JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 4
Camara Municipal de Apiacás 4
Camara Municipal de Cáceres 5
Camara Municipal de Colíder 5
Camara Municipal de Curvelândia 6
Câmara Municipal de Nova Brasilândia 20
Câmara Municipal de Nova Guarita 24
Camara Municipal de Peixoto de Azevedo 24
Camara Municipal de Tangará da Serra 39
Camara Municipal de Vale de São Domingos 70
Camara Municipal de Várzea Grande 70
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 81
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 83
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia 100
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 101
Consórcio Intermunicipal do Norte Araguaia 102
Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – Coress/MT 114
Prefeitura Municipal de Água Boa 114
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 116
Prefeitura Municipal de Alto Garças 116
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 122
Prefeitura Municipal de Apiacás 123
Prefeitura Municipal de Araguaiana 126
Prefeitura Municipal de Araputanga 126
Prefeitura Municipal de Aripuanã 127
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 157
Prefeitura Municipal de Cáceres 159
Prefeitura Municipal de Campinápolis 176
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 188
Prefeitura Municipal de Campo Verde 197
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 199
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 209
Prefeitura Municipal de Canarana 211
Prefeitura Municipal de Carlinda 213
Prefeitura Municipal de Castanheira 236
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 236
Prefeitura Municipal de Cocalinho 264
Prefeitura Municipal de Colíder 265
Prefeitura Municipal de Colniza 269
Prefeitura Municipal de Comodoro 286
Prefeitura Municipal de Confresa 332
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 583
Prefeitura Municipal de Curvelândia 585
Prefeitura Municipal de Diamantino 587
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 589
Prefeitura Municipal de General Carneiro 596
Prefeitura Municipal de Indiavaí 596
Prefeitura Municipal de Itanhangá 597
Prefeitura Municipal de Itiquira 621
Prefeitura Municipal de Jaciara 625
Prefeitura Municipal de Jangada 627
Prefeitura Municipal de Jauru 627

Prefeitura Municipal de Juara 658
Prefeitura Municipal de Juruena 658
Prefeitura Municipal de Juscimeira 660
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 660
Prefeitura Municipal de Luciara 696
Prefeitura Municipal de Marcelândia 696
Prefeitura Municipal de Matupá 701
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 702
Prefeitura Municipal de Nobres 705
Prefeitura Municipal de Nortelândia 708
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 715
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 717
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 719
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 719
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 720
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 721
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 722
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 735
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 735
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 736
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 738
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 768
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 772
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 776
Prefeitura Municipal de Paranatinga 777
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 778
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 780
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 782
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 782
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 789
Prefeitura Municipal de Poxoréu 804
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 808
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 808
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 809
Prefeitura Municipal de Rio Branco 809
Prefeitura Municipal de Rondolândia 818
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 818
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 818
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 818
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 819
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 820
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 820
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 822
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 822
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 859
Prefeitura Municipal de São José do Povo 861
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 861
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 865
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 866
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 898
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 899
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 917
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 918
Prefeitura Municipal de Tesouro 918
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 919
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 919
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 943
Prefeitura Municipal de Vila Rica 947

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Segundo Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite – São Felix Do Araguaia

Terceiro Vice-Presidente: Fabio Marcos Pereira De Farias – Canarana

Quarto Vice-Presidente: Noboru Tomiyoshi – Colíder

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Secretário Geral: Jonas Rodrigues Da Silva –Aripuanã

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Segundo Secretário: Valdécio Luiz Da Costa – Dom Aquin

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Segundo Tesoureiro: Valter Kuhn – Terra Nova Do Norte

CONSELHO FISCAL

1. Gerson Rosa De Moraes – Pontal Do Araguaia
2. Joabe Almeida Dos Santos – Santo Afonso
3. Mariuza Augusta De Oliveira - Nova Brasilândia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Silmar De Souza Goncalves – Nossa Senhora Do Livramento
2. Leocir Hanel – Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO CARONA 001-2020

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 – CARONA 001-2020

VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 DO MUNICÍPIO DE VERA/MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**.**

Com base nas informações constantes do Processo em referência, através do Pregão Presencial nº. 025/2019, realizado pelo **MUNICÍPIO DE VERA-MT**, e com base no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, bem como em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO e ADJUDICO a adesão a Ata de Registro de Preços nº. 033/2019 do Município de Vera, vinculada ao Pregão Presencial nº. 025/2019, para a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Passagens Aéreas, para atender as necessidades da Associação Mato-grossense dos Municípios, em favor da empresa **TODAY TOUR VIAGENS E TURISMO**, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.945.624/0001-70**, **COM PERCENTUAL DE DESCONTO DE 4% (QUATRO POR CENTO),** com fulcro no art. 8º do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e na Lei 8.666/93. Em consequência, fica convocado, o proponente, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Cuiabá, 13 de Fevereiro de 2019.

Neurilan Fraga

Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios

LICITAÇÃO
ERRATA NA PUBLICAÇÃO NO EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019.

ERRATA NA PUBLICAÇÃO NO EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019.

Texto:

ERRATA NA PUBLICAÇÃO NO EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM, comunica a quem interessar a seguinte errata ao extrato do termo aditivo do contrato nº 002/2019, publicado no dia 07/02/2020 Edição Nº 3.414 no jornal da AMM.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

LEIA-SE

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

As demais permanecem inalteradas.

Cuiabá/MT, 13 de Fevereiro 2020.

Fábio Albuquerque da Silva

Presidente da comissão de Licitação

JORNAL OFICIAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020 SRP 002/2020

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020 SRP 002/2020

MENOR PREÇO POR ITEM

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM) com sede a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920, Centro Administrativo, Cuiabá/MT, pelo seu pregoeiro, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor preço por ITEM, para "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. Hora: às 10:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso), do dia 26 de Fevereiro de 2020, na sala de Licitações da Associação Mato-grossenses dos Municípios (AMM). A integra do Edital e esclarecimentos a respeito do presente certame poderá ser obtido no seguinte endereço: Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920, Centro Administrativo, Cuiabá/MT ou pelo telefone (65)2123-1230 ou através do site: www.amm.org.br/portaltransparencia

Cuiabá, 14 de Fevereiro de 2020.

Fábio Albuquerque da Silva

Pregoeiro

CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
COMUNICADO

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, localizada à Av. Ludovico da Riva Neto nº 206, Apiacás MT, em cumprimento à seguinte legislação: artigo 31, §3º da Constituição Federal; Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso; Artigo 30 da Lei Complementar nº 269/2007; Artigos 48 e 49 da Lei Complementar 101/2000 e artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Apiacás, ***comunica*** que as contas anuais da Câmara Municipal de Apiacás referente ao exercício de 2019 foram publicadas no Diário Oficial dos Municípios AMM, acessar em www.amm.org.br/mt/amm edição nº 3.419 do dia 14 de fevereiro de 2020, e encontram-se à disposição dos contribuintes, no departamento de Contabilidade para apreciação, avaliação e sanar dúvidas, ainda, ficará disponível para informações adicionais até 15 de abril de 2020, quando serão encaminhados ao Douto Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso TCE e Secretária Estadual de Fazenda do Estado de Mato Grosso SEFAZ, nos termos da legislação.

Apiacás MT, 13 de fevereiro de 2020.

Leilson Balduino Feitosa

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA 03/2020

PORTARIA N.º 003/2020

Dispõe sobre a concessão de férias, com abono pecuniário a servidora Kátia regina da silva, e dá outras providências.

Art. 1º - O Presidente da Câmara de Vereadores de Apiacás/MT, Leilson Balduino Feitosa, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno desta casa de Leis e na Lei Orgânica Municipal, **Resolve CONCEDER 20 (vinte) dias de férias à servidora Kátia Regina da Silva**, com abono pecuniário, com efeitos a partir do dia 01/03/2020 a 20/03/2020, referente ao período aquisitivo de 13/04/2017 a 12/04/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT, 13 de fevereiro de 2020.

Leilson Balduino Feitosa

Presidente

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA 04/2020

PORTARIA N.º 004/2020

Dispõe sobre a concessão de férias, com abono pecuniário a servidora Alciene da Silva Demétrio, e dá outras providências.

Art. 1º - O Presidente da Câmara de Vereadores de Apiacás/MT, Leilson Balduino Feitosa, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno desta casa de Leis e na Lei Orgânica Municipal, **Resolve CONCEDER 20 (vinte) dias de férias à servidora Alciene da Silva Demétrio**, com abono pecuniário, com efeitos a partir do dia 01/03/2020 a 20/03/2020, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT, 13 de fevereiro de 2020.

Leilson Balduino Feitosa

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/20

EXCLUSIVO À MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, NOS ÂMBITOS DOS MUNICÍPIOS DE CÁCERES-MT E CUIABÁ-MT."

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

MODO DE DISPUTA: MODO ABERTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO FEDERAL N° 10.024/19, LEI FEDERAL N° 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº.157/19, LEI FEDERAL N° 8.666/93, DECRETO 8.538/15.

PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/20, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020.

INFORMAÇÕES: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

TELEFONE: (65) 3223-1707

E-MAIL: cpl.pregao@caceres.mt.leg.br

HORÁRIO: 07 HORAS ÀS 13 HORAS

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: ÀS 07:00 HORAS DO DIA 14/02/2020

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: ÀS 12:00 HORAS DO DIA 05/03/2020

INÍCIO DA DISPUTA: 05/03/2020 AS 15:00 HORAS

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PELO LINK https://www.caceres.mt.leg.br/ E NA PLATAFORMA http://bll.org.br/.

OBS: SALVO RESSALVA EXPRESSA, OS HORÁRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL OBSERVARÃO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF)

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA

Pregoeiro Oficial

CAMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
LEI Nº 3110/2020

LEI Nº 3110/2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340) de 07 de agosto de 2006, com o objetivo de sensibilizar e conscientizar os estudantes para prevenir, desconstruir e erradicar a violência doméstica e familiar contra a mulher contribuindo com uma nova cultura de relações humanas no âmbito do município de Colíder-MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Vereador ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA na qualidade de Presidente desta Casa de Leis e em conformidade com o § 7º do Art. 66, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c com a Lei Orgânica do Município de Colíder-MT., promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica obrigatório o ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha de 07 de agosto de 2006, acerca do tema "Violência Doméstica, familiar contra a mulher", a ser desenvolvido sob disciplina adequada, com o objetivo de sensibilizar e conscientizar os estudantes para prevenir, desconstruir e erradicar a violência doméstica e familiar contra a mulher contribuindo com uma nova cultura de relações humanas no âmbito do município de Colíder-MT.

Art. 2º. O ensino das noções básicas sobre a Lei Maria da Penha deverá ser ministrado preferencialmente pelos professores com formação na área de sociologia, do corpo docente das instituições de ensino público da rede municipal deste município, contando com colaboradores através de palestras ou simplesmente seguir o roteiro de atividades da Secretaria Municipal de Educação conforme adequação a escolaridade dos alunos.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação para esta finalidade poderá contar com apoio de outras Secretarias, e entidades governamentais e não governamentais ligadas às temáticas da Mulher, da Educação e dos Direitos Humanos.

Art. 4º. As ações elencadas no art.1 desta Lei serão desenvolvidas anualmente durante o mês de agosto, mês de aniversário de criação da Lei Maria da Penha com programação ampliada e específica, destacando o tema do qual trata a presente Lei. Os conteúdos referentes às noções básicas sobre a Lei Maria da Penha serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, adequando, sempre que possível à pedagogia lúdica específica a cada idade colegial.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação estabelecerá as demais normas de execução e fiscalização para a efetivação pela rede municipal de ensino das aulas e atividades.

Art. 6º. As escolas da rede privada do município de Colíder poderão aderir a metodologia do projeto, que também poderão estender a todos os seus alunos, tanto do fundamental e ensino médio, ficando a critério da escola o modo a repassar as informações aos seus alunos.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 60 dias a partir da data de sua publicação.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder-MT, em 04 de fevereiro de 2020

VER. ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL
LEI Nº 3109/2020

LEI Nº 3109/2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a encomendar e instalar um busto do ex-prefeito João Guedes na Praça do Lago dos Pioneiros, nesta cidade”

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Vereador ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA na qualidade de Presidente desta Casa de Leis e em conformidade com o § 7º do Art. 66, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c com a Lei Orgânica do Município de Colíder-MT., promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Colíder, estado de Mato Grosso a encomendar e instalar um busto do ex-prefeito deste município, saudoso João Guedes, na Praça do Lago dos Pioneiros, nesta cidade.

Art. 2º. As despesas com a aplicação desta Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder-MT, em 04 de fevereiro de 2020

VER. ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL
RGF - RELATÓRIO GESTÃO FISCAL REF. O SEGUNDO SEMESTRE DE 2019

CAMARA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Con	19.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	19.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.307], CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

CAMARA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	15.762.335,10
Receita Corrente líquida Ajustada	15.762.335,10

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	373.932,71	2,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	945.740,11	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	898.453,10	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	851.166,10	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	19.700,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2019 A DEZ/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	35.183,38	30.193,11	29.226,79	35.307,09	30.193,11	30.193,11	33.602,43	30.193,11	31.932,87	30.193,11	30.193,11	41.059,82	387.471,04	0,00
Pessoal Ativo	35.183,38	30.193,11	29.226,79	35.307,09	30.193,11	30.193,11	33.602,43	30.193,11	31.932,87	30.193,11	30.193,11	41.059,82	387.471,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	30.556,96	25.512,47	24.712,47	30.626,45	25.512,47	25.512,47	28.921,79	25.512,47	27.252,23	25.512,47	25.512,47	35.024,94	330.169,66	0,00
Obrigações Patronais	4.626,42	4.680,64	4.514,32	4.680,64	4.680,64	4.680,64	4.680,64	4.680,64	4.680,64	4.680,64	4.680,64	6.034,88	57.301,38	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	4.991,63	0,00	0,00	5.113,98	0,00	0,00	2.272,88	0,00	1.159,84	0,00	0,00	0,00	13.538,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.991,63	0,00	0,00	5.113,98	0,00	0,00	2.272,88	0,00	1.159,84	0,00	0,00	0,00	13.538,33	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	30.191,75	30.193,11	29.226,79	30.193,11	30.193,11	30.193,11	31.329,55	30.193,11	30.773,03	30.193,11	30.193,11	41.059,82	373.932,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.762.335,10	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.762.335,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	373.932,71	2,37
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	945.740,11	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	898.453,10	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	851.166,10	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

CAMARA MUNICIPAL
ANEXOS BALANÇO GERAL 09-15

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA
RUA SAO PAULO, 2870
04.217.660/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ENTIDADE: CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

TITULOS	ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	

ROBERTO SERENINI
PRESIDENTE
014.057.851-01

PAULO SERGIO GONSALVES
CONTADOR
538.002.901-97



CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

RUA SAO PAULO, 2870
04.217.660/0001-80 Balanço Exercício: 2019

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ENTIDADE: CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0101 CAMARA MUNCIPAL DE CURVELANDIA						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	316.631,33	0,00	0,00	316.631,33	316.631,33	0,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	39.750,48	0,00	0,00	39.750,48	39.750,48	0,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	13.538,33	0,00	0,00	13.538,33	13.538,33	0,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	17.550,90	0,00	0,00	17.550,90	17.550,90	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	31.904,38	0,00	0,00	31.904,38	31.904,38	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	200,00	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	184.784,14	0,00	0,00	184.784,14	184.784,14	0,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	58.800,00	0,00	0,00	58.800,00	58.800,00	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2019

DEZEMBRO(31/12/2019)

ISOLADO:2 - CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			802.590,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	802.590,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ROBERTO SERENINI
PRESIDENTE
014.057.851-01

PAULO SERGIO GONSALVES
CONTADOR
538.002.901-97

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) — 1 of 1

ISOLADO:2 - CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		**802.590,00**	**2.833.019,04**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		802.590,00	2.833.019,04
REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		802.590,00	2.833.019,04
EXTRA-ORÇAMENTARIA		**128.455,29**	**323.344,96**
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)		19.700,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		19.700,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		108.755,29	323.344,96
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		16.448,00	67.379,60
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		3.411,48	12.154,24
ISS (F)		3.345,36	9.261,68
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		0,00	600,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		73.842,80	189.503,80
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		11.707,65	44.445,64
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**0,00**	**59.000,00**
CONTA ÚNICA (F)		0,00	59.000,00
TOTAL		**931.045,29**	**3.215.364,00**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		**802.590,00**	**2.833.019,04**
RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		802.590,00	2.833.019,04
GERAL		802.590,00	2.833.019,04
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**108.755,29**	**559.344,96**
RESTOS A PAGAR (PAGOS)		0,00	236.000,00
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	236.000,00
CONSIGNAÇÕES		108.755,29	323.344,96
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		16.448,00	67.379,60
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		3.411,48	12.154,24
ISS (F)		3.345,36	9.261,68
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		0,00	600,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		73.842,80	189.503,80
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		0,00	44.445,64
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		11.707,65	0,00
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**19.700,00**	**0,00**
CONTA ÚNICA (F)		19.700,00	0,00
TOTAL		**931.045,29**	**3.392.364,00**

ROBERTO SERENINI
PRESIDENTE
014.057.851-01

PAULO SERGIO GONSALVES
CONTADOR
538.002.901-97

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) — 1 of 3

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:2 - CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

ATIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**19.700,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**19.700,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**19.700,00**	**0,00**
CONTA ÚNICA (F)		F	19.700,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**262.388,39**	**245.865,27**
IMOBILIZADO			**262.388,39**	**245.865,27**
BENS MOVEIS			**162.762,89**	**135.032,45**
VEÍCULOS (P)		P	76.500,00	76.500,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)		P	9.257,01	4.000,62
BENS DE INFORMÁTICA (P)		P	30.262,88	17.022,82
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)		P	46.743,00	37.509,01
BENS IMÓVEIS			**136.394,67**	**136.394,67**
BENS DE USO ESPECIAL (P)		P	136.394,67	136.394,67
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-36.769,17**	**-25.561,85**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)		P	-36.769,17	-25.561,85
TOTAL			**282.088,39**	**245.865,27**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**282.088,39**	**245.865,27**
RESULTADOS ACUMULADOS		**282.088,39**	**245.865,27**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**282.088,39**	**245.865,27**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-709.065,50	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-2.156.253,93	-2.156.253,93
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	785.039,10	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	2.562.786,85	2.562.786,85
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-39.750,48	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-160.667,65	-160.667,65
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**282.088,39**	**245.865,27**
TOTAL		**282.088,39**	**245.865,27**

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019 PERÍODO

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	19.700,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(19.700,00)	19.700,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	262.388,39	245.865,27	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	262.388,39	245.865,27

ROBERTO SERENINI
PRESIDENTE
014.057.851-01

PAULO SERGIO GONSALVES
CONTADOR
538.002.901-97

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019 Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:2 - CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**802.590,00**	**708.254,76**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**387.471,04**	**385.780,18**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		802.590,00	708.254,76	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		316.631,33	316.074,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**3.707,99**	ENCARGOS PATRONAIS		57.301,38	56.935,38
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	3.707,99	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		13.538,33	12.770,62
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**802.590,00**	**711.962,75**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**268.395,84**	**236.141,14**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**0,00**	**2.758,41**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		31.904,38	27.832,46
TOTAL		**802.590,00**	**714.721,16**	SERVIÇOS		225.284,14	198.472,00
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		11.207,32	9.836,68
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**110.500,00**	**92.799,84**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		110.500,00	92.799,84
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**766.366,88**	**714.721,16**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**36.223,12**	**0,00**
				TOTAL		**802.590,00**	**714.721,16**

ROBERTO SERENINI
PRESIDENTE
014.057.851-01

PAULO SERGIO GONSALVES
CONTADOR
538.002.901-97

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:2 - CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**27.730,44**	**3.370,28**
INVESTIMENTOS		27.730,44	3.370,28

ROBERTO SERENINI
PRESIDENTE
014.057.851-01

PAULO SERGIO GONSALVES
CONTADOR
538.002.901-97

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	**9.000,00**	**49.440,00**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	9.000,00	49.440,00
			TOTAL	**9.000,00**	**49.440,00**

ROBERTO SERENINI
PRESIDENTE
014.057.851-01

PAULO SERGIO GONSALVES
CONTADOR
538.002.901-97

CAMARA MUNICIPAL
ANEXOS BALANÇO GERAL 01-08

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA
RUA SAO PAULO, 2870
04.217.660/0001-80 Exercício: 2019

ENTIDADE: CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA —

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA		DESPESA	
TITULOS	EXECUÇÃO	TITULOS	EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		**DESPESAS CORRENTES**	
DEFICIT CORRENTE	774.859,56	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	387.471,04
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	387.388,52
SUB TOTAL	**774.859,56**	**SUB TOTAL**	**774.859,56**
RECEITAS DE CAPITAL		**DESPESAS DE CAPITAL**	
DEFICIT DE CAPITAL	27.730,44	INVESTIMENTOS	27.730,44
SUB TOTAL	**27.730,44**	**SUB TOTAL**	**27.730,44**
TOTAL	**802.590,00**	**TOTAL**	**802.590,00**

ROBERTO SERENINI
PRESIDENTE
014.057.851-01

PAULO SERGIO GONSALVES
CONTADOR
538.002.901-97



CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA
RUA SAO PAULO, 2870
04.217.660/0001-80 Balanço Exercício: 2019

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
01	Legislativa	802.590,00	0,00	802.590,00
01 031	Ação Legislativa	802.590,00	0,00	802.590,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	802.590,00		802.590,00
	TOTAL	802.590,00	0,00	802.590,00

ROBERTO SERENINI
PRESIDENTE
014.057.851-01

PAULO SERGIO GONSALVES
CONTADOR
538.002.901-97

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

RUA SAO PAULO, 2870
04.217.660/0001-80 Balanço Exercício: 2019

A N E X O 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E UNIDADE

ENTIDADE: CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

ORGAOS			
01	CAMARA MUNCIPAL		802.590,00
01 01	CAMARA MUNCIPAL DE CURVELANDIA		802.590,00
01		Legislativa	802.590,00
TOTAL GERAL			802.590,00

ROBERTO SERENINI
PRESIDENTE
014.057.851-01

PAULO SERGIO GONSALVES
CONTADOR
538.002.901-97

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA
RUA SAO PAULO, 2870
04.217.660/0001-80 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ENTIDADE: CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

TITULOS	ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	

ROBERTO SERENINI
PRESIDENTE
014.057.851-01

PAULO SERGIO GONSALVES
CONTADOR
538.002.901-97

CAMARA MUNICIPAL
ANEXOS 17-18 BALANÇO GERAL 2019

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:2 - CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		911.345,29	789.091,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		911.345,29	789.091,00
Ingressos Extra-orçamentários		108.755,29	80.836,24
Transferências Financeiras Recebidas		802.590,00	708.254,76
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		863.914,85	785.720,72
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	737.608,66	688.878,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	17.550,90	16.006,24
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		108.755,29	80.836,24
Desembolsos Extra-Orçamentários		108.755,29	80.836,24
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		47.430,44	3.370,28

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		27.730,44	62.370,28
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		27.730,44	62.370,28
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-27.730,44	-62.370,28

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	59.000,00

ROBERTO SERENINI
PRESIDENTE
014.057.851-01

PAULO SERGIO GONSALVES
CONTADOR
538.002.901-97

Layout conforme IPC 08 - STN

CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:2 - CAMARA DO MUNICIPIO DE CURVELANDIA

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		19.700,00	-59.000,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		19.700,00	0,00

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	17.550,90	16.006,24
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	17.550,90	16.006,24
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**17.550,90**	**16.006,24**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	737.608,66	688.878,24
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**737.608,66**	**688.878,24**

ROBERTO SERENINI
PRESIDENTE
014.057.851-01

PAULO SERGIO GONSALVES
CONTADOR
538.002.901-97

Layout conforme IPC 08 - STN

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA

CAMARA DE NOVA BRASILANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

Modelo Analítico

Exercício: 2020

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Exercício Exercício

Nota Atual Anterior

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intra Governamentais	766.000,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	766.000,00	0,00
Desincorporação de Passivos	943,63	0,00

Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I) **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	766.943,63	0 , 00

Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	382.175,64	0 , 00
Encargos Patronais	82.835,39	0 , 00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	465.011,03	0 , 00
Uso de Material de Consumo	14.845,91	0 , 00
Serviços	236.192,64	0 , 00
Transferências e Delegações Concedidas	251.038,55	0 , 00
Transferências Intra Governamentais	46.784,05	0 , 00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	46.784,05	0 , 00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	312,87	0 , 00

Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	763.146,50	0 , 00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	3.797,13	0 , 00

Emissão: 12/02/2020 16:02:46 Página 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2019

E MATO GROSSO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

DEMONSTRATIVO DA LEI 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTARIAS

Receitas Correntes (I)

Receita Tributária

Receita de Contribuições

Receita Patrimonial

Receita Agropecuária

Receita Industrial

Receita de Serviços

Transferências Correntes

Outras Receitas Correntes

Receitas de Capital (II)

Operações de Crédito

Alienação de Bens

Amortização de Empréstimos

Transferências de Capital

Outras Receitas de Capital

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)

Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)

Operações de Crédito Internas

Mobiliária

Contratual

Operações de Crédito Externas

Mobiliária

Contratual

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)

Previsão Previsão Receitas

Saldo

Inicial Atualizada Realizadas

(a) (b) (c) (d) = (c - b)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		Previsão	Previsão	Receitas	Saldo

Déficit (VI)			Inicial (a) 766.000,00	Atualizada (b) 766.000,00	Realizadas (c) 720.159,58	(d) = (c - b) -45.840,42
TOTAL (VII) = (V + VI) Saldos de Exercícios Anteriores Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais			766.000,00	766.000,00	720.159,58	-45.840,42
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	744.700,00	722.431,31	716.049,58	716.049,58	716.049,58	6.381,73
Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Dívida	452.475,00	468.721,19	465.011,03	465.011,03	465.011,03	3.710,16
Outras Despesas Correntes	292.225,00	253.710,12	251.038,55	251.038,55	251.038,55	2.671,57
Despesas de Capital (IX)	21.300,00	43.568,69	4.110,00	4.110,00	4.110,00	39.458,69
Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida Reserva de Contingência (X)	21.300,00	43.568,69	4.110,00	4.110,00	4.110,00	39.458,69
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	766.000,00	766.000,00	720.159,58	720.159,58	720.159,58	45.840,42

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII) Amortização da Dívida Interna Dívida Mobiliária Outras Dívidas Amortização da Dívida Externa Dívida Mobiliária Outras Dívidas	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f - g)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII) Superávit (XIII)	766.000,00	766.000,00	720.159,58	720.159,58	720.159,58	45.840,42
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	766.000,00	766.000,00	720.159,58	720.159,58	720.159,58	45.840,42

Reserva do RPPS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Inscritos

Em 31 de

Saldo Em Exercícios Dezembro do

Liquidados Pagos Cancelados a

Anteriores Exercício

Pagar Anterior

(a) (b) (c) (d) (e) (f) = (a + b - d - e)

Despesas Correntes

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

Despesas de Capital

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização da Dívida

TOTAL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Inscritos			
Em Exercícios Em 31 de Anteriores Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
(a) (b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)

Despesas Correntes

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

Despesas de Capital

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização da Dívida

TOTAL

BALANÇO FINANCEIRO 2019

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA
CAMARA DE NOVA BRASILANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2019

Exercício: 2019

INGRESSOS **Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0 , 00**
Ordinária	**0,00**	**0 , 00**
Vinculada	**0,00**	**0 , 00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0 , 00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0 , 00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0 , 00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0 , 00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0 , 00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0 , 00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**766.000,00**	**0 , 00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	766.000,00	0 , 00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0 , 00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0 , 00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0 , 00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**103.091,02**	**0 , 00**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0 , 00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0 , 00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	102.059,45	0 , 00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.031,57	0 , 00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**312,87**	**0 , 00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	312,87	0 , 00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0 , 00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**869.403,89**	**0 , 00**

Emissão: 12/02/2020 15:59:25 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA
CAMARA DE NOVA BRASILANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2019

Exercício: 2019

DISPÊNDIOS **Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**720.159,58**	**0 , 00**
Ordinária	**720.159,58**	**0 , 00**
Vinculada	**0,00**	**0 , 00**
Recursos Destinados à Educação	0,00	0 , 00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0 , 00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0 , 00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS	0,00	0 , 00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0 , 00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0 , 00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**46.784,05**	**0 , 00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária	46.784,05	0 , 00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0 , 00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0 , 00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0 , 00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**102.372,32**	**0 , 00**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0 , 00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0 , 00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	102.059,45	0 , 00
Outros Pagamentos Extraorçamentários	312,87	0 , 00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**0,00**	**0 , 00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0 , 00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0 , 00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**869.315,95**	**0 , 00**

*Nota Explicativa:

Emissão: 12/02/2020 15:59:25 Página 2

BALANÇO PATRIMONIAL 2019

BALANÇO PATRIMONIAL **DEZEMBRO 2019** **ATIVO** **Ativo Circulante**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Caixa e Equivalentes de Caixa			312,87
Créditos a Curto Prazo Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo Estoques Ativo Não Circulante Mantido para Venda VPD Pagas Antecipadamente			87 , 94
Total do Ativo Circulante **Ativo Não Circulante** Realizável a Longo Prazo Créditos a Longo Prazo Investimentos Temporários a Longo Prazo Estoques VPD Pagas Antecipadamente Investimentos			400,81
Imobilizado Intangível Diferido		81.560,32	77.450,32
Total do Ativo Não Circulante		81.560,32	77.450,32
TOTAL DO ATIVO **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** **Passivo Circulante** Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo Obrigações Fiscais a Curto Prazo Obrigações de Repartições a Outros Entes Provisões a Curto Prazo		81.560,32	77.851,13
Demais Obrigações a Curto Prazo		83,98	83 , 98
Total do Passivo Circulante		83,98	83 , 98

Passivo Não Circulante

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo

Obrigações Fiscais a Longo Prazo Provisões a Longo Prazo

Demais Obrigações a Longo Prazo

Resultado Diferido

Total do Passivo Não Circulante

Patrimônio Líquido

Patrimônio Social e Capital Social

Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital

Reservas de Capital

Ajustes de Avaliação Patrimonial

Reservas de Lucros

Demais Reservas

Resultados Acumulados (-) Ações / Cotas em Tesouraria	81.476,34	77.767,15
Total do Patrimônio Líquido	81.476,34	77.767,15
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	81.560,32	77.851,13

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

DECRETO LEGISLATIVO Nº.01/2020,APROVA AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2018.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020

EMENTA: "Aprova Decreto Legislativo, relativo a Contas Anuais de Governo do Exercício de 2018 e, dá outras providências".

A Câmara Municipal de Nova Guarita/MT aprovou e a Presidente, em seu nome, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica Aprovado o Decreto Legislativo nº 01/2020 das Contas Anuais de Governo do Exercício de 2018, em consonância ao Parecer Prévio n. º14/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado em 31 de julho de 2012.

Art.2º. Determine-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal as seguintes recomendações:

I- Observe e cumpra as metodologias e os parâmetros de cálculos previstos no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), editado anualmente pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), para se definir o resultado primário que constará do Anexo das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II- acompanhe o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, a fim de comparar as receitas de capital realizadas com as previstas para o período, adotando, se necessário, em caso de aquelas apresentarem baixa efetividade, as medidas previstas no artigo 9°, § 1°, 2° e 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de assegurar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, e os custos ou resultados dos programas na gestão orçamentária;

III- elabore e implemente um plano de ação no sentido de não só assegurar a cobrança dos tributos de sua competência, como também de viabilizar a máxima efetividade na arrecadação destes, a fim de aumentar as Receitas Próprias do Município.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Guarita/MT, 12 de fevereiro de 2020.

KARINE GRUNEVALD

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 006/2020

PORTARIA N° 006/2020.

04 de Fevereiro de 2.020

"Nomeia Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DO MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS ATRAVES DO REGIMENTO INTERNO, E TAMBEM DA LEI ORGANICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo a qual será composta por 03 (três) servidores pertencentes ao quadro de efetivos do Poder Legislativo Municipal.

SERVIDORES CARGO Atribuição

Antônia Deusdéria Araújo Brás Zeladora Presidente

Evanir Pereira da Silva Matos Recepcionista Relatora

Marcia da Silva Sobrinho Escriturária Membro

Artigo 2°- A Comissão de que trata o artigo anterior atuará de maneira assessória à Comissão de Patrimônio, devendo realizar as seguintes atribuições:

I - Realizar a avaliação e/ou reavaliação de todos os bens públicos do Poder Legislativo Municipal, móveis e imóveis, de acordo com seu valor de mercado, sempre que necessário;

II — efetivar pesquisa e análise de marcado local e regional, quando for o caso, para correta avaliação dos bens;

III - acompanhar sistematicamente as mudanças tísicas e conjunturais que influam no valor venal dos imóveis do Poder Legislativo;

IV — pesquisar e desenvolver novos métodos de avaliação dos bens;

V — Requerer à Comissão de Patrimônio a listagem atualizada de bens do Poder Legislativo Municipal para fins de elaboração do seu relatório de avaliação;

VI — avaliar os bens para fins de baixa no patrimônio ou doação ao Município;

VII - elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo dos bens a cada seis meses, objetivando respaldar a Comissão de Patrimônio e ao Chefe do Poder Legislativo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor dos bens pertencentes à Câmara;

VIII — auxiliar a Comissão de Patrimônio naquilo que for necessário quanto à avaliação de bens;

IX — executar outras atividades correlatas às acima citadas a critério da Presidência.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 04 de Fevereiro de 2020.

GILMAR SANTOS DE SOUZA

Presidente - Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 004/2020

PORTARIA Nº 004/2020

Data: 04 de Fevereiro de 2020

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, revoga as Portarias 023 e 053/2019 e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor GILMAR SANTOS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de atender a legalidade atinente à Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear membros para compor a Comissão Permanente de Licitação com objetivo de realizar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo no ano de 2020.

Art. 2° A Comissão de Licitação de que trata o Artigo 1° desta Portaria, será formada pelos seguintes membros:

Servidor (a) Cargo/Função

José Carlos dos Santos Alves - Presidente

Maria Rosa da Fonseca Correia Costa - Secretária

Antônia Deusdéria Araújo Brás - Membro

Francisco das Chagas da Silva Rodrigues Suplente

Cristiane Macedo Lima Suplente

Art. 3° Fica Revogada a Portaria nº 023 e 053/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 04 de Fevereiro de 2020.

Ver. GILMAR SANTOS DE SOUZA

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 007/2020

PORTARIA N° 007/2020

04 de Fevereiro de 2020

"Nomeia Comissão Especial de Baixa de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DO MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS ATRAVES DO REGIMENTO INTERNO, E TAMBEM DA LEI ORGANICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica designada a Comissão Especial de Baixa de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, a qual será composta dos seguintes servidores pertencentes ao quadro de efetivos:

Presidente — Evanir Pereira da Silva Matos

Secretário — Antônia Deusdéria Araújo Brás, e

Membro — Marcia da Silva Sobrinho

Artigo 2° - A comissão de que trata a presente Portaria terá corno função o cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal e outras correlatas a critério da presidência desta Casa de Leis atuando em conjunto com a Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 04 de Fevereiro de 2020.

Ver. GILMAR SANTOS DE SOUZA

Presidente

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 005/2020

PORTARIA Nº. 005/2020,

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2202.

“Nomeia Comissão Especial de Inventário do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, e dá outras providências.”

O Sr. Gilmar Santos de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público, expede a seguinte Portaria resolvendo, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a reavaliação Patrimonial, para efeito de avaliação física dos bens móveis, de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Poder Legislativo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Reavaliação do patrimônio público, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis em todo o prédio da Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES CARGO Atribuição

Francisco das Chagas da Silva Rodrigues Chefe de Gabinete Presidente

Leandro Camargo Nunes de Freitas Assessor Legislativo Relator

Márcia da Silva Sobrinho Escriturária Membro

Art. 2º - Para fins desta Portaria considera-se:

I. Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II. Bens móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

III. Bens inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público;

IV. Alienação - procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;

V. Baixa de bens - procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo;

VI. Descarte de bens - inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso na Instituição com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados com os respectivos registros contábeis.

Art. 5º - A realização do serviço será durante o final do exercício de 2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Ver. GILMAR SANTOS DE SOUZA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, PATRIMONIAL E DEM. MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO 2019.

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.920.000,00	2.869.000,00	2.741.683,50	2.741.683,50	2.741.683,50	95,56	127.316,50
DESPESAS CORRENTES	2.855.000,00	2.851.315,76	2.724.972,66	2.724.972,66	2.724.972,66	95,56	126.343,10
Pessoal e Encargos Sociais	1.760.000,00	1.676.000,00	1.647.861,83	1.647.861,83	1.647.861,83	98,32	28.138,17
Outras Despesas Correntes	1.095.000,00	1.175.315,76	1.077.110,83	1.077.110,83	1.077.110,83	91,64	98.204,93
DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	17.684,24	16.710,84	16.710,84	16.710,84	94,49	973,40
Investimentos	65.000,00	17.684,24	16.710,84	16.710,84	16.710,84	94,49	973,40
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	130.000,00	124.000,00	118.937,88	118.937,88	118.937,88	95,91	5.062,12
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	3.050.000,00	2.993.000,00	2.860.621,38	2.860.621,38	2.860.621,38	95,57	132.378,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	3.050.000,00	2.993.000,00	2.860.621,38	2.860.621,38	2.860.621,38	95,57	132.378,62
SUPERÁVIT (XIV)			132.378,62				-132.378,62
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	3.050.000,00	2.993.000,00	2.993.000,00	2.860.621,38	2.860.621,38	100,00	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (I)	130.000,00	124.000,00	118.937,88	118.937,88	118.937,88	95,91	5.062,12
Pessoal e Encargos Sociais	130.000,00	124.000,00	118.937,88	118.937,88	118.937,88	95,91	5.062,12
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	130.000,00	124.000,00	118.937,88	118.937,88	118.937,88	95,91	5.062,12
TOTAL (V) = (III + IV)	130.000,00	124.000,00	118.937,88	118.937,88	118.937,88	95,91	5.062,12

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

GILMAR SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE 2019-2020

PEDRO ADRIANO KOTIKOSKI
CONTADOR CRCMT 012695/O-2

Emissão: 10/02/2020 16:22:38

Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) RECEITAS CORRENTES RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	2.993.000,00	2.993.000,00	2.993.000,00	100,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	2.993.000,00	2.993.000,00	2.993.000,00	100,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	2.993.000,00	2.993.000,00	2.993.000,00	100,00	
DÉFICIT (VII)	57.000,00				
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	3.050.000,00	2.993.000,00	2.993.000,00	100,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
DÉFICIT (IV)	130.000,00	124.000,00	118.937,88	95,91	-5.062,12
TOTAL (V) = (III + IV)	130.000,00	124.000,00	118.937,88	95,91	-5.062,12

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

GILMAR SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE 2019-2020

PEDRO ADRIANO KOTIKOSKI
CONTADOR CRCMT 012695/O-2

Emissão: 10/02/2020 16:22:38

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2019

Data de emissão: 10/02/2020

Exercício: 2019 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária			**Despesa Orçamentária**	**2.860.621,38**	**2.714.809,36**
Ordinárias			Ordinárias		
			Ordinária	2.860.621,38	2.714.809,36
Transferências Financeiras Recebidas	**2.993.000,00**	**2.828.400,00**	**Transferencias Financeiras Concedidas**	**132.378,62**	**113.590,64**
Transferências Financeiras Recebidas	2.993.000,00	2.828.400,00	Transferências Financeiras Concedidas	132.378,62	113.590,64
Recebimentos Extra-Orçamentários	**580.790,28**	**587.189,88**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**580.790,28**	**587.189,88**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Não processados inscritos no período			Não processados pagos no período		
Processados inscritos no período			Processados pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	580.790,28	587.189,88	Outras movimentações extra-orçamentárias	580.790,28	587.189,88
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior			**Saldo em espécie do exercício seguinte**		
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento			Bancos conta movimento		
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 10/02/2020 16:19:40 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2019

Data de emissão: 10/02/2020

Exercício: 2019 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	**3.573.790,28**	**3.415.589,88**	**TOTAL**	**3.573.790,28**	**3.415.589,88**

GILMAR SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE 2019-2020

PEDRO ADRIANO KOTIKOSKI
CONTADOR CRCMT 012695/O-2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de emissão: 10/02/2020

Exercício: 2019 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**701.132,97**	**714.790,53**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
IMOBILIZADO	701.132,97	714.790,53	**TOTAL DO PASSIVO**		
BENS MOVEIS	162.636,16	136.875,01	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
BENS IMOVEIS	600.000,00	600.000,00	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-61.503,19	-22.084,48	RESULTADOS ACUMULADOS	701.132,97	714.790,53
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-13.657,56	27.178,78
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	714.790,53	687.611,75
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**701.132,97**	**714.790,53**
TOTAL	**701.132,97**	**714.790,53**	**TOTAL**	**701.132,97**	**714.790,53**
ATIVO FINANCEIRO			**PASSIVO FINANCEIRO**		
ATIVO PERMANENTE	**701.132,97**	**714.790,53**	**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL				**701.132,97**	**714.790,53**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	196.155,50	233.197,56
TOTAL			**TOTAL**	**196.155,50**	**233.197,56**

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2019

Data de emissão: 10/02/2020

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.994.081,47**	**2.828.968,58**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**2.993.000,00**	**2.828.400,00**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.993.000,00	2.828.400,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**1.081,47**	**568,58**
REAVALIACAO DE ATIVOS	1.081,47	568,58

Emissão: 10/02/2020 16:27:15 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**3.007.739,03**	**2.801.789,80**
PESSOAL E ENCARGOS	**1.766.799,71**	**1.759.505,15**
REMUNERACAO A PESSOAL	1.486.428,26	1.486.734,57
ENCARGOS PATRONAIS	280.371,45	272.770,58
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**495.873,19**	**323.312,16**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	31.004,01	28.331,63
SERVICOS	439.291,06	272.896,05
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	25.578,12	22.084,48
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**132.378,62**	**113.590,64**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	132.378,62	113.590,64
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**5.871,75**	**2.211,68**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS		2.211,68
PERDAS INVOLUNTARIAS	3.553,09	
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	2.318,66	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**606.815,76**	**603.170,17**
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	606.815,76	603.170,17
Resultado Patrimonial do Período	**-13.657,56**	**27.178,78**

Emissão: 10/02/2020 16:27:15 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	16.710,84	50.906,36

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)

em R$

SEM MOVIMENTAÇÃO

TOTAL GERAL								

Emissão: 10/02/2020 16:29:29

CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
DEPOSITOS						
EMPREST E FINANC CONSIG CAIXA EC. FEDERAL	0,00	258.239,66	0,00	258.239,66	0,00	0,00
I N S S	0,00	83.522,26	0,00	83.522,26	0,00	0,00
IRRF	0,00	117.350,86	0,00	117.350,86	0,00	0,00
IRRF (EMPRESAS)	0,00	490,32	0,00	490,32	0,00	0,00
ISSQN	0,00	732,59	0,00	732,59	0,00	0,00
PREVI PAZ	0,00	64.534,42	0,00	64.534,42	0,00	0,00
EMPREST E FINANC CONSIG BANCO DO BRASIL	0,00	20.936,14	0,00	20.936,14	0,00	0,00
EMPREST E FINANC CONSIG BANCO BRADESCO	0,00	34.984,03	0,00	34.984,03	0,00	0,00
DESCONTO DE DETERMINACAO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	**0,00**	**580.790,28**	**0,00**	**580.790,28**	**0,00**	**0,00**
Subtotal:	**0,00**	**580.790,28**	**0,00**	**580.790,28**		**0,00**
TOTAL	**0,00**	**580.790,28**		**580.790,28**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**0,00**	**TOTAL (b+c)**	**580.790,28**	**TOTAL (d+e)**	**580.790,28**	**0,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Emissão: 10/02/2020 16:30:55

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
CNPJ: 37.499.373/0001.69
AVENIDA LIONS INTERNACIONAL OESTE - 0002021 - CENTRO
Telefone: (066)3575-1809
contato@camarapeixotodeazevedo.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	2.993.000,00	2.828.400,00
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	2.724.972,66	2.555.840,22
Transferências concedidas	251.316,50	221.653,42
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)	16.710,84	50.906,36
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	16.710,84	50.906,36
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(II)	-16.710,84	-50.906,36

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Transferências correntes recebidas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intragovernamentais	2.993.000,00	2.828.400,00
Total das Transferências Recebidas	2.993.000,00	2.828.400,00

Transferências concedidas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intragovernamentais	251.316,50	221.653,42
Total das Transferências Concedidas	251.316,50	221.653,42

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	2.724.972,66	2.555.840,22

Emissão: 10/02/2020 16:31:55 Página 1

MCASP - 8ª EDIÇÃO Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
CNPJ: 37.499.373/0001.69
AVENIDA LIONS INTERNACIONAL OESTE - 0002021 - CENTRO
Telefone: (066)3575-1809
contato@camarapeixotodeazevedo.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2019

Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.724.972,66	2.555.840,22

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 010/2020

PORTARIA nº 010/2020

SÚMULA: Conceder férias a JOSE CARLOS DOS SANTOS ALVES servidor da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, conversão em pecúnia de 10 (dez) dias, e dá outras providências.

O Senhor, GILMAR SANTOS DE SOUZA, presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Capítulo II, do Artigo 35 do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem dentre outras Leis que regem a matéria,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor abaixo relacionado e conversão em pecúnia de 10 (dez) dias, conforme preconiza o artigo nº 73, §4º da Lei Complementar nº 003/2005.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NOME PERIODO DE AQUISIÇÃO PERÍODO DE GOZO

JOSE CARLOS DOS SANTOS ALVES 2019/2020 10/02/2020 a 29/02/2020

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Peixoto de Azevedo/MT., em 06 de Fevereiro 2020.

GILMAR SANTOS DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 008/2020

PORTARIA N° 008/2020

04 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Nomeação de Pregoeira Oficial e dá outras providências.

O Senhor Gilmar Santos de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a servidora **Dayanne Ferreira da Silva**, MAT 035 — CPF n° 028.265.461-55, para desempenhar atividade de Pregoeira Oficial.

Art. 2°. Nomear equipe de apoio para atender aos processos licitatórios da modalidade Pregão, desta Casa de Leis os seguintes servidores: **Marcia da Silva Sobrinho**, MAT 033 — CPF n° 005.443.401-75 e **Cristiane Macedo lima**, MAT 037 — CPF n° 022.301.681-00.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 04 de Fevereiro de 2020.

Ver. GILMAR SANTOS DE SOUZA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
COMUNIDADO

COMUNIDADO

A Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, localizada à Av. Lions Internacional nº 2021, centro, Peixoto de Azevedo MT, em cumprimento à seguinte legislação: artigo 31, §3º da Constituição Federal; Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso; Artigo 30 da Lei Complementar nº 269/2007; Artigos 48 e 49 da Lei Complementar 101/2000 e artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Peixoto de Azevedo, ***comunica*** que as contas anuais da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo referente ao exercício de 2019 encontra-se a disposição dos contribuintes, no departamento de Contabilidade, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei, durante todo o exercício de 2020.

Ressalta-se, no entanto, que estará disponível para informações adicionais até 15 de abril de 2020, quando serão consolidadas e encaminhados ao Douto Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso TCE e Secretária Estadual de Fazenda do Estado de Mato Grosso SEFAZ, nos termos da legislação.

Peixoto de Azevedo MT, 13 de fevereiro de 2020.

Gilmar Santos de Souza

Presidente da Câmara Municipal Gestão 2019/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ANEXO 2B LEI 4320

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA -2019

MATO GROSSO

NATUREZA DE DESPESA

ADENDO III A PORTARIA SOF N 08 DE 04/02/1985 **Exercício:** 2019 Página.: 1 de 2

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320/64

Orgão : 00 - PODER LEGISLATIVO R$ 1.00
Unidade : 00001 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramentos	Elemento	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00	**Despesas Correntes**			**4.086.619,01**
3.1.00.00.00.00	**Pessoal e Encargos Sociais**			**3.307.861,41**
3.1.90.00.00.00	**Aplicações Diretas**		3.240.736,05	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil		2.732.450,59	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		480.322,87	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		27.962,59	
3.1.91.00.00.00	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades I ntegrantes dos Orçamentos Fiscal e da Segurida**		67.125,36	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais		67.125,36	
3.2.00.00.00.00	**Juros e Encargos da Dívida**			**0,00**
3.3.00.00.00.00	**Outras Despesas Correntes**			**778.757,60**
3.3.90.00.00.00	**Aplicações Diretas**		778.757,60	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil		3.646,80	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		84.227,27	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica		362.563,95	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		97.013,33	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições		231.306,25	
4.0.00.00.00.00	**Despesas de Capital**			**264.969,47**
4.4.00.00.00.00	**Investimentos**			**264.969,47**
4.4.90.00.00.00	**Aplicações Diretas**		264.969,47	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		264.969,47	
		***** TOTAL DA UNIDADE *****		**4.351.588,48**

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA -2019

MATO GROSSO

NATUREZA DE DESPESA

ADENDO III A PORTARIA SOF N 08 DE 04/02/1985 **Exercício:** 2019 Página.: 2 de 2

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320/64

Orgão : 00 - PODER LEGISLATIVO R$ 1.00

Unidade : 00002 - SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramentos	Elemento	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00	**Despesas Correntes**			**2.675.422,39**
3.1.00.00.00.00	**Pessoal e Encargos Sociais**			**2.504.466,73**
3.1.90.00.00.00	**Aplicações Diretas**		2.096.250,65	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil		2.094.456,74	
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.793,91	
3.1.91.00.00.00	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades I ntegrantes dos Orçamentos Fiscal e da Segurida**		408.216,08	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais		408.216,08	
3.3.00.00.00.00	**Outras Despesas Correntes**			**170.955,66**
3.3.90.00.00.00	**Aplicações Diretas**		170.955,66	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil		14.210,34	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		39.065,99	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção		313,39	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica		109.234,50	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		8.131,44	
4.0.00.00.00.00	**Despesas de Capital**			**0,00**
4.4.00.00.00.00	**Investimentos**			**0,00**
			***** TOTAL DA UNIDADE *****	**2.675.422,39**
			***** TOTAL DO ORGÃO *****	**7.027.010,87**
			***** TOTAL GERAL *****	**7.027.010,87**

TANGARA DA SERRA, 31 de dezembro de 2019

RONALDO QUINTÃO
Presidente

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
Contador
CRC/MT 009217/0-2

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
JUSTIFICATIVA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA -2019

MATO GROSSO

Data.: 10/02/2020
Hora.: 17:23:16
Página.: 1 de 1

JUSTIFICATIVA DE ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Data	Dotação	Empenho	Favorecido	Motivo	Valor
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2018					
16/10/2019	00000010103100012001339039000	00363/01	00665 - DOIS PONTOS SOLUCOES EM MAF	ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº 0036301/2018 - CONFORME MEM. 336/2019/GPCM, DEVID O A VENCIMENTO DO TERMO DE PRORRO GAÇÃO-ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRAT O Nº 05/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D E PUBLICIDADE. VIGENTE ENTRE 08/06/20 18 A 05/06/2019	1.849,40
				Total do Exercício:	**1.849,40**
				Total Geral:	**1.849,40**

RONALDO QUINTÃO
Presidente

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
Contador
CRC/MT 009217/0-2

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ANEXO 17 LEI 4320 DÍVIDA FLUTUANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA -2019

MATO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE Página.: 1 de 1

ANEXO 17 - LEI Nº 4.320/64 **Exercício:** 2019 R$ 1,00

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R$
		INSCRIÇÃO R$	BAIXA R$	CANCELAM. R$	
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	264.036,01	0,00	262.186,61	1.849,40	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2019 NAO PROCESSAD	0,00	265.878,33	0,00	0,00	265.878,33
SUBTOTAL	**264.036,01**	**265.878,33**	**262.186,61**	**1.849,40**	**265.878,33**
Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00	643.771,58	643.771,58	0,00	0,00
I.N.S.S - Contribuicao do Funcionalismo	0,00	201.337,91	201.337,91	0,00	0,00
Consignacoes Diversas	0,00	93.287,25	93.287,25	0,00	0,00
RPPS - Contribuição do Funcionalismo	0,00	245.668,14	245.668,14	0,00	0,00
Contribuicao Sindical	0,00	8.347,52	8.347,52	0,00	0,00
INSS-PREST.SERVIÇOS	0,00	11.173,76	11.173,76	0,00	0,00
Juros Recebidos de Aplicação Financeira	0,00	72.030,60	72.030,60	0,00	0,00
IRRF PREST.SERVIÇOS	0,00	1.271,12	1.271,12	0,00	0,00
UNIMED	0,00	34.893,02	34.893,02	0,00	0,00
ISSQN	0,00	7.665,10	7.665,10	0,00	0,00
Emprestimos consignado CEF	0,00	356.884,91	356.884,91	0,00	0,00
UNIMED - VALE DO SEPOTUBA	0,00	17.749,12	17.749,12	0,00	0,00
Emprestimo Consignado - SICREDI	0,00	72.667,28	72.667,28	0,00	0,00
SUBTOTAL	**0,00**	**1.766.747,31**	**1.766.747,31**	**0,00**	**0,00**
TOTAL.....:	**264.036,01**	**2.032.625,64**	**2.028.933,92**	**1.849,40**	**265.878,33**

TANGARA DA SERRA, 31 de dezembro de 2019

RONALDO QUINTÃO
Presidente

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
Contador
CRC/MT 009217/0-2

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ANEXO 16 LEI 4320 DÍVIDA FUNDADA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA -2019

MATO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Página.: 1 de 1

ANEXO 16 - LEI Nº 4.320/64 **Exercício:** 2019 R$ 1,00

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R$			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Leis Número e data	Quantidade	Valor da Enissão R$		Emissão ou/ Atualização	Resgate	Cancelamento	Quantidade	Em R$
	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Total	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0**	**0,00**

TANGARA DA SERRA, 31 de dezembro de 2019

RONALDO QUINTÃO
Presidente

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
Contador
CRC/MT 009217/0-2

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO QUADRO PRINCIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA -2019

MATO GROSSO

Exercício: 2019
Página.: 1 de 2

Periodo de 31/12/2019

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita De Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agrupecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita De Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas De Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operação De Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações De Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINAMENTO (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Déficit (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA -2019
MATO GROSSO

Exercício: 2019
Página.: 2 de 2

Período de 31/12/2019

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **Exercício 2019**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despestas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j) = (f-g)
Despesas Correntes (IX)	**8.496.414,01**	**8.496.414,01**	**6.762.041,40**	**6.697.663,07**	**6.697.663,07**	**1.734.372,61**
Pessoal e Encargos Sociais	6.719.114,01	6.719.114,01	5.812.328,14	5.812.328,14	5.812.328,14	906.785,87
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Despesas Correntes	1.776.300,00	1.776.300,00	949.713,26	885.334,93	885.334,93	826.586,74
Despesas de Capital (X)	**540.926,28**	**540.926,28**	**264.969,47**	**63.469,47**	**63.469,47**	**275.956,81**
Investimentos	540.926,28	540.926,28	264.969,47	63.469,47	63.469,47	275.956,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**9.037.340,29**	**9.037.340,29**	**7.027.010,87**	**6.761.132,54**	**6.761.132,54**	**2.010.329,42**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**9.037.340,29**	**9.037.340,29**	**7.027.010,87**	**6.761.132,54**	**6.761.132,54**	**2.010.329,42**
Superávit (XVI)	**(9.037.340,29)**	**(9.037.340,29)**	**(7.027.010,87)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.761.132,54**	**6.761.132,54**	**2.010.329,42**

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ANEXO 11 LEI 4320

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA -2019
MATO GROSSO

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA **Exercício:** 2019 Página.: 1 de 2

ANEXO 11 - LEI Nº 4.320/64

R$ 1,00

TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R$	DIFERENÇA R$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
00 - PODER LEGISLATIVO	9.037.340,29	0,00	9.037.340,29	7.027.010,87	2.010.329,42
00001 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMAF	5.093.914,01	200.000,00	5.293.914,01	4.351.588,48	942.325,53
Despesas Correntes	4.943.414,01	0,00	4.943.414,01	4.086.619,01	856.795,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.669.114,01	0,00	3.669.114,01	3.307.861,41	361.252,60
Aplicações Diretas	3.594.314,01	0,00	3.594.314,01	3.240.736,05	353.577,96
Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civ	2.578.314,01	300.000,00	2.878.314,01	2.732.450,59	145.863,42
Obrigações Patronais	612.000,00	-90.000,00	522.000,00	480.322,87	41.677,13
Indenizações e Restituições Trabalhistas	403.000,00	-210.000,00	193.000,00	27.962,59	165.037,41
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre	74.800,00	0,00	74.800,00	67.125,36	7.674,64
Obrigações Patronais	74.800,00	0,00	74.800,00	67.125,36	7.674,64
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Juros sobre a Dívida por Contrato	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Outras Despesas Correntes	1.273.300,00	0,00	1.273.300,00	778.757,60	494.542,40
Aplicações Diretas	1.273.300,00	0,00	1.273.300,00	778.757,60	494.542,40
Diárias - Civil	40.000,00	0,00	40.000,00	3.646,80	36.353,20
Material de Consumo	235.000,00	0,00	235.000,00	84.227,27	150.772,73
Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídic	960.000,00	-500.000,00	460.000,00	362.563,95	97.436,05
Serviços de Tecnologia da Informação e Comu	0,00	100.000,00	100.000,00	97.013,33	2.986,67
Despesas de Exercícios Anteriores	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Indenizações e Restituições	31.800,00	400.000,00	431.800,00	231.306,25	200.493,75
Despesas de Capital	150.500,00	200.000,00	350.500,00	264.969,47	85.530,53
Investimentos	150.500,00	200.000,00	350.500,00	264.969,47	85.530,53
Aplicações Diretas	150.500,00	200.000,00	350.500,00	264.969,47	85.530,53
Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	200.000,00	350.000,00	264.969,47	85.030,53
Sentenças Judiciais	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
00002 - SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	3.943.426,28	-200.000,00	3.743.426,28	2.675.422,39	1.068.003,89
Despesas Correntes	3.553.000,00	0,00	3.553.000,00	2.675.422,39	877.577,61
Pessoal e Encargos Sociais	3.050.000,00	0,00	3.050.000,00	2.504.466,73	545.533,27
Aplicações Diretas	2.610.000,00	0,00	2.610.000,00	2.096.250,65	513.749,35
Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civ	2.150.000,00	100.000,00	2.250.000,00	2.094.456,74	155.543,26
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00	0,00	10.000,00	1.793,91	8.206,09
Indenizações e Restituições Trabalhistas	450.000,00	-100.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre	440.000,00	0,00	440.000,00	408.216,08	31.783,92
Obrigações Patronais	440.000,00	0,00	440.000,00	408.216,08	31.783,92
Outras Despesas Correntes	503.000,00	0,00	503.000,00	170.955,66	332.044,34
Aplicações Diretas	501.000,00	0,00	501.000,00	170.955,66	330.044,34
Diárias - Civil	40.000,00	0,00	40.000,00	14.210,34	25.789,66
Material de Consumo	150.000,00	0,00	150.000,00	39.065,99	110.934,01
Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	0,00	10.000,00	313,39	9.686,61
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídic	298.000,00	-100.000,00	198.000,00	109.234,50	88.765,50
Serviços de Tecnologia da Informação e Comu	0,00	100.000,00	100.000,00	8.131,44	91.868,56
Indenizações e Restituições	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesas de Capital	390.426,28	-200.000,00	190.426,28	0,00	190.426,28
Investimentos	390.426,28	-200.000,00	190.426,28	0,00	190.426,28
Aplicações Diretas	390.426,28	-200.000,00	190.426,28	0,00	190.426,28
Obras e Instalações	390.426,28	-200.000,00	190.426,28	0,00	190.426,28
Total Geral:	**R$ 9.037.340,29**	**R$ 0,00**	**R$ 9.037.340,29**	**R$ 7.027.010,87**	**R$ 2.010.329,42**

TANGARA DA SERRA, 31 de dezembro de 2019

www.duralexsistemas.com.br OR 842

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA -2019
MATO GROSSO

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA **Exercício:** 2019 Página.: 2 de 2

ANEXO 11 - LEI Nº 4.320/64

R$ 1,00

TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R$	DIFERENÇA R$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		

RONALDO QUINTÃO
Presidente

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
Contador
CRC/MT 009217/0-2

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
RESTOS A PAGAR CANCELADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA -2019

MATO GROSSO

Data.: 10/02/2020
Hora.: 17:21:45
Página.: 1 de 1

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍO (21) 2-Não Processado

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2018					
Fonte: 0100000000 - Recursos de Livre Destinação					
05/06/2018	16/10/2019	00000010103100012001339039000(	00665 - DOIS PONTOS SOLUCOES EM MARKETING LTDA	00363/01	1.849,40
				Total da Fonte:	**1.849,40**
				Total no Exercício:	**1.849,40**
				Total Geral:	**1.849,40**

RONALDO QUINTÃO
Presidente

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
Contador
CRC/MT 009217/0-2

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ANEXO 7 LEI 4320

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA -2019

Página.: 1 de 1

MATO GROSSO

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO-DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUB-PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES-ADENDO VI A PORTARIA SOF N 08 DE 04/02/1985

ANEXO 7 - LEI Nº 4.320/64

R$ 1,00

Códigos	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
01	**Legislativa**	**264.969,47**	**6.762.041,40**	**0,00**	**7.027.010,87**
01.031	**Ação Legislativa**	**264.969,47**	**6.762.041,40**	**0,00**	**7.027.010,87**
01.031.0001	**ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA**	**264.969,47**	**6.762.041,40**	**0,00**	**7.027.010,87**
01.031.0001.1.003	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA CÂMARA MUNICIPAL	264.969,47	0,00	0,00	264.969,47
01.031.0001.2.001	GABINETE DA PRESIDENCIA	0,00	876.127,14	0,00	876.127,14
01.031.0001.2.002	GABINETES DE VEREADORES	0,00	2.932.205,55	0,00	2.932.205,55
01.031.0001.2.003	CONTROLADORIA INTERNA	0,00	278.286,32	0,00	278.286,32
01.031.0001.2.004	SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	2.675.422,39	0,00	2.675.422,39
	****** TOTAL ******	**264.969,47**	**6.762.041,40**	**0,00**	**7.027.010,87**

TANGARA DA SERRA, 31 de dezembro de 2019

RONALDO QUINTÃO
Presidente

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
Contador
CRC/MT 009217/0-2

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA -2019

MATO GROSSO

Data.: 10/02/2020
Hora.: 17:29:29
Página.: 1 de 1

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO (Não Processados)

Data	Dotação	Fonte	Favorecido	Dt. Emp.	Empenho	Saldo Empenho
Empenhos Pagos do Exercício de: 2018						
Órgão : 00	**PODER LEGISLATIVO**					
17/01/2019	00000010103100012001339039000	010000000	00665 - DOIS PONTOS SOLUCOES EM MARKETIN(	05/06/2018	00363/01	44.341,25
18/01/2019	00000010103100012001339039000	010000000	00815 - L. R. DA SILVA BERNARDI - ME	03/09/2018	00528/04	6.350,00
06/02/2019	00000010103100012001339039000	010000000	00183 - THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A	22/10/2018	00635/01	2.083,00
06/02/2019	00000010103100012001339039000	010000000	00183 - THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A	22/10/2018	00635/02	2.083,00
25/02/2019	00000010103100012001339039000	010000000	00815 - L. R. DA SILVA BERNARDI - ME	03/09/2018	00528/05	6.350,00
15/03/2019	00000010103100012001339039000	010000000	00815 - L. R. DA SILVA BERNARDI - ME	03/09/2018	00528/06	6.350,00
22/03/2019	00000010103100012001339039000	010000000	00665 - DOIS PONTOS SOLUCOES EM MARKETIN(	05/06/2018	00363/01	28.897,20
18/04/2019	00000010103100012001339039000	010000000	00665 - DOIS PONTOS SOLUCOES EM MARKETIN(	05/06/2018	00363/01	36.923,00
17/05/2019	00000010103100012001339039000	010000000	00665 - DOIS PONTOS SOLUCOES EM MARKETIN(	05/06/2018	00363/01	43.943,85
18/06/2019	00000010103100012001339039000	010000000	00665 - DOIS PONTOS SOLUCOES EM MARKETIN(	05/06/2018	00363/01	53.506,25
12/07/2019	00000010103100012001339039000	010000000	00665 - DOIS PONTOS SOLUCOES EM MARKETIN(	05/06/2018	00363/01	6.380,00
24/01/2019	00000020103100012004339039000	010000000	00037 - DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PUBLIC	19/03/2018	00174/01	5.400,00
05/02/2019	00000020103100012004339039000	010000000	00404 - M. J. C. MOURA - ME	20/02/2018	00126/11	4.282,47
05/02/2019	00000020103100012004339039000	010000000	00404 - M. J. C. MOURA - ME	02/05/2018	00289/09	107,06
07/03/2019	00000020103100012004339039000	010000000	00404 - M. J. C. MOURA - ME	20/02/2018	00126/12	4.282,47
07/03/2019	00000020103100012004339039000	010000000	00404 - M. J. C. MOURA - ME	02/05/2018	00289/10	107,06
14/03/2019	00000020103100012004339039000	010000000	00037 - DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PUBLIC	19/03/2018	00174/01	5.400,00
22/03/2019	00000020103100012004339039000	010000000	00037 - DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PUBLIC	19/03/2018	00174/01	5.400,00
					Total do Órgão:	**262.186,61**
					Total no Exercício:	**262.186,61**
					Total Geral:	**262.186,61**

RONALDO QUINTÃO
Presidente

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
Contador
CRC/MT 009217/0-2

www.duralexsistemas.com.br OR

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA -2019

MATO GROSSO

Data.: 10/02/2020
Hora.: 17:34:29
Página.: 1 de 1

RELATÓRIO DE EMPENHOS EM ABERTO NO EXERCÍCIO DE 2019

Data	Dotação	Favorecido	Empenho	Liquidado	A Liquidar	Saldo
EMPENHOS EM ABERTO DO EXERCÍCIO DE 2019						
26/02/2019	00000020103100012004339039000001000000(Função 01 Sub-Função 031	00404-M. J. C. MOURA - ME	00129/01	0,00	8.779,06	8.779,06
01/03/2019	00000010103100012002339030000010000000(Função 01 Sub-Função 031	00695-RAWAL PLACAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	00139/01	0,00	942,78	942,78
22/03/2019	00000010103100012001339040000010000000(Função 01 Sub-Função 031	00037-DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PUBLICA LTDA-EF	00179/01	0,00	16.200,00	16.200,00
13/06/2019	00000010103100012001339039000001000000(Função 01 Sub-Função 031	00665-DOIS PONTOS SOLUCOES EM MARKETING LTDA - M	00317/01	0,00	7.257,32	7.257,32
01/08/2019	00000020103100012004339039000001000000(Função 01 Sub-Função 031	00404-M. J. C. MOURA - ME	00411/01	0,00	438,94	438,94
02/12/2019	00000010103100011003449052000001000000(Função 01 Sub-Função 031	00888-AMAZING METALURGICA EIRELI - ME	00622/01	0,00	36.500,00	36.500,00
17/12/2019	00000010103100012001339039000001000000(Função 01 Sub-Função 031	00665-DOIS PONTOS SOLUCOES EM MARKETING LTDA - M	00669/01	0,00	30.760,23	30.760,23
19/12/2019	00000010103100011003449052000001000000(Função 01 Sub-Função 031	00891-REAVEL VEÍCULOS EIRELE	00678/01	0,00	165.000,00	165.000,00
		TOTAL DE EMPENHOS EM ABERTO EM 2019.....:		**0,00**	**265.878,33**	**265.878,33**
		TOTAL EM ABERTO.....:		**0,00**	**265.878,33**	**265.878,33**

RONALDO QUINTÃO
Presidente

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
Contador
CRC/MT 009217/0-2

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA -2019

MATO GROSSO

Exercício: 2019
Página.: 1 de 1

Periodo de 31/12/2019

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS — **Exercício 2019**

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dez. Exerc.Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**0,00**	**264.036,01**	**262.186,61**	**262.186,61**	**1.849,40**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	264.036,01	262.186,61	262.186,61	1.849,40	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**264.036,01**	**262.186,61**	**262.186,61**	**1.849,40**	**0,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ANEXO 10 LEI 4320

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA -2019

MATO GROSSO

Data.: 10/02/2020
Hora.: 17:57:59
Página.: 1 de 1

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA **Exercício: 2019**

ANEXO 10 - LEI Nº 4.320/64

R$ 1,00

TOTAL GERAL.: **12/2019**

TÍTULOS	ORÇADA	Suplementação/ Redução	TOTAL	ARRECADADA			DIFERENÇA	
				ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
TOTAL DAS INTERFERENCIAS FINANCEIRAS	9.037.340,29	0,00	9.037.340,29	8.284.228,60	753.111,69	9.037.340,29	0,00	0,00
***** TOTAL GERAL *****	**9.037.340,29**	**0,00**	**9.037.340,29**	**8.284.228,60**	**753.111,69**	**9.037.340,29**	**0,00**	**0,00**

TANGARA DA SERRA, 31 de dezembro de 2019

RONALDO QUINTÃO
Presidente

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
Contador
CRC/MT 009217/0-2

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
BALANÇO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA -2019

MATO GROSSO

Data.: 10/02/2020
Hora.: 15:28:58
Página.: 1 de 2

Periodo de 31/12/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA -2019
BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2019

INGRESSOS

	Nota	Exercicio Atual	Exercício Anterior
Receita OrÃ§amentÃ¡ria (I)		**0,00**	**0,00**
OrdinÃ¡ria		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ã EducaÃ§Ã£o		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ã SaÃºde		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ã PrevidÃªncia Social â€“ RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ã PrevidÃªncia Social â€“ RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ã Seguridade Social		0,00	0,00
Outras DestinaÃ§Ãµes de Recursos		0,00	0,00
Transferencias Financeiras Recebidas (II)		**9.037.340,29**	**8.426.419,66**
Transferencias Recebidas Para A Execucao Orcamentaria		9.037.340,29	8.426.419,66
Transferencias Recebidas Independentes de execuÃ§Ã£o OrÃ§amentaria		0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos ExtraorÃ§amentÃ¡rios (III)		**1.766.747,31**	**1.853.605,59**
InscriÃ§Ã£o de Restos a Pagar NÃ£o Processados		0,00	0,00
InscriÃ§Ã£o de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
DepÃ³sitos RestituÃ-veis e Valores Vinculados		1.766.747,31	1.853.605,59
Outros Recebimentos ExtraorÃ§amentÃ¡rios		0,00	0,00
Saldo do ExercÃ-cio Anterior (IV)		**264.036,01**	**280.372,35**
Caixa e Equivalentes de Caixa		264.036,01	280.372,35
DepÃ³sitos RestituÃ-veis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**11.068.123,61**	**10.560.397,60**

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA -2019
MATO GROSSO

Data.: 10/02/2020
Hora.: 15:28:58
Página.: 2 de 2

Periodo de 31/12/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA -2019
BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2019

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercicio Atual	Exercício Anterior
Despesa Orcamentaria (VI)		**7.027.010,87**	**7.494.706,19**
Ordinaria		7.027.010,87	7.494.706,19
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados a Educacao		0,00	0,00
Recursos Destinados a Saude		0,00	0,00
Recursos Destinados a Previdencia Social RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados a Previdencia Social RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinacoes de Recursos		0,00	0,00
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)		**2.012.178,82**	**938.591,61**
Transferencias Concedidas para a Execucoes Orcametaria		2.012.178,82	938.591,61
Transferencias Concedidas Independentes de Execucoes Orcamentaria		0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorcamentarios (VIII)		**2.028.933,92**	**2.127.905,80**
Pagamentos de Restos a Pagar Nao Processados		262.186,61	273.494,21
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depositos Restituiveis e Valores Vinculados		1.766.747,31	1.854.411,59
Outros Pagamentos Extraorcamentarios		0,00	0,00
Saldo para o Exercicio Seguinte (IX)		**265.878,33**	**264.036,01**
Caixa e Equivalentes de Caixa		265.878,33	264.036,01
Depositos Restituiveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**11.334.001,94**	**10.825.239,61**

Tangara da Serra-MT, 31 de dezembro de 2019.

RONALDO QUINTÃO
Presidente

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
Contador
CRC/MT 009217/0-2

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ANEXO 6 LEI 4320

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA -2019

MATO GROSSO

PROGRAMA DE TRABALHO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985 **Exercício:** 2019 Página.: 1 de 2

ANEXO 6 - LEI Nº 4.320/64

R$ 1,00

Órgão: 00 PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentaria: 00001 GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Códigos	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
01	Legislativa	264.969,47	4.086.619,01	0,00	4.351.588,48
01.031	Ação Legislativa	264.969,47	4.086.619,01	0,00	4.351.588,48
01.031.0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	264.969,47	4.086.619,01	0,00	4.351.588,48
01.031.0001.1003	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA CÂMARA MUNICIPAL	264.969,47	0,00	0,00	264.969,47
01.031.0001.2001	GABINETE DA PRESIDENCIA	0,00	876.127,14	0,00	876.127,14
01.031.0001.2002	GABINETES DE VEREADORES	0,00	2.932.205,55	0,00	2.932.205,55
01.031.0001.2003	CONTROLADORIA INTERNA	0,00	278.286,32	0,00	278.286,32
	TOTAL DA UNIDADE	**264.969,47**	**4.086.619,01**	**0,00**	**4.351.588,48**

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA -2019

MATO GROSSO

PROGRAMA DE TRABALHO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985 **Exercício:** 2019 Página.: 2 de 2

ANEXO 6 - LEI Nº 4.320/64

R$ 1,00

Órgão: 00 PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentaria: 00002 SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Códigos	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
01	Legislativa	0,00	2.675.422,39	0,00	2.675.422,39
01.031	Ação Legislativa	0,00	2.675.422,39	0,00	2.675.422,39
01.031.0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	2.675.422,39	0,00	2.675.422,39
01.031.0001.2004	SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	2.675.422,39	0,00	2.675.422,39
	TOTAL DA UNIDADE	**0,00**	**2.675.422,39**	**0,00**	**2.675.422,39**
	TOTAL DO ORGÃO:	**264.969,47**	**6.762.041,40**	**0,00**	**7.027.010,87**

Orgão	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
00 PODER LEGISLATIVO	264.969,47	6.762.041,40	0,00	7.027.010,87
TOTAL GERAL	**264.969,47**	**6.762.041,40**	**0,00**	**7.027.010,87**

RONALDO QUINTÃO
Presidente

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
Contador
CRC/MT 009217/0-2

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ANEXO 9 LEI 4320

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA -2019

MATO GROSSO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
Portaria SOF n.º 8, de 04/02/1985 **ADENDO VIII** **Exercício:** 2019

Data.: 10/02/2020
Hora.: 17:50:36
Página.: 1 de 1

ANEXO 09 LEI N.º 4.320/64

	Funções Orçamentárias	
Unidades Responsáveis	01-Legislativa	**Total Geral**
00-PODER LEGISLATIVO	7.027.010,87	7.027.010,87
Total Geral	7.027.010,87	7.027.010,87

RONALDO QUINTÃO
Presidente

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
Contador
CRC/MT 009217/0-2

TANGARA DA SERRA, 31 de dezembro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
BALANÇO PATRIMONIAL QUADRO PRINCIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA -2019

Exercício: 2019
Data.: 07/02/2020
Páginas.: 1 de 2

Periodo de 31/12/2019

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	265.878,33	264.036,01
Creditos a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicacoes temporarias a curto prazo	0,00	0,00
Estoques	19.744,18	26.000,33
Variaveis patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	285.622,51	290.036,34
Ativo Não Circulante		
Realizavel a longo prazo	0,00	0,00
Creditos a longo prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Variaveis patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	2.653.862,22	2.561.087,65
Intangivel	39.930,08	32.890,00
Total do Ativo Não Circulante	2.693.792,30	2.593.977,65
TOTAL DO ATIVO	**2.979.414,81**	**2.884.013,99**

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA -2019

Exercício: 2019
Data.: 07/02/2020
Páginas.: 2 de 2

Periodo de 31/12/2019

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigacoes trabalhistas, previdenciarias e assistenciais a pagar a	0,00	0,00
Emprestimos e financiamentos a curto prazo	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	0,00	0,00
Obrigacoes fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Obrigacoes de reparticao a outros entes	0,00	0,00
Provisoes a curto prazo	0,00	0,00
Demais obrigacoes a curto prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Obrigacoes trabalhistas, previdenciarias e assistenciais a pagar a	0,00	0,00
Emprestimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Fornecedores a longo prazo	0,00	0,00
Obrigacoes fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisoes a longo prazo	0,00	0,00
Demais obrigacoes a longo prazo	0,00	0,00
Resultado diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimonio social e capital social	0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Reservas de capital	0,00	0,00
Ajustes de avaliacao patrimonial	0,00	0,00
Reservas de lucros	0,00	0,00
Demais reservas	0,00	0,00
Resultados acumulados	2.979.414,81	2.884.013,99
(-) Acoes / cotas em tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	2.979.414,81	2.884.013,99
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.979.414,81**	**2.884.013,99**

Tangara da Serra-MT, 31 de dezembro de 2019.

RONALDO QUINTÃO
Presidente

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
Contador
CRC/MT 009217/0-2

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
BALANÇO PATRIMONIAL ATOS PONTENCIAIS ATIVOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA -2019

Exercício: 2019
Data.: 07/02/2020
Páginas.: 1 de 1

Periodo de 31/12/2019

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

	Exercício: 2019 Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00
Obrigacoes Contratuais	395.005,32	528.231,33
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	395.005,32	528.231,33

Tangara da Serra-MT, 31 de dezembro de 2019.

RONALDO QUINTÃO
Presidente

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
Contador
CRC/MT 009217/0-2

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
BALANÇO PATRIMONIAL SUPERÁVIT DÉFICIT FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA -2019

Exercício: 2019
Data.: 07/02/2020
Páginas.: 1 de 1

Periodo de 31/12/2019

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2019

		Exercício Atual	Exercício Anterior
	FONTES DE RECURSOS		
0100000000	Recursos de Livre Destinação	0,00	0,00
	Total das Fontes de Recursos	**0,00**	**0,00**

Tangara da Serra-MT, 31 de dezembro de 2019.

RONALDO QUINTÃO
Presidente

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
Contador
CRC/MT 009217/0-2

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ANEXO 8 LEI 4320

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA -2019

MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
ADENDO VII A PORTARIA SOF NR 08 DE 04021985 **Exercício:** 2019 Página.: 1 de 1

ANEXO 8 - LEI Nº 4.320/64

R$ 1,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Oper. Especial	Total
01	**Legislativa**	**7.027.010,87**	**0,00**	**0,00**	**7.027.010,87**
01.031	**Ação Legislativa**	**7.027.010,87**	**0,00**	**0,00**	**7.027.010,87**
01.031.0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	7.027.010,87	0,00	0,00	7.027.010,87
	Total Anexo:	**7.027.010,87**	**0,00**	**0,00**	**7.027.010,87**

TANGARA DA SERRA, 31 de dezembro de 2019

RONALDO QUINTÃO
Presidente

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
Contador
CRC/MT 009217/0-2

www.duralexsistemas.com.br OR 837

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ANEXO 2C LEI 4320

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA -2019

MATO GROSSO

NATUREZA DE DESPEZA

ADENDO III A PORTARIA SOF N 08 DE 04/02/1985 **Exercício:** 2019 Página.: 1 de 1

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320/64

Orgão : 00 - PODER LEGISLATIVO R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramentos	Elemento	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00	**Despesas Correntes**			**6.762.041,40**
3.1.00.00.00.00	**Pessoal e Encargos Sociais**			
3.1.90.00.00.00	**Aplicações Diretas**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil		4.826.907,33	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		480.322,87	
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.793,91	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		27.962,59	
3.1.91.00.00.00	**Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Segurida**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais		475.341,44	
3.3.00.00.00.00	**Outras Despesas Correntes**			
3.3.90.00.00.00	**Aplicações Diretas**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil		17.857,14	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		123.293,26	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção		313,39	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica		471.798,45	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		105.144,77	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições		231.306,25	
4.0.00.00.00.00	**Despesas de Capital**			**264.969,47**
4.4.00.00.00.00	**Investimentos**			
4.4.90.00.00.00	**Aplicações Diretas**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		264.969,47	
			***** TOTAL DO ORGÃO *****	**7.027.010,87**
			***** TOTAL GERAL *****	**7.027.010,87**

TANGARA DA SERRA, 31 de dezembro de 2019

RONALDO QUINTÃO
Presidente

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
Contador
CRC/MT 009217/0-2

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
DEMONSTRAÇÃO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Exercício: 2019
Data.: 07/02/2020

Periodo de 31/12/2019

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		Exercício: 2019	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Catégorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**0,00**	**5.112,69**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	5.112,69
Transferências e Delegações Recebidas		**9.037.340,29**	**8.426.419,66**
Transferências Intragovernamentais		9.037.340,29	8.426.419,66
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**135.539,59**	**939.322,64**
Reavaliação de Ativos		135.539,59	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	939.322,64
Ganhos com Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução a Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**0,00**	**0,00**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		9.172.879,88	9.370.854,99

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Exercício: 2019
Data.: 07/02/2020

Periodo de 31/12/2019

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

Pessoal e Encargos	**5.812.328,14**	**6.446.170,80**
Remuneração a Pessoal	4.828.701,24	5.524.619,10
Encargos Patronais	955.664,31	921.551,70
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	27.962,59	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**1.153.777,69**	**1.269.498,11**
Uso de Material de Consumo	128.680,63	141.288,97
Serviços	1.025.097,06	920.495,57
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	207.713,57
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**2.012.178,82**	**938.591,61**
Transferências Intragovernamentais	2.012.178,82	938.591,61
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**99.399,48**	**31.424,95**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste Para Perdas	62.363,77	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	37.035,71	31.424,95
Tributárias	**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Exercício: 2019
Data.: 07/02/2020

Periodo de 31/12/2019

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**0,00**	**0,00**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Vpd de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	9.077.684,13	8.685.685,47
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	**95.195,75**	**685.169,52**

RONALDO QUINTÃO
Presidente

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
Contador
CRC/MT 009217/0-2

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ANEXO 2A LEI 4320

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA -2019

MATO GROSSO

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ADENDO III A PORTARIA SOB NUM 8 DE 04/02/1985 **Exercício:** 2019 Página.: 1 de 1

ANEXO 2 - LEI Nº 4320/64

R$ 1,00

CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOMICA
2.07.01.01.0000			9.037.340,29	

TANGARA DA SERRA, 31 de dezembro de 2019

RESUMO

INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS

INTERFERENCIAS FINANCEIRAS	9.037.340,29
Da Prefeitura Municipal	9.037.340,29
Total das Interferências Financeiras	**9.037.340,29**
***** TOTAL GERAL *****	**9.037.340,29**

RONALDO QUINTÃO
Presidente

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
Contador
CRC/MT 009217/0-2

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO PASSIVO F P

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA -2019

Exercício: 2019
Data.: 07/02/2020
Páginas.: 1 de 1

Periodo de 31/12/2019

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

	Exercício: 2019 **Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	265.878,33	264.036,01
Ativo Permanente	2.713.536,48	2.619.977,98
Total do Ativo	2.979.414,81	2.884.013,99
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	265.878,33	264.036,01
Total do Passivo	265.878,33	264.036,01
Saldo Patrimonial (I-II)	**2.713.536,48**	**2.619.977,98**

Tangara da Serra-MT, 31 de dezembro de 2019.

RONALDO QUINTÃO
Presidente

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
Contador
CRC/MT 009217/0-2

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ANEXO 1 LEI 4320

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA -2019

MATO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ADENDO II À PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985 **Exercício:** 2019 Página.: 1 de 1

ANEXO I - LEI Nº 4.320/64 R$ 1,00

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
			DESPESAS CORRENTES		**6.762.041,40**
INTERFERENCIA FINANCEIRA		**9.037.340,29**	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.812.328,14	
Da Prefeitura Municipal	9.037.340,29		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	
TOTAL		**9.037.340,29**	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	949.713,26	
			TOTAL		**6.762.041,40**
			DESPESAS DE CAPITAL		**264.969,47**
TOTAL GERAL		**9.037.340,29**	INVESTIMENTOS	264.969,47	
			INVERSÕES FINANCEIRAS		
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
			INTERFERENCIA FINANCEIRA		**2.010.329,42**
			TOTAL		**2.275.298,89**
			TOTAL GERAL		**9.037.340,29**

RESUMO

INTERFERENCIA FINANCEIRA	**9.037.340,29**	**DESPESAS CORRENTES**	**6.762.041,40**
		DESPESAS DE CAPITAL	**264.969,47**
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
TOTAL	**9.037.340,29**	**INTERFERENCIA FINANCEIRA**	**2.010.329,42**
		TOTAL	**9.037.340,29**

TANGARA DA SERRA, 31 de dezembro de 2019

RONALDO QUINTÃO
Presidente

DANIEL VISCOVINI DA SILVA
Contador
CRC/MT 009217/0-2

www.duralexsistemas.com.br OR 831

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

FABIO DOS SANTOS BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal de Vale de São Domingos-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando o Art. 209 da Constituição Estadual e considerando o parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal, e demais Legislações pertinentes FAZ SABER, que a partir de 14 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2019, as Contas da Câmara Municipal de Vale de São Domingos relativo ao exercício de 2019 ficarão a disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na Sede da Câmara e na Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

Vale de São Domingos/MT, 13 de Fevereiro de 2020.

FABIO DOS SANTOS BEZERRA

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL DE PUBLICAÇÃO BALANÇO DE GESTÃO DE 2019 A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO EM CUMPRIMENTO AO

A Câmara Municipal de Várzea Grande – MT, pessoa jurídica de direito público em cumprimento ao disposto no Art. 31. §3º da Constituição Federal de 1988, **torna público que o Balanço de gestão do exercício 2019 ficará à disposição da população** na sede do Poder Legislativo, localizada à Avenida Alzira Santana, 1741 – Bairro Água Limpa na cidade de Várzea Grande – Estado de Mato Grosso, no período de 14 de fevereiro até 16 de abril do exercício 2020.

DIVULGUE -SE E PUBLICA-SE.

Várzea Grande – MT em 13 de fevereiro de 2020.

FÁBIO JOSÉ TARDIN

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 24/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o prazo para atendimento das determinações do TCE/MT proferidas no acórdão 799/2019, publicado em 04/11/2019;

Considerando a complexidade dos trabalhos;

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Revisão, Atualização e Consolidação das Leis que tratam dos Servidores Públicos Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Várzea Grande designada pela Portaria nº 100/2019, de 09 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos** a 10 de novembro de 2019 até 31 de março de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência,11 de fevereiro de 2019.

Fábio José Tardin

Presidente

Gisele Aparecida de Barros

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
BALANÇO DE GESTÃO DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Exercício de 2019

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

1 of 1

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	0,00	181.513,63	0,00	0,00	0,00	181.513,63
Sub-total	0,00	181.513,63	0,00	0,00	0,00	181.513,63
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	0,00	12.352,34	12.352,34	0,00	0,00	0,00
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS (P)	0,00	2.877,72	2.877,72	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS (P)	0,00	49.453,83	49.453,83	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS (P)	0,00	147.383,43	147.383,43	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	212.067,32	212.067,32	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	16.341,05	650.883,00	613.117,61	0,00	0,00	54.106,44
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	209.933,05	1.155.440,20	1.182.273,99	0,00	0,00	183.099,26
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (F)	7.665,05	7.665,05	15.330,10	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS (F)	445,52	445,52	891,04	0,00	0,00	0,00
ISS (F)	5.671,56	32.488,31	33.481,25	0,00	0,00	4.678,62
PENSAO ALIMENTICIA (F)	2.529,51	141.102,73	133.809,79	0,00	0,00	9.822,45
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)	138,60	112.549,02	104.311,96	0,00	0,00	8.375,66
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	2.837,56	1.164.432,84	1.071.701,84	0,00	0,00	95.568,56
RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE (F)	564,74	564,74	1.129,48	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	24.740,14	36.020,14	60.760,28	0,00	0,00	0,00
OUTROS DEPOSITOS (F)	0,00	31.998,95	29.698,29	0,00	0,00	2.300,66
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	198,18	264.183,33	228.480,30	0,00	0,00	35.901,21
Sub-total	271.064,96	3.597.773,83	3.474.985,93	0,00	0,00	393.852,86
TOTAL	271.064,96	3.991.354,78	3.687.053,25	0,00	0,00	575.366,49

FABIO JOSE TARDIN
PRESIDENTE
415.346.381-72

KARINA DE OLIVEIRA ARRUDA
DIRETOR FINANCEIRO E ORCAMENTARIO
023.706.071-06

CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA OLIVEIRA
CONTADORA
346.919.791-15

*
*

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) — 1 of 1

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		**18.251.593,20**	**16.443.996,24**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		18.251.593,20	16.443.996,24
REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		18.251.593,20	16.443.996,24
EXTRA-ORÇAMENTARIA		**3.760.031,36**	**3.604.556,03**
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)		181.513,63	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		181.513,63	0,00
CONSIGNAÇÕES		3.326.708,87	3.231.663,91
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		634.541,95	537.947,27
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		945.507,15	1.102.122,10
ISS (F)		26.816,75	27.801,44
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		11.280,00	0,00
OUTROS DEPOSITOS (F)		31.998,95	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (F)		138.573,22	130.829,04
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)		112.410,42	112.120,35
RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE (F)		0,00	2.460,43
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		1.161.595,28	1.083.641,42
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		263.985,15	234.741,86
CRÉDITOS À RECEBER		251.808,86	372.892,12
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		46.027,63	76.757,14
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		13.470,00	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)		192.311,23	296.134,98
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**41.573,70**	**3.646,26**
CONTA ÚNICA (F)		41.573,70	3.646,26
TOTAL		**22.053.198,26**	**20.052.198,53**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		**18.229.041,67**	**16.437.027,73**
RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		18.229.041,67	16.437.027,73
ORDINARIO		18.229.041,67	16.437.027,73
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		**18.929,12**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		18.929,12	0,00
OUTROS REPASSES CONCEDIDOS		18.929,12	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**3.263.504,34**	**3.573.597,10**
CONSIGNAÇÕES		3.011.697,83	3.155.888,84
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		587.618,89	531.691,95
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		825.862,01	1.036.594,73
ISS (F)		27.809,69	24.334,00
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		11.280,00	0,00
OUTROS DEPOSITOS (F)		29.698,29	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (F)		129.159,36	130.829,04
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)		104.173,36	111.981,75
RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE (F)		0,00	2.272,23
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		1.068.012,20	1.083.641,46
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		0,00	234.543,68
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		228.084,03	0,00
CRÉDITOS À RECEBER		251.806,51	417.708,26
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		46.025,28	77.329,54
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		13.470,00	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)		192.311,23	340.378,72
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**541.723,13**	**41.573,70**
CAIXA (F)		0,00	0,00
CONTA ÚNICA (F)		541.723,13	41.573,70
TOTAL		**22.053.198,26**	**20.052.198,53**

FABIO JOSE TARDIN
PRESIDENTE
415.346.381-72

KARINA DE OLIVEIRA ARRUDA
DIRETOR FINANCEIRO E ORCAMENTARIO
023.706.071-06

CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA OLIVEIRA
CONTADORA
346.919.791-15

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) — 1 of 4

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**787.835,28**	**267.701,47**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**541.723,13**	**41.573,70**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**541.723,13**	**41.573,70**
CONTA ÚNICA (F)	F	541.723,13	41.573,70
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**229.993,35**	**225.565,75**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**5.000,00**	**0,00**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P	5.000,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**224.993,35**	**225.565,75**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)	F	224.993,35	224.993,35
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)	F	0,00	572,40
ESTOQUES		**16.118,80**	**562,02**
ALMOXARIFADO		**16.118,80**	**562,02**
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	3.157,95	325,79
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P	493,20	4,64
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P	12.467,65	231,59
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**239.474,28**	**463.911,14**
IMOBILIZADO		**239.474,28**	**463.911,14**
BENS MOVEIS		**258.172,78**	**478.915,80**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	33.586,89	28.987,89
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	16.630,00	10.800,00
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	8.761,58	26.545,69
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	180.400,03	348.149,54
VEÍCULOS (P)	P	0,00	28.638,40
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	18.794,28	35.794,28
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-18.698,50**	**-15.004,66**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-18.698,50	-15.004,66
TOTAL		**1.027.309,56**	**731.612,61**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**2.113.366,49**	**271.064,96**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		**1.276.768,03**	**0,00**
PESSOAL A PAGAR		**5.177,88**	**0,00**
PESSOAL A PAGAR	F	5.177,88	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**164.590,20**	**0,00**
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	41.007,52	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	123.582,68	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**6.707,44**	**0,00**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		**6.707,44**	**0,00**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	6.707,44	0,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO		**1.538.000,00**	**0,00**
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO		**1.538.000,00**	**0,00**
PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (P)	P	1.538.000,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**398.890,97**	**271.064,96**
VALORES RESTITUÍVEIS		**393.852,86**	**271.064,96**
CONSIGNAÇÕES	F	355.650,99	270.866,78
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	2.300,66	0,00
CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	F	35.901,21	198,18
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**5.038,11**	**0,00**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	5.038,11	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**1.308.330,45**	**1.541.021,03**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		**768.330,45**	**1.541.021,03**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**1.308.330,45**	**1.541.021,03**
INSS A PAGAR	P	768.758,25	893.534,48
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	539.572,20	647.486,55
TOTAL PASSIVO		**3.421.696,94**	**1.812.085,99**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**-2.394.387,38**	**-1.080.473,38**
RESULTADOS ACUMULADOS		**-2.394.387,38**	**-1.080.473,38**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**-2.394.387,38**	**-1.080.473,38**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-17.776.957,33	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-54.217.300,67	-54.217.300,67
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	17.823.267,81	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	58.455.758,56	58.455.758,56
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-1.313.205,34	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-3.557.804,67	-3.557.804,67
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-47.019,14	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
					P	-1.761.126,60	-1.761.126,60
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**-2.394.387,38**	**-1.080.473,38**
				TOTAL		**1.027.309,56**	**731.612,61**

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019 — PERÍODO —

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	766.716,48	267.139,45	PASSIVO FINANCEIRO (575.366,49)+ Restos não Processado(0,00)	575.366,49	271.064,96
ATIVO PERMANENTE	260.593,08	464.473,16	PASSIVO PERMANENTE	2.846.330,45	1.541.021,03
			SALDO PATRIMONIAL	-2.394.387,38	-1.080.473,38

FABIO JOSE TARDIN
PRESIDENTE
415.346.381-72

KARINA DE OLIVEIRA ARRUDA
DIRETOR FINANCEIRO E ORCAMENTARIO
023.706.071-06

CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA OLIVEIRA
CONTADORA
346.919.791-15

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	**560.584,00**	**560.584,00**	**COMPENSAÇÕES**	**2.283.030,65**	**3.250.137,32**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	560.584,00	560.584,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.283.030,65	3.250.137,32
TOTAL	**560.584,00**	**560.584,00**	**TOTAL**	**2.283.030,65**	**3.250.137,32**

FABIO JOSE TARDIN
PRESIDENTE
415.346.381-72

KARINA DE OLIVEIRA ARRUDA
DIRETOR FINANCEIRO E ORCAMENTARIO
023.706.071-06

CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA OLIVEIRA
CONTADORA
346.919.791-15

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2019

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**766.716,48**	**267.139,45**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**575.366,49**	**271.064,96**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**541.723,13**	**41.573,70**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**169.768,08**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**541.723,13**	**41.573,70**	**PESSOAL A PAGAR**	**5.177,88**	**0,00**
CONTA ÚNICA (F)	541.723,13	41.573,70	PESSOAL A PAGAR	5.177,88	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**224.993,35**	**225.565,75**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**164.590,20**	**0,00**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**224.993,35**	**225.565,75**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	41.007,52	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)	224.993,35	224.993,35	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	123.582,68	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)	0,00	572,40	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**6.707,44**	**0,00**
TOTAL	**766.716,48**	**267.139,45**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	**6.707,44**	**0,00**
			FORNECEDORES NACIONAIS	6.707,44	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**398.890,97**	**271.064,96**
			VALORES RESTITUÍVEIS	**393.852,86**	**271.064,96**
			CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	35.901,21	198,18
			CONSIGNAÇÕES	355.650,99	270.866,78
			DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	2.300,66	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**5.038,11**	**0,00**
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.038,11	0,00
			TOTAL	**575.366,49**	**271.064,96**

FABIO JOSE TARDIN
PRESIDENTE
415.346.381-72

KARINA DE OLIVEIRA ARRUDA
DIRETOR FINANCEIRO E ORCAMENTARIO
023.706.071-06

CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA OLIVEIRA
CONTADORA
346.919.791-15

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2019

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**21.118,80**	**562,02**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.538.000,00**	**0,00**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**5.000,00**	**0,00**	**PROVISÕES A CURTO PRAZO**	**1.538.000,00**	**0,00**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	**5.000,00**	**0,00**	**PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO**	**1.538.000,00**	**0,00**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	5.000,00	0,00	PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (P)	1.538.000,00	0,00
ESTOQUES	**16.118,80**	**562,02**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**1.308.330,45**	**1.541.021,03**
ALMOXARIFADO	**16.118,80**	**562,02**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO**	**1.308.330,45**	**1.541.021,03**
MATERIAL DE CONSUMO (P)	3.157,95	325,79	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**1.308.330,45**	**1.541.021,03**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	493,20	4,64	INSS A PAGAR	768.758,25	893.534,48
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	12.467,65	231,59	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	539.572,20	647.486,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**239.474,28**	**463.911,14**	**TOTAL**	**2.846.330,45**	**1.541.021,03**
IMOBILIZADO	**239.474,28**	**463.911,14**			
BENS MOVEIS	**258.172,78**	**478.915,80**			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	16.630,00	10.800,00			
BENS DE INFORMÁTICA (P)	8.761,58	26.545,69			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	180.400,03	348.149,54			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	33.586,89	28.987,89			
VEÍCULOS (P)	0,00	28.638,40			
DEMAIS BENS MÓVEIS	18.794,28	35.794,28			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-18.698,50**	**-15.004,66**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	-18.698,50	-15.004,66			
TOTAL	**260.593,08**	**464.473,16**			

FABIO JOSE TARDIN	KARINA DE OLIVEIRA ARRUDA	CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTE	DIRETOR FINANCEIRO E ORCAMENTARIO	CONTADORA
415.346.381-72	023.706.071-06	346.919.791-15

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Exercício de 2019

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
ENTIDADES CREDORAS					
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (P)	893.534,48	112.635,67	0,00	237.411,90	768.758,25
Sub-total	893.534,48	112.635,67	0,00	237.411,90	768.758,25
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS (P)	647.486,55	177.079,34	0,00	284.993,69	539.572,20
Sub-total	647.486,55	177.079,34	0,00	284.993,69	539.572,20
TOTAL	1.541.021,03	289.715,01	0,00	522.405,59	1.308.330,45

FABIO JOSE TARDIN
PRESIDENTE
415.346.381-72

KARINA DE OLIVEIRA ARRUDA
DIRETOR FINANCEIRO E ORCAMENTARIO
023.706.071-06

CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA OLIVEIRA
CONTADORA
346.919.791-15

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Exercício de 2019

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	0,00	181.513,63	0,00	0,00	0,00	181.513,63
Sub-total	0,00	181.513,63	0,00	0,00	0,00	181.513,63
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	0,00	12.352,34	12.352,34	0,00	0,00	0,00
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS (P)	0,00	2.877,72	2.877,72	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS (P)	0,00	49.453,83	49.453,83	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS (P)	0,00	147.383,43	147.383,43	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	212.067,32	212.067,32	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	16.341,05	650.883,00	613.117,61	0,00	0,00	54.106,44
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	209.933,05	1.155.440,20	1.182.273,99	0,00	0,00	183.099,26
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (F)	7.665,05	7.665,05	15.330,10	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS (F)	445,52	445,52	891,04	0,00	0,00	0,00
ISS (F)	5.671,56	32.488,31	33.481,25	0,00	0,00	4.678,62
PENSAO ALIMENTICIA (F)	2.529,51	141.102,73	133.809,79	0,00	0,00	9.822,45
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)	138,60	112.549,02	104.311,96	0,00	0,00	8.375,66
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	2.837,56	1.164.432,84	1.071.701,84	0,00	0,00	95.568,56
RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE (F)	564,74	564,74	1.129,48	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	24.740,14	36.020,14	60.760,28	0,00	0,00	0,00
OUTROS DEPOSITOS (F)	0,00	31.998,95	29.698,29	0,00	0,00	2.300,66
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	198,18	264.183,33	228.480,30	0,00	0,00	35.901,21
Sub-total	271.064,96	3.597.773,83	3.474.985,93	0,00	0,00	393.852,86
TOTAL	271.064,96	3.991.354,78	3.687.053,25	0,00	0,00	575.366,49

FABIO JOSE TARDIN
PRESIDENTE
415.346.381-72

KARINA DE OLIVEIRA ARRUDA
DIRETOR FINANCEIRO E ORCAMENTARIO
023.706.071-06

CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA OLIVEIRA
CONTADORA
346.919.791-15

*
*

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		21.634.755,49	19.829.775,01
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		21.634.755,49	19.829.775,01
Ingressos Extra-orçamentários		3.383.162,29	3.385.778,77
Transferências Financeiras Recebidas		18.251.593,20	16.443.996,24
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		20.742.003,10	19.358.347,58
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	17.158.923,53	15.547.139,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	127.612,80	51.356,95
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	368.388,75	405.031,63
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		3.087.078,02	3.354.819,84
Desembolsos Extra-Orçamentários		3.068.148,90	3.354.819,84
Transferências Financeiras Concedidas		18.929,12	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		892.752,39	471.427,43

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		10.429,00	16.400,20
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		10.429,00	16.400,20
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-10.429,00	-16.400,20

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		382.173,96	417.099,79
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		382.173,96	417.099,79
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-382.173,96	-417.099,79

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		41.573,70	3.646,26

FABIO JOSE TARDIN	KARINA DE OLIVEIRA ARRUDA	CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTE	DIRETOR FINANCEIRO E ORCAMENTARIO	CONTADORA
415.346.381-72	023.706.071-06	346.919.791-15

Layout conforme IPC 08 - STN

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		500.149,43	37.927,44
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		541.723,13	41.573,70

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	368.388,75	405.031,63
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	368.388,75	405.031,63
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**368.388,75**	**405.031,63**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	17.158.923,53	15.547.139,16
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**17.158.923,53**	**15.547.139,16**

FABIO JOSE TARDIN
PRESIDENTE
415.346.381-72

KARINA DE OLIVEIRA ARRUDA
DIRETOR FINANCEIRO E ORCAMENTARIO
023.706.071-06

CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA OLIVEIRA
CONTADORA
346.919.791-15

Layout conforme IPC 08 - STN

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) — 3 of 3

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	127.612,80	51.356,95
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**127.612,80**	**51.356,95**

FABIO JOSE TARDIN	KARINA DE OLIVEIRA ARRUDA	CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTE	DIRETOR FINANCEIRO E ORCAMENTARIO	CONTADORA
415.346.381-72	023.706.071-06	346.919.791-15

Layout conforme IPC 08 - STN

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE BALANÇO GERAL EXERCÍCIO 2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2020

O SENHOR PAULO REMÉDIO, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTI-

GO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS DO CONSÓRCIO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE. AS CONTAS SE ENCONTRAM NA SEDE DO CONSÓRCIO NA RUA MARECHAL DUTRA, N.248, BAIRRO ZE FERINO, EM SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT.

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

PAULO REMÉDIO

PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

CONTABILIDADE
ANEXO 10

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

MATO GROSSO

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	4.689.639,97	6.247.197,37	2.116.638,24	559.080,84
Receitas Correntes	4.687.999,97	6.177.731,81	2.048.812,68	559.080,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	116.000,00	154.800,85	38.800,85	0,00
Impostos	116.000,00	154.800,85	38.800,85	0,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	116.000,00	154.800,85	38.800,85	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	116.000,00	154.800,85	38.800,85	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	116.000,00	154.800,85	38.800,85	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princip	116.000,00	154.800,85	38.800,85	0,00
IRRF S/ Rend. do Trab. - Principal - Ativos/Inativos do Pod	116.000,00	154.800,85	38.800,85	0,00
IRRF S/ Rend. do Trab. - Ativos/Inativos do Poder Execu	116.000,00	154.800,85	38.800,85	0,00
Transferências Correntes	4.560.999,97	6.022.930,96	2.010.011,83	548.080,84
Transferências da União e de suas Entidades	752.999,97	492.608,90	0,00	260.391,07
Transferências da União - Específica de Estados, DF e Municípios	752.999,97	492.608,90	0,00	260.391,07
Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Custeio das Açõe	752.999,97	492.608,90	0,00	260.391,07
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	752.999,97	492.608,90	0,00	260.391,07
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SU	752.999,97	492.608,90	0,00	260.391,07
Transferencia da MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	600.000,00	339.608,93	0,00	260.391,07
IAE - PI - ICENTIVO ATENÇÃO ESPECILIAZADA A POVC	152.999,97	152.999,97	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	3.180.000,00	5.190.011,83	2.010.011,83	0,00
Transferências dos Estados - Específicas Estados, DF e Municípic	3.180.000,00	5.190.011,83	2.010.011,83	0,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	180.000,00	210.011,83	30.011,83	0,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saú	180.000,00	210.011,83	30.011,83	0,00
Transferencias do Estado para Programa – PAICI - São Fé	120.000,00	140.000,00	20.000,00	0,00
Transferencias do Estado para Programa – PAICI - Alto Bo	30.000,00	32.511,83	2.511,83	0,00
Transferencias do Estado para Programa - PAICI - Luciara	30.000,00	37.500,00	7.500,00	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e	3.000.000,00	4.980.000,00	1.980.000,00	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	3.000.000,00	4.980.000,00	1.980.000,00	0,00
Outras Transferencias do Estado - Portarias - Convenios - R	3.000.000,00	4.980.000,00	1.980.000,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	628.000,00	340.310,23	0,00	287.689,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	628.000,00	340.310,23	0,00	287.689,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Princip	628.000,00	340.310,23	0,00	287.689,77
Transferência de Municipio - Alto Boa Vista	120.000,00	80.000,00	0,00	40.000,00
Transferência de Municipio - Luciara - MT	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
Transferência de Municipio - São Félix do Araguaia - MT	360.000,00	232.310,23	0,00	127.689,77
Transferência de Municipio - Parc. Novo Santo Antonio - M	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Multas Previstas em Legislação Específica	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Multas Previstas em Legislação Específica	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Receitas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Receitas - Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Receitas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de Capital	1.640,00	69.465,56	67.825,56	0,00
Transferências de Capital	1.000,00	67.549,73	66.549,73	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.000,00	7.040,00	6.040,00	0,00

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2019

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Município	1.000,00	7.040,00	6.040,00	0,00
Outras Transferências da União	1.000,00	7.040,00	6.040,00	0,00
Outras Transferências da União	1.000,00	7.040,00	6.040,00	0,00
Transferencia de Capital	1.000,00	7.040,00	6.040,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	10.936,40	10.936,40	0,00
Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	0,00	10.936,40	10.936,40	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	10.936,40	10.936,40	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	10.936,40	10.936,40	0,00
Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	10.936,40	10.936,40	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	49.573,33	49.573,33	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Es	0,00	49.573,33	49.573,33	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	49.573,33	49.573,33	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	49.573,33	49.573,33	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	0,00	49.573,33	49.573,33	0,00
Outras Receitas de Capital	640,00	1.915,83	1.275,83	0,00
Demais Receitas de Capital	640,00	1.915,83	1.275,83	0,00
Demais Receitas de Capital	640,00	1.915,83	1.275,83	0,00
Demais Receitas de Capital - Principal	640,00	1.915,83	1.275,83	0,00
Remuneracao de Depósitos Bancários - Principal	640,00	1.915,83	1.275,83	0,00
Totais:	4.689.639,97	6.247.197,37	2.116.638,24	559.080,84

São Félix do Araguaia, 13/02/2020

FABIANA AGUIAR DA SILVA	JANAILZA TAVEIRA LEITE	ROSANE DE FARIA MACIEL
CONTADORA:CRC/MT: 010418/O-3	DIRETORA/PRESIDENTE	SECRETARIA EXECUTIVA

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

MATO GROSSO

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	4.687.999,97	4.687.999,97	6.177.731,81	1.489.731,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	116.000,00	116.000,00	154.800,85	38.800,85
Impostos	116.000,00	116.000,00	154.800,85	38.800,85
Transferências Correntes	4.560.999,97	4.560.999,97	6.022.930,96	1.461.930,99
Transferências da União e de suas Entidades	752.999,97	752.999,97	492.608,90	-260.391,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.180.000,00	3.180.000,00	5.190.011,83	2.010.011,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	628.000,00	628.000,00	340.310,23	-287.689,77
Outras Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	-11.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.640,00	1.640,00	69.465,56	67.825,56
Transferências de Capital	1.000,00	1.000,00	67.549,73	66.549,73
Transferências da União e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00	7.040,00	6.040,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	10.936,40	10.936,40
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	49.573,33	49.573,33
Outras Receitas de Capital	640,00	640,00	1.915,83	1.275,83
Demais Receitas de Capital	640,00	640,00	1.915,83	1.275,83
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	4.689.639,97	4.689.639,97	6.247.197,37	1.557.557,40
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	4.689.639,97	4.689.639,97	6.247.197,37	1.557.557,40
DEFICIT (IV)	-	1.309.000,03	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	4.689.639,97	5.998.640,00	6.247.197,37	248.557,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	4.384.140,00	5.732.554,25	5.613.941,85	5.612.041,85	5.609.832,12	118.612,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.681.140,00	2.393.832,33	2.304.041,04	2.304.041,04	2.304.041,04	89.791,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	2.703.000,00	3.338.721,92	3.309.900,81	3.308.000,81	3.305.791,08	28.821,11
DESPESAS DE CAPITAL	104.500,00	266.084,76	266.083,32	266.083,32	258.202,28	1,44
INVESTIMENTOS	3.000,00	51.354,76	51.354,75	51.354,75	43.473,71	0,01
AMORTIZACAO DE DIVIDA	101.500,00	214.730,00	214.728,57	214.728,57	214.728,57	1,43
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	0,99	0,00	0,00	0,00	0,99
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	0,99	0,00	0,00	0,00	0,99
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	4.498.640,00	5.998.640,00	5.880.025,17	5.878.125,17	5.868.034,40	118.614,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	4.498.640,00	5.998.640,00	5.880.025,17	5.878.125,17	5.868.034,40	118.614,83
SUPERÁVIT (IX)	190.999,97	-	367.172,20	-	-	-367.172,20
TOTAL (X) = (VIII + IX)	4.689.639,97	5.998.640,00	6.247.197,37	5.878.125,17	5.868.034,40	-248.557,37

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	131.601,01	131.601,01	131.601,01	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	131.601,01	131.601,01	131.601,01	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	131.601,01	131.601,01	131.601,01	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	2.492,79	312.498,32	304.336,26	10.649,84	5,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	294,56	294,56	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.492,79	312.203,76	304.041,70	10.649,84	5,01
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.492,79	312.498,32	304.336,26	10.649,84	5,01

São Félix do Araguaia, 13/02/2020

FABIANA AGUIAR DA SILVA	JANAILZA TAVEIRA LEITE	ROSANE DE FARIA MACIEL
CONTADORA:CRC/MT: 010418/O-3	DIRETORA/PRESIDENTE	SECRETARIA EXECUTIVA

CONTABILIDADE
HOMOLOGAÇÃO DA ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA - CISA (EXERCÍCIO 2019)

HOMOLOGAÇÃO DA ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - CISA (EXERCÍCIO 2019)

Aos 06 (três) dias do mês de fevereiro de 2020, às 08h:00min em primeira convocação, e às 08h:30min em segunda convocação para Homologação da Assembleia do Consórcio Intermunicipal de saúde do Araguaia – CISA. A Convocação foi devidamente realizada com antecedência por edital fixado na sede da CISA, de acordo com o que estabelece no Estatuto e Regimento Interno do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - MT, deu-se por regular a convocação, uma vez que todos foram devidamente convocados, estando cientes da data, local e matérias a serem tratadas. Ordem do Dia: Deliberar a respeito das seguintes matérias: Reunião para Homologação da Assembleia do Consórcio Intermunicipal de saúde do

Araguaia – CISA; Reunião dos Conselhos mudança do Hospital Regional; Apreciação e Aprovação das Contas Anuais do Exercício 2019; Apresentação e Aprovação dos Processos de Despesas de janeiro a dezembro de 2019. A Presidente abriu os trabalhos e colocadas as matérias em exame, como um acordo em comum ficou decidido que os empenhos não constam notas fiscais referente a anos anteriores serão cancelados, que os balancetes e Balanço das Contas do Exercício de 2019 ficarão à disposição na sede bem como as pastas contendo as despesas dos meses ficaram a disposição na sede, após discussão e posterior votação, resultaram unanimemente aprovadas, as contas do Exercício de 2019 e demais materiais em pauta. A reunião encerrou-se as 9:57hrs.

CONTABILIDADE
ANEXO 09

Betha Sistemas

MATO GROSSO
Exercício de 2019

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA
Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA
Página 1

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES
Entidade: CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA								
1	CISA - CONS. INTER. SAUDE ARAGUAIA							
	Total da Entidade:							
	Total :							

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
Entidade: CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA								
1	CISA - CONS. INTER. SAUDE ARAGUAIA			5.880.025,17				
	Total da Entidade:			5.880.025,17				
	Total :			5.880.025,17				

Betha Sistemas

MATO GROSSO
Exercício de 2019

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA
Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA
Página 2

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
Entidade: CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA								
1	CISA - CONS. INTER. SAUDE ARAGUAIA							
	Total da Entidade:							
	Total :							

Betha Sistemas

MATO GROSSO
Exercício de 2019

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA
Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA
Página 3

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
Entidade: CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA								
1	CISA - CONS. INTER. SAUDE ARAGUAIA							
	Total da Entidade:							
	Total :							

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2019

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	RESERVA LEGAL DO RPPS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL				
Entidade:	CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA							
1	CISA - CONS. INTER. SAUDE ARAGUAIA			5.880.025,17				
	Total da Entidade:			5.880.025,17				
	Total :			5.880.025,17				

São Félix do Araguaia, 13/02/2020

FABIANA AGUIAR DA SILVA
CONTADORA:CRC/MT: 010418/O-3

JANAILZA TAVEIRA LEITE
DIRETORA/PRESIDENTE

CONTABILIDADE
ANEXO 7

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2019

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			5.880.025,17	5.880.025,17
10.122	Administração Geral			5.880.025,17	5.880.025,17
10.122.0001	CONSORCIO DE SAUDE			5.880.025,17	5.880.025,17
10.122.0001.2.001	Manutencao e Encargos c/ o Consorcio Interm de Saude			5.880.025,17	5.880.025,17
	Total:	0,00	0,00	5.880.025,17	5.880.025,17

São Félix do Araguaia, 13/02/2020

FABIANA AGUIAR DA SILVA
CONTADORA:CRC/MT: 010418/O-3

JANAILZA TAVEIRA LEITE
DIRETORA/PRESIDENTE

RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020

Resolução n. 21/2020

São Félix do Araguaia/MT, 10 de fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA, Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Artigo 1º - Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo n. 01/2020, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público:

Nome	Função na Comissão	Cargo
Dulce Fernanda R. Gomes	Presidente	Enfermeira
César Rêgo Santos	Secretário	Secretário
Denildes Pereira da Rocha	Membro	Auxiliar Administrativo

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal de Contratação Temporária, das Normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e das demais legislações correlatas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente CISA

CONTABILIDADE
ANEXO 06

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2019

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Entidade :CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA
Órgão: 01 - CISA - CONS. INTER. SAUDE ARAGUAIA
Unidade Orçamentária: 01 - CISA - CONS. INTER. SAUDE ARAGUAIA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			5.880.025,17	5.880.025,17
10.122	Administração Geral			5.880.025,17	5.880.025,17
10.122.0001	CONSORCIO DE SAUDE			5.880.025,17	5.880.025,17
10.122.0001.2.001	Manutencao e Encargos c/ o Consorcio Interm de Saude			5.880.025,17	5.880.025,17
	Total:			5.880.025,17	5.880.025,17
	Total da Entidade:			5.880.025,17	5.880.025,17
	TOTAL GERAL:			5.880.025,17	5.880.025,17

São Félix do Araguaia, 13/02/2020

FABIANA AGUIAR DA SILVA
CONTADORA:CRC/MT: 010418/O-3

JANAILZA TAVEIRA LEITE
DIRETORA/PRESIDENTE

CONTABILIDADE
ANEXO I - RECEITA E DESPESA

MATO GROSSO

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receitas Correntes	6.177.731,81	DESPESAS CORRENTES	5.613.941,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	154.800,85	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.304.041,04
Transferências Correntes	6.022.930,96	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.309.900,81
		SUPERAVIT	563.789,96
TOTAL	6.177.731,81	TOTAL	6.177.731,81
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	563.789,96		
Receitas de Capital	69.465,56	DESPESAS DE CAPITAL	266.083,32
Transferências de Capital	67.549,73	INVESTIMENTOS	51.354,75
Outras Receitas de Capital	1.915,83	AMORTIZACAO DE DIVIDA	214.728,57
		SUPERAVIT	367.172,20
TOTAL	6.247.197,37	TOTAL	6.247.197,37

Resumo

RECEITAS CORRENTES	6.177.731,81	DESPESAS CORRENTES	5.613.941,85
RECEITAS DE CAPITAL	69.465,56	DESPESAS DE CAPITAL	266.083,32
		SUPERAVIT	367.172,20
TOTAL	6.247.197,37	TOTAL	6.247.197,37

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

São Félix do Araguaia, 13/02/2020

JANAILZA TAVEIRA LEITE
DIRETORA/PRESIDENTE

FABIANA AGUIAR DA SILVA
CONTADORA:CRC/MT: 010418/O-3

CONTABILIDADE
EDITAL Nº. 01/2020 - CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019

EDITAL Nº. 01/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.805.882/0001-13, neste ato representada por sua presidente Drª JANAILZA TAVEIRA LEITE, **COMUNICA** que, em cumprimento os dispositivos legais, o Balanço Geral das **Contas do exercício de**

2019, está à disposição dos cidadãos e instituições para exame e consulta dos interessados, na sede do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA - MT, **a partir do dia 12/02/2019**, nos termos da Legislação vigente.

São Felix do Araguaia – MT, 07 de fevereiro 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do Consorcio

CONTABILIDADE
ANEXO 16

MATO GROSSO
CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16
Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Exercício de 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
000019/14	10/09/2014	190	989.831,20	523.615,96	0,00	0,00	523.615,96
000031/14	01/10/2014	60	40.139,91	16.960,98	0,00	16.960,98	0,00
000032/14	01/10/2014	532	1.871.107,12	168.800,98	833.856,11	380.840,88	621.816,21
000114/19	02/12/2019	60	160.217,55	0,00	160.217,55	2.688,67	157.528,88
			Totais:	**709.377,92**	**994.073,66**	**400.490,53**	**1.302.961,05**

São Félix do Araguaia, 13/02/2020

FABIANA AGUIAR DA SILVA	JANAILZA TAVEIRA LEITE	ROSANE DE FARIA MACIEL
CONTADORA:CRC/MT: 010418/O-3	DIRETORA/PRESIDENTE	SECRETARIA EXECUTIVA

CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DESPESA

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2019

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Período: Janeiro à Dezembro

Resumo Geral da Despesa do Mês de Janeiro ao Mês de Dezembro - Anexo 2 - Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.613.941,85
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.304.041,04	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.304.041,04		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.894.384,81			
3.1.90.11.02.00.00.00	VENCIMENTOS E SALARIOS (RGPS)	1.894.384,81			
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	409.656,23			
3.1.90.13.01.00.00.00	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO FGTS	137.474,82			
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - RGPS	268.746,37			
3.1.90.13.03.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS	2.456,97			
3.1.90.13.11.00.00.00	FGTS PDV	978,07			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.309.900,81	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.309.900,81		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	10.133,75			
3.3.90.14.01.00.00.00	DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	10.133,75			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	587.024,23			
3.3.90.30.03.00.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES P/ OUTRAS FINALIDAD	600,00			
3.3.90.30.04.00.00.00	GAS ENGARRAFADO	26.804,00			
3.3.90.30.07.00.00.00	GENEROS DE ALIMENTACAO	156.455,73			
3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	9.170,86			
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	6.190,50			
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	540,00			
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO	5.000,00			
3.3.90.30.23.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.470,00			
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	2.157,42			
3.3.90.30.25.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS (EXCET	3.810,73			
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO	4.605,00			
3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR	370.219,99			
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	419,50			
3.3.90.33.01.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS	419,50			
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	78.435,58			
3.3.90.36.06.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	61.126,43			
3.3.90.36.15.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS	2.550,00			
3.3.90.36.16.00.00.00	LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS	850,00			
3.3.90.36.21.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OU	415,00			
3.3.90.36.25.00.00.00	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO	2.826,33			
3.3.90.36.35.00.00.00	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERA	4.177,05			
3.3.90.36.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	609,00			
3.3.90.36.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PGT	5.881,77			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.616.621,23			
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	583.776,44			
3.3.90.39.10.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS	157.100,00			
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.650,00			
3.3.90.39.20.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OU	10.280,00			
3.3.90.39.25.00.00.00	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.542,09			
3.3.90.39.33.00.00.00	SERVIÇOS TÉCN. PROFISSIONAIS (EXC. ENGENHARIA E A	11.100,00			
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	92.384,01			
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	11.844,54			
3.3.90.39.50.00.00.00	SERVICOS MEDICOHOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LAB(	1.697.787,00			
3.3.90.39.56.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO	20.367,12			
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVICOS DE TELEFONIA SEM PACOTE DE DADOS	7.941,69			
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVICOS GRAFICOS	5.557,50			
3.3.90.39.70.00.00.00	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLA,MULAS	5.400,00			
3.3.90.39.74.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	1.097,95			
3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO	5.600,00			
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS	3.192,89			
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - I	17.266,52			
3.3.90.40.01.00.00.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	17.266,52			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				266.083,32
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			51.354,75	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		51.354,75		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.354,75			
4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MEDICOODONTOLOGICO, L/	960,00			
4.4.90.52.41.00.00.00	APARELHOS, EQUIP. E UTENSÍLIOS P/ LABOR. ENS. PESQ	3.490,00			
4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL	46.904,75			

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2019

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Período: Janeiro à Dezembro

Resumo Geral da Despesa do Mês de Janeiro ao Mês de Dezembro - Anexo 2 - Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA			214.728,57	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA		214.728,57		
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	214.728,57			
4.6.90.71.01.00.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMO INTERNO	2.688,67			
4.6.90.71.05.00.00.00	PARCELAMENTO DE CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA	212.039,90			
				Total:	5.880.025,17

São Félix do Araguaia, 13/02/2020

FABIANA AGUIAR DA SILVA
CONTADORA:CRC/MT: 010418/O-3

JANAILZA TAVEIRA LEITE
DIRETORA/PRESIDENTE

CONTABILIDADE
ANEXO 2 - RECEITA

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2019

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Período: Janeiro à Dezembro

Resumo Geral da Despesa do Mês de Janeiro ao Mês de Dezembro - Anexo 2 - Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.613.941,85
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.304.041,04	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.304.041,04		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.894.384,81			
3.1.90.11.02.00.00.00	VENCIMENTOS E SALARIOS (RGPS)	1.894.384,81			
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	409.656,23			
3.1.90.13.01.00.00.00	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO FGTS	137.474,82			
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - RGPS	268.746,37			
3.1.90.13.03.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS	2.456,97			
3.1.90.13.11.00.00.00	FGTS PDV	978,07			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.309.900,81	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.309.900,81		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	10.133,75			
3.3.90.14.01.00.00.00	DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	10.133,75			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	587.024,23			
3.3.90.30.03.00.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES P/ OUTRAS FINALIDAD	600,00			
3.3.90.30.04.00.00.00	GAS ENGARRAFADO	26.804,00			
3.3.90.30.07.00.00.00	GENEROS DE ALIMENTACAO	156.455,73			
3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	9.170,86			
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	6.190,50			
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	540,00			
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO	5.000,00			
3.3.90.30.23.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.470,00			
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	2.157,42			
3.3.90.30.25.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS (EXCET	3.810,73			
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO	4.605,00			
3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR	370.219,99			
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	419,50			
3.3.90.33.01.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS	419,50			
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	78.435,58			
3.3.90.36.06.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	61.126,43			
3.3.90.36.15.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS	2.550,00			
3.3.90.36.16.00.00.00	LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS	850,00			
3.3.90.36.21.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OU	415,00			
3.3.90.36.25.00.00.00	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO	2.826,33			
3.3.90.36.35.00.00.00	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERA	4.177,05			
3.3.90.36.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	609,00			
3.3.90.36.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PGT	5.881,77			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.616.621,23			
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	583.776,44			
3.3.90.39.10.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS	157.100,00			
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.650,00			
3.3.90.39.20.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OU	10.280,00			
3.3.90.39.25.00.00.00	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.542,09			
3.3.90.39.33.00.00.00	SERVIÇOS TÉCN. PROFISSIONAIS (EXC. ENGENHARIA E A	11.100,00			
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	92.384,01			
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	11.844,54			
3.3.90.39.50.00.00.00	SERVICOS MEDICOHOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LAB(	1.697.787,00			
3.3.90.39.56.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO	20.367,12			
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVICOS DE TELEFONIA SEM PACOTE DE DADOS	7.941,69			
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVICOS GRAFICOS	5.557,50			
3.3.90.39.70.00.00.00	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLA,MULAS	5.400,00			
3.3.90.39.74.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	1.097,95			
3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO	5.600,00			
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS	3.192,89			
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - I	17.266,52			
3.3.90.40.01.00.00.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	17.266,52			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				266.083,32
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			51.354,75	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		51.354,75		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.354,75			
4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MEDICOODONTOLOGICO, L/	960,00			
4.4.90.52.41.00.00.00	APARELHOS, EQUIP. E UTENSÍLIOS P/ LABOR. ENS. PESQ	3.490,00			
4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL	46.904,75			

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2019

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Período: Janeiro à Dezembro

Resumo Geral da Despesa do Mês de Janeiro ao Mês de Dezembro - Anexo 2 - Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA			214.728,57	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA		214.728,57		
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	214.728,57			
4.6.90.71.01.00.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMO INTERNO	2.688,67			
4.6.90.71.05.00.00.00	PARCELAMENTO DE CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA	212.039,90			
				Total:	5.880.025,17

São Félix do Araguaia, 13/02/2020

FABIANA AGUIAR DA SILVA
CONTADORA:CRC/MT: 010418/O-3

JANAILZA TAVEIRA LEITE
DIRETORA/PRESIDENTE

CONTABILIDADE
ANEXO 11

MATO GROSSO

Betha Sistemas

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Exercício de 2019

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CISA - CONS. INTER. SAUDE ARAGUAIA	5.998.640,00	0,00	5.998.640,00	5.880.025,17	118.614,83
01.01 CISA - CONS. INTER. SAUDE ARAGUAIA	5.998.640,00	0,00	5.998.640,00	5.880.025,17	118.614,83
0101.10 Saúde	5.998.640,00	0,00	5.998.640,00	5.880.025,17	118.614,83
0101.10.122 Administração Geral	5.998.640,00	0,00	5.998.640,00	5.880.025,17	118.614,83
01.01.10.122.0001 CONSORCIO DE SAUDE	5.998.640,00	0,00	5.998.640,00	5.880.025,17	118.614,83
01.01.10.122.0001.2.001 Manutencao e Encargos c/ o Consorcio Interm de Saude	5.998.640,00	0,00	5.998.640,00	5.880.025,17	118.614,83
3.1.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	2.393.832,33	0,00	2.393.832,33	2.304.041,04	89.791,29
3.1.90.04.00.00.00.00.020100 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.1.90.11.00.00.00.00.020100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.953.561,32	0,00	1.953.561,32	1.894.384,81	59.176,51
3.1.90.11.02.00.00.00.020100 VENCIMENTOS E SALARIOS (RGPS)				1.894.384,81	
3.1.90.13.00.00.00.00.020100 OBRIGACOES PATRONAIS	440.270,00	0,00	440.270,00	409.656,23	30.613,77
3.1.90.13.01.00.00.00.020100 FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO FGTS				137.474,82	
3.1.90.13.02.00.00.00.020100 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - RGPS				268.746,37	
3.1.90.13.03.00.00.00.020100 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS				2.456,97	
3.1.90.13.11.00.00.00.020100 FGTS PDV				978,07	
3.1.90.91.00.00.00.00.020100 SENTENCAS JUDICIAIS	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.1.90.91.01.00.00.00.020100 PRECATÓRIOS ATIVOS	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	3.338.721,92	0,00	3.338.721,92	3.309.900,81	28.821,11
3.3.90.14.00.00.00.00.020100 DIARIAS - CIVIL	11.000,00	0,00	11.000,00	10.133,75	866,25
3.3.90.14.01.00.00.00.020100 DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	11.000,00	0,00	11.000,00	10.133,75	866,25
3.3.90.30.00.00.00.00.020100 MATERIAL DE CONSUMO	595.000,00	0,00	595.000,00	587.024,23	7.975,77
3.3.90.30.03.00.00.00.020100 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES P/ OUTRAS FINALIDAD				600,00	
3.3.90.30.04.00.00.00.020100 GAS ENGARRAFADO				26.804,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.020100 GENEROS DE ALIMENTACAO				156.455,73	
3.3.90.30.09.00.00.00.020100 MATERIAL FARMACOLÓGICO				9.170,86	
3.3.90.30.16.00.00.00.020100 MATERIAL DE EXPEDIENTE				6.190,50	
3.3.90.30.21.00.00.00.020100 MATERIAL DE COPA E COZINHA				540,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.020100 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO				5.000,00	
3.3.90.30.23.00.00.00.020100 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				1.470,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.020100 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				2.157,42	
3.3.90.30.25.00.00.00.020100 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS (EXCETO VE				3.810,73	
3.3.90.30.26.00.00.00.020100 MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO				4.605,00	
3.3.90.30.36.00.00.00.020100 MATERIAL HOSPITALAR				370.219,99	
3.3.90.33.00.00.00.00.020100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	600,00	0,00	600,00	419,50	180,50
3.3.90.33.01.00.00.00.020100 PASSAGENS PARA O PAIS				419,50	

MATO GROSSO

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Entidade : CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CISA - CONS. INTER. SAUDE ARAGUAIA	5.998.640,00	0,00	5.998.640,00	5.880.025,17	118.614,83
01.01 CISA - CONS. INTER. SAUDE ARAGUAIA	5.998.640,00	0,00	5.998.640,00	5.880.025,17	118.614,83
0101.10 Saúde	5.998.640,00	0,00	5.998.640,00	5.880.025,17	118.614,83
0101.10.122 Administração Geral	5.998.640,00	0,00	5.998.640,00	5.880.025,17	118.614,83
01.01.10.122.0001 CONSORCIO DE SAUDE	5.998.640,00	0,00	5.998.640,00	5.880.025,17	118.614,83
01.01.10.122.0001.2.001 Manutencao e Encargos c/ o Consorcio Interm de Saude	5.998.640,00	0,00	5.998.640,00	5.880.025,17	118.614,83
3.3.90.36.00.00.00.00.020100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	80.000,00	0,00	80.000,00	78.435,58	1.564,42
3.3.90.36.06.00.00.00.020100 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS				61.126,43	
3.3.90.36.15.00.00.00.020100 LOCACAO DE IMOVEIS				2.550,00	
3.3.90.36.16.00.00.00.020100 LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS				850,00	
3.3.90.36.21.00.00.00.020100 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRA				415,00	
3.3.90.36.25.00.00.00.020100 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO				2.826,33	
3.3.90.36.35.00.00.00.020100 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACI				4.177,05	
3.3.90.36.39.00.00.00.020100 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS				609,00	
3.3.90.36.97.00.00.00.020100 ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PGTO				5.881,77	
3.3.90.39.00.00.00.00.020100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.630.500,00	0,00	2.630.500,00	2.616.621,23	13.878,77
3.3.90.39.05.00.00.00.020100 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS				583.776,44	
3.3.90.39.10.00.00.00.020100 LOCACAO DE IMOVEIS				157.100,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.020100 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS				1.650,00	
3.3.90.39.20.00.00.00.020100 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRA				10.280,00	
3.3.90.39.25.00.00.00.020100 TAXA DE ADMINISTRACAO				1.542,09	
3.3.90.39.33.00.00.00.020100 SERVIÇOS TÉCN. PROFISSIONAIS (EXC. ENGENHARIA E AF				11.100,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.020100 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				92.384,01	
3.3.90.39.44.00.00.00.020100 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO				11.844,54	
3.3.90.39.50.00.00.00.020100 SERVICOS MEDICOHOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORAT				1.697.787,00	
3.3.90.39.56.00.00.00.020100 SERVICOS DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO				20.367,12	
3.3.90.39.58.00.00.00.020100 SERVICOS DE TELEFONIA SEM PACOTE DE DADOS				7.941,69	
3.3.90.39.63.00.00.00.020100 SERVICOS GRAFICOS				5.557,50	
3.3.90.39.70.00.00.00.020100 CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLA,MULAS				5.400,00	
3.3.90.39.74.00.00.00.020100 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS				1.097,95	
3.3.90.39.78.00.00.00.020100 LIMPEZA E CONSERVACAO				5.600,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.020100 SERVICOS BANCARIOS				3.192,89	
3.3.90.40.00.00.00.00.020100 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.252,30	0,00	20.252,30	17.266,52	2.985,78
3.3.90.40.01.00.00.00.020100 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES				17.266,52	
3.3.90.47.00.00.00.00.020100 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.369,60	0,00	1.369,60	0,00	1.369,60

MATO GROSSO

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 3

Entidade : CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CISA - CONS. INTER. SAUDE ARAGUAIA	5.998.640,00	0,00	5.998.640,00	5.880.025,17	118.614,83
01.01 CISA - CONS. INTER. SAUDE ARAGUAIA	5.998.640,00	0,00	5.998.640,00	5.880.025,17	118.614,83
0101.10 Saúde	5.998.640,00	0,00	5.998.640,00	5.880.025,17	118.614,83
0101.10.122 Administração Geral	5.998.640,00	0,00	5.998.640,00	5.880.025,17	118.614,83
01.01.10.122.0001 CONSORCIO DE SAUDE	5.998.640,00	0,00	5.998.640,00	5.880.025,17	118.614,83
01.01.10.122.0001.2.001 Manutencao e Encargos c/ o Consorcio Interm de Saude	5.998.640,00	0,00	5.998.640,00	5.880.025,17	118.614,83
3.3.90.91.00.00.00.00.020100 SENTENCAS JUDICIAIS	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.92.00.00.00.00.020100 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	51.354,76	0,00	51.354,76	51.354,75	0,01
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
4.4.90.52.00.00.00.00.020100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.354,75	0,00	51.354,75	51.354,75	0,00
4.4.90.52.08.00.00.00.020100 APARELHOS, EQUIP., UTENS. MEDICOODONTOLOGICO, LABO				960,00	
4.4.90.52.41.00.00.00.020100 APARELHOS, EQUIP. E UTENSÍLIOS P/ LABOR. ENS. PESQ				3.490,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.020100 MOBILIARIO EM GERAL				46.904,75	
4.6.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACAO DIRETA	214.730,00	0,00	214.730,00	214.728,57	1,43
4.6.90.71.00.00.00.00.020100 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	214.730,00	0,00	214.730,00	214.728,57	1,43
4.6.90.71.01.00.00.00.020100 AMORTIZACAO DE EMPRESTIMO INTERNO				2.688,67	
4.6.90.71.05.00.00.00.020100 PARCELAMENTO DE CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA				212.039,90	
9.9.99.00.00.00.00.00.020100 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,99	0,00	0,99	0,00	0,99
9.9.99.99.00.00.00.00.020100 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,99	0,00	0,99	0,00	0,99
Total por Entidade:	5.998.640,00	0,00	5.998.640,00	5.880.025,17	118.614,83
Total Geral:	5.998.640,00	0,00	5.998.640,00	5.880.025,17	118.614,83

São Félix do Araguaia, 13/02/2020

FABIANA AGUIAR DA SILVA	JANAILZA TAVEIRA LEITE	ROSANE DE FARIA MACIEL
CONTADORA:CRC/MT: 010418/O-3	DIRETORA/PRESIDENTE	SECRETARIA EXECUTIVA

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

MATO GROSSO

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	1.659.299,13	PASSIVO CIRCULANTE	53.157,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	195.229,92	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	24.410,73
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.462.362,29	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	11.954,43
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.706,92	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	10.095,78
ATIVO NÃO CIRCULANTE	774.149,37	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.696,76
IMOBILIZADO	774.149,37	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	1.278.924,63
		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	1.278.924,63
		TOTAL DO PASSIVO	**1.332.082,33**
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**
		RESULTADOS ACUMULADOS	1.101.366,17
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	-1.857.968,79
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.667.036,86
		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	292.298,10
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.101.366,17**
TOTAL	**2.433.448,50**	**TOTAL**	**2.433.448,50**

MATO GROSSO
CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	195.229,92
ATIVO CIRCULANTE	195.229,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	195.229,92
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**195.229,92**

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.166,85
PASSIVO CIRCULANTE	17.166,85
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	374,31
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	10.095,78
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.696,76
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.900,00
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**19.066,85**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	2.238.218,58
ATIVO CIRCULANTE	1.464.069,21
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.462.362,29
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.706,92
ATIVO NÃO CIRCULANTE	774.149,37
IMOBILIZADO	774.149,37
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**2.238.218,58**

PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.314.915,48
PASSIVO CIRCULANTE	35.990,85
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	24.036,42
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	11.954,43
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	1.278.924,63
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.278.924,63
TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	**1.314.915,48**

SALDO PATRIMONIAL	**1.099.466,17**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	597.788,25
TOTAL	**597.788,25**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.345.498,11
TOTAL	**2.345.498,11**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	1.363.225,24
VINCULADA	0,00
TOTAL	**1.363.225,24**

São Félix do Araguaia, 13/02/2020

FABIANA AGUIAR DA SILVA	JANAILZA TAVEIRA LEITE	ROSANE DE FARIA MACIEL
CONTADORA:CRC/MT: 010418/O-3	DIRETORA/PRESIDENTE	SECRETARIA EXECUTIVA

CONTABILIDADE
ANEXO 13

MATO GROSSO
CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

EXERCÍCIO:2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro
DATA DE EMISSÃO:13/02/2020
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**6.247.197,37**	**Despesas Orçamentária (VII)**	**5.880.025,17**
Ordinária	6.247.197,37	Ordinária	5.880.025,17
Vinculada	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**766.314,72**
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**343.683,10**	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	131.601,01
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.900,00	RP PROCESSADOS PAGOS	304.336,26
Inscrição de Restos a Pagar Processados	10.090,77	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	328.595,88
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	329.536,45	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A	1.781,57
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A	2.155,88	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**195.229,92**
Saldo do Exercício Anterior (V)	**250.689,34**	BANCO C/ MOVIMENTO	195.229,92
BANCO C/ MOVIMENTO	250.689,34		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	6.841.569,81	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	6.841.569,81

São Félix do Araguaia, 13/02/2020

CONTABILIDADE
ANEXO 17

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2019

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			5.880.025,17	5.880.025,17
10.122	Administração Geral			5.880.025,17	5.880.025,17
10.122.0001	CONSORCIO DE SAUDE			5.880.025,17	5.880.025,17
10.122.0001.2.001	Manutencao e Encargos c/ o Consorcio Interm de Saude			5.880.025,17	5.880.025,17
	Total:	0,00	0,00	5.880.025,17	5.880.025,17

São Félix do Araguaia, 13/02/2020

FABIANA AGUIAR DA SILVA
CONTADORA:CRC/MT: 010418/O-3

JANAILZA TAVEIRA LEITE
DIRETORA/PRESIDENTE

CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.805.882/0001-13, neste ato representado por sua presidente Drª JANAILZA TAVEIRA LEITE, **CONVOCA,** todos os membros do**CONSELHO DIRETOR, CONSELHO FISCAL e CONSELHO TECNICO**, para participar de reunião na sede do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA - MT, no **dia 06/02/2019**, às 08h00 em primeira convocação e às 08h30, em segunda convocação, com a seguinte Pauta: Reunião dos Conselhos; Apreciação e Aprovação das Contas Anuais do Exercício 2019, nos termos da Legislação vigente.

São Felix do Araguaia – MT, 27 de Janeiro 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do Consorcio

CONTABILIDADE
ANEXO 08

Betha Sistemas

MATO GROSSO

Exercício de 2019

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos
Anexo 08 - Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Página 1

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	5.880.025,17		5.880.025,17
10.122	Administração Geral	5.880.025,17		5.880.025,17
10.122.0001	CONSORCIO DE SAUDE	5.880.025,17		5.880.025,17
10.122.0001.2.001	Manutencao e Encargos c/ o Consorcio Interm de Saude	5.880.025,17		5.880.025,17
	Total:	5.880.025,17		5.880.025,17

São Félix do Araguaia, 13/02/2020

JANAILZA TAVEIRA LEITE
DIRETORA/PRESIDENTE

FABIANA AGUIAR DA SILVA
CONTADORA:CRC/MT: 010418/O-3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2019

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA “CISMA”, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa à Rua 16 nº 150, Bairro Centro II, na cidade de Água Boa- MT, neste ato representado pelo seu Presidente o Prefeito Municipal, Sr. Mauro Rosa da Silva, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital, em atendimento a Lei Complementar n° 101/2000, Art. 48, parágrafo único, que as CONTAS ANUAIS DO EXERCICIO FINANCEIRO/2019, se encontram à disposição para a apreciação dos Cidadãos e Instituições da Sociedade, a qual poderá

questionar-lhe a legitimidade, conforme a Lei nº 101/2000 de 04/05/2000, em seu Artigo 49, até a data que determina a Legislação.

Água Boa- MT, 13 de fevereiro de 2020

Mauro Rosa da Silva - Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO CARTA CONVITE Nº 001/2020

AVISO DE RESULTADO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

PROCESSO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2020

Cumprindo o que determina o princípio da publicidade prevista no artigo 3º da Lei 8.6663/93, COMUNICAMOS aos interessados, que conforme Edital publicado em 13/02/2020, referente ao Convite nº 001/2020, cuja abertura se deu na data de 13/02/2020, consagrou-se vencedora a pessoa jurídica: **ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL**, **ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA – CNPJ: 10.676.722/0001-14. Objeto**: contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria administrativa, bem como, para o envio de informações relativas ao APLIC a serem encaminhados ao TCE/MT, compreendendo todas as cargas (mensais, tempestivas e especiais), conforme termo de referência. No Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações. São José dos Quatro Marcos – MT, 13 de fevereiro de 2020. DANILO DOS SANTOS BASTOS - PRESIDENTE DA CPL.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NORTE ARAGUAIA

BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOM
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2019

Exercício: 2019

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**711.697,60**	**0,00**
Ordinária		**711.697,60**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**94.680,66**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		2.000,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		80.556,40	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		12.124,26	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**161.364,85**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		161.364,85	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**967.743,11**	**0,00**

Emissão: 13/02/2020 16:05:34

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOM
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2019

Exercício: 2019

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**725.858,05**	**0,00**
Ordinária		**596.828,05**	**0,00**
Vinculada		**129.030,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		129.030,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**10.113,55**	**0,00**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		1.000,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		9.113,55	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**231.771,51**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		231.771,51	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**967.743,11**	**0,00**

DANIEL ROSA DO LAGO
Presidente

VARIAÇÕES



Modelo Analítico

Exercício: 2019

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		3.315,44	0,00
		3.315,44	0,00
Transferências e Delegacões Recebidas			
Transferências Inter Governamentais		762.038,07	0,00
		762.038,07	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		765.353,51	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		140.358,18	0,00
Encargos Patronais		51.616,12	0,00
		191.974,30	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo			
Uso de Material de Consumo		361.545,12	0,00
Serviços		95.038,63	0,00
		456.583,75	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		648.558,05	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		116.795,46	0,00

DANIEL ROSA DO LAGO
Presidente

Emissão: 13/02/2020 16:01:53 Página 1

Homologado

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2019

Norte Araguaia

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOM
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**1.571.500,00**	**1.571.500,00**	**586.697,60**	**-984.802,40**
Receita Tributária				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial	10.200,00	10.200,00	3.315,44	-6.884,56
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes	1.561.300,00	1.561.300,00	583.382,16	-977.917,84
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)	**1.050.000,00**	**1.050.000,00**	**125.000,00**	**-925.000,00**
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	1.050.000,00	1.050.000,00	125.000,00	-925.000,00
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**2.621.500,00**	**2.621.500,00**	**711.697,60**	**-1.909.802,40**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**2.621.500,00**	**2.621.500,00**	**711.697,60**	**-1.909.802,40**

Emissão: 13/02/2020 16:03:20 Página 1
Homologado

Norte Araguaia

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOM
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2019 Exercício: 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)		126.610,00	14.160,45	-112.449,55
TOTAL (VII) = (V + VI)	**2.621.500,00**	**2.748.110,00**	**725.858,05**	**-2.022.251,95**
Saldos de Exercícios Anteriores			**134.410,00**	**134.410,00**
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro			134.410,00	134.410,00
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**2.327.700,00**	**2.462.110,00**	**649.558,05**	**647.558,05**	**643.051,65**	**1.812.551,95**
Pessoal e Encargos Sociais	1.159.500,00	1.159.500,00	191.974,30	191.974,30	191.467,90	967.525,70
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	1.168.200,00	1.302.610,00	457.583,75	455.583,75	451.583,75	845.026,25
Despesas de Capital (IX)	**286.000,00**	**286.000,00**	**76.300,00**	**76.300,00**	**250,00**	**209.700,00**
Investimentos	286.000,00	286.000,00	76.300,00	76.300,00	250,00	209.700,00
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**2.613.700,00**	**2.748.110,00**	**725.858,05**	**723.858,05**	**643.301,65**	**2.022.251,95**

Norte Araguaia

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOM
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2019 Exercício: 2019

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**2.613.700,00**	**2.748.110,00**	**725.858,05**	**723.858,05**	**643.301,65**	**2.022.251,95**
Superávit (XIII)	7.800,00					
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**2.621.500,00**	**2.748.110,00**	**725.858,05**	**723.858,05**	**643.301,65**	**2.022.251,95**
Reserva do RPPS						

Norte Araguaia

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOM
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes		**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**		
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		1.000,00	1.000,00	1.000,00		
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL		**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**		

Emissão: 13/02/2020 16:03:20 Página 4
Homologado

Norte Araguaia

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOM
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo a Pagar**
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes		**583,33**			**583,33**
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		583,33			583,33
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL		**583,33**			**583,33**

DANIEL ROSA DO LAGO
Presidente

Emissão: 13/02/2020 16:03:20 Página 5
Homologado

BALANÇO PATRIMONIAL 2019

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOM

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 13/2/2020

Exercício: 2019

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		231.771,51	161.364,85
Créditos a Curto Prazo		53.655,91	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		285.427,42	161.364,85
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		90.412,88	14.112,88
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		90.412,88	14.112,88
TOTAL DO ATIVO		375.840,30	175.477,73
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		506,40	
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		80.633,33	583,33
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo		27.643,12	24.632,41
Total do Passivo Circulante		108.782,85	25.215,74
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante			
Patrimônio Líquido			

Emissão: 13/02/2020 15:57:02

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOM

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 13/2/2020

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	116.795,46	150.261,99
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	267.057,45	150.261,99
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	375.840,30	175.477,73

Emissão: 13/02/2020 15:57:02

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOM

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 13/2/2020

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		231.771,51	161.364,85
Ativo Permanente		90.412,88	14.112,88
Total do Ativo		375.840,30	175.477,73
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		108.782,85	25.215,74
Passivo Permanente			
Total do Passivo		108.782,85	25.215,74
Saldo Patrimonial (I - II)		267.057,45	150.261,99

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais			
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos			

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOM

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 13/2/2020

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
00 Recursos Ordinários		68.460,31	5.385,16
24 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)		52.528,35	129.763,95
Total das Fontes de Recursos		120.988,66	135.149,11

DANIEL ROSA DO LAGO
Presidente

Emissão: 13/02/2020 15:57:02

Página 4

Homologado

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 012/2019

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso/ CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA/CNPJ 07.630.237/0001-03

OBJETO: Prorrogar **o prazo** de vigência do Contrato n.º 012/2.019, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **29/01/2020 até 29/09/2020**, **prorrogar o quantitativo do objeto e acrescer em 25% (vinte e cinco) por cento**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados nos **EXAMES** constantes nos itens 70,71,72,73,74,75,76 e 78 do contrato primitivo.

DO VALOR: R$ 395.358,50 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 65 e inciso II do artigo 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 29/01/2.020 a 29/09/2.020 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

GEOOBRAS
EXTRATO CONTRATO 025/2020

PROCESSO: 018/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: L F PEREIRA ENGENHARIA EPP

OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de engenharia visando a conferencia de todas as medições, valores e quantidades da execução da obra e melhoramentos da Rodovia BR 158, Travessia Urbana de Água Boa-MT.

TOTAL: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

DATA: 13 de Fevereiro de 2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 dias, até 13/04/2020.

MAURO ROSA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de Empresa para formação continuada na semana pedagógica do Município de Água Boa-MT.
Favorecido	AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº. 22.333. 310/0001-60.
Prazo de Entrega	Imediata.
Valor Global	R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal	Art. 24, inciso II da Lei n°. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 008/2020.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 008/2020, nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 13 de fevereiro de 2020.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

GEOOBRAS
EXTRATO CONTRATO 024/2020

PROCESSO: 022/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: GEXTEC – GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de licença de uso de Software web e integrado, aplicado a gestão pública bem como a conversão de dados existentes, implantação e suporte técnico.

TOTAL: R$ 113.550,00 (Cento e treze mil e quinhentos e cinquenta reais).

DATA: 13 de Fevereiro de 2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 dias até 13/05/2020

MAURO ROSA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GEOOBRAS
1° NOTIFICAÇÃO AO CONTRATO 104/2019

Prefeitura Municipal de Agua Boa-MT, NOTIFICA a empresa ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA-EPP inscrita no CNPJ/MF n° 12.544.341/0001-07, estabelecida Rua CORONEL JOSE DULCE N° 105B CENTRO CACERES, CEP. 78.200-000 neste ato

representado por seu socio, Senhor Romildo Mantel, brasileiro, empresario, RG n°9.139.976 SSP/SP, CPF n°. 735.888.578-34, por nao cumprirem a entrega dos itens 34392, 34393 e 33917 conforme contrato 104/2019, dentro do prazo estipulado, de acordo com a Clausula Sexta, item 6.1 do contrato 104/2019.

Solicitamos diante do exposto, que a empresa apresente uma solugao definitiva, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme o Art. 109, inciso I, alinea " f " da Lei 8.666/93.

Água Boa, 12 de fevereiro de 2020.

Petterson Renato de O. da Cruz

Fiscal de Contrato

PLANEJAMENTO E FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2020.

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2020.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 3.397/2020; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 13/02/2020, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 004/2020, teve como vencedoras a empresas: **POLIGONAL ILUMINAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 12. 344.920/0001-06; IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 12.995.729/0001-24 e MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – ME, CNPJ: 27.927.653/0001-77.**

Água Boa - MT, 13 de fevereiro de 2020.

Marcos da Silva

Pregoeiro

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 051/2019.

TERMO ADITIVO Nº. 003 ao Contrato n°. 051/2019 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e BKP CONSTRUTORA LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – Acréscimo de valor de 25%.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 – Fica alterada à Cláusula Primeira – Do Objeto; fica Acrescido o valor de R$ 137.751,25 (Cento e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

R$ 137.751,25

Órgão: Secretaria de Infraestrutura

Unidade: Infraestrutura

Cód. Reduzido: 1071

Item	Descrição.	UNID	Qnt.	Unit.	Total
23186	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (HORAS) - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO DO ANO 2000, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 20.000 KG, E CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,2 M³.	HORA	562,25	R$ 245,00	R$ 137. 751,25

Água Boa-MT, 13 de Fevereiro de 2020.

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2018 PRORROGADO DECRETO 3372 DE 21 NOVEMBRO 2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2018

PRORROGADO DECRETO 3372 DE 21 NOVEMBRO 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2020

"Dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº. 03/2018, da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT."

O Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAURO ROSA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse publico e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados para admissão no Serviço Público os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº. 03/2018, constantes no Anexo I deste Edital de Convocação;

Art. 2º. Os candidatos classificados e ora convocados neste Edital deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal na Gerencia de Pessoal e Recursos Humanos.

Art. 3º. Para a tomada de posse no cargo público, o classificado deverá apresentar **3 (três) vias** das seguintes documentações:

a) Cópia da cédula de identidade / RG;

b) Cópia do cadastro de pessoa física / CPF;

c) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

d) Cópia da CNH (Conforme o cargo);

e) Cópia de reservista ou documento equivalente;

f) Cópia de certidão de casamento ou nascimento;

g) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

h) Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e/ou declaração de frequência escolar dos filhos de 05 anos até 14 anos;

i) Cópia de certificado de escolaridade exigida pelo cargo;

j) Cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;

k) Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;

l) Cópia do comprovante de residência ou declaração de residência atualizada;

m) Certidão negativa de débito com o município (retirar no setor de tributos);

n) Declaração de não aposentado por invalidez;

o) Atestado médico Admissional expedido por médico do trabalho;

Exames necessários:

- Hepatites virais

- Hemograma

- Glicemia

- Tipagem sanguínea

- O candidato aprovado para o cargo de auxiliar de limpeza, deverá apresentar **exame de radiografia da coluna** para o médico do trabalho.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital Nº. 03/2018.

Parágrafo Primeiro – O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo máximo de 10 (dez) dias, o não comparecimento implicará em renúncia Tácita aos candidatos que em convocação feita antes da prorrogação do certame assinaram desistência.

Parágrafo Segundo – O candidato que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Boa/MT, 13 fevereiro 2020.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito

JADER LUIS DE ARAUJO MENDES BAHIA

Secretário Municipal de Saúde

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2020

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA

CANDIDATO	*CLASSIFICAÇÃO*
FRANCISCA XAVIER DA SILVA RODRIGUES	7º

Água Boa- MT, 13 fevereiro 2020.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito

JADER LUIS DE ARAUJO MENDES BAHIA

Secretário Municipal de Saúde

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO TP 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Aviso de resultado de Licitação na modalidade Tomada de Preço n° 001/2020, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM, edição n° 3.412, página 57, onde se lê: Alto Boa Vista - MT, 04 de Janeiro de 2020, leia-se: Alto Boa Vista - MT, 04 de Fevereiro de 2020.

Alto Boa Vista - MT, 12 de Fevereiro de 2020.

EDGAR FREDERICO DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006

DIVULGA LISTA DE INSCRITOS HOMOLOGADOS, LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS ESCRITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **ALINNE CABRAL DE OLIVEIRA**, presidente da **Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020,** nomeada pela **Portaria nº 012 de 02 de janeiro de 2020**, em cumprimento ao disposto no item 18.7 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, torna público o que segue:

1. FICA DIVULGADA A LISTA DE INSCRITOS HOMOLOGADOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR; 2. FICA DIVULGADO O LOCAL DE PROVA ESCRITA PARA TODAS AS FUNÇÕES: SERÃO REALIZADAS NO DIA 16/02/2020 (DOMINGO), NO PERÍODO MATUTINO, A PARTIR DAS 08H00 (HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO), NA ESCOLA ESTADUAL DR YTRIO CORRÊA, LOCALIZADA NA Avenida 7 de Setembro, s/nº - CENTRO – ALTO GARÇAS/MT: a. **ATENÇÃO:** O Candidato deverá comparecer ao local de prova escrita, com antecedência de 1h (uma hora) do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original com foto e caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta, conforme estabelece o subitem 9.6 do Edital de Abertura; b. **ATENÇÃO: DA ENTREGA DE TÍTULOS:** ao candidato é FACULTADA a entrega de título, que deverá ser feita somente no local e período de realização da prova escrita, conforme subitem 13.6. do Edital de Abertura. **3. FICA DIVULGADA A RELAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTOS DE INCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL COMPLEMENTAR.**

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no site oficial da Prefeitura Municipal - www.altogarcas.mt.gov.br e site da empresa organizadora - www.grupoatame.com.br/concurso

Alto Garças-MT, 13 de fevereiro de 2020.

ALINNE CABRAL DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - LISTA DE INSCRITOS DEFERIDOS HOMOLOGADOS ANEXO I

Função: 001 - Apoio Administrativo Educacional - Limpeza - Não Profissionalizado			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00385	ADENICIA RUFINA ROSA	07292074 SESP/MT	14/05/1965
00349	ALEXNEIA WEBER PADILHA	20783027 SSP/MT	08/10/1984
00070	ANA CLÁUDIA SANTOS TRINDADE	1427116598 SSP/BA	25/10/1988
00159	ANDREIA ROSA DA SILVA	15333191 SSP/MT	07/06/1981
00307	ANDRESSA ARRUDA DA COSTA	29640695 SSP/MT	01/02/2002
00046	CHASLEI LESSA QUEIROZ DA CUNHA	14226235 SSP/MT	15/05/1983
00182	CLEIDIANE RAMOS DOS SANTOS	2848615-3 SSP/RO	24/11/1988
00150	CREUZA MARIA DE JESUS ARAUJO	21460779 SSP/MT	12/09/1975
00058	CRISTIANE DE CARVALHO PEREIRA	16754425 SSP/MT	28/05/1979
00213	ELIDA AURELIANO DE ABREU	15519341 SSP/MT	05/03/1980
00164	ERICA MICHELE SOUZA DE JESUS	14531852 SSP/MT	16/02/1981
00441	GABRIELA VASCO LIMA	28663047 SSP/MT	28/10/2001
00160	GABRIELE ROSA DA SILVA	27472108 SSP/MT	07/12/1999
00472	GRACIELLE DA SILVA VIVEIROS	30174104 SSP/MT	03/08/2000
00119	ILVANI DA SILVA SANTOS	22227504 SSP/MT	07/11/1990
00209	JANAINA RODRIGUES GONCALVES	25920677 SSP/MT	29/02/1996
00277	JAQUELINE AMANDA MARQUES BARBOSA DA SILVA	22447229 SSP/MT	11/01/1995
00305	JOSANE BATISTA CARVALHO	22603441 SSP/MT	08/03/1990
00184	JOSEFA SELMA DA SILVA	239743866 SSP/SP	05/06/1970
00069	KATIANE SORAYA COSTA	0318575520061 SSP/MA	24/11/1984

00149	KATYANNE MARTINS MORAES	22296450 SSP/ MT	24/02/ 1996
00374	LAURENICE DE ARAUJO SALES	15996255 SSP/ MT	15/10/ 1980
00317	LAURENICE INACIO FAGUNDES	18692990 SSP/ MT	24/07/ 1979
00299	LAZARA ROBERTA DA SILVA BARBOSA	04310217 SSP/ MT	31/05/ 1964
00303	LEIDIANE ALVES PEREIRA DE JESUS	20785542 SSP/ MT	16/12/ 1989
00306	LENICE ARRUDA	1144279-4 SSP/ MT	19/04/ 1976
00417	LOURDES PEREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	121433808 SSP/ SP	24/11/ 1961
00104	LUCILIA JESUS DE OLIVEIRA	20784970 SSP/ MT	14/04/ 1967
00125	LUZIA MARQUES BISPO	821331 SSP/MT	06/03/ 1971
00012	MARIA APARECIDA NUNES DOS SANTOS	930867 SSP/MT	12/10/ 1975
00244	MARIA FABIANA FRANCA DA SILVA	03036085200 52 SSP/MA	28/03/ 1985
00092	MARIA GERLIANE DE SOUZA	3481134 SSP/PI	13/07/ 1991
00050	MARTA DE SOUZA	18391206 SSP/ MT	06/10/ 1983
00393	NATHALIA ROCHA DE MORAES	233015621 SSP/ MT	05/10/ 1991
00254	NUELI OLEGARIO DA SILVA	708094 SSP/MT	05/05/ 1969
00313	RAYANE PACHECO SOARES	0344906420073 SSP/MA	28/12/ 1993
00144	RAYANE SOARES LIMA	2164156242 SSP/AL	28/10/ 1995
00107	REGINA PEREIRA DA COSTA	20785658 SSP/ MT	28/05/ 1987
00174	ROSANA RODRIGUES DA SILVA	23441178 SSP/ MT	28/12/ 1985
00029	SAMANTHA WEBER VENERO DA SILVA	07056815201 93 SSP/MA	19/05/ 1999
00019	SANIA LARIZY FRAGA DE MORAES	21225222 SSP/ MT	26/03/ 1990
00373	SUELLEN APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA	19531621 SSP/ MT	17/01/ 1988
00220	SUENE PEREIRA DE CARVALHO MORAES	18556442 SSP/ MT	01/05/ 1982
00007	SUZANE CARVALHO DE OLIVEIRA	24432725 SEJSP/MT	28/02/ 1996
00266	VANIA CLAUDIA QUEIROZ DA CRUZ	32502833155870 SSP/GO	05/01/ 1973
00054	VANIA PERREIRA RODRIGUES DA SILVA	17721547 SSP/ MT	25/12/ 1984
00056	WALLETH PEREIRA DE SOUSA	9086566966 SJ/ MA	06/04/ 1982
00129	WANIA OLIVEIRA CRUZ	4451935 SSP/ GO	07/01/ 1982

Inscritos: 48 CR - CADASTRO DE RESERVA

Função: 002 - Apoio Administrativo Educacional - Vigia - Não Profissionalizado

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00131	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	14531763 SSP/ MT	19/05/ 1975
00381	ANGELA RODRIGUES DIAS	18795510 SJSP/ MT	04/10/ 1988
00043	CLAUDIA GUIMARÃES VIEIRA	4356962 SSP/ GO	09/12/ 1980
00419	CLEUZENI RODRIGUES DE OLIVEIRA	14023040 SSP/ MT	09/07/ 1977
00296	DHEYSON KALFMAN DO NASCIMENTO BERSIA	27666158 SSP/ MT	04/09/ 2000
00117	EDILAINE SOARES OLIVEIRA	26249162 SSP/ MT	17/04/ 1998
00465	ELCYLEM MARIA MEIRELES DE OLIVEIRA	52942996 SESP/ SC	01/04/ 1981
00429	ELLEN CÂNDIDA DOS SANTOS	21112600 SSP/ MT	13/09/ 1993
00456	EMILIA FRAGA DE MORAES	6125011 SSP/ GO	29/10/ 1991
00485	FELIPE MARTINS DE CAMARGO	17265789 SSP/ MT	21/11/ 1988
00445	FRANCINEI LOPES PERES	12960381 SSP/ MT	08/05/ 1978
00358	HIGOR DA COSTA RESENDE	23797460 SSP/ MT	31/08/ 1997
00118	IANE MARIA LOEBENS	3592288 SSP/ SC	03/04/ 1979
00318	ISRAEL DA SILVA MACIEL	23665874 SSP/ MT	15/06/ 1993
00476	JOSE PETRILIO GUIMARÃES JUNIOR	15283925 SSP/ MT	24/05/ 1983
00055	JUSCIMAR JOSÉ DIAS	1536199-3 SSP/ MT	13/11/ 1983
00294	KARINE OLIVEIRA MATIAS	21207445 SSP/ MT	13/02/ 1994
00436	LEONARDO PINHEIRO PAPI	35867230 SSPII/ GO	26/08/ 2002
00013	LILEIA TAMIRES MARQUES ARAUJO	17185734 SSP/ MT	05/07/ 1987
00444	LIVIA FRANCO GUIMARAES NASCIMENTO	21998973 SSP/ MT	24/08/ 1986
00031	MARCOS ARCARDE SIQUEIRA	34063087 SSP/ PR	18/05/ 1966
00111	MARIELLI DE OLIVEIRA SILVA RAMOS	22996770 SESP/ MT	22/09/ 1995
00038	MATEUS MACHADO MARQUES	18796125 SSP/ MT	21/07/ 1990
00083	NAIANA APARECIDA COUTO COSTA	19364270 SSP/ MT	06/10/ 1986
00121	NEUCIRLENE SOARES BATISTA	14387859 SSP/ MT	18/06/ 1975
00172	PEDRO HENRIQUE ARRUDA DOS SANTOS	29516757 SSP/ MT	06/04/ 2001
00232	ROSIMEIRE SILVA FERREIRA	11306726 SSP/ MT	11/04/ 1973
00079	SIMONESLEY ANGELICA DAL PIVA	08328846 SSP/ MT	24/12/ 1972
00479	VALDENIR DA SILVA	10886273 SSP/ MT	23/03/ 1976
00273	YAN VITOR PORTO DA SILVA	5766902 SSP/ GO	21/02/ 1993

Inscritos: 30 CR - CADASTRO DE RESERVA

Função: 003 - Apoio Administrativo Educacional - Nutrição Escolar - Não Profissionalizado

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00141	AMANDA VANESSA DA COSTA COUTO	17636167 SSP/ MT	08/11/ 1988
00175	DAYANE FERNANDES NOGUEIRA	28825420 SSP/ MT	12/03/ 1999
00067	ELIZENA GOMES DE MORAES OLIVEIRA	34814837548320 SSP/GO	16/06/ 1971
00463	GEISIANE LOPES ALVES	12701009 SSP/ MT	26/01/ 1980
00040	JOSILENE RODRIGUES RIBEIRO	1376526 SSP/ MT	19/01/ 1981
00321	KEILA MORAES BARRETO	21531668 SSP/ MT	14/07/ 1981
00105	NAYARA DE FREITAS BARBOSA	24057339 SSP/ MT	27/05/ 1995
00173	NILDANES PEREIRA GOMES	14883791 SSP/ MT	01/07/ 1983
00477	NILVA RODRIGUES DE SOUZA	14641992 SSP/ MT	04/03/ 1976
00217	ROSEANE CICERA TAVARES PEREIRA DOS SANTOS	18598749 SSP/ MT	20/04/ 1984
00021	ROSENI ELISIARIO BARBOSA	1062096-6 SSP/ MT	29/04/ 1974
00418	TAIZA QUIRINO FERREIRA	15961206 SSP/ MT	11/11/ 1986
00341	TALITA FRAGA DE OLIVEIRA	21383405 SSP/ MT	01/07/ 1984
00168	VANESSA GONÇALVES DE JESUS DA SILVA	21966354 SSP/ MT	15/03/ 1990

Inscritos: 14 CR - CADASTRO DE RESERVA

Função: 004 - Farmacêutico

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00034	ADRIELE SILVA DOS SANTOS	21267200 SSP/ MT	29/02/ 1992
00103	AMANDA VACCARO DA SILVA	23797312 SSP/ MT	13/05/ 1995
00002	ANA FLÁVIA RODRIGUES CONTO	15364240 SSP/ MT	23/08/ 1987
00334	ANA LÚCIA PEREIRA FELIZARDA	5459380 SPTC/ GO	31/05/ 1991
00127	ANA PAULA WILHELMS NAUMANN VASCONCELLOS	1296037 SSP/ MT	10/04/ 1986
00324	ANDREIA KRAMPE	12237787 SSP/ MT	30/05/ 1980
00338	KALLIANE CABRAL COSTA OLIVEIRA	6247674 SSP/ GO	18/03/ 1996
00062	KEROLAINE ALMEIDA SOUZA	240555530 SSP/ MT	22/10/ 1996
00333	LUZYREINE CAROLINE GOMES DE ABREU	20621663 SSP/ MT	13/12/ 1995
00033	MAISA PESSOA DAL PIVA	19101465 SSP/ MT	17/01/ 1994

00309	MARIA BORGES MARIM	05580960 SSP/MT	17/04/1965
00398	MICHELLY RAMOS MENDES	14336286 SSP/MT	18/10/1982
00014	QUEREM HAPUQUE NASCIMENTO VIEIRA	26834685 SSP/MT	31/05/1996
00433	TATIANA CANOVAS DA ROCHA PEREIRA	15889734 SSP/MT	21/04/1986
00284	VICTOR DIOGO RODRIGUES PARULA	6531070 SSP/MT	24/01/1996

Inscritos: 15 CR - CADASTRO DE RESERVA

Função: 005 - Fonoaudiólogo

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00044	KAMILA PRADO SIQUEIRA	2023656-5 SSP/MT	16/04/1990

Inscritos: 1 CR - CADASTRO DE RESERVA

Função: 006 - Médico Clínico Geral - 40h

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00208	HIGOR ALVES DE SOUZA	15423808 SSP/MT	20/06/1984
00140	JOÃO MIGUEL DA SILVA CARVALHO	22603735 SSP/MT	31/07/1996

Inscritos: 2 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 2.00

Função: 008 - Nutricionista

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00219	ANA PAULA DA SILVA ARPINE	1372910 SSP/RO	05/04/1996
00327	BRUNA RAPHAELA LEANDRO E SILVA	8105479 SDS/PE	11/12/1989
00428	JÉSSICA DE JESUS SOUZA	5791261 PC/GO	02/06/1993
00491	JULIANA ROSA SALVADOR DA CUNHA	23975270 SSP/MT	29/05/1995
00201	KAREN BIANCA GARCIA FREITAS	001687124 SSP/MS	25/01/1990
00085	REYLLA RODRIGUES CARDOSO DE OLIVEIRA	2032229-1 SSP/MT	04/10/1989
00314	TAINÃN CALINE ALVES MOREIRA	1358011 SSP/RO	29/03/1988
00367	THAYRINY SEVERINO DE SOUZA	6845645 PC/GO	18/10/1998

Inscritos: 8 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 8.00

Função: 009 - Professor Licenciatura - Ciências Biológicas

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00142	ALESSANDRA ROSA DA SILVA CARVALHO	08434956 SSP/MT	15/11/1974
00041	EDSON SILVA RIBEIRO	5651495 SSP/GO	22/11/1993
00432	ESCARLATE RODRIGUES DE SOUZA MIRANDA	20237405 SSP/MT	22/09/1992
00475	MARIA APARECIDA ARAUJO LIMA DE OLIVEIRA	11939591 SSP/MT	12/10/1979

Inscritos: 4 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 4.00

Função: 010 - Professor de Educação Física

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00234	BRUNA DE OLIVEIRA MENDES FANTIM	24173100 SSP/MT	01/01/1998
00137	CRISTIANA PEREIRA DA SILVA	16964330 SSP/MT	06/08/1989
00493	DANIELE DA SILVA E SILVA	25107879 SSP/MT	11/06/1998
00068	ÌTALO DEIVID BATISTA DA SILVA	24055182 OUTRO/MT	11/01/1995
00163	NARA MATOS DE MELO	39097692 SSP/AL	18/02/1997
00233	WESLEY RODRIGUES LEITE	21893780 SSP/MT	22/07/1994

Inscritos: 6 CR - CADASTRO DE RESERVA

Função: 011 - Professor Licenciatura - Geografia/História

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00447	ADRIANA DE SOUZA SCHMITZ BAPTISTA	65413766 SSP/PR	03/11/1978
00147	ALMIR SANTIAGO DE MELLO	16974255 SSP/MT	03/09/1986
00315	CLAUDEVANIA OLIVEIRA DE CAMPOS	18711200 SSP/MT	20/06/1987
00342	ELIZENE BARBOSA TEIXEIRA	611031/2 SSP/MT	15/10/1969
00290	FILOMENA MARIA MAERQUESIN	58317918 SSP/PR	27/12/1964

Inscritos: 5 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 5.00

Função: 012 - Professor Licenciatura - Letras/Inglês

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00257	ALFREDO RICARDO RODRIGUES	25411101 SSP/MT	15/08/1997
00443	ELIZANGELA AGOSTINI	001304391 SSP/MS	29/11/1980
00028	FERNANDA ALVES CURVELO	16244524 SSP/MT	22/03/1990
00272	GISELE MARQUES DE SOUZA	25933922 SSP/MT	27/08/1995
00011	JESSIKA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA	19132034 SSP/MT	09/12/1990
00427	NÁJELA BATISTA DE OLIVEIRA	22125361 SSP/MT	04/01/1989
00397	PATRICIA FANTIM ALMEIDA	220005357 SSP/SP	15/05/1975
00297	PAULO HENRIQUE LEITE ANDRADE	01404123945 DETRAN/MT	16/06/1979
00236	SORAIA ALINE DA CRUZ ALVES	4356428 SSP/MT	07/01/1983
00482	SYJARA CRISTINA FERREIRA SANTOS	0162719620007 SSP/MA	04/07/1983
00162	TALYTA COUTO NERES	10993991 SSP/MT	16/04/1980
00409	VALDICLEIA LOPES BOAVENTURA	14177285 SSP/MT	25/04/1981
00053	YGO ALESSANDRA CORREIA DA SILVA	14351790 SSP/MT	08/11/1977

Inscritos: 13 - Vagas: 2 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 6.50

Função: 013 - Professor Licenciatura - Matemática

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00226	BRENDA NOGUEIRA FONTENELLE	26926482 SSP/MT	19/11/1996
00005	JUSCELINO SILVA OLIVEIRA	5087932 OUTRO/GO	17/02/1989
00291	MARIA CAROLINA ROCHA NUNES	5887571 SSP/GO	08/09/1995
00343	TAYLON CAVALCANTE MORAES	18796885 SSP/MT	10/09/1987

Inscritos: 4 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 4.00

Função: 014 - Professor Pedagogo

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00010	CLAUDIA MARIA FERREIRA FONSECA	645723 SSP/MT	12/01/1968
00440	DEUZENIR ROSA DA SILVA	4957630 DGPC/GO	06/05/1986
00335	ELIZÂNGELA GARCIA DE SOUZA	177740401 SSP/SP	04/10/1967
00454	EUCLENIA ANDRADE MORAES	14261553 SSP/MT	10/06/1984
00035	GLENER DAVID MARTINS	998553 SSP/MT	09/05/1976
00191	HILDA PEREIRA DE MELO	00602531 SSP/MT	30/08/1958
00470	INGRID BIANCA DA ROCHA LUDWIG	23117141 SSP/MT	12/02/1995
00371	IRENE MAXIMO DE LIMA LOPES	1010994794 SSP/BA	08/10/1973
00406	IVONE GOMES MARTINS	0971567 SSP/MT	12/12/1974
00066	JAQUELINE SOARES BORGES	4629246 SSP/MT	19/09/1981
00316	JOELMA CAMILA DA CRUZ	1005211 SSP/MT	08/12/1972
00298	KELUBIA PORTO SILVA ANDRADE	429216-0 SSP/GO	10/10/1980
00320	KERLIANA SILVA SOUSA	8805731 SDS/PE	30/11/1993
00087	LEILA MARCIA VILARINHO RIBEIRO ALVES	14261626 SSP/MT	15/03/1980
00319	LETICIA LIMA PEDROSA	20197730 SSP/MT	28/04/1991
00249	LILHIA SILVA RODRIGUES	5131313 SPTC/GO	20/01/1988
00080	LUCELY APARECIDA MARQUES DE SOUZA	06786758 SSP/MT	22/11/1967
00027	MARIA CRISTINA CAMPOS SARAIVA	98029033013 SSP/CE	14/12/1979
00329	MARIA DO CARMO GOMES	792542 SSP/MT	30/06/1969
00467	MARILEIDE FONSECA DE MORAES	649080 SSP/MT	10/07/1968
00390	MÔNICA PINHEIRO BELÉM	273134 SSP/MT	01/08/1977
00222	NEOZILDA LOBO NOGUEIRA RODRIGUES	10993959 SSP/MT	29/07/1979
00384	QUESLEI ALEGRE FERREIRA	1846069 SSP/MS	20/12/1993
00032	RICHIELI AUXILIADORA DE BARROS COSTA	21701768 SSP/MT	29/12/1993
00097	ROSEMARY DOS SANTOS RODRIGUES	895257 SSP/MS	02/05/1972

00255	ROSENIR VICENTE RODRIGUES MANFIO	11479868 SSP/MT	07/10/1976
00468	ROSILENE DE FREITAS BARBOSA	1187819-3 SSP/MT	16/11/1974
00357	ROSIMONICA RODRIGUES DA SILVA	1474066 SSP/MT	02/05/1983
00216	RUTH RESENDE DA SILVEIRA	09738975 SSP/MT	26/11/1974
00362	SEBASTIAO DA SILVA BARROS NETO	13042238 SSP/MT	11/07/1981
00060	SELMA SILVA OLIVEIRA	955421 SSP/MT	06/08/1974
00039	SENIRA MARIA DA SILVA DIAS	05293235 SSP/MT	28/01/1966
00295	SIMONE RIBEIRO BARRETO	21744505 SSP/MT	04/12/1990
00442	SIRLENE OLIVEIRA DA CUNHA	649995 SSP/MT	15/09/1970
00248	THATYANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	28756550 SSP/MT	04/09/1996
00015	VALDINEI DAS CANDEIAS ALVES RODRIGUES	10409769 SJ/MT	02/02/1976
00378	VANIA NOGUEIRA DE SOUZA MARQUES DAVID	12238694 SJ/MT	09/04/1975
00274	VANIA SANTOS DE SOUZA RECH	11215500 SSP/MT	03/01/1976

Inscritos: 38 - Vagas: 5 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 7.60

Função: 015 - Psicólogo

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00124	ANA CAROLINE TEIXEIRA MARTINS	489306792 SSP/SP	20/06/1993
00202	CAMILA SOUZA BRITO E NEVES	5534744 SSP/GO	11/06/1992
00353	CRISTINA TAÍS BORGES DA SILVA	20785089 SSP/MT	05/02/1994
00228	DANIELE ROSA FERREIRA	6125012 SSP/GO	17/09/1996
00426	ÉLES FERNANDA MARTINS SILVA	7483881 SSP/GO	18/05/1993
00424	JOSIANE BATISTA SOARES	23665998 SSP/MT	05/12/1996
00126	LETICIA LOPES LIMA	22445900 SSP/MT	10/07/1993
00261	LUCAS RODRIGUES SIQUEIRA	5618351 SSP/GO	12/10/1994
00122	MARIA DAS GRAÇAS SILVA NIZA	23298162 SSP/MT	17/06/1991
00370	MARINA FATIANE REIS MARTINS	4393061 DGPC/GO	07/06/1986
00340	MAYARA ALMEIDA DE SOUZA	6248385 SSP/GO	06/03/1992
00489	MOLLIZE SOUZA SANTOS	6416826 SSP/GO	14/02/1997
00190	PAOLA CRISTINE CAMPOS	46471199 SSP/SP	10/01/1990
00239	RENAN OLIVEIRA LIMA	224004686 SSP/MT	25/04/1996
00154	SAMANTA SILVA SOUZA	21148023 SSP/MT	27/01/1992
00218	SUSANA SARETTA	5258566 SPTC/GO	22/05/1988
00045	TALLYTA LOBO NOGUEIRA SILVA	25188380 SSP/MT	06/12/1994
00492	THALYA REGINA SEVERINO DE SOUZA	23032995 SSP/MT	19/07/1997
00344	THAYLINE NEVES SIQUEIRA	5851363 SSP/GO	07/12/1995

Inscritos: 19 CR - CADASTRO DE RESERVA

Função: 016 - Técnico em Laboratório

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00480	ISADORA VITTI FELÃO	486572717 SSP/SP	23/08/1992

Inscritos: 1 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 1.00

Função: 017 - Técnico Administrativo Educacional - Auxiliar Desenvolvimento Infantil - Não Profissionalizado

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00057	ALEXANDRA ALVES DE MORAES	10495622 SSP/GO	19/01/1969
00262	ANA PAULA WEBER TEIXEIRA	20784635 SSP/MT	21/06/1989
00310	ANGELA MARIA PEREIRA ALVIM	30711320 SSP/MT	14/10/1999
00488	ANTONIELE MORAES DA SILVA	19364342 SSP/MT	27/09/1984
00252	BARBARA GOMES DE SOUZA BRANDAO	1513203 SSP/MT	05/12/1982
00017	CIBELLY ALVES RIBEIRO	20785259 SSP/MT	07/05/1993
00243	CLAUDINER CARVALHO FERNANDES	20785836 SSP/MT	25/05/1983
00267	CRISTIANE FRANCISCA DA SILVA	17185980 SSP/MT	28/12/1983
00490	DAIANE FRANCISCA BORGES	33366330 SSP/MT	22/01/2002
00345	DAYANE DOS SANTOS	0359863120086 SSP/MT	12/05/1991
00412	DEUSIANE ALVES PEREIRA DE JESUS	20785224 SSP/MT	22/09/1991
00250	EDINEIDA FRANCISCA DOS SANTOS	4366701 SSP/MT	01/04/1980
00214	EDJA CORINO DA SILVA	27473082 SSP/MT	14/01/2002
00170	ELIZANDRA MARIA ARAUJO DE SOUZA	21460914 SSP/MT	29/08/1994
00204	EVELLEN JESSIKA ALMEIDA DUARTE	19597258 SSP/MT	31/07/1993
00211	FLAVIO BORGES DE GOUVEA JUNIOR	18681907 SSP/MG	13/09/1996
00223	FRANCIELLE CORREA COSTA	15021815 SSP/MT	19/04/1982
00098	GLECI DE SOUZA BRITO	18313441 SSP/MT	13/03/1986
00166	HENRIQUE BORGES DOS SANTOS	5830273 SSP/GO	02/01/1997
00308	JANE CAMILA XAVIER DA COSTA	13662481 SSP/MT	29/06/1977
00325	JAQUELINE FLORIANA LOBO DOS SANTOS	14351722 SSP/MT	17/11/1975
00169	JESSICA DINIZ RAMOS SILVA	23843411 SSP/MT	12/12/1993
00347	JESSIKA DOS SANTOS FELIX	0332278820073 SSP/MA	11/08/1990
00187	JUCELHA DE OLIVEIRA FERREIRA	20805721 SSP/MT	21/03/1991
00123	KALYNNE QUEIROS ALVES	27665593 SESP/MT	02/03/2000
00100	KARLLA DE ALMEIDA GALVÃO	6607439 SSP/GO	28/07/1997
00109	KELY TAINA DE OLIVEIRA	27263797 SSP/MT	20/07/1998
00221	KEVINNY MELLO DE ALMEIDA	24362387 SSP/MT	05/10/1997
00136	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	1746109-0 SSP/MT	20/04/1988
00205	MARIA AUXILIADORA DE FREITAS MORAES	11331348 SJ/MT	28/02/1974
00042	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS NASCIMENTO	22995692 SSP/MT	21/07/1971
00064	MARILOURDES DE SOUZA MENDONÇA	1427522 SSP/SE	18/05/1989
00363	MIRIAM BEZERRA DA COSTA	31159605 SSP/MT	01/11/2001
00196	NATHALY CRISTINNA RODRIGUES ROSA	6494707 SSP/GO	10/08/1999
00016	PEDRO LUCAS DOURADO LIMA	29841070 SSP/MT	21/10/2000
00230	POLIANA TEIXEIRA WEBER	17720796 SSP/MT	08/03/1987
00120	ROSANGELA COSTA JANUARIO	0001101097997 SESP/MA	20/12/1976
00275	SCARLETT DIAS DE OLIVEIRA	28823176 SSP/MT	18/11/1998
00245	SIMONE DE OLIVEIRA SILVA	1696324-5 SSP/MT	20/03/1976
00176	TAIANE MATOS DE ALMEIDA	20783205 SSP/MT	16/12/1993
00237	TERESINHA APARECIDA GAVIRAGHI MORESCO	14769603 SSP/MT	19/04/1972
00430	THAYNA APARECIDA ALMEIDA SILVA	1983866-2 SSP/MT	25/12/1988
00346	WANNY GOMES D ALMEIDA	2866302- 0 SSP/MT	17/12/1999

Inscritos: 43 CR - CADASTRO DE RESERVA

Função: 018 - Técnico Administrativo Educacional - Secretário Escolar - Não Profissionalizado

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00061	ADELITA RINALDI	80055790 SSP/PR	25/05/1981
00189	ALINE VIEIRA DOS SANTOS	471117171 SSP/SP	23/09/1990
00388	ANA CAROLLINE GUEDES DE SOUZA	78780000 SSP/MT	09/04/2001
00265	ANA LEONORA BUENO DOS SANTOS	17861942 SSP/MT	19/06/1987
00101	ANGELICA TAVARES GABRIEL	24597678 SSP/MT	15/04/1995

00081	BRUNO ALMEIDA ARAUJO	20785747 SSP/MT	02/04/1991
00474	CARLOS DANIEL DE JESUS RIBEIRO	29026296 SSP/MT	12/10/2000
00401	CLAUDIA JACKELINEFERREIRA CARRIJO	907 SSP/MT	30/10/1989
00193	CLEIDIANI PEREIRA DOS SANTOS	20098081 SSP/MT	15/06/1987
00008	CLEUDIANA ANDRADE DE LIMA	17530598 SSP/MT	28/02/1985
00354	DANIELMA FERNANDA LOPES RIBEIRO	27068455 SPTC/MT	26/07/1982
00481	ELLEN MARCIA BISPO RODRIGUES CARVALHO	13764977 SSP/MT	14/06/1983
00072	EMANUEL OLIVEIRA DA SILVA	24299448 SSP/MT	12/04/1994
00407	FRANCIELY DA SILVA MARTINS	18847579 SSP/MT	08/04/1988
00200	GISELE SOUZA OLIVEIRA	27674347 SSP/MT	08/06/1986
00281	GISLIANE ELIAS DE RESENDE	17888018 SSP/MT	19/08/1987
00439	GIULIA MARIA BASSO	19778651 SSP/MT	25/07/1995
00157	ISRAEL COSTA LIMA	14101572 SSP/MT	21/06/1982
00203	IVONEIDE DAS DORES RODRIGUES DE OLIVEIRA	5389230 SSP/GO	06/04/1990
00128	JACKELINE DA SILVA NUNES	605540974 SSP/SP	16/09/2000
00018	JADE CAMILA SIMÕES DE ALMEIDA	2313205 SEJSP/MS	05/01/2002
00339	JÉSSICA DE SOUZA CATULÉ DE SÁ	23708581 SSP/MT	02/04/1991
00135	LARISSA PAULA RODRIGUES NOGUEIRA	19011911 SSP/MT	15/09/1993
00130	LIZANDRA JESSICA DOS SANTOS DIAS	22294899 SSP/MT	22/05/1995
00086	LORENA MENDONCA DAL PIVA	26281171 SSP/MT	12/04/1999
00059	LORENA SILVA OLIVEIRA CLEMENTE	24674745 SSP/MT	05/06/2000
00096	LORRAYNE DE SOUZA BORGES	24648833 SSP/MT	15/03/1996
00242	LUZIA SANTANA SILVA	12756032 SSP/MT	12/07/1979
00408	MARIA FAGNA MATOS FILHO	16727649 SSP/SE	28/09/1985
00146	MAYARA CORDEIRO DOS SANTOS JESUS	2229623-9 SSP/MT	26/10/1994
00006	NOUANA MELANIE COUTO COSTA	18087078 SSP/MT	12/03/1985
00286	ONICIO GOULART DE OLIVEIRA GOMES	25256335 SSP/MT	05/10/1974
00110	RENATA DE MORAES CAJANGO SILVA	24648817 SSP/MT	27/08/1987
00414	RENILDO FRAGA RAMOS	877115 PM/MT	09/08/1969
00271	ROZENICE PEREIRA ESTECHEZ DEL PILAR DE SOUZA	28153472 SSP/MT	15/02/1979
00074	SHEILA PEREIRA DOS SANTOS	12756008 SSP/MT	31/08/1980
00153	SILVERSTON JUNIOR DA SILVA FERREIRA	24565547 SSP/MT	05/04/1995
00194	SOIANE NOGUEIRA DE BARROS	21647356 SSP/MT	26/07/1990
00155	SUEILE PEREIRA DE CARVALHO	15933032 SSP/MT	01/05/1982

Inscritos: 39 CR - CADASTRO DE RESERVA

Função: 019 - Técnico Agropecuária - Professor

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00402	ATIANE PINHO DE SOUZA VAZ	07356471 SESP/MT	31/10/1973
00360	GABRIELA MARIA KUSS	23516011 SSP/MT	06/03/1996
00047	JACKELINE MOREIRA LIMA	5603423 SSP/GO	20/06/1993
00449	PAULO MANOEL PADILHA RODRIGUES	27275450 SSP/MT	30/05/2001
00405	ROSIVALDO SOUZA BARBOSA JUNIOR	22603492 SSP/MT	26/10/1993
00113	UBIRAJARA MARCELO RIBEIRO	7714009 SSP/MT	15/12/1972

Inscritos: 6 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 6.00

TOTAL DE INSCRITOS: 296 - TOTAL DE VAGAS: 16 - TOTAL DE VAGAS PNE: 0

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - RELAÇÃO DE RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTOS DE INSCRIÇÕES ANEXO II

CARGO:	**016 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

CÓDIGO:	**0000000395**	NOME:	**GIURLENY CRISTINA FRANCA**
ENVIO:	**11/02/2020**	NRO QUESTÃO:	
RECURSO			

Bom dia, Me chamo Giurleny Cristina França, venho através deste e-mail, buscar uma solução para meu problema que segue detalhado; Efetuei o pagamento de meu boleto no dia 05/02/2020 via aplicativo, emiti o comprovante, porem saiu somente comprovante de agendamento, o boleto foi emitido com data máxima para pagamento até dia 06/02/2020,data em que me dirigi até a agencia pessoalmente com o boleto em mãos para pagamento ou consultar se o boleto tinha sido liquidado, com medo de perder minha inscrição eu tentei efetuar o pagamento novamente na boca do caixa, mais no sistema do banco já constava como liquidado, acusando duplicidade de pagamento, so que na conta não constou o debito quando olhei ontem e quando fui olhar a relação dos inscritos, o meu cadastro consta como indeferido. venho pedir a vocês que me ajudem a não perder a minha inscrição, eu pago novamente, até porque isso deve ter sido algum erro no aplicativo do banco, eu não posso perder esse seletivo, pois a vaga que vou concorrer é a que trabalhei por oito anos e tive que sair agora porque a mesma foi disponibilizada juntamente a outras vagas para concorrer ao seletivo, pois a prefeitura

não pode ter mais contratos de trabalho, e eu era contratada na vaga que vou concorrer para tentar retornar, eu preciso muito dessa oportunidade, então peço que vocês analisem com carinho e me ajudem a resolver essa situação, desde já agradeço pela atenção, Obrigado.

DATA RESP.:	13/02/2020
RESPOSTA	

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Não houve confirmação de pagamento do boleto da respectiva candidata, sendo por este motivo sua inscrição ser indeferida. Em conformidade com arquivos retornos fornecidos pelo banco da conta beneficiária, não há informação de liquidação do respectivo boleto dentro do período de inscrições estabelecido no Edital de Abertura e suas alterações.
Conforme relatado pela própria requerente em seu recurso, a mesma efetuou apenas um agendamento do referido pagamento, inclusive a mesma confirma que não houve débito do valor do boleto em sua conta, não sendo apresentado nenhum comprovante do efetivo pagamento do boleto e não sendo recebido o valor correspondente à inscrição da requerente na conta recebedora em questão. Por essas razões, em virtude da não confirmação do pagamento da inscrição, indeferimos o recurso.

CARGO:	017 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO

CÓDIGO:	0000000434	NOME:	MICAELY RODRIGUES NOGUEIRA MENDES
ENVIO:	11/02/2020	NRO QUESTÃO:	
RECURSO			
CANCELAR			
DATA RESP.:	13/02/2020		
RESPOSTA			

Recurso indeferido sem análise do mérito. Requerimento sem fundamentação de seu pedido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETATIRA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, o certame de **Pregão Presencial nº 061/2019**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, que estava previsto para acontecer no dia **13/02/2020 as 13:00h**. Motivo: Exame de impugnações interpostas. Informamos que a presente licitação ficará sus-

pensa até a devida análise. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Os interessados poderão obter mais informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-contratos ou pelo telefone (66) 3471-2450/ 3471-1155 das 13h00 às 18h00.

Alto Garças - MT, 12 de fevereiro de 2020.

Alessandra da Silva Dias - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço Por Item, no **dia 02 de março de 2020, às 13:00h (horário de Mato Grosso)**, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO COMUM, MEDICINAL, ACETILENO E SEUS DERIVADOS, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS,** de acordo com termo de referência e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia/Lic... ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 13 de fevereiro de 2020. Alessandra da Silva Dias – Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PORTARIA 032/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO

MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS, NA FORMA DA LEI ORGANICA

MUNICIPAL

CONSIDERANDO o disposto no artigo 148 do Estatuto do Servidor Publico, bem como a necessidade de criar Comissão Processante, a fim de instruir o processo administrativo disciplinar em face do servidor Euzébio Oly Medeiros Oliveira por irregularidades na construção do estacionamento do Hotel Pantanal;

RESOLVE:

1. Fica criada a Comissão Processante com os seguintes membros:

I- Célia Cristina Ferreira - Presidente

II- Laura Aparecida Souza da Silva- Secretária

III- Roseline de Oliveira Souza Venâncio – Membro

2. A Comissão Processante acima deverá observar os parágrafos 1º e 2º, do artigo 148 do Estatuto do Servidor Público;

Deverá ser obedecido em todo o possível, ao disposto no art. 41 do Código de Processo Penal, em seguida, o processo terá que seguir o rito especificado no artigo 151 do Estatuto do servidor Público Municipal.

A Comissão deve cumprir o determinado no artigo 152 do Estatuto do Servidor Publico, ou seja, não exceder a 60(sessenta) dias o prazo de conclusão do processo administrativo, observando inclusive, os parágrafos 1º e 2º do referido artigo.

3. Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FABIO MAURI GARBUGIO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2020

DECRETO Nº 029/2020

"Dispõe sobre a nomeação de **Instrutor de Banda de Percussão** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Fábio Mauri Garbugio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Instrutor de Banda de Percussão**, oSenhor **JONAS DE SOUZA MENDONÇA**, CPF/MF – 026.824.341-77, nos termos da Lei Municipal n° n° 1087/2019.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 13 de fevereiro de 2020.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 10 E 11/2020/SMECEL/MT

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, convoca os classificados abaixo relacionados no Processo Seletivo, referente ao **Edital n.º 04/2019/PMAT/MT,** para comparecerem na Secretaria M. de Educação no período de 13 de Fevereiro a 18 de Fevereiro de 2020 para ciência e providência de documentação necessária para contratação temporária para o exercício de 2020, com inicio das atividades no dia **14/02/2020**, conforme relação abaixo:

Nº	Prot.	Nome	C.P.F.	NOTA TOTAL	Cargo
01	361	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES PESSOA	912.950.174-15	12,0	PROFES.COM PEDAGOGIA
02	86	FERNANDA DANIELIDES DE ARRUDA	063.703.699-93	11,0	PROFES.COM PEDAGOGIA
03	215	ALESSANDER ANICESIO NUNES PRADO	055.635.661-61	7,5	PROFES.COM PEDAGOGIA
04	367	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	029.174.491-52	13,2	PROFES.DE LETRAS
05					
06					
07					
08					
09					
10					

Alto Taquari, 13 de Fevereiro de 2020.

_____

Marilda Garófalo Sperandio

Secretaria M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2020/SMECEL/MT

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, convoca os classificados abaixo relacionados no Processo Seletivo, referente ao **Edital n.º 05/2019/PMAT/MT,** para comparecerem na Secretaria M. de Educação no período de 13 de Fevereiro a 18 de Fevereiro de 2020 para ciência e providência de documentação necessária para contratação temporária para o exercício de 2020, com inicio das atividades no dia 14/02/2020, conforme relação abaixo:

Nº	Prot.	Nome	C.P.F.	NOTA TOTAL	Cargo
01	45	WEVILLEY BRUNO PEREIRA BRAZ	035.159.972-02	10,0	Auxiliar de Desenvolvimento

Alto Taquari, 13 de Fevereiro de 2020.

_____

Marilda Garófalo Sperandio

Secretaria M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM RESORT NO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA SP PROXIMO PARQUE HOT BEACH OLÍMPIA, PARA ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO PROJETO "REALIZANDO SONHOS, CONTRUINDO CIDADANIA" DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI-MT, de acordo com anexo I. Abertura às **07h30min (Horário de Mato Grosso)** do dia **03/03/2020.** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da Pregoeira, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448. Alto Taquari – MT, 13 de Fevereiro de 2020.

Josieli Froes Briancini

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO 2019

O município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, através de seus representantes legais, em cumprimento ao disposto no artigo 31 parágrafo 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, acrescida do artigo 49 da LRF, **TORNA PÚBLICO** que ficará à disposição da municipalidade, em sua sede, à Avenida Macário Subtil de Oliveira, 848, nesta cidade, até o prazo de 15 de abril de 2020, a partir da data de 15 de fevereiro de 2020, as **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO, relativo ao exercício de 2019.**

Alto Taquari (MT), 13 de fevereiro de 2020.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Fábio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1134/2020.

SÚMULA: Autoriza a Suplementação Orçamentária por Excesso de Arrecadação vinculado ao Contrato de Repasse nº 880116/2018/SUDECO/CAIXA, para atender Obras de Pavimentação Asfáltica para atender a secretaria de Infraestrutura, e dá outras providências.

O Senhor **Adalto José Zago,** Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e ainda, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar no Orçamento Programa para 2020, a rubrica de Receita Orçamentária 2.4.1.8. 99.1.1.05–Outras Transferências da União (Pavimentação Asfáltica) destinados a construção de Pavimentação Asfáltica na Av. dos Evangélicos para a Secretaria Municipal de Infraestrutura no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. A rubrica de receita acolherá os recursos financeiros vinculados ao Termo de Contrato de Repasse nº 880116/2018/SUDECO/CAIXA,firmados entre este Município e o Ministério de Desenvolvimento Regional – SUDECO Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste.

Metas Financeiras: R$ 350.000,00

Fonte de Recursos: 01.24.00 - Transferência de Convênios Outros - União

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar Orçamentariamente o valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,por excesso de arrecadação, destinados a Secretaria Municipal de Agricultura, a seguinte funcional programática:

11. Secretária Municipal de Infraestrutura

01. Administração Geral da Secretária Municipal de Infraestrutura

15. Urbanismo

451. Infraestrutura Urbana

0023. Programa de Pavimentação Asfáltica e Galerias

1.038. Construção e Recuperação Asfalto e Galerias

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 350.000,00

Fonte: 0.1.24.00.00 - Transferência de Recursos União - Outros Convênios

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 13 de fevereiro de 2.020.

Adalto José Zago

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0270/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTARIO DOS BENS MOVEIS E IMOVEIS DO MUNICIPIO DE APIACAS – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia membros para comporem a Comissão de Inventário de Bens móveis e Imóveis do município de Apiacás – MT, que ficará composta da seguinte maneira:

DELIANE RIBEIRO DA SILVA – PRESIDENTE GERALDA PEREIRA BARBOSA - MEMBRO SOLANGE FERNANDES BALIERO RAMOS-MEMBRO

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 0327/2018.

Apiacás - MT, 30 de Dezembro de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1131/2020.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação vinculado ao Contrato de Repasse nº 875965/2018/MTUR/CAIXA, criação de dotação para atender obra de revitalização do Lago Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **Adalto José Zago,** Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e ainda, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz que a Câmara de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal criar no Orçamento Programa para 2020, a rubrica de Receita Orçamentária **2.4.1.8.99.1.1. 02**–Outras Transferências da União (Revitalização do Lago Municipal) destinados à execução de obras de revitalização do Lago Municipal, o valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. A rubrica de receita acolherá os recursos financeiros vinculados ao Contrato de Repasse 875965/2018/MTUR/CAIXA firmado entre este Município e o Ministério do Turismo, através da Caixa Econômica Federal.

Metas Financeiras: R$ 674.683,29

Fonte de Recursos: 01.24.00 - Transferência de Convênios Outros - União

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado incluir no Plano Plurianual 2018/2021, sancionado pela Lei Municipal nº 1023/2017 e atualizado pela Lei Municipal nº 1.114/2019, na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020-LDO, sancionada pela Lei Municipal nº 1.113/2019 e no orçamento programa para 2020-LOA, sancionado pela Lei Municipal nº 1. 125/2019, Crédito Especial valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,por excesso de arrecadação, destinados a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, a seguinte funcional programática:

08. Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

01. Administração Geral de Turismo e Meio Ambiente

15. Urbanismo

695. Turismo

0096. Implementações de Obras Especiais

1.096. Revitalização do Lago Municipal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 650.000,00

Fonte: 0.1.24.00.00 - Transferência de Recursos União - Outros Convênios

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 13 de fevereiro de 2.020.

Adalto José Zago

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, localizada à Av. Brasil nº 1059, centro, Apiacás MT, em cumprimento à seguinte legislação: artigo 31, §3º da Constituição Federal; Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso; Artigo 30 da Lei Complementar nº 269/2007; Artigos 48 e 49 da Lei Complementar 101/2000 e artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Apiacás, ***comunica*** que as contas anuais da Prefeitura Municipal de Apiacás referente ao exercício de 2019 encontram-se publicadas no Diário Oficial dos Municípios AMM, acessar em www.amm.org.br/mt/amm edição nº 3.418 páginas nºs 36, 37; 81, 82 e 84 até 87 do dia 13 de fevereiro de 2020, e encontram-se à disposição dos contribuintes, no departamento de Contabilidade para apreciação, avaliação e sanar dúvidas, ainda, ficará disponível para informações adicionais até 15 de abril de 2020, quando serão encaminhados ao Douto Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso TCE e Secretária Estadual de Fazenda do Estado de Mato Grosso SEFAZ, nos termos da legislação.

Apiacás MT, 13 de fevereiro de 2020.

Adalto José Zago

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

SISTEMA DE RESGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial 008/2020, no dia 02/03/2020 às 8:00 horas, (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 156/2008, 0564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis,

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGENIO USO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO PARA ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, DE EMERGENCIA E PARA INTERNOS NO H.M.A. COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.** O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-2227 ou no site da Prefeitura http://www.apiacas.mt.gov.br ou pelo email licitação@apiacas.mt.gov.br

---

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1133/2020.

SÚMULA: Autoriza a Suplementação Orçamentária por Excesso de Arrecadação vinculado ao Termo de Convênio Plataforma + Brasil Nº 896004/

2019,para atender aquisição de Caminhão Basculante para secretaria de Agricultura, e dá outras providências.

O Senhor **Adalto José Zago,** Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e ainda, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar no Orçamento Programa para 2020, a rubrica de Receita Orçamentária 2.4.1.8. 99.1.1.04 – Outras Transferências da União (Caminhão Basculante) destinadas a aquisição de Caminhão Basculante para a Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo Único. A rubrica de receita acolherá os recursos financeiros vinculados ao Termo de Convênio Plataforma + Brasil Nº 896004/2019 firmados entre este Município e o Ministério de Desenvolvimento Regional – SUDECO Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste.

Fonte de Recursos: 01.24.00 - Transferência de Convênios Outros - União

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar Orçamentariamente o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação, destinados a Secretaria Municipal de Agricultura, a seguinte funcional programática:

09. Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

01. Administração Geral da Sec. Agricultura e Desenvolvimento Econômico

20. Agricultura

122. Administração Geral

0015. Apoio ao Produtor Rural

1.020. Aquisição de Veículos Máquinas e Equipamentos diversos Agricultura

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 300.000,00

Meta Financeira: R$ 326.833,33

Fonte: 0.1.24.00.00 - Transferência de Recursos União - Outros Convênios

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 13 de fevereiro de 2.020.

Adalto José Zago

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1132/2020.

SÚMULA: Autoriza a Suplementação Orçamentária por Excesso de Arrecadação vinculado ao Termo de Convênio Nº 890487/2019, para atender aquisição de Escavadeira Hidráulica, e dá outras providências.

O Senhor **Adalto José Zago,** Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e ainda, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar no Orçamento Programa para 2020, a rubrica de Receita Orçamentária2.4.1.8. 99.1.1.03–Outras Transferências da União (Retro escavadeira)destinado a aquisição de Retro escavadeira Hidráulica para a Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo Único. A rubrica de receita acolherá os recursos financeiros vinculados ao Termo de Convênio Nº 890487/2019firmados entre este Município e o Ministério de Desenvolvimento Regional – SUDAM Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia.

Metas Financeiras: R$ 520.000,00

Fonte de Recursos: 01.24.00 - Transferência de Convênios Outros - União

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar Orçamentariamente o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,por excesso de arrecadação, destinados a Secretaria Municipal de Agricultura, a seguinte funcional programática:

09. Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

01. Administração Geral da Sec.Agricultura e Desenvolvimento Econômico

20. Agricultura

122. Administração Geral

0015. Apoio ao Produtor Rural

1.020. Aquisição de Veículos Máquinas e Equipamentos diversos Agricultura

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 500.000,00

Meta Financeira: R$ 520.000,00

Fonte: 0.1.24.00.00 - Transferência de Recursos União - Outros Convênio

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 13 de fevereiro de 2.020.

Adalto José Zago

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1130/2020.

SÚMULA: "AUTORIZA A REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA AO SUBSIDIO DOS VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a recomposição de 4,31% (quatro inteiro e trinta e um centésimos) por cento ao subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Apiacás, percebido no mês de dezembro de 2019.

Art. 2º. O percentual estabelecido no artigo 1º desta Lei é relativo a reposição inflacionária às perdas previstas no Parágrafo Único, do artigo 2º da Lei Municipal nº 971 de 04 de outubro de 2016.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão aplicados na folha de pagamento a partir do mês de fevereiro de 2020 e, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 13 de fevereiro de 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, estado de Mato Grosso, comunica que realizará Licitação Modalidade Tomada de Preço 003/2020, na data de 03/03/2020 as 08:00 horas (oito), **Execução de Obra para Revitalização do Lago,** conforme **CONVENIO/CONTRATO DE REPASSE 875965/2018/MTUR/CAIXA OPERAÇÃO 1059577-95. PROGRAMA APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA**, o edital contendo as instruções

estará à disposição dos interessados na sala de licitações, Avenida Brasil nº 1059,Telefone 66-3593-2227, Paço Municipal, Cidade de Apiacás - MT, ou no site www.apiacas.mt.gov.br

Adalto José Zago

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município Araguaiana - ARAGUAIANA-PREV

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV.

OBJETO: “O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05. ”

VIGÊNCIA: a vigência é de 12 (doze) meses, contando de 01/01/2020 até 31/12/2020, podendo ser prorrogado excecionalmente na forma da lei de Licitação.

VALOR ANUAL R$ 1.230,00 (um mil e duzentos e trinta reais)

DATA: 02/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2020

RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2020

REF: Adesão a Ata de Registro de Preço n°. 058/2019 – Pregão Presencial n°. 080/2019 - Realizado pelo Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

Objeto da Ata de Registro de Preço: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços terceirizados com profissionais temporários: auxiliar de limpeza, servente de pedreiro e auxiliar de serviços gerais, para manutenção da limpeza urbana municipal.

INTERESSADO A ADESÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT - Representada pelo Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO – Prefeito Municipal.

FORNECEDOR: VALE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°. 30.815.037/0001-39, com sede à Rua Rio Grande do Sul, n°. 834 B, Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP 78.250-000.

SECRETARIA REQUERENTE: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, consignados no Orçamento do ano corrente, serão empenhados nas rubricas das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS E INFRAESTRUTURA.

DO QUANTITATIVO: Adesão de 100% da Ata de Registro de Preços, no valor total de R$ 668.500,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Araputanga-MT, 13 de fevereiro de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 58/2020

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Fica alterada a lotação da Servidora **GISELE RODRIGUES MARTINS**, matrícula n° 2159, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Descentralizada de Reabilitação, onde exercerá suas funções laborativas.

Art. 2.º - Fica a servidora incumbida de apresentar-se ao local designado após ciência do ato.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos treze (13) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 59/2020

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2019, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 05 de dezembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de janeiro de 2020;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 07/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 03 de fevereiro de 2020;

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar os candidatos aprovados/classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

CARGO- 01: Professor Pedagogia - Sede

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
23	819	BENEDITA DE ANDRADE BARBOZA	65
24	530	GISLAINE VIEIRA FUZATI AMBROSIO	65
25	582	JESSICA FALCONI GARCIA	64
26	456	DELMA DE JESUS FERNANDES	63

CARGO- 08: Monitor de Creche

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
13	707	EVELYN CRISTINA SOARES ALVES	56

14	110	DIEGO DE JESUS SOUZA	56
15	730	ALINE MASTELARI MOREIRA	56

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º- Dos documentos a serem apresentados para a contratação:

ü Cópia do RG e CPF;

ü Comprovante de inscrição no pis/pasep;

ü Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

ü Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

ü Comprovante de residência;

ü Cópia do titulo eleitoral;

ü Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

ü Cópia do certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar (se do sexo masculino);

ü Cópia da carteira de trabalho (frente e verso);

ü Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;

ü Cópia do CPF do cônjuge e dos filhos maiores de 18 anos;

ü Copia do RG e CPF dos pais;

ü Declaração de não acumulo de cargo público;

ü Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

ü Declaração de dependentes;

ü Certidão negativa de antecedentes criminais;

Art. 4º-Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos treze (13) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO 001/2020 AO CONTRATO Nº 157/2017

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: LEANVERT ENGENHARIA LTDA - ME; *REFERENTE À* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. CONVÊNIO Nº 822424/2015/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA; TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017; RESCISÃO UNILATERAL; A PARTIR DE 13/02/2020.

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS SEM ENCARGOS

DAS PARTES: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; E **NEXA RECURSOS MINERAIS S.A**; OBJETO: DOAÇÃO (“DOAÇÃO”), SEM ENCARGOS, DOS BENS E SERVIÇOS (ISOLADAMENTE “BENS” E “SERVIÇOS” E EM CONJUNTO “BENS E SERVIÇOS”); VALOR GLOBAL R$ 232.580,63; VIGENCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.608/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido da Secretaria,a Srª. **FABIANA GOMES DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade**RG nº. 1928941-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 807.414.281-72**,** ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** paraexercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superiorde **Secretaria Adjunta de Tributos - SATRI,** nível **DAS-02,** *lotada na Secretaria Municipal de Finanças* a partir do dia 12/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
TORNAR SEM EFEITO

A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 3.737/2020 NO JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020, ANO XV, N° 3.417 PAGINAS 111/112.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.607/2020

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69*, Inciso* V *da Lei Orgânica Municipal;*

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Gratificação por Desempenho Funcional**/GDF-05**, **concedida através da** Portaria nº.11.036/2019a Srª. **FABIANA GOMES DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade**RG nº. 1928941-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 807.414.281-72**,** para exercer o cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** *lotada na Secretaria Municipal de Finanças,* apartir do dia 12/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.606/2020

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Srº **PAULO CESAR OLIVEIRA DA SILVA,**portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.217.113-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 587.205.539-00, ocupante do cargo de Carreira de **VIGIA**,*lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura***,** Gratificação por Desempenho Funcional**/GDF-05,** a partir do dia 12/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.605/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROMOVER, a funcionária efetiva, Srª **BENEDITA SALOMÃO,** portadora do RG. 16.846.968 SSP/SP e do CPF 395.932.151-15, ocupante do cargo de Carreira de **ZELADORA – NÃO PROFISSIONALIZADO I,** Classe **"B"** para **ZELADORA – PROFISSIONALIZADO I,** Classe **"C",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura*, *Esporte e Lazer,* considerando a Conclusão do **Curso Técnico em Infraestrutura Escolar**, a partir do dia **12/02/2020.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.604/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária Sra **MARLENE ALVES DE CARVALHO SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2901571-5 SESP/MT e inscrita no CPF nº. 248.798.002-87, **PROFESSOR 1 Classe "B",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer*, para ministrar 20 horas/aula excedentes na E. M. Wilma Calvi Battisti, em substituição da Professora Rosimari Galvan, que encontra-se de auxilio doença, período de 10/02/2020 a 28/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.603/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária Sra **CINTHYA CAIÇARA DE MENESES,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 1286171-5 SSP/MT e inscrita no CIC sob o nº 982.902.311-72, **PROFESSOR 2 Classe "C",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer*, para ministrar 10 horas/aula excedentes na C.E.I. Raio de Sol, em virtude da falta de profissionais habilitados em Educação Física no período vespertino, período de 10/02/2020 a 28/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2019

VALIDADE: 13/08/2020

O MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. º 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, CEP 78.325-000, neste ato representado pelo seu representante legal o **Srº. Jonas Rodrigues Da Silva,** Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Cancelar o item 50847 da Ata de Registro de Preço nº 050/2019 do fornecedor **RINALDI & COGO LTDA,** conforme descriminado abaixo, nos termos da Lei Federal 8.666/1993, bem como da lei 10.520/2002, Decreto 1.729/2010 e Decreto 7.892/2013, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial em epígrafe**, sucedido em sua sessão de abertura realizada em **15/07/2019 ás 08:00 horas**.

1 – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Decreto n. 1.729/2019 dispõe em seu artigo 13, Inciso II, que *"O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;"*

2 – DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, laboratoriais, odontológicos e equipamento de proteção individual destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município Aripuanã/MT.

3 – DO FORNECEDOR E DO ITEM DO DISTRATRO

3.1 RINALDI & COGO LTDA - ME, inscrita no **CNPJ Nº. 07.269.677/0001-79**, Inscrição Estadual Nº 90336358-40, Inscrição Municipal Nº. 248151, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 2337, Sala 02 – Bairro: Centro, município de Toledo, Estado de Paraná - CEP Nº 85.900-020, Telefone: (045) 3252-0824, e-mail: tolemed1@hotmail.com, representada pelo seu procurador **Sr. Demostenes Rocha Matos**, portador do **RG Nº 448516 SSP/DF** e **CPF Nº. 124.734.991-87.**

1. DO PRODUTO – PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
100	50847	RANITIDINA 150MG CPR	GEOLAB	UNIDADE	40000	R$ 0,11	R$ 4.400,00

4 – DO EFEITO DO CANCELAMENTO

4.1 O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

5 – DO FORO

5.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

5.2 E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (02) duas vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Aripuanã - MT, 13 de Fevereiro de 2020.

Jonas Rodrigues Da Silva

Prefeito Municipal

RINALDI & COGO LTDA - ME

CNPJ Nº. 07.269.677/0001-79

Jessica Valeria Ferreiro

Procuradora do Município

Portaria nº. 8.010/2015

OAB/MT 12.074

COORDENADORIA DE ADM
SEXTO ADITIVO Nº. 017/2020

AO CONTRATO Nº 139/2015; REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICO VOLANTE PARA MANUTENÇÃO EM MAQUINAS PESADAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; JOAO PAULO GONÇALVES DA SILVA; ADITIVO DE PRAZO 14/02/2020 A 13/05/2020 E VALOR R$ 15.000,00.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.602/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária Sra **ELAINE ALVES DE SOUZA DIAS,** portadora da Cédula de IdentidadeRG nº. 1996870 2° VIA SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº. 567.745.592-04, **PROFESSOR 2 Classe "C",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer*, para ministrar 10 horas/aula excedentes na C.E.I. Raio de Sol, em virtude da falta de profissionais habilitados em Educação Física no período vespertino, período de 10/02/2020 a 28/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.601/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária Sra **FABIANA BATISTA DE MENEZES**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1140471 SESDC/RO e inscrita no CPF sob o nº. 010.506.782-22, **PROFESSOR 2 Classe "A",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer*, para ministrar 20 horas/aula excedentes na E. M. Maria Luiza do Nascimento Silva, em substituição a Professora Debora Melatto Henrique, que esta atuando como Coordenador Licenciado, período de 10/02/2020 a 28/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.600/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária Sra **IRENILDA GOMES DA SILVA SANTOS**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 911.887 SESDC/RO e inscrita no CPF sob o nº. 808.562.092-87, **PROFESSOR 1 Classe "B",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer*, para ministrar 20 horas/aula excedentes na E. M. José Ary da Costa, em substituição o Professor Guiomar Luiz Lopes, que optou pela sua segunda formação, período de 10/02/2020 a 28/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.599/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária Sra **MARIA APARECIDA DE MORAES,** portadora da Cédula de IdentidadeRG nº. 143. 05160 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 943.184.331-53, **PROFESSOR 2 Classe "C",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer*, para ministrar 20 horas/aula excedentes na E. M. São José Operário, em virtude da falta de profissionais habilitados, enquanto aguarda a homologação e convocação do Concurso Público e Processo Seletivo, período de 10/02/2020 a 28/02/ 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.598/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária Sra **LAURENTINA FERREIRA DA CRUZ**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 776.096 SSP/MT e do CPF nº. 536.460.701-10, **PROFESSOR 4 Classe "C",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer*, para ministrar 20 horas/aula excedentes na E. M. Maria Luiza do Nascimento Silva, em substituição a Professora Eliane de Campos Zamborsky, que esta atuando como Coordenadora das Series Iniciais, período de 10/02/2020 a 28/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.597/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária Sra **CRISTINA CAVALCANTE DE LIMA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1551550-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 003.634.601-28, **PROFESSOR 2 Classe "C",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer*, para ministrar 20 horas/aula excedentes na E. M. Maria Luiza do Nascimento Silva, em substituição a Professora Maristela Miranda Paes, que encontra-se de Licença Premio, período de 10/02/2020 a 28/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.596/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária Sra **IRACEMA DE OLIVEIRA SANTOS,** portadora da Cédula de IdentidadeRG nº. 0580853-7 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 405.955.791-91, **PROFESSOR 2 Classe "C",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer*, para ministrar 20 horas/aula excedentes na E. M. Wilma Calvi Battisti, em substituição a Professora Sandra Regina da Silva Araujo, que encontra-se de auxilio doença, período de 10/02/2020 a 28/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.595/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, o funcionário Srº **EDELSON MENDONÇA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000837492 SESDC/RO, e inscrito no CPF nº. 781.829.132-68, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR 2, Classe "C"** *lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer*, para ministrar 20 horas/aula excedentes na E. M. Jose Ary da Costa, em substituição a Professora Luciana Raimunda do Couto, que esta atuando como Coordenadora Licenciada, período de 10/02/2020 a 28/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.594/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária Sra **MARIA APARECIDA DA SILVA,** portadora da Cédula de IdentidadeRG nº. 143. 05160 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 943.184.331-53, **PROFESSOR 3 Classe "B",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer*, para ministrar 20 horas/aula excedentes na E. M. Jose Ary da Costa, em substituição ao Professor Wemerson Tax Mageswsck, que esta atuando como Diretor Licenciado, período de 10/02/2020 a 28/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.593/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária Sra **CLEUSA JUSTINO DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2210579-4 SSP/MT e do CPF nº. 009. 762.017-39, **PROFESSOR 1 Classe "C",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer*, para ministrar 20 horas/aula excedentes na E. M. Jose Ary da Costa, em substituição ao Professor Adir Vieira Ferreira, que encontra-se em licença para atividade politica, período de 10/02/2020 a 28/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.592/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, o funcionário Srº **CÉSAR RAMALHO DE BARROS**,portador da Cédula de Identidade RG nº. 2840479-3 SESP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 816.989.502-25, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR 1, Classe "B"** *lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer*, para ministrar 20 horas/aula excedentes na E. M. Jose Ary da Costa, em substituição ao Professor Adir Vieira Ferreira, que encontra-se em licença para atividade politica, período de 10/02/2020 a 28/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.591/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionário Sra **MARIZA DONATO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.313.901-7 SSP/SP e inscrita no CPF nº. 962.412. 841-34, **PROFESSOR 1 Classe "B",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer*, para ministrar 20 horas/aula excedentes na C.E.I. Albertina Felício dos Santos, em substituição a Professora Alzirinha Cristina da Rosa, que encontra-se em desvio de função, período de 10/02/2020 a 28/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.590/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária Sra**. DANIELLI LEE SIQUEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2709989-0 SESP/MT e inscrita no CPF nº. 042.267.079-07, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR 1,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer*, para ministrar 20 horas/aula excedentes na C.E.I. Doce Infância, em substituição a Professora Silvia Esteves Grapiuna, que esta atuando como Coordenadora do Centro de Educação Continuada Dardanelos-Polo, período de 10/02/2020 a 28/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.589/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária Sra**. CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA SANTANA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 746.861 SSP/RO e do CPF nº. 587.822.572-72, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 1,** Classe **"B",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer*, para ministrar 20 horas/aula excedentes na C.E.I. Doce Infância, em virtude da falta de profissionais habilitados, enquanto aguarda a homologação e convocação do Concurso Público e Processo Seletivo, período de 10/02/2020 a 28/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.588/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, o funcionário Srº **JOANIR DE ABREU**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 107.598 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 111. 402.831-20, **PROFESSOR 2 Classe "C",** *lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer*, para ministrar 20 horas/aula excedentes na C.E.I. Albertina Felício dos Santos, em substituição a Professora Neli Maria Cardozo da Silva, que encontra-se de atestado medico, período de 10/02/2020 a 28/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.587/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária Sra**. REGINA LUCIA HUBNER,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1358390-5 SSP/MT e do CPF nº. 593.719.781-04, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 2,** Classe **"C",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer*, para ministrar 20 horas/aula excedentes na C.E.I. Albertina Felício dos Santos, em substituição a Professora Alzirinha Cristina da Rosa, que encontra-se em desvio de função, período de 10/02/2020 a 28/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.586/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária Sra**. ANDREIA MIRIAN DELLA ROSA PADILHA DOS SANTOS**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1136334-7 SJ/MT e inscrita no CPF sob o nº. 815.103.141-72, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 1,** Classe **"B",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer*, para ministrar 20 horas/aula excedentes na C.E.I. Albertina Felício dos Santos, em substituição a Professora Joselaine de Fatima Alves Paes, que esta atuando como Coordenadora da Educação Infantil, período de 10/02/2020 a 28/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.585/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária Sra**. SANDRA FERREIRA CANDIOTO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1152936-9 SESP/MT e inscrita no CPF nº. 654.497.702-00, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 1,** Classe **"B",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer*, para ministrar 20 horas/aula excedentes na C. E.I. Doce Infância, em substituição a Professora Doreni Francisca da Cruz, que se encontra de auxilio doença, período de 10/02/2020 a 28/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.584/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária Sra**. CLAUDINEIA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1253012-3 SSP/MT e inscrita no CPF nº 945.562.451-68, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 1,** Classe **"B",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer*, para ministrar 20 horas/aula excedentes na C.E. I. Doce Infância, em substituição a Professora Silvia Esteves Grapiuna, que esta atuando como Coordenadora do Centro de Educação Continuada Dardanelos-Polo, período de 10/02/2020 a 28/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.583/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária Sra**. RENATA PEREIRA CARVALHO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 1507099-9 SSP/MT e do CPF nº 009. 345.441-40, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 1,** Classe **"C",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer*, para ministrar 20 horas/aula excedentes na C.E.I. Caminho do Saber, em virtude da falta de profissionais habilitados, enquanto aguarda a homologação e convocação do Concurso Público e Processo Seletivo, período de 10/02/2020 a 28/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.582/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária Sra**. SONIA MARIA FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5315421 PC/PA e inscrita no CPF nº. 893.604.002-20, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 1,** Classe **"B",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer*, para ministrar 20 horas/aula excedentes na C. E.I. Caminho do Saber, em virtude da falta de profissionais habilitados, enquanto aguarda a homologação e convocação do Concurso Público e Processo Seletivo, período de 10/02/2020 a 28/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.581/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária Sra**. MARIA GORETTE CÔGO DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 460012 SSP/RO e inscrita no CPF sob o n°. 420.612.372-15, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSORA 3,** Classe **"D",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer*, para ministrar 16 horas/aula excedentes na E. M. Professor Jari Edgar Zambiasi, em virtude da falta de profissionais habilitados, enquanto aguarda a homologação e convocação do Concurso Público e Processo Seletivo, período de 10/02/2020 a 28/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.580/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária Sra**. SILBENE FERREIRA DE ARRUDA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1098241-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 805.291.431-00, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSORA 2,** Classe **"D",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer*, para ministrar 20 horas/aula excedentes na E. M. Professor Jari Edgar Zambiasi, em substituição a Professora Rogéria Parra Merino de Macêdo, que está em licença para Qualificação Profissional, período de 10/02/2020 a 28/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.579/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, o funcionário Srº **JANES ALMEIDA DIAS,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 996676/2 SSP/GO, e do CPF nº. 226.004.851-04, **PROFESSOR 3 Classe "B",** *lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer*, para ministrar 20 horas/aula excedentes na E. M. Professor Jari Edgar Zambiasi, em substituição ao Professor Antonio Laercio Duarte da Silva, que esta atuando como Diretor Licenciado, período de 10/02/2020 a 28/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2. 020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 004/2020 DE AVISO DE PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS

O Prefeito Municipal de Aripuanã **JONAS RODRIGUES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontrará à disposição de qualquer contribuinte pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de fevereiro de 2020, as **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO E GOVERNO da Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT**, correspondente ao exercício de 2019, na sede da Prefeitura, para exame e apreciação, podendo sua legitimidade ser questionada nos termos da Lei, face ao que dispõe o Artigo 31, § 3º da Constituição Federal e Artigo 209 da Constituição Estadual.

Dado e passado nesta cidade de Aripuanã.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã - MT, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 003/2020 DE AVISO DE PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS

O Prefeito Municipal de Aripuanã **JONAS RODRIGUES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontrará à disposição de qualquer contribuinte pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de fevereiro de 2020, as contas do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ARIPUANÃ - FAPEMA**, correspondente ao exercício de 2019, na sede da Prefeitura, para exame e apreciação, podendo sua legitimidade ser questionada nos termos da Lei, face ao que dispõe o Artigo 31, § 3º da Constituição Federal e Artigo 209 da Constituição Estadual.

Dado e passado nesta cidade de Aripuanã.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã - MT, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE ADM
PRIMEIRO ADITIVO Nº. 018/2020

AO CONTRATO Nº 519/2019; REFERENTE À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO RODOVIÁRIO ZERO KM DO TIPO “CAMINHÃO TOCO”, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT, CONFORME CONVÊNIO Nº. 879293/2018/SUDAM; TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA*;* ADITIVO DE PRAZO 15/02/2020 A 15/08/2020.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.737/2020.

SÚMULA:

“**Dispõe sobre a escala de plantão das farmácias da cidade de Aripuanã, e dá outras providências**.**”**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Complementar Municipal nº 009/2001;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento das farmácias e drogarias, estabelecidas neste Município de Aripuanã - MT, nos seguintes dias e horários:

I - de segunda a sexta-feira das 07h (sete horas) às 18h (dezoito horas) com tolerância até às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos).

II - aos sábados: das 07h (sete horas) às 12h (doze horas), com tolerância até às 12h30min (doze horas e trinta minutos);

Parágrafo único. Nos domingos e feriados, inclusive os que coincidirem com os sábados, funcionarão somente os estabelecimentos farmacêuticos plantonistas.

Art. 2º Fica instituído o funcionamento em regime de plantão, com atendimento pelo sistema de rodízio.

Art. 3º As farmácias e drogarias estabelecidas no Município de Aripuanã, que integrarem o sistema de rodízio previsto no art. 2º deste Decreto, funcionarão em regime de plantão de atendimento nos seguintes horários:

I - das 19h (dezenove horas) às 22h (vinte e duas horas) de segunda a sexta-feira;

II - das 12h (doze horas) às 22h (vinte e duas horas) aos sábados;

III - das 07h (sete horas) às 22h (vinte e duas horas) aos domingos e feriados.

§ 1º No caso de abertura de novas farmácias, as mesmas estarão obrigadas ao cumprimento do rodízio de plantão.

§ 2º As Farmácias e Drogarias do Município de Aripuanã que optem pela renúncia da escala de rodízio deverão comunicar o Município via ofício, ficando esta impossibilitada de retorno ao rodízio no ano vigente, sendo esta autorizada a funcionar somente nos horários previstos no Art.1º deste Decreto.

Art. 4º O Plantão das Farmácias será realizado por 02 (duas) farmácias, obedecendo à escala de rodízio Municipal que deverá ser elaborada anualmente, em comum acordo com as farmácias ou ainda pela maioria dos representantes da classe.

Art. 5º As farmácias e drogarias do Município de Aripuanã ficam obrigadas a manter, em local visível, a relação das farmácias integrantes do serviço de plantão de atendimento, bem como seus respectivos endereços e telefones.

Art. 6º Constitui infração fechar ou abrir farmácia ou drogaria em desacordo com os horários estabelecidos nesta Lei ou, ainda, deixar de funcionar em dia de escala ou não atender ao plantão para o qual esteja designada.

Art. 7º Todo o cidadão é parte legítima para oferecer denúncia de inobservância deste Decreto.

Art. 8º Para fins de regulamentação do art. 313 da Lei Complementar nº 009/2001, fica estabelecido que a inobservância das obrigações e deveres relativos ao funcionamento das farmácias e drogarias sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I - descumprimento dos horários de atendimento, inclusive plantões, multa de 50 (cinquenta) VRM (valor de referência municipal);

II - na reincidência, multa de 100 (cem) VRM;

Art. 9º O infrator será notificado do auto de infração que especificará a infração cometida, bem como a sanção em que está incurso.

Art. 10. O infrator será notificado para ciência ou auto de infração:

I - pessoalmente, quando presente à lavratura do mesmo;

II - pelo correio, com aviso de recebimento, quando ausente no momento da lavratura;

III - por edital, se estiver em lugar incerto ou não sabido.

§ 1º Se o infrator for notificado pessoalmente e recusar-se a exarar ciência, essa circunstância deverá ser mencionada expressamente no auto de infração.

Art. 11. Aos infratores assiste o direito de apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência da notificação, através de requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Finanças, protocolado na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Art. 12. As multas deverão ser pagas pelo infrator no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência da notificação ou do indeferimento da defesa.

Parágrafo único. Findo o prazo estabelecido no "caput", sem o pagamento da multa, será determinada a inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Art. 13. A fiscalização do disposto nesta lei ficará a cargo dos Fiscais lotados na Secretaria de Finanças, os quais terão competência para a lavratura dos autos de infrações cabíveis e demais documentos que se façam necessários ao regular exercício da função.

Art. 14 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2.020.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO

01/02/2020	07/02/2020	Bem Popular X Compre Bem
08/02/2020	14/02/2020	Farma Vip 3 X Droga Vida Popular
15/02/2020	21/02/2020	Farma Vip 1 Popular X Economize
22/02/2020	28/02/2020	Extra Farma X São Lucas
29/02/2020	06/03/2020	Ultra Popular X Droga Vida Popular
07/03/2020	13/03/2020	Bem Popular X Compre Bem
14/03/2020	20/03/2020	Farma Vip 3 X Droga Vida Popular
21/03/2020	27/03/2020	Farma Vip 1 (Popular) X Economize
28/03/2020	03/04/2020	Extra Farma X São Lucas
04/04/2020	10/04/2020	Ultra Popular X Economize
11/04/2020	17/04/2020	Bem Popular X Compre Bem
18/04/2020	24/04/2020	Farma Vip 3 Popular X Droga Vida Popular
25/04/2020	01/05/2020	Farma Vip 1 Popular X Economize
02/05/2020	08/05/2020	Extra Farma X São Lucas
09/05/2020	15/05/2020	Ultra Popular X Compre Bem
16/05/2020	22/05/2020	Bem Popular X Compre Bem
23/05/2020	29/05/2020	Farma Vip 3 X Droga Vida Popular
30/05/2020	05/06/2020	Farma Vip 1 Popular X Economize
06/06/2020	12/06/2020	Extra Farma X São Lucas
13/06/2020	19/06/2020	Ultra Popular X Bem Popular
20/06/2020	26/06/2020	Bem Popular X Compre Bem
27/06/2020	03/07/2020	Farma Vip 3 X Droga Vida Popular
04/07/2020	10/07/2020	Farma Vip 1 Popular X Economize
11/07/2020	17/07/2020	Extra Farma X São Lucas
18/07/2020	24/07/2020	Ultra Popular X Economize
25/07/2020	31/07/2020	Bem Popular X Compre Bem
01/08/2020	07/08/2020	Farma Vip 3 X Droga Vida Popular
08/08/2020	14/08/2020	Farma Vip 1 Popular X Economize
15/08/2020	21/08/2020	Extra Farma X São Lucas
22/08/2020	28/08/2020	Ultra Popular X Extra Farma
29/08/2020	04/09/2020	Farma Vip 3 X Droga Vida Popular
05/09/2020	11/09/2020	Farma Vip Popular 1 X Economize
12/09/2020	18/09/2020	Extra Farma X São Lucas
19/09/2020	25/09/2020	Ultra Popular X São Lucas
26/09/2020	02/10/2020	Bem Popular X Compre Bem
03/10/2020	09/10/2020	Farma Vip 3 X Droga Vida Popular
10/10/2020	16/10/2020	Farma Vip 1 Popular X Economize
17/10/2020	23/10/2020	Extra Farma X São Lucas
24/10/2020	30/10/2020	Ultra Popular X Economize
31/10/2020	06/11/2020	Bem Popular X Compre Bem
07/11/2020	13/11/2020	Farma Vip 3 X Droga Vida Popular
14/11/2020	20/11/2020	Farma Vip 1 Popular X Economize
21/11/2020	27/11/2020	Extra Farma X São Lucas
28/11/2020	04/12/2020	Ultra Popular X Droga Vida Popular
05/12/2020	11/12/2020	Bem Popular X Compre Bem
12/12/2020	18/12/2020	Farma Vip 3 X Droga Vida Popular
19/12/2020	25/12/2020	Farma Vip 1 Popular X Economize
26/12/2020	01/01/2021	Bem Popular X Compre Bem

COORDENADORIA DE ADM
TERCEIRO ADITIVO Nº. 019/2020

AO CONTRATO Nº 098/2018; PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO, INCLUINDO PRAÇAS, COMUNIDADES DE CONSELVAN, CIDADE MORENA, LONTRA, MILAGROSA E AR2, **E EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS NESTE MUNICÍPIO**; MARCELO SILVEIRA 86105060106; ADITIVO DE PRAZO 21/02/2020 A 21/10/2020.

COORDENADORIA DE ADM
BALANÇO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ARIPUANÃ - FAPEMA

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2019 — Exercício: 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**7.534.000,00**	**7.534.000,00**	**12.729.546,06**	**5.195.546,06**
Receita Tributária				
Receita de Contribuições	4.044.000,00	4.044.000,00	4.304.427,05	260.427,05
Receita Patrimonial	3.001.000,00	3.001.000,00	8.082.205,58	5.081.205,58
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes	489.000,00	489.000,00	342.913,43	-146.086,57
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**7.534.000,00**	**7.534.000,00**	**12.729.546,06**	**5.195.546,06**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**7.534.000,00**	**7.534.000,00**	**12.729.546,06**	**5.195.546,06**

Emissão: 13/02/2020 14:10:52 — Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2019 — Exercício: 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**7.534.000,00**	**7.534.000,00**	**12.729.546,06**	**5.195.546,06**
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**3.015.400,00**	**3.315.200,00**	**2.827.173,17**	**2.827.173,17**	**2.827.173,17**	**488.026,83**
Pessoal e Encargos Sociais	2.426.400,00	2.726.922,50	2.589.436,47	2.589.436,47	2.589.436,47	137.486,03
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	589.000,00	588.277,50	237.736,70	237.736,70	237.736,70	350.540,80
Despesas de Capital (IX)		**200,00**	**114,29**	**114,29**	**114,29**	**85,71**
Investimentos		200,00	114,29	114,29	114,29	85,71
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**3.015.400,00**	**3.315.400,00**	**2.827.287,46**	**2.827.287,46**	**2.827.287,46**	**488.112,54**

Emissão: 13/02/2020 14:10:52 — Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2019 Exercício: 2019

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**3.015.400,00**	**3.315.400,00**	**2.827.287,46**	**2.827.287,46**	**2.827.287,46**	**488.112,54**
Superávit (XIII)	4.518.600,00	4.218.600,00	9.902.258,60			-5.683.658,60
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**7.534.000,00**	**7.534.000,00**	**12.729.546,06**	**2.827.287,46**	**2.827.287,46**	**-5.195.546,06**
Reserva do RPPS	**4.518.600,00**	**4.218.600,00**				**4.218.600,00**

Emissão: 13/02/2020 14:10:52 Página 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2019 Exercício: 2019

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2019 Exercício: 2019

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

JONAS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador(a)

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES
Secretario(a)

Emissão: 13/02/2020 14:10:52 Página 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2019

Exercício: 2019

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**12.729.546,06**	**0,00**	**12.729.546,06**	**9.738.546,55**	**0,00**	**9.738.546,55**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	12.729.546,06	0,00	12.729.546,06	9.738.546,55	0,00	9.738.546,55
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**12.729.546,06**	**0,00**	**12.729.546,06**	**9.738.546,55**	**0,00**	**9.738.546,55**

JONAS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador(a)

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES
Secretario(a)

Emissão: 13/02/2020 14:09:45

Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2019

Exercício: 2019

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**12.729.546,06**	**9.738.546,55**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**12.729.546,06**	**9.738.546,55**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		12.729.546,06	9.738.546,55
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**356.319,26**	**320.086,87**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		356.319,26	320.086,87
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**37.992.365,76**	**32.142.219,17**
Caixa e Equivalentes de Caixa		12.548.048,66	11.461.457,89
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		25.444.317,10	20.680.761,28
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**51.078.231,08**	**42.200.852,59**

Emissão: 13/02/2020 14:09:45

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2019

Exercício: 2019

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**2.827.287,46**	**2.479.604,19**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**2.827.287,46**	**2.479.604,19**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		2.827.287,46	2.479.604,19
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**1.350.600,57**	**1.728.882,64**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		341.906,34	322.344,83
Outros Pagamentos Extraorçamentários		1.008.694,23	1.406.537,81
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**45.839.492,78**	**37.992.365,76**
Caixa e Equivalentes de Caixa		363.436,34	12.548.048,66
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		45.476.056,44	25.444.317,10
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**50.017.380,81**	**42.200.852,59**

*Nota Explicativa:

JONAS RODRIGUES DA SILVA	LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO	ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES
Prefeito(a)	Contador(a)	Secretario(a)

Emissão: 13/02/2020 14:09:45

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019

Data de Emissão: 13/2/2020

Exercício: 2019

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		363.436,34	12.548.048,66
Créditos a Curto Prazo		15.074,36	11.639,59
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		46.536.906,71	25.444.317,10
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		46.915.417,41	38.004.005,35
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos		1.270,00	
Imobilizado			
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		1.270,00	
TOTAL DO ATIVO		46.916.687,41	38.004.005,35
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo		19.010,01	4.597,09
Total do Passivo Circulante		19.010,01	4.597,09
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo		37.992.365,76	32.362.437,18
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante		37.992.365,76	32.362.437,18
Patrimônio Líquido			

Emissão: 13/02/2020 14:08:11

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019

Data de Emissão: 13/2/2020

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	8.905.311,64	5.636.971,08
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	8.905.311,64	5.636.971,08
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	46.916.687,41	38.004.005,35

Emissão: 13/02/2020 14:08:11

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019

Data de Emissão: 13/2/2020

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		46.911.313,42	38.003.336,13
Ativo Permanente		5.373,99	669,22
Total do Ativo		46.916.687,41	38.004.005,35
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		19.010,01	4.597,09
Passivo Permanente		37.992.365,76	32.362.437,18
Total do Passivo		38.011.375,77	32.367.034,27
Saldo Patrimonial (I - II)		8.905.311,64	5.636.971,08

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		129.224,73	
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		129.224,73	

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019

Data de Emissão: 13/2/2020

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
50 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		45.894.674,31	37.361.250,17
53 Recursos da Taxa de Administração		732.621,50	372.481,27
54 Recursos do Superávit da Taxa de Administração		265.007,60	265.007,60
Total das Fontes de Recursos		46.892.303,41	37.998.739,04

*Nota Explicativa:

JONAS RODRIGUES DA SILVA	LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO	ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES
Prefeito(a)	Contador(a)	Secretario(a)

Emissão: 13/02/2020 14:08:11

Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019

Modelo Sintético

Exercício: 2020

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	4.623.016,10	4.350.338,93
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	8.082.205,58	5.315.441,08
Transferências e Delegações Recebidas	V	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	27.759,15	10.024.003,27
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		12.732.980,83	19.689.783,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	2.589.137,90	2.246.628,04
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	166.519,05	217.110,64
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	6.708.983,32	14.343.784,70
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		9.464.640,27	16.807.523,38
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		3.268.340,56	2.882.259,90

QUADROS ANEXOS

Anexo I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo II - Contribuições

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Contribuições			
Contribuições Sociais		4.623.016,10	4.350.338,93
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
		4.623.016,10	4.350.338,93

Emissão: 13/02/2020 14:14:36 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019

Modelo Sintético

Exercício: 2020

Anexo III - Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos			
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		8.082.205,58	5.315.441,08
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
		8.082.205,58	5.315.441,08

Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019

Modelo Sintético

		Exercício: 2020
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
	0,00	0,00

Anexo VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	9.950.567,51
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		27.759,15	73.435,76
		27.759,15	10.024.003,27

Anexo VIII - Pessoal e Encargos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		0,00	0,00
Encargos Patronais		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Aposentadorias e Reformas		1.585.440,35	1.257.129,45
Pensões		208.692,52	190.408,88
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		576.581,45	624.014,89
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		218.423,58	175.074,82
		2.589.137,90	2.246.628,04

Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
Serviços	166.519,05	217.110,64
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
	166.519,05	217.110,64

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019

Modelo Sintético

Exercício: 2020

Anexo XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intra Governamentais		0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involutárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XIV - Tributárias

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Tributárias			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
		0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019

Modelo Sintético

Exercício: 2020

Anexo XV - Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados			
Custo de Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		6.638.622,81	14.327.919,19
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		70.360,51	15.865,51
		6.708.983,32	14.343.784,70

JONAS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador(a)

Secretario(a)

Emissão: 13/02/2020 14:14:36 Página 5

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT
CNPJ: 03.507.498/0002.52
Praca Sao Francisco de Assis - 0000000 - Centro
Telefone: (000)0000-0000

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercício de/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receita Tributária		
Receita de Contribuições	4.304.427,05	4.349.669,71
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades	8.082.205,58	5.315.441,08
Outras Receitas Derivadas e Originárias	342.913,43	73.435,76
Transferências correntes recebidas		
Outros ingressos operacionais		
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	2.827.173,17	2.479.604,19
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas		
Outros desembolsos operacionais	22.086.870,92	6.172.351,59
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)	-12.184.498,03	1.086.590,77
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Alienação de bens		
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante		
Concessão de empréstimos e financiamentos		

Emissão: 13/02/2020 15:09:08 Página 1

MCASP - 8ª EDIÇÃO Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT
CNPJ: 03.507.498/0002.52
Praca Sao Francisco de Assis - 0000000 - Centro
Telefone: (000)0000-0000

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercício de/2019

Outros desembolsos de investimentos	114,29	
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(II)	-114,29	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Operações de crédito		
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Outros ingressos de financiamentos		
Desembolsos		
Amortização /Refinanciamento da dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-12.184.612,32	1.086.590,77
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	12.548.048,66	11.461.457,89
Caixa e Equivalente de caixa final	363.436,34	12.548.048,66

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Transferências correntes recebidas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Recebidas		

Transferências concedidas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais		

Emissão: 13/02/2020 15:09:08 Página 2

MCASP - 8ª EDIÇÃO Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT
CNPJ: 03.507.498/0002.52
Praca Sao Francisco de Assis - 0000000 - Centro
Telefone: (000)0000-0000

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercício de/2019

da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Concedidas		

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social	2.827.173,17	2.479.604,19
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		

Emissão: 13/02/2020 15:09:08 Página 3

MCASP - 8ª EDIÇÃO Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT
CNPJ: 03.507.498/0002.52
Praca Sao Francisco de Assis - 0000000 - Centro
Telefone: (000)0000-0000

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercício de/2019

Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.827.173,17	2.479.604,19

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

JONAS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador(a)

Secretario(a)

Emissão: 13/02/2020 15:09:08 Página 4

MCASP - 8ª EDIÇÃO Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 020-2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
Processo de Licitação: 047/2019
Data do Processo: 21/09/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, RONALDO ROSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520, 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista de parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº: 047/2019

b) Licitação nº: 020/2019

c) Modalidade: Pregão Presencial

d) Data Homologação: 29/11/2019

e) Data Adjudicação: 28/11/2019

f) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PROFESSORES SE FOR O CASO, DA ZONA RURAL, ASSENTAMENTOS E/OU ACAMPAMENTOS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS.**

g) DOS LICITANTES GANHADORES:

CENTERMÉDICA PROD. HOSP. LTDA - CNPJ 05.443.348/0001-77, sagrou-se vencedora dos itens: 01; 04; 09; 12 e 13; 18; 20; 28; 29; 32; 33; 37; 38; 39; 40; 42 e 43; 50; 58; 63 e 64; 68; 69; 70; 71; 73, 74 e 75; 77; 81; 82; 83 e 84; 86; 87; 89; 90; 91; 92 e 93; 95; 97; 101; 102; 104; 106, 107 e 108; 110; 111; 113; 117; 120 e 121; 131 e 132; 135; 138; 140; 141; 143; 144, 145 e 146; 148; 151; 152; 153 e 154; 156; 163; 166; 167; 169 e 170; 174; 176; 179 e; 182 - no valor total de **R$ 127.186,51 (cento e vinte e sete mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos).**

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME – CNPJ 03.250.803/0001-92, sagrou-se vencedora dos itens: 05; 08; 10; 11; 14 e 15; 22, 23, 24, 25, 26 e 27; 31; 34; 35; 41; 45; 46; 47; 48; 51; 52; 53; 55, 56 e 57; 60; 62; 65; 72; 79; 85; 99; 105; 118; 119; 122; 124 e 125; 133 e 134; 136; 137; 142; 147; 149 e 150; 157; 158, 159 e 160; 162; 164; 165; 168; 171; 173; 178; 181 e; 184 **- no valor total de R$ 88.960,38 (oitenta e oito mil novecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos).**

PRÓ – REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME – CNPJ 05.159.591/0001-68, sagrou-se vencedora dos itens: 03; 06 e 07; 16; 17; 19; 21; 30; 36; 44; 49; 59; 61; 67; 76 e 78; 88; 94; 96; 98; 100; 103; 109; 112; 114, 115 e 116; 123; 126; 129; 130; 139; 155; 161; 172; 177 e; 180 – no valor total de **R$ 83.914,30 (oitenta e três mil novecentos e quatorze reais e trinta centavos).**

Ficando negociado o valor total de **R$ 300.061,19 (TREZENTOS MIL E SESSENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).**

Por fim, determina a confecção dos contratos e atas de registro de preços para com as licitantes ganhadoras, nos termos do edital do pregão presencial 020/2019.

Bom Jesus do Araguaia/MT, 29 de novembro de 2019.

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 019/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
Processo de Licitação: 046/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, RONALDO ROSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520, 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista de parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº: 046/2019

b) Licitação nº: 019/2019

c) Modalidade: Pregão Presencial

d) Data Homologação: 10/12/2019

e) Data Adjudicação: 09/12/2019

f) Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**.

g) DOS LICITANTES GANHADORES:

CENTERMÉDICA PROD. HOSP. LTDA - CNPJ 05.443.348/0001-77, sagrou-se vencedora dos itens: - no valor total de **R$ 84.189,80 (oitenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos).**

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME – CNPJ 03.250.803/0001-92, sagrou-se vencedora dos itens: - no valor total de **R$ 63.968,90 (sessenta e três mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).**

PRÓ – REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME – CNPJ 05.159.591/0001-68, sagrou-se vencedora dos itens: – no valor total de **R$ 199.601,90 (cento e noventa e nove mil seiscentos e um reais e noventa centavos).**

MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME – CNPJ 03.233.805/0001-73, sagrou-se vencedora dos itens: – no valor total de **R$ 205.387,40 (duzentos e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI – ME – CNPJ 09.315.996/0001-07, sagrou-se vencedora dos itens: – no valor total de **R$ 285.181,50 (duzentos e oitenta e cinco mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**

CECI JOTAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAL EIRELI – ME – CNPJ, 34.339.045/0001/07, sagrou-se vencedora dos itens: – no valor total de **R$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais)**

Ficando negociado o valor total de **R$ 886.817,40 (oitocentos e oitenta e seis mil oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos)**

Por fim, determina a confecção dos contratos e atas de registro de preços para com as licitantes ganhadoras, nos termos do edital do pregão presencial 019/2019.

Bom Jesus do Araguaia/MT, 10 de dezembro de 2019.

_____

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 023/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
Processo de Licitação: 051/2019 **Data do Processo: 22/11/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, RONALDO ROSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520, 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista de parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº: 051/2019

b) Licitação nº: 023/2019

c) Modalidade: Pregão Presencial

d) Data Homologação: 19/12/2019

e) Data Adjudicação: 18/12/2019

f) Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, SOLDA, TORNO, E FUNILARIA E PINTURA PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

g) DOS LICITANTES GANHADORES:

Item 04:

Vencedor: TORNEADORA SS - CNPJ 34.507.614/0001-86

Valor unitário: R$ 109,33 (cento e nove reais e trinta e três centavos)

Valor total: R$ 67.786,46 (sessenta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

Item 05:

Vencedor: TORNEADORA SS - CNPJ 34.507.614/0001-86

Valor unitário: R$ 143,80 (cento e quarenta e três reais e oitenta centavos)

Valor total: R$ 161.056,00 (cento e sessenta e um mil e cinquenta e seis reais)

Ficou negociado o valor total da licitação de R$ 228.844,46 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Bom Jesus do Araguaia/MT, 19 de novembro de 2019.

_____

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 023/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº 023/2019, com o objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, SOLDA, TORNO, E FUNILARIA E PINTURA PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, obteve o seguinte resultado:**

Item 04:

Vencedor: TORNEADORA SS - CNPJ 34.507.614/0001-86

Valor unitário: R$ 109,33 (cento e nove reais e trinta e três centavos)

Valor total: R$ 67.786,46 (sessenta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

Item 05:

Vencedor: TORNEADORA SS - CNPJ 34.507.614/0001-86

Valor unitário: R$ 143,80 (cento e quarenta e três reais e oitenta centavos)

Valor total: R$ 161.056,00 (cento e sessenta e um mil e cinquenta e seis reais)

Os demais itens restaram desertos.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Avenida Marco Aurelio Fullin, s/n, Centro, neste município de Bom Jesus do Araguaia/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público (07h30m à 11h30m e 13h30m à 17h30m).

Bom Jesus do Araguaia-MT, 22 de novembro de 2019.

FERNANDO FERREIRA SOUZA GEHM

Pregoeiro

Portaria 140/2019

EXTRATO DE CONTRATOS 074/2019; 075/2019; 076/2019; 077/2019; 078/2019 E; 080/2019

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATOS Nº 074/2019; 075/2019; 076/2019; 077/2019; 078/2019 E; 080/2019

REFERENTE AO PREGÃO Nº 019/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT**

CONTRATO 074/2019

CONTRATADA: **CENTERMEDICA** – CNPJ 05.159.591/0001-68

VALOR: R$ 84.189,80 (oitenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

DATA: 17/12/2019

VIGÊNCIA: 17/12/2020

CONTRATO 075/2019

CONTRATADA: **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA – CNPJ 05.159.591/0001-68**

VALOR: R$ 199.601,90 (cento e noventa e nove mil seiscentos e um reais e noventa centavos)

DATA: 17/12/2019

VIGÊNCIA: 17/12/2019

CONTRATO 076/2019

CONTRATADA: **COMERCIAL MARK ATACAISTA EIRELI** – CNPJ 09.315.996/0001-07

VALOR: R$ 285.181,50 (duzentos e oitenta e cinco mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

DATA: 17/12/2019

VIGÊNCIA: 17/12/2019

CONTRATO 077/2019

CONTRATADA: **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ 03.233.805/0001-73**

VALOR: R$ 205.387,40 (duzentos e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

DATA: 17/12/2019

VIGÊNCIA: 17/12/2019

CONTRATO 078/2019

CONTRATADA: **CECI JOTAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAL EIRELI – CNPJ 34.339.045/0001-07**

VALOR: R$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais)

DATA: 17/12/2019

VIGÊNCIA: 17/12/2019

CONTRATO 080/2019

CONTRATADA: **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME – CNPJ 03.250.803/0001-92**

VALOR: R$ 63.968,90 (sessenta e três mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)

DATA: 17/12/2019

VIGÊNCIA: 17/12/2019

TOTAL: R$ 886.817,40 (oitocentos e oitenta e seis mil oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos)

Bom Jesus do Araguaia-MT, 17 de dezembro de 2019.

_____

IVAN ABRANTES DOS SANTOS

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

DECRETO Nº. 062 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal eo **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:**

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 4.895, de 11 de fevereiro de 2020,

RESOLVEM:

Art.1º Exonerar a senhora **MARIA LUIZA RICARTE DE PAULA**, do cargo em Comissão de Gerência de Fiscalização de Obras, Posturas e Ambiental,da Secretaria de Fazenda, **do Município de Cáceres**, Estado de Mato Grosso, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de fevereiro de 2020.

GUSTAVO CALABRIA RONDON

Secretário Municipal Interino de Fazenda

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 12.02.20.

ERRATA Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Cáceres através da Secretaria Municipal de Administração torna pública e oficializa a presente “ERRATA” a Notificação do Decreto nº 058 de 11 de fevereiro de 2020.

Onde se lê: pelo período de 12 de fevereiro de 2020 a 11 de março de 2020.

Leia se: pelo período de 12 de fevereiro de 2020 a 12 de março de 2020.

Cáceres- MT, 13 de fevereiro de 2020.

ARLY MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal Interina de Administração

AGUAS DO PANTANAL
BALANÇO GERAL - 2019 - SSAAP

SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) — 1 of 3

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:4 - SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**11.582.032,24**	**9.824.341,48**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**8.657.832,42**	**7.837.957,39**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**8.657.832,42**	**7.837.957,39**
CONTA ÚNICA (F)	F	7.904.622,43	7.837.957,39
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	753.209,99	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**1.402.122,45**	**1.531.819,18**
CLIENTES		**1.402.122,45**	**1.531.819,18**
OUTROS VALORES A RECEBER (P)	P	1.402.122,45	1.531.819,18
ESTOQUES		**1.522.077,37**	**454.564,91**
ALMOXARIFADO		**1.522.077,37**	**454.564,91**
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	1.505.730,43	437.174,36
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P	1.529,24	1.073,46
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P	300,00	393,17
AUTOPEÇAS (P)	P	0,26	0,26
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P	14.517,44	15.923,66
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**11.305.425,36**	**9.299.377,51**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**3.763.150,71**	**3.748.651,16**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**3.763.150,71**	**3.748.651,16**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	3.763.150,71	3.748.651,16
IMOBILIZADO		**7.542.274,65**	**5.550.726,35**
BENS MOVEIS		**6.762.685,74**	**4.624.304,99**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	45.340,00	45.340,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	1.415.400,37	896.910,62
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	285.296,54	211.113,54
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	20.132,89	3.374,89
VEÍCULOS (P)	P	4.611.708,29	3.149.358,29
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	384.807,65	318.207,65
BENS IMÓVEIS		**2.109.666,72**	**1.706.077,63**
BENS DE USO ESPECIAL (P)	P	1.706.077,63	1.706.077,63
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO (P)	P	403.589,09	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-1.330.077,81**	**-779.656,27**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	P	-1.677,16	-1.677,16
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-1.328.400,65	-777.979,11
TOTAL		**22.887.457,60**	**19.123.718,99**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**133.595,78**	**46.055,21**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**24.369,31**	**0,00**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**24.369,31**	**0,00**
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	5.070,18	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	19.299,13	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**518,00**	**180,00**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**518,00**	**180,00**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	518,00	180,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**15.674,85**	**0,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**15.674,85**	**0,00**
PIS/PASEP A RECOLHER	F	15.674,85	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**93.033,62**	**45.875,21**
VALORES RESTITUÍVEIS		**93.033,62**	**45.875,21**
CONSIGNAÇÕES	F	87.963,44	45.875,21
CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	F	5.070,18	0,00
TOTAL PASSIVO		**133.595,78**	**46.055,21**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**22.753.861,82**	**19.077.663,78**
RESULTADOS ACUMULADOS		**22.753.861,82**	**19.077.663,78**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**22.753.861,82**	**19.077.663,78**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	3.870.457,15	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	19.369.696,38	19.369.696,38
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-92.348,38	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-217.793,33	-217.793,33
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-101.658,61	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-72.726,55	-72.726,55
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-252,12	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-1.512,72	-1.512,72
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**22.753.861,82**	**19.077.663,78**
TOTAL		**22.887.457,60**	**19.123.718,99**

SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019 — PERÍODO — 2 of 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	8.657.832,42	7.837.957,39	PASSIVO FINANCEIRO (133.595,78)+ Restos não Processado(357.816,58)	491.412,36	835.905,40
ATIVO PERMANENTE	14.229.625,18	11.285.761,60	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	22.396.045,24	18.287.813,59

PAULO DONIZETE DA COSTA
DIRETOR EXECUTIVO
018.975.928-33

ODINER GONÇALVES DE SÁ
SSESSOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIR
079.963.731-91

KATIA CRISTINA LEITE NUNES
CONTADORA
783.617.611-87

SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	**7.218.875,95**	**11.041.451,42**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENT(	186.600,00	412.949,89
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	7.032.275,95	10.628.501,53
			TOTAL	**7.218.875,95**	**11.041.451,42**

PAULO DONIZETE DA COSTA
DIRETOR EXECUTIVO
018.975.928-33

ODINER GONÇALVES DE SÁ
SSESSOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIR
079.963.731-91

KATIA CRISTINA LEITE NUNES
CONTADORA
783.617.611-87

SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2019

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:4 - SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**2.924.199,82**	**1.986.384,09**			
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**1.402.122,45**	**1.531.819,18**			
CLIENTES	**1.402.122,45**	**1.531.819,18**			
OUTROS VALORES A RECEBER (P)	1.402.122,45	1.531.819,18			
ESTOQUES	**1.522.077,37**	**454.564,91**			
ALMOXARIFADO	**1.522.077,37**	**454.564,91**			
MATERIAL DE CONSUMO (P)	1.505.730,43	437.174,36			
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	1.529,24	1.073,46			
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	300,00	393,17			
AUTOPEÇAS (P)	0,26	0,26			
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	14.517,44	15.923,66			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**11.305.425,36**	**9.299.377,51**			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**3.763.150,71**	**3.748.651,16**			
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	**3.763.150,71**	**3.748.651,16**			
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	3.763.150,71	3.748.651,16			
IMOBILIZADO	**7.542.274,65**	**5.550.726,35**			
BENS MOVEIS	**6.762.685,74**	**4.624.304,99**			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	1.415.400,37	896.910,62			
BENS DE INFORMÁTICA (P)	285.296,54	211.113,54			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	45.340,00	45.340,00			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	20.132,89	3.374,89			
VEÍCULOS (P)	4.611.708,29	3.149.358,29			
DEMAIS BENS MÓVEIS	384.807,65	318.207,65			
BENS IMÓVEIS	**2.109.666,72**	**1.706.077,63**			
BENS DE USO ESPECIAL (P)	1.706.077,63	1.706.077,63			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO (P)	403.589,09	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-1.330.077,81**	**-779.656,27**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	-1.328.400,65	-777.979,11			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	-1.677,16	-1.677,16			
TOTAL	**14.229.625,18**	**11.285.761,60**			

PAULO DONIZETE DA COSTA
DIRETOR EXECUTIVO
018.975.928-33

ODINER GONÇALVES DE SÁ
SSESSOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIR
079.963.731-91

KATIA CRISTINA LEITE NUNES
CONTADORA
783.617.611-87

SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2019

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:4 - SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**8.657.832,42**	**7.837.957,39**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**8.657.832,42**	**7.837.957,39**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**8.657.832,42**	**7.837.957,39**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	753.209,99	0,00
CONTA ÚNICA (F)	7.904.622,43	7.837.957,39
TOTAL	**8.657.832,42**	**7.837.957,39**

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**133.595,78**	**46.055,21**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI	**24.369,31**	**0,00**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	**24.369,31**	**0,00**
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	5.070,18	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	19.299,13	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**518,00**	**180,00**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	**518,00**	**180,00**
FORNECEDORES NACIONAIS	518,00	180,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	**15.674,85**	**0,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	**15.674,85**	**0,00**
PIS/PASEP A RECOLHER	15.674,85	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**93.033,62**	**45.875,21**
VALORES RESTITUÍVEIS	**93.033,62**	**45.875,21**
CONSIGNAÇÕES	87.963,44	45.875,21
CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	5.070,18	0,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**357.816,58**	**789.850,19**
EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**357.816,58**	**789.850,19**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	**83.963,55**	**789.850,19**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	83.963,55	789.850,19
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**273.853,03**	**0,00**
RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	273.853,03	0,00
TOTAL	**491.412,36**	**835.905,40**

PAULO DONIZETE DA COSTA
DIRETOR EXECUTIVO
018.975.928-33

ODINER GONÇALVES DE SÁ
SSESSOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIR
079.963.731-91

KATIA CRISTINA LEITE NUNES
CONTADORA
783.617.611-87

SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:4 - SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-00 RECURSOS ORDINáRIOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE	**8.049.684,80**	**7.002.051,99**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	8.049.684,80	7.002.051,99
3-00 RECURSOS ORDINáRIOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	**116.735,26**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	116.735,26	0,00
TOTAL	**8.166.420,06**	**7.002.051,99**

PAULO DONIZETE DA COSTA
DIRETOR EXECUTIVO
018.975.928-33

ODINER GONÇALVES DE SÁ
SSESSOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIR
079.963.731-91

KATIA CRISTINA LEITE NUNES
CONTADORA
783.617.611-87

SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2019 — DEZEMBRO(31/12/2019) —

ISOLADO:4 - SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	21.615.000,00	21.615.000,00	19.046.803,41	-2.568.196,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.220.000,00	4.220.000,00	4.023.848,14	-196.151,86
Taxas	4.220.000,00	4.220.000,00	4.023.848,14	-196.151,86
RECEITA PATRIMONIAL	446.000,00	446.000,00	389.690,63	-56.309,37
Valores Mobiliários	446.000,00	446.000,00	389.690,63	-56.309,37
RECEITA DE SERVIÇOS	16.425.000,00	16.425.000,00	13.772.788,81	-2.652.211,19
Outros Serviços	16.425.000,00	16.425.000,00	13.772.788,81	-2.652.211,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	524.000,00	524.000,00	860.475,83	336.475,83
Demais Receitas Correntes	524.000,00	524.000,00	860.475,83	336.475,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.615.000,00	21.615.000,00	19.046.803,41	-2.568.196,59
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.615.000,00	21.615.000,00	19.046.803,41	-2.568.196,59
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	21.615.000,00	21.615.000,00	19.046.803,41	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.002.051,99	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		7.002.051,99	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PAULO DONIZETE DA COSTA
DIRETOR EXECUTIVO
018.975.928-33

ODINER GONÇALVES DE SÁ
SSESSOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIR
079.963.731-91

KATIA CRISTINA LEITE NUNES
CONTADORA
783.617.611-87

SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2019 — DEZEMBRO(31/12/2019) — 2 of 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.347.000,00	17.453.000,00	15.114.827,50	15.043.454,47	15.002.892,31	2.338.172,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.888.500,00	1.848.500,00	1.757.590,22	1.757.590,22	1.733.220,91	90.909,78
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.458.500,00	15.604.500,00	13.357.237,28	13.285.864,25	13.269.671,40	2.247.262,72
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	8.205.000,00	11.164.051,99	2.767.607,84	2.565.127,84	2.565.127,84	8.396.444,15
INVESTIMENTOS	8.205.000,00	11.164.051,99	2.767.607,84	2.565.127,84	2.565.127,84	8.396.444,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	21.615.000,00	28.617.051,99	17.882.435,34	17.608.582,31	17.568.020,15	10.734.616,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	21.615.000,00	28.617.051,99	17.882.435,34	17.608.582,31	17.568.020,15	10.734.616,65
SUPERÁVIT (XIV)			1.164.368,07			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	21.615.000,00	28.617.051,99	19.046.803,41	17.608.582,31	17.568.020,15	10.734.616,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	11.033,05	778.817,14	705.886,64	705.886,64	0,00	83.963,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.033,05	778.817,14	705.886,64	705.886,64	0,00	83.963,55
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.033,05	778.817,14	705.886,64	705.886,64	0,00	83.963,55

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	180,00	180,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	180,00	180,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	180,00	180,00	0,00	0,00

PAULO DONIZETE DA COSTA
DIRETOR EXECUTIVO
018.975.928-33

ODINER GONÇALVES DE SÁ
SSESSOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIR
079.963.731-91

KATIA CRISTINA LEITE NUNES
CONTADORA
783.617.611-87

SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) — 1 of 1

ISOLADO:4 - SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**19.046.803,41**	**17.471.300,13**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**17.882.435,34**	**16.638.843,84**
RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		19.046.803,41	17.471.300,13	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		15.054.342,87	14.347.102,30
GERAL		18.657.112,78	17.104.697,49	GERAL		15.054.342,87	14.347.102,30
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		389.690,63	366.602,64	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.828.092,47	2.291.741,54
EXTRA-ORÇAMENTARIA		**957.277,39**	**652.677,97**	GERAL		2.828.092,47	2.291.741,54
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)		314.415,19	0,00	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**		**1.301.770,43**	**1.410.139,61**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		273.853,03	0,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)		706.066,64	762.503,71
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		40.562,16	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		705.886,64	582.845,07
CONSIGNAÇÕES		642.862,20	652.677,97	RP PROCESSADOS PAGOS		180,00	179.658,64
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		118.785,45	82.303,98	CONSIGNAÇÕES		595.703,79	647.635,90
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		187.106,86	163.852,60	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		88.846,93	82.303,98
ISS (F)		280.873,75	344.727,66	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		183.463,88	155.300,08
OUTROS CONSIGNATARIOS - INTRA OFSS (F)		3.402,21	3.419,82	ISS (F)		273.650,67	348.238,11
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		18.384,17	29.663,85	OUTROS CONSIGNATARIOS - INTRA OFSS (F)		3.402,21	3.419,82
OUTROS CONSIGNATARIOS A CLASSIFICAR (F)		0,00	170,00	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		18.384,17	29.663,85
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		2.567,30	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS A CLASSIFICAR (F)		0,00	170,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		31.742,46	28.540,06	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		1.283,65	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**7.837.957,39**	**6.983.965,60**	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		0,00	28.540,06
CONTA ÚNICA (F)		7.837.957,39	6.983.965,60	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		26.672,28	0,00
TOTAL		**27.842.038,19**	**25.107.943,70**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**8.657.832,42**	**7.837.957,39**
				CONTA ÚNICA (F)		7.904.622,43	7.837.957,39
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		753.209,99	0,00
				TOTAL		**27.842.038,19**	**25.886.940,84**

PAULO DONIZETE DA COSTA
DIRETOR EXECUTIVO
018.975.928-33

ODINER GONÇALVES DE SÁ
SSESSOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIR
079.963.731-91

KATIA CRISTINA LEITE NUNES
CONTADORA
783.617.611-87

SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:4 - SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**4.023.848,14**	**3.762.988,48**
TAXAS		4.023.848,14	3.762.988,48
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**13.341.001,55**	**13.347.235,30**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		13.341.001,55	13.347.235,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**706.280,71**	**702.158,59**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		316.590,08	335.555,95
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		389.690,63	366.602,64
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA		**0,00**	**1.078.885,91**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	1.064.831,19
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	14.054,72
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**860.863,83**	**924.796,94**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		860.863,83	924.796,94
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**18.931.994,23**	**19.816.065,22**
TOTAL		**18.931.994,23**	**19.816.065,22**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**1.757.590,22**	**1.487.539,43**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.461.914,73	1.225.492,60
ENCARGOS PATRONAIS		266.874,49	212.965,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		28.801,00	49.081,37
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**13.226.173,41**	**12.102.813,15**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.242.590,23	1.094.461,08
SERVIÇOS		11.433.161,64	10.617.447,89
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		550.421,54	390.904,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**4.243,32**	**3.908,44**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		4.243,32	3.908,44
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**57.773,88**	**65.054,09**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		57.773,88	65.054,09
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PAS		**0,00**	**1.055.470,89**
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	1.055.470,89
TRIBUTÁRIAS		**210.015,36**	**174.354,49**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		4.190,22	1.842,99
CONTRIBUIÇÕES		205.825,14	172.511,50
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**15.255.796,19**	**14.889.140,49**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**3.676.198,04**	**4.926.924,73**
TOTAL		**18.931.994,23**	**19.816.065,22**

PAULO DONIZETE DA COSTA
DIRETOR EXECUTIVO
018.975.928-33

ODINER GONÇALVES DE SÁ
SSESSOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIR
079.963.731-91

KATIA CRISTINA LEITE NUNES
CONTADORA
783.617.611-87

SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) — 2 of 2

ISOLADO:4 - SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**2.565.127,84**	**3.032.951,19**
INVESTIMENTOS		2.565.127,84	3.032.951,19

PAULO DONIZETE DA COSTA
DIRETOR EXECUTIVO
018.975.928-33

ODINER GONÇALVES DE SÁ
SSESSOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIR
079.963.731-91

KATIA CRISTINA LEITE NUNES
CONTADORA
783.617.611-87

PORTARIA Nº 121 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 5.234, de 12 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **KATIANNY APARECIDA DUARTE BRANDÃO DA SILVA**, como responsável pela fiscalização e controle do Termo de Colaboração relacionado abaixo, com efeitos desde 12 de dezembro de 2019.

Nº	Convenente	Objeto	Data da Assinatura	Vigência
190/19	FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL	Celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL, tendo como Interveniente/Anuente a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, visando a realização de estudos, pesquisas, atividades e serviços, que subsidiarão a concepção e execução de Projetos Sociais, Projeto Técnico Preliminar (PTS-P), Projeto Técnico Social (PTS) e Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST), referente às obras de ESGOTAMENTO SANITÁRIO no município de Cáceres/MT.	12.12.19	60 meses

§ 1º A servidora acima designada deve acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao Gabinete do Prefeito e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de fevereiro de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 12.02.20

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 009/2020

PORTARIA N.º 009/2020*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor do Srº.Iran Fardim Caetano".*

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de Julho de 2005; Art. 117, inciso III, alínea "a" e Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Lei Complementar n.º 048/2003 de 05 de setembro de 2003; Art. 178, incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar n.º 143, de 12 de Julho de 2019; Decreto de Nomeação nº 265 de 28/09/1993;

Decretos de atualização salarial nº 297/2005 de 22 de junho de 2005; n° 222/2006 de 28 de Abril de 2006; n° 225/2007 de 21 de maio de 2007; n° 313/2008 de 09 de maio de 2008; n° 187/2009 de 27 de maio de 2009; n° 376/2010 de 07 de junho de 2010; n° 236/2011 de 17 de maio de 2011; n° 011/2012 de 23 de janeiro de 2012; nº 072/2013 de 29 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 100 de 04 de Fevereiro de 2014, Lei Complementar nº 104 de 20 de Janeiro de 2015; Lei nº 2.517 de 21 de janeiro de 2016; Lei nº 2.563 de 20 de janeiro de 2017; Lei nº 2.642 de 05 de março de 2018; Lei nº 2.722 de 14 de fevereiro de 2019 e Lei nº 2.831 de 22 de janeiro de 2020.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor do Srº. **Iran Fardim Caetano**, Brasileiro, Casado, portador do RG nº 2701216-6 SEJUSP/MT, CPF nº 230.834.921-20, Efetivo no cargo Auxiliar Administrativo, Nível "IV", Classe "I", matriculado sob o n.º 1.469, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo Previdenciário do PREVI-CÁCERES n.º 007/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 13 de Fevereiro de 2020.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

_____

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres - MT

PORTARIA Nº 109 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº. 1.357, de 26 de novembro de 1996,da **Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:**

CONSIDERANDO a normatização para alimentação do Sistema Aplic;

CONSIDERANDO a necessidade de agilidade no fornecimento das informações necessárias a serem enviadas ao TCE/MT através do Sistema Aplic.

CONSIDERANDO a necessidade de atender os prazos estabelecidos pelo TCE/MT;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao memorando nº 4,308 de 07 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores relacionados abaixo, como responsáveis pela alimentação do sistema, que geram envios das cargas tempestivas e mensais do APLIC ao TCE, com efeitos a partir da assinatura dessa portaria.

I- Eliseu Lucas Monteiro – Responsável pelas Informações Contábeis

-Efetuar os fechamentos mensais e anuais, informar e disponibilizar, ao responsável pelo APLIC, através do sistema utilizado pelo departamento de Contabilidade, para importação das informações e envio no prazo.

Cadastrar as notas fiscais.

Cadastramento das diárias, compreendendo data de saída, data da chegada, matrícula, CBO dos cargos, CPF, destino, código município, tipo da diária e o relatório da diária.

Efetuar a primeira liquidação de despesa de cada empenho mediante a apresentação do contrato assinado e dos documentos fiscais exigidos em lei.

II– Simone Aparecida Garcia Paesano – Responsável pelas informações da Secretaria de Finanças

- Solicitar a expedição da portaria de nomeação do fiscal do contrato e dar ciência de forma oficial ao servidor designado.

- Encaminhar o contrato cadastrado ao setor de compras/contabilidade para empenho/liquidação de sua secretaria.

- Efetuar a alimentação dos contratos administrativos e aditivos de aquisições em PDF assinado, gerenciar os fiscais de contratos de sua secretaria afim de cobrar a alimentação da pasta compartilhada no CPD de contratos dentro do prazo.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD referente aos conselhos municipais, como leis, decretos que criam os conselhos e nomeiam novos membros até o dia 10 de janeiro de cada ano e sempre que houver alteração até o dia 10 do mês subsequente à alteração. As informações dos membros devem contemplar o mínimo exigido para cada cadastro de Pessoas no sistema Folha.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD com arquivos digitalizados em "PDF" das atas de reuniões, nomeadas da seguinte forma: Data da reunião, nome do conselho e o tipo de reunião (ordinária ou extraordinária) Ex. 01-01-2016 – Nome do Conselho – Ordinária.

- Gerenciar o controle de notas fiscais das aquisições de sua secretaria.

- Acompanhar o cumprimento de prazos dos processos administrativos referente a sua secretaria.

- Atender a coordenação do Aplic em matérias relacionadas a sua secretaria.

III- Roseane Nunes de Souza e Vania da Silva Lara – Responsáveis pelas Informações do RH

- Efetuar a alimentação dos contratos de pessoal, atos de pessoal, lei, decretos e portarias relacionadas ao pessoal do município e outros que ocorram no mês conforme prazos estabelecidos pelo TCE/MT.

- Encaminhar ao TCE as cargas de envio imediato referente a testes seletivos e concursos públicos.

-Realizar a importação dos dados lançados no software SIP7 e verificar a conformidade destes com o layout do sistema APLIC.

- Alimentar o sistema SCPi8 o cadastro de responsáveis por período.

-Quando houver inconformidade ou ausência de documentos, notificar o responsável para que saneie a inconsistência no prazo legal;

- Gerar os arquivos conforme layout do sistema Aplic, validar, visualizar e enviar as informações através do PORTAL DE SERVIÇOS do TCE/MT.

IV- Derci Antônio da Silva e Alexandre Ortiz Cruz- Responsáveis pelas Informações do Patrimônio

- Efetuar os lançamentos dos bens adquiridos dentro dos meses de aquisição, efetuar a reavaliação e a depreciação dos bens, e demais lançamentos pertinentes do departamento.

- O Departamento de Patrimônio de posse da 2ª via ou cópia da nota fiscal lançará a entrada no sistema patrimonial, inserindo um número de tombamento sobre a nota fiscal, também dentro do sistema.

- Gerenciar o controle de notas fiscais das aquisições de sua secretaria.

V. Alex de Paula Santos - Responsável pelas Informações do Frotas

- Efetuar os lançamentos de todas as informações referentes a frotas Municipal nos sistemas informatizados.

- Confeccionar e manter atualizado fichas individuais de máquinas, veículos equipamentos e condutores;

- Verificar, diariamente ou mensalmente os abastecimentos realizados e encaminhar a Secretaria responsável às inconsistências encontradas;

- Receber as notas fiscais de abastecimentos da frota e encaminhar à Secretaria de Origem para conhecimento e posteriores providências;

- Atender a coordenação do Aplic em matérias relacionadas a sua secretaria.

VI- Orlando da Silva Rodrigues e Pedro Canisio Ramos – Responsáveis pelas informações de Almoxarifado

- Manter o controle do almoxarifado no sistema informatizado de controle de material, assegurando as ações necessárias à sua operacionalização e aperfeiçoamento;

- Conferir quantidade, qualidade, validade e valores no ato do recebimento, mediante nota fiscal e pedido de empenho;

- Encaminhar para as respectivas Secretarias as Notas Fiscais recebidas de fornecedores, devidamente carimbadas com recebimento e aceitação do material, com número e data de emissão da requisição de compras.

- Receber as solicitações (requisição de retiradas) para fornecimento de materiais emitido pelos setores via sistema, e após o registro, efetuar a liberação da mesma;

- O inventário dos bens permanentes e bens de consumo em almoxarifado deverão ser realizados pelo menos uma vez por ano, sendo uma no encerramento do exercício fiscal;

- Os relatórios conclusivos dos inventários de encerramento de exercício deverão ser apresentados à Secretaria Municipal de Administração até o dia 31 de dezembro do exercício de referência;

- Efetuar os lançamentos do estoque nas datas de suas ocorrências e informar a coordenação do APLIC para importação das informações e outras que fizerem necessárias.

VII- Ivanir Viana e Silva e Ariana Pamela Nunes de Matos Ferreira- Responsáveis pelas Informações Administrativas da Secretaria de Administração.

- Solicitar a expedição da portaria de nomeação do fiscal do contrato e dar ciência de forma oficial ao servidor designado.

- Efetuar a alimentação dos contratos administrativos e aditivos de aquisições em PDF assinado, gerenciar os fiscais de contratos de sua secretaria a fim de cobrar a alimentação da pasta compartilhada no CPD de contratos dentro do prazo.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD referente aos conselhos municipais, como leis, decretos que criam os conselhos e nomeiam novos membros na data da sua criação ou sempre que houver alteração até o dia 10 do mês subsequente à alteração. As informações dos membros devem contemplar as mínimas exigidas o Cadastro Geral.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD com arquivos digitalizados em “PDF” das atas de reuniões, nomeadas da seguinte forma: Data da reunião, nome do conselho e o tipo de reunião (ordinária ou extraordinária) Ex. 01-01-2016 – Nome do Conselho – Ordinária.

- Acompanhar o cumprimento de prazos dos processos administrativos referente a sua secretaria.

- Atender a coordenação do Aplic em matérias relacionadas a sua secretaria.

VIII- André Felipe Artiaga, Luciene Etiene de Souza e Maria Solange Sá Leite – Responsáveis pelas cargas tempestivas da Licitação

- Será responsável pelas cargas de envio imediato referente aos processos licitatórios.

-Anexar os arquivos, em formato digital “PDF” referente aos processos licitatórios na pasta criada para esse fim o CPD.

-Realizar a importação dos dados lançados no software de licitações e verificar a conformidade destes com o layout do sistema APLIC.

-Quando houver inconformidade ou ausência de documentos, notificar o responsável para que saneie a inconsistência no prazo legal;

- Gerar os arquivos conforme layout do sistema Aplic, validar, visualizar e enviar as informações através do PORTAL DE SERVIÇOS do TCE/MT.

IX - Alice de Fátima Gonzaga Araújo e Flávio de Assis Pereira– Responsáveis pelas Informações do departamento de Compras

-Realizar o cadastro de fornecedores, sempre que houver novos cadastros de pessoas, sejam físicas e jurídicas os mesmos deverão ser realizados diretamente no software de informação observando o preenchimento de todas as informações obrigatórias; -Pré-empenho de diárias observando quantidade, valor e matricula de servidor; -Pré-empenho de despesas observando o numero do Processo Licitatório a ser vinculado, se houver, elementos de despesa e fornecedor;

-Cadastro de itens antes de ocorrer a licitação e para aqueles que não estiverem disponíveis no Catálogo de Materiais e Serviços, solicitar o cadastramento ao TCE-MT.

- Atender a coordenação do Aplic em matérias relacionadas a sua secretaria.

X - Daphenny Key Nogueira Ramsay - Responsável pelas Informações dos Contratos

-Será responsável pela elaboração dos contratos mediante certidões negativas válidas na data.

- Publicar os extratos dos contratos, aditivos, apostilamentos e erratas.

-Realizar o cadastramento dos contratos, aditivos no Módulo “Contas”.

-Criar a pasta do contrato na pasta compartilhada no CPD referente ao contrato cadastrado.

-Anexar os arquivos na pasta compartilhada no CPD referente ao contrato cadastrado ex. certidões e outros que forem necessários.

XI- Luiz Afonso Rodrigues de Carvalho Filho- Responsável pelas Informações da Secretaria de Turismos e Cultura

- Solicitar a expedição da portaria de nomeação do fiscal do contrato e dar ciência de forma oficial ao servidor designado.

- Efetuar a alimentação dos contratos administrativos e aditivos de aquisições em PDF assinado, gerenciar os fiscais de contratos de sua secretaria a fim de cobrar a alimentação da pasta compartilhada no CPD de contratos dentro do prazo.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD referente aos conselhos municipais, como leis, decretos que criam os conselhos e nomeiam novos membros na data da sua criação ou sempre que houver alteração até o dia 10 do mês subsequente à alteração. As informações dos membros devem contemplar as mínimas exigidas o Cadastro Geral.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD com arquivos digitalizados em “PDF” das atas de reuniões, nomeadas da seguinte forma: Data da reunião, nome do conselho e o tipo de reunião (ordinária ou extraordinária) Ex. 01-01-2016 – Nome do Conselho – Ordinária.

- Gerenciar o controle de notas fiscais das aquisições de sua secretaria.

- Acompanhar o cumprimento de prazos dos processos administrativos referente a sua secretaria.

- Atender a coordenação do Aplic em matérias relacionadas a sua secretaria.

XII- Cristiane Cebalho de Oliveira- Responsável pelas Informações da GEOobras

- Realizar o cadastro de obras e promover a alimentação das informações e documentos do Sistema GeoObras.

-Quando não receber a documentação que possui caráter obrigatório, notificar o responsável para que providencie mesma imediatamente.

-Enviar as informações através Portal GeoObras, disponível no site do TCE-MT.

-Repassar ao setor de contabilidade do município, os códigos das obras gerados pelo sistema GeoObras, para preenchimento de tabela de envio pelo APLIC.

XIII- Valdinéia dos Santos Gonçalves - Responsável pelas Informações da Secretaria de Infraestrutura e Logística

- Solicitar a expedição da portaria de nomeação do fiscal do contrato e dar ciência de forma oficial ao servidor designado.

- Efetuar a alimentação dos contratos administrativos e aditivos de aquisições em PDF assinado, gerenciar os fiscais de contratos de sua secretaria a fim de cobrar a alimentação da pasta compartilhada no CPD de contratos dentro do prazo.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD referente aos conselhos municipais, como leis, decretos que criam os conselhos e nomeiam novos membros na data da sua criação ou sempre que houver alteração até o dia 10 do mês subsequente à alteração. As informações dos membros devem contemplar as mínimas exigidas o Cadastro Geral.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD com arquivos digitalizados em "PDF" das atas de reuniões, nomeadas da seguinte forma: Data da reunião, nome do conselho e o tipo de reunião (ordinária ou extraordinária) Ex. 01-01-2016 – Nome do Conselho – Ordinária.

- Gerenciar o controle de notas fiscais das aquisições de sua secretaria.

- Acompanhar o cumprimento de prazos dos processos administrativos referente a sua secretaria.

- Atender a coordenação do Aplic em matérias relacionadas a sua secretaria.

XIV- Vítor Miguel de Oliveira- Responsável pelas Informações da Secretaria de Fazenda

- Solicitar a expedição da portaria de nomeação do fiscal do contrato e dar ciência de forma oficial ao servidor designado.

- Efetuar a alimentação dos contratos administrativos e aditivos de aquisições em PDF assinado, gerenciar os fiscais de contratos de sua secretaria a fim de cobrar a alimentação da pasta compartilhada no CPD de contratos dentro do prazo.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD referente aos conselhos municipais, como leis, decretos que criam os conselhos e nomeiam novos membros na data da sua criação ou sempre que houver alteração até o dia 10 do mês subsequente à alteração. As informações dos membros devem contemplar as mínimas exigidas o Cadastro Geral.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD com arquivos digitalizados em "PDF" das atas de reuniões, nomeadas da seguinte forma: Data da reunião, nome do conselho e o tipo de reunião (ordinária ou extraordinária) Ex. 01-01-2016 – Nome do Conselho – Ordinária.

- Gerenciar o controle de notas fiscais das aquisições de sua secretaria.

- Acompanhar o cumprimento de prazos dos processos administrativos referente a sua secretaria.

- Atender a coordenação do Aplic em matérias relacionadas a sua secretaria.

XV– Valéria Alves de Souza - Responsável pelas Informações da Secretaria de Educação

- Solicitar a expedição da portaria de nomeação do fiscal do contrato e dar ciência de forma oficial ao servidor designado.

- Efetuar a alimentação dos contratos administrativos e aditivos de aquisições em PDF assinado, gerenciar os fiscais de contratos de sua secretaria a fim de cobrar a alimentação da pasta compartilhada no CPD de contratos dentro do prazo.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD referente aos conselhos municipais, como leis, decretos que criam os conselhos e nomeiam novos membros na data da sua criação ou sempre que houver alteração até o dia 10 do mês subsequente à alteração. As informações dos membros devem contemplar as mínimas exigidas o Cadastro Geral.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD com arquivos digitalizados em "PDF" das atas de reuniões, nomeadas da seguinte forma: Data da reunião, nome do conselho e o tipo de reunião (ordinária ou extraordinária) Ex. 01-01-2016 – Nome do Conselho – Ordinária.

-Cadastrar os PDFs dos Contratos de contratações temporária na pasta compartilhada para esse fim no CPD dentro do prazo.

-Cadastrar os PDFs na pasta no CPD referente todos os documentos exigidos pelo sistema APLIC referente aos processos seletivos realizados por sua secretaria.

- Acompanhar o cumprimento de prazos dos processos administrativos referente a sua secretaria.

- Atender a coordenação do Aplic em matérias relacionadas a sua secretaria.

XVI- Mateus Gonçalves de Sá e Robert Karuzz Souza Fautino - Responsável pelas Informações da Secretaria de Planejamento

- Solicitar a expedição da portaria de nomeação do fiscal do contrato e dar ciência de forma oficial ao servidor designado.

- Efetuar a alimentação dos contratos administrativos e aditivos de aquisições em PDF assinado, gerenciar os fiscais de contratos de sua secretaria a fim de cobrar a alimentação da pasta compartilhada no CPD de contratos dentro do prazo.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD referente aos conselhos municipais, como leis, decretos que criam os conselhos e nomeiam novos membros na data da sua criação ou sempre que houver alteração até o dia 10 do mês subsequente à alteração. As informações dos membros devem contemplar as mínimas exigidas o Cadastro Geral.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD com arquivos digitalizados em "PDF" das atas de reuniões, nomeadas da seguinte forma: Data da reunião, nome do conselho e o tipo de reunião (ordinária ou extraordinária) Ex. 01-01-2016 – Nome do Conselho – Ordinária.

-Providenciar toda documentação referente ao PPA, LDO, LOA e suas alterações, quando houver bem como as leis relacionadas às peças orçamentária em PDF e disponibilizar a coordenação do APLIC.

- Acompanhar o cumprimento de prazos dos processos administrativos referente a sua secretaria.

- Alimentar as informações de Audiências Publicas no Portal de Serviços das Unidades Gestoras disponível no link http://conta.tce.mt.gov.br, que também estará disponível na página do Tribunal na internet http://www.tce.mt.gov.br.

- Atender a coordenação do Aplic em matérias relacionadas a sua secretaria.

XVII- Ivanilde Barbosa de Melo - Responsável pelas Informações da Secretaria de Assuntos Estratégicos

- Solicitar a expedição da portaria de nomeação do fiscal do contrato e dar ciência de forma oficial ao servidor designado.

- Efetuar a alimentação dos contratos administrativos e aditivos de aquisições em PDF assinado, gerenciar os fiscais de contratos de sua secretaria a fim de cobrar a alimentação da pasta compartilhada no CPD de contratos dentro do prazo.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD referente aos conselhos municipais, como leis, decretos que criam os conselhos e nomeiam novos membros na data da sua criação ou sempre que houver alteração até o dia 10 do mês subsequente à alteração. As informações dos membros devem contemplar as mínimas exigidas o Cadastro Geral.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD com arquivos digitalizados em "PDF" das atas de reuniões, nomeadas da seguinte forma: Data da reunião, nome do conselho e o tipo de reunião (ordinária ou extraordinária) Ex. 01-01-2016 – Nome do Conselho – Ordinária.

- Acompanhar o cumprimento de prazos dos processos administrativos referente a sua secretaria.

- Atender a coordenação do Aplic em matérias relacionadas a sua secretaria.

- Acompanhar o cumprimento de prazos dos processos administrativos referente a sua secretaria.

- Atender a coordenação do Aplic em matérias relacionadas a sua secretaria.

XVIII - Helber Renato de Figueiredo Fialho - Responsável pelas Informações do Esporte e Lazer

- Solicitar a expedição da portaria de nomeação do fiscal do contrato e dar ciência de forma oficial ao servidor designado.

- Efetuar a alimentação dos contratos administrativos e aditivos de aquisições em PDF assinado, gerenciar os fiscais de contratos de sua secretaria a fim de cobrar a alimentação da pasta compartilhada no CPD de contratos dentro do prazo.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD referente aos conselhos municipais, como leis, decretos que criam os conselhos e nomeiam novos membros na data da sua criação ou sempre que houver alteração até o dia 10 do mês

subsequente à alteração. As informações dos membros devem contemplar as mínimas exigidas o Cadastro Geral.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD com arquivos digitalizados em "PDF" das atas de reuniões, nomeadas da seguinte forma: Data da reunião, nome do conselho e o tipo de reunião (ordinária ou extraordinária) Ex. 01-01-2016 – Nome do Conselho – Ordinária.

- Acompanhar o cumprimento de prazos dos processos administrativos referente a sua secretaria.

- Atender a coordenação do Aplic em matérias relacionadas a sua secretaria.

XIX– Aneluize de Brito - Responsável pelas Informações da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

- Solicitar a expedição da portaria de nomeação do fiscal do contrato e dar ciência de forma oficial ao servidor designado.

- Efetuar a alimentação dos contratos administrativos e aditivos de aquisições em PDF assinado, gerenciar os fiscais de contratos de sua secretaria a fim de cobrar a alimentação da pasta compartilhada no CPD de contratos dentro do prazo.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD referente aos conselhos municipais, como leis, decretos que criam os conselhos e nomeiam novos membros na data da sua criação ou sempre que houver alteração até o dia 10 do mês subsequente à alteração. As informações dos membros devem contemplar as mínimas exigidas o Cadastro Geral.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD com arquivos digitalizados em "PDF" das atas de reuniões, nomeadas da seguinte forma: Data da reunião, nome do conselho e o tipo de reunião (ordinária ou extraordinária) Ex. 01-01-2016 – Nome do Conselho – Ordinária.

- Acompanhar o cumprimento de prazos dos processos administrativos referente a sua secretaria.

- Atender a coordenação do Aplic em matérias relacionadas a sua secretaria.

XX- Adriana Deitos - Responsável pelas Informações da Tesouraria

Efetuar os lançamentos referente aos pagamentos, arrecadação, receitas extra orçamentária e despesas extra orçamentárias do município.

Realizar as conciliações bancárias até décimo quinto dia útil do mês subsequente.

Classificar as contas bancárias conforme plano de contas do TCE-MT.

Classificar as rubricas de receitas conforme planto de contas do TCE-MT.

Providenciar as correções necessárias relacionadas ao seu departamento quando solicitados pela Coordenação do APLIC.

XXI- Jeisiane da Guia Sabala Pereira– Responsável pelas Informações da Secretaria de Saúde

- Solicitar a expedição da portaria de nomeação do fiscal do contrato e dar ciência de forma oficial ao servidor designado.

- Efetuar a alimentação dos contratos administrativos e aditivos de aquisições em PDF assinado, gerenciar os fiscais de contratos de sua secretaria a fim de cobrar a alimentação da pasta compartilhada no CPD de contratos dentro do prazo.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD referente aos conselhos municipais, como leis, decretos que criam os conselhos e nomeiam novos membros na data da sua criação ou sempre que houver alteração até o dia 10 do mês subsequente à alteração. As informações dos membros devem contemplar as mínimas exigidas o Cadastro Geral.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD com arquivos digitalizados em "PDF" das atas de reuniões, nomeadas da seguinte forma: Data da reunião, nome do conselho e o tipo de reunião (ordinária ou extraordinária) Ex. 01-01-2016 – Nome do Conselho – Ordinária.

-Cadastrar os PDFs dos Contratos de contratações temporária na pasta compartilhada para esse fim no CPD dentro do prazo.

-Cadastrar os PDFs na pasta no CPD referente todos os documentos exigidos pelo sistema APLIC referente aos processos seletivos realizados por sua secretaria.

- Acompanhar o cumprimento de prazos dos processos administrativos referente a sua secretaria.

- Atender a coordenação do Aplic em matérias relacionadas a sua secretaria.

XXII – Higor Fauber Lemes Oliveira - Responsável pelas Informações da Secretaria de Assistência Social

- Solicitar a expedição da portaria de nomeação do fiscal do contrato e dar ciência de forma oficial ao servidor designado.

- Efetuar a alimentação dos contratos administrativos e aditivos de aquisições em PDF assinado, gerenciar os fiscais de contratos de sua secretaria afim de cobrar a alimentação da pasta compartilhada no CPD de contratos dentro do prazo.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD referente aos conselhos municipais, como leis, decretos que criam os conselhos e nomeiam novos membros na data da sua criação ou sempre que houver alteração até o dia 10 do mês subsequente à alteração. As informações dos membros devem contemplar as mínimas exigidas o Cadastro Geral.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD com arquivos digitalizados em "PDF" das atas de reuniões, nomeadas da seguinte forma: Data da reunião, nome do conselho e o tipo de reunião (ordinária ou extraordinária) Ex. 01-01-2016 – Nome do Conselho – Ordinária.

-Cadastrar os PDFs dos Contratos de contratações temporária na pasta compartilhada para esse fim no CPD dentro do prazo.

-Cadastrar os PDFs na pasta no CPD referente todos os documentos exigidos pelo sistema APLIC referente aos processos seletivos realizados por sua secretaria.

- Acompanhar o cumprimento de prazos dos processos administrativos referente a sua secretaria.

- Atender a coordenação do Aplic em matérias relacionadas a sua secretaria.

XXIII- Glauber Figueiredo Romero- Responsável pelas informações da Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente

- Solicitar a expedição da portaria de nomeação do fiscal do contrato e dar ciência de forma oficial ao servidor designado.

- Efetuar a alimentação dos contratos administrativos e aditivos de aquisições em PDF assinado, gerenciar os fiscais de contratos de sua secretaria afim de cobrar a alimentação da pasta compartilhada no CPD de contratos dentro do prazo.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD referente aos conselhos municipais, como leis, decretos que criam os conselhos e nomeiam novos membros na data da sua criação ou sempre que houver alteração até o dia 10 do mês subsequente à alteração. As informações dos membros devem contemplar as mínimas exigidas o Cadastro Geral.

-Alimentar a pasta compartilhada no CPD com arquivos digitalizados em "PDF" das atas de reuniões, nomeadas da seguinte forma: Data da reunião, nome do conselho e o tipo de reunião (ordinária ou extraordinária) Ex. 01-01-2016 – Nome do Conselho – Ordinária.

-Cadastrar os PDFs dos Contratos de contratações temporária na pasta compartilhada para esse fim no CPD dentro do prazo.

-Cadastrar os PDFs na pasta no CPD referente todos os documentos exigidos pelo sistema APLIC referente aos processos seletivos realizados por sua secretaria.

- Acompanhar o cumprimento de prazos dos processos administrativos referente a sua secretaria.

- Atender a coordenação do Aplic em matérias relacionadas a sua secretaria.

XXIV - Maria Auxiliadora Ramos – Responsável pelas informações de Dívida Ativa

- Prestar informação à Contabilidade relacionadas a movimentação da Dívida Ativa (Inscrição, Baixas, Cancelamento e atualizações monetárias), após a disponibilização do índice de correção do Governo.

- Atender a coordenação do Aplic em matérias relacionadas ao seu setor.

Art.2º Serão responsáveis pelas informações, os quais deverão estar cientes de todas as atividades pertinentes ao sistema, relativas ao seu setor, competindo-lhes ainda:

a) Acompanhar, interpretar e conhecer o leiaute das tabelas, bem como as alterações concernentes à sua unidade;

b) registrar tempestivamente as informações no sistema próprio informatizado, referentes à sua unidade, de acordo com o leiaute do Sistema APLIC;

c) quando se tratar dos arquivos mensais, registrar todas as informações exigidas no leiaute até*o máximo no terceiro dia útil do do fato gerador ao que se referir*;

d) receber da coordenação os relatórios de análise referentes à sua unidade, procedendo imediatamente à sua verificação e regularizando eventuais ocorrências de erros, no máximo em 01(um) dia útil;

e) devolver à coordenação do APLIC, os relatórios devidamente assinados, com as anotações que se fizerem necessárias;

f) comunicar imediata e formalmente a coordenação, quaisquer eventos que possam vir a prejudicar a regularidade das atividades;

g) centralizar as informações e o relacionamento relativos à unidade pela qual é responsável, prestando informações e fornecendo documentos digitalizados.

h) Prestar informações quando solicitadas pela coordenação do APLIC.

i) Dar prioridade sobre as demandas do APLIC em detrimento das demais atividades.

j) Alimentar e cobrar dos responsáveis de cada setor ou departamento de forma tempestiva os arquivos das pastas compartilhadas no CPD especificas para esse fim, ex. PDF de contratos, leis, portarias, publicações, certidões, decretos, lançamentos de diárias, atos pessoal, notas fiscais, acompanhamentos de contratos e outras que fizerem necessárias.

Art. 3º Cada setor, departamento ou servidor deverá alimentar seus sistemas/pastas obrigatoriamente até o décimo dia do mês subsequente ao fechamento do mês, para que o responsável pelo APLIC possa proceder às gerações das informações para o devido envio até o último dia útil do mês.

Art. 4º O servidor, o chefe imediatamente superior e o secretário a qual for responsável pelas informações fornecidas, serão os responsáveis pela fidedignidade das informações prestadas.

Art. 5º O servidor, o chefe imediatamente superior responsável pelas informações do APLIC que expedir com atrasos das informações a coordenação do APLIC será advertido e se por consequência desse ato ocorrer multas o responsável pelo departamento ou pelo atraso do envio pagará a multa.

Art. 6º A coordenação do APLIC, juntamente com os representantes da empresa RLZ Informática prestarão apoio técnico por ocasião das atualizações do Leiaute do sistema, em especial no que tange à identificação e avaliação dos respectivos procedimentos de controle, através da atividade inerente ao Sistema APLIC.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas a Portaria nº 102 de 26 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de fevereiro de 2020.

JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

Afixado em: 07.02.2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CÁCERES
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 009/2016.

DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Referente: Processo Administrativo n. 009/2016/CPIAD

Protocolo: 15.425 de 04/04/2016

DECISÃO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela servidora ETÂNIA APARECIDA BERNARDES, em face da decisão emitida no PAD em epígrafe, que declarou a nulidade administrativa do Decreto nº 137 de 05 de março de 2008 (fls. 87/88).

Nas razões de seu recurso, a servidora ETÂNIA APARECIDA BERNARDES pugna pela reforma da decisão citada e pela declaração de nulidade deste Processo Administrativo Disciplinar alegando que houve violação do

processo legal, que a comissão processante não deu o devido andamento no processo, que servidora recorrente não foi devidamente citada e houve extrapolação do devido processo legal e violação ao contraditório e ampla defesa.

No mérito, alega que a servidora recorrente trabalhou na função gratificada durante o período de licença prêmio, não ocorrendo, deste modo, a suspensão da função gratificada, sendo assim, deve ser considerado como tempo de gratificação o período de licença prêmio e licença gestante.

Assim, requer a reforma da decisão exarada às fls. 87/88, acolhendo-se as preliminares arguidas e, assim não sendo, para que o presente processo administrativo seja julgado improcedente e , consequentemente, arquivado.

É o sucinto relatório.

Pois bem, com amparo no artigo 127, § 1º da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cáceres, e dispõe que o recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, passo a análise do mesmo.

DECIDO

Preliminarmente, sustenta a servidora recorrente que o processo deve ser extinto, sob a alegação pelo decurso do prazo sem justa causa.

Sem razão a recorrente.

Não há que se falar em prazo para a Administração Pública anular seus atos quando estes forem inválidos e/ou ilícitos.

Tal assertiva já foi decidida, inclusive, pelo Supremo Tribunal Federal, de acordo com a Súmula 473, que dispõe que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Assim, não reconheço a prescrição suscitada pela recorrente.

Acerca da alegação de nulidade de procedimento e do instituto da preclusão, melhor sorte não assiste a Recorrente.

Como bem explanado no parecer 289/2019-PGM, a demora na conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não causou prejuízo à servidora. Desse modo, conforme entendimento pacificado do STJ, em observância ao princípio do *pas de nulité sans grief*, o excesso de prazo sem prejuízo não gera nulidade do processo administrativo.

Quanto ao mérito, a Recorrente não trouxe qualquer fato novo capaz de modificar a decisão combatida.

Assim, mantenho o entendimento proferida na decisão de fls. 105/107, pois, para fins de contagem de tempo para incorporação salarial, deve ser excluído o tempo em que a servidora Recorrente esteve em gozo de licença-prêmio, pois a lei é enfática ao dispor que a função gratificada somente é devida quando do exercício da função, nos moldes do artigo 159 da Lei Complementar nº 25/1997.

Portanto, a irresignação da servidora Recorrente não merece prosperar. Com base na supremacia do interesse público, nego-lhe provimento ao recurso de fls. 111/117 e mantenho incólume a decisão exarada às fls. 106/107 pelos seus próprios fundamentos.

Publique-se e intime-se.

Após, remeta-se os autos à Secretaria de Administração para as providências de estilo.

Cáceres, 13 de janeiro de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERESAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃOCARTA CONVITE Nº 001/2020PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.712/2019

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.712/2019

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES - PREVICÁCERES, por intermédio da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 003/2020, de 15 de Janeiro de 2020, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 16 de Janeiro de 2019, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará às **08h30 do dia 21 de fevereiro do ano de 2020**, **horário oficial de Mato Grosso,** nas dependências do PREVICÁCERES, situado a Rua General Osório, nº 409, Centro, Cáceres/MT, CEP 78200-000, o procedimento licitatório na Modalidade **CARTA CONVITE, TIPO MENOR PREÇO**, cujo objeto é *contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria na área atuarial, com a realização de cálculos atuariais para os planos financeiro e previdenciário, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES, sendo que em obediência ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC n. 147/2014, esta licitação é de participação EXCLUSIVA às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual definidas no art. 3º da referida Lei, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos,* o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.previcaceres.com.br (Portal da Transparência – Licitação).

Qualquer dúvida poderá ser esclarecida em contato pelo telefone: (65) 3223-6477 ou e-mail: previcaceres@gmail.com.

Cáceres/MT, 13 de fevereiro de 2019.

Denise Pereira Pacheco

Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CÁCERES PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 016/2017.

DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Cáceres, 17 de janeiro de 2020.

Referente: Processo Administrativo n. 016/2017

Protocolo: 33.137 de 22/08/2017

DECISÃO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela servidora BENEDITA SEBASTIANA RODRIGUES SANTOS, em face da decisão emitida no PAD em epígrafe, que entendeu pelo arquivamento sumário do presente processo..

Nas razões de seu apelo, a servidora BENEDITA SEBASTIANA RODRIGUES SANTOS pugna pela reforma da decisão no sentido de que sejam acolhidas as sugestões constantes nos itens "c" e "e" (fls. 779) do parecer da CPIAD, *in verbis*:

"c) Pelo encaminhamento a Secretaria Municipal de Fazenda para levantamentos atualizados com juros e mora, de todos os vencimentos e diferenças que não foram pagos à servidora desde junho de 2006.

(...)

e) Que seja encaminhado à PreviCáceres os valores encontrados referentes aos vencimentos que não foram pagos à servidora Benedita Sebastiana Rodrigues dos Santos, desde junho de 2006."

É o sucinto relatório.

Pois bem, com amparo no artigo 127, § 1º da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cáceres, e dispõe que o recurso administrativo será dirigido ao Prefeito Municipal", passo a análise do mesmo.

Conforme bem explanado nas razões da decisão proferida às fls. 782, "o objeto apurado restringe à ocorrência ou não do abandono de serviço. (...)" .

Eis o disposto no artigo 208 da Lei nº 25/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cáceres:

Art. 208. O processo administrativo disciplinar é o instrumento destinado a apurar a responsabilidades de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação mediata com atribuições do seu cargo.

A finalidade do presente processo administrativo era apurar se houve ou não abandono de serviço pela Servidora Recorrente e, do resultado, a sua punição ou absolvição.

No caso vertente, como não restou caracterizado o abandono de serviço pela servidora Recorrente, o arquivamento do processo se impõe, de acordo com as regras preceituadas no Título VI da Lei nº 25/1997, que trata dos processos administrativos disciplinares.

Não é demais dizer que a prerrogativa de punir ou absolver um servidor que responde um processo administrativo disciplinar é um poder vinculado, ou seja, a Administração deve submeter a todos os comandos da Lei, em homenagem do Princípio da Legalidade.

Assim sendo, não há como dar continuidade ao processo administrativo disciplinar após ter a sua finalidade atingida sendo, portanto, que eventuais numerários a serem ressarcidos à Administração ou à Servidora Recorrente deverão ser apurados por meio de outro procedimento, como bem esclarecido na decisão de fls. 782.

Isto posto, com base na supremacia do interesse público, nego-lhe provimento ao recurso de fls. 791/793-verso e mantenho incólume a decisão exarada ás fls. 782 pelos seus próprios fundamentos.

Publique-se e intime-se.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.299 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

DECRETO Nº 3.299 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Prorroga o Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018

e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Decreto nº 3.026 de 13 de fevereiro de 2019, o qual homologou o Resultado Final do Processo Seletivo – PSP nº 004/2018;

Considerando o que dispõe o item 7.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018.

D E C R E T A

Art.1°. Fica prorrogado por 01(um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Campinápolis – MT, 13 de fevereiro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
ERRATA- PORTARIA DE Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Na Edição Ano XV, n° 3.408, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, pág. 78 de 30 de janeiro de 2020, na publicação da portaria de Nº 001 de 06 de janeiro de 2020,

ONDE SE LÊ:

Item: I. *"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E ABONOS PECUNIARIOS* ***NO MÊS DE JANEIRO*** *PARAOS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor da Escala de férias anual e os requerimentos dos servidores.

RESOLVE

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, as ***"Férias e Abonos Pecuniários"*** aos servidoresrelacionados na tabela abaixo e seus respectivos períodos aquisitivos.

Nº	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	ABONO P.	PERIODO DE GOZO
1	ALDA TERTULIANO ALVES ROSA	01-02-2018 A 31-01-2019	10 DIAS	02-01-2020 A 31-01-2020
2	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	01-02-2018 A 31-01-2019		02-01-2020 A 31-01-2020
3	ANDREIA MOREIRA DOS S. SILVA	01-02-2018 A 31-01-2019		13-01-2020 A 12-02-2020
4	ANTONIA AP. PEREIRA DA SILVA	13-06-2018 A 12-06-2019		02-01-2020 A 31-01-2020
5	CELISMAR RODRIGUES BORGES	22-09-2018 A 21-09-2019		15-01-2020 A 14-02-2020
6	CELMA DE FATIMA FREITAS	01-08-2019 A 31-01-2020		02-01-2020 A 21-01-2020
7	DIVANIA PEREIRA COSTA	01-02-2018 A 31-01-2019		10-01-2020 A 11-01-2020
8	FLAVIA REJAINE DE OLIVEIRA	08-03-2018 A 07-03-2019		02-01-2020 A 31-01-2020
9	ILSON ALVES SEVERINO	06-02-2018 A 05-02-2019		02-01-2020 A 11-01-2020
10	JOSE EDUARDO DE SOUZA	05-05-2018 A 04-05-2019	10 DIAS	02-01-2020 a 31-01-2020
11	KESSIA MARQUES B. LINO	01-08-2018 A 31-07-2019		02-01-2020 A 31-01-2020
12	LUCIMAR BORGES LIMA	25-01-2018 A 24-01-2019		15-01-2020 A 14-01-2020
13	MARILDA JULIA RODRIGUES	01-10-2018 A 30-09-2019		02-01-2020 A 31-01-2020
14	MARIVONE ALMEIDA LEITE	02-07-2018 A 01-07-2019		20-01-2020 A 24-01-2020
15	MOIZES GONÇALVES NETO	01-06-2018 A 31-05-2019		02-01-2020 A 31-01-2020
16	PAULO CESAR SILVA AGUIAR	01-08-2018 A 31-07-2019		06-01-2020 A 13-01-2020
17	QUIRINO SOARES GUIMARÃES	08-04-2018 A 07-04-2019		02-01-2020 A 31-01-2020
18	VIVIANE DE SOUZA DUNCK	18-07-2018 A 17-07-2019		02-01-2020 A 31-01-2020
19	VANDERLEI BENTO DE ARAUJO	01-02-2017 A 31-01-2018		02-01-2020 A 31-01-2020
20	WANEIDE MORAES GONÇALVES	01-12-2018 A 30-11-2019		02-01-2020 A 21-01-2020

LEIA-SE:

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E ABONOS PECUNIARIOS **NO MÊS DE JANEIRO** PARAOS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor da Escala de férias anual e os requerimentos dos servidores.

RESOLVE

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, as ***"Férias e Abonos Pecuniários"*** aos servidoresrelacionados na tabela abaixo e seus respectivos períodos aquisitivos.

Nº	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	ABONO P.	PERIODO DE GOZO
1	ALDA TERTULIANO ALVES ROSA	01-02-2018 A 31-01-2019	10 DIAS	02-01-2020 A 31-01-2020
2	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	01-02-2018 A 31-01-2019		02-01-2020 A 31-01-2020
3	ANDREIA MOREIRA DOS S. SILVA	01-02-2018 A 31-01-2019		13-01-2020 A 12-02-2020
4	ANTONIA AP. PEREIRA DA SILVA	13-06-2018 A 12-06-2019		02-01-2020 A 31-01-2020
5	CELISMAR RODRIGUES BORGES	22-09-2018 A 21-09-2019		15-01-2020 A 14-02-2020
6	CELMA DE FATIMA FREITAS	01-08-2019 A 31-01-2020		02-01-2020 A 21-01-2020
7	DIVANIA PEREIRA COSTA	01-02-2018 A 31-01-2019		10-01-2020 A 11-01-2020
8	FLAVIA REJAINE DE OLIVEIRA	08-03-2018 A 07-03-2019		02-01-2020 A 31-01-2020
9	ILSON ALVES SEVERINO	06-02-2018 A 05-02-2019		02-01-2020 A 11-01-2020
10	JOSE EDUARDO DE SOUZA	05-05-2018 A 04-05-2019	10 DIAS	02-01-2020 a 31-01-2020
11	KESSIA MARQUES B. LINO	01-08-2018 A 31-07-2019		02-01-2020 A 31-01-2020
12	MARILDA JULIA RODRIGUES	01-10-2018 A 30-09-2019		02-01-2020 A 31-01-2020
13	MARIVONE ALMEIDA LEITE	02-07-2018 A 01-07-2019		20-01-2020 A 24-01-2020
14	MOIZES GONÇALVES NETO	01-06-2018 A 31-05-2019		02-01-2020 A 31-01-2020
15	PAULO CESAR SILVA AGUIAR	01-08-2018 A 31-07-2019		06-01-2020 A 13-01-2020
16	QUIRINO SOARES GUIMARÃES	08-04-2018 A 07-04-2019		02-01-2020 A 31-01-2020
17	VIVIANE DE SOUZA DUNCK	18-07-2018 A 17-07-2019		02-01-2020 A 31-01-2020
18	VANDERLEI BENTO DE ARAUJO	01-02-2017 A 31-01-2018		02-01-2020 A 31-01-2020
19	WANEIDE MORAES GONÇALVES	01-12-2018 A 30-11-2019		02-01-2020 A 21-01-2020

Campinápolis, 13 de fevereiro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 042 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR **NATALINO TSEREDZAHI TSAREIO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 012/2020 SEMEC de 04 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

I - Nomear do Sr.º **NATALINO TSEREDZAHI TSAREIO,** para exercer o cargo em comissão, de **COORDENADORA PEDAGÓGICA INDÍGENA,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA na E.M. I IMACULADA Conceição** , desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar aos mesmos todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 05 de fevereiro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2020 DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2020 DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018

Dispõe sobre a convocação de candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o encerramento do Concurso Público nº 001/2018;

Considerando a Homologação do Concurso Público nº 001/2018(Decreto nº 3.027/2019);

Considerando que o provimento das funções da Administração Pública Municipal são prerrogativas do Poder Executivo conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Ofício nº 0019/SEMEC/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE

1.CONVOCAR candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 elencado no Anexo I deste Edital, para apresentação das documentações constante do item 2 deste Edital para a respectiva nomeação e posse.

2. A candidata convocada por meio deste Edital deverá apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, **até às 17:00h do dia 14/03/2020**, em 02(duas) vias, a seguinte documentação:

a. CPF, RG, Título de Eleitor (fotocopia autenticada).

b. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocopia autenticada).

c. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (fotocopia autenticada).

d. Comprovante de escolaridade para o cargo que concorreu(fotocopia autenticada).

e. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (fotocopia autenticada).

f. Cópia do contrato de abertura de conta ou cópia do cartão (conta corrente – Banco do Brasil - fotocopia autenticada).

g. Comprovante de quitação eleitoral (fotocopia autenticada e/ou certidão de quitação/ TSE).

h. foto 3x4 colorida e recente;

i. Declaração de bens (modelo em anexo).

j. Declaração de não acúmulo de cargo público (modelo em anexo).

k. Exame Admissional/Atestado Médico (original).

l. Atestado de aptidão mental do candidato expedido por Psicológo e/ou Psiquiatra (original). (Item inserido de acordo com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2018 do Item 17.2)

m. Relação de exames médicos a serem realizados constam no Anexo II deste Edital.

n. Cópia da primeira parte da Carteira de Trabalho (número e série) e segunda parte (emissão da carteira).

o. Cartão PIS/PASEP (fotocopia autenticada).

p. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (fotocopia autenticada).

q. Declaração contendo endereço residencial.

r. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária.

s. Carteira Nacional de Habilitação para os Cargos de Apoio Administrativo Educacional-Transporte Escolar e Motorista (categoria “D”,- fotocopia autenticada).

t. Comprovante de escolaridade /Certificado e Histórico Escolar para o Cargo de Professor em que se habilitou (fotocopias autenticadas).

u. Os candidatos aos cargos – Médico Clínico Geral, Bioquímico, Enfermeiro, Farmacêutico, Nutricionista, Odontológo e Psicólogo, deverão obrigatoriamente comprovar a filiação no Conselho Regional da respectiva categoria.

v. Os candidatos ao cargos de Técnico do SUS – Técnico de Enfermagem, deverão obrigatoriamente comprovar Curso Técnico em Enfermagem com Registro no Conselho de Classe.

2.1.O atestado admissional constante da alínea “j” será expedido por Médico do Município nomeado para esse fim.

2.1.1. Após a realização dos exames constantes do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2018, o candidato deverá agendar perícia médica para apresentação dos resultados.

a) após a apresentação dos resultados dos exames, estando conforme, o Médico Periciador expedirá atestado admissional.

2.1.2. No resultado dos exames/laudos, das consultas e/ou exames deverá obrigatoriamente ser grafado as seguintes informações:

a) o nome do candidato;

b) o número do CPF e /ou o número do RG e/ou a data de nascimento do candidato.

2.1.3. O candidato agendará a perícia referenciada no item anterior, de segunda a sexta – feira, das 13:00h as 17:00h, pelo telefone (66)3437-1992 – Ramal 215.

2.1.4. Cada candidato terá direito apenas a um agendamento, salvo se exames complementares forem solicitados pelo Médico Periciador.

3. Além das exigências previstas neste edital, o candidato convocado deverá preencher todos os requisitos contidos no edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2018 e suas alterações.

4. Após o cumprimento de todas as exigências dispostas neste Edital e Editais que regulamentaram o Concurso Público nº 001/2018, por parte do candidato, deverá, a Diretoria de Recursos Humanos atestar a entrega de documentos, para fins de apresentação junto a Secretaria de Lotação.

5. O candidato convocado por meio deste Edital, de posse do atestado de entrega dos documentos referenciados no item 2, deverá se apresentar imediatamente na Secretaria de Lotação.

6. A inobservância aos prazos e condições estabelecidos neste Edital implicará na eliminação do candidato ora convocado.

7. Integra o presente Edital, o anexo I – Relação de candidatos convocados, Anexo II – Relação de exames médicos a serem realizados, Anexo III - Modelo de declaração de bens; Anexo IV - Modelo de Declaração de acúmulo ou não de Cargo, Emprego ou Função pública.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de fevereiro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2020 DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Cargo: 35 Professor de Educação Infantil - Sede Nasc.

01	FERNANDA VIEIRA DE SOUZA MAIA	11/06/1976

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2020 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Exames por área do cargo	Exame
Para todos os cargos	§ Hemograma; § Glicemia; § Colesterol Total; § Tipagem Sanguínea; § Creatinina; § VDRL; § TGP; § Exame Urina (EAS); § Avaliação Postural Fisioterapeuta; § Eletrocardiograma com laudo; § Carteira de vacinação atualizada; § Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna.
Profissionais da Saúde	§ Hemograma; § Glicemia; § Colesterol Total; § Tipagem Sanguínea; § Creatinina; § VDRL; § TGP; § Hepatite B; § HIV; § Exame Urina (EAS); § Avaliação Postural Fisioterapeuta; § Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna; § Eletrocardiograma com laudo; § Carteira de vacinação atualizada.
Motorista de Máquinas Pesadas	§ Hemograma; § Glicemia; § Colesterol Total; § Tipagem Sanguínea; § Creatinina; § VDRL; § TGP; § Audiometria; § Exame Urina (EAS); § Avaliação Postural Fisioterapeuta; § Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna; § Eletrocardiograma com laudo; § Carteira de vacinação atualizada.

ANEXO III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2020 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu_____, brasileira, solteiro (a)/casado(a) inscrito no RG nº-_____SSP/MT, e no CPF _____, em cumprimento as exigências contidas no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2018 e orientações do Tribunal de Contas de Mato Grosso, **DECLARO** possuir os bens abaixo elencados.

Ord.	QUANT	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Por ser a expressão da verdade, firmo presente para que surta seus efeitos legais.

Campinápolis-MT, XXX de dezembro de 2020.

_____

Declarante

ANEXO IV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2020 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu _____, brasileira, solteiro (a)/casado(a), inscrito no RG nº _____ SSP/SP, e no CPF _____, em cumprimento as exigências contidas no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2018 e orientações do Tribunal de Contas de Mato Grosso para fins de nomeação e posse, **DECLARO** não ser ocupante de cargo ou Função Pública ilicitamente acumuláveis.

Por ser a expressão da verdade, assino abaixo, dando fé e validade.

Campinápolis-MT, xxx de dezembro de 2020.

_____

Declarante

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 056 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Seletivo;

CONSIDERANDO o teor do Edital de Convocação Nº 003/2020.

RESOLVE

I – Contratar os servidores abaixo relacionados para exercerem as respectivas funções junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, desta Prefeitura Municipal.

NOME	CARGO	LOCALIDADE
Helio Junior Sereparam	Professor	Área Indigena
Anilton Tsip Uiwari	Professor	Área Indigena
Mariza Vitorino dos Santos	Professor	Sede

II - Delegar aos mesmos todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 13 de fevereiro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 018 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA OS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

RESOLVE:

I –Regulamentar, na forma dos dispositivos legais supramencionados, as *"Férias"* ao servidor relacionado na tabela abaixo e seus respectivos períodos aquisitivos e dias de gozo.

NOME	PERIODO AQUISITIVO	GOZO
LUCIMAR BORGES LIMA	25-01-2018 A 24-01-2019	15-01-2020 A 14-01-2020

II - Está portaria entra em vigor em 15 de janeiro de 2020.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 15 de janeiro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009

CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS ATÉ TRÊS VEZES O NÚMERO DE VAGA PARA O CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA.

O sr. YANN DIEGGO, presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público, nomeado por meio da portaria n. 8.498/2019, em cumprimento ao disposto no item 9.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2019, torna público o que segue:

Ficam convocados os candidatos abaixo discriminados para O CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA que se realizará no dia 19/02/2020, das 7h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m (horário oficial de Mato Grosso), na Câmara Municipal de Campinápolis-MT.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

NOME	TOTAL DE PONTOS	Classificação
1º SELMA PIABA BENTO	86	Classificado
2º RAVENA GLEICIA GONÇALVES DA SILVA	76	Classificado
3º KLIS MACLEITON GOMES DE OLIVEIRA	75	Classificado
4º LAURIANE DA S. MARINHO DE ALMEIDA	72	Classificado
5º SINDIA PAULA DE C. VELOSO SILVA	70	Classificado
6º DENISE GOMES DA SILVA	70	Classificado
7º HINGRID REIS GUIMARÃES	70	Classificado
8º TATIANE MENDES LOURENÇO DA SILVA	69	Classificado
9º NAYANE DOS SANTOS BRITO	68	Classificado
10º KENIA ALMEIDA SILVA	67	Classificado
11º DEUSMAIR JESUS FERREIRA	67	Classificado
12º CLAUDIA MARIA DE SOUZA	66	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MICROÁREA 5

1º	CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	79	Classificado
2º	CLAUDENICE FRANCISCO DE LIMA	54	Classificado
3º	VALÉRIA REIS ALVES OLIVEIRA CARVALHO	52	Classificado

MICROÁREA 7

1º	ALEXANDRE MARQUES	61	Classificado
2º	CARITA MOREIRA DOS SANTOS	56	Classificado
3º	MARCIA DOS SANTOS BENTO	46	Classificado

MICROÁREA 8

1°	NEIDA INACIO DA SILVA	62	Classificado
2°	SARA MOURÃO DA SILVA	60	Classificado
3°	MARIA JULIANA GOMES SANTANA	50	Classificado

MICROÁREA 11

1º	LÍVIA APARECIDA AGUIAR DOS ANJOS	72	Classificado
2°	JOYCE FERREIRA DA SILVA	65	Classificado
3°	TEONIZIA MARTINS	56	Classificado

MICROÁREA 13

1°	WQUESIA CRISTINA SILVA	61	Classificado
2°	MARILENE ALVES DA COSTA	59	Classificado
3º	CARLA XAVIER DE SOUSA REIS	56	Classificado

MICROÁREA 19

1º	ROSANGELA DOS SANTOS SOARES	48	Classificado

MICROÁREA 22

1°	NUBIA ROSA SANTANA RIBEIRO	78	Classificado
2°	FERNANDO FELIX DOS REIS	47	Classificado
3°	TIAGO DA SILVA PEITO	37	Classificado

MICROÁREA 23

1°	MARILDA ARANTES DE LIMA	51	Classificado
2°	CARLOS HENRIQUE NUNES ROCHA	49	Classificado
3°	BRUNO RAMOS TOME	45	Classificado

MICROÁREA 24

1°	RAQUEL PINHEIRO DOS SANTOS FREIRE	66	Classificado
2°	EDMAR ALVES DE OLIVEIRA	64	Classificado
3°	ADRIANA FERNANDES DAS SILVA	63	Classificado

MICROÁREA 25

1°	VILMARIA OILTA ROCHA MARQUES	84	Classificado
2°	ALINE DE FÁTIMA BUENO OLIVEIRA	63	Classificado
3°	FABIANA COSTA DE JESUS COSTA BATISTA	49	Classificado

MICROÁREA 26

1°	POLLYANNE COSTA CORREIA E SILVA	75	Classificado
2°	ROGERIA SOUZA DE OLIVEIRA	73	Classificado
3°	ELI JUNIO VELOSO SILVA	66	Classificado

MICROÁREA 27

1°	NILSON OLIVEIRA DA COSTA	67	Classificado
2°	DIMAIR BUENO DE JESUS	57	Classificado
3°	DANIELA GULARTE VIEIRA	57	Classificado

MICROÁREA 28

1°	JOCISLEY GONÇALVES RICARDO	79	Classificado
2°	WIRLA NAIARA ALVES BARBOSA	50	Classificado
3°	LUANA RODRIGUES BUENO	49	Classificado

MICROÁREA 29

1°	ELIANE FATIMA WENZEL	82	Classificado
2°	ITAMAR REGIOLLI DUARTE	47	Classificado

MICROÁREA 30

1°	VANDERLEI FERNANDES DE SOUZA	66	Classificado
2°	MARÍLIA CRISTINA SILVA	63	Classificado
3°	NIVIA CAMELO MARTINS SOUZA	59	Classificado

MICROÁREA 31

1°	LELIANE FERREIRA DE FRANÇA DOS SANTOS	75	Classificado
2°	MAYSA ROSA DA SILVA DIAS	71	Classificado
3°	NAYANE KUHNE DE PAULA	56	Classificado

Campinápolis-MT, 12 de fevereiro de 2020.

YANN DIEGGO SOUZA TIMÓTHEO DE ALMEIDA

Presidente da Comissão

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE Nº 3.300 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. **PEDRO ALVES DA SILVA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando o teor do requerimento do servidor protocolado no dia 13 de fevereiro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **PEDRO ALVES DA SILVA**, que exercia o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "B", Nível "05**", junto a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, desta Prefeitura.

Art. 2º - Revoga em todos os seus termos o Decreto de nº. 996 de 25 de março de 2.002.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 13 de fevereiro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008

PUBLICA RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA.

O sr. YANN DIEGGO, presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público, nomeado por meio da portaria n. 8.498/2019, em cumprimento ao disposto no item 3.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2019, torna público o o resultado final da prova objetiva, conforme as tabelas I, II, III, IV e V, todos anexos.

Campinápolis-MT, 12 de fevereiro de 2020.

YANN DIEGGO SOUZA TIMÓTHEO DE ALMEIDA

Presidente da Comissão

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDADOS AO CARGO DE

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

NOME	PORT Peso 2	MAT Peso 2	ESPECÍFCO Peso 3	TOTAL Questões	Período Títulos	Pontuação Títulos	TOTAL Pontos	Classificação
1º SELMA PIABA BENTO	9	7	18	34	-	-	86	Classificado
2º RAVENA GLEICIA GONÇALVES DA SILVA	6	7	14	27	08/02/2008 á 31/12/2008 - 02/05/2014 á 01/02/2017	8	76	Classificado
3º KLIS MACLEITON GOMES DE OLIVEIRA	3	9	17	29	-	-	75	Classificado
4º LAURIANE DA S. MARINHO DE ALMEIDA	6	6	16	28	-	-	72	Classificado
5º SINDIA PAULA DE C. VELOSO SILVA	3	8	16	27	-	-	70	Classificado
6º DENISE GOMES DA SILVA	7	7	14	28	-	-	70	Classificado
7º HINGRID REIS GUIMARÃES	7	7	14	28	-	-	70	Classificado
8º TATIANE MENDES LOURENÇO DA SILVA	2	7	17	26	-	-	69	Classificado
9º NAYANE DOS SANTOS BRITO	5	8	14	27	-	-	68	Classificado
10º KENIA ALMEIDA SILVA	5	3	17	25	-	-	67	Classificado
11º DEUSMAIR JESUS FERREIRA	5	6	15	26	-	-	67	Classificado
12º CLAUDIA MARIA DE SOUZA	5	7	14	26	-	-	66	Classificado
13º KAYO KENNEDY SOARES RESENDE	4	8	14	26	-	-	66	Classificado
14º LEANDRO MENDES DOS REIS MENDES	4	8	14	26	-	-	66	Classificado
15º LUIZ FERNANDO LIMA OLIVEIRA	3	9	14	26	-	-	66	Classificado
16º HELEN CRISTINA GONÇALVES PIRES	4	3	17	24	-	-	65	Classificado
17º KELLY KISSES PAGNONCELLI	4	6	15	25	-	-	65	Classificado
18º NADIA SILVA ROSA	4	6	15	25	-	-	65	Classificado
19º LEONARDO ALVES DOS SANTOS	3	7	15	25	-	-	65	Classificado
20º ALCIONE NOGUEIRA DA SILVA	6	7	13	26	-	-	65	Classificado
21º GIOVANA CRISTINA S. ELIAS DE ALMEIDA	4	7	14	25	-	-	64	Classificado
22º LOURISVALDO CERRANO DIAMANTINO	3	8	14	25	-	-	64	Classificado
23º ALVIMAR JUSTINO MARQUES	6	8	12	26	-	-	64	Classificado
24º ADELAIDE SANTOS SILVA	4	5	15	24	-	-	63	Classificado
25º MARIA DO CARMO ALVES SANTOS	7	6	12	25	-	-	62	Classificado
26º THAUANE MARQUES SILVA	5	8	12	25	-	-	62	Classificado
27º RENATA CRISTINA DO CARMO PEREIRA	3	8	13	24	-	-	61	Classificado
28º LOUREMBERGUE BRASIL CARVALHO	5	8	11	24	-	-	59	Classificado
29º DANIELLA SIMÕES BRAZ SOARES E SILVA	4	4	14	22	-	-	58	Classificado
30º TATIANE FERREIRA MARTINS	5	2	14	21	-	-	56	Classificado
31º WANESSA DE JESUS POLICARPO RIBEIRO	4	6	12	22	-	-	56	Classificado
32º BRUNA KAROLINE BORGES DE ALMEIDA	3	5	13	21	-	-	55	Classificado
33º JULIANA MARIA PEREIRA BARBOSA	6	5	11	22	-	-	55	Classificado
34º IVONETE MARIA DOS SANTOS	3	3	14	20	-	-	54	Classificado
35º HIGOR MARCELO MENDES CUNHA	4	5	12	21	-	-	54	Classificado
36º KEMELLY DA SILVA PINHEIRO	5	7	10	22	-	-	54	Classificado
37º HILLARY KELLEN REZENDE DE OLIVEIRA	3	4	13	20	-	-	53	Classificado
38º JULIANA DA CUNHA COSTA	2	5	13	20	-	-	53	Classificado
39º IRAMILTON TEIXEIRA DE ARAUJO	6	7	9	22	-	-	53	Classificado

40º WERICA LOPES DE SOUZA	5	8	9	22	-	-	53	Classificado
41º KEINA RIBEIRO FERNANDES	2	3	14	19	-	-	52	Classificado
42º LUCAS DIVINO DE SOUZA	4	7	10	21	-	-	52	Classificado
43º APARECIDA TEIXEIRA DE ALMEIDA	4	2	13	19	-	-	51	Classificado
44º DAIANE FERNANDES GOMES	6	3	11	20	-	-	51	Classificado
45º LIGIA DANIELLY DE SOUZA LOPES	6	3	11	20	-	-	51	Classificado
46º DAIANE SAMARA ALVES AGOSTINHO	5	7	9	21	-	-	51	Classificado
47º CARULINE MONIQUE DE SOUZA	2	2	14	18	-	-	50	Classificado
48º FABIANA KERLES DA SILVA	4	4	11	19	-	-	49	Classificado
49º LUZIANE MARTINS DE SOUSA	4	4	11	19	-	-	49	Classificado
50º MARIA NEUZA CÂNDIDA	4	4	11	19	-	-	49	Classificado
51º RENIA DE OLIVEIRA PAULO	4	4	11	19	-	-	49	Classificado
52º WELITON MOREIRA DA SILVA	3	5	11	19	-	-	49	Classificado
53º VALQUIRIA GOMIDES DE PAULA OLIVEIRA	4	5	10	19	-	-	48	Classificado
54º RAQUEL FERREIRA ALBERNAZ TEIXEIRA	2	7	10	19	-	-	48	Classificado
55º JOSUÉ NUNES DUTRA	5	8	7	20	-	-	47	Classificado
56º VICTOR RODRIGUES DO NASCIMENTO	3	4	11	18	-	-	47	Classificado
57º RONIVON DA SILVA FILHO	3	2	12	17	-	-	46	Classificado
58º JESSICA SAMIRA NAVES	2	3	12	17	-	-	46	Classificado
59º CRISTIANO DE JESUS PEREIRA	3	5	10	18	-	-	46	Classificado
60º IVONE DOS SANTOS CARDOSO	2	6	10	18	-	-	46	Classificado
61º IGO GERALDO COELHO	5	6	8	19	-	-	46	Classificado
62º MIRELA MARIANO DE PAIVA	4	2	11	17	-	-	45	Classificado
63º SILVIA CANDIDA DE ARAUJO	3	3	11	17	-	-	45	Classificado
64º ROSANGELA HERCULANO LUIZ	6	3	9	18	-	-	45	Classificado
65º CLEUDSON JOSE PIMENTA	4	8	7	19	-	-	45	Classificado
66º FLÁVIA RODRIGUIS DA SILVA	3	4	10	17	-	-	44	Classificado
67º SAMUEL JESUS DOS SANTOS	2	5	10	17	-	-	44	Classificado
68º ÁLEFE ANTÔNIO CORREIA DE SOUZA	6	4	8	18	-	-	44	Classificado
69º ERICA GONÇALVES PIRES	6	4	8	18	-	-	44	Classificado
70º MARCELO ALVES DA COSTA	4	7	7	18	-	-	43	Classificado
71º WENDERSON MESSIAS SOARES DOS REIS	3	9	6	18	-	-	42	Classificado
72º CICERO DE PAULA CAMARGO	3	4	9	16	-	-	41	Classificado
73º FLAVIA SANTANA DE SOUSA	4	3	9	16	-	-	41	Classificado
74º GERMILDA MARIA BARROS	5	2	9	16	-	-	41	Classificado
75º ISABELA CRISTINA DO CARMO PEREIRA	6	4	7	17	-	-	41	Classificado
76º CRISTIANECOELHO GONCALVES	2	3	10	15	-	-	40	Classificado
77º ALESSANDRA GUIA DA SILVA	3	5	8	16	-	-	40	Classificado
78º JOICE OLIVEIRA FERREIRA	4	3	8	15	-	-	38	Classificado
79º VANDERLICE APARECIDA MENDES	3	2	9	14	-	-	37	Classificado
80º CÉZAR ROBERTO BENICIO SOUZA	6	2	7	15	-	-	37	Classificado
81º JANE GABRIELA LOPES BARROS SILVA	4	2	8	14	-	-	36	Classificado
82º ELIMARCIA DE JESUS COSTA	3	3	8	14	-	-	36	Classificado
83º ELIZÂNGELA GONÇALVES RICARDO	3	3	8	14	-	-	36	Classificado
84º MILENE TEIXEIRA LIRA	3	3	8	14	-	-	36	Classificado
85º FABIANA MORAIS SILVA	2	2	9	13	-	-	35	Classificado
86º JOSE DE FATIMA SILVA FILHO	5	2	7	14	-	-	35	Classificado
87º APARECIDO ROSA DA SILVA FILHO	3	4	7	14	-	-	35	Classificado
88º DAMARES MOURA SILVA	3	3	7	13	-	-	33	Classificado
89º GABRIELA TEIXEIRA MAIA	3	2	7	12	-	-	31	Classificado
90º ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA	3	3	7	13	-	-	33	Classificado
91º ALEX COELHO DOS SANTOS MELO	4	1	15	20	-	-	55	Desclassificado
92º VALDEMIR RODRIGUES DA SILVA	7	1	11	19	-	-	49	Desclassificado
93º DIELLEM MAIA DA SILVA SANTOS	1	4	13	18	-	-	49	Desclassificado
94º PATRICIA GOMES DA SILVA	1	5	12	18	-	-	48	Desclassificado
95º LARISSA FERNANDA SOUSA SA	3	1	12	16	-	-	44	Desclassificado
96º FLAVIO ALVES DE OLIVEIRA	1	4	10	15	-	-	40	Desclassificado
97º IZIDIA MARIA DOS SANTOS	3	1	9	13	-	-	35	Desclassificado
98º RAQUEL GASPARINA NUNES DUTRA	4	1	8	13	-	-	34	Desclassificado
99º JOÃO VITOR ALVES DOS SANTOS	1	4	8	13	-	-	34	Desclassificado
100º DORCILENE ARGENTINA FRANCISCA	1	3	8	12	-	-	32	Desclassificado
101º KEROLAINE STEFANE SOARES DE OLIVEIRA	4	1	7	12	-	-	31	Desclassificado
102º PRISCILA PRESLEY DE PAIVA ALMEIDA	4	3	5	12	-	-	29	Desclassificado
103º LINNARA MORGANA GRACIANO	3	3	5	11	-	-	27	Desclassificado
104º ELAINE CANDIDA DE ARAUJO	4	2	5	11	-	-	27	Desclassificado
105º EDILSON FRANCISCO PAULA	4	2	5	11	-	-	27	Desclassificado

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDADOS AO CARGO DE

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

NOME	TOTAL Pontos	Classificação
106º SELMA PIABA BENTO	86	Classificado
107º RAVENA GLEICIA GONÇALVES DA SILVA	76	Classificado
108º KLIS MACLEITON GOMES DE OLIVEIRA	75	Classificado
109º LAURIANE DA S. MARINHO DE ALMEIDA	72	Classificado

110º SINDIA PAULA DE C. VELOSO SILVA	70	Classificado
111º DENISE GOMES DA SILVA	70	Classificado
112º HINGRID REIS GUIMARÃES	70	Classificado
113º TATIANE MENDES LOURENÇO DA SILVA	69	Classificado
114º NAYANE DOS SANTOS BRITO	68	Classificado
115º KENIA ALMEIDA SILVA	67	Classificado
116º DEUSMAIR JESUS FERREIRA	67	Classificado
117º CLAUDIA MARIA DE SOUZA	66	Classificado
118º KAYO KENNEDY SOARES RESENDE	66	Classificado
119º LEANDRO MENDES DOS REIS MENDES	66	Classificado
120º LUIZ FERNANDO LIMA OLIVEIRA	66	Classificado
121º HELEN CRISTINA GONÇALVES PIRES	65	Classificado
122º KELLY KISSES PAGNONCELLI	65	Classificado
123º NADIA SILVA ROSA	65	Classificado
124º LEONARDO ALVES DOS SANTOS	65	Classificado
125º ALCIONE NOGUEIRA DA SILVA	65	Classificado
126º GIOVANA CRISTINA S. ELIAS DE ALMEIDA	64	Classificado
127º LOURISVALDO CERRANO DIAMANTINO	64	Classificado
128º ALVIMAR JUSTINO MARQUES	64	Classificado
129º ADELAIDE SANTOS SILVA	63	Classificado
130º MARIA DO CARMO ALVES SANTOS	62	Classificado
131º THAUANE MARQUES SILVA	62	Classificado
132º RENATA CRISTINA DO CARMO PEREIRA	61	Classificado
133º LOUREMBERGUE BRASIL CARVALHO	59	Classificado
134º DANIELLA SIMÕES BRAZ SOARES E SILVA	58	Classificado
135º TATIANE FERREIRA MARTINS	56	Classificado
136º WANESSA DE JESUS POLICARPO RIBEIRO	56	Classificado
137º BRUNA KAROLINE BORGES DE ALMEIDA	55	Classificado
138º JULIANA MARIA PEREIRA BARBOSA	55	Classificado
139º IVONETE MARIA DOS SANTOS	54	Classificado
140º HIGOR MARCELO MENDES CUNHA	54	Classificado
141º KEMELLY DA SILVA PINHEIRO	54	Classificado
142º HILLARY KELLEN REZENDE DE OLIVEIRA	53	Classificado
143º JULIANA DA CUNHA COSTA	53	Classificado
144º IRAMILTON TEIXEIRA DE ARAUJO	53	Classificado
145º WERICA LOPES DE SOUZA	53	Classificado
146º KEINA RIBEIRO FERNANDES	52	Classificado
147º LUCAS DIVINO DE SOUZA	52	Classificado
148º APARECIDA TEIXEIRA DE ALMEIDA	51	Classificado
149º DAIANE FERNANDES GOMES	51	Classificado
150º LIGIA DANIELLY DE SOUZA LOPES	51	Classificado
151º DAIANE SAMARA ALVES AGOSTINHO	51	Classificado
152º CARULINE MONIQUE DE SOUZA	50	Classificado
153º FABIANA KERLES DA SILVA	49	Classificado
154º LUZIANE MARTINS DE SOUSA	49	Classificado
155º MARIA NEUZA CÂNDIDA	49	Classificado
156º RENIA DE OLIVEIRA PAULO	49	Classificado
157º WELITON MOREIRA DA SILVA	49	Classificado
158º VALQUIRIA GOMIDES DE PAULA OLIVEIRA	48	Classificado
159º RAQUEL FERREIRA ALBERNAZ TEIXEIRA	48	Classificado
160º JOSUÉ NUNES DUTRA	47	Classificado
161º VICTOR RODRIGUES DO NASCIMENTO	47	Classificado
162º RONIVON DA SILVA FILHO	46	Classificado
163º JESSICA SAMIRA NAVES	46	Classificado
164º CRISTIANO DE JESUS PEREIRA	46	Classificado
165º IVONE DOS SANTOS CARDOSO	46	Classificado
166º IGO GERALDO COELHO	46	Classificado
167º MIRELA MARIANO DE PAIVA	45	Classificado
168º SILVIA CANDIDA DE ARAUJO	45	Classificado
169º ROSANGELA HERCULANO LUIZ	45	Classificado
170º CLEUDSON JOSE PIMENTA	45	Classificado
171º FLÁVIA RODRIGUIS DA SILVA	44	Classificado
172º SAMUEL JESUS DOS SANTOS	44	Classificado
173º ÁLEFE ANTÔNIO CORREIA DE SOUZA	44	Classificado
174º ERICA GONÇALVES PIRES	44	Classificado
175º MARCELO ALVES DA COSTA	43	Classificado
176º WENDERSON MESSIAS SOARES DOS REIS	42	Classificado
177º CICERO DE PAULA CAMARGO	41	Classificado
178º FLAVIA SANTANA DE SOUSA	41	Classificado
179º GERMILDA MARIA BARROS	41	Classificado
180º ISABELA CRISTINA DO CARMO PEREIRA	41	Classificado
181º CRISTIANECOELHO GONCALVES	40	Classificado
182º ALESSANDRA GUIA DA SILVA	40	Classificado
183º JOICE OLIVEIRA FERREIRA	38	Classificado
184º VANDERLICE APARECIDA MENDES	37	Classificado
185º CÉZAR ROBERTO BENICIO SOUZA	37	Classificado
186º JANE GABRIELA LOPES BARROS SILVA	36	Classificado

187º ELIMARCIA DE JESUS COSTA	36	Classificado
188º ELIZÂNGELA GONÇALVES RICARDO	36	Classificado
189º MILENE TEIXEIRA LIRA	36	Classificado
190º FABIANA MORAIS SILVA	35	Classificado
191º APARECIDO ROSA DA SILVA FILHO	35	Classificado
192º JOSE DE FATIMA SILVA FILHO	35	Classificado
193º DAMARES MOURA SILVA	33	Classificado
194º GABRIELA TEIXEIRA MAIA	31	Classificado
195º ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA	33	Classificado
196º ALEX COELHO DOS SANTOS MELO	55	Desclassificado
197º VALDEMIR RODRIGUES DA SILVA	49	Desclassificado
198º DIELLEM MAIA DA SILVA SANTOS	49	Desclassificado
199º PATRICIA GOMES DA SILVA	48	Desclassificado
200º LARISSA FERNANDA SOUSA SA	44	Desclassificado
201º FLAVIO ALVES DE OLIVEIRA	40	Desclassificado
202º IZIDIA MARIA DOS SANTOS	35	Desclassificado
203º RAQUEL GASPARINA NUNES DUTRA	34	Desclassificado
204º JOÃO VITOR ALVES DOS SANTOS	34	Desclassificado
205º DORCILENE ARGENTINA FRANCISCA	32	Desclassificado
206º KEROLAINE STEFANE SOARES DE OLIVEIRA	31	Desclassificado
207º PRISCILA PRESLEY DE PAIVA ALMEIDA	29	Desclassificado
208º LINNARA MORGANA GRACIANO	27	Desclassificado
209º ELAINE CANDIDA DE ARAUJO	27	Desclassificado
210º EDILSON FRANCISCO PAULA	27	Desclassificado

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDADOS AO CARGO DE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME	PORT (2X)	MAT (2X)	ESPC (3X)	Total Questões	Títulos (período)	Títulos (Pontos)	Total Pontos	CLASSIFICAÇÃO
VILMARIA OILTA ROCHA MARQUES	4	6	16	26	03/09/09 á 01/08/17	16	**84**	Classificado
ELIANE FATIMA WENZEL	8	7	14	29	02/12/11 á 23/11/16	10	**82**	Classificado
JOCISLEY GONÇALVES RICARDO	7	5	13	25	02/03/09 á 23/08/17	16	**79**	Classificado
CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	6	8	17	31	-	-	**79**	Classificado
NUBIA ROSA SANTANA RIBEIRO	4	6	16	26	05/07/12 á 01/08/17	10	**78**	Classificado
POLLYANNE COSTA CORREIA E SILVA	5	7	17	29	-	-	**75**	Classificado
LELIANE FERREIRA DE FRANÇA DOS SANTOS	4	8	17	29	-	-	**75**	Classificado
ROGERIA SOUZA DE OLIVEIRA	6	5	17	28	-	-	**73**	Classificado
LÍVIA APARECIDA AGUIAR DOS ANJOS	5	3	16	24	17/09/13 á 26/07/17	8	**72**	Classificado
MAYSA ROSA DA SILVA DIAS	4	6	17	27	-	-	**71**	Classificado
NILSON OLIVEIRA DA COSTA	3	6	11	20	02/03/09 á 01/08/17	16	**67**	Classificado
VANDERLEI FERNANDES DE SOUZA	4	8	14	26	-	-	**66**	Classificado
RAQUEL PINHEIRO DOS SANTOS FREIRE	5	7	14	26	-	-	**66**	Classificado
ELI JUNIO VELOSO SILVA	4	8	14	26	-	-	**66**	Classificado
JOYCE FERREIRA DA SILVA	6	4	15	25	-	-	**65**	Classificado
EDMAR ALVES DE OLIVEIRA	5	9	12	26	-	-	**64**	Classificado
MARÍLIA CRISTINA SILVA	6	6	13	25	-	-	**63**	Classificado
ALINE DE FÁTIMA BUENO OLIVEIRA	4	5	15	24	-	-	**63**	Classificado
ADRIANA FERNANDES DAS SILVA	5	6	11	22	17/09/13 á 26/07/17	8	**63**	Classificado
NEIDA INACIO DA SILVA	5	5	14	24	-	-	**62**	Classificado
WQUESIA CRISTINA SILVA	5	6	13	24	-	-	**61**	Classificado
ALEXANDRE MARQUES	3	8	13	24	-	-	**61**	Classificado
SARA MOURÃO DA SILVA	6	3	14	23	-	-	**60**	Classificado
NIVIA CAMELO MARTINS SOUZA	3	7	13	23	-	-	**59**	Classificado
MARILENE ALVES DA COSTA	3	4	9	16	04/06/08 á 01/08/17	18	**59**	Classificado
ELZA MARIA TEIXEIRA NUNES	4	5	9	18	01/12/11 á 01/08/17	12	**57**	Classificado
DIMAIR BUENO DE JESUS	4	5	13	22	-	-	**57**	Classificado
DANIELA GULARTE VIEIRA	5	4	13	22	-	-	**57**	Classificado
CESAR CORDEIRO VASCO	3	6	13	22	-	-	**57**	Classificado
TEONIZIA MARTINS	8	5	10	23	-	-	**56**	Classificado
NAYANE KUHNE DE PAULA	6	7	10	23	-	-	**56**	Classificado
CARLA XAVIER DE SOUSA REIS	6	4	12	22	-	-	**56**	Classificado
CARITA MOREIRA DOS SANTOS	4	3	14	21	-	-	**56**	Classificado
MARA RENATA GONÇALVES SILVA	4	3	13	20	A partir de 13/02/19	2	**55**	Classificado
EMILLAY GONÇALVES CASTRO	5	6	11	22	-	-	**55**	Classificado
ANA CRISTINA ALMEIDA FERREIRA	3	5	13	21	-	-	**55**	Classificado
CLAUDENICE FRANCISCO DE LIMA	4	5	12	21	-	-	**54**	Classificado
VALÉRIA REIS ALVES OLIVEIRA CARVALHO	5	3	12	20	-	-	**52**	Classificado
MARILDA ARANTES DE LIMA	4	2	13	19	-	-	**51**	Classificado
GERSON ANTÔNIO PEREIRA DE MELO	3	3	13	19	-	-	**51**	Classificado
WIRLA NAIARA ALVES BARBOSA	2	8	10	20	-	-	**50**	Classificado
RUTTH FRANCIELE LIMA E SILVA	5	2	12	19	-	-	**50**	Classificado
MARIA JULIANA GOMES SANTANA	3	4	12	19	-	-	**50**	Classificado
DIVANILDA DA SILVA PIRES	4	3	12	19	-	-	**50**	Classificado

LUANA RODRIGUES BUENO	3	5	11	19	-	-	**49**	Classificado
JOSÉ ACÁCIO ACÁCIO SERERE XAVANTE	5	3	11	19	-	-	**49**	Classificado
FABIANA COSTA DE JESUS COSTA BATISTA	3	2	13	18	-	-	**49**	Classificado
CARLOS HENRIQUE NUNES ROCHA	4	4	11	19	-	-	**49**	Classificado
ROSANGELA DOS SANTOS SOARES	3	3	12	18	-	-	**48**	Classificado
DIVANIR GONSALVES DA SILVA	5	4	10	19	-	-	**48**	Classificado
SÔNIA RODRIGUES BORGES DE SOUZA	2	5	11	18	-	-	**47**	Classificado
QUELE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	4	3	11	18	-	-	**47**	Classificado
ITAMAR REGIOLLI DUARTE	6	4	9	19	-	-	**47**	Classificado
FERNANDO FELIX DOS REIS	2	5	11	18	-	-	**47**	Classificado
MARCILENE MARTINS DE OLIVEIRA MENDES	3	2	12	17	-	-	**46**	Classificado
MARCIA DOS SANTOS BENTO	3	2	12	17	-	-	**46**	Classificado
KRYSSIA RODRIGUES BUENO	3	2	12	17	-	-	**46**	Classificado
TALITA DIAS DE ARAUJO	4	2	11	17	-	-	**45**	Classificado
DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA	4	5	9	18	-	-	**45**	Classificado
BRUNO RAMOS TOME	6	3	9	18	-	-	**45**	Classificado
REBECA MARTINS BARROSO	4	5	8	17	-	-	**42**	Classificado
EDILAINE JOSE DA SILVA	3	3	10	16	-	-	**42**	Classificado
ÂNGELA APARECIDA DA SILVA	6	3	8	17	-	-	**42**	Classificado
ANA PAULA SILVA SOUZA	2	4	9	15	-	-	**39**	Classificado
WERICA PIRES DA SILVA ROCHA	2	2	10	14	-	-	**38**	Classificado
VALDIRENE ALVES DA FONSECA	3	2	9	14	-	-	**37**	Classificado
TIAGO DA SILVA PEITO	2	3	9	14	-	-	**37**	Classificado
ELIZANGELA SANTOS DA SILVA MOREIRA	4	1	14	19	-	-	**52**	Desclassificado
JANAINA CLEMENTINA FERREIRA	1	5	13	19	-	-	**51**	Desclassificado
WELIDA VIVALDA DOS SANTOS	3	1	12	16	-	-	**44**	Desclassificado
MAGNETE DE JESUS COSTA	1	2	11	14	-	-	**39**	Desclassificado
MAGNALIA BATISTA DE OLIVEIRA	1	4	9	14	-	-	**37**	Desclassificado

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO POR MICROÁREA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MICROÁREA 5

1º	CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	ACS	79	Classificado
2º	CLAUDENICE FRANCISCO DE LIMA	ACS	54	Classificado
3º	VALÉRIA REIS ALVES OLIVEIRA CARVALHO	ACS	52	Classificado
4º	RUTTH FRANCIELE LIMA E SILVA	ACS	50	Classificado
5º	MARCILENE MARTINS DE OLIVEIRA	ACS	46	Classificado
6º	ÂNGELA APARECIDA DA SILVA	ACS	42	Classificado
7º	VALDIRENE ALVES DA FONSECA	ACS	37	Classificado

MICROÁREA 7

1º	ALEXANDRE MARQUES	ACS	61	Classificado
2º	CARITA MOREIRA DOS SANTOS	ACS	56	Classificado
3º	MARCIA DOS SANTOS BENTO	ACS	46	Classificado
4º	EDILAINE JOSE DA SILVA	ACS	42	Classificado
5º	ELIZANGELA SANTOS DA SILVA	ACS	52	Desclassificado

MICROÁREA 8

1°	NEIDA INACIO DA SILVA	ACS	62	Classificado
2°	SARA MOURÃO DA SILVA	ACS	60	Classificado
3°	MARIA JULIANA GOMES SANTANA	ACS	50	Classificado
4°	DIVANILDA DA SILVA PIRES	ACS	50	Classificado
5º	ANA PAULA SILVA SOUZA	ACS	39	Classificado

MICROÁREA 11

1º	LÍVIA APARECIDA AGUIAR DOS ANJOS	ACS	72	Classificado
2°	JOYCE FERREIRA DA SILVA	ACS	65	Classificado
3°	TEONIZIA MARTINS	ACS	56	Classificado
4°	JOSÉ ACÁCIO ACÁCIO SERERE XAVANTE	ACS	49	Classificado
5°	TALITA DIAS DE ARAUJO	ACS	45	Classificado
6°	REBECA MARTINS BARROSO	ACS	42	Classificado

MICROÁREA 13

1°	WQUESIA CRISTINA SILVA	ACS	61	Classificado
2°	MARILENE ALVES DA COSTA	ACS	59	Classificado
3º	CARLA XAVIER DE SOUSA REIS	ACS	56	Classificado

MICROÁREA 19

1º	ROSANGELA DOS SANTOS SOARES	ACS	48	Classificado

MICROÁREA 22

1°	NUBIA ROSA SANTANA RIBEIRO	ACS	78	Classificado
2°	FERNANDO FELIX DOS REIS	ACS	47	Classificado
3°	TIAGO DA SILVA PEITO	ACS	37	Classificado
4°	JANAINA CLEMENTINA FERREIRA	ACS	51	Desclassificado

MICROÁREA 23

1°	MARILDA ARANTES DE LIMA	ACS	51	Classificado
2°	CARLOS HENRIQUE NUNES ROCHA	ACS	49	Classificado
3°	BRUNO RAMOS TOME	ACS	45	Classificado
4°	WERICA PIRES DA SILVA ROCHA	ACS	38	Classificado
5°	WELIDA VIVALDA DOS SANTOS	ACS	44	Desclassificado
6°	MAGNALIA BATISTA DE OLIVEIRA	ACS	37	Desclassificado

MICROÁREA 24

1°	RAQUEL PINHEIRO DOS SANTOS FREIRE	ACS	66	Classificado
2°	EDMAR ALVES DE OLIVEIRA	ACS	64	Classificado
3°	ADRIANA FERNANDES DAS SILVA	ACS	63	Classificado
4°	QUELE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	ACS	47	Classificado

MICROÁREA 25

1°	VILMARIA OILTA ROCHA MARQUES	ACS	84	Classificado
2°	ALINE DE FÁTIMA BUENO OLIVEIRA	ACS	63	Classificado
3°	FABIANA COSTA DE JESUS COSTA BATISTA	ACS	49	Classificado

MICROÁREA 26

1°	POLLYANNE COSTA CORREIA E SILVA	ACS	75	Classificado
2°	ROGERIA SOUZA DE OLIVEIRA	ACS	73	Classificado
3°	ELI JUNIO VELOSO SILVA	ACS	66	Classificado
4°	CESAR CORDEIRO VASCO	ACS	57	Classificado
5°	ELZA MARIA TEIXEIRA NUNES	ACS	57	Classificado
6°	MAGNETE DE JESUS COSTA	ACS	39	Desclassificado

MICROÁREA 27

1°	NILSON OLIVEIRA DA COSTA	ACS	67	Classificado
2°	DIMAIR BUENO DE JESUS	ACS	57	Classificado
3°	DANIELA GULARTE VIEIRA	ACS	57	Classificado
4º	EMILLAY GONÇALVES CASTRO	ACS	55	Classificado
5º	DIVANIR GONSALVES DA SILVA	ACS	48	Classificado
6º	DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA	ACS	45	Classificado

MICROÁREA 28

1°	JOCISLEY GONÇALVES RICARDO	ACS	79	Classificado
2°	WIRLA NAIARA ALVES BARBOSA	ACS	50	Classificado
3°	LUANA RODRIGUES BUENO	ACS	49	Classificado
4°	KRYSSIA RODRIGUES BUENO	ACS	46	Classificado

MICROÁREA 29

1°	ELIANE FATIMA WENZEL	ACS	82	Classificado
2°	ITAMAR REGIOLLI DUARTE	ACS	47	Classificado

MICROÁREA 30

1°	VANDERLEI FERNANDES DE SOUZA	ACS	66	Classificado
2°	MARÍLIA CRISTINA SILVA	ACS	63	Classificado
3°	NIVIA CAMELO MARTINS SOUZA	ACS	59	Classificado

MICROÁREA 31

1°	LELIANE FERREIRA DE FRANÇA DOS SANTOS	ACS	75	Classificado
2°	MAYSA ROSA DA SILVA DIAS	ACS	71	Classificado
3°	NAYANE KUHNE DE PAULA	ACS	56	Classificado
5°	MARA RENATA GONÇALVES SILVA	ACS	55	Classificado
4°	ANA CRISTINA ALMEIDA FERREIRA	ACS	55	Classificado
6°	GERSON ANTÔNIO PEREIRA DE MELO	ACS	51	Classificado
7°	SÔNIA RODRIGUES BORGES DE SOUZA	ACS	47	Classificado

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO POR MICROÁREA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MICROÁREA 5

1º	CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	6	ACS	Rua Vicente José De Oliveira Nº: 1270	05	79	Classificado
2º	CLAUDENICE FRANCISCO DE LIMA	102	ACS	Rua Anastácio Feliciano Alves Nº: 950Bairro: Antonio Pedro	05	54	Classificado
3º	VALÉRIA REIS ALVES OLIVEIRA CARVALHO	73	ACS	Rua Anastácio Feliciano Alves Nº: 1240 Complemento: Ao Lado Da Casa Do Vandinho Bairro: Antônio Pedro	05	52	Classificado
4º	RUTTH FRANCIELE LIMA E SILVA	199	ACS	Rua Anástacio Feliciano Alves Nº: 670 Complemento: Próxima A Assistência Social Bairro: Setor Castilho	05	50	Classificado
5º	MARCILENE MARTINS DE OLIVEIRA	52	ACS	Rua Orodil Juvencio De Paula Nº: 940 Bairro: Antonio Pedro	05	46	Classificado
6º	ÂNGELA APARECIDA DA SILVA	169	ACS	Rua José Antônio Da Costa Nº: 670 Centro Bairro: Setor Castilio	05	42	Classificado
7º	VALDIRENE ALVES DA FONSECA	105	ACS	Rua Vicente Jose De Oliveira Nº: 1660 Complemento: Bairro: Antonio Pedro	05	37	Classificado

MICROÁREA 7

1º	ALEXANDRE MARQUES	310	ACS	Av benonio José Lourenço Nº: 0 Bairro: Setor Castilho	07	61	Classificado
2º	CARITA MOREIRA DOS SANTOS	231	ACS	Rua Goias Nº: 1440 Complemento: Bairro: Setor Castilho	07	56	Classificado
3º	ELIZANGELA SANTOS DA SILVA	113	ACS	Av. Flavio Ferreira Lima Nº: 2040 Bairro: Setor Antonio Pedro	07	52	Desclassificado
4º	MARCIA DOS SANTOS BENTO	58	ACS	Av: Benonico Jose Lourenço Nº: 750 Bairro: Setor Castilho	07	46	Classificado
5º	EDILAINE JOSE DA SILVA	78	ACS	Rua Espirito Santo Nº: 1020 Complemento: Bairro: Setor Castilho	07	42	Classificado

MICROÁREA 8

1°	NEIDA INACIO DA SILVA	139	ACS	Rua Erotides Araujo Lima Bairro: Centro	08	62	Classificado
2°	SARA MOURÃO DA SILVA	202	ACS	Rua Laudelino D. De Araújo Nº:1810 Bairro: Setor Rodoviário	08	60	Classificado
3°	MARIA JULIANA GOMES SANTANA	120	ACS	Rua Antônio Bispo Rosa Bairro: Setor União	08	50	Classificado
4°	DIVANILDA DA SILVA PIRES	304	ACS	Rua Orodil Juvêncio de paula Nº: 1550 Bairro: Antônio Pedro	08	50	Classificado
5º	ANA PAULA SILVA SOUZA	18	ACS	Orodil Juvêncio De Paula 341	08	39	Classificado

MICROÁREA 11

1º	LÍVIA APARECIDA AGUIAR DOS ANJOS	140	ACS	Rua José Antônio Da Costa Nº: 1420 Complemento: Casa Bairro: Setor União	11	72	Classificado
2°	JOYCE FERREIRA DA SILVA	50	ACS	Rua José Antônio Da Costa Nº: 1120 Bairro: Antônio Pedro	11	65	Classificado
3°	TEONIZIA MARTINS	309	ACS	Rua Alves Ferreira Nº: 2020 Complemento: casa Bairro: Centro	11	56	Classificado
4°	JOSÉ ACÁCIO ACÁCIO SERERE XAVANTE	306	ACS	Rua Erotides de Araújo Lima Nº: 1150 Complemento: Perto córrego Bairro: Centro	11	49	Classificado
5°	TALITA DIAS DE ARAUJO	273	ACS	Avenida Nego Carrim Nº: 1350 Complemento: Em Frente A Polícia Militar Bairro: Centro	11	45	Classificado
6°	REBECA MARTINS BARROSO	215	ACS	Rua Alves Ferreira Nº: 2020 Casa Bairro: Centro	11	42	Classificado

MICROÁREA 13

1°	WQUESIA CRISTINA SILVA	168	ACS	Cachoeira- Fazenda Mangueira Nº: 0 Complemento: Bairro: Zona Rural	13	61	Classificado
2°	MARILENE ALVES DA COSTA	107	ACS	Fazenda Bacurizal Região Voadeira Bairro: Zona Rural	13	59	Classificado
3º	CARLA XAVIER DE SOUSA REIS	183	ACS	Fazenda Campos Belos Nº: 0 Complemento: Região Voadeira Bairro: Zona Rural	13	56	Classificado

MICROÁREA 19

1º	ROSANGELA DOS SANTOS SOARES	146	ACS	CORREA 146 ACS Rua MT 020 Nº: 0 Complemento: Proximo Mercado Paraná Bairro: Centro	19	48	Classificado

MICROÁREA 22

1°	NUBIA ROSA SANTANA RIBEIRO	127	ACS	Sítio 3 Estrelas Nº: 4 Banco Terra Bairro: Zona Rural	22	78	Classificado
2°	JANAINA CLEMENTINA FERREIRA	277	ACS	Sítio Bacurizal Lote 18 Nº: 18 Sítio Bairro: Banco Da Terra	22	51	Desclassificado
3°	FERNANDO FELIX DOS REIS	278	ACS	Sítio Bacurizal Lote 18 Nº: 18 Sítio Bairro: Banco Da Terra	22	47	Classificado
4°	TIAGO DA SILVA PEITO	26	ACS	Banco Terra	22	37	Classificado

MICROÁREA 23

1°	MARILDA ARANTES DE LIMA	195	ACS	P.A Santa Célia Sítio Boa Esperança Nº: 234 Zona Rural	23	51	Classificado
2°	CARLOS HENRIQUE NUNES ROCHA	155	ACS	Assentamento Santa Célia,Sítio Dois Irmãos Lote 212	23	49	Classificado
3°	BRUNO RAMOS TOME	41	ACS	Sítio Bom Jesus Nº: 258 Bairro: P.A Santa Célia	23	45	Classificado
4°	WELIDA VIVALDA DOS SANTOS	133	ACS	Sítio Colorado Nº: 255 Bairro: Zona Rural	23	44	Desclassificado
5°	WERICA PIRES DA SILVA ROCHA	154	ACS	Assentamento Santa Célia Nº: 0 Complemento: Bairro: Zona Rural, Sítio Dois Irmãos Lote 212	23	38	Classificado
6°	MAGNALIA BATISTA DE OLIVEIRA	318	ACS	Sítio Sonho Meu Nº: 146 Zona Rural Bairro: P.A Santa Célia	23	37	Desclassificado

MICROÁREA 24

1°	RAQUEL PINHEIRO DOS SANTOS FREIRE	165	ACS	Sítio 3 Irmãos, P.A. Santa Célia Nº: 82	24	66	Classificado

2°	EDMAR ALVES DE OLIVEIRA	35	ACS	Sítio Nossa Senhora Aparecida Nº: 45 Complemento: Bairro: Zona Rural P.A Santa Célia	24	64	Classificado
3°	ADRIANA FERNANDES DAS SILVA	70	ACS	Sedia P.A Santa Celia Complemento: Bairro: Zona Rural	24	63	Classificado
4°	QUELE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	173	ACS	Fazenda Nossa Senhora Da Guia Nº: 23 Complemento: P.A Santa Célia Bairro: Zona Rural	24	47	Classificado

MICROÁREA 25

1°	VILMARIA OILTA ROCHA MARQUES	280	ACS	Sítio Rancho Alegre Nº: 249 Complemento: Zona Rural Bairro: Assentamento Santa Celia	25	84	Classificado
2°	ALINE DE FÁTIMA BUENO OLIVEIRA	172	ACS	Sítio Nova Esperança Nº: 138 Complemento: Bairro: Rural	25	63	Classificado
3°	FABIANA COSTA DE JESUS COSTA BATISTA	136	ACS	Sítio Nossa Senhora Auxiliadora Nº: 219 Complemento: P. A. Santa Celia Bairro: Zona Rural	25	49	Classificado

MICROÁREA 26

1°	POLLYANNE COSTA CORREIA E SILVA	184	ACS	Sítio Água Azul, Lote N°70 Bairro: Assentamento Santa Célia	26	75	Classificado
2°	ROGERIA SOUZA DE OLIVEIRA	221	ACS	P.A Santa Célia. Nº: 151 Bairro: Zona Rural	26	73	Classificado
3°	ELI JUNIO VELOSO SILVA	180	ACS	Pa Santa Célia Nº: 0 Complemento: Bairro: Zona Rural	26	66	Classificado
4°	CESAR CORDEIRO VASCO	212	ACS	P.A Santa Célia Nº: 68 Complemento: Bairro: Sítio Olho Dágua	26	57	Classificado
5°	ELZA MARIA TEIXEIRA NUNES	132	ACS	Sítio Santo Antonio Nº: 172 Complemento: Zona Rural Bairro: P.A Santa Célia	26	57	Classificado
6°	MAGNETE DE JESUS COSTA	210	ACS	P.A Santa Célia Nº: 68 Bairro: Sítio Olho Dágua	26	39	Desclassificado

MICROÁREA 27

1°	NILSON OLIVEIRA DA COSTA	262	ACS	Sítio Talismã Nº: 73 Complemento: P. A. Santa Cruz Bairro: Zona Rural Rural - Micro Área 27	27	67	Classificado
2°	DIMAIR BUENO DE JESUS	227	ACS	Sítio Nova Esperança Nº: 29 Complemento: P. A. Santa Cruz Bairro: Zona Rural	27	57	Classificado
3°	DANIELA GULARTE VIEIRA	208	ACS	Sítio Águia Dourada Nº56 P. A. Santa Cruz Bairro: Zona Rural	27	57	Classificado
4º	EMILLAY GONÇALVES CASTRO	56	ACS	Sítio 02 Irmãos P. A. Santa Cruz Bairro: Zona Rural	27	55	Classificado
5º	DIVANIR GONSALVES DA SILVA	51	ACS	Sítio Vida Nova Nº: 84 Complemento: Zona Rural Bairro: Pa Santa Cruz	27	48	Classificado
6º	DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA	55	ACS	Sítio 02 Irmãos P. A. Santa Cruz Bairro: Zona Rural	27	45	Classificado

MICROÁREA 28

1°	JOCISLEY GONÇALVES RICARDO	161	ACS	Sítio Sol Nascente Nº: 46 P. A. Santa Cruz	28	79	Classificado
2°	WIRLA NAIARA ALVES BARBOSA	64	ACS	Sítio Santa Mônica Nº: 40 Bairro: P A Santa Cruz	28	50	Classificado
3°	LUANA RODRIGUES BUENO	118	ACS	Sítio Boa Vitoria Nº: 27 P. A. Santa Cruz	28	49	Classificado
4°	KRYSSIA RODRIGUES BUENO	119	ACS	Sítio Boa Vitoria Nº: 27, P. A. Santa Cruz	28	46	Classificado

MICROÁREA 29

1°	ELIANE FATIMA WENZEL	170	ACS	Azenda Irmaos Tomain, Sentido Agua Fria/ Antiga Fazenda Espirito Santo Bairro: Sao Jose Do Couto/ Zona Rural	29	82	Classificado
2°	ITAMAR REGIOLLI DUARTE	126	ACS	Azenda Campo Verde Complemento: Sentido Agua Fria Bairro: Zona Rural/ Sentido Água Fria	29	47	Classificado

MICROÁREA 30

1°	VANDERLEI FERNANDES DE SOUZA	86	ACS	Fazenda Bacurí Região Do Jatoba Bairro: Barreiro	30	66	Classificado
2°	MARÍLIA CRISTINA SILVA	2	ACS	Sítio Pai E Filho, P.A Santa Célia, Zona Rural	30	63	Classificado
3°	NIVIA CAMELO MARTINS SOUZA	190	ACS	Fazenda Bacurí Região Do Jatobá Bairro: Barreiro	30	59	Classificado

MICROÁREA 31

1°	LELIANE FERREIRA DE FRANÇA DOS SANTOS	292	ACS	Rua 31 de março Nº: 1750, Setor Cristalino Bairro: Centro	31	75	Classificado
2°	MAYSA ROSA DA SILVA DIAS	23	ACS	Rua 01 De Maio S/Nº Lote 23	31	71	Classificado
3°	NAYANE KUHNE DE PAULA	188	ACS	Rua Ceara Nº: 780 Complemento: Esquina Bairro: Cristalina	31	56	Classificado
5°	MARA RENATA GONÇALVES SILVA	30	ACS	Rua 1º De Maio Nº: 2025	31	55	Classificado
4°	ANA CRISTINA ALMEIDA FERREIRA	240	ACS	Rua Alagoas Nº: 3 Complemento: Hospital Indígena Bairro: Cristalino	31	55	Classificado
6°	GERSON ANTÔNIO PEREIRA DE MELO	311	ACS	Rua eroltides Araújo lima Nº: 1000 Bairro: Centro	31	51	Classificado
7°	SÔNIA RODRIGUES BORGES DE SOUZA	47	ACS	Rua Ceara, Qd. 46, Lt. 11, Setor Amélio, Loteamento Serra Do Roncador Nº: 0 Bairro: Setor Amélio	31	47	Classificado

Campinápolis-MT, 12 de fevereiro de 2020.

YANN DIEGGO SOUZA TIMÓTHEO DE ALMEIDA

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 259, 260 e 261 de 2019** DO PREGÃO PRESENCIAL **Nº 101/2019.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS****,* pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: RESTAURANTE PARADA 364 LTDA – ME, VIRGINIA RIBAS DOS SANTOS e VANDA BARBOSA B. DA CRUZ

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a **INCLUSÃO** de Agente fiscalizador da presente Ata de Registro de Preço, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato para servidor: **Sr**. **CLAUDEMAR COSTA ERRESTORFF**, tendo como suplente a **Srª EVANIA MARIA BARBOSA DE LIMA**, inclusão solicitada através do Termo de Referencia nº 1203/2019, da Secretaria de Esportes e Lazer.

Campo Novo do Parecis-MT, 13 de fevereiro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 027, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 – CARGO DE PROFESSOR

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando:

o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; o disposto na Lei Municipal nº 2048/2019; a publicação do Edital do Concurso Público nº 001/2019*, que a*briu as inscrições, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargo PROFESSOR, de provimento efetivo; o relatório apresentado pela Comissão do Concurso Público nº 001/2019, nomeada pela Portaria nº 506/2019, **encaminhando o Resultado Final do** Edital do Concurso Público nº 001/2019; a necessidade administrativa e o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Concurso Público Edital nº 001/2019, para contratação de Professor, para atuarem na área da educação nos termos do edital, conforme relação de Resultado Final, como segue:

CARGO PROFESSOR DE ARTES / ÁREA URBANA

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S) CADASTRO DE RESERVA

CLASS.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	SITUAÇÃO
1	689	JÚLIA KAENDRA FERREIRA	19745354 - SSP/MT	CLASSIFICADO
2	657	EDSON GARCIA DA SILVA	13205625 - SSP/MT	CLASSIFICADO
3	1246	TANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	1160817 - SSP/RO	CLASSIFICADO
4	1671	EVANDRO DE ARRUDA BOMFIM	24073202 - SEJSP/MT	CLASSIFICADO
5	313	TATIELLEN MARTINS MARQUES	20102356 - SSP/MT/MT	CLASSIFICADO

CARGO PROFESSOR DE ARTES / ÁREA URBANA - PCD

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S) CADASTRO DE RESERVA

CLASS.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	SITUAÇÃO
		Não houve candidato(a) aprovado ou classificado		

CARGO PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / ÁREA URBANA

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S) CADASTRO DE RESERVA

CLASS.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	SITUAÇÃO
1	1609	ROSÁLIA DE ARAÚJO COLOMBO	1048335 - SSP/RO	CLASSIFICADO
2	195	JÉSSICA COCCO	20631120 - SSP/MT	CLASSIFICADO
3	477	HEVELY DAYANE LOCH GARCIA SILVEIRA	11451831 - SSP/MT	CLASSIFICADO
4	1648	EDUARDO COSTA REVERTE	2245039-4 - SSP/MT	CLASSIFICADO
5	820	AQUILA PEREIRA DA SILVA	20810652 - SSP/MT	CLASSIFICADO
6	749	LARISSA JASLINE RODRIGUES PIRES	5689596 - SSP/GO	CLASSIFICADO
7	299	DHONATAN DIEGO PESSI	20810300 - SSP/MT	CLASSIFICADO
8	88	IVANEIDE NUNES DA COSTA	1418572 - SESDEC/RO	CLASSIFICADO
9	680	ANGELE TATIANE MARTINS OLIVEIRA	3156689-8 - SSP/MT	CLASSIFICADO
10	1323	PATRÍCIA KRETLI CORRADI	6019087 - PC/PA	CLASSIFICADO
11	1803	IVANILDA RIBEIRO DE SOUZA	12105775 - SSP/MT	CLASSIFICADO
12	622	WERICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO	22661611 - SSP/MT	CLASSIFICADO

13	279	ALDISLENE DA CRUZ MAGALHAES	15787141 - SSP/MT	CLASSIFICADO
14	1636	VALDOMIRO DE JESUS GONCALVES	886593 - SSP/MT	CLASSIFICADO
15	1195	EVANDRA GOMES NEIRA	18821065 - SSP /MT	CLASSIFICADO
16	138	RODOLFO ESCODELER SANDRIM	2060589-7 - SSP/MT	CLASSIFICADO
17	1818	ALEXANDRE FLORES	19804938 - SSP/MT	CLASSIFICADO
18	581	MICHELI PRIMÃO RAUBER	1767774-2 - SSP/MT	CLASSIFICADO
19	194	CAMILA VIEIRA	25032097 - SSP/MT	CLASSIFICADO
20	858	MARCIA DANIELLE REINKE DE JESUS	20029888 - SSP/MT	CLASSIFICADO
21	1772	FRANCIELI GONÇALVES PESTANA	25000004 - SSP/MT	CLASSIFICADO

CARGO PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / ÁREA URBANA - PCD

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S) CADASTRO DE RESERVA

CLASS.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	SITUAÇÃO
		Não houve candidato(a) aprovado ou classificado		

CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA / ÁREA URBANA

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S) 1

CLASS.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	SITUAÇÃO
1	238	AMANDA CRISTINA DE SOUZA	2276531-0 - SSP/MT	APROVADO
2	955	LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA	11505095 - SSP/MT	CLASSIFICADO
3	1473	GUSTAVO BOTTEGA LUNARDELLI	18254969 - SESP/MT	CLASSIFICADO
4	659	CAROLINA COSTA SILVA	14877953 - SSP/MT	CLASSIFICADO
5	1160	BRUNA CAROLINE JUSTEN	2153975-8 - SSP/MT	CLASSIFICADO
6	415	DAIANE ZANELLA	17608554 - SSP/MT	CLASSIFICADO
7	1514	JOSIANE FARIA BORGES DE SOUZA	16957083 - SSP/MT	CLASSIFICADO
8	342	LARISSA MARTINS MENDES	17189121 - SSP/MG	CLASSIFICADO
9	726	MAYARA DOURADO MUNIZ	1774497-0 - SSP/MT	CLASSIFICADO
10	1031	PÂMELA MARQUES DA SILVA CAVASSANI	22991352 - SESP/MT	CLASSIFICADO
11	1217	EDUARDO VICTOR BARBOSA SGAMATE	000977471 - SSP/RO	CLASSIFICADO
12	1874	ROBERTA PATRICIA BARBOSA SGAMATE LEAL	990284 - SSP/RO	CLASSIFICADO
13	1129	ERICK CARLOS XAVIER BARBOSA	298584681 - SECC/RJ	CLASSIFICADO
14	1189	ROBSON DA SILVA AZEVEDO	15773868 - SSP/MT	CLASSIFICADO
15	249	ANA CAROLINA CARNEIRO DA SILVA GUIMARÃES	16392353 - SSP/MT	CLASSIFICADO
16	898	VIVIANI DA SILVA MARTINS	2066077-4 - SSPMT/MT	CLASSIFICADO
17	1536	CLEITON MACEDO SANTANA	21617074 - SSP/MT	CLASSIFICADO
18	1120	GABRIEL LEOPOLDO SOUZA SILVA	1107476 - SESDEC/RO	CLASSIFICADO
19	91	RAFAEL LAMPERT BAIRROS	1108086958 - SJS II/RS	CLASSIFICADO
20	1158	ROSINEI DA CRUZ CARVALHO	13652990 - SSP/MT	CLASSIFICADO
21	1673	IGOR VINICIUS SILVA FERREIRA	19351798 - SSP/MT	CLASSIFICADO
22	1518	TIAGO PEREIRA SOARES	685141 - SSP/RO	CLASSIFICADO
23	1123	DIANGELO HENRIQUE CECON	12697460 - SSP/MT	CLASSIFICADO
24	266	WANESSA MARQUES DOS SANTOS	11333375 - SJ/MT	CLASSIFICADO
25	1207	JULIANO FRITSCH	93612779 - SSP PR/PR	CLASSIFICADO
26	872	DOMINGOS JOSE DIAS DE SOUZA	17455863 - SEJSP/MT	CLASSIFICADO

CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA / ÁREA URBANA - PCD

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S) CADASTRO DE RESERVA

CLASS.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	SITUAÇÃO
		Não houve candidato(a) aprovado ou classificado		

CARGO PROFESSOR DE GEOGRAFIA / ÁREA URBANA

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S) CADASTRO DE RESERVA

CLASS.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	SITUAÇÃO
1	1344	ADEILZA BALBINO DA SILVA	1340299 - SSP/AL	CLASSIFICADO
2	844	ELIZANE SOUZA DOS SANTOS	1180085 - SESDEC/RO	CLASSIFICADO
3	1062	CLEIDIANE DOS SANTOS CARVALHO	23281383 - SSP/MT/MT	CLASSIFICADO
4	402	IVANIR GOMES DOS SANTOS	14906244 - SESP/MT	CLASSIFICADO

5	665	MAXSUEL FERREIRA SANTANA	21285616 - SSP/MT	CLASSIFICADO
6	1101	ERICA HAESE	939838 - SSP/RO	CLASSIFICADO
7	612	HELIO FERNANDES DE LIMA	8896001 - SDS/PE	CLASSIFICADO
8	214	NATALI MARIELA MANSANO ORNEL	1893499-4 - SSP/MT	CLASSIFICADO
9	1713	LEANDRO GONÇALVES DE MATOS	18505910 - SSP/MT	CLASSIFICADO
10	1122	ERICA DA SILVA DE OLIVEIRA	22008942 - SSP/MT	CLASSIFICADO
11	330	RAFAEL VICENTE DE MOURA	2002015055245 -	CLASSIFICADO
12	962	CELIO DE ANDRADE SANT'ANNA	0088961255 - SSP/RJ	CLASSIFICADO

CARGO PROFESSOR DE GEOGRAFIA / ÁREA URBANA - PCD

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S) CADASTRO DE RESERVA

CLASS.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	SITUAÇÃO
		Não houve candidato(a) aprovado ou classificado		

CARGO PROFESSOR DE HISTÓRIA / ÁREA URBANA

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S) CADASTRO DE RESERVA

CLASS.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	SITUAÇÃO
1	653	ALESSANDRO ARZANI	402171500 - SSP/SP	CLASSIFICADO
2	1930	DEIVIDE RODRIGUES ALVES	1166894207 - SSP/BA	CLASSIFICADO
3	928	LUIS HENRIQUE GUIMARAES	MG-10.296.583 -	CLASSIFICADO
4	2028	ALESSANDRA ASSIS DE OLIVEIRA SOARES	6085602 - SSP/MG	CLASSIFICADO
5	886	MAYARA GOMES CUNHA	13478860-52 - SSP/BA	CLASSIFICADO
6	30	EDILAINE MERGEN DO NASCIMENTO	6069118203 - SSP/RS	CLASSIFICADO
7	810	RENATA PEREIRA SECONELLI BOSSI	1192362 - SESDEC/RO	CLASSIFICADO
8	1293	ROSANGELA DA CRUZ CARVALHO	21593841 - SSP/MT	CLASSIFICADO
9	1475	ANA PAULA DA SILVA	22678689 - SSP/MT	CLASSIFICADO
10	1616	ELIANE HENRIQUE BATISTA	9163166 - SSP/MT	CLASSIFICADO
11	1463	CLARICE SCHNEIDER CORREA	07412800 - SSP/MT	CLASSIFICADO
12	985	BRUNO DE MIRANDA CORRENTE	21523002 - SSPMT/MT	CLASSIFICADO
13	421	VANDA MARIA DOS REIS STIELER	1924692-7 - SSPMT/MT	CLASSIFICADO

CARGO PROFESSOR DE HISTÓRIA / ÁREA URBANA - PCD

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S) CADASTRO DE RESERVA

CLASS.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	SITUAÇÃO
		Não houve candidato(a) aprovado ou classificado		

CARGO PROFESSOR LETRAS/INGLÊS / ÁREA URBANA

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S) 1

CLASS.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	SITUAÇÃO
1	1151	ZEINY TALITA FRANCISCA FAVALESSA	24198870 - SESP/MT	APROVADO
2	895	DENIZE LUCIANA OLAVO	78093420 - SSPPR/PR	CLASSIFICADO
3	371	ROBERTA KELY DOS SANTOS	22291768 - SSP/MT	CLASSIFICADO
4	85	ELLIS DAIANE RODRIGUES ZANELLA	105498918 - SSP/PR	CLASSIFICADO
5	693	PAULA TORRES FERNANDES	4160939 - POLICIA /PA	CLASSIFICADO
6	1744	IVONETE SOARES PINTO	12231851 - SSPMT/MT	CLASSIFICADO
7	630	FRANCIELE APARECIDA MAIERHOFER	59802593 - SSP/PR	CLASSIFICADO
8	1172	PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA	22522026 - SSP/MT	CLASSIFICADO
9	934	FERNANDA PEREIRA	10920994 - SSP/MT	CLASSIFICADO

CARGO PROFESSOR LETRAS/INGLÊS / ÁREA URBANA - PCD

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S) CADASTRO DE RESERVA

CLASS.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	SITUAÇÃO

		Não houve candidato(a) aprovado ou classificado		

CARGO PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS / ÁREA URBANA

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S) 1

CLASS.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	SITUAÇÃO
1	913	FERNANDA DE ANDRADE RIOS	6786205 - SESP/SC	APROVADO
2	1046	ANDREZA CAROLINE SCHMITT DO AMARAL	2167233-4 - SSP/MT	CLASSIFICADO
3	107	RONEY RAMON BARRETO DA SILVA	2022220-3 - SSP/MT	CLASSIFICADO
4	204	MATEUS HENRIQUE PEREIRA JAQUEIRA	1328488 - SSP/RO	CLASSIFICADO
5	1192	VANESSA CRISTINA ANDRÉ FELICIO	20415481 - SSP/MT	CLASSIFICADO
6	997	ELEONORA OSANA MOREIRA DA ROSA	001053801 - SSP/RO	CLASSIFICADO
7	960	JOVANICE CECILIA DA SILVA	15979156 - SSP/MT	CLASSIFICADO
8	466	INDIAMARA DOMINGOS SILVA	20655690 - SSP/MT	CLASSIFICADO
9	1851	SILVANA ERDMANN	722587 - SSP/RO	CLASSIFICADO
10	742	VALDIRENE CAMARGO DE FIGUREDO DO NASCIMENTO	25377604 - SSP/MT	CLASSIFICADO
11	588	JOÃO JACINTO DE DEUS JUNIOR	3183318-7 - SESP/MT	CLASSIFICADO
12	584	SAYONARA PEREIRA LOPES DE DEUS	3019254-4 - SESP/MT	CLASSIFICADO
13	1721	PAMELA CRISTINA SILVA SOUZA	22488677 - SSP/MT	CLASSIFICADO
14	944	PAULO SERGIO SOARES SILVA	12265497 - SSP/MT	CLASSIFICADO
15	2030	TUANE CRISTINE DOS SANTOS RECHE	18641474 - SSP/MT	CLASSIFICADO
16	702	JOEL KLER DE OLIVEIRA	16569539 - SJSP/MT	CLASSIFICADO
17	1249	CLEBER DAMACINI	000489868 - SSP/RO	CLASSIFICADO

CARGO PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS / ÁREA URBANA - PCD

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S) CADASTRO DE RESERVA

CLASS.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	SITUAÇÃO
		Não houve candidato(a) aprovado ou classificado		

CARGO PROFESSOR DE MATEMÁTICA / ÁREA URBANA

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S) 1

CLASS.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	SITUAÇÃO
1	438	GUILHERME DE LIMA FARIAS	16683021 - SSPMT/MT	APROVADO
2	45	IVANILDO MONTEIRO DE AZEVEDO	5731145 - SDS/PE	CLASSIFICADO
3	360	JUAREZ NERES DE MIRANDA	366882636 - SSP/SP	CLASSIFICADO
4	264	LETÍCIA PEREIRA	12231819 - SSP/MT	CLASSIFICADO
5	1485	DIONATA JAKSON GARCIA BRAGANÇA	2283782-5 - SSP/MT	CLASSIFICADO
6	1982	JOAO NERES LANES JUNIOR	988433 - SSP/RO	CLASSIFICADO
7	1059	SANDRA BENGOZI DE CARVALHO	80212151 - SSP/PR	CLASSIFICADO
8	1835	ILDA SOARES RAIMUNDO	14967073 - SSP/MT	CLASSIFICADO
9	646	DIEGO CURZEL	25644807 - SESP/MT	CLASSIFICADO
10	756	ROLANDO PINTO DE ARRUDA	00917737 - SESP/MT	CLASSIFICADO
11	2105	UESLEI TOMAZ MIRANDA	20103883 - SSP/MT	CLASSIFICADO
12	344	MEIRIVANE VIVIANE DOS SANTOS	33056773 - SSP/MT	CLASSIFICADO
13	1943	MAYSA BARBOSA DE FREITAS	16244583 - SSPMT/MT	CLASSIFICADO
14	1806	ADRIANA HECK	88260414 - SESP/PR	CLASSIFICADO
15	1749	MARLENE MÁRCIA GOELZER	13662732 - SSP/MT	CLASSIFICADO
16	156	JULIANECAMPREGHER CRONE	24737828 - SSP/MT	CLASSIFICADO
17	1585	IVANEIDE FERNANDES DOS SANTOS	1328162 - SESDC/RO	CLASSIFICADO
18	1226	FRANCIELLY DOS SANTOS PROENÇA	1112554 - SSP/RO	CLASSIFICADO
19	1919	JORGE CLEMENTE SCHIAVO	3016657128 - SSP/RS	CLASSIFICADO

CARGO PROFESSOR DE MATEMÁTICA / ÁREA URBANA - PCD

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S) CADASTRO DE RESERVA

CLASS.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	SITUAÇÃO
		Não houve candidato(a) aprovado ou classificado		

CARGO PROFESSOR COM PEDAGOGIA / ÁREA URBANA

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S) 31

CLASS.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	SITUAÇÃO
1	2092	ROSIANI ALVES SANTANA ROBERTO	15619346 - SSPMT/MT	APROVADO
2	122	SUZANA MALAQUIAS DE SOUSA OLIVEIRA	1915124-1 - SSP/MT	APROVADO
3	1287	CLARICE KAISEKAMP ARAUJO	1115679 - SSP/RO	APROVADO
4	81	ROSANA FERNANDESDE SOUZA	1980322-2 - SSP/MT	APROVADO
5	1272	NEIRE DAS GRAÇAS LUCIO DE ALMEIDA	17266467 - SSP/MT	APROVADO
6	841	EVLIN GOULART	18259219 - SSP/MT	APROVADO
7	1357	VANUZA SIMONE ESGANZELA	13943936 - SSP/MT	APROVADO
8	1241	LUCAS MONTEIRO CALDEIRA	99650273 - SESP/PR	APROVADO
9	1525	FERNANDA BARBOSA FELIX SOARES	976528 - SESDC/RO	APROVADO
10	26	CRISTIANE MORAIS RODRIGUES	26318059 - SSP/MT	APROVADO
11	708	ANA PAULA DA SILVA FERREIRA	2197724_0 - SEJSP//MT	APROVADO
12	790	JESSICA HITINGER DA SILVA	18534074 - SSP/MT	APROVADO
13	765	GISELE MOURA DE JESUS	22306706 - SJSP_MT/MT	APROVADO
14	651	RICARDO BERNARDO RODRIGUES	721854 - SSP/RO	APROVADO
15	948	PAULA FERNANDA DA CRUZ CAMPINAS	1811766-0 - SSP/MT	APROVADO
16	390	MARIA ALVES DA LUZ	1207003-3 - SSPSJ/MT	APROVADO
17	57	NÁDIA RUBIA KREUSCH TIEGS	964467 - SSP/RO	APROVADO
18	1038	FABIANA MOTA DE OLIVEIRA	17322618 - SSP/MT	APROVADO
19	381	VANESSA FERREIRA SANTOS	2056772-3 - SSP/MT	APROVADO
20	1489	CLARICE DA SILVA DE OLIVEIRA	16933036 - SSP/MT	APROVADO
21	104	ELAINE CRISTINA EUZÉBIO RODRIGUES GONÇALVES	1018390 - SSP/RO/RO	APROVADO
22	766	CARLA BRESSANE MARIANO	2790941-7 - SSP/MT	APROVADO
23	594	MARCELA DA SILVA	414918332 - SSP/SP	APROVADO
24	179	SEMARA DA SILVA GOMES	1703330 - SSP/RO	APROVADO
25	44	PRISCILA MIRIELLI DA SILVA CASSEMIRO	2327267-8 - SSP/MT	APROVADO
26	197	ROZILANDE RODRIGUES SILVA	694.687 - SSP/RO	APROVADO
27	1458	MARTA DE SOUZA	912076 - SSP/MT	APROVADO
28	1566	EDINEIA MANOEL DA SILVA	15419703 - SSP/MT	APROVADO
29	1423	EDI RONEI ANACLETO DA SILVA	24946885 - SSP/MT	APROVADO
30	363	PATRICIA DE LIMA GIEGA PLASTER	000830232 - SSP/RO	APROVADO
31	725	DANIELE MARIA PEIXOTO TAVARES PORFIRIO	8750619 - SDS/PE	APROVADO
32	1513	KÉZIA CATIUSE DA CRUZ	896771 - SESDC/RO	CLASSIFICADO
33	1061	ESLEIA ARAUJO DA SILVA ROCHA	822056 - SSP/RO	CLASSIFICADO
34	648	EDILAINE GOMES DE OLIVEIRA	1758348-9 - SSP/MT	CLASSIFICADO
35	131	EDILEUSA FERREIRA DA SILVA	16587421 - SSP/MT	CLASSIFICADO
36	113	CLARINDA SILVA DE MELO	15394131 - SSP/MT	CLASSIFICADO
37	618	TATIANE DE ALMEIDA ROCHA	1651491-2 - SSP/MT	CLASSIFICADO
38	1624	ADELANE PEREIRA DE ALMEIDA	745759 - SSP/RO	CLASSIFICADO
39	620	ALCIENEBARBOSA CARNEIRO	1164455 - SSP/RO	CLASSIFICADO
40	199	KELI CRISTINA CORREIA	898291 - SESDEC/RO	CLASSIFICADO
41	1242	MARIA DA SILVA ARAUJO	663141 - SSP/RO	CLASSIFICADO
42	1099	ROSANGELA CRISTINA CAMPAGNOLO	405928 - SSP/MS	CLASSIFICADO
43	311	RUBILENE CASTRO SOUZA	1091131 - SESDEC/RO	CLASSIFICADO
44	743	PÂMELA CRISTINA DA SILVA	10.664.296-6 - SPP/PR	CLASSIFICADO
45	911	RECELI APARECIDA MACIEL DA CRUZ	31853321-3 - SECC/RJ	CLASSIFICADO
46	54	VIVIANE ANTUNES CARDOSO MARCIANO	22158545 - SSP/MT	CLASSIFICADO
47	1104	LEILA DELISE	1393174-1 - SSP/MT	CLASSIFICADO
48	941	MARLEIDE ARAUJO DE BRITO	13090445 - SSP/MT	CLASSIFICADO
49	673	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	1900326-9 - SSP/MT/MT	CLASSIFICADO
50	1370	JULIANE APARECIDA AMARO DA SILVA	18475710 - SSP/MT	CLASSIFICADO
51	1928	RENATA DAS DORES SILVA DOS SANTOS	001200191 - SSP/MS	CLASSIFICADO
52	1974	JANAINA PIMENTA DE BASTOS	3438690 - DGPC/GO	CLASSIFICADO
53	519	ADAIANA MAXIMA MOURA FERNANDES	19433220 - SSP/MT	CLASSIFICADO
54	1559	ELIAS RODRIGUES EDUARDO NETO	2267741 - SSP/PI	CLASSIFICADO
55	846	ANDREIA FRANK DE VARGAS	9090029688 - SJS/RS	CLASSIFICADO
56	1134	SIRLAINE SANTOS DE SOUZA DZIOMBRA	804829 - SSDC/RO	CLASSIFICADO
57	1413	ISAIAS ALVES DA COSTA	20023235 - SSP/SE	CLASSIFICADO
58	119	JOSICLEIA PEREIRA	1558990-0 - SSP/MT	CLASSIFICADO
59	1737	GISELE CRISTINA SOARES ALVES	25537504 - SEJSP/MT	CLASSIFICADO
60	2090	VANUSA DE OLIVEIRA SOUSA	1324856 - SSP/RO	CLASSIFICADO
61	324	ELIENAI DO CARMO SOARES	6973072 - SSP/GO/GO	CLASSIFICADO
62	215	JAQUELINE MALAGUT BUENO	18779743 - SJSP/MT	CLASSIFICADO
63	1039	CAROLINE SILVA DE ARAUJO	18533868 - SSP/MT	CLASSIFICADO
64	842	CLAIR PIRES MACIEL	09548300 - SSP/MT	CLASSIFICADO
65	303	VALDETE DIAS CORREA BREGINSKI	2116769-9 - SSP/MT	CLASSIFICADO
66	933	GISLAINE RIBEIRO DA SILVA	91390019 - SSP/PR	CLASSIFICADO
67	1796	VALERIA MARIA PRIETO DOS SANTOS	13429833 - SSP/MT	CLASSIFICADO
68	152	ANA LÚCIA OGNIBENE MINOZZO	21941793 - SSP/MT	CLASSIFICADO
69	523	ANA KARINA DE MOURA	0653045-1 - SSP/MT	CLASSIFICADO
70	556	MICHELLE PATRICIA DOS SANTOS SILVA	23546140 - SSP/MT	CLASSIFICADO
71	658	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	19664338 - SSP/MT	CLASSIFICADO

72	1163	JOZIELE BECKER MAYER	15406806 - SSP/MT	CLASSIFICADO
73	447	VALQUIRIA CRISTINA ZIMMER	9.119.264-O - SSP-PR/PR	CLASSIFICADO
74	1182	DEUZENIR FAUSTINA LIMA MOREIRA DA CRUZ	16202953 - SSP/MT	CLASSIFICADO
75	216	LUCILÁINDE ALVES DE MIRANDA	2012600-0 - SSP/MT	CLASSIFICADO
76	1956	WESTERSANDISON VIEIRA VELASCO	18862071 - SSP/MT	CLASSIFICADO
77	441	IVANILDA DA PENHA SOBRINHO	14282992 - SSPMT/MT	CLASSIFICADO
78	859	FRANCITANIA RODRIGUES DOURADO	24831093 - SSP/MT	CLASSIFICADO
79	855	LUANA CARVALHO CORREA	21036640 - SSP/MT	CLASSIFICADO
80	1165	DIRCILENE MARIA DE OLIVEIRA MOTA	1474552-6 - SSP/MT	CLASSIFICADO
81	300	LUCIANA ROBERTA CARVALHO	14173239 - SSP/MT	CLASSIFICADO
82	1325	DAIANE CRISTINA DA SILVA	21838950 - SSP/MT	CLASSIFICADO
83	285	ANDRÉIA DA SILVA GARCIA	15530396 - SSP/MT	CLASSIFICADO
84	458	ANA MARIA DA GAMA PRIETO DO CARMO	12781649 - SSP/MT	CLASSIFICADO
85	39	NUBIA DE SOUZA BATISTA	1200904 - SEDESC/RO	CLASSIFICADO
86	574	VANDERLI UECKER STRELOW	7091933544 - SSP/RS	CLASSIFICADO
87	1631	MERINDA FERREIRA DOS SANTOS	2989912 5 - SSP/MT	CLASSIFICADO
88	486	VERA LUCIA ALVES	1310709-7 - SSP/MT	CLASSIFICADO
89	783	ELISANDRA SOUZA DOS SANTOS	1267827 - SESDEC/RO	CLASSIFICADO
90	866	SILVANA MARIA GOMES FRANCELINO	3949268 - SSP/MT	CLASSIFICADO
91	1068	CARLA CRISTINA SOUZA MOURA	14535327 - SSP/MT	CLASSIFICADO
92	629	GERCIANA LEITE BRANDENBURG	1388523 - SSP/RO	CLASSIFICADO
93	472	IVANILDA DE SOUZA LIMA	418398 - SSP/RO	CLASSIFICADO
94	1871	CELIA APARECIDA DA SILVA	15243443 - SSP/MT	CLASSIFICADO
95	589	THAYNARA INES FERREIRA DA SILVA	2613070 - SEJSP/MT	CLASSIFICADO
96	1333	CLAUDETE DE SOUZA	351981 - SESP/RO	CLASSIFICADO
97	1565	GIOVANA LUCIA PELIZZARI ZENI	12093416 - SSP/MT	CLASSIFICADO
98	907	JOICE RIBEIRO DA SILVA	15273130 - SSP/MT	CLASSIFICADO
99	270	ANDRESSA RODRIGUES MOTA	1358750 - SESDC/RO	CLASSIFICADO
100	668	ELSON ALVES DE SOUZA	2034298 - SSP/PA	CLASSIFICADO
101	1622	CLÉDINA RAMOS DOS SANTOS	14173379 - SJSP/MT	CLASSIFICADO
102	20	GISLEIVE GOES DA SILVA CORREIA	33313865 - SSP/MT	CLASSIFICADO
103	1278	EDILENE FERNANDA GOMES DE MATOS	19387830 - SSP/MT	CLASSIFICADO
104	638	DANIELLI CINTRA DE SOUZA	13150120 - SSP/MT	CLASSIFICADO
105	1174	RENATA GONÇALVES BARBOSA DA SILVA DIAS	18267700 - SSP/MT	CLASSIFICADO
106	295	RHELMITON LINS	20579489 - SSP/MT	CLASSIFICADO
107	1719	JUMARA DO NASCIMENTO INGRACIO MACHRY	18788530 - SSPMT/MT	CLASSIFICADO
108	715	VANESSA SERAFIM LOURENÇO	18866514 - SSP/MT	CLASSIFICADO
109	540	JAQUELINE HENRIQUE DIAS DA COSTA	21984263 - SSP/MT	CLASSIFICADO
110	15	ALEXANDRE SILVEIRA IRBER	749282 - SSP/RO	CLASSIFICADO
111	1141	ROSINEIA LUCIANA SOUZA	15695824 - SSP/MT	CLASSIFICADO
112	1337	JESSICA NUNES DA SILVA	22750436 - SSP/MT	CLASSIFICADO
113	1852	JORDIEL PEREIRA DA SILVA	241732820038 - GEJ/MA	CLASSIFICADO
114	1844	ANGELA BARBOSA LIMA	1375998-1 - SSP/MT	CLASSIFICADO
115	1420	LÔRAINE SANTOS SILVA	28644999 - SSP/MT	CLASSIFICADO
116	1958	PRISCILA VILENA LISBOA SILVA	7067850 - PC/PA	CLASSIFICADO
117	915	DARLAINE FRANCISCA DAS DORES MACEDO	2426476- 8 - SSP/MT/MT	CLASSIFICADO
118	1572	ANDRESSA MARQUES DE OLIVEIRA	22471090 - SSP/MT	CLASSIFICADO
119	1211	CRISTIANE VIEIRA DA COSTA BENICIO	22096353 - SSP/MT	CLASSIFICADO
120	1157	FRANCISCA BARBOSA FERREIRA	001224181 - SSP/MS	CLASSIFICADO
121	838	NAYARA DE PAULO	00001022510 - SSP/RO	CLASSIFICADO
122	213	REGINA FRANCO FIUZA	2383815 - SSP/GO	CLASSIFICADO
123	969	PATRÍCIA DA SILVA	23636505 - SSP/MT	CLASSIFICADO
124	440	PATRICIA BARRA DE FRANÇA	17257093 - SSP/MT	CLASSIFICADO
125	186	ERIC JOSE OLIVEIRA DE PAULA	834660 - SSP/RO	CLASSIFICADO
126	1813	FABIANY FERNANDES MENDES DA SILVA	18896375 - SSP/MT	CLASSIFICADO
127	568	MARGARIDA SOUZA BENITES LINO	20152728 - SSP/MT	CLASSIFICADO
128	261	NADJA BARRETO DA SILVA	5216643 - SDS/PE	CLASSIFICADO
129	358	BRUNA ARIANA ALVES MANUEL TEIXEIRA	1300843 - SSP/RO	CLASSIFICADO
130	248	RUBENITA FRANCISCO NERIS	572912 - SSP/RO	CLASSIFICADO
131	29	ELESSANDRA DE OLIVEIRA SOUZA	15837213 - SSP/BA	CLASSIFICADO
132	654	MARIA APARECIDA FERREIRA DE QUEIROZ	80070900 - SSP/PR	CLASSIFICADO
133	1613	ROSELY SILVA SANTOS	0958522-2 - SSP/MT	CLASSIFICADO
134	291	TATIANE SOUZA DE OLIVEIRA	17454280 - MT/MT	CLASSIFICADO
135	1894	PRISCILA BINATI LOPES	747836 - SSP/RO	CLASSIFICADO
136	1047	MICHELLI DE OLIVEIRA GOULARTE	16048776 - SSP/MT	CLASSIFICADO
137	1075	MARIA LUZIA BEZERRA	1229339997 - SJ/MA	CLASSIFICADO
138	1954	ROSILENE SANTANA	13292650 - SSP/MT	CLASSIFICADO
139	37	ROSINEIDE FERREIRA LIMA	11775610 - SJ/MT	CLASSIFICADO
140	1487	MARLI DO PRADO TELES	4865635 - DGPC/GO	CLASSIFICADO
141	710	ANTONIA MARQUES DA COSTA	11741805 - SSP/MT	CLASSIFICADO

CARGO PROFESSOR COM PEDAGOGIA / ÁREA URBANA - PCD

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S) 4

CLASS.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	SITUAÇÃO
1	523	ANA KARINA DE MOURA	0653045-1 - SSP/MT	APROVADO
2	969	PATRÍCIA DA SILVA	23636505 - SSP/MT	APROVADO
3	261	NADJA BARRETO DA SILVA	5216643 - SDS/PE	APROVADO
4	1047	MICHELLI DE OLIVEIRA GOULARTE	16048776 - SSP/MT	APROVADO
5	37	ROSINEIDE FERREIRA LIMA	11775610 - SJ/MT	CLASSIFICADO
6	1487	MARLI DO PRADO TELES	4865635 - DGPC/GO	CLASSIFICADO
7	710	ANTONIA MARQUES DA COSTA	11741805 - SSP/MT	CLASSIFICADO

CARGO PROFESSOR COM PEDAGOGIA / DISTRITO ITAMARATI NORTE

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S) CADASTRO DE RESERVA

CLASS.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	SITUAÇÃO
1	386	RENATA DA COSTA LUNAS	587936 - SSP/RO	CLASSIFICADO
2	922	MARIA GERALDA RAMOS PEREIRA	661 138 9 - SSP/MT	CLASSIFICADO
3	1766	ALDA SIMONE TENUTES CAMARGO DA SILVA	10178708 - SSP/MT	CLASSIFICADO
4	464	VANDERLEIA DA SILVA LOBO	14529998 - SSSP/MT	CLASSIFICADO
5	1828	ANA CLAUDIA SIMOES MARAFIGO	25955926 - SSP/MT	CLASSIFICADO
6	1742	LUZINETE ALVES RODRIGUES DUARTE	14680556 - SSP/MT	CLASSIFICADO
7	1638	JOSIMARA SOUZA DA COSTA	20351607 - SSP/MT	CLASSIFICADO
8	1417	APARECIDA GORETIMA VIEIRA	1190712-6 - SSP/MT	CLASSIFICADO
9	1410	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	27367050-5 - SSP/SP	CLASSIFICADO
10	1138	LÉIA DELISE	14385260 - SSP/MT	CLASSIFICADO
11	604	JANE MARIA FALCÃO	26269899 - SJSP/MT	CLASSIFICADO
12	443	GEDALVA DALGIZA DE SOUZA	0390427-0 - SSP/MT/MT	CLASSIFICADO
13	729	MARIA LEONICE DA SILVA	19758235 - SSP/MT	CLASSIFICADO
14	1345	IRACEMA APARECIDA CAIEIRO	45828018 - SP/PR	CLASSIFICADO

CARGO PROFESSOR COM PEDAGOGIA / DISTRITO ITAMARATI NORTE - PCD

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S) CADASTRO DE RESERVA

CLASS.	PROTOC.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	SITUAÇÃO
		Não houve candidato(a) aprovado ou classificado		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 13 dias de Fevereiro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MED. LTDA.

OBJETO: Dispensa de Licitação, em conformidade a Lei nº 8666/93, artigo 24, inciso IV, em razão da necessidade de cumprimento à Decisão Judicial de Tutela de Urgência concedida no Processo nº 1001663-67.2019.8.11.0050.0, para aquisição de curativos em favor da autora **CARLA KAROLINA RIBEIRO GOMES PEGO,** tutelando a Criança A. R. P. W., insurgiu contra este Poder Público solicitando curativos, deveras específicos, em razão de doença rara “epidermólise bolhosa”.

DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso IV da Lei n.º. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 48.240,00 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta reais).

PORTARIA Nº 095, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA A SERVIDORA WANESSA MARQUES DOS SANTOS PARA A FUNÇÃO DE *SECRETÁRIA ESCOLAR* DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DELFINO CAMPOS DE SOUSA.

PORTARIA Nº 099, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

INSTITUIR A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020 PARA ATENDER AO PROGRMA SAMU – Técnico de Enfermagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso das atribuições legais conferidas pela da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 116/2020, datado em 12 de fevereiro de 2020, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde; o disposto na Lei Municipal nº. 1.437,

de 25 de agosto de 2011; o interesse público e a necessidade administrativa;

RESOLVE:

1. INSTITUIR, a partir desta data, a COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020 destinada ao planejamento, organização, julgamento e demais atos necessários à realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Técnico de Enfermagem – SAMU.

2.A Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020 terá a seguinte composição:

I – Presidente: Marcos da Cunha Rufino, matrícula nº 0582, CPF: 534.935. 081-15;

II – Secretária: Elaine Aparecida da Silva, matrícula nº 2596, CPF nº 693. 489.361-15;

III– Membro: Gildevan Cabral de Araujo, matrícula nº 2643, CPF nº 033. 488.331-83;

IV –Membro: Givaldo Acioli Macedo, matrícula nº 2834, CPF nº 019.083. 421-88;

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

RAFAEL MACHADO ***Prefeito Municipal***

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 093, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

NOMEIA O SERVIDOR **ELTON FABIO SUARES**, EFETIVO NO CARGO DE PROFESSOR, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE *DIRETOR ESCOLAR* DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DELFINO CAMPOS DE SOUSA.

PORTARIA Nº 088, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXONERA A SERVIDORA **WANESSA MARQUES DOS SANTOS** DA FUNÇÃO DE *SECRETÁRIA ESCOLAR* DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO PEREIRA, VINCULADO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 094, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

NOMEIA A SERVIDORA **JANE DA SILVEIRA**, EFETIVA NO CARGO DE PROFESSORA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE *ASSESSORA PEDAGÓGICA* NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DELFINO CAMPOS DE SOUSA.

PORTARIA Nº 097, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

NOMEIA A SERVIDORA **TATIANE GEBAUER**, EFETIVA NO CARGO DE PROFESSORA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE *COORDENADORA PEDAGÓGICA* NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DELFINO CAMPOS DE SOUSA.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 04/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X**OI S.A. "Em Recuperação Judicial",** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43.

Objeto: É objeto do presente contrato, acontratação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 350Mbps, com a disponibilidade de 24 horas por dia, durante 7 dias na semana, a partir de sua ativação até o termino do contrato, mediante implantação do link de comunicação de dados ativa a ser instalado no Datacenter da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis utilizando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento de equipamentos necessários à execução dos serviços e suporte técnico.

Valor: R$ 817.680,00

Prazo: 60 (meses)

Dotação Orçamentária

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

Programática: 03.001.04.122.0002.20014.3.3.90.40.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários Exercício

Data: 13/02/2020

Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº **002/2020**

Secretaria: Secretarias Municipais de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.089, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre a Reavaliação Atuarial/2019 e altera as alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. A contribuição previdenciária de responsabilidade do Segurado relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 11,00%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 2°. A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 22,35%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 3°. Fica instituído plano de amortização, destinado ao equacionamento do déficit atuarial, despendido em aportes financeiros anuais pelo ente, definidas na tabela ANEXA À ESTA LEI.

Art. 4°. As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e Aporte Financeiro para amortização do Déficit Atuarial, relativas ao exercício de 2019, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 5°. Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição e o Aporte Financeiro para amortização do Déficit Atuarial do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

Anexo 1

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

APORTE FINANCEIRO

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A EMPRESA L. DOS SANTOS PRESTADORA DE SERVIÇO ME.

Contratante: Município de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, nº.66NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: L. DOS SANTOS PRESTADORA DE SERVIÇO ME,inscrita no CNPJ sob n° 09.438.242/0001-36, estabelecida na Rua Guajuvira n° 516, Bairro Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor LUIZ DOS SANTOS, portador do RG n.º 1216035-0 SJ/MT.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a inclusão de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente que também passarão a suportar as despesas decorrentes do Contrato de prestação de serviço nº 001, de 09 de janeiro de 2017, conforme as disposições do § 8° do art. 67 da Lei 8.666/1993, na forma a seguir:

Órgão: 09. Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002. Departamento de Educação

Programática: 09.002.12.361.0007.20065.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.15.0490000 – Transferências de Recursos do FNDE Salário Educação

Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: CARLINDO R. DE SOUSA E CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 04.444.582/0001-56

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA, PLANTAS ORNAMENTAIS E ACESSÓRIOS PARA JARDINAGEM – PREGÃO Nº 006/2020.

VIGÊNCIA DA ATA: 13/02/2020 A 12/02/2021

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GRAMA ESMERALDA PLANTADA	M2	75.000	R$ 8,70	R$ 652.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 652.500,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).					

LOTE 02 (25% LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	GRAMA ESMERALDA PLANTADA	M2	25.000	R$ 8,70	R$ 217.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 217.500,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).					

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	AGAVE AMERICANA (M)	MUDAS	20	R$ 41,00	R$ 820,00
03	MUSSAENDA (G) COM NO MÍNIMO 1M DE ALTURA	MUDAS	20	R$ 34,00	R$ 680,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).					
LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	DRACENA TRICOLOR (M) COM 80 CM E TRÊS HASTES	MUDAS	50	R$ 36,00	R$ 1.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).					
LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	ALPINIA (MOITA)	MUDAS	20	R$ 39,00	R$ 780,00
06	HEMIGRAFIS ROXA	MUDAS	20	R$ 2,50	R$ 50,00
07	LANTANA AMARELA	MUDAS	40	R$ 3,00	R$ 120,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).					
LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	PALMEIRA ARECA (1,50M)	MUDAS	15	R$ 106,99	R$ 1.604,85
09	PALMEIRA CICA (0,80CM)	MUDAS	15	R$ 130,48	R$ 1.957,20

10	PALMEIRA FÊNIX (1,5M)	MUDAS	15	R$ 115,50	R$ 1.732,50
11	PALMEIRA IMPERIAL (GG) NO MÍNIMO 6MTS	MUDAS	98	R$ 215,13	R$ 21.082,74
12	PALMEIRA IMPERIAL (G) NO MÍNIMO 3MTS	MUDAS	98	R$ 125,37	R$ 12.286,26
13	PALMEIRA LEQUE (P) NO MÍNIMO 80CM	MUDAS	23	R$ 83,90	R$ 1.929,70
14	PALMEIRA RAFIA (1,30M) A HASTE	MUDAS	23	R$ 20,60	R$ 473,80
15	PALMEIRA TRIANGULAR (1,50M)	MUDAS	23	R$ 144,93	R$ 3.333,39
16	PALMERIA LO CUBA (G) NO MÍNIMO 6MTS	MUDAS	23	R$ 225,82	R$ 5.193,86
17	PALMERIA LO CUBA (G) NO MÍNIMO 3MTS	MUDAS	30	R$ 101,24	R$ 3.037,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 52.631,50 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					
LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8.1	PALMEIRA ARECA (1,50M)	MUDAS	05	R$ 106,99	R$ 534,95
9.1	PALMEIRA CICA (0,80CM)	MUDAS	05	R$ 130,48	R$ 652,40
10.1	PALMEIRA FÊNIX (1,5M)	MUDAS	05	R$ 115,50	R$ 577,50
11.1	PALMEIRA IMPERIAL (GG) NO MÍNIMO 6MTS	MUDAS	32	R$ 215,13	R$ 6.884,16
12.1	PALMEIRA IMPERIAL (G) NO MÍNIMO 3MTS	MUDAS	32	R$ 125,37	R$ 4.011,84
13.1	PALMEIRA LEQUE (P) NO MÍNIMO 80CM	MUDAS	07	R$ 83,90	R$ 587,30
14.1	PALMEIRA RAFIA (1,30M) A HASTE	MUDAS	07	R$ 20,60	R$ 144,20
15.1	PALMEIRA TRIANGULAR (1,50M)	MUDAS	07	R$ 144,93	R$ 1.014,51
16.1	PALMERIA LO CUBA (G) NO MÍNIMO 6MTS	MUDAS	07	R$ 225,82	R$ 1.580,74
17.1	PALMERIA LO CUBA (G) NO MÍNIMO 3MTS	MUDAS	10	R$ 101,24	R$ 1.012,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).					

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	PATA DE ELEFANTE (0,80CM)	UN	30	R$ 98,50	R$ 2.955,00
19	PIRAMIDAL (1,50M)	UN	40	R$ 139,00	R$ 5.560,00
20	PODOCARPO 1,5M	UN	40	R$ 29,60	R$ 1.184,00
21	PRIMAVERA BOLA TRABALHADA	UN	20	R$ 60,05	R$ 1.201,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 10.900,00 (DEZ MIL E NOVECENTOS REAIS).					
LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	MINI EXÓRIA (M) 40CM	UN	1.500	R$ 4,00	R$ 6.000,00
23	PINGO DE OURO 30 CM	UN	2.000	R$ 2,10	R$ 4.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS).					

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	ANTÚRIO (G)	UN	20	R$ 28,10	R$ 562,00
25	ARUNDINA MOITA (1,30M)	UN	20	R$ 28,70	R$ 574,00
26	BAMBU MOSSÔ (2,50M)	UN	20	R$ 124,80	R$ 2.496,000
27	BUXINHO REDONDO (30X30)	UN	70	R$ 39,80	R$ 2.786,000
28	KAIZUCA (1,30M)	UN	25	R$ 91,20	R$ 2.280,00
29	MORÉIA	UN	60	R$ 15,80	R$ 948,00
30	MURTA (0,80CM)	UN	70	R$ 12,30	R$ 861,00
31	RAVENALA (1,50CM)	UN	20	R$ 98,15	R$ 1.963,00
32	RESEDÁ	UN	20	R$ 21,50	R$ 430,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS).					

LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33	ARGILA EXPANDIDA 5C PACOTE COM 50LITROS	PC	30	R$ 58,65	R$ 1.759,50
34	CASCA DE PINUS PACOTE COM 40 LITROS	PC	80	R$ 34,65	R$ 2.772,00
35	LIMITADOR PARA GRAMA MEDINDO 13CM	M	500	R$ 5,11	R$ 2.555,00
36	SEIXO BRANCO, PACOTE COM 15KG	PC	200	R$ 30,87	R$ 6.174,00
37	SEIXO DE RIO, LATA DE 20KG	LATA	80	R$ 26,43	R$ 2.114,40
38	SUBSTRATO AGRÍCOLA, SACO COM 20KG	SC	60	R$ 25,28	R$ 1.516,80
39	TERRA VEGETAL, SACO COM 20KG	SC	60	R$ 16,97	R$ 1.018,20

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 17.909,90 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 995.791,40 (NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: HTTP://SITE.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 006/2020 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA, PLANTAS ORNAMENTAIS E ACESSÓRIOS PARA JARDINAGEM: a empresa CARLINDO R. DE SOUSA E CIA LTDA – ME, CNPJ nº 04.444.582/0001-56, sagrou-se vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 totalizando R$ 995.791,40 (novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos). Campo Verde, 13 de fevereiro de 2020. Leila Gubert – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2020 - B

Art. 1º O Prefeito do Município de Campos de Júlio - MT, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições, conforme ANEXO I, referente ao Processo Seletivo Público aberto através do Edital Nº 01/2020.

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá interpor recurso, conforme disposto no item 12. do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2020, anexando o comprovante de pagamento. **O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.**

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados que a **Prova Escrita Objetiva** será realizada no dia **16 DE FEVEREIRO DE 2020**, com início às **08H00MIN (horário local – MT),** na **ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO**, sito à Avenida Adélino José Zamo, nº 58 S - Centro, em Campos de Júlio – MT.

Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

Art. 5º - Informamos ainda, aos candidatos que tiveram a inscrição **indeferida**, que para terem a inscrição deferida e estarem aptos à realização da prova do presente Processo Seletivo Público, os mesmos deverão entregar os documentos mencionados no item 2.2.9. do Edital de Abertura a**té as 17h00min (horário local – MT) do dia 13/02/2020 na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio**, sito à Avenida Valdir Massuti, nº 779 W – Loteamento Bom Jardim, em Campos de Júlio MT.

Parágrafo único. O candidato que não entregar os documentos em conformidade com o caput desse artigo, não poderá realizar a prova.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campos de Júlio - MT, 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito Municipal

Campos de Júlio-MT

CRISTIAN EDUARDO BONAPAZ

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público

ANEXO I

- INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
454644	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA RURAL MICROÁREA 08 – LINHA ALTO JURUENA II	FLAVIA MIRANDA CORREIA MARQUES	20757972
456374	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF 1 GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA / EQUIPE 01	CLEONICE CARDOSO DA SILVA	9046690
454891	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF 1 GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA / EQUIPE 01	ELAINE TEREZINHA MARTINELLO	17016878
454948	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF 1 GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA / EQUIPE 01	FRANCIANE OLANDA DA FONSECA MARTINS	22169466
454680	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF 2 SENADOR JONAS PINHEIRO / EQUIPE 02	DAYANE DUARTE DA SILVA	10979247
459635	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ADENILSOM MELLO	8429936
454652	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ADRIELLY CRISTINA RAMOS DA SILVA	25346652
456386	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ANDRE CARDOSO ELIAS	31428053
455221	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ANDRESSA OLIVEIRA ASTRIZZI	19864450
455271	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	CARINA MARTINELLO DE LIMA	24183318
456183	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	CAROLINE F SILVERIO	28820754
455444	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	CLEIDILENE TOMICHA DE MENDONCA	15406083
455263	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DANIELLE ROSARIO	23248939
458444	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DANYELE ZANCHIN DE SOUZA	1265335
455084	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EDER RODES BARBOSA	1202993
455354	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EDILEUZA GOMES COSTA	17667305
454803	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EDUARDA RIBEIRO DE PAULA	2123357
459687	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ELIANE PEREIRA MANIERO	22249389
459700	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	FERNANDA DA SILVA CORDEIRO	20827474
454613	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	FRANCIELIO BUTURE VIEIRA	33817316
459143	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	GESSICA MICHELS	53073690
455149	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	GISLAINE PAMELA MARQUES	18193196
458289	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	HIAGO VINICIUS DE MORAES CRUZ	26979454
457014	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INE JESUS DE OLIVEIRA	29623529
455028	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	JANETE APARECIDA BEZERRA	12713570
454687	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SIMAO	24178152
454999	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	JEFFERSON CALISTO DE CARVALHO	25053388
455092	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	JOSE LUIS MIRANDA DA SILVA	22017453713
455297	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	JULIANO LUCAS	16286669
454851	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	KELLY ALVES DE CARVALHO	1376195
455143	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	LAURINDA DA SILVA	19759177
458901	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	LUCELIA SANTOS SOUZA	704972
455382	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	LUCENIR VIEIRA BATISTA	20013680
457906	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	LUIS CREONE MAXIMIANO	19828128
454734	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MARCIO FERREIRA PAULO	12642916
459954	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA CARLOTO	26156733

458809	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	QUELI PRISCILA SANTOS DE LIMA	19398620
459935	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	RAFAEL SILVA GOMES	1082319
456299	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	RICHARD GUSTAVO MARTINS FERNANDES	26989239
455633	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ROSANA SILVA GUGEL	20509707
457862	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ROSIANE SILVA DE MORAES	11894822
457664	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SINOGUE MARTINS DA SILVA	8691975
457090	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	VALMIR ANTONIO DE LIMA	2876541
454661	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	VANESSA KLIPEL DE MELO	28382803
454795	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	VICTOR DOS SANTOS FARIAS	24900311

- INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO	MOTIVO
455502	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF 2 SENADOR JONAS PINHEIRO / EQUIPE 02	ANA MARIA LEITE RIBEIRO	9737197	1
454785	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF 1 GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA / EQUIPE 01	ANA PAULA DE SOUZA MUNIZ	14505673	1
455410	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF 1 GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA / EQUIPE 01	AQUILA PRISCILA MUNIZ SANTOS	24182672	1
455712	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF 1 GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA / EQUIPE 01	CLEITON SILVA ARAUJO	3192472	1
458288	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF 2 SENADOR JONAS PINHEIRO / EQUIPE 02	DAIANE DA SILVA MENDES FERREIRA	14624273	1
458783	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF 1 GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA / EQUIPE 01	DHIENEFER OLIVEIRA ALVES	24184110	1
460182	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF 2 SENADOR JONAS PINHEIRO / EQUIPE 02	DIEICY FERNANDES KACHOBOSKI	19079818	1
459798	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA RURAL MICROÁREA 08 – LINHA ALTO JURUENA II	GENEANDRA DOS SANTOS SILVA	23267607	1
456412	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF 1 GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA / EQUIPE 01	ISABELA ELOIZA VON STEIN VELOSO	25346750	1
459651	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF 2 SENADOR JONAS PINHEIRO / EQUIPE 02	JESSICA THAIS APARECIDA RODRIGUES	24182923	1
458025	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF 1 GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA / EQUIPE 01	JOELSON PEREIRA DA SILVA	10178481	1
454966	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF 1 GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA / EQUIPE 01	LAEZA YNARA LEMES DE PAULA	22190112	1
457352	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF 1 GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA / EQUIPE 01	LUANA TAVARES CHAVES	19187572	1
459790	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF 1 GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA / EQUIPE 01	MARIA DERONICE SOUSA ESCORCIO	218000032	1
455950	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA RURAL MICROÁREA 04 – CHÁCARAS	NEIDE DIAS DE CARVALHO SOUSA	849840	1
457788	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF 1 GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA / EQUIPE 01	ODALICIO DA SILVA	588171	1
458222	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF 1 GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA / EQUIPE 01	OZELIA DA SILVA SATHAR IANKE	20981686	1
458566	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF 2 SENADOR JONAS PINHEIRO / EQUIPE 02	RAYANE ALINE VASCONCELOS	1346385	1
459784	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF 1 GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA / EQUIPE 01	RAYANNE ADRIELL MENDES DE SOUZA	24023973	1
458801	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF 1 GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA / EQUIPE 01	ROSANGELA APARECIDA DE JESUS SOUZA	32529490	1
455678	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF 1 GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA / EQUIPE 01	SARA ELEN RODRIGUES DOS SANTOS	33240299	1

1 - Não atendeu ao disposto no item 2.2.9. do Edital de Abertura.

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº. 10, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

DELEGA ATRIBUIÇÕES NA FORMA E MODO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO *o dever de observância aos prazos estabelecimento no artigo 3º, VII, alíneas "a" e "b" da Resolução Normativa nº. 36/2012 do TCE/MT;*

CONSIDERANDO que a ausência do Chefe do Poder Executivo implica em atrasos na assinatura de documentos necessários ao envio de cargas tempestivas do sistema Aplic ao Tribunal de Constas do Estado-TCE/MT;

CONSIDERANDO que o atraso no envio das aludidas cargas resulta multa ao gestor por descumprimento de prazo, podendo ocasionar ainda a rejeição de contas de governo e de gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à titular do cargo de Secretário Municipal de Administração, Lúcia Capeletti, nomeada através da Portaria nº. 196, de 02 de setembro de 2019, as seguintes atribuições inerentes aos processos de aquisições:

I – a instauração e abertura de processos licitatórios, bem como de dispensa e inexigibilidade de licitação;

II- a ratificação das justificativas de dispensas e inexigibilidades de licitação, bem como das adesões a atas de registros de preços.

III- a adjudicação, homologação, suspensão, revogação e a anulação dos procedimentos licitatórios, bem como a ratificação, revogação e a anulação das dispensas e inexigibilidades de licitação.

IV- a ratificação das decisões referente as impugnações aos processos licitatórios;

V- a decisão dos recursos administrativos decorrentes de processos licitatórios.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica, no que couber, aos Convênios, Termos de Cooperação, Cessão de Uso e outros instrumentos legais para efetivação de parcerias institucionais que envolvam a administração municipal.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº. 28, de 26 de março de 2018.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 - C

Art. 1º O Prefeito do Município de Campos de Júlio - MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado dos pedidos de inscrição na condição de Portador de Necessidades Especiais – PNE, bem como **HOMOLOGA** as inscrições, conforme ANEXO I, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 01/2020.

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá interpor recurso, conforme disposto no item 13. do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, anexando o comprovante de pagamento. **O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.**

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados que a **Prova Escrita Objetiva** será realizada no dia **16 DE FEVEREIRO DE 2020**, com início às **08H00MIN (horário local – MT)**, conforme escala baixo:

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL ANGELINA FRANCISCON MAZUTTI, sito à Rua Valmir Taborda Câmera, nº 1778 - Bom Jardim, em Campos de Júlio - MT.

Cargos: ADI – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Agente de Vigilância Sanitária, Assistente Social, Auxiliar de Saúde Bucal, Bioquímico (Biomédico ou Biólogo com Especialização em Analise Clinicas), Cozinheiro de Nutrição Escolar, Cozinheiro de Nutrição Hospitalar, Enfermeiro Padrão, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Monitor de Transporte Escolar, Nutricionista – Educação, Nutricionista – Saúde, Odontólogo, Psicólogo – Educação e Psicólogo – Saúde.

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO, sito à Avenida Adélino José Zamo, nº 58 S - Centro, em Campos de Júlio – MT.

Cargos: Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de História, Professor de Língua – Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Pedagogia, Profissional de Educação Física do SUS, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia.

Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campos de Júlio - MT, 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito Municipal

Campos de Júlio-MT

PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHINEL

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público

ANEXO I

- INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
457437	ADI – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ADENILDE RODRIGUES DA SILVA MONTEIRO	19346115
457194	ADI – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANA KAROLINA ORTOLAN DILL MENEGOL	14685647
455287	ADI – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANA PAULA DE GODOY	31396364
456985	ADI – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANA ROSA GULARTE	576501
460238	ADI – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANDREIA CRISPIM PACHECO	1112882
456389	ADI – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANDREIA MACENO MENDES	1214322
458240	ADI – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANGELA SOELI BIANCHI	11258780
456982	ADI – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CAMILA DE SOUZA NASCIMENTO	24157090
459690	ADI – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CLENILDA FILOMENA LOPES	17655021
460048	ADI – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	DEBORA CRISTINA CAPELUPPI	26889838
455476	ADI – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	DULCE MIRNA KLAINERT	596695
459974	ADI – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EVELIN ZANCO MACHADO	281441
454713	ADI – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JANAINA MANSUR STUCHI	413796747
458117	ADI – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	KENIA APARECIDA SILVA DE MORAES	15649210
458163	ADI – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LEILA APARECIDA MOURA	811638
454811	ADI – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LETICIA GABRIELLE MENDES SOUZA	24024775
454905	ADI – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARCELO SAMPAIO DE LARA	926417247
457904	ADI – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARIA JOSE RUFINO	14895552
459228	ADI – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARIA LUZIA BEZERRA	5973218441
455171	ADI – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARIA ONEIDE ALVES DOS REIS	85153

455615	ADI – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARIA ROSA VIEIRA DE JESUS DA SILVA	5803470
455301	ADI – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARLI SALVATERRA	15987728
457624	ADI – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARTA DOLORES DA SILVA	15473694
456382	ADI – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	NILZA SCHITINI DE SOUZA	14549425
457568	ADI – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PATRICIA MARTINAZZO	85417266
458552	ADI – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RAYANE ALINE VASCONCELOS	1346385
455085	ADI – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ROSILENE LIMA D SANTOS	1541449
460132	ADI – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TANIA MARIA ROCHA ALVES	142560045
456870	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CAMILA MONIK SOLIS DO CARMO	25363549
459361	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CELIA REGIANE COSTA DE LARA	19978154
455409	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CLAUDEMIR CAETANO	1266636378
457849	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CRENILZA ANDRADE DA SILVA	382669720093
455945	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DAIANE SILVA SANTOS	23069317
458488	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DAYANE JHENNYFER ANDRADE MUNHOZ	1385893
460075	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	EDENILSON CHAGAS SOUSA	608041620166
460108	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	EDER SANTOS DE LIMA	16407865
454881	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ELIANE ARAUJO DA SILVA	3068
455957	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	EVA SIQUEIRA	1156056
457994	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	EVILAINE DELFINA DOS SANTOS	30454549
460456	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	EWYLLIN MARIA MARTINS LEMOS	30130891
454695	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FRANCISCO ANTONIO GOMES DA SILVA	428607
454655	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	JAMERSON GOMES DE BRITO	1125989
455570	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	JAQUELINE APARECIDA CARVILHO PIOVESAN	341740342
454698	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	JEFFERSON CALISTO DE CARVALHO	25053388
454697	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	JOSEANE DA SILVA JULIO	456994920120
455040	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	KEILA CAMARGO DA SILVA	30212154
454818	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	LETICIA SOUZA MACHADO	28381378
459633	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	LUCAS FERNANDES DA COSTA	27238636
457908	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	LUIS CREONE MAXIMIANO	19828128
455517	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MANOELA MARCIANA DURAN	24095095
454994	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MARCILENE MARIA SILVA DOS SANTOS	38938553
457439	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MARCOS AURELIO DOS SANTOS SOARES	1481525468
459708	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MARCOS VINICIUS SILVA LEITE	233440754
454620	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MARIA MADALENA DA SILVA	919129
454979	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MARIA ROZINEIDE MEDEIROS	4756750
459514	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MATHEUS MENDES	24026018
455008	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MONICA MARIA DA CONCEICAO FERREIRA	33116865
456753	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	NATALIA LOPES DA COSTA	12322555
454744	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	NATHALLY PEREIRA LEOPOLDINO	23544430
460130	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ORLANDO DA SILVA FERNANDES	31630860
459998	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ROSANGELA GRISA DA SILVA	20586515
457767	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SAMARA DA SILVA SOUSA	448402120124
457587	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SANDRA SILVA	22432833
460424	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	THAIS KAREN DE FREITAS BENTES	1336337
458303	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VALDSON FLAUZINE DOS SANTOS	27322220
455406	ASSISTENTE SOCIAL	ANA PAULA GARCIA DA SILVA	790870
456052	ASSISTENTE SOCIAL	ELIANI APARECIDA SILVA	30350581
458984	ASSISTENTE SOCIAL	IVONE RIBEIRO SANTOS	405812
456915	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA DO CARMO SOUZA	198353
455661	ASSISTENTE SOCIAL	MARLENE DA SILVA SANTANA	10498419
456844	ASSISTENTE SOCIAL	RICARDO WASTOWSKI PIRES	18009425
460252	ASSISTENTE SOCIAL	ROSA APARECIDA GONCALVES	11853778
459181	ASSISTENTE SOCIAL	ROSIANE SILVA DE MORAES	11894822
454832	ASSISTENTE SOCIAL	VICTORIA DA SILVA NUNES	11688963
459513	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	DIERIKA FERREIRA DE ANDRADE	1338778
455964	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ELIANE COSMO DA SILVA LEITE	15668231
454859	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	KARINE OLIVEIRA BERTELLI	31841341
457335	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	MARCIA DE SOUZA SILVA	20962703
459699	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	MARIA JOSE INACIO DA SILVA	38071606
459929	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	PATRICIA ALVES PINTO	1097134
455620	BIOQUÍMICO (BIOMÉDICO OU BIÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ANALISE CLINICAS)	ANA LUCIA SCARPIN RAMOS	21888957
455187	BIOQUÍMICO (BIOMÉDICO OU BIÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ANALISE CLINICAS)	CLOVIS GIROLA JUNIOR	675022
455495	BIOQUÍMICO (BIOMÉDICO OU BIÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ANALISE CLINICAS)	DEYDSINED BARBOSA SILVA	1148885
457416	BIOQUÍMICO (BIOMÉDICO OU BIÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ANALISE CLINICAS)	ERICA CAMILA SOSSAI	21989591
455248	BIOQUÍMICO (BIOMÉDICO OU BIÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ANALISE CLINICAS)	GABRIELA MAYARA VIEIRA WILLE LIBORIO	1215333
455979	BIOQUÍMICO (BIOMÉDICO OU BIÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ANALISE CLINICAS)	ISABELLE WINKLER DANIEL	4807507
456489	BIOQUÍMICO (BIOMÉDICO OU BIÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ANALISE CLINICAS)	JESSICA RODRIGUES BEZERRA	1139915
454854	BIOQUÍMICO (BIOMÉDICO OU BIÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ANALISE CLINICAS)	KATIA CHAGAS FERNANDES	969581
460400	BIOQUÍMICO (BIOMÉDICO OU BIÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ANALISE CLINICAS)	LIGIA APARECIDA CINTRA DA SILVA	25942727
460330	BIOQUÍMICO (BIOMÉDICO OU BIÓLOGO COM ESPECIALIZA-	MAYARA PAULA RIVELLO DE FARIA	10094089

	ÇÃO EM ANALISE CLINICAS)		
458257	BIOQUÍMICO (BIOMÉDICO OU BIOLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ANALISE CLINICAS)	NATHALIA BIANCHI KMECIK	23764120
454810	BIOQUÍMICO (BIOMÉDICO OU BIOLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ANALISE CLINICAS)	PATRICK KENNEDY SOARES SANTANA	933453
455624	BIOQUÍMICO (BIOMÉDICO OU BIOLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ANALISE CLINICAS)	RODRIGO ALVES DE ANDRADE	1139651
459742	BIOQUÍMICO (BIOMÉDICO OU BIOLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ANALISE CLINICAS)	SARA TEDESCO ABRAHAO GRANGEIRO	29992311
455923	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	CREUSA DE JESUS DA SILVA	16968336
459260	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	DABILA FERNANDA ALVES COSTA	1240933
455253	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	EDINEIA GONCALVES CIRILO	594722
459586	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	ELESSANDRA FARIAS DO NASCIMENTO	28218639
454828	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	ELIANA LINA DE JESUS	18173284
459666	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	FERNANDA ZAGO DOS SANTOS	1377484
454681	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	JANNYNE GOMES CANETE MORAES	992614
455778	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	JESICA CRISTIANE FIGUEIREDO DOS SANTOS	18595049
455128	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	JESUINA ALVES DA SILVA	630444651
457185	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	JOSIANE MARIA DE FRANCA	25658077
458024	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	KARLA DANIELI SILVA NOGUEIRA	28584791
454912	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	KARLA SINTIA SOARES	18640761
456196	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	LUANA CRISTINA DA SILVA	4583825
460022	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	LUCIANA ALVES DOS SANTOS	1524696
455379	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	7955175
456853	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	LURDES SOLIS	438329
459218	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	MARLY BRESCOVIT LUSTOSA	19361459
454626	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	REGIANE FURTADO DO NASCIMENTO	19346026
455400	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR	ALINE GAMBARTE ROSA	1245220
459797	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR	DEBORA AMARALBOTELHO	374658754
456859	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR	ERVIRA FATIMA SOLIS	5896177
459713	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR	INGRID VITORIA PEREIRA	2506093
455371	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR	JOSIELLI APARECIDA DA SILVA BRAZIL MICHELON	19797796
457517	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR	LEILA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	20668413
457955	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR	LIZAINE SANTOS NOGUEIRA	21573425
455572	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR	LUCIENE FRANCISCO DA SILVA	668165
455116	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR	MARCELINA PINTO JORDAO	776714
459471	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR	MARCIA DOS SANTOS PAZ	862640
455081	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR	MARINEIDE PEREIRA DE ABREU	1228092
460088	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR	MARIVALDA ROSA MORAES DE LARA	16873912
454976	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR	MONTANA MARIA APRIGIO DA SILVA	33523363
459005	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR	NAYARA CRISTINA ROSA DE SOUZA	24632236
454747	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR	PASCOALINA PEREIRA	31167284
456200	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR	PATRICIA CARRASCO DA SILVA	706885
458326	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR	RAQUEL BORGES DAS NEVES	22759964
454845	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR	RAYANE MAIARA REZENDE TERRA DA SILVA	26436728
455609	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR	ROSANI DA ROSA MACHADO	27920771
454849	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR	ROSIMERI DA CONCEICAO MARTINS	1044609
459711	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR	SANDRA REGINA BARBOSA DOS SANTOS	316964
455113	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR	VALDIRENE DOS SANTOS	156434520000
454671	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR	VERONICA DE ALMEIDA GASPARINI	20625189
459616	COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR	ZILDA ALVES DA SILVA	651772060
455387	ENFERMEIRO PADRÃO	ADRIANA RIBA DE NEIRA RODRIGUES	15410633
455408	ENFERMEIRO PADRÃO	ALINE SILVA BARBOSA	1058515
455717	ENFERMEIRO PADRÃO	ANA CRISTINA CECHINEL	877262
460223	ENFERMEIRO PADRÃO	ANA PAULA DE OLIVEIRA	76627169
457396	ENFERMEIRO PADRÃO	CAROLINA DE MENESES	2002099084578
459591	ENFERMEIRO PADRÃO	CRISTIANE ELIZA MAINARDI	25622900
455106	ENFERMEIRO PADRÃO	DANUBIA KELLY CAMPOS DA SILVA	1157247
454909	ENFERMEIRO PADRÃO	DAYANE RODRIGUES DA SILVA	1204861
456131	ENFERMEIRO PADRÃO	DEBORA MILENA TREVISANUTTO	19895429
459961	ENFERMEIRO PADRÃO	EDINEIA MAGALHAES SANTOS	13473743
456825	ENFERMEIRO PADRÃO	FAGNER CARVALHO MENDES	24512192
455679	ENFERMEIRO PADRÃO	FERNANDA PEREIRA AGUIAR	22284583
455067	ENFERMEIRO PADRÃO	GABRIELY MARTINS DE CARVALHO	22426051
460389	ENFERMEIRO PADRÃO	GEICE PEREIRA DA SILVA	22249966
456144	ENFERMEIRO PADRÃO	GEISIANE SANDRA RODRIGUES	1341897
455281	ENFERMEIRO PADRÃO	HIGOR ADRIAN SANTOS FRANCISCO	1230259
454672	ENFERMEIRO PADRÃO	INDIANARA GOMES FERREIRA	27590895
456258	ENFERMEIRO PADRÃO	JEANE MARTINS DA SILVA	22491767
455955	ENFERMEIRO PADRÃO	JESSICA PAOLA DA SILVA	21113670
456275	ENFERMEIRO PADRÃO	JOEMERSON VELASCO CAMPOS	20044860
458111	ENFERMEIRO PADRÃO	JOILSON SILVA DE ASSUNCAO	22233873
456271	ENFERMEIRO PADRÃO	KATIUCE MONTEIRO DA SILVA	3288966
454899	ENFERMEIRO PADRÃO	LAURIEM MOREIRA SALVINO	16203623
458249	ENFERMEIRO PADRÃO	LUCIENE PEREIRA QUEIROZ MARTINS	487027
457213	ENFERMEIRO PADRÃO	MACILENE SOUSA GAIA	3146935
454675	ENFERMEIRO PADRÃO	MARCELO AUGUSTO PFEIFER PUCA	20066341
459639	ENFERMEIRO PADRÃO	NATALIA GODOY TESTA	22488650
454628	ENFERMEIRO PADRÃO	NIECY BRUNA RAMOS RODRIGUES	24421480
454666	ENFERMEIRO PADRÃO	RAFAELA MARINHO GARCIA DE LIMA BARAZETTI	25034804

454888	ENFERMEIRO PADRÃO	RENATA DA COSTA DA SILVA	20281455
454834	ENFERMEIRO PADRÃO	SAMARA MORAIS	17492050
457119	ENFERMEIRO PADRÃO	SOELANE DA SILVA SANTOS	400386420109
454621	ENFERMEIRO PADRÃO	TEREZA RAMOS DE ALMEIDA	561258
459508	ENFERMEIRO PADRÃO	THAYARA CAILOS CAVALCANTE	16353528
460064	ENFERMEIRO PADRÃO	VANESSA GRACIELLI FERREIRA DA SILVA	11731982
460335	ENFERMEIRO PADRÃO	VINICIUS VITAL LUCIO	100948702
456244	ENFERMEIRO PADRÃO	WALBER GINELI DE JESUS	1265446
454802	ENFERMEIRO PADRÃO	WELLYTON PEREIRA SANTOS	680594
458106	FARMACÊUTICO	ADRIA MIRELLE MOTA FIALHO	6672264
458435	FARMACÊUTICO	ALESSANDRA DA SILVA ESPERANDIO	16856651
455078	FARMACÊUTICO	AMANDA RAFAELA REIS	1121779
458158	FARMACÊUTICO	ANA CAROLINE BARBOSA FERREIRA	26582937
459340	FARMACÊUTICO	CARLA SILVA COELHO	21368902
455183	FARMACÊUTICO	CASSYA FONSECA SANTOS	15595170
454807	FARMACÊUTICO	CLAUDIO ROBERTO QUIRINO MARQUES	11709111
455591	FARMACÊUTICO	DANIELA THAILIZY DE SOUZA CARRARO	1462232
455303	FARMACÊUTICO	FABIANA LUCAS MARCONI	24749680
454943	FARMACÊUTICO	GEDRIAN LOPES SANTANA	18243380
460047	FARMACÊUTICO	JAKELINE DA CRUZ ORTOLAN	15315452
454669	FARMACÊUTICO	JULIELEN ROCHA SILVA	25936689
454784	FARMACÊUTICO	KAROLAINE SILVA DUTRA ALVES	23253037
455196	FARMACÊUTICO	KATIELLY KARINI DE SOUZA KUTZ	1174170
459627	FARMACÊUTICO	KATYUSKY LORRANY MOREIRA OTT	1367517
454731	FARMACÊUTICO	MARCIO ANTONIO BARBOSA	902899
454840	FARMACÊUTICO	MELISSA ENGELMANN	608286
459730	FARMACÊUTICO	ROSILENE MARCHESINI DA SILVA SOUZA	1178263
458344	FARMACÊUTICO	SUE ELLEN DIAS SALLES	15935213
455872	FISIOTERAPEUTA	ADRIELI FACHIN CASAGRANDE	882558
454711	FISIOTERAPEUTA	ALISSON RIHL LEONTINO	14063603
455141	FISIOTERAPEUTA	AMANDA AMARAL	23509732
460392	FISIOTERAPEUTA	BARBARA COSTA FERNANDES	1291949
458013	FISIOTERAPEUTA	DAIANE RODRIGUES NASCIMENTO MOREIRA	21176256
458832	FISIOTERAPEUTA	DAYANY REGHIN CAMPOS	104265847
455465	FISIOTERAPEUTA	FERNANDA DIAS SANCORE DO NASCIMENTO	20715552
457233	FISIOTERAPEUTA	HYORRANA TAISSA SANTOS	24619213
455182	FISIOTERAPEUTA	IZABEL CRISTINA PINHEIRO FERNANDES	26019264
454625	FISIOTERAPEUTA	JAILCE MARIA DA SILVA COSTA	11135050
456204	FISIOTERAPEUTA	KATIELI CORDEIRO DA SILVA	26344289
455274	FISIOTERAPEUTA	LETICIA PRUSSAK DE LIMA	23513837
460235	FISIOTERAPEUTA	LUCIANA OLIVEIRA PULCHERIO	15401014
459845	FISIOTERAPEUTA	MAYRA JESSICA DE LIMA MACIEL	14778998
456977	FISIOTERAPEUTA	SARA JANE MOLIN MATIAS	516985
454965	FISIOTERAPEUTA	SOLANGELA NEVES SANTOS DELAZZERI	34814
455884	FISIOTERAPEUTA	TAYNARA FERNANDA GARCIA DA SILVA	25094580
455711	FISIOTERAPEUTA	YANE CARVALHO DOS ANJOS ARAUJO	6409600
455088	MÉDICO CLÍNICO GERAL	DALTIANE ALMEIDA BUNGENSTAB PIOVEZAN	18173004
458447	MÉDICO CLÍNICO GERAL	DENISE INACIO DE ANDRADE	21096511
455545	MÉDICO CLÍNICO GERAL	GIOVANNI SANTIAGO MAINA	50634632
455834	MÉDICO CLÍNICO GERAL	LORI MURAKAMI	1886256
455582	MÉDICO CLÍNICO GERAL	NICOLLI ZAMO ORTOLAN	21451621
460360	MÉDICO CLÍNICO GERAL	WILLIAN SABINO	1061604
454664	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ADRIAN MATHEUS RAMOS DA SILVA	25047647
459600	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ALESSANDRA BRITO DE OLIVEIRA	15563189
457377	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ANA CAROLINA VIANA	1959406
457183	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ANA PAULA DOS SANTOS	28524420
458148	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ANDRESSA SANTOS ROCHA	631091320178
455618	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ANTONIA LOPES	18501212013
454816	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ARIELI PAULINA DE BRITO	21318034
459774	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	BRUNA THIESCA MORAIS ALVES	24166820
455552	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	CLEITON FARIAS DA SILVA	555123595
459278	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	DABSON FERNAND ALVES COSTA	1364436
460144	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	DANIELA ALCANTA DA SILVA	33804770
455360	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	EDENILSON CHAGAS SOUSA	608041620166
455887	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	EDILERCIA BEZERRA DA SILVA	574418131
454694	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	EDME CLAROS COLQUE	977610
455904	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ERICA BATISTA FERNANDES DA SILVA	31521843
458715	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ERICA MARIANO TAVARES	27049647
460289	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	FABIO SOUZA FRANCA	21596255
455359	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	FABIOLA SANTOS DA SILVA	37710630
459128	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	FRANCELINE FIGUEIREDO PRANDO	1089642
460408	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	FRANCISCO DE CASTRO	16734700
455060	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	FRANCYELE VARGAS DE BAIROS	21745145
455262	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	GERALDO PEREIRA DE SOUZA	285408
455581	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	HELTON PEDRO DE LIMA	11169273
455721	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	IRACELIR SOUSA VIEIRA DOS SANTOS	121030938
457879	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	JAFIA MAIRA SOUZA DOS SANTOS	33322660
458693	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	JOELMA VALDEZ DA SILVA	13008498
459048	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	JOICE MARTINS VIEIRA	24183334
460176	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	JOSE RIBEIRO DA SILVA	718518

456898	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	JULIANA DA SILVA OLIVEIRA	23921188
458958	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	KATIA GOULART DE MOURA	21556660
455807	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	LEIDIANE MARIA SOUZA	16041240
455142	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	LEONILDA BISPO DE OLIVEIRA	17621666
454614	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	LILA GLEICE MOREIRA DO NASCIMENTO	17284244
454702	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	LUCAS LEONEL MILITAO DA SILVA	25347225
455041	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	LUCIANA ELIZA SANTOS DO NASCIMENTO	1506788
457588	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	LUCILANY DE JESUS LIRA	9160704
458373	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	LUIZ HENRIQUE TAVORA MICHEWSKI	1467069
454699	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	MICAELE DE SOUZA SILVA	26774216
460277	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	PABLO THAWANN RAMOS	1000406
458666	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	PEDROCIAN COSTA TOMAZ	1119289
455453	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	POLYANA KLOS BORGES	31359515
455072	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	RENAN CARVALHO DE SOUZA	21387958
459566	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ROSILENE BEZERRA DA SILVA	30618916
460073	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ROSILENE SOARES DOS SANTOS	33412472
454633	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	SARA GABRIELA ALEXO LUNA	1385417
460388	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	SIDNEI BENACCHIO	22041893
459270	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	TANCREDO GOMES DA SILVA JUNIOR	1054615
458696	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	VALDETE MARQUES DA ROCHA	10066276
454658	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	VANESSA KLIPEL DE MELO	28382803
454987	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	VITOR EDUARDO KLAINERT GOMES	1414364
459991	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	WERIKA SILVA COELHO	992122
455083	NUTRICIONISTA - EDUCAÇÃO	ANA PAULA DA SILVA ARPINE	1372910
455697	NUTRICIONISTA - EDUCAÇÃO	ERIKA INARA ROSA	25620894
454635	NUTRICIONISTA - EDUCAÇÃO	MAICON LENON OTENIO DE BRITO	980826
455045	NUTRICIONISTA - EDUCAÇÃO	PRISCILA DONINI	24246484
460051	NUTRICIONISTA - SAUDE	ANA CLICYA SANTOS DA SILVA	1420519
456867	NUTRICIONISTA - SAUDE	ANA PAULA PINHEIRO DE MATOS	667031
459006	NUTRICIONISTA - SAUDE	NITCHELLY ZACARIAS DE BRITO	33888221
455044	NUTRICIONISTA - SAUDE	PRISCILA DONINI	24246484
455747	NUTRICIONISTA - SAUDE	REGINA ALENCAR DE FREITAS	22997709
455130	NUTRICIONISTA - SAUDE	VITORIA LAIS DA SILVA SOARES	25859340
459928	ODONTÓLOGO	ADRIELLI DUMER ANTUNES MAINA	876298
459435	ODONTÓLOGO	GILMAR SOARES DE CARVALHO	26217716
455033	ODONTÓLOGO	LARISSA DE MELLO RIBEIRO	25346660
455098	ODONTÓLOGO	ROSANGELA PORTO DOURADO	24229075
455299	ODONTÓLOGO	SANDI FERNANDA CHAVES CARDOSO	20349351
457603	ODONTÓLOGO	THAIS SPADA	1238481
454952	ODONTÓLOGO	THAYNARA PEREIRA LEONEL COSTA	16624289
460466	ODONTÓLOGO	VANESSA DA SILVA MARTINS CAMPOS	26789434

460135	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	ADIELSON GONCALVES DE LIMA	15141683
459938	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	DENIS ROBERTO ALVES DOS SANTOS	15211576
460014	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	GLEICY KELLY VIEIRA DOS SANTOS	18544398
457413	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	HELEN NUNES DE CARVALHO	1380416604
459725	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	JANAINA DA SILVA FERRO	30929784
455095	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	JANICE VERDI VICENTE	16407741
455343	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	SAMANTA TORRES PINHEIRO	8145983
459031	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	SARA CAROLINE SANTANA	5136849
459983	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	UEDER VINICIUS DA COSTA	1036119
455900	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	WALDEIR FERREIRA PESSOA	11720921
457712	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	WALISSON JUNIO MARTINS DA SILVA	30513430
459705	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	ZELMON BARBOSA BARBOSA DOS SANTOS	248619
458382	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	AUGUSTO DONINI AKKARI	1133328
454631	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	BRUNO FELIPE MIZUBUTTI	28929195
454770	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CARLOS EMILIO MELLO DOS SANTOS	22525726
454982	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEIVYS NERI DE FREITAS	16061993
455259	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DOMINGOS SAVIO TEIXEIRA SOUZA	1200949
454908	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDINALDO OLIVEIRA DA SILVA	14889269
460340	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUARDO VICTOR BARBOSA SGAMATE	977471
455799	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GUILHERME CEZAR LOPES DOS SANTOS	20798610
458905	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ILARA DANIELLI DUMER ANTUNES	876299
455646	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JACKSON MARCELO CASSOL	16581628
456430	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOELSO APOLINARIO DA COSTA	16074645
454812	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOSE EDVALDO BEZERRA DA SILVA	2002004053286
460035	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOSE NELSON MULLER	195366
455109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOSE RODRIGO VELOSO	16407229
456767	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOSIANE DA SILVA DANTAS	16837991
458116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	KATIANE DA CRUZ DA CRUZ BARROS DE SOUZA ASSUNCAO	19321945
455415	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MAILO SEGALA DE MOURA	24143413
455496	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARIA ISABELA DOS SANTOS BARBOSA	20072374106
457636	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MATEUS EDUARDO SOUZA MUNIZ	1394321
456153	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MAYLLON DOUGLAS CAPELUPPI	21900353
458955	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PABLO DA SILVA PINTO	23007621
455844	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PAULO VICTOR DA ROSA	15028488
460369	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RAND WENDY CORDEIRO DA SILVA	17644712
459956	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ROMARIO ATAYDE CAMARGO	22938397
459485	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	VALDEMAR SANTOS	66990630
456439	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	WILLIAN MATEUS FERREIRA	25914219
455728	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ZILVANA SILVA DE SOUZA	23667389

455020	PROFESSOR DE HISTÓRIA	ALENIZIA GONCAL GONCALVES	1608927
457765	PROFESSOR DE HISTÓRIA	ALINE PATRICIA GARCIA DA SILVA	988473
459242	PROFESSOR DE HISTÓRIA	ANA RITA PEREIRA DE ARRUDA E SILVA	13599488
460356	PROFESSOR DE HISTÓRIA	CASSIANA GUIA DA SILVA	16403720
457813	PROFESSOR DE HISTÓRIA	FABIO ALVES JORGE	1098643
460212	PROFESSOR DE HISTÓRIA	FERNANDO ALVES DOS SANTOS	1136475
455632	PROFESSOR DE HISTÓRIA	GEYCE AIRES DA CRUZ	23525436
454857	PROFESSOR DE HISTÓRIA	JESSE GOMES DA SILVA	16811313
459925	PROFESSOR DE HISTÓRIA	PATRICIA SIMONE LERNER PRANDO DE VARGAS	5885754
455107	PROFESSOR DE HISTÓRIA	RENATA PEREIRA SECONELLI BOSSI	1192362
456397	PROFESSOR DE LÍNGUA – LINGUA INGLESA	ADRIANA CARDOSO DA SILVA FERREIRA	23254041
456769	PROFESSOR DE LÍNGUA – LINGUA INGLESA	MICHELE GUIMARAES CORDEIRO	16860772
460250	PROFESSOR DE LÍNGUA – LINGUA INGLESA	NADIA VIEIRA SOUTO	17196280
455233	PROFESSOR DE LÍNGUA – LINGUA INGLESA	RODRIGO ALVES DE SOUZA PIOVESAN	33989362
455255	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	AGNALDO DOS SANTOS	467494
456850	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	CYNEIRE GLAUCIA MONTEIRO	11192399
459564	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	IRES MAGALHAES	15035749
460419	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	MARLENE GONSALVES MAFESSONI	590345
455242	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	SIMONE ALEXANDRE MACHADO	12941042
455225	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	YARA FERNANDA DE OLIVEIRA	24080217
454760	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ANGELICA FERRARI GUADAGNIN	15016315
457447	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	EDSON DE SOUZA LIMA	11881046
455598	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	FRANCIELLY DOS SANTOS PROENCA	1112554
455541	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	LUCIANA CRISTIA DE SOUZA	713019
456855	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	MARCELO FRANCISCO DE ARRUDA	942738
455327	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	NAIR GELLER	6024159086
454848	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	SAVIO SORMANY SANTOS DE OLIVEIRA	12651109
454692	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	THALITA FARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	32246587
455341	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	VALDECI OLIVEIRA DANIEL	1127289
458067	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ADRIANA DA SILVA	10142289
455352	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ALEXANDRA SALMAZO MARTINS MACHADO	12258830
454906	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ALEXANDRE SILVEIRA IRBER	749282
456748	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ALINE LEMES DE MORES	990949
459221	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	AMANDA NOGUEIRA	12808946
459993	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ANA APARECIDA F FEITOSA DA SILVA	494601
455694	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ANA CLAUDIA KILJANDER TESTA	997742910
455427	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ANA CRISTINA AVILA DE SOUZA	9604260
459957	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	15089630
454639	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ANDERSON DO CARMO LIMA	1289281
455484	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ANDREIA DIAS PEREIRA	18878237
456392	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ANDREIA MACENO MENDES	1214322
454774	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ANGERLI DOS SANTOS VALERIO	22551298
455531	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	APARECIDA SOUZA VIEIRA	543275
455166	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ARCILEI DA SILVA	898084
455459	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	BELENICE SOARES	951483
459297	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	BERENICE FISCHER	25212397
460043	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	BRUNA ARIANA ALVES MANUEL TEIXEIRA	1300843
457241	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	BRUNA GARCIA RODRIGUES	809547
460210	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	CLARICE FREIRE ZUFFO	19587490
455118	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	CLARINA DA SILVA CARDOSO	845044
458355	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	CLARO CESAR PAES DA SILVA	923219
458879	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	CLAUDEVANIA APARECIDA DE SOUZA	567298
457370	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	CLEUZA ALVES DE JESUS LEITE	9311475
455503	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	CRISTIANI SANTOS SILVA	165841477
457547	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	CRISTINA VIOTTO JANUARIO LEITE	654548
458269	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	DAIANE TRENTO DUTRA	239646650
459119	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	DAIARA FONSECA LACERDA	1048487
454682	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	DAIELY MOURA OLIVEIRA	25890433
454926	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	DAIENE DAIENE RAYSSA SANTOS CAVALCANTI	1312191
454944	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	DANIELA MARTINS DA SILVA	20713479
455365	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	DANIELLE BARBOZA DOS SANTOS	15444686
455563	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	DEISIMAR FERREIRA DOS SANTOS	1087630
455984	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	DELANIA ANDREA DE FIGUEIREDO ALEXANDRE	96029000682
458292	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	DELZA DA SILVA SANTOS	24094994
458399	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	DIANA SILVA DE MELLO	23783346
458121	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	DIANALEIA SCHMITZ PEREIRA	19080689
455355	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	DIANE MARCIA BORGES CHAGAS	30565111
455608	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	DIONE PEREIRA BEZERRA	19970170
458928	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	EDIJANE AVELINO DOS SANTOS	912619
457058	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	EDILEUZA FATIMA CORDEIRO BEZERRA DE SOUZA	473291
460287	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	EDIMAR RODRIGUES BARBOSA PINTO	890819
458237	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	EDINALVA DIAS MARTINS	1006372
454629	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	EDNA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	886889
455907	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ELIANE MARTINS MEDEIROS FERNANDES	10769552
459714	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ELIENE RAMOS DA SILVA	1164433
457425	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ELIENE RODRIGUES NUNES	298705931
455720	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ELISANDRA SOUSA DOS SANTOS	1267827
460119	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ELIZANGELA BATISTA FREITAS	919301

459543	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ELIZANIA SILVA MACIEL	623495
459342	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ELIZIANE GONCALVES PEREIRA	790558
459724	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	EMILIA SILVA DE MIRA	925486
460185	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ERCILENE LOPES AGUERA DA SILVA	25860054
455698	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ERICA PATRICIA DA SILVA	11118784
458226	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	EZEQUIEL CAMERA IANKE	17988039
456914	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	FERNANDA SURUBI LUSTIG	22979425
458317	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	FRANCIELI DA SILVA MORAIS	799403
454829	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	FRANCIELI GUSMAO DOS ANJOS GARALUZ	101704424
459249	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	FRANCISCA CLEIDIENE DOS SANTOS LIMA	1999707
455012	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	FRANCISCA MURIELLE SOUSA SILVA	24276332
454960	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO	17359312
459087	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	GILDA MENEZES DE OLIVEIRA LIMA	259546
458064	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	GIOMARA CAMARGO DOS SANTOS	13889281
455034	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	GISLAINE ALVES PEREIRA ARRUDA	24848107
455562	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	GLEICIELLE MARTINSGALIETA DA SILVA	1123235
456596	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	GLEIZY REGIANE STELL SILVEIRA	69999107
458768	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	GRACIELI DA SILVA GONCALVES	1065589
458023	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	GUIDIANE DO CARMO FERNANDES LAROCCA	1269249
459728	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	IDALINA DE SOUZA PEIXOTO	1030417974
456447	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	IDONETE RODRIGUES DE FRANCA	13461966
456169	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	INDIANA DA SILVA LEITE	983313
457520	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	IVAN BARROS	1175037
459814	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	IVANIR RODRIGUES SILVA	794720
457259	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	JANET MIRANDA DE CAMPOS	12019356
457096	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	JOSCELAINE CARLA NASCIMENTO	14952769
460153	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	JOSILAINE AVELINO MERGENER CARDOSO	23068060
455442	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	JUCILEI APARECIDA MIRANDA LIMA	364464
459380	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	JULIANA ANDRADE DE MACEDO	2396017
459223	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	JULIANA DE ALMEIDA MACHADO CORTEZ	14569760
454949	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	JULIANA DO NASCIMENTO PISKE CONDAK	28391691
459497	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	KILZA DA SILVA SOUSA	9463631
456290	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	LIETE AMARAL RIBEIRO	588832
458929	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	LISIANE DA SILVA MENDES	10192913
458227	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	LORAINE FERREIRA DA SILVA	20589220
460113	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	LUCIANA APRIGIO GERMANO	23360836
455622	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	LUCIANA DE MORAES AGUIAR	630326
460167	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS	14216795
457623	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	LUCINEIDE DE JESUS HORACIO	1076716
458759	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	LUZIVANIA DA CRUZ PINTO SILVA	962597
460236	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	MARCIA ALVES DE SOUSA LARA	12985180
458085	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	MARIA CAMILO DE ANDRADE	4432239
459623	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	MARIA CECILIA MARINI GERALDO	114031198
459820	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	MARIA DA SILVA ARAUJO	663141
460279	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	MARIA DOS ANJOS RAMOS	42641537
455378	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	MARIA GENI GOMES	565388
460373	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	MARIA HELENA DA SILVA	1078670252
459681	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	MARIANA STELA BOBATO	105169604
455579	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	MARIANE DE SOUZA ROCHA	1203554
458112	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	MARIELE APARECIDA FERREIRA	14606623
458836	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	MARINALVA DA SILVA MORAIS	1123377
460350	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	MARIVONE SILVA MEIRA	10529101
454738	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	MARIZETE DE SOUZA PINHEIRO	672875
455986	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	MARTA GONCALVES DA SILVA DE CASTRO	24183024
455688	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	MICHELLY VIEIRA HIGINO LIMA	1039329
458049	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	NADIA FRITZ DE OLIVEIRA	926563
454822	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	NARAI PEDROSO DE OLIVEIRA	22161678
458102	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	NAYARA SUELLEN DE MORAES	18990657
458282	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	NEUZA ZATT TRENTO	14256193
455905	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	NUBIA PAULA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	27158586
458502	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ODILA NELCI KRAMPE DONAT	41742402
459631	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	PAULA PATRICIA ALVES DA SILVA	16184467
454895	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	PRISCILA BINATI LOPES	747836
459647	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	RAIMUNDA AMORIM SOUSA DE FREITAS	31993540
456918	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	RAYTIBY NATALIE CORDEIRO DA SILVA	172644739
460395	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	REGIANE CRISTINA LEANDRO	15542920
457506	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	REGIANE DE SOUZA MUNIZ	1074666
458165	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	REGIANE MARQUES SUSSAI	20706596
459997	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ROSANA GOMES DE BRITO	24572420
456003	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ROSANGELA ALESSI	73371180
455850	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ROSELI SOUZA SILVA	824056
455150	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ROSEMERI DE FAT CASSOL	10382208
455912	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ROSENEIDE DE LIMA	330706
459628	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ROSILENE RENI ALESSI	27325229
456245	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ROSINEIDE SILVA GAMA	779224
455087	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	SANDRA CLAUDIANA BARBOSA	1087705
457834	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	SANDRA JERONIMO	794167
456323	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	SIDILEIA CHAVES DE SOUZA	4363219
460208	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	SIDINEIA LANGA DE SOUZA	648022
459573	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	SILMARA HELENA DOS ANJOS	13613073
455682	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	SILVANA BARROSO BATISTA	7111180

454797	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	SILVANA PEDROSA VERAO	18169864
455777	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	SIMONE ALEXANDRE MACHADO	12941042
457759	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	SIMONE GONCALVES DA SILVA	914473
455313	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	SIRLENE PERUCHI PEREIRA	368844730
458590	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	SOLANGE BERNARDO BRITO DOS SANTOS	830862
459604	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	TAGILA SCARLETE DE SOUSA NINA VIEIRA	252616620037
454853	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	TANIA MEIRE MELLO RIBEIRO	12759821
459984	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	TATIANE CARMO DE SOUZA	18243924
454637	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	THAIS CAVALCANTI VIEIRA	507514609
455414	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	THIATIRA PIRES RAMOS SEGALA	32798113
458020	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	VALDIRENE DA HORA BORGES	747982
459910	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	VALERIA ALMEIDA PENIDO	10661344
456583	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	VALQUIRIA LEITE DOS SANTOS	19639090
458522	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	VANDIRA CLARA DE OLIVEIRA	303430
454781	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	VANESSA ALVES DE OLIVEIRA	21378401
458995	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	VANESSA FERREIRA	970756
455206	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	VANUSA DA SILVA ARRUDA MENETRIE	6099319227
455389	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	VIRLEIDE PAULINA RICARTE	787306
458953	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	VIVIANE DA SILVA MENDES	15516725
454809	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	WILSILENE OLIVEIRA BORGES	535237157
456834	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ZILMA BORGES ROCHA	22627871
455108	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ZUCH MAIRO DOS SANTOS	18651020
458483	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO SUS	JOAO PEREIRA LIMA	1653308
457115	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO SUS	KELLY CRISTINA SILVEIRA	1617231
455239	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO SUS	LARISSA MARTINS MENDES	17189121
455677	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO SUS	PAMELA RODRIGUES GONCALVES DE SOUSA	1020965
458019	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO SUS	RENILDA ALVES DE ALMEIDA	494888
455316	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO SUS	THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES	1123784
459121	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO SUS	VINICIUS DORIVAL PACHECO DE CARVALHO	20798938
458366	PSICÓLOGO - EDUCAÇÃO	BRENDA ELLEN VELASCO SAMPAIO	1309705
455000	PSICÓLOGO - EDUCAÇÃO	DEBORA CHRISTINA DA SILVA PIACENTINI	971968
460366	PSICÓLOGO - EDUCAÇÃO	GENAINA REGINA ZAFFARI SILVA	5362148
454798	PSICÓLOGO - EDUCAÇÃO	JESSICA DAL MAGRO	20280033
460103	PSICÓLOGO - EDUCAÇÃO	JESSICA DYANA MELLO DOS SANTOS	22527699
458172	PSICÓLOGO - EDUCAÇÃO	KARINE DOS SANTOS MEDEIROS	24178730
455137	PSICÓLOGO - EDUCAÇÃO	PAMELA RODRIGUES RINALDI	21271429
455047	PSICÓLOGO - EDUCAÇÃO	POLYANA IONE PINHEIRO ANDRADE	19230982
460169	PSICÓLOGO - EDUCAÇÃO	TAINARA CRISTINA FERMIANO	24792896
458445	PSICÓLOGO - EDUCAÇÃO	THAYSNARA BARROS COSTA	25611453
459541	PSICÓLOGO - SAÚDE	ADRIANA ARAUJO MACHADO	14448403
458267	PSICÓLOGO - SAÚDE	ALEXANDRA APARECIDA LASCOLA BRUNELLI	879226
458362	PSICÓLOGO - SAÚDE	ANA PAULA DE SOUZA MEDEIROS	1097885
454715	PSICÓLOGO - SAÚDE	ANA RAFAELA PAULINO DOS SANTOS	25155466
455036	PSICÓLOGO - SAÚDE	BRUNA ERICA DE SOUZA	1099888
455279	PSICÓLOGO - SAÚDE	DIANE BUNGENSTAB DA SILVA	18173543
454622	PSICÓLOGO - SAÚDE	FRANCIELLE DO NASCIMENTO GERVAZIO	21428778
455998	PSICÓLOGO - SAÚDE	PAMELA CELINA LESMO DE MELO	24518913
455469	PSICÓLOGO - SAÚDE	QUEENSLANDIA FERNANDES CASSIMIRO	16312887
455383	PSICÓLOGO - SAÚDE	RAUL CAMILO GUIMARAES GARCIA	15078442
455974	PSICÓLOGO - SAÚDE	RAYANA APARECIDA SANTOS LIMA	1105345
457443	PSICÓLOGO - SAÚDE	ROSANA CRISTINA ALVES DE LIMA	24625221
455123	PSICÓLOGO - SAÚDE	TAYNA CAMPOS SILVA	26893479
454705	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	GESSICA DOS SANTOS DA SILVA RITH	24903817
456101	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	RENATA OLIVEIRA LIMA	28195485
454867	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIELE AVILA SOARES	16340655
454668	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALANA REGINA BERNARDES DOS SANTOS	26544890
455191	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALEXANDRE RODOLFO WEBER	1101586
459642	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA MARIA POICHE DA SILVA	10564888
459163	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANTONIO MARCOS DE SOUZA GRANGEIRO	360957820083
454815	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELAINE OLIVEIRA DE CAMARGO	22117644
455653	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIANE DE FATIMA BATISTA DOS SANTOS	738233
459158	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELISANGELA FLORCZAK CORDEIRO	33928118
454750	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERSON RODRIGO ANTUNES	790973
455417	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FRANCISCO RODRIGO ERICEIRA DA SILVA	481755220130
458244	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JUSSIARA ZAIACZKOSKI NUNES ZAMO	1089856791
454654	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KELLI CRISTINA RUIZ	647603
457262	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KELLY DAYANNE SANTOS DE ALMEIDA SILVA	18621392
455030	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LAERCIA ELIANE BOLONINE	438020
455049	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LOISLAINE COSTA MARTINS	1249255
459815	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIANA ARAUJO DOURADO	261681620037
454940	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIRENE DE LIMA DO NASCIMENTO	13810278
458170	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUIS CARLOS DA SILVA	54982534
455404	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUIS CARLOS NEVES	190082
454619	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA MADALENA DA SILVA	919129
460221	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARINA EVANGELISTA BATISTA RIBEIRO	6354490

457010	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NILCE ZANCO	240162
457407	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NOEMI LOPES PARDIM	22626816
455208	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RAQUELINE GOMES LEITE DE FREITAS	15754748
455304	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SANDRA ALVES BATISTA	499180
456901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIDNEIA SILVA ALMEIDA	23764961
455510	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SORIANA ESTEVAO SILVA	1065195
457666	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUELY FERREIRA DE LIMA	1101788
459114	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VILMA CANDIDA DA SILVA	16345115
457909	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VIVIANE DOS SANTOS CATARINO	6641012
454641	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ANA PAULA SILVA CADIMO	841032
460426	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ANESIO MONTEIRO DA SILVEIRA	30469550
455749	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CLEIVISON CESAR DE SOUSA	29797616
456008	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DAIANE APARECIDA CABRAL GONCALVES	959299
455240	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DANILO MORAES DE ARRUDA	25929585
455805	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DIEGO ALVES DE SIQUEIRA	133959009
455153	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	FABIANA LIMA MARTINS	820626
454736	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	GILMARA LOPES DA COSTA	1182737
455625	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JULIANA DA CRUZ LOPES	17582563
458161	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	LEONARDO ALVES DA SILVA	703807
456307	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	RODRIGO SILVA OLIVEIRA	21271801
455692	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ROSANE BOTTCHER	10140387
458266	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ROUSSEN DUTRA PEREIRA	2371995
460294	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SONIA APARECIDA DA SILVA PEGO	609315584
455446	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	WANDERSON JOSE DE AMORIM DA SILVA	6763413

*** CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE'S**

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO	RESULTADO
457259	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	JANET MIRANDA DE CAMPOS	12019356	DEFERIDO
455905	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	NUBIA PAULA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	27158586	INDEFERIDO*

* Laudo médico apresentado está em desacordo com o item 4.1.5., do Edital de Abertura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
ATA DA 60ª SESSÃO ORDINARIA

ATA DA 60ª SESSÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT.

Aos 07 dias do mês Fevereiro de 2020, na sede da câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Localizada na Praça Frederico Souza Brito sem numero Centro de Canabrava do Norte-MT. As 19h30min minutos o Senhor Presidente da Casa solicitou a Senhora Secretária que fizesse a Verificação de Quórum para abertura de Sessão, onde após ser informado que estava presente todos os vereadores que compõe o poder Legislativo de Canabrava do Norte-MT. Agradeceu a presença de Deus no recinto e de todos os populares presentes e declarou abertos os trabalhos da 60ª Sessão ordinária da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Logo em seguida solicitou a todos os presentes que ficassem de pé para ouvirem a leitura da Bíblia Sagrada e a oração do Pai Nosso. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a Chamada Regimental onde responderam presença os Senhores BARTOLOMEU JUNIOR SOUSA SILVEIRA, ELÇO JOSÉ SIQUEIRA DIAS, JOCELINO DIAS GLORIA, MARIA CLELIA PEREIRA DE ARAUJO, MARCOS ANTONIO PEREIRA, NELSÃO DE SOUZA, RIVALDO JOSÉ PEREIRA, VANDERLEI VENÂNCIO GONÇALVE e Ausente Sr. SILMAR METKE Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que Fizesse a Leitura da Ata da 59ª Sessão ordinária da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura. Logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, como não houve manifestação ou contestação, colocou a matéria em votação pelo processo Simbólico, sendo a mesma APROVADA POR UNANIMIDADE. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretario que Fizesse a leitura do Projeto de Lei 001/2020 de Autoria do Poder Executivo, "Que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Locar um Imóvel para o funcionamento do Centro de Reabilitação de Canabrava do Norte-MT. e o Parecer nº 003/2020 da CRJFOP da Câmara Municipal. Logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, como não houve manifestante colocou a matéria em Votação pelo Processo Simbólico, sendo a mesma Aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretario que Fizesse a leitura do Projeto de Lei 003/2020 Que Autoriza o Executivo Municipal a Firmar Contrato de rateio para o Consorcio Publico Intermunicipal de Saúde Araguaia e Xingue e o Parecer nº 004/2020 da CRJFOP da Câmara Municipal. Logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, como não houve manifestante colocou a matéria em Votação pelo Processo Simbólico, sendo a mesma Aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretario que Fizesse a leitura do Projeto de Lei 002/2020 Que Autoriza o Município de Canabrava do Norte-MT. a Locar um imóvel para o funcionamento da Biblioteca Municipal e o Parecer nº 005/2020 da CRJFOP da Câmara Municipal. Logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, como não houve manifestante colocou a matéria em Votação pelo Processo Simbólico, sendo a mesma Aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretario que Fizesse a leitura do Projeto de Lei 004/2020 Que Dispõe sobre a abertura de um Credito Adicional Suplementar no Valor de R$ 350.000,00 e o Parecer nº 006/2020 da CRJFOP da Câmara Municipal. Logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, como não houve manifestante colocou a matéria em Votação pelo Processo Simbólico, sendo a mesma Aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretario que Fizesse a leitura do Projeto de Lei 005/2020 Que Dispõe sobre a abertura de um Credito Adicional Especial no Valor de R$ 5.500,00 e o Parecer nº 007/2020 da CRJFOP da Câmara Municipal. Logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, como não houve manifestante colocou a matéria em Votação pelo Processo Simbólico, sendo a mesma Aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretario que Fizesse a leitura do Projeto de Lei 006/2020 Que Dispõe sobre a abertura de um Credito Adicional Suplementar no Valor de R$ 281.295,00 e o Parecer nº 008/2020 da CRJFOP da Câmara Municipal. Logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, como não houve manifestante colocou a matéria em Votação pelo Processo Simbólico, sendo a mesma Aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretario que Fizesse a leitura do Projeto de Lei 007/2020 Que Dispõe sobre a abertura de

um Credito Adicional Suplementar no Valor de R$ 10.000,00 e o Parecer nº 009/2020 da CRJFOP da Câmara Municipal. Logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, como não houve manifestante colocou a matéria em Votação pelo Processo Simbólico, sendo a mesma Aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretario que Fizesse a leitura do Projeto de Lei 008/2020 Que Dispõe sobre a abertura de um Credito Adicional Suplementar no montante de 30% do valor total das dotações consignadas no Orçamento do Município para o Exercício de 2020 de Acordo com os Artigos 41 Inciso I, 42 e 43 Paragrafo 1º da Lei 4.320/64 e Art. 167 Inciso V da CF. e o Parecer nº 010/2020 da CRJFOP da Câmara Municipal. Logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, Onde usou a palavra o Senhor Bartolomeu Junior Souza Silveira que disse: Quero cumprimentar a todos os Vereadores, Funcionários e demais presentes, estamos no inicio do Exercício e como todos estão presenciando e participando estamos votando hoje inúmeros projetos de abertura de créditos adicionais suplementares e não justifica já no inicio do ano dar uma autorização deste índice ao poder executivo, estamos todos aqui e nunca negamos uma autorização deste cunho, mas que propor uma emenda neste projeto de lei para reduzirmos este índice para 20%, obrigado. Logo em seguida o senhor presidente colocou a proposta do Vereador Bartolomeu em votação sendo a mesma rejeitado por Seis Votos Contrários a dois Favoráveis a proposta. Logo em seguida o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei e o Parecer da CRJFOP em Votação sendo aprovados por 07 Votos Favoráveis a um Contrario do Senhor Elço José Siqueira Dias. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretario que Fizesse a leitura do Projeto de Lei 009/2020 Que Dispõe sobre a abertura de um Superávit Financeiro no Valor de R$ 366.262,71 no Orçamento Financeiro de 2020 em Favor da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos e Urbanismo e o Parecer nº 011/2020 da CRJFOP da Câmara Municipal. Logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, como não houve manifestante colocou a matéria em Votação pelo Processo Simbólico, sendo a mesma Aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretario que Fizesse a leitura do Projeto de Lei 010/2020 Que Dispõe sobre denominação de Praça Publica e o Parecer nº 012/2020 da CRJFOP da Câmara Municipal. Logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, como não houve manifestante colocou a matéria em Votação pelo Processo Simbólico, sendo a mesma Aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretario que Fizesse a leitura do Projeto de Lei 011/2020 Que Dispõe sobre a Denominação de Praça Publica e o Parecer nº 013/2020 da CRJFOP da Câmara Municipal. Logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, como não houve manifestante colocou a matéria em Votação pelo Processo Simbólico, sendo a mesma Aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretario que Fizesse a leitura do Projeto de Lei 012/2020 Que Dispõe sobre a Redução de Carga Horaria Máxima de Trabalho para o Cargo de Fisioterapeuta e o Parecer nº 014/2020 da CRJFOP da Câmara Municipal. Logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, como não houve manifestante colocou a matéria em Votação pelo Processo Simbólico, sendo a mesma Aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretario que Fizesse a leitura do Projeto de Lei 013/2020 Que Autoriza o Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte-MT. a firmar Contrato de Rateio 006/2020 com o Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambientar do Norte Araguaia e o Parecer nº 015/2020 da CRJFOP da Câmara Municipal. Logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, como não houve manifestante colocou a matéria em Votação pelo Processo Simbólico, sendo a mesma Aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretario que Fizesse a leitura do Projeto de Lei 014/2020 Que Autoriza o Município de Canabrava do Norte-MT. a efetuar o repasse ao CONCEG no valor maior que o Previsto na Lei 728/2017 para fim especifico de implantação de Sistema Integrado de Segurança por Vidiomonitoramento e o Parecer nº 016/2020 da CRJFOP da Câmara Municipal. Logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, como não houve manifestante colocou a matéria em Votação pelo Processo Simbólico, sendo a mesma Aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretario que Fizesse a leitura do Projeto de Lei 015/2020 Que Dispõe sobre a abertura de um Credito Adicional Suplementar no Valor de R$ 105.285,72 e o Parecer nº 017/2020 da CRJFOP da Câmara Municipal. Logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, como não houve manifestante colocou a matéria em Votação pelo Processo Simbólico, sendo a mesma Aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretario que Fizesse a leitura do Projeto de Lei 016/2020 Que Dispõe sobre a abertura de um Credito Adicional Suplementar no Valor de R$ 43.500,00 e o Parecer nº 018/2020 da CRJFOP da Câmara Municipal. Logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, como não houve manifestante colocou a matéria em Votação pelo Processo Simbólico, sendo a mesma Aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretario que Fizesse a leitura do Projeto de Lei 017/2020 Que Dispõe sobre a abertura de um Credito Adicional Especial no Valor de R$ 30.800,00 e o Parecer nº 019/2020 da CRJFOP da Câmara Municipal. Logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, como não houve manifestante colocou a matéria em Votação pelo Processo Simbólico, sendo a mesma Aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretario que Fizesse a leitura do Projeto de Lei 018/2020 Que Dispõe sobre a abertura de um Credito Adicional Suplementar no Valor de R$ 22.300,00 e o Parecer nº 020/2020 da CRJFOP da Câmara Municipal. Logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, como não houve manifestante colocou a matéria em Votação pelo Processo Simbólico, sendo a mesma Aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretario que Fizesse a leitura do Projeto de Lei 019/2020 Que Dispõe sobre a abertura de Superávit financeiro ao Orçamento de 2020 em favor da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura no Valor de R$ 203.534,92 e o Parecer nº 021/2020 da CRJFOP da Câmara Municipal. Logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, como não houve manifestante colocou a matéria em Votação pelo Processo Simbólico, sendo a mesma Aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretario que fizesse a leitura da Moção de Repudio a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) sobre a Redução de Recursos a Educação de Autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em Discussão, onde usou a palavra o Senhor Bartolomeu Junior Souza Silveira que disse: Senhor Presidente, Senhores Vereadores e demais presentes, propomos esta moção devido o descaso que estamos acompanhando do Governo de nosso estado com a educação, agora estamos presenciando as medidas que estão querendo adotar e entre uma delas estamos vendo a redução do repasse a educação e estamos vendo que esta redução vai prejudicar como em todo o estado as nossas escolas e consequentemente a UNEMAT onde toda a nossa região estará no prejuízo por isto é necessário nosso empenho para que tais medidas seja impedidas. Logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em Votação pelo Processo Simbólico, sendo a matéria aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretario que Fizesse a leitura do Projeto de Lei 001/2020 de Autoria do Poder Legislativo Que Autoriza o Poder Legislativo Municipal a firmar Termo de Filiação a

UCEMAT_MT. e o Parecer nº 002/2020 da CRJFOP da Câmara Municipal. Logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, como não houve manifestante colocou a matéria em Votação pelo Processo Simbólico, sendo a mesma Aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretario que Fizesse a Leitura do Projeto de Decreto Legislativo 001/2020 que Julga as Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT. Gestão do Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, referente ao Exercício de 2018 e o Parecer da Comissão de Redação Justiça Finanças e Obras Publicas da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT de numero 001/2020. Logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, onde usou a palavra o Senhor Bartolomeu Junior Souza Silveira, que disse: Senhor Presidente quero usar hoje desta tribuna para justificar o meu Voto. Nas contas de 2016 votei favorável porque não tive a oportunidade de acompanhar a gestão e pelo o que eu pude observar as faltas encontradas não condiziam com o município, já em 2017 eu acompanhei de perto, passa a passo e vistos muitas falhas a começar com o primeiro projeto que foi encaminhado para esta casa o projeto da reforma administrativa matéria que nos prejudica ate a data de hoje, matéria que votei contrario porque sabia que geraria dificuldades. Nas contas de 2018 o índice pessoal só andou abaixo do limite porque foi feito muitas contratações através de pequenas firma o que prejudicou mais uma vez o funcionário embora manteve o índice de pessoal do município. Mas hoje votarei favorável , obrigado. Logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em Votação pelo Processo Nominal, sendo a CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT. REFERENTE AO EXERCICIO DE 2028 SENDO APROVADAS POR UNANIMIDADE Logo em seguida o Senhor Presidente passou a Palavra Livre aos Vereadores, como ninguém fez uso da palavra o Senhor Presidente agradeceu a presença de Deus no recinto e dos populares presentes e Declarou encerrada a presente sessão, da qual foi extraído o presente ata que após lida e achada em tudo conforme, vai por mim secretario assinada e pelo Senhor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 099/2020.

Portaria nº 099/2020.

De 10 de fevereiro de 2020.

Nomeia servidora em Estágio Probatório.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Kauanda Tavares da Paixão**, em Estágio Probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Lic. Plena- Sede, Anexo I tabelas dos professores-30 horas semanais, da Lei Complementar nº 174/2018, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.3038 de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 05/02/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 10 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira De Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100/2020

Portaria Nº 100/2020

De 10 de fevereiro de 2020

Nomeia servidora em Estágio Probatório.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Joselene dos Santos Silva**, em Estágio Probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Lic. Plena- Sede, Anexo I tabelas dos professores-30 horas semanais, da Lei Complementar nº 174/2018, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.3038 de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 05/02/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 10 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº101/2020.

Portaria nº101/2020.

De 10 de fevereiro de 2020.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Rudgero Antunes Maciel**, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Desenvolvimento Infantil, Anexo I – Grupo Ocupacional Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado da Lei Complementar nº 174/2018, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.3038 de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 05/02/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 10 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº102/2020.

Portaria nº102/2020.

De 10 de fevereiro de 2020.

Nomeia servidora em Estágio Probatório.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Kálita Pereira da Silva**, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Desenvolvimento Infantil, Anexo

I – Grupo Ocupacional desenvolvimento infantil Não Profissionalizado da Lei Complementar nº 174/2018, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.3038 de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 07/02/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 10 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2020.

Portaria nº 103/2020.

De 10 de fevereiro de 2020.

Nomeia servidora em Estágio Probatório.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Franciane Ferreira Silva**, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Desenvolvimento Infantil, Anexo I – Grupo Ocupacional desenvolvimento infantil Não Profissionalizado da Lei Complementar nº 174/2018, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.3038 de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 10 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº104/2020.

Portaria nº104/2020.

De 10 de fevereiro de 2020.

Nomeia servidora em Estágio Probatório.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Liana Ferreira de Freitas**, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Desenvolvimento Infantil, Anexo I – Grupo Ocupacional desenvolvimento infantil Não Profissionalizado da Lei Complementar nº 174/2018, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.3038 de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 10 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº105/2020.

Portaria nº105/2020.

De 11 de fevereiro de 2020.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Adriano Leite de Campos**, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Desenvolvimento Infantil, Anexo I – Grupo Ocupacional desenvolvimento infantil Não Profissionalizado da Lei Complementar nº 174/2018, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.3038 de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 11 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°037/2020

Portaria n°037/2020

De 14 de janeiro de 2020.

Alterar o Período de férias da servidora **Alexia de Souza Silva** e da outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º – Alterar período de férias da servidora **Alexia de Souza Silva** agendada por meio da portaria n° 728/2019 de 18 de dezembro de 2019, para os seguintes períodos:

Primeiro período: 10 dias de 27 de janeiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2020.

Último período: 20 dias de 17 de setembro de 2020 a 06 de outubro de 2020.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foi pago 1/3 a mais da sua remuneração no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 14 de janeiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°037/2020

Portaria n°037/2020

De 14 de janeiro de 2020.

Alterar o Período de férias da servidora **Alexia de Souza Silva** e da outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º – Alterar período de férias da servidora **Alexia de Souza Silva** agendada por meio da portaria n° 728/2019 de 18 de dezembro de 2019, para os seguintes períodos:

Primeiro período: 10 dias de 27 de janeiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2020.

Último período: 20 dias de 17 de setembro de 2020 a 06 de outubro de 2020.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foi pago 1/3 a mais da sua remuneração no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 14 de janeiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2020

Portaria nº 042/2020

De 17 de janeiro de 2020.

Conceder férias ao servidor público municipal **João Domingos Neres** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legaise em conformidade com o artigo 69 e artigo 72 da Lei Complementar 028/2002, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor **João Domingos Neres,** por um período de 20 dias que serão usufruídas no período abaixo discriminado, e 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Gozo de 20 dias, 11 de agosto de 2020 a 30 de agosto de 2020.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 22/01/2019 a 21/01/2020.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de janeiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2020.

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Ata de reunião nº 270, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda/MT instituída pela Portaria nº 188/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Nível ao servidor abaixo relacionado no Cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de **Educação.**

Servidor	Nível Anterior	**Nível Atual**
JUVENAL LIRA DA SILVA	VI	VII

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 13 de fevereiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2020.

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Ata de reunião nº 273, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda/MT instituída pela Portaria nº 188/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Nível a servidora abaixo relacionada no Cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de **Educação.**

Servidor	Nível Anterior	**Nível Atual**
ALAIDI ROSA LELES BERION	VI	VII

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 13 de fevereiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2020.

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Ata de reunião nº 267, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT instituída pela Portaria nº 188/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Nível a servidora abaixo relacionada no Cargo de TÉCNICA EM AGROPECUÁRIA, **lotada na Secretaria Municipal de** Agricultura, Pecuária, Indústria, Comercio, Meio Ambiente e Turismo.

Servidora	Nível Anterior	**Nível Atual**
MARILENE GOMES DA SILVA COSTA	III	IV

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 13 de fevereiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2020

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Ata de reunião nº 283, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT instituída pela Portaria nº 188/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Classe ao servidor abaixo relacionado no Cargo de MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Servidor	Classe Anterior	**Classe Atual**
BELMIRIO LOPES DAS NEVES	A	B

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 13 de fevereiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2020.

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Ata de reunião nº 280, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda/MT instituída pela Portaria nº 188/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Nível a servidora abaixo relacionada no Cargo de PSICÓLOGA, lotada na Secretaria Municipal de **Saúde.**

Servidor	Nível Anterior	**Nível Atual**
MARCIA REGINA GALHARINI	III	IV

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 12 de fevereiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)			**44.853,00**	**44.853,00**
Receita Tributária				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes			44.853,00	44.853,00
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			**44.853,00**	**44.853,00**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)			**44.853,00**	**44.853,00**

Emissão: 13/02/2020 08:57:34 Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)	1.170.000,00	1.114.853,00	1.070.000,00	-44.853,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	**1.170.000,00**	**1.114.853,00**	**1.114.853,00**	
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**1.050.000,00**	**1.043.896,19**	**1.043.896,19**	**1.043.896,19**	**1.043.896,19**	
Pessoal e Encargos Sociais	660.000,00	676.982,57	676.982,57	676.982,57	676.982,57	
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	390.000,00	366.913,62	366.913,62	366.913,62	366.913,62	
Despesas de Capital (IX)	**120.000,00**	**70.956,81**	**70.956,81**	**70.956,81**	**70.956,81**	
Investimentos	120.000,00	70.956,81	70.956,81	70.956,81	70.956,81	
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.170.000,00**	**1.114.853,00**	**1.114.853,00**	**1.114.853,00**	**1.114.853,00**	

Emissão: 13/02/2020 08:57:34 Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2019 Exercício: 2019

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**1.170.000,00**	**1.114.853,00**	**1.114.853,00**	**1.114.853,00**	**1.114.853,00**	
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.170.000,00**	**1.114.853,00**	**1.114.853,00**	**1.114.853,00**	**1.114.853,00**	
Reserva do RPPS						

Emissão: 13/02/2020 08:57:34 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

FRANCISCO ROBERIO GOMES ALENCAR
Presidente

ELISEU LEITE DA SILVA
Contador(a)

Emissão: 13/02/2020 08:57:34 Página 5
Homologado

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2020.

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Ata de reunião nº 272, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT instituída pela Portaria nº 188/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Classe e Nível à servidora abaixo relacionada no Cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Servidora	Classe e Nível Anterior	**Classe e Nível Atual**
TATIANA DOS SANTOS	B – I	C – II

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 13 de fevereiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CARLINDA
CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
CNPJ: 01.619.852/0001.24
Rua das Adalias - 0000000 - Centro
Telefone: (066)3525-1553

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Outras Receitas Derivadas e Originárias	44.853,00	
Transferências correntes recebidas	1.070.000,00	1.127.000,00
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	1.014.838,25	931.026,98
Transferências concedidas	29.057,94	27.095,28
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)	70.956,81	168.877,74
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	70.956,81	199.177,89
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(II)	-70.956,81	-199.177,89
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-30.300,15
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		30.300,15

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Transferências correntes recebidas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intragovernamentais	1.070.000,00	1.127.000,00
Total das Transferências Recebidas	1.070.000,00	1.127.000,00

Transferências concedidas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intragovernamentais	29.057,94	27.095,28
Total das Transferências Concedidas	29.057,94	27.095,28

Emissão: 13/02/2020 09:06:24 Página 1

MCASP - 8ª EDIÇÃO Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CARLINDA
CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
CNPJ: 01.619.852/0001.24
Rua das Adalias - 0000000 - Centro
Telefone: (066)3525-1553

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2019

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	1.014.838,25	931.026,98
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.014.838,25	931.026,98

FRANCISCO ROBERIO GOMES ALENCAR
Presidente

LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Secretario(a)

ELISEU LEITE DA SILVA
Contador(a)

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2020.

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Ata de reunião nº 269, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT instituída pela Portaria nº 188/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Classe e Nível ao servidor abaixo relacionado no Cargo de MOTORISTA CNH D/E – Condutor de Ônibus, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Servidor	Classe e Nível Anterior	**Classe e Nível Atual**
AGNALDO DA SILVA	A – I	B – II

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 13 de fevereiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2020.

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Ata de reunião nº 266, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT instituída pela Portaria nº 188/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Classe e Nível à servidora abaixo relacionada no Cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Servidora	Classe e Nível Anterior	**Classe e Nível Atual**
CAMILA DIAS DE OLIVEIRA	A – I	B – II

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 13 de fevereiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2020.

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Ata de reunião nº 265, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT instituída pela Portaria nº 188/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Nível a servidora abaixo relacionada no Cargo de FISCAL DE TRIBUTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**

Servidora	Nível Anterior	**Nível Atual**
JOSEANE DE OLIVEIRA DA SILVA DE LIMA	IV	V

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 13 de fevereiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2020.

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Ata de reunião nº 274, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT instituída pela Portaria nº 188/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Classe e Nível à servidora abaixo relacionada no Cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Servidora	Classe e Nível Anterior	**Classe e Nível Atual**
FABIANA APARECIDA SIMONATO	B – I	C – II

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 13 de fevereiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2020.

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Ata de reunião nº 279, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda/MT instituída pela Portaria nº 188/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Nível a servidora abaixo relacionada no Cargo de NUTRICIONSITA, lotada na Secretaria Municipal de **Saúde.**

Servidor	Nível Anterior	**Nível Atual**
ADRIANA PAULA LEINIG CRESTANI	III	IV

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 13 de fevereiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2019

Exercício: 2019

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**44.853,00**	**0,00**	**44.853,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**44.853,00**	**0,00**	**44.853,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FRANCISCO ROBERIO GOMES ALENCAR
Presidente

ELISEU LEITE DA SILVA
Contador(a)

Emissão: 13/02/2020 08:53:55 Página 3

Homologado

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2020.

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Ata de reunião nº 275, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda/MT instituída pela Portaria nº 188/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Nível a servidora abaixo relacionada no Cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de **Educação.**

Servidor	Nível Anterior	**Nível Atual**
INEZ MARIA BARBOSA	VI	VII

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 13 de fevereiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, localizada à Rua das Adálias s/nº, centro, Carlinda MT, em cumprimento à seguinte legislação: artigo 31, §3º da Constituição Federal; Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso; Artigo 30 da Lei Complementar nº 269/2007; Artigos 48 e 49 da Lei Complementar 101/2000 e artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Carlinda, ***comunica*** que as contas anuais da Câmara Municipal de Carlinda referente ao exercício de 2019 foram publicadas no Diário Oficial dos Municípios AMM, acessar em www.amm.org.br/mt/amm edição nº 3.419 do dia 14 de fevereiro de 2020, e encontram-se à disposição dos contribuintes, no departamento de Contabilidade para apreciação, avaliação e sanar dúvidas, ainda, ficará disponível para informações adicionais até 15 de abril de 2020, quando serão encaminhados ao Douto Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso TCE e Secretária Estadual de Fazenda do Estado de Mato Grosso SEFAZ, nos termos da legislação.

Carlinda MT, 13 de fevereiro de 2020.

Francisco Robério Gomes Alencar

Presidente da Câmara Municipal Gestão 2019/2020

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2020.

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Ata de reunião nº 264, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT instituída pela Portaria nº 188/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Nível a servidora abaixo relacionada no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Servidora	Nível Anterior	**Nível Atual**
IVANETE BIAZOTTO CORTI	II	III

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 13 de fevereiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2020.

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Ata de reunião nº 277, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda/MT instituída pela Portaria nº 188/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Nível a servidora abaixo relacionada no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Servidor	Nível Anterior	**Nível Atual**
MICHELE CRISTINA ALVES FEITOSA	II	III

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 13 de fevereiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

Modelo Sintético

Exercício: 2020

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	1.114.853,00	1.127.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	3.775,37	1.937,12
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		1.118.628,37	1.128.937,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	676.982,57	613.806,59
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	378.721,46	344.315,67
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	58.233,94	3.856,05
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		1.113.937,97	961.978,31
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		4.690,40	166.958,81

QUADROS ANEXOS

Anexo I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo II - Contribuições

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Contribuições			
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
		0,00	0,00

Emissão: 13/02/2020 09:05:01 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

Modelo Sintético

Exercício: 2020

Anexo III - Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos			
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		1.070.000,00	1.127.000,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		44.853,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
		1.114.853,00	1.127.000,00

Anexo VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos		3.775,37	1.937,12
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

Modelo Sintético

		Exercício: 2020
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
	3.775,37	1.937,12

Anexo VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo VIII - Pessoal e Encargos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		569.393,48	512.119,10
Encargos Patronais		107.589,09	101.687,49
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
		676.982,57	613.806,59

Anexo IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	8.677,84	12.827,21
Serviços	359.675,70	331.488,46
Depreciação, Amortização e Exaustão	10.367,92	0,00
	378.721,46	344.315,67

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

Modelo Sintético

Exercício: 2020

Anexo XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intra Governamentais		0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		10.137,00	689,04
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involutárias		48.096,94	3.167,01
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
		58.233,94	3.856,05

Anexo XIV - Tributárias

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Tributárias			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
		0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

Modelo Sintético

Exercício: 2020

Anexo XV - Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados			
Custo de Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
		0,00	0,00

Variações Patrimoniais Qualitativas (decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	70.956,81	199.177,89
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

FRANCISCO ROBERIO GOMES
PLENGAR
Presidente

ELISEU LEITE DA SILVA
Contador(a)

Emissão: 13/02/2020 09:05:01 Página 5

Homologado

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 13/2/2020

Exercício: 2019

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Créditos a Curto Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante			
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		455.504,29	450.813,89
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		455.504,29	450.813,89
TOTAL DO ATIVO		455.504,29	450.813,89

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo			
Total do Passivo Circulante			
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante			
Patrimônio Líquido			

Emissão: 13/02/2020 09:02:32

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 13/2/2020

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial	553,04	553,04
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	454.951,25	450.260,85
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	455.504,29	450.813,89
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	455.504,29	450.813,89

Emissão: 13/02/2020 09:02:32

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 13/2/2020

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro			
Ativo Permanente		455.504,29	450.813,89
Total do Ativo		455.504,29	450.813,89
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro			
Passivo Permanente			
Total do Passivo			
Saldo Patrimonial (I - II)		455.504,29	450.813,89

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		153.522,80	89.133,38
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		153.522,80	89.133,38
Total das Fontes de Recursos			

*Nota Explicativa:

FRANCISCO ROBERIO GOMES ALENCAR
Presidente

ELISEU LEITE DA SILVA
Contador(a)

Emissão: 13/02/2020 09:02:32

Página 3

Homologado

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2020.

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Ata de reunião nº 278, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda/MT instituída pela Portaria nº 188/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Nível ao servidor abaixo relacionado no Cargo de MÉDICO, lotada na Secretaria Municipal de **Saúde.**

Servidor	Nível Anterior	**Nível Atual**
OSCAR VANDERLEI DE MIRANDA	IV	V

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 13 de fevereiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2020.

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Ata de reunião nº 271, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda/MT instituída pela Portaria nº 188/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Nível ao servidor abaixo relacionado no Cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de **Educação.**

Servidor	Nível Anterior	**Nível Atual**
MARIO TOSHIO KAMAZAKI	VI	VII

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 13 de fevereiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2019

Exercício: 2019

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**44.853,00**	**0,00**
Ordinária		**44.853,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.070.000,00**	**1.127.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		1.070.000,00	1.127.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**117.423,24**	**103.862,83**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		117.423,24	103.862,83
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**0,00**	**30.300,15**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	30.300,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**1.232.276,24**	**1.261.162,98**

Emissão: 13/02/2020 08:53:55 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2019

Exercício: 2019

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**1.114.853,00**	**1.127.000,00**
Ordinária		**1.114.853,00**	**1.127.000,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**117.423,24**	**134.162,98**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	30.300,15
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		117.423,24	103.862,83
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**1.232.276,24**	**1.261.162,98**

*Nota Explicativa:

FRANCISCO ROBERIO GOMES ALENCAR
Presidente

ELISEU LEITE DA SILVA
Contador(a)

Emissão: 13/02/2020 08:53:55

Página 2

Homologado

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2020.

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Ata de reunião nº 268, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT instituída pela Portaria nº 188/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Nível a servidora abaixo relacionada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO **lotada na Secretaria Municipal de** Saúde.

Servidora	Nível Anterior	**Nível Atual**
ELAINE JUVINIANO DE LIMA	IV	V

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 13 de fevereiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2020.

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Ata de reunião nº 276, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda/MT instituída pela Portaria nº 188/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Nível a servidora abaixo relacionada no Cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de **Educação.**

Servidor	Nível Anterior	**Nível Atual**
ROSEMEIRE FIGUEIRA JONAS	VI	VII

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 13 de fevereiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

ERRATA DE EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 07/2018

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 043/2019 **lê-se** RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 07/2018.

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017;

OBJETO: Rescisão Contratual Amigável;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Castanheira-MT;

CONTRATADA: JOVANIA OTA DA ROSA 02300507196, inscrita no CNPJ sob o n° 27.162.950/0001-79;

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2020.

Mabel de Fatima Melanezi Almici

Prefeita Municipal de Castanheira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/GP/2020 EM, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria nº 130/GP/2020

Em, 11 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal **comissionada Sr.ª LUANE MARTINS COSTA,** portadora do RG nº 22098089 e CPF nº 038.143.611-05, no cargo de COORDENADOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, lotada no SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de **01/10/2018 a 01/10/2019**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 10/02/2020 e término em 10/03/2020, devendo a servidora retornar em 11/03/2020.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 10/02/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 11 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131/GP/2020 EM, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria nº 131/GP/2020

Em, 12 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal **efetivo Sr.º ISAIAS SOARES DA SILVA,** portador do RG nº 768869 e CPF nº 621.389.871-91, no cargo de AGENTE DE SEGURANCA, lotado no SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de **17/08/2016 a 17/08/2017**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 10/02/2020 e término em 10/03/2020.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 10/02/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 12 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 010/2020.

DECRETO MUNICIPAL N.º 010/2020.

REGULAMENTA O EVENTO CARNAVAL 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que em evento como CARNAVAL do ano de 2020, em que há a necessidade de regulamentação das atividades de comércio fixo e ambulante temporariamente:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a taxa única de Alvará de Funcionamento no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** para ambulantes **em espaço cedidos, locados ou de extensão** em comércio fixo, durante o CARNAVAL do ano de 2020, compreendendo para tanto o período de 22 a 25 de fevereiro de 2020, mediante apresentação de termo de declaração de locatário de que o mesmo utilizará o espaço interno desde que não ocupe o espaço da calçada e com a assinatura de termo de responsabilidade no setor de fiscalização na retirada do alvará.

Parágrafo Único. Nos casos de espaços cedidos fora dos horários dos alvarás anuais, os comércios deverão providenciar o alvará estabelecido no presente artigo.

Art. 2º. Fica instituída a taxa única de alvará de funcionamento para comércio temporário **em terrenos particulares**, durante o evento do CARNAVAL do ano de 2020, compreendendo o período de 22 a 25 de fevereiro de 2020, no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**.

Art. 3º. Fica instituída a taxa única de alvará de funcionamento **para estacionamentos**, em terrenos particulares ou cedidos, com validade durante o período do CARNAVAL do ano de 2020, no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**.

§ 1º. O proprietário ou locador do estacionamento deverá providenciar ainda:

a) Camiseta de identificação da segurança do estacionamento; b) Apresentar tíquetes de controle de entrada e saída de veículos; c) Apresentar faixas de sinalização que serão usadas no estacionamento; d) Manter o local bem iluminado; e) Apresentar no caso de locação o contrato do terreno no momento da retirada do alvará no setor de fiscalização; f) Toda e qualquer responsabilidade ficará por conta do locatário ou proprietário do estacionamento.

§ 2º. Fica terminantemente proibido colocar estacionamento em vias públicas ou calçadas, sendo o infrator penalizado com multa de 20 vezes o valor do alvará.

Art. 4º. Fica instituída a taxa única de Alvará de Funcionamento para Ambulantes de Brinquedos e/ou Adereços, Vendedores de Pipoca e de Algodão Doce, com validade durante o evento do Carnaval 2020, compreendendo o período de 22 de fevereiro de 2020 a 25 de fevereiro de 2020, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), mediante liberação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, devendo o ambulante não fixar em um só local.

Parágrafo Único. O descumprimento do disposto neste artigo acarretará em multa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 5º. Fica autorizado a instalação de parque de diversão em propriedade particular, com validade durante o período do evento do CARNAVAL do ano de 2020, no valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, devendo o proprietário apresentar contrato de locação e assinar termo de responsabilidade no setor de fiscalização na retirada de alvará, bem como apresentar termo de vistoria do Carpo de Bombeiros.

Parágrafo Único. A inspeção do Corpo de Bombeiros atestando as condições de uso, onde atesta a segurança para o funcionamento é de responsabilidade do proprietário, o Município não se responsabiliza pelo atestado de segurança dos equipamentos.

Art. 6º. Fica proibida a utilização de tendas ou qualquer espécie de comercio nos espaços compreendidos como Praça do Festival, Praça Dom Wunibaldo, exceto os que já trabalham regularmente no local.

Parágrafo primeiro. Aos ambulantes e trailers que já estão instalados na Praça Dom Wunibaldo, fica instituída a taxa única de Alvará de Funcionamento para o comércio de alimentos, com validade durante o evento do Carnaval 2020, compreendendo o período de 22 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2020, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo Segundo. Nos espaços designados pela Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT para instalação de novos comércios temporários fica instituída Taxa Única de Alvará de Funcionamento com validade durante o evento do Carnaval 2020, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo de responsabilidade do comerciante eventual obtenção de Alvará dos Bombeiros, bem como a instalação elétrica.

Art. 7º. O comercio do entorno da Praça Central poderão utilizar o espaço da praça para a colocação de mesas, cadeiras e tendas, assim como o comércio em geral que queira utilizar a calçada para essa finalidade, mediante o pagamento da Taxa de Alvará para uso de espaço público no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo Primeiro. O espaço mencionado no caput do Art. 7 será o equivalente para colocação de uma fileira de meses e cadeiras, desde que não prejudique a passagem de pedestres e respeitando o direito de utilização do espaço pelos demais estabelecimentos.

Parágrafo Segundo. A inobservância ao disposto no Art. 7 sujeitará ao infrator a apreensão das mesas, cadeiras e tendas.

Art. 8º. Fica proibida a armação de barracas, redes ou similares em quaisquer áreas ao redor da Praça Central, Pátio do Festival de Inverno ou demais localidades públicas.

Art. 9. Fica instituída a taxa única de alvará de funcionamento **para eventos em área particular**, com validade durante o evento do CARNAVAL do ano de 2020, no valor **R$ 1000,00 (um mil reais)**, sem prejuízos dos pagamentos dos valores de ISSQN, devendo o organizador do evento entregar a liberação do Corpo de Bombeiros, bem como comprovar o pagamento do CREA e ARTs, bem como contrato de locação, se for o caso, para a retirada do alvará. **Parágrafo primeiro.** Não será permitida a realização de eventos particulares, inclusive, concentração de blocos de carnaval no entorno da praça central, Santuário de Sant´ana e do perímetro delimitado para os desfiles dos blocos. **Parágrafo Segundo**. A critério da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT poderá ser expedido alvará para utilização de espaços públicos para realização de eventos que tenham caráter beneficente. **Parágrafo Terceiro.**O espaço tradicionalmente ocupado pelo “Senadinho” poderá ser utilizado para evento durante o período de Carnaval que, caso não tenha o caráter beneficente, devera pagar a taxa única de alvará no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 10. Os processos de pedidos de Alvarás para comércio temporário, **para uso em terrenos e pontos particulares**, a serem concedidos no período supracitado, deverão ser instruídos com parecer da Secretaria Municipal de Finanças e Setor de Fiscalização, em caso de alimentação, da Vigilância Sanitária, que estabelecerá, dentre outras, as condições de funcionamento da atividade comercial.

§ 1º. Para a concessão do alvará acima referido deverá o requisitante juntar a autorização do proprietário do imóvel, assumindo toda e qualquer responsabilidade por eventuais danos ao patrimônio público e particular, devendo ser entregue por escrito e com reconhecimento de firma;

§ 2º. A vigilância sanitária deverá fiscalizar todos os dias as bancas de alimentação.

§ 3º. Fica instituída a Taxa de Alvará da Vigilância Sanitária durante o período de Carnaval no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 11. O comercio a que se refere o presente Decreto, que atuar sem o pagamento de alvará, durante o período do evento CARNAVAL do ano de 2020, ficará sujeito a apreensão da mercadoria, sem prejuízos das demais cominações de Lei.

Art. 12. Fica o comércio ambulante em geral, expressamente proibido de comercializar, durante o período do CARNAVAL do ano de 2020, bebidas em garrafa e / ou qualquer outro recipiente de vidro, sob pena de apreensão da mercadoria, multa e cancelamento do alvará de funcionamento.

Parágrafo Único. Fica proibido, no espaço interno onde ocorrerá o fechamento das ruas e avenidas principais do centro da cidade de Chapada dos Guimarães-MT, em vias e espaços públicos, o consumo de bebidas em garrafa e / ou qualquer outro recipiente de vidro, exceto nas áreas delimitadas pelo comércio fixo.

Art. 13. Fica terminantemente proibido a utilização de carros com sonorização externae ou residências particulares no período da realização do Carnaval 2020.

§ 1º. Fica proibido, em vias e Espaços Públicos do Município de Chapada dos Guimarães a utilização de som automotivo e qualquer outra espécie de som mecânico.

§ 2º. Em caso de descumprimento da norma deste artigo, o estabelecimento ficará sujeito à multa e apreensão do sistema de sonorização.

Art. 14. Durante o período do CARNAVAL 2020, compreendido para tanto o período de 22 a 25 de fevereiro de 2020, ocorrerá o fechamento das ruas e avenidas principais do centro da cidade de Chapada dos Guimarães-MT (perímetro em anexo), como forma de evitar tumultos e prejuízos à população, na seguinte forma:

I – Fechamento no sábado, dia 22/02/2020, a partir das 11h00min até as 24h00min;

II – Fechamento no domingo, dia 23/02/2020, a partir das 11h00min até as 24h00min;

III – Fechamento na segunda-feira, dia 24/02/2020, a partir das 11h00min até as 24h00min;

IV – Fechamento na terça-feira, dia 25/02/2020, a partir das 11h00min até as 24h00min;

Parágrafo Único. Os proprietários de imóveis e estabelecimento comercial que estejam dentro do perímetro onde ocorrerá o fechamento das ruas e avenidas deverão obter autorização junto a Prefeitura Municipal para o acesso de veículos.

Art. 15. É expressamente proibido o estacionamento de carros em pátios que não sejam destinados a esse fim e / ou locais que dificultem a circulação de pedestres ou passagem dos blocos carnavalescos.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento do disposto acima, acarretará na apreensão do veículo que será guinchado e encaminhado à área do CIRETRAN, Policia Militar, Estacionamento interno da Prefeitura Municipal ou Palco do Festival de Inverno.

Art. 16. Fica instituída a taxa única de Alvará para Veiculação de Publicidade no **valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)** para ambulantes e blocos carnavalescos, durante o CARNAVAL do ano de 2020, compreendendo a comunicação visual e auditiva.

Art. 17. É de responsabilidade dos Blocos Carnavalescos o pagamento de eventuais direitos autorais pela execução de músicas durante os desfiles-no período do Carnaval de Chapada dos Guimarães/MT.

Art. 18. O servidor efetivo que estiver escalonado a trabalhar durante o Carnaval de 2020 e exceder suas horas de trabalho normal, fará jus ao recebimento de horas extras e os servidores que atuarem em regime de plantão durante esse período receberá uma verba indenizatória no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por dia trabalhado.

Art. 19. O membro do Conselho Tutelar do Município de Chapada dos Guimarães que trabalhar em regime de plantão durante o período do Carnaval, fora da sua escala normal de trabalho, compreendendo para tanto os dias 22 a 25 de fevereiro de 2020, receberá uma verba indenizatória no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por dia trabalhado.

Art. 20. No período de 22 a 25 de fevereiro de 2020, o Carnaval no município de Chapada dos Guimarães terá início às 13:00 horas e terminará as 24:00 horas.

Art. 21. Durante o período do CARNAVAL, os bares e restaurantes do entorno e nas proximidades da Praça Dom Wunibaldo não poderão utilizar sonorização durante a missa no Santuário de Santana.

Parágrafo único. Ressalvada a proibição contida no caput do deste artigo, no período compreendido entre os dias 22 a 25 de fevereiro de 2020os bares e restaurantes, bem como estabelecimentos similares de Chapada dos Guimarães poderão utilizar de sonorização ambiente das 10h00min às 02h00min.

Art. 22. Os valores arrecadados com a cobrança da taxa instituída por este Decreto deverão ser revertidos para o pagamento das despesas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente com a realização do evento.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, em 12 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

SISTEMA AUTÔNOMO DE AGUÁ E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
BALANÇO FINANCEIRO SAAE-CG 2019

SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2019

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		**2.948.298,01**	**2.425.830,94**
Ordinária		2.948.298,01	2.425.830,94
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras transferências Recebidas		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**419.281,82**	**279.557,17**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	16.828,73
Inscrição de Restos a Pagar Processados		176.655,25	38.400,58
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		242.626,57	224.327,86
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**6.416,56**	**10.041,40**
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.416,56	10.041,40
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**3.373.996,39**	**2.715.429,51**

SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2019

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)		**3.132.373,09**	**2.425.280,20**
Ordinária		3.132.373,09	2.425.280,20
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**201.074,10**	**283.732,75**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		10.181,00	23.276,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		38.400,58	109.739,81
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		152.492,52	150.716,94
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**40.549,20**	**6.416,56**
Caixa e Equivalentes de Caixa		40.549,20	6.416,56
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**3.373.996,39**	**2.715.429,51**

ARDCASP_Anexo_13 Página: 2 / 2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CONTÁBIL, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS

GUIMARÃES-MT, INCLUINDO A UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA COM GERAÇÃO DE RELATÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS.

DATA: 08/01/2020

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 81.000 (oitenta e um mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATADO: EVERALDO RODRIGUES FILHO 89737555104, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 27.771.158/0001-11.

CONTRATANTE: THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - PREFEITA

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 120, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº.: 120, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. **001/ 2020 MEDCAL SAUDE LTDA** Data De Início: **17/ 01/2020**	Serviços de perícia médica com objetivo de efetuar perícias necessárias a concessão de auxílio-doença, readaptação funcional ou aposentadoria por invalidez aos Servidores Públicos Municipais	**Adriane das Neves** Matrícula – **6134**

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório quadrimestral, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 17 de janeiro de 2020

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 11 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 121, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº.: 121, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. **002/2020 SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA** Data De Início: **17/01/2020**	Contratação de empresa para locação de veículos leves e pesados para atender a diversas secretarias solicitantes do Município de Chapada dos Guimarães - MT.	**CARLOS ANDERSON DE MATTOS MELLO** Matrícula – 6022

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório quadrimestral, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 17 de janeiro de 2020

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 11 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SISTEMA AUTÔNOMO DE AGUÁ E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS SAAE-CG 2019

SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2019

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**7.112.298,73**	**4.481.241,26**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		**7.111.876,41**	**4.445.820,29**
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços		7.111.876,41	4.445.820,29
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**422,32**	**420,97**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		422,32	420,97
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**0,00**	**35.000,00**
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	35.000,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**0,00**	**0,00**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**0,00**	**0,00**
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**7.112.298,73**	**4.481.241,26**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**6.055.949,33**	**4.774.985,62**
Pessoal e Encargos		**1.187.990,00**	**1.060.221,99**
Remuneração a Pessoal		1.122.263,16	1.028.349,00
Encargos Patronais		60.726,84	31.872,99
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		5.000,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		**1.409.717,26**	**1.102.670,97**
Uso de Material de Consumo		31.384,91	50.146,52
Serviços		1.378.332,35	1.052.524,45
Depreciação Amortização e Exaustão		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**423,63**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		423,63	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**421.867,33**	**184.588,86**

ARDCASP_Anexo_15 Página: 1 / 2

SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2019

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	421.867,33	184.588,86
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**3.035.951,11**	**2.427.503,80**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	88.075,42	46.401,74
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	2.947.875,69	2.381.102,06
Tributárias	**0,00**	**0,00**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**0,00**	**0,00**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**6.055.949,33**	**4.774.985,62**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**1.056.349,40**	**-293.744,36**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/GP/2020 EM, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria nº 133/GP/2020

Em, 12 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal **efetivo Sr.º ISAIAS SOARES DA SILVA,** portador do RG nº 768869 e CPF nº 621.389.871-91, no cargo de AGENTE DE SEGURANCA, lotado no SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de **17/08/2018 a 17/08/2019**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 10/04/2020 e término em 09/05/2020, devendo o servidor retornar em 11/05/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de 10/04/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 12 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 122, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº.: 122, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	OBJETO	FISCAL/ SERVIDOR
Nº. **003/2020 SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP** Data De Início: **23/01/2020**	contratação em caráter de emergência, de empresa para prestar serviço de locação de veículos para atender as demandas dos PSF's (Postos de Saúde da Família) e demandas da Secretaria de Saúde.	**DJENANE SOARES DA SILVA** Matrícula – 6078

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório quadrimestral, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 23 de janeiro de 2020

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 11 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SISTEMA AUTÔNOMO DE AGUÁ E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
BALANÇO PATRIMONIAL SAAE-CG 2019

SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2019

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante		**3.394.801,04**	**2.208.556,54**
Caixa e Equivalentes de Caixa		40.549,20	6.416,56
Créditos a Curto Prazo		3.354.251,84	2.202.139,98
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**3.394.801,04**	**2.208.556,54**
Ativo Não Circulante		**3.521.079,30**	**3.422.585,68**
Realizável a Longo Prazo		**0,00**	**0,00**
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		3.521.079,30	3.422.585,68
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**3.521.079,30**	**3.422.585,68**
TOTAL DO ATIVO		**6.915.880,34**	**5.631.142,22**

SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2019

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante		**1.089.172,59**	**858.783,87**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		128.520,43	116.612,55
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		612.621,30	485.972,51
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		348.030,86	256.198,81
Total do Passivo Circulante		**1.089.172,59**	**858.783,87**
Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Patrimônio Líquido		**5.826.707,75**	**4.770.358,35**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		5.826.707,75	4.770.358,35
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**5.826.707,75**	**4.770.358,35**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**6.915.880,34**	**5.629.142,22**

SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2019

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)	**6.915.880,34**	**5.631.142,22**
Ativo Financeiro	40.549,20	6.416,56
Ativo Permanente	6.875.331,14	5.624.725,66
Total do Ativo	**6.915.880,34**	**5.631.142,22**
Passivo (II)	**1.101.422,72**	**881.215,00**
Passivo Financeiro	1.101.422,72	881.215,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	**1.101.422,72**	**881.215,00**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**5.814.457,62**	**4.749.927,22**

SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2019

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos	**1.289.235,90**	**1.227.905,90**
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	1.289.235,90	1.227.905,90
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**1.289.235,90**	**1.227.905,90**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS	**-1.289.235,90**	**-1.227.905,90**

SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2019

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
0.1.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS		-1.060.892,29	-876.838,23
0.3.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS		18,77	39,79
Total das Fontes de Recursos		**-1.060.873,52**	**-876.798,44**

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 123, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº.: 123, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	**OBJETO**	**FISCAL/ SERVIDOR**
Nº. **004/2020 DOIS IRMAOS COMERCIO DE PNEUS LTDA**	contratação em caráter de emergência, de empresa para prestar serviço de locação de veículos para atender as demandas dos	**ROBSON LUIZ BARBOSA** Matrícula – 164
Data De Início: **24/01/2020**	PSF's (Postos de Saúde da Família) e demandas da Secretaria de Saúde.	

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório quadrimestral, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 24 de janeiro de 2020

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 11 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SISTEMA AUTÔNOMO DE AGUÁ E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA SAAE-CG 2019

SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2019

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		**134.168,00**	**49.980,81**
Ingressos		**3.190.924,58**	**2.650.158,80**
Receitas derivadas e originárias		2.948.298,01	2.425.830,94
Transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		242.626,57	224.327,86
Desembolsos		**3.056.756,58**	**2.600.177,99**
Pessoal e demais despesas		2.863.801,25	2.449.461,05
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		40.462,81	0,00
Outros desembolsos operacionais		152.492,52	150.716,94
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**134.168,00**	**49.980,81**
		0,00	0,00
		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		**-100.035,36**	**-53.605,65**
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**100.035,36**	**53.605,65**
Aquisição de ativo não circulante		100.035,36	53.605,65
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-100.035,36**	**-53.605,65**
		0,00	0,00
		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		**0,00**	**0,00**
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**34.132,64**	**-3.624,84**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		**6.416,56**	**10.041,40**
Caixa e Equivalente de caixa final		**40.549,20**	**6.416,56**

SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2019

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		**2.948.298,01**	**2.425.830,94**
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	420,97
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		2.947.875,69	2.381.102,06
Remuneração das Disponibilidades		422,32	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	44.307,91
Total das Receitas Derivadas e Originárias		**2.948.298,01**	**2.425.830,94**

SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2019

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**40.462,81**	**0,00**
Intergovernamentais	**0,00**	**0,00**
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	40.462,81	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**40.462,81**	**0,00**
	0,00	0,00

SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2019

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	2.863.801,25	2.449.461,05
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**2.863.801,25**	**2.449.461,05**

SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2019

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 124, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº.: 124, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	**OBJETO**	**FISCAL/SERVIDOR**
Nº. **005/2020 JOÃO PAULO** Data De Início: **30/01/2020**	ENGENHEIRO	**KENNER MELQUIADES TRISTAO** Matrícula – 6482

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório quadrimestral, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 30 de janeiro de 2020

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 11 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 125, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº.: 125, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	**OBJETO**	**FISCAL/SERVIDOR**
Nº. **006/2020**	Prestação de serviços técnicos de auditoria, assessoria e consultoria visando a recuperação das receitas advindas do ITR e recuperação de ISS	**VICTOR MANOEL MONTEIRO DA SILVA** Matrícula – 195
MAXIMUS SERVICOS INTELIGENTES LTDA Data De Início: **28/01/2020**		

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório quadrimestral, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 28 de janeiro de 2020

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 11 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 001/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 0156/2020

OBJETO: "***Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, junto às diversas Secretarias do Município de Chapada dos Guimarães-MT, incluindo a utilização de sistemas informatizados na área de contabilidade pública com geração de relatórios para atender as necessidades das unidades gestoras.*** *"*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO, SENHOR **LUIZ PAULO SIQUEIRA DA SILVA.**

CONTRATADA: EVERALDO RODRIGUES FILHO 89737555104 - CNPJ nº. 27.771.158/0001-11.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato será de **R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**, realizado com fundamento no **art. 25, inciso II, da Lei n. º 8.666, de 21 de junho de 1993**, e com respaldo do **Parecer Jurídico n.º 42-M/2020/PGM/PMCG**.

Chapada dos Guimarães, 08 de janeiro de 2020.

RATIFICO:

Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira

Prefeita Municipal

SISTEMA AUTÔNOMO DE AGUÁ E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO SAAE-CG 2019

SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.255.000,00**	**3.255.000,00**	**2.948.298,01**	**-306.701,99**
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	422,32	422,32
Receitas Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	422,32	422,32
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	3.255.000,00	3.255.000,00	2.947.875,69	-307.124,31
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)	**3.255.000,00**	**3.255.000,00**	**2.948.298,01**	**-306.701,99**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	**3.255.000,00**	**3.255.000,00**	**2.948.298,01**	**-306.701,99**
DÉFICIT (VII)	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**3.255.000,00**	**3.255.000,00**	**2.948.298,01**	**-306.701,99**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2019

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	**2.825.000,00**	**3.156.100,00**	**3.033.879,47**	**3.033.879,47**	**2.865.322,48**	**98.055,26**
Pessoal e Encargos Sociais	1.246.000,00	1.286.045,26	1.187.990,00	1.187.990,00	1.172.082,12	98.055,26
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.579.000,00	1.870.054,74	1.845.889,47	1.845.889,47	1.693.240,36	24.165,27
Despesas de Capital (X)	**430.000,00**	**98.900,00**	**98.493,62**	**98.493,62**	**90.395,36**	**406,38**
Investimentos	430.000,00	98.900,00	98.493,62	98.493,62	90.395,36	406,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**3.255.000,00**	**3.255.000,00**	**3.132.373,09**	**3.132.373,09**	**2.955.717,84**	**122.626,91**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**3.255.000,00**	**3.255.000,00**	**3.132.373,09**	**3.132.373,09**	**2.955.717,84**	**122.626,91**
Superávit (XVI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**3.255.000,00**	**3.255.000,00**	**3.132.373,09**	**3.132.373,09**	**2.955.717,84**	**122.626,91**

SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2019

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**5.602,40**	**16.828,73**	**10.181,00**	**10.181,00**	**0,00**	**12.250,13**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.602,40	16.828,73	10.181,00	10.181,00	0,00	12.250,13
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.602,40**	**16.828,73**	**10.181,00**	**10.181,00**	**0,00**	**12.250,13**

SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2019

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**566.139,99**	**28.760,58**	**28.760,58**	**0,00**	**566.139,99**
Pessoal e Encargos Sociais	114.948,08	4.000,00	4.000,00	0,00	114.948,08
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	451.191,91	24.760,58	24.760,58	0,00	451.191,91
Despesas de Capital	**44,49**	**9.640,00**	**9.640,00**	**0,00**	**44,49**
Investimentos	44,49	9.640,00	9.640,00	0,00	44,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	44,49
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**566.184,48**	**38.400,58**	**38.400,58**	**0,00**	**566.184,48**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/GP/2020 EM, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria nº 113/GP/2020

Em, 10 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª MARIA VANNILZA DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 96029088083 e CPF nº 907.972.301-06, no cargo de PROFESSOR III 30 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** 30 (trinta) dias de afastamento do trabalho por motivo de saúde, conforme Perícia Médica do Dr.º Carlos Emanoel Baçan – CRM/MT 6329, de acordo com o artigo 210 da Lei Municipal 581/91.

Terá início em 27/02/2020 e término em 27/03/2020, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 30/03/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de 27/02/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 10 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/GP/2020 EM, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria nº 115/GP/2020

Em, 10 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal **efetiva Sr.ª ROSILAINE CRUZEIRO RODRIGUES,** portadora do RG nº 16067223 e CPF nº 017.859.271-40, no cargo de PROFESSOR III 30 HORAS, lotada no SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) dias de férias, **referente ao período de 02/08/2015 a 02/08/2016**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 11/03/2020 e término em 09/04/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de 11/03/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 10 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/GP/2020 EM, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria nº 116/GP/2020

Em, 10 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal **efetiva Sr.ª ROSILAINE CRUZEIRO RODRIGUES,** portadora do RG nº 16067223 e CPF nº 017.859.271-40, no cargo de PROFESSOR III 30 HORAS, lotada no SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) dias de férias, **referente ao período de 02/08/2016 a 02/08/2017**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 10/04/2020 e término em 09/05/2020, devendo a servidora retornar ao trabalho em 11/05/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de 10/04/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 10 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/GP/2020 EM, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria nº 117/GP/2020

Em, 10 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª IVANEIA MOREIRA DA SILVA, matricula 66.1,** portadora do RG nº 708197 e CPF nº 622.653.501-68, na função de PROFESSOR III 30 HORAS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 03 (Três) meses de Licença Prêmio, referente ao Quinquênio de 08/02/2008 a 08/02/2013, conforme Oficio nº 064/2020/SME, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A Licença Prêmio de que se trata a presente portaria terá início em 10/02/2020 e término em 09/05/2020, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 11/05/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de 10/02/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 10 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 127, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº.: 127, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	**OBJETO**	**FISCAL/SERVIDOR**
Nº. **008/2020 EVERALDO** Data De Início: **08/01/2020**	**Assessoria Contábil**	**VICTOR MANOEL MONTEIRO DA SILVA** Matrícula – 195

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório quadrimestral, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 08 de janeiro de 2020

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 11 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/GP/2020 EM, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria nº 118/GP/2020

Em, 10 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal Efetiva **Sr.ª IVANEIA MOREIRA DA SILVA, matricula 1630.1,** portadora do RG nº 708197 e CPF nº 622.653.501-68, na função de PROFESSOR II 30 HORAS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 03 (Três) meses de Licença Prêmio, referente ao Quinquênio de 27/02/2012 a 27/02/2017, conforme Oficio nº 064/2020/SME, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A Licença Prêmio de que se trata a presente portaria terá início em 10/02/2020 e término em 09/05/2020, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 11/05/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de 10/02/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 10 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/GP/2020 EM, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria nº 119/GP/2020

Em, 11 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR – A servidora municipal efetiva **Sr.ª ADONAR MIZABEL DA SILVA,** portadora do RG nº 566873 e CPF nº 363.002.841-15, no cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 20/01/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 11 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/GP/2020 EM, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria nº 128/GP/2020

Em, 11 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal **efetiva Sr.ª ANAIR SANTANA ALVES,** portadora do RG nº 04687345 e CPF nº 328.863.811-87, no cargo de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, lotada no SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 18/02/2019 a 18/02/2020, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 18/02/2020 e término em 18/03/2020, devendo a servidora retornar ao trabalho em 19/03/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de 18/02/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 11 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

Considerando a inconsistência entre o conteúdo da Lei nº 1.826/2020 publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição n. 3417, de 12 de fevereiro de 2020 e o conteúdo do Projeto de Lei aprovado pela Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, decido anular e tornar sem efeito a sanção e publicação da lei.

Chapada dos Guimarães, 13 de fevereiro de 2020.

Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/GP/2020 EM, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria nº 129/GP/2020

Em, 11 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal **efetiva Sr.ª SIMONE APARECIDA DA SILVA FRATARI,** portadora do RG nº 04999053 e CPF nº 361.397.261-15, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no SECRETARIA DE SAÚDE, 10 (dez) dias de indenização de férias, referente ao período de **20/02/2019 a 20/02/2020**, restando 20 (vinte) dias de férias para serem gozados em data oportuna, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor a partir de 11/02/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 11 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

LEI N° 1.826 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

LEI N° 1.826 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do Orçamento Municipal Vigente, Lei Municipal nº 1.821/2019, que se tornarem insuficientes, tendo como fonte os recursos dispostos nos itens I, II e III, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta e Administração Indireta, a título de Transposição, Transferências e Remanejamento de Créditos Orçamentários desde que não haja prejuízos à execução orçamentária do projeto/atividade e/ou órgão unidade de origem observando-se as seguintes condições:

I - até o limite de 15% (Quinze por cento) da despesa inicialmente fixada Lei Municipal nº 1.821/2019, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, e provenientes de excesso de arrecadação.

II - até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Chapada dos Guimarães-MT, 11 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132/GP/2020 EM, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria nº 132/GP/2020

Em, 12 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal **efetivo Sr.º ISAIAS SOARES DA SILVA,** portador do RG nº 768869 e CPF nº 621.389.871-91, no cargo de AGENTE DE SEGURANCA, lotado no SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de **17/08/2017 a 17/08/2018**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 11/03/2020 e término em 09/04/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de 11/03/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 12 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.: 126, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº.: 126, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de nomeação de fiscais de Contrato para estarem emitindo relatórios sobre as prestações de serviços, bem como, fornecimento de produtos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o fiscal do Contrato abaixo especificado, contendo o nome completo do fiscal, sua matrícula, o número e objeto do Contrato a ser fiscalizado, bem como a data de início de execução do contrato:

CONTRATO/ EMPRESA DATA DE INÍCIO	**OBJETO**	**FISCAL/SERVIDOR**
Nº. **007/2020 LUIZ CARLOS DA SILVA** Data De Início: **23/01/2020**	Prestação de serviço de reparos e manutenção elétrica no paço municipal da prefeitura municipal de chapada dos Guimarães/MT e seus prédios	**CARLOS ANDERSON DE MATTOS MELLO** Matrícula – 6022

Artigo 2º. Fica o fiscal acima nomeado e caberá ao mesmo emitir relatório quadrimestral, conforme preceitua a legislação vigente, sobre a prestação do serviço ou fornecimento de produtos.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 23 de janeiro de 2020

Artigo. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 11 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/GP/2020 EM, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria nº 114/GP/2020

Em, 10 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal **efetiva Sr.ª ROSILAINE CRUZEIRO RODRIGUES,** portadora do RG nº 16067223 e CPF nº 017. 859.271-40, no cargo de PROFESSOR III 30 HORAS, lotada no SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) dias de férias, **referente ao período de 02/08/2014 a 02/08/2015**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/ 91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 10/02/2020 e término em 10/03/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de 10/02/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 10 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

ERRATA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

ERRATA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 30 de Janeiro de 2020.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

Cod Red – 467

Órgão – 08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 005 – Fethab

F. Programático - 26.782.0101

Proj/Ativ. 1.048 – Construção e Reforma de Pontes

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

PONTES DE MADEIRA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

Cod Red – 467

Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 005 – Fethab

F. Programático - 26.782.0101

Proj/Ativ. 1.048 – Construção e Reforma de Pontes

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00– Obras e instalações

PISTA DE CAMINHADA

5.2 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

Cod Red – 447 Unidade Orc: 08.003 F. Programático - 26.782.0101 Proj/Ativ. 1.042 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.

Cocalinho, 13 de fevereiro de 2020.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 018/2020

DATA:13/02/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE COCALINHO E A EMPRESA SANDREANE HONORATO LIMA, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO** – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº 676, Centro – CEP.: 78.680-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal **Sr.ª. DALVA MARIA DE LIMA PERES**, Brasileira, Casada, Professora, portadora da **CI nº.** 1.982.506 e inscrita no **CPF sob o nº. 556.892.561-53**, residente e domiciliada à Avenida Araguaia, nº. 676, Setor Central, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, simplesmente de e a empresa ***SANDREANE HONORATO LIMA*****,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede Rua bela vista, s/nº , Qd- 01, Lt- 08, Setor Jardim Repouso, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74+987-400, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 31.824.040/0001-81, representado neste ato pelo Srª. ***SANDREANE HONORATO LIMA***, brasileira, empresária, inscrito no CPF n.º 009.760.211-61 e Rg. 17184242001-2 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos da Dispensa de Licitação nº 007/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato rege-se pelas normas da Lei nº 8.666/93, e legislação civil aplicável à espécie. É firmado com base em processo de licitação ultimado, na modalidade Dispensa de Licitação nº 007/2020, o qual faz parte integrante deste instrumento, como nele expressas estivessem suas condições e obrigações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do contrato na contratação de empresa especializada mão de obra no reparo da bomba de alta e os 04 (quatro), bicos injetor do motor a diesel automotivo do ônibus volare oay 1208 e o cambio completo do Ônibus mb lo 812 placa npm 1321 em atendimento a secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

A PREFEITURA pagará à CONTRATADA, pelo objeto do contrato o montante de **R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)**, a ser empenhado no exercício de 2020 do orçamento vigente. A corrente despesa correrá a conta da dotação orçamentária:

Cod Red.	Unidade Orç.	F. Programatica	Prj/Atividade	Elemento de Despesa
160	06.001	12.361.0035	2.025	3.3.90.39.00.00.00

DALVA MARIA DE LIMA PERES **Prefeita Municipal** **CONTRATANTE** **Testemunhas:**	**ELETROLED IND. E COM. DE MATERIAIS *SANDREANE HONORATO LIMA*** **CNPJ:** 31.824.040/0001-81 **CONTRATADA**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, na forma de empreitada global, para**EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE NA CIDADE DE COCALINHO/MT,** conforme projeto técnico de engenharia contendo: Projetos Executivos, Memoriais Descritivos (especificações técnicas), Planilha Orçamentária Referencial e Cronograma Físico-financeiro Referencial, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cocalinho e Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93. **LOCAL DE ABERTURA**: Nesta Prefeitura, Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Cocalinho – Av. Araguaia, Centro, CEP: 78680-000 – Cocalinho – MT. **DATA E HORÁRIOS**: **HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: dia **05/03/2020, às 8h30min**. **FONTE DE RECURSOS**: **CONVENIO FEDERAL/CEF– MINISTERIO DA SAÚDE EDITAL. MAIORES INFORMAÇÕES**: podem ser obtidos pelo site www.cocalinho.mt.gov.br ou com a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, horários de expediente, das 07:00 às 17:00 FONE: (66) 3586-1595/98133-9128.

Prefeitura Municipal, em Cocalinho – MT., aos 13 dias de fevereiro de 2020.

MELQUISEDEQUE SOARES CARDOSO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2020**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de produtos / materiais para intensificar as ações contingenciais de prevenção e controle do vetor Aedes Aegypti da vigilância em saúde no Município de Colíder/MT**. Sagrando-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL (R$)
HC SUPRIMENTOS EIRELI ME	01	1.611,00
SEA & NAUTICA LTDA EPP	04	11.156,40
TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA ME	02	2.000,00

Colider/MT, 13 de fevereiro de 2020

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO/ BALANÇO GERAL REFERENTE AO EXECÍCIO FINANCEIRO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Colíder – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo § 3º do art. 31 da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal COMUNICA que a partir da presente data, as CONTAS ANUAIS DE GESTÃO/BALANÇO GERAL referente ao exercício financeiro de 2019, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Colíder – MT, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Colíder-MT, 13 de fevereiro de 2.020.

Noboru Tomiyoshi

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER- LICITAÇÃO
PORTARIA SME Nº 003/2020

O Secretário Municipal de Educação de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item 6.5 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Presencial nº 002/2020,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica constituída a Comissão de Avaliação de Amostras de Uniformes Escolares, conforme segue:

MEMBROS DA COMISSÃO	
NOME	**FUNÇÃO**
ADRIANO MARCOS CAMILO DE OLIVEIRA	**Presidente**
EMI RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA	**Membro**
THAIS FERRARI DA CUNHA	**Membro**

Art. 2º. A Comissão deverá avaliar as amostras dos uniformes escolares apresentadas, sendo de responsabilidade desta Comissão, verificar o atendimento às especificações técnicas, através de critérios objetivos e constantes nas especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Presencial nº 002/2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, cumpra-se.

Publique-se

Colíder, 13 de fevereiro de 2020.

MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Portaria Nº 755/2018

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 018/2020 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO DENOMINADO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JATOBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR NOBORU TOMIYOSHI, PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o recebimento do Projeto definitivo do Loteamento denominado Condomínio Residencial Jatobá, com todos os elementos e de acordo com as exigências da Lei do Parcelamento de Solos para fins Urbanos, Lei n°. 2863/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica **aprovado** o Projeto do Loteamento denominado Condomínio Residencial Jatobá, com as seguintes características:

I - as condições em que o loteamento foi autorizado;

Loteamento Urbano Residencial, localizado na Área definida pelo Plano Diretor Municipal como Zona Residencial 1 (ZR 1) e Zona Comercial e de serviço 1.

Classificado de acordo com a Tabela de relação e classificação de Uso da Zona Residencial 1 (ZR 1), como segue**:**

Classificação: Residencial

Sigla: Residencial Multifamiliar - RM

Definição: Edificação usada para moradia em unidades residenciais autônomas, correspondendo a mais de uma unidade residencial por lote, e agrupadas vertical ou horizontalmente.

Parâmetros de uso e ocupação do solo da área urbana da sede, conforme tabela abaixo:

ZONAS	DIMENSÃO MÍNIMA (m²)	TESTADA MÍNIMA (m)	ALTURA MÁXIMA(PAVIMENTO)	AFASTAMENTO LATERAL MÍNIMO (m)	RECUO FRONTAL MÍNIMO (m)	TAXA OCUPAÇÃO MÁXIMA (%)	COEFIC. APROVEITAMENTO	TAXA PERMEABILIDADE MÍNIMA(%)	OBSERVAÇÕES
ZONA RESIDENCIAL 1	250 300 (E)	10 12 (E)	4	1,5	3	70	1,5 (podendo comprar mais 1,0 de PO)	20	20% dos lotes poderá seguir as especificações mínimas das áreas de Zona Especiais de Interesses Social 2

Notas: (E) = Parâmetros específicos para lotes de esquina, (R) = Nos lotes com frente para rodovias, o recuo frontal mínimo do alinhamento deverá ser contado a partir da faixa dominial da rodovia, estabelecida pelos órgãos federais e estaduais competentes; (T) = Parâmetros específicos para o andar térreo; (PO) = Potencial construtivo.

Classificado de acordo com a Tabela de relação e classificação de Uso da Zona Comercial e de serviço 1, como segue**:**

Classificação: Comercial E Serviços de Bairro

Sigla: Comercial E Serviços de Bairro - CB

Definição: Atividades comerciais e de prestação de serviços de médio porte, destinadas ao atendimento de determinado bairro ou zona..

Parâmetros de uso e ocupação do solo da área urbana da sede, conforme tabela abaixo:

ZONAS	DIMENSÃO MÍNIMA (m²)	TESTADA MÍNIMA (m)	ALTURA MÁXIMA(PAVIMENTO)	AFASTAMENTO LATERAL MÍNIMO (m)	RECUO FRONTAL MÍNIMO (m)	TAXA OCUPAÇÃO MÁXIMA (%)	COEFIC. APROVEITAMENTO	TAXA PERMEABILIDADE MÍNIMA(%)	OBSERVAÇÕES
ZONA COMERCIAL E DE SERVIÇOS 1	300 360 (E)	12 15 (E)	4	- Facultado (T) -1,5 para os demais	4	- 80 (T) - 60	1,5 (podendo comprar mais 1,0 de PO)	10	Esta Zona poderá adquirir potencial construtivo (mais 1,0 de coeficiente de aproveitamento), após regulamentação do instrumento.

Notas: (E) = Parâmetros específicos para lotes de esquina, (R) = Nos lotes com frente para rodovias, o recuo frontal mínimo do alinhamento deverá ser contado a partir da faixa dominial da rodovia, estabelecida pelos órgãos federais e estaduais competentes; (T) = Parâmetros específicos para o andar térreo; (PO) = Potencial construtivo.

Cumprido os parâmetros acima mencionados o loteamento em epigrafe foi aprovado conforme quadro de áreas a seguir**:**

QUADRO RESUMO GERAL		
DIVISÃO DE ÁREAS	**AREA (M²)**	**% AREA**
AREA INSTITUCIONAL	959,59	5,00%
AREA VERDE	1.919,66	10,01%
RUAS	4.772,30	24,88%
AREA DE APP	0,00	0,00%
LOTES RESIDENCIAIS/COMERCIAIS	11.530,45	60,11%
AREA LIQUIDA LOTEADA	**19.182,00**	**100,00%**
QUADRO DA ÁREA LIQUIDA LOTEADA		
DIVISÃO DE ÁREAS	**AREA (M²)**	**% AREA**
AREA INSTITUCIONAL	959,59	5,00%
AREA VERDE	1.919,66	10,01%
RUAS	4.772,30	24,88%
LOTES RESIDENCIAIS	11.530,45	60,11%
AREA LIQUIDA LOTEADA	**19.182,00**	**100,00%**

II - as obras a serem realizadas;

Conforme Art 10 da Lei 2.863/2015 o responsável pelo loteamento fica obrigada a cumprir com a execução dos seguintes itens para a aprovação do loteamento:

a) terraplanagem e pavimentação asfáltica;

b) meio fio e arborização urbana com plantio de espécies definidas pela prefeitura;

c) rede de energia elétrica domiciliar e iluminação pública;

d) rede de água potável, com as respectivas ligações para cada lote ou área institucional, quando a rede for executada no leito carroçável;

e) rede de esgoto com as respectivas ligações para cada lote ou área institucional, quando a rede for executada no leito carroçável;

f) rede de drenagem, cujo projeto deverá ser elaborado considerando a área de contribuição da bacia hidrográfica onde se localiza o imóvel.

III - o cronograma para execução;

CONDOMINIO RESIDENCIAL JATOBA														
CRONOGRAMA FISÍCO														
OBRA: EXECUÇÃO DE INFRA ESTRUTURA														
ENDEREÇO: AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, LOTE 837, GLEBA CANAA.														
MUNICÍPIO: COLIDER-MT														
ITEM	**DESCRIÇÃO / ETAPA**	**Executar 2017**										**Executar 2018**	
		MAR	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**JAN**	**FEV**
1.0	ABERTURA DE RUAS												
2.0	DRENAGEM												

3.0	REDE DE AGUA												
4.0	REDE DE ESGOTO												
5.0	TERRAPLANAGEM (BASE, SUB-BASE)												
6.0	MEIO FIO E SARJETA												
7.0	PAVIMENTAÇÃO												
8.0	REDE DE ENERGIA ELETRICA												
9.0	ELEVATORIA DE ESGOTO												
10.0	URBANIZAÇÃO												
11.0	MURO DO CONDOMINIO												

IV - as áreas caucionadas para garantia da execução das obras;

Fica caucionado os lotes n°. 08, 09 e 10 da Quadra n°. 01 e os lotes n°. 01 e 02 da Quadra 02 do Condomínio Residencial Jatobá, em favor da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, para que o proprietário do loteamento execute todas as infraestruturas elencadas acimas.

V - as áreas transferidas ao domínio público;

QUADRO DE AREA PÚBLICA		
LOTES	**QUADRA**	**AREA (M²)**
AREA INSTITUCIONAL	01	959,59
TOTAL DE AREA INSTITUCIONAL		**959,59**
AREA VERDE / AREA DE LAZER	02	1.824,12
AREA VERDE 01	01	25,51
AREA VERDE 02	01	70,03
TOTAL DE AREA VERDE		**1.919,66**
RUAS		**4.772,30**
TOTAL DE AREA PÚBLICA		**7.651,55**
AREA DE APP		**0,00**

VI - os lotes que poderão receber aumento do potencial construtivo.

Não terá neste loteamento lote a receber aumento de potencial construtivo.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 13 de fevereiro de 2020.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal de Colíder/MT

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 001/2020, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS)**, oriundos de fontes geradoras do município de Colider/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	**ITENS**	**VLR. TOTAL**
W. M. SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - EPP	01 e 02	26.200,00

Colider/MT, 13 de fevereiro de 2020.

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA Nº 082/2020 "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL, PROTEÇÃO INTEGRAL REFÚGIO DA VIDA SILVESTRE DE COLÍDER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Sr.**NOBORU TOMIYOSHI**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, e**,**

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V do Decreto Federal n° 4.340/02, que regulamenta o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e estabelece normas de criação dos Conselhos de Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO o disposto nos Decreto Municipal n° 027/2019, de 01 de abril de 2019, que criou o Conselho Gestor da Unidade de Conservação Municipal, Proteção Integral Refúgio da Vida Silvestre de Colíder.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os membros do Conselho Gestor da Unidade de Conservação Municipal, Proteção Integral Refúgio da Vida Silvestre de Colíder, criado pelo Decreto Municipal n° 027/2019, composto por 04 (quatro) representantes do Poder Público e 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil Organizada, assim representados:

I – Representantes do Poder Público:

a) Membro: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente: Titular: PAULO ROBERTO NICACIO Suplente: RAQUEL FATIMA ORDAKOWSKI b) Membro: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer: Titular: ADRIANO MENDONÇA DE OLIVEIRA Suplente: ARNO MARTINS c) Membro: Secretaria Municipal de Saúde: Titular: ZULEIDE EVARINI Suplente: CRIZEIDE COSTA DA SILVA d) Membro: Secretaria Municipal de Infraestrutura: Titular: HIRAM ANDREZZA SALES Suplente: SERGIO DORINI FILHO

II – Representantes da sociedade civil:

a) Membro: Lions Club de Colíder-MT: Titular: SOLANGE MARIA SALETE RAUBER Suplente: NANCIY CANDIDO MORENO b) Membro: Sindicato Rural de Colíder-MT: Titular: ANTONIO CARLOS NICÁCIO Suplente: LUIZ CARLOS MOIA MARTINS GONÇALVES c) Membro: Rotary Club de Colíder-MT: Titular: ANDERSON FISCHER Suplente: JOÃO ROBERTO DE SIMONE d) Membro: Associação Comercial e Industrial de Colíder-MT:

Titular: LUIZ ANTONIO BARBOSA PAVONI Suplente: LEANDRO KESLLER

Art. 2° A organização, estrutura, funcionamento e atribuições do Conselho da Unidade de Conservação Municipal, Proteção Integral Refúgio da Vida Silvestre de Colíder, serão disciplinados pelo Regimento Interno do Conselho, bem como o estabelecido no art. 20, do Decreto Federal n° 4.340/02.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 153/2019 do dia 1º de abril de 2019, e suas disposições em contrário.

Colíder/MT, em 11 de fevereiro de 2020.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal de Colíder-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2019

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2019 que deverão APRESENTÁR-SE ATÉ O DIA 25/02/2020 na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;

-Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF;

-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;

-Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

-Carteira de Identidade;

-Cadastro de Pessoa Física - CPF;

-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

-Carteira de Trabalho;

-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

-CNIS (retirado no INSS);

-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

-CPF filhos (0 anos até idade dependente)

-CPF pai e mãe (se for caso, certidão óbito, declaração falecido);

-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração;

firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;

-Conta corrente (Banco Bradesco);

-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

- Originais:

-02 fotos 3x4 atual e colorida;

-Carteira de Trabalho;

-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

-Atestado Médico de capacidade Física emitidos por profissionais do SUS;

-Atestado de Sanidade Mental emitidos por profissionais do SUS;

-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;

-Declaração de Bens;

–Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação;

-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

Os candidatos convocados são:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
442757	**STER BEATRIZ FERREIRA SANTOS**	20/08/1973	24,0	16,0	40,0	13,0	10,0	63,0	**92**
443102	**CLEBER DOS SANTOS OLIVEIRA**	04/02/1982	15,0	32,0	47,0	10,0	5,0	62,0	**93**
442896	**ADRIANA REGINA LUCCHETTI**	18/07/1982	15,0	32,0	47,0	10,0	5,0	62,0	**94**

443183	**ANA SELMA DOS SANTOS**	27/06/1981	21,0	28,0	49,0	8,0	5,0	62,0	**95**
443306	**CRISTIANE GOMES DA SILVA**	10/12/1990	15,0	28,0	43,0	9,0	10,0	62,0	**96**
443027	**APARECIDA MUNIZ**	27/11/1961	18,0	24,0	42,0	10,0	10,0	62,0	**97**

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado terá **validade de 03 de fevereiro de 2020 a 23 de dezembro de 2020**

Colíder/MT, 13 de fevereiro de 2020.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 017/2020

"Dispõe sobre os Salários dos Servidores Públicos, dos Trabalhadores Contratados Temporários e dos Benefícios pagos à Pensionistas e Aposentados em virtude do reajuste do Salário Mínimo Nacional, concedido através da Medida Provisória nº. 919 de 30 de janeiro de 2020.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. **NOBORU TOMIYOSHI**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o "caput" do Artigo 1º da Medida Provisória nº. 919, de 30 de janeiro de 2020, com força de Lei, editada pelo Governo Federal, reajustando o salário mínimo nacional a partir de 1º. de fevereiro de 2020, passando de R$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais) para R$ 1. 045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais);

Considerando que há no quadro de pessoal, servidores públicos e contratados, além de pensionistas e aposentados que recebem salários básicos e benefícios do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colíder, respectivamente, cujo valor é inferior ao novo salário mínimo;

Considerando ainda que, não é licito promover o pagamento de salários à pensionista ou aposentado, bem como, aos trabalhadores de forma geral, em valor inferior ao salário mínimo nacional;

DECRETA:

Artigo 1º - Os salários básicos dos servidores públicos, trabalhadores contratados temporários e os benefícios concedidos a pensionistas e aposentados do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Colíder- "PREVI-LIDER" que receberam o valor de R$ 1. 039,00 (hum mil e trinta e nove reais), mensais ou valor inferior ao novo salário mínimo estabelecido na Medida Provisória nº. 919 de 30 de janeiro de 2020, passam a receber o valor de R$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais);

Planejamento, Fazenda e Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, e à Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Colíder – "PREVI-LIDER" a reajustarem suas respectivas tabelas a partir de 1º. de fevereiro de 2020, nos termos e valores constantes do art. 1º desta Medida Provisória.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º. de fevereiro de 2020, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2020.

NOBORU TOMIYOSHI PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/ADM/2020

PORTARIA Nº 041/ADM/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora Pública Municipal **Rosana Sanches Livoratti**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 3013 por um período de **30(Trinta) dias a contar de 04 de fevereiro de 2020.**

Art.2° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **04 de fevereiro de 2020,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 10 de fevereiro de 2020.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/ADM/2020

PORTARIA Nº 037/ADM/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Federal nº 8.213/1991;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado médico, atestando a necessidade do afastamento por Licença Maternidade,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar **120 (Cento e Vinte) dias de Licença Maternidade** a Servidora Pública Municipal **Elza Aparecida da Cruz Freitas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 1090 a partir do dia 22 de janeiro de 2020.**

Art. 2º - Conceder **60 (Sessenta) dias de prorrogação da Licença Maternidade** a Servidora acima mencionada conformea **Lei Federal 11.770 de 09 de setembro de 2008.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **22 de janeiro de 2020,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 10 de fevereiro de 2020.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/ADM/2020

PORTARIA Nº 038/ADM/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora Pública Municipal **Marlene Gomes Ribeiro da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 6683 por um período de **30(trinta) dias a contar de 28 de janeiro de 2020.**

Art.2° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **28 de janeiro de 2020,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 10 de fevereiro de 2020.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/ADM/2020

PORTARIA Nº 039/ADM/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** ao Servidor Público Municipal **Rildo Santos Modesto**, lotado no Gabinete do Prefeito, matricula nº 2941 por um período de **30(trinta) dias a contar de 04 de fevereiro de 2020.**

Art.2° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **04 de fevereiro de 2020,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 10 de fevereiro de 2020.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/ADM/2020

PORTARIA Nº 040/ADM/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora Pública Municipal **Maricelma de Souza Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 2498 por um período de **90(noventa) dias a contar de 03 de fevereiro de 2020.**

Art.2° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **03 de fevereiro de 2020,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 10 de fevereiro de 2020.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/ADM/2020

PORTARIA Nº 042/ADM/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Prorrogação da **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora Pública Municipal **Maria dos Anjos Oliveira Fernandes***, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 2417 por um período de* ***120 (Cento e Vinte) dias a contar de 16 de janeiro de 2020.***

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **16 de janeiro de 2020,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 10 de fevereiro de 2020.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/GP/2020

PORTARIA Nº050/GP/2020, DE 13 DEFEVEREIRO DE 2020.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º -Nomear **Célia Márcia Nunes Machado,** portadora da Carteira de Identidade RG. nº 1.802.580 SSP/GO e CPF n° 492.203.571-00, para exercer oCargo em Comissão de **Secretária Adjunta,** vinculado Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 13 de fevereiro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 13 de fevereiro de 2020.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta De Administração

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/GP/2020

PORTARIA Nº052/GP/2020, DE 13 DEFEVEREIRO DE 2020.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º -Revogar no seu inteiro teor a Portaria nº.226/GP/2019, de 07 de junho de 2019, que concedeu gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) para a Servidora **Janete Rosa Dias Fernandes**, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Educação e Cultura, Desporto, Lazer e Juventude.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 13 de fevereiro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 13 de fevereiro de 2020.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta De Administração

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 310/2020

TERMO DE POSSE Nº 310/2020

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2017)

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. dos Pinhais, nº119, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO**, brasileiro, divorciado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 878567 SSP/MT e CPF/MF nº 459.731.481-49, em conformidade com a classificação final do Concurso Público 2017 e Edital de Convocação nº 027, com fundamento no DECRETO Nº 092/GP/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 que homologou o concurso nº 001/2017, e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza – MT que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve **NOMEAR SILVANEIDE NASCIMENTO MATOS,** Brasileira, casada, portadora do CPF nº 020.514.201-06 e RG nº. 1920417-5 SESP/

MT para a investidura no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE,** pela aprovação no concurso público nº 001/2017, classificado (a) em 37º. lugar, **AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE,** 40 horas semanais, com a pontuação de 63,0 pontos; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017,e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017.Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

Inicio do efetivo exercício funcional: **13/02/2020.**

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

SILVANEIDE NASCIMENTO MATOS

CPF Nº. 020.514.201.06

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Colniza/MT, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação e formação de cadastro reserva de servidores para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal/88, Lei Municipal nº. 608/2014 e Lei Municipal nº. 844/2019, que são indispensáveis à prestação de serviços públicos finalísticas para substituições de vagas decorrentes de designação do titular de cargo efetivo para o exercício de funções gratificadas, licenças médicas, licença prêmio, licenças Maternidade, licenças sem remuneração, qualificação profissional, licença eleitoral, bem como para atender convênios ou programas com o Governo Federal na área educacional, assistência social, saúde e infraestrutura, contratados pelo Regime Jurídico estatutário de natureza especial e prevalecendo o Regime Geral da Previdência Social- RGPS/INSS como regime previdenciário conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

1.1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.

1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.1.3. O requerimento para solicitação de Isenção da taxa de inscriçãoencontra-se no Anexo II deste Edital.

1.1.4. As atribuições de cada cargo encontram-se no Anexo III deste Edital.

1.1.5. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Nomenclatura	C/H	Venc. (R$)	Vagas	Requisitos Mínimos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Serviços Gerais	40	1.055,61	CR	Ensino Fundamental concluído.
Técnico em Segurança do Trabalho	40	1.583,61	01	Curso técnico e registro no conselho.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Serviços Gerais	40	1.055,61	CR	Ensino Fundamental concluído.
Médico Veterinário	40	4.433,55	CR	Curso Superior em Veterinária e registro no Conselho.
Técnico Agropecuário	40	1.583,41	CR	Curso técnico e registro no conselho.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Contador	40	4.750,23	CR	Curso Superior em Contabilidade e registro no conselho.
Fiscal Municipal	40	1.794,53	CR	Ensino Médio concluído.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Topógrafo	40	1.583,41	CR	Curso técnico e registro no conselho.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ÁREA URBANA				
Cozinheira	40	1.055,61	CR	Ensino Fundamental concluído.
Enfermeiro	40	3.694,62	CR	Curso superior em Enfermagem e registro no conselho.
Médico Clínico Geral	20	13.195,08	CR	Curso superior em Medicina e registro no conselho.
Motorista de Veículo Pesado	40	2.427,90	CR	Ensino Fundamental concluído e CNH, no mínimo, categoria “D”.
Recepcionista	40	1.161,17	CR	Ensino médio concluído.
Serviços Gerais	40	1.055,61	CR	Ensino Fundamental concluído.
Técnico em Enfermagem	40	1.900,09	CR	Ensino médio concluído, curso técnico e registro no conselho.
Técnico em Raio-X	24	2.111,21	CR	Ensino médio concluído, curso técnico e registro no conselho.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SAMU				
Enfermeiro	40	3.694,62	CR	Curso superior em Enfermagem e registro no conselho.
Motorista de Veiculo Pesado	40	2.427,90	CR	Ensino Fundamental Concluído e CNH, no mínimo, categoria “D”.
Técnico em Enfermagem	40	1.900,09	CR	Ensino médio concluído, curso técnico e registro no conselho.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO DE GUARIBA				
Enfermeiro	40	3.694,62	CR	Curso superior em Enfermagem e registro no conselho.
Motorista de Veículo Pesados	40	2.427,90	CR	Ensino Fundamental concluído e CNH, no mínimo, categoria “D”.
Serviços Gerais	40	1.055,61	CR	Ensino Fundamental concluído.
Técnico em Enfermagem	40	1.900,09	CR	Ensino médio concluído, curso técnico e registro no conselho.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DISTRITO DE TRÊS FRONTEIRAS				
Enfermeiro	40	3.694,62	CR	Curso superior em Enfermagem e registro no conselho.
Motorista	40	2.427,90	CR	Ensino Fundamental concluído e CNH, no mínimo, categoria “D”.
Serviços Gerais	40	1.055,61	CR	Ensino Fundamental concluído.
Técnico em Enfermagem	40	1.900,09	CR	Ensino médio concluído, curso técnico e registro no conselho.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (OBRAS)				
Encanador	40	1.055,60	CR	Ensino Fundamental concluído.
Gari	40	1.055,60	CR	Ensino Fundamental concluído.
Leiturista	40	1.055,60	CR	Ensino Fundamental concluído.
Mecânico	40	1.900,09	CR	Ensino Fundamental concluído.
Motorista de Veículos Pesados	40	2.427,90	CR	Ensino Fundamental concluído e CNH, no mínimo, categoria “D”.
Operador de Eta	40	1.266,72	CR	Ensino Fundamental concluído.
Operador de Máquinas	40	2.427,89	CR	Ensino Fundamental concluído e CNH, no mínimo, categoria “D”.
Serviços Gerais	40	1.055,61	CR	Ensino Fundamental concluído.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (OBRAS) – DISTRITO DE GUARIBA				
Serviços Gerais	40	1.055,61	CR	Ensino Fundamental concluído.

Motorista de Veículos Pesados	40	2.427,90	CR	Ensino Fundamental concluído e CNH, no mínimo, categoria “D”.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:

Entre às **09 horas do dia 02 de março até às 23 horas e 59 minutos do dia 08 de março de 2020, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**. **(horário de Brasília).**

2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Processo Seletivo Simplificado e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **09 de março de 2020.**

2.2.2.1. O valor da Taxa de Inscrição constante deste edital são as seguintes:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM R$
Ensino Fundamental concluído	20,00
Ensino Médio concluído	30,00
Ensino Superior	60,00

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **09 de março de 2020**, disponível no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **09 de março de 2020**, não serão aceitas;

2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.2.10. Ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.

2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do Processo Seletivo Simplificado.

2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.3 - O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.

2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da admissão.

2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.

2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.

2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.

2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.

2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;

2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, no período de **02 e 03 de março de 2020**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo III deste Edital) que será disponibilizada no site **www.klcconcursos.com.br**. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue e protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, localizada na Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro, no horário compreendido entre as 08h:30min às 11h:00min e 13h:00min às 16h:00min.

3.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

3.1.2. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

II - declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do item 3.1.1.

3.1.3. A não apresentação dos documentos de que tratam os incisos I e II do item 3.1.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

3.1.4. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **06 de março de 2020**, pelo site **www.klcconcursos.com.br**.

3.1.5. Os candidatos com isenção concedida, deverão fazer sua inscrição. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

4. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

4.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo Simplificado, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

4.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5%(cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o numero de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subseqüente.

4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via email – klcconsultoria@gmail.com - , até o dia **09 de março de 2020,** os seguintes documentos:

a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;

4.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de “condição especial”, via email – klcconsultoria@gmail.com - , até o dia **09 de março de 2020**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.

4.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.1.8. Aos deficientes visuais (**amblíopes**) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.1.10. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.1.11. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será de provas escritas objetivas, prova de títulos e provas práticas.

5.1.1. A duração da prova será de até 3h (três horas), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Certificado Militar;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

5.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

5.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

5.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.

5.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, **exceto policiais em serviço.**

5.1.8. Será, também, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do Processo Seletivo Simplificado.

5.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

5.1.10. **A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.**

5.1.11. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.

Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

5.1.12. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;

5.1.13. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após transcorrido, no mínimo, 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Será divulgado no dia **13 de março de 2020 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Colniza – MT e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado www.klcconcursos.com.br**. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1**.** Para os cargos de **Contador, Enfermeiro, Médico Clínico Geral e Médico Veterinário,** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória) e prova de títulos. A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0
Conhecimentos Gerais	03	4,0	12,0
Língua Portuguesa	07	4,0	28,0

A classificação final será efetuada pela somatória de pontos de cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova títulos).

7.2**.** Para os cargos de **Técnico em Agropecuária, Técnico em Enfermagem, Técnico em Raio X, Técnico em Segurança do Trabalho e Topógrafo** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0
Conhecimentos Gerais	03	4,0	12,0
Língua Portuguesa	07	4,0	28,0

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.3. Para os cargosde **Fiscal Municipal e Recepcionista** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	05	4,0	20,0 pontos
Informática	05	4,0	20,0 pontos
Língua Portuguesa	10	4,0	40,0 pontos
Matemática	05	4,0	20,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.4**. Para os cargos de Mecânico, Motorista, Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas,** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória) e prova prática. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	05	5,0	25,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	05	5,0	25,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

A classificação final será efetuada pela somatória de pontos de cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova prática).

7.5. Para os cargos de **Cozinheira, Encanador, Gari, Leiturista, Operador de ETA e Serviços Gerais** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E PROVAS PRÁTICAS

8.1. A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital, bem como, a Prova Prática para os cargos de Mecânico, Motorista, Motorista de Veículo Pesado e Operador de Máquinas serão aplicadas no dia **22 de março de 2020**, nos seguintes horários:

a) Prova Escrita Objetiva: início às 08h00min. (horário local)

b) Prova Prática: início às 14h30min. (horário local)

8.1.2. O local de realização da Prova Escrita Objetiva será divulgado no dia **13 de março de 2020.**

9. DA PROVA PRÁTICA

11.1. O horário e local serão divulgados no dia 08 de março de 2020, quando da divulgação do resultado preliminar da prova escrita objetiva.

11.2. Serão convocados para a Prova Prática:

11.2.1. **Mecânico** – os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;

11.2.2. **Motorista (SAÚDE – SEDE)** – os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;

11.2.3. **Motorista SAMU** – os 10 (dez) primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;

11.2.4. **Motorista (SAÚDE - GUARIBA)** – os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;

11.2.5. **Motorista (SAÚDE – 03 FRONTEIRAS)** – os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;

11.2.6. **Motorista de Veículos Pesados** (**INFRAESTRUTURA (OBRAS - SEDE)**– os 10 (dez) primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;

11.2.7. **Motorista de Veículos Pesados** (**INFRAESTRUTURA (OBRAS – GUARIBA)** – os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;

11.3. Em caso de empate será aplicado o seguinte critério: a) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;

11.4. Os candidatos classificados na prova escrita que não forem convocados para a prova prática, estarão automaticamente eliminados do concurso público.

11.5. A prova prática para os cargos de **Motorista e Motorista de Veículos Pesados**constará em dirigir o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

11.5.1. O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até 06 (seis minutos), onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame.

11.5.2. No decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Falta Grave	7,0
Falta Média	5,0
Falta Leve	3,0

Obs: A tipificação das faltas acima mencionadas encontra-se discriminada nos incisos II, III e IV, Artigo 19 da Resolução 168/2004-CONTRAN.

11.5.3. O candidato que durante a realização da Prova Prática cometer qualquer tipo de falta prevista no inciso I, artigo 19, da Resolução 168/2004-CONTRAN, será automaticamente eliminado do Concurso.

11.5.4. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar, no mínimo, a carteira de habilitação **categoria D** a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

11.5.5 O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

11.5.6 Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

11.6. Para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas,** a prova prática constará em ligar o equipamento, efetuar as verificações necessárias e dirigir até local determinado e executar tarefas próprias do equipamento, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, com duração máxima de 06 (seis) minutos. (valor 100,0 pontos). Os candidatos deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção, sua carteira nacional de habilitação original, sob pena de desclassificação.

11.6.1 O candidato que não conseguir ligar e movimentar o equipamento em, no máximo, 01 (um) minuto, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11.6.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11.6.3 O melhor tempo servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.

11.6.4 Cada falta cometida será descontado 5,0 (cinco) pontos.

11.6.5. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar, no mínimo, a carteira de habilitação **categoria D** a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

11.6.6 O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

11.6.7 Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

11.7 A prova prática para o cargo de **Mecânico** será realizada conforme o que está estabelecido abaixo e de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área:

ITEM A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) Identificação de ferramentas ou equipamentos.	30,0 pontos
2) Realização de tarefas a serem selecionadas entre as seguintes: entre montar e desmontar um motor ou partes móveis de um motor ou qualquer outra parte do veículo.	70,0 pontos

11.7.1. A prova prática será valorada da seguinte forma: a nota será atribuída proporcionalmente ao desempenho do candidato em cada item e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

11.7.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.7.3. O menor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.

11.8. A Prova Prática terá caráter eliminatório, e serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.

11.9. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

11.10. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC o qual será realizado de forma aleatória.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1. Os documentos relativos aos Títulos, para os cargos de **Contador, Enfermeiro, Médico Clínico Geral e Médico Veterinário,** deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação das provas, ao fiscal da sala de prova.

12.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

12.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos ser apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.

12.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.

12.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 12.3. e 12.3.1. deste Edital.

12.3.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.

12.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

12.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

12.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

12.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

12.7. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

12.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10,0 (dez) pontos.

12.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

12.10. Quanto ao contido nas alíneas a), b) e c) os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.

12.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.

12.12. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Teste Seletivo.

12.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO / VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	10,0 / 10,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	7,5 / 7,5	
c) Pós Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à áreado cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	3,0 / 3,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

13. DAS NORMAS

13.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

13.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

13.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

13.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência o seguinte:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos temos da Lei Federal nº 10741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);

c) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);

e) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais; (se houver)

f) que tiver maior idade.

15. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

15.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00-min, mediante edital afixado **naPrefeitura Municipal de Colniza– MT, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Teste Seletivo www.klcconcursos.com.br.**

16. DOS RECURSOS

16.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias, contado do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra:

a) Inscrições não homologadas;

b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;

c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

16.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** no campo específico **"RECURSO"** com as seguintes especificações:

− nome do candidato;

− número de inscrição;

− número do documento de identidade;

− cargo para o qual se inscreveu;

− a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;

− a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

16.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

16.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

16.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

16.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site **www.klcconcursos.com.br**.

17. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

17.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

17.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

17.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

17.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

17.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

18. DO RESULTADO PRELIMINAR

18.1. O resultado da preliminar (prova escrita objetiva e prova prática) está previsto para ser divulgado no dia **31 de março de 2020, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na** Prefeitura Municipal de Colniza– MT, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Teste Seletivo **www.klcconcursos.com.br.**

19. DO RESULTADO FINAL

19.1. O resultado da prova escrita objetiva está previsto para ser divulgado no dia **03 de abril de 2020, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na** Prefeitura Municipal de Colniza– MT, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Teste Seletivo **www.klcconcursos.com.br.**

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

20.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

20.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

20.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

20.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

20.6. A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de "1" (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Colniza- MT.

20.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.

20.8. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda, ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

20.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Colniza– MT e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

20.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Colniza- MT, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

20.11. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Colniza- MT, 13 de fevereiro de 2020.

Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

LÍNGUA PORTUGUESA – ALFABETIZADO - FUNDAMENTAL

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções – interjeições.

MATEMÁTICA – NÍVEL MÉDIO

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução -problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1ºgrau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

MATEMÁTICA – ALFABETIZADO - FUNDAMENTAL

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

INFORMÁTICA – NÍVEL MÉDIO

Noções de Hardware e Software. MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2003. **MS-Word 2003**: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2003**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2003**: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico**: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS GERAIS – TODOS OS CARGOS

Questões relacionadas à Artes, Política, Economia, Esporte, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Mato Grosso e do município de Colniza.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTADOR

CONTABILIDADE GERAL: Princípios de Contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade. Contas: conceito, função, funcionamento, estrutura, classificação das contas, contas patrimoniais e de resultado, Plano de Contas. Patrimônio. Composição, conceitos, registro, estrutura e mensuração dos itens patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Balancete de Verificação. Apuração de Resultados. Correção Monetária. Principais livros e documentos contábeis, fiscais e comerciais. Escrituração. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: diário e razão. Erros de escrituração e suas correções. Lançamento. Critérios para debitar e creditar. Fórmulas de lançamento. Retificação de lançamentos. Demonstrações Contábeis. Elaboração, análise e interpretação de demonstrativos contábeis. Balanço Patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Notas Explicativas às demonstrações contábeis. Análise vertical e horizontal (Mensuração de ativos e passivos). CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceito, objeto, campo de aplicação, objetivos e função social. Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do setor público. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Regimes Contábeis. Patrimônio Público. Conceito e composição. Variações patrimoniais. Ativo imobilizado e intangível. Avaliação de itens patrimoniais. Receita. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Deduções. Renúncia e Destinação da Receita. Despesa. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Dívida Ativa. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Conceito. Objetivo. Estrutura. Contas do Ativo, Passivo, Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. Escrituração contábil de operações típicas do setor público. Escrituração e Consolidação das Contas. Prestação de Contas. Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Procedimentos Contábeis Orçamentários. Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Procedimentos Contábeis Específicos. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Conceitos. Aspectos Legais. Estrutura. Elaboração e Análise. Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa. Lançamentos Contábeis Típicos do Setor Público. Demonstrativos fiscais: Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Orçamento Público. Conceitos e princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Elaboração da proposta. Estudo e aprovação. Execução. Avaliação. Processo de Planejamento-Orçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Previsão, Fixação, Classificação e Execução da Receita e Despesa Pública. Receita Orçamentária. Etapas da Receita Pública. Receita extraorçamentária. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Escrituração Contábil da Receita Orçamentária e extraorçamentária. Despesa Orçamentária. Etapas da Despesa Pública. Despesa extraorçamentária. Escrituração da Despesa Orçamentária e extraorçamentária. Dívida e Endividamento. Transferências voluntárias. Transparência, controle e fiscalização. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Lei 4320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/00) - Lei 8666/93 (Lei de Licitações) e suas alterações. Lei 10520/02 (pregão presencial) e suas alterações. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

ENFERMEIRO

Enfermagem Geral: Técnicas Básicas - SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança

hospitalizada. Atualidades em Enfermagem; Funcionamento e Manuseio de Equipamentos e Materiais das Ambulâncias, Linguagem de Radiocomunicação, Conhecimento da Portaria MS 2048, Atendimento ao Politraumatizado, Reconhecimento de Sinais de Traumas (Trauma Raquimedular, Trauma de Tórax, Trauma Abdominal, Trauma de Extremidades, Trauma de Face), Queimaduras, Choque Elétrico, Crise Convulsiva, Intoxicações Exógenas, Acidentes com Produtos Perigosos, Acidentes com Múltiplas Vitimas, Reconhecimento de Sinais de Doenças Respiratórias/Circulatórias e Metabólicas, Noções de Anatomia, Fisiologia, Exame Físico, Urgências Psiquiátricas, Urgências Obstétricas, Técnicas Básicas, desinfecção, Limpeza de Materiais e Aparelhos das Ambulâncias. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrintestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas. Anatomia, Atendimento e Intervenções em Acidentes com Múltiplas Vítimas e Catástrofes, Urgência Clinica Adulto e Infantil, Urgências Obstétricas, Urgências Psiquiátricas, Intervenção nas Doenças Respiratórias, Metabólicas e Circulatórias, Linguagem de Radio, Radiocomunicação; Manuseio de Aparelhos de Informática, Manuseio de Respirador Artificial, Desfibrilador, Monitor Cardíaco, Intervenções em todos os tipos de traumas. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

MÉDICO VETERINÁRIO

Produção Animal: técnicas de criação, manejo reprodutivo, alimentação, nutrição e melhoramento genético de animais domésticos (equinos, bovinos, caprinos, ovinos e suínos). Defesa animal: diagnóstico, prevenção e controle. Clínica médica e cirúrgica: diagnósticos, prognósticos e tratamentos de animais domésticos (equinos, bovinos, caprinos, ovinos e suínos). Anestesia e analgesia de animais domésticos (equinos, bovinos, caprinos, ovinos e suínos). Doenças infectocontagiosas e parasitárias dos animais domésticos (equinos, bovinos, caprinos, ovinos e suínos). Patologia: técnicas de eutanásia, necropsia e colheita de amostras biológicas para exames laboratoriais em animais domésticos (equinos, bovinos, caprinos, ovinos e suínos). Controle micro-biológico, físicoquímico e sanitário dos produtos alimentares de origem animal. Controle dos manipuladores de alimentos. Inspeção sanitária em animais e estabelecimentos que comercializam produtos de origem animal. Ações básicas de vigilância ambiental em saúde. Zoonoses de interesse à saúde pública. Epidemiologia dos surtos alimentares. Legislação sanitária do Estado do Mato Grosso. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Teoria e princípio sobre o plantio direto. Palha, material orgânico e biologia do solo. Morfologia, classificação e fertilidade do solo e nutrição de plantas. Principais plantas de cobertura do solo, características e manejo. Agroecologia: princípios, conceitos e manejo de culturas. O Estudo e classificação das áreas silvestres. Planejamento e administração das áreas silvestres. Proteção e interpretação da natureza. A fauna nas áreas silvestres. Olericultura: Principais olerícolas. Clima, solo, adubação, tratos culturais, época de plantio e colheita. Hidroponia. Cultivo em ambiente protegido: construção e manejo de estufas e túneis. Culturas: Algodão, Milho, Soja, Arroz, Feijão, Batata, Trigo, Aveia, Sorgo e outras: características botânicas, fisiologia da planta, cultivares, semeadura, adubação, tratos culturais, colheita e aspectos póscolheita. Plantas daninhas, doenças e insetos-pragas nas principais culturas. Pastagens. Fruticultura: Propagação das plantas frutíferas, principais árvores frutíferas e suas características como: solo, clima, adubação e colheita. Bovinocultura de Leite: Qualidade do leite, manejo, sanidade, nutrição, instalações. Bovinocultura, Ovinocultura, Avicultura, Piscicultura, Suinocultura, entre outras: manejo, nutrição, sanidade e instalações. Aplicação de Agrotóxicos. Solos: caracterização, manejo e sustentabilidade; solo e fertilidade: classificação textural, coleta de amostras, preparo do solo, conservação, interpretação de análise, recomendação de adubação, preparo de solo, coveamento, adubação orgânica e verde. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Recursos hídricos. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância em saúde; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Atenção Psicossocial; saúde mental, álcool e outras drogas; Código de ética dos profissionais de enfermagem. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

TÉCNICO EM RAIO X

Princípio de física da radiação. Noções de proteção radiológica. Terminologia radiológica. Anatomia radiológica. Parâmetros de qualidade radiográfica: densidade, contraste, detalhe, distorção. Fatores de exposição. Noções de processamento de filmes radiográficos, composição e químicos. Noções de impressão digital. Técnicas radiológicas: crânio, face, coluna, abdome, tórax, extremidades e exames contrastados. Noções básicas de tomografia computadorizada, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia, radioterapia e densitometria óssea. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8080/90 e nº 8142/90. Legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria nº 3.214, de 08/06/1978: NR 02 - NR 04 - NR 06 - NR 07 - NR 09 - NR 10 - NR 12 - NR 15 – NR 16 - NR 17 - NR 23 - NR 26. Legislação federal, Decreto nº 3.048/99 e portarias e instruções normativas da Previdência Social, com abordagem (conceito técnico e legal) em: Acidente de trabalho e doença ocupacional; Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP). Noções de higiene ocupacional (uso dos instrumentos luxímetro, decibelímetro, dosímetro de ruído, psicrômetro e termoanemômetro). Informática básica: noções de Hardwa-

re e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

TOPÓGRAFO

Conceitos: plano topográfico, aplicações da topografia, distinção entre Topografia e Geodésia, Datum. Formas da Terra: superfície topográfica, elipsóide, geóide. Unidades de Medida: angular, linear e superficial. Escalas – conversões. Orientações. Coordenadas topográficas. Medição Angular: métodos e erros. Medição Linear: métodos e erros. Levantamento Planimétrico: Irradiação, poligonação e interseção. Levantamento Altimétrico: nivelamento, geométrico e trigonométrico. Representação do Relevo: curvas de nível, perfil topográfico. Cálculo de Área. Cálculo de Volume. Sistema de Posicionamento GPS: principais métodos e erros. Instrumentos Topográficos: teodolito, nível, estação-total, distanciômetro, planímetro, receptores GPS. Fotografia Aérea: características, deformações, escala, estereoscopia. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital Processo Seletivo Público nº 001/2020, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:	
CARGO PRETENDIDO:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE/UF:	TELEFONE:
CPF:	RG:
CTPS / SÉRIE	DATA EXPEDIÇÃO:
E-mail:	
NÚMERO DO NIS	

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA E/OU DOADOR REGULAR DE SANGUE

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Processo Seletivo Público, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e doador regular de Sangue que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Colniza - Estado de Mato Grosso, em especial quanto às disposições do item 3 deste Edital.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

Colniza/ MT, ____de_____de 2020.

_____

Assinatura Candidato

PROTOCOLO	Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público ( ) Deferido ( ) Indeferido

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CONTADOR: Auxiliar as Secretarias na prestação de contas dos convênios com o Município, Estado, União e outras instituições parceiras; Extrair, registrar, conferir e controlar empenhos, notas de caixa de recebimento, notas de caixa de pagamento, cheques e autorizações de pagamentos; Prestar orientações de caráter contábil-financeiro para proponentes de projetos conveniados com o Município; Analisar as prestações de contas de projetos aprovados com recursos do Município, do Programa Municipal de Incentivo à Cultura, emitindo parecer sobre regularidade ou não da execução físico-financeira; Executar o controle dos suprimentos de fundos concedidos, efetuando a baixa de responsabilidade quando da prestação de contas; Executar a conferência e a classificação dos movimentos da tesouraria; Controlar, sob supervisão, verbas recebidas e aplicadas; Elaborar demonstrativo de fundos pendentes e concedidos; Auxiliar na elaboração do controle de custeio; Auxiliar a elaboração de relatórios periódicos do desenvolvimento das atividades, sugerindo a correção de desvios observados entre o programado e o executado; Auxiliar o planejamento, o acompanhamento e a avaliação dos resultados da aplicação do Plano Plurianual – PPA; Elaborar as demonstrações contábeis aplicadas ao setor público; Desenvolver atividades de supervisão, coordenação ou execução relativas a gestão pública, financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registros e perícias contábeis; Proceder à análise e ao acompanhamento dos eventuais desequilíbrios orçamentários entre a programação e a execução das unidades; Participar das articulações necessárias à liberação dos limites orçamentários, com vistas ao cumprimento das atividades programadas; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional.

ENFERMEIRO: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em unidades sanitárias e ambulatórias; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; participar com os profissionais da saúde no desenvolvimento de programas e treinamento de pessoal para a área de saúde; prestar, sob orientação médica, os primeiros socorros em situações de emergência; promover e participar de estudos para estabelecimento de normas e padrões dos serviços de saúde; participar de programas de educação sanitária e de saúde publica em geral; planejar e prestar cuidados complexos de saúde na área de enfermagem; planejar e coordenar campanhas de imunização; realizar consulta de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; controlar o estoque de material de consumo; participar de campanhas epidemiológicas; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade publica; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vista a aplicação de medidas preventivas; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; coletar e analisar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnico-administrativas para os serviços de saúde; coletar e analisar dados referentes as necessidades de enfermagem nos programas de saúde; fazer curativos, aplicar vacinas; responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes; ministrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material da sala de operações; atender aos casos urgentes, na via pública ou a domicílio; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; ajudar o motorista a transportar os doentes na maca; supervisionar e coordenar as ações de capacitação dos agentes de saúde e de auxiliares e técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; desenvolver ações conjuntas com as unidades de saúde de referência e com os programas de saúde preventiva e curativa, no que diz respeito à saúde da mulher e da criança que tenham sido assistidos pelas unidades do Município; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando os serviços destinados para este fim; solicitar exames e receitar medicamentos dentro da área de enfermagem; executar atividades afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão.

FISCAL MUNICIPAL: Compreende as atividades inerentes aos cargos que se destinam a executar e coordenar tarefas de fiscalização, caracterizados por ações de alguma complexidade que exigem pleno conhecimento das técnicas da especialidade profissional. Os problemas surgidos são de natureza complexa e demandam busca de novas soluções. As atribuições, de significativa abrangência, são desempenhadas com grande grau de autonomia. A orientação prévia, quando ocorre, se restringe aos aspectos controvertidos, aplicação de novas tecnologias e casos semelhantes e exige conhecimento de processador de textos e de planilha eletrônica e domínio da legislação referente à sua área de atuação.

MÉDICO Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesses do organismo humano; aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos Municipais; examinar funcionários para fins de licença, readaptação, aposentadoria e reversão; examinar candidatos a auxílios; fazer inspeção medica para fins de ingresso; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licenças a funcionários; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica: prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; participar de reuniões médicas; participar de cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção ficha médica com diagnóstico e tratamento; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares do plantão; atender os casos urgentes de internados do hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros supervisionar e orientar os trabalhos dos estagiários e internos; preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimentos; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; requisitar exames complementares;interpretar resultados de exames;emitir atestados de saúde; efetuar exames médicos em escolares; fornecer atestados para justificativa de faltas após ter examinado o servidor que declara-se doente; manter registro dos pacientes examinados; colaborar para a melhoria dos padrões de saúde e vida da coletividade; programar e executar planos de proteção da saúde dos servidores; realizar inspeção das condições sanitárias nos locais de trabalho; observar com especial atenção os grupos de servidores que trabalham expostos a condições insalubres; realizar estudos sobre a fadiga, doenças profissionais e lesões traumáticas, indicando medidas preventivas; realizar estudos sobre a importância do fator humano nos acidentes de trabalho, sugerir medidas visando o aproveitamento dos recursos médicos e sanitários;responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão: Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional.

MÉDICO VETERINÁRIO Realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos à implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, promoção, assistência e recuperação da saúde dos animais; Planejar, organizar, supervisionar, executar programas de proteção sanitária, aplicando conhecimentos e métodos para assegurar a saúde da comunidade; Executar ações de controle de zoonoses, de vigilância em saúde e de educação em saúde e aplicar as penalidades previstas em legislação específica, em função de situações de riscos à saúde individual ou coletiva; Orientar, coletar, analisar e emitir laudos de amostras de alimentos, água e outros produtos de avaliação de risco epidemiológico aplicada à saúde pública, compreendendo análises microbiológicas, físico-químicas, microscópicas e parasitológicas; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional.

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO: Conhecer as normas de trânsito brasileiras, direção defensiva, noções de primeiros socorros, mecânica, normas de segurança do trânsito e sinalização; dirigir veículos pesados; vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, óleo, combustível, lubrificante e outros; executar a programação e itinerário estabelecidos pela ordem de serviço; inspecionar as partes vitais do veículo, comunicando a quem de direito as falhas verificadas; providenciar o abastecimento do veículo; executar reparos de emergência no veículo; dirigir veículos diversos como caminhão, ônibus, e outros, transportando cargas, passageiros aos locais preestabelecidos; transmitir os acontecimentos de fatos e danos relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; recolher o veículo à garagem ou a local determinado, quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras e indicadores de direção, bem como a calibragem dos pneus; executar tarefas correlatas.
Caixa de texto: Página37

RECEPCIONISTA: Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados. Prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos. Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo. Utilizar recursos de informática. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração, para atender solicitações e necessidades da unidade. Conferir as quantidades e especificações dos materiais solicitados e distribuí-los nas unidades; Controlar freqüência, registrar as horas trabalhadas e as ocorrências diárias; encaminhar ao setor competente os documentos pessoais dos funcionários, auxiliar nas solicitações de materiais e relatórios de bens móveis; fazer o controle patrimonial de bens; executar pedidos de compras de material de consumo e permanente para execução das atividades do setor; Receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho, receber e transmitir mensagens telefônicas e fax; receber, coletar e distribuir correspondência, documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros, interna e externamente; coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade; operar, abastecer, regular, efetuar limpeza periódica de máquina copiadora, controlar requisições de máquina copiadora, receber e assinar recibo de material de consumo, correios, reprografia e outros. Utilizar recursos de informática. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional

TÉCNICO AGROPECUÁRIO Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agropecuários para auxiliar os especialistas de nível superior no desenvolvimento de reprodução agropecuária; Organizar o trabalho em propriedades agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoando o tratamento e o cultivo da terra; Orientar agricultores na execução do plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais; Orientar a respeito de técnicas, máquinas, equipamentos agrícolas e fertilizantes adequados; Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialização, segundo especificações técnicas e outras indicações, para representar graficamente operações e técnicas de trabalho; Fazer a coleta e a análise de amostra de terra, realizando testes de laboratório e outros; Auxiliar na identificação de pragas ou doenças que afetam os plantios em viveiros, áreas verdes e cultivos externos de interesse da Prefeitura Municipal, para fornecer subsídios que facilitem a escolha de meios de combate ou prevenção das mesmas; Orientar produtores quanto à formação de campineiras, pastagens e outras forrageiras destinadas à alimentação animal; Executar experimentos agrícolas em viveiros ou em outras áreas do Município, registrando dados relativos ao desenvolvimento do experimento, coletando materiais, abióticos, bióticos e outros, para fins de estudo; Participar da realização de eventos agropecuários realizados no Município, bem como atuar como instrutor em atividade junto às escolas municipais e à população em geral; Elaborar e apresentar periodicamente relatórios sobre os serviços agrícolas realizados; Participar de equipes de inspeção e de orientação das unidades de produção, armazenagem e comercialização dos produtos de origem animal e vegetal; Exe-

cutar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulizar, enteroclisma, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde, inclusive: orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; auxiliar o Enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde; auxiliar no transporte de pacientes e remoção dentro do Município ou para fora dele; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; participar dos procedimentos pós-morte; executar demais atividades correlatas.

TÉCNICO EM RAIO X Operar aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta. Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários. Preparar clientes para exame e ou radioterapia. Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta. Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens. Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO Auxiliar na programação e execução de planos para preservação da integridade física e mental promovendo saúde, bem como melhoria das condições e do ambiente da Instituição; Elaborar e participar da implementação da política de saúde e segurança no trabalho; Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação ambiental; Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; Participar de perícias e fiscalizações; Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; Gerenciar a documentação de saúde e segurança no trabalho; Investigar e analisar acidentes para elaboração de recomendações de medidas de prevenção e controle; Inspecionar as áreas, instalações e equipamentos do Município, observando as condições de segurança, inclusive as exigências legais próprias, para identificar riscos de acidentes, propondo medidas corretivas; Sugerir normas internas de segurança, observando as normas regulamentares do Ministério do Trabalho; Recomendar e auditar a utilização de equipamentos de proteção individual; Recomendar, fiscalizar e controlar a distribuição e a utilização dos equipamentos de proteção individual; Instruir os servidores sobre normas de segurança, combate a incêndio e demais medidas de prevenção de acidentes; Realizar levantamentos de áreas insalubres e de periculosidade, recomendando as providências necessárias; Manter controle estatístico dos acidentes de trabalho ocorridos com os servidores municipais; Conduzir veículo oficial para fiscalizar, inspecionar, diligenciar e executar atividades afins as do cargo; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional.

TOPÓGRAFO Efetuar levantamentos de superfícies, determinando o perfil, localização, dimensões exatas e configuração de terrenos e estradas, para fornecer dados necessários aos trabalhos de construção, de exploração e de elaboração de mapas e laudos de vistoria e de avaliação topográfica; realizar levantamentos topográficos, altimétricos e planimétricos, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas de nível e outras características da superfície terrestre; analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento da área em questão; fazer os cálculos topográficos necessários; emitir certidões de localização e confrontações de imóveis, conferindo as medidas no local e consultando o cadastro da Prefeitura; registrar os dados em formulários específicos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, para posterior análise; calcular valores para cobrança de obras de melhoria urbana pelos contribuintes, verificando a obra in loco e dividindo seu valor pelo número de beneficiários, bem como informar estes valores à unidade financeira da Prefeitura; analisar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos colhidos, para complementar as informações registradas; elaborar esboços, plantas, mapas e relatórios técnicos; fornecer dados topográficos quanto ao alinhamento ou nivelamento de ruas para os contribuintes, a fim de orientar a construção de casas, estabelecimentos comerciais, entre outros; zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos de trabalho, montando-os e desmontando-os adequadamente, bem como retificando-os, quando necessário, para conservá-los nos padrões requeridos e executar outras atribuições afins.

COZINHEIRA: Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspecionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Executar demais atividades correlatas.

SERVIÇOS GERAIS: Executam serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação de cemitérios, manutenção dos próprios municipais; transportar material de um local para outro, inclusive carregando e descarregando veículos; executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos; servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho procedendo á limpeza e arrumação; executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; Executa quaisquer outras atividades correlatas.

GARI: Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; realizar a limpeza de rios e córregos; realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas; escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos. Quebrar pavimentos, abrir e fechar valar, retirar entulhos, realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de

feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos; realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos; colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arrumado o local de trabalho e executar outras tarefas afins.

ENCANADOR: Instalar e executar reparos e conservação em instalações hidráulicas, redes de tubulação, distribuição e coleta de água, vapor, gases, combustível, ar comprimido, esgotos, instrumentos de controle de pressão, válvulas etc; de acordo com especificações de desenhos, esquemas e ordens de trabalho; Executa os reparos necessários, utilizando ferramentas e instrumentos adequados, cortando, dobrando, dilatando, vedando, rosqueando, soldando, regulando e outros; Testa os trabalhos realizados, procedendo aos ajustes necessários; Executa quaisquer outras atividades correlatas.

LEITURISTA Realizar leituras das unidades de consumo de água; Identificar e fazer uso de ferramentas de hidráulica; Fazer pequenos reparos, inspeção e manutenção; Identificar problemas técnicos e mecânicos com hidrômetros; Aferir de hidrômetros; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Executar outras tarefas correlatas.

MECÂNICO: Realizar a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos, quando solicitado; realizar o desmonte do motor, transmissão, diferencial e outras partes, quando necessário e reparar danos; fazer a limpeza das peças com substâncias detergentes adequadas, para eliminar impurezas; substituir, ajustar ou retificar peças do motor utilizando-se de ferramentas manuais e mecânicas; Reparação, substituição e ajustes necessários, total ou parcialmente, no sistema de freios, de ignição, alimentação de combustíveis, lubrificação, transmissão, direção, suspensão e outros, realizar testes de veículos e equipamentos após o reparo; Executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins

OPERADOR DE ETA: Monitoram o recebimento de resíduos industriais e urbanos, operam fornos de incineração e controlam o processo de tratamento de água e efluentes. Realizam amostragem de resíduos e efluentes, dosam soluções químicas e operam equipamentos eletromecânicos. Documentam dados do processo de tratamento e controlam materiais e produtos utilizados na estação de tratamento de água, efluentes e resíduos industriais. Trabalham em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade,segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

OPERADOR DE MAQUINAS: Executar trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos; operar máquina moto-niveladora, acionando os comandos de marcha, direção, pá mecânica e escalificador, para nivelar terrenos apropriados a construção de edifícios, estradas e outras obras; operar máquinas para execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas; operar máquinas misturadoras de areia, pedra britada e água, manipulando os comandos, regulando a rotação e tambor de mistura; executar serviços de perfuração de rochas, concretos e solos diversos, operando máquinas perfuratriz; zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados, realizar as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; recolher o veículo à garagem ou a local determinado, quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, e indicadores de direção; executar tarefas afins.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/ADM/2020

PORTARIA Nº 043/ADM/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** ao Servidor Público Municipal **Ivan Lara rodrigues**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 1515 por um período de **30 (trinta) dias a contar de 11 de fevereiro de 2020.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **11 de fevereiro de 2020,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 13 de fevereiro de 2020.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 060/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28.418/2019.

O Município de Colniza/MT, através da equipe de pregão, instituída pelo decreto 021/GP/2020, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 060/2019, conforme ultima sessão ocorrida no dia

23/12/2019, que, tendo em vista que a empresa vencedora do Item 01, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019 do Pregão Presencial SRP nº 060/2019,

CONVOCA o licitante classificado em segundo colocado, NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI - CNPJ: 25. 165.749/0001-10, que compareça a prefeitura municipal de Colniza-MT no prazo de cinco dias contados da data da convocação, para proceder à negociação, verificação e a aceitabilidade da proposta e comprovação dos preços do primeiro colocado, que não apresentou interesse em fornecer os serviços licitados , assim o segundo colocado é convocado para assumir os preços do primeiro colocado e posteriormente à assinatura da Ata de registro de preço justificando que: Tendo em vista que após a assinatura da ata de registro de preço a empresa que sagrou-se vencedora, solicitou através do oficio 014-1/2020 a Retificação da ATA DE REGISTRO DE PREÇO , onde a comissão analisou e cujo pedido foi atendido , após ocorrido a retificação da supramencionada ATA, a empresa não compareceu para assinatura da mesma, sendo notificada não obtivemos êxito, e com o intuito de não trazer nenhum prejuízo a essa Administração Pública do Município de Colniza-MT, Amparados na Legislação, convocamos a Empresa classificada em segundo lugar para o referido item, para comparecer a sala de licitações do Município até o dia 18/02/2020 ate às 13h00min horas, e manifestar seu interesse de contratar o item 01, iniciando a prestação de serviços imediatamente. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório Informações Tel. 66-3571-1000, Sessão no Setor de Licitações, sito à Av. Dos Pinhais, n°. 207, Centro - CEP. 78.335-000 – COLNIZA/MT - CNPJ 04.213.687/0001-02.

Atenciosamente,

Colniza/MT, 13 de Fevereiro de 2020.

_____

MARCILENE DOS SANTOS

PREGOEIRO OFICIAL

_____

KATIA CAMPOS CANONICO

SECRETARIA

_____

JONATHAN UBIRAJARA OLEANO

MEMBRO

_____

CLEONICE FIRMINO DOS SANTOS

MEMBRO

PORTARIA Nº 14-2019 NOMEAR VANIA ORBEN, COMO ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 014 de 13 de fevereiro de 2020

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, **Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear para ocupar Cargo Comissionado de **Assessor da Presidência DAS – A06,** da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, **a Srª. VÂNIA ORBEM,** portadora do RG nº 673.902 SSP/RO e do CPF nº. 661.957.052-68, **a partir de 14 de fevereiro de 2020.**

Art. 2° - A servidora a que se refere o artigo anterior fará jus à remuneração disposta na legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 13 de fevereiro de 2020.

Jesineison de Aguiar Brandão

Presidente

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 PROCESSO: 28.739/2019

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 103/GP/2019 de 08 de outubro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo na Lei Nº. 11.947/09 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98), que está procedendo à abertura da Chamada Pública nº. 001/2020, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas para a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. A abertura acontecerá no dia 13/03/2020 as 08h00min da manhã na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colniza – MT.

Colniza - MT, 13 de fevereiro de 2020.

Marcilene dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/GP/2020

PORTARIA Nº051/GP/2020, DE 13 DEFEVEREIRO DE 2020.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a pedido, nos moldes do Art. 41 da Lei Municipal nº. 499/2011 – Estatuto do Servidor Público, a Servidora **Ester Matos Apolinario,** matricula nº. 6928, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 2884289-8 SSP/MT e CPF n° 062.124.671-96, Concursada como Técnico de Desenvolvimento Infantil, 40 horas, Vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Juventude.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 13 de fevereiro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 13 de fevereiro de 2020.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta De Administração

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/GP/2020

PORTARIA Nº053/GP/2020, DE 13 DEFEVEREIRO DE 2020.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º -Exonerar a pedido **Gilson Alves de Freitas**, portador da Carteira de Identidade RG. nº 62.382.891-1SSP/SP e CPF n° 675.661.462-20, do Cargo em Comissão de Coordenador de Departamento, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos no dia 29 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 13 de fevereiro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 13 de fevereiro de 2020.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta De Administração

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PREVI-COLNIZA
EDITAL PREVI-COLNIZA Nº 001/2020

EDITAL PREVI-COLNIZA Nº 001/2020

O PREVI-COLNIZA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Colniza, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Silvana de Oliveira Rezer, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do Regime Próprio de Previdência Social, exercício de 2019, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Colniza -MT, 13 de Fevereiro de 2020.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PORTARIA Nº. 145/2020 DE: 06.02.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR no cargo comissionado o senhor **ELISEU FRANCISCO DE MATOS, para exercer as funções de COORDENADOR DE PROGRAMAS DA AGRICULTURA**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

PORTARIA Nº. 164/2020 DE: 12.02.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo **TARCISIO LIRIO – OPERADOR DE MOTONIVELADORA, Matrícula nº. 158,** para exercer as funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 163/2020 DE: 11.02.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores Municipais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PERMANENTE**, nesta municipalidade.

Ø **Eduardo Ferreira da Silva, - Presidente;**

Ø **Anita Rodrigues da Paixão – Membro; e**

Ø **Claudia Graciela Martins - Membro.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 482, de 20, de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 162/2020 DE: 11.02.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR a servidora abaixo descrita para **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de Ma-

to Grosso e atendimento do art. 67, da Lei n.º 8.666/93, sem ônus para esta municipalidade.

Ø **Simone Felix da Silva – Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias n.º 575, de 28 de novembro de 2019, n.º 576, de 28 de novembro de 2019 e n.º 577, de 28 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 161/2020 DE: 10.02.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº. 078/2020, de 28 de janeiro de 2020, que designou o servidor comissionado **EDUARDO FERREIRA DA SILVA** para exercer as funções de **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, por dispensa, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 078/2020, de 28 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 160/2020 DE: 10.02.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS regulares de 30 (trinta) dias aos servidores municipais abaixo relacionados, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
230	ADRIANA FINAMORE GOMES	PROFESSOR PII	01/12/16 a 30/11/17	03/02/20 a 03/03/20
2243	ALÍCIO ALVES DE ALMEIDA	VIGIA	15/05/18 a 14/05/19	03/02/20 a 03/03/20
1916	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	VIGIA	15/10/18 a 14/10/19	03/02/20 a 03/03/20
3179	ARNALDO MARIA PESSOA	SEPULTADOR	01/02/19 a 31/01/20	03/02/20 a 03/03/20
1921	CELIA APARECIDA FRACASSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/01/19 a 31/12/19	03/02/20 a 03/03/20
4213	EDILSON DA SILVA GOMES	ASSESSORIA DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS	01/12/18 a 30/11/19	03/02/20 a 03/03/20
2234	EDIOMAR BASILIO FERREIRA	SERVENTE DE OBRAS	15/05/18 a 14/05/19	03/02/20 a 03/03/20
3181	EDSON MOREIRA LESCANO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	01/01/19 a 31/12/19	03/02/20 a 03/03/20
3634	ELIANE MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/08/18 a 19/08/19	03/02/20 a 03/03/20
1461	EMILIO DOS SANTOS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA	01/08/18 a 31/07/19	03/02/20 a 03/03/20
2180	JANETE DE OLIVEIRA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/18 a 31/12/18	03/02/20 a 03/03/20
3184	JOÃO APAULO DA SILVA	PINTOR PREDIAL	01/12/18 a 30/11/19	03/02/20 a 03/03/20

MAT.	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
4059	RICARDO ALBANES NUNES	ASSESSOR DE GABINETE	05/06/17 a 04/06/18	03/02/20 a 03/03/20
832	SANDRA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR PIII	01/01/18 a 31/12/18	03/02/20 a 03/03/20
4295	STELANY RIBAS NOGUEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/01/19 a 06/01/20	03/02/20 a 03/03/20
1476	VANDO GARIBALDE SOUZA	VIGIA	01/08/18 a 31/07/19	03/02/20 a 03/03/20
1935	VERONICA MACEDO MACHADO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/18 a 09/10/19	03/02/20 a 03/03/20

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 159/2020 DE: 10.02.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS proporcionais de 20 (vinte) dias a servidora municipail abaixo relacionada, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
4288	KIMBERLLYS BEATRIZ FERREIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/10/18 a 21/10/19	03/02/20 a 22/02/20

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 212/2018

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o Termo Aditivo nº 212/2018 do contrato nº:119/2018, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e a pessoa jurídica Dental Mix Comercio de Produtos Médicos Odontológicos LTDA, devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição nº 3.102, em 09 de novembro de 2018, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do prestador dos serviços em ambos os instrumentos;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas", aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de prorrogação de prazo do contrato nº 119/2018 que tem como objeto aquisição de equipamentos/materiais permanentes para atender a estratégia de saúde da família gleba macuco, proposta nº 13925.505000/1150-06/fundo nacional de saúde/ministério da saúde, vigorando de 06/11/2018 a 06/02/2019, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas da prestadora de serviços (contratada) nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termo Aditivo nº 212/2018 do contrato nº:119/2018, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 216/2018

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o Termo Aditivo nº 216/2018 do contrato nº:071/2018, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e a prestadora de serviço Bianchi & Roque LTDA-ME, devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição nº 3.105, em 14 de novembro de 2018, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do prestador dos serviços em ambos os instrumentos;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas", aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços para atender o evento do aniversário de Comodoro nº. 071/2018, pelo período de mais 30 (trinta) dias, vigorando de 09/11/2018 à 09/12/2018, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas da prestadora de serviços (contratada) nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termo Aditivo nº 216/2018 do contrato nº:071/2018, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 216/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que “em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração”;

Considerando, que o termo aditivo nº 216/2019 contrato de Prestação de Serviços nºs: 110/2018, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, Buiu Auto Peças e Serviços Ltda -ME foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.349, em 04 de Novembro de 2019, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas de ambas as partes uma vez que os documentos foram encaminhados por email;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício “ausência de assinaturas” das partes aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de Prorrogação de prazo do Contrato Nº 110/2018 contratação de prestação de serviços de mecânica para veículos leves e pesados atendendo a diversas secretarias, vigorando de 31/10/2019 a 31/03/2020, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 216/2019, referente ao contrato 110/2018, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 218/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que “em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração”;

Considerando, que o termo aditivo nº 218/2019 contrato de Prestação de Serviços nº: 050/2016, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, Staf Sistemas LTDA- EPP foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.362, em 25 de Novembro de 2019, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do então Prefeito Municipal.

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício “ausência de assinaturas” do então Prefeito Municipal aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 050/2016 e Aditivos nºs 302/2016, 025, 097/2017, 021, 045, 096/2018 e 017/2019, bem como o reajuste referente a aplicação do IGPM que foi de 5,56%. O mesmo vigorará de 16/11/2019 à 16/06/2020, pelo período de 07 (sete) meses, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo permissão do direito de uso dos softwares, acompanhamento operacional, treinamento, suporte técnico permanente e atualizações, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 218/2019, referente ao contrato 050/2016, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 219/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o termo aditivo nº 219/2019 contrato de Prestação de Serviços nºs: 041/2019, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, Oseas Construções e Serviços Ltda-ME foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.362, em 25 de Novembro de 2019, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do então Prefeito Municipal.

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prefeito Municipal aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de aditivo de acréscimo de acréscimo de 11,16% do Contrato de Execução de Obras nº 041/2019 e Aditivo nº 171/2019, referente à Execução de obra de REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR PSF NOVA VACARIA, CONFORME PROPOSTA Nº 13925.5050001/17-008, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, no valor de R$ de R$24.445,41 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta um centavos), sendo a mesma será aditivada para melhor funcionalidade do prédio, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 219/2019, referente ao contrato 041/2019, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 220/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o termo aditivo nº 220/2019 contrato de Prestação de Serviços nº: 002/2019, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, C P FERRAZ LOCAÇÕES DE MAQUINAS - ME, foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.363, em 26 de Dezembro de 2019, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do prestador do serviço;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prefeito Municipal aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº002/2019 sendo a substituição do ônibus AGRALE/9.2 TCA NEOBUS TM, placa: GVQ 5107, espécie: PAS/ONIBUS, ano: 2006/2006, categoria: ALUGUEL, cor: AMARELA, pelo Ônibus M. BENZ/INDUSCAR APACHE A, placa: KAD 7933, Ano: 2005/2005, Categoria: ALUGUEL, Cor: BRANCA, sendo essencial a Administração tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 220/2019, referente ao contrato 002/2019, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 222/2018

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o Termo Aditivo nº 222/2018 do contrato nº:064/2015, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e a pessoa jurídica Helio Tsuneo Ikino, devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição nº 3.112, em 27 de novembro de 2018, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do prestador dos serviços;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas", aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de prorrogação de prazo do Contrato para execução de obras nº 064/2015 e aditivos nºs 206, 263, 296/2015, 008, 088, 182 E 272/2016, 043, 101,162/2017, 054 e 123/2018, que tem como objeto a execução de obra para construção de uma Praça no Município de Comodoro, em atendimento ao Contrato de Repasse nº. 815258/2014/Ministério do Turismo/CAIXA - Processo nº. 2628.1022262-61/2014, por mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando de 16/11/2018 à 16/03/2019, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas da prestadora de serviços (contratada) nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termo Aditivo nº 222/2018 do contrato nº:064/2015, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 222/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o termo aditivo nº 222/2019 contrato de Prestação de Serviços nº: 106/2019, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, C P FERRAZ LOCAÇÕES DE MAQUINAS - ME, foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.367, em 02 de Dezembro de 2019, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do prestador do serviço;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prefeito Municipal aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de rescisão unilateral do Contrato de Execução de Obras nº 106/2019, referente à Complementação de obra para Construção de salas de aula em aldeias indígenas no Município de Comodoro, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº. 8331/2013, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilhas orçamentárias, sendo assim distribuídaITEM 06: Kithaulu – Terra Indígena Nambikwara – Escola 02 Salas, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 222/2019, referente ao contrato 106/2019, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 223/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o termo aditivo nº 223/2019 contrato de Prestação de Serviços nº: 098/2019, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, C P FERRAZ LOCAÇÕES DE MAQUINAS - ME, foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.367, em 02 de Dezembro de 2019, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Lici-

tações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do prestador do serviço;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prefeito Municipal aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de rescisão unilateral do Contrato de Execução de Obras nº 098/2019, referente à Complementação de obra para Construção de salas de aula em aldeias indígenas no Município de Comodoro, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº. 8331/2013, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilhas orçamentárias, sendo assim distribuída: ITEM 07: Camararé – Terra Indígena Nambikwara – Escola 01 Sala, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 223/2019, referente ao contrato 098/2019, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 224/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o termo aditivo nº 224/2019 contrato de Prestação de Serviços nºs: 102/2019, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, C. P Ferraz Locações de Maquinas -ME foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.367, em 02 de Dezembro de 2019, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas de então Prefeito Municipal

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prefeito aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de rescisão unilateral do Contrato de Execução de Obras nº 102/2019, referente à Complementação de obra para Construção de salas de aula em aldeias indígenas no Município de Comodoro, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº. 8331/2013, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilhas orçamentárias, sendo assim distribuída:ITEM 08: Barracão – Terra Indígena Nambikwara – Escola 04 Salas, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então Prefeito, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 224/2019, referente ao contrato 102/2019, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 225/ 2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/ 2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o termo aditivo nº 225/2019 contrato de Prestação de Serviços nº: 105/2019, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, C P FERRAZ LOCAÇÕES DE MAQUINAS - ME, foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.367, em 02 de Dezembro de 2019, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do prestador do serviço;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/ 2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prefeito Municipal aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de rescisão unilateral do Contrato de Execução de Obras nº 105/2019, referente à Complementação de obra para Construção de salas de aula em aldeias indígenas no Município de Comodoro, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº. 8331/ 2013, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilhas orçamentárias, sendo assim distribuída: ITEM 01: Aldeia Branca – Terra Indígena Nambikwara – Escola 02 Salas, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 225/2019, referente ao contrato 105/ 2019, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 227/ 2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/ 2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o termo aditivo nº 227/2019 contrato de Prestação de Serviços nº: 047/2019, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, IMPACTO BOMBAS INJETORAS EIRELLI - ME, foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.368, em 03 de Dezembro de 2019, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do Prefeito Municipal.

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/ 2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prefeito Municipal aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao

interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº. 047/2019, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema hidráulico de veículos e maquinas da frota municipal, por mais 07 (sete) meses, vigorando de 02/12/2019 a 02/07/2020, sendo essencial a Administração tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 227/2019, referente ao contrato 047/2019, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 228/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que “em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração”;

Considerando, que o termo aditivo nº 228/2019 contrato de Prestação de Serviços nº: 076/2019, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, SMART A. C. O DA SILVA HERMES & CIA LTDA - ME, foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.368, em 03 de Dezembro de 2019, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do Prefeito Municipal.

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício “ausência de assinaturas” do então Prefeito Municipal aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2019, referente à contratação de Prestação de serviços de hospedagens para atender Diversas Secretarias, vigorando de 02/12/2019 à 02/05/2019, sendo essencial a Administração tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 228/2019, referente ao contrato 076/2019, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 229/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que “em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos

que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o termo aditivo nº 229/2019 contrato de Prestação de Serviços nº: 053/2016, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, A. J. CANOFRE & CIA LTDA – ME, foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.368, em 03 de Dezembro de 2019, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do Prefeito Municipal;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prefeito Municipal aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de prorrogação de prazo e de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 053/2016 e Aditivos nºs 307/2016, 008, 059, 104, 114/2017 e 029, 049, 192/2018 e 019,094/2019, referente à contratação de empresa para prestar serviços de manutenção nos relógios ponto eletrônicos no município de Comodoro, pelo período de 07 (sete) meses, vigorando de 30/11/2019 à 30/06/2020, no valor de R$5.530,00 (cinco mil quinhentos e trinta reais), referente 07 (sete) parcelas no valor de R$790,00 (setecentos e noventa reais), sendo essencial a Administração tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 229/2019, referente ao contrato 053/2016, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 230/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o termo aditivo nº 230/2019 contrato de Prestação de Serviços nº: 004/2018, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, SMART BRASILIA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA EIRELI - ME, foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.368, em 03 de Dezembro de 2019, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas de ambas as partes.

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prefeito Municipal aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de Aditivo de aditivo de prazo e valor do contrato de Prestação de Serviços nº. 004/2018, e aditivo 291/2018 e 004/2019 que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria pública junto aos diversos ministérios, secretarias e fundações, autarquias, instituições, financeiras e demais órgãos públicos federais em Brasília – DF, compreendendo emissão de pareceres de alta complexidade, no valor de R$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), sendo que deverá ser pago em 11 (onze) parcelas no valor de R$2.500,00 (dois mil quinhentos reais), vigorando de 30/11/2019 a 30/10/2020, sendo essencial a Administração tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Adi-

tivos de Prestação de Serviços nºs: 230/2019, referente ao contrato 004/2018, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 231/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que “em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração”;

Considerando, que o termo aditivo nº 231/2019 contrato de Prestação de Serviços nº: 144/2018, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESIDUOS LTDA, foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.368, em 03 de Dezembro de 2019, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas de ambas as partes.

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício “ausência de assinaturas” do então Prefeito Municipal e prestador do serviço aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de Aditivo de Prorrogação de Prazo e valor do contrato de Prestação de Serviços nº. 144/2018, pelo período de 02 (dois) meses, vigorando de 30/11/2019 à 30/01/2020, no valor de R$8.969,20 (oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos),que tem como objeto a Contratação de Prestação de serviços de destinação de resíduo sólido urbano adequada conforme abaixo especificado, na área de Prestação de serviços, obedecendo a Legislação em vigor, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 231/2019, referente ao contrato 144/2018, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 233/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que “em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração”;

Considerando, que o termo aditivo nº 233/2019 contrato de Prestação de Serviços nºs: 012/2019, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, Transportadora Macuco Eireli foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.369, em 04 de Dezembro de 2019, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do então Prefeito Municipal.

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou

este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prefeito aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº012/2019 e Aditivos nºs 129, 169 e 170/2019, sendo a substituição do motorista o Sr. Gilmar Anderson da Silva, apresentado inicialmente no Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 078/2019, referente a Linha 11 – Gleba Zambam, pelo Sr. João Galdino Neto, bem como a substituição do motorista o Sr.Valfredo Galdino de Sousa, apresentado inicialmente no Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 078/2019, referente a Linha 05 – Macuco I, pelo Sr. Dione Alves Comini, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 233/2019, referente ao contrato 012/2019, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 234/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o termo aditivo nº 234/2019 contrato de Prestação de Serviços nº: 045/2019, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, GENTE SEGURADORA S.A, foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.376, em 13 de Dezembro de 2019, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas de ambas as partes;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do prestador dos serviços e Prefeito Municipal aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de aditivo de acréscimo de aproximadamente 7,88% (sete inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) do Contrato de Fornecimento de Seguros nº. 045/2019, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SEGUROS, PARA A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO, sendo o acréscimo no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). que corresponde à inclusão de : - Um veículo Nissan – Frontier cabine dupla, Chassi: 8ANBD33B4-KL015353, ano/modelo: 2019/2019, - Um veículo Fiat Uno Attractive 1.8 8 v flex, Chassi: 9BD195A4ZL0876255, ano/modelo: 2019/2020, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 234/2019, referente ao contrato 045/2019, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 235/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o termo aditivo nº 235/2019 contrato de Prestação de Serviços nº: 008/2019, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, A. F. DA SILVA REIS - ME, foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.376, em 13 de Dezembro de 2019, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do Prefeito Municipal;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do Prefeito Municipal aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de aditivo de prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 008/2019, referente a prestação de serviços mecânica para veículos leves e pesados para atender esta secretaria, pelo período de 10 (dez) meses, vigorando de 07/10/2019 a 07/10/2020, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 235/2019, referente ao contrato 008/2019, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 236/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o termo aditivo nº 236/2019 contrato de Prestação de Serviços nº: 114/2018, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, GILSON ALBERTASSE ALVES - ME, foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.376, em 13 de Dezembro de 2019, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do Prefeito Municipal;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do Prefeito Municipal aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº. 011/2019, de prestação serviços de mecânica para manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinas da frota municipal, por mais 10 (dez) meses, vigorando de 07/12/2019 a 07/10/2020, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 236/2019, referente ao contrato 114/2018, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 237/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o termo aditivo nº 237/2019 contrato de Prestação de Serviços nº: 082/2018, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, ILOISIO NEVES NASCIMENTO 97467324120, foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.376, em 13 de Dezembro de 2019, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas de ambas as partes

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" de ambas as partes aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de aditivo de prorrogação de prazo e valor do Contrato para prestação de serviços nº. 082/2018, e seus aditivos 238/2018, 025 e 119/2019, referente à contratação de serviços para manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) consultórios odontológicos e seus periféricos, sendo, processadora de raios-x centrífugas de laboratório, balanças antropométricas, sonares digitais, etc e manutenções dos aparelhos no centro de reabilitação, pelo período de mais 06 (seis) meses, vigorando de 05/12/2019 à 05/06/2020, no valor de R$16. 440,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais), sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 237/2019, referente ao contrato 082/2018, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 243/2018

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o Termo Aditivo nº 243/2018 do contrato nº:084/2018, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e a prestadora de serviço Associação Beneficiente Casa de Recuperação Toque da Mão do Mestre, devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municí-

pios do Estado de Mato Grosso na edição nº 3.123, em 12 de dezembro de 2018, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do prestador dos serviços em ambos os instrumentos;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas", aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2018, que tem como objeto Contratação de clínica para internação de paciente que necessita de tratamento, pois o mesmo é dependente de álcool, em atendimento a sentença do Juízo da Segunda Vara da Comarca de Comodoro, Código do Processo nº 87075, Número Único: 1239-59.2016.811.0046, pelo período de 06 (seis) meses, vigorando de 07/12/2018 à 07/06/2019, no valor de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas da prestadora de serviços (contratada) nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termo Aditivo nº 243/2018 do contrato nº:084/2018, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 244/2018

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o Termo Aditivo nº 244/2018 do contrato nº:072/2017, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e a prestadora de serviço Medtrauma Centro Especializado em Ortopedia e Traumatologia LTDA, devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição nº 3.123, em 12 de dezembro de 2018, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do prestador dos serviços em ambos os instrumentos;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas", aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços Médico Especialista em Ortopedia e Traumatologia, sendo o atendimento uma vez por mês, no valor de R$79.998,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais), vigorando de 08/12/2018 a 08/06/2019, pelo período de 06 (seis) meses, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas da prestadora de serviços (contratada) nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termo Aditivo nº 244/2018 do contrato nº:072/2017, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 255/2018

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o Termo Aditivo nº 255/2018 do contrato nº:071/2018, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e a prestadora de serviço Bianchi & Roque LTDA-ME, devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição nº 3.127, em 18 de dezembro de 2018, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do prestador dos serviços em ambos os instrumentos;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas", aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços para atender o evento do aniversário de Comodoro nº. 071/2018, e aditivo nº 091, 115, 137, 169, 198 e 216/2018 pelo período de mais 30 (trinta) dias, vigorando de 09/12/2018 à 09/01/2019, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas da prestadora de serviços (contratada) nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termo Aditivo nº 255/2018 do contrato nº:0071/2017, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 232/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o termo aditivo nº 232/2019 contrato de Prestação de Serviço nº: 048/2019, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, Buiu Auto Peças e Serviços Ltda -ME foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.368, em 03 de Dezembro de 2019, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas por parte do então Prefeito Municipal;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prefeito aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de prorrogação de prazo do Contrato nº. 048/2019, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema hidráulico de veículos e maquinas da frota municipal, por mais 07 (sete) meses, vigorando de 02/12/2019 a 02/07/2020, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 232/2019, referente ao contrato 048/2019, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 238/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que “em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração”;

Considerando, que o termo aditivo nº 238/2019 contrato de Prestação de Serviços nº: 006/2019, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, REFRIPLEX REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.376, em 13 de Dezembro de 2019, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do Prefeito Municipal

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício “ausência de assinaturas” de ambas as partes aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de aditivo de prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 006/2019, referente à Contratação de Prestação de Serviços de Chaveiro e Refrigeração, pelo período de 10 (dez) meses, vigorando de 05/12/2019 à 05/10/2020, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 238/2019, referente ao contrato 006/2019, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 239/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que “em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração”;

Considerando, que o termo aditivo nº 239/2019 contrato de Prestação de Serviços nº: 010/2019, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, ADRIANO DOS REIS EIRELI, foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.376, em 13 de Dezembro de 2019, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do Prefeito Municipal;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" de ambas as partes aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 010/2019, referente à contratação de prestação de serviços de mecânica para veículos leves e pesados atendendo a diversas secretarias, pelo período de 10(dez) meses, vigorando de 07/12/2019 a 07/10/2020, visando à continuidade dos serviços, pois os mesmos não foram totalmente utilizados, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 239/2019, referente ao contrato 010/2019, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 240/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o termo aditivo nº 240/2019 contrato de Prestação de Serviços nº: 009/2019, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, BUIU AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.376, em 13 de Dezembro de 2019, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do Prefeito Municipal;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" de ambas as partes aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de prorrogação de prazo do Contrato nº. 009/2019, de prestação de serviços de mecânica para veículos leves e pesados atendendo diversas secretarias, por mais 10 (dez) meses, vigorando de 07/12/2019 a 07/10/2020, visando à continuidade dos serviços, pois os mesmos não foram totalmente utilizados, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 240/2019, referente ao contrato 009/2019, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 241/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o termo aditivo nº 241/2019 contrato de Prestação de Serviços nº: 078/2019, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, AUTO MECANICA COLORADO LTDA-ME, foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.376, em 13 de Dezembro de 2019, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas de ambas as partes;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" de ambas as partes aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de prorrogação de prazo do contrato nº. 078/2019 referente à contratação de prestação serviços de mecânica para veículos leves e pesados atendendo diversas secretarias, pelo período de mais 05 (cinco) meses, vigorando de 09/12/2019 à 09/05/2020, visando à continuidade dos serviços, pois os mesmos não foram totalmente utilizados, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 241/2019, referente ao contrato 078/2019, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 242/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o termo aditivo nº 242/2019 contrato de Prestação de Serviços nº: 079/2019, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, JORGE LUIZ MIALET DALAVIA 10406662134, foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.376, em 13 de Dezembro de 2019, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do Prefeito Municipal;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" de ambas as partes aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de prorrogação de prazo do contrato nº. 079/2019 referente à Contratação de prestação de serviços de limpeza de fossa, limpeza de caixa séptica e desentupimento de cano para atender diversas secretarias, pelo período de mais 05 (cinco) meses, vigorando de 09/12/2019 à 09/05/2020, visando à continuidade dos serviços, pois os mesmos não foram totalmente utilizados, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁ-

VEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 242/2019, referente ao contrato 079/2019, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 265/2018

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que “em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração”;

Considerando, que o termo aditivo nº 265/2018 contrato de Prestação de Serviços nº: 048/2018, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PROD. RURAIS UNIDOS DO LIMÃO, foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.127, em 18 de Dezembro de 2018, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do Prestador do Serviço;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício “ausência de assinaturas” de ambas as partes aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de prorrogação de prazo e valor do Contrato para prestação de serviços nº. 048/2018, referente à contratação de prestação de serviços de limpeza urbana no distrito de Noroagro, sendo realizada a coleta de lixo e depositado no aterro municipal, pelo período de 08 (oito) meses, vigorando de 16/12/2018 à 16/08/2019, no valor de R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), visando à continuidade dos serviços, pois os mesmos não foram totalmente utilizados, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 265/2018, referente ao contrato 048/2018, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVOS

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que “em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração”;

Considerando, que o contrato de Prestação de Serviços nºs: 253/2019, 006/2020, 010/2020, 012/2020, 014/2020, 015/2020, 016/2020, 018/2020, 019/2020, 020/2020, 246/2019. 255/2019, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, dos quais apenas o aditivo 246/2019 foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.381, em 20 de Dezembro de 2019, e o aditivo 253/2019 na edição 3.386 de 30 de Dezembro de 2019 constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações

e Contratos Municipal, no dia 03 de Fevereiro de 2020, a ausência de assinaturas do então Prefeito Municipal Valdeir dos Santos Vieira em ambos os instrumentos;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prefeito, aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de diferentes serviços, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então Chefe do Poder Executivo (contratante) nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 253/2019, 006/2020, 010/2020, 012/2020, 014/2020, 015/2020, 016/2020, 018/2020, 019/2020, 020/2020, 246/2019. 255/2019, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o termo aditivo 009/2020, referente ao contrato de Prestação de Serviços nºs: 027/2018, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoa jurídica CUOCHI DOS SANTOS & CIA LTDA, devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.415, em 10 de Fevereiro de 2020, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 13 de Fevereiro de 2020, a ausência de assinaturas do então Prefeito Municipal Valdeir dos Santos Vieira no instrumento;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prefeito, aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos trata-se de Aditivo tem por objeto aditivo de valor do contrato de Prestação de Serviços nº. 027/2018 e Aditivos nº156, 309/2018 e 008, 205/2019, que tem como objeto a Contratação de Prestação de Serviços Assessoria Administrativa e Coordenação Operacional dos sistemas de Gerenciamento de Convênios e Cartas consultas, no valor de R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente a 08 meses, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então Chefe do Poder Executivo (contratante) nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 009/2020, referente ao contrato de prestação de serviços nº 027/2018, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 158/2020 DE: 10.02.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS regulares de 30 (trinta) dias ao servidor municipal abaixo relacionado, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
3894	CLODOALDO JARDIM DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/05/18 a 09/05/19	10/02/20 a 10/03/20

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 157/2020 DE: 10.02.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. ADQUIRIR 10 (dez) dias de férias das servidoras abaixo relacionadas, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Abono
1523	MARIA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/01/19 a 31/12/19	10/02/20 a 19/02/20

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 156/2020 DE: 10.02.2020

"Nomeia o Candidato aprovado/classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura, em conformidade com o Edital de Convocação nº 001/2020, de 09 de janeiro de 2020, Decretos de Homologações n.º 033, de 10 de agosto de 2018 e nº. 034, de 30 de agosto de 2018, e dá outras providências."

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 58, inciso XI, e art. 148, inciso II, alínea "a" combinado com os art. 99 da Lei Orgânica do Município; e com o disposto no Regime Jurídico Único/RJU (**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores da Prefeitura Municipal de Comodoro (MT) Lei Municipal n.º 1.329, de 29 de julho de 2011 e Estatuto dos Servidores Públicos de Comodoro (MT) Lei Municipal n.º 1.330, de 29 de julho de 2011**), no que couber e,

CONSIDERANDO os termos do Edital de abertura do Concurso Público n.º 001 de 28 de maio de 2018, **e da Relação com os Resultados Finais/RF – Média Final/MF,** com os Candidatos aprovados/classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura, e em cumprimento às exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, tendo sido constatada a existência efetiva de disponibilidade orçamentária e financeira específica para cada órgão/unidade administrativa interessado competente, e das respectivas vagas abertas, bem como da conveniência administrativa,

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear o Candidato abaixo relacionado, observando a rigorosa ordem de aprovação/classificação, inclusive o critério de desempate, segundo as vagas disponíveis para nomeação imediata, de acordo com a ordem alfabética e numérica dos respectivos cargos exaradas na Relação com os Resultados Finais/RF – Média Final/MF, com os Candidatos aprovados/classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo nos termos do **Edital de abertura do Concurso Público n.º 001, de 28 de maio de 2018**, como segue:

Nome	Cargo	Colocação
MARGARIDA SANTOS FONSECA	MERENDEIRA – ESCOLAS DA ÁREA URBANA	06º

Art. 2º. O Candidato nomeado, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico único/RJU (**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores da Prefeitura Municipal de Comodoro (MT) Lei Municipal n.º 1.329, de 29 de julho de 2011 e Estatuto dos Servidores Públicos Lei Municipal n.º 1.330, de 29 de julho de 2011**), no que couber, inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade condicional.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 155/2020 DE: 10.02.2020

"Nomeia o Candidato aprovado/classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura, em conformidade com o Edital de Convocação nº 001/2020, de 09 de janeiro de 2020, Decretos de Homologações n.º 033, de 10 de agosto de 2018 e nº. 034, de 30 de agosto de 2018, e dá outras providências."

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 58, inciso XI, e art. 148, inciso II, alínea "a" combinado com os art. 99 da Lei Orgânica do Município; e com o disposto no Regime Jurídico Único/RJU (**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores da Prefeitura Municipal de Comodoro (MT) Lei Municipal n.º 1.329, de 29 de julho de 2011 e Estatuto dos Servidores Públicos de Comodoro (MT) Lei Municipal n.º 1.330, de 29 de julho de 2011**), no que couber e,

CONSIDERANDO os termos do Edital de abertura do Concurso Público n.º 001 de 28 de maio de 2018, **e da Relação com os Resultados Finais/RF – Média Final/MF,** com os Candidatos aprovados/classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura, e em cumprimento às exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, tendo sido constatada a existência efetiva de disponibilidade orçamentária e financeira específica para cada órgão/unidade administrativa interessado competente, e das respectivas vagas abertas, bem como da conveniência administrativa,

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear o Candidato abaixo relacionado, observando a rigorosa ordem de aprovação/classificação, inclusive o critério de desempate, segundo as vagas disponíveis para nomeação imediata, de acordo com a ordem alfabética e numérica dos respectivos cargos exaradas na Relação com os Resultados Finais/RF – Média Final/MF, com os Candidatos aprovados/classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo nos termos do **Edital de abertura do Concurso Público n. º 001, de 28 de maio de 2018**, como segue:

Nome	Cargo	Colocação
MÁRCIA CRISTINA SANTOS GONÇALVES	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO**	**10º**

Art. 2º. O Candidato nomeado, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico único/RJU (**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores da Prefeitura Municipal de Comodoro (MT) Lei Municipal n.º 1.329, de 29 de julho de 2011 e Estatuto dos Servidores Públicos Lei Municipal n.º 1.330, de 29 de julho de 2011**), no que couber, inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade condicional.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 002/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 11/02/2020 às 09:00 horas (Horário de Brasília), na modalidade de Pregão Presencial, EDITAL n° 002/2020, tendo como objeto: Contratação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público Municipal de Comodoro, com a seguinte descrição: número de linha itinerária: 05 (cinco) linhas; número de veículo por linha: 01 (um) veículo, atendendo o período de 204 (duzentos e quatro) dias letivos previsto no Calendário Escolar, consagrou-se vencedora as empresas licitantes: TRANSPORTADORA MACUCO EIRELI, OSMAIR DE ASSIS MOURA 05070079131, AGNALDO RODRIGUES DE SOUZA ME. ACPLAN SERVIÇO DE ASSISTENCIA TECNICA RURAL LTDA.

Comodoro – MT, 13 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA

PREGOEIRO

PORTARIA Nº. 154/2020 DE: 10.02.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS regulares de 30 (trinta) dias ao servidor municipal abaixo relacionado, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
1512	HELEN VITORINO DA SILVA	PROFESSOR PII	01/01/19 a 31/12/19	27/01/20 a 25/02/20

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 153/2020 DE: 10.02.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a **6%** (seis por cento)aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o art. 55, inciso VII, § 3º da Lei Municipal n.º 1.328, de 29 de julho de 2011, que passarão a receber o benefício a partir do mês de **fevereiro de 2020**, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Classificação
2067	ANITA RODRIGUES DA PAIXÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**4º**
1965	APARECIDO FERNANDES DA SILVA	VIGIA	**4º**
2065	EDENISE ALGARANHA PAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**4º**
3565	KEILA ADRIANA SANTOS SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL	**2º**
1963	SIDMAR FERNANDES DE PAULA	VIGA	**4º**
1962	SILVINEI FERNANDES DE PAULA	VIGIA	**4º**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 005/2020 - RETIFICA EDITAL 004

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2020

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 05/2020

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, no uso de suas atribuições resolve retificar o Edital Complementar nº004/2020;

RESOLVE:

I – No que se refere ao anexo I do Edital Complementar nº004/2020;

Onde, se lê

Ordem	Nome do Candidato (a)	Nota Final	Resultado
06	KEILE VANESSA TAVARES DE MEDEIROS	7,0	**Desclassificados**

Leia-se

Ordem	Nome do Candidato (a)	Nota Final	Resultado
06	KEILE VANESSA TAVARES DE MEDEIROS	7,0	**Classificado**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

ELAINE MACHADO DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº002/2020

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DE CLASSIFICAÇÃO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - (Zona Urbana)- Cadastro Reserva

DEFERIDO

Ordem	Nome do Candidato (a)	Nota Final	Resultado
01	ELIENE DOS SANTOS SILVA	7,3	**Classificado**
02	GISLAINE EVILIN MIOTTO PENSO	7,17	**Classificado**
03	JAQUELINE FAVALESSA GOMES	7,05	**Classificado**
04	ANA PAULA SOARES LAGES	7,05	**Classificado**
05	GABRIELA CELEBRINI SILVA	7,0	**Classificado**
06	KEILE VANESSA TAVARES DE MEDEIROS	7,0	**Classificado**
07	ROSA MARIA FERNANDES SANTOS	6,67	**Desclassificados**
08	ANA MARIA LARRANHAGA SILVA	6,62	**Desclassificados**
09	MIRIAN DA SILVA	6,4	**Desclassificados**
10	MARILZA VIDAL BRAGA	6,37	**Desclassificados**
11	JANETE GOTARDO DE AQUINO	6,25	**Desclassificados**
12	EDINEIA APARECIDA CORRÊA SANTOS	6,17	**Desclassificados**
13	LARYSSA ESTHER RIBEIRO	6,1	**Desclassificados**
14	MARIA HERMILIA GIRAO DE SOUSA	6,07	**Desclassificados**
15	DELEUSA DA SILVA SOUZA	6,05	**Desclassificados**
16	RONILSON MARTINS RODRIGUES	5,57	**Desclassificados**
17	MARLENE CALDEIRA OLIVEIRA	5,52	**Desclassificados**
18	ELINETE ALVES DA SILVA	Não compareceu	**Desclassificados**
19	ROSA LUIZA DA SILVA	Não compareceu	**Desclassificados**

Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020

ELAINE MACHADO DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº002/2020

PORTARIA Nº. 150/2020 DE: 07.02.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR Servidores Municipais abaixo relacionados sob a presidência do primeiro para comporem, a **COMISSÃO MUNICIPAL DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS**, para procederem no Relatório de Auditoria do Controle Interno n. 032/2019 nesta municipalidade, nos moldes do art. 8º e seguintes da Resolução Normativa n. 24/2014 – TP.

Ø Divan Carlos de Souza - Presidente;

Ø Daiane dos Anjos Sampaio Araújo – Secretária;

Ø Alex Sandro de Jesus Souza – Membro, e

Ø Mauri Valdir Deifeld – Membro.

Art. 2º. A Comissão terá prazo de no máximo 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, conforme art. 17, Resolução Normativa n. 24/2014 – TP, para apresentação de relatório circunstanciado da constatação realizada.

Art. 3º. Os Servidores ora designados não perceberão remuneração pelos trabalhos que trata esta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em nada interferindo na contagem de prazo e comissão criada pela Portaria n. 015, de 07 de janeiro de 2020, a exceção do Relatório de Auditoria do Controle Interno n. 032/2019, citado no art. 1º, cuja a comissão fica acima designada.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Julio Cesar Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 149/2020 DE: 07.02.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR a servidora efetiva **CLARICE CORTES LISSARAÇA – DESENHISTA, Matrícula nº 60,** para exercer as funções de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 148/2020 DE: 07.02.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo **JÚLIO CÉSAR FERNANDES – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula nº 2315,** para exercer as funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

PORTARIA Nº. 147/2020 DE: 06.02.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR no cargo comissionado a senhora **WAMEN KALAPALO NEGAROTE, para exercer as funções de COORDENADORA PEDAGÓGICA INDÍGENA, nesta municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

PORTARIA Nº. 146/2020 DE: 06.02.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº. 128/2020, de 03 de fevereiro de 2020, que designou a servidora efetiva **CLARICE CORTES LISSARAÇA – DESENHISTA, Matrícula nº. 60**, para exercer as funções do cargo de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO**, por dispensa, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 128/2020, de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

PORTARIA Nº. 144/2020 DE: 06.02.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo **ANTÔNIO CÉZAR SOUZA – VIGIA, Matrícula nº 610,** para exercer as funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, nesta municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

PORTARIA Nº. 143/2020 DE: 05.02.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR por dispensa o servidor **comissionado ELISEU FRANCISCO DE MATOS – Secretário de Administração, Matrícula nº. 4453,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 609, de 09 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

PORTARIA Nº. 142/2020 DE: 05.02.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR no cargo comissionado a senhora **KAROLAINE HEGNER,** para exercer as funções de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SAÚDE, nesta municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Eliseu Francisco de Matos

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 141/2020 DE: 05.02.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR no cargo comissionado o senhor **ELIEKSON DOS SANTOS DE JESUS, para exercer as funções de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Eliseu Francisco de Matos

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 140/2020 DE: 05.02.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER ônus a servidora efetiva **IVONETE TEREZINHA THOMAZI PIOVEZAN – Professora PIII, Matrícula nº. 485**, para responder ao cargo comissionado de **COORDENADORA DE TRÂNSITO**, conforme Portaria nº. 072 de 27 de janeiro de 2020, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Eliseu Francisco de Matos

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o termo aditivo nº 001/2019 contrato de Prestação de Serviços nºs: 072/2017, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, Medtrauma Centro Especializado em Ortopedia e Traumatologia foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.154, em 28 de Janeiro de 2019, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas de ambas as partes uma vez que os documentos foram encaminhados por email;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prestador do serviço aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de valor do Contrato de Prestação de Serviços Médico Especialista em Ortopedia e Traumatologia, sendo o atendimento uma vez por mês, no valor de R$ 69.776,04 (sessenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais e quatro centavos), sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 001/2019, referente ao contrato 072/2017, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 007/2018

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o Termo Aditivo nº 007/2018 do contrato nº:052/2013, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e a pessoa física,Selma Barbieiro, devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 2.916, em 14 de fevereiro de 2018, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do então Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prefeito, aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de aditivo de valor Contrato de Locação de Imóveis nº. 052/2013 e aditivos nºs. 153/2013, 030, 215/2014 e 010/2015, 186/2015, 032, 101, 308/2016, 009 e 044/2017, que tem como objeto a locação de um Imóvel urbano, para abrigar as instalações do Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS, localizado a Rua Espírito Santo nº 154-E, bairro Centro, sendo o lote 17 da quadra 22, loteamento Cidade Comodoro, na cidade de Comodoro – MT, no valor de R$3.000,00 (três mil reais), correspondente a 03 parcelas no valor de R$1.000,00 (um mil reais) cada, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então Chefe do Poder Executivo (contratante) nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termo Aditivo nº 007/2018 do contrato nº:052/2013, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 027/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o termo aditivo nº 027/2019 contrato de Prestação de Serviços nºs: 048/2018, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DO LIMÃO foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.155, em 29 de Janeiro de 2019, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do prestador do serviço;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prestador do serviço aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de aditivo de valor do Contrato para prestação de serviços nº. 048/2018 e aditivo 265/2018, referente à contratação de prestação de serviços de limpeza urbana no distrito de Noroagro, sendo realizada a coleta de lixo e depositado no aterro municipal, no valor de R$9.040,00 (nove mil e quarenta reais), sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 027/2019, referente ao contrato 048/2018, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 031/2017

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o termo aditivo nº 031/2017 contrato de Prestação de Serviços nºs: 063/2008, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, Trimec Construções e Terraplanagem Ltda foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 2.656, em 27 de Janeiro de 2017, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas de ambas as partes uma vez que os documentos foram encaminhados por email;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prefeito, aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de prorrogação de prazo e o empenho parcial do Contrato de Execução de Obras nº. 063/2008 e aditivos, pelo período de mais 294 (duzentos e noventa e quatro) dias, vigorando de 18/01/2017 à 08/11/2017, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então Chefe do Poder Executivo (contratante) e do contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 031/2017, referente ao contrato 063/2008/, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 036/2017

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o termo aditivo nº 36/2017 contrato de Prestação de execução de Obras nºs: 039/2012, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, Rancho Fundo Terraplanagem e Pavimentação Ltda, foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 2.673, em 21 de Fevereiro de 2017, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do então prestador de serviços uma vez que os documentos foram encaminhados por email;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prestador do serviço aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de reempenho do Contrato de Execução de Obras nº. 039/2012 e aditivos nº 167/2012, 007/2013, 051/2013, 070/2013, 099/2013, 058/2014, 131/2014, 156/2014, 252/2014, 126 e 137/2015 e em especial aditivo nº 231/2015, 077, 111, 166, 234 e 292/

2016, firmado com a empresa Rancho Fundo Terraplenagem e Pavimentação Ltda, referente à Execução de obra para construção de 01 (uma) unidade de Educação infantil – Escola Infantil – Tipo B – Bairro Cristo Rei - Termo de Compromisso PAC201512/2011, no valor de R$47.032,28 (quarenta e sete mil trinta e dois reais e vinte e oito centavos), sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então Chefe do Poder Executivo (contratante) e do contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 036/2017, referente ao contrato 039/2012, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 040/2018

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o Termo Aditivo nº 040/2018 do contrato nº:004/2015, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e a prestadora de serviços Itaú Seguros de Auto e Residência S.A, devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição nº 2.917, em 15 de fevereiro de 2018, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do prestador dos serviços em ambos os instrumentos;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas", aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de prorrogação de prazo e de valor do Contrato de Fornecimento de Seguros nº. 004/2015 e Aditivos nºs 058/2016, 032 e 085/2017, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SEGUROS, PARA A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO, pelo período de mais 12 (doze) meses, vigorando de 22/01/2018 à 22/01/2019, no valor de R$114.962,69 (cento e quatorze mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), que será pago em 05 (cinco) parcelas, no valor de R$19.160,49 (dezenove mil cento e sessenta reais e quarenta e nove centavos) e 01 (uma) parcela no valor de 19.160,24 (dezenove mil cento e sessenta reais e vinte e quatro centavos), sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas da prestadora de serviços (contratada) nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termo Aditivo nº 040/2018 do contrato nº:004/2015, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2020

DATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONTRATADO: PANIFICADORA E MERCADO CHALÉ DO PÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR - PNAE.

DOTAÇÃO: 06.06.2.021. 3.3.90.30.00.00.00.00.2001 (321)

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 041/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº.

1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o termo aditivo nº 041/2019 contrato de Prestação de Serviços nºs: 071/2018, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, BIANCHI & ROQUE LTDA foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.160, em 05 de Fevereiro de 2019, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do prestador do serviço;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prestador do serviço aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de aditivo de prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços nº. 071/2018, e aditivos nºs 091/2018, 115, 137, 169, 198, 216 e 255/2018, referente à contratação de show com a dupla Cácio e Marcos, por mais 30 (trinta) dias, vigorando de 09/01/2019 à 09/02/2019, considerando que não houve a liberação dos recursos do convênio, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 041/2019, referente ao contrato 071/2018, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 043/2018

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o Termo Aditivo nº 043/2018 do contrato nº:052/2013, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e a pessoa física,Selma Barbieiro, devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 2.921, em 21 de fevereiro de 2018, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de janeiro de 2020, a ausência de assinaturas de ambas as partes;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas", aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de rescisão unilateral do contrato de locação de imóvel nº 052/2013 e Aditivos nºs 153/2013, 030, 215/2014, 010, 186/2015, 032, 101, 308/2016, 009, 044 e 215/2017., sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então Chefe do Poder Executivo (contratante) e do prestadora de serviço contratada nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termo Aditivo nº 043/2018 do contrato nº:052/2013, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 044/2017

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o termo aditivo nº 044/2017 contrato de Locação nºs: 052/2013, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas Física Selma Barbieiro foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 2.699, em 30 de Março de 2017, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do então prestador de serviço

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Locador aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de Prorrogação de Prazo e Valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 052/2013 e aditivos, pelo período de mais 09 (nove) meses, vigorando de 30/03/2017 à 30/12/2017, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então Chefe do Poder Executivo (contratante), nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 044/2017, referente ao contrato 052/2013, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 045/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o termo aditivo nº 045/2019 contrato de Prestação de Serviços nºs: 069/2018, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, LEANDRO FREIRE 0247790140 foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.158, em 01 de Fevereiro de 2019, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas de ambas as partes uma vez que os documentos foram encaminhados por email;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prestador do serviço aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 069/2018 e aditivos 093, 119, 140, 174, 203 e 221, 260/2018 referente à contratação de Show pirotécnico, por mais 30 (trinta) dias, vigorando de 09/01/2019 à 09/02/2019, considerando que ainda não houve a liberação dos recursos do Convênio, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 045/2019, referente ao contrato 069/2018, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 047/2017

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o termo aditivo nº 047/2017 contrato de Locação nº: 034/2013, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas Física Gilmar Alves Silverio foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 2.717, em 27 de Abril de 2017, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do então prestador de serviços;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prestador do serviço aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de valor do Contrato original n. º 034/2013 e Aditivos nºs. 143/2013, 022, 236/2014 e 018/2015, 219/2015, 246/2015, 044, 148, 309/2016 e 010/2017, referente a locação de imóvel para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias, vigorando de 30/03/2017 à 30/04/2017, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então Chefe do Poder Executivo (contratante) e do contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Locação nºs: 047/2017, referente ao contrato 034/2013, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 049/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº.

1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o termo aditivo nº 049/2019 contrato de Prestação de Serviços nºs: 084/2019, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, Associação Beneficente Casa de Recuperação Toque da Mao do Mestre foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.173, em 22 de Fevereiro de 2019, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do prestador do serviço;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prestador do serviço aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se objeto o aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2018, que tem como objeto Contratação de clínica para internação de paciente que necessita de tratamento, pois o mesmo é dependente de álcool, em atendimento a sentença do Juízo da Segunda Vara da Comarca de Comodoro, Código do Processo nº 87075, Número Único: 1239-59.2016.811.0046, no valor de R$6.280,00 (seis mil e duzentos e oitenta reais), vigorando de 07/12/2018 à 07/06/2019, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 049/2019, referente ao contrato 084/2018, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 054/2018

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o Termo Aditivo nº 054/2018 do contrato nº:064/2015, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e a pessoa jurídica Helio Tsuneo Ikino, devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição nº 2.949, em 03 de abril de 2018, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do prestador dos serviços em ambos os instrumentos;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas", aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de prorrogação de prazo do Contrato para execução de obras nº 064/2015 e aditivos nºs 206, 263, 296/2015, 008, 088, 182 E 272/2016, 043, 101 E 162/2017, que tem como objeto a execução de obra para construção de uma Praça no Município de Comodoro, em atendimento ao Contrato de Repasse nº. 815258/2014/

Ministério do Turismo/CAIXA - Processo nº. 2628.1022262-61/2014, por mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando de 21/03/2018 à 19/07/2018, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas da prestadora de serviços (contratada) nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termo Aditivo nº 054/2018 do contrato nº:064/2015, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 056/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que “em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração”;

Considerando, que o termo aditivo nº 056/2019 contrato de Prestação de Serviços nºs: 071/2018, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, Bianchi & Roque LTDA foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.173, em 22 de Fevereiro de 2019, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do prestador de serviços uma vez que os documentos foram encaminhados por email;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício “ausência de assinaturas” do então Prestador do serviço aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços nº. 071/2018, e aditivos nºs 091/2018, 115, 137, 169, 198, 216 e 255/2018, referente à contratação de show com a dupla Cácio e Marcos, por mais 30 (trinta) dias, vigorando de 09/02/2019 à 09/03/2019, considerando que não houve a liberação dos recursos do convênio, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 056/2019, referente ao contrato 071/2018, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 064/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que “em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração”;

Considerando, que o termo aditivo nº 064/2019 contrato de Prestação de Serviços nºs: 071/2018, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, BIANCHI & ROQUE LTDA foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.197, em 01 de Abril de 2019, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do prestador do serviço;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prestador do serviço aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços nº. 071/2018, e aditivos nºs 091/2018, 115, 137, 169, 198, 216 e 255/2018, 041/2019 e 056/2019, referente à contratação de show com a dupla Cácio e Marcos, por mais 30 (trinta) dias, vigorando de 09/03/2019 à 09/04/2019, considerando que não houve a liberação dos recursos do convênio, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 064/2019, referente ao contrato 071/2018, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 095/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o termo aditivo nº 095/2019 contrato de Prestação de Serviços nº: 046/2012, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, SÓ AGUAS CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.218, em 02 de Maio de 2019, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do prestador do serviço;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prestador do serviço aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de prorrogação de prazo e empenho parcial do Contrato para Execução de Obras nº. 046/2012 e Aditivos nºs 082, 105, 122, 141 e 161/2012, 020, 041, 056, 065, 133/2013 e 051, 119, 121, 185, 232, 233/2014, 118 e 215/2015, 043, 144, 267/2016, 054, 121/2017, 044, 111 e 230/2018, que tem como objeto Execução de obra para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, considerando a execução parcial dos serviços, no valor de R$17.485,78 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), vigorando de 02/05/2019 à 29/09/2019, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 095/2019, referente ao contrato 046/2012, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 104/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o termo aditivo nº 104/2019 contrato de Prestação de Serviços nºs: 001/2019, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, Antonio Marcos Alves Transportes – ME foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.231, em 21 de Maio de 2019, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do Prestador do Serviços;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prestador do serviço aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que o aditivo tratam-se de Aditivo tem por objeto aumento de quilometragem da LINHA – 10: São João, referente ao Contrato nº 001/2019, ficando na seguinte forma:

LINHA – 10: São João, aditivando 37,4 KM (trinta e sete quilômetros e quatrocentos metros) diários por estrada de chão, sendo o valor do km 4,40, perfazendo o valor de R$164,56 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) por dia e o valor total de R$23.861,20(vinte e três mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos), pelo período de 145 dias até o final do ano letivo, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 104/2019, referente ao contrato 001/2019, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 119/2018

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o Termo Aditivo nº 119/2018 do contrato nº:069/2018, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e a pessoa jurídica Leandro Freire, devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição nº 3.026, em 23 de julho de 2018, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do prestador dos serviços em ambos os instrumentos;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas", aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutri-

na e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 069/2018 referente à contratação de Show pirotécnico, por mais 30 (trinta) dias, vigorando de 09/07/2018 à 09/08/2018, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas da prestadora de serviços (contratada) nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termo Aditivo nº 119/2018 do contrato nº:069/2018, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 120/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o termo aditivo nº 120/2019 contrato de Prestação de Serviços nº: 072/2017, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, Medtrauma Centro Especializado em Ortopedia e Traumatologia foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.245, em 10 de Junho de 2019, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do prestador do serviço, uma vez que os documentos foram encaminhados por email;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prestador do serviço aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de aditivo de prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços Médico Especialista em Ortopedia e Traumatologia, sendo o atendimento uma vez por mês, no valor de R$79.998,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais), vigorando de 08/06/2019 a 08/12/2019, pelo período de 06 (seis) meses, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 120/2019, referente ao contrato 072/2017, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 123/2018

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o Termo Aditivo nº 123/2018 do contrato nº:064/2015, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e a pessoa jurídica Helio Tsuneo Ikino, devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição nº 3.040, em 10 de agosto de 2018, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do prestador dos serviços em ambos os instrumentos;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas", aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de prorrogação de prazo do Contrato para execução de obras nº 064/2015 e aditivos nºs 206, 263, 296/2015, 008, 088, 182 E 272/2016, 043, 101,162/2017 e 054/2018, que tem como objeto a execução de obra para construção de uma Praça no Município de Comodoro, em atendimento ao Contrato de Repasse nº. 815258/2014/Ministério do Turismo/CAIXA - Processo nº. 2628.1022262-61/2014, por mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando de 19/07/2018 à 16/11/2018, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas da prestadora de serviços (contratada) nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termo Aditivo nº 123/2018 do contrato nº:064/2015, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 124/2018

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o Termo Aditivo nº 124/2018 do contrato nº:052/2018, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e a Empresa Dental Alta Mogiana- Comércios de Produtos Odontológicos Ltda, devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição nº 3.029, em 26 de julho de 2018, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do prestador dos serviços Santana dos Santos em ambos os instrumentos;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de prorrogação de prazo do contrato nº 052/2018 que tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de atenção especializada em saúde para o pronto atendimento municipal, proposta nº 13925.505000/1170-05, pelo período de mais 90 (noventa dias) dias, vigorando de 24/07/2018 à 22/10/2018, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do prestador de serviço nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termo Aditivo nº 124/2018 do contrato nº:052/2008, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 153/2017

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o termo aditivo nº 153/2017 contrato de Prestação de Serviços nºs: 063/2008, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, Trimec Construções e Terraplanagem Ltda foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 2.856, em 16 de Novembro de 2017, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do então Prestador de Serviço uma vez que os documentos foram encaminhados por email;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prestador do serviço aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de prorrogação de prazo e o empenho parcial do Contrato de Execução de Obras nº. 063/2008 e aditivos, pelo período de mais 294 (duzentos e noventa e quatro) dias, vigorando de 09/11/2017 à 30/08/2018, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então Chefe do Poder Executivo (contratante) e do contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 153/2017, referente ao contrato 063/2008, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 157/2018

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o Termo Aditivo nº 157/2018 do contrato nº:063/2008, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e a pessoa jurídica Trimec Construções e Terraplanagem Ltda, devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição nº 3.083, em 11de outubro de 2018, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do prestador dos serviços em ambos os instrumentos;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, en-

caminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de prorrogação de prazo e o empenho parcial do Contrato de Execução de Obras nº. 063/2008 e aditivos, pelo período de mais 294 (duzentos e noventa e quatro) dias, vigorando de 29/08/2018 à 16/09/2019, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então representante da Empresa Trimec Construções e Terraplanagem Ltda nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termo Aditivo nº 157/2018 do contrato nº:063/2008, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 162/2017

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o termo aditivo nº 162/2017 contrato de Prestação de Execução de Obra nºs: 064/2015, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, Helio Tsuneo Ikino - EPP foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 2.861, em 24 de Novembro de 2017, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do então prestador de serviços uma vez que os documentos foram encaminhados por email;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prestador do serviço aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de prorrogação de prazo do Contrato para execução de obras nº 064/2015 e aditivos nºs 206, 263, 296/2015, 008, 088, 182 e 272/2016 e 043/2017, que tem como objeto a execução de obra para construção de uma Praça no Município de Comodoro, em atendimento ao Contrato de Repasse nº. 815258/2014/Ministério do Turismo/CAIXA - Processo nº. 2628.1022262-61/2014, por mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando de 20/11/2017 à 20/03/2018, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então Chefe do Poder Executivo (contratante) e do contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 162/2017, referente ao contrato 064/2015, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 175/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº.

1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o termo aditivo nº 175/2019 contrato de Prestação de Serviços nºs: 029/2019, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, Olmi Informatica LTDA -EPP foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.324, em 30 de Setembro de 2019, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas de ambas as partes uma vez que os documentos foram encaminhados por email;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" de ambas as partes aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de prorrogação de prazo do Contrato nº. 029/2019, de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CRISTO REI, PROPOSTA Nº 13925.505000/1120-06/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MINISTÉRIO DA SAÚDE, por mais 03 (três) meses, vigorando de 26/09/2019 a 26/12/2019, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 175/2019, referente ao contrato 029/2019, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 176/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o termo aditivo nº 176/2019 contrato de Prestação de Serviços nº: 144/2018, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA, foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.325, em 01 de Outubro de 2019, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas de ambas as partes;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prefeito Municipal aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de Prorrogação de Prazo e valor do contrato de Prestação de Serviços nº. 144/2018, pelo período de 02 (dois) meses, vigorando de 30/09/2019 à 30/11/2019, no valor de R$8.969,20 (oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos),que tem como objeto a Contratação de Prestação de serviços de destinação

de resíduo sólido urbano adequada conforme abaixo especificado, na área de Prestação de serviços, obedecendo a Legislação em vigor, sendo essencial a Administração tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 176/2019, referente ao contrato 144/2018, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 178/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o termo aditivo nº 178/2019 contrato de Prestação de Serviços nºs: 114/2017, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, GREGÓRIO JOSÉ DA SILVA - ME foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.325, em 01 de Outubro de 2019, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas de ambas as partes uma vez que os documentos foram encaminhados por email;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prefeito Municipal aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 114/2017 e aditivos 220/2017, 005, 059, 107, 188 e 282/2018, 011, 076 e 136/2019 de prestação de serviço de um veículo para deslocamento de pacientes em tratamento de saúde pelo SUS na cidade de Cuiabá e várzea grande e prestação de serviços do gabinete do prefeito, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), vigorando de 30/09/2019 à 30/12/2019, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nº: 178/2019, referente ao contrato 114/2017, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 179/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos

que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o termo aditivo nº 179/2019 contrato de Prestação de Serviços nº: 046/2012, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, SÓ AGUAS CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.225, em 01 de Outubro de 2019, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do prestador do serviço;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" de ambas as partes aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de prorrogação de prazo e empenho parcial do Contrato para Execução de Obras nº. 046/2012 e Aditivos nºs 082, 105, 122, 141 e 161/2012, 020, 041, 056, 065, 133/2013 e 051, 119, 121, 185, 232, 233/2014, 118 e 215/2015, 043, 144, 267/2016, 054, 121/2017, 044, 111 e 230/2018 e 095/2019, que tem como objeto Execução de obra para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, considerando a execução parcial dos serviços, vigorando de 29/09/2019 à 26/02/2020, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 179/2019, referente ao contrato 046/2012, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 181/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o termo aditivo nº 181/2019 contrato de Prestação de Serviços nº: 115/2017, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, SÓ MS DIAGNOSTICA LTDA, foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.225, em 01 de Outubro de 2019, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do prestador do serviço;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do prestador dos serviços aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de prorrogação de prazo do contrato nº 115/2017 que tem como objeto o contrato de comodato do equipamento - analisador automatizado de imunologia com as seguintes características mínimas: analisador de imunologia automatizado de acesso randômico com metodologia de quimiluminescência ou eletroquimiluminescência. velocidade possível de até 85 testes por hora, utilizando soro, plasma, urina, vigorando de 02/10/2019 à 02/10/2020, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 181/2019, referente ao contrato 115/2017, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 187/2017

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o termo aditivo nº 187/2017 contrato de Prestação de Serviços nºs: 063/2008, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, Trimec Construções e Terraplanagem Ltda foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 2.856, em 16 de Novembro de 2017, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas de ambas as partes uma vez que os documentos foram encaminhados por email;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prestador do serviço aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de diferentes serviços, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então Chefe do Poder Executivo (contratante) e do contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 153/2017, referente ao contrato 063/2008, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 208/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o termo aditivo nº 208/2019 contrato de Prestação de Serviços nº: 106/2018, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas, BUIU AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.347, em 31 de Outubro de 2019, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas de ambas as partes;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do prestador dos serviços e Prefeito Municipal aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde

que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de prorrogação de prazo do Contrato nº. 106/2018, de prestação de serviços de bomba injetora de veículos leves e pesados da frota municipal, atendendo a diversas secretarias, por mais 05 (cinco) meses, vigorando de 30/10/2019 a 30/03/2020, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então contratado, nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termos Aditivos de Prestação de Serviços nºs: 208/2019, referente ao contrato 106/2018, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 211/2018

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que “em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração”;

Considerando, que o Termo Aditivo nº 211/2018 do contrato nº:117/2018, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e a pessoa jurídica Dental Mix Comercio de Produtos Médicos Odontológicos LTDA, devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição nº 3.102, em 09 de novembro de 2018, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do prestador dos serviços em ambos os instrumentos;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício “ausência de assinaturas”, aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de prorrogação de prazo do contrato nº 117/2018 que tem como objeto a aquisição de equipamentos/materiais permanentes para atender a estratégia de saúde da família da cidade verde e nova vacaria, proposta nº 13925.505000/1160-04/fundo nacional de saúde/ministério da saúde, vigorando de 06/11/2018 a 06/02/2019, sendo eles essenciais a Administração, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade,

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas da prestadora de serviços (contratada) nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Termo Aditivo nº 211/2018 do contrato nº:117/2018, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONTABILIDADE
ANEXO XIII INDIVIDUALIZADO BAL FINANCEIRO DEZ 2019

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro
'A DE EMISSÃO:31/12/2019
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**97.025.812,51**	**Despesas Orçamentária (VII)**	**92.755.849,06**
Ordinária	33.246.312,36	Ordinária	27.142.043,11
Vinculada	63.779.500,15	Vinculada	65.613.805,95
Alienação de Bens	62.218,09	Alienação de Bens	183.640,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	60.075,98	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	73.834,84
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pú	2.584.606,73	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pú	1.902.263,00
Operações de Crédito Internas	2.911.980,00	Operações de Crédito Internas	2.911.980,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu	4.296.651,20	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu	4.390.285,23
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saú	6.423.252,46	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saú	7.750.500,35
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	2.936.557,48	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	2.802.836,25
Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed.-	9.738.501,67	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed.-	10.490.182,16
Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed.-	599.036,55	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed.-	252.211,07
Transferência de recursos do Estado para ações de Assistê	52.282,13	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistê	56.944,56
Transferencia de recursos do Fundo Nac. de Educação	2.064.578,82	Transferencia de recursos do Fundo Nac. de Educação	2.209.856,33
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	473.524,47	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	399.659,56
Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude- SU	11.905.449,49	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude- SU	10.534.499,49
Transferências de Convênios - Assistência Social	100.000,00	Transferências de Convênios - Educação	1.649.754,38
Transferências de Convênios - Educação	1.591.050,10	Transferências de Convênios - Outros	3.578.770,59
Transferências de Convênios - Outros	2.477.920,11	Transferências de Convênios - Saúde	444.008,10
Transferências de Convênios - Saúde	4.987,92	Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas	5.732.779,95
Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas	6.198.491,88	Transferências do FUNDEB Magistério em efetivo exercício	10.249.800,09
Transferências do FUNDEB Magistério em efetivo exercício	9.298.335,07	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**2.871.624,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**178.000,00**	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.871.624,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	178.000,00	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**8.230.988,90**
Interferências Financeiras (III)	**61.050,62**	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	95.129,06
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS (F)	61.050,62	RP PROCESSADOS PAGOS	4.458.354,12
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**9.324.495,27**	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.677.505,72
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.518.016,76	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**5.985.003,07**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.226.543,45	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.613.157,42
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.579.608,41	BANCO C/ MOVIMENTO	138.490,27
RP NAO PROCESSADOS PAGOS	326,65	BANCOS C/ VINCULADAS	51.559,96
Saldo do Exercício Anterior (V)	**3.032.409,19**	POUPANÇA	181.795,42
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.718.287,79		
BANCO C/ MOVIMENTO	126.592,09		
BANCOS C/ VINCULADAS	52.783,49		
POUPANÇA	134.745,82		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	112.706.739,60	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	112.706.739,60

Confresa, 31/12/2019

MÁRCIA

CONTABILIDADE
ANEXO XII INDIVIDUALIZADO BAL ORÇAM DEZ 2019

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	80.585.522,74	80.983.522,74	90.862.555,86	9.879.033,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.372.003,36	13.372.003,36	13.196.923,98	-175.079,38
Impostos	10.610.887,09	10.610.887,09	10.710.688,26	99.801,17
Taxas	2.761.116,27	2.761.116,27	2.486.235,72	-274.880,55
Contribuições	866.642,79	866.642,79	2.582.771,63	1.716.128,84
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públ	866.642,79	866.642,79	2.582.771,63	1.716.128,84
Receita Patrimonial	279.366,64	279.366,64	217.594,16	-61.772,48
Valores Mobiliários	279.366,64	279.366,64	107.041,85	-172.324,79
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	110.552,31	110.552,31
Transferências Correntes	61.600.137,91	61.998.137,91	74.857.650,20	12.859.512,29
Transferências da União e de suas Entidades	28.661.957,05	28.661.957,05	28.490.194,17	-171.762,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	22.959.263,07	23.357.263,07	29.378.794,28	6.021.531,21
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	1.500.576,93	1.500.576,93
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.978.917,79	9.978.917,79	15.488.084,82	5.509.167,03
Outras Receitas Correntes	4.467.372,04	4.467.372,04	7.615,89	-4.459.756,15
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.388.585,82	4.388.585,82	7.331,49	-4.381.254,33
Demais Receitas Correntes	78.786,22	78.786,22	284,40	-78.501,82
RECEITAS DE CAPITAL	12.159.045,62	22.523.729,60	6.163.256,65	-16.360.472,95
Operações de Crédito	0,00	5.919.980,00	2.911.980,00	-3.008.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	5.919.980,00	2.911.980,00	-3.008.000,00
Transferências de Capital	12.159.045,62	16.603.749,60	3.189.295,77	-13.414.453,83
Transferências da União e de suas Entidades	8.240.020,57	12.684.724,55	3.189.295,77	-9.495.428,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.919.025,05	3.919.025,05	0,00	-3.919.025,05
Alienação de Bens	0,00	0,00	61.980,88	61.980,88
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	61.980,88	61.980,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	92.744.568,36	103.507.252,34	97.025.812,51	-6.481.439,83
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	92.744.568,36	103.507.252,34	97.025.812,51	-6.481.439,83
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	92.744.568,36	103.507.252,34	97.025.812,51	-6.481.439,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	60.848.273,85	82.889.813,96	80.570.430,80	80.348.351,76	77.320.925,80	2.319.383,16
PESSOAL E ENCARGOS S	29.936.240,57	40.895.008,95	40.363.324,26	40.363.324,26	39.752.793,12	531.684,69
JUROS E ENCARGOS DA I	42.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
OUTRAS DESPESAS CORI	30.870.033,28	41.994.804,01	40.207.106,54	39.985.027,50	37.568.132,68	1.787.697,47
DESPESAS DE CAPITAL	23.109.678,61	18.528.868,25	12.185.418,26	10.889.480,54	9.690.363,05	6.343.449,99
INVESTIMENTOS	22.778.319,61	16.929.775,09	10.586.329,15	9.290.391,43	8.091.273,94	6.343.445,94
AMORTIZACAO DE DIVIDA	331.359,00	1.599.093,16	1.599.089,11	1.599.089,11	1.599.089,11	4,05
RESERVA DE CONTINGENC	716.625,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
RESERVA DE CONTINGEN	716.625,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	84.674.577,46	101.418.683,21	92.755.849,06	91.237.832,30	87.011.288,85	8.662.834,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Inter	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Exte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	84.674.577,46	101.418.683,21	92.755.849,06	91.237.832,30	87.011.288,85	8.662.834,15
SUPERAVIT (IX)	8.069.990,90	2.088.569,13	4.269.963,45	-	-	-2.181.394,32
TOTAL (X) = (VIII + IX)	92.744.568,36	103.507.252,34	97.025.812,51	91.237.832,30	87.011.288,85	6.481.439,83

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	3.376,10	151.540,26	95.372,41	94.802,41	0,00	60.113,95
PESSOAL E ENCARGOS S(	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORF	3.376,10	151.540,26	95.372,41	94.802,41	0,00	60.113,95
DESPESAS DE CAPITAL	217,29	0,00	0,00	0,00	0,00	217,29
INVESTIMENTOS	217,29	0,00	0,00	0,00	0,00	217,29
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.593,39	151.540,26	95.372,41	94.802,41	0,00	60.331,24

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSAD

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	1.351.154,23	4.371.404,17	4.021.551,58	4.490,06	1.696.516,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	204.090,41	922.845,00	972.317,96	0,00	154.617,45
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.147.063,82	3.448.559,17	3.049.233,62	4.490,06	1.541.899,31
DESPESAS DE CAPITAL	133.962,54	719.114,40	436.802,54	0,00	416.274,40
INVESTIMENTOS	133.962,54	682.525,25	400.213,39	0,00	416.274,40
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	36.589,15	36.589,15	0,00	0,00
TOTAL	1.485.116,77	5.090.518,57	4.458.354,12	4.490,06	2.112.791,16

Confresa, 31/12/2019

RONIO CONDAO BARROS MILHOM
PREFEITO MUNICIPAL

MARISANGELA JUNKER JARDIM B
CRC-MT- 009136/O-2

MÁRCIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N°005/2020 13 DE FEVEREIRO DE 2020

EDITAL N°005/2020 13 DE FEVEREIRO DE 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**, **TORNA PÚBLICO o Balanço Geral Referente às Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2019.**

As Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2019.

Ficará a disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

Gabinete do Prefeito

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE
ANEXO XI INDIVIDUALIZADO COMP DA DESPESA DEZ 2019

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 1

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 GABINETE DO PREFEITO	1.946.384,81	0,00	1.946.384,81	1.944.297,79	2.087,02
02.01 GABINETE DO PREFEITO	1.946.384,81	0,00	1.946.384,81	1.944.297,79	2.087,02
0201.04 Administração	1.946.384,81	0,00	1.946.384,81	1.944.297,79	2.087,02
0201.04.122 Administração Geral	1.946.384,81	0,00	1.946.384,81	1.944.297,79	2.087,02
02.01.04.122.0114 GABINETE DO PREFEITO	1.946.384,81	0,00	1.946.384,81	1.944.297,79	2.087,02
02.01.04.122.0114.1.006 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO PACO MUNICIPAL	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
02.01.04.122.0114.1.007 AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PERMANENTE	10.328,75	0,00	10.328,75	10.327,19	1,56
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	10.328,09	0,00	10.328,09	10.327,19	0,90
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,66	0,00	0,66	0,00	0,66
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.328,09	0,00	10.328,09	10.327,19	0,90
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,66	0,00	0,66	0,00	0,66
02.01.04.122.0114.1.008 AQUISICAO DE IMOVEIS PARA O GABINETE DO PREFEITO	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.61.00.00.00.00.00.01.0000 AQUISICAO DE IMOVEIS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
02.01.04.122.0114.1.009 AQUISICAO DE VEICULOS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
02.01.04.122.0114.2.004 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	1.920.553,76	0,00	1.920.553,76	1.918.520,60	2.033,16
3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1.060.325,84	0,00	1.060.325,84	1.060.263,41	62,43
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	925.326,68	0,00	925.326,68	925.316,89	9,79
3.1.90.13.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	134.947,16	0,00	134.947,16	134.946,52	0,64
3.1.90.92.00.00.00.00.01.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	51,00	0,00	51,00	0,00	51,00
3.1.91.00.00.00.00.00.01.0000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	29.646,74	0,00	29.646,74	29.645,86	0,88
3.1.91.13.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	29.646,74	0,00	29.646,74	29.645,86	0,88
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	830.581,18	0,00	830.581,18	828.611,33	1.969,85
3.3.90.14.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS - CIVIL	224.012,74	0,00	224.012,74	223.814,70	198,04
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	109.630,96	0,00	109.630,96	109.207,73	423,23
3.3.90.33.00.00.00.00.01.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	31.877,84	0,00	31.877,84	31.514,93	362,91
3.3.90.36.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.576,10	0,00	10.576,10	10.576,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 2

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 GABINETE DO PREFEITO	1.946.384,81	0,00	1.946.384,81	1.944.297,79	2.087,02
02.01 GABINETE DO PREFEITO	1.946.384,81	0,00	1.946.384,81	1.944.297,79	2.087,02
0201.04 Administração	1.946.384,81	0,00	1.946.384,81	1.944.297,79	2.087,02
0201.04.122 Administração Geral	1.946.384,81	0,00	1.946.384,81	1.944.297,79	2.087,02
02.01.04.122.0114 GABINETE DO PREFEITO	1.946.384,81	0,00	1.946.384,81	1.944.297,79	2.087,02
02.01.04.122.0114.2.004 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	1.920.553,76	0,00	1.920.553,76	1.918.520,60	2.033,16
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	418.082,54	0,00	418.082,54	417.181,05	901,49
3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	36.400,00	0,00	36.400,00	36.316,92	83,08
02.01.04.122.0114.2.005 DESPESAS COM PUBLICIDADE	15.450,10	0,00	15.450,10	15.450,00	0,10
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	15.450,10	0,00	15.450,10	15.450,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.450,10	0,00	15.450,10	15.450,00	0,10
02.01.04.122.0114.2.006 CONTRATACAO DE ASSESSORIA	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.108.163,55	8.300,00	4.116.463,55	4.107.804,10	8.659,45
03.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.108.162,65	8.300,00	4.116.462,65	4.107.804,10	8.658,55
0301.04 Administração	4.108.162,65	8.300,00	4.116.462,65	4.107.804,10	8.658,55
0301.04.122 Administração Geral	4.108.162,65	8.300,00	4.116.462,65	4.107.804,10	8.658,55
03.01.04.122.0159 GESTAO ADMINISTRATIVA	4.108.162,65	8.300,00	4.116.462,65	4.107.804,10	8.658,55
03.01.04.122.0159.1.010 REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
03.01.04.122.0159.1.011 CONSTRUCAO DO PACO ADMINISTRATIVO	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
03.01.04.122.0159.1.012 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.317,77	8.300,00	37.617,77	29.315,77	8.302,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	29.317,77	0,00	29.317,77	29.315,77	2,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0092 APLICACOES DIRETAS	0,00	8.300,00	8.300,00	0,00	8.300,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.317,77	0,00	29.317,77	29.315,77	2,00

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 3

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.108.163,55	8.300,00	4.116.463,55	4.107.804,10	8.659,45
03.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.108.162,65	8.300,00	4.116.462,65	4.107.804,10	8.658,55
0301.04 Administração	4.108.162,65	8.300,00	4.116.462,65	4.107.804,10	8.658,55
0301.04.122 Administração Geral	4.108.162,65	8.300,00	4.116.462,65	4.107.804,10	8.658,55
03.01.04.122.0159 GESTAO ADMINISTRATIVA	4.108.162,65	8.300,00	4.116.462,65	4.107.804,10	8.658,55
03.01.04.122.0159.1.012 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.317,77	8.300,00	37.617,77	29.315,77	8.302,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0092 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	8.300,00	8.300,00	0,00	8.300,00
03.01.04.122.0159.1.175 CONSTRUCAO DO CENTRO POLITICO E ADMINISTRATIVO-CPA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
03.01.04.122.0159.2.007 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SEC ADMINISTRACAO	3.752.841,29	0,00	3.752.841,29	3.752.495,94	345,35
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1.757.621,53	0,00	1.757.621,53	1.757.536,89	84,64
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	6.232,42	0,00	6.232,42	6.231,49	0,93
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.675.380,44	0,00	1.675.380,44	1.675.379,69	0,75
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	76.008,47	0,00	76.008,47	75.925,71	82,76
3.1.90.91.00.00.00.00.00.01.0000 SENTENCAS JUDICIAIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.92.00.00.00.00.00.01.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	171.326,21	0,00	171.326,21	171.173,55	152,66
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	171.326,21	0,00	171.326,21	171.173,55	152,66
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1.823.893,55	0,00	1.823.893,55	1.823.785,50	108,05
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS - CIVIL	36.514,52	0,00	36.514,52	36.511,34	3,18
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	70.518,52	0,00	70.518,52	70.439,55	78,97
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7.189,00	0,00	7.189,00	7.188,90	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	168.069,00	0,00	168.069,00	168.059,75	9,25
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.196.790,03	0,00	1.196.790,03	1.196.776,53	13,50
3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	256.838,38	0,00	256.838,38	256.837,31	1,07
3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.0000 SENTENCAS JUDICIAIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.405,00	0,00	5.405,00	5.404,00	1,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	82.569,00	0,00	82.569,00	82.568,12	0,88
03.01.04.122.0159.2.009 CONTRATACAO DE ASSESSORIA	16.500,10	0,00	16.500,10	16.500,00	0,10
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	16.500,10	0,00	16.500,10	16.500,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16.500,10	0,00	16.500,10	16.500,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 4

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.108.163,55	8.300,00	4.116.463,55	4.107.804,10	8.659,45
03.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.108.162,65	8.300,00	4.116.462,65	4.107.804,10	8.658,55
0301.04 Administração	4.108.162,65	8.300,00	4.116.462,65	4.107.804,10	8.658,55
0301.04.122 Administração Geral	4.108.162,65	8.300,00	4.116.462,65	4.107.804,10	8.658,55
03.01.04.122.0159 GESTAO ADMINISTRATIVA	4.108.162,65	8.300,00	4.116.462,65	4.107.804,10	8.658,55
03.01.04.122.0159.2.010 LOCACAO DE IMOVEIS	25.374,00	0,00	25.374,00	25.372,05	1,95
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	25.374,00	0,00	25.374,00	25.372,05	1,95
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.373,00	0,00	25.373,00	25.372,05	0,95
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
03.01.04.122.0159.2.084 MANUTENCAO E ENCARGOS COM CONTROLE INTERNO	284.121,09	0,00	284.121,09	284.120,34	0,75
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	251.367,72	0,00	251.367,72	251.367,68	0,04
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	251.367,72	0,00	251.367,72	251.367,68	0,04
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	32.752,87	0,00	32.752,87	32.752,66	0,21
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	32.752,87	0,00	32.752,87	32.752,66	0,21
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS - CIVIL	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
03.01.04.122.0159.2.085 MANUTENCAO E ENCARGOS COM OUVIDORIA MUNICIPAL	3,50	0,00	3,50	0,00	3,50
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1,40	0,00	1,40	0,00	1,40
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS - CIVIL	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 5

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.108.163,55	8.300,00	4.116.463,55	4.107.804,10	8.659,45
03.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.108.162,65	8.300,00	4.116.462,65	4.107.804,10	8.658,55
0301.04 Administração	4.108.162,65	8.300,00	4.116.462,65	4.107.804,10	8.658,55
0301.04.122 Administração Geral	4.108.162,65	8.300,00	4.116.462,65	4.107.804,10	8.658,55
03.01.04.122.0159 GESTAO ADMINISTRATIVA	4.108.162,65	8.300,00	4.116.462,65	4.107.804,10	8.658,55
03.01.04.122.0159.2.097 MANUTENCAO E ENCARGOS COM AGER	2,80	0,00	2,80	0,00	2,80
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1,20	0,00	1,20	0,00	1,20
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1,40	0,00	1,40	0,00	1,40
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS - CIVIL	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
03.02 SETOR DE RECURSOS HUMANOS	0,90	0,00	0,90	0,00	0,90
0302.04 Administração	0,90	0,00	0,90	0,00	0,90
0302.04.122 Administração Geral	0,90	0,00	0,90	0,00	0,90
03.02.04.122.0159 GESTAO ADMINISTRATIVA	0,90	0,00	0,90	0,00	0,90
03.02.04.122.0159.1.013 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	0,80	0,00	0,80	0,00	0,80
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,80	0,00	0,80	0,00	0,80
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,80	0,00	0,80	0,00	0,80
03.02.04.122.0159.1.014 REALIZACAO DE PROCESSO SELETIVO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	6.366.900,93	40.000,00	6.406.900,93	6.359.923,60	46.977,33
04.01 SECRETARIA DE FINANÇAS	3.082.730,35	0,00	3.082.730,35	3.064.176,27	18.554,08
0401.04 Administração	3.082.730,35	0,00	3.082.730,35	3.064.176,27	18.554,08
0401.04.123 Administração Financeira	3.082.730,35	0,00	3.082.730,35	3.064.176,27	18.554,08
04.01.04.123.0115 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.082.730,35	0,00	3.082.730,35	3.064.176,27	18.554,08
04.01.04.123.0115.1.040 REFORMA ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA	0,80	0,00	0,80	0,00	0,80
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,80	0,00	0,80	0,00	0,80
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,80	0,00	0,80	0,00	0,80
04.01.04.123.0115.1.041 CAPACITACAO DE SERVIDORES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
04.01.04.123.0115.1.042 PROGRAMA PMAT	8,60	0,00	8,60	0,00	8,60
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	3,00	0,00	3,00	0,00	3,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	3,00	0,00	3,00	0,00	3,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1,52	0,00	1,52	0,00	1,52
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	1,08	0,00	1,08	0,00	1,08
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,52	0,00	0,52	0,00	0,52
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,08	0,00	0,08	0,00	0,08
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
04.01.04.123.0115.1.043 PROGRAMA PNAFM	107,45	0,00	107,45	0,00	107,45
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	102,10	0,00	102,10	0,00	102,10
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	3,00	0,00	3,00	0,00	3,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	101,00	0,00	101,00	0,00	101,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 7

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	6.366.900,93	40.000,00	6.406.900,93	6.359.923,60	46.977,33
04.01 SECRETARIA DE FINANÇAS	3.082.730,35	0,00	3.082.730,35	3.064.176,27	18.554,08
0401.04 Administração	3.082.730,35	0,00	3.082.730,35	3.064.176,27	18.554,08
0401.04.123 Administração Financeira	3.082.730,35	0,00	3.082.730,35	3.064.176,27	18.554,08
04.01.04.123.0115 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.082.730,35	0,00	3.082.730,35	3.064.176,27	18.554,08
04.01.04.123.0115.1.043 PROGRAMA PNAFM	107,45	0,00	107,45	0,00	107,45
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1,65	0,00	1,65	0,00	1,65
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,70	0,00	0,70	0,00	0,70
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,65	0,00	0,65	0,00	0,65
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,60	0,00	0,60	0,00	0,60
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
04.01.04.123.0115.1.044 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	5.190,00	0,00	5.190,00	5.189,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	5.190,00	0,00	5.190,00	5.189,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.190,00	0,00	5.190,00	5.189,00	1,00
04.01.04.123.0115.1.045 AQUISICAO DE VEICULOS	22.390,00	0,00	22.390,00	11.430,00	10.960,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	22.390,00	0,00	22.390,00	11.430,00	10.960,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.390,00	0,00	22.390,00	11.430,00	10.960,00
04.01.04.123.0115.1.150 CONSTRUCAO DE PREDIOS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
04.01.04.123.0115.2.030 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANCAS	3.055.032,40	0,00	3.055.032,40	3.047.557,27	7.475,13
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1.569.596,30	0,00	1.569.596,30	1.569.594,90	1,40
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.107,00	0,00	5.107,00	5.106,90	0,10
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.527.079,35	0,00	1.527.079,35	1.527.079,27	0,08
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	37.408,95	0,00	37.408,95	37.408,73	0,22
3.1.90.92.00.00.00.00.00.01.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	187.912,29	0,00	187.912,29	187.909,57	2,72
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	187.912,29	0,00	187.912,29	187.909,57	2,72
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1.297.523,81	0,00	1.297.523,81	1.290.052,80	7.471,01
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS - CIVIL	18.166,84	0,00	18.166,84	17.873,86	292,98

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	6.366.900,93	40.000,00	6.406.900,93	6.359.923,60	46.977,33
04.01 SECRETARIA DE FINANÇAS	3.082.730,35	0,00	3.082.730,35	3.064.176,27	18.554,08
0401.04 Administração	3.082.730,35	0,00	3.082.730,35	3.064.176,27	18.554,08
0401.04.123 Administração Financeira	3.082.730,35	0,00	3.082.730,35	3.064.176,27	18.554,08
04.01.04.123.0115 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.082.730,35	0,00	3.082.730,35	3.064.176,27	18.554,08
04.01.04.123.0115.2.030 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANCAS	3.055.032,40	0,00	3.055.032,40	3.047.557,27	7.475,13
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	50.175,90	0,00	50.175,90	50.123,65	52,25
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.458,50	0,00	1.458,50	1.458,00	0,50
3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	47.734,17	0,00	47.734,17	47.649,36	84,81
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	744.488,86	0,00	744.488,86	737.522,38	6.966,48
3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	319.864,71	0,00	319.864,71	319.794,35	70,36
3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	8.800,00	0,00	8.800,00	8.797,68	2,32
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	106.833,83	0,00	106.833,83	106.833,52	0,31
04.02 ENCARGOS ESPECIAIS	3.284.166,58	0,00	3.284.166,58	3.283.247,33	919,25
0402.04 Administração	3.284.166,58	0,00	3.284.166,58	3.283.247,33	919,25
0402.04.122 Administração Geral	3.284.166,58	0,00	3.284.166,58	3.283.247,33	919,25
04.02.04.122.0116 OPERACOES ESPECIAIS	3.284.166,58	0,00	3.284.166,58	3.283.247,33	919,25
04.02.04.122.0116.2.031 AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	1.599.094,16	0,00	1.599.094,16	1.599.089,11	5,05
3.2.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.2.90.21.00.00.00.00.00.01.0000 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.6.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACAO DIRETA	1.599.093,16	0,00	1.599.093,16	1.599.089,11	4,05
4.6.90.71.00.00.00.00.00.01.0000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.599.093,16	0,00	1.599.093,16	1.599.089,11	4,05
04.02.04.122.0116.2.034 CONSTRIBUICOES AO PASEP	1.012.737,74	0,00	1.012.737,74	1.011.825,85	911,89
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1.012.737,74	0,00	1.012.737,74	1.011.825,85	911,89
3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.012.737,74	0,00	1.012.737,74	1.011.825,85	911,89
04.02.04.122.0116.2.035 SENTENCAS JUDICIAIS	561.334,13	0,00	561.334,13	561.332,37	1,76
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	17.597,35	0,00	17.597,35	17.597,34	0,01
3.1.90.91.00.00.00.00.00.01.0000 SENTENCAS JUDICIAIS	17.597,35	0,00	17.597,35	17.597,34	0,01
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	543.736,78	0,00	543.736,78	543.735,03	1,75
3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.0000 SENTENCAS JUDICIAIS	543.736,78	0,00	543.736,78	543.735,03	1,75

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	6.366.900,93	40.000,00	6.406.900,93	6.359.923,60	46.977,33
04.02 ENCARGOS ESPECIAIS	3.284.166,58	0,00	3.284.166,58	3.283.247,33	919,25
0402.04 Administração	3.284.166,58	0,00	3.284.166,58	3.283.247,33	919,25
0402.04.122 Administração Geral	3.284.166,58	0,00	3.284.166,58	3.283.247,33	919,25
04.02.04.122.0116 OPERACOES ESPECIAIS	3.284.166,58	0,00	3.284.166,58	3.283.247,33	919,25
04.02.04.122.0116.2.036 CONSTRIBUICOES A AMM	48.000,10	0,00	48.000,10	48.000,00	0,10
3.3.70.00.00.00.00.00.00.01.0000 CONTRIBUIÇÕES	48.000,10	0,00	48.000,10	48.000,00	0,10
3.3.70.41.00.00.00.00.00.01.0000 CONTRIBUIÇÕES	48.000,10	0,00	48.000,10	48.000,00	0,10
04.02.04.122.0116.2.083 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROCON	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
04.02.04.122.0116.2.125 CONTRIBUICOES A CONSEG	63.000,15	0,00	63.000,15	63.000,00	0,15
3.3.70.00.00.00.00.00.00.01.0000 CONTRIBUIÇÕES	63.000,15	0,00	63.000,15	63.000,00	0,15
3.3.70.41.00.00.00.00.00.01.0000 CONTRIBUIÇÕES	63.000,15	0,00	63.000,15	63.000,00	0,15
04.03 SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	3,00	40.000,00	40.003,00	12.500,00	27.503,00
0403.04 Administração	3,00	40.000,00	40.003,00	12.500,00	27.503,00
0403.04.123 Administração Financeira	3,00	40.000,00	40.003,00	12.500,00	27.503,00
04.03.04.123.0115 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3,00	40.000,00	40.003,00	12.500,00	27.503,00
04.03.04.123.0115.1.046 AQUISICAO DE VEICULOS PARA O SETOR DE TRIBUTACAO	0,60	0,00	0,60	0,00	0,60
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,60	0,00	0,60	0,00	0,60
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,60	0,00	0,60	0,00	0,60
04.03.04.123.0115.1.047 INFORMATIZACAO DO SETOR DE ARRECADACAO	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,65	0,00	0,65	0,00	0,65
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,65	0,00	0,65	0,00	0,65
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,35	0,00	0,35	0,00	0,35
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,35	0,00	0,35	0,00	0,35
04.03.04.123.0115.1.048 CONSTRUCAO DE POSTOS DE FISCALIZACAO	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	6.366.900,93	40.000,00	6.406.900,93	6.359.923,60	46.977,33
04.03 SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	3,00	40.000,00	40.003,00	12.500,00	27.503,00
0403.04 Administração	3,00	40.000,00	40.003,00	12.500,00	27.503,00
0403.04.123 Administração Financeira	3,00	40.000,00	40.003,00	12.500,00	27.503,00
04.03.04.123.0115 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3,00	40.000,00	40.003,00	12.500,00	27.503,00
04.03.04.123.0115.1.048 CONSTRUCAO DE POSTOS DE FISCALIZACAO	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40
04.03.04.123.0115.1.049 CONSTRUCAO DE PREDIO PARA O SETOR DE TRIBUTACAO	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
04.03.04.123.0115.2.131 PREMIAÇÕES	0,00	40.000,00	40.000,00	12.500,00	27.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,00	40.000,00	40.000,00	12.500,00	27.500,00
3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.0000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	0,00	40.000,00	40.000,00	12.500,00	27.500,00
04.04 RESERVA DE CONTINGENCIA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
0404.99 Reserva de Contingência	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
0404.99.999 Reserva de Contingência	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
04.04.99.999.0117 RESERVA DE CONTINGENCIA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
04.04.99.999.0117.2.037 RESERVA DE CONTINGENCIA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
9.9.99.00.00.00.00.00.00.01.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
9.9.99.99.00.00.00.00.00.01.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	26.149.246,23	2.418.277,52	28.567.523,75	25.648.361,96	2.919.161,79
05.01 SETOR DE EDUCAÇÃO	43.767,56	0,00	43.767,56	43.607,64	159,92
0501.12 Educação	43.767,56	0,00	43.767,56	43.607,64	159,92
0501.12.365 Educação Infantil	43.767,56	0,00	43.767,56	43.607,64	159,92
05.01.12.365.0128 EDUCACAO INFANTIL	43.763,16	0,00	43.763,16	43.607,64	155,52
05.01.12.365.0128.1.058 CONSTRUCAO, REF E AMP INST EDUC DA EDUC INFANTIL	22.469,01	0,00	22.469,01	22.459,80	9,21
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	22.469,01	0,00	22.469,01	22.459,80	9,21
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001 OBRAS E INSTALACOES	22.469,01	0,00	22.469,01	22.459,80	9,21
05.01.12.365.0128.1.076 AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE EDUC INFANTIL	1,20	0,00	1,20	0,00	1,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	26.149.246,23	2.418.277,52	28.567.523,75	25.648.361,96	2.919.161,79
05.01 SETOR DE EDUCAÇÃO	43.767,56	0,00	43.767,56	43.607,64	159,92
0501.12 Educação	43.767,56	0,00	43.767,56	43.607,64	159,92
0501.12.365 Educação Infantil	43.767,56	0,00	43.767,56	43.607,64	159,92
05.01.12.365.0128 EDUCACAO INFANTIL	43.763,16	0,00	43.763,16	43.607,64	155,52
05.01.12.365.0128.1.076 AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE EDUC INFANTIL	1,20	0,00	1,20	0,00	1,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0022 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
05.01.12.365.0128.1.136 CONSTRUCAO DE PARQUES NA REDE INF DE EDUCACAO	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0022 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
05.01.12.365.0128.1.162 CONSTRUCAO DE CRECHE	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0022 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
05.01.12.365.0128.2.046 MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUC INFANTIL	21.292,55	0,00	21.292,55	21.147,84	144,71
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	7,95	0,00	7,95	0,00	7,95
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	2.894,46	0,00	2.894,46	2.890,19	4,27
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,66	0,00	0,66	0,00	0,66
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0001 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7,19	0,00	7,19	0,00	7,19
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,36	0,00	0,36	0,00	0,36
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0001 OBRIGACOES PATRONAIS	2.894,00	0,00	2.894,00	2.890,19	3,81
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	26.149.246,23	2.418.277,52	28.567.523,75	25.648.361,96	2.919.161,79
05.01 SETOR DE EDUCAÇÃO	43.767,56	0,00	43.767,56	43.607,64	159,92
0501.12 Educação	43.767,56	0,00	43.767,56	43.607,64	159,92
0501.12.365 Educação Infantil	43.767,56	0,00	43.767,56	43.607,64	159,92
05.01.12.365.0128 EDUCACAO INFANTIL	43.763,16	0,00	43.763,16	43.607,64	155,52
05.01.12.365.0128.2.046 MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUC INFANTIL	21.292,55	0,00	21.292,55	21.147,84	144,71
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0001 OBRIGACOES PATRONAIS	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,90	0,00	0,90	0,00	0,90
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	18.337,25	0,00	18.337,25	18.257,65	79,60
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS - CIVIL	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0001 DIARIAS - CIVIL	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.336,65	0,00	18.336,65	18.257,65	79,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 APLICACOES DIRETAS	0,99	0,00	0,99	0,00	0,99
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0022 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,99	0,00	0,99	0,00	0,99
05.01.12.365.0152 TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL	4,40	0,00	4,40	0,00	4,40
05.01.12.365.0152.2.056 MANUTENCAO DO TRANSP ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL	4,40	0,00	4,40	0,00	4,40
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 APLICACOES DIRETAS	0,92	0,00	0,92	0,00	0,92
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 APLICACOES DIRETAS	1,18	0,00	1,18	0,00	1,18
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0022 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0022 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,90	0,00	0,90	0,00	0,90
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,72	0,00	0,72	0,00	0,72
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0022 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,08	0,00	0,08	0,00	0,08

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	26.149.246,23	2.418.277,52	28.567.523,75	25.648.361,96	2.919.161,79
05.01 SETOR DE EDUCAÇÃO	43.767,56	0,00	43.767,56	43.607,64	159,92
0501.12 Educação	43.767,56	0,00	43.767,56	43.607,64	159,92
0501.12.365 Educação Infantil	43.767,56	0,00	43.767,56	43.607,64	159,92
05.01.12.365.0152 TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL	4,40	0,00	4,40	0,00	4,40
05.01.12.365.0152.2.056 MANUTENCAO DO TRANSP ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL	4,40	0,00	4,40	0,00	4,40
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0022 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
05.03 TRANSPORTE ESCOLAR	2.544.234,91	0,00	2.544.234,91	2.543.711,06	523,85
0503.12 Educação	2.544.234,91	0,00	2.544.234,91	2.543.711,06	523,85
0503.12.361 Ensino Fundamental	2.544.234,91	0,00	2.544.234,91	2.543.711,06	523,85
05.03.12.361.0153 TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	2.544.234,91	0,00	2.544.234,91	2.543.711,06	523,85
05.03.12.361.0153.1.052 CONSTRUCAO GARAGEM TRANSP ESCOLAR E OFICINA	1,60	0,00	1,60	0,00	1,60
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	0,67	0,00	0,67	0,00	0,67
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 APLICACOES DIRETAS	0,93	0,00	0,93	0,00	0,93
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001 OBRAS E INSTALACOES	0,67	0,00	0,67	0,00	0,67
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0022 OBRAS E INSTALACOES	0,93	0,00	0,93	0,00	0,93
05.03.12.361.0153.1.087 AQUISICAO DE VEICULO TRANSP ESCOLAR	1,99	0,00	1,99	0,00	1,99
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 APLICACOES DIRETAS	0,89	0,00	0,89	0,00	0,89
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0022 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,89	0,00	0,89	0,00	0,89
05.03.12.361.0153.2.047 MANUTENCAO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR	2.544.231,32	0,00	2.544.231,32	2.543.711,06	520,26
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	157.286,92	0,00	157.286,92	157.285,31	1,61
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 APLICACOES DIRETAS	282.414,04	0,00	282.414,04	282.411,59	2,45
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 APLICACOES DIRETAS	1.396.894,63	0,00	1.396.894,63	1.396.891,68	2,95
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0030 APLICACOES DIRETAS	707.613,73	0,00	707.613,73	707.122,48	491,25

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 14

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	26.149.246,23	2.418.277,52	28.567.523,75	25.648.361,96	2.919.161,79
05.03 TRANSPORTE ESCOLAR	2.544.234,91	0,00	2.544.234,91	2.543.711,06	523,85
0503.12 Educação	2.544.234,91	0,00	2.544.234,91	2.543.711,06	523,85
0503.12.361 Ensino Fundamental	2.544.234,91	0,00	2.544.234,91	2.543.711,06	523,85
05.03.12.361.0153 TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	2.544.234,91	0,00	2.544.234,91	2.543.711,06	523,85
05.03.12.361.0153.2.047 MANUTENCAO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR	2.544.231,32	0,00	2.544.231,32	2.543.711,06	520,26
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 MATERIAL DE CONSUMO	22.476,04	0,00	22.476,04	22.475,15	0,89
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015 MATERIAL DE CONSUMO	95.828,76	0,00	95.828,76	95.828,48	0,28
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0022 MATERIAL DE CONSUMO	907.924,30	0,00	907.924,30	907.923,62	0,68
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0030 MATERIAL DE CONSUMO	496.464,55	0,00	496.464,55	496.463,12	1,43
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,80	0,00	0,80	0,00	0,80
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0022 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0030 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	134.810,68	0,00	134.810,68	134.810,16	0,52
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	186.584,48	0,00	186.584,48	186.583,11	1,37
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0022 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	488.969,33	0,00	488.969,33	488.968,06	1,27
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0030 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	211.139,18	0,00	211.139,18	210.659,36	479,82
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 APLICACOES DIRETAS	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0022 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
05.04 ENSINO FUNDAMENTAL	4.836.976,90	2.183.840,00	7.020.816,90	4.734.735,89	2.286.081,01
0504.12 Educação	4.836.976,90	2.183.840,00	7.020.816,90	4.734.735,89	2.286.081,01
0504.12.361 Ensino Fundamental	4.836.976,90	2.183.840,00	7.020.816,90	4.734.735,89	2.286.081,01
05.04.12.361.0127 ENSINO FUNDAMENTAL	4.836.976,90	2.183.840,00	7.020.816,90	4.734.735,89	2.286.081,01
05.04.12.361.0127.1.050 CONSTRUCAO E REFORMA DA SMELL	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0022 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	26.149.246,23	2.418.277,52	28.567.523,75	25.648.361,96	2.919.161,79
05.04 ENSINO FUNDAMENTAL	4.836.976,90	2.183.840,00	7.020.816,90	4.734.735,89	2.286.081,01
0504.12 Educação	4.836.976,90	2.183.840,00	7.020.816,90	4.734.735,89	2.286.081,01
0504.12.361 Ensino Fundamental	4.836.976,90	2.183.840,00	7.020.816,90	4.734.735,89	2.286.081,01
05.04.12.361.0127 ENSINO FUNDAMENTAL	4.836.976,90	2.183.840,00	7.020.816,90	4.734.735,89	2.286.081,01
05.04.12.361.0127.1.054 CONSTRUCAO, AMP E REF INST EDUC ENS FUNDAMENTAL	386.933,14	0,00	386.933,14	386.922,92	10,22
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,15	0,00	0,15	0,00	0,15
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	134.070,14	0,00	134.070,14	134.060,22	9,92
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 APLICACOES DIRETAS	252.862,85	0,00	252.862,85	252.862,70	0,15
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,15	0,00	0,15	0,00	0,15
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001 OBRAS E INSTALACOES	134.070,14	0,00	134.070,14	134.060,22	9,92
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0022 OBRAS E INSTALACOES	252.862,85	0,00	252.862,85	252.862,70	0,15
05.04.12.361.0127.1.061 CONST DE POCO ARTESIANO E SIST DE CAPTACAO DE AGUA	2,60	0,00	2,60	0,00	2,60
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	0,02	0,00	0,02	0,00	0,02
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 APLICACOES DIRETAS	2,48	0,00	2,48	0,00	2,48
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001 OBRAS E INSTALACOES	0,02	0,00	0,02	0,00	0,02
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0015 OBRAS E INSTALACOES	2,48	0,00	2,48	0,00	2,48
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0022 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
05.04.12.361.0127.1.063 AQUISICAO DE VEICULOS	5,11	0,00	5,11	0,00	5,11
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0022 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
05.04.12.361.0127.1.064 AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE	138.129,10	1.000,00	139.129,10	138.121,00	1.008,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	111.802,50	0,00	111.802,50	111.795,00	7,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 APLICACOES DIRETAS	26.326,50	0,00	26.326,50	26.326,00	0,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0092 APLICACOES DIRETAS	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111.802,50	0,00	111.802,50	111.795,00	7,50
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.326,50	0,00	26.326,50	26.326,00	0,50

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	26.149.246,23	2.418.277,52	28.567.523,75	25.648.361,96	2.919.161,79
05.04 ENSINO FUNDAMENTAL	4.836.976,90	2.183.840,00	7.020.816,90	4.734.735,89	2.286.081,01
0504.12 Educação	4.836.976,90	2.183.840,00	7.020.816,90	4.734.735,89	2.286.081,01
0504.12.361 Ensino Fundamental	4.836.976,90	2.183.840,00	7.020.816,90	4.734.735,89	2.286.081,01
05.04.12.361.0127 ENSINO FUNDAMENTAL	4.836.976,90	2.183.840,00	7.020.816,90	4.734.735,89	2.286.081,01
05.04.12.361.0127.1.064 AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE	138.129,10	1.000,00	139.129,10	138.121,00	1.008,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0022 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0092 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
05.04.12.361.0127.1.099 CONSTRUCAO DO CENTRO DE EVENTOS EDUCACIONAIS	21,00	0,00	21,00	0,00	21,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001 OBRAS E INSTALACOES	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0015 OBRAS E INSTALACOES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0022 OBRAS E INSTALACOES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
05.04.12.361.0127.1.123 CONSTRUCAO DE PREDIO P/ CONS EDUCACAO	1,20	0,00	1,20	0,00	1,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	0,60	0,00	0,60	0,00	0,60
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001 OBRAS E INSTALACOES	0,60	0,00	0,60	0,00	0,60
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0022 OBRAS E INSTALACOES	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
05.04.12.361.0127.1.124 CONSTRUCAO DE ESPACO PARA CONSELHO FUNDEB	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0022 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
05.04.12.361.0127.1.132 CONSTRUCAO DE PARQUES NAS ESCOLAS	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	26.149.246,23	2.418.277,52	28.567.523,75	25.648.361,96	2.919.161,79
05.04 ENSINO FUNDAMENTAL	4.836.976,90	2.183.840,00	7.020.816,90	4.734.735,89	2.286.081,01
0504.12 Educação	4.836.976,90	2.183.840,00	7.020.816,90	4.734.735,89	2.286.081,01
0504.12.361 Ensino Fundamental	4.836.976,90	2.183.840,00	7.020.816,90	4.734.735,89	2.286.081,01
05.04.12.361.0127 ENSINO FUNDAMENTAL	4.836.976,90	2.183.840,00	7.020.816,90	4.734.735,89	2.286.081,01
05.04.12.361.0127.1.132 CONSTRUCAO DE PARQUES NAS ESCOLAS	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0015 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0022 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
05.04.12.361.0127.1.133 AQUISICAO DE IMOVEIS	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.61.00.00.00.00.00.01.0001 AQUISICAO DE IMOVEIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.61.00.00.00.00.00.01.0015 AQUISICAO DE IMOVEIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.61.00.00.00.00.00.01.0022 AQUISICAO DE IMOVEIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
05.04.12.361.0127.1.134 AQUISICAO DE MATERIA DIDATICO E PEDAGOGICO	5,50	0,00	5,50	0,00	5,50
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0022 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0022 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
05.04.12.361.0127.1.135 AQUISICAO DE ONIBUS E MICRO ONIBUS	1,10	0,00	1,10	0,00	1,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 18

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	26.149.246,23	2.418.277,52	28.567.523,75	25.648.361,96	2.919.161,79
05.04 ENSINO FUNDAMENTAL	4.836.976,90	2.183.840,00	7.020.816,90	4.734.735,89	2.286.081,01
0504.12 Educação	4.836.976,90	2.183.840,00	7.020.816,90	4.734.735,89	2.286.081,01
0504.12.361 Ensino Fundamental	4.836.976,90	2.183.840,00	7.020.816,90	4.734.735,89	2.286.081,01
05.04.12.361.0127 ENSINO FUNDAMENTAL	4.836.976,90	2.183.840,00	7.020.816,90	4.734.735,89	2.286.081,01
05.04.12.361.0127.1.135 AQUISICAO DE ONIBUS E MICRO ONIBUS	1,10	0,00	1,10	0,00	1,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0022 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
05.04.12.361.0127.1.140 CONST DE MUROS E ALAMBRADOS NAS ESCOLAS E CRECHES	198.504,50	0,00	198.504,50	198.496,88	7,62
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	198.504,30	0,00	198.504,30	198.496,88	7,42
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001 OBRAS E INSTALACOES	198.504,30	0,00	198.504,30	198.496,88	7,42
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0015 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0022 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
05.04.12.361.0127.1.168 CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA DIGITAL	10,10	0,00	10,10	0,00	10,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 APLICACOES DIRETAS	2,50	0,00	2,50	0,00	2,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 APLICACOES DIRETAS	7,50	0,00	7,50	0,00	7,50
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0015 OBRAS E INSTALACOES	2,50	0,00	2,50	0,00	2,50
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0022 OBRAS E INSTALACOES	7,50	0,00	7,50	0,00	7,50
05.04.12.361.0127.1.169 CONSTRUCAO DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 APLICACOES DIRETAS	2,50	0,00	2,50	0,00	2,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 APLICACOES DIRETAS	2,50	0,00	2,50	0,00	2,50
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001 OBRAS E INSTALACOES	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0015 OBRAS E INSTALACOES	2,50	0,00	2,50	0,00	2,50
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0022 OBRAS E INSTALACOES	2,50	0,00	2,50	0,00	2,50
05.04.12.361.0127.1.192 INFORMATIZACAO DA EDUCACAO	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 19

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	26.149.246,23	2.418.277,52	28.567.523,75	25.648.361,96	2.919.161,79
05.04 ENSINO FUNDAMENTAL	4.836.976,90	2.183.840,00	7.020.816,90	4.734.735,89	2.286.081,01
0504.12 Educação	4.836.976,90	2.183.840,00	7.020.816,90	4.734.735,89	2.286.081,01
0504.12.361 Ensino Fundamental	4.836.976,90	2.183.840,00	7.020.816,90	4.734.735,89	2.286.081,01
05.04.12.361.0127 ENSINO FUNDAMENTAL	4.836.976,90	2.183.840,00	7.020.816,90	4.734.735,89	2.286.081,01
05.04.12.361.0127.1.192 INFORMATIZACAO DA EDUCACAO	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0022 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
05.04.12.361.0127.1.193 AQUISICAO DE ONIBUS E MICROONIBUS	3,00	0,00	3,00	0,00	3,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0022 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
05.04.12.361.0127.1.194 AQUIS DE BRINQUEDOS E AMPLIACAO DA BRINQUEDOTECA	11,40	0,00	11,40	0,00	11,40
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0022 MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0022 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
05.04.12.361.0127.1.237 Aquisição e Instalação de Sistema Fotovoltaico em Órgao Público Municipal	0,00	2.182.840,00	2.182.840,00	0,00	2.182.840,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0032 APLICACOES DIRETAS	0,00	2.182.840,00	2.182.840,00	0,00	2.182.840,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0032 OBRAS E INSTALACOES	0,00	2.182.840,00	2.182.840,00	0,00	2.182.840,00

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	26.149.246,23	2.418.277,52	28.567.523,75	25.648.361,96	2.919.161,79
05.04 ENSINO FUNDAMENTAL	4.836.976,90	2.183.840,00	7.020.816,90	4.734.735,89	2.286.081,01
0504.12 Educação	4.836.976,90	2.183.840,00	7.020.816,90	4.734.735,89	2.286.081,01
0504.12.361 Ensino Fundamental	4.836.976,90	2.183.840,00	7.020.816,90	4.734.735,89	2.286.081,01
05.04.12.361.0127 ENSINO FUNDAMENTAL	4.836.976,90	2.183.840,00	7.020.816,90	4.734.735,89	2.286.081,01
05.04.12.361.0127.2.042 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SEC EDUCACAO	4.113.331,10	0,00	4.113.331,10	4.011.195,09	102.136,01
3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	10,29	0,00	10,29	0,00	10,29
3.1.90.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	2.131.123,13	0,00	2.131.123,13	2.130.577,59	545,54
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	9,32	0,00	9,32	0,00	9,32
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0001 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	553.550,40	0,00	553.550,40	553.549,74	0,66
3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,51	0,00	0,51	0,00	0,51
3.1.90.11.00.00.00.00.01.0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.465.212,39	0,00	1.465.212,39	1.464.671,80	540,59
3.1.90.13.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.13.00.00.00.00.01.0001 OBRIGACOES PATRONAIS	112.357,86	0,00	112.357,86	112.356,05	1,81
3.1.90.91.00.00.00.00.01.0000 SENTENCAS JUDICIAIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.91.00.00.00.00.01.0001 SENTENCAS JUDICIAIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.92.00.00.00.00.01.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,26	0,00	0,26	0,00	0,26
3.1.90.92.00.00.00.00.01.0001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2,38	0,00	2,38	0,00	2,38
3.1.91.00.00.00.00.00.01.0000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.1.91.00.00.00.00.00.01.0001 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	99.867,02	0,00	99.867,02	99.866,69	0,33
3.1.91.13.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.1.91.13.00.00.00.00.01.0001 OBRIGACOES PATRONAIS	99.867,02	0,00	99.867,02	99.866,69	0,33
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	275.180,07	0,00	275.180,07	266.154,91	9.025,16
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	1.607.150,38	0,00	1.607.150,38	1.514.595,90	92.554,48
3.3.90.14.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS - CIVIL	3.309,16	0,00	3.309,16	3.305,83	3,33
3.3.90.14.00.00.00.00.01.0001 DIARIAS - CIVIL	55.697,02	0,00	55.697,02	55.655,30	41,72
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	110.564,42	0,00	110.564,42	103.079,66	7.484,76
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001 MATERIAL DE CONSUMO	580.124,05	0,00	580.124,05	488.752,72	91.371,33
3.3.90.33.00.00.00.00.01.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.33.00.00.00.00.01.0001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.697,00	0,00	4.697,00	4.696,18	0,82
3.3.90.36.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	18.033,27	0,00	18.033,27	16.500,00	1.533,27
3.3.90.36.00.00.00.00.01.0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	73.554,43	0,00	73.554,43	73.553,75	0,68
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	143.269,82	0,00	143.269,82	143.269,42	0,40
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	719.509,18	0,00	719.509,18	718.388,04	1.121,14
3.3.90.40.00.00.00.00.01.0001 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	62.250,00	0,00	62.250,00	62.250,00	0,00
3.3.90.91.00.00.00.00.01.0000 SENTENCAS JUDICIAIS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	26.149.246,23	2.418.277,52	28.567.523,75	25.648.361,96	2.919.161,79
05.04 ENSINO FUNDAMENTAL	4.836.976,90	2.183.840,00	7.020.816,90	4.734.735,89	2.286.081,01
0504.12 Educação	4.836.976,90	2.183.840,00	7.020.816,90	4.734.735,89	2.286.081,01
0504.12.361 Ensino Fundamental	4.836.976,90	2.183.840,00	7.020.816,90	4.734.735,89	2.286.081,01
05.04.12.361.0127 ENSINO FUNDAMENTAL	4.836.976,90	2.183.840,00	7.020.816,90	4.734.735,89	2.286.081,01
05.04.12.361.0127.2.042 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SEC EDUCACAO	4.113.331,10	0,00	4.113.331,10	4.011.195,09	102.136,01
3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1,30	0,00	1,30	0,00	1,30
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0001 INDENIZACOES E RESTITUICOES	111.318,70	0,00	111.318,70	111.299,91	18,79
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0001 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
05.04.12.361.0127.2.054 FORMACAO CONTINUADA DOS PROF DA EDUCACAO	2,40	0,00	2,40	0,00	2,40
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	1,10	0,00	1,10	0,00	1,10
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 APLICACOES DIRETAS	1,10	0,00	1,10	0,00	1,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0022 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0022 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
05.04.12.361.0127.2.055 MANUTENCAO COM CONSELHO DO FUNDEB	1,30	0,00	1,30	0,00	1,30
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	1,20	0,00	1,20	0,00	1,20
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
05.04.12.361.0127.2.102 MANUTENCAO E ENCARGOS COM BIBLIOTECA DIGITAL	2,95	0,00	2,95	0,00	2,95
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 APLICACOES DIRETAS	0,11	0,00	0,11	0,00	0,11

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	26.149.246,23	2.418.277,52	28.567.523,75	25.648.361,96	2.919.161,79
05.04 ENSINO FUNDAMENTAL	4.836.976,90	2.183.840,00	7.020.816,90	4.734.735,89	2.286.081,01
0504.12 Educação	4.836.976,90	2.183.840,00	7.020.816,90	4.734.735,89	2.286.081,01
0504.12.361 Ensino Fundamental	4.836.976,90	2.183.840,00	7.020.816,90	4.734.735,89	2.286.081,01
05.04.12.361.0127 ENSINO FUNDAMENTAL	4.836.976,90	2.183.840,00	7.020.816,90	4.734.735,89	2.286.081,01
05.04.12.361.0127.2.102 MANUTENCAO E ENCARGOS COM BIBLIOTECA DIGITAL	2,95	0,00	2,95	0,00	2,95
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 APLICACOES DIRETAS	0,11	0,00	0,11	0,00	0,11
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015 MATERIAL DE CONSUMO	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0022 MATERIAL DE CONSUMO	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0022 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	0,65	0,00	0,65	0,00	0,65
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 APLICACOES DIRETAS	0,03	0,00	0,03	0,00	0,03
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 APLICACOES DIRETAS	1,85	0,00	1,85	0,00	1,85
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,65	0,00	0,65	0,00	0,65
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,03	0,00	0,03	0,00	0,03
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0022 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,85	0,00	1,85	0,00	1,85
05.06 FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.384.354,74	0,00	1.384.354,74	1.384.042,58	312,16
0506.12 Educação	1.384.354,74	0,00	1.384.354,74	1.384.042,58	312,16
0506.12.361 Ensino Fundamental	1.384.354,74	0,00	1.384.354,74	1.384.042,58	312,16
05.06.12.361.0151 SALARIO EDUCACAO	1.384.354,74	0,00	1.384.354,74	1.384.042,58	312,16
05.06.12.361.0151.2.057 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SALARIO EDUCACAO	1.384.354,74	0,00	1.384.354,74	1.384.042,58	312,16
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 APLICACOES DIRETAS	783.504,34	0,00	783.504,34	783.192,39	311,95
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015 MATERIAL DE CONSUMO	225.220,00	0,00	225.220,00	224.909,49	310,51
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0015 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	18.852,00	0,00	18.852,00	18.851,08	0,92
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	539.432,24	0,00	539.432,24	539.431,82	0,42
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 APLICACOES DIRETAS	600.850,40	0,00	600.850,40	600.850,19	0,21
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0015 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.850,20	0,00	600.850,20	600.850,19	0,01
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0015 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	26.149.246,23	2.418.277,52	28.567.523,75	25.648.361,96	2.919.161,79
05.07 ENSINO SUPERIOR	1,10	0,00	1,10	0,00	1,10
0507.12 Educação	1,10	0,00	1,10	0,00	1,10
0507.12.364 Ensino Superior	1,10	0,00	1,10	0,00	1,10
05.07.12.364.0129 ENSINO SUPERIOR	1,10	0,00	1,10	0,00	1,10
05.07.12.364.0129.1.062 CONSTRUCAO DO PREDIO DA UNEMAT	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
05.07.12.364.0129.1.144 CONSTRUCAO DE FACULDADE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
05.07.12.364.0129.1.170 CONSTRUCAO DE UNIVERSIDADE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
05.07.12.364.0129.2.058 MANUTENCAO E ENCARGOS COM UNEMAT	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
05.07.12.364.0129.2.060 MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO SUPERIOR	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	26.149.246,23	2.418.277,52	28.567.523,75	25.648.361,96	2.919.161,79
05.08 MERENDA ESCOLAR	699.460,47	0,00	699.460,47	624.032,09	75.428,38
0508.12 Educação	699.460,47	0,00	699.460,47	624.032,09	75.428,38
0508.12.361 Ensino Fundamental	470.552,17	0,00	470.552,17	437.045,37	33.506,80
05.08.12.361.0130 ALIMENTACAO E NUTRICAO	470.552,17	0,00	470.552,17	437.045,37	33.506,80
05.08.12.361.0130.1.051 CONSTRUCAO COZINHA INDUSTRIAL E PANIFICADORA	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0015 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0022 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0015 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0022 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
05.08.12.361.0130.1.065 AQUISICAO DE MAT PERM PANIF E COZ INDUSTRIAL	1,20	0,00	1,20	0,00	1,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0022 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
05.08.12.361.0130.2.048 MANUTENCAO COM PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	470.550,57	0,00	470.550,57	437.045,37	33.505,20
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	111.049,90	0,00	111.049,90	80.973,73	30.076,17
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 APLICACOES DIRETAS	359.500,47	0,00	359.500,47	356.071,64	3.428,83
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	111.009,90	0,00	111.009,90	80.973,73	30.036,17
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015 MATERIAL DE CONSUMO	359.500,37	0,00	359.500,37	356.071,64	3.428,73
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40,00	0,00	40,00	0,00	40,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
0508.12.365 Educação Infantil	228.908,30	0,00	228.908,30	186.986,72	41.921,58
05.08.12.365.0130 ALIMENTACAO E NUTRICAO	228.908,30	0,00	228.908,30	186.986,72	41.921,58
05.08.12.365.0130.2.127 MERENDA ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL	228.908,30	0,00	228.908,30	186.986,72	41.921,58
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	59.410,83	0,00	59.410,83	25.982,20	33.428,63

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	26.149.246,23	2.418.277,52	28.567.523,75	25.648.361,96	2.919.161,79
05.08 MERENDA ESCOLAR	699.460,47	0,00	699.460,47	624.032,09	75.428,38
0508.12 Educação	699.460,47	0,00	699.460,47	624.032,09	75.428,38
0508.12.365 Educação Infantil	228.908,30	0,00	228.908,30	186.986,72	41.921,58
05.08.12.365.0130 ALIMENTACAO E NUTRICAO	228.908,30	0,00	228.908,30	186.986,72	41.921,58
05.08.12.365.0130.2.127 MERENDA ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL	228.908,30	0,00	228.908,30	186.986,72	41.921,58
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 APLICACOES DIRETAS	169.497,27	0,00	169.497,27	161.004,52	8.492,75
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	59.409,90	0,00	59.409,90	25.982,20	33.427,70
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015 MATERIAL DE CONSUMO	169.496,70	0,00	169.496,70	161.004,52	8.492,18
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,93	0,00	0,93	0,00	0,93
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,57	0,00	0,57	0,00	0,57
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
05.10 INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	282.295,36	234.437,52	516.732,88	335.652,66	181.080,22
0510.27 Desporto e Lazer	282.295,36	234.437,52	516.732,88	335.652,66	181.080,22
0510.27.813 Lazer	282.295,36	234.437,52	516.732,88	335.652,66	181.080,22
05.10.27.813.0131 DESPORTO E LAZER	282.295,36	234.437,52	516.732,88	335.652,66	181.080,22
05.10.27.813.0131.1.060 CONSTRUCAO DE QUADRA COBERTA	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
05.10.27.813.0131.1.088 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DEPTO ESPORTE	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
05.10.27.813.0131.1.137 CONSTRUCAO DO CENTRO POLIESPORTIVO	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	26.149.246,23	2.418.277,52	28.567.523,75	25.648.361,96	2.919.161,79
05.10 INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	282.295,36	234.437,52	516.732,88	335.652,66	181.080,22
0510.27 Desporto e Lazer	282.295,36	234.437,52	516.732,88	335.652,66	181.080,22
0510.27.813 Lazer	282.295,36	234.437,52	516.732,88	335.652,66	181.080,22
05.10.27.813.0131 DESPORTO E LAZER	282.295,36	234.437,52	516.732,88	335.652,66	181.080,22
05.10.27.813.0131.1.137 CONSTRUCAO DO CENTRO POLIESPORTIVO	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
05.10.27.813.0131.1.138 CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
05.10.27.813.0131.1.139 CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRA DE ESPORTE	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
05.10.27.813.0131.1.141 AQUISICAO DE IMOVEL DEPTO ESPORTE	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
05.10.27.813.0131.1.142 AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO	0,02	0,00	0,02	0,00	0,02
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
05.10.27.813.0131.1.143 AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE DEPTO ESPORTE	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 27

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	26.149.246,23	2.418.277,52	28.567.523,75	25.648.361,96	2.919.161,79
05.10 INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	282.295,36	234.437,52	516.732,88	335.652,66	181.080,22
0510.27 Desporto e Lazer	282.295,36	234.437,52	516.732,88	335.652,66	181.080,22
0510.27.813 Lazer	282.295,36	234.437,52	516.732,88	335.652,66	181.080,22
05.10.27.813.0131 DESPORTO E LAZER	282.295,36	234.437,52	516.732,88	335.652,66	181.080,22
05.10.27.813.0131.1.163 CONSTRUCAO DE PRACA ESPORTIVA	1,10	0,00	1,10	0,00	1,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
05.10.27.813.0131.2.049 MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPTO ESPORTE	271.670,32	0,00	271.670,32	271.314,56	355,76
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	122.112,17	0,00	122.112,17	122.092,54	19,63
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	14.028,42	0,00	14.028,42	14.018,26	10,16
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.824,93	0,00	95.824,93	95.815,87	9,06
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	12.258,82	0,00	12.258,82	12.258,41	0,41
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	7.036,00	0,00	7.036,00	7.035,88	0,12
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	7.036,00	0,00	7.036,00	7.035,88	0,12
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	142.521,95	0,00	142.521,95	142.186,14	335,81
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS - CIVIL	9.887,20	0,00	9.887,20	9.879,82	7,38
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	32.581,60	0,00	32.581,60	32.280,21	301,39
3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.0000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	5.580,00	0,00	5.580,00	5.577,00	3,00
3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.0024 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.430,00	0,00	1.430,00	1.426,93	3,07
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	14.972,50	0,00	14.972,50	14.968,00	4,50
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	78.070,65	0,00	78.070,65	78.054,18	16,47
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0024 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
05.10.27.813.0131.2.059 MANUTENCAO COM CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS	10.620,72	0,00	10.620,72	10.620,00	0,72
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	10.620,62	0,00	10.620,62	10.620,00	0,62
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	10.620,07	0,00	10.620,07	10.620,00	0,07
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,05	0,00	0,05	0,00	0,05
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	26.149.246,23	2.418.277,52	28.567.523,75	25.648.361,96	2.919.161,79
05.10 INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	282.295,36	234.437,52	516.732,88	335.652,66	181.080,22
0510.27 Desporto e Lazer	282.295,36	234.437,52	516.732,88	335.652,66	181.080,22
0510.27.813 Lazer	282.295,36	234.437,52	516.732,88	335.652,66	181.080,22
05.10.27.813.0131 DESPORTO E LAZER	282.295,36	234.437,52	516.732,88	335.652,66	181.080,22
05.10.27.813.0131.2.059 MANUTENCAO COM CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS	10.620,72	0,00	10.620,72	10.620,00	0,72
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
05.10.27.813.0131.2.128 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROJETO SELEÇÃO DO FUTURO	0,00	234.437,52	234.437,52	53.718,10	180.719,42
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,00	560,00	560,00	560,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,00	233.877,52	233.877,52	53.158,10	180.719,42
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	112.994,79	112.994,79	53.158,10	59.836,69
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	100.368,00	100.368,00	0,00	100.368,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	441,13	441,13	0,00	441,13
3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	560,00	560,00	560,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0024 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	20.073,60	20.073,60	0,00	20.073,60
05.11 FUNDEB	16.358.155,19	0,00	16.358.155,19	15.982.580,04	375.575,15
0511.12 Educação	16.358.155,19	0,00	16.358.155,19	15.982.580,04	375.575,15
0511.12.361 Ensino Fundamental	12.152.125,10	0,00	12.152.125,10	11.797.818,66	354.306,44
05.11.12.361.0149 FUNDEB FUNDAMENTAL	12.152.125,10	0,00	12.152.125,10	11.797.818,66	354.306,44
05.11.12.361.0149.1.145 AQUISICAO DE VEIUCLOS FUNDEB FUNDAMENTAL	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0019 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0019 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
05.11.12.361.0149.1.146 AQUISICAO DE MATERIAL PEDAGOGICO	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0019 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0019 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0019 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0019 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
05.11.12.361.0149.1.147 CONSTRUCAO E AMPLIACAO ESCOLAS FUNDEB FUNDAMENTAL	368.996,18	0,00	368.996,18	351.897,65	17.098,53
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0019 APLICACOES DIRETAS	368.996,18	0,00	368.996,18	351.897,65	17.098,53
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0019 OBRAS E INSTALACOES	368.996,18	0,00	368.996,18	351.897,65	17.098,53

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	26.149.246,23	2.418.277,52	28.567.523,75	25.648.361,96	2.919.161,79
05.11 FUNDEB	16.358.155,19	0,00	16.358.155,19	15.982.580,04	375.575,15
0511.12 Educação	16.358.155,19	0,00	16.358.155,19	15.982.580,04	375.575,15
0511.12.361 Ensino Fundamental	12.152.125,10	0,00	12.152.125,10	11.797.818,66	354.306,44
05.11.12.361.0149 FUNDEB FUNDAMENTAL	12.152.125,10	0,00	12.152.125,10	11.797.818,66	354.306,44
05.11.12.361.0149.2.065 MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	3.680.826,63	0,00	3.680.826,63	3.654.066,32	26.760,31
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0019 APLICACOES DIRETAS	3.168.588,33	0,00	3.168.588,33	3.141.939,71	26.648,62
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0019 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	445.759,07	0,00	445.759,07	442.767,55	2.991,52
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.597.726,80	0,00	2.597.726,80	2.574.333,70	23.393,10
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0019 OBRIGACOES PATRONAIS	125.102,46	0,00	125.102,46	124.838,46	264,00
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0019 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	393.976,20	0,00	393.976,20	393.971,75	4,45
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0019 OBRIGACOES PATRONAIS	393.976,20	0,00	393.976,20	393.971,75	4,45
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0019 APLICACOES DIRETAS	118.262,00	0,00	118.262,00	118.154,86	107,14
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0019 DIARIAS - CIVIL	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0019 MATERIAL DE CONSUMO	95,00	0,00	95,00	94,80	0,20
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0019 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5,00	0,00	5,00	4,01	0,99
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0019 INDENIZACOES E RESTITUICOES	118.150,00	0,00	118.150,00	118.056,05	93,95
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0019 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0019 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
05.11.12.361.0149.2.066 MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB FUNDAMENTAL	3,00	0,00	3,00	0,00	3,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0019 APLICACOES DIRETAS	3,00	0,00	3,00	0,00	3,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0019 MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
05.11.12.361.0149.2.070 REMUNERACAO DOS PROF DA EDUC BASICA FUNDAMENTAL	8.102.298,09	0,00	8.102.298,09	7.791.854,69	310.443,40
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0018 APLICACOES DIRETAS	7.428.927,06	0,00	7.428.927,06	7.118.994,98	309.932,08
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.906.698,70	0,00	1.906.698,70	1.877.035,45	29.663,25
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.120.617,59	0,00	5.120.617,59	4.840.402,58	280.215,01
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0018 OBRIGACOES PATRONAIS	401.610,77	0,00	401.610,77	401.556,95	53,82
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0018 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	673.371,03	0,00	673.371,03	672.859,71	511,32
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0018 OBRIGACOES PATRONAIS	673.371,03	0,00	673.371,03	672.859,71	511,32

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 30

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	26.149.246,23	2.418.277,52	28.567.523,75	25.648.361,96	2.919.161,79
05.11 FUNDEB	16.358.155,19	0,00	16.358.155,19	15.982.580,04	375.575,15
0511.12 Educação	16.358.155,19	0,00	16.358.155,19	15.982.580,04	375.575,15
0511.12.365 Educação Infantil	4.206.030,09	0,00	4.206.030,09	4.184.761,38	21.268,71
05.11.12.365.0148 FUNDEB INFANTIL	4.206.030,09	0,00	4.206.030,09	4.184.761,38	21.268,71
05.11.12.365.0148.1.148 AQUISICAO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO ED INFANTIL	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0019 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0019 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
05.11.12.365.0148.2.067 MANUTENCAO E ENCARGOS COM FUNDEB INFANTIL	1.747.080,82	0,00	1.747.080,82	1.726.815,98	20.264,84
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0019 APLICACOES DIRETAS	1.554.597,93	0,00	1.554.597,93	1.534.349,01	20.248,92
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0019 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	173.196,93	0,00	173.196,93	163.572,71	9.624,22
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.346.025,64	0,00	1.346.025,64	1.335.404,33	10.621,31
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0019 OBRIGACOES PATRONAIS	35.375,36	0,00	35.375,36	35.371,97	3,39
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0019 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	192.467,39	0,00	192.467,39	192.466,97	0,42
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0019 OBRIGACOES PATRONAIS	192.467,39	0,00	192.467,39	192.466,97	0,42
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0019 APLICACOES DIRETAS	15,50	0,00	15,50	0,00	15,50
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0019 DIARIAS - CIVIL	1,25	0,00	1,25	0,00	1,25
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0019 MATERIAL DE CONSUMO	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0019 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,75	0,00	0,75	0,00	0,75
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0019 INDENIZACOES E RESTITUICOES	7,50	0,00	7,50	0,00	7,50
05.11.12.365.0148.2.068 CAPACITACAO DE PROF DA EDUC INFANTIL	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0019 APLICACOES DIRETAS	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
05.11.12.365.0148.2.069 REMUNERACAO DOS PROF DA EDUC INFANTIL	2.458.946,27	0,00	2.458.946,27	2.457.945,40	1.000,87
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0018 APLICACOES DIRETAS	2.289.706,18	0,00	2.289.706,18	2.288.706,45	999,73
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	875.714,90	0,00	875.714,90	874.786,28	928,62
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.231.034,03	0,00	1.231.034,03	1.231.033,29	0,74
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0018 OBRIGACOES PATRONAIS	182.957,25	0,00	182.957,25	182.886,88	70,37
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0018 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	169.240,09	0,00	169.240,09	169.238,95	1,14
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0018 OBRIGACOES PATRONAIS	169.240,09	0,00	169.240,09	169.238,95	1,14

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 31

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.620.136,12	404.670,00	32.024.806,12	30.352.267,20	1.672.538,92
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	416.436,06	0,00	416.436,06	416.317,42	118,64
0602.10 Saúde	416.436,06	0,00	416.436,06	416.317,42	118,64
0602.10.301 Atenção Básica	416.436,06	0,00	416.436,06	416.317,42	118,64
06.02.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	416.436,06	0,00	416.436,06	416.317,42	118,64
06.02.10.301.0134.2.104 MANUTENCAO E ENCARGOS COM OUVIDORIA DO SUS	25,85	0,00	25,85	0,00	25,85
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	3,20	0,00	3,20	0,00	3,20
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	1,20	0,00	1,20	0,00	1,20
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3,00	0,00	3,00	0,00	3,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	10,39	0,00	10,39	0,00	10,39
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	11,06	0,00	11,06	0,00	11,06
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,89	0,00	0,89	0,00	0,89
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0002 OBRAS E INSTALACOES	0,56	0,00	0,56	0,00	0,56
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9,50	0,00	9,50	0,00	9,50
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,50	0,00	10,50	0,00	10,50
06.02.10.301.0134.2.105 MANUT. E ENC. COM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	416.410,21	0,00	416.410,21	416.317,42	92,79
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	6,86	0,00	6,86	0,00	6,86
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	181.119,41	0,00	181.119,41	181.117,99	1,42
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	2,66	0,00	2,66	0,00	2,66
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	22.008,06	0,00	22.008,06	21.981,53	26,53
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	91,00	0,00	91,00	90,40	0,60
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0042 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0046 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,98	0,00	0,98	0,00	0,98
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,91	0,00	0,91	0,00	0,91
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	174.963,65	0,00	174.963,65	174.963,51	0,14
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0042 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,31	0,00	0,31	0,00	0,31
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0046 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.241,58	0,00	21.241,58	21.217,97	23,61
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES PATRONAIS	6.064,25	0,00	6.064,25	6.064,08	0,17

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.620.136,12	404.670,00	32.024.806,12	30.352.267,20	1.672.538,92
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	416.436,06	0,00	416.436,06	416.317,42	118,64
0602.10 Saúde	416.436,06	0,00	416.436,06	416.317,42	118,64
0602.10.301 Atenção Básica	416.436,06	0,00	416.436,06	416.317,42	118,64
06.02.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	416.436,06	0,00	416.436,06	416.317,42	118,64
06.02.10.301.0134.2.105 MANUT. E ENC. COM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	416.410,21	0,00	416.410,21	416.317,42	92,79
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0042 OBRIGACOES PATRONAIS	0,75	0,00	0,75	0,00	0,75
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES PATRONAIS	764,00	0,00	764,00	763,56	0,44
3.1.90.92.00.00.00.00.00.01.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5,75	0,00	5,75	0,00	5,75
3.1.90.92.00.00.00.00.00.01.0002 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,51	0,00	0,51	0,00	0,51
3.1.90.92.00.00.00.00.00.01.0042 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1,50	0,00	1,50	0,00	1,50
3.1.90.92.00.00.00.00.00.01.0046 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1,50	0,00	1,50	0,00	1,50
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	18.423,11	0,00	18.423,11	18.422,87	0,24
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	5.374,29	0,00	5.374,29	5.365,62	8,67
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES PATRONAIS	18.423,11	0,00	18.423,11	18.422,87	0,24
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0042 OBRIGACOES PATRONAIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES PATRONAIS	5.374,29	0,00	5.374,29	5.365,62	8,67
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	21.268,81	0,00	21.268,81	21.252,24	16,57
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	8.653,29	0,00	8.653,29	8.651,20	2,09
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	3.696,85	0,00	3.696,85	3.689,51	7,34
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	3.803,65	0,00	3.803,65	3.793,01	10,64
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	3,27	0,00	3,27	0,00	3,27
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL DE CONSUMO	6.152,00	0,00	6.152,00	6.151,20	0,80
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0042 MATERIAL DE CONSUMO	492,10	0,00	492,10	488,00	4,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE CONSUMO	490,10	0,00	490,10	490,00	0,10
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7,91	0,00	7,91	0,00	7,91
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,79	0,00	0,79	0,00	0,79
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0042 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2,86	0,00	2,86	0,00	2,86
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0046 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2,86	0,00	2,86	0,00	2,86
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.500,10	0,00	2.500,10	2.500,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.620.136,12	404.670,00	32.024.806,12	30.352.267,20	1.672.538,92
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	416.436,06	0,00	416.436,06	416.317,42	118,64
0602.10 Saúde	416.436,06	0,00	416.436,06	416.317,42	118,64
0602.10.301 Atenção Básica	416.436,06	0,00	416.436,06	416.317,42	118,64
06.02.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	416.436,06	0,00	416.436,06	416.317,42	118,64
06.02.10.301.0134.2.105 MANUT. E ENC. COM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	416.410,21	0,00	416.410,21	416.317,42	92,79
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.252,63	0,00	21.252,63	21.252,24	0,39
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.201,79	0,00	3.201,79	3.201,51	0,28
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.310,59	0,00	3.310,59	3.303,01	7,58
3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,52	0,00	0,52	0,00	0,52
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	5,77	0,00	5,77	0,00	5,77
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	1,14	0,00	1,14	0,00	1,14
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	152.044,59	0,00	152.044,59	152.043,45	1,14
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,42	0,00	0,42	0,00	0,42
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0002 OBRAS E INSTALACOES	5,67	0,00	5,67	0,00	5,67
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0042 OBRAS E INSTALACOES	1,04	0,00	1,04	0,00	1,04
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0046 OBRAS E INSTALACOES	152.044,49	0,00	152.044,49	152.043,45	1,04
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0042 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
06.03 GESTÃO EM SAÚDE	4.458.096,01	101.100,00	4.559.196,01	4.541.779,74	17.416,27
0603.10 Saúde	4.458.096,01	101.100,00	4.559.196,01	4.541.779,74	17.416,27
0603.10.301 Atenção Básica	4.458.096,01	101.100,00	4.559.196,01	4.541.779,74	17.416,27
06.03.10.301.0133 GESTAO EM SAUDE	4.458.096,01	101.100,00	4.559.196,01	4.541.779,74	17.416,27
06.03.10.301.0133.1.021 AQUISICAO DE IMOVEIS	1,10	0,00	1,10	0,00	1,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.61.00.00.00.00.00.01.0000 AQUISICAO DE IMOVEIS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.61.00.00.00.00.00.01.0002 AQUISICAO DE IMOVEIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.620.136,12	404.670,00	32.024.806,12	30.352.267,20	1.672.538,92
06.03 GESTÃO EM SAÚDE	4.458.096,01	101.100,00	4.559.196,01	4.541.779,74	17.416,27
0603.10 Saúde	4.458.096,01	101.100,00	4.559.196,01	4.541.779,74	17.416,27
0603.10.301 Atenção Básica	4.458.096,01	101.100,00	4.559.196,01	4.541.779,74	17.416,27
06.03.10.301.0133 GESTAO EM SAUDE	4.458.096,01	101.100,00	4.559.196,01	4.541.779,74	17.416,27
06.03.10.301.0133.1.189 AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERM. GESTAO EM SAUDE	0,20	101.100,00	101.100,20	83.930,00	17.170,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0092 APLICACOES DIRETAS	0,00	101.100,00	101.100,00	83.930,00	17.170,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0092 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	101.100,00	101.100,00	83.930,00	17.170,00
06.03.10.301.0133.1.190 AQUISICAO DE VEICULOS GESTAO EM SAUDE	1,40	0,00	1,40	0,00	1,40
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	0,29	0,00	0,29	0,00	0,29
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0047 APLICACOES DIRETAS	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,29	0,00	0,29	0,00	0,29
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0047 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
06.03.10.301.0133.1.195 INFORMATIZACAO DA SECRETARIA DE SAUDE	2,20	0,00	2,20	0,00	2,20
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
06.03.10.301.0133.1.196 AQUISICAO DE VEICULO PARA TFD	1,10	0,00	1,10	0,00	1,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.620.136,12	404.670,00	32.024.806,12	30.352.267,20	1.672.538,92
06.03 GESTÃO EM SAÚDE	4.458.096,01	101.100,00	4.559.196,01	4.541.779,74	17.416,27
0603.10 Saúde	4.458.096,01	101.100,00	4.559.196,01	4.541.779,74	17.416,27
0603.10.301 Atenção Básica	4.458.096,01	101.100,00	4.559.196,01	4.541.779,74	17.416,27
06.03.10.301.0133 GESTAO EM SAUDE	4.458.096,01	101.100,00	4.559.196,01	4.541.779,74	17.416,27
06.03.10.301.0133.1.196 AQUISICAO DE VEICULO PARA TFD	1,10	0,00	1,10	0,00	1,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
06.03.10.301.0133.1.197 CONSTRUCAO ESPACO OUVIDORIA DO SUS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0002 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
06.03.10.301.0133.2.029 MANUTENCAO E ENCARGOS COM GESTAO EM SAUDE	4.312.823,00	0,00	4.312.823,00	4.312.643,99	179,01
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	7,93	0,00	7,93	0,00	7,93
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	2.512.254,53	0,00	2.512.254,53	2.512.195,03	59,50
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,05	0,00	0,05	0,00	0,05
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.256.408,49	0,00	1.256.408,49	1.256.408,23	0,26
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,84	0,00	0,84	0,00	0,84
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	975.266,05	0,00	975.266,05	975.215,70	50,35
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	7,04	0,00	7,04	0,00	7,04
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES PATRONAIS	280.579,99	0,00	280.579,99	280.571,10	8,89
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	126.668,98	0,00	126.668,98	126.666,89	2,09
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES PATRONAIS	126.668,98	0,00	126.668,98	126.666,89	2,09
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	118.556,31	0,00	118.556,31	118.509,52	46,79
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	926.316,51	0,00	926.316,51	926.272,55	43,96
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS - CIVIL	4.245,25	0,00	4.245,25	4.209,68	35,57
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002 DIARIAS - CIVIL	16.208,50	0,00	16.208,50	16.202,08	6,42
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	12.095,39	0,00	12.095,39	12.092,40	2,99
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL DE CONSUMO	97.588,00	0,00	97.588,00	97.572,00	16,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1,13	0,00	1,13	0,00	1,13
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	944,44	0,00	944,44	943,00	1,44

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 36

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.620.136,12	404.670,00	32.024.806,12	30.352.267,20	1.672.538,92
06.03 GESTÃO EM SAÚDE	4.458.096,01	101.100,00	4.559.196,01	4.541.779,74	17.416,27
0603.10 Saúde	4.458.096,01	101.100,00	4.559.196,01	4.541.779,74	17.416,27
0603.10.301 Atenção Básica	4.458.096,01	101.100,00	4.559.196,01	4.541.779,74	17.416,27
06.03.10.301.0133 GESTAO EM SAUDE	4.458.096,01	101.100,00	4.559.196,01	4.541.779,74	17.416,27
06.03.10.301.0133.2.029 MANUTENCAO E ENCARGOS COM GESTAO EM SAUDE	4.312.823,00	0,00	4.312.823,00	4.312.643,99	179,01
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,27	0,00	0,27	0,00	0,27
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	225.127,30	0,00	225.127,30	225.126,89	0,41
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.109,73	0,00	6.109,73	6.109,00	0,73
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	510.562,76	0,00	510.562,76	510.562,07	0,69
3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	67.131,00	0,00	67.131,00	67.125,00	6,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	27.600,10	0,00	27.600,10	27.600,00	0,10
3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0002 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	28.420,00	0,00	28.420,00	28.412,00	8,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.373,44	0,00	1.373,44	1.373,44	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0002 INDENIZACOES E RESTITUICOES	47.465,51	0,00	47.465,51	47.454,51	11,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	629.001,66	0,00	629.001,66	629.000,00	1,66
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	16,58	0,00	16,58	0,00	16,58
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,78	0,00	0,78	0,00	0,78
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0002 OBRAS E INSTALACOES	7,72	0,00	7,72	0,00	7,72
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	629.000,88	0,00	629.000,88	629.000,00	0,88
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8,86	0,00	8,86	0,00	8,86
06.03.10.301.0133.2.107 MANUTENCAO DO PROGRAMA TFD	145.266,01	0,00	145.266,01	145.205,75	60,26
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	112.401,41	0,00	112.401,41	112.397,87	3,54
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	32.858,90	0,00	32.858,90	32.807,88	51,02
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	5,30	0,00	5,30	0,00	5,30
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0042 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	90.688,21	0,00	90.688,21	90.687,87	0,34
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0042 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	28.608,70	0,00	28.608,70	28.607,88	0,82
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0046 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.620.136,12	404.670,00	32.024.806,12	30.352.267,20	1.672.538,92
06.03 GESTÃO EM SAÚDE	4.458.096,01	101.100,00	4.559.196,01	4.541.779,74	17.416,27
0603.10 Saúde	4.458.096,01	101.100,00	4.559.196,01	4.541.779,74	17.416,27
0603.10.301 Atenção Básica	4.458.096,01	101.100,00	4.559.196,01	4.541.779,74	17.416,27
06.03.10.301.0133 GESTAO EM SAUDE	4.458.096,01	101.100,00	4.559.196,01	4.541.779,74	17.416,27
06.03.10.301.0133.2.107 MANUTENCAO DO PROGRAMA TFD	145.266,01	0,00	145.266,01	145.205,75	60,26
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	21.713,00	0,00	21.713,00	21.710,00	3,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.250,00	0,00	4.250,00	4.200,00	50,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
06.03.10.301.0133.2.108 MANUTENCAO E ENCARGOS COM CONSELHO MUN DE SAUDE	0,80	0,00	0,80	0,00	0,80
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
0604.10 Saúde	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
0604.10.301 Atenção Básica	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
06.04.10.301.0134.1.020 CONSTRUCAO DE CENTRO DE SAUDE	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 38

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.620.136,12	404.670,00	32.024.806,12	30.352.267,20	1.672.538,92
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
0604.10 Saúde	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
0604.10.301 Atenção Básica	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
06.04.10.301.0134.1.020 CONSTRUCAO DE CENTRO DE SAUDE	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0002 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0023 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0046 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
06.04.10.301.0134.1.022 CONSTRUCAO DE UBS	7.412,30	0,00	7.412,30	7.411,07	1,23
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0047 APLICACOES DIRETAS	7.412,10	0,00	7.412,10	7.411,07	1,03
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0002 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0023 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0047 OBRAS E INSTALACOES	7.412,10	0,00	7.412,10	7.411,07	1,03
06.04.10.301.0134.1.023 AQUISICAO DE VEICULOS	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0047 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0047 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
06.04.10.301.0134.1.036 CONSTRUCAO DA CASA AZUL	1,30	0,00	1,30	0,00	1,30
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0002 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0023 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0046 OBRAS E INSTALACOES	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 39

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.620.136,12	404.670,00	32.024.806,12	30.352.267,20	1.672.538,92
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
0604.10 Saúde	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
0604.10.301 Atenção Básica	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
06.04.10.301.0134.1.037 CONSTRUCAO DA CASA ROSA	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0047 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0002 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0023 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0047 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
06.04.10.301.0134.1.164 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTES P/ PSF	69.452,10	0,00	69.452,10	69.441,80	10,30
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 APLICACOES DIRETAS	69.442,00	0,00	69.442,00	69.441,80	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.442,00	0,00	69.442,00	69.441,80	0,20
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
06.04.10.301.0134.1.165 INFORMATIZACAO DOS PSF	5,50	0,00	5,50	0,00	5,50
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0042 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 40

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.620.136,12	404.670,00	32.024.806,12	30.352.267,20	1.672.538,92
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
0604.10 Saúde	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
0604.10.301 Atenção Básica	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
06.04.10.301.0134.1.167 CONSTRUCAO DE PSF	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0047 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0002 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0023 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0042 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0047 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
06.04.10.301.0134.2.014 MANUTENCAO E ENCARGOS COM AS UBS	2.517.416,79	0,00	2.517.416,79	2.430.891,43	86.525,36
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	111.271,02	0,00	111.271,02	111.269,06	1,96
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	1.430.655,08	0,00	1.430.655,08	1.353.264,30	77.390,78
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0042 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.430,00	0,00	3.430,00	3.429,44	0,56
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0046 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	34.467,86	0,00	34.467,86	31.682,24	2.785,62
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0042 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.505,02	0,00	106.505,02	106.504,60	0,42
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0046 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.390.057,38	0,00	1.390.057,38	1.315.458,35	74.599,03
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES PATRONAIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0042 OBRIGACOES PATRONAIS	1.336,00	0,00	1.336,00	1.335,02	0,98
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES PATRONAIS	6.129,84	0,00	6.129,84	6.123,71	6,13
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	23.766,00	0,00	23.766,00	23.761,83	4,17
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	197.394,62	0,00	197.394,62	195.004,90	2.389,72
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES PATRONAIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0042 OBRIGACOES PATRONAIS	23.766,00	0,00	23.766,00	23.761,83	4,17
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES PATRONAIS	197.394,62	0,00	197.394,62	195.004,90	2.389,72
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	285.032,08	0,00	285.032,08	284.985,29	46,79
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	360.916,17	0,00	360.916,17	360.846,78	69,39

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.620.136,12	404.670,00	32.024.806,12	30.352.267,20	1.672.538,92
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
0604.10 Saúde	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
0604.10.301 Atenção Básica	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
06.04.10.301.0134.2.014 MANUTENCAO E ENCARGOS COM AS UBS	2.517.416,79	0,00	2.517.416,79	2.430.891,43	86.525,36
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	106.681,43	0,00	106.681,43	100.979,27	5.702,16
3.3.90.14.00.00.00.00.01.0002 DIARIAS - CIVIL	3,60	0,00	3,60	0,00	3,60
3.3.90.14.00.00.00.00.01.0042 DIARIAS - CIVIL	7,90	0,00	7,90	0,00	7,90
3.3.90.14.00.00.00.00.01.0046 DIARIAS - CIVIL	3,50	0,00	3,50	0,00	3,50
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL DE CONSUMO	54.361,00	0,00	54.361,00	54.322,83	38,17
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0042 MATERIAL DE CONSUMO	20.163,50	0,00	20.163,50	20.135,55	27,95
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE CONSUMO	38.870,68	0,00	38.870,68	33.180,95	5.689,73
3.3.90.33.00.00.00.00.01.0002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4,78	0,00	4,78	0,00	4,78
3.3.90.33.00.00.00.00.01.0042 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	9,00	0,00	9,00	0,00	9,00
3.3.90.33.00.00.00.00.01.0046 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	8,72	0,00	8,72	0,00	8,72
3.3.90.36.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.01.0042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.520,00	0,00	4.520,00	4.500,00	20,00
3.3.90.36.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	230.662,60	0,00	230.662,60	230.662,46	0,14
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	336.215,77	0,00	336.215,77	336.211,23	4,54
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	67.798,43	0,00	67.798,43	67.798,32	0,11
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	1.570,00	0,00	1.570,00	780,00	790,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0023 APLICACOES DIRETAS	9,99	0,00	9,99	0,00	9,99
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.570,00	0,00	1.570,00	780,00	790,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0042 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
4.4.90.93.00.00.00.00.01.0023 INDENIZACOES E RESTITUICOES	9,99	0,00	9,99	0,00	9,99
4.4.90.93.00.00.00.00.01.0046 INDENIZACOES E RESTITUICOES	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
06.04.10.301.0134.2.015 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SAUDE BUCAL	805.640,19	0,00	805.640,19	804.930,26	709,93
3.1.90.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	365.134,13	0,00	365.134,13	365.073,80	60,33
3.1.90.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	105,00	0,00	105,00	0,00	105,00
3.1.90.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	266.666,82	0,00	266.666,82	266.490,81	176,01

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 42

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.620.136,12	404.670,00	32.024.806,12	30.352.267,20	1.672.538,92
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
0604.10 Saúde	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
0604.10.301 Atenção Básica	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
06.04.10.301.0134.2.015 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SAUDE BUCAL	805.640,19	0,00	805.640,19	804.930,26	709,93
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0042 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0046 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	365.074,13	0,00	365.074,13	365.073,80	0,33
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0042 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0046 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	266.611,82	0,00	266.611,82	266.490,81	121,01
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES PATRONAIS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0042 OBRIGACOES PATRONAIS	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES PATRONAIS	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	52.823,05	0,00	52.823,05	52.822,51	0,54
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	47.744,00	0,00	47.744,00	47.738,82	5,18
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES PATRONAIS	52.823,05	0,00	52.823,05	52.822,51	0,54
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0042 OBRIGACOES PATRONAIS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES PATRONAIS	47.744,00	0,00	47.744,00	47.738,82	5,18
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	9.461,80	0,00	9.461,80	9.451,09	10,71
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	11.269,71	0,00	11.269,71	11.259,30	10,41
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	14.863,58	0,00	14.863,58	14.533,93	329,65
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002 DIARIAS - CIVIL	8,50	0,00	8,50	0,00	8,50
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0042 DIARIAS - CIVIL	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0046 DIARIAS - CIVIL	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL DE CONSUMO	9.451,62	0,00	9.451,62	9.451,09	0,53
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0042 MATERIAL DE CONSUMO	1.264,96	0,00	1.264,96	1.259,30	5,66
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE CONSUMO	13.985,91	0,00	13.985,91	13.660,33	325,58
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,88	0,00	0,88	0,00	0,88
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3,42	0,00	3,42	0,00	3,42
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,80	0,00	0,80	0,00	0,80
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.004,05	0,00	10.004,05	10.000,00	4,05
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	874,15	0,00	874,15	873,60	0,55

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.620.136,12	404.670,00	32.024.806,12	30.352.267,20	1.672.538,92
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
0604.10 Saúde	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
0604.10.301 Atenção Básica	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
06.04.10.301.0134.2.015 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SAUDE BUCAL	805.640,19	0,00	805.640,19	804.930,26	709,93
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	5.161,00	0,00	5.161,00	5.160,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	32.401,00	0,00	32.401,00	32.400,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.161,00	0,00	5.161,00	5.160,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0042 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.401,00	0,00	32.401,00	32.400,00	1,00
06.04.10.301.0134.2.016 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PACS	743.871,58	0,00	743.871,58	736.552,15	7.319,43
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	10,70	0,00	10,70	0,00	10,70
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	172.166,80	0,00	172.166,80	172.165,19	1,61
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	463.364,70	0,00	463.364,70	457.084,64	6.280,06
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0042 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.132,00	0,00	1.132,00	1.131,17	0,83
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0046 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	105,00	0,00	105,00	98,36	6,64
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0042 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	171.034,20	0,00	171.034,20	171.034,02	0,18
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0046 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	463.259,40	0,00	463.259,40	456.986,28	6.273,12
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES PATRONAIS	0,60	0,00	0,60	0,00	0,60
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0042 OBRIGACOES PATRONAIS	0,60	0,00	0,60	0,00	0,60
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES PATRONAIS	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	9,83	0,00	9,83	0,00	9,83
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	17.222,46	0,00	17.222,46	17.212,62	9,84
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	76.060,30	0,00	76.060,30	75.099,60	960,70
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES PATRONAIS	9,83	0,00	9,83	0,00	9,83
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0042 OBRIGACOES PATRONAIS	17.222,46	0,00	17.222,46	17.212,62	9,84
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES PATRONAIS	76.060,30	0,00	76.060,30	75.099,60	960,70
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	6,47	0,00	6,47	0,00	6,47
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	14,40	0,00	14,40	0,00	14,40
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	15.005,82	0,00	15.005,82	14.990,10	15,72
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002 DIARIAS - CIVIL	4,50	0,00	4,50	0,00	4,50

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.620.136,12	404.670,00	32.024.806,12	30.352.267,20	1.672.538,92
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
0604.10 Saúde	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
0604.10.301 Atenção Básica	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
06.04.10.301.0134.2.016 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PACS	743.871,58	0,00	743.871,58	736.552,15	7.319,43
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0042 DIARIAS - CIVIL	6,35	0,00	6,35	0,00	6,35
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0046 DIARIAS - CIVIL	4,15	0,00	4,15	0,00	4,15
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL DE CONSUMO	1,35	0,00	1,35	0,00	1,35
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0042 MATERIAL DE CONSUMO	7,15	0,00	7,15	0,00	7,15
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE CONSUMO	10.003,00	0,00	10.003,00	10.002,10	0,90
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0042 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,55	0,00	0,55	0,00	0,55
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0046 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	8,45	0,00	8,45	0,00	8,45
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,02	0,00	0,02	0,00	0,02
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,25	0,00	0,25	0,00	0,25
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,22	0,00	0,22	0,00	0,22
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.990,00	0,00	4.990,00	4.988,00	2,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0042 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
06.04.10.301.0134.2.017 MANUTENCAO E ENCARGOS COM ATENCAO BASICA EM SAUDE	194.170,29	0,00	194.170,29	193.367,52	802,77
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	7,13	0,00	7,13	0,00	7,13
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	10,90	0,00	10,90	0,00	10,90
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	15,98	0,00	15,98	0,00	15,98
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2,25	0,00	2,25	0,00	2,25
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0042 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0046 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	6,85	0,00	6,85	0,00	6,85
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0042 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,95	0,00	0,95	0,00	0,95

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.620.136,12	404.670,00	32.024.806,12	30.352.267,20	1.672.538,92
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
0604.10 Saúde	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
0604.10.301 Atenção Básica	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
06.04.10.301.0134.2.017 MANUTENCAO E ENCARGOS COM ATENCAO BASICA EM SAUDE	194.170,29	0,00	194.170,29	193.367,52	802,77
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0046 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,95	0,00	0,95	0,00	0,95
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES PATRONAIS	4,78	0,00	4,78	0,00	4,78
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0042 OBRIGACOES PATRONAIS	9,55	0,00	9,55	0,00	9,55
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES PATRONAIS	8,18	0,00	8,18	0,00	8,18
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	23,88	0,00	23,88	0,00	23,88
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	4,50	0,00	4,50	0,00	4,50
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0,88	0,00	0,88	0,00	0,88
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES PATRONAIS	23,88	0,00	23,88	0,00	23,88
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0042 OBRIGACOES PATRONAIS	4,50	0,00	4,50	0,00	4,50
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES PATRONAIS	0,88	0,00	0,88	0,00	0,88
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	29.896,29	0,00	29.896,29	29.201,01	695,28
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	55.921,53	0,00	55.921,53	55.918,23	3,30
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	106.647,10	0,00	106.647,10	106.627,10	20,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002 DIARIAS - CIVIL	0,80	0,00	0,80	0,00	0,80
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0042 DIARIAS - CIVIL	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0046 DIARIAS - CIVIL	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL DE CONSUMO	7.859,88	0,00	7.859,88	7.858,93	0,95
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0042 MATERIAL DE CONSUMO	29.426,26	0,00	29.426,26	29.425,31	0,95
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE CONSUMO	24.013,78	0,00	24.013,78	24.012,80	0,98
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,78	0,00	0,78	0,00	0,78
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0042 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,55	0,00	0,55	0,00	0,55
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0046 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,18	0,00	0,18	0,00	0,18
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,02	0,00	0,02	0,00	0,02
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,62	0,00	0,62	0,00	0,62
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	26.410,52	0,00	26.410,52	26.409,99	0,53
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	22.033,81	0,00	22.033,81	21.342,08	691,73
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	26.493,00	0,00	26.493,00	26.492,92	0,08
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	56.221,52	0,00	56.221,52	56.204,31	17,21
3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0002 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0042 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.620.136,12	404.670,00	32.024.806,12	30.352.267,20	1.672.538,92
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
0604.10 Saúde	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
0604.10.301 Atenção Básica	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
06.04.10.301.0134.2.017 MANUTENCAO E ENCARGOS COM ATENCAO BASICA EM SAUDE	194.170,29	0,00	194.170,29	193.367,52	802,77
3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0046 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	1.627,00	0,00	1.627,00	1.621,18	5,82
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0042 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.622,00	0,00	1.622,00	1.621,18	0,82
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0023 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0046 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
06.04.10.301.0134.2.100 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CASA ROSA	171,60	0,00	171,60	0,00	171,60
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	60,10	0,00	60,10	0,00	60,10
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	10,20	0,00	10,20	0,00	10,20
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	60,10	0,00	60,10	0,00	60,10
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0042 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0046 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0042 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0046 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES PATRONAIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0042 OBRIGACOES PATRONAIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES PATRONAIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	2,50	0,00	2,50	0,00	2,50
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	7,50	0,00	7,50	0,00	7,50
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES PATRONAIS	2,50	0,00	2,50	0,00	2,50
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0042 OBRIGACOES PATRONAIS	7,50	0,00	7,50	0,00	7,50
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES PATRONAIS	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 47

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.620.136,12	404.670,00	32.024.806,12	30.352.267,20	1.672.538,92
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
0604.10 Saúde	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
0604.10.301 Atenção Básica	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
06.04.10.301.0134.2.100 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CASA ROSA	171,60	0,00	171,60	0,00	171,60
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	5,30	0,00	5,30	0,00	5,30
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	20,20	0,00	20,20	0,00	20,20
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002 DIARIAS - CIVIL	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0042 DIARIAS - CIVIL	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0046 DIARIAS - CIVIL	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0042 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0042 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
06.04.10.301.0134.2.101 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CASA AZUL	2,60	0,00	2,60	0,00	2,60
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0042 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0046 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.620.136,12	404.670,00	32.024.806,12	30.352.267,20	1.672.538,92
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
0604.10 Saúde	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
0604.10.301 Atenção Básica	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
06.04.10.301.0134.2.101 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CASA AZUL	2,60	0,00	2,60	0,00	2,60
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0046 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES PATRONAIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0042 OBRIGACOES PATRONAIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES PATRONAIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES PATRONAIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0042 OBRIGACOES PATRONAIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES PATRONAIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002 DIARIAS - CIVIL	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0042 DIARIAS - CIVIL	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0046 DIARIAS - CIVIL	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0042 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.620.136,12	404.670,00	32.024.806,12	30.352.267,20	1.672.538,92
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
0604.10 Saúde	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
0604.10.301 Atenção Básica	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
06.04.10.301.0134.2.101 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CASA AZUL	2,60	0,00	2,60	0,00	2,60
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0042 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
06.04.10.301.0134.2.109 MANUT E ENCARCOS COM REFERENCIA MEDICA	23,40	0,00	23,40	0,00	23,40
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	11,45	0,00	11,45	0,00	11,45
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	5,35	0,00	5,35	0,00	5,35
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	6,30	0,00	6,30	0,00	6,30
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL DE CONSUMO	6,20	0,00	6,20	0,00	6,20
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0042 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE CONSUMO	5,80	0,00	5,80	0,00	5,80
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5,25	0,00	5,25	0,00	5,25
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5,25	0,00	5,25	0,00	5,25
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0042 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
06.04.10.301.0134.2.110 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PSF	1.445.345,61	0,00	1.445.345,61	1.383.773,00	61.572,61
3.1.90.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	9,66	0,00	9,66	0,00	9,66
3.1.90.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	26.061,54	0,00	26.061,54	26.051,37	10,17
3.1.90.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	422.360,49	0,00	422.360,49	374.161,41	48.199,08
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0042 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0046 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.11.00.00.00.00.01.0002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9,08	0,00	9,08	0,00	9,08
3.1.90.11.00.00.00.00.01.0042 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.051,98	0,00	26.051,98	26.051,37	0,61
3.1.90.11.00.00.00.00.01.0046 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	422.360,13	0,00	422.360,13	374.161,41	48.198,72

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.620.136,12	404.670,00	32.024.806,12	30.352.267,20	1.672.538,92
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
0604.10 Saúde	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
0604.10.301 Atenção Básica	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
06.04.10.301.0134.2.110 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PSF	1.445.345,61	0,00	1.445.345,61	1.383.773,00	61.572,61
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES PATRONAIS	0,48	0,00	0,48	0,00	0,48
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0042 OBRIGACOES PATRONAIS	9,46	0,00	9,46	0,00	9,46
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES PATRONAIS	0,26	0,00	0,26	0,00	0,26
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	5,37	0,00	5,37	0,00	5,37
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	3.611,46	0,00	3.611,46	3.610,90	0,56
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	48.681,33	0,00	48.681,33	48.679,74	1,59
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES PATRONAIS	5,37	0,00	5,37	0,00	5,37
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0042 OBRIGACOES PATRONAIS	3.611,46	0,00	3.611,46	3.610,90	0,56
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES PATRONAIS	48.681,33	0,00	48.681,33	48.679,74	1,59
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	323.988,81	0,00	323.988,81	315.720,22	8.268,59
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	529.342,59	0,00	529.342,59	524.319,89	5.022,70
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	91.264,36	0,00	91.264,36	91.229,47	34,89
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002 DIARIAS - CIVIL	6,80	0,00	6,80	0,00	6,80
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0042 DIARIAS - CIVIL	4,60	0,00	4,60	0,00	4,60
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0046 DIARIAS - CIVIL	33,60	0,00	33,60	0,00	33,60
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL DE CONSUMO	53.480,32	0,00	53.480,32	52.699,71	780,61
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0042 MATERIAL DE CONSUMO	117.268,89	0,00	117.268,89	115.918,25	1.350,64
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE CONSUMO	6.886,04	0,00	6.886,04	6.885,70	0,34
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,68	0,00	0,68	0,00	0,68
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0042 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,28	0,00	0,28	0,00	0,28
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0046 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,55	0,00	0,55	0,00	0,55
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,10	0,00	3.000,10	3.000,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	270.500,91	0,00	270.500,91	263.020,51	7.480,40
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	412.068,72	0,00	412.068,72	408.401,64	3.667,08
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	81.344,07	0,00	81.344,07	81.343,77	0,30
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	6,00	0,00	6,00	0,00	6,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	8,00	0,00	8,00	0,00	8,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	6,00	0,00	6,00	0,00	6,00

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.620.136,12	404.670,00	32.024.806,12	30.352.267,20	1.672.538,92
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
0604.10 Saúde	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
0604.10.301 Atenção Básica	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.704.938,16	0,00	6.704.938,16	6.539.766,31	165.171,85
06.04.10.301.0134.2.110 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PSF	1.445.345,61	0,00	1.445.345,61	1.383.773,00	61.572,61
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6,00	0,00	6,00	0,00	6,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0042 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8,00	0,00	8,00	0,00	8,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6,00	0,00	6,00	0,00	6,00
06.04.10.301.0134.2.123 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PASCAR	921.423,50	0,00	921.423,50	913.399,08	8.024,42
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	1,70	0,00	1,70	0,00	1,70
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	214.429,51	0,00	214.429,51	214.419,21	10,30
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	587.822,19	0,00	587.822,19	579.884,08	7.938,11
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0042 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.440,00	0,00	3.440,00	3.436,36	3,64
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0046 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	9.797,11	0,00	9.797,11	9.670,80	126,31
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0042 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.307,01	0,00	210.307,01	210.306,76	0,25
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0046 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	573.913,72	0,00	573.913,72	566.110,81	7.802,91
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES PATRONAIS	1,50	0,00	1,50	0,00	1,50
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0042 OBRIGACOES PATRONAIS	682,50	0,00	682,50	676,09	6,41
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES PATRONAIS	4.111,36	0,00	4.111,36	4.102,47	8,89
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	73,00	0,00	73,00	0,00	73,00
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	11.228,00	0,00	11.228,00	11.227,17	0,83
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	107.869,10	0,00	107.869,10	107.868,62	0,48
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES PATRONAIS	73,00	0,00	73,00	0,00	73,00
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0042 OBRIGACOES PATRONAIS	11.228,00	0,00	11.228,00	11.227,17	0,83
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES PATRONAIS	107.869,10	0,00	107.869,10	107.868,62	0,48
06.05 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	344.462,67	0,00	344.462,67	165.251,62	179.211,05
0605.10 Saúde	344.462,67	0,00	344.462,67	165.251,62	179.211,05
0605.10.303 Suporte Profilático e Terapêutico	344.462,67	0,00	344.462,67	165.251,62	179.211,05
06.05.10.303.0135 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	344.462,67	0,00	344.462,67	165.251,62	179.211,05
06.05.10.303.0135.2.027 MANUTENCAO E ENCARGOS COM ASSISTENCIA FARMACEUTICA	344.462,67	0,00	344.462,67	165.251,62	179.211,05
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	47.891,94	0,00	47.891,94	37.365,33	10.526,61

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 52

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.620.136,12	404.670,00	32.024.806,12	30.352.267,20	1.672.538,92
06.05 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	344.462,67	0,00	344.462,67	165.251,62	179.211,05
0605.10 Saúde	344.462,67	0,00	344.462,67	165.251,62	179.211,05
0605.10.303 Suporte Profilático e Terapêutico	344.462,67	0,00	344.462,67	165.251,62	179.211,05
06.05.10.303.0135 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	344.462,67	0,00	344.462,67	165.251,62	179.211,05
06.05.10.303.0135.2.027 MANUTENCAO E ENCARGOS COM ASSISTENCIA FARMACEUTICA	344.462,67	0,00	344.462,67	165.251,62	179.211,05
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	122.251,09	0,00	122.251,09	100.457,40	21.793,69
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	174.319,34	0,00	174.319,34	27.428,89	146.890,45
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002 DIARIAS - CIVIL	4,78	0,00	4,78	0,00	4,78
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0042 DIARIAS - CIVIL	9,55	0,00	9,55	0,00	9,55
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0046 DIARIAS - CIVIL	18,18	0,00	18,18	0,00	18,18
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL DE CONSUMO	31.025,76	0,00	31.025,76	20.567,60	10.458,16
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0042 MATERIAL DE CONSUMO	121.438,19	0,00	121.438,19	99.667,10	21.771,09
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE CONSUMO	172.185,01	0,00	172.185,01	27.404,59	144.780,42
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3,40	0,00	3,40	0,00	3,40
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0042 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	9,55	0,00	9,55	0,00	9,55
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0046 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	9,55	0,00	9,55	0,00	9,55
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,58	0,00	0,58	0,00	0,58
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16.857,42	0,00	16.857,42	16.797,73	59,69
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	793,60	0,00	793,60	790,30	3,30
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.106,40	0,00	2.106,40	24,30	2.082,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0042 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
0606.10 Saúde	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
06.06.10.302.0136.1.024 CONSTRUCAO DE DE CENTRO DE REABILITACAO	15,00	0,00	15,00	0,00	15,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	4,00	0,00	4,00	0,00	4,00

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.620.136,12	404.670,00	32.024.806,12	30.352.267,20	1.672.538,92
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
0606.10 Saúde	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
06.06.10.302.0136.1.024 CONSTRUCAO DE DE CENTRO DE REABILITACAO	15,00	0,00	15,00	0,00	15,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 APLICACOES DIRETAS	8,80	0,00	8,80	0,00	8,80
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0047 APLICACOES DIRETAS	2,20	0,00	2,20	0,00	2,20
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0002 OBRAS E INSTALACOES	4,00	0,00	4,00	0,00	4,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0023 OBRAS E INSTALACOES	8,80	0,00	8,80	0,00	8,80
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0047 OBRAS E INSTALACOES	2,20	0,00	2,20	0,00	2,20
06.06.10.302.0136.1.025 CONSTRUCAO E REFORMA DO HOSPITAL	36.290,22	0,00	36.290,22	36.278,68	11,54
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	0,35	0,00	0,35	0,00	0,35
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 APLICACOES DIRETAS	6,00	0,00	6,00	0,00	6,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	36.279,47	0,00	36.279,47	36.278,68	0,79
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0047 APLICACOES DIRETAS	4,40	0,00	4,40	0,00	4,40
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0002 OBRAS E INSTALACOES	0,35	0,00	0,35	0,00	0,35
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0023 OBRAS E INSTALACOES	6,00	0,00	6,00	0,00	6,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0042 OBRAS E INSTALACOES	36.279,47	0,00	36.279,47	36.278,68	0,79
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0047 OBRAS E INSTALACOES	4,40	0,00	4,40	0,00	4,40
06.06.10.302.0136.1.026 CONSTRUCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	17,50	0,00	17,50	0,00	17,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 APLICACOES DIRETAS	8,20	0,00	8,20	0,00	8,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0047 APLICACOES DIRETAS	9,10	0,00	9,10	0,00	9,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0002 OBRAS E INSTALACOES	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0023 OBRAS E INSTALACOES	8,20	0,00	8,20	0,00	8,20
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0047 OBRAS E INSTALACOES	9,10	0,00	9,10	0,00	9,10
06.06.10.302.0136.1.027 CONSTRUCAO DE CENTRO DE ATEND. PSICOSOCIAL - CAPS	17,50	0,00	17,50	0,00	17,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 APLICACOES DIRETAS	8,20	0,00	8,20	0,00	8,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0047 APLICACOES DIRETAS	9,10	0,00	9,10	0,00	9,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0002 OBRAS E INSTALACOES	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0023 OBRAS E INSTALACOES	8,20	0,00	8,20	0,00	8,20

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 54

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.620.136,12	404.670,00	32.024.806,12	30.352.267,20	1.672.538,92
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
0606.10 Saúde	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
06.06.10.302.0136.1.027 CONSTRUCAO DE CENTRO DE ATEND. PSICOSOCIAL - CAPS	17,50	0,00	17,50	0,00	17,50
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0047 OBRAS E INSTALACOES	9,10	0,00	9,10	0,00	9,10
06.06.10.302.0136.1.028 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	10.899,40	0,00	10.899,40	10.896,00	3,40
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 APLICACOES DIRETAS	1,60	0,00	1,60	0,00	1,60
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	10.897,00	0,00	10.897,00	10.896,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0047 APLICACOES DIRETAS	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,60	0,00	1,60	0,00	1,60
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0042 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.897,00	0,00	10.897,00	10.896,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0047 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40
06.06.10.302.0136.1.030 CONSTRUCAO DO CENTRO DE ESP. ODONTOLOGICAS - CEO	1,10	0,00	1,10	0,00	1,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	0,80	0,00	0,80	0,00	0,80
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0002 OBRAS E INSTALACOES	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0023 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0046 OBRAS E INSTALACOES	0,80	0,00	0,80	0,00	0,80
06.06.10.302.0136.1.031 EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA HOSPITAL	473.168,10	0,00	473.168,10	436.865,12	36.302,98
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	73.481,80	0,00	73.481,80	37.188,29	36.293,51
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 APLICACOES DIRETAS	240.026,40	0,00	240.026,40	240.025,70	0,70
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	159.659,80	0,00	159.659,80	159.651,13	8,67
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.481,80	0,00	73.481,80	37.188,29	36.293,51
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.026,40	0,00	240.026,40	240.025,70	0,70
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0042 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	159.659,80	0,00	159.659,80	159.651,13	8,67
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.620.136,12	404.670,00	32.024.806,12	30.352.267,20	1.672.538,92
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
0606.10 Saúde	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
06.06.10.302.0136.1.032 CONSTRUCAO DE AGENCIA TRANSFUSIONAL	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0047 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0002 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0023 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0047 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
06.06.10.302.0136.1.034 CONSTRUCAO DA BASE SER. MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU	4,20	0,00	4,20	0,00	4,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	4,00	0,00	4,00	0,00	4,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0002 OBRAS E INSTALACOES	4,00	0,00	4,00	0,00	4,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0023 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0046 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
06.06.10.302.0136.1.035 CONSTRUCAO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI	14,59	0,00	14,59	0,00	14,59
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,62	0,00	0,62	0,00	0,62
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	0,25	0,00	0,25	0,00	0,25
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	0,62	0,00	0,62	0,00	0,62
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0047 APLICACOES DIRETAS	13,00	0,00	13,00	0,00	13,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,62	0,00	0,62	0,00	0,62
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0002 OBRAS E INSTALACOES	0,25	0,00	0,25	0,00	0,25
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0023 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0042 OBRAS E INSTALACOES	0,62	0,00	0,62	0,00	0,62
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0047 OBRAS E INSTALACOES	13,00	0,00	13,00	0,00	13,00
06.06.10.302.0136.1.038 CONST. CENTRO DE TRATAMENTO DE DOENCAS TROPICAIS	14,56	0,00	14,56	0,00	14,56
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	5,20	0,00	5,20	0,00	5,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 APLICACOES DIRETAS	9,06	0,00	9,06	0,00	9,06

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.620.136,12	404.670,00	32.024.806,12	30.352.267,20	1.672.538,92
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
0606.10 Saúde	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
06.06.10.302.0136.1.038 CONST. CENTRO DE TRATAMENTO DE DOENCAS TROPICAIS	14,56	0,00	14,56	0,00	14,56
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0002 OBRAS E INSTALACOES	5,20	0,00	5,20	0,00	5,20
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0023 OBRAS E INSTALACOES	9,06	0,00	9,06	0,00	9,06
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0046 OBRAS E INSTALACOES	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
06.06.10.302.0136.1.166 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO P/ CENTRO DE REABILITACAO	1,20	0,00	1,20	0,00	1,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	0,80	0,00	0,80	0,00	0,80
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0042 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,80	0,00	0,80	0,00	0,80
06.06.10.302.0136.1.198 CONST DE CENTRO DE TRAT DE DEPENDENTES QUIMICOS	16,10	0,00	16,10	0,00	16,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 APLICACOES DIRETAS	8,00	0,00	8,00	0,00	8,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	8,00	0,00	8,00	0,00	8,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0002 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0023 OBRAS E INSTALACOES	8,00	0,00	8,00	0,00	8,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0046 OBRAS E INSTALACOES	8,00	0,00	8,00	0,00	8,00
06.06.10.302.0136.1.199 AQUISICAO DE VEICULOS P/ CENTRO DE REABILITACAO	1,10	0,00	1,10	0,00	1,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 APLICACOES DIRETAS	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.620.136,12	404.670,00	32.024.806,12	30.352.267,20	1.672.538,92
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
0606.10 Saúde	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
06.06.10.302.0136.1.199 AQUISICAO DE VEICULOS P/ CENTRO DE REABILITACAO	1,10	0,00	1,10	0,00	1,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0042 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
06.06.10.302.0136.1.200 AQUISICAO DE AMBULANCIA	251.302,00	0,00	251.302,00	251.300,00	2,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	6.500,40	0,00	6.500,40	6.500,00	0,40
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 APLICACOES DIRETAS	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0047 APLICACOES DIRETAS	244.800,80	0,00	244.800,80	244.800,00	0,80
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,40	0,00	6.500,40	6.500,00	0,40
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0042 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0047 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	244.800,80	0,00	244.800,80	244.800,00	0,80
06.06.10.302.0136.1.202 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ LABORATORIO MUNICIPAL	8,50	0,00	8,50	0,00	8,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	0,80	0,00	0,80	0,00	0,80
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 APLICACOES DIRETAS	0,60	0,00	0,60	0,00	0,60
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	7,10	0,00	7,10	0,00	7,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,80	0,00	0,80	0,00	0,80
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,60	0,00	0,60	0,00	0,60
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7,10	0,00	7,10	0,00	7,10
06.06.10.302.0136.1.203 AQUISICAO, MANUT DE EQUIP P/ AGENCIA TRANSFUSIONAL	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	9,20	0,00	9,20	0,00	9,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 APLICACOES DIRETAS	6,80	0,00	6,80	0,00	6,80
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	3,60	0,00	3,60	0,00	3,60
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9,20	0,00	9,20	0,00	9,20
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6,80	0,00	6,80	0,00	6,80
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0042 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3,60	0,00	3,60	0,00	3,60

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.620.136,12	404.670,00	32.024.806,12	30.352.267,20	1.672.538,92
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
0606.10 Saúde	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
06.06.10.302.0136.1.204 IMPLANTACAO E CONSTRUCAO DO CENTRO ESPECILAZADO	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	4,00	0,00	4,00	0,00	4,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 APLICACOES DIRETAS	8,00	0,00	8,00	0,00	8,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	8,00	0,00	8,00	0,00	8,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0002 OBRAS E INSTALACOES	4,00	0,00	4,00	0,00	4,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0023 OBRAS E INSTALACOES	8,00	0,00	8,00	0,00	8,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0046 OBRAS E INSTALACOES	8,00	0,00	8,00	0,00	8,00
06.06.10.302.0136.1.205 CONSTRUCAO DA UPA	134.542,00	0,00	134.542,00	134.540,60	1,40
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	1,25	0,00	1,25	0,00	1,25
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 APLICACOES DIRETAS	134.540,75	0,00	134.540,75	134.540,60	0,15
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0002 OBRAS E INSTALACOES	1,25	0,00	1,25	0,00	1,25
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0023 OBRAS E INSTALACOES	134.540,75	0,00	134.540,75	134.540,60	0,15
06.06.10.302.0136.2.018 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CISAX	1.310.721,40	0,00	1.310.721,40	1.310.715,75	5,65
3.3.71.00.00.00.00.00.00.01.0002 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	772.200,56	0,00	772.200,56	772.200,00	0,56
3.3.71.00.00.00.00.00.00.01.0042 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	538.520,52	0,00	538.520,52	538.515,75	4,77
3.3.71.00.00.00.00.00.00.01.0046 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,32	0,00	0,32	0,00	0,32
3.3.71.70.00.00.00.00.00.01.0002 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	772.200,56	0,00	772.200,56	772.200,00	0,56
3.3.71.70.00.00.00.00.00.01.0042 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	538.520,52	0,00	538.520,52	538.515,75	4,77
3.3.71.70.00.00.00.00.00.01.0046 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,32	0,00	0,32	0,00	0,32
06.06.10.302.0136.2.019 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O HOSPITAL	13.677.857,40	0,00	13.677.857,40	12.952.928,93	724.928,47
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	355,48	0,00	355,48	274,44	81,04
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	188.560,08	0,00	188.560,08	188.493,62	66,46
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	2.354.417,29	0,00	2.354.417,29	2.351.966,75	2.450,54
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,48	0,00	0,48	0,00	0,48
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0042 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,54	0,00	0,54	0,00	0,54
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0046 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	275,00	0,00	275,00	274,44	0,56
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0042 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	188.509,54	0,00	188.509,54	188.493,62	15,92

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.620.136,12	404.670,00	32.024.806,12	30.352.267,20	1.672.538,92
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
0606.10 Saúde	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
06.06.10.302.0136.2.019 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O HOSPITAL	13.677.857,40	0,00	13.677.857,40	12.952.928,93	724.928,47
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0046 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.346.864,27	0,00	2.346.864,27	2.344.421,57	2.442,70
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES PATRONAIS	80,00	0,00	80,00	0,00	80,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0042 OBRIGACOES PATRONAIS	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES PATRONAIS	7.552,92	0,00	7.552,92	7.545,18	7,74
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	20.808,89	0,00	20.808,89	20.801,33	7,56
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	263.907,73	0,00	263.907,73	263.907,52	0,21
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0042 OBRIGACOES PATRONAIS	20.808,89	0,00	20.808,89	20.801,33	7,56
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES PATRONAIS	263.907,73	0,00	263.907,73	263.907,52	0,21
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	28.381,96	0,00	28.381,96	28.174,27	207,69
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	414.549,51	0,00	414.549,51	385.231,07	29.318,44
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	8.184.129,38	0,00	8.184.129,38	7.718.219,21	465.910,17
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	2.222.747,08	0,00	2.222.747,08	1.995.860,72	226.886,36
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002 DIARIAS - CIVIL	15.819,56	0,00	15.819,56	15.161,90	657,66
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0042 DIARIAS - CIVIL	64.221,84	0,00	64.221,84	64.198,34	23,50
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0046 DIARIAS - CIVIL	727,00	0,00	727,00	230,60	496,40
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	19.241,00	0,00	19.241,00	19.240,80	0,20
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL DE CONSUMO	64.193,90	0,00	64.193,90	35.533,54	28.660,36
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0042 MATERIAL DE CONSUMO	2.504.011,48	0,00	2.504.011,48	2.057.082,11	446.929,37
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE CONSUMO	1.547.959,00	0,00	1.547.959,00	1.328.667,40	219.291,60
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.920,00	0,00	6.920,00	6.920,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.135,96	0,00	9.135,96	8.933,47	202,49
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	334.535,95	0,00	334.535,95	334.535,63	0,32
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.608.976,06	0,00	5.608.976,06	5.590.018,76	18.957,30
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	674.060,98	0,00	674.060,98	666.962,72	7.098,26
06.06.10.302.0136.2.020 MANUTENCAO E ENCARGOS COM FISIOTERAPIA	650.580,00	0,00	650.580,00	650.377,83	202,17
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	492.204,01	0,00	492.204,01	492.190,75	13,26

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.620.136,12	404.670,00	32.024.806,12	30.352.267,20	1.672.538,92
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
0606.10 Saúde	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
06.06.10.302.0136.2.020 MANUTENCAO E ENCARGOS COM FISIOTERAPIA	650.580,00	0,00	650.580,00	650.377,83	202,17
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	15,20	0,00	15,20	0,00	15,20
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	15,20	0,00	15,20	0,00	15,20
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3,90	0,00	3,90	0,00	3,90
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0042 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	6,80	0,00	6,80	0,00	6,80
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0046 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	6,80	0,00	6,80	0,00	6,80
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	486.947,91	0,00	486.947,91	486.947,53	0,38
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0042 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0046 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES PATRONAIS	5.252,20	0,00	5.252,20	5.243,22	8,98
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0042 OBRIGACOES PATRONAIS	3,40	0,00	3,40	0,00	3,40
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES PATRONAIS	3,40	0,00	3,40	0,00	3,40
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	65.609,01	0,00	65.609,01	65.608,78	0,23
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0,42	0,00	0,42	0,00	0,42
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES PATRONAIS	65.609,01	0,00	65.609,01	65.608,78	0,23
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0042 OBRIGACOES PATRONAIS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES PATRONAIS	0,42	0,00	0,42	0,00	0,42
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	70.182,69	0,00	70.182,69	70.035,93	146,76
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	6.658,75	0,00	6.658,75	6.655,14	3,61
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	15.889,48	0,00	15.889,48	15.887,23	2,25
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002 DIARIAS - CIVIL	0,78	0,00	0,78	0,00	0,78
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0046 DIARIAS - CIVIL	1,48	0,00	1,48	0,00	1,48
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL DE CONSUMO	1.984,50	0,00	1.984,50	1.915,06	69,44
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0042 MATERIAL DE CONSUMO	2.888,20	0,00	2.888,20	2.887,44	0,76
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,78	0,00	0,78	0,00	0,78
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,72	0,00	0,72	0,00	0,72
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	68.196,63	0,00	68.196,63	68.120,87	75,76
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.770,45	0,00	3.770,45	3.767,70	2,75
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.887,28	0,00	15.887,28	15.887,23	0,05

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.620.136,12	404.670,00	32.024.806,12	30.352.267,20	1.672.538,92
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
0606.10 Saúde	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
06.06.10.302.0136.2.020 MANUTENCAO E ENCARGOS COM FISIOTERAPIA	650.580,00	0,00	650.580,00	650.377,83	202,17
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	0,80	0,00	0,80	0,00	0,80
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	3,80	0,00	3,80	0,00	3,80
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	0,14	0,00	0,14	0,00	0,14
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,80	0,00	0,80	0,00	0,80
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0042 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3,80	0,00	3,80	0,00	3,80
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,14	0,00	0,14	0,00	0,14
06.06.10.302.0136.2.021 MANUTENCAO E ENCARGOS COM REFERENCIAS MEDICAS	11,99	0,00	11,99	0,00	11,99
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	7,73	0,00	7,73	0,00	7,73
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	1,44	0,00	1,44	0,00	1,44
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	1,07	0,00	1,07	0,00	1,07
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL DE CONSUMO	0,25	0,00	0,25	0,00	0,25
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0042 MATERIAL DE CONSUMO	0,62	0,00	0,62	0,00	0,62
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE CONSUMO	0,62	0,00	0,62	0,00	0,62
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,60	0,00	0,60	0,00	0,60
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6,88	0,00	6,88	0,00	6,88
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,62	0,00	0,62	0,00	0,62
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,25	0,00	0,25	0,00	0,25
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	0,15	0,00	0,15	0,00	0,15
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	0,80	0,00	0,80	0,00	0,80
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	0,80	0,00	0,80	0,00	0,80
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,15	0,00	0,15	0,00	0,15
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0042 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,80	0,00	0,80	0,00	0,80
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,80	0,00	0,80	0,00	0,80
06.06.10.302.0136.2.022 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CAPS	477.989,57	0,00	477.989,57	471.825,33	6.164,24
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	247.902,05	0,00	247.902,05	247.887,35	14,70
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	2,70	0,00	2,70	0,00	2,70

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 62

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.620.136,12	404.670,00	32.024.806,12	30.352.267,20	1.672.538,92
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
0606.10 Saúde	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
06.06.10.302.0136.2.022 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CAPS	477.989,57	0,00	477.989,57	471.825,33	6.164,24
3.1.90.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	126.287,20	0,00	126.287,20	121.708,64	4.578,56
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	9,75	0,00	9,75	0,00	9,75
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0042 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2,50	0,00	2,50	0,00	2,50
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0046 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2,75	0,00	2,75	0,00	2,75
3.1.90.11.00.00.00.00.01.0002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	247.892,20	0,00	247.892,20	247.887,35	4,85
3.1.90.11.00.00.00.00.01.0042 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.11.00.00.00.00.01.0046 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126.274,45	0,00	126.274,45	121.708,64	4.565,81
3.1.90.13.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES PATRONAIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.13.00.00.00.00.01.0042 OBRIGACOES PATRONAIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.13.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES PATRONAIS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.91.00.00.00.00.00.01.0002 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	29.848,00	0,00	29.848,00	29.847,33	0,67
3.1.91.00.00.00.00.00.01.0042 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.91.00.00.00.00.00.01.0046 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	23.526,01	0,00	23.526,01	23.440,12	85,89
3.1.91.13.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES PATRONAIS	29.848,00	0,00	29.848,00	29.847,33	0,67
3.1.91.13.00.00.00.00.01.0042 OBRIGACOES PATRONAIS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.91.13.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES PATRONAIS	23.526,01	0,00	23.526,01	23.440,12	85,89
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	12.714,37	0,00	12.714,37	11.461,67	1.252,70
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	7.268,10	0,00	7.268,10	7.061,37	206,73
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	30.429,14	0,00	30.429,14	30.418,85	10,29
3.3.90.14.00.00.00.00.01.0002 DIARIAS - CIVIL	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.14.00.00.00.00.01.0042 DIARIAS - CIVIL	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
3.3.90.14.00.00.00.00.01.0046 DIARIAS - CIVIL	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL DE CONSUMO	8.051,00	0,00	8.051,00	7.405,85	645,15
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0042 MATERIAL DE CONSUMO	6.373,00	0,00	6.373,00	6.372,22	0,78
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE CONSUMO	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.36.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.01.0042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	200,10	0,00	200,10	0,00	200,10
3.3.90.36.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	27.337,38	0,00	27.337,38	27.337,32	0,06
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.663,17	0,00	4.663,17	4.055,82	607,35
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	690,00	0,00	690,00	689,15	0,85

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.620.136,12	404.670,00	32.024.806,12	30.352.267,20	1.672.538,92
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
0606.10 Saúde	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
06.06.10.302.0136.2.022 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CAPS	477.989,57	0,00	477.989,57	471.825,33	6.164,24
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.081,66	0,00	3.081,66	3.081,53	0,13
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0042 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
06.06.10.302.0136.2.023 MANUTENCAO E ENCARGOS COM UPA	10.882,26	0,00	10.882,26	9.618,37	1.263,89
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	1,20	0,00	1,20	0,00	1,20
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	20,10	0,00	20,10	0,00	20,10
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	20,10	0,00	20,10	0,00	20,10
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0042 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0046 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0042 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0046 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES PATRONAIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0042 OBRIGACOES PATRONAIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES PATRONAIS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES PATRONAIS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0042 OBRIGACOES PATRONAIS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES PATRONAIS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	5.516,20	0,00	5.516,20	4.980,86	535,34
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	2.465,46	0,00	2.465,46	1.845,26	620,20
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	2.853,10	0,00	2.853,10	2.792,25	60,85

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 64

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.620.136,12	404.670,00	32.024.806,12	30.352.267,20	1.672.538,92
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
0606.10 Saúde	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
06.06.10.302.0136.2.023 MANUTENCAO E ENCARGOS COM UPA	10.882,26	0,00	10.882,26	9.618,37	1.263,89
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002 DIARIAS - CIVIL	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0042 DIARIAS - CIVIL	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0046 DIARIAS - CIVIL	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL DE CONSUMO	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0042 MATERIAL DE CONSUMO	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE CONSUMO	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.456,10	0,00	5.456,10	4.980,86	475,24
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.445,36	0,00	2.445,36	1.845,26	600,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.793,00	0,00	2.793,00	2.792,25	0,75
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	2,50	0,00	2,50	0,00	2,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0042 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2,50	0,00	2,50	0,00	2,50
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
06.06.10.302.0136.2.024 MANUTENCAO E SERV. COM CASA DE APOIO EM CUIABA	0,90	0,00	0,90	0,00	0,90
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	0,35	0,00	0,35	0,00	0,35
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	0,35	0,00	0,35	0,00	0,35
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,25	0,00	0,25	0,00	0,25
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,25	0,00	0,25	0,00	0,25

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.620.136,12	404.670,00	32.024.806,12	30.352.267,20	1.672.538,92
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
0606.10 Saúde	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
06.06.10.302.0136.2.111 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SERV AMB E LABORATORIAL	1.229.209,97	0,00	1.229.209,97	1.051.218,16	177.991,81
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	237.685,26	0,00	237.685,26	237.684,39	0,87
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	0,23	0,00	0,23	0,00	0,23
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	209.998,67	0,00	209.998,67	204.156,04	5.842,63
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,52	0,00	0,52	0,00	0,52
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0042 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0046 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,48	0,00	0,48	0,00	0,48
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	237.684,64	0,00	237.684,64	237.684,39	0,25
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0042 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,03	0,00	0,03	0,00	0,03
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0046 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	209.998,09	0,00	209.998,09	204.156,04	5.842,05
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES PATRONAIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0042 OBRIGACOES PATRONAIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES PATRONAIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	34.890,85	0,00	34.890,85	34.889,81	1,04
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	24.740,31	0,00	24.740,31	24.708,13	32,18
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES PATRONAIS	34.890,85	0,00	34.890,85	34.889,81	1,04
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0042 OBRIGACOES PATRONAIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES PATRONAIS	24.740,31	0,00	24.740,31	24.708,13	32,18
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	69.057,01	0,00	69.057,01	64.705,44	4.351,57
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	335.484,55	0,00	335.484,55	168.951,66	166.532,89
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	316.550,99	0,00	316.550,99	315.322,69	1.228,30
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002 DIARIAS - CIVIL	831,00	0,00	831,00	830,16	0,84
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0042 DIARIAS - CIVIL	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0046 DIARIAS - CIVIL	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL DE CONSUMO	45.261,64	0,00	45.261,64	40.911,74	4.349,90
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0042 MATERIAL DE CONSUMO	299.152,45	0,00	299.152,45	134.396,62	164.755,83
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE CONSUMO	311.760,16	0,00	311.760,16	311.746,60	13,56
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	26.000,10	0,00	26.000,10	25.733,33	266,77
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.620.136,12	404.670,00	32.024.806,12	30.352.267,20	1.672.538,92
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
0606.10 Saúde	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.263.606,86	0,00	18.263.606,86	17.316.564,77	947.042,09
06.06.10.302.0136.2.111 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SERV AMB E LABORATORIAL	1.229.209,97	0,00	1.229.209,97	1.051.218,16	177.991,81
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	22.964,27	0,00	22.964,27	22.963,54	0,73
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.322,00	0,00	10.322,00	8.821,71	1.500,29
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.740,73	0,00	4.740,73	3.576,09	1.164,64
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	801,00	0,00	801,00	800,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0042 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	801,00	0,00	801,00	800,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
06.07 VISA	1.432.594,36	0,00	1.432.594,36	1.372.587,34	60.007,02
0607.10 Saúde	1.432.594,36	0,00	1.432.594,36	1.372.587,34	60.007,02
0607.10.305 Vigilância Epidemiológica	1.432.594,36	0,00	1.432.594,36	1.372.587,34	60.007,02
06.07.10.305.0137 VIGILANCIA EM SAUDE	1.432.594,36	0,00	1.432.594,36	1.372.587,34	60.007,02
06.07.10.305.0137.1.029 CONSTRUCAO DO SAE/CTA	10,20	0,00	10,20	0,00	10,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0047 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0002 OBRAS E INSTALACOES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0042 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0047 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
06.07.10.305.0137.1.033 EQUIP E MAT PERMANENTES PARA VIGILANCIA AMBIENTAL	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0047 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0042 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0047 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.620.136,12	404.670,00	32.024.806,12	30.352.267,20	1.672.538,92
06.07 VISA	1.432.594,36	0,00	1.432.594,36	1.372.587,34	60.007,02
0607.10 Saúde	1.432.594,36	0,00	1.432.594,36	1.372.587,34	60.007,02
0607.10.305 Vigilância Epidemiológica	1.432.594,36	0,00	1.432.594,36	1.372.587,34	60.007,02
06.07.10.305.0137 VIGILANCIA EM SAUDE	1.432.594,36	0,00	1.432.594,36	1.372.587,34	60.007,02
06.07.10.305.0137.1.039 EQUIP E MAT PERMANENTES PARA VIGILANCIA SANITARIA	7.314,20	0,00	7.314,20	7.314,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	7.314,00	0,00	7.314,00	7.314,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0042 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.314,00	0,00	7.314,00	7.314,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
06.07.10.305.0137.1.201 AQUISICAO DE VEICULOS P/ CTA	2.210,30	0,00	2.210,30	2.210,00	0,30
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	2.210,10	0,00	2.210,10	2.210,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.210,10	0,00	2.210,10	2.210,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0042 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
06.07.10.305.0137.1.231 AQUISICAO DE VEICULOS	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0042 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
06.07.10.305.0137.2.025 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DST/AIDS	572.741,76	0,00	572.741,76	546.464,45	26.277,31
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	110.061,89	0,00	110.061,89	110.019,82	42,07
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	116.965,11	0,00	116.965,11	115.713,14	1.251,97
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0046 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.026,89	0,00	110.026,89	110.019,82	7,07
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0046 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116.930,11	0,00	116.930,11	115.713,14	1.216,97

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.620.136,12	404.670,00	32.024.806,12	30.352.267,20	1.672.538,92
06.07 VISA	1.432.594,36	0,00	1.432.594,36	1.372.587,34	60.007,02
0607.10 Saúde	1.432.594,36	0,00	1.432.594,36	1.372.587,34	60.007,02
0607.10.305 Vigilância Epidemiológica	1.432.594,36	0,00	1.432.594,36	1.372.587,34	60.007,02
06.07.10.305.0137 VIGILANCIA EM SAUDE	1.432.594,36	0,00	1.432.594,36	1.372.587,34	60.007,02
06.07.10.305.0137.2.025 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DST/AIDS	572.741,76	0,00	572.741,76	546.464,45	26.277,31
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES PATRONAIS	25,00	0,00	25,00	0,00	25,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES PATRONAIS	25,00	0,00	25,00	0,00	25,00
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	16.254,44	0,00	16.254,44	16.253,67	0,77
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	15.059,58	0,00	15.059,58	15.053,06	6,52
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES PATRONAIS	16.254,44	0,00	16.254,44	16.253,67	0,77
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES PATRONAIS	15.059,58	0,00	15.059,58	15.053,06	6,52
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	37.891,30	0,00	37.891,30	36.598,04	1.293,26
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	274.939,34	0,00	274.939,34	251.266,72	23.672,62
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002 DIARIAS - CIVIL	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0046 DIARIAS - CIVIL	1.545,12	0,00	1.545,12	1.545,00	0,12
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL DE CONSUMO	5.351,20	0,00	5.351,20	5.350,63	0,57
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE CONSUMO	56.272,28	0,00	56.272,28	36.872,88	19.399,40
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	32.539,00	0,00	32.539,00	31.247,41	1.291,59
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	217.121,84	0,00	217.121,84	212.848,84	4.273,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	1.560,10	0,00	1.560,10	1.560,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.560,10	0,00	1.560,10	1.560,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
06.07.10.305.0137.2.026 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA AMBIENTAL	551.119,21	0,00	551.119,21	529.316,15	21.803,06
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	1.935,85	0,00	1.935,85	1.934,84	1,01
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	418.502,12	0,00	418.502,12	409.389,52	9.112,60
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0046 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.935,65	0,00	1.935,65	1.934,84	0,81
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0046 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	418.501,92	0,00	418.501,92	409.389,52	9.112,40
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES PATRONAIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES PATRONAIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.620.136,12	404.670,00	32.024.806,12	30.352.267,20	1.672.538,92
06.07 VISA	1.432.594,36	0,00	1.432.594,36	1.372.587,34	60.007,02
0607.10 Saúde	1.432.594,36	0,00	1.432.594,36	1.372.587,34	60.007,02
0607.10.305 Vigilância Epidemiológica	1.432.594,36	0,00	1.432.594,36	1.372.587,34	60.007,02
06.07.10.305.0137 VIGILANCIA EM SAUDE	1.432.594,36	0,00	1.432.594,36	1.372.587,34	60.007,02
06.07.10.305.0137.2.026 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA AMBIENTAL	551.119,21	0,00	551.119,21	529.316,15	21.803,06
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	53.320,43	0,00	53.320,43	53.318,10	2,33
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES PATRONAIS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES PATRONAIS	53.320,43	0,00	53.320,43	53.318,10	2,33
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	29.749,65	0,00	29.749,65	27.523,09	2.226,56
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	47.610,66	0,00	47.610,66	37.150,60	10.460,06
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002 DIARIAS - CIVIL	208,50	0,00	208,50	207,54	0,96
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0046 DIARIAS - CIVIL	1.660,50	0,00	1.660,50	1.660,32	0,18
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL DE CONSUMO	16.905,12	0,00	16.905,12	16.904,48	0,64
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE CONSUMO	21.487,34	0,00	21.487,34	20.702,22	785,12
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.635,53	0,00	12.635,53	10.411,07	2.224,46
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	24.462,32	0,00	24.462,32	14.788,06	9.674,26
06.07.10.305.0137.2.028 MANUTENCAO E ENCARGOS COM VIGILANCIA SANITARIA	299.198,09	0,00	299.198,09	287.282,74	11.915,35
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	55.451,89	0,00	55.451,89	55.450,67	1,22
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	120.997,32	0,00	120.997,32	120.994,06	3,26
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	9.380,20	0,00	9.380,20	9.379,82	0,38
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0046 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	26.348,77	0,00	26.348,77	26.346,69	2,08
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.007,40	0,00	41.007,40	41.007,02	0,38
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0046 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.764,91	0,00	87.764,91	87.764,58	0,33
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES PATRONAIS	5.064,29	0,00	5.064,29	5.063,83	0,46
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES PATRONAIS	6.883,64	0,00	6.883,64	6.882,79	0,85
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	5.039,54	0,00	5.039,54	3.968,36	1.071,18
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	14.339,93	0,00	14.339,93	14.327,51	12,42
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES PATRONAIS	5.039,54	0,00	5.039,54	3.968,36	1.071,18
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES PATRONAIS	14.339,93	0,00	14.339,93	14.327,51	12,42
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	54.055,73	0,00	54.055,73	48.012,10	6.043,63
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	49.313,68	0,00	49.313,68	44.530,04	4.783,64

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.620.136,12	404.670,00	32.024.806,12	30.352.267,20	1.672.538,92
06.07 VISA	1.432.594,36	0,00	1.432.594,36	1.372.587,34	60.007,02
0607.10 Saúde	1.432.594,36	0,00	1.432.594,36	1.372.587,34	60.007,02
0607.10.305 Vigilância Epidemiológica	1.432.594,36	0,00	1.432.594,36	1.372.587,34	60.007,02
06.07.10.305.0137 VIGILANCIA EM SAUDE	1.432.594,36	0,00	1.432.594,36	1.372.587,34	60.007,02
06.07.10.305.0137.2.028 MANUTENCAO E ENCARGOS COM VIGILANCIA SANITARIA	299.198,09	0,00	299.198,09	287.282,74	11.915,35
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002 DIARIAS - CIVIL	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0046 DIARIAS - CIVIL	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL DE CONSUMO	27.415,50	0,00	27.415,50	27.185,10	230,40
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE CONSUMO	13.593,48	0,00	13.593,48	8.813,11	4.780,37
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2,50	0,00	2,50	0,00	2,50
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	26.639,23	0,00	26.639,23	20.827,00	5.812,23
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35.717,20	0,00	35.717,20	35.716,93	0,27
06.08 INVESTIMENTOS	2,00	303.570,00	303.572,00	0,00	303.572,00
0608.10 Saúde	2,00	303.570,00	303.572,00	0,00	303.572,00
0608.10.301 Atenção Básica	2,00	303.570,00	303.572,00	0,00	303.572,00
06.08.10.301.0138 INVESTIMENTOS EM SAUDE	2,00	303.570,00	303.572,00	0,00	303.572,00
06.08.10.301.0138.1.206 CONSTRUCAO E REFORMA DE CENTROS DE SAUDE OU UBS	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	0,86	0,00	0,86	0,00	0,86
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 APLICACOES DIRETAS	0,66	0,00	0,66	0,00	0,66
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	0,46	0,00	0,46	0,00	0,46
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0047 APLICACOES DIRETAS	0,02	0,00	0,02	0,00	0,02
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0002 OBRAS E INSTALACOES	0,86	0,00	0,86	0,00	0,86
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0023 OBRAS E INSTALACOES	0,66	0,00	0,66	0,00	0,66
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0042 OBRAS E INSTALACOES	0,46	0,00	0,46	0,00	0,46
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0047 OBRAS E INSTALACOES	0,02	0,00	0,02	0,00	0,02
06.08.10.301.0138.1.238 Aquisição e Instalação de Sistema Fotovoltaico em Órgão público Municipal	0,00	178.570,00	178.570,00	0,00	178.570,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0091 APLICACOES DIRETAS	0,00	178.570,00	178.570,00	0,00	178.570,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0091 OBRAS E INSTALACOES	0,00	178.570,00	178.570,00	0,00	178.570,00
06.08.10.301.0138.1.240 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 APLICACOES DIRETAS	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0023 OBRAS E INSTALACOES	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	14.799.375,64	4.047.866,29	18.847.241,93	17.250.504,62	1.596.737,31
07.01 SETOR DE HABITAÇÃO	10.135,05	0,00	10.135,05	6.039,45	4.095,60
0701.15 Urbanismo	10.135,05	0,00	10.135,05	6.039,45	4.095,60
0701.15.452 Serviços Urbanos	10.135,05	0,00	10.135,05	6.039,45	4.095,60
07.01.15.452.0139 HABITACAO	10.135,05	0,00	10.135,05	6.039,45	4.095,60
07.01.15.452.0139.1.161 CONSTRUCAO DE PRACAS PUBLICAS	2.133,06	0,00	2.133,06	0,00	2.133,06
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	2.132,96	0,00	2.132,96	0,00	2.132,96
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	2.132,96	0,00	2.132,96	0,00	2.132,96
07.01.15.452.0139.1.171 AQUISICAO DE TERRENOS P/ CONST. DE CASAS POPULARES	9,45	0,00	9,45	0,00	9,45
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	8,94	0,00	8,94	0,00	8,94
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,51	0,00	0,51	0,00	0,51
4.4.90.61.00.00.00.00.00.01.0000 AQUISICAO DE IMOVEIS	8,94	0,00	8,94	0,00	8,94
4.4.90.61.00.00.00.00.00.01.0024 AQUISICAO DE IMOVEIS	0,51	0,00	0,51	0,00	0,51
07.01.15.452.0139.1.217 CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	0,25	0,00	0,25	0,00	0,25
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,24	0,00	0,24	0,00	0,24
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,24	0,00	0,24	0,00	0,24
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
07.01.15.452.0139.1.218 PAVIMENTACAO DE RUAS EM CONJUNTOS HABITACIONAIS	3,00	0,00	3,00	0,00	3,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	2,60	0,00	2,60	0,00	2,60
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	2,60	0,00	2,60	0,00	2,60
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40
07.01.15.452.0139.1.219 PAVIMENTACAO E CALCAMENTO DA VIAS URBANAS	5,44	0,00	5,44	0,00	5,44
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	4,78	0,00	4,78	0,00	4,78
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,66	0,00	0,66	0,00	0,66
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	4,78	0,00	4,78	0,00	4,78
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,66	0,00	0,66	0,00	0,66
07.01.15.452.0139.1.232 CONSTRUCAO DE PRACAS	4,79	0,00	4,79	0,00	4,79
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	4,06	0,00	4,06	0,00	4,06

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 72

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	14.799.375,64	4.047.866,29	18.847.241,93	17.250.504,62	1.596.737,31
07.01 SETOR DE HABITAÇÃO	10.135,05	0,00	10.135,05	6.039,45	4.095,60
0701.15 Urbanismo	10.135,05	0,00	10.135,05	6.039,45	4.095,60
0701.15.452 Serviços Urbanos	10.135,05	0,00	10.135,05	6.039,45	4.095,60
07.01.15.452.0139 HABITACAO	10.135,05	0,00	10.135,05	6.039,45	4.095,60
07.01.15.452.0139.1.232 CONSTRUCAO DE PRACAS	4,79	0,00	4,79	0,00	4,79
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,73	0,00	0,73	0,00	0,73
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	4,06	0,00	4,06	0,00	4,06
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,73	0,00	0,73	0,00	0,73
07.01.15.452.0139.1.233 REVITALIZACAO DE AREAS VERDES	0,60	0,00	0,60	0,00	0,60
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
07.01.15.452.0139.2.115 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SETOR DE HABITACAO	7.978,46	0,00	7.978,46	6.039,45	1.939,01
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	9,01	0,00	9,01	0,00	9,01
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,25	0,00	0,25	0,00	0,25
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2,51	0,00	2,51	0,00	2,51
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	6,25	0,00	6,25	0,00	6,25
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	8,00	0,00	8,00	0,00	8,00
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	8,00	0,00	8,00	0,00	8,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	7.931,45	0,00	7.931,45	6.039,45	1.892,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS - CIVIL	8,75	0,00	8,75	0,00	8,75
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2,50	0,00	2,50	0,00	2,50
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	7.910,10	0,00	7.910,10	6.039,45	1.870,65
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	14.799.375,64	4.047.866,29	18.847.241,93	17.250.504,62	1.596.737,31
07.01 SETOR DE HABITAÇÃO	10.135,05	0,00	10.135,05	6.039,45	4.095,60
0701.15 Urbanismo	10.135,05	0,00	10.135,05	6.039,45	4.095,60
0701.15.452 Serviços Urbanos	10.135,05	0,00	10.135,05	6.039,45	4.095,60
07.01.15.452.0139 HABITACAO	10.135,05	0,00	10.135,05	6.039,45	4.095,60
07.01.15.452.0139.2.115 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SETOR DE HABITACAO	7.978,46	0,00	7.978,46	6.039,45	1.939,01
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0024 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
07.02 URBANISMO	3.851.936,15	169.710,00	4.021.646,15	3.861.775,21	159.870,94
0702.15 Urbanismo	3.851.936,15	169.710,00	4.021.646,15	3.861.775,21	159.870,94
0702.15.451 Infra-Estrutura Urbana	3.851.936,15	169.710,00	4.021.646,15	3.861.775,21	159.870,94
07.02.15.451.0140 URBANISMO	3.851.936,15	169.710,00	4.021.646,15	3.861.775,21	159.870,94
07.02.15.451.0140.1.108 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	196.116,84	0,00	196.116,84	196.114,32	2,52
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1,59	0,00	1,59	0,00	1,59
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	196.115,25	0,00	196.115,25	196.114,32	0,93
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	1,59	0,00	1,59	0,00	1,59
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	25.215,31	0,00	25.215,31	25.214,38	0,93
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0024 INDENIZACOES E RESTITUICOES	170.899,94	0,00	170.899,94	170.899,94	0,00
07.02.15.451.0140.1.109 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIO PROPRIO	1,20	0,00	1,20	0,00	1,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0024 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
07.02.15.451.0140.1.110 CONSTRUCAO DE PARQUES E PASSEIOS PUBLICOS	1,20	0,00	1,20	0,00	1,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	1,10	0,00	1,10	0,00	1,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0024 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
07.02.15.451.0140.1.111 CONSTRUCAO DE MEIO FIO E SARJETA	0,70	0,00	0,70	0,00	0,70
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	14.799.375,64	4.047.866,29	18.847.241,93	17.250.504,62	1.596.737,31
07.02 URBANISMO	3.851.936,15	169.710,00	4.021.646,15	3.861.775,21	159.870,94
0702.15 Urbanismo	3.851.936,15	169.710,00	4.021.646,15	3.861.775,21	159.870,94
0702.15.451 Infra-Estrutura Urbana	3.851.936,15	169.710,00	4.021.646,15	3.861.775,21	159.870,94
07.02.15.451.0140 URBANISMO	3.851.936,15	169.710,00	4.021.646,15	3.861.775,21	159.870,94
07.02.15.451.0140.1.111 CONSTRUCAO DE MEIO FIO E SARJETA	0,70	0,00	0,70	0,00	0,70
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0024 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
07.02.15.451.0140.1.112 CONSTRUCAO DE CALCAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	0,70	0,00	0,70	0,00	0,70
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0024 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
07.02.15.451.0140.1.113 CONSTRUCAO DE RAMPAS EM PREDIOS E LOCAIS PUBLICOS	6,15	0,00	6,15	0,00	6,15
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,73	0,00	0,73	0,00	0,73
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	5,02	0,00	5,02	0,00	5,02
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,73	0,00	0,73	0,00	0,73
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	4,92	0,00	4,92	0,00	4,92
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0024 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	14.799.375,64	4.047.866,29	18.847.241,93	17.250.504,62	1.596.737,31
07.02 URBANISMO	3.851.936,15	169.710,00	4.021.646,15	3.861.775,21	159.870,94
0702.15 Urbanismo	3.851.936,15	169.710,00	4.021.646,15	3.861.775,21	159.870,94
0702.15.451 Infra-Estrutura Urbana	3.851.936,15	169.710,00	4.021.646,15	3.861.775,21	159.870,94
07.02.15.451.0140 URBANISMO	3.851.936,15	169.710,00	4.021.646,15	3.861.775,21	159.870,94
07.02.15.451.0140.1.114 CONSTRUCAO DE REPRESA	3,60	0,00	3,60	0,00	3,60
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,70	0,00	0,70	0,00	0,70
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	2,90	0,00	2,90	0,00	2,90
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,70	0,00	0,70	0,00	0,70
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	2,80	0,00	2,80	0,00	2,80
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0024 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
07.02.15.451.0140.1.115 AQUISICAO DE IMOVEIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.61.00.00.00.00.00.01.0000 AQUISICAO DE IMOVEIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
07.02.15.451.0140.1.116 ARBORIZACAO DE PRACAS E JARDINS	30,10	0,00	30,10	0,00	30,10
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	15,00	0,00	15,00	0,00	15,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	6,25	0,00	6,25	0,00	6,25
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8,75	0,00	8,75	0,00	8,75
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	9,00	0,00	9,00	0,00	9,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	6,10	0,00	6,10	0,00	6,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	9,00	0,00	9,00	0,00	9,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	6,00	0,00	6,00	0,00	6,00
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0024 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
07.02.15.451.0140.1.117 CONSTRUCAO DE GALERIAS	15,75	0,00	15,75	0,00	15,75
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	7,09	0,00	7,09	0,00	7,09
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	8,46	0,00	8,46	0,00	8,46
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	7,09	0,00	7,09	0,00	7,09
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	8,36	0,00	8,36	0,00	8,36
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0024 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 76

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	14.799.375,64	4.047.866,29	18.847.241,93	17.250.504,62	1.596.737,31
07.02 URBANISMO	3.851.936,15	169.710,00	4.021.646,15	3.861.775,21	159.870,94
0702.15 Urbanismo	3.851.936,15	169.710,00	4.021.646,15	3.861.775,21	159.870,94
0702.15.451 Infra-Estrutura Urbana	3.851.936,15	169.710,00	4.021.646,15	3.861.775,21	159.870,94
07.02.15.451.0140 URBANISMO	3.851.936,15	169.710,00	4.021.646,15	3.861.775,21	159.870,94
07.02.15.451.0140.1.118 AQUISICAO DE EQUIP P FABRICACAO DE MANILHAS	19,45	0,00	19,45	0,00	19,45
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	9,87	0,00	9,87	0,00	9,87
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	9,58	0,00	9,58	0,00	9,58
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9,87	0,00	9,87	0,00	9,87
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9,48	0,00	9,48	0,00	9,48
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0024 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
07.02.15.451.0140.1.119 RECUPERACAO DE PONTES	25,60	0,00	25,60	0,00	25,60
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	4,10	0,00	4,10	0,00	4,10
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	6,40	0,00	6,40	0,00	6,40
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	3,35	0,00	3,35	0,00	3,35
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	3,40	0,00	3,40	0,00	3,40
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,75	0,00	0,75	0,00	0,75
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3,00	0,00	3,00	0,00	3,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	10,10	0,00	10,10	0,00	10,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0024 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
07.02.15.451.0140.1.122 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE RECICLAGEM DE LIXO ESTA ACAO TEM (	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
07.02.15.451.0140.1.172 CONSTRUCAO DE JARDINS	10,20	0,00	10,20	0,00	10,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	10,10	0,00	10,10	0,00	10,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	14.799.375,64	4.047.866,29	18.847.241,93	17.250.504,62	1.596.737,31
07.02 URBANISMO	3.851.936,15	169.710,00	4.021.646,15	3.861.775,21	159.870,94
0702.15 Urbanismo	3.851.936,15	169.710,00	4.021.646,15	3.861.775,21	159.870,94
0702.15.451 Infra-Estrutura Urbana	3.851.936,15	169.710,00	4.021.646,15	3.861.775,21	159.870,94
07.02.15.451.0140 URBANISMO	3.851.936,15	169.710,00	4.021.646,15	3.861.775,21	159.870,94
07.02.15.451.0140.1.172 CONSTRUCAO DE JARDINS	10,20	0,00	10,20	0,00	10,20
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0024 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
07.02.15.451.0140.1.173 REVITALIZACAO E IMPLANTACAO DE AREAS VERDES	10,60	0,00	10,60	0,00	10,60
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	5,20	0,00	5,20	0,00	5,20
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	5,20	0,00	5,20	0,00	5,20
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
3.3.90.36.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
07.02.15.451.0140.1.174 CONSTRUCAO DE CANTEIROS PUBLICOS	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.51.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.93.00.00.00.00.01.0024 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
07.02.15.451.0140.1.176 AQUIS. DE TERRENO P/ CONST. ESPACO COLETA SELETIVA	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.61.00.00.00.00.01.0000 AQUISICAO DE IMOVEIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.61.00.00.00.00.01.0024 AQUISICAO DE IMOVEIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	14.799.375,64	4.047.866,29	18.847.241,93	17.250.504,62	1.596.737,31
07.02 URBANISMO	3.851.936,15	169.710,00	4.021.646,15	3.861.775,21	159.870,94
0702.15 Urbanismo	3.851.936,15	169.710,00	4.021.646,15	3.861.775,21	159.870,94
0702.15.451 Infra-Estrutura Urbana	3.851.936,15	169.710,00	4.021.646,15	3.861.775,21	159.870,94
07.02.15.451.0140 URBANISMO	3.851.936,15	169.710,00	4.021.646,15	3.861.775,21	159.870,94
07.02.15.451.0140.1.176 AQUIS. DE TERRENO P/ CONST. ESPACO COLETA SELETIVA	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0024 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
07.02.15.451.0140.1.177 CONSTRUCAO DE ESPACO PARA COLETA SELETIVA	10,30	0,00	10,30	0,00	10,30
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	10,20	0,00	10,20	0,00	10,20
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	10,10	0,00	10,10	0,00	10,10
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0024 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
07.02.15.451.0140.1.180 CONSTRUCAO DE ANEL VIARIO	10,20	0,00	10,20	0,00	10,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0024 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
07.02.15.451.0140.1.184 REVITALIZACAO DE AGROVILAS	0,70	0,00	0,70	0,00	0,70
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0024 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
07.02.15.451.0140.1.186 CONSTRUCAO DE ESPACOS DE LAZER	30,20	0,00	30,20	0,00	30,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	14.799.375,64	4.047.866,29	18.847.241,93	17.250.504,62	1.596.737,31
07.02 URBANISMO	3.851.936,15	169.710,00	4.021.646,15	3.861.775,21	159.870,94
0702.15 Urbanismo	3.851.936,15	169.710,00	4.021.646,15	3.861.775,21	159.870,94
0702.15.451 Infra-Estrutura Urbana	3.851.936,15	169.710,00	4.021.646,15	3.861.775,21	159.870,94
07.02.15.451.0140 URBANISMO	3.851.936,15	169.710,00	4.021.646,15	3.861.775,21	159.870,94
07.02.15.451.0140.1.186 CONSTRUCAO DE ESPACOS DE LAZER	30,20	0,00	30,20	0,00	30,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	30,10	0,00	30,10	0,00	30,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	30,00	0,00	30,00	0,00	30,00
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0024 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
07.02.15.451.0140.1.187 CONSTRUCAO DE CENTRO DE CONVENCOES	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0024 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
07.02.15.451.0140.2.052 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SETOR DE URBANIZACAO	3.649.424,56	99.710,00	3.749.134,56	3.619.456,21	129.678,35
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	959.125,21	0,00	959.125,21	957.856,10	1.269,11
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	67.425,00	0,00	67.425,00	67.424,10	0,90
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.234,87	0,00	850.234,87	849.117,16	1.117,71
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	41.465,24	0,00	41.465,24	41.314,84	150,40
3.1.90.92.00.00.00.00.00.01.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	66.565,01	0,00	66.565,01	66.563,14	1,87
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	66.565,01	0,00	66.565,01	66.563,14	1,87
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	2.579.790,56	0,00	2.579.790,56	2.451.383,97	128.406,59
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS - CIVIL	4.043,64	0,00	4.043,64	4.043,08	0,56
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.076.661,45	0,00	1.076.661,45	950.914,21	125.747,24
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.065,04	0,00	8.065,04	8.065,00	0,04
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.447.709,83	0,00	1.447.709,83	1.445.051,68	2.658,15
3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	43.310,00	0,00	43.310,00	43.310,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	43.943,68	0,00	43.943,68	43.943,00	0,68
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	14.799.375,64	4.047.866,29	18.847.241,93	17.250.504,62	1.596.737,31
07.02 URBANISMO	3.851.936,15	169.710,00	4.021.646,15	3.861.775,21	159.870,94
0702.15 Urbanismo	3.851.936,15	169.710,00	4.021.646,15	3.861.775,21	159.870,94
0702.15.451 Infra-Estrutura Urbana	3.851.936,15	169.710,00	4.021.646,15	3.861.775,21	159.870,94
07.02.15.451.0140 URBANISMO	3.851.936,15	169.710,00	4.021.646,15	3.861.775,21	159.870,94
07.02.15.451.0140.2.052 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SETOR DE URBANIZACAO	3.649.424,56	99.710,00	3.749.134,56	3.619.456,21	129.678,35
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0092 APLICACOES DIRETAS	0,00	99.710,00	99.710,00	99.710,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,68	0,00	0,68	0,00	0,68
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.943,00	0,00	43.943,00	43.943,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0092 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	99.710,00	99.710,00	99.710,00	0,00
07.02.15.451.0140.2.098 MANUTENCAO E ENCARGOS COM LIMPEZA DE LOTES URBANOS	5.994,70	0,00	5.994,70	5.983,63	11,07
3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	5.494,10	0,00	5.494,10	5.492,51	1,59
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.493,00	0,00	5.493,00	5.492,51	0,49
3.1.90.13.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.1.91.00.00.00.00.00.01.0000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	500,00	0,00	500,00	491,12	8,88
3.1.91.13.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	500,00	0,00	500,00	491,12	8,88
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.3.90.14.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS - CIVIL	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.33.00.00.00.00.01.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
07.02.15.451.0140.2.132 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM QUIOSQUES	222,00	70.000,00	70.222,00	40.221,05	30.000,95
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	222,00	40.000,00	40.222,00	40.221,05	0,95
4.4.90.51.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	222,00	40.000,00	40.222,00	40.221,05	0,95

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	14.799.375,64	4.047.866,29	18.847.241,93	17.250.504,62	1.596.737,31
07.03 EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA	1.976.135,95	0,00	1.976.135,95	1.976.097,84	38,11
0703.25 Energia	1.976.135,95	0,00	1.976.135,95	1.976.097,84	38,11
0703.25.752 Energia Elétrica	1.976.135,95	0,00	1.976.135,95	1.976.097,84	38,11
07.03.25.752.0158 ENERGIA ELETRICA	1.976.135,95	0,00	1.976.135,95	1.976.097,84	38,11
07.03.25.752.0158.1.120 ELETRIFICACAO URBANA	1.895.282,15	0,00	1.895.282,15	1.895.268,09	14,06
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1,40	0,00	1,40	0,00	1,40
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0016 APLICACOES DIRETAS	73.835,14	0,00	73.835,14	73.834,84	0,30
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0017 APLICACOES DIRETAS	1.821.435,41	0,00	1.821.435,41	1.821.433,25	2,16
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,52	0,00	0,52	0,00	0,52
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0016 MATERIAL DE CONSUMO	73.835,14	0,00	73.835,14	73.834,84	0,30
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0017 MATERIAL DE CONSUMO	1.705.634,79	0,00	1.705.634,79	1.705.633,60	1,19
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,88	0,00	0,88	0,00	0,88
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	115.800,62	0,00	115.800,62	115.799,65	0,97
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	3,98	0,00	3,98	0,00	3,98
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0017 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	6,12	0,00	6,12	0,00	6,12
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	3,88	0,00	3,88	0,00	3,88
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	6,12	0,00	6,12	0,00	6,12
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0017 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
07.03.25.752.0158.1.121 ELETRIFICACAO RURAL	80.853,80	0,00	80.853,80	80.829,75	24,05
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,93	0,00	0,93	0,00	0,93
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0017 APLICACOES DIRETAS	80.831,77	0,00	80.831,77	80.829,75	2,02
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,06	0,00	0,06	0,00	0,06
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0017 MATERIAL DE CONSUMO	80.830,24	0,00	80.830,24	80.829,75	0,49
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,87	0,00	0,87	0,00	0,87
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,53	0,00	1,53	0,00	1,53
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0017 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0017 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	14.799.375,64	4.047.866,29	18.847.241,93	17.250.504,62	1.596.737,31
07.04 SETOR DE TRANSPORTES	7.450.107,63	3.380.000,00	10.830.107,63	9.845.790,03	984.317,60
0704.15 Urbanismo	1.721.020,34	3.380.000,00	5.101.020,34	4.117.147,52	983.872,82
0704.15.453 Transportes Coletivos Urbanos	1.721.020,34	3.380.000,00	5.101.020,34	4.117.147,52	983.872,82
07.04.15.453.0143 TRANSPORTE RODOVIARIO	1.721.020,34	3.380.000,00	5.101.020,34	4.117.147,52	983.872,82
07.04.15.453.0143.1.126 AQUISICAO DE TRATOR, PATROL MAQUINA DE ESTEIRA	7.458,05	0,00	7.458,05	7.447,95	10,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	7.448,05	0,00	7.448,05	7.447,95	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.448,05	0,00	7.448,05	7.447,95	0,10
07.04.15.453.0143.1.129 ABERT. CASCAL. E PATROL. DAS ESTRADAS VICINAIS	25,20	0,00	25,20	0,00	25,20
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	11,95	0,00	11,95	0,00	11,95
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	13,05	0,00	13,05	0,00	13,05
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6,95	0,00	6,95	0,00	6,95
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8,05	0,00	8,05	0,00	8,05
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
07.04.15.453.0143.1.183 CONSTRUCAO DE PONTES E BOEIROS	1.713.447,19	0,00	1.713.447,19	1.197.719,57	515.727,62
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	90,10	0,00	90,10	0,00	90,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	90,00	0,00	90,00	0,00	90,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	468.060,78	0,00	468.060,78	327.198,10	140.862,68
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	1.245.296,11	0,00	1.245.296,11	870.521,47	374.774,64
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	468.060,78	0,00	468.060,78	327.198,10	140.862,68
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	1.245.296,11	0,00	1.245.296,11	870.521,47	374.774,64

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	14.799.375,64	4.047.866,29	18.847.241,93	17.250.504,62	1.596.737,31
07.04 SETOR DE TRANSPORTES	7.450.107,63	3.380.000,00	10.830.107,63	9.845.790,03	984.317,60
0704.15 Urbanismo	1.721.020,34	3.380.000,00	5.101.020,34	4.117.147,52	983.872,82
0704.15.453 Transportes Coletivos Urbanos	1.721.020,34	3.380.000,00	5.101.020,34	4.117.147,52	983.872,82
07.04.15.453.0143 TRANSPORTE RODOVIARIO	1.721.020,34	3.380.000,00	5.101.020,34	4.117.147,52	983.872,82
07.04.15.453.0143.1.207 URBANIZACAO DE REPRESAS	36,45	0,00	36,45	0,00	36,45
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	16,81	0,00	16,81	0,00	16,81
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	9,54	0,00	9,54	0,00	9,54
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	6,81	0,00	6,81	0,00	6,81
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	9,44	0,00	9,44	0,00	9,44
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
07.04.15.453.0143.1.211 ABERT E REAB DE ESTRADAS VICINAIS NOS ASSENTAMENTO	7,25	0,00	7,25	0,00	7,25
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1,20	0,00	1,20	0,00	1,20
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	5,20	0,00	5,20	0,00	5,20
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,75	0,00	0,75	0,00	0,75
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,75	0,00	0,75	0,00	0,75
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
07.04.15.453.0143.1.235 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA USINA DE ASFALTO	0,00	3.380.000,00	3.380.000,00	2.911.980,00	468.020,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0090 APLICACOES DIRETAS	0,00	3.380.000,00	3.380.000,00	2.911.980,00	468.020,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0090 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	3.380.000,00	3.380.000,00	2.911.980,00	468.020,00

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	14.799.375,64	4.047.866,29	18.847.241,93	17.250.504,62	1.596.737,31
07.04 SETOR DE TRANSPORTES	7.450.107,63	3.380.000,00	10.830.107,63	9.845.790,03	984.317,60
0704.15 Urbanismo	1.721.020,34	3.380.000,00	5.101.020,34	4.117.147,52	983.872,82
0704.15.453 Transportes Coletivos Urbanos	1.721.020,34	3.380.000,00	5.101.020,34	4.117.147,52	983.872,82
07.04.15.453.0143 TRANSPORTE RODOVIARIO	1.721.020,34	3.380.000,00	5.101.020,34	4.117.147,52	983.872,82
07.04.15.453.0143.2.062 ABERT. REABERT. DE ESTRADAS VICINAIS EM ASSENTAMEN	46,20	0,00	46,20	0,00	46,20
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1,20	0,00	1,20	0,00	1,20
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	25,00	0,00	25,00	0,00	25,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
0704.26 Transporte	5.729.087,29	0,00	5.729.087,29	5.728.642,51	444,78
0704.26.451 Infra-Estrutura Urbana	5.729.087,29	0,00	5.729.087,29	5.728.642,51	444,78
07.04.26.451.0141 TRANSPORTE URBANO	5.729.087,29	0,00	5.729.087,29	5.728.642,51	444,78
07.04.26.451.0141.1.125 CONSTRUCAO DE PASSARELAS	6,40	0,00	6,40	0,00	6,40
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	5,10	0,00	5,10	0,00	5,10
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	1,10	0,00	1,10	0,00	1,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
07.04.26.451.0141.1.127 AQUISICAO DE ROLO COMPACTADOR E EQUIP. P ASFALTO	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	14.799.375,64	4.047.866,29	18.847.241,93	17.250.504,62	1.596.737,31
07.04 SETOR DE TRANSPORTES	7.450.107,63	3.380.000,00	10.830.107,63	9.845.790,03	984.317,60
0704.26 Transporte	5.729.087,29	0,00	5.729.087,29	5.728.642,51	444,78
0704.26.451 Infra-Estrutura Urbana	5.729.087,29	0,00	5.729.087,29	5.728.642,51	444,78
07.04.26.451.0141 TRANSPORTE URBANO	5.729.087,29	0,00	5.729.087,29	5.728.642,51	444,78
07.04.26.451.0141.1.127 AQUISICAO DE ROLO COMPACTADOR E EQUIP. P ASFALTO	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
07.04.26.451.0141.1.128 SINALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS	24,85	0,00	24,85	0,00	24,85
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	5,10	0,00	5,10	0,00	5,10
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	5,10	0,00	5,10	0,00	5,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	6,19	0,00	6,19	0,00	6,19
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	8,46	0,00	8,46	0,00	8,46
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6,09	0,00	6,09	0,00	6,09
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8,36	0,00	8,36	0,00	8,36
07.04.26.451.0141.1.130 AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS	1.805.376,73	0,00	1.805.376,73	1.805.375,73	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	2.000,53	0,00	2.000,53	2.000,00	0,53
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	1.803.376,20	0,00	1.803.376,20	1.803.375,73	0,47
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,53	0,00	2.000,53	2.000,00	0,53
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.803.376,20	0,00	1.803.376,20	1.803.375,73	0,47
07.04.26.451.0141.1.131 CONSTRUCAO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIARIO	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	14.799.375,64	4.047.866,29	18.847.241,93	17.250.504,62	1.596.737,31
07.04 SETOR DE TRANSPORTES	7.450.107,63	3.380.000,00	10.830.107,63	9.845.790,03	984.317,60
0704.26 Transporte	5.729.087,29	0,00	5.729.087,29	5.728.642,51	444,78
0704.26.451 Infra-Estrutura Urbana	5.729.087,29	0,00	5.729.087,29	5.728.642,51	444,78
07.04.26.451.0141 TRANSPORTE URBANO	5.729.087,29	0,00	5.729.087,29	5.728.642,51	444,78
07.04.26.451.0141.1.185 CONSTRUCAO DE CICLOVIAS	80,00	0,00	80,00	0,00	80,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	75,00	0,00	75,00	0,00	75,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	75,00	0,00	75,00	0,00	75,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
07.04.26.451.0141.1.208 AQUISICAO DE CAMINHAO DE LIXO	6,90	0,00	6,90	0,00	6,90
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,87	0,00	0,87	0,00	0,87
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	6,03	0,00	6,03	0,00	6,03
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,87	0,00	0,87	0,00	0,87
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6,03	0,00	6,03	0,00	6,03
07.04.26.451.0141.1.209 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO P/ CONSTRUCAO DE ASFALTO	4,30	0,00	4,30	0,00	4,30
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,19	0,00	0,19	0,00	0,19
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	4,11	0,00	4,11	0,00	4,11
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,19	0,00	0,19	0,00	0,19
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4,11	0,00	4,11	0,00	4,11
07.04.26.451.0141.2.061 LOCACAO DE MAQUINAS PESADAS	231,06	0,00	231,06	0,00	231,06
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	215,00	0,00	215,00	0,00	215,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	16,06	0,00	16,06	0,00	16,06
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	205,00	0,00	205,00	0,00	205,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11,06	0,00	11,06	0,00	11,06
07.04.26.451.0141.2.063 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SETOR DE TRANSPORTE	1.734.839,86	0,00	1.734.839,86	1.734.817,01	22,85
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	524.062,09	0,00	524.062,09	524.053,14	8,95
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	524.053,14	0,00	524.053,14	524.053,14	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.92.00.00.00.00.00.01.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	8,75	0,00	8,75	0,00	8,75

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	14.799.375,64	4.047.866,29	18.847.241,93	17.250.504,62	1.596.737,31
07.04 SETOR DE TRANSPORTES	7.450.107,63	3.380.000,00	10.830.107,63	9.845.790,03	984.317,60
0704.26 Transporte	5.729.087,29	0,00	5.729.087,29	5.728.642,51	444,78
0704.26.451 Infra-Estrutura Urbana	5.729.087,29	0,00	5.729.087,29	5.728.642,51	444,78
07.04.26.451.0141 TRANSPORTE URBANO	5.729.087,29	0,00	5.729.087,29	5.728.642,51	444,78
07.04.26.451.0141.2.063 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SETOR DE TRANSPORTE	1.734.839,86	0,00	1.734.839,86	1.734.817,01	22,85
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	52.792,85	0,00	52.792,85	52.785,01	7,84
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	52.792,85	0,00	52.792,85	52.785,01	7,84
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1.020.025,60	0,00	1.020.025,60	1.020.020,64	4,96
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS - CIVIL	1,25	0,00	1,25	0,00	1,25
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	97.493,35	0,00	97.493,35	97.491,29	2,06
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.605,10	0,00	10.605,10	10.605,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	911.925,30	0,00	911.925,30	911.924,35	0,95
3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	114.001,10	0,00	114.001,10	114.000,00	1,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	23.958,22	0,00	23.958,22	23.958,22	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114.001,00	0,00	114.001,00	114.000,00	1,00
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0024 INDENIZACOES E RESTITUICOES	23.958,22	0,00	23.958,22	23.958,22	0,00
07.04.26.451.0141.2.064 MANUT. ENC. DE ESTRADAS ESTADUAIS NAO PAVIMENTADAS	4.526,80	0,00	4.526,80	4.500,00	26,80
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	11,25	0,00	11,25	0,00	11,25
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0030 APLICACOES DIRETAS	4.515,25	0,00	4.515,25	4.500,00	15,25
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	6,00	0,00	6,00	0,00	6,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0030 MATERIAL DE CONSUMO	14,00	0,00	14,00	0,00	14,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0030 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5,25	0,00	5,25	0,00	5,25
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0030 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.500,25	0,00	4.500,25	4.500,00	0,25
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0030 APLICACOES DIRETAS	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0030 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0030 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
07.04.26.451.0141.2.113 MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS FETHAB	1.885.987,69	0,00	1.885.987,69	1.885.971,58	16,11
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	92.736,43	0,00	92.736,43	92.736,00	0,43

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	14.799.375,64	4.047.866,29	18.847.241,93	17.250.504,62	1.596.737,31
07.04 SETOR DE TRANSPORTES	7.450.107,63	3.380.000,00	10.830.107,63	9.845.790,03	984.317,60
0704.26 Transporte	5.729.087,29	0,00	5.729.087,29	5.728.642,51	444,78
0704.26.451 Infra-Estrutura Urbana	5.729.087,29	0,00	5.729.087,29	5.728.642,51	444,78
07.04.26.451.0141 TRANSPORTE URBANO	5.729.087,29	0,00	5.729.087,29	5.728.642,51	444,78
07.04.26.451.0141.2.113 MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS FETHAB	1.885.987,69	0,00	1.885.987,69	1.885.971,58	16,11
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0030 APLICACOES DIRETAS	1.543.271,71	0,00	1.543.271,71	1.543.261,21	10,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	30.792,31	0,00	30.792,31	30.792,00	0,31
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0030 MATERIAL DE CONSUMO	777.351,22	0,00	777.351,22	777.350,91	0,31
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0030 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	61.944,12	0,00	61.944,12	61.944,00	0,12
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0030 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	765.910,49	0,00	765.910,49	765.910,30	0,19
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0030 APLICACOES DIRETAS	249.979,55	0,00	249.979,55	249.974,37	5,18
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0030 OBRAS E INSTALACOES	249.975,00	0,00	249.975,00	249.974,37	0,63
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4,45	0,00	4,45	0,00	4,45
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0030 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
07.04.26.451.0141.2.126 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS	298.000,50	0,00	298.000,50	297.978,19	22,31
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0030 APLICACOES DIRETAS	297.999,30	0,00	297.999,30	297.978,19	21,11
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0030 MATERIAL DE CONSUMO	274.887,30	0,00	274.887,30	274.877,00	10,30
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0030 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0030 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	23.102,00	0,00	23.102,00	23.101,19	0,81
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0030 APLICACOES DIRETAS	1,20	0,00	1,20	0,00	1,20
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0030 OBRAS E INSTALACOES	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0030 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
07.05 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES	198.317,16	498.156,29	696.473,45	248.089,53	448.383,92
0705.17 Saneamento	198.317,16	498.156,29	696.473,45	248.089,53	448.383,92
0705.17.512 Saneamento Básico Urbano	198.317,16	498.156,29	696.473,45	248.089,53	448.383,92
07.05.17.512.0146 SANEAMENTO	198.317,16	498.156,29	696.473,45	248.089,53	448.383,92
07.05.17.512.0146.1.078 CONSTRUCAO DE POCOS ARTESIANOS NA ZONA URBANA	1,10	0,00	1,10	0,00	1,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	14.799.375,64	4.047.866,29	18.847.241,93	17.250.504,62	1.596.737,31
07.05 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES	198.317,16	498.156,29	696.473,45	248.089,53	448.383,92
0705.17 Saneamento	198.317,16	498.156,29	696.473,45	248.089,53	448.383,92
0705.17.512 Saneamento Básico Urbano	198.317,16	498.156,29	696.473,45	248.089,53	448.383,92
07.05.17.512.0146 SANEAMENTO	198.317,16	498.156,29	696.473,45	248.089,53	448.383,92
07.05.17.512.0146.1.178 AQUISICAO DE TERRENO DESTINADO AO ATERRO SANITARIO	0,89	0,00	0,89	0,00	0,89
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,79	0,00	0,79	0,00	0,79
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.61.00.00.00.00.00.01.0000 AQUISICAO DE IMOVEIS	0,79	0,00	0,79	0,00	0,79
4.4.90.61.00.00.00.00.00.01.0024 AQUISICAO DE IMOVEIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
07.05.17.512.0146.1.179 CONSTRUCAO DE ESPACO PARA ATERRO SANITARIO	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
07.05.17.512.0146.1.181 SANEAMENTO BASICO PARA AGROVILAS	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
07.05.17.512.0146.1.182 CONSTRUCAO DE POCOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	40,00	0,00	40,00	0,00	40,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	40,00	0,00	40,00	0,00	40,00
07.05.17.512.0146.1.212 EXPANSAO DA REDE DE FORNECIMENTO DE AGUA	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
07.05.17.512.0146.1.213 CONSTRUCAO DE GALERIAS E CANALIZACAO DE CORREGOS	0,75	0,00	0,75	0,00	0,75
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,36	0,00	0,36	0,00	0,36

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	14.799.375,64	4.047.866,29	18.847.241,93	17.250.504,62	1.596.737,31
07.05 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES	198.317,16	498.156,29	696.473,45	248.089,53	448.383,92
0705.17 Saneamento	198.317,16	498.156,29	696.473,45	248.089,53	448.383,92
0705.17.512 Saneamento Básico Urbano	198.317,16	498.156,29	696.473,45	248.089,53	448.383,92
07.05.17.512.0146 SANEAMENTO	198.317,16	498.156,29	696.473,45	248.089,53	448.383,92
07.05.17.512.0146.1.213 CONSTRUCAO DE GALERIAS E CANALIZACAO DE CORREGOS	0,75	0,00	0,75	0,00	0,75
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,39	0,00	0,39	0,00	0,39
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,36	0,00	0,36	0,00	0,36
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,39	0,00	0,39	0,00	0,39
07.05.17.512.0146.1.214 CONSTRUCAO DA SEDE DO DEPARTAMENTO DE AGUA	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
07.05.17.512.0146.1.215 CONST E IMPLEMENTACAO DE REDE DE ESGOTO SANITARIO	104.043,19	0,00	104.043,19	104.032,43	10,76
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	4,47	0,00	4,47	0,00	4,47
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	104.038,41	0,00	104.038,41	104.032,43	5,98
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4,47	0,00	4,47	0,00	4,47
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	104.038,41	0,00	104.038,41	104.032,43	5,98
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,23	0,00	0,23	0,00	0,23
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,08	0,00	0,08	0,00	0,08
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,23	0,00	0,23	0,00	0,23
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,08	0,00	0,08	0,00	0,08
07.05.17.512.0146.1.216 FORNECIMENTO DE AGUA CANALIZADA	5,39	0,00	5,39	0,00	5,39
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,39	0,00	0,39	0,00	0,39
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,39	0,00	0,39	0,00	0,39
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
07.05.17.512.0146.1.236 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	0,00	498.156,29	498.156,29	49.885,80	448.270,49
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,00	89,49	89,49	0,00	89,49
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,00	498.066,80	498.066,80	49.885,80	448.181,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,00	89,49	89,49	0,00	89,49
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,00	498.066,80	498.066,80	49.885,80	448.181,00

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 91

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	14.799.375,64	4.047.866,29	18.847.241,93	17.250.504,62	1.596.737,31
07.05 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES	198.317,16	498.156,29	696.473,45	248.089,53	448.383,92
0705.17 Saneamento	198.317,16	498.156,29	696.473,45	248.089,53	448.383,92
0705.17.512 Saneamento Básico Urbano	198.317,16	498.156,29	696.473,45	248.089,53	448.383,92
07.05.17.512.0146 SANEAMENTO	198.317,16	498.156,29	696.473,45	248.089,53	448.383,92
07.05.17.512.0146.2.099 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SANEAMENTO BASICO	0,90	0,00	0,90	0,00	0,90
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS - CIVIL	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
07.05.17.512.0146.2.114 MANUT E ENCARGOS COM DEPTO DE AGUA E ESGOTO DAES	94.194,34	0,00	94.194,34	94.171,30	23,04
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	4,80	0,00	4,80	0,00	4,80
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	4,50	0,00	4,50	0,00	4,50
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	2,50	0,00	2,50	0,00	2,50
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	2,50	0,00	2,50	0,00	2,50
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	94.182,44	0,00	94.182,44	94.171,30	11,14
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS - CIVIL	0,25	0,00	0,25	0,00	0,25
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4,50	0,00	4,50	0,00	4,50
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	94.171,69	0,00	94.171,69	94.171,30	0,39
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	4,50	0,00	4,50	0,00	4,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4,50	0,00	4,50	0,00	4,50

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 92

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	14.799.375,64	4.047.866,29	18.847.241,93	17.250.504,62	1.596.737,31
07.05 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES	198.317,16	498.156,29	696.473,45	248.089,53	448.383,92
0705.17 Saneamento	198.317,16	498.156,29	696.473,45	248.089,53	448.383,92
0705.17.512 Saneamento Básico Urbano	198.317,16	498.156,29	696.473,45	248.089,53	448.383,92
07.05.17.512.0146 SANEAMENTO	198.317,16	498.156,29	696.473,45	248.089,53	448.383,92
07.05.17.512.0146.2.114 MANUT E ENCARGOS COM DEPTO DE AGUA E ESGOTO DAES	94.194,34	0,00	94.194,34	94.171,30	23,04
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0024 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
07.07 FUNDO MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CONFRESA	1.312.743,70	0,00	1.312.743,70	1.312.712,56	31,14
0707.04 Administração	1.312.743,70	0,00	1.312.743,70	1.312.712,56	31,14
0707.04.122 Administração Geral	1.312.743,70	0,00	1.312.743,70	1.312.712,56	31,14
07.07.04.122.0141 TRANSPORTE URBANO	1.312.743,70	0,00	1.312.743,70	1.312.712,56	31,14
07.07.04.122.0141.2.129 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DI	1.312.743,70	0,00	1.312.743,70	1.312.712,56	31,14
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1.312.723,70	0,00	1.312.723,70	1.312.712,56	11,14
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	416.567,56	0,00	416.567,56	416.566,56	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	896.146,14	0,00	896.146,14	896.146,00	0,14
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.028.048,06	178.570,00	3.206.618,06	873.543,61	2.333.074,45
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.028.048,06	178.570,00	3.206.618,06	873.543,61	2.333.074,45
0801.18 Gestão Ambiental	3,80	0,00	3,80	0,00	3,80
0801.18.542 Controle Ambiental	3,80	0,00	3,80	0,00	3,80
08.01.18.542.0120 MEIO AMBIENTE	3,80	0,00	3,80	0,00	3,80
08.01.18.542.0120.1.066 RECUPERACAO DE MATAS SILIARES DE RESERVAS	1,40	0,00	1,40	0,00	1,40
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.028.048,06	178.570,00	3.206.618,06	873.543,61	2.333.074,45
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.028.048,06	178.570,00	3.206.618,06	873.543,61	2.333.074,45
0801.18 Gestão Ambiental	3,80	0,00	3,80	0,00	3,80
0801.18.542 Controle Ambiental	3,80	0,00	3,80	0,00	3,80
08.01.18.542.0120 MEIO AMBIENTE	3,80	0,00	3,80	0,00	3,80
08.01.18.542.0120.1.066 RECUPERACAO DE MATAS SILIARES DE RESERVAS	1,40	0,00	1,40	0,00	1,40
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
08.01.18.542.0120.1.067 RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
08.01.18.542.0120.1.074 REFLORESTAMENTO DE AREAS	0,60	0,00	0,60	0,00	0,60
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
08.01.18.542.0120.1.075 IMPLANTACAO DO PARQUE FLORESTAL MUNICIPAL	0,60	0,00	0,60	0,00	0,60
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.028.048,06	178.570,00	3.206.618,06	873.543,61	2.333.074,45
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.028.048,06	178.570,00	3.206.618,06	873.543,61	2.333.074,45
0801.18 Gestão Ambiental	3,80	0,00	3,80	0,00	3,80
0801.18.542 Controle Ambiental	3,80	0,00	3,80	0,00	3,80
08.01.18.542.0120 MEIO AMBIENTE	3,80	0,00	3,80	0,00	3,80
08.01.18.542.0120.1.075 IMPLANTACAO DO PARQUE FLORESTAL MUNICIPAL	0,60	0,00	0,60	0,00	0,60
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
08.01.18.542.0120.2.045 REFLORESTAMENTO DE AREAS COM COBERTURA DANIFICADA	0,80	0,00	0,80	0,00	0,80
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
0801.20 Agricultura	882.736,69	178.570,00	1.061.306,69	873.543,61	187.763,08
0801.20.605 Abastecimento	882.736,69	178.570,00	1.061.306,69	873.543,61	187.763,08
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	882.736,69	178.570,00	1.061.306,69	873.543,61	187.763,08
08.01.20.605.0121.1.069 IMPLANTACAO DE PROJETO DE IRRIGACAO	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.028.048,06	178.570,00	3.206.618,06	873.543,61	2.333.074,45
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.028.048,06	178.570,00	3.206.618,06	873.543,61	2.333.074,45
0801.20 Agricultura	882.736,69	178.570,00	1.061.306,69	873.543,61	187.763,08
0801.20.605 Abastecimento	882.736,69	178.570,00	1.061.306,69	873.543,61	187.763,08
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	882.736,69	178.570,00	1.061.306,69	873.543,61	187.763,08
08.01.20.605.0121.1.069 IMPLANTACAO DE PROJETO DE IRRIGACAO	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
08.01.20.605.0121.1.070 IMPLANTACAO DA AVICULTURA	10,30	0,00	10,30	0,00	10,30
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	10,10	0,00	10,10	0,00	10,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
08.01.20.605.0121.1.071 IMPLANTACAO DA SUINOCULTURA	10,50	0,00	10,50	0,00	10,50
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	10,10	0,00	10,10	0,00	10,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
08.01.20.605.0121.1.072 IMPLANT. APICULTURA PARA FAMILIAS ASSENTADAS	0,60	0,00	0,60	0,00	0,60
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.028.048,06	178.570,00	3.206.618,06	873.543,61	2.333.074,45
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.028.048,06	178.570,00	3.206.618,06	873.543,61	2.333.074,45
0801.20 Agricultura	882.736,69	178.570,00	1.061.306,69	873.543,61	187.763,08
0801.20.605 Abastecimento	882.736,69	178.570,00	1.061.306,69	873.543,61	187.763,08
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	882.736,69	178.570,00	1.061.306,69	873.543,61	187.763,08
08.01.20.605.0121.1.072 IMPLANT. APICULTURA PARA FAMILIAS ASSENTADAS	0,60	0,00	0,60	0,00	0,60
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
08.01.20.605.0121.1.073 AQUIS. DE SEMENTES, MUDAS E INSUMOS P HORTIFRUTI	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
08.01.20.605.0121.1.079 IMPLANTACAO DA CADEIA PRODUTIVA DA SERINGUEIRA	0,80	0,00	0,80	0,00	0,80
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
08.01.20.605.0121.1.080 IMPLAN MANUT E ENC COM CADEIA DE POD FRUTICULTURA	0,80	0,00	0,80	0,00	0,80
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.028.048,06	178.570,00	3.206.618,06	873.543,61	2.333.074,45
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.028.048,06	178.570,00	3.206.618,06	873.543,61	2.333.074,45
0801.20 Agricultura	882.736,69	178.570,00	1.061.306,69	873.543,61	187.763,08
0801.20.605 Abastecimento	882.736,69	178.570,00	1.061.306,69	873.543,61	187.763,08
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	882.736,69	178.570,00	1.061.306,69	873.543,61	187.763,08
08.01.20.605.0121.1.080 IMPLAN MANUT E ENC COM CADEIA DE POD FRUTICULTURA	0,80	0,00	0,80	0,00	0,80
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
08.01.20.605.0121.1.083 RECUPERACAO DE PASTAGENS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
08.01.20.605.0121.1.084 AQUISICAO DE INSUMOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR	10,20	0,00	10,20	0,00	10,20
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	9,50	0,00	9,50	0,00	9,50
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	9,50	0,00	9,50	0,00	9,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 98

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.028.048,06	178.570,00	3.206.618,06	873.543,61	2.333.074,45
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.028.048,06	178.570,00	3.206.618,06	873.543,61	2.333.074,45
0801.20 Agricultura	882.736,69	178.570,00	1.061.306,69	873.543,61	187.763,08
0801.20.605 Abastecimento	882.736,69	178.570,00	1.061.306,69	873.543,61	187.763,08
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	882.736,69	178.570,00	1.061.306,69	873.543,61	187.763,08
08.01.20.605.0121.1.084 AQUISICAO DE INSUMOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR	10,20	0,00	10,20	0,00	10,20
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
08.01.20.605.0121.1.089 AQUISICAO DE EQUIP. P DIST DE SEMENTES	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
08.01.20.605.0121.1.090 CAPACITACAO E TREINAMENTO DOS PRODUTORES RURAIS	1,20	0,00	1,20	0,00	1,20
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,60	0,00	0,60	0,00	0,60
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,60	0,00	0,60	0,00	0,60
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
08.01.20.605.0121.1.091 AQUISICAO DE TANQUES RESFRIADORES DE LEITE	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
08.01.20.605.0121.1.092 AQUISICAO DE ORDENHAS MECANICAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
08.01.20.605.0121.1.093 IMPLAN DE TECNOLOGIA E INST. DO CONTROLE SANITARIO	2,20	0,00	2,20	0,00	2,20
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 99

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.028.048,06	178.570,00	3.206.618,06	873.543,61	2.333.074,45
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.028.048,06	178.570,00	3.206.618,06	873.543,61	2.333.074,45
0801.20 Agricultura	882.736,69	178.570,00	1.061.306,69	873.543,61	187.763,08
0801.20.605 Abastecimento	882.736,69	178.570,00	1.061.306,69	873.543,61	187.763,08
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	882.736,69	178.570,00	1.061.306,69	873.543,61	187.763,08
08.01.20.605.0121.1.093 IMPLAN DE TECNOLOGIA E INST. DO CONTROLE SANITARIO	2,20	0,00	2,20	0,00	2,20
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
08.01.20.605.0121.1.094 AQUISICAO DE VEICULOS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
08.01.20.605.0121.1.095 AQUISICAO DE PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA	102.882,92	0,00	102.882,92	102.870,00	12,92
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	2.005,08	0,00	2.005,08	2.000,00	5,08
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	100.876,84	0,00	100.876,84	100.870,00	6,84
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.005,08	0,00	2.005,08	2.000,00	5,08
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.876,84	0,00	100.876,84	100.870,00	6,84
08.01.20.605.0121.1.096 CONSTRUCAO LABORATORIO P CRIACAO DE ALEVINOS	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 100

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.028.048,06	178.570,00	3.206.618,06	873.543,61	2.333.074,45
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.028.048,06	178.570,00	3.206.618,06	873.543,61	2.333.074,45
0801.20 Agricultura	882.736,69	178.570,00	1.061.306,69	873.543,61	187.763,08
0801.20.605 Abastecimento	882.736,69	178.570,00	1.061.306,69	873.543,61	187.763,08
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	882.736,69	178.570,00	1.061.306,69	873.543,61	187.763,08
08.01.20.605.0121.1.097 AQUISICAO DE EQUIP P LABORATORIO CRIACAO ALEVINOS	10,10	0,00	10,10	0,00	10,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
08.01.20.605.0121.1.098 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE TANQUES DE PSICULTURA	30,50	0,00	30,50	0,00	30,50
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	9,60	0,00	9,60	0,00	9,60
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	10,60	0,00	10,60	0,00	10,60
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	9,50	0,00	9,50	0,00	9,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	10,50	0,00	10,50	0,00	10,50
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	10,10	0,00	10,10	0,00	10,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
08.01.20.605.0121.1.100 AQUISICAO DE MOVEIS, MAQUINAS, EQ PERMAN E ACESSOR	321,10	0,00	321,10	320,00	1,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	321,00	0,00	321,00	320,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	321,00	0,00	321,00	320,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
08.01.20.605.0121.1.101 CONSTRUCAO DA CASA DO MEL	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 101

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.028.048,06	178.570,00	3.206.618,06	873.543,61	2.333.074,45
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.028.048,06	178.570,00	3.206.618,06	873.543,61	2.333.074,45
0801.20 Agricultura	882.736,69	178.570,00	1.061.306,69	873.543,61	187.763,08
0801.20.605 Abastecimento	882.736,69	178.570,00	1.061.306,69	873.543,61	187.763,08
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	882.736,69	178.570,00	1.061.306,69	873.543,61	187.763,08
08.01.20.605.0121.1.102 AQUISICAO DE IMOVEL	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.61.00.00.00.00.00.01.0000 AQUISICAO DE IMOVEIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.61.00.00.00.00.00.01.0024 AQUISICAO DE IMOVEIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
08.01.20.605.0121.1.103 AQUISICAO DE MATRIZES OVINOCAPRINOCULTURA	30,10	0,00	30,10	0,00	30,10
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	9,50	0,00	9,50	0,00	9,50
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	10,50	0,00	10,50	0,00	10,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	9,50	0,00	9,50	0,00	9,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	10,50	0,00	10,50	0,00	10,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
08.01.20.605.0121.1.105 CONSTRUCAO DE BOX P ARMAZENAMENTO E COM OLERICO	10,10	0,00	10,10	0,00	10,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
08.01.20.605.0121.1.106 AQUISICAO DE FERTILIZANTES SEMENTES INSUMOS	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	9,50	0,00	9,50	0,00	9,50
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	10,50	0,00	10,50	0,00	10,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	9,50	0,00	9,50	0,00	9,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	10,50	0,00	10,50	0,00	10,50
08.01.20.605.0121.1.221 IMPLANTACAO DO VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS	30,30	0,00	30,30	0,00	30,30
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	19,50	0,00	19,50	0,00	19,50
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	10,60	0,00	10,60	0,00	10,60
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	9,50	0,00	9,50	0,00	9,50

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.028.048,06	178.570,00	3.206.618,06	873.543,61	2.333.074,45
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.028.048,06	178.570,00	3.206.618,06	873.543,61	2.333.074,45
0801.20 Agricultura	882.736,69	178.570,00	1.061.306,69	873.543,61	187.763,08
0801.20.605 Abastecimento	882.736,69	178.570,00	1.061.306,69	873.543,61	187.763,08
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	882.736,69	178.570,00	1.061.306,69	873.543,61	187.763,08
08.01.20.605.0121.1.221 IMPLANTACAO DO VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS	30,30	0,00	30,30	0,00	30,30
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	10,50	0,00	10,50	0,00	10,50
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
08.01.20.605.0121.1.222 ESCAVACAO DE TANQUES DE PSICULTURA	10,20	0,00	10,20	0,00	10,20
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	9,60	0,00	9,60	0,00	9,60
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,60	0,00	0,60	0,00	0,60
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9,50	0,00	9,50	0,00	9,50
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
08.01.20.605.0121.1.223 IMPLANTACAO APICULTURA P/ FAMILIAS ASSENTADAS	20,30	0,00	20,30	0,00	20,30
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	9,60	0,00	9,60	0,00	9,60
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,60	0,00	0,60	0,00	0,60
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	9,50	0,00	9,50	0,00	9,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
08.01.20.605.0121.1.239 Aquisição e Instalação de Sistema Fotovoltaico em Órgão público Municipal	0,00	178.570,00	178.570,00	0,00	178.570,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0090 APLICACOES DIRETAS	0,00	178.570,00	178.570,00	0,00	178.570,00

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.028.048,06	178.570,00	3.206.618,06	873.543,61	2.333.074,45
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.028.048,06	178.570,00	3.206.618,06	873.543,61	2.333.074,45
0801.20 Agricultura	882.736,69	178.570,00	1.061.306,69	873.543,61	187.763,08
0801.20.605 Abastecimento	882.736,69	178.570,00	1.061.306,69	873.543,61	187.763,08
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	882.736,69	178.570,00	1.061.306,69	873.543,61	187.763,08
08.01.20.605.0121.1.239 Aquisição e Instalação de Sistema Fotovoltaico em Órgão público Municipal	0,00	178.570,00	178.570,00	0,00	178.570,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0090 OBRAS E INSTALACOES	0,00	178.570,00	178.570,00	0,00	178.570,00
08.01.20.605.0121.2.043 MANUTENCAO DO VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS	715,16	0,00	715,16	683,76	31,40
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	703,26	0,00	703,26	683,76	19,50
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	11,50	0,00	11,50	0,00	11,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	9,50	0,00	9,50	0,00	9,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9,50	0,00	9,50	0,00	9,50
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	684,26	0,00	684,26	683,76	0,50
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10,50	0,00	10,50	0,00	10,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
08.01.20.605.0121.2.050 MANUT E ENC COM SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMB	778.305,71	0,00	778.305,71	769.654,90	8.650,81
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	371.862,00	0,00	371.862,00	371.806,20	55,80
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1,25	0,00	1,25	0,00	1,25
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	351.471,31	0,00	351.471,31	351.471,26	0,05
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	20.339,44	0,00	20.339,44	20.334,94	4,50
3.1.90.92.00.00.00.00.00.01.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	33.244,87	0,00	33.244,87	33.238,87	6,00
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	33.244,87	0,00	33.244,87	33.238,87	6,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	373.198,74	0,00	373.198,74	364.609,83	8.588,91
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS - CIVIL	8.295,00	0,00	8.295,00	8.291,30	3,70
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	106.889,91	0,00	106.889,91	98.527,72	8.362,19
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.212,50	0,00	4.212,50	4.205,00	7,50

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.028.048,06	178.570,00	3.206.618,06	873.543,61	2.333.074,45
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.028.048,06	178.570,00	3.206.618,06	873.543,61	2.333.074,45
0801.20 Agricultura	882.736,69	178.570,00	1.061.306,69	873.543,61	187.763,08
0801.20.605 Abastecimento	882.736,69	178.570,00	1.061.306,69	873.543,61	187.763,08
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	882.736,69	178.570,00	1.061.306,69	873.543,61	187.763,08
08.01.20.605.0121.2.050 MANUT E ENC COM SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMB	778.305,71	0,00	778.305,71	769.654,90	8.650,81
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.628,75	0,00	8.628,75	8.627,80	0,95
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	197.308,08	0,00	197.308,08	197.147,01	161,07
3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	47.814,50	0,00	47.814,50	47.811,00	3,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0024 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
08.01.20.605.0121.2.051 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE PSICULTURA	61,30	0,00	61,30	0,00	61,30
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	19,50	0,00	19,50	0,00	19,50
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	31,50	0,00	31,50	0,00	31,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	9,50	0,00	9,50	0,00	9,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	10,50	0,00	10,50	0,00	10,50
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9,50	0,00	9,50	0,00	9,50
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,50	0,00	10,50	0,00	10,50
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10,50	0,00	10,50	0,00	10,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	10,10	0,00	10,10	0,00	10,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
08.01.20.605.0121.2.091 MANUTENCAO E ENCARGOS COM BANCO DE SEMEN	55,50	0,00	55,50	14,95	40,55
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	34,00	0,00	34,00	14,95	19,05
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	21,10	0,00	21,10	0,00	21,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	9,50	0,00	9,50	0,00	9,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	10,50	0,00	10,50	0,00	10,50
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9,50	0,00	9,50	0,00	9,50
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,50	0,00	10,50	0,00	10,50

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.028.048,06	178.570,00	3.206.618,06	873.543,61	2.333.074,45
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.028.048,06	178.570,00	3.206.618,06	873.543,61	2.333.074,45
0801.20 Agricultura	882.736,69	178.570,00	1.061.306,69	873.543,61	187.763,08
0801.20.605 Abastecimento	882.736,69	178.570,00	1.061.306,69	873.543,61	187.763,08
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	882.736,69	178.570,00	1.061.306,69	873.543,61	187.763,08
08.01.20.605.0121.2.091 MANUTENCAO E ENCARGOS COM BANCO DE SEMEN	55,50	0,00	55,50	14,95	40,55
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15,00	0,00	15,00	14,95	0,05
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
08.01.20.605.0121.2.092 MANUTENCAO E ENCARGOS COM BANCO DE CALCARIO	51,40	0,00	51,40	0,00	51,40
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	19,50	0,00	19,50	0,00	19,50
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	31,50	0,00	31,50	0,00	31,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	9,50	0,00	9,50	0,00	9,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	10,50	0,00	10,50	0,00	10,50
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9,50	0,00	9,50	0,00	9,50
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,50	0,00	10,50	0,00	10,50
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10,50	0,00	10,50	0,00	10,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
08.01.20.605.0121.2.094 MANUT. E ENC.S C/ ASS. TECNICA AO PROD RURAL	61,30	0,00	61,30	0,00	61,30
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	19,50	0,00	19,50	0,00	19,50
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	31,50	0,00	31,50	0,00	31,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	9,50	0,00	9,50	0,00	9,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	10,50	0,00	10,50	0,00	10,50

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.028.048,06	178.570,00	3.206.618,06	873.543,61	2.333.074,45
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.028.048,06	178.570,00	3.206.618,06	873.543,61	2.333.074,45
0801.20 Agricultura	882.736,69	178.570,00	1.061.306,69	873.543,61	187.763,08
0801.20.605 Abastecimento	882.736,69	178.570,00	1.061.306,69	873.543,61	187.763,08
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	882.736,69	178.570,00	1.061.306,69	873.543,61	187.763,08
08.01.20.605.0121.2.094 MANUT. E ENC.S C/ ASS. TECNICA AO PROD RURAL	61,30	0,00	61,30	0,00	61,30
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9,50	0,00	9,50	0,00	9,50
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,50	0,00	10,50	0,00	10,50
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10,50	0,00	10,50	0,00	10,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	10,10	0,00	10,10	0,00	10,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
08.01.20.605.0121.2.095 MANUTENCAO E ENCARGOS COM REVITALIZACAO RIO CACAU	61,30	0,00	61,30	0,00	61,30
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	19,50	0,00	19,50	0,00	19,50
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	31,50	0,00	31,50	0,00	31,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	9,50	0,00	9,50	0,00	9,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	10,50	0,00	10,50	0,00	10,50
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9,50	0,00	9,50	0,00	9,50
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,50	0,00	10,50	0,00	10,50
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10,50	0,00	10,50	0,00	10,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	10,10	0,00	10,10	0,00	10,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.028.048,06	178.570,00	3.206.618,06	873.543,61	2.333.074,45
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.028.048,06	178.570,00	3.206.618,06	873.543,61	2.333.074,45
0801.22 Indústria	11,00	0,00	11,00	0,00	11,00
0801.22.661 Promoção Industrial	11,00	0,00	11,00	0,00	11,00
08.01.22.661.0122 INCENTIVO INDUSTRIAL	11,00	0,00	11,00	0,00	11,00
08.01.22.661.0122.1.068 AQUISICAO DE IMOVEIS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
4.4.90.61.00.00.00.00.00.01.0000 AQUISICAO DE IMOVEIS	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
4.4.90.61.00.00.00.00.00.01.0024 AQUISICAO DE IMOVEIS	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
08.01.22.661.0122.1.081 AMP. PQ DE EXPOSICAO DOM PEDRO CASALDALIGA	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
08.01.22.661.0122.1.085 IMPLANT. INDUST. DA FECULA DA MANDIOCA	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
08.01.22.661.0122.1.107 CONTRUÇÃO DE UM PARQUE INDUSTRIAL	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
08.01.22.661.0122.1.188 CONSTRUCAO DE UNIDADES DE PESQUISA	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.028.048,06	178.570,00	3.206.618,06	873.543,61	2.333.074,45
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.028.048,06	178.570,00	3.206.618,06	873.543,61	2.333.074,45
0801.23 Comércio e Serviços	2.145.296,57	0,00	2.145.296,57	0,00	2.145.296,57
0801.23.691 Promoção Comercial	2.145.236,07	0,00	2.145.236,07	0,00	2.145.236,07
08.01.23.691.0123 COMERCIO LOCAL	2.145.236,07	0,00	2.145.236,07	0,00	2.145.236,07
08.01.23.691.0123.1.077 CONSTRUCAO DO MATADOURO MUNICIPAL	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
08.01.23.691.0123.1.082 CONSTRUCAO DO CENTRO DO PRODUTOR RURAL	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
08.01.23.691.0123.1.086 CONSTRUCAO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL	2.145.231,67	0,00	2.145.231,67	0,00	2.145.231,67
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	2.145.221,67	0,00	2.145.221,67	0,00	2.145.221,67
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	2.145.221,67	0,00	2.145.221,67	0,00	2.145.221,67
08.01.23.691.0123.1.104 FOMENTO AO COOPERATIVISMO	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
08.01.23.691.0123.2.093 MANUTENCAO E ENCARGOS C/ INCLUSAO DIGITAL NO CAMPO	3,60	0,00	3,60	0,00	3,60
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,70	0,00	0,70	0,00	0,70
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	2,70	0,00	2,70	0,00	2,70
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.028.048,06	178.570,00	3.206.618,06	873.543,61	2.333.074,45
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.028.048,06	178.570,00	3.206.618,06	873.543,61	2.333.074,45
0801.23 Comércio e Serviços	2.145.296,57	0,00	2.145.296,57	0,00	2.145.296,57
0801.23.691 Promoção Comercial	2.145.236,07	0,00	2.145.236,07	0,00	2.145.236,07
08.01.23.691.0123 COMERCIO LOCAL	2.145.236,07	0,00	2.145.236,07	0,00	2.145.236,07
08.01.23.691.0123.2.093 MANUTENCAO E ENCARGOS C/ INCLUSAO DIGITAL NO CAMPO	3,60	0,00	3,60	0,00	3,60
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2,50	0,00	2,50	0,00	2,50
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
0801.23.695 Turismo	60,50	0,00	60,50	0,00	60,50
08.01.23.695.0119 TURISMO CONFRESA	60,50	0,00	60,50	0,00	60,50
08.01.23.695.0119.1.224 TURISMO RURAL	60,50	0,00	60,50	0,00	60,50
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	20,10	0,00	20,10	0,00	20,10
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	20,10	0,00	20,10	0,00	20,10
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.36.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	15,10	0,00	15,10	0,00	15,10
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	5,20	0,00	5,20	0,00	5,20
4.4.90.51.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15,00	0,00	15,00	0,00	15,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
4.4.90.93.00.00.00.00.01.0024 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.733.298,48	0,00	2.733.298,48	2.678.484,55	54.813,93
09.05 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.362.394,91	0,00	1.362.394,91	1.312.278,16	50.116,75
0905.08 Assistência Social	1.362.394,91	0,00	1.362.394,91	1.312.278,16	50.116,75
0905.08.244 Assistência Comunitária	1.362.394,91	0,00	1.362.394,91	1.312.278,16	50.116,75
09.05.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.362.394,91	0,00	1.362.394,91	1.312.278,16	50.116,75
09.05.08.244.0124.2.071 MANUTENCAO E ENCARGOS COM FUNDO DA ASSISTENCIA	972.697,91	0,00	972.697,91	969.513,33	3.184,58
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	421.442,29	0,00	421.442,29	420.141,05	1.301,24
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0029 APLICACOES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,75	0,00	0,75	0,00	0,75
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	421.440,79	0,00	421.440,79	420.141,05	1.299,74
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0029 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	0,75	0,00	0,75	0,00	0,75
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	62.240,93	0,00	62.240,93	62.064,66	176,27
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0029 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	5,13	0,00	5,13	0,00	5,13
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	62.240,93	0,00	62.240,93	62.064,66	176,27
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0029 OBRIGACOES PATRONAIS	5,13	0,00	5,13	0,00	5,13
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	410.862,43	0,00	410.862,43	409.537,00	1.325,43
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0029 APLICACOES DIRETAS	74.486,20	0,00	74.486,20	74.481,29	4,91
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0043 APLICACOES DIRETAS	3.553,04	0,00	3.553,04	3.289,33	263,71
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS - CIVIL	2.287,00	0,00	2.287,00	2.286,70	0,30
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0029 DIARIAS - CIVIL	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0043 DIARIAS - CIVIL	0,60	0,00	0,60	0,00	0,60
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	65.781,84	0,00	65.781,84	65.781,54	0,30
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 MATERIAL DE CONSUMO	265,90	0,00	265,90	265,62	0,28
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0043 MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	36.941,84	0,00	36.941,84	36.619,00	322,84
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.602,69	0,00	40.602,69	40.600,00	2,69
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0043 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7,69	0,00	7,69	0,00	7,69
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	302.851,65	0,00	302.851,65	302.849,76	1,89
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	33.617,20	0,00	33.617,20	33.615,67	1,53
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0043 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.518,75	0,00	3.518,75	3.289,33	229,42
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,10	0,00	3.000,10	2.000,00	1.000,10
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0029 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0043 INDENIZACOES E RESTITUICOES	25,00	0,00	25,00	0,00	25,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1,25	0,00	1,25	0,00	1,25
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0021 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.733.298,48	0,00	2.733.298,48	2.678.484,55	54.813,93
09.05 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.362.394,91	0,00	1.362.394,91	1.312.278,16	50.116,75
0905.08 Assistência Social	1.362.394,91	0,00	1.362.394,91	1.312.278,16	50.116,75
0905.08.244 Assistência Comunitária	1.362.394,91	0,00	1.362.394,91	1.312.278,16	50.116,75
09.05.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.362.394,91	0,00	1.362.394,91	1.312.278,16	50.116,75
09.05.08.244.0124.2.071 MANUTENCAO E ENCARGOS COM FUNDO DA ASSISTENCIA	972.697,91	0,00	972.697,91	969.513,33	3.184,58
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0029 APLICACOES DIRETAS	5,72	0,00	5,72	0,00	5,72
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0043 APLICACOES DIRETAS	0,72	0,00	0,72	0,00	0,72
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0021 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0029 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0043 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,25	0,00	0,25	0,00	0,25
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0029 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,62	0,00	5,62	0,00	5,62
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0043 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,62	0,00	0,62	0,00	0,62
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0021 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
09.05.08.244.0124.2.072 MANUTENCAO E NCARGOS COM PROGRAMA SCFV	136.253,32	0,00	136.253,32	114.603,45	21.649,87
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0029 APLICACOES DIRETAS	136.253,22	0,00	136.253,22	114.603,45	21.649,77
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0029 DIARIAS - CIVIL	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 MATERIAL DE CONSUMO	80.318,74	0,00	80.318,74	70.109,21	10.209,53
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0029 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	55.884,28	0,00	55.884,28	44.494,24	11.390,04
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0029 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0029 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
09.05.08.244.0124.2.075 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PAEFI	71.820,65	0,00	71.820,65	66.860,24	4.960,41
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0029 APLICACOES DIRETAS	71.820,55	0,00	71.820,55	66.860,24	4.960,31
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0029 DIARIAS - CIVIL	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 MATERIAL DE CONSUMO	19.607,00	0,00	19.607,00	14.647,99	4.959,01
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0029 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.862,35	0,00	40.862,35	40.862,25	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.351,00	0,00	11.351,00	11.350,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0029 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0029 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.733.298,48	0,00	2.733.298,48	2.678.484,55	54.813,93
09.05 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.362.394,91	0,00	1.362.394,91	1.312.278,16	50.116,75
0905.08 Assistência Social	1.362.394,91	0,00	1.362.394,91	1.312.278,16	50.116,75
0905.08.244 Assistência Comunitária	1.362.394,91	0,00	1.362.394,91	1.312.278,16	50.116,75
09.05.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.362.394,91	0,00	1.362.394,91	1.312.278,16	50.116,75
09.05.08.244.0124.2.076 MANUTENCAO E ENCARGOS COM AEPETI	7.744,40	0,00	7.744,40	7.742,94	1,46
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0029 APLICACOES DIRETAS	7.744,30	0,00	7.744,30	7.742,94	1,36
3.3.90.14.00.00.00.00.01.0029 DIARIAS - CIVIL	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 MATERIAL DE CONSUMO	1.820,00	0,00	1.820,00	1.819,34	0,66
3.3.90.33.00.00.00.00.01.0029 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.01.0029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.924,00	0,00	5.924,00	5.923,60	0,40
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0029 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0029 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
09.05.08.244.0124.2.077 MANUTENCAO E ENCARGOS COM IGD SUAS	12.482,13	0,00	12.482,13	12.248,33	233,80
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0029 APLICACOES DIRETAS	12.481,13	0,00	12.481,13	12.248,33	232,80
3.3.90.14.00.00.00.00.01.0029 DIARIAS - CIVIL	4.005,12	0,00	4.005,12	4.004,68	0,44
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 MATERIAL DE CONSUMO	5.140,00	0,00	5.140,00	5.139,65	0,35
3.3.90.33.00.00.00.00.01.0029 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	401,00	0,00	401,00	400,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.01.0029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.934,01	0,00	2.934,01	2.704,00	230,01
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0029 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0029 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
09.05.08.244.0124.2.078 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA IGD PBF	95.104,27	0,00	95.104,27	87.654,64	7.449,63
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0029 APLICACOES DIRETAS	45.354,27	0,00	45.354,27	39.654,64	5.699,63
3.3.90.14.00.00.00.00.01.0029 DIARIAS - CIVIL	3.042,80	0,00	3.042,80	3.042,50	0,30
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 MATERIAL DE CONSUMO	11.383,00	0,00	11.383,00	6.182,00	5.201,00
3.3.90.33.00.00.00.00.01.0029 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	151,00	0,00	151,00	150,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.01.0029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.776,47	0,00	30.776,47	30.280,14	496,33
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0029 APLICACOES DIRETAS	49.750,00	0,00	49.750,00	48.000,00	1.750,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0029 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.750,00	0,00	49.750,00	48.000,00	1.750,00

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.733.298,48	0,00	2.733.298,48	2.678.484,55	54.813,93
09.05 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.362.394,91	0,00	1.362.394,91	1.312.278,16	50.116,75
0905.08 Assistência Social	1.362.394,91	0,00	1.362.394,91	1.312.278,16	50.116,75
0905.08.244 Assistência Comunitária	1.362.394,91	0,00	1.362.394,91	1.312.278,16	50.116,75
09.05.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.362.394,91	0,00	1.362.394,91	1.312.278,16	50.116,75
09.05.08.244.0124.2.079 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA GUERREIRAS	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
09.05.08.244.0124.2.080 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA SEXTA SEM FOME	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
09.05.08.244.0124.2.116 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA FUPIS	1.001,30	0,00	1.001,30	998,25	3,05
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0043 APLICACOES DIRETAS	1.000,30	0,00	1.000,30	998,25	2,05
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0043 DIARIAS - CIVIL	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0043 MATERIAL DE CONSUMO	999,00	0,00	999,00	998,25	0,75
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0043 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0043 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0043 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0043 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0043 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
09.05.08.244.0124.2.117 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA COFINANCIAMENTO	65.285,13	0,00	65.285,13	52.656,98	12.628,15
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0043 APLICACOES DIRETAS	49.744,13	0,00	49.744,13	41.266,98	8.477,15
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0043 DIARIAS - CIVIL	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0043 MATERIAL DE CONSUMO	41.691,13	0,00	41.691,13	33.222,73	8.468,40
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0043 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0043 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0043 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.050,00	0,00	8.050,00	8.044,25	5,75

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.733.298,48	0,00	2.733.298,48	2.678.484,55	54.813,93
09.05 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.362.394,91	0,00	1.362.394,91	1.312.278,16	50.116,75
0905.08 Assistência Social	1.362.394,91	0,00	1.362.394,91	1.312.278,16	50.116,75
0905.08.244 Assistência Comunitária	1.362.394,91	0,00	1.362.394,91	1.312.278,16	50.116,75
09.05.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.362.394,91	0,00	1.362.394,91	1.312.278,16	50.116,75
09.05.08.244.0124.2.117 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA COFINANCIAMENTO	65.285,13	0,00	65.285,13	52.656,98	12.628,15
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0043 APLICACOES DIRETAS	15.541,00	0,00	15.541,00	11.390,00	4.151,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0043 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.541,00	0,00	15.541,00	11.390,00	4.151,00
09.05.08.244.0124.2.118 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA ACESSUAS	5,10	0,00	5,10	0,00	5,10
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0029 APLICACOES DIRETAS	4,10	0,00	4,10	0,00	4,10
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0029 DIARIAS - CIVIL	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0029 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0029 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0029 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
09.06 ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO DO IDOSO	1.947,93	0,00	1.947,93	1.711,24	236,69
0906.08 Assistência Social	1.947,93	0,00	1.947,93	1.711,24	236,69
0906.08.241 Assistência ao Idoso	1.947,93	0,00	1.947,93	1.711,24	236,69
09.06.08.241.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.947,93	0,00	1.947,93	1.711,24	236,69
09.06.08.241.0124.1.151 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA	5,57	0,00	5,57	0,00	5,57
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,83	0,00	0,83	0,00	0,83
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0021 APLICACOES DIRETAS	3,92	0,00	3,92	0,00	3,92
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,82	0,00	0,82	0,00	0,82
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,83	0,00	0,83	0,00	0,83
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0021 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3,92	0,00	3,92	0,00	3,92
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,82	0,00	0,82	0,00	0,82
09.06.08.241.0124.1.156 CONSTRUCAO DA CASA DE ABRIGO PARA IDOSOS	2,05	0,00	2,05	0,00	2,05
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0021 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.733.298,48	0,00	2.733.298,48	2.678.484,55	54.813,93
09.06 ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO DO IDOSO	1.947,93	0,00	1.947,93	1.711,24	236,69
0906.08 Assistência Social	1.947,93	0,00	1.947,93	1.711,24	236,69
0906.08.241 Assistência ao Idoso	1.947,93	0,00	1.947,93	1.711,24	236,69
09.06.08.241.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.947,93	0,00	1.947,93	1.711,24	236,69
09.06.08.241.0124.1.156 CONSTRUCAO DA CASA DE ABRIGO PARA IDOSOS	2,05	0,00	2,05	0,00	2,05
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0021 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,39	0,00	0,39	0,00	0,39
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0021 APLICACOES DIRETAS	1,33	0,00	1,33	0,00	1,33
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,03	0,00	0,03	0,00	0,03
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,39	0,00	0,39	0,00	0,39
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0021 OBRAS E INSTALACOES	1,33	0,00	1,33	0,00	1,33
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,03	0,00	0,03	0,00	0,03
09.06.08.241.0124.1.159 CONSTRUCAO DE ACADEMIA DO IDOSO	90,10	0,00	90,10	0,00	90,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	40,00	0,00	40,00	0,00	40,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0021 APLICACOES DIRETAS	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	40,00	0,00	40,00	0,00	40,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0021 OBRAS E INSTALACOES	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
09.06.08.241.0124.1.225 CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLO USO	53,03	0,00	53,03	0,00	53,03
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0021 APLICACOES DIRETAS	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0021 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,55	0,00	0,55	0,00	0,55
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0021 APLICACOES DIRETAS	0,44	0,00	0,44	0,00	0,44
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,04	0,00	0,04	0,00	0,04
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,55	0,00	0,55	0,00	0,55
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0021 OBRAS E INSTALACOES	0,44	0,00	0,44	0,00	0,44
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,04	0,00	0,04	0,00	0,04

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.733.298,48	0,00	2.733.298,48	2.678.484,55	54.813,93
09.06 ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO DO IDOSO	1.947,93	0,00	1.947,93	1.711,24	236,69
0906.08 Assistência Social	1.947,93	0,00	1.947,93	1.711,24	236,69
0906.08.241 Assistência ao Idoso	1.947,93	0,00	1.947,93	1.711,24	236,69
09.06.08.241.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.947,93	0,00	1.947,93	1.711,24	236,69
09.06.08.241.0124.2.081 MANUT E ENC COM A CASA DE ABRIGO PARA IDOSOS	1.797,18	0,00	1.797,18	1.711,24	85,94
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1.743,96	0,00	1.743,96	1.711,24	32,72
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0029 APLICACOES DIRETAS	9,13	0,00	9,13	0,00	9,13
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0043 APLICACOES DIRETAS	23,48	0,00	23,48	0,00	23,48
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS - CIVIL	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0029 DIARIAS - CIVIL	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0043 DIARIAS - CIVIL	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	9,50	0,00	9,50	0,00	9,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0043 MATERIAL DE CONSUMO	9,50	0,00	9,50	0,00	9,50
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	9,50	0,00	9,50	0,00	9,50
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0029 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0043 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	9,50	0,00	9,50	0,00	9,50
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6,12	0,00	6,12	0,00	6,12
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0043 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3,88	0,00	3,88	0,00	3,88
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.714,46	0,00	1.714,46	1.711,24	3,22
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0043 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0021 APLICACOES DIRETAS	5,01	0,00	5,01	0,00	5,01
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0029 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0043 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.733.298,48	0,00	2.733.298,48	2.678.484,55	54.813,93
09.06 ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO DO IDOSO	1.947,93	0,00	1.947,93	1.711,24	236,69
0906.08 Assistência Social	1.947,93	0,00	1.947,93	1.711,24	236,69
0906.08.241 Assistência ao Idoso	1.947,93	0,00	1.947,93	1.711,24	236,69
09.06.08.241.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.947,93	0,00	1.947,93	1.711,24	236,69
09.06.08.241.0124.2.081 MANUT E ENC COM A CASA DE ABRIGO PARA IDOSOS	1.797,18	0,00	1.797,18	1.711,24	85,94
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0029 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0043 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0021 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5,01	0,00	5,01	0,00	5,01
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0024 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
09.07 ATENÇÃO AO PORTADOR DE DECIFIÊNCIA	94,95	0,00	94,95	0,00	94,95
0907.08 Assistência Social	94,95	0,00	94,95	0,00	94,95
0907.08.242 Assistência ao Portador de Deficiência	94,95	0,00	94,95	0,00	94,95
09.07.08.242.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	94,95	0,00	94,95	0,00	94,95
09.07.08.242.0124.1.226 AQUISICAO DE CADEIRA DE RODAS	75,00	0,00	75,00	0,00	75,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0021 APLICACOES DIRETAS	7,50	0,00	7,50	0,00	7,50
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0029 APLICACOES DIRETAS	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0043 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0021 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	7,50	0,00	7,50	0,00	7,50
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0029 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0043 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0021 APLICACOES DIRETAS	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0029 APLICACOES DIRETAS	28,00	0,00	28,00	0,00	28,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0043 APLICACOES DIRETAS	12,00	0,00	12,00	0,00	12,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0021 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0029 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28,00	0,00	28,00	0,00	28,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0043 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12,00	0,00	12,00	0,00	12,00
09.07.08.242.0124.1.227 AQUISICAO DE IMOVEL	10,62	0,00	10,62	0,00	10,62
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,94	0,00	0,94	0,00	0,94
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0021 APLICACOES DIRETAS	9,68	0,00	9,68	0,00	9,68
4.4.90.61.00.00.00.00.00.01.0000 AQUISICAO DE IMOVEIS	0,94	0,00	0,94	0,00	0,94
4.4.90.61.00.00.00.00.00.01.0021 AQUISICAO DE IMOVEIS	9,68	0,00	9,68	0,00	9,68

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.733.298,48	0,00	2.733.298,48	2.678.484,55	54.813,93
09.07 ATENÇÃO AO PORTADOR DE DECIFIÊNCIA	94,95	0,00	94,95	0,00	94,95
0907.08 Assistência Social	94,95	0,00	94,95	0,00	94,95
0907.08.242 Assistência ao Portador de Deficiência	94,95	0,00	94,95	0,00	94,95
09.07.08.242.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	94,95	0,00	94,95	0,00	94,95
09.07.08.242.0124.2.119 MANUTENCAO E ENCARGOS ASSIST PORTADOR DEFICIENCIA	9,33	0,00	9,33	0,00	9,33
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS - CIVIL	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	8,53	0,00	8,53	0,00	8,53
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8,43	0,00	8,43	0,00	8,43
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
09.08 ATENÇÃO À CRIANÇA, ADOLESC E ATIV CONSELHO TUTELAR	482.908,94	0,00	482.908,94	480.731,60	2.177,34
0908.08 Assistência Social	482.908,94	0,00	482.908,94	480.731,60	2.177,34
0908.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	482.908,94	0,00	482.908,94	480.731,60	2.177,34
09.08.08.243.0125 ASSISTENCIA A CRIANCA/ADOLESCENTE	482.908,94	0,00	482.908,94	480.731,60	2.177,34
09.08.08.243.0125.1.228 IMPLANTACAO E MANUT DA CASA DE APOIO A CRIANCA	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
09.08.08.243.0125.2.074 MANUTENCAO E ENCARGOS ASS A CRIANCA E ADOLESCENTE	367.251,75	0,00	367.251,75	367.182,54	69,21
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	334.887,87	0,00	334.887,87	334.827,66	60,21
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	176.988,43	0,00	176.988,43	176.930,53	57,90
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.787,30	0,00	105.787,30	105.787,03	0,27
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	52.112,14	0,00	52.112,14	52.110,10	2,04
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	9.722,75	0,00	9.722,75	9.721,82	0,93

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.733.298,48	0,00	2.733.298,48	2.678.484,55	54.813,93
09.08 ATENÇÃO À CRIANÇA, ADOLESC E ATIV CONSELHO TUTELAR	482.908,94	0,00	482.908,94	480.731,60	2.177,34
0908.08 Assistência Social	482.908,94	0,00	482.908,94	480.731,60	2.177,34
0908.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	482.908,94	0,00	482.908,94	480.731,60	2.177,34
09.08.08.243.0125 ASSISTENCIA A CRIANCA/ADOLESCENTE	482.908,94	0,00	482.908,94	480.731,60	2.177,34
09.08.08.243.0125.2.074 MANUTENCAO E ENCARGOS ASS A CRIANCA E ADOLESCENTE	367.251,75	0,00	367.251,75	367.182,54	69,21
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	9.722,75	0,00	9.722,75	9.721,82	0,93
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	22.638,63	0,00	22.638,63	22.633,06	5,57
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS - CIVIL	1.398,06	0,00	1.398,06	1.397,66	0,40
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.101,00	0,00	2.101,00	2.100,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	16.501,00	0,00	16.501,00	16.500,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.637,57	0,00	2.637,57	2.635,40	2,17
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	2,50	0,00	2,50	0,00	2,50
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	2,40	0,00	2,40	0,00	2,40
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
09.08.08.243.0125.2.082 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	115.656,19	0,00	115.656,19	113.549,06	2.107,13
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	115.655,99	0,00	115.655,99	113.549,06	2.106,93
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS - CIVIL	4.667,00	0,00	4.667,00	4.666,98	0,02
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	7.537,35	0,00	7.537,35	7.509,37	27,98
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.001,00	0,00	3.001,00	3.000,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.951,00	0,00	4.951,00	3.450,00	1.501,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	95.499,64	0,00	95.499,64	94.922,71	576,93
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
09.08.08.243.0125.2.096 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA MENOR APRENDIZ	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 120

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.733.298,48	0,00	2.733.298,48	2.678.484,55	54.813,93
09.08 ATENÇÃO À CRIANÇA, ADOLESC E ATIV CONSELHO TUTELAR	482.908,94	0,00	482.908,94	480.731,60	2.177,34
0908.08 Assistência Social	482.908,94	0,00	482.908,94	480.731,60	2.177,34
0908.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	482.908,94	0,00	482.908,94	480.731,60	2.177,34
09.08.08.243.0125 ASSISTENCIA A CRIANCA/ADOLESCENTE	482.908,94	0,00	482.908,94	480.731,60	2.177,34
09.08.08.243.0125.2.120 PROGRAMA P/ ATENDER ATIVIDADES MENORES CARENTES	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
09.09 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	885.891,65	0,00	885.891,65	883.763,55	2.128,10
0909.08 Assistência Social	885.891,65	0,00	885.891,65	883.763,55	2.128,10
0909.08.244 Assistência Comunitária	885.891,65	0,00	885.891,65	883.763,55	2.128,10
09.09.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	885.891,65	0,00	885.891,65	883.763,55	2.128,10
09.09.08.244.0124.1.152 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS	9,00	0,00	9,00	0,00	9,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1,60	0,00	1,60	0,00	1,60
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0021 APLICACOES DIRETAS	6,80	0,00	6,80	0,00	6,80
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0029 APLICACOES DIRETAS	0,60	0,00	0,60	0,00	0,60
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,60	0,00	1,60	0,00	1,60
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0021 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6,80	0,00	6,80	0,00	6,80
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0029 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,60	0,00	0,60	0,00	0,60
09.09.08.244.0124.1.153 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CREAS	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	5,20	0,00	5,20	0,00	5,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0021 APLICACOES DIRETAS	5,20	0,00	5,20	0,00	5,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0029 APLICACOES DIRETAS	9,60	0,00	9,60	0,00	9,60
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,20	0,00	5,20	0,00	5,20
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0021 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,20	0,00	5,20	0,00	5,20
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0029 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9,60	0,00	9,60	0,00	9,60
09.09.08.244.0124.1.154 AQUISICAO DE VEICULO PARA O CREAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0021 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.733.298,48	0,00	2.733.298,48	2.678.484,55	54.813,93
09.09 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	885.891,65	0,00	885.891,65	883.763,55	2.128,10
0909.08 Assistência Social	885.891,65	0,00	885.891,65	883.763,55	2.128,10
0909.08.244 Assistência Comunitária	885.891,65	0,00	885.891,65	883.763,55	2.128,10
09.09.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	885.891,65	0,00	885.891,65	883.763,55	2.128,10
09.09.08.244.0124.1.154 AQUISICAO DE VEICULO PARA O CREAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0021 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
09.09.08.244.0124.1.155 CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DE PASSAGEM	60,20	0,00	60,20	0,00	60,20
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	30,00	0,00	30,00	0,00	30,00
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0021 APLICACOES DIRETAS	30,00	0,00	30,00	0,00	30,00
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0021 MATERIAL DE CONSUMO	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25,00	0,00	25,00	0,00	25,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0021 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25,00	0,00	25,00	0,00	25,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0021 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.01.0021 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
09.09.08.244.0124.1.157 AQUISICAO DE IMOVEL	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.61.00.00.00.00.01.0000 AQUISICAO DE IMOVEIS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
09.09.08.244.0124.1.158 AQUIS DE MOVEIS, MAQUINAS EQUIP PERMANENTES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
09.09.08.244.0124.1.160 CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0021 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.01.0021 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.733.298,48	0,00	2.733.298,48	2.678.484,55	54.813,93
09.09 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	885.891,65	0,00	885.891,65	883.763,55	2.128,10
0909.08 Assistência Social	885.891,65	0,00	885.891,65	883.763,55	2.128,10
0909.08.244 Assistência Comunitária	885.891,65	0,00	885.891,65	883.763,55	2.128,10
09.09.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	885.891,65	0,00	885.891,65	883.763,55	2.128,10
09.09.08.244.0124.1.229 AQUISICAO DE VEICULOS	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0021 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0021 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
09.09.08.244.0124.1.230 CONSTRUCAO DA SEDE DO CRAS	50,20	0,00	50,20	0,00	50,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0021 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0021 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
09.09.08.244.0124.2.073 CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA ASSISTENCIA SOCIAL	24,11	0,00	24,11	0,00	24,11
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	9,60	0,00	9,60	0,00	9,60
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0029 APLICACOES DIRETAS	1,01	0,00	1,01	0,00	1,01
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0043 APLICACOES DIRETAS	13,50	0,00	13,50	0,00	13,50
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9,50	0,00	9,50	0,00	9,50
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0043 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9,50	0,00	9,50	0,00	9,50
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0043 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4,00	0,00	4,00	0,00	4,00
09.09.08.244.0124.2.086 AUXILIO FINANCEIRO A APAE	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
3.3.90.43.00.00.00.00.00.01.0000 SUBVENCOES SOCIAIS	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.733.298,48	0,00	2.733.298,48	2.678.484,55	54.813,93
09.09 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	885.891,65	0,00	885.891,65	883.763,55	2.128,10
0909.08 Assistência Social	885.891,65	0,00	885.891,65	883.763,55	2.128,10
0909.08.244 Assistência Comunitária	885.891,65	0,00	885.891,65	883.763,55	2.128,10
09.09.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	885.891,65	0,00	885.891,65	883.763,55	2.128,10
09.09.08.244.0124.2.121 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS	426.709,99	0,00	426.709,99	425.936,24	773,75
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	340.818,82	0,00	340.818,82	340.384,32	434,50
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	28.939,14	0,00	28.939,14	28.937,19	1,95
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	295.383,58	0,00	295.383,58	294.954,00	429,58
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	16.496,10	0,00	16.496,10	16.493,13	2,97
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	27.309,42	0,00	27.309,42	27.284,38	25,04
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	27.309,42	0,00	27.309,42	27.284,38	25,04
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	22.506,52	0,00	22.506,52	22.198,87	307,65
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0029 APLICACOES DIRETAS	36.075,21	0,00	36.075,21	36.068,67	6,54
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS - CIVIL	2.237,00	0,00	2.237,00	2.236,82	0,18
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0029 DIARIAS - CIVIL	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	3.950,65	0,00	3.950,65	3.644,15	306,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 MATERIAL DE CONSUMO	35.635,00	0,00	35.635,00	35.634,67	0,33
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	650,10	0,00	650,10	650,00	0,10
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0029 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.060,01	0,00	4.060,01	4.060,00	0,01
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	440,00	0,00	440,00	434,00	6,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.608,76	0,00	11.608,76	11.607,90	0,86
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0021 APLICACOES DIRETAS	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0021 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0024 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
09.09.08.244.0124.2.122 MANUTENCAO E ENCARGOS C/SEC MUNIC TRAB ACAO SOCIAL	459.016,85	0,00	459.016,85	457.827,31	1.189,54
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	205.921,44	0,00	205.921,44	205.919,26	2,18
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	182.756,14	0,00	182.756,14	182.755,63	0,51
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	23.165,20	0,00	23.165,20	23.163,63	1,57
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	7.566,50	0,00	7.566,50	7.564,97	1,53
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	7.566,50	0,00	7.566,50	7.564,97	1,53

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2.733.298,48	0,00	2.733.298,48	2.678.484,55	54.813,93
09.09 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	885.891,65	0,00	885.891,65	883.763,55	2.128,10
0909.08 Assistência Social	885.891,65	0,00	885.891,65	883.763,55	2.128,10
0909.08.244 Assistência Comunitária	885.891,65	0,00	885.891,65	883.763,55	2.128,10
09.09.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	885.891,65	0,00	885.891,65	883.763,55	2.128,10
09.09.08.244.0124.2.122 MANUTENCAO E ENCARGOS C/SEC MUNIC TRAB ACAO SOCIAL	459.016,85	0,00	459.016,85	457.827,31	1.189,54
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	245.528,81	0,00	245.528,81	244.343,08	1.185,73
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS - CIVIL	11.646,00	0,00	11.646,00	11.645,34	0,66
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	44.642,44	0,00	44.642,44	43.468,97	1.173,47
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.692,52	0,00	30.692,52	30.688,00	4,52
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	111.405,62	0,00	111.405,62	111.404,89	0,73
3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.142,13	0,00	5.142,13	5.135,88	6,25
3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	42.000,00	0,00	42.000,00	42.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0021 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0021 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
09.10 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	60,10	0,00	60,10	0,00	60,10
0910.08 Assistência Social	60,10	0,00	60,10	0,00	60,10
0910.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	60,10	0,00	60,10	0,00	60,10
09.10.08.243.0125 ASSISTENCIA A CRIANCA/ADOLESCENTE	60,10	0,00	60,10	0,00	60,10
09.10.08.243.0125.2.130 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLI	60,10	0,00	60,10	0,00	60,10
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	40,10	0,00	40,10	0,00	40,10
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS - CIVIL	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	809.459,83	398.000,00	1.207.459,83	1.188.604,62	18.855,21
10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO	809.386,01	398.000,00	1.207.386,01	1.188.541,62	18.844,39
1001.13 Cultura	809.386,01	398.000,00	1.207.386,01	1.188.541,62	18.844,39
1001.13.392 Difusão Cultural	809.386,01	398.000,00	1.207.386,01	1.188.541,62	18.844,39
10.01.13.392.0132 INCENTIVO, APOIO E FOMENTO DA CULTURA	809.386,01	398.000,00	1.207.386,01	1.188.541,62	18.844,39
10.01.13.392.0132.1.053 CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA PUBLICA	3,20	0,00	3,20	0,00	3,20
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	2,50	0,00	2,50	0,00	2,50
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2,50	0,00	2,50	0,00	2,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
10.01.13.392.0132.1.055 CONSTRUCAO DO CENTRO CULTURAL	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
10.01.13.392.0132.1.056 IMPLANTACAO DA CASA DO ARTESAO	0,60	0,00	0,60	0,00	0,60
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
10.01.13.392.0132.1.057 AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO	3,56	0,00	3,56	0,00	3,56
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,85	0,00	0,85	0,00	0,85
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,71	0,00	0,71	0,00	0,71

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	809.459,83	398.000,00	1.207.459,83	1.188.604,62	18.855,21
10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO	809.386,01	398.000,00	1.207.386,01	1.188.541,62	18.844,39
1001.13 Cultura	809.386,01	398.000,00	1.207.386,01	1.188.541,62	18.844,39
1001.13.392 Difusão Cultural	809.386,01	398.000,00	1.207.386,01	1.188.541,62	18.844,39
10.01.13.392.0132 INCENTIVO, APOIO E FOMENTO DA CULTURA	809.386,01	398.000,00	1.207.386,01	1.188.541,62	18.844,39
10.01.13.392.0132.1.057 AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO	3,56	0,00	3,56	0,00	3,56
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,85	0,00	0,85	0,00	0,85
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	0,71	0,00	0,71	0,00	0,71
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1,50	0,00	1,50	0,00	1,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,50	0,00	1,50	0,00	1,50
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
10.01.13.392.0132.2.038 MANUTENCAO, AQUIS. E ENC COM DIFUSAO CULTURAL	499.092,57	0,00	499.092,57	490.852,32	8.240,25
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	252.237,81	0,00	252.237,81	252.235,57	2,24
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	11.854,00	0,00	11.854,00	11.853,05	0,95
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211.424,53	0,00	211.424,53	211.424,28	0,25
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	28.959,28	0,00	28.959,28	28.958,24	1,04
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	7.554,19	0,00	7.554,19	7.551,09	3,10
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	7.554,19	0,00	7.554,19	7.551,09	3,10
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	239.299,47	0,00	239.299,47	231.065,66	8.233,81
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS - CIVIL	2.586,25	0,00	2.586,25	2.582,72	3,53
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	15.467,72	0,00	15.467,72	15.466,84	0,88
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.800,75	0,00	3.800,75	3.800,00	0,75
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	165.443,25	0,00	165.443,25	157.216,10	8.227,15
3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.001,00	0,00	10.001,00	10.000,00	1,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	42.000,50	0,00	42.000,50	42.000,00	0,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0024 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
10.01.13.392.0132.2.087 MANUTENCAO E ENCARGOS COM FUNDO DE INCEN A CULTURA	1.462,70	0,00	1.462,70	1.458,00	4,70
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1.462,20	0,00	1.462,20	1.458,00	4,20
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 127

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	809.459,83	398.000,00	1.207.459,83	1.188.604,62	18.855,21
10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO	809.386,01	398.000,00	1.207.386,01	1.188.541,62	18.844,39
1001.13 Cultura	809.386,01	398.000,00	1.207.386,01	1.188.541,62	18.844,39
1001.13.392 Difusão Cultural	809.386,01	398.000,00	1.207.386,01	1.188.541,62	18.844,39
10.01.13.392.0132 INCENTIVO, APOIO E FOMENTO DA CULTURA	809.386,01	398.000,00	1.207.386,01	1.188.541,62	18.844,39
10.01.13.392.0132.2.087 MANUTENCAO E ENCARGOS COM FUNDO DE INCEN A CULTURA	1.462,70	0,00	1.462,70	1.458,00	4,70
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.462,00	0,00	1.462,00	1.458,00	4,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
10.01.13.392.0132.2.088 PREMIACOES	10.000,10	0,00	10.000,10	10.000,00	0,10
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	10.000,10	0,00	10.000,10	10.000,00	0,10
3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.0000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	10.000,10	0,00	10.000,10	10.000,00	0,10
10.01.13.392.0132.2.089 MANUTENCAO E ENCARGOS COM FANFARRA MUNICIPAL	1.563,30	0,00	1.563,30	1.561,50	1,80
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1.563,20	0,00	1.563,20	1.561,50	1,70
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.050,10	0,00	1.050,10	1.050,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	513,00	0,00	513,00	511,50	1,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
10.01.13.392.0132.2.090 MANUTENCAO E ENCARGOS COM BANDA MUNICIPAL	0,40	0,00	0,40	0,00	0,40
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,30	0,00	0,30	0,00	0,30
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	809.459,83	398.000,00	1.207.459,83	1.188.604,62	18.855,21
10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO	809.386,01	398.000,00	1.207.386,01	1.188.541,62	18.844,39
1001.13 Cultura	809.386,01	398.000,00	1.207.386,01	1.188.541,62	18.844,39
1001.13.392 Difusão Cultural	809.386,01	398.000,00	1.207.386,01	1.188.541,62	18.844,39
10.01.13.392.0132 INCENTIVO, APOIO E FOMENTO DA CULTURA	809.386,01	398.000,00	1.207.386,01	1.188.541,62	18.844,39
10.01.13.392.0132.2.103 MANUTENCAO E ENCARGOS COM EVENTOS CULTURAIS	297.259,38	0,00	297.259,38	297.149,80	109,58
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	297.258,68	0,00	297.258,68	297.149,80	108,88
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,70	0,00	0,70	0,00	0,70
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	72,00	0,00	72,00	71,62	0,38
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.600,00	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	294.586,68	0,00	294.586,68	294.478,18	108,50
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
10.01.13.392.0132.2.133 EXPOFRESA	0,00	398.000,00	398.000,00	387.520,00	10.480,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,00	298.000,00	298.000,00	287.520,00	10.480,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	298.000,00	298.000,00	287.520,00	10.480,00
10.02 DEPARTAMENTO INDÍGENA	73,82	0,00	73,82	63,00	10,82
1002.13 Cultura	73,82	0,00	73,82	63,00	10,82
1002.13.392 Difusão Cultural	73,82	0,00	73,82	63,00	10,82
10.02.13.392.0132 INCENTIVO, APOIO E FOMENTO DA CULTURA	73,82	0,00	73,82	63,00	10,82
10.02.13.392.0132.2.039 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO INDIGENA	73,82	0,00	73,82	63,00	10,82
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	63,31	0,00	63,31	63,00	0,31
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,31	0,00	0,31	0,00	0,31
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	63,10	0,00	63,10	63,00	0,10
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024 MATERIAL DE CONSUMO	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.0000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.0024 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	809.459,83	398.000,00	1.207.459,83	1.188.604,62	18.855,21
10.02 DEPARTAMENTO INDÍGENA	73,82	0,00	73,82	63,00	10,82
1002.13 Cultura	73,82	0,00	73,82	63,00	10,82
1002.13.392 Difusão Cultural	73,82	0,00	73,82	63,00	10,82
10.02.13.392.0132 INCENTIVO, APOIO E FOMENTO DA CULTURA	73,82	0,00	73,82	63,00	10,82
10.02.13.392.0132.2.039 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO INDIGENA	73,82	0,00	73,82	63,00	10,82
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	2,10	0,00	2,10	0,00	2,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	8,10	0,00	8,10	0,00	8,10
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	8,00	0,00	8,00	0,00	8,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
11 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	2.361.985,75	0,00	2.361.985,75	2.352.057,01	9.928,74
11.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	2.361.985,75	0,00	2.361.985,75	2.352.057,01	9.928,74
1101.04 Administração	2.361.985,75	0,00	2.361.985,75	2.352.057,01	9.928,74
1101.04.122 Administração Geral	2.361.985,75	0,00	2.361.985,75	2.352.057,01	9.928,74
11.01.04.122.0126 DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	2.361.985,75	0,00	2.361.985,75	2.352.057,01	9.928,74
11.01.04.122.0126.1.015 ELABORACAO DO PLANO DIRETOR	100.003,70	0,00	100.003,70	100.000,00	3,70
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	100.000,10	0,00	100.000,10	100.000,00	0,10
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	3,60	0,00	3,60	0,00	3,60
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,10	0,00	100.000,10	100.000,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3,60	0,00	3,60	0,00	3,60
11.01.04.122.0126.1.016 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	19.945,59	0,00	19.945,59	19.944,58	1,01
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	19.945,58	0,00	19.945,58	19.944,58	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.945,58	0,00	19.945,58	19.944,58	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
11.01.04.122.0126.1.017 AQUISICAO DE VEICULOS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 130

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	2.361.985,75	0,00	2.361.985,75	2.352.057,01	9.928,74
11.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	2.361.985,75	0,00	2.361.985,75	2.352.057,01	9.928,74
1101.04 Administração	2.361.985,75	0,00	2.361.985,75	2.352.057,01	9.928,74
1101.04.122 Administração Geral	2.361.985,75	0,00	2.361.985,75	2.352.057,01	9.928,74
11.01.04.122.0126 DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	2.361.985,75	0,00	2.361.985,75	2.352.057,01	9.928,74
11.01.04.122.0126.1.019 REGULARIZACAO FUNDIARIA URBANA E RURAL	36.975,16	0,00	36.975,16	36.974,31	0,85
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	36.975,06	0,00	36.975,06	36.974,31	0,75
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	36.975,06	0,00	36.975,06	36.974,31	0,75
11.01.04.122.0126.2.012 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEC.DE PLANEJAMENTO	2.205.060,90	0,00	2.205.060,90	2.195.138,12	9.922,78
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1.034.589,72	0,00	1.034.589,72	1.034.529,38	60,34
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.851,00	0,00	10.851,00	10.850,00	1,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	978.137,80	0,00	978.137,80	978.136,78	1,02
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	45.600,92	0,00	45.600,92	45.542,60	58,32
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	103.422,20	0,00	103.422,20	103.353,47	68,73
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	103.422,20	0,00	103.422,20	103.353,47	68,73
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1.022.128,98	0,00	1.022.128,98	1.012.343,01	9.785,97
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS - CIVIL	53.597,42	0,00	53.597,42	53.596,96	0,46
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	88.433,82	0,00	88.433,82	80.990,15	7.443,67
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.582,50	0,00	3.582,50	3.582,49	0,01
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.196,00	0,00	40.196,00	40.191,66	4,34
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	722.288,60	0,00	722.288,60	720.024,11	2.264,49
3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	114.029,54	0,00	114.029,54	113.957,64	71,90
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	44.920,00	0,00	44.920,00	44.912,26	7,74
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0024 INDENIZACOES E RESTITUICOES	44.920,00	0,00	44.920,00	44.912,26	7,74
11.01.04.122.0126.2.013 CAPACITACAO DE SERVIDORES	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página 131

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	2.361.985,75	0,00	2.361.985,75	2.352.057,01	9.928,74
11.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	2.361.985,75	0,00	2.361.985,75	2.352.057,01	9.928,74
1101.04 Administração	2.361.985,75	0,00	2.361.985,75	2.352.057,01	9.928,74
1101.04.122 Administração Geral	2.361.985,75	0,00	2.361.985,75	2.352.057,01	9.928,74
11.01.04.122.0126 DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	2.361.985,75	0,00	2.361.985,75	2.352.057,01	9.928,74
11.01.04.122.0126.2.013 CAPACITACAO DE SERVIDORES	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10
Total por Entidade:	93.922.999,40	7.495.683,81	101.418.683,21	92.755.849,06	8.662.834,15
Total Geral:	93.922.999,40	7.495.683,81	101.418.683,21	92.755.849,06	8.662.834,15

Confresa, 31/12/2019

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM
PREFEITO MUNICIPAL

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

MÁRCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 002/2020 CISAX

EDITAL N.º. 002/2020

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU (CISAX), ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.

T O R N A P Ú B L I C O

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu (CISAX), Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Presidente, Sr. **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**, **TORNA PÚBLICO o Balanço Geral Referente às Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2019.**

As Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2019.

Ficará a disposição de qualquer contribuinte dos municípios consorciados para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu (CISAX)

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PRESIDENTE DO CISAX

CONTABILIDADE
ANEXO VIII INDIVIDUALIZADO DEM DAS DESP DEZ 2019

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
4	Administração	15.994.908,49	81.886,57	16.076.795,06
04.122	Administração Geral	12.918.232,22	81.886,57	13.000.118,79
04.122.0114	GABINETE DO PREFEITO	1.944.297,79		1.944.297,79
04.122.0114.1.007	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PERMANEN	10.327,19		10.327,19
04.122.0114.2.004	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO P	1.918.520,60		1.918.520,60
04.122.0114.2.005	DESPESAS COM PUBLICIDADE	15.450,00		15.450,00
04.122.0116	OPERACOES ESPECIAIS	3.283.247,33		3.283.247,33
04.122.0116.2.031	AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	1.599.089,11		1.599.089,11
04.122.0116.2.034	CONSTRIBUICOES AO PASEP	1.011.825,85		1.011.825,85
04.122.0116.2.035	SENTENCAS JUDICIAIS	561.332,37		561.332,37
04.122.0116.2.036	CONSTRIBUICOES A AMM	48.000,00		48.000,00
04.122.0116.2.125	CONTRIBUICOES A CONSEG	63.000,00		63.000,00
04.122.0126	DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	2.270.170,44	81.886,57	2.352.057,01
04.122.0126.1.015	ELABORACAO DO PLANO DIRETOR	100.000,00		100.000,00
04.122.0126.1.016	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	19.944,58		19.944,58
04.122.0126.1.019	REGULARIZACAO FUNDIARIA URBANA E RURAL		36.974,31	36.974,31
04.122.0126.2.012	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEC.DE PLANEJ/	2.150.225,86	44.912,26	2.195.138,12
04.122.0141	TRANSPORTE URBANO	1.312.712,56		1.312.712,56
04.122.0141.2.129	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMI	1.312.712,56		1.312.712,56
04.122.0159	GESTAO ADMINISTRATIVA	4.107.804,10		4.107.804,10
04.122.0159.1.012	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	29.315,77		29.315,77
04.122.0159.2.007	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SEC ADMINISTRAC	3.752.495,94		3.752.495,94
04.122.0159.2.009	CONTRATACAO DE ASSESSORIA	16.500,00		16.500,00
04.122.0159.2.010	LOCACAO DE IMOVEIS	25.372,05		25.372,05
04.122.0159.2.084	MANUTENCAO E ENCARGOS COM CONTROLE INTER	284.120,34		284.120,34
04.123	Administração Financeira	3.076.676,27		3.076.676,27
04.123.0115	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.076.676,27		3.076.676,27
04.123.0115.1.044	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMA	5.189,00		5.189,00
04.123.0115.1.045	AQUISICAO DE VEICULOS	11.430,00		11.430,00
04.123.0115.2.030	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE	3.047.557,27		3.047.557,27
04.123.0115.2.131	PREMIAÇÕES	12.500,00		12.500,00
8	Assistência Social	2.221.880,43	456.604,12	2.678.484,55
08.241	Assistência ao Idoso	1.711,24		1.711,24
08.241.0124	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.711,24		1.711,24
08.241.0124.2.081	MANUT E ENC COM A CASA DE ABRIGO PARA IDOSOS	1.711,24		1.711,24
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	480.731,60		480.731,60
08.243.0125	ASSISTENCIA A CRIANCA/ADOLESCENTE	480.731,60		480.731,60
08.243.0125.2.074	MANUTENCAO E ENCARGOS ASS A CRIANCA E ADOL	367.182,54		367.182,54
08.243.0125.2.082	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUT	113.549,06		113.549,06
08.244	Assistência Comunitária	1.739.437,59	456.604,12	2.196.041,71
08.244.0124	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.739.437,59	456.604,12	2.196.041,71
08.244.0124.2.071	MANUTENCAO E ENCARGOS COM FUNDO DA ASSIST	891.742,71	77.770,62	969.513,33
08.244.0124.2.072	MANUTENCAO E NCARGOS COM PROGRAMA SCFV		114.603,45	114.603,45
08.244.0124.2.075	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PAEFI		66.860,24	66.860,24
08.244.0124.2.076	MANUTENCAO E ENCARGOS COM AEPETI		7.742,94	7.742,94
08.244.0124.2.077	MANUTENCAO E ENCARGOS COM IGD SUAS		12.248,33	12.248,33
08.244.0124.2.078	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA IGD P		87.654,64	87.654,64
08.244.0124.2.116	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA FUPIS		998,25	998,25
08.244.0124.2.117	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA COFIN		52.656,98	52.656,98
08.244.0124.2.121	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS	389.867,57	36.068,67	425.936,24
08.244.0124.2.122	MANUTENCAO E ENCARGOS C/SEC MUNIC TRAB AC/	457.827,31		457.827,31
10	Saúde	796.936,03	29.555.331,17	30.352.267,20
10.301	Atenção Básica	768.761,76	10.729.101,71	11.497.863,47
10.301.0133	GESTAO EM SAUDE	747.509,52	3.794.270,22	4.541.779,74
10.301.0133.1.189	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERM. GESTAO EM SAU		83.930,00	83.930,00
10.301.0133.2.029	MANUTENCAO E ENCARGOS COM GESTAO EM SAUD	747.509,52	3.565.134,47	4.312.643,99
10.301.0133.2.107	MANUTENCAO DO PROGRAMA TFD		145.205,75	145.205,75
10.301.0134	ATENCAO BASICA EM SAUDE	21.252,24	6.934.831,49	6.956.083,73
10.301.0134.1.022	CONSTRUCAO DE UBS		7.411,07	7.411,07
10.301.0134.1.164	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE		69.441,80	69.441,80
10.301.0134.2.014	MANUTENCAO E ENCARGOS COM AS UBS		2.430.891,43	2.430.891,43
10.301.0134.2.015	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SAUDE BUCAL		804.930,26	804.930,26
10.301.0134.2.016	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PACS		736.552,15	736.552,15
10.301.0134.2.017	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ATENCAO BASICA		193.367,52	193.367,52
10.301.0134.2.105	MANUT. E ENC. COM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21.252,24	395.065,18	416.317,42

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 2

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	796.936,03	29.555.331,17	30.352.267,20
10.301	Atenção Básica	768.761,76	10.729.101,71	11.497.863,47
10.301.0134	ATENCAO BASICA EM SAUDE	21.252,24	6.934.831,49	6.956.083,73
10.301.0134.2.110	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PSF		1.383.773,00	1.383.773,00
10.301.0134.2.123	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PASCAR		913.399,08	913.399,08
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.174,27	17.288.390,50	17.316.564,77
10.302.0136	MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	28.174,27	17.288.390,50	17.316.564,77
10.302.0136.1.025	CONSTRUCAO E REFORMA DO HOSPITAL		36.278,68	36.278,68
10.302.0136.1.028	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMA		10.896,00	10.896,00
10.302.0136.1.031	EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA H(		436.865,12	436.865,12
10.302.0136.1.166	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO P/ CENTRO DE REABIL			0,00
10.302.0136.1.200	AQUISICAO DE AMBULANCIA		251.300,00	251.300,00
10.302.0136.1.205	CONSTRUCAO DA UPA		134.540,60	134.540,60
10.302.0136.2.018	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CISAX		1.310.715,75	1.310.715,75
10.302.0136.2.019	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O HOSPITAL	28.174,27	12.924.754,66	12.952.928,93
10.302.0136.2.020	MANUTENCAO E ENCARGOS COM FISIOTERAPIA		650.377,83	650.377,83
10.302.0136.2.022	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CAPS		471.825,33	471.825,33
10.302.0136.2.023	MANUTENCAO E ENCARGOS COM UPA		9.618,37	9.618,37
10.302.0136.2.111	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SERV AMB E LABO		1.051.218,16	1.051.218,16
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		165.251,62	165.251,62
10.303.0135	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		165.251,62	165.251,62
10.303.0135.2.027	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ASSISTENCIA FAR		165.251,62	165.251,62
10.305	Vigilância Epidemiológica		1.372.587,34	1.372.587,34
10.305.0137	VIGILANCIA EM SAUDE		1.372.587,34	1.372.587,34
10.305.0137.1.039	EQUIP E MAT PERMANENTES PARA VIGILANCIA SANI		7.314,00	7.314,00
10.305.0137.1.201	AQUISICAO DE VEICULOS P/ CTA		2.210,00	2.210,00
10.305.0137.2.025	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DST		546.464,45	546.464,45
10.305.0137.2.026	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA AMB		529.316,15	529.316,15
10.305.0137.2.028	MANUTENCAO E ENCARGOS COM VIGILANCIA SANIT/		287.282,74	287.282,74
12	Educação	373.110,84	24.939.598,46	25.312.709,30
12.361	Ensino Fundamental	347.128,64	20.550.224,92	20.897.353,56
12.361.0127	ENSINO FUNDAMENTAL	266.154,91	4.468.580,98	4.734.735,89
12.361.0127.1.054	CONSTRUCAO, AMP E REF INST EDUC ENS FUNDAMI		386.922,92	386.922,92
12.361.0127.1.063	AQUISICAO DE VEICULOS			0,00
12.361.0127.1.064	AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE		138.121,00	138.121,00
12.361.0127.1.140	CONST DE MUROS E ALAMBRADOS NAS ESCOLAS E		198.496,88	198.496,88
12.361.0127.2.042	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SEC EDUCACAO	266.154,91	3.745.040,18	4.011.195,09
12.361.0127.2.055	MANUTENCAO COM CONSELHO DO FUNDEB			0,00
12.361.0130	ALIMENTACAO E NUTRICAO	80.973,73	356.071,64	437.045,37
12.361.0130.2.048	MANUTENCAO COM PROGRAMA MERENDA ESCOLAF	80.973,73	356.071,64	437.045,37
12.361.0149	FUNDEB FUNDAMENTAL		11.797.818,66	11.797.818,66
12.361.0149.1.147	CONSTRUCAO E AMPLIACAO ESCOLAS FUNDEB FUN		351.897,65	351.897,65
12.361.0149.2.065	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAME		3.654.066,32	3.654.066,32
12.361.0149.2.070	REMUNERACAO DOS PROF DA EDUC BASICA FUNDA		7.791.854,69	7.791.854,69
12.361.0151	SALARIO EDUCACAO		1.384.042,58	1.384.042,58
12.361.0151.2.057	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SALARIO EDUCAC		1.384.042,58	1.384.042,58
12.361.0153	TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL		2.543.711,06	2.543.711,06
12.361.0153.2.047	MANUTENCAO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESC		2.543.711,06	2.543.711,06
12.365	Educação Infantil	25.982,20	4.389.373,54	4.415.355,74
12.365.0128	EDUCACAO INFANTIL		43.607,64	43.607,64
12.365.0128.1.058	CONSTRUCAO, REF E AMP INST EDUC DA EDUC INFA		22.459,80	22.459,80
12.365.0128.2.046	MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUC INFANTIL		21.147,84	21.147,84
12.365.0130	ALIMENTACAO E NUTRICAO	25.982,20	161.004,52	186.986,72
12.365.0130.2.127	MERENDA ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL	25.982,20	161.004,52	186.986,72
12.365.0148	FUNDEB INFANTIL		4.184.761,38	4.184.761,38
12.365.0148.2.067	MANUTENCAO E ENCARGOS COM FUNDEB INFANTIL		1.726.815,98	1.726.815,98
12.365.0148.2.069	REMUNERACAO DOS PROF DA EDUC INFANTIL		2.457.945,40	2.457.945,40
13	Cultura	901.084,62	287.520,00	1.188.604,62
13.392	Difusão Cultural	901.084,62	287.520,00	1.188.604,62
13.392.0132	INCENTIVO, APOIO E FOMENTO DA CULTURA	901.084,62	287.520,00	1.188.604,62
13.392.0132.2.038	MANUTENCAO, AQUIS. E ENC COM DIFUSAO CULTUR	490.852,32		490.852,32
13.392.0132.2.039	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO	63,00		63,00
13.392.0132.2.087	MANUTENCAO E ENCARGOS COM FUNDO DE INCEN	1.458,00		1.458,00
13.392.0132.2.088	PREMIACOES	10.000,00		10.000,00
13.392.0132.2.089	MANUTENCAO E ENCARGOS COM FANFARRA MUNIC	1.561,50		1.561,50

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 3

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13	Cultura	901.084,62	287.520,00	1.188.604,62
13.392	Difusão Cultural	901.084,62	287.520,00	1.188.604,62
13.392.0132	INCENTIVO, APOIO E FOMENTO DA CULTURA	901.084,62	287.520,00	1.188.604,62
13.392.0132.2.103	MANUTENCAO E ENCARGOS COM EVENTOS CULTUF	297.149,80		297.149,80
13.392.0132.2.133	EXPOFRESA	100.000,00	287.520,00	387.520,00
15	Urbanismo	3.899.188,44	4.085.773,74	7.984.962,18
15.451	Infra-Estrutura Urbana	3.565.950,89	295.824,32	3.861.775,21
15.451.0140	URBANISMO	3.565.950,89	295.824,32	3.861.775,21
15.451.0140.1.108	PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS		196.114,32	196.114,32
15.451.0140.2.052	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SETOR DE URBAN	3.519.746,21	99.710,00	3.619.456,21
15.451.0140.2.098	MANUTENCAO E ENCARGOS COM LIMPEZA DE LOTE	5.983,63		5.983,63
15.451.0140.2.132	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM QUIOSQUES	40.221,05		40.221,05
15.452	Serviços Urbanos	6.039,45		6.039,45
15.452.0139	HABITACAO	6.039,45		6.039,45
15.452.0139.1.161	CONSTRUCAO DE PRACAS PUBLICAS			0,00
15.452.0139.1.232	CONSTRUCAO DE PRACAS			0,00
15.452.0139.2.115	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SETOR DE HABITA	6.039,45		6.039,45
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	327.198,10	3.789.949,42	4.117.147,52
15.453.0143	TRANSPORTE RODOVIARIO	327.198,10	3.789.949,42	4.117.147,52
15.453.0143.1.126	AQUISICAO DE TRATOR, PATROL MAQUINA DE ESTEII		7.447,95	7.447,95
15.453.0143.1.183	CONSTRUCAO DE PONTES E BOEIROS	327.198,10	870.521,47	1.197.719,57
15.453.0143.1.211	ABERT E REAB DE ESTRADAS VICINAIS NOS ASSENT.			0,00
15.453.0143.1.235	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA USINA DE ASFA		2.911.980,00	2.911.980,00
17	Saneamento	94.171,30	153.918,23	248.089,53
17.512	Saneamento Básico Urbano	94.171,30	153.918,23	248.089,53
17.512.0146	SANEAMENTO	94.171,30	153.918,23	248.089,53
17.512.0146.1.215	CONST E IMPLEMENTACAO DE REDE DE ESGOTO SA		104.032,43	104.032,43
17.512.0146.1.236	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILI		49.885,80	49.885,80
17.512.0146.2.114	MANUT E ENCARGOS COM DEPTO DE AGUA E ESGO	94.171,30		94.171,30
20	Agricultura	772.673,61	100.870,00	873.543,61
20.605	Abastecimento	772.673,61	100.870,00	873.543,61
20.605.0121	DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	772.673,61	100.870,00	873.543,61
20.605.0121.1.095	AQUISICAO DE PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA	2.000,00	100.870,00	102.870,00
20.605.0121.1.100	AQUISICAO DE MOVEIS, MAQUINAS, EQ PERMAN E A	320,00		320,00
20.605.0121.2.043	MANUTENCAO DO VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS	683,76		683,76
20.605.0121.2.050	MANUT E ENC COM SEC DE AGRICULTURA E MEIO AM	769.654,90		769.654,90
20.605.0121.2.091	MANUTENCAO E ENCARGOS COM BANCO DE SEMEN	14,95		14,95
25	Energia		1.976.097,84	1.976.097,84
25.752	Energia Elétrica		1.976.097,84	1.976.097,84
25.752.0158	ENERGIA ELETRICA		1.976.097,84	1.976.097,84
25.752.0158.1.120	ELETRIFICACAO URBANA		1.895.268,09	1.895.268,09
25.752.0158.1.121	ELETRIFICACAO RURAL		80.829,75	80.829,75
26	Transporte	1.805.594,79	3.923.047,72	5.728.642,51
26.451	Infra-Estrutura Urbana	1.805.594,79	3.923.047,72	5.728.642,51
26.451.0141	TRANSPORTE URBANO	1.805.594,79	3.923.047,72	5.728.642,51
26.451.0141.1.130	AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS	2.000,00	1.803.375,73	1.805.375,73
26.451.0141.2.061	LOCACAO DE MAQUINAS PESADAS			0,00
26.451.0141.2.063	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SETOR DE TRANS	1.710.858,79	23.958,22	1.734.817,01
26.451.0141.2.064	MANUT. ENC. DE ESTRADAS ESTADUAIS NAO PAVIME		4.500,00	4.500,00
26.451.0141.2.113	MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS FETHAB	92.736,00	1.793.235,58	1.885.971,58
26.451.0141.2.126	MANUTENCAO DE VIAS URBANAS		297.978,19	297.978,19
27	Desporto e Lazer	282.494,56	53.158,10	335.652,66
27.813	Lazer	282.494,56	53.158,10	335.652,66
27.813.0131	DESPORTO E LAZER	282.494,56	53.158,10	335.652,66
27.813.0131.2.049	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPTO ESPORTE	271.314,56		271.314,56
27.813.0131.2.059	MANUTENCAO COM CAMPO DE FUTEBOL E QUADRA	10.620,00		10.620,00
27.813.0131.2.128	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROJETO SELE	560,00	53.158,10	53.718,10

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27	Desporto e Lazer	282.494,56	53.158,10	335.652,66
27.813	Lazer	282.494,56	53.158,10	335.652,66
27.813.0131	DESPORTO E LAZER	282.494,56	53.158,10	335.652,66
27.813.0131.2.128	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROJETO SELE(	560,00	53.158,10	53.718,10
	Total:	27.142.043,11	65.613.805,95	92.755.849,06

Confresa, 31/12/2019

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM
PREFEITO MUNICIPAL

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

MÁRCIA

CONTABILIDADE
ANEXO XIV INDIVIDUALIZADO BAL PATRIM DEZ 2019

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	45.084.571,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.985.003,07
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	39.057.990,81
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	41.577,72
ATIVO NÃO CIRCULANTE	43.934.832,16
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	15.688,62
IMOBILIZADO	43.919.143,54
TOTAL	**89.019.403,76**

PASSIVO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	8.105.713,43
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTEN	956.086,36
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	193.886,82
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.249.226,86
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	135.395,94
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	571.117,45
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	9.482.940,58
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTEN	2.554.677,02
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	3.087.915,47
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	3.840.348,09
TOTAL DO PASSIVO	**17.588.654,01**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
RESULTADOS ACUMULADOS	71.015.200,32
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.599.035,72
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	66.496.378,28
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-80.213,68
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**71.015.200,32**
TOTAL	**89.019.403,76**

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	5.985.003,07
ATIVO CIRCULANTE	5.985.003,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.985.003,07
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**5.985.003,07**

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.936.324,00
PASSIVO CIRCULANTE	7.911.826,61
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	956.086,36
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.249.226,86
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	135.395,94
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	571.117,45
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	24.497,39
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	24.497,39
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.518.016,76
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	59.761,24
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**9.514.102,00**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	83.034.400,69
ATIVO CIRCULANTE	39.099.568,53
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	39.057.990,81
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	41.577,72
ATIVO NÃO CIRCULANTE	43.934.832,16
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	15.688,62
IMOBILIZADO	43.919.143,54
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**83.034.400,69**

PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.652.330,01
PASSIVO CIRCULANTE	193.886,82
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	193.886,82
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	9.458.443,19
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A L	2.530.179,63
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	3.087.915,47
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	3.840.348,09
TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	**9.652.330,01**

SALDO PATRIMONIAL	**69.437.422,32**

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMEN	28.807.510,90	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	29.505.979,58
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	42.000,00		
TOTAL	**28.849.510,90**	**TOTAL**	**29.627.329,58**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	-1.060.036,36
VINCULADA	-2.858.241,82
1 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	18.326,62
14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	221.979,30
15 - Transferencia de recursos do Fundo Nac. de Educação	205.160,90
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	-10.457,58
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - C	-221.097,67
18 - Transferências do FUNDEB Magistério em efetivo exercício na Educ	-696.161,12
19 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educ	-247.787,20
2 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-253.768,08
21 - Transferências de Convênios - Assistência Social	-46,40
22 - Transferências de Convênios - Educação	-404.594,59
23 - Transferências de Convênios - Saúde	-173.768,58
24 - Transferências de Convênios - Outros	-1.467.059,59
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	-41.483,10
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	-333.567,91
42 - Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude- SUS- Estac	1.167.605,57
43 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Soc	12.249,71
46 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed.-Bloco Cu	-716.543,12
47 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed.-Bloco Inv	24.776,94
90 - Operações de Crédito Internas	27.237,83
92 - Alienação de Bens	26.644,29
999 - Outros Recursos	4.111,96
TOTAL	**-3.918.278,18**

Confresa, 31/12/2019

RONIO CONDAO BARROS MILHOM	RONIA MARIA C. B. MILHOMEM	MARISANGELA JUNKER JARDIM BI
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE FINANÇAS	CRC-MT- 009136/O-2

MÁRCIA

CONTABILIDADE
ANEXO XVI INDIVIDUALIZADO DEM DA DIV FUNDADA DEZ 2019

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16
Administração Direta

Exercício de 2019
ÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
000290/07	28/11/2007	30	37.770,35	55.868,25	0,00	55.868,25	0,00
000639/15	12/02/2015	221	605.544,42	852.433,98	0,00	388.823,78	463.610,20
000741/16	21/12/2016	60	1.097.363,31	628.286,69	0,00	285.518,11	342.768,58
000751/17	20/02/2017	60	495.456,59	437.008,55	0,00	117.386,80	319.621,75
000752/17	20/02/2017	60	343.907,98	218.532,12	0,00	30.307,95	188.224,17
000754/17	20/02/2017	60	334.289,60	254.590,65	0,00	254.590,65	0,00
000764/17	20/04/2014	24	421.792,00	87.439,87	22.636,80	110.076,67	0,00
000765/17	20/04/2017	24	38.525,21	8.132,56	87,28	8.219,84	0,00
000772/17	08/05/2017	24	134.781,96	26.164,57	14.442,52	40.607,09	0,00
000774/17	05/06/2017	60	723.213,31	508.880,20	0,00	181.467,10	327.413,10
000786/17	27/07/2017	26	692.496,31	1.149.322,41	0,00	271.073,90	878.248,51
000876/19	08/03/2019	54	3.000.000,00	0,00	2.911.980,00	0,00	2.911.980,00
000892/19	16/05/2019	60	88.300,95	0,00	88.300,95	78.007,63	10.293,32
000916/19	05/09/2019	17	213.635,93	0,00	213.635,93	37.700,46	175.935,47
031445/19	01/07/2019	56	4.273.989,48	0,00	4.273.989,48	433.641,39	3.840.348,09
			Totais:	**4.226.659,85**	**7.525.072,96**	**2.293.289,62**	**9.458.443,19**

Confresa, 31/12/2019

RONIO CONDAO BARROS MILHOM
PREFEITO MUNICIPAL

MARISANGELA JUNKER JARDIM B
CRC-MT- 009136/O-2

MÁRCIA

CONTABILIDADE
ANEXO VII INDIVIDUALIZADO DEM FUNÇÕES DEZ 2019

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		213.180,85	15.863.614,21	16.076.795,06
04.122	Administração Geral		196.561,85	12.803.556,94	13.000.118,79
04.122.0114	GABINETE DO PREFEITO		10.327,19	1.933.970,60	1.944.297,79
04.122.0114.1.006	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO PACO MUNICIPAL				0,00
04.122.0114.1.007	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PERMANENTE		10.327,19		10.327,19
04.122.0114.1.008	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA O GABINETE DO PREFEITO				0,00
04.122.0114.1.009	AQUISICAO DE VEICULOS				0,00
04.122.0114.2.004	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO			1.918.520,60	1.918.520,60
04.122.0114.2.005	DESPESAS COM PUBLICIDADE			15.450,00	15.450,00
04.122.0114.2.006	CONTRATACAO DE ASSESSORIA				0,00
04.122.0114.2.124	AQUISICAO DE IMOVEIS				0,00
04.122.0116	OPERACOES ESPECIAIS			3.283.247,33	3.283.247,33
04.122.0116.2.031	AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA			1.599.089,11	1.599.089,11
04.122.0116.2.034	CONSTRIBUICOES AO PASEP			1.011.825,85	1.011.825,85
04.122.0116.2.035	SENTENCAS JUDICIAIS			561.332,37	561.332,37
04.122.0116.2.036	CONSTRIBUICOES A AMM			48.000,00	48.000,00
04.122.0116.2.083	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROCON				0,00
04.122.0116.2.125	CONTRIBUICOES A CONSEG			63.000,00	63.000,00
04.122.0126	DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL		156.918,89	2.195.138,12	2.352.057,01
04.122.0126.1.015	ELABORACAO DO PLANO DIRETOR		100.000,00		100.000,00
04.122.0126.1.016	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		19.944,58		19.944,58
04.122.0126.1.017	AQUISICAO DE VEICULOS				0,00
04.122.0126.1.019	REGULARIZACAO FUNDIARIA URBANA E RURAL		36.974,31		36.974,31
04.122.0126.2.012	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEC.DE PLANEJAMENTO			2.195.138,12	2.195.138,12
04.122.0126.2.013	CAPACITACAO DE SERVIDORES				0,00
04.122.0141	TRANSPORTE URBANO			1.312.712,56	1.312.712,56
04.122.0141.2.129	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CO			1.312.712,56	1.312.712,56
04.122.0159	GESTAO ADMINISTRATIVA		29.315,77	4.078.488,33	4.107.804,10
04.122.0159.1.010	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA				0,00
04.122.0159.1.011	CONSTRUCAO DO PACO ADMINISTRATIVO				0,00
04.122.0159.1.012	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.315,77		29.315,77
04.122.0159.1.013	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO				0,00
04.122.0159.1.014	REALIZACAO DE PROCESSO SELETIVO				0,00
04.122.0159.1.175	CONSTRUCAO DO CENTRO POLITICO E ADMINISTRATIVO-CPA				0,00
04.122.0159.2.007	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SEC ADMINISTRACAO			3.752.495,94	3.752.495,94
04.122.0159.2.009	CONTRATACAO DE ASSESSORIA			16.500,00	16.500,00
04.122.0159.2.010	LOCACAO DE IMOVEIS			25.372,05	25.372,05
04.122.0159.2.084	MANUTENCAO E ENCARGOS COM CONTROLE INTERNO			284.120,34	284.120,34
04.122.0159.2.085	MANUTENCAO E ENCARGOS COM OUVIDORIA MUNICIPAL				0,00
04.122.0159.2.097	MANUTENCAO E ENCARGOS COM AGER				0,00
04.123	Administração Financeira		16.619,00	3.060.057,27	3.076.676,27
04.123.0115	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		16.619,00	3.060.057,27	3.076.676,27
04.123.0115.1.040	REFORMA ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA				0,00

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		213.180,85	15.863.614,21	16.076.795,06
04.123	Administração Financeira		16.619,00	3.060.057,27	3.076.676,27
04.123.0115	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		16.619,00	3.060.057,27	3.076.676,27
04.123.0115.1.041	CAPACITACAO DE SERVIDORES				0,00
04.123.0115.1.042	PROGRAMA PMAT				0,00
04.123.0115.1.043	PROGRAMA PNAFM				0,00
04.123.0115.1.044	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		5.189,00		5.189,00
04.123.0115.1.045	AQUISICAO DE VEICULOS		11.430,00		11.430,00
04.123.0115.1.046	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O SETOR DE TRIBUTACAO				0,00
04.123.0115.1.047	INFORMATIZACAO DO SETOR DE ARRECADACAO				0,00
04.123.0115.1.048	CONSTRUCAO DE POSTOS DE FISCALIZACAO				0,00
04.123.0115.1.049	CONSTRUCAO DE PREDIO PARA O SETOR DE TRIBUTACAO				0,00
04.123.0115.1.150	CONSTRUCAO DE PREDIOS				0,00
04.123.0115.2.030	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANCAS			3.047.557,27	3.047.557,27
04.123.0115.2.131	PREMIAÇÕES			12.500,00	12.500,00
08	Assistência Social			2.678.484,55	2.678.484,55
08.241	Assistência ao Idoso			1.711,24	1.711,24
08.241.0124	ASSISTENCIA COMUNITARIA			1.711,24	1.711,24
08.241.0124.1.151	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA				0,00
08.241.0124.1.156	CONSTRUCAO DA CASA DE ABRIGO PARA IDOSOS				0,00
08.241.0124.1.159	CONSTRUCAO DE ACADEMIA DO IDOSO				0,00
08.241.0124.1.225	CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLO USO				0,00
08.241.0124.2.081	MANUT E ENC COM A CASA DE ABRIGO PARA IDOSOS			1.711,24	1.711,24
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência				0,00
08.242.0124	ASSISTENCIA COMUNITARIA				0,00
08.242.0124.1.226	AQUISICAO DE CADEIRA DE RODAS				0,00
08.242.0124.1.227	AQUISICAO DE IMOVEL				0,00
08.242.0124.2.119	MANUTENCAO E ENCARGOS ASSIST PORTADOR DEFICIENCIA				0,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			480.731,60	480.731,60
08.243.0125	ASSISTENCIA A CRIANCA/ADOLESCENTE			480.731,60	480.731,60
08.243.0125.1.228	IMPLANTACAO E MANUT DA CASA DE APOIO A CRIANCA				0,00
08.243.0125.2.074	MANUTENCAO E ENCARGOS ASS A CRIANCA E ADOLESCENTE			367.182,54	367.182,54
08.243.0125.2.082	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR			113.549,06	113.549,06
08.243.0125.2.096	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA MENOR APRENDIZ				0,00
08.243.0125.2.120	PROGRAMA P/ ATENDER ATIVIDADES MENORES CARENTES				0,00
08.243.0125.2.130	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCI				0,00
08.244	Assistência Comunitária			2.196.041,71	2.196.041,71
08.244.0124	ASSISTENCIA COMUNITARIA			2.196.041,71	2.196.041,71
08.244.0124.1.152	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS				0,00
08.244.0124.1.153	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CREAS				0,00
08.244.0124.1.154	AQUISICAO DE VEICULO PARA O CREAS				0,00
08.244.0124.1.155	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DE PASSAGEM				0,00

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			2.678.484,55	2.678.484,55
08.244	Assistência Comunitária			2.196.041,71	2.196.041,71
08.244.0124	ASSISTENCIA COMUNITARIA			2.196.041,71	2.196.041,71
08.244.0124.1.157	AQUISICAO DE IMOVEL				0,00
08.244.0124.1.158	AQUIS DE MOVEIS, MAQUINAS EQUIP PERMANENTES				0,00
08.244.0124.1.160	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES				0,00
08.244.0124.1.229	AQUISICAO DE VEICULOS				0,00
08.244.0124.1.230	CONSTRUCAO DA SEDE DO CRAS				0,00
08.244.0124.2.071	MANUTENCAO E ENCARGOS COM FUNDO DA ASSISTENCIA			969.513,33	969.513,33
08.244.0124.2.072	MANUTENCAO E NCARGOS COM PROGRAMA SCFV			114.603,45	114.603,45
08.244.0124.2.073	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA ASSISTENCIA SOCIAL				0,00
08.244.0124.2.075	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PAEFI			66.860,24	66.860,24
08.244.0124.2.076	MANUTENCAO E ENCARGOS COM AEPETI			7.742,94	7.742,94
08.244.0124.2.077	MANUTENCAO E ENCARGOS COM IGD SUAS			12.248,33	12.248,33
08.244.0124.2.078	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA IGD PBF			87.654,64	87.654,64
08.244.0124.2.079	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA GUERREIRAS				0,00
08.244.0124.2.080	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA SEXTA SEM FOME				0,00
08.244.0124.2.086	AUXILIO FINANCEIRO A APAE				0,00
08.244.0124.2.116	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA FUPIS			998,25	998,25
08.244.0124.2.117	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA COFINANCIAMENTO			52.656,98	52.656,98
08.244.0124.2.118	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA ACESSUAS				0,00
08.244.0124.2.121	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS			425.936,24	425.936,24
08.244.0124.2.122	MANUTENCAO E ENCARGOS C/SEC MUNIC TRAB ACAO SOCIAL			457.827,31	457.827,31
10	Saúde		1.040.187,27	29.312.079,93	30.352.267,20
10.301	Atenção Básica		160.782,87	11.337.080,60	11.497.863,47
10.301.0133	GESTAO EM SAUDE		83.930,00	4.457.849,74	4.541.779,74
10.301.0133.1.021	AQUISICAO DE IMOVEIS				0,00
10.301.0133.1.189	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERM. GESTAO EM SAUDE		83.930,00		83.930,00
10.301.0133.1.190	AQUISICAO DE VEICULOS GESTAO EM SAUDE				0,00
10.301.0133.1.195	INFORMATIZACAO DA SECRETARIA DE SAUDE				0,00
10.301.0133.1.196	AQUISICAO DE VEICULO PARA TFD				0,00
10.301.0133.1.197	CONSTRUCAO ESPACO OUVIDORIA DO SUS				0,00
10.301.0133.2.029	MANUTENCAO E ENCARGOS COM GESTAO EM SAUDE			4.312.643,99	4.312.643,99
10.301.0133.2.107	MANUTENCAO DO PROGRAMA TFD			145.205,75	145.205,75
10.301.0133.2.108	MANUTENCAO E ENCARGOS COM CONSELHO MUN DE SAUDE				0,00
10.301.0134	ATENCAO BASICA EM SAUDE		76.852,87	6.879.230,86	6.956.083,73
10.301.0134.1.020	CONSTRUCAO DE CENTRO DE SAUDE				0,00
10.301.0134.1.022	CONSTRUCAO DE UBS		7.411,07		7.411,07
10.301.0134.1.023	AQUISICAO DE VEICULOS				0,00
10.301.0134.1.036	CONSTRUCAO DA CASA AZUL				0,00
10.301.0134.1.037	CONSTRUCAO DA CASA ROSA				0,00
10.301.0134.1.164	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTES P/ PSF		69.441,80		69.441,80

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		1.040.187,27	29.312.079,93	30.352.267,20
10.301	Atenção Básica		160.782,87	11.337.080,60	11.497.863,47
10.301.0134	ATENCAO BASICA EM SAUDE		76.852,87	6.879.230,86	6.956.083,73
10.301.0134.1.165	INFORMATIZACAO DOS PSF				0,00
10.301.0134.1.167	CONSTRUCAO DE PSF				0,00
10.301.0134.2.014	MANUTENCAO E ENCARGOS COM AS UBS			2.430.891,43	2.430.891,43
10.301.0134.2.015	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SAUDE BUCAL			804.930,26	804.930,26
10.301.0134.2.016	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PACS			736.552,15	736.552,15
10.301.0134.2.017	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ATENCAO BASICA EM SAUDE			193.367,52	193.367,52
10.301.0134.2.100	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CASA ROSA				0,00
10.301.0134.2.101	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CASA AZUL				0,00
10.301.0134.2.104	MANUTENCAO E ENCARGOS COM OUVIDORIA DO SUS				0,00
10.301.0134.2.105	MANUT. E ENC. COM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			416.317,42	416.317,42
10.301.0134.2.109	MANUT E ENCARCOS COM REFERENCIA MEDICA				0,00
10.301.0134.2.110	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PSF			1.383.773,00	1.383.773,00
10.301.0134.2.123	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PASCAR			913.399,08	913.399,08
10.301.0138	INVESTIMENTOS EM SAUDE				0,00
10.301.0138.1.206	CONSTRUCAO E REFORMA DE CENTROS DE SAUDE OU UBS				0,00
10.301.0138.1.238	Aquisição e Instalação de Sistema Fotovoltaico em Órgão público Municipal				0,00
10.301.0138.1.240	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE				0,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		869.880,40	16.446.684,37	17.316.564,77
10.302.0136	MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		869.880,40	16.446.684,37	17.316.564,77
10.302.0136.1.024	CONSTRUCAO DE DE CENTRO DE REABILITACAO				0,00
10.302.0136.1.025	CONSTRUCAO E REFORMA DO HOSPITAL		36.278,68		36.278,68
10.302.0136.1.026	CONSTRUCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL				0,00
10.302.0136.1.027	CONSTRUCAO DE CENTRO DE ATEND. PSICOSOCIAL - CAPS				0,00
10.302.0136.1.028	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		10.896,00		10.896,00
10.302.0136.1.030	CONSTRUCAO DO CENTRO DE ESP. ODONTOLOGICAS - CEO				0,00
10.302.0136.1.031	EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA HOSPITAL		436.865,12		436.865,12
10.302.0136.1.032	CONSTRUCAO DE AGENCIA TRANSFUSIONAL				0,00
10.302.0136.1.034	CONSTRUCAO DA BASE SER. MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU				0,00
10.302.0136.1.035	CONSTRUCAO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI				0,00
10.302.0136.1.038	CONST. CENTRO DE TRATAMENTO DE DOENCAS TROPICAIS				0,00
10.302.0136.1.166	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO P/ CENTRO DE REABILITACAO				0,00
10.302.0136.1.198	CONST DE CENTRO DE TRAT DE DEPENDENTES QUIMICOS				0,00
10.302.0136.1.199	AQUISICAO DE VEICULOS P/ CENTRO DE REABILITACAO				0,00
10.302.0136.1.200	AQUISICAO DE AMBULANCIA		251.300,00		251.300,00
10.302.0136.1.202	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ LABORATORIO MUNICIPAL				0,00
10.302.0136.1.203	AQUISICAO, MANUT DE EQUIP P/ AGENCIA TRANSFUSIONAL				0,00
10.302.0136.1.204	IMPLANTACAO E CONSTRUCAO DO CENTRO ESPECILAZADO				0,00
10.302.0136.1.205	CONSTRUCAO DA UPA		134.540,60		134.540,60
10.302.0136.2.018	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CISAX			1.310.715,75	1.310.715,75
10.302.0136.2.019	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O HOSPITAL			12.952.928,93	12.952.928,93

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		1.040.187,27	29.312.079,93	30.352.267,20
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		869.880,40	16.446.684,37	17.316.564,77
10.302.0136	MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		869.880,40	16.446.684,37	17.316.564,77
10.302.0136.2.020	MANUTENCAO E ENCARGOS COM FISIOTERAPIA			650.377,83	650.377,83
10.302.0136.2.021	MANUTENCAO E ENCARGOS COM REFERENCIAS MEDICAS				0,00
10.302.0136.2.022	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CAPS			471.825,33	471.825,33
10.302.0136.2.023	MANUTENCAO E ENCARGOS COM UPA			9.618,37	9.618,37
10.302.0136.2.024	MANUTENCAO E SERV. COM CASA DE APOIO EM CUIABA				0,00
10.302.0136.2.111	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SERV AMB E LABORATORIAL			1.051.218,16	1.051.218,16
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			165.251,62	165.251,62
10.303.0135	ASSISTENCIA FARMACEUTICA			165.251,62	165.251,62
10.303.0135.2.027	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ASSISTENCIA FARMACEUTICA			165.251,62	165.251,62
10.305	Vigilância Epidemiológica		9.524,00	1.363.063,34	1.372.587,34
10.305.0137	VIGILANCIA EM SAUDE		9.524,00	1.363.063,34	1.372.587,34
10.305.0137.1.029	CONSTRUCAO DO SAE/CTA				0,00
10.305.0137.1.033	EQUIP E MAT PERMANENTES PARA VIGILANCIA AMBIENTAL				0,00
10.305.0137.1.039	EQUIP E MAT PERMANENTES PARA VIGILANCIA SANITARIA		7.314,00		7.314,00
10.305.0137.1.201	AQUISICAO DE VEICULOS P/ CTA		2.210,00		2.210,00
10.305.0137.1.231	AQUISICAO DE VEICULOS				0,00
10.305.0137.2.025	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DST/AIDS			546.464,45	546.464,45
10.305.0137.2.026	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA AMBIENTAL			529.316,15	529.316,15
10.305.0137.2.028	MANUTENCAO E ENCARGOS COM VIGILANCIA SANITARIA			287.282,74	287.282,74
12	Educação		1.097.898,25	24.214.811,05	25.312.709,30
12.361	Ensino Fundamental		1.075.438,45	19.821.915,11	20.897.353,56
12.361.0127	ENSINO FUNDAMENTAL		723.540,80	4.011.195,09	4.734.735,89
12.361.0127.1.050	CONSTRUCAO E REFORMA DA SMELL				0,00
12.361.0127.1.054	CONSTRUCAO, AMP E REF INST EDUC ENS FUNDAMENTAL		386.922,92		386.922,92
12.361.0127.1.061	CONST DE POCO ARTESIANO E SIST DE CAPTACAO DE AGUA				0,00
12.361.0127.1.063	AQUISICAO DE VEICULOS				0,00
12.361.0127.1.064	AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE		138.121,00		138.121,00
12.361.0127.1.099	CONSTRUCAO DO CENTRO DE EVENTOS EDUCACIONAIS				0,00
12.361.0127.1.123	CONSTRUCAO DE PREDIO P/ CONS EDUCACAO				0,00
12.361.0127.1.124	CONSTRUCAO DE ESPACO PARA CONSELHO FUNDEB				0,00
12.361.0127.1.132	CONSTRUCAO DE PARQUES NAS ESCOLAS				0,00
12.361.0127.1.133	AQUISICAO DE IMOVEIS				0,00
12.361.0127.1.134	AQUISICAO DE MATERIA DIDATICO E PEDAGOGICO				0,00
12.361.0127.1.135	AQUISICAO DE ONIBUS E MICRO ONIBUS				0,00
12.361.0127.1.140	CONST DE MUROS E ALAMBRADOS NAS ESCOLAS E CRECHES		198.496,88		198.496,88
12.361.0127.1.168	CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA DIGITAL				0,00
12.361.0127.1.169	CONSTRUCAO DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL				0,00
12.361.0127.1.192	INFORMATIZACAO DA EDUCACAO				0,00
12.361.0127.1.193	AQUISICAO DE ONIBUS E MICROONIBUS				0,00

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		1.097.898,25	24.214.811,05	25.312.709,30
12.361	Ensino Fundamental		1.075.438,45	19.821.915,11	20.897.353,56
12.361.0127	ENSINO FUNDAMENTAL		723.540,80	4.011.195,09	4.734.735,89
12.361.0127.1.194	AQUIS DE BRINQUEDOS E AMPLIACAO DA BRINQUEDOTECA				0,00
12.361.0127.1.237	Aquisição e Instalação de Sistema Fotovoltaico em Órgao Público Municipal				0,00
12.361.0127.2.042	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SEC EDUCACAO			4.011.195,09	4.011.195,09
12.361.0127.2.054	FORMACAO CONTINUADA DOS PROF DA EDUCACAO				0,00
12.361.0127.2.055	MANUTENCAO COM CONSELHO DO FUNDEB				0,00
12.361.0127.2.102	MANUTENCAO E ENCARGOS COM BIBLIOTECA DIGITAL				0,00
12.361.0130	ALIMENTACAO E NUTRICAO			437.045,37	437.045,37
12.361.0130.1.051	CONSTRUCAO COZINHA INDUSTRIAL E PANIFICADORA				0,00
12.361.0130.1.065	AQUISICAO DE MAT PERM PANIF E COZ INDUSTRIAL				0,00
12.361.0130.2.048	MANUTENCAO COM PROGRAMA MERENDA ESCOLAR			437.045,37	437.045,37
12.361.0149	FUNDEB FUNDAMENTAL		351.897,65	11.445.921,01	11.797.818,66
12.361.0149.1.145	AQUISICAO DE VEIUCLOS FUNDEB FUNDAMENTAL				0,00
12.361.0149.1.146	AQUISICAO DE MATERIAL PEDAGOGICO				0,00
12.361.0149.1.147	CONSTRUCAO E AMPLIACAO ESCOLAS FUNDEB FUNDAMENTAL		351.897,65		351.897,65
12.361.0149.2.065	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL			3.654.066,32	3.654.066,32
12.361.0149.2.066	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB FUNDAMENTAL				0,00
12.361.0149.2.070	REMUNERACAO DOS PROF DA EDUC BASICA FUNDAMENTAL			7.791.854,69	7.791.854,69
12.361.0151	SALARIO EDUCACAO			1.384.042,58	1.384.042,58
12.361.0151.2.057	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SALARIO EDUCACAO			1.384.042,58	1.384.042,58
12.361.0153	TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL			2.543.711,06	2.543.711,06
12.361.0153.1.052	CONSTRUCAO GARAGEM TRANSP ESCOLAR E OFICINA				0,00
12.361.0153.1.087	AQUISICAO DE VEICULO TRANSP ESCOLAR				0,00
12.361.0153.2.047	MANUTENCAO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR			2.543.711,06	2.543.711,06
12.364	Ensino Superior				0,00
12.364.0129	ENSINO SUPERIOR				0,00
12.364.0129.1.062	CONSTRUCAO DO PREDIO DA UNEMAT				0,00
12.364.0129.1.144	CONSTRUCAO DE FACULDADE				0,00
12.364.0129.1.170	CONSTRUCAO DE UNIVERSIDADE				0,00
12.364.0129.2.058	MANUTENCAO E ENCARGOS COM UNEMAT				0,00
12.364.0129.2.060	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO SUPERIOR				0,00
12.365	Educação Infantil		22.459,80	4.392.895,94	4.415.355,74
12.365.0128	EDUCACAO INFANTIL		22.459,80	21.147,84	43.607,64
12.365.0128.1.058	CONSTRUCAO, REF E AMP INST EDUC DA EDUC INFANTIL		22.459,80		22.459,80
12.365.0128.1.076	AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE EDUC INFANTIL				0,00
12.365.0128.1.136	CONSTRUCAO DE PARQUES NA REDE INF DE EDUCACAO				0,00
12.365.0128.1.162	CONSTRUCAO DE CRECHE				0,00
12.365.0128.2.046	MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUC INFANTIL			21.147,84	21.147,84
12.365.0130	ALIMENTACAO E NUTRICAO			186.986,72	186.986,72
12.365.0130.2.127	MERENDA ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL			186.986,72	186.986,72

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		1.097.898,25	24.214.811,05	25.312.709,30
12.365	Educação Infantil		22.459,80	4.392.895,94	4.415.355,74
12.365.0148	FUNDEB INFANTIL			4.184.761,38	4.184.761,38
12.365.0148.1.148	AQUISICAO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO ED INFANTIL				0,00
12.365.0148.2.067	MANUTENCAO E ENCARGOS COM FUNDEB INFANTIL			1.726.815,98	1.726.815,98
12.365.0148.2.068	CAPACITACAO DE PROF DA EDUC INFANTIL				0,00
12.365.0148.2.069	REMUNERACAO DOS PROF DA EDUC INFANTIL			2.457.945,40	2.457.945,40
12.365.0152	TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL				0,00
12.365.0152.2.056	MANUTENCAO DO TRANSP ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL				0,00
13	Cultura			1.188.604,62	1.188.604,62
13.392	Difusão Cultural			1.188.604,62	1.188.604,62
13.392.0132	INCENTIVO, APOIO E FOMENTO DA CULTURA			1.188.604,62	1.188.604,62
13.392.0132.1.053	CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA PUBLICA				0,00
13.392.0132.1.055	CONSTRUCAO DO CENTRO CULTURAL				0,00
13.392.0132.1.056	IMPLANTACAO DA CASA DO ARTESAO				0,00
13.392.0132.1.057	AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO				0,00
13.392.0132.2.038	MANUTENCAO, AQUIS. E ENC COM DIFUSAO CULTURAL			490.852,32	490.852,32
13.392.0132.2.039	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO INDIGENA			63,00	63,00
13.392.0132.2.087	MANUTENCAO E ENCARGOS COM FUNDO DE INCEN A CULTURA			1.458,00	1.458,00
13.392.0132.2.088	PREMIACOES			10.000,00	10.000,00
13.392.0132.2.089	MANUTENCAO E ENCARGOS COM FANFARRA MUNICIPAL			1.561,50	1.561,50
13.392.0132.2.090	MANUTENCAO E ENCARGOS COM BANDA MUNICIPAL				0,00
13.392.0132.2.103	MANUTENCAO E ENCARGOS COM EVENTOS CULTURAIS			297.149,80	297.149,80
13.392.0132.2.133	EXPOFRESA			387.520,00	387.520,00
15	Urbanismo		4.313.261,84	3.671.700,34	7.984.962,18
15.451	Infra-Estrutura Urbana		196.114,32	3.665.660,89	3.861.775,21
15.451.0140	URBANISMO		196.114,32	3.665.660,89	3.861.775,21
15.451.0140.1.108	PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS		196.114,32		196.114,32
15.451.0140.1.109	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIO PROPRIO				0,00
15.451.0140.1.110	CONSTRUCAO DE PARQUES E PASSEIOS PUBLICOS				0,00
15.451.0140.1.111	CONSTRUCAO DE MEIO FIO E SARJETA				0,00
15.451.0140.1.112	CONSTRUCAO DE CALCAMENTO DE RUAS E AVENIDAS				0,00
15.451.0140.1.113	CONSTRUCAO DE RAMPAS EM PREDIOS E LOCAIS PUBLICOS				0,00
15.451.0140.1.114	CONSTRUCAO DE REPRESA				0,00
15.451.0140.1.115	AQUISICAO DE IMOVEIS				0,00
15.451.0140.1.116	ARBORIZACAO DE PRACAS E JARDINS				0,00
15.451.0140.1.117	CONSTRUCAO DE GALERIAS				0,00
15.451.0140.1.118	AQUISICAO DE EQUIP P FABRICACAO DE MANILHAS				0,00
15.451.0140.1.119	RECUPERACAO DE PONTES				0,00
15.451.0140.1.122	IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE RECICLAGEM DE LIXO ESTA ACAO TEM COM				0,00
15.451.0140.1.172	CONSTRUCAO DE JARDINS				0,00

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		4.313.261,84	3.671.700,34	7.984.962,18
15.451	Infra-Estrutura Urbana		196.114,32	3.665.660,89	3.861.775,21
15.451.0140	URBANISMO		196.114,32	3.665.660,89	3.861.775,21
15.451.0140.1.173	REVITALIZACAO E IMPLANTACAO DE AREAS VERDES				0,00
15.451.0140.1.174	CONSTRUCAO DE CANTEIROS PUBLICOS				0,00
15.451.0140.1.176	AQUIS. DE TERRENO P/ CONST. ESPACO COLETA SELETIVA				0,00
15.451.0140.1.177	CONSTRUCAO DE ESPACO PARA COLETA SELETIVA				0,00
15.451.0140.1.180	CONSTRUCAO DE ANEL VIARIO				0,00
15.451.0140.1.184	REVITALIZACAO DE AGROVILAS				0,00
15.451.0140.1.186	CONSTRUCAO DE ESPACOS DE LAZER				0,00
15.451.0140.1.187	CONSTRUCAO DE CENTRO DE CONVENCOES				0,00
15.451.0140.2.052	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SETOR DE URBANIZACAO			3.619.456,21	3.619.456,21
15.451.0140.2.098	MANUTENCAO E ENCARGOS COM LIMPEZA DE LOTES URBANOS			5.983,63	5.983,63
15.451.0140.2.132	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM QUIOSQUES			40.221,05	40.221,05
15.452	Serviços Urbanos			6.039,45	6.039,45
15.452.0139	HABITACAO			6.039,45	6.039,45
15.452.0139.1.161	CONSTRUCAO DE PRACAS PUBLICAS				0,00
15.452.0139.1.171	AQUISICAO DE TERRENOS P/ CONST. DE CASAS POPULARES				0,00
15.452.0139.1.217	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES				0,00
15.452.0139.1.218	PAVIMENTACAO DE RUAS EM CONJUNTOS HABITACIONAIS				0,00
15.452.0139.1.219	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO DA VIAS URBANAS				0,00
15.452.0139.1.232	CONSTRUCAO DE PRACAS				0,00
15.452.0139.1.233	REVITALIZACAO DE AREAS VERDES				0,00
15.452.0139.2.115	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SETOR DE HABITACAO			6.039,45	6.039,45
15.453	Transportes Coletivos Urbanos		4.117.147,52		4.117.147,52
15.453.0143	TRANSPORTE RODOVIARIO		4.117.147,52		4.117.147,52
15.453.0143.1.126	AQUISICAO DE TRATOR, PATROL MAQUINA DE ESTEIRA		7.447,95		7.447,95
15.453.0143.1.129	ABERT. CASCAL. E PATROL. DAS ESTRADAS VICINAIS				0,00
15.453.0143.1.183	CONSTRUCAO DE PONTES E BOEIROS		1.197.719,57		1.197.719,57
15.453.0143.1.207	URBANIZACAO DE REPRESAS				0,00
15.453.0143.1.211	ABERT E REAB DE ESTRADAS VICINAIS NOS ASSENTAMENTO				0,00
15.453.0143.1.235	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA USINA DE ASFALTO		2.911.980,00		2.911.980,00
15.453.0143.2.062	ABERT. REABERT. DE ESTRADAS VICINAIS EM ASSENTAMEN				0,00
17	Saneamento		153.918,23	94.171,30	248.089,53
17.512	Saneamento Básico Urbano		153.918,23	94.171,30	248.089,53
17.512.0146	SANEAMENTO		153.918,23	94.171,30	248.089,53
17.512.0146.1.078	CONSTRUCAO DE POCOS ARTESIANOS NA ZONA URBANA				0,00
17.512.0146.1.178	AQUISICAO DE TERRENO DESTINADO AO ATERRO SANITARIO				0,00
17.512.0146.1.179	CONSTRUCAO DE ESPACO PARA ATERRO SANITARIO				0,00
17.512.0146.1.181	SANEAMENTO BASICO PARA AGROVILAS				0,00
17.512.0146.1.182	CONSTRUCAO DE POCOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL				0,00
17.512.0146.1.212	EXPANSAO DA REDE DE FORNECIMENTO DE AGUA				0,00

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento		153.918,23	94.171,30	248.089,53
17.512	Saneamento Básico Urbano		153.918,23	94.171,30	248.089,53
17.512.0146	SANEAMENTO		153.918,23	94.171,30	248.089,53
17.512.0146.1.213	CONSTRUCAO DE GALERIAS E CANALIZACAO DE CORREGOS				0,00
17.512.0146.1.214	CONSTRUCAO DA SEDE DO DEPARTAMENTO DE AGUA				0,00
17.512.0146.1.215	CONST E IMPLEMENTACAO DE REDE DE ESGOTO SANITARIO		104.032,43		104.032,43
17.512.0146.1.216	FORNECIMENTO DE AGUA CANALIZADA				0,00
17.512.0146.1.236	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES		49.885,80		49.885,80
17.512.0146.2.099	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SANEAMENTO BASICO				0,00
17.512.0146.2.114	MANUT E ENCARGOS COM DEPTO DE AGUA E ESGOTO DAES			94.171,30	94.171,30
18	Gestão Ambiental				0,00
18.542	Controle Ambiental				0,00
18.542.0120	MEIO AMBIENTE				0,00
18.542.0120.1.066	RECUPERACAO DE MATAS SILIARES DE RESERVAS				0,00
18.542.0120.1.067	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS				0,00
18.542.0120.1.074	REFLORESTAMENTO DE AREAS				0,00
18.542.0120.1.075	IMPLANTACAO DO PARQUE FLORESTAL MUNICIPAL				0,00
18.542.0120.2.045	REFLORESTAMENTO DE AREAS COM COBERTURA DANIFICADA				0,00
20	Agricultura		103.190,00	770.353,61	873.543,61
20.605	Abastecimento		103.190,00	770.353,61	873.543,61
20.605.0121	DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA		103.190,00	770.353,61	873.543,61
20.605.0121.1.069	IMPLANTACAO DE PROJETO DE IRRIGACAO				0,00
20.605.0121.1.070	IMPLANTACAO DA AVICULTURA				0,00
20.605.0121.1.071	IMPLANTACAO DA SUINOCULTURA				0,00
20.605.0121.1.072	IMPLANT. APICULTURA PARA FAMILIAS ASSENTADAS				0,00
20.605.0121.1.073	AQUIS. DE SEMENTES, MUDAS E INSUMOS P HORTIFRUTI				0,00
20.605.0121.1.079	IMPLANTACAO DA CADEIA PRODUTIVA DA SERINGUEIRA				0,00
20.605.0121.1.080	IMPLAN MANUT E ENC COM CADEIA DE POD FRUTICULTURA				0,00
20.605.0121.1.083	RECUPERACAO DE PASTAGENS				0,00
20.605.0121.1.084	AQUISICAO DE INSUMOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR				0,00
20.605.0121.1.089	AQUISICAO DE EQUIP. P DIST DE SEMENTES				0,00
20.605.0121.1.090	CAPACITACAO E TREINAMENTO DOS PRODUTORES RURAIS				0,00
20.605.0121.1.091	AQUISICAO DE TANQUES RESFRIADORES DE LEITE				0,00
20.605.0121.1.092	AQUISICAO DE ORDENHAS MECANICAS				0,00
20.605.0121.1.093	IMPLAN DE TECNOLOGIA E INST. DO CONTROLE SANITARIO				0,00
20.605.0121.1.094	AQUISICAO DE VEICULOS				0,00
20.605.0121.1.095	AQUISICAO DE PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA		102.870,00		102.870,00
20.605.0121.1.096	CONSTRUCAO LABORATORIO P CRIACAO DE ALEVINOS				0,00
20.605.0121.1.097	AQUISICAO DE EQUIP P LABORATORIO CRIACAO ALEVINOS				0,00
20.605.0121.1.098	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE TANQUES DE PSICULTURA				0,00
20.605.0121.1.100	AQUISICAO DE MOVEIS, MAQUINAS, EQ PERMAN E ACESSOR		320,00		320,00

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura		103.190,00	770.353,61	873.543,61
20.605	Abastecimento		103.190,00	770.353,61	873.543,61
20.605.0121	DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA		103.190,00	770.353,61	873.543,61
20.605.0121.1.101	CONSTRUCAO DA CASA DO MEL				0,00
20.605.0121.1.102	AQUISICAO DE IMOVEL				0,00
20.605.0121.1.103	AQUISICAO DE MATRIZES OVINOCAPRINOCULTURA				0,00
20.605.0121.1.105	CONSTRUCAO DE BOX P ARMAZENAMENTO E COM OLERICO				0,00
20.605.0121.1.106	AQUISICAO DE FERTILIZANTES SEMENTES INSUMOS				0,00
20.605.0121.1.221	IMPLANTACAO DO VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS				0,00
20.605.0121.1.222	ESCAVACAO DE TANQUES DE PSICULTURA				0,00
20.605.0121.1.223	IMPLANTACAO APICULTURA P/ FAMILIAS ASSENTADAS				0,00
20.605.0121.1.239	Aquisiçaõ e Instalação de Sistema Fotovoltaico em Órgão público Municipal				0,00
20.605.0121.1.239	Aquisição e Instalação de Sistema Fotovoltaico em Órgão público Municipal				0,00
20.605.0121.2.043	MANUTENCAO DO VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS			683,76	683,76
20.605.0121.2.050	MANUT E ENC COM SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMB			769.654,90	769.654,90
20.605.0121.2.051	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE PSICULTURA				0,00
20.605.0121.2.091	MANUTENCAO E ENCARGOS COM BANCO DE SEMEN			14,95	14,95
20.605.0121.2.092	MANUTENCAO E ENCARGOS COM BANCO DE CALCARIO				0,00
20.605.0121.2.094	MANUT. E ENC.S C/ ASS. TECNICA AO PROD RURAL				0,00
20.605.0121.2.095	MANUTENCAO E ENCARGOS COM REVITALIZACAO RIO CACAU				0,00
22	Indústria				0,00
22.661	Promoção Industrial				0,00
22.661.0122	INCENTIVO INDUSTRIAL				0,00
22.661.0122.1.068	AQUISICAO DE IMOVEIS				0,00
22.661.0122.1.081	AMP. PQ DE EXPOSICAO DOM PEDRO CASALDALIGA				0,00
22.661.0122.1.085	IMPLANT. INDUST. DA FECULA DA MANDIOCA				0,00
22.661.0122.1.107	CONTRUÇÃO DE UM PARQUE INDUSTRIAL				0,00
22.661.0122.1.188	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE PESQUISA				0,00
23	Comércio e Serviços				0,00
23.691	Promoção Comercial				0,00
23.691.0123	COMERCIO LOCAL				0,00
23.691.0123.1.077	CONSTRUCAO DO MATADOURO MUNICIPAL				0,00
23.691.0123.1.082	CONSTRUCAO DO CENTRO DO PRODUTOR RURAL				0,00
23.691.0123.1.086	CONSTRUCAO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL				0,00
23.691.0123.1.104	FOMENTO AO COOPERATIVISMO				0,00
23.691.0123.2.093	MANUTENCAO E ENCARGOS C/ INCLUSAO DIGITAL NO CAMPO				0,00
23.695	Turismo				0,00
23.695.0119	TURISMO CONFRESA				0,00
23.695.0119.1.224	TURISMO RURAL				0,00

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
25	Energia		1.976.097,84		1.976.097,84
25.752	Energia Elétrica		1.976.097,84		1.976.097,84
25.752.0158	ENERGIA ELETRICA		1.976.097,84		1.976.097,84
25.752.0158.1.120	ELETRIFICACAO URBANA		1.895.268,09		1.895.268,09
25.752.0158.1.121	ELETRIFICACAO RURAL		80.829,75		80.829,75
26	Transporte		1.805.375,73	3.923.266,78	5.728.642,51
26.451	Infra-Estrutura Urbana		1.805.375,73	3.923.266,78	5.728.642,51
26.451.0141	TRANSPORTE URBANO		1.805.375,73	3.923.266,78	5.728.642,51
26.451.0141.1.125	CONSTRUCAO DE PASSARELAS				0,00
26.451.0141.1.127	AQUISICAO DE ROLO COMPACTADOR E EQUIP. P ASFALTO				0,00
26.451.0141.1.128	SINALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS				0,00
26.451.0141.1.130	AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS		1.805.375,73		1.805.375,73
26.451.0141.1.131	CONSTRUCAO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIARIO				0,00
26.451.0141.1.185	CONSTRUCAO DE CICLOVIAS				0,00
26.451.0141.1.208	AQUISICAO DE CAMINHAO DE LIXO				0,00
26.451.0141.1.209	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO P/ CONSTRUCAO DE ASFALTO				0,00
26.451.0141.2.061	LOCACAO DE MAQUINAS PESADAS				0,00
26.451.0141.2.063	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SETOR DE TRANSPORTE			1.734.817,01	1.734.817,01
26.451.0141.2.064	MANUT. ENC. DE ESTRADAS ESTADUAIS NAO PAVIMENTADAS			4.500,00	4.500,00
26.451.0141.2.113	MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS FETHAB			1.885.971,58	1.885.971,58
26.451.0141.2.126	MANUTENCAO DE VIAS URBANAS			297.978,19	297.978,19
27	Desporto e Lazer			335.652,66	335.652,66
27.813	Lazer			335.652,66	335.652,66
27.813.0131	DESPORTO E LAZER			335.652,66	335.652,66
27.813.0131.1.060	CONSTRUCAO DE QUADRA COBERTA				0,00
27.813.0131.1.088	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DEPTO ESPORTE				0,00
27.813.0131.1.137	CONSTRUCAO DO CENTRO POLIESPORTIVO				0,00
27.813.0131.1.138	CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL				0,00
27.813.0131.1.139	CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRA DE ESPORTE				0,00
27.813.0131.1.141	AQUISICAO DE IMOVEL DEPTO ESPORTE				0,00
27.813.0131.1.142	AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO				0,00
27.813.0131.1.143	AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE DEPTO ESPORTE				0,00
27.813.0131.1.163	CONSTRUCAO DE PRACA ESPORTIVA				0,00
27.813.0131.2.049	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPTO ESPORTE			271.314,56	271.314,56
27.813.0131.2.059	MANUTENCAO COM CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS			10.620,00	10.620,00
27.813.0131.2.128	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROJETO SELEÇÃO DO FUTURO			53.718,10	53.718,10

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.0117	RESERVA DE CONTINGENCIA				0,00
99.999.0117.2.037	RESERVA DE CONTINGENCIA				0,00
	Total:	0,00	10.703.110,01	82.052.739,05	92.755.849,06

Confresa, 31/12/2019

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM
PREFEITO MUNICIPAL

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

MÁRCIA

CONTABILIDADE
ANEXO X INDIVIDUALIZADO COMP DA REC DEZ 2019

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	87.644.224,80	97.025.812,51	43.250.936,03	33.869.348,32
Receitas Correntes	80.585.522,74	97.478.313,29	40.421.516,81	23.528.726,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.372.003,36	13.196.923,98	4.093.570,17	4.268.649,55
Impostos	10.610.887,09	10.710.688,26	3.113.620,55	3.013.819,38
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.988.800,09	2.032.147,46	3.106,84	959.759,47
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.988.800,09	2.032.147,46	3.106,84	959.759,47
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.988.800,09	2.032.147,46	3.106,84	959.759,47
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principa	2.988.800,09	2.032.147,46	3.106,84	959.759,47
IRRF S/ Rend. do Trab. - Principal - Ativos/Inativos do Pode	2.988.800,09	2.029.040,62	0,00	959.759,47
IRRF S/ Rend. do Trab. - Ativos/Inativos do Poder Executiv	1.793.280,05	1.217.619,34	0,00	575.660,71
IRRF S/ Rend. do Trab. - Ativos/Inativos do Poder Executiv	747.200,02	507.342,63	0,00	239.857,39
IRRF S/ Rendimentos do Trabalho - Ativos/Inativos do Po	448.320,02	304.078,65	0,00	144.241,37
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos	0,00	2.162,20	2.162,20	0,00
IRRF S/ Rend. do Trab. - Inativos pagos pelo RPPS	0,00	1.297,34	1.297,34	0,00
IRRF S/ Rend. do Trab. - Inativos pagos pelo RPPS	0,00	540,54	540,54	0,00
IRRF S/ Rend. do Trab. - Inativos pagos pelo RPPS	0,00	324,32	324,32	0,00
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensioni	0,00	944,64	944,64	0,00
IRRF S/ Rend. do Trab. - Pensionistas Pagos com Rec. do	0,00	566,81	566,81	0,00
IRRF S/ Rend. do Trab. - Pensionistas Pagos com Rec. do	0,00	236,15	236,15	0,00
IRRF S/ Rend. do Trab. - Pensionistas Pagos com Rec. do	0,00	141,68	141,68	0,00
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	7.622.087,00	8.678.537,39	3.110.510,30	2.054.059,91
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	2.596.142,63	4.378.231,77	2.111.693,27	329.604,13
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.602.801,82	3.227.645,20	1.720.924,38	96.081,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Prir	1.350.476,11	2.193.735,89	843.259,78	0,00
IPTU - Principal 60%	810.285,67	1.330.485,20	520.199,53	0,00
IPTU - Principal 25%	337.619,03	539.532,09	201.913,06	0,00
IPTU - Principal 15%	202.571,41	323.718,60	121.147,19	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul	1.575,71	47.573,02	45.997,31	0,00
IPTU - Multas e Juros 60%	945,43	28.545,91	27.600,48	0,00
IPTU - Multas e Juros 25%	393,93	11.892,29	11.498,36	0,00
IPTU - Multas e Juros 15%	236,35	7.134,82	6.898,47	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív	250.750,00	858.885,45	704.216,45	96.081,00
IPTU - Dívida Ativa 60%	150.450,00	854.666,45	704.216,45	0,00
IPTU - Dívida Ativa 25%	62.687,50	2.636,89	0,00	60.050,61
IPTU - Dívida Ativa 15%	37.612,50	1.582,11	0,00	36.030,39
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív	0,00	127.450,84	127.450,84	0,00
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros 60%	0,00	127.450,84	127.450,84	0,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	993.340,81	1.150.586,57	390.768,89	233.523,13
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e d	993.340,81	1.150.268,40	390.450,72	233.523,13
ITBI - Principal 60%	596.004,49	986.455,21	390.450,72	0,00
ITBI - Principal 25%	248.335,20	102.383,24	0,00	145.951,96
ITBI - Principal 15%	149.001,12	61.429,95	0,00	87.571,17
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e d	0,00	318,17	318,17	0,00
ITBI - Multas e Juros	0,00	318,17	318,17	0,00
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	5.025.944,37	4.300.305,62	998.817,03	1.724.455,78
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.025.944,37	4.300.305,62	998.817,03	1.724.455,78
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.989.702,93	3.998.210,58	732.963,43	1.724.455,78
ISS - Arrecadação Própria - Principal	4.989.702,93	3.998.210,58	732.963,43	1.724.455,78
ISS - Principal - Arrecadação Própria 60%	2.993.821,76	1.959.243,85	0,00	1.034.577,91
ISS - Principal - Arrecadação Própria 25%	1.247.425,73	816.252,73	0,00	431.173,00
ISS - Principal - Arrecadação Própria 15%	748.455,44	489.750,57	0,00	258.704,87
ISS - SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 2

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
ISS - SIMPLES NACIONAL ORDINÁRIO	0,00	439.777,84	439.777,84	0,00
ISS - SIMPLES NACIONAL - EDUCAÇÃO	0,00	183.241,10	183.241,10	0,00
ISS - SIMPLES NACIONAL SAÚDE	0,00	109.944,49	109.944,49	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juro	787,86	79.997,78	79.209,92	0,00
ISS - Arrecadação Própria - Multas e Juros	787,86	79.997,78	79.209,92	0,00
ISS - Multas e Juros - Arrecadação Própria 60%	472,72	48.000,96	47.528,24	0,00
ISS - Multas e Juros - Arrecadação Própria 25%	196,97	19.998,46	19.801,49	0,00
ISS - Multas e Juros - Arrecadação Própria 15%	118,17	11.998,36	11.880,19	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	32.827,39	182.301,78	149.474,39	0,00
ISS - Arrecadação Própria - Dívida Ativa	32.827,39	182.301,78	149.474,39	0,00
ISS - Dívida Ativa - Arrecadação Própria 60%	19.696,44	109.382,25	89.685,81	0,00
ISS - Dívida Ativa - Arrecadação Própria 25%	8.206,84	45.574,94	37.368,10	0,00
ISS - Dívida Ativa - Arrecadação Própria 15%	4.924,11	27.344,59	22.420,48	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa -	2.626,19	39.795,48	37.169,29	0,00
ISS - Arrecadação Própria - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.626,19	39.795,48	37.169,29	0,00
ISS - Dívida Ativa - Arrecadação Própria 60%	1.575,72	23.878,72	22.303,00	0,00
ISS - Dívida Ativa - Arrecadação Própria 25%	656,55	9.948,22	9.291,67	0,00
ISS - Dívida Ativa - Arrecadação Própria 15%	393,92	5.968,54	5.574,62	0,00
Outros Impostos	0,00	3,41	3,41	0,00
Outros Impostos	0,00	3,41	3,41	0,00
Outros Impostos	0,00	3,41	3,41	0,00
Outros Impostos - Multas e Juros	0,00	3,41	3,41	0,00
Taxas	2.761.116,27	2.486.235,72	979.949,62	1.254.830,17
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.761.116,27	2.436.761,48	930.475,38	1.254.830,17
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.446.116,27	2.436.761,48	930.475,38	939.830,17
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.446.116,27	2.436.761,48	930.475,38	939.830,17
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.988.256,29	1.424.712,66	0,00	563.543,63
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	11.208,33	11.208,33	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	456.809,51	80.522,97	0,00	376.286,54
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Mu	1.050,47	13.451,58	12.401,11	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	0,00	790.457,08	790.457,08	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros	0,00	14.591,29	14.591,29	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Mu	0,00	81.420,98	81.420,98	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Ju	0,00	20.396,59	20.396,59	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Mul	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	49.474,24	49.474,24	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	49.474,24	49.474,24	0,00
Tx de escrituração PRINCIPAL	0,00	49.474,24	49.474,24	0,00
Contribuições	866.642,79	2.582.771,63	1.716.128,84	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	866.642,79	2.582.771,63	1.716.128,84	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	866.642,79	2.582.771,63	1.716.128,84	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	866.642,79	2.582.771,63	1.716.128,84	0,00
Receita Patrimonial	279.366,64	217.594,16	167.204,02	228.976,50
Valores Mobiliários	279.366,64	107.041,85	56.651,71	228.976,50
Juros e Correções Monetárias	279.366,64	107.041,85	56.651,71	228.976,50
Remuneração de Depósitos Bancários	279.366,64	107.041,85	56.651,71	228.976,50
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	279.366,64	107.041,85	56.651,71	228.976,50
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vincula	258.822,41	100.112,54	56.651,71	215.361,58
Remun. de Dep. de Rec. Vinculados - Royalties - Principal	1.575,74	98,34	0,00	1.477,40
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vincu	0,00	0,00	0,00	0,00

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 3

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Remun. de Dep. de Recursos Vinculados - FUNDEB - 6(	19.448,10	5.484,21	0,00	13.963,89
Rem. de Dep. de Recursos Vinculados - FUNDEB - 40%	12.965,40	3.257,92	0,00	9.707,48
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vincu	0,00	0,00	0,00	0,00
Remun. de Dep. de Rec. Vinculados - Fundo de Saúde	137.639,09	653,46	0,00	136.985,63
Remun. de Dep. de Rec. Vinculados - Fundo de Saúde -	13.926,80	6.455,92	0,00	7.470,88
Remun. de Dep. de Rec. Vinculados - Fundo de Saúde -	13.926,76	25.509,31	11.582,55	0,00
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Contribuição de Int	0,00	171,35	171,35	0,00
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo Nacional de	1.378,74	1.437,66	58,92	0,00
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo Nacional de	50.124,13	6.582,57	0,00	43.541,56
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Manutenção e Des	1.378,74	152,30	0,00	1.226,44
Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recurs	0,00	0,00	0,00	0,00
Remun. de Outros Dep. Banc. de Recursos Vinculados -	1.378,74	1.835,10	456,36	0,00
Remun. de Outros Dep. Banc. de Recursos Vinculados -	1.378,74	3.360,92	1.982,18	0,00
Remun. de Outros Dep. Banc. de Recursos Vinculados -	1.378,74	390,44	0,00	988,30
Remun. de Outros Dep. Banc.de Recursos Vinculados -	2.322,69	4.987,92	2.665,23	0,00
Remun de Outros Dep Banc de Recursos Vinculados - C	0,00	4.042,86	4.042,86	0,00
Remun de Outros Dep Banc de Recursos Vinculados - C	0,00	32.318,50	32.318,50	0,00
Remun de Outros Dep Banc de Recursos Vinculados - A	0,00	237,21	237,21	0,00
Remun de Outros Dep Banc de Recursos Vinculados - T	0,00	3.136,55	3.136,55	0,00
Remununeração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	20.544,23	6.929,31	0,00	13.614,92
Remun. de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Dep(	20.544,23	6.929,31	0,00	13.614,92
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	110.552,31	110.552,31	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	110.552,31	110.552,31	0,00
Demais Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	110.305,00	110.305,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	0,00	247,31	247,31	0,00
Transferências Correntes	61.600.137,91	81.473.407,63	34.444.613,78	14.571.344,06
Transferências da União e de suas Entidades	28.661.957,05	31.850.010,65	12.378.339,59	9.190.285,99
Transferências da União - Específica de Estados, DF e Municípios	28.661.957,05	31.850.010,65	12.378.339,59	9.190.285,99
Participação na Receita da União	16.851.378,80	18.215.030,07	1.930.186,71	566.535,44
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mer	15.986.250,00	16.345.373,20	359.123,20	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	15.986.250,00	16.345.373,20	359.123,20	0,00
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal 60%	9.591.750,00	9.807.223,90	215.473,90	0,00
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal 25%	3.996.562,50	4.086.343,33	89.780,83	0,00
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal 15%	2.397.937,50	2.451.805,97	53.868,47	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota en	674.730,00	108.194,56	0,00	566.535,44
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota (	674.730,00	108.194,56	0,00	566.535,44
Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de dezembro	476.280,00	81.145,92	0,00	395.134,08
Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de dezembro	198.450,00	27.048,64	0,00	171.401,36
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	0,00	1.307.751,00	1.307.751,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Col	0,00	1.307.751,00	1.307.751,00	0,00
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Pr	0,00	849.567,32	849.567,32	0,00
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Pr	0,00	353.986,40	353.986,40	0,00
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Pr	0,00	104.197,28	104.197,28	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	190.398,80	453.711,31	263.312,51	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	190.398,80	453.711,31	263.312,51	0,00
Cota-Parte do ITR - Principal 60%	114.239,28	272.226,76	157.987,48	0,00
Cota-Parte do ITR - Principal 25%	47.599,70	113.427,86	65.828,16	0,00
Cota-Parte do ITR - Principal 15%	28.559,82	68.056,69	39.496,87	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de R	630.383,31	318.238,79	29.290,56	341.435,08
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais -	36.766,66	66.057,22	29.290,56	0,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	36.766,66	66.057,22	29.290,56	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	593.616,65	252.181,57	0,00	341.435,08

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	593.616,65	252.181,57	0,00	341.435,08
Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Custeio das Açõe	6.391.490,58	9.732.045,75	7.860.187,74	4.519.632,57
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	6.391.490,58	9.720.045,75	7.848.187,74	4.519.632,57
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.391.490,58	9.720.045,75	7.848.187,74	4.519.632,57
Bloco de Assistência Farmaceutica	169.389,27	181.227,55	181.227,55	169.389,27
Programa de Assistência Farmaceutica Básica	154.945,22	0,00	0,00	154.945,22
Transferência AFB ASMA e RENITE	14.444,05	0,00	0,00	14.444,05
Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estraté	0,00	163.227,55	163.227,55	0,00
Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00
Bloco de Atenção Básica	2.939.363,46	4.063.342,96	2.191.484,95	1.067.505,45
Agentes Comunitários de Saúde	1.062.293,97	1.206.250,00	143.956,03	0,00
Programa Saúde da Família	672.304,71	0,00	0,00	672.304,71
Programa de Saúde Bucal	169.389,27	0,00	0,00	169.389,27
PAB Programa de Atenção Básica	870.582,08	809.564,04	0,00	61.018,04
Implementação de Políticas de Atenção a Saúde	0,00	15.456,60	15.456,60	0,00
Programa de Melhoria do Acesso da Qualidade	52.523,80	0,00	0,00	52.523,80
Programa Saúde na Escola	47.271,43	0,00	0,00	47.271,43
INC Básico aos Povos Indígenas	64.998,20	0,00	0,00	64.998,20
Piso de Atenção Básica Variável - PAB	0,00	1.754.072,32	1.754.072,32	0,00
Apoio à Manutenção dos Polos de Academia de Saúde	0,00	66.000,00	66.000,00	0,00
Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenç	0,00	210.000,00	210.000,00	0,00
Programa de Informatização das Unidades Básicas de Sa	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
Bloco Alta e média Complexidade	2.816.589,07	4.921.888,35	4.921.888,35	2.816.589,07
Teto MAC Média e Alta Complexidade	2.731.237,89	0,00	0,00	2.731.237,89
Teto Municipal Rede Psicossocial	85.351,18	0,00	0,00	85.351,18
Atenção a Saúde da População para Procedimento no MA	0,00	2.358.736,71	2.358.736,71	0,00
Atenção a Saúde da Pop para Proc no MAC-FAEC-Cirurgi	0,00	10.547,80	10.547,80	0,00
Apoio a Implementação da Rede Cegonha	0,00	673,34	673,34	0,00
Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Ass H	0,00	2.534.868,00	2.534.868,00	0,00
Atenção à Saúde da Pop para Proced no MAC - SAMU 19	0,00	17.062,50	17.062,50	0,00
Bloco de Vigilância em Saúde	466.148,78	553.586,89	553.586,89	466.148,78
Piso Fixo Vigilância em Saúde (PFVS)	9.191,67	0,00	0,00	9.191,67
Piso Fixo de Vig e Promoção em Saúde	253.427,36	0,00	0,00	253.427,36
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Munic	0,00	16.690,85	16.690,85	0,00
INC no Ambito do Programa Nacional de HIV/AIDS e Outr	98.482,14	0,00	0,00	98.482,14
Vacinações Diversas	13.130,95	0,00	0,00	13.130,95
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Munic	0,00	186.036,85	186.036,85	0,00
Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrit	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Munic	0,00	200.859,19	200.859,19	0,00
Outras Transferências da Saúde	91.916,66	0,00	0,00	91.916,66
Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúc	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvime	1.387.794,60	2.057.996,25	1.332.874,81	662.673,16
Transferências do Salário-Educação	638.164,24	1.308.097,25	669.933,01	0,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	638.164,24	1.308.097,25	669.933,01	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinhei	26.460,00	2.280,00	0,00	24.180,00
Transferências Diretas do FNDE ref. ao Programa Dinheiro Di	26.460,00	2.280,00	0,00	24.180,00
Transferências Diretas do FNDE referente ao Programa Nacion	196.964,27	474.600,40	416.178,40	138.542,27
Transf Dir FNDE ref ao Prog Nac de Alim Esc-MAIS EDUCA	0,00	64.070,40	64.070,40	0,00
Transf Dir do FNDE Prog Nac de Alim Esc PNAE-Alimentaçã	196.964,27	58.422,00	0,00	138.542,27
Transf Dir FNDE ref. ao Prog Nac de Alim Esc PNAE-ALIMEN	0,00	1.060,00	1.060,00	0,00
Transf Dir FNDE ref ao Prog Nac de Alim Esc-PANE Ensino F	0,00	253.752,00	253.752,00	0,00
Transf Dir FNDE ref ao Prog Nac de Alim Esc-PANE - Aliment	0,00	4.864,00	4.864,00	0,00

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 5

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Transf Dir FNDE ref ao Prog Nac de Alim Esc-PANE - Aliment	0,00	92.432,00	92.432,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referente ao Programa Nacion	361.101,16	273.018,60	246.763,40	334.845,96
Transf Dir FNDE Prog Nac de Apoio ao Transporte do Escolar	361.101,16	26.255,20	0,00	334.845,96
Transf Dir do FNDE Prog Nac de Apoio ao Transporte do Esc	0,00	63.331,80	63.331,80	0,00
Transf Dir do FNDE Prog Nac de Apoio ao Transporte do Esc	0,00	183.431,60	183.431,60	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolv	165.104,93	0,00	0,00	165.104,93
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvc	165.104,93	0,00	0,00	165.104,93
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	16.807,63	0,00	0,00	16.807,63
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	16.807,63	0,00	0,00	16.807,63
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87	16.807,63	0,00	0,00	16.807,63
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	10.084,59	0,00	0,00	10.084,59
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	4.201,90	0,00	0,00	4.201,90
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	2.521,14	0,00	0,00	2.521,14
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.821.849,78	200.000,00	0,00	2.621.849,78
Outras Transferências de Convênios da União	2.821.849,78	200.000,00	0,00	2.621.849,78
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.821.849,78	200.000,00	0,00	2.621.849,78
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Sc	562.252,35	472.086,81	371.186,79	461.352,33
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	562.252,35	472.086,81	371.186,79	461.352,33
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	562.252,35	472.086,81	371.186,79	461.352,33
Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	562.252,35	100.900,02	0,00	461.352,33
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	152.389,99	152.389,99	0,00
Piso Básico Fixo	0,00	116.750,00	116.750,00	0,00
PAEFI	0,00	84.500,00	84.500,00	0,00
IGD SUAS	0,00	13.346,80	13.346,80	0,00
Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalh	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00
Outras Transferências da União	0,00	854.612,98	854.612,98	0,00
Outras Transferências da União	0,00	854.612,98	854.612,98	0,00
Outras Transferências da União - Principal	0,00	854.612,98	854.612,98	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.959.263,07	32.634.735,23	15.056.530,23	5.381.058,07
Transferências dos Estados - Específicas Estados, DF e Municípios	22.959.263,07	32.634.735,23	15.056.530,23	5.381.058,07
Participação na Receita dos Estados	13.572.826,88	18.659.125,95	7.061.277,19	1.974.978,12
Cota-Parte do ICMS	8.379.000,00	14.271.323,07	5.892.323,07	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	8.379.000,00	14.271.323,07	5.892.323,07	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal 60%	5.027.400,00	8.562.793,81	3.535.393,81	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal 25%	2.094.750,00	3.567.830,79	1.473.080,79	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal 15%	1.256.850,00	2.140.698,47	883.848,47	0,00
Cota-Parte do IPVA	904.050,00	2.008.385,30	1.104.335,30	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	904.050,00	2.008.385,30	1.104.335,30	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal 60%	542.430,00	1.205.031,01	662.601,01	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal 25%	226.012,50	502.096,50	276.084,00	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal 15%	135.607,50	301.257,79	165.650,29	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	26.261,90	90.880,72	64.618,82	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	26.261,90	90.880,72	64.618,82	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal 60%	15.757,15	54.528,38	38.771,23	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal 25%	6.565,47	22.720,22	16.154,75	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - 15%	3.939,28	13.632,12	9.692,84	0,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôm	98.482,14	59.904,63	0,00	38.577,51
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econô	98.482,14	59.904,63	0,00	38.577,51
Outras Participações na Receita dos Estados	3.333.750,00	2.228.632,23	0,00	1.105.117,77
Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	3.333.750,00	2.228.632,23	0,00	1.105.117,77
Cota-Parte do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	3.333.750,00	2.228.632,23	0,00	1.105.117,77
Outras Transferências dos Estados	831.282,84	0,00	0,00	831.282,84
Outras Transferências dos Estados - Principal	831.282,84	0,00	0,00	831.282,84

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Página 6

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Outras Transferências dos Estados	669.553,54	0,00	0,00	669.553,54
Outras Transferências dos Estados	161.729,30	0,00	0,00	161.729,30
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	2.618.065,30	0,00	0,00	2.618.065,30
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financei	2.618.065,30	0,00	0,00	2.618.065,30
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financ	2.618.065,30	0,00	0,00	2.618.065,30
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde -	5.731.263,79	11.879.940,18	6.936.691,04	788.014,65
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúd	5.731.263,79	11.879.940,18	6.936.691,04	788.014,65
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saú	5.731.263,79	11.879.940,18	6.936.691,04	788.014,65
PSF - Cota Estadual	876.884,93	1.534.568,00	657.683,07	0,00
PAICIS	146.246,71	187.500,00	41.253,29	0,00
PASCAR	350.753,97	0,00	0,00	350.753,97
SAÚDE BUCAL SES	63.028,57	0,00	0,00	63.028,57
FARMÁCIA BÁSICA SES	61.367,50	98.372,18	37.004,68	0,00
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	19.696,43	0,00	0,00	19.696,43
FAE	6.565,47	0,00	0,00	6.565,47
APACS	196.964,27	0,00	0,00	196.964,27
PORTARIA 112	3.858.750,00	10.000.000,00	6.141.250,00	0,00
DIABETES MELLITUS	19.696,43	0,00	0,00	19.696,43
INCENTIVO FINANCEIRO PARA CONTROLE DO AEDES /	131.309,51	0,00	0,00	131.309,51
Programa de Incentivo a Regionalização das Unidades de R	0,00	59.500,00	59.500,00	0,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	51.891,69	51.891,69	0,00
FUPIS	0,00	686,69	686,69	0,00
Cofinanciamento	0,00	51.205,00	51.205,00	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e d	512.107,10	1.339.213,08	827.105,98	0,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Program	512.107,10	1.339.213,08	827.105,98	0,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Progra	512.107,10	1.339.213,08	827.105,98	0,00
Transferências de Convênios para o Transporte Escolar - Pr	512.107,10	1.339.213,08	827.105,98	0,00
Outras Transferências dos Estados	525.000,00	704.564,33	179.564,33	0,00
Outras Transferências dos Estados	525.000,00	704.564,33	179.564,33	0,00
Outras Transferências dos Estados	525.000,00	704.564,33	179.564,33	0,00
Fundo de Transporte e Habitação-FETHAB (Transporte Esc	525.000,00	704.564,33	179.564,33	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	1.500.576,93	1.500.576,93	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	1.500.576,93	1.500.576,93	0,00
Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	1.500.576,93	1.500.576,93	0,00
Outras Transferências de Instituições Privadas PJ - Principa	0,00	1.500.576,93	1.500.576,93	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.978.917,79	15.488.084,82	5.509.167,03	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas Estado	9.978.917,79	15.488.084,82	5.509.167,03	0,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvo	9.978.917,79	15.488.084,82	5.509.167,03	0,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desen	9.978.917,79	15.488.084,82	5.509.167,03	0,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Dese	9.978.917,79	15.488.084,82	5.509.167,03	0,00
Transferência de Recursos FUNDEB 60%	7.257.764,04	9.292.850,86	2.035.086,82	0,00
Transferência de Recursos FUNDEB 40%	2.721.153,75	6.195.233,96	3.474.080,21	0,00
Outras Receitas Correntes	4.467.372,04	7.615,89	0,00	4.459.756,15
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.388.585,82	7.331,49	0,00	4.381.254,33
Indenizações	4.388.585,82	7.331,49	0,00	4.381.254,33
Outras Indenizações	4.388.585,82	7.331,49	0,00	4.381.254,33
Outras Indenizações	4.388.585,82	7.331,49	0,00	4.381.254,33
Outras Indenizações - Principal	4.388.585,82	7.331,49	0,00	4.381.254,33
Demais Receitas Correntes	78.786,22	284,40	0,00	78.501,82
Outras Receitas	78.786,22	284,40	0,00	78.501,82
Outras Receitas - Financeiras	78.786,22	284,40	0,00	78.501,82
Outras Receitas - Financeiras - Principal	78.786,22	284,40	0,00	78.501,82

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 7

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Receitas de Capital	12.159.045,62	6.101.275,77	4.291.256,02	10.349.025,87
Operações de Crédito	0,00	2.911.980,00	2.911.980,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.911.980,00	2.911.980,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	2.911.980,00	2.911.980,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	2.911.980,00	2.911.980,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Princip	0,00	2.911.980,00	2.911.980,00	0,00
Transferências de Capital	12.159.045,62	3.189.295,77	1.379.276,02	10.349.025,87
Transferências da União e de suas Entidades	8.240.020,57	3.189.295,77	1.379.276,02	6.430.000,82
Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.240.020,57	3.189.295,77	1.379.276,02	6.430.000,82
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	538.244,03	595.900,00	57.655,97	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	538.244,03	595.900,00	57.655,97	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SU	538.244,03	595.900,00	57.655,97	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	7.500.184,41	1.385.954,63	247.794,16	6.362.023,94
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas	0,00	247.794,16	247.794,16	0,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Programa	0,00	247.794,16	247.794,16	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas	3.021.400,22	350.000,00	0,00	2.671.400,22
Transferências de Convênios da União destinadas a Program	3.021.400,22	350.000,00	0,00	2.671.400,22
Outras Transferências de Convênios da União	4.478.784,19	788.160,47	0,00	3.690.623,72
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	4.478.784,19	788.160,47	0,00	3.690.623,72
Outras Transferências da União	201.592,13	1.207.441,14	1.073.825,89	67.976,88
Outras Transferências da União	201.592,13	1.207.441,14	1.073.825,89	67.976,88
Outras Transferências da União - Principal	201.592,13	1.207.441,14	1.073.825,89	67.976,88
Outras Transferências da União - Principal	167.976,88	100.000,00	0,00	67.976,88
Outras Transferências da União - Principal	33.615,25	1.107.441,14	1.073.825,89	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.919.025,05	0,00	0,00	3.919.025,05
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	3.919.025,05	0,00	0,00	3.919.025,05
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e	3.919.025,05	0,00	0,00	3.919.025,05
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único	1.640.215,11	0,00	0,00	1.640.215,11
Transferências de Conv. dos Estados para o Sistema Único de	1.640.215,11	0,00	0,00	1.640.215,11
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Prograr	919.166,60	0,00	0,00	919.166,60
Transferências de Conv. dos Estados dest. a Programas de E	919.166,60	0,00	0,00	919.166,60
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Prograr	937.125,00	0,00	0,00	937.125,00
Transferências de Conv. dos Estados dest. a Programas de S	937.125,00	0,00	0,00	937.125,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Prograr	122.018,75	0,00	0,00	122.018,75
Transferências de Conv. dos Estados dest. a Programas de M	122.018,75	0,00	0,00	122.018,75
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Prograr	300.499,59	0,00	0,00	300.499,59
Transferências de Conv. dos Estados dest. a Programas de In	300.499,59	0,00	0,00	300.499,59
RECEITAS DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	61.980,88	61.980,88	0,00
Alienação de Bens	0,00	61.980,88	61.980,88	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	61.980,88	61.980,88	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	61.980,88	61.980,88	0,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	61.980,88	61.980,88	0,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal - Exceto RPPS	0,00	61.980,88	61.980,88	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.100.343,56	-6.615.757,43	-1.523.817,68	-8.403,81
(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-5.100.343,56	-6.615.757,43	-1.523.817,68	-8.403,81
(-) Transferências da União e de suas Entidades	-3.243.733,56	-3.359.816,48	-124.486,73	-8.403,81
(-) Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municíp	-3.243.733,56	-3.359.816,48	-124.486,73	-8.403,81
(-) Participação na Receita da União	-3.235.329,75	-3.359.816,48	-124.486,73	0,00
(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota I	-3.197.250,00	-3.269.074,34	-71.824,34	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITAS FPM FUNDEB	-3.197.250,00	-3.269.074,34	-71.824,34	0,00

MÁRCIA

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-38.079,75	-90.742,14	-52.662,39	0,00
(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rura	-38.079,75	-90.742,14	-52.662,39	0,00
(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/	-8.403,81	0,00	0,00	-8.403,81
(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 8	-8.403,81	0,00	0,00	-8.403,81
DEDUÇÕES DE RECEITAS FUNDEB ICMS DESON	-8.403,81	0,00	0,00	-8.403,81
(-) Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entida	-1.856.610,00	-3.255.940,95	-1.399.330,95	0,00
(-) Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Mun	-1.856.610,00	-3.255.940,95	-1.399.330,95	0,00
(-) Participação na Receita dos Estados	-1.856.610,00	-3.255.940,95	-1.399.330,95	0,00
(-) Cota-Parte do ICMS	-1.675.800,00	-2.854.264,37	-1.178.464,37	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITAS FUNDEB ICMS	-1.675.800,00	-2.854.264,37	-1.178.464,37	0,00
(-) Cota-Parte do IPVA	-180.810,00	-401.676,58	-220.866,58	0,00
(-) Cota-Parte do IPVA - Principal	-180.810,00	-401.676,58	-220.866,58	0,00
Totais:	87.644.224,80	97.025.812,51	43.250.936,03	33.869.348,32

Confresa, 31/12/2019

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM
PREFEITO MUNICIPAL

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

MÁRCIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº010/2020

"PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME e EPP"

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **03 de Março de 2020, às 09:00** hs (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada

na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº010/2020, do tipo Menor Preço por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818. **Ramal 31** ou ainda pelo e-mail: licitaconfresa@hotmail.com

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL SRP PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIZADOS EM CHAVEIRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ANO DE 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº015/2020

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **04 de Março de 2020, às 09:00** hs (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº015/2020, do tipo Menor Preço por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818. **Ramal 31** ou ainda pelo e-mail: licitaconfresa@hotmail.com

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VIDROS E ACESSORIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PORTAS E JANELAS DE VIDRO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº016/2020

"PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME e EPP"

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **04 de Março de 2020, às 14:00** hs (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº016/2020, do tipo Menor Preço por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818. **Ramal 31** ou ainda pelo e-mail: licitaconfresa@hotmail.com

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº029/2020

"PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME e EPP"

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **05 de Março de 2020, às 09:00** hs (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº021/2020, do tipo Menor Preço por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818. **Ramal 31** ou ainda pelo e-mail: licitaconfresa@hotmail.com

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CONFRESA-MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº029/2020

"PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME e EPP"

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **05 de Março de 2020, às 14:00** hs (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº029/2020, do tipo Menor Preço por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818. **Ramal 31** ou ainda pelo e-mail: licitaconfresa@hotmail.com

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO DO TIPO PÃES PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DO CAMPO NOVA BRIDÃO, BRANCA DE NEVE, TRANCREDO NEVES, VALDEMIRO NUNES, PAU BRASIL, JACARÉ VALENTE, EXTENSÃO SOL NASCENTE E ARAMAE'I, JUNTO AO MUNICIPIO DE CONFRESA-MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº022/2020

"PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME e EPP"

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **06 de Março de 2020, às 09:00** hs (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº022/2020, do tipo Menor Preço por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818. **Ramal 31** ou ainda pelo e-mail: licitaconfresa@hotmail.com

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO CÉRVICO VAGINAL – CCO QUE SE FAZ NECESSÁRIO TENDO EM VISTA QUE TAL EXAME PASSOU PARA O TETO MUNICIPAL JUNTO A PPI DEIXANDO DE SER OFERTADO ATRAVÉS DO PACTO ESTADUAL.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº027/2020

"PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME e EPP"

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **06 de Março de 2020, às 14:00** hs (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº027/2020, do tipo Menor Preço por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus

anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818. **Ramal 31** ou ainda pelo e-mail: licitaconfresa@hotmail.com

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS PERMANENTES (COMPUTADORES E IMPRESSORAS) PLEITEADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA PROPOSTA FUNDO A FUNDO Nº 13963.182000/1180-01, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFRESA - MT.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº031/2020

"PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME e EPP"

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **10 de Março de 2020, às 09:00** hs (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº031/2020, do tipo Menor Preço por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818. **Ramal 31** ou ainda pelo e-mail: licitaconfresa@hotmail.com

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICIPIO DE CONFRESA-MT.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº032/2020

"PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME e EPP"

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **10 de Março de 2020, às 14:00** hs (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº032/2020, do tipo Menor Preço por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818. **Ramal 31** ou ainda pelo e-mail: licitaconfresa@hotmail.com

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MODELO FORD F600, EQUIPADO COM MUNCK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICIPIO DE CONFRESA-MT.

CONFRESA-MT, 13 de Fevereiro de 2020.

CÉZAR QUEIRÓZ DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 019/2020.

CONTABILIDADE
ANEXO XVII INDIVIDUALIZADO DEM DA DIV FLUTUANTE DEZ 2019

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2019
RÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**6.694.179,84**	**5.744.560,21**	**4.521.057,44**	**7.917.682,61**
Restos a Pagar Não Processados	155.133,65	1.518.016,76	94.802,41	1.578.348,00
Restos a Pagar Processados	6.539.046,19	4.226.543,45	4.426.255,03	6.339.334,61
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**36.589,15**	**1.599.089,11**	**1.635.678,26**	**-0,00**
ENERGISA MATO GROSSO- DISTRIBUIDORA DE EI	0,00	37.700,46	37.700,46	0,00
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDOR	36.589,15	460.704,01	497.293,16	0,00
IBAMA INST.BRASILEIRO DO MEIO AMB. E DOS RE	0,00	4.065,18	4.065,18	0,00
INSS	0,00	431.505,28	431.505,28	0,00
MINISTÉRIO DA FAZENDA - SEC DA RECEITA FEDE	0,00	506.210,58	506.210,58	0,00
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	158.903,60	158.903,60	0,00
DEPÓSITOS	**768.469,24**	**6.664.580,42**	**6.479.729,67**	**953.319,99**
Auxílio Doença INSS	958,17	0,00	0,00	958,17
Auxílio Maternidade INSS	7.992,25	47.119,48	42.512,47	12.599,26
Auxílio Maternidade PREVICON	0,00	180.659,63	178.227,96	2.431,67
CONS B BANIF	30.246,65	0,00	0,00	30.246,65
CONS B BRASIL	84.743,41	2.026.599,02	1.883.435,32	227.907,11
CONS B V FINANCEIRA	506,52	0,00	0,00	506,52
CONS C E F	27.486,83	802.886,74	734.987,03	95.386,54
CONT SIND SINTEP	11.238,55	64.717,24	64.663,81	11.291,98
DESC CONV SISPUMCONF DEC 42/2019	0,00	200,00	200,00	0,00
DESC CONV UNIÃO CENTRO-OESTE BRASILEIRA	168,00	0,00	0,00	168,00
I. R. R. F	37.143,83	37.981,36	30.328,38	44.796,81
INSS	88.509,64	567.131,68	523.374,53	132.266,79
INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	67.621,11	137.655,12	131.320,30	73.955,93
INSS OBRAS	20.849,13	79.385,74	88.192,94	12.041,93
ISSQN	34.299,45	118.006,14	106.494,76	45.810,83
PENSÃO ALIMENTÍCIA	597,40	44.835,55	44.835,55	597,40
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	346.789,38	2.424.072,41	2.518.486,52	252.375,27
REST MULTA DE TRANSITO	0,00	283,28	0,00	283,28
Salário Família - INSS	91,24	17.253,33	16.437,06	907,51
SALÁRIO FAMILIA - PREVICON	755,91	0,00	126,84	629,07
Salário família PREVICON	0,00	43.030,83	42.412,55	618,28
SALÁRIO MATERNIDADE - PREVICON	2.634,67	0,00	0,00	2.634,67
SISPUMCONF	5.837,10	72.762,87	73.693,65	4.906,32
TOTAL GERAL	**7.499.238,23**	**14.008.229,74**	**12.636.465,37**	**8.871.002,60**

Confresa, 31/12/2019

RONIO CONDAO BARROS MILHON
PREFEITO MUNICIPAL

MARISANGELA JUNKER JARDIM B
CRC-MT- 009136/O-2

MÁRCIA

CONTABILIDADE
ANEXO VI INDIVIDUALIZADO PROG DE TRAB DEZ 2019

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		10.327,19	1.933.970,60	1.944.297,79
04.122	Administração Geral		10.327,19	1.933.970,60	1.944.297,79
04.122.0114	GABINETE DO PREFEITO		10.327,19	1.933.970,60	1.944.297,79
04.122.0114.1.006	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO PACO MUNICIPAL				0,00
04.122.0114.1.007	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PERMANENTE		10.327,19		10.327,19
04.122.0114.1.008	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA O GABINETE DO PREFEITO				0,00
04.122.0114.1.009	AQUISICAO DE VEICULOS				0,00
04.122.0114.2.004	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO			1.918.520,60	1.918.520,60
04.122.0114.2.005	DESPESAS COM PUBLICIDADE			15.450,00	15.450,00
04.122.0114.2.006	CONTRATACAO DE ASSESSORIA				0,00
04.122.0114.2.124	AQUISICAO DE IMOVEIS				0,00
		Total:	10.327,19	1.933.970,60	1.944.297,79

MÁRCIA

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		29.315,77	4.078.488,33	4.107.804,10
04.122	Administração Geral		29.315,77	4.078.488,33	4.107.804,10
04.122.0159	GESTAO ADMINISTRATIVA		29.315,77	4.078.488,33	4.107.804,10
04.122.0159.1.010	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA				0,00
04.122.0159.1.011	CONSTRUCAO DO PACO ADMINISTRATIVO				0,00
04.122.0159.1.012	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.315,77		29.315,77
04.122.0159.1.175	CONSTRUCAO DO CENTRO POLITICO E ADMINISTRATIVO-CPA				0,00
04.122.0159.2.007	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SEC ADMINISTRACAO			3.752.495,94	3.752.495,94
04.122.0159.2.009	CONTRATACAO DE ASSESSORIA			16.500,00	16.500,00
04.122.0159.2.010	LOCACAO DE IMOVEIS			25.372,05	25.372,05
04.122.0159.2.084	MANUTENCAO E ENCARGOS COM CONTROLE INTERNO			284.120,34	284.120,34
04.122.0159.2.085	MANUTENCAO E ENCARGOS COM OUVIDORIA MUNICIPAL				0,00
04.122.0159.2.097	MANUTENCAO E ENCARGOS COM AGER				0,00

MÁRCIA

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02 - SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração				0,00
04.122	Administração Geral				0,00
04.122.0159	GESTAO ADMINISTRATIVA				0,00
04.122.0159.1.013	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO				0,00
04.122.0159.1.014	REALIZACAO DE PROCESSO SELETIVO				0,00
	Total:		29.315,77	4.078.488,33	4.107.804,10

MÁRCIA

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Órgão: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		16.619,00	3.047.557,27	3.064.176,27
04.123	Administração Financeira		16.619,00	3.047.557,27	3.064.176,27
04.123.0115	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		16.619,00	3.047.557,27	3.064.176,27
04.123.0115.1.040	REFORMA ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA				0,00
04.123.0115.1.041	CAPACITACAO DE SERVIDORES				0,00
04.123.0115.1.042	PROGRAMA PMAT				0,00
04.123.0115.1.043	PROGRAMA PNAFM				0,00
04.123.0115.1.044	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		5.189,00		5.189,00
04.123.0115.1.045	AQUISICAO DE VEICULOS		11.430,00		11.430,00
04.123.0115.1.150	CONSTRUCAO DE PREDIOS				0,00
04.123.0115.2.030	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANCAS			3.047.557,27	3.047.557,27

MÁRCIA

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Órgão: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 02 - ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			3.283.247,33	3.283.247,33
04.122	Administração Geral			3.283.247,33	3.283.247,33
04.122.0116	OPERACOES ESPECIAIS			3.283.247,33	3.283.247,33
04.122.0116.2.031	AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA			1.599.089,11	1.599.089,11
04.122.0116.2.034	CONSTRIBUICOES AO PASEP			1.011.825,85	1.011.825,85
04.122.0116.2.035	SENTENCAS JUDICIAIS			561.332,37	561.332,37
04.122.0116.2.036	CONSTRIBUICOES A AMM			48.000,00	48.000,00
04.122.0116.2.083	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROCON				0,00
04.122.0116.2.125	CONTRIBUICOES A CONSEG			63.000,00	63.000,00

MÁRCIA

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Órgão: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 03 - SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			12.500,00	12.500,00
04.123	Administração Financeira			12.500,00	12.500,00
04.123.0115	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			12.500,00	12.500,00
04.123.0115.1.046	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O SETOR DE TRIBUTACAO				0,00
04.123.0115.1.047	INFORMATIZACAO DO SETOR DE ARRECADACAO				0,00
04.123.0115.1.048	CONSTRUCAO DE POSTOS DE FISCALIZACAO				0,00
04.123.0115.1.049	CONSTRUCAO DE PREDIO PARA O SETOR DE TRIBUTACAO				0,00
04.123.0115.2.131	PREMIAÇÕES			12.500,00	12.500,00

MÁRCIA

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Órgão: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 04 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.0117	RESERVA DE CONTINGENCIA				0,00
99.999.0117.2.037	RESERVA DE CONTINGENCIA				0,00
	Total:		16.619,00	6.343.304,60	6.359.923,60

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 01 - SETOR DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		22.459,80	21.147,84	43.607,64
12.365	Educação Infantil		22.459,80	21.147,84	43.607,64
12.365.0128	EDUCACAO INFANTIL		22.459,80	21.147,84	43.607,64
12.365.0128.1.058	CONSTRUCAO, REF E AMP INST EDUC DA EDUC INFANTIL		22.459,80		22.459,80
12.365.0128.1.076	AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE EDUC INFANTIL				0,00
12.365.0128.1.136	CONSTRUCAO DE PARQUES NA REDE INF DE EDUCACAO				0,00
12.365.0128.1.162	CONSTRUCAO DE CRECHE				0,00
12.365.0128.2.046	MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUC INFANTIL			21.147,84	21.147,84
12.365.0152	TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL				0,00
12.365.0152.2.056	MANUTENCAO DO TRANSP ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL				0,00

MÁRCIA

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 03 - TRANSPORTE ESCOLAR

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			2.543.711,06	2.543.711,06
12.361	Ensino Fundamental			2.543.711,06	2.543.711,06
12.361.0153	TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL			2.543.711,06	2.543.711,06
12.361.0153.1.052	CONSTRUCAO GARAGEM TRANSP ESCOLAR E OFICINA				0,00
12.361.0153.1.087	AQUISICAO DE VEICULO TRANSP ESCOLAR				0,00
12.361.0153.2.047	MANUTENCAO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR			2.543.711,06	2.543.711,06

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		723.540,80	4.011.195,09	4.734.735,89
12.361	Ensino Fundamental		723.540,80	4.011.195,09	4.734.735,89
12.361.0127	ENSINO FUNDAMENTAL		723.540,80	4.011.195,09	4.734.735,89
12.361.0127.1.050	CONSTRUCAO E REFORMA DA SMELL				0,00
12.361.0127.1.054	CONSTRUCAO, AMP E REF INST EDUC ENS FUNDAMENTAL		386.922,92		386.922,92
12.361.0127.1.061	CONST DE POCO ARTESIANO E SIST DE CAPTACAO DE AGUA				0,00
12.361.0127.1.063	AQUISICAO DE VEICULOS				0,00
12.361.0127.1.064	AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE		138.121,00		138.121,00
12.361.0127.1.099	CONSTRUCAO DO CENTRO DE EVENTOS EDUCACIONAIS				0,00
12.361.0127.1.123	CONSTRUCAO DE PREDIO P/ CONS EDUCACAO				0,00
12.361.0127.1.124	CONSTRUCAO DE ESPACO PARA CONSELHO FUNDEB				0,00
12.361.0127.1.132	CONSTRUCAO DE PARQUES NAS ESCOLAS				0,00
12.361.0127.1.133	AQUISICAO DE IMOVEIS				0,00
12.361.0127.1.134	AQUISICAO DE MATERIA DIDATICO E PEDAGOGICO				0,00
12.361.0127.1.135	AQUISICAO DE ONIBUS E MICRO ONIBUS				0,00
12.361.0127.1.140	CONST DE MUROS E ALAMBRADOS NAS ESCOLAS E CRECHES		198.496,88		198.496,88
12.361.0127.1.168	CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA DIGITAL				0,00
12.361.0127.1.169	CONSTRUCAO DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL				0,00
12.361.0127.1.192	INFORMATIZACAO DA EDUCACAO				0,00
12.361.0127.1.193	AQUISICAO DE ONIBUS E MICROONIBUS				0,00
12.361.0127.1.194	AQUIS DE BRINQUEDOS E AMPLIACAO DA BRINQUEDOTECA				0,00
12.361.0127.1.237	Aquisição e Instalação de Sistema Fotovoltaico em Órgao Público Municipal				0,00
12.361.0127.2.042	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SEC EDUCACAO			4.011.195,09	4.011.195,09
12.361.0127.2.054	FORMACAO CONTINUADA DOS PROF DA EDUCACAO				0,00
12.361.0127.2.055	MANUTENCAO COM CONSELHO DO FUNDEB				0,00
12.361.0127.2.102	MANUTENCAO E ENCARGOS COM BIBLIOTECA DIGITAL				0,00

MÁRCIA

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 11

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 06 - FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			1.384.042,58	1.384.042,58
12.361	Ensino Fundamental			1.384.042,58	1.384.042,58
12.361.0151	SALARIO EDUCACAO			1.384.042,58	1.384.042,58
12.361.0151.2.057	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SALARIO EDUCACAO			1.384.042,58	1.384.042,58

MÁRCIA

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 07 - ENSINO SUPERIOR

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação				0,00
12.364	Ensino Superior				0,00
12.364.0129	ENSINO SUPERIOR				0,00
12.364.0129.1.062	CONSTRUCAO DO PREDIO DA UNEMAT				0,00
12.364.0129.1.144	CONSTRUCAO DE FACULDADE				0,00
12.364.0129.1.170	CONSTRUCAO DE UNIVERSIDADE				0,00
12.364.0129.2.058	MANUTENCAO E ENCARGOS COM UNEMAT				0,00
12.364.0129.2.060	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO SUPERIOR				0,00

MÁRCIA

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 08 - MERENDA ESCOLAR

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			624.032,09	624.032,09
12.361	Ensino Fundamental			437.045,37	437.045,37
12.361.0130	ALIMENTACAO E NUTRICAO			437.045,37	437.045,37
12.361.0130.1.051	CONSTRUCAO COZINHA INDUSTRIAL E PANIFICADORA				0,00
12.361.0130.1.065	AQUISICAO DE MAT PERM PANIF E COZ INDUSTRIAL				0,00
12.361.0130.2.048	MANUTENCAO COM PROGRAMA MERENDA ESCOLAR			437.045,37	437.045,37
12.365	Educação Infantil			186.986,72	186.986,72
12.365.0130	ALIMENTACAO E NUTRICAO			186.986,72	186.986,72
12.365.0130.2.127	MERENDA ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL			186.986,72	186.986,72

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 10 - INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer			335.652,66	335.652,66
27.813	Lazer			335.652,66	335.652,66
27.813.0131	DESPORTO E LAZER			335.652,66	335.652,66
27.813.0131.1.060	CONSTRUCAO DE QUADRA COBERTA				0,00
27.813.0131.1.088	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DEPTO ESPORTE				0,00
27.813.0131.1.137	CONSTRUCAO DO CENTRO POLIESPORTIVO				0,00
27.813.0131.1.138	CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL				0,00
27.813.0131.1.139	CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRA DE ESPORTE				0,00
27.813.0131.1.141	AQUISICAO DE IMOVEL DEPTO ESPORTE				0,00
27.813.0131.1.142	AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO				0,00
27.813.0131.1.143	AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE DEPTO ESPORTE				0,00
27.813.0131.1.163	CONSTRUCAO DE PRACA ESPORTIVA				0,00
27.813.0131.2.049	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPTO ESPORTE			271.314,56	271.314,56
27.813.0131.2.059	MANUTENCAO COM CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS			10.620,00	10.620,00
27.813.0131.2.128	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROJETO SELEÇÃO DO FUTURO			53.718,10	53.718,10

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 11 - FUNDEB

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		351.897,65	15.630.682,39	15.982.580,04
12.361	Ensino Fundamental		351.897,65	11.445.921,01	11.797.818,66
12.361.0149	FUNDEB FUNDAMENTAL		351.897,65	11.445.921,01	11.797.818,66
12.361.0149.1.145	AQUISICAO DE VEIUCLOS FUNDEB FUNDAMENTAL				0,00
12.361.0149.1.146	AQUISICAO DE MATERIAL PEDAGOGICO				0,00
12.361.0149.1.147	CONSTRUCAO E AMPLIACAO ESCOLAS FUNDEB FUNDAMENTAL		351.897,65		351.897,65
12.361.0149.2.065	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL			3.654.066,32	3.654.066,32
12.361.0149.2.066	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB FUNDAMENTAL				0,00
12.361.0149.2.070	REMUNERACAO DOS PROF DA EDUC BASICA FUNDAMENTAL			7.791.854,69	7.791.854,69
12.365	Educação Infantil			4.184.761,38	4.184.761,38
12.365.0148	FUNDEB INFANTIL			4.184.761,38	4.184.761,38
12.365.0148.1.148	AQUISICAO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO ED INFANTIL				0,00
12.365.0148.2.067	MANUTENCAO E ENCARGOS COM FUNDEB INFANTIL			1.726.815,98	1.726.815,98
12.365.0148.2.068	CAPACITACAO DE PROF DA EDUC INFANTIL				0,00
12.365.0148.2.069	REMUNERACAO DOS PROF DA EDUC INFANTIL			2.457.945,40	2.457.945,40
		Total:	1.097.898,25	24.550.463,71	25.648.361,96

MÁRCIA

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			416.317,42	416.317,42
10.301	Atenção Básica			416.317,42	416.317,42
10.301.0134	ATENCAO BASICA EM SAUDE			416.317,42	416.317,42
10.301.0134.2.104	MANUTENCAO E ENCARGOS COM OUVIDORIA DO SUS				0,00
10.301.0134.2.105	MANUT. E ENC. COM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			416.317,42	416.317,42

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 03 - GESTÃO EM SAÚDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		83.930,00	4.457.849,74	4.541.779,74
10.301	Atenção Básica		83.930,00	4.457.849,74	4.541.779,74
10.301.0133	GESTAO EM SAUDE		83.930,00	4.457.849,74	4.541.779,74
10.301.0133.1.021	AQUISICAO DE IMOVEIS				0,00
10.301.0133.1.189	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERM. GESTAO EM SAUDE		83.930,00		83.930,00
10.301.0133.1.190	AQUISICAO DE VEICULOS GESTAO EM SAUDE				0,00
10.301.0133.1.195	INFORMATIZACAO DA SECRETARIA DE SAUDE				0,00
10.301.0133.1.196	AQUISICAO DE VEICULO PARA TFD				0,00
10.301.0133.1.197	CONSTRUCAO ESPACO OUVIDORIA DO SUS				0,00
10.301.0133.2.029	MANUTENCAO E ENCARGOS COM GESTAO EM SAUDE			4.312.643,99	4.312.643,99
10.301.0133.2.107	MANUTENCAO DO PROGRAMA TFD			145.205,75	145.205,75
10.301.0133.2.108	MANUTENCAO E ENCARGOS COM CONSELHO MUN DE SAUDE				0,00

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 04 - ATENÇÃO BÁSICA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		76.852,87	6.462.913,44	6.539.766,31
10.301	Atenção Básica		76.852,87	6.462.913,44	6.539.766,31
10.301.0134	ATENCAO BASICA EM SAUDE		76.852,87	6.462.913,44	6.539.766,31
10.301.0134.1.020	CONSTRUCAO DE CENTRO DE SAUDE				0,00
10.301.0134.1.022	CONSTRUCAO DE UBS		7.411,07		7.411,07
10.301.0134.1.023	AQUISICAO DE VEICULOS				0,00
10.301.0134.1.036	CONSTRUCAO DA CASA AZUL				0,00
10.301.0134.1.037	CONSTRUCAO DA CASA ROSA				0,00
10.301.0134.1.164	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTES P/ PSF		69.441,80		69.441,80
10.301.0134.1.165	INFORMATIZACAO DOS PSF				0,00
10.301.0134.1.167	CONSTRUCAO DE PSF				0,00
10.301.0134.2.014	MANUTENCAO E ENCARGOS COM AS UBS			2.430.891,43	2.430.891,43
10.301.0134.2.015	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SAUDE BUCAL			804.930,26	804.930,26
10.301.0134.2.016	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PACS			736.552,15	736.552,15
10.301.0134.2.017	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ATENCAO BASICA EM SAUDE			193.367,52	193.367,52
10.301.0134.2.100	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CASA ROSA				0,00
10.301.0134.2.101	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CASA AZUL				0,00
10.301.0134.2.109	MANUT E ENCARCOS COM REFERENCIA MEDICA				0,00
10.301.0134.2.110	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PSF			1.383.773,00	1.383.773,00
10.301.0134.2.123	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PASCAR			913.399,08	913.399,08

MÁRCIA

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 19

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 05 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			165.251,62	165.251,62
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			165.251,62	165.251,62
10.303.0135	ASSISTENCIA FARMACEUTICA			165.251,62	165.251,62
10.303.0135.2.027	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ASSISTENCIA FARMACEUTICA			165.251,62	165.251,62

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 06 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		869.880,40	16.446.684,37	17.316.564,77
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		869.880,40	16.446.684,37	17.316.564,77
10.302.0136	MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		869.880,40	16.446.684,37	17.316.564,77
10.302.0136.1.024	CONSTRUCAO DE DE CENTRO DE REABILITACAO				0,00
10.302.0136.1.025	CONSTRUCAO E REFORMA DO HOSPITAL		36.278,68		36.278,68
10.302.0136.1.026	CONSTRUCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL				0,00
10.302.0136.1.027	CONSTRUCAO DE CENTRO DE ATEND. PSICOSOCIAL - CAPS				0,00
10.302.0136.1.028	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		10.896,00		10.896,00
10.302.0136.1.030	CONSTRUCAO DO CENTRO DE ESP. ODONTOLOGICAS - CEO				0,00
10.302.0136.1.031	EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA HOSPITAL		436.865,12		436.865,12
10.302.0136.1.032	CONSTRUCAO DE AGENCIA TRANSFUSIONAL				0,00
10.302.0136.1.034	CONSTRUCAO DA BASE SER. MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU				0,00
10.302.0136.1.035	CONSTRUCAO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI				0,00
10.302.0136.1.038	CONST. CENTRO DE TRATAMENTO DE DOENCAS TROPICAIS				0,00
10.302.0136.1.166	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO P/ CENTRO DE REABILITACAO				0,00
10.302.0136.1.198	CONST DE CENTRO DE TRAT DE DEPENDENTES QUIMICOS				0,00
10.302.0136.1.199	AQUISICAO DE VEICULOS P/ CENTRO DE REABILITACAO				0,00
10.302.0136.1.200	AQUISICAO DE AMBULANCIA		251.300,00		251.300,00
10.302.0136.1.202	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ LABORATORIO MUNICIPAL				0,00
10.302.0136.1.203	AQUISICAO, MANUT DE EQUIP P/ AGENCIA TRANSFUSIONAL				0,00
10.302.0136.1.204	IMPLANTACAO E CONSTRUCAO DO CENTRO ESPECILAZADO				0,00
10.302.0136.1.205	CONSTRUCAO DA UPA		134.540,60		134.540,60
10.302.0136.2.018	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CISAX			1.310.715,75	1.310.715,75
10.302.0136.2.019	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O HOSPITAL			12.952.928,93	12.952.928,93
10.302.0136.2.020	MANUTENCAO E ENCARGOS COM FISIOTERAPIA			650.377,83	650.377,83
10.302.0136.2.021	MANUTENCAO E ENCARGOS COM REFERENCIAS MEDICAS				0,00
10.302.0136.2.022	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CAPS			471.825,33	471.825,33
10.302.0136.2.023	MANUTENCAO E ENCARGOS COM UPA			9.618,37	9.618,37
10.302.0136.2.024	MANUTENCAO E SERV. COM CASA DE APOIO EM CUIABA				0,00
10.302.0136.2.111	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SERV AMB E LABORATORIAL			1.051.218,16	1.051.218,16

MÁRCIA

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 21

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 07 - VISA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		9.524,00	1.363.063,34	1.372.587,34
10.305	Vigilância Epidemiológica		9.524,00	1.363.063,34	1.372.587,34
10.305.0137	VIGILANCIA EM SAUDE		9.524,00	1.363.063,34	1.372.587,34
10.305.0137.1.029	CONSTRUCAO DO SAE/CTA				0,00
10.305.0137.1.033	EQUIP E MAT PERMANENTES PARA VIGILANCIA AMBIENTAL				0,00
10.305.0137.1.039	EQUIP E MAT PERMANENTES PARA VIGILANCIA SANITARIA		7.314,00		7.314,00
10.305.0137.1.201	AQUISICAO DE VEICULOS P/ CTA		2.210,00		2.210,00
10.305.0137.1.231	AQUISICAO DE VEICULOS				0,00
10.305.0137.2.025	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DST/AIDS			546.464,45	546.464,45
10.305.0137.2.026	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA AMBIENTAL			529.316,15	529.316,15
10.305.0137.2.028	MANUTENCAO E ENCARGOS COM VIGILANCIA SANITARIA			287.282,74	287.282,74

MÁRCIA

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 22

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08 - INVESTIMENTOS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde				0,00
10.301	Atenção Básica				0,00
10.301.0138	INVESTIMENTOS EM SAUDE				0,00
10.301.0138.1.206	CONSTRUCAO E REFORMA DE CENTROS DE SAUDE OU UBS				0,00
10.301.0138.1.238	Aquisição e Instalação de Sistema Fotovoltaico em Órgão público Municipal				0,00
10.301.0138.1.240	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE				0,00
	Total:		1.040.187,27	29.312.079,93	30.352.267,20

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Unidade Orçamentária: 01 - SETOR DE HABITAÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo			6.039,45	6.039,45
15.452	Serviços Urbanos			6.039,45	6.039,45
15.452.0139	HABITACAO			6.039,45	6.039,45
15.452.0139.1.161	CONSTRUCAO DE PRACAS PUBLICAS				0,00
15.452.0139.1.171	AQUISICAO DE TERRENOS P/ CONST. DE CASAS POPULARES				0,00
15.452.0139.1.217	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES				0,00
15.452.0139.1.218	PAVIMENTACAO DE RUAS EM CONJUNTOS HABITACIONAIS				0,00
15.452.0139.1.219	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO DA VIAS URBANAS				0,00
15.452.0139.1.232	CONSTRUCAO DE PRACAS				0,00
15.452.0139.1.233	REVITALIZACAO DE AREAS VERDES				0,00
15.452.0139.2.115	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SETOR DE HABITACAO			6.039,45	6.039,45

MÁRCIA

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 24

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 02 - URBANISMO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		196.114,32	3.665.660,89	3.861.775,21
15.451	Infra-Estrutura Urbana		196.114,32	3.665.660,89	3.861.775,21
15.451.0140	URBANISMO		196.114,32	3.665.660,89	3.861.775,21
15.451.0140.1.108	PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS		196.114,32		196.114,32
15.451.0140.1.109	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIO PROPRIO				0,00
15.451.0140.1.110	CONSTRUCAO DE PARQUES E PASSEIOS PUBLICOS				0,00
15.451.0140.1.111	CONSTRUCAO DE MEIO FIO E SARJETA				0,00
15.451.0140.1.112	CONSTRUCAO DE CALCAMENTO DE RUAS E AVENIDAS				0,00
15.451.0140.1.113	CONSTRUCAO DE RAMPAS EM PREDIOS E LOCAIS PUBLICOS				0,00
15.451.0140.1.114	CONSTRUCAO DE REPRESA				0,00
15.451.0140.1.115	AQUISICAO DE IMOVEIS				0,00
15.451.0140.1.116	ARBORIZACAO DE PRACAS E JARDINS				0,00
15.451.0140.1.117	CONSTRUCAO DE GALERIAS				0,00
15.451.0140.1.118	AQUISICAO DE EQUIP P FABRICACAO DE MANILHAS				0,00
15.451.0140.1.119	RECUPERACAO DE PONTES				0,00
15.451.0140.1.122	IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE RECICLAGEM DE LIXO ESTA ACAO TEM				0,00
15.451.0140.1.172	CONSTRUCAO DE JARDINS				0,00
15.451.0140.1.173	REVITALIZACAO E IMPLANTACAO DE AREAS VERDES				0,00
15.451.0140.1.174	CONSTRUCAO DE CANTEIROS PUBLICOS				0,00
15.451.0140.1.176	AQUIS. DE TERRENO P/ CONST. ESPACO COLETA SELETIVA				0,00
15.451.0140.1.177	CONSTRUCAO DE ESPACO PARA COLETA SELETIVA				0,00
15.451.0140.1.180	CONSTRUCAO DE ANEL VIARIO				0,00
15.451.0140.1.184	REVITALIZACAO DE AGROVILAS				0,00
15.451.0140.1.186	CONSTRUCAO DE ESPACOS DE LAZER				0,00
15.451.0140.1.187	CONSTRUCAO DE CENTRO DE CONVENCOES				0,00
15.451.0140.2.052	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SETOR DE URBANIZACAO			3.619.456,21	3.619.456,21
15.451.0140.2.098	MANUTENCAO E ENCARGOS COM LIMPEZA DE LOTES URBANOS			5.983,63	5.983,63
15.451.0140.2.132	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM QUIOSQUES			40.221,05	40.221,05

MÁRCIA

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 25

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 03 - EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
25	Energia		1.976.097,84		1.976.097,84
25.752	Energia Elétrica		1.976.097,84		1.976.097,84
25.752.0158	ENERGIA ELETRICA		1.976.097,84		1.976.097,84
25.752.0158.1.120	ELETRIFICACAO URBANA		1.895.268,09		1.895.268,09
25.752.0158.1.121	ELETRIFICACAO RURAL		80.829,75		80.829,75

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Unidade Orçamentária: 04 - SETOR DE TRANSPORTES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		4.117.147,52		4.117.147,52
15.453	Transportes Coletivos Urbanos		4.117.147,52		4.117.147,52
15.453.0143	TRANSPORTE RODOVIARIO		4.117.147,52		4.117.147,52
15.453.0143.1.126	AQUISICAO DE TRATOR, PATROL MAQUINA DE ESTEIRA		7.447,95		7.447,95
15.453.0143.1.129	ABERT. CASCAL. E PATROL. DAS ESTRADAS VICINAIS				0,00
15.453.0143.1.183	CONSTRUCAO DE PONTES E BOEIROS		1.197.719,57		1.197.719,57
15.453.0143.1.207	URBANIZACAO DE REPRESAS				0,00
15.453.0143.1.211	ABERT E REAB DE ESTRADAS VICINAIS NOS ASSENTAMENTO				0,00
15.453.0143.1.235	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA USINA DE ASFALTO		2.911.980,00		2.911.980,00
15.453.0143.2.062	ABERT. REABERT. DE ESTRADAS VICINAIS EM ASSENTAMEN				0,00
26	Transporte		1.805.375,73	3.923.266,78	5.728.642,51
26.451	Infra-Estrutura Urbana		1.805.375,73	3.923.266,78	5.728.642,51
26.451.0141	TRANSPORTE URBANO		1.805.375,73	3.923.266,78	5.728.642,51
26.451.0141.1.125	CONSTRUCAO DE PASSARELAS				0,00
26.451.0141.1.127	AQUISICAO DE ROLO COMPACTADOR E EQUIP. P ASFALTO				0,00
26.451.0141.1.128	SINALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS				0,00
26.451.0141.1.130	AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS		1.805.375,73		1.805.375,73
26.451.0141.1.131	CONSTRUCAO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIARIO				0,00
26.451.0141.1.185	CONSTRUCAO DE CICLOVIAS				0,00
26.451.0141.1.208	AQUISICAO DE CAMINHAO DE LIXO				0,00
26.451.0141.1.209	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO P/ CONSTRUCAO DE ASFALTO				0,00
26.451.0141.2.061	LOCACAO DE MAQUINAS PESADAS				0,00
26.451.0141.2.063	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SETOR DE TRANSPORTE			1.734.817,01	1.734.817,01
26.451.0141.2.064	MANUT. ENC. DE ESTRADAS ESTADUAIS NAO PAVIMENTADAS			4.500,00	4.500,00
26.451.0141.2.113	MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS FETHAB			1.885.971,58	1.885.971,58
26.451.0141.2.126	MANUTENCAO DE VIAS URBANAS			297.978,19	297.978,19

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Unidade Orçamentária: 05 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento		153.918,23	94.171,30	248.089,53
17.512	Saneamento Básico Urbano		153.918,23	94.171,30	248.089,53
17.512.0146	SANEAMENTO		153.918,23	94.171,30	248.089,53
17.512.0146.1.078	CONSTRUCAO DE POCOS ARTESIANOS NA ZONA URBANA				0,00
17.512.0146.1.178	AQUISICAO DE TERRENO DESTINADO AO ATERRO SANITARIO				0,00
17.512.0146.1.179	CONSTRUCAO DE ESPACO PARA ATERRO SANITARIO				0,00
17.512.0146.1.181	SANEAMENTO BASICO PARA AGROVILAS				0,00
17.512.0146.1.182	CONSTRUCAO DE POCOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL				0,00
17.512.0146.1.212	EXPANSAO DA REDE DE FORNECIMENTO DE AGUA				0,00
17.512.0146.1.213	CONSTRUCAO DE GALERIAS E CANALIZACAO DE CORREGOS				0,00
17.512.0146.1.214	CONSTRUCAO DA SEDE DO DEPARTAMENTO DE AGUA				0,00
17.512.0146.1.215	CONST E IMPLEMENTACAO DE REDE DE ESGOTO SANITARIO		104.032,43		104.032,43
17.512.0146.1.216	FORNECIMENTO DE AGUA CANALIZADA				0,00
17.512.0146.1.236	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES		49.885,80		49.885,80
17.512.0146.2.099	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SANEAMENTO BASICO				0,00
17.512.0146.2.114	MANUT E ENCARGOS COM DEPTO DE AGUA E ESGOTO DAES			94.171,30	94.171,30

MÁRCIA

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 28

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 07 - FUNDO MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CONFRESA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.312.712,56	1.312.712,56
04.122	Administração Geral			1.312.712,56	1.312.712,56
04.122.0141	TRANSPORTE URBANO			1.312.712,56	1.312.712,56
04.122.0141.2.129	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DI			1.312.712,56	1.312.712,56
	Total:		8.248.653,64	9.001.850,98	17.250.504,62

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental				0,00
18.542	Controle Ambiental				0,00
18.542.0120	MEIO AMBIENTE				0,00
18.542.0120.1.066	RECUPERACAO DE MATAS SILIARES DE RESERVAS				0,00
18.542.0120.1.067	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS				0,00
18.542.0120.1.074	REFLORESTAMENTO DE AREAS				0,00
18.542.0120.1.075	IMPLANTACAO DO PARQUE FLORESTAL MUNICIPAL				0,00
18.542.0120.2.045	REFLORESTAMENTO DE AREAS COM COBERTURA DANIFICADA				0,00
20	Agricultura		103.190,00	770.353,61	873.543,61
20.605	Abastecimento		103.190,00	770.353,61	873.543,61
20.605.0121	DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA		103.190,00	770.353,61	873.543,61
20.605.0121.1.069	IMPLANTACAO DE PROJETO DE IRRIGACAO				0,00
20.605.0121.1.070	IMPLANTACAO DA AVICULTURA				0,00
20.605.0121.1.071	IMPLANTACAO DA SUINOCULTURA				0,00
20.605.0121.1.072	IMPLANT. APICULTURA PARA FAMILIAS ASSENTADAS				0,00
20.605.0121.1.073	AQUIS. DE SEMENTES, MUDAS E INSUMOS P HORTIFRUTI				0,00
20.605.0121.1.079	IMPLANTACAO DA CADEIA PRODUTIVA DA SERINGUEIRA				0,00
20.605.0121.1.080	IMPLAN MANUT E ENC COM CADEIA DE POD FRUTICULTURA				0,00
20.605.0121.1.083	RECUPERACAO DE PASTAGENS				0,00
20.605.0121.1.084	AQUISICAO DE INSUMOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR				0,00
20.605.0121.1.089	AQUISICAO DE EQUIP. P DIST DE SEMENTES				0,00
20.605.0121.1.090	CAPACITACAO E TREINAMENTO DOS PRODUTORES RURAIS				0,00
20.605.0121.1.091	AQUISICAO DE TANQUES RESFRIADORES DE LEITE				0,00
20.605.0121.1.092	AQUISICAO DE ORDENHAS MECANICAS				0,00
20.605.0121.1.093	IMPLAN DE TECNOLOGIA E INST. DO CONTROLE SANITARIO				0,00
20.605.0121.1.094	AQUISICAO DE VEICULOS				0,00
20.605.0121.1.095	AQUISICAO DE PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA		102.870,00		102.870,00
20.605.0121.1.096	CONSTRUCAO LABORATORIO P CRIACAO DE ALEVINOS				0,00
20.605.0121.1.097	AQUISICAO DE EQUIP P LABORATORIO CRIACAO ALEVINOS				0,00
20.605.0121.1.098	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE TANQUES DE PSICULTURA				0,00
20.605.0121.1.100	AQUISICAO DE MOVEIS, MAQUINAS, EQ PERMAN E ACESSOR		320,00		320,00
20.605.0121.1.101	CONSTRUCAO DA CASA DO MEL				0,00
20.605.0121.1.102	AQUISICAO DE IMOVEL				0,00
20.605.0121.1.103	AQUISICAO DE MATRIZES OVINOCAPRINOCULTURA				0,00
20.605.0121.1.105	CONSTRUCAO DE BOX P ARMAZENAMENTO E COM OLERICO				0,00
20.605.0121.1.106	AQUISICAO DE FERTILIZANTES SEMENTES INSUMOS				0,00
20.605.0121.1.221	IMPLANTACAO DO VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS				0,00
20.605.0121.1.222	ESCAVACAO DE TANQUES DE PSICULTURA				0,00
20.605.0121.1.223	IMPLANTACAO APICULTURA P/ FAMILIAS ASSENTADAS				0,00
20.605.0121.1.239	Aquisiçaõ e Instalação de Sistema Fotovoltaico em Órgão público Municipal				0,00
20.605.0121.2.043	MANUTENCAO DO VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS			683,76	683,76

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura		103.190,00	770.353,61	873.543,61
20.605	Abastecimento		103.190,00	770.353,61	873.543,61
20.605.0121	DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA		103.190,00	770.353,61	873.543,61
20.605.0121.2.050	MANUT E ENC COM SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMB			769.654,90	769.654,90
20.605.0121.2.051	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE PSICULTURA				0,00
20.605.0121.2.091	MANUTENCAO E ENCARGOS COM BANCO DE SEMEN			14,95	14,95
20.605.0121.2.092	MANUTENCAO E ENCARGOS COM BANCO DE CALCARIO				0,00
20.605.0121.2.094	MANUT. E ENC.S C/ ASS. TECNICA AO PROD RURAL				0,00
20.605.0121.2.095	MANUTENCAO E ENCARGOS COM REVITALIZACAO RIO CACAU				0,00
22	Indústria				0,00
22.661	Promoção Industrial				0,00
22.661.0122	INCENTIVO INDUSTRIAL				0,00
22.661.0122.1.068	AQUISICAO DE IMOVEIS				0,00
22.661.0122.1.081	AMP. PQ DE EXPOSICAO DOM PEDRO CASALDALIGA				0,00
22.661.0122.1.085	IMPLANT. INDUST. DA FECULA DA MANDIOCA				0,00
22.661.0122.1.107	CONTRUÇÃO DE UM PARQUE INDUSTRIAL				0,00
22.661.0122.1.188	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE PESQUISA				0,00
23	Comércio e Serviços				0,00
23.691	Promoção Comercial				0,00
23.691.0123	COMERCIO LOCAL				0,00
23.691.0123.1.077	CONSTRUCAO DO MATADOURO MUNICIPAL				0,00
23.691.0123.1.082	CONSTRUCAO DO CENTRO DO PRODUTOR RURAL				0,00
23.691.0123.1.086	CONSTRUCAO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL				0,00
23.691.0123.1.104	FOMENTO AO COOPERATIVISMO				0,00
23.691.0123.2.093	MANUTENCAO E ENCARGOS C/ INCLUSAO DIGITAL NO CAMPO				0,00
23.695	Turismo				0,00
23.695.0119	TURISMO CONFRESA				0,00
23.695.0119.1.224	TURISMO RURAL				0,00
		Total:	103.190,00	770.353,61	873.543,61

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 05 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			1.312.278,16	1.312.278,16
08.244	Assistência Comunitária			1.312.278,16	1.312.278,16
08.244.0124	ASSISTENCIA COMUNITARIA			1.312.278,16	1.312.278,16
08.244.0124.2.071	MANUTENCAO E ENCARGOS COM FUNDO DA ASSISTENCIA			969.513,33	969.513,33
08.244.0124.2.072	MANUTENCAO E NCARGOS COM PROGRAMA SCFV			114.603,45	114.603,45
08.244.0124.2.075	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PAEFI			66.860,24	66.860,24
08.244.0124.2.076	MANUTENCAO E ENCARGOS COM AEPETI			7.742,94	7.742,94
08.244.0124.2.077	MANUTENCAO E ENCARGOS COM IGD SUAS			12.248,33	12.248,33
08.244.0124.2.078	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA IGD PBF			87.654,64	87.654,64
08.244.0124.2.079	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA GUERREIRAS				0,00
08.244.0124.2.080	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA SEXTA SEM FOME				0,00
08.244.0124.2.116	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA FUPIS			998,25	998,25
08.244.0124.2.117	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA COFINANCIAMENTO			52.656,98	52.656,98
08.244.0124.2.118	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA ACESSUAS				0,00

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 06 - ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO DO IDOSO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			1.711,24	1.711,24
08.241	Assistência ao Idoso			1.711,24	1.711,24
08.241.0124	ASSISTENCIA COMUNITARIA			1.711,24	1.711,24
08.241.0124.1.151	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA				0,00
08.241.0124.1.156	CONSTRUCAO DA CASA DE ABRIGO PARA IDOSOS				0,00
08.241.0124.1.159	CONSTRUCAO DE ACADEMIA DO IDOSO				0,00
08.241.0124.1.225	CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLO USO				0,00
08.241.0124.2.081	MANUT E ENC COM A CASA DE ABRIGO PARA IDOSOS			1.711,24	1.711,24

MÁRCIA

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 33

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 07 - ATENÇÃO AO PORTADOR DE DECIFIÊNCIA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social				0,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência				0,00
08.242.0124	ASSISTENCIA COMUNITARIA				0,00
08.242.0124.1.226	AQUISICAO DE CADEIRA DE RODAS				0,00
08.242.0124.1.227	AQUISICAO DE IMOVEL				0,00
08.242.0124.2.119	MANUTENCAO E ENCARGOS ASSIST PORTADOR DEFICIENCIA				0,00

MÁRCIA

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 34

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 08 - ATENÇÃO À CRIANÇA, ADOLESC E ATIV CONSELHO TUTELAR

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			480.731,60	480.731,60
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			480.731,60	480.731,60
08.243.0125	ASSISTENCIA A CRIANCA/ADOLESCENTE			480.731,60	480.731,60
08.243.0125.1.228	IMPLANTACAO E MANUT DA CASA DE APOIO A CRIANCA				0,00
08.243.0125.2.074	MANUTENCAO E ENCARGOS ASS A CRIANCA E ADOLESCENTE			367.182,54	367.182,54
08.243.0125.2.082	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR			113.549,06	113.549,06
08.243.0125.2.096	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA MENOR APRENDIZ				0,00
08.243.0125.2.120	PROGRAMA P/ ATENDER ATIVIDADES MENORES CARENTES				0,00

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			883.763,55	883.763,55
08.244	Assistência Comunitária			883.763,55	883.763,55
08.244.0124	ASSISTENCIA COMUNITARIA			883.763,55	883.763,55
08.244.0124.1.152	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS				0,00
08.244.0124.1.153	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CREAS				0,00
08.244.0124.1.154	AQUISICAO DE VEICULO PARA O CREAS				0,00
08.244.0124.1.155	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DE PASSAGEM				0,00
08.244.0124.1.157	AQUISICAO DE IMOVEL				0,00
08.244.0124.1.158	AQUIS DE MOVEIS, MAQUINAS EQUIP PERMANENTES				0,00
08.244.0124.1.160	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES				0,00
08.244.0124.1.229	AQUISICAO DE VEICULOS				0,00
08.244.0124.1.230	CONSTRUCAO DA SEDE DO CRAS				0,00
08.244.0124.2.073	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA ASSISTENCIA SOCIAL				0,00
08.244.0124.2.086	AUXILIO FINANCEIRO A APAE				0,00
08.244.0124.2.121	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS			425.936,24	425.936,24
08.244.0124.2.122	MANUTENCAO E ENCARGOS C/SEC MUNIC TRAB ACAO SOCIAL			457.827,31	457.827,31

MÁRCIA

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 36

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social				0,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				0,00
08.243.0125	ASSISTENCIA A CRIANCA/ADOLESCENTE				0,00
08.243.0125.2.130	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL				0,00
	Total:			2.678.484,55	2.678.484,55

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura			1.188.541,62	1.188.541,62
13.392	Difusão Cultural			1.188.541,62	1.188.541,62
13.392.0132	INCENTIVO, APOIO E FOMENTO DA CULTURA			1.188.541,62	1.188.541,62
13.392.0132.1.053	CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA PUBLICA				0,00
13.392.0132.1.055	CONSTRUCAO DO CENTRO CULTURAL				0,00
13.392.0132.1.056	IMPLANTACAO DA CASA DO ARTESAO				0,00
13.392.0132.1.057	AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO				0,00
13.392.0132.2.038	MANUTENCAO, AQUIS. E ENC COM DIFUSAO CULTURAL			490.852,32	490.852,32
13.392.0132.2.087	MANUTENCAO E ENCARGOS COM FUNDO DE INCEN A CULTURA			1.458,00	1.458,00
13.392.0132.2.088	PREMIACOES			10.000,00	10.000,00
13.392.0132.2.089	MANUTENCAO E ENCARGOS COM FANFARRA MUNICIPAL			1.561,50	1.561,50
13.392.0132.2.090	MANUTENCAO E ENCARGOS COM BANDA MUNICIPAL				0,00
13.392.0132.2.103	MANUTENCAO E ENCARGOS COM EVENTOS CULTURAIS			297.149,80	297.149,80
13.392.0132.2.133	EXPOFRESA			387.520,00	387.520,00

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO INDÍGENA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura			63,00	63,00
13.392	Difusão Cultural			63,00	63,00
13.392.0132	INCENTIVO, APOIO E FOMENTO DA CULTURA			63,00	63,00
13.392.0132.2.039	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO INDIGENA			63,00	63,00
	Total:			1.188.604,62	1.188.604,62

MÁRCIA

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 39

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Órgão: 11 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		156.918,89	2.195.138,12	2.352.057,01
04.122	Administração Geral		156.918,89	2.195.138,12	2.352.057,01
04.122.0126	DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL		156.918,89	2.195.138,12	2.352.057,01
04.122.0126.1.015	ELABORACAO DO PLANO DIRETOR		100.000,00		100.000,00
04.122.0126.1.016	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		19.944,58		19.944,58
04.122.0126.1.017	AQUISICAO DE VEICULOS				0,00
04.122.0126.1.019	REGULARIZACAO FUNDIARIA URBANA E RURAL		36.974,31		36.974,31
04.122.0126.2.012	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEC.DE PLANEJAMENTO			2.195.138,12	2.195.138,12
04.122.0126.2.013	CAPACITACAO DE SERVIDORES				0,00
	Total:		156.918,89	2.195.138,12	2.352.057,01
	Total da Entidade:		10.703.110,01	82.052.739,05	92.755.849,06
	TOTAL GERAL:		10.703.110,01	82.052.739,05	92.755.849,06

Confresa, 31/12/2019

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM
PREFEITO MUNICIPAL

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

MÁRCIA

GABINETE DO PREFEITO
ATA 001/2020

ATA 001/2020

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2020, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Confresa, a Comitê Gestor do Programa Pró-Família deste município para a análise e deliberação do Parecer Técnico Unificado 001/2020 do Programa Pró-Família, a reunião foi realizada a partir das 16 horas, na ocasião o técnico do Programa Pró-Família Gilmar Barbaresco ressaltou que algumas famílias mudaram de estado, e outras vieram a óbito. Os técnicos do Programa Pró-Família ressaltaram ainda que nenhuma família conseguiu superar a situação de vulnerabilidade social que se encontram, necessitando permanecer recebendo tais recursos. Outrossim, o Comitê do Programa Pró-Família deu parecer favorável a permanência das famílias de acordo com o Parecer Técnico Unificado 001/2020 deste município de Confresa. E não tendo mais nada a relatar, eu Hitamara Bezerra Pires Assistente administrativo lavrei e encerro esta ata que segue assinada pelos presentes.

CONTABILIDADE
ANEXO II INDIVIDUALIZADO RES GERAL DEZ 2019

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Período: Janeiro à Dezembro

Resumo Geral da Despesa do Mês de Janeiro ao Mês de Dezembro - Anexo 2 - Administração Direta
Página 1

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				80.570.430,80
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			40.363.324,26	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		36.736.178,33		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.574.736,76			
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.471.115,83			
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.672.728,40			
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	17.597,34			
3.1.91.00.00.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENT		3.627.145,93		
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.627.145,93			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.207.106,54	
3.3.70.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		111.000,00		
3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	111.000,00			
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.310.715,75		
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.310.715,75			
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		38.785.390,79		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	549.081,21			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.887.504,89			
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	28.077,00			
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	180.611,18			
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	965.870,23			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.025.748,62			
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	717.181,99			
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.012.385,85			
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	543.735,03			
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	80.213,68			
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	794.981,11			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				12.185.418,26
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.586.329,15	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		10.586.329,15		
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.853.066,22			
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.493.492,51			
4.4.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	239.770,42			
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA			1.599.089,11	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA		1.599.089,11		
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.599.089,11			
				Total:	92.755.849,06

Confresa, 31/12/2019

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM
PREFEITO MUNICIPAL

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

MÁRCIA

CONTABILIDADE
ANEXO II INDIVIDUALIZADO REC SEG CATEG DEZ 2019

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			97.025.812,51	
.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			97.478.313,29	
.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		13.196.923,98		
.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		10.710.688,26		
.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qu	2.032.147,46			
.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.032.147,46			
.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fon	2.032.147,46			
.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fo	2.032.147,46			
.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF S/ Rend. do Trab. - Principal -	2.029.040,62			
.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF S/ Rend. do Trab. - Ativos/In	1.217.619,34			
.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF S/ Rend. do Trab. - Ativos/In	507.342,63			
.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF S/ Rendimentos do Trabalh	304.078,65			
.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Traba	2.162,20			
.1.3.03.1.1.03.01.00	IRRF S/ Rend. do Trab. - Inativos	1.297,34			
.1.3.03.1.1.03.02.00	IRRF S/ Rend. do Trab. - Inativos	540,54			
.1.3.03.1.1.03.03.00	IRRF S/ Rend. do Trab. - Inativos	324,32			
.1.3.03.1.1.04.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Traba	944,64			
.1.3.03.1.1.04.01.00	IRRF S/ Rend. do Trab. - Pension	566,81			
.1.3.03.1.1.04.02.00	IRRF S/ Rend. do Trab. - Pension	236,15			
.1.3.03.1.1.04.03.00	IRRF S/ Rend. do Trab. - Pension	141,68			
.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Munic	8.678.537,39			
.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estado	4.378.231,77			
.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e	3.227.645,20			
.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial	2.193.735,89			
.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal 60%	1.330.485,20			
.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - Principal 25%	539.532,09			
.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - Principal 15%	323.718,60			
.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial	47.573,02			
.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros 60%	28.545,91			
.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros 25%	11.892,29			
.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros 15%	7.134,82			
.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial	858.885,45			
.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa 60%	854.666,45			
.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa 25%	2.636,89			
.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa 15%	1.582,11			
.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial	127.450,84			
.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	127.450,84			
.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos	1.150.586,57			
.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Viv	1.150.268,40			
.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal 60%	986.455,21			
.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal 25%	102.383,24			
.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - Principal 15%	61.429,95			
.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Viv	318,17			
.1.8.01.4.2.01.00.00	ITBI - Multas e Juros	318,17			
.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de	4.300.305,62			
.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Na	4.300.305,62			
.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	3.998.210,58			
.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - Arrecadação Própria - Principa	3.998.210,58			
.1.8.02.3.1.01.01.00	ISS - Principal - Arrecadação Próp	1.959.243,85			
.1.8.02.3.1.01.02.00	ISS - Principal - Arrecadação Próp	816.252,73			
.1.8.02.3.1.01.03.00	ISS - Principal - Arrecadação Próp	489.750,57			
.1.8.02.3.1.01.05.00	ISS - SIMPLES NACIONAL	732.963,43			
.1.8.02.3.1.01.05.01	ISS - SIMPLES NACIONAL OR	439.777,84			
.1.8.02.3.1.01.05.02	ISS - SIMPLES NACIONAL - EI	183.241,10			
.1.8.02.3.1.01.05.03	ISS - SIMPLES NACIONAL SAI	109.944,49			
.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	79.997,78			
.1.8.02.3.2.01.00.00	ISS - Arrecadação Própria - Multas	79.997,78			
.1.8.02.3.2.01.01.00	ISS - Multas e Juros - Arrecadaçã	48.000,96			
.1.8.02.3.2.01.02.00	ISS - Multas e Juros - Arrecadaçã	19.998,46			
.1.8.02.3.2.01.03.00	ISS - Multas e Juros - Arrecadaçã	11.998,36			
.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	182.301,78			
.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS - Arrecadação Própria - Dívida	182.301,78			
.1.8.02.3.3.01.01.00	ISS - Dívida Ativa - Arrecadação	109.382,25			
.1.8.02.3.3.01.02.00	ISS - Dívida Ativa - Arrecadação	45.574,94			
.1.8.02.3.3.01.03.00	ISS - Dívida Ativa - Arrecadação	27.344,59			
.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	39.795,48			
.1.8.02.3.4.01.00.00	ISS - Arrecadação Própria - Dívida	39.795,48			
.1.8.02.3.4.01.01.00	ISS - Dívida Ativa - Arrecadação	23.878,72			
.1.8.02.3.4.01.02.00	ISS - Dívida Ativa - Arrecadação	9.948,22			
.1.8.02.3.4.01.03.00	ISS - Dívida Ativa - Arrecadação	5.968,54			
.1.9.00.0.0.00.00.00	Outros Impostos	3,41			
.1.9.01.0.0.00.00.00	Outros Impostos	3,41			
.1.9.01.1.0.00.00.00	Outros Impostos	3,41			
.1.9.01.1.2.00.00.00	Outros Impostos - Multas e Juros	3,41			
.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		2.486.235,72		
.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.436.761,48			
.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalizaçã	2.436.761,48			
.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliza	2.436.761,48			

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscali	1.424.712,66			
.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscali	11.208,33			
.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscali	80.522,97			
.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscali	13.451,58			
.2.1.01.1.5.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscali	790.457,08			
.2.1.01.1.6.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscali	14.591,29			
.2.1.01.1.7.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscali	81.420,98			
.2.1.01.1.8.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscali	20.396,59			
.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	49.474,24			
.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	49.474,24			
.2.2.01.0.1.00.00.00	Tx de escrituração PRINCIPAL	49.474,24			
.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		2.582.771,63		
.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilu		2.582.771,63		
.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço	2.582.771,63			
.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Servi	2.582.771,63			
.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		217.594,16		
.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		107.041,85		
.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	107.041,85			
.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	107.041,85			
.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancário	107.041,85			
.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	100.112,54			
.2.1.00.1.1.01.01.00	Remun. de Dep. de Rec. Vinculac	98,34			
.2.1.00.1.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Banc	8.742,13			
.2.1.00.1.1.01.02.01	Remun. de Dep. de Recursos V	5.484,21			
.2.1.00.1.1.01.02.02	Rem. de Dep. de Recursos Vinc	3.257,92			
.2.1.00.1.1.01.03.00	Remuneração de Depósitos Banc	32.618,69			
.2.1.00.1.1.01.03.01	Remun. de Dep. de Rec. Vincul	653,46			
.2.1.00.1.1.01.03.02	Remun. de Dep. de Rec. Vincul	6.455,92			
.2.1.00.1.1.01.03.03	Remun. de Dep. de Rec. Vincul	25.509,31			
.2.1.00.1.1.01.04.00	Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vi	171,35			
.2.1.00.1.1.01.05.00	Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vi	1.437,66			
.2.1.00.1.1.01.06.00	Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vi	6.582,57			
.2.1.00.1.1.01.09.00	Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vi	152,30			
.2.1.00.1.1.01.99.00	Remuneração de Outros Depósito	50.309,50			
.2.1.00.1.1.01.99.01	Remun. de Outros Dep. Banc. d	1.835,10			
.2.1.00.1.1.01.99.02	Remun. de Outros Dep. Banc. d	3.360,92			
.2.1.00.1.1.01.99.03	Remun. de Outros Dep. Banc. d	390,44			
.2.1.00.1.1.01.99.04	Remun. de Outros Dep. Banc.d	4.987,92			
.2.1.00.1.1.01.99.05	Remun de Outros Dep Banc de	4.042,86			
.2.1.00.1.1.01.99.06	Remun de Outros Dep Banc de	32.318,50			
.2.1.00.1.1.01.99.07	Remun de Outros Dep Banc de	237,21			
.2.1.00.1.1.01.99.08	Remun de Outros Dep Banc de	3.136,55			
.2.1.00.1.1.02.00.00	Remununeração de Depósitos de R	6.929,31			
.2.1.00.1.1.02.01.00	Remun. de Depósitos de Recurso	6.929,31			
.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		110.552,31		
.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	110.552,31			
.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Princi	110.305,00			
.9.0.00.1.2.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Multa	247,31			
.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		81.473.407,63		
.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		31.850.010,65		
.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica de Es	31.850.010,65			
.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	18.215.030,07			
.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação di	16.345.373,20			
.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação	16.345.373,20			
.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal -	9.807.223,90			
.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal -	4.086.343,33			
.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal -	2.451.805,97			
.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação d	108.194,56			
.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação	108.194,56			
.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota entreg	81.145,92			
.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota entreg	27.048,64			
.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação d	1.307.751,00			
.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação	1.307.751,00			
.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entre	849.567,32			
.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entre	353.986,40			
.1.8.01.4.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entre	104.197,28			
.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Proprie	453.711,31			
.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propr	453.711,31			
.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal 60%	272.226,76			
.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal 25%	113.427,86			
.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal 15%	68.056,69			
.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financei	318.238,79			
.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira	66.057,22			
.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Finance	66.057,22			
.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petró	252.181,57			
.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Pet	252.181,57			
.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Blo	9.732.045,75			
.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – A	9.720.045,75			
.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistem	9.720.045,75			

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
.1.8.03.1.1.01.00.00	Bloco de Assistência Farmaceutica	181.227,55			
.1.8.03.1.1.01.04.00	Promoção da Assistência Farmac	163.227,55			
.1.8.03.1.1.01.05.00	Organização dos Serviços de Ass	18.000,00			
.1.8.03.1.1.02.00.00	Bloco de Atenção Básica	4.063.342,96			
.1.8.03.1.1.02.01.00	Agentes Comunitários de Saúde	1.206.250,00			
.1.8.03.1.1.02.04.00	PAB Programa de Atenção Básica	809.564,04			
.1.8.03.1.1.02.05.00	Implementação de Políticas de At	15.456,60			
.1.8.03.1.1.02.09.00	Piso de Atenção Básica Variável -	1.754.072,32			
.1.8.03.1.1.02.10.00	Apoio à Manutenção dos Polos de	66.000,00			
.1.8.03.1.1.02.11.00	Incremento Temporário ao Custeio	210.000,00			
.1.8.03.1.1.02.12.00	Programa de Informatização das I	2.000,00			
.1.8.03.1.1.03.00.00	Bloco Alta e média Complexidade	4.921.888,35			
.1.8.03.1.1.03.03.00	Atenção a Saúde da População p	2.358.736,71			
.1.8.03.1.1.03.04.00	Atenção a Saúde da Pop para Pro	10.547,80			
.1.8.03.1.1.03.05.00	Apoio a Implementação da Rede	673,34			
.1.8.03.1.1.03.06.00	Incremento Temporário ao Custeio	2.534.868,00			
.1.8.03.1.1.03.07.00	Atenção à Saúde da Pop para Pro	17.062,50			
.1.8.03.1.1.04.00.00	Bloco de Vigilância em Saúde	553.586,89			
.1.8.03.1.1.04.03.00	Incentivo Financeiro aos Estados,	16.690,85			
.1.8.03.1.1.04.06.00	Incentivo Financeiro aos Estados,	186.036,85			
.1.8.03.1.1.04.07.00	Assistência Financeira Compleme	150.000,00			
.1.8.03.1.1.04.08.00	Incentivo Financeiro aos Estados,	200.859,19			
.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – G	12.000,00			
.1.8.03.5.1.00.00.00	Implementação da Segurança Alimen	12.000,00			
.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Na	2.057.996,25			
.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.308.097,25			
.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação -	1.308.097,25			
.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referen	2.280,00			
.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ref. a	2.280,00			
.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referen	474.600,40			
.1.8.05.3.0.10.00.00	Transf Dir FNDE ref ao Prog Nac de	64.070,40			
.1.8.05.3.1.00.00.00	Transf Dir do FNDE Prog Nac de Alim	58.422,00			
.1.8.05.3.2.00.00.00	Transf Dir FNDE ref. ao Prog Nac de	1.060,00			
.1.8.05.3.5.00.00.00	Transf Dir FNDE ref ao Prog Nac de A	253.752,00			
.1.8.05.3.6.00.00.00	Transf Dir FNDE ref ao Prog Nac de A	4.864,00			
.1.8.05.3.9.00.00.00	Transf Dir FNDE ref ao Prog Nac de A	92.432,00			
.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referen	273.018,60			
.1.8.05.4.1.00.00.00	Transf Dir FNDE Prog Nac de Apoio a	26.255,20			
.1.8.05.4.2.00.00.00	Transf Dir do FNDE Prog Nac de Apo	63.331,80			
.1.8.05.4.5.00.00.00	Transf Dir do FNDE Prog Nac de Apo	183.431,60			
.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e	200.000,00			
.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da	200.000,00			
.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios	200.000,00			
.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Na	472.086,81			
.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo I	472.086,81			
.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo	472.086,81			
.1.8.12.1.1.01.00.00	Índice de Gestão Descentralizada -	100.900,02			
.1.8.12.1.1.02.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecir	152.389,99			
.1.8.12.1.1.03.00.00	Piso Básico Fixo	116.750,00			
.1.8.12.1.1.04.00.00	PAEFI	84.500,00			
.1.8.12.1.1.05.00.00	IGD SUAS	13.346,80			
.1.8.12.1.1.06.00.00	Ações Estratégicas do Programa de	4.200,00			
.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	854.612,98			
.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	854.612,98			
.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Prir	854.612,98			
.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Fed		32.634.735,23		
.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas E	32.634.735,23			
.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	18.659.125,95			
.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	14.271.323,07			
.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	14.271.323,07			
.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal 60%	8.562.793,81			
.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal 25%	3.567.830,79			
.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal 15%	2.140.698,47			
.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.008.385,30			
.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.008.385,30			
.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal 60%	1.205.031,01			
.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal 25%	502.096,50			
.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal 15%	301.257,79			
.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	90.880,72			
.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Princ	90.880,72			
.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Pri	54.528,38			
.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Pri	22.720,22			
.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - 15	13.632,12			
.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Interven	59.904,63			
.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Interve	59.904,63			
.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Es	2.228.632,23			
.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participações na Receita dos	2.228.632,23			
.2.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Transporte	2.228.632,23			
.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado pa	11.879.940,18			

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado p	11.879.940,18			
.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estadc	11.879.940,18			
.2.8.03.1.1.01.00.00	PSF - Cota Estadual	1.534.568,00			
.2.8.03.1.1.02.00.00	PAICIS	187.500,00			
.2.8.03.1.1.05.00.00	FARMÁCIA BÁSICA SES	98.372,18			
.2.8.03.1.1.10.00.00	PORTARIA 112	10.000.000,00			
.2.8.03.1.1.13.00.00	Programa de Incentivo a Regionaliz	59.500,00			
.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à /	51.891,69			
.2.8.07.0.1.00.00.00	FUPIS	686,69			
.2.8.07.0.2.00.00.00	Cofinanciamento	51.205,00			
.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados	1.339.213,08			
.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estad	1.339.213,08			
.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Esta	1.339.213,08			
.2.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênios para (	1.339.213,08			
.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	704.564,33			
.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	704.564,33			
.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	704.564,33			
.2.8.99.1.1.01.00.00	Fundo de Transporte e Habitação-F	704.564,33			
.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		1.500.576,93		
.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	1.500.576,93			
.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privad	1.500.576,93			
.4.0.00.1.1.99.00.00	Outras Transferências de Instituiçõ	1.500.576,93			
.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Pública		15.488.084,82		
.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públi	15.488.084,82			
.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de	15.488.084,82			
.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo (	15.488.084,82			
.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundi	15.488.084,82			
.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferência de Recursos FUNDE	9.292.850,86			
.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferência de Recursos FUNDE	6.195.233,96			
.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		7.615,89		
.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		7.331,49		
.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	7.331,49			
.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	7.331,49			
.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	7.331,49			
.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	7.331,49			
.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		284,40		
.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	284,40			
.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	284,40			
.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Princi	284,40			
.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			6.101.275,77	
.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		2.911.980,00		
.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		2.911.980,00		
.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercac	2.911.980,00			
.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Me	2.911.980,00			
.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - M	2.911.980,00			
.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		3.189.295,77		
.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		3.189.295,77		
.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de E	3.189.295,77			
.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema l	595.900,00			
.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema	595.900,00			
.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Siste	595.900,00			
.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e d	1.385.954,63			
.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União d	247.794,16			
.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da Uniã	247.794,16			
.1.8.10.7.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União	350.000,00			
.1.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios da Uniã	350.000,00			
.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da	788.160,47			
.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios	788.160,47			
.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	1.207.441,14			
.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	1.207.441,14			
.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Prir	1.207.441,14			
.1.8.99.1.1.01.00.00	Outras Transferências da União - P	100.000,00			
.1.8.99.1.1.02.00.00	Outras Transferências da União - P	1.107.441,14			
.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTAF			61.980,88	
.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		61.980,88		
.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		61.980,88		
.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	61.980,88			
.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	61.980,88			
.2.0.00.1.1.02.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Princip	61.980,88			
.0.0.00.0.0.00.00.00	(-)DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			-6.615.757,43	
.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-6.615.757,43		
.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências da União e de suas Entidad		-3.359.816,48		
.1.8.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências da União - Específicas d	-3.359.816,48			
.1.8.01.0.0.00.00.00	(-) Participação na Receita da União	-3.359.816,48			
.1.8.01.2.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participaçã	-3.269.074,34			
.1.8.01.2.1.00.00.00	DEDUÇOES DE RECEITAS FPM FU	-3.269.074,34			
.1.8.01.5.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Prop	-90.742,14			
.1.8.01.5.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Pro	-90.742,14			
.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências dos Estados e do Distrito F		-3.255.940,95		

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
.2.8.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências dos Estados - Específica	-3.255.940,95			
.2.8.01.0.0.00.00.00	(-) Participação na Receita dos Estados	-3.255.940,95			
.2.8.01.1.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS	-2.854.264,37			
.2.8.01.1.1.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITAS FUNDEI	-2.854.264,37			
.2.8.01.2.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA	-401.676,58			
.2.8.01.2.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA - Principal	-401.676,58			

Total: 97.025.812,51

Confresa, 31/12/2019

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM
PREFEITO MUNICIPAL

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

MÁRCIA

CONTABILIDADE
ANEXO XV INDIVIDUALIZADO DEM DAS VARIAÇÕES PATRIM DEZ 2019

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta

Exercício de 2019
DO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**99.439.303,07**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.106.731,14
IMPOSTOS	17.915.430,39
TAXAS	3.191.300,75
CONTRIBUIÇÕES	2.582.771,63
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.582.771,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	107.041,85
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCE	107.041,85
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	73.722.489,01
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	178.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	58.419.975,53
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	15.124.513,48
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASS	1.116.152,04
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	393.000,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	723.152,04
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	804.117,40
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	804.117,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**94.840.267,35**
PESSOAL E ENCARGOS	40.481.875,12
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	35.093.699,84
ENCARGOS PATRONAIS	5.388.175,28
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	36.691.384,97
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	13.322.094,64
SERVICOS	23.369.290,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	15.214,96
JUROS E ENCARGOS DE MORA	15.214,96
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	12.102.215,57
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.877.324,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	7.628.143,28
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	1.310.715,75
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	286.032,54
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	4.695.672,75
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PE	384.516,67
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.311.156,08
TRIBUTÁRIAS	111.000,00
CONTRIBUIÇÕES	111.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	742.903,98
PREMIAÇÕES	10.000,00
INCENTIVOS	18.077,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	714.826,98
Resultado Patrimonial do Período	**4.599.035,72**

Confresa, 31/12/2019

RONIO CONDAO BARROS MILHON
PREFEITO MUNICIPAL

MARISANGELA JUNKER JARDIM B
CRC-MT- 009136/O-2

MÁRCIA

GABINETE DO PREFEITO
PARECER TÉCNICO UNIFICADO AVALIAÇÃO DA PERMANÊNCIA

DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS NO PROGRAMA PRÓ FAMILIA – MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT

PARECER TÉCNICO UNIFICADO

AVALIAÇÃO DA PERMANÊNCIA DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS NO PROGRAMA PRÓ FAMILIA – MUNICIPIO DE CONFRESA - MT

I- Relatório das Famílias que necessitam permanecer no Programa Pro Família após um ano de recebimento do Benefício de concessão de alimentos do Governo Estadual de MT.

Os Cartões foram entregue neste Município no dia 05 de maio de 2018. As Famílias vêm cumprindo as condicionalidades do Programa de acordo com as normas estabelecidas, permanecem em condições de vulnerabilidade, necessitando do suporte deste Programa para superar suas carências materiais.

As famílias elencadas abaixo permanecem em estado de vulnerabilidade.

II- CONCLUSÃO:

Acompanhando as famílias relacionadas, verificamos a necessidade da permanência no Programa por mais um ano, sendo beneficiadas com a concessão de alimentos.

Identificação Família

	NIS/MATRICULA	*NOME COMPLETO*	*CPF*	*REFERENCIA*
1	16028945510	Adriana Guerra Rege	02855342112	FAMILIAS CONFRESA
3	16027427206	Adriana Parente Silva	05046879131	FAMILIAS CONFRESA
4	20314196239	Afonso Cândido dos Santos	01844935442	FAMILIAS CONFRESA
5	16120437704	Alcinezia Costa de Jesus Farias	95160299149	FAMILIAS CONFRESA
6	16027672987	Aliciane Araujo Pinto	05229281103	FAMILIAS CONFRESA
7	16027446561	Aline Alves dos Santos	06830898110	FAMILIAS CONFRESA
8	21266034139	Alzira Pereira Rocha	04579078195	FAMILIAS CONFRESA
9	20343924654	Ana Paula Ferreira dos Santos	010.408. 921-08	FAMILIAS CONFRESA
10	13849073318	Anátalia Alves do Vale	04026509133	FAMILIAS CONFRESA
11	21206098238	Andreia Inacio Teixeira	05771306410	FAMILIAS CONFRESA
12	13380323895	Angelica Sousa de Almeida	06331337105	FAMILIAS CONFRESA
13	16152627754	Angelita Rodrigues Rocha	02951816138	FAMILIAS CONFRESA
14	16104174567	Antonia Marques de Paiva	02740962347	FAMILIAS CONFRESA
15	13171135425	Antonio Carlos Vieira de Souza	95300465291	FAMILIAS CONFRESA
16	20313144448	Aparecida Neves dos Santos	99290561149	FAMILIAS CONFRESA
17	16027882027	Aparecida Ribeiro da Silva	020.090. 191-56	FAMILIAS CONFRESA
18	21230922778	Ariwelson Arowaxei Tapirape	70358542154	FAMILIAS CONFRESA
19	19028062702	Arokomyo Claudio Junior Tapirape	02273975171	FAMILIAS CONFRESA
20	23775706999	Atoa Ernandes Tapirapé	07231502148	FAMILIAS CONFRESA
21	20643565080	Auricelia Cruz Silva	00257790101	FAMILIAS CONFRESA
22	21214984268	Awaetepytyga Tapirapé	03196432122	FAMILIAS CONFRESA
23	20091217215	Caissiana Teodoro Souza	75684594115	FAMILIAS CONFRESA
24	16396404584	Carla Simone dos Santos	08723390417	FAMILIAS CONFRESA
25	16468730172	Carmelita Siqueira Pires	00673292177	FAMILIAS CONFRESA
26	16471951966	Caroline Silva Moraes	02129544150	FAMILIAS CONFRESA
27	22814819649	Cassia Gabriella da Costa Bastos	05837598154	FAMILIAS CONFRESA
28	20635331696	Cassiana Parente Silva	04801866182	FAMILIAS CONFRESA
29	16636670674	Cecilia Parlandim de Sousa	00129797162	FAMILIAS CONFRESA
30	20091218696	Celma Pereira dos Santos	03240307111	FAMILIAS CONFRESA
31	23760059097	Cheldriane Ferreira Dias	03728724173	FAMILIAS CONFRESA
32	23604991419	Cidia Carvalho Cruz	05059341160	FAMILIAS CONFRESA
33	23609455299	Cirlene Pereira do Nascimento	04046098139	FAMILIAS CONFRESA
34	13242124404	Clauderlei Lourenço Gomes	01972210173	FAMILIAS CONFRESA
35	12755993407	Claudete Bezerra Santos Conceição	93198116104	FAMILIAS CONFRESA
36	22819539164	Claudia Azevedo de Arruda	05892387100	FAMILIAS CONFRESA
37	16202625326	Claudia Silva Santos	04855551155	FAMILIAS CONFRESA
38	20410592581	Clecy Schumann	54589207168	FAMILIAS CONFRESA
39	12997967408	Cleide dos Reis Oliveira Duarte	84018429134	FAMILIAS CONFRESA
40	16180078026	Cleonice Batista Lima Ribeiro	01430313170	FAMILIAS CONFRESA
41	16422503777	Colemar Lobo Vila Nova	84869852187	FAMILIAS CONFRESA
42	16086477567	Daniela Marinho Santos	03511615119	FAMILIAS CONFRESA
43	20071378841	Daniela Silva Souza	04690043124	FAMILIAS CONFRESA
44	16086287911	Darlane Divina de Jesus	02893626106	FAMILIAS CONFRESA
45	23795837967	Deliane Kwarayxowa Tapirape	70358867100	FAMILIAS CONFRESA
46	23757247651	Denize Lagares Felicio	08169072697	FAMILIAS CONFRESA
47	21208195109	Diana Elizia Cunha da Silva	02048608140	FAMILIAS CONFRESA
48	16120449656	Dinalva Rodrigues Silva	01463825102	FAMILIAS CONFRESA
49	20335874368	Dione Sousa Muniz	82042470287	FAMILIAS CONFRESA
50	21253465721	Divina Luiza Paulino	54272815253	FAMILIAS CONFRESA
51	16099332341	Djelma Aparecida dos Reis Moraes Vieira	00645593192	FAMILIAS CONFRESA
52	13104115426	Domingas Martins Sobrinho	71428747249	FAMILIAS CONFRESA
53	21210268193	Dorecilia Henrique da Silva	03270421176	FAMILIAS CONFRESA
54	16151282931	Dyouzuane Lopes Rodrigues	05355466109	FAMILIAS CONFRESA
55	23630724368	Edilson Xywapare tapirape	04409224107	FAMILIAS CONFRESA
56	19019012064	Edimilson Paxeawi Tapirapé	00886868173	FAMILIAS CONFRESA
57	16170375508	Edivane Rodrigues Carvalho	003.565. 971-80	FAMILIAS CONFRESA
58	16010848297	Elcilei Viana Barbosa	05651942165	FAMILIAS CONFRESA
59	21206022541	Eliene Alves da Silva oliveira	025.183. 991-51	FAMILIAS CONFRESA
60	16041786277	Eliene Leite	02367997381	FAMILIAS CONFRESA
61	20715027306	Elisangela Fatima de Jesus Santos	01264030150	FAMILIAS CONFRESA
62	21258135312	Elizangela Ferreira de Almeida	0983079161	FAMILIAS CONFRESA
63	23755100459	Elisangela Jacinto da Hora	08079963517	FAMILIAS CONFRESA
64	21211726675	Elisvan Bernardo Ferreira	85526932168	FAMILIAS CONFRESA
65	20082539078	Elizete Ferreira da silva	01581827156	FAMILIAS CONFRESA
66	21260854177	Ellen Txukui tapirape	70359065171	FAMILIAS CONFRESA
67	20926996058	Elrivane da Silva Santos	00938053140	FAMILIAS CONFRESA
68	16089697665	Erica Rodrigues Tavares	07020834108	FAMILIAS CONFRESA
69	16018800919	Erica Vieira Silva	70470981431	FAMILIAS CONFRESA
70	16102341776	Eurides Castro Alves	94863989172	FAMILIAS CONFRESA
71	21032616328	Evani Lourenço dos Santos	07808347477	FAMILIAS CONFRESA
72	20715028361	Fatima Vieira da Silva	02603897144	FAMILIAS CONFRESA
73	16197580471	Francisca Brito do Santos	22876367220	FAMILIAS CONFRESA

74	16200595861	Francisca Pereira Gonçalves	55517463134	FAMILIAS CONFRESA
75	16289854837	Francisca Rodrigues da Silva	48109711200	FAMILIAS CONFRESA
76	16248979562	Francisca Santos Alves	88388115120	FAMILIAS CONFRESA
77	16223947144	Gerciana Barroso dos Santos	01478539232	FAMILIAS CONFRESA
78	16243650554	Gerusa Pereira do Lago	03233932170	FAMILIAS CONFRESA
79	20357430764	Gilvania Sousa Gomes	04012392174	FAMILIAS CONFRESA
80	16229340705	Graciene Gomes de Assis	01295473100	FAMILIAS CONFRESA
81	13848423277	Helen Rubia Pereira da Silva	04181135136	FAMILIAS CONFRESA
82	16159386191	Hellen Fátima Lucas Rocha	033.659. 531-08	FAMILIAS CONFRESA
83	23795351134	Ilzivania Lopes Souza	02901873111	FAMILIAS CONFRESA
84	16300614698	Iraci Soares da Silva	00546136125	FAMILIAS CONFRESA
85	16312746357	Iraero Tapirape	70359737102	FAMILIAS CONFRESA
86	20996153467	Irani Coutinho de Arruda	02568674105	FAMILIAS CONFRESA
87	23794789071	Irimakwao Tapirape	70359799132	FAMILIAS CONFRESA
88	16269711305	Irinete Rocha de Souza	03003599186	FAMILIAS CONFRESA
89	20635332005	Ivone Alves de Souza	03448801178	FAMILIAS CONFRESA
90	16292313612	Ivone Castro de Souza	01737514150	FAMILIAS CONFRESA
91	16330334774	Ivonete Macedo Silva	89509366234	FAMILIAS CONFRESA
92	20715030854	Izabel Moreira do Carmo	91133661149	FAMILIAS CONFRESA
93	16286932756	Jaciene Mendes Leite	81460309391	FAMILIAS CONFRESA
94	20091217207	Jacirene Pereira de Abreu	03821151129	FAMILIAS CONFRESA
95	16312176682	Janaina Ataxowi Tapirape	01636038123	FAMILIAS CONFRESA
96	20179163315	Joceane de Sá Ribeiro	05502935310	FAMILIAS CONFRESA
97	16202541068	Jordania Tavares Sobrinho Pereira	00204996120	FAMILIAS CONFRESA
98	16251949431	Jucilene Almeida de Souza	02271579155	FAMILIAS CONFRESA
99	20091211322	Jucimara dos Santos	06278920190	FAMILIAS CONFRESA
100	16185289378	Juliete da Silva Correia	09647551495	FAMILIAS CONFRESA
101	16319822555	Julieth Barbosa Tavares	02759946193	FAMILIAS CONFRESA
102	20335864486	Jurema dos Santos Vicente	03337270107	FAMILIAS CONFRESA
103	16201689886	Katia Mota Campos	01663343160	FAMILIAS CONFRESA
104	16458881992	Katia Mytyga Tapirape	70343770148	FAMILIAS CONFRESA
105	22818958090	Katypyxowa Eliana Tapirapé	05842562138	FAMILIAS CONFRESA
106	22822968798	Keila soares da Silva	05035397165	FAMILIAS CONFRESA
107	16459396621	Keli Dias Aguiar	70436409119	FAMILIAS CONFRESA
109	20196967990	Kenia Mara Feitosa	05302744180	FAMILIAS CONFRESA
110	16427021142	Kleiber Silva dos Santos Rodrigues	72029536253	FAMILIAS CONFRESA
111	22813066477	Koraripewi Tapirape	70361518110	FAMILIAS CONFRESA
112	16513990956	Koromi Fabricio Tapirape	70361527101	FAMILIAS CONFRESA
113	16486625431	Kuridja Mark Tapirape	05771105198	FAMILIAS CONFRESA
114	16499594424	Laudecy Rocha de Oliveira	04765469158	FAMILIAS CONFRESA
115	16422507454	Laurivan Mendes de Sousa	02812654104	FAMILIAS CONFRESA
116	14848254678	Leidiane Candido dos Santos	06160267140	FAMILIAS CONFRESA
117	20945058998	Leidiane Dias da Silva	00963122118	FAMILIAS CONFRESA
118	16356531453	Leiliane Romana Gomes	03529373192	FAMILIAS CONFRESA
119	20091221166	Leonete de Sousa Moraes Correia	01947956167	FAMILIAS CONFRESA
120	20082536672	Ana Lucia Rodrigues da Penha	03207630138	FAMILIAS CONFRESA
121	16475025683	Luciana Lopes de Souza	04456380101	FAMILIAS CONFRESA
122	16512410034	Luciana Mareapawaxowa Tapirape	03497813117	FAMILIAS CONFRESA
123	20335874015	Luciane de Souza Assis Evangelista	91617553204	FAMILIAS CONFRESA
124	20188285320	Luciene do Nascimento Paiva	04060398284	FAMILIAS CONFRESA
125	16477764289	Luciete Silva Souza	03286532177	FAMILIAS CONFRESA
126	16486173026	Lucilene Pereira de Sousa	02339052190	FAMILIAS CONFRESA
127	22802467076	Lucimara Martins Lopes	04019260109	FAMILIAS CONFRESA
128	20926571790	Luiza de Sousa Alves	55754023120	FAMILIAS CONFRESA
129	16487764370	Mailde tarywajoo Tapirape	05415550143	FAMILIAS CONFRESA
130	21047786348	Marcela Gonçalves Villas Boas	70893610127	FAMILIAS CONFRESA
131	16454032966	Marcia Lopes de Alencar	01408441128	FAMILIAS CONFRESA
132	16520097293	Marcia Pereira da Silva	02943497150	FAMILIAS CONFRESA
133	16502829253	Marcilene Gomes da Silva	04023981141	FAMILIAS CONFRESA
134	21058313969	Marcimone Gonzales Rodrigues	05263981163	FAMILIAS CONFRESA
135	16487245012	Mareakawio Tapirapé	01697405100	FAMILIAS CONFRESA
136	22812521820	Mareakowioi Claudia Tapirape	70359437141	FAMILIAS CONFRESA
137	23756750678	Mareapawygoo Tapirape	05788425131	FAMILIAS CONFRESA
138	16486841681	Marewa Tapirapé	70662652118	FAMILIAS CONFRESA
139	16487245144	Marexapytyga Tapirape	04774364126	FAMILIAS CONFRESA
140	16500091087	Maria Antonia de Matos Pinheiro	01084048388	FAMILIAS CONFRESA
141	16366161349	Maria Antonia Soares dos Santos	48043990204	FAMILIAS CONFRESA
142	16377107421	Maria Aparecida Andrade Aguiar Santos	00496465163	FAMILIAS CONFRESA
143	16484932418	Maria Aparecida Pereira da Silva	53446895272	FAMILIAS CONFRESA
144	16477605148	Maria Aparecida Pinto dos Santos	97306363115	FAMILIAS CONFRESA
145	21047789231	Maria Carvalho dos Santos	00818738162	FAMILIAS CONFRESA
146	16500428154	Maria das Graças Martins Vieira	58199128100	FAMILIAS CONFRESA
147	16378701521	Maria de Fatima Rosendo de Oliveira	60165762390	FAMILIAS CONFRESA
148	12303102326	Maria de Lourdes Cardoso dos Santos	55530079172	FAMILIAS CONFRESA
149	16460005258	Maria do Carmo Alves Nunes	70721546129	FAMILIAS CONFRESA
150	16422537485	Maria do Carmo Silva	03052420160	FAMILIAS CONFRESA
151	21005823229	Maria do Espirito Santo Alves de Lima	24425311272	FAMILIAS CONFRESA
153	16377621990	Maria dos Santos Ferreira	00181493160	FAMILIAS CONFRESA
154	16479462190	Maria dos Santos Pereira Lima	54582997104	FAMILIAS CONFRESA
155	20364067548	Maria Edine Bispo Silva	00667881107	FAMILIAS CONFRESA
156	16483465735	Maria Eleuza dos Santos Ferreira	01033802131	FAMILIAS CONFRESA
157	13160485403	Maria Eunice Lopes Borges	01729337147	FAMILIAS CONFRESA
158	16401858282	Maria Ferreira Silva	00147386195	FAMILIAS CONFRESA
159	13288287403	Maria Gomes da Cruz	87486610230	FAMILIAS CONFRESA
160	20635332307	Maria José Pereira de Sousa	01890945161	FAMILIAS CONFRESA
161	20408653633	Maria José Souza Lopes	05787124154	FAMILIAS CONFRESA
162	16422524278	Maria Lucia Aragao Anastacio	02118283199	FAMILIAS CONFRESA
163	16376080503	Maria Madalena Guimarães da Silva	00091857120	FAMILIAS CONFRESA

164	20378766850	Maria Pastora Alves de Freitas	04942972477	FAMILIAS CONFRESA
165	16479456255	Maria Sandra Ferreira Costa	01990364110	FAMILIAS CONFRESA
166	20120724094	Maria Sonia de Souza	86219464168	FAMILIAS CONFRESA
167	16459077143	Marielma Rodrigues de Oliveira	02009500105	FAMILIAS CONFRESA
168	16457221484	Marilia Soares Barbosa	05901241100	FAMILIAS CONFRESA
169	20928805772	Marinalva Ribeiro Silva Sena	00417062184	FAMILIAS CONFRESA
170	16415571304	Marinete Ferreira Silva	033.573. 321-24	FAMILIAS CONFRESA
171	16384993431	Marivalda da Silva Brito	01553508203	FAMILIAS CONFRESA
172	16460463701	Marlene Alves Feitosa Nunes	00881459135	FAMILIAS CONFRESA
174	164211389191	Marly Ferreira Damasceno Fonseca	009.099. 531-71	FAMILIAS CONFRESA
176	23743054295	Mayara de Almeida Andrade	70120867265	FAMILIAS CONFRESA
177	**13119687404**	Minira Santos de Souza	019.016. 731-97	FAMILIAS CONFRESA
178	23676162761	Myaxowoo Rafaela Tapirape	06639276178	FAMILIAS CONFRESA
179	23635655623	Myere Tapirape	70389893161	FAMILIAS CONFRESA
180	16486882841	Mypytyga Tapirape	70365763160	FAMILIAS CONFRESA
181	23795528654	Mytyga Tapirape	70359449158	FAMILIAS CONFRESA
182	16486884054	Mytygoo Tapirape	70365661163	FAMILIAS CONFRESA
183	16651443292	Neusa Romão dos Santos	00782086969	FAMILIAS CONFRESA
184	20091216472	Neuzelita Machado dos Santos	02374210111	FAMILIAS CONFRESA
185	16684303473	Niciene Bispo da Costa Oliveira	028.001. 581-07	FAMILIAS CONFRESA
186	20036271831	Nilza Silva de Almeida	03136117182	FAMILIAS CONFRESA
187	23724732224	Noabia Dias Santos	06491584151	FAMILIAS CONFRESA
188	23709234812	Otilia dos Santos Ferreira	33118914300	FAMILIAS CONFRESA
189	16601218171	Paloma Regina Silva Souza	05920667117	FAMILIAS CONFRESA
190	16391752592	Quiteria Dias de Menezes Lima	86045784472	FAMILIAS CONFRESA
191	16598424004	Raquel Maria Santos Souza	014.933. 151-70	FAMILIAS CONFRESA
192	16552628847	Rayllane Pereira de Almeida	04343753140	FAMILIAS CONFRESA
193	16621851783	Regiane Taipaxiri Tapirape	70407291130	FAMILIAS CONFRESA
194	13358195405	Reginaldo Costa Silva	70131760106	FAMILIAS CONFRESA
195	16606028907	Reginalva Ferreira Mandu	95103112353	FAMILIAS CONFRESA
196	21261038276	Rejane Taparawytygi Tapirape	05569078177	FAMILIAS CONFRESA
197	16592094401	Rejanete de Jesus dos santos	66288312215	FAMILIAS CONFRESA
198	23784939437	Renata dos Santos Peixoto	70444322124	FAMILIAS CONFRESA
199	23621200173	Rita de Cassia de Jesus Viana	05903006108	FAMILIAS CONFRESA
200	20715029759	Hityneia da Silva Luz Santos	02894675194	FAMILIAS CONFRESA
201	16694096632	Roberta Azevedo Arruda	04498346114	FAMILIAS CONFRESA
202	16553567981	Rosa Maria Rodrigues Brandão	51345226187	FAMILIAS CONFRESA
203	20719600922	Rosangela Barbosa da cruz	01383359156	FAMILIAS CONFRESA
204	16577515248	Roseni Alves da Silva	55514049191	FAMILIAS CONFRESA
205	20163411918	Roseni Antonia Simão	02137541181	FAMILIAS CONFRESA
206	16560569870	Rosiane Maria Simão	02768670170	FAMILIAS CONFRESA
207	20059297608	Rosilda Martins dos Santos	00099293129	FAMILIAS CONFRESA
208	16659241656	Rosimar Rodrigues da Silva	01210885107	FAMILIAS CONFRESA
209	16680644713	Rosimeire Pereira de Oliveira	00658576151	FAMILIAS CONFRESA
210	16601275566	Rosimeire Silva Souza	04763367161	FAMILIAS CONFRESA
211	23704725087	Rosineide dos Santos Rodrigues	03588273107	FAMILIAS CONFRESA
212	16688220912	Rosineide Koxama Tapirape	01072806126	FAMILIAS CONFRESA
213	16650304205	Rosivani Pereira Araujo	02018970160	FAMILIAS CONFRESA
214	20635331750	Rosivania Lopes Silva	02393958169	FAMILIAS CONFRESA
215	12385937222	Sebastiana Aparecida Gomes	38895854187	FAMILIAS CONFRESA
216	16559258956	Sandra Corcina da Silva	05769490519	FAMILIAS CONFRESA
217	16640725364	Sandra de Souza	02218093332	FAMILIAS CONFRESA
218	16559282741	Sebastiana Pereira da Silva	04377673106	FAMILIAS CONFRESA
219	16665304656	Sirlene Teles da Silva	01941796133	FAMILIAS CONFRESA
220	16670120290	Socorro Leão dos Santos	88938131149	FAMILIAS CONFRESA
221	16563812903	Suelange da Silva Pereira	03306753114	FAMILIAS CONFRESA
222	16684441744	Suely Vieira dos Santos	02353936148	FAMILIAS CONFRESA
223	16665258271	Tamane Kwawoo Pedrinho Tapirapé	04734024162	FAMILIAS CONFRESA
224	16576433965	Tatiane Ribeiro de Freitas	04196734154	FAMILIAS CONFRESA
225	20091217231	Tatiana Tenorio Dias	75684870163	FAMILIAS CONFRESA
226	20091214542	Terezinha Pereira da Silva	00228950198	FAMILIAS CONFRESA
227	13010309405	Valdemar Becker	32878370104	FAMILIAS CONFRESA
228	16628824927	Valdenice Rodrigues dos Santos	26771793850	FAMILIAS CONFRESA
229	16663397134	Valdirene Ataxowytyga Tapirapé	01517277167	FAMILIAS CONFRESA
230	20715025699	Valerinda Alves Gomes	00479576114	FAMILIAS CONFRESA
231	16650438473	Valmice Rodrigues Luz	34034471115	FAMILIAS CONFRESA
232	20163413236	Veronica Piastrelli	02012623123	FAMILIAS CONFRESA
233	23756774992	Vilma Pereira Já da Silva	00290628105	FAMILIAS CONFRESA
234	16662372014	Xakarewaja Tapirape	04774308137	FAMILIAS CONFRESA
235	23795775376	Xywai Tapirape	70392534100	FAMILIAS CONFRESA
236	16657985712	Zilda Lopes Rodrigues	01631774140	FAMILIAS CONFRESA
237	23707591413	Zilda Magalhães de Lima	41998766268	FAMILIAS CONFRESA
238	23793077116	Adriany Machado de Melo	06226544112	FAMILIAS CONFRESA
239	21274765147	Ana Paula Bezerra da Silva	75684683134	FAMILIAS CONFRESA
240	23795692764	Awaeryni Michael Tapirapé	70358536189	FAMILIAS CONFRESA
241	20635333451	Celene Correia	55517153100	FAMILIAS CONFRESA
242	23753592346	Cezil Awararawoo Tapirapé	05683090148	FAMILIAS CONFRESA
243	16208131104	Cleude Oliveira Sá	766.552. 961-53	FAMILIAS CONFRESA
244	16027544032	Deilamar Candida de Freitas	05366264138	FAMILIAS CONFRESA
245	16167257575	Delza Tavares da Silva	00989845192	FAMILIAS CONFRESA
246	21204093956	Edna Maria dos Reis Silva	73795607353	FAMILIAS CONFRESA
247	23794808521	Elianne Taipaxigi Tapirapé	70359635105	FAMILIAS CONFRESA
248	16121206102	Eliete Maria Alves	05006502177	FAMILIAS CONFRESA
249	20744379134	Evanio Dias da Silva	89293550130	FAMILIAS CONFRESA
250	20908950769	Francineide Belmiro dos Santos	75682753100	FAMILIAS CONFRESA
251	16242559804	Francisca Ferreira de Melo Silva	01944714383	FAMILIAS CONFRESA
252	16289544080	Girlane Ferreira Cosmo	065.841. 091-19	FAMILIAS CONFRESA
253	20706506019	Gleuciene Martins da Silva	02589799179	FAMILIAS CONFRESA

254	16227645193	Idelma Maria Souza da Mata	00094824150	FAMILIAS CONFRESA
255	16312345050	Ipa ywa Tapirapé	00228407109	FAMILIAS CONFRESA
256	16305316008	Iraci jacinta da Hora Santos	01998869113	FAMILIAS CONFRESA
257	20650760292	Irene Rodrigues da Silva	03858350192	FAMILIAS CONFRESA
258	16315624058	Ivo Ipaarawyi Tapirapé	54589363100	FAMILIAS CONFRESA
260	16202671816	Jaqueline da Silva Ferreira	02333644125	FAMILIAS CONFRESA
261	20048413407	Jessica Cristina Engler	43361976871	FAMILIAS CONFRESA
262	23793988542	Juraci Pires Luz	005.707.271-03	FAMILIAS CONFRESA
263	23738142807	kellia Taxowytyga Tapirapé	70361544111	FAMILIAS CONFRESA
264	23630385105	Kleslane Tapirapé	70820634158	FAMILIAS CONFRESA
265	23740948988	Koxaoni Tapirapé	05330499119	FAMILIAS CONFRESA
266	20091219471	laricia Pereira dos Santos	00251386180	FAMILIAS CONFRESA
267	13801651508	Lauanda Miriele Nascimento Pereira	06740345112	FAMILIAS CONFRESA
268	20059565874	Luciene Jardim	2800150114	FAMILIAS CONFRESA
269	16401605759	Luzirene Ferreira oliveira	70349897107	FAMILIAS CONFRESA
270	16487244970	Maray Tapirape	01056044101	FAMILIAS CONFRESA
271	16460416231	Maria da Paciencia Ribeiro	98703293149	FAMILIAS CONFRESA
272	16359893658	Maria Edna Bispo Sales	03795822106	FAMILIAS CONFRESA
273	20654227505	Marilda Moisés de Oliveira	86745352249	FAMILIAS CONFRESA
274	23625411411	Maura Guimarães Rosa	60511338104	FAMILIAS CONFRESA
275	16546622018	Nildiane da Silva Moraes	06852877345	FAMILIAS CONFRESA
277	20715027608	Pauliana Fagundes Silva Milanez	00888304110	FAMILIAS CONFRESA
278	16608914858	Rayane Palmeira dos Santos	06423676127	FAMILIAS CONFRESA
279	16670697091	Thais Mareapawyga Tapirapé	06201987100	FAMILIAS CONFRESA
280	16563873597	Vanessa Carvalho	056.691.151-55	FAMILIAS CONFRESA
281	23748896871	Xe Akawygoo Tapirapé	05499986169	FAMILIAS CONFRESA
282	16323797772	Idenice dos Santos	25804448234	FAMILIAS CONFRESA

Confresa –MT, 10 de fevereiro de 2020.

_____ _____

Maria de Jesus B. Setuba Gilmar Barbaresco

Tec. Prog. Pro- Família Tec. Prog. Pro- Família

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA 32/2020 ADM DE 13 DE FEVEREIRO 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA, PARA SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora pública municipal **RYANE CARLA ALVES** CPF: 029.428.921-61**,** com Fiscal **SUPLENTE**, em substituição a servidora pública municipal **RAFAELLA APARECIDA DE DEUS**, CPF: 031.361.131-95, nos seguintes documentos:

CONTRATOS: n° 88/2019, n° 128/2019, n° 16/2019.

COMPRA DIRETA, TELEFONE E DE ENERGIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a partir de 03/02/2020.**

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 13 de Fevereiro 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
ANEXO II INDIVIDUALIZADO NAT DA DESP DEZ 2019

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.933.970,60
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.089.909,27	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.060.263,41		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	925.316,89			
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	134.946,52			
3.1.91.00.00.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENT		29.645,86		
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	29.645,86			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			844.061,33	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		844.061,33		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	223.814,70			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	109.207,73			
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	31.514,93			
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.576,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	432.631,05			
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	0,00			
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	36.316,92			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.327,19
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.327,19	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		10.327,19		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.327,19			
				Total da Unidade:	1.944.297,79
				Total do Órgão:	1.944.297,79

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 2

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.078.488,33
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.212.830,78	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.008.904,57		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	6.231,49			
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.926.747,37			
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	75.925,71			
3.1.91.00.00.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENT		203.926,21		
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	203.926,21			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.865.657,55	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.865.657,55		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	36.511,34			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.439,55			
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7.188,90			
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	193.431,80			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.213.276,53			
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	256.837,31			
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.404,00			
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	82.568,12			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				29.315,77
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			29.315,77	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		29.315,77		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.315,77			
				Total da Unidade:	4.107.804,10
				Total do Órgão:	4.107.804,10

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 3

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.047.557,27
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.757.504,47	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.569.594,90		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.106,90			
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.527.079,27			
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	37.408,73			
3.1.91.00.00.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENT		187.909,57		
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	187.909,57			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.290.052,80	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.290.052,80		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	17.873,86			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.123,65			
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.458,00			
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	47.649,36			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	737.522,38			
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	319.794,35			
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	8.797,68			
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	106.833,52			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				16.619,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			16.619,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		16.619,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.619,00			
				Total da Unidade:	3.064.176,27

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 4

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 02 - ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.684.158,22
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.597,34	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		17.597,34		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	17.597,34			
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			0,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	0,00			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.666.560,88	
3.3.70.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		111.000,00		
3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	111.000,00			
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.555.560,88		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.011.825,85			
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	543.735,03			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.599.089,11
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA			1.599.089,11	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA		1.599.089,11		
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.599.089,11			
				Total da Unidade:	3.283.247,33

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 5

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 03 - SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				12.500,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.500,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		12.500,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	12.500,00			
				Total da Unidade:	12.500,00
				Total do Órgão:	6.359.923,60

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 6

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 - SETOR DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				21.147,84
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.890,19	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.890,19		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.890,19			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.257,65	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		18.257,65		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.257,65			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				22.459,80
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			22.459,80	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		22.459,80		
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	22.459,80			
				Total da Unidade:	43.607,64

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 7

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 03 - TRANSPORTE ESCOLAR

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.543.711,06
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.543.711,06	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.543.711,06		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.522.690,37			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.021.020,69			
				Total da Unidade:	2.543.711,06

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.011.195,09
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.230.444,28	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.130.577,59		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	553.549,74			
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.464.671,80			
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	112.356,05			
3.1.91.00.00.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENT		99.866,69		
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	99.866,69			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.780.750,81	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.780.750,81		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	58.961,13			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	591.832,38			
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.696,18			
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	90.053,75			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	861.657,46			
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	62.250,00			
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	111.299,91			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				723.540,80
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			723.540,80	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		723.540,80		
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	585.419,80			
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	138.121,00			
				Total da Unidade:	4.734.735,89

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 9

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 06 - FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				783.192,39
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			783.192,39	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		783.192,39		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	224.909,49			
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	18.851,08			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	539.431,82			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				600.850,19
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			600.850,19	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		600.850,19		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.850,19			
				Total da Unidade:	1.384.042,58

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 10

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 08 - MERENDA ESCOLAR

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				624.032,09
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			624.032,09	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		624.032,09		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	624.032,09			
				Total da Unidade:	624.032,09

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 11

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 10 - INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				335.652,66
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			129.128,42	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		122.092,54		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	14.018,26			
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.815,87			
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	12.258,41			
3.1.91.00.00.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENT		7.035,88		
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	7.035,88			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			206.524,24	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		206.524,24		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	9.879,82			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	96.058,31			
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	5.577,00			
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.426,93			
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	14.968,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	78.054,18			
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	560,00			
				Total da Unidade:	335.652,66

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 12

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 11 - FUNDEB

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				15.630.682,39
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			15.512.527,53	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		14.083.990,15		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.358.161,99			
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.981.173,90			
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	744.654,26			
3.1.91.00.00.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENT		1.428.537,38		
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.428.537,38			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			118.154,86	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		118.154,86		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	94,80			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4,01			
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	118.056,05			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				351.897,65
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			351.897,65	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		351.897,65		
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	351.897,65			
				Total da Unidade:	15.982.580,04
				Total do Órgão:	25.648.361,96

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				264.273,97
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			226.888,01	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		203.099,52		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	90,40			
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	196.181,48			
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	6.827,64			
3.1.91.00.00.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENT		23.788,49		
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	23.788,49			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			37.385,96	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		37.385,96		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.129,20			
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.500,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27.756,76			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				152.043,45
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			152.043,45	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		152.043,45		
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	152.043,45			
				Total da Unidade:	416.317,42

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 03 - GESTÃO EM SAÚDE

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.828.849,74
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.638.861,92	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.512.195,03		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.256.408,23			
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	975.215,70			
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	280.571,10			
3.1.91.00.00.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENT		126.666,89		
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	126.666,89			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.189.987,82	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.189.987,82		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	20.411,76			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	109.664,40			
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	120.238,75			
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	246.836,89			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	520.871,07			
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	67.125,00			
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	56.012,00			
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	48.827,95			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				712.930,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			712.930,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		712.930,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	712.930,00			
				Total da Unidade:	4.541.779,74

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 15

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 04 - ATENÇÃO BÁSICA

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				6.422.952,26
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.502.890,58	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.919.863,87		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	49.448,37			
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.858.178,21			
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	12.237,29			
3.1.91.00.00.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENT		583.026,71		
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	583.026,71			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.920.061,68	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.920.061,68		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	378.812,85			
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	33.909,99			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.507.338,84			
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	0,00			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				116.814,05
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			116.814,05	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		116.814,05		
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	7.411,07			
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	109.402,98			
				Total da Unidade:	6.539.766,31

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 16

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 05 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				165.251,62
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			165.251,62	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		165.251,62		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	147.639,29			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.612,33			
				Total da Unidade:	165.251,62

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 06 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				16.445.884,37
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.307.565,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.844.361,98		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.831.573,58			
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	12.788,40			
3.1.91.00.00.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENT		463.203,02		
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	463.203,02			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.138.319,37	
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.310.715,75		
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.310.715,75			
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		10.827.603,62		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	80.421,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.946.159,38			
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	59.990,65			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.741.032,59			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				870.680,40
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			870.680,40	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		870.680,40		
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	170.819,28			
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	699.861,12			
				Total da Unidade:	17.316.564,77

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 07 - VISA

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.361.503,34
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			916.422,75	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		813.502,05		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	35.726,51			
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	765.828,92			
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	11.946,62			
3.1.91.00.00.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENT		102.920,70		
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	102.920,70			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			445.080,59	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		445.080,59		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	3.412,86			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	115.828,42			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	325.839,31			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				11.084,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			11.084,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		11.084,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.084,00			
				Total da Unidade:	1.372.587,34
				Total do Órgão:	30.352.267,20

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 19

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 - SETOR DE HABITAÇÃO

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				6.039,45
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.039,45	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		6.039,45		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	6.039,45			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00			
				Total da Unidade:	6.039,45

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 20

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 02 - URBANISMO

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.481.786,84
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.030.402,87	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		963.348,61		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	67.424,10			
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	854.609,67			
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	41.314,84			
3.1.91.00.00.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENT		67.054,26		
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	67.054,26			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.451.383,97	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.451.383,97		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	4.043,08			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	950.914,21			
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.065,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.445.051,68			
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	43.310,00			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				379.988,37
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			379.988,37	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		379.988,37		
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	65.435,43			
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	143.653,00			
4.4.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	170.899,94			
				Total da Unidade:	3.861.775,21

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 21

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 03 - EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.976.097,84
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.976.097,84	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.976.097,84		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.860.298,19			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	115.799,65			
				Total da Unidade:	1.976.097,84

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 22

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 04 - SETOR DE TRANSPORTES

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.535.334,19
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			576.838,15	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		524.053,14		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	524.053,14			
3.1.91.00.00.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E EN		52.785,01		
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	52.785,01			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.958.496,04	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.958.496,04		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.180.511,20			
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.605,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.767.379,84			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.310.455,84
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.310.455,84	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		6.310.455,84		
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.447.693,94			
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.838.803,68			
4.4.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	23.958,22			
				Total da Unidade:	9.845.790,03

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 23

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 05 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				198.203,73
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			198.203,73	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		198.203,73		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	198.203,73			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				49.885,80
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			49.885,80	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		49.885,80		
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	49.885,80			
				Total da Unidade:	248.089,53

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 24

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 07 - FUNDO MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CONFRESA

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.312.712,56
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.312.712,56	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.312.712,56		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	416.566,56			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	896.146,00			
				Total da Unidade:	1.312.712,56
				Total do Órgão:	17.250.504,62

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				770.353,61
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			405.045,07	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		371.806,20		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	351.471,26			
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	20.334,94			
3.1.91.00.00.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENT		33.238,87		
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	33.238,87			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			365.308,54	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		365.308,54		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	8.291,30			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	98.527,72			
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.205,00			
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.627,80			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	197.845,72			
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	47.811,00			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				103.190,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			103.190,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		103.190,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.190,00			
				Total da Unidade:	873.543,61
				Total do Órgão:	873.543,61

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 05 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.252.888,16
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			482.205,71	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		420.141,05		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.141,05			
3.1.91.00.00.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E EN		62.064,66		
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	62.064,66			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			770.682,45	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		770.682,45		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	9.333,88			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	198.166,33			
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	550,00			
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	118.081,25			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	442.550,99			
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				59.390,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			59.390,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		59.390,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00			
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.390,00			
				Total da Unidade:	1.312.278,16

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 27

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 06 - ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO DO IDOSO

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.711,24
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.711,24	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.711,24		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.711,24			
				Total da Unidade:	1.711,24

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 08 - ATENÇÃO À CRIANÇA, ADOLESC E ATIV CONSELHO TUTELAR

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				480.731,60
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			344.549,48	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		334.827,66		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	176.930,53			
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.787,03			
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	52.110,10			
3.1.91.00.00.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENT		9.721,82		
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	9.721,82			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			136.182,12	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		136.182,12		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	6.064,64			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.509,37			
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.100,00			
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	19.950,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	97.558,11			
				Total da Unidade:	480.731,60

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 29

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				883.763,55
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			581.152,93	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		546.303,58		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	28.937,19			
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	477.709,63			
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	39.656,76			
3.1.91.00.00.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENT		34.849,35		
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	34.849,35			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			302.610,62	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		302.610,62		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	13.882,16			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	82.747,79			
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	650,00			
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	35.182,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	123.012,79			
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	5.135,88			
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	42.000,00			
				Total da Unidade:	883.763,55
				Total do Órgão:	2.678.484,55

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 30

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.188.541,62
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			259.786,66	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		252.235,57		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	11.853,05			
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211.424,28			
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	28.958,24			
3.1.91.00.00.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENT		7.551,09		
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	7.551,09			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			928.754,96	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		928.754,96		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	2.582,72			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.588,46			
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	10.000,00			
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.400,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	841.183,78			
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00			
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	42.000,00			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				Total da Unidade:	1.188.541,62

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 31

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade Orçamentária: 02 - DEPARTAMENTO INDÍGENA

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				63,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			63,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		63,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	63,00			
				Total da Unidade:	63,00
				Total do Órgão:	1.188.604,62

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 32

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Órgão: 11 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Elemento da despesa	Modalidade de aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.287.200,17
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.137.882,85	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.034.529,38		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.850,00			
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	978.136,78			
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	45.542,60			
3.1.91.00.00.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENT		103.353,47		
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	103.353,47			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.149.317,32	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.149.317,32		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	53.596,96			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.990,15			
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.582,49			
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.191,66			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	856.998,42			
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	0,00			
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	113.957,64			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				64.856,84
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			64.856,84	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		64.856,84		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.944,58			
4.4.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	44.912,26			

Total da Unidade:	2.352.057,01
Total do Órgão:	2.352.057,01
Total da Entidade:	92.755.849,06
TOTAL GERAL:	92.755.849,06

Confresa, 31/12/2019

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM
PREFEITO MUNICIPAL

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

MÁRCIA

CONTABILIDADE
ANEXO IX INDIVIDUALIZADO DEM DAS DESP DEZ 2019

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta
Página 1

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA								
1	CAMARA MUNICIPAL							
2	GABINETE DO PREFEITO				1.944.297,79			
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ				4.107.804,10			
4	SECRETARIA DE FINANÇAS				6.359.923,60			
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E							
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
7	SECRETARIA MUN. VIAÇAO, OBRAS E SER				1.312.712,56			
8	SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON							
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E A							
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
11	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				2.352.057,01			
12	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS							
	Total da Entidade:				16.076.795,06			
	Total :				16.076.795,06			

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA								
1	CAMARA MUNICIPAL							
2	GABINETE DO PREFEITO							
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ							
4	SECRETARIA DE FINANÇAS							
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E					25.312.709,30		
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			30.352.267,20				
7	SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SER							
8	SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON							
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E A	2.678.484,55						
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						1.188.604,62	
11	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO							
12	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS							
	Total da Entidade:	2.678.484,55		30.352.267,20		25.312.709,30	1.188.604,62	
	Total :	2.678.484,55		30.352.267,20		25.312.709,30	1.188.604,62	

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA							
1	CAMARA MUNICIPAL							
2	GABINETE DO PREFEITO							
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ							
4	SECRETARIA DE FINANÇAS							
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E							
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
7	SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERV	7.984.962,18		248.089,53				
8	SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON						873.543,61	
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E A							
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
11	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO							
12	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS							
	Total da Entidade:	7.984.962,18		248.089,53			873.543,61	
	Total :	7.984.962,18		248.089,53			873.543,61	

MÁRCIA

Betha Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA							
1	CAMARA MUNICIPAL							
2	GABINETE DO PREFEITO							
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ							
4	SECRETARIA DE FINANÇAS							
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E						335.652,66	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
7	SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERV				1.976.097,84	5.728.642,51		
8	SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON							
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E A							
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
11	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO							
12	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS							
	Total da Entidade:				1.976.097,84	5.728.642,51	335.652,66	
	Total :				1.976.097,84	5.728.642,51	335.652,66	

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	RESERVA LEGAL DO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL				
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA							
1	CAMARA MUNICIPAL							
2	GABINETE DO PREFEITO			1.944.297,79				
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ			4.107.804,10				
4	SECRETARIA DE FINANÇAS			6.359.923,60				
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E			25.648.361,96				
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			30.352.267,20				
7	SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SER			17.250.504,62				
8	SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON			873.543,61				
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E A			2.678.484,55				
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			1.188.604,62				
11	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			2.352.057,01				
12	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS							
	Total da Entidade:			92.755.849,06				
	Total :			92.755.849,06				

Confresa, 31/12/2019

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM
PREFEITO MUNICIPAL

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

MÁRCIA

CONTABILIDADE
ANEXO I INDIVIDUALIZADO DEM DA RECEITA DEZ 2019

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receitas Correntes	97.478.313,29	DESPESAS CORRENTES	76.943.284,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.196.923,98	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.736.178,33
Contribuições	2.582.771,63	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.207.106,54
Receita Patrimonial	217.594,16	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.627.145,93
Transferências Correntes	81.473.407,63	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.627.145,93
Outras Receitas Correntes	7.615,89		
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-6.615.757,43		
(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-6.615.757,43		
		SUPERAVIT	10.292.125,06
TOTAL	90.862.555,86	TOTAL	90.862.555,86
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	10.292.125,06		
Receitas de Capital	6.101.275,77	DESPESAS DE CAPITAL	12.185.418,26
Operações de Crédito	2.911.980,00	INVESTIMENTOS	10.586.329,15
Transferências de Capital	3.189.295,77	AMORTIZACAO DE DIVIDA	1.599.089,11
RECEITAS DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTARIAS	61.980,88		
Alienação de Bens	61.980,88		
		SUPERAVIT	4.269.963,45
TOTAL	97.025.812,51	TOTAL	97.025.812,51

Resumo

RECEITAS CORRENTES	90.862.555,86	DESPESAS CORRENTES	80.570.430,80
RECEITAS DE CAPITAL	6.163.256,65	DESPESAS DE CAPITAL	12.185.418,26
		SUPERAVIT	4.269.963,45
TOTAL	97.025.812,51	TOTAL	97.025.812,51

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

Confresa, 31/12/2019

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM
PREFEITO MUNICIPAL

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

MÁRCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS N.º 001/2020

Contrato De Prestação De Serviços De Assistência e Consultoria de Investimentos

N.º 001/2020

Contrato particular de Prestação de Serviços de Assistência e Consultoria Investimentos, que firmam entre si, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COTRIGUAÇU-MT,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.070.835/0001-31, com sede social na Av. 20 de dezembro, nº 725, Bairro Centro, **COTRIGUAÇU-MT**, neste ato representado pelo Diretor(a) Executivo(a), **Sr(a) Sandra Parmejane,** brasileiro(a), casado(a), portador do CPF nº 857920801-78, residente e domiciliado em **COTRIGUAÇU-MT,** aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e **PERFORMANCE – ASSESSORIA PUBLICA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.517.508/0001-36,** com sede social à **Rua PAINEIRAS BRANCAS, 08, Bairro Centro, JD. DOS IPÊS, CUIABA – MT** neste ato representada pelo seuSócio Diretor, Sr.**Paulo Henrique da Costa Ferreira***,* brasileiro, casado, portador do CPF nº **011.073.841-17 e do RG. 1388088-8 SSP/MT** , denominado simplesmente **CONTRATADO**, mediante as disposições expressas nas cláusulas á seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de "Realização de reavaliação atuarial 2020 do PREVI-COTRI, conforme Portaria MPS 403/2008; Realização de projeção, nos termos do inciso I, art. 1º, da Lei nº 9.717/98; Realização do fluxo atuarial, conforme orientação da SPPS; Preenchimento do DRAA, conforme legislação; Realização de uma palestra/reunião, com entrega de Certificado, aos responsáveis pelo Instituto Previdenciário, seu Comitê de Investimento e demais Conselhos de Deliberação e Fiscalização, realizada na sede da CONTRATANTE, apresentando os resultados da Reavaliação Atuarial e seu impacto sobre o Plano de Custeio, em reunião definida conforme cronograma da CONTRATADA, sem ônus adicional."

CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Os trabalhos serão realizados na sede da contratada e consistem em:

1. Realização da avaliação atuarial relativa ao ano-base de 2020, contemplando a apuração das Provisões Matemáticas e o resultado atuarial (superávit/déficit técnico) de acordo com o que preceitua a legislação, conforme metodologia estabelecida em Nota Técnica Atuarial, aprovada pela Secretaria de Previdência Social (SPS); **2.** Elaboração de Relatório de avaliação atuarial contemplando todos os resultados apurados, parecer técnico e indicações do atuário responsável para estabelecimento ou manutenção de equilíbrio financeiro e atuarial; **3.** Fluxo atuarial anual projetado de receitas e despesas do fundo, para fins de preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) e demais exigibilidades dos órgãos reguladores e fiscalizadores; **4.** Elaboração de Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), bem como tomar todas as providências necessárias para o encaminhamento das informações ao Ministério da Previdência Assistência Social – MPAS; **5.** Elaboração de Nota Técnica Atuarial (NTA) para atendimento das exigências do artigo 5° da Portaria MPS nº 403/2008, se necessário; **6.** Assessoria para elaboração de Leis Municipais advindas dos resultados apurados pela Avaliação Atuarial, objeto dessa proposta; **7.** Elaboração de sistema de acompanhamento de amortização de déficit atuarial, se necessário; **8.** Assessoria para gestão atuarial do RPPS em questões relativas aos resultados apurados pela Avaliação Atuarial objeto dessa proposta; **9.** Entrega de uma via impressa e encapada em capa dura do Cálculo Atuarial finalizado. **10.** Apresentar o estudo de viabilidade orçamentária do plano de amortização (até 31/07/2020). **11.** Deverá encaminhar todos os documentos pertinentes ao estudo atuarial a Secretaria de Previdência Social, deverá ser preenchido e enviado através do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social.

CLÁSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços e os prazos descritos serão executados conforme explicitados na cláusula anterior, desde que disponibilizado as informações necessárias pelo cliente para a elaboração dos pareceres descritos. Os serviços terão início na data de assinatura do presente contrato até 31/12/2020.

CLÁSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pela execução dos trabalhos será do profissional THIAGO MATHEUS DA COSTAS, Certificado CEA pela ANBIMA, Consultor de Valores Mobiliários, MIBA 2178

CLÁSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O valor do presente contrato com relação ao Cálculo Atuarial é de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), que serão pagos após a entrega do serviço que é de pleno conhecimento das partes.

5.2 - Que serão pagos à contratada em uma única parcela, caracterizado pela nota fiscal.

5.3 - Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA POR ATRASO

6.1 - Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

6.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela PREVI-COTRI.

6.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", da cláusula quatorze, caberá recurso no prazo de05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

6.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Diretor do PREVI-COTRI, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6.5 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

6.6 - O PREVI-COTRI poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

a) por infração a qualquer de suas cláusulas;

b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;

c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao PREVI-COTRI;

d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;

e) mais de 2 (duas) advertências.

6.7 - O PREVI-COTRI poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correm por conta da dotação orçamentária:

ORGÃO: 11 Inst. Mun. De Prev. Social Previ - Cotri

UNIDADE: 001 Divisão de Previdência Social

FUNÇÃO 09 Previdência Social

SUB/FUNÇÃO 272 Previdência do Regime Estatutário

PROGRAMA: 023 Regime próprio de Previdência

PROJETO/ATIVIDADE 2094 Manutenção dos Encargos com o Previ

ELEMENTO 3390-35 Serviços de Consultoria

CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento contratual advém da Dispensa nº 001/2019, por não atingir a Tabela de Licitação, conforme Limite de Dispensas. Lei Federal n° 8.666 de 21.06.93 (art. 23, 24 e outros) Lei n° 9.648 – DOU de 20. 05.1998, Lei Municipal nº 957/2017.

CLAÚSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da ***Contratante:***

Efetuar os pagamentos previstos na cláusula terceira deste instrumento. Fornecer os dados pertinentes e necessários para a Avaliação Atuarial, sempre que solicitados pela ***CONTRATADA***.

II - São obrigações da ***Contratada***:

Proceder às alterações concernentes a mudanças na legislação; Manter sigilo absoluto dos resultados apurados; Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENOVAÇÃO

O presente contrato poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo e atualizado pelo IGP-M/FGV por acumulação positiva.

CLÁSULA ONZE – DA RESCISÃO E PENALIDADES

11.1 - Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

11.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela PREVI-COTRI.

11.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, da cláusula quatorze, caberá recurso no prazo de05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

11.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Diretor do PREVI-COTRI, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.5 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

11.6 - O PREVI-COTRI poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

a) por infração a qualquer de suas cláusulas;

b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;

c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao PREVI-COTRI;

d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;

e) mais de 2 (duas) advertências.

11.7 - O PREVI-COTRI poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DOZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de **COTRIGUAÇU–MT** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, e considerando o presente Contrato juridicamente perfeito, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento contratual, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

COTRIGUAÇU-MT, 11 de fevereiro de 2020

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE COTRIGUAÇU-MT

Sandra Parmejane

CONTRATANTE

P. H DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA

Sr. **PAULO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA**

Sócio Diretor

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:_____ CPF: _____

PORTARIA N.º 006/2020

PORTARIA N.º 006/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da servidora Sra. Susana Beatriz Gallian”.

*A Diretora Executiva do **PREVI-COTRI**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 64, da Lei Complementar n.º 019/2005, 16 de dezembro de 2005, Art. 87, incisos "I", "II", "III", "IV", da Lei Municipal n.º 692/2011, de 02 de maio de 2011.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** a servidora **Sra. Susana Beatriz Gallian,** portadora do RG n.º 42864439 - SESP/PR, inscrita no CPF n.º 581.607.951-49 e da cédula eleitoral 010206371805, Zona "048", Seção "0087", efetiva no cargo de PROFESSORA, Nível "IX", Classe "C", contando com um total de 9.595 dias sendo, 26 (vinte e seis) anos 03 (três) meses e 07 (sete) dias, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, com **proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-COTRI n.º 2020.09.00000001 a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º **Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.**

Registre, publique e cumpra-se.

Cotriguaçu - MT, 13 de fevereiro de 2020.

Sandra Parmejane

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

Nome do Prefeito

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 005/2020

PORTARIA N.º 005/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade em favor da servidora Sra. Maria das Graças Silva dos Reis".

*A Diretora Executiva do **PREVI-COTRI**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, §1º, inciso "III", alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 64, da Lei Complementar n. º 019/2005, 16 de dezembro de 2005, Art. 12, inciso "III", alínea "b", da Lei Municipal n. º 692/2011, de 02 de maio de 2011.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria voluntária por idade** a servidora Sra. Maria das Graças Silva dos Reis, portadora do RG n.º 466065 - SSP/RO, inscrita no CPF n.º 378.703.272-04 e da Cédula Eleitoral nº 005151272399, Zona 048, Seção 0091, efetiva no cargo de Agente de Serviço em Saúde, Nível "IV", Classe "C", contando com um total de 6.805 dias sendo, 18 (dezoito) anos 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, *com **proventos proporcionais sem direito a paridade**, conforme o processo* do PREVI-COTRI n.º 2020.0800000001 a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º **Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.**

Registre, publique e cumpra-se.

Cotriguaçu - MT, 12 de Fevereiro de 2020.

Sandra Parmejane

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

Jair Klasner

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 007/2020

PORTARIA N.º 007/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor do servidor Sr. Otmar Walmor Lohmann".

A Diretora Executiva do **PREVI-COTRI**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6-A, § único, da emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com redação determinada pela emenda constitucional de nº 70, de 29 de março de 2012, Art. 64, da Lei Complementar n. º 019/2005, de 16 de dezembro de 2005, **Art. 12 inciso I, alínea "a', combinado com art. 14 da Lei Municipal n.º 692/2011, de 02 de maio de 2011.**

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por invalidez** ao servidor Sr. Otmar Walmor Lohmann, portador do RG n.º 3.113.990-2 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 557.260.119-53 e da Cédula Eleitoral n.º 018512251899, Zona 048, Seção 0086, efetivo no cargo de Motorista, Nível "VI", Classe "A", contando com um total de 8.663 dias sendo, 23 (vinte e três) anos 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, com **proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-COTRI n.º 2020.06.00000001 a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º **Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.**

Registre, publique e cumpra-se.

Cotriguaçu - MT, 13 de fevereiro de 2020.

Sandra Parmejane

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

Jair Klasner

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os **munícipes curvelandenses** a participarem da **Audiência Pública** que será realizada no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Cicero Vitorino, nº 2987, centro de Curvelândia/MT, **no dia 21 de fevereiro de 2020 (sexta-feira)**, às **14:45 h**, para **Apresentação das Ações realizadas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no exercício de 2019.**

Curvelândia – MT, 13 de fevereiro de 2020.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

GABINETE
VETO TOTAL A EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

JUSTIFICATIVAS AO VETO DA EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004 DE 17 DE JANEIRO DE 2020 *"Dispõe sobre autorização para transpor e remanejar recursos e dá outras providências".*

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores, da Câmara Municipal de Curvelândia/MT.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossas Excelências, para os devidos fins que, na forma do § 1ª, do art. 53, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVO VETAR TOTALMENTE a Emenda Modificativa** apresentadas ao PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004 DE 17 DE JANEIRO DE 2020 *"Dispõe sobre autorização para transpor e remanejar recursos e dá outras providências".*

Segue os motivos do veto.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Em que pese o Nobre intuito dos Vereadores com a Emenda Modificativa ao presente Projeto de Lei, a mesma não reúne condição de ser aprovada na Lei, impondo-se o Veto Total, na conformidade das razões que passamos a expor.

A alteração que a Câmara Municipal pretendia realizar por meio da Emenda que foi apresentada ao respectivo Projeto de Lei, **contraria o interesse público.**

A presente emenda modificativa alterou o artigo 1º do projeto de lei nº. 004 de 17 de janeiro de 2020. Vejamos:

***Art. 1º** - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares, através de Decreto, até o Limite de **5% (Cinco por Cent**o) da Despesa Orçada para o corrente Exercí*cio.

Portanto, a presente emenda modificativa apresentada pela à Câmara Municipal alterou apenas montante do limite para **5% (Cinco por Cento).**

Sendo que o mencionado projeto encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, estabeleceu a autorização no percentual de 15% (quinze por cento) do orçamento para a transposição e remanejamento de dotações.

Dessa forma, o texto original do projeto inicial deve ser mantido no 15% (quinze por cento) do orçamento para a transposição e remanejamento de dotações, pelos os motivos que passamos a expor.

O referido projeto de lei municipal de competência do Poder Executivo possibilita a abertura de créditos adicionais suplementares, bem como a transposição, o remanejamento ou a transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Que devido aos diversos Projetos e liberações das emendas parlamentares previstas, dentre eles:

R$ 1.570.052,21 (um milhão e quinhentos e setenta mil e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos) para construção de Creche no Bairro Nova Zelândia;R$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais) para Aquisição de Patrulha Agrícola – Deputado Federal José de Medeiros; R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para Aquisição de Patrulha Agrícola – Senador Jaime Campos; R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), aquisição de caminhão baú para agricultura Familiar – Deputado Dr Leonardo; R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Recursos do PAB- Saúde - Deputado Dr Leonardo;R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para aquisição de Ônibus equipado para transporte de pacientes - Deputado Dr Leonardo.

Essa Prefeitura Municipal fica vinculada/condicionada a 15% (quinze por cento) abertura de créditos adicionais suplementares, bem como a transposição, o remanejamento ou a transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, para poder dar cumprimento e execução desses projetos acima.

Fundamentado, nesses termos, **o veto total que oponho a Emenda Modificativa,** apresentada ao PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004 DE 17 DE JANEIRO DE 2020 *"Dispõe sobre autorização para transpor e remanejar recursos e dá outras providências"* - Autógrafo Nº. 004 de 04 de fevereiro de 2020, **em razão de contrariar o interesse público, que obriga o poder público a desempenhar suas funções de administrar interesses do povo, governar segundo relevância pública, fazer serem efetivas as leis, e dividir entre os três níveis de governo a gestão administrativa em educação, saúde, segurança, mobilidade urbana, entre outras áreas.**

E por fim, reitero que a não aprovação no limite de 15% (quinze por cento) abertura de créditos adicionais suplementares, bem como a transposição, o remanejamento ou a transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, solicitado no projeto inicial, poderá acarretar o não recebimento das emendas parlamentares acima mencionadas.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, 10 de Fevereiro de 2020.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

O Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve, **HOMOLOGAR** o processo licitatório nº 003/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, e para o transporte de acadêmicos do nosso município até os municípios de Cáceres e São José dos Quatro Marcos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 meses, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para futura contratação da empresa: CENTRAL TRANSPORTES EIRELI-ME inscrita no CNPJ: 31.590.947/0001-23, para os itens 01 e 04 R$ 6,48; 02 e 05 R$ 6,40; 03 e 06 R$ 6,40, sendo lote 01 R$ 568.173,60 e lote 02 R$ 189.391,20; perfazendo o valor total de R$ 757.564,80 (setecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Curvelândia/MT, 13 de fevereiro de 2020.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os **munícipes curvelandenses** a participarem da **Audiência Pública** que será realizada no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Cicero Vitorino, nº 2987, centro, Curvelândia/MT, **no dia 21 de Fevereiro de 2020 (sexta-feira)**, às **14:00h**, para **Demonstração, Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais do 3º QUADRIMESTRE de 2019**, em cumprimento ao Art. 9º, § 4 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lc 101/00.

Curvelândia – MT, 13 de Fevereiro de 2020.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os **munícipes curvelandenses** a participarem da **Audiência Pública** que será realizada na Câmara Municipal de Curvelândia, localizada na Rua São Paulo, 2870 - Centro, Curvelândia - MT, **no dia 21 de Fevereiro de 2020 (sexta-feira)**, às **09:00h**, para **Prestação de Contas da aplicação dos Recursos, Auditorias, Oferta e Produção de Serviço e Indicadores da área da Saúde ao Poder Legislativo** do **3º QUADRIMESTRE de 2019,** em cumprimento ao Art.36, § 5 da Lei Complementar - Lc141/12.

Curvelândia – MT, 13 de fevereiro de 2020.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os **munícipes curvelandenses** a participarem da **Audiência Pública** que será realizada no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Cicero Vitorino, nº 2987, centro de Curvelândia/MT, **no dia 21 de fevereiro de 2020 (sexta-feira)**, às **15:00h**, para **Prestação de Contas da aplicação dos Recursos, Auditorias, Oferta e Produção de Serviço e Indicadores da área da Saúde ao Poder Legislativo do 3º QUADRIMESTRE de 2019,** em cumprimento ao Art.36, § 5 da Lei Complementar - Lc141/12.

Curvelândia – MT, 13 de fevereiro de 2020.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 005/2020 – ADESÃO Nº 002/2020 - ARP 070/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

OBJETO: ADESÃO Nº 002/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2019, CUJA ADESÃO VISA A AQUISIÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE APLICADO A FRIO, PARA SER UTILIZADO NA TAPAGEM DE BURACOS E NA RECUPERAÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE CURVELÂNDIA-MT. O Prefeito Municipal de CURVELÂNDIA – MT, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da assessoria jurídica deste Município, resolve, HOMOLOGAR Adesão a Ata de Registro de Preços na condição “CARONA” que consiste na Aquisição concreto betuminoso usinado a quente aplicado a frio, para ser utilizado na tapagem de buracos e na recuperação das vias urbanas do município de Curvelândia-MT, OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 070/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 da prefeitura de Tangará da Serra-MT, tendo como vencedora a Empresa BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 15.264.721/0001-86, VALOR: R$ 37.800,00 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais). Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Curvelândia - MT, 13 de fevereiro de 2020. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE
PORTARIA Nº 51/2020

O Senhor **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 117 e seguintes da Lei Municipal 006/90, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 9.784/1999, que instituiu o processo administrativo:

CONSIDERANDO a denúncia recebida na Promotoria de Justiça Cível de Diamantino - MT, dando conta de supostas irregularidades funcionais praticadas pela Servidora Lucianna Regina Mendes Santos;

CONSIDERANDO que foi instituído um regime de compensação de jornada de trabalho da psicóloga Lucianna Regina Mendes Santos e outros servidores, feito informalmente pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que esse regime de compensação pode em tese, ter gerado falta de controle de horários de entrada e saída de servidores, bem como ao recebimento indevido da remuneração;

CONSIDERANDO que ao final do procedimento investigatório que tramita no Ministério Público, foi encaminhada para a Prefeitura a Notificação Recomendatória nº 12/2019 (em anexo), na qual recomendou ao Prefeito a abertura do presente PAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com base no artigo 117 e seguintes da Lei Municipal 006/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Diamantino-MT), a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em face da servidora Lucianna Regina Mendes Santos.

Art. 2º - Ficam designados os servidores DURVAL DOMINGOS (Matrícula nº 89), JOÃO PAULO BRAZ DA SILVA (Matrícula nº 150) e GILDO GOBIRA DE SOUZA (Matrícula nº 1983-1)**, para constituírem a Comissão Permanente do Processo Administrativo para fins de análise e aplicação e de eventual sanção Administrativa,**

Art. 3º - **Ficam assegurados o contraditório e ampla defesa, podendo a servidora apresentar as argumentos que entender cabíveis, bem como requerer a produção de provas no prazo de 10 dias, contados da intimação.**

Art. 4º - A comissão deverá conduzir todo o processo e, ao término, emitir relatório final, podendo requisitar documentos de quaisquer Órgãos Municipais, e tomar depoimento de quaisquer servidores;

Art. 5º - O prazo regular do procedimento será de 60 (sessenta) dias, admitida prorrogação por mais 30 (trinta) dias.

Art. 6º - Os trabalhos da Comissão acontecerão com o com publicidade, e com a independência e a imparcialidade necessários para o seu bom desempenho.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Diamantino/MT, 13 de fevereiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 050/2020

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **LEOPOLDO DE LACERDA CINTRA JÚNIOR,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG N. º 19986807 SSP/MT e CPF N.º 046.376.921-05, como Fiscal de Obras do Contrato **nº 014/**

2020, cujo OBJETO é: Contratação de Empresa Especializada para execução de reforma do prédio destinado ao CAPS no Município de Diamantino/MT.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 13 fevereiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 049/2020

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **ADRIANO CHINOTI,** brasileiro, solteiro,portador do RG N. º 76889406 SSP/MT e CPF N.º 891.017.901-53 como Fiscal dos Contratos **nº 009-010 e 011/2020**, cujo OBJETO é: Contratação de Seguradora para Prestação de serviços, visando a emissão de Apólices de Seguros com cobertura total para os Veículos da Frota do Município de Diamantino/MT.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 13 fevereiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 048/2020

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

Considerando Ofício SJMT-DIREF - 9563434 - que trata da prorrogação de cessão de servidor;

Considerando Portaria n.º 035/2019 Publicada no Diário Oficial Ed. n.º 3. 191 de 22/03/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cedencia da servidora efetiva, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, a Sra. **MARICÉLIA DE ARRUDA LINO LACHMAN**, matrícula n.º 213, para exercer função comissionada de na Seção Judiciária de Diamantino, pelo período de 12(doze) meses a contar de 22/03/2020;

Art. 2º - A cedência é feita sem ônus para o Município de Diamantino-MT;

Art. 3º - O Cessionário fica responsável pelo recolhimento da Previdência do Servidor ao INSS;

Art. 4º - O Cessionário deverá encaminhar atestado de frequencia do servidor ao órgão de origem;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de 22/03/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 11 de fevereiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 020/2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67,VI da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1° – Fica **EXONERADA,** a pedido a servidora efetiva **ELIZABETE MARTINS NERIS,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 188381671 DETRAN/MT, inscrita no CPF sob o nº 241.147.661-20, nomeada para o Cargo de Técnico de Nível Médio na função de **Técnico em Enfermagem** pelo Decreto nº. 073/2019 de 06 de Maio de 2019 e empossada no dia 03 de Junho de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, ficando exonerada no dia 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 03/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 11 de Fevereiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
EDITAL Nº 03/2020 PUBLICAÇÃO BALANÇO GERAL EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019

A Prefeitura Municipal de **Diamantino/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, através do PREFEITO EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, em cumprimento ao disposto no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, combinado com o Art. 49 da LRF e Art. 164 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), torna público que o **Balanço Geral do Município (Contas Anuais), relativo ao exercício financeiro 2019,** a partir de 15 e fevereiro de 2020, ficará a disposição para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, na sede da Prefeitura Municipal, também disponível no Portal Transparência da Prefeitura Municipal (www.diamantino.mt.gov.br) e encaminhado ao Poder Legislativo.

Prefeitura Municipal de Diamantino – MT, 13 de fevereiro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT torna público que ás 08:00 horas do dia 12 de Março de 2020, serão recebidos os documentos de Habilitação e Proposta de preços para a **TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BENEDITO BRUNO NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT.** O Edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino /MT, 14 de Fevereiro de 2020.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Presidente da CPL.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT torna público que ás 08:00 horas do dia 09 de Março de 2020, serão recebidos os documentos de Habilitação e Proposta de preços para a **TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA FRANCISCO FERREIRA MENDES NO BAIRRO DA PONTE NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT.** O Edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/ 6423.

Diamantino /MT, 14 de Fevereiro de 2020.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Presidente da CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2020

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder, nos termos da Lei 741/2010, conforme lhe faculta o artigo 1º; **Licença Maternidade**, de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **JOANA DARC SILVA MIRANDA**, matricula 2261-1 , no cargo de Agente Público Municipal na função de Servente, contados a partir de 08/02/2020 a 05/08/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 08 de Fevereiro de 2020.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diamantino/MT, 12 de Fevereiro de 2020

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PORTARIA MUNICIPAL Nº.068 /2020.

PORTARIA MUNICIPAL Nº.068 /2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

PORTARIA:

Art. 1° - Fica Nomeado(a) o Sr. WILLIAM HENRIQUE DE ALMEIDA CARDOSO, brasileiro, filho de Rosimeire Jose de Almeida e Marcos Aparecido Cardoso, nascido em 17/09/1988, portador do RG n 415435699, SSP/SP e CPF 230.531.228-80, no Cargo de Fiscal de Contratos da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, a partir de 02/01/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 02 de Janeiro 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000005/2020

Modalidade Nr.: 00000004/2020

Data da Adjudicação: 13/02/20

Data da Homologação: 13/02/20

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE ADUELAS E TUBO DE CONCRETO

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

22443 - VANESSA MENDES - ME

CNPJ: 22.536.268/0001-85

Codigo	Nome	Unidade	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
29266	ADUELAS DE CONCRETO COM DIMENSÕES 2,00 X 2,00 X 0,15M ENTREGUES NA OBRA	m - Metro		100,0000	3.025,0000	302.500,00
29267	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB NBR-8890/2007 DN 1000 MM PARA AGUAS PLUVIAIS	m - Metro		200,0000	357,0000	71.400,00
29268	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB NBR-8890/2007 DN 800 MM PARA AGUAS PLUVIAIS	m - Metro		250,0000	266,0000	66.500,00
29269	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-2 PB NBR-8890/2007 DN 600 MM PARA AGUAS PLUVIAIS	m - Metro		300,0000	179,0000	53.700,00
29270	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-2 PB NBR-8890/2007 DN 400 MM PARA AGUAS PLUVIAIS	m - Metro		500,0000	111,0000	55.500,00
31503	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-2 PB NBR-8890/2007 DN 1500 MM PARA AGUAS PLUVIAIS	m - Metro		200,0000	622,0000	124.400,00

Total Fornecedor: 674.000,0000

Total Geral: 674.000,0000

GAUCHA DO NORTE, Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020

Aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**, com sede na rua para, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE ADUELAS E TUBO DE CONCRETO, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor VANESSA MENDES - ME	CNPJ 22.536.268/0001-85
Endereço RUA PORTO ALEGRE	Nº 1164
Bairro CENTRO	
Cidade GAUCHA DO NORTE/MT	CEP 78875000
Representante Legal	CPF 034.515.641-22
Email ESCRITORIOGAUCHA@HOTMAIL.COM	Telefone (66) 3582-1724

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	29266	ADUELAS DE CONCRETO COM DIMENSÕES 2,00 X 2,00 X 0,15M ENTREGUES NA OBRA	M - METRO		100,00	3.025,0000	302.500,00
2	29267	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB NBR-8890/2007 DN 1000 MM PARA AGUAS PLUVIAIS	M - METRO		200,00	357,0000	71.400,00
3	29268	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB NBR-8890/2007 DN 800 MM PARA AGUAS PLUVIAIS	M - METRO		250,00	266,0000	66.500,00
4	29269	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-2 PB NBR-8890/2007 DN 600 MM PARA AGUAS PLUVIAIS	M - METRO		300,00	179,0000	53.700,00
5	29270	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-2 PB NBR-8890/2007 DN 400 MM PARA AGUAS PLUVIAIS	M - METRO		500,00	111,0000	55.500,00
6	31503	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-2 PB NBR-8890/2007 DN 1500 MM PARA AGUAS PLUVIAIS	M - METRO		200,00	622,0000	124.400,00

Total: 674.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço. 2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 2.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de

custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração. 2.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo. 2.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação. 2.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação. 2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes: a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado; b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação. **2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:** a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados: b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes. 2.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações. 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993. 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital; 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e

procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata. 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis. 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro. 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor: 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009; 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração. 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos. 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização; 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município observada o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários. 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo; 5.1.6. Emitir a autorização de compra; 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação; 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias: 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital; 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada; 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata: 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços; 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.3.4. Substituir os produtos recusados ou cancelar os serviços executados para entidade usuária, sem qualquer ônus para administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis. 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata; 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado; 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão; 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações. 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços. 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de

Registro de Preços. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando: 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando: a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado; b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento; d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado; e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002; f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas. **6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior. 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro. 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente. 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa. 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.**

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal. 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável. 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento. 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade

requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme as solicitações em anexo no termo de referencia em conformidade com o edital os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93. 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento. 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado. 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata. 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o objeto licitado, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. 7.8.1. Serão recusado o objeto licitado com defeitos de fabrica, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. 7.8.2. O objeto licitado deverá ser entregue embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança do O objeto licitado contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 02 (DOIS) anos a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural. 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte do O objeto licitado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações. 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS. 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções. 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora. 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho,

contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas: 11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos: a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato; b) cancelamento do preço registrado; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos. **11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente. 11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:** a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso. **11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:** a) advertência, por escrito, nas falta leves; b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor; c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos. d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993. 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002. 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação. 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos. 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação. 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração. 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE -

Prefeito(a) Municipal

VANESSA MENDES - ME

LARISSA AROMA MARTINS PORTARIA Nº 33/2019

CONTRATO Nº 005/2020

CONTRATO Nº 005/2020

QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE E EMPRESA **EVA TUR TRANSPORTES - ME,** COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil QD 110, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **EVA TUR TRANSPORTES - ME,** doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 05.511.956/0001-71 estabelecida na cidade de Várzea Grande MT à rua presidente José de Alencar, nº 33, bairro Centro Sul, neste ato representada pelo senhor Mario Celson Francisco Xavier, portador da Cédula de Identidade RG nº 10210059 SEJUSP/MT e do CPF nº 626.851.801-25 doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o a disposições contidas na Lei n° 8.666/93, e alterações posteriores, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Locação de 02 (dois) *ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO* VOLARE W9 EXECUTIVO ON FLY com ar condicionado no teto, motor MWM de 165

cv, com capacidade de 31 a33 passageiros ano 2012 com número de Placas: NUD-1823 COR PRATA RENAVAN: 00466874871 E OBF-0088 RENAVAN: 00483512230 COR BRANCA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Todas as despesas com combustíveis, lubrificantes ocorrerão por conta da **CONTRATANTE** e as demais despesas como: pneus, reposição de peças e mão de obra mecânica, além de outras despesas alusivas ao fiel desempenho do que está proposto no objeto deste contrato, correrão por conta da **CONTRATANTE.**

2. DO SUPORTE LEGAL E DA EXECUÇÃO

2.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

3. DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes se declaram sujeitas às normas da Lei Federal n.° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 068/07**, além das cláusulas estabelecidas no presente contrato;**

3.2. De modo supletivo, poderão ser utilizados princípios da Teoria Geral de Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato tem vigência pelo prazo de até **03/03/2020**, contados a partir da sua publicação.

5. DO VALOR

5.1. A definição dos preços para o presente Contrato de locação é aquele estabelecido como a melhor proposta assim ratificados:

5.2. Em cada locação, o preço total será o preço unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja, ou seja, dois veículos, servido de base para o procedimento de liquidação da despesa e pagamento;

5.3. É vedado qualquer reajuste nos preços, salvo as hipóteses previstas em Lei mediante requerimento formal e motivado da **CONTRATADA**;

5.4. O Valor para o presente contrato é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, sendo pago o valor do dia útil de 600,00 (seiscentos reais) cada veículo (ônibus) totalizando 10 dias uteis, porém, o veículo ficará à disposição do município todo esse período. Prazo da realização do Processo Licitatório.

6. DO RECEBIMENTO

6.1. O produto deverá ser entregue no prazo máximo de **02 (dois) dias**, mediante e em conformidade com a **Autorização de prestação de serviço**, devendo a **CONTRATADA** se programar para sua entrega no local e horário indicado pelo **CONTRATANTE**;

6.2. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o **CONTRATANTE** pagará o preço correspondente à quantia solicitada em Reais (R$) mensal, condicionado a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada/liquidada;

6.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto locado;

6.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada/liquidada;

6.4.1. Para a emissão da Nota Fiscal a órgão público, a **CONTRATADA** deverá observar o Decreto Estadual (MT) nº 2948/2010, que introduz alterações no regulamento em decorrência da celebração do Protocolo ICMS nº 85 de 09 de julho de 2010, aprovado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, que altera o Protocolo ICMS nº 42/2009.

6.4.2. A Nota Fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo funcionário público designado pelo **CONTRATANTE**, comprovando a conferência de regularidade quantitativa e qualitativa do objeto entregue;

6.4.2.1. As Notas Fiscais deverão ser expedidas nominalmente ao: **MUNICIPIO DE GAÚCHA DO NORTE, CNPJ sob o nº 01.614.539/0001-01 com endereço Avenida Brasil QD. 110 – Bairro Centro Gaúcha do Norte/MT.**

6.5. A **CONTRATADA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal: número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

6.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, tomada junto ao Banco do Brasil S.A., endereçada ao banco discriminado na Nota Fiscal.

6.7. Ficará a cargo da **CONTRATADA** os tributos federais, estaduais e municipais, conforme legislação vigentes, incidentes sobre o pagamento dos valores previstos neste instrumento contratual, podendo os mesmos serem retidos na fonte de pagamento observada a legislação pertinente;

6.8. Para os casos de rejeição dos veículos fornecidos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva Nota Fiscal, sem qualquer ônus adicional ao **CONTRATANTE**;

6.9. Para o veículo rejeitado será dado o prazo de **30 (trinta) dias** para reposição do mesmo e a devolução dos materiais rejeitados, será sem ônus para a contratante.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A locação de 02 (dois) ônibus rodoviário ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Reduzido	Órgão	Unidade	Projeto / Atividade	Elemento
486	12	003	10089	4.4.90.52

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTDA CONTRATANTE: 8.1.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa possa executar o objeto dentro das especificações. **8.1.2.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados. **8.1.3.** Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência do Contrato. **8.1.4.** Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da locação. **8.1.5.** Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão; **8.**1.6. Ao termino do contrato a contratante deverá entregar o veículo revisado em perfeito estado de uso como lhe foi entregue. **8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: 8.2.1.** Acatar as decisões e observações feitas pelo Órgão Gestor. **8.2.2.** Realizar a entrega do veículo revisado em perfeitas condições de uso. **8.2.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros. **8.2.4.** Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93; **8.2.5.** A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência do Contrato. **8.2.6.** Cumprir os prazos de entrega de **02 (DOIS) dias após a assinatura do contrato**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de aplicação de sanções administrativas; **8.2.7.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida; **8.2.8.** Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora do Contrato quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições. **8.2.9.** A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros do Contrato, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor; **8.2.10.** Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

9. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. O **CONTRATANTE** promoverá a fiscalização do fornecimento contratado, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Contrato de Fornecimento sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o caput e §§ do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

10.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido:

a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento); **b)** A partir do 6° (sexto) até o limite do 10° (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso.

10.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento); **b)** A partir do 3° (terceiro) até o limite do 5° (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6° (sexto) dia de atraso.

10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, incisos I, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora;

10.3. Se a Licitante vencedora se recusar a assinar o Contrato de Fornecimento injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

10.3.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

10.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

10.4. A **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o fornecimento, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

10.5. A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber do **CONTRATANTE**, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

10.6. As multas previstas nesta seção não eximem a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao **CONTRATANTE**;

10.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DAS PRERROGATIVAS

11.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, relativos ao presente contrato, a seguir especificado:

11.1.1. Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;

11.1.2. Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.1.3. Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

11.1.4. Fiscalização da execução do ajuste.

11.1.5. As prerrogativas dos direitos do **CONTRATANTE** na hipótese de rescisão do artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

12.1. O **CONTRATANTE**, para fins de eficácia do presente Contrato e dos eventuais termos de aditamentos, fará publicar na imprensa oficial do município, resumidamente, o seu extrato, de acordo com o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93;

13. DA RESCISÃO

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerramento, de conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

13.1.1. Em situações excepcionais, desde que o **CONTRATANTE** concorde, o prazo de vigência contratual poderá ser diminuído.

13.2. O presente contrato também poderá ser rescindido, por conveniência administrativa, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito de indenização, demonstrada a relevância do interesse público;

13.3. No caso de rescisão administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita, fundamentada e autuada nos autos do processo;

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições iniciais para contratação, inclusive quanto à documentação de habilitação ao certame;

14.2. Não haverá nenhum vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA**, afastando daquele, quaisquer encargos de ordem fiscal, social, trabalhista, previdenciário, tributário, inclusive decorrentes de eventuais acidentes de trabalho.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga/MT, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

15.2. E assim, por estarem de acordo, após lido e assinados as partes firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Gaúcha do Norte MT, 11 de fevereiro de 2020.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CONTRATANTE

EVA TUR TRANSPORTES – ME

CNPJ nº 05.511.956/0001-71

Mario Celson Francisco Xavier

CONTRATADA

FISCAL DE CONTRATO DA

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS: 1) _____

CPF: _____

2) _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RESULTADO PR 05/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020

A Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº.005/2020, com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM DIREITO TRIBUTÁRIO, COM VISTAS A TORNAR MAIS EFICIENTE A ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA LOCALIZAÇÃO, APURAÇÃO, LANÇAMENTO, EMISSÕES DE PARECERES JURÍDICOS E COBRANÇA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E EM AUMENTO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I. **I .**

Obteve o seguinte resultado a empresa: ERÊNDIRAH MAXIMA DE BALBINO E TRINDADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 30.936.635/0001-66, sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: Percentual de 0,11 Centavos por real arrecadado E ITENS 02,03,04,05 E 06: de 0,21 centavos por real arrecadad:

Foram recebidos os documentos de HABILITAÇÃO da empresa vencedora onde foram julgadas e consideradas devidamente HABILITADA a empresa ERÊNDIRAH MAXIMA DE BALBINO E TRINDADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 30.936.635/0001-66. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Aveinda Delson Rodrigues s/n Bairro Centro , neste município de General Carneiro/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

General Carneiro -MT, 12 de fevereiro de 2020.

ELIEZIO DIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO.

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal do Município de Indiavaí - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando o Art. 209 da Constituição Estadual e considerando o parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal, e demais Legislações pertinentes, FAZ SABER que a partir de 15 de Fevereiro até 31 de Dezembro de 2020, as Contas de Gestão do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2019, ficarão a disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na Sede da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal durante o horário de expediente, os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

Indiavaí - MT, 13 de Fevereiro de 2020.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2019

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2019

Exercício: 2019

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**26.875.785,59**	**22.442.178,55**
Ordinária		**10.263.034,79**	**9.152.239,88**
Vinculada		**16.612.750,80**	**13.289.938,67**
Recursos Vinculados à Educação		7.566.290,41	5.808.770,47
Recursos Vinculados à Saúde		6.344.305,93	4.892.502,15
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		202.730,68	219.471,78
Outras Destinações de Recursos		2.499.423,78	2.369.194,27
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**575,61**	**33.457,40**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		575,61	33.457,40
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**2.610.855,71**	**2.566.563,53**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		709.422,48	931.154,13
Inscrição de Restos a Pagar Processados		19.007,67	26.459,16
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		1.882.425,56	1.608.950,24
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**3.875.813,78**	**3.433.840,63**
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.875.813,78	3.433.840,63
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**33.363.030,69**	**28.476.040,11**

Emissão: 01/02/2020 11:31:59 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2019

Exercício: 2019

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**24.539.276,51**	**21.819.328,14**
Ordinária		**9.425.240,97**	**7.167.587,59**
Vinculada		**15.114.035,54**	**14.651.740,55**
Recursos Destinados à Educação		6.951.293,03	6.271.402,93
Recursos Destinados à Saúde		6.108.595,77	5.239.512,14
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		97.203,83	241.201,70
Outras Destinações de Recursos		1.956.942,91	2.899.623,78
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**1.090.000,00**	**981.000,00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		1.090.000,00	981.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**2.690.268,43**	**1.799.898,19**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		787.175,93	140.820,74
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		22.139,16	49.782,46
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		1.880.953,34	1.609.294,99
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**5.043.485,75**	**3.875.813,78**
Caixa e Equivalentes de Caixa		5.043.485,75	3.875.813,78
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**33.363.030,69**	**28.476.040,11**

CIRLENE NATAL CONTRERAS	EMERSON SABATINE	GABRIELA MONFREDINI CARVALHO NEVES
Tesoureiro(a)	Secretario de Financas	Contador

Emissão: 01/02/2020 11:31:59 Página 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: MARILETE MARTINS FRANCA 00454980914 - CNPJ - 18.920.395/0001-06

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo reestabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro do item descrito, conforme tabela abaixo:

Item	Produto	Preço Atual	Valor Acrescido	Valor reequilibrado
01	Refeição Individual tipo marmita, composta por: Arroz, feijão, proteína (uma das opções: bovina, suína, aves; devendo ser assada, frita ou cozida), com no mínimo 02 (duas) guarnições (legumes, macarrão, polenta, purê, entre outros). Contendo no mínimo 700gr, acondicionado em embalagem de isopor com vedação.	R$ 13,00	R$ 0,56	R$ 13,56

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2020

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO 2019

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

Modelo Sintético

Exercício: 2020

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	4.379.809,47	2.656.413,69
Contribuições	II	130.056,83	73.483,17
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	864.060,19	720.564,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	365.450,09	293.321,37
Transferências e Delegações Recebidas	V	24.110.164,11	21.540.448,86
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	147.136,88	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	48.707,79	21.102,81
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		30.045.385,36	25.305.333,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	10.498.295,19	9.686.579,92
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	4.500,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	9.506.016,42	8.603.294,95
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	2.850,87	2.420,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	4.906.598,55	4.102.008,14
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	1.792.702,03	215.347,61
Tributárias	XIV	239.695,34	208.621,47
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	28.701,43	511,56
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		26.979.359,83	22.818.783,65
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		3.066.025,53	2.486.550,25

QUADROS ANEXOS

Anexo I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		3.859.454,14	2.067.725,31
Taxas		466.211,23	511.931,19
Contribuições de Melhoria		54.144,10	76.757,19
		4.379.809,47	2.656.413,69

Anexo II - Contribuições

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Contribuições			
Contribuição de Iluminação Pública		130.056,83	73.483,17
		130.056,83	73.483,17

Emissão: 13/02/2020 12:53:19 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

Modelo Sintético

Exercício: 2020

Anexo III - Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos			
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		864.060,19	720.564,00
		864.060,19	720.564,00

Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Mora		257.243,15	177.005,71
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		108.206,94	116.315,66
		365.450,09	293.321,37

Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		575,61	33.457,40
Transferências Inter Governamentais		24.109.588,50	21.497.636,39
Transferências das Instituições Privadas		0,00	9.355,07
		24.110.164,11	21.540.448,86

Anexo VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Ganhos com Alienação		147.136,88	0,00
		147.136,88	0,00

Anexo VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
VPA a Classificar		30.438,82	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		18.268,97	21.102,81
		48.707,79	21.102,81

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

Modelo Sintético

Exercício: 2020

Anexo VIII - Pessoal e Encargos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		8.852.462,03	8.149.086,91
Encargos Patronais		1.645.833,16	1.537.493,01
		10.498.295,19	9.686.579,92

Anexo IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Políticas Públicas de Transferência de Renda		4.500,00	0,00
		4.500,00	0,00

Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	3.487.180,77	3.165.007,62
Serviços	6.018.835,65	4.823.659,18
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	614.628,15
	9.506.016,42	8.603.294,95

Anexo XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Mora		2.850,87	2.420,00
		2.850,87	2.420,00

Anexo XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intra Governamentais		1.090.000,00	981.000,00
Transferências Inter Governamentais		2.814.523,82	2.504.696,70
Transferências a Instituições Privadas		91.512,39	95.470,75
Transferências a Instituições Multigovernamentais		56.000,00	43.200,00
Transferências a Consórcios Públicos		854.562,34	477.640,69
		4.906.598,55	4.102.008,14

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

Modelo Sintético

Exercício: 2020

Anexo XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		120.744,09	112.119,96
Perdas com Alienação		1.383.629,29	0,00
Perdas Involutárias		132.115,69	0,00
Desincorporação de Ativos		156.212,96	103.227,65
		1.792.702,03	215.347,61

Anexo XIV - Tributárias

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Tributárias			
Contribuições		239.695,34	208.621,47
		239.695,34	208.621,47

Anexo XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
Premiações		8.000,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		20.701,43	511,56
		28.701,43	511,56

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito

EMERSON SABATINE
Secretario de Financas

GABRIELA MONFREDINI CARVALHO NEVES
Contador

Emissão: 13/02/2020 12:53:19 Página 4

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: MARILETE MARTINS FRANCA 00454980914 – CNPJ: 18.920.395/0001-06.

OBJETO: "Contratação de empresa para o fornecimento de marmitas para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT."

VALOR: R$ 55.636,68 (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - EXERCÍCIO 2019

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITANHANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
CNPJ: 07.209.225/0001.00
Avenida Santa Catarina - 0000314 - Centro
Telefone: (066)3578-2500
prefeitura@itanhanga.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.226.805,29	2.432.295,98
Receita de Contribuições	130.056,83	73.483,17
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços	863.940,07	720.564,00
Remuneração das Disponibilidades	108.206,94	116.315,66
Transferências correntes recebidas	21.308.748,91	21.506.991,46
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	20.316,80	57.064,70
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	20.178.724,64	17.811.904,50
Juros e encargos da dívida	2.850,87	2.420,00
Transferências concedidas	1.002.074,73	611.991,44
Outros desembolsos operacionais	1.090.000,00	3.486.041,45
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)	4.384.424,60	2.994.357,58
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Alienação de bens	219.758,58	73.617,68
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	3.429.481,13	2.618.972,03
Concessão de empréstimos e financiamentos		

Emissão: 10/02/2020 09:30:13 Página 1

MCASP - 8ª EDIÇÃO Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITANHANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
CNPJ: 07.209.225/0001.00
Avenida Santa Catarina - 0000314 - Centro
Telefone: (066)3578-2500
prefeitura@itanhanga.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2019

Outros desembolsos de investimentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(II)	-3.209.722,55	-2.545.354,35
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Operações de crédito		
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Outros ingressos de financiamentos		
Desembolsos		
Amortização/Refinanciamento da dívida		
Outros desembolsos de financiamentos	7.030,08	7.030,08
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	-7.030,08	-7.030,08
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1.167.671,97	441.973,15
Caixa e Equivalente de caixa inicial	3.875.813,78	3.433.840,63
Caixa e Equivalente de caixa final	5.043.485,75	3.875.813,78

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Transferências correntes recebidas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais		
da União	9.585.128,64	10.591.563,55
de Estados e Distrito Federal	7.701.345,24	7.572.733,08
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências recebidas	4.022.275,03	3.342.694,83
Total das Transferências Recebidas	21.308.748,91	21.506.991,46

Transferências concedidas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais		

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITANHANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
CNPJ: 07.209.225/0001.00
Avenida Santa Catarina - 0000314 - Centro
Telefone: (066)3578-2500
prefeitura@itanhanga.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2019

a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
a Consórcios Públicos	854.562,34	477.640,69
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas	147.512,39	134.350,75
Total das Transferências Concedidas	1.002.074,73	611.991,44

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		
Judiciária	117.020,00	99.830,00
Essencial à Justiça		
Administração	2.702.932,78	2.415.714,12
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social	827.786,06	715.686,76
Previdência Social		
Saúde	4.923.943,21	4.257.062,96
Trabalho	250.399,80	210.710,41
Educação	6.543.416,10	6.064.451,59
Cultura	190.102,85	103.334,11
Direitos da Cidadania		
Urbanismo	485.174,82	577.394,38
Habitação		
Saneamento	504.033,76	420.752,35
Gestão Ambiental		193,50
Ciência e Tecnologia		
Agricultura	277.289,46	124.641,69

Emissão: 10/02/2020 09:30:13 Página 3

MCASP - 8ª EDIÇÃO Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITANHANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
CNPJ: 07.209.225/0001.00
Avenida Santa Catarina - 0000314 - Centro
Telefone: (066)3578-2500
prefeitura@itanhanga.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2019

Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia	178.829,81	186.503,80
Transporte	2.879.601,24	2.494.640,28
Desporto e Lazer	298.194,75	140.988,55
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	20.178.724,64	17.811.904,50

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	2.850,87	2.420,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida	2.850,87	2.420,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2019

ITANHANGÁ - MT, 13 DE FEVEREIRO DE 2020

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2019 homologado em 16 de dezembro de 2019. CONVOCA o candidato classificado para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Item I.

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, 13:00 horas as 17:00, no prazo de 72 horas (setenta e duas) 3 dias, após a data de publicação deste Edital no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/, munidos dos documentos que refere o Item II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A contratação será conforme regulamenta a Lei Municipal 267/2011.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

TDI – Técnico de Desenvolvimento Infantil 40H Centro de Educação Infantil Primeiros Passos			
NOME	CPF	NASC.	RESULTADO
NAYLA ARAUJO DE SÁ	386.802.808-19	24/10/1988	7º- CLASSIFICADO

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ITEM II

DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);

5. Diploma Registrado no Órgão Competente;

6. Histórico Escolar da Faculdade;

7. Título de eleitor;

8. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

9. CTPS (Carteira de Trabalho);

10. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

11. CPF dos dependentes;

12. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

13. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

14. FOTO 3X4 (atual, colorida);

15. Qualificação Cadastral E-Social Dados Corretos

16. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente Processo Seletivo;

17. Certidão de Quitação Eleitoral;

18. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM (do município de Itanhangá – MT);

19. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

20. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;

21. Declaração para IRFF e salário família

22. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;

23. Exame médico Admissional.

ITEM III

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2020.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ITEM IV

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.

b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2020.

_____

Assinatura

ITEM V

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR				
Nome:				
Matricula:	Lotação:			
Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo				
CPF:	RG:			
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____ Telefone comercial: _____Telefone residencial: _____				
Nome do Dependente	Sexo	Código do Dependente	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura				
CÓDIGO DE DEPENDENTES: C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe				

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI) Inclusão na folha de pagamento de _____/_____. _____ Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ITEM VI

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso **no Cargo de _____,n**a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo publico.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2020.

_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIAS DE FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA DLC N° 068/2020

DATA: 13 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Renate Langhorst, inscrita no CPF n° 023. 497.911.90, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do Contrato n° 009/2020, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **MARILETE MARTINS FRANCA 00454980914**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.920.395/0001-06, qual tem por objeto a **"Contratação de empresa para o fornecimento de marmitas para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT.".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - Designar o servidor Marcos Vinicius da Costa Guilherme, portador do CPF n° 056.950.731.62, para acompanhar e fiscalizar, como suplente,

a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto, referentes a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 13 de fevereiro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SANDRA KLASSEN GRZECHOTA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 069/2020

DATA: 13 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Amanda Andrade Galvão, inscrita no CPF n° 703.484.401.11, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do Contrato n° 009/2020, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **MARILETE MARTINS FRANCA 00454980914**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.920.395/0001-06, qual tem por objeto a **"Contratação de empresa para o fornecimento de marmitas para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT.".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - Designar a servidora Ana Paula Oliveira Nunes, portadora do CPF n° 045.882.691.00, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto, referentes a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 13 de fevereiro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EMERSON SABATINE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 070/2020

DATA: 13 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Rosenilda de Santana, inscrita no CPF n° 862.862.501.15, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do Contrato n° 009/2020, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **MARILETE MARTINS FRANCA 00454980914**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.920.395/0001-06, qual tem por objeto a **"Contratação de empresa para o fornecimento de marmitas para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT.".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - Designar a servidora Camila Conceição Rodrigues, portadora do CPF n° 039.918.951.37, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto, referentes a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 13 de fevereiro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SINTIA REGINA BRANDALIZE PASCOSKI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 071/2020

DATA: 13 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Emely Camila Silva Souza, inscrita no CPF n° 046.163.271.30, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do Contrato n° 009/2020, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **MARILETE MARTINS FRANCA 00454980914**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.920.395/0001-06, qual tem por objeto a **"Contratação de empresa para o fornecimento de marmitas para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT.".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - Designar o servidor Antonio Juarez de Avila, portador do CPF n° 920.806.930.34, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto, referentes a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serv. Públicos.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 13 de fevereiro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DANIEL ORZECHOVSKI

Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serv. Públicos

Registre-se, publique-se e Afixe-se

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2019

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 7/2/2020

Exercício: 2019

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		5.043.485,75	3.875.813,78
Créditos a Curto Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques		1.737.638,61	102.743,97
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		6.781.124,36	3.978.557,75
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		1.263.943,18	1.131.523,14
Créditos a Longo Prazo		1.263.943,18	1.131.523,14
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		15.095.966,99	13.237.107,59
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		16.359.910,17	14.368.630,73
TOTAL DO ATIVO		23.141.034,53	18.347.188,48
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		19.007,67	22.139,16
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo		6.102,07	4.629,85
Total do Passivo Circulante		25.109,74	26.769,01
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		2.343,22	9.373,30
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante		2.343,22	9.373,30
Patrimônio Líquido			

Emissão: 07/02/2020 14:31:44

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 7/2/2020

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	23.113.581,57	18.311.046,17
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	23.113.581,57	18.311.046,17
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.141.034,53	18.347.188,48

Emissão: 07/02/2020 14:31:44

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 7/2/2020

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		5.043.485,75	3.875.813,78
Ativo Permanente		18.097.548,78	14.471.374,70
Total do Ativo		23.141.034,53	18.347.188,48
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		1.464.170,70	957.923,14
Passivo Permanente		2.343,22	9.373,30
Total do Passivo		1.466.513,92	967.296,44
Saldo Patrimonial (I - II)		21.674.520,61	17.379.892,04

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		1.448.174,02	1.053.904,57
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos		1.448.174,02	1.053.904,57
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		669.129,37	
Obrigações Contratuais		1.462.455,05	2.273.712,15
Outros atos potenciais passivos			2.906.084,54
Total dos Atos Potenciais Passivos		2.131.584,42	5.179.796,69

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 7/2/2020

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2019

		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS				
00	Recursos Ordinários		1.446.583,13	1.382.319,29
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		187.513,33	40.185,81
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		167.523,60	122.450,14
14	Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS			550.234,87
15	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE		126.198,25	133.730,06
16	Contribuicao de Intervencao do Dominio Economico - CIDE		3.469,14	1.427,31
17	Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP		56.119,24	4.328,17
18	Transferências do FUNDEB 60%		42.271,39	668,63
19	Transferências do FUNDEB 40%		476,75	476,75
22	Transferencias de Convenios - Educacao		277.914,47	34.902,80
23	Transferencias de Convenios - Saude		6.425,00	26.788,00
24	Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assistencia social)		210.005,58	197.026,91
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social		16.073,87	15.842,32
29	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		142.303,56	35.128,30
30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		282.770,22	168.834,91
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019		362.599,84	
42	Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		103.963,19	45.739,99
43	Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social		23.763,74	25.643,70
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		690.874,68	
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime		15.664,76	
81	Recursos Extra-Orcamentarios		-309,85	
92	Alienacao de Bens		146.749,64	132.162,68
Total das Fontes de Recursos			4.308.953,53	2.917.890,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ–MT,** torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços n° 009/2019, oriunda do Pregão Presencial n° 005/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Feliz Natal – MT, visando a **"AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT"**, de acordo com a legislação específica vigente.

CONTRATADA: BRESSAN, LAMONATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.512.021/0001-84, com sede na Rua Colonizador Enio Pipino, n° 3333, Setor Industrial Sul, na cidade de Sinop – MT, CEP: 78.555-000, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Osmar Lamonatto, portador da Cédula de Identidade RG nº 1043692291 SJS/RS e CPF nº 247.475.990-53.

VALOR: O valor global da referida adesão atinge o montante de **R$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais), sendo que foi aderido o seguinte item:

Item	Quant	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
03	02	Und	Veiculo o km, tipo Hatch, fabricação nacional, para 05 lugares incluindo o motorista, quatro portas, movido à gasolina/álcool (flex); motor 1.0, potência mínima 78 CV (gasolina) 80 CV (etanol), tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, porta malas no mínimo 280 litros, ano/modelo mínimo 2018/2019, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros e traseiros retrateis de 3 pontos com regulagem de altura, freios com sistema ABS, direção elétrica ou hidráulica espelho no para-sol lados motorista e passageiro, Airbag (motorista e passageiro) protetor de cárter, rodas de aço 14 + pneus 185/70 ou superior, e equipado com os demais acessórios exigidos pelo Contran, com garantia mínima de 36 meses contra defeitos de fabricação. (cor branca/ prata)	Chevrolet	*R$ 47. 500,00*	*R$ 95. 000,00*

- HOMOLOGO.

Itanhangá-MT, 13 de fevereiro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2019

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**22.486.800,00**	**22.907.500,29**	**26.067.541,75**	**3.160.041,46**
Receita Tributária	2.515.800,00	2.646.824,50	4.226.805,29	1.579.980,79
Receita de Contribuições	95.500,00	95.500,00	130.056,83	34.556,83
Receita Patrimonial	135.900,00	135.900,00	108.206,94	-27.693,06
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	755.500,00	755.500,00	863.940,07	108.440,07
Transferências Correntes	18.952.100,00	19.241.775,79	20.720.263,65	1.478.487,86
Outras Receitas Correntes	32.000,00	32.000,00	18.268,97	-13.731,03
Receitas de Capital (II)	**1.013.200,00**	**1.221.085,26**	**808.243,84**	**-412.841,42**
Operações de Crédito				
Alienação de Bens	13.200,00	13.200,00	219.758,58	206.558,58
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	1.000.000,00	1.207.885,26	588.485,26	-619.400,00
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**23.500.000,00**	**24.128.585,55**	**26.875.785,59**	**2.747.200,04**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**23.500.000,00**	**24.128.585,55**	**26.875.785,59**	**2.747.200,04**

Emissão: 01/02/2020 11:32:39 Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2019 Exercício: 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)		1.246.946,59		-1.246.946,59
TOTAL (VII) = (V + VI)	**23.500.000,00**	**25.375.532,14**	**26.875.785,59**	**1.500.253,45**
Saldos de Exercícios Anteriores		**2.917.890,64**	**2.336.946,59**	**-580.944,05**
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro		2.917.890,64	2.336.946,59	-580.944,05
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**20.321.539,00**	**21.749.440,55**	**21.326.621,78**	**20.894.159,25**	**20.875.151,58**	**422.818,77**
Pessoal e Encargos Sociais	10.809.000,00	10.503.033,91	10.498.295,19	10.498.295,19	10.498.295,19	4.738,72
Juros e Encargos da Dívida	4.800,00	4.800,00	2.850,87	2.850,87	2.850,87	1.949,13
Outras Despesas Correntes	9.507.739,00	11.241.606,64	10.825.475,72	10.393.013,19	10.374.005,52	416.130,92
Despesas de Capital (IX)	**2.025.831,00**	**3.606.091,59**	**3.212.654,73**	**2.935.694,78**	**2.935.694,78**	**393.436,86**
Investimentos	2.018.800,00	3.599.060,59	3.205.624,65	2.928.664,70	2.928.664,70	393.435,94
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	7.031,00	7.031,00	7.030,08	7.030,08	7.030,08	0,92
Reserva de Contingência (X)	**50.000,00**	**20.000,00**				**20.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**22.397.370,00**	**25.375.532,14**	**24.539.276,51**	**23.829.854,03**	**23.810.846,36**	**836.255,63**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**22.397.370,00**	**25.375.532,14**	**24.539.276,51**	**23.829.854,03**	**23.810.846,36**	**836.255,63**
Superávit (XIII)	1.102.630,00		2.336.509,08			-2.336.509,08
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**23.500.000,00**	**25.375.532,14**	**26.875.785,59**	**23.829.854,03**	**23.810.846,36**	**-1.500.253,45**
Reserva do RPPS						

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes		**363.449,24**	**286.359,50**	**286.359,50**	**77.089,74**	
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		363.449,24	286.359,50	286.359,50	77.089,74	
Despesas de Capital		**567.704,89**	**500.816,43**	**500.816,43**	**66.888,46**	
Investimentos		567.704,89	500.816,43	500.816,43	66.888,46	
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL		**931.154,13**	**787.175,93**	**787.175,93**	**143.978,20**	

Emissão: 01/02/2020 11:32:39 Página 4
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes		**26.459,16**	**22.139,16**		**4.320,00**
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		26.459,16	22.139,16		4.320,00
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL		**26.459,16**	**22.139,16**		**4.320,00**

CIRLENE NATAL CONTRERAS
Tesoureiro(a)

EMERSON SABATINE
Secretario de Financas

GABRIELA MONFREDINI CARVALHO NEVES
Contador

Emissão: 01/02/2020 11:32:39
Página 5
Homologado

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2019

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2019

Exercício: 2019

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**10.377.920,69**	**114.885,90**	**10.263.034,79**	**9.386.121,24**	**233.881,36**	**9.152.239,88**
Vinculada	**19.536.683,29**	**2.923.932,49**	**16.612.750,80**	**15.690.021,18**	**2.400.082,51**	**13.289.938,67**
Recursos Vinculados à Educação	10.438.614,98	2.872.324,57	7.566.290,41	8.132.886,61	2.324.116,14	5.808.770,47
Recursos Vinculados à Saúde	6.395.913,85	51.607,92	6.344.305,93	4.968.437,17	75.935,02	4.892.502,15
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	202.730,68	0,00	202.730,68	219.471,78	0,00	219.471,78
Outras Destinações de Recursos	2.499.423,78	0,00	2.499.423,78	2.369.225,62	31,35	2.369.194,27
TOTAL	**29.914.603,98**	**3.038.818,39**	**26.875.785,59**	**25.076.142,42**	**2.633.963,87**	**22.442.178,55**

CIRLENE NATAL CONTRERAS
Tesoureiro(a)

EMERSON SABATINE
Secretario de Financas

GABRIELA MONFREDINI CARVALHO NEVES
Contador

Emissão: 01/02/2020 11:31:59 Página 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Santa Catarina, n° 314, Centro, Itanhangá – MT, CEP: 78.579-000, inscrita no CNPJ: 07.209.225/0001-00, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 001/2020, torna Público para conhecimento os interessados, a **RETIFICAÇÃO** da **Tomada de Preços nº 001/2020**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RESTRUTURAÇÃO ASFÁLTICA COM APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA E MICRO REVESTIMENTO DRENAGEM SUPERFICIAL, E EXECUÇÃO DE LOMBADAS, MEIO FIO E SARJETA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT.".O certame se realizará no dia 03 de março de 2020 ás 08H00MIN (oito horas), em razão da revisão da planilha orçamentária.** Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações bem como o edital, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone (66) 3578-2500ou através do e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br e do site oficial www.itanhanga.mt.gov.br.

Itanhangá – MT, 13 de fevereiro de 2020.

CAMILA BRUNA MORESCO

Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 082 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Prorroga o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de Sindicância ao amparo da Lei nº 379/99, cujos trabalhos foram autorizados pela Portaria nº 029, de 13 de janeiro de 2020, publicada no Jornal da AMM na Edição 3.396."

CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 029, de 13 de janeiro de 2020, publicada no Jornal da AMM na Edição 3.396, necessita concluir os trabalhos para o qual foi constituída e requereu prorrogação de prazo ao amparo a Lei nº 379/99.

RESOLVE:

Art. 1° - Resolve prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de Sindicância, cuja apuração foi autorizada pela Portaria nº 029, de 13 de janeiro de 2020, publicada no Jornal da AMM na Edição 3.396, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 12 de fevereiro de 2020, conforme permissivo no art. 136, parágrafo único da Lei nº 379/99.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigência com sua publicação no átrio da Prefeitura, e ratificada com a publicação na imprensa oficial.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, aos 12 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 083, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, **a partir do dia 13 de fevereiro de 2020**, como segue:

I- VALDECI PEREIRA DOS SANTOS

CPF-MF: 009.651.421-32

Gerente de Cerimonial – GC;

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 12 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 013 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2018 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 016/2019 de 15 de fevereiro de 2019 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 015, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2018, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO
01	HELDER ALBERTO LUCZYNSKI VENTURA	FARMACÊUTICO	ITIQUIRA	2º CANDIDATO CLASSIFICADO
01	TAINÁ ANITA FURTADA MARTINS	FISIOTERAPEUTA	ITIQUIRA	3º CANDIDATO CLASSIFICADO
02	SILMAR MACHADO DE SOUZA	TÉCNICO DE RX	ITIQUIRA	1º CANDIDATO APROVADO
03	ANDERSOM ADORNO DE MATOS	TÉCNICO DE RX	OURO BRANCO DO SUL	1º CANDIDATO APROVADO
04	JAIR SANTOS DE QUEIROZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL	7º CANDIDATO CLASSIFICADO
05	MARTHA DE OLIVEIRA NETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SJB - ZAMBONI	5º CANDIDATO CLASSIFICADO

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria, que comprove o que segue abaixo:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa de ações cíveis e criminais, fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio, e caso positiva, esta deverá estar acompanhada de certidão de objeto e pé dos processos nela constantes;

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos

23- CPF do cônjuge, se for o caso

24- CPF do Pai e da Mãe

25- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

26- Declaração de não participação de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada e de não exercício de comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, em 13 de fevereiro de 2020.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 086, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede redução de carga horária com respectiva redução proporcional de remuneração as horas trabalhadas ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o laudo da junta médica oficial do município.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder redução de carga horária com respectiva redução proporcional de remuneração as horas trabalhadas, ao servidor abaixo relacionado:

1. MONICA ELIZA GOBBI, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, empossado em 07/03/2008, pelo período de 06 (seis) meses– **sendo o período concedido de 12/02/2020 à 09/08/2020, a qual trabalhará no período matutino das 7h00min às 11h00mim,** com o retorno horário normal no dia **10/08/2020.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/02/2020.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 13 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 079 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Prorroga o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de Sindicância ao amparo da Lei nº 379/99, cujos trabalhos foram autorizados pela Portaria nº 026, de 13 de janeiro de 2020, publicada no Jornal da AMM na Edição 3.396."

CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 026, de 13 de janeiro de 2020, publicada no Jornal da AMM na Edição 3.396, necessita concluir os trabalhos para o qual foi constituída e requereu prorrogação de prazo ao amparo a Lei nº 379/99.

RESOLVE:

Art. 1° - Resolve prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de Sindicância, cuja apuração foi autorizada pela Portaria nº 026, de 13 de janeiro de 2020, publicada no Jornal da AMM na Edição 3.396, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 12 de fevereiro de 2020, conforme permissivo no art. 136, parágrafo único da Lei nº 379/99.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigência com sua publicação no átrio da Prefeitura, e ratificada com a publicação na imprensa oficial.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, aos 12 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 078 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Prorroga o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de Sindicância ao amparo da Lei nº 379/99, cujos trabalhos foram autorizados pela Portaria nº 025, de 13 de janeiro de 2020, publicada no Jornal da AMM na Edição 3.396."

CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 025, de 13 de janeiro de 2020, publicada no Jornal da AMM na Edição 3.396, necessita concluir os trabalhos para o qual foi constituída e requereu prorrogação de prazo ao amparo a Lei nº 379/99.

RESOLVE:

Art. 1° - Resolve prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de Sindicância, cuja apuração foi autorizada pela Portaria nº 025, de 13 de janeiro de 2020, publicada no Jornal da AMM na Edição 3.396, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 12 de fevereiro de 2020, conforme permissivo no art. 136, parágrafo único da Lei nº 379/99.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigência com sua publicação no átrio da Prefeitura, e ratificada com a publicação na imprensa oficial.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, aos 12 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 077 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Prorroga o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de Sindicância ao amparo da Lei nº 379/99, cujos trabalhos foram autorizados pela Portaria nº 024, de 13 de janeiro de 2020, publicada no Jornal da AMM na Edição 3.396."

CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 024, de 13 de janeiro de 2020, publicada no Jornal da AMM na Edição 3.396, necessita concluir os trabalhos para o qual foi constituída e requereu prorrogação de prazo ao amparo a Lei nº 379/99.

RESOLVE:

Art. 1° - Resolve prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de Sindicância, cuja apuração foi autorizada pela Portaria nº 024, de 13 de janeiro de 2020, publicada no Jornal da AMM na Edição 3.396, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 12 de fevereiro

de 2020, conforme permissivo no art. 136, parágrafo único da Lei nº 379/99.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigência com sua publicação no átrio da Prefeitura, e ratificada com a publicação na imprensa oficial.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, aos 12 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 080 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Prorroga o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de Sindicância ao amparo da Lei nº 379/99, cujos trabalhos foram autorizados pela Portaria nº 027, de 13 de janeiro de 2020, publicada no Jornal da AMM na Edição 3.396."

CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 027, de 13 de janeiro de 2020, publicada no Jornal da AMM na Edição 3.396, necessita concluir os trabalhos para o qual foi constituída e requereu prorrogação de prazo ao amparo a Lei nº 379/99.

RESOLVE:

Art. 1° - Resolve prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de Sindicância, cuja apuração foi autorizada pela Portaria nº 027, de 13 de janeiro de 2020, publicada no Jornal da AMM na Edição 3.396, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 12 de fevereiro de 2020, conforme permissivo no art. 136, parágrafo único da Lei nº 379/99.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigência com sua publicação no átrio da Prefeitura, e ratificada com a publicação na imprensa oficial.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, aos 12 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 085, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto a Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. REGINA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de PROFESSOR, empossado em 03/02/2000, pelo período de **22/01/2020 à 21/03/2020, conforme Laudo Pericial,** com o retorno aos trabalho no dia **22/03/2020.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/01/2020, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 13 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 006/2020

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 006/2020

Aos **10** dias do mês de **JANEIRO** de **2020**, compareceu o(a) Sr.(a): **LUCIANA GUIMARÃES SOBRINHO MARIANO** para TOMAR POSSE para o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR** pelo Processo Seletivo e Eleitoral Nº 001/2019/CMDCA de **10** de **JANEIRO** de **2019**, publicado por afixação nos murais das repartições Públicas Municipais e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

_____

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

_____

LUCIANA GUIMARÃES SOBRINHO MARIANO

CONSELHEIRA TUTELAR

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 087, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto a Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. CLAUDILENE RENATA DE MORAIS, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de PROFESSOR, empossado em 03/02/2000, pelo período de **22/01/2020 à 20/05/2020, conforme Laudo Pericial,** com o retorno aos trabalho no dia **21/05/2020.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/01/2020, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 13 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 084, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, **a partir do dia 13 de fevereiro de 2020**, como segue:

I- CLAUDIO HENRIQUE PEREIRA

CPF-MF: 949.813.371-91

Coordenador de Trânsito – CT

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 12 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 081 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Prorroga o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de Sindicância ao amparo da Lei nº 379/99, cujos trabalhos foram autorizados pela Portaria nº 028, de 13 de janeiro de 2020, publicada no Jornal da AMM na Edição 3.396."

CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 028, de 13 de janeiro de 2020, publicada no Jornal da AMM na Edição 3.396, necessita concluir os trabalhos para o qual foi constituída e requereu prorrogação de prazo ao amparo a Lei nº 379/99.

RESOLVE:

Art. 1° - Resolve prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de Sindicância, cuja apuração foi autorizada pela Portaria nº 028, de 13 de janeiro de 2020, publicada no Jornal da AMM na Edição 3.396, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 12 de fevereiro de 2020, conforme permissivo no art. 136, parágrafo único da Lei nº 379/99.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigência com sua publicação no átrio da Prefeitura, e ratificada com a publicação na imprensa oficial.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, aos 12 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08/2020/SMECDL–PROCESSO SELETIVO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08/2020/SMECDL–PROCESSO SELETIVO 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA-MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos constantes nos quadros em anexo, que foram classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Jaciara – MT nº 001/2018, destinado ao preenchimento de vagas, deverão comparecer nos locais e datas abaixo discriminados, portando os documentos originais ou fotocópia autenticada em cartório, conforme abaixo relacionado:

Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88); Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF); Cartão do PIS/PASEP (se for o caso); Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederam à posse (se for o caso); Título de Eleitor; Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela junta Médica Oficial do Município; Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade; Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); Declaração contendo endereço residencial; Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, com histórico escolar; Declaração negativa de acúmulo de cargo público; Declaração de Bens; Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária para exercer sua função; Número de Conta Bancaria na Caixa Econômica (Corrente ou Salário);

O candidato NÃO PODERÁ ter infringindo as leis que fundamentaram o Edital do Processo Seletivo 001/2018 e, se, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados na data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo seletivo e anulação de todos os com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do edital.

Jaciara, 12 de fevereiro de 2020.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal de Jaciara-2017-2020

2017-2020

ANA PAULA BARBOSA BUENO

Secretária de Educação, Cultura, desporto e Lazer de Jaciara – Portaria nº 085/2019

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças - Portaria nº 02/2018

Os Candidatos ao cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA NATUREZA, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Itararé, nº 1.353 - Centro, **no dia 12 de Fevereiro de 2020, às 09:00horas.**

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA NATUREZA	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
Camila Gomes Sanches	0000796	3	001/2018
Cleidilene de Jesus Sousa	0000236	4	001/2018
Karla Gisela da Silva Lima	0000416	5	001/2018

Ana Maria de Oliveira Neta	0000857	6	001/2018
Vanessa Ferreira de Souza	0000877	7	001/2018
Daniela Alves da Costa	0001313	8	001/2018

Os Candidatos ao cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Itararé, nº 1.353 - Centro, no dia **12 de fevereiro de 2020, deverão comparecer ás 09:30 min.**

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
Claudilene de Araujo Miranda Vieira	0000768	102	001/2018
Sibila Cecilia Seidenfus	0000206	103	001/2018
Rosane Maria Cesnique	0001426	104	001/2018
Geovania Rodrigues de Queiroz	0000535	105	001/2018
Nauria Miknov do Nascimento	0000505	106	001/2018

Os Candidatos ao cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (Cozinha Única), deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Itararé, nº 1.353 - Centro, no dia 12 **de fevereiro de 2020, sendo que os candidatos classificados da 18ª à 23ª colocação deverão comparecer às 14:15min.**

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (COZINHA ÚNICA)	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
Elisangela Nerys Ferreira	0001187	18	001/2018
Marizete de Oliveira Rodrigues Barbosa Xavier	0000205	19	001/2018
Solange Sivirina Ferreira	0000472	20	001/2018
Leandra Resende dos Santos de Almeida	0000550	21	001/2018
Jessica Jaques Ribeiro e Silva	0000187	22	001/2018
Roni Brito dos Santos	0000119	23	001/2018

Os Candidatos ao cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (EDUCAÇÃO) deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Itararé, nº 1.353 - Centro, no dia 04 **de fevereiro de 2020, sendo que os candidatos classificados da 102ª colocação devera comparecer às 14:30min.**

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (EDUCAÇÃO)	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
Hosana Aparecida Pereira dos Santos	0000063	102	001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07/2020/SMECDL–PROCESSO SELETIVO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07/2020/SMECDL–PROCESSO SELETIVO 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA-MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos constantes nos quadros em anexo, que foram classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Jaciara – MT nº 001/2018, destinado ao preenchimento de vagas, deverão comparecer nos locais e datas abaixo discriminados, portando os documentos originais ou fotocópia autenticada em cartório, conforme abaixo relacionado:

Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88); Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF); Cartão do PIS/PASEP (se for o caso); Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederam à posse (se for o caso); Título de Eleitor; Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela junta Médica Oficial do Município; Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade; Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); Declaração contendo endereço residencial; Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, com histórico escolar; Declaração negativa de acúmulo de cargo público; Declaração de Bens; Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária para exercer sua função; Número de Conta Bancaria na Caixa Econômica (Corrente ou Salário);

O candidato NÃO PODERÁ ter infringindo as leis que fundamentaram o Edital do Processo Seletivo 001/2018 e, se, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados na data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo seletivo e anulação de todos os com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do edital.

Jaciara, 11 de fevereiro de 2020.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal de Jaciara-2017-2020

2017-2020

ANA PAULA BARBOSA BUENO

Secretária de Educação, Cultura, desporto e Lazer de Jaciara- Portaria nº 085/2019

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria nº 02/2018

Os Candidatos ao cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (EDUCAÇÃO), deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Itararé, nº 1.353 - Centro, no dia 11 **de fevereiro de 2020, sendo que os candidatos classificados da 84ª à 101ª colocação deverão comparecer às 08:00min.**

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (EDUCAÇÃO)	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
Michele Felix Rodrigues	0000031	84	001/2018
Ana Eliza Aparecida da Costa	0000383	85	001/2018
Maria Inez Racis	0000817	86	001/2018
Edneide Ferraz de Matos	0001029	87	001/2018
Auriane Lima Abreu	0001091	88	001/2018
Thaiza Alves Gouveia	0000870	89	001/2018
Telma Lima dos Santos	0000113	90	001/2018
Fabio Evangelista da Silva	0001415	91	001/2018
Nayara Cristina Alves de Souza	0000020	92	001/2018
Ludimila Fortunato dos Santos	0000461	93	001/2018
Fanny Roberto França Silva	0000707	94	001/2018
Valdir Miguel Binello Jr	0000029	95	001/2018

Sirlene Borges da Silva Machado	0000871	96	001/ 2018
Gleiciane de Souza	0000602	97	001/ 2018
Eliane Maria Silva de Souza Ferreira	0000612	98	001/ 2018
Kelly Cristina Moreira Ferreira da Silva	0000616	99	001/ 2018
Gabriela de Souza Alves	0000754	100	001/ 2018
Simone de Oliveira	0000375	101	001/ 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

EDITAL Nº 01/2020 PUBLICAÇÃO BALANÇO GERAL EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019

A Prefeitura Municipal de **JANGADA/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, em cumprimento ao disposto no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e **Art. 35 § 1°. da Lei Orgânica Municipal**, torna público que ficará a disposição da municipalidade, nas sedes de cada Unidade Gestora, pelo prazo de 60 (sessenta dias), acrescido do Art. 49 da LRF até 31 de dezembro 2007, a contar da data de 15 de fevereiro de 2020 o **Balanço Geral do Município** de JANGADA-MT, compreendendo Poder Executivo e Legislativo, relativo ao **exercício de 2019**

Também disponível no portal transparência da Prefeitura (https://www.jangada.mt.gov.br/)

Gabinete do Prefeito Municipal de Jangada – MT, 10 de fevereiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0001/2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0001/2020

O senhor Robson Marcos Peres, presidente da Câmara Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições em cumprimento ao art. 31, § 3º da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual, comunica que as contas anuais da Câmara Municipal de Jauru – MT, referente ao **exercício financeiro de 2019**, encontram a disposição para apreciação dos cidadãos e instituição da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Jauru – MT, 04 de fevereiro de 2020.

ROBSON MARCOS PERES

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que durante o Exercício de 2019 a Câmara Municipal de Jauru – MT não apresentou restos a pagar inscritos.

JAURU – MT, 30 de janeiro de 2020.

ROBSON MARCOS PERES

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que durante o Exercício de 2019 a Câmara Municipal de Jauru – MT não apresentou restos a pagar.

JAURU – MT, 30 de janeiro de 2020.

ROBSON MARCOS PERES

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL 2019

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU
AVENIDA BRASIL
24986374/0001-96 Exercício: 2019

CONSOLIDADO

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA		DESPESA	
TITULOS	EXECUÇÃO	TITULOS	EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		**DESPESAS CORRENTES**	
DEFICIT CORRENTE	1.309.626,10	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	779.055,64
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	530.570,46
SUB TOTAL	**1.309.626,10**	**SUB TOTAL**	**1.309.626,10**
RECEITAS DE CAPITAL		**DESPESAS DE CAPITAL**	
DEFICIT DE CAPITAL	29.562,54	INVESTIMENTOS	29.562,54
SUB TOTAL	**29.562,54**	**SUB TOTAL**	**29.562,54**
TOTAL	**1.339.188,64**	**TOTAL**	**1.339.188,64**

ROBSON MARCOS PERES
PRESIDENTE

RUTH CÂNDIDO PEREIRA
CONTADOR

ILDEU GOMES DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.21.25.1786 - 13060)
13/02/2020 10:04

Usuário: Ruth Cândido Pereira Oliveira

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU
AVENIDA BRASIL
24986374/0001-96 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**CAMARA MUNICIPAL DE JAURU**					**1.339.188,64**
3	DESPESAS CORRENTES					1.309.626,10
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				779.055,64	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			720.588,81		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI		640.357,89			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	246.609,51				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	328.342,36				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(F	12.341,67				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS	2.961,63				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	5.336,84				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	15.216,12				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	17.926,33				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	6.551,40				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	5.072,03				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		67.479,54			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - I	67.479,54				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.937,94			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	1.907,85				
3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C	30,09				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.813,44			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	1.816,81				
3.1.90.94.02	INDENIZ. E RESTIT. DECORR. DE PLANOS DE	8.996,63				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			58.466,83		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.466,83			
3.1.91.13.03	RPPS	53.594,91				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	4.871,92				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				530.570,46	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			530.570,46		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.960,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	4.000,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.960,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		95.943,26			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTI	23.560,44				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	310,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	16.638,12				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGI	11.329,17				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	19.708,57				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAL	721,00				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	12,99				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.101,80				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGI	6.397,75				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	722,90				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ'	5.659,22				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.954,31				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	100,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	7.301,99				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	425,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC/		3.800,00			
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.800,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE'	2.000,00				

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU
AVENIDA BRASIL
24986374/0001-96 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**CAMARA MUNICIPAL DE JAURU**					**1.339.188,64**
3	DESPESAS CORRENTES					1.309.626,10
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				530.570,46	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			530.570,46		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		151.867,00			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	100,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IM	16.400,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	5.970,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	4.102,67				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	17.372,93				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	2.156,83				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	249,54				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	11.653,77				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.775,52				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	3.800,00				
3.3.90.39.49	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	1.900,00				
3.3.90.39.52	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	770,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	6.919,49				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	11.550,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	196,30				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORE	980,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	449,45				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	2.700,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	450,00				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE D	1.240,50				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	11.500,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	49.630,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		57.160,20			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	53.160,00				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOF	4.000,20				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		4.640,00			
3.3.90.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	4.640,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		211.200,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	211.200,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					29.562,54
4.4	INVESTIMENTOS				29.562,54	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			29.562,54		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.562,54			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	2.440,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	390,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	450,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	3.999,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCR	6.443,54				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	15.610,00				
4.4.90.52.83	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E	230,00				
				TOTAL GERAL		1.339.188,64

ROBSON MARCOS PERES
PRESIDENTE

RUTH CÂNDIDO PEREIRA
CONTADOR

ILDEU GOMES DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.21.25.1786 - 13060)
13/02/2020 10:07

Usuário: Ruth Cândido Pereira Oliveira

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

AVENIDA BRASIL
24986374/0001-96 ORGÃO 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CAMARA MUNICIPAL DE JAURU					
01 01	CAMARA MUNICIPAL DE JAURU					1.339.188,64
3	DESPESAS CORRENTES					1.309.626,10
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				779.055,64	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			720.588,81		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		640.357,89			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	246.609,51				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	328.342,36				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	12.341,67				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGP	2.961,63				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	5.336,84				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	15.216,12				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	17.926,33				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	6.551,40				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	5.072,03				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		67.479,54			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	67.479,54				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.937,94			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	1.907,85				
3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL (	30,09				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.813,44			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	1.816,81				
3.1.90.94.02	INDENIZ. E RESTIT. DECORR. DE PLANOS DE	8.996,63				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			58.466,83		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.466,83			
3.1.91.13.03	RPPS	53.594,91				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	4.871,92				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				530.570,46	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			530.570,46		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.960,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	4.000,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.960,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		95.943,26			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	23.560,44				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	310,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	16.638,12				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG	11.329,17				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	19.708,57				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBA	721,00				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	12,99				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.101,80				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	6.397,75				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	722,90				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	5.659,22				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.954,31				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	100,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	7.301,99				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	425,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.800,00			
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.800,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	2.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		151.867,00			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADE	100,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS II	16.400,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUII	5.970,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	4.102,67				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	17.372,93				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	2.156,83				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	249,54				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	11.653,77				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.775,52				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	3.800,00				
3.3.90.39.49	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	1.900,00				
3.3.90.39.52	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAI	770,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	6.919,49				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	11.550,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	196,30				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOF	980,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	449,45				
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO					

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU
AVENIDA BRASIL
24986374/0001-96 ORGÃO 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**CAMARA MUNICIPAL DE JAURU**					
01 01	**CAMARA MUNICIPAL DE JAURU**					**1.339.188,64**
3	DESPESAS CORRENTES					1.309.626,10
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				530.570,46	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			530.570,46		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		151.867,00			
3.3.90.39.78		2.700,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	450,00				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE I	1.240,50				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	11.500,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	49.630,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI		57.160,20			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	53.160,00				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SC	4.000,20				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		4.640,00			
3.3.90.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	4.640,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		211.200,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	211.200,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					29.562,54
4.4	INVESTIMENTOS				29.562,54	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			29.562,54		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.562,54			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	2.440,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO	390,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT	450,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS I	3.999,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESC	6.443,54				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	15.610,00				
4.4.90.52.83	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO	230,00				
				UNIDADE		1.339.188,64

ROBSON MARCOS PERES
PRESIDENTE

RUTH CÂNDIDO PEREIRA
CONTADOR

ILDEU GOMES DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.21.25.1786 - 13060)
13/02/2020 10:08

Usuário: Ruth Cândido Pereira Oliveira

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU
AVENIDA BRASIL
24986374/0001-96 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					1.309.626,10
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				779.055,64	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			720.588,81		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		640.357,89			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	246.609,51				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	328.342,36				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPPS)	12.341,67				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	2.961,63				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	5.336,84				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	15.216,12				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	17.926,33				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	6.551,40				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	5.072,03				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		67.479,54			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	67.479,54				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.937,94			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	1.907,85				
3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30,09				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.813,44			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.816,81				
3.1.90.94.02	INDENIZ. E RESTIT. DECORR. DE PLANOS DE DEMISS/	8.996,63				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			58.466,83		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.466,83			
3.1.91.13.03	RPPS	53.594,91				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	4.871,92				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				530.570,46	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			530.570,46		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.960,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	4.000,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.960,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		95.943,26			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	23.560,44				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	310,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	16.638,12				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	11.329,17				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	19.708,57				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	721,00				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	12,99				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.101,80				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ/	6.397,75				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	722,90				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EX	5.659,22				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.954,31				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	100,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	7.301,99				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	425,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.800,00			
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.800,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE EI	2.000,00				

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.21.25.1786 - 13060)
13/02/2020 10:06

Usuário: Ruth Cândido Pereira Oliveira

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU
AVENIDA BRASIL
24986374/0001-96 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					1.309.626,10
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				530.570,46	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			530.570,46		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		151.867,00			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	100,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	16.400,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	5.970,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	4.102,67				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DI	17.372,93				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	2.156,83				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	249,54				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	11.653,77				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.775,52				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	3.800,00				
3.3.90.39.49	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	1.900,00				
3.3.90.39.52	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	770,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	6.919,49				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	11.550,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	196,30				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES OU ES	980,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	449,45				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	2.700,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OP	450,00				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMEN	1.240,50				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	11.500,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	49.630,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI		57.160,20			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	53.160,00				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	4.000,20				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		4.640,00			
3.3.90.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	4.640,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		211.200,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	211.200,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					29.562,54
4.4	INVESTIMENTOS				29.562,54	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			29.562,54		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.562,54			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	2.440,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	390,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	450,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	3.999,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO	6.443,54				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	15.610,00				
4.4.90.52.83	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂN	230,00				
				TOTAL		1.339.188,64

ROBSON MARCOS PERES
PRESIDENTE

RUTH CÂNDIDO PEREIRA
CONTADOR

ILDEU GOMES DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.21.25.1786 - 13060)
13/02/2020 10:06

Usuário: Ruth Cândido Pereira Oliveira

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU
AVENIDA BRASIL
24986374/0001-96 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 01 CAMARA MUNICIPAL DE JAURU
Unidade Orcamentaria: 01 CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	Legislativa	16.400,00	1.322.788,64	1.339.188,64
031	Ação Legislativa	16.400,00	1.322.788,64	1.339.188,64
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	16.400,00	1.322.788,64	1.339.188,64
.1186.0000	REFORMA DO PREDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	16.400,00		16.400,00
.2001.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.293.938,64	1.293.938,64
.2002.0000	PUBLICIDADE OFICIAL DOS ATOS DO LEGISLATIVO		28.850,00	28.850,00
	TOTAL	16.400,00	1.322.788,64	1.339.188,64
	TOTAL GERAL	16.400,00	1.322.788,64	1.339.188,64

ROBSON MARCOS PERES
PRESIDENTE

RUTH CÂNDIDO PEREIRA
CONTADOR

ILDEU GOMES DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.21.25.1786 - 13060)
13/02/2020 10:09

Usuário: Ruth Cândido Pereira Oliveira

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU
AVENIDA BRASIL
24986374/0001-96 Balanço Exercício: 2019

A N E X O 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	Legislativa	16.400,00	1.322.788,64	1.339.188,64
031	Ação Legislativa	16.400,00	1.322.788,64	1.339.188,64
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	16.400,00	1.322.788,64	1.339.188,64
	TOTAL	16.400,00	1.322.788,64	1.339.188,64

ROBSON MARCOS PERES
PRESIDENTE

RUTH CÂNDIDO PEREIRA
CONTADOR

ILDEU GOMES DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.21.25.1786 - 13060)
13/02/2020 10:10

Usuário: Ruth Cândido Pereira Oliveira

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU
AVENIDA BRASIL
24986374/0001-96 Balanço Exercício: 2019

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
01	Legislativa	1.339.188,64	0,00	1.339.188,64
01 031	Ação Legislativa	1.339.188,64	0,00	1.339.188,64
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.339.188,64		1.339.188,64
	TOTAL	1.339.188,64	0,00	1.339.188,64

ROBSON MARCOS PERES
PRESIDENTE

RUTH CÂNDIDO PEREIRA
CONTADOR

ILDEU GOMES DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.21.25.1786 - 13060)
13/02/2020 10:10

Usuário: Ruth Cândido Pereira Oliveira

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU
AVENIDA BRASIL
24986374/0001-96 Balanço Exercício: 2019

A N E X O 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E UNIDADE

CONSOLIDADO

ORGAOS	
01 CAMARA MUNICIPAL DE JAURU	**1.339.188,64**
01 01 CAMARA MUNICIPAL DE JAURU	**1.339.188,64**
01 Legislativa	1.339.188,64
TOTAL GERAL	1.339.188,64

ROBSON MARCOS PERES
PRESIDENTE

RUTH CÂNDIDO PEREIRA
CONTADOR

ILDEU GOMES DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.21.25.1786 - 13060)
13/02/2020 10:11

Usuário: Ruth Cândido Pereira Oliveira

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU
AVENIDA BRASIL
24986374/0001-96 Balanço Exercício: 2019

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
01 CAMARA MUNICIPAL DE JAURU						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	640.357,89	0,00	0,00	640.357,89	640.357,89	0,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	67.479,54	0,00	0,00	67.479,54	67.479,54	0,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
	1.937,94	0,00	0,00	1.937,94	1.937,94	0,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	10.813,44	0,00	0,00	10.813,44	10.813,44	0,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	58.466,83	0,00	0,00	58.466,83	58.466,83	0,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	5.960,00	0,00	0,00	5.960,00	5.960,00	0,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	95.943,26	0,00	0,00	95.943,26	95.943,26	0,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00	3.800,00	0,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	161.868,36	0,00	0,00	161.868,36	151.867,00	10.001,36
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ						
	57.160,20	0,00	0,00	57.160,20	57.160,20	0,00
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES						
	4.640,00	0,00	0,00	4.640,00	4.640,00	0,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.21.25.1786 - 13060)
13/02/2020 10:12 Usuário: Ruth Cândido Pereira Oliveira

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU
AVENIDA BRASIL
24986374/0001-96 Balanço Exercício: 2019

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
	211.200,00	0,00	0,00	211.200,00	211.200,00	0,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	29.562,54	0,00	0,00	29.562,54	29.562,54	0,00
TOTAL DO ORGAO	1.349.190,00	0,00	0,00	1.349.190,00	1.339.188,64	10.001,36
TOTAL ORCAMENTARIO	1.349.190,00	0,00	0,00	1.349.190,00	1.339.188,64	10.001,36

ROBSON MARCOS PERES
PRESIDENTE

RUTH CÂNDIDO PEREIRA
CONTADOR

ILDEU GOMES DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.21.25.1786 - 13060)
13/02/2020 10:12

Usuário: Ruth Cândido Pereira Oliveira

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2019 — DEZEMBRO(31/12/2019) —

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			1.339.188,64	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	1.339.188,64	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ROBSON MARCOS PERES	RUTH CANDIDO PEREIRA	ILDEU GOMES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE	CONTADORA	1º SECRETARIO
764.634.431-15	860.714.401-49	482.159.881-72

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.21.25.1786 - 13060)
13/02/2020 10:14

Usuário: Ruth Cândido Pereira Oliveira

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2019 — DEZEMBRO(31/12/2019) — 2 of 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.231.000,00	1.319.627,46	1.309.626,10	1.309.626,10	1.309.626,10	10.001,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	697.000,00	779.055,64	779.055,64	779.055,64	779.055,64	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	534.000,00	540.571,82	530.570,46	530.570,46	530.570,46	10.001,36
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	19.000,00	29.562,54	29.562,54	29.562,54	29.562,54	0,00
INVESTIMENTOS	19.000,00	29.562,54	29.562,54	29.562,54	29.562,54	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.250.000,00	1.349.190,00	1.339.188,64	1.339.188,64	1.339.188,64	10.001,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.250.000,00	1.349.190,00	1.339.188,64	1.339.188,64	1.339.188,64	10.001,36
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.250.000,00	1.349.190,00	1.339.188,64	1.339.188,64	1.339.188,64	10.001,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBSON MARCOS PERES
PRESIDENTE
764.634.431-15

RUTH CANDIDO PEREIRA
CONTADORA
860.714.401-49

ILDEU GOMES DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO
482.159.881-72

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.21.25.1786 - 13060)
13/02/2020 10:14

Usuário: Ruth Cândido Pereira Oliveira

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) — 1 of 1

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**1.339.188,64**	**1.203.668,49**
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		1.339.188,64	1.203.668,49
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		**1.349.190,04**	**1.203.763,62**	GERAL		1.339.188,64	1.203.668,49
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		1.349.190,04	1.203.763,62	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**		**10.096,53**	**0,00**
REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		1.349.190,04	1.203.763,62	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		10.096,53	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA		**158.364,73**	**148.491,34**	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS		10.096,53	0,00
CONSIGNAÇÕES		158.233,53	147.603,46	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**		**158.364,73**	**148.491,34**
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		31.088,92	32.615,07	CONSIGNAÇÕES		158.233,53	147.603,46
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		25.359,68	15.059,36	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		31.088,92	32.615,07
ISS (F)		4.759,68	3.637,83	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		25.359,68	15.059,36
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		69.530,05	76.752,35	ISS (F)		4.759,68	3.637,83
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		27.495,20	19.538,85	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		69.530,05	76.752,35
CRÉDITOS À RECEBER		131,20	887,88	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		0,00	19.538,85
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		131,20	887,88	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		27.495,20	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**95,13**	**0,00**	CRÉDITOS À RECEBER		131,20	887,88
CONTA ÚNICA (F)		95,13	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		131,20	887,88
TOTAL		**1.507.649,90**	**1.352.254,96**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**0,00**	**95,13**
				CONTA ÚNICA (F)		0,00	95,13
				TOTAL		**1.507.649,90**	**1.352.254,96**

ROBSON MARCOS PERES
PRESIDENTE
764.634.431-15

RUTH CANDIDO PEREIRA
CONTADORA
860.714.401-49

ILDEU GOMES DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO
482.159.881-72

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.21.25.1786 - 13060)
13/02/2020 10:16

Usuário: Ruth Cândido Pereira Oliveira

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) — 1 of 1

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-00 **RECURSOS ORDINáRIOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**0,00**	**95,13**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	95,13
TOTAL	**0,00**	**95,13**

ROBSON MARCOS PERES
PRESIDENTE
764.634.431-15

RUTH CANDIDO PEREIRA
CONTADORA
860.714.401-49

ILDEU GOMES DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO
482.159.881-72

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.21.25.1786 - 13060)
13/02/2020 10:21

Usuário: Ruth Cândido Pereira Oliveira

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**0,00**	**95,13**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**0,00**	**95,13**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**0,00**	**95,13**
CONTA ÚNICA (F)	F	0,00	95,13
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**528.042,47**	**510.075,88**
IMOBILIZADO		**528.042,47**	**510.075,88**
BENS MOVEIS		**186.592,36**	**157.029,82**
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	26.447,39	26.447,39
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	11.115,34	10.665,34
VEÍCULOS (P)	P	41.468,34	41.468,34
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P)	P	3.837,24	3.837,24
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	1.896,66	1.896,66
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	8.543,72	1.484,72
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	93.283,67	71.230,13
BENS IMÓVEIS		**408.670,00**	**408.670,00**
BENS DE USO ESPECIAL (P)	P	408.670,00	408.670,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-67.219,89**	**-55.623,94**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	P	-1.674,27	-1.674,27
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-65.545,62	-53.949,67
TOTAL		**528.042,47**	**510.171,01**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**528.042,47**	**510.171,01**
RESULTADOS ACUMULADOS		**528.042,47**	**510.171,01**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**528.042,47**	**510.171,01**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		-160.377,07	1.102.378,15
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-1.102.378,15	-1.102.378,15
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		115.078,67	-1.165.548,01
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.165.548,01	1.165.548,01
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		72.945,68	72.945,68
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-72.945,68	-72.945,68
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-1.102.378,15	-1.102.378,15
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-2.479.356,27	-2.479.356,27
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	1.165.548,01	1.165.548,01
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	3.215.466,54	3.215.466,54
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-72.945,68	-72.945,68
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-216.163,44	-216.163,44
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**528.042,47**	**510.171,01**
TOTAL		**528.042,47**	**510.171,01**

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.21.25.1786 - 13060)
13/02/2020 10:18

Usuário: Ruth Cândido Pereira Oliveira

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019 — PERÍODO —

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	0,00	95,13	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	528.042,47	510.075,88	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	528.042,47	510.171,01

ROBSON MARCOS PERES
PRESIDENTE
764.634.431-15

RUTH CANDIDO PEREIRA
CONTADORA
860.714.401-49

ILDEU GOMES DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO
482.159.881-72

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.21.25.1786 - 13060)
13/02/2020 10:18

Usuário: Ruth Cândido Pereira Oliveira

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	**8.280,00**	**35.880,00**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTO	0,00	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	8.280,00	35.880,00
			TOTAL	**8.280,00**	**35.880,00**

ROBSON MARCOS PERES	RUTH CANDIDO PEREIRA	ILDEU GOMES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE	CONTADORA	1º SECRETARIO
764.634.431-15	860.714.401-49	482.159.881-72

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.21.25.1786 - 13060)
13/02/2020 10:18

Usuário: Ruth Cândido Pereira Oliveira

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**95,13**			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**0,00**	**95,13**			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**0,00**	**95,13**			
CONTA ÚNICA (F)	0,00	95,13			
TOTAL	**0,00**	**95,13**			

ROBSON MARCOS PERES
PRESIDENTE
764.634.431-15

RUTH CANDIDO PEREIRA
CONTADORA
860.714.401-49

ILDEU GOMES DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO
482.159.881-72

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.21.25.1786 - 13060)
13/02/2020 10:19

Usuário: Ruth Cândido Pereira Oliveira

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**528.042,47**	**510.075,88**			
IMOBILIZADO	**528.042,47**	**510.075,88**			
BENS MOVEIS	**186.592,36**	**157.029,82**			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	8.543,72	1.484,72			
BENS DE INFORMÁTICA (P)	26.447,39	26.447,39			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	93.283,67	71.230,13			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	11.115,34	10.665,34			
VEÍCULOS (P)	41.468,34	41.468,34			
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P)	3.837,24	3.837,24			
DEMAIS BENS MÓVEIS	1.896,66	1.896,66			
BENS IMÓVEIS	**408.670,00**	**408.670,00**			
BENS DE USO ESPECIAL (P)	408.670,00	408.670,00			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-67.219,89**	**-55.623,94**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	-65.545,62	-53.949,67			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	-1.674,27	-1.674,27			
TOTAL	**528.042,47**	**510.075,88**			

ROBSON MARCOS PERES	RUTH CANDIDO PEREIRA	ILDEU GOMES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE	CONTADORA	1º SECRETARIO
764.634.431-15	860.714.401-49	482.159.881-72

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.21.25.1786 - 13060)
13/02/2020 10:20

Usuário: Ruth Cândido Pereira Oliveira

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.349.190,04**	**1.203.763,62**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.349.190,04	1.203.763,62
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**7.702,15**	**13.794,03**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		7.702,15	13.794,03
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**1.356.892,19**	**1.217.557,65**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**0,00**	**9.775,82**
TOTAL		**1.356.892,19**	**1.227.333,47**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**786.757,79**	**678.793,72**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		658.994,61	567.632,43
ENCARGOS PATRONAIS		125.946,37	111.161,29
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.816,81	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**326.326,41**	**328.089,75**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		95.943,26	97.849,13
SERVIÇOS		218.787,20	219.107,35
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		11.595,95	11.133,27
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**211.450,00**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	250,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	211.200,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**10.096,53**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		10.096,53	0,00
TRIBUTÁRIAS		**4.640,00**	**9.000,00**
CONTRIBUIÇÕES		4.640,00	9.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**211.200,00**	**0,00**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		211.200,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**1.339.020,73**	**1.227.333,47**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**17.871,46**	**0,00**
TOTAL		**1.356.892,19**	**1.227.333,47**

ROBSON MARCOS PERES	RUTH CANDIDO PEREIRA	ILDEU GOMES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE	CONTADORA	1º SECRETARIO
764.634.431-15	860.714.401-49	482.159.881-72

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.21.25.1786 - 13060)
13/02/2020 10:22

Usuário: Ruth Cândido Pereira Oliveira

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**29.562,54**	**1.262,32**
INVESTIMENTOS		29.562,54	1.262,32

ROBSON MARCOS PERES	RUTH CANDIDO PEREIRA	ILDEU GOMES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE	CONTADORA	1º SECRETARIO
764.634.431-15	860.714.401-49	482.159.881-72

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.21.25.1786 - 13060)
13/02/2020 10:22

Usuário: Ruth Cândido Pereira Oliveira

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

Exercício de 2019

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBSON MARCOS PERES
PRESIDENTE
764.634.431-15

RUTH CANDIDO PEREIRA
CONTADORA
860.714.401-49

ILDEU GOMES DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO
482.159.881-72

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.21.25.1786 - 13060)
13/02/2020 10:23

Usuário: Ruth Cândido Pereira Oliveira

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

Exercício de 2019

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	0,00	31.088,92	31.088,92	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	0,00	25.359,68	25.359,68	0,00	0,00	0,00
ISS (F)	0,00	4.759,68	4.759,68	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	0,00	69.530,05	69.530,05	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	0,00	27.495,20	27.495,20	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	158.233,53	158.233,53	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	158.233,53	158.233,53	0,00	0,00	0,00

ROBSON MARCOS PERES
PRESIDENTE
764.634.431-15

RUTH CANDIDO PEREIRA
CONTADORA
860.714.401-49

ILDEU GOMES DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO
482.159.881-72

*
*

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.21.25.1786 - 13060)
13/02/2020 10:23

Usuário: Ruth Cândido Pereira Oliveira

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.506.544,21	1.352.254,96
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.506.544,21	1.352.254,96
Ingressos Extra-orçamentários		157.354,17	148.491,34
Transferências Financeiras Recebidas		1.349.190,04	1.203.763,62
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		1.477.076,80	1.350.897,51
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	1.251.159,27	1.164.190,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	58.466,83	38.215,61
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		167.450,70	148.491,34
Desembolsos Extra-Orçamentários		157.354,17	148.491,34
Transferências Financeiras Concedidas		10.096,53	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		29.467,41	1.357,45

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		29.562,54	1.262,32
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		29.562,54	1.262,32
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-29.562,54	-1.262,32

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		95,13	0,00

ROBSON MARCOS PERES	RUTH CANDIDO PEREIRA	ILDEU GOMES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE	CONTADORA	1º SECRETARIO
764.634.431-15	860.714.401-49	482.159.881-72

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.21.25.1786 - 13060)
13/02/2020 10:24

Layout conforme IPC 08 - STN
Usuário: Ruth Cândido Pereira Oliveira

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-95,13	95,13
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	95,13

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	58.466,83	38.215,61
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	58.466,83	38.215,61
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**58.466,83**	**38.215,61**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	1.251.159,27	1.164.190,56
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.251.159,27**	**1.164.190,56**

ROBSON MARCOS PERES
PRESIDENTE
764.634.431-15

RUTH CANDIDO PEREIRA
CONTADORA
860.714.401-49

ILDEU GOMES DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO
482.159.881-72

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.21.25.1786 - 13060)
13/02/2020 10:24

Layout conforme IPC 08 - STN
Usuário: Ruth Cândido Pereira Oliveira

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

ROBSON MARCOS PERES	RUTH CANDIDO PEREIRA	ILDEU GOMES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE	CONTADORA	1º SECRETARIO
764.634.431-15	860.714.401-49	482.159.881-72

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.21.25.1786 - 13060)
13/02/2020 10:24

Layout conforme IPC 08 - STN
Usuário: Ruth Cândido Pereira Oliveira

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU
AVENIDA BRASIL
24986374/0001-96

Balanço Exercício: 2019

A N E X O 18
RELACAO DE AUXILIOS, SUBVENCOES E CONTRIBUICOES CONCEDIDAS CONSOLIDADO

Nome Cep/Cidade	Endereco Data	VALOR R$
Auxilios, Subvencoes e Contribuicoes Correntes:		
UCMMAT - UNIAO DAS CAMARAS MU 78255-000 JAURU	AV PADRE NAZARENO 15/02/2019	480,00
UCMMAT - UNIAO DAS CAMARAS MU 78255-000 JAURU	AV PADRE NAZARENO 28/03/2019	480,00
UCMMAT - UNIAO DAS CAMARAS MU 78255-000 JAURU	AV PADRE NAZARENO 03/05/2019	480,00
UCMMAT - UNIAO DAS CAMARAS MU 78255-000 JAURU	AV PADRE NAZARENO 31/05/2019	400,00
UCMMAT - UNIAO DAS CAMARAS MU 78255-000 JAURU	AV PADRE NAZARENO 28/06/2019	400,00
UCMMAT - UNIAO DAS CAMARAS MU 78255-000 JAURU	AV PADRE NAZARENO 05/08/2019	400,00
UCMMAT - UNIAO DAS CAMARAS MU 78255-000 JAURU	AV PADRE NAZARENO 29/08/2019	400,00
UCMMAT - UNIAO DAS CAMARAS MU 78255-000 JAURU	AV PADRE NAZARENO 30/09/2019	400,00
UCMMAT - UNIAO DAS CAMARAS MU 78255-000 JAURU	AV PADRE NAZARENO 25/10/2019	400,00
UCMMAT - UNIAO DAS CAMARAS MU 78255-000 JAURU	AV PADRE NAZARENO 22/11/2019	400,00
UCMMAT - UNIAO DAS CAMARAS MU 78255-000 JAURU	AV PADRE NAZARENO 20/12/2019	400,00
TOTAL		4.640,00

Auxilios e Contribuicoes para Despesas de Capital:

Declaramos que no corrente exercicio, nao foram concedidos auxilios, subvencoes ou contrib. de

TOTAL	4.640,00

ROBSON MARCOS PERES
PRESIDENTE

RUTH CÂNDIDO PEREIRA
CONTADOR

ILDEU GOMES DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.21.25.1786 - 13060)
13/02/2020 10:12

Usuário: Ruth Cândido Pereira Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE PRONUNCIAMENTO

TERMO DE PRONUNCIAMENTO

BALANÇO GERAL 2019

Em atendimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar n.º 269 de 22 de janeiro de 2007, atesto haver tomado conhecimento do Parecer Conclusivo do Controle Interno sobre o Balanço Geral do Poder Legislativo Municipal de Jauru - MT.

JAURU – MT, 12 de fevereiro de 2020.

ROBSON MARCOS PERES

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2020 - SELETIVO PUBLICO ACS E ACE

EDITAL COMPLEMENTAR 008/2020

EDITAL Nº 004/2019

PROCESSO SELETIVO PUBLICO – 001/2019

A **Prefeitura Municipal de Juara,** Estado de Mato Grosso, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria 734/2019, TORNA PÚBLICO, que **NÃO HOUVE RECURSO** protocolado contra o Edital Complementar 007/2019 referente ao Resultado Parcialdo Processo Seletivo Público 001/2019.

Município de Juara, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2020.

Claudemir Volpato **Presidente da Comissão do PSP nº 001/2019** **Portaria 734/2019**	**Angélica C. LelisPineo Almeida** **Membro Comissão do PSP nº 001/2019** **Portaria 734/2019**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020 JULGAMENTO: MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL

O Coordenador de Licitações da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 001/2020, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços nº. 001/2020, cuja abertura ocorreu as 08h30 Local, do dia **12.02.2020**, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO RIO MALARIA EXTENSÃO 20 METROS ESTRADA ESTADUAL MT 338, E NO CORREGO AGUA BOA EXTENSÃO DE 24 METROS LINHA RODOLFO FERRO RODOVIA MUNICIPAL JUA-279 AREA RURAL,** em Atendimento a Secretaria de Transportes**,**conforme projeto básico, especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, sagrou-se **vencedora** a empresa: **M C BRUSTOLIN ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 28.836.771/0001-32, localizada à Rua Bauru, 229-W - Centro - Município de Juara/MT, devidamente representada por seu proprietário o Sr. Maiko Cleomir Brustolin, portador da Cédula de Identidade n.º 1314263-1 SSP/MT e CPF: 009.338.401-79, com Valor Global de **R$ 311.954,92 (trezentos e onze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**.

Juara –MT, 13 de fevereiro de 2020.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Coord. de Licitações Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO EDITAL DE PUBLICAÇÃO - CISVA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2020

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, Estado de Mato Grosso, **Sr. Moacir Pinheiro Piovesan,** torna público que estará à disposição a partir do dia 15 de fevereiro de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juara, a quem interessar possa os Relatórios Anuais das Contas do CISVA – Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, referente ao Exercício de 2019, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e caput do artigo 209 da Constituição Estadual.

Juara-MT, 13 de fevereiro de 2.020.

.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

PRESIDENTE - CISVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 076/2019

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 076/2019

PROCESSO N.° 59/2019

Pregão Presencial n° 34/2019

Pelo presente instrumento público, o **Município de Juruena**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sito à Av. 04 de Julho, nº360, Centro em Juruena – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.950.461/0001-93, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr° SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT, considerando a Solicitação de cancelamento da Ata de Registro de Preço n° 076/2019**,** realizada no dia 11 de Outubro de 2019 pela empresa MADALENA SANTOS DE OLIVEIRA - ME**,** inscrita no CNPJ 19.847.662/0001-20, as partes ajustam entre si o presente Termo de Rescisão Amigável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de rescisão Amigável tem por fundamento legal o Art. 79, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preço n° 076/2019, cuja finalidade é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Passagens Terrestres Nacionais, compreendendo Venda, Marcação, Remarcação, Endosso e Reembolso, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juruena e Secretarias**,** celebrada no dia 11 de Outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRATO E SALDO RESCISÓRIO

As partes dão por rescindida a Ata de Registro de Preço n° 76/2019, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado na imprensa oficial nos termos do Parágrafo único do Artigo 61 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o forum de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Juruena – MT 13 de Fevereiro de 2020

_____

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal

_____

EDMAR LUIZ PEREIRA

Madalena Santos de Oliveira – ME

(TUT Transportes de Passagens)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 102/2019, de 14 de outubro 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **02/03/2020**, às **08:00 horas**, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena - MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Presencial SRP N.º 012/2020, Processo Administrativo N.º 013/2020**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Marmitas com refeição para atender as necessidades das secretarias, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo no Edital pelo período de 12 (doze) meses.

Juruena - MT, 13 de Fevereiro de 2020.

ROBSON GOMES DIAS Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2020

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2020

A Prefeitura Municipal de Juruena, por intermédio de seu do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria 102/2019, torna público, para conhecimento dos interessados que **PRORROGOU** a licitação na modalidade: **Pregão Presencial n° 008/2020, para o dia 03/03/2020 às 08h00min**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em regime de plantão de 12 horas presenciais para atender as necessidades da Hospital Municipal de Juruena. **MOTIVO:** Devido à ausência de interessados na licitação, o Pregoeiro declarou o pregão **DESERTO**. Diante da necessidade da contratação do objeto, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, determinou a **PRORROGAÇÃO** da Licitação. O Edital completo está à disposição pelo site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Juruena - MT, 13 de Fevereiro de 2020.

Robson Gomes dias Pregoeiro Oficia

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 003/2020

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS: N° 003/2020 VALIDADE: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços da empresa **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA ME CNPJ: 10.717.170/0001-45**, neste ato representada legalmente pelo Sr. **RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL,** portador do **CPF de n° 009.284.081-75 e RG: 03458176712 SSP/MT**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Produtos Químicos para Tratamento e Purificação de Água, para atender as necessidades do DAEJUR – Departamento de Água e Esgoto de Juruena, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo neste Edital, pelo período de 12 meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, do dia 06/02/2020 até 06/02/2021.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Item	Quant.	Unid	Marca	Descrição	Val. unit	Val. total
01	20.000	KILO	VITTA	POLICLORETO DE ALUMINIO	R$3,20	R$64.000,00
02	4.000	KILO	CMT	HIPOCLORITO DE CALCIO (CAOCI2)COM 65% DE CLORO ATIVO, EM EMBALAGENS PLASTICAS DE 10, 45 OU 50 KG CADA, FECHADAS COM TAMPA DE PRESSAO OU COM TAMPA ROSCADA.	R$13,30	R$53.200,00
03	40.000	KILO	SUALL	SULFATO DE ALUMINIO S-20 GRANULADO EM SACOS DE 25 KG	R$2,74	R$109.600,00

VALOR TOTAL R$226.800,00

Juruena – MT, 06 de Fevereiro de 2020.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL DE JURUENA

INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA ME

RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA FROTA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETÁRIAS DESTE MUNICÍPIO" **Data e Hora de Abertura:** 28-02-2020 as 08:00hs-MT. Edital pode ser retirado na Prefeitura, através de e-mail licitação@juscimeira.mt.gov.br, dias úteis ou 66 3412-1371 ou 1381.

Juscimeira/MT, 13 De Fevereiro 2020

Maiko Wilson Cunha De Almeida

Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020

O Prefeito Municipal, Senhor Moisés Dos Santos, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § IV, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R$ 13.989,45 (Treze Mil, Novecentos Oitenta Nove Reais, Quarenta Cinco Centavos), tendo como objeto a Prestação de Serviço em Manutenção de Ponte em Madeira, sobre o Córrego Mirante, com extensão de 5,60 metros, conforme planilha orçamentária elaborada pelo setor de Projetos e Convênios. Resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor da empresa **FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS – ME** – **CNPJ: 12.202.478/0001-83**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto do art. 24 do supracitado diploma legal.

Juscimeira – MT, 13 De Fevereiro 2020.

Moisés Dos Santos

Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2020

Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços N° 012/2019**,** processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 006/2019, Aderente: Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, Gabinete Do Prefeito, por meio do ofício n° 0128/2019 de 02/09/2019, dá anuência à solicitação de Adesão ao Pregão Presencial n° 006/2019, emitida através do OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO, da Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT, conforme oficio de autorização n° 341/2019/GB/ADM – de 23 De Outubro 2019, e da empresa detentora da Ata Registro de Preços, conforme oficio de nº 016/2019, **GEXTEC GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA,** detentora do **CNPJ nº 04.240.771/0001-07,** cujo objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES, 100% WEB E INTEGRADOS COM O GRP, BEM COMO EVENTUAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS SEGUINTES SISTEMAS: SISTEMA DE GESTÃO E ABASTECIMENTO ELETRONICO DE FROTAS, SISTEMA DE GESTÃO DE PONTO ELETRONICO POR BIOMETRIA, SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PUBLICA E DECISÕES ESTRATEGICAS (BI), SISTEMA DE MONITORAMENTO REMOTO DE VEICULOS" PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA",** de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referencia. Contratante na Ata de Registro de Preços N° 012/2019, O valor a ser pago a contratada, durante toda a vigência do contrato, será de **R$ 190.800,00 (Cento Noventa Mil, Oitocentos Reais).**

Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, localizada na Av. Joaquim Miguel dos Santos, N° 210, Bairro Cajus, Fone (66) 3412-1371 das 07:00m às 13:00m.

Juscimeira-MT, 13 De Fevereiro 2020.

MAIKO WILSON CUNHA DE ALMEIDA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2020 - CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE - MT

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº001/2020

O SENHOR EDEMARICO PEREIRA LOPES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições em cumprimento ao artigo 31, § 3° da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica que as Contas Anuais da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste - MT, referente ao exercício financeiro de 2019, encontra-se a disposição no período de 15 de fevereiro a 15 de abril de 2020, para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Lambari D'Oeste - MT, 14 de fevereiro de 2020.

_____

EDEMARCIO PEREIRA LOPES

Presidente da Câmara Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS 2019 Nº 01/2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS 2019 Nº 01/2020

O SENHOR JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 48 DA LEI 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, COMUNICAMOS QUE O BALANÇO GERAL REFERENTE AO EXERCICIO DE 2019, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS MUNÍCIPES A PARTIR DE 15 DE FEVEREIRO DE 2020 PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA DIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D' OESTE – MT, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE www.lambaridoeste.mt.gov.br, no link PORTAL DA TRANSPARENCIA PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

LAMBARI D OESTE – MT, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXOS - RREO 6º BIMESTRE 2019

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.861.000,00	27.078.144,15	5.745.995,81	21,22	23.566.199,99	87,03	3.511.944,16
RECEITAS CORRENTES	23.464.275,00	24.681.419,15	5.511.124,70	22,33	22.989.649,27	93,15	1.691.769,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.223.775,00	2.223.775,00	450.205,22	20,25	2.297.056,05	103,30	-73.281,05
Impostos	1.821.750,00	1.821.750,00	443.621,52	24,35	2.126.513,07	116,73	-304.763,07
Taxas	402.025,00	402.025,00	6.583,70	1,64	170.542,98	42,42	231.482,02
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	889.000,00	893.044,76	66.781,43	7,48	396.143,09	44,36	496.901,67
Contribuições Sociais	710.000,00	714.044,76	0,00	0,00	98.967,64	13,86	615.077,12
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	179.000,00	179.000,00	66.781,43	37,31	297.175,45	166,02	-118.175,45
RECEITA PATRIMONIAL	72.000,00	72.000,00	1.565,41	2,17	10.999,11	15,28	61.000,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	72.000,00	72.000,00	1.565,41	2,17	10.999,11	15,28	61.000,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	238.500,00	238.500,00	18.080,86	7,58	100.389,18	42,09	138.110,82
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	238.000,00	238.000,00	18.080,86	7,60	100.389,18	42,18	137.610,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.040.500,00	21.253.599,39	4.974.189,51	23,40	20.171.697,76	94,91	1.081.901,63
Transferências da União e de suas Entidades	9.810.000,00	10.620.900,74	2.800.328,82	26,37	9.754.821,13	91,85	866.079,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.430.500,00	7.738.100,63	1.583.990,17	20,47	7.532.152,93	97,34	205.947,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.800.000,00	2.894.598,02	589.870,52	20,38	2.884.723,70	99,66	9.874,32
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500,00	500,00	302,27	60,45	13.364,08	672,82	-12.864,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	500,00	500,00	200,00	40,00	6.401,88	280,38	-5.901,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	102,27	0,00	6.962,20	0,00	-6.962,20
RECEITAS DE CAPITAL	2.396.725,00	2.396.725,00	234.871,11	9,80	576.550,72	24,06	1.820.174,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.396.725,00	2.396.725,00	234.871,11	9,80	576.550,72	24,06	1.820.174,28
Transferências da União e de suas Entidades	1.921.500,00	1.921.500,00	234.871,11	12,22	576.550,72	30,01	1.344.949,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	475.225,00	475.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475.225,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	939.000,00	939.000,00	0,00	0,00	176.692,20	18,82	762.307,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.800.000,00	28.017.144,15	5.745.995,81	20,51	23.742.892,19	84,74	4.274.251,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.324], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.800.000,00	28.017.144,15	5.745.995,81	20,51	23.742.892,19	84,74	4.274.251,96
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.800.000,00	28.017.144,15	5.745.995,81	20,51	23.742.892,19	84,74	4.274.251,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	344.271,09			344.271,09		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		344.271,09			344.271,09		

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA
777.343.511-15
PREFEITO

CASSIANO DE SOUZA SOARES
026.734.531-30
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.324], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.394.445,00	27.037.273,67	3.454.904,13	22.352.058,22	4.685.215,45	3.970.067,29	21.370.935,04	5.666.338,63	20.245.374,50	981.123,18
DESPESAS CORRENTES	21.041.145,00	22.936.751,34	3.320.966,89	20.968.044,40	1.968.706,94	3.821.432,41	20.415.596,22	2.521.155,12	19.325.755,28	552.448,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.534.390,00	10.566.248,34	1.758.627,46	9.795.921,16	770.327,18	1.819.395,67	9.795.921,16	770.327,18	9.660.312,85	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.505.755,00	12.370.503,00	1.562.339,43	11.172.123,24	1.198.379,76	2.002.036,74	10.619.675,06	1.750.827,94	9.665.442,43	552.448,18
DESPESAS DE CAPITAL	3.549.800,00	3.757.022,21	133.937,24	1.384.013,82	2.373.008,39	148.634,88	955.338,82	2.801.683,39	919.619,22	428.675,00
INVESTIMENTOS	3.548.800,00	3.757.022,21	133.937,24	1.384.013,82	2.373.008,39	148.634,88	955.338,82	2.801.683,39	919.619,22	428.675,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	803.500,00	343.500,12			343.500,12			343.500,12		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.405.555,00	1.320.096,81	212.912,05	1.278.185,44	41.911,37	212.912,05	1.278.185,44	41.911,37	1.276.298,99	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.800.000,00	28.357.370,48	3.667.816,18	23.630.243,66	4.727.126,82	4.182.979,34	22.649.120,48	5.708.250,00	21.521.673,49	981.123,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.800.000,00	28.357.370,48	3.667.816,18	23.630.243,66	4.727.126,82	4.182.979,34	22.649.120,48	5.708.250,00	21.521.673,49	981.123,18
SUPERÁVIT (XIII)				112.648,53			1.093.771,71		2.221.218,70	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.800.000,00	28.357.370,48	3.667.816,18	23.742.892,19		4.182.979,34	23.742.892,19		23.742.892,19	981.123,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA
777.343.511-15
PREFEITO

CASSIANO DE SOUZA SOARES
026.734.531-30
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.324], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	939.000,00	939.000,00	0,00	0,00	176.692,20	18,82	762.307,80
RECEITAS CORRENTES	939.000,00	939.000,00	0,00	0,00	176.692,20	18,82	762.307,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	939.000,00	939.000,00	0,00	0,00	176.692,20	18,82	762.307,80
Contribuições Sociais	939.000,00	939.000,00	0,00	0,00	176.692,20	18,82	762.307,80
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.324], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA
777.343.511-15
PREFEITO

CASSIANO DE SOUZA SOARES
026.734.531-30
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.324], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) — R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.405.555,00	1.320.096,81	212.912,05	1.278.185,44	41.911,37	212.912,05	1.278.185,44	41.911,37	1.276.298,99	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.405.555,00	1.320.096,81	212.912,05	1.278.185,44	41.911,37	212.912,05	1.278.185,44	41.911,37	1.276.298,99	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.405.555,00	1.320.096,81	212.912,05	1.278.185,44	41.911,37	212.912,05	1.278.185,44	41.911,37	1.276.298,99	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA
777.343.511-15
PREFEITO

CASSIANO DE SOUZA SOARES
026.734.531-30
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.324], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE — Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.394.445,00	27.037.273,67	3.454.904,13	22.352.058,22	94,59	4.685.215,45	3.970.067,29	21.370.935,04	94,36	5.666.338,63	981.123,18
Legislativa	1.068.000,00	1.031.000,00	68.017,85	872.449,46	3,69	158.550,54	73.601,69	866.267,80	3,82	164.732,20	6.181,66
Ação Legislativa	1.068.000,00	1.031.000,00	68.017,85	872.449,46	3,69	158.550,54	73.601,69	866.267,80	3,82	164.732,20	6.181,66
Administração	5.389.080,00	6.024.342,39	831.039,70	5.901.240,36	24,97	123.102,03	1.170.285,27	5.756.455,99	25,42	267.886,40	144.784,37
Administração Geral	5.191.080,00	5.826.827,45	813.002,22	5.703.741,27	24,14	123.086,18	1.152.247,79	5.558.956,90	24,54	267.870,55	144.784,37
Administração Financeira	5.000,00	1.363,42	350,00	1.350,00	0,01	13,42	350,00	1.350,00	0,01	13,42	0,00
Administração de Receitas	193.000,00	196.151,52	17.687,48	196.149,09	0,83	2,43	17.687,48	196.149,09	0,87	2,43	0,00
Assistência Social	1.135.720,00	1.139.616,94	141.902,20	1.053.486,10	4,46	86.130,84	160.244,17	1.037.790,84	4,58	101.826,10	15.695,26
Administração Geral	83.000,00	86.494,08	14.514,54	86.494,08	0,37	0,00	14.514,54	86.494,08	0,38	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	167.500,00	160.406,63	28.636,34	160.294,62	0,68	112,01	29.036,34	159.494,62	0,70	912,01	800,00
Assistência Comunitária	885.220,00	892.716,23	98.751,32	806.697,40	3,41	86.018,83	116.693,29	791.802,14	3,50	100.914,09	14.895,26
Previdência Social	1.306.500,00	1.306.500,00	0,00	265.785,21	1,12	1.040.714,79	0,00	169.415,30	0,75	1.137.084,70	96.369,91
Previdência Básica	1.306.500,00	1.306.500,00	0,00	265.785,21	1,12	1.040.714,79	0,00	169.415,30	0,75	1.137.084,70	96.369,91
Saúde	5.191.170,00	6.035.733,50	925.632,84	5.394.399,56	22,83	641.333,94	1.031.595,58	5.350.502,19	23,62	685.231,31	43.897,37
Administração Geral	257.900,00	112.006,46	2.703,00	32.456,11	0,14	79.550,35	4.857,00	29.948,11	0,13	82.058,35	2.508,00
Atenção Básica	4.455.790,00	5.374.239,77	906.021,53	4.995.809,11	21,14	378.430,66	988.051,77	4.956.371,74	21,88	417.868,03	39.437,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	240.480,00	230.814,52	16.908,31	191.094,00	0,81	39.720,52	38.686,81	189.142,00	0,84	41.672,52	1.952,00
Suporte Profilático e Terapêutico	165.000,00	233.312,11	0,00	135.832,41	0,57	97.479,70	0,00	135.832,41	0,60	97.479,70	0,00
Vigilância Sanitária	33.000,00	52.833,67	0,00	24.633,67	0,10	28.200,00	0,00	24.633,67	0,11	28.200,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	39.000,00	32.526,97	0,00	14.574,26	0,06	17.952,71	0,00	14.574,26	0,06	17.952,71	0,00
Trabalho	50.000,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00
Fomento ao Trabalho	50.000,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00
Educação	5.941.000,00	6.207.245,03	997.853,92	5.525.625,18	23,38	681.619,85	1.143.446,08	5.498.959,72	24,28	708.285,31	26.665,46
Administração Geral	76.000,00	40.151,85	0,00	22.678,80	0,10	17.473,05	0,00	22.678,80	0,10	17.473,05	0,00
Alimentação e Nutrição	141.500,00	269.551,50	22.265,24	241.401,91	1,02	28.149,59	38.318,38	241.401,91	1,07	28.149,59	0,00
Ensino Fundamental	4.723.500,00	5.089.818,86	838.908,66	4.723.143,50	19,99	366.675,36	919.814,80	4.696.478,04	20,74	393.340,82	26.665,46
Ensino Médio	11.000,00	8.902,37	0,00	3.914,18	0,02	4.988,19	0,00	3.914,18	0,02	4.988,19	0,00
Ensino Superior	50.000,00	74.441,64	13.097,81	74.441,64	0,32	0,00	13.097,81	74.441,64	0,33	0,00	0,00
Educação Infantil	939.000,00	724.378,81	123.582,21	460.045,15	1,95	264.333,66	172.215,09	460.045,15	2,03	264.333,66	0,00
Cultura	669.000,00	758.753,32	250.471,00	516.252,08	2,18	242.501,24	40.013,00	305.794,08	1,35	452.959,24	210.458,00
Difusão Cultural	669.000,00	758.753,32	250.471,00	516.252,08	2,18	242.501,24	40.013,00	305.794,08	1,35	452.959,24	210.458,00
Urbanismo	660.000,00	600.458,70	162.175,00	162.175,00	0,69	438.283,70	0,00	0,00	0,00	600.458,70	162.175,00
Infra-Estrutura Urbana	660.000,00	600.458,70	162.175,00	162.175,00	0,69	438.283,70	0,00	0,00	0,00	600.458,70	162.175,00
Habitação	40.000,00	175.454,81	-72.727,24	145.454,48	0,62	30.000,33	36.363,62	145.454,48	0,64	30.000,33	0,00
Habitação Urbana	40.000,00	175.454,81	-72.727,24	145.454,48	0,62	30.000,33	36.363,62	145.454,48	0,64	30.000,33	0,00
Saneamento	1.017.475,00	968.225,80	53.628,67	672.266,70	2,84	295.959,10	75.759,47	669.941,10	2,96	298.284,70	2.325,60
Saneamento Básico Urbano	1.017.475,00	968.225,80	53.628,67	672.266,70	2,84	295.959,10	75.759,47	669.941,10	2,96	298.284,70	2.325,60

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.324], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE — Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Agricultura	57.000,00	320.835,24	2.564,43	280.668,03	1,19	40.167,21	2.564,43	15.668,03	0,07	305.167,21	265.000,00
Promoção da Produção Vegetal	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	42.000,00	320.835,24	2.564,43	280.668,03	1,19	40.167,21	2.564,43	15.668,03	0,07	305.167,21	265.000,00
Energia	225.000,00	249.660,00	76.721,80	219.101,58	0,93	30.558,42	102.730,45	219.101,58	0,97	30.558,42	0,00
Energia Elétrica	225.000,00	249.660,00	76.721,80	219.101,58	0,93	30.558,42	102.730,45	219.101,58	0,97	30.558,42	0,00
Transporte	1.265.000,00	1.377.959,87	19.386,42	876.167,29	3,71	501.792,58	37.360,46	875.484,46	3,87	502.475,41	682,83
Transporte Rodoviário	1.265.000,00	1.377.959,87	19.386,42	876.167,29	3,71	501.792,58	37.360,46	875.484,46	3,87	502.475,41	682,83
Desporto e Lazer	93.000,00	84.967,85	6.248,85	54.967,84	0,23	30.000,01	6.248,85	54.967,84	0,24	30.000,01	0,00
Desporto Comunitário	93.000,00	84.967,85	6.248,85	54.967,84	0,23	30.000,01	6.248,85	54.967,84	0,24	30.000,01	0,00
Encargos Especiais	483.000,00	413.019,35	-8.011,31	412.019,35	1,74	1.000,00	89.854,22	405.131,63	1,79	7.887,72	6.887,72
Serviço da Dívida Interna	202.000,00	202.019,35	-8.011,31	202.019,35	0,85	0,00	43.630,00	202.019,35	0,89	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	281.000,00	211.000,00	0,00	210.000,00	0,89	1.000,00	46.224,22	203.112,28	0,90	7.887,72	6.887,72
Reserva de Contingência	803.500,00	343.500,12	0,00	0,00	0,00	343.500,12	0,00	0,00	0,00	343.500,12	0,00
Reserva de Contingência	803.500,00	343.500,12	0,00	0,00	0,00	343.500,12	0,00	0,00	0,00	343.500,12	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.405.555,00	1.320.096,81	212.912,05	1.278.185,44	5,41	41.911,37	212.912,05	1.278.185,44	5,64	41.911,37	0,00
Legislativa	82.000,00	73.000,00	4.453,35	52.386,23	0,22	20.613,77	4.453,35	52.386,23	0,23	20.613,77	0,00
Ação Legislativa	82.000,00	73.000,00	4.453,35	52.386,23	0,22	20.613,77	4.453,35	52.386,23	0,23	20.613,77	0,00
Administração	309.475,00	256.468,53	44.370,02	256.467,67	1,09	0,86	44.370,02	256.467,67	1,13	0,86	0,00
Administração Geral	307.475,00	242.323,41	42.101,56	242.322,55	1,03	0,86	42.101,56	242.322,55	1,07	0,86	0,00
Administração de Receitas	2.000,00	14.145,12	2.268,46	14.145,12	0,06	0,00	2.268,46	14.145,12	0,06	0,00	0,00
Assistência Social	57.650,00	64.656,29	9.840,50	63.435,95	0,27	1.220,34	9.840,50	63.435,95	0,28	1.220,34	0,00
Assistência Comunitária	57.650,00	64.656,29	9.840,50	63.435,95	0,27	1.220,34	9.840,50	63.435,95	0,28	1.220,34	0,00
Saúde	387.830,00	365.804,19	59.382,06	356.418,14	1,51	9.386,05	59.382,06	356.418,14	1,57	9.386,05	0,00
Administração Geral	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00
Atenção Básica	376.710,00	356.993,46	59.382,06	354.711,00	1,50	2.282,46	59.382,06	354.711,00	1,57	2.282,46	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.220,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00
Vigilância Sanitária	3.000,00	2.310,73	0,00	1.310,73	0,01	1.000,00	0,00	1.310,73	0,01	1.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.000,00	2.000,00	0,00	396,41	0,00	1.603,59	0,00	396,41	0,00	1.603,59	0,00
Educação	565.500,00	559.259,15	94.866,12	548.569,14	2,32	10.690,01	94.866,12	548.569,14	2,42	10.690,01	0,00
Administração Geral	14.000,00	14.000,00	0,00	3.423,92	0,01	10.576,08	0,00	3.423,92	0,02	10.576,08	0,00
Ensino Fundamental	476.600,00	484.653,81	84.526,37	484.539,88	2,05	113,93	84.526,37	484.539,88	2,14	113,93	0,00
Educação Infantil	74.900,00	60.605,34	10.339,75	60.605,34	0,26	0,00	10.339,75	60.605,34	0,27	0,00	0,00
Cultura	2.100,00	908,65	0,00	908,31	0,00	0,34	0,00	908,31	0,00	0,34	0,00
Difusão Cultural	2.100,00	908,65	0,00	908,31	0,00	0,34	0,00	908,31	0,00	0,34	0,00
Saneamento	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.800.000,00	28.357.370,48	3.667.816,18	23.630.243,66	100,00	4.727.126,82	4.182.979,34	22.649.120,48	100,00	5.708.250,00	981.123,18

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.324], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA
777.343.511-15
PREFEITO

CASSIANO DE SOUZA SOARES
026.734.531-30
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.324], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2019 A DEZ/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.016.971,64	2.011.944,17	1.672.571,43	1.860.683,30	1.907.545,38	1.625.222,37	2.568.802,28	1.766.614,83	1.587.045,04	2.911.453,41	2.068.186,73	4.069.801,08	26.066.841,66	27.796.419,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.589,48	85.499,09	72.356,28	175.772,28	126.509,64	99.478,85	452.015,36	80.086,84	93.006,15	567.536,86	121.452,32	328.752,90	2.297.056,05	2.223.775,00
IPTU	1.728,98	1.816,51	602,68	37.835,64	1.583,69	801,07	4.808,46	8.912,96	9.102,06	7.659,01	4.168,91	2.234,27	81.254,24	68.150,00
ISS	46.042,29	21.229,82	23.075,71	23.087,98	32.634,48	82.320,15	48.629,51	28.916,33	32.325,12	448.420,55	31.771,93	266.215,24	1.084.669,11	656.200,00
ITBI	1.158,26	1.025,91	1.335,17	1.906,19	8.795,61	5.567,22	316.570,01	12.222,86	27.007,97	36.040,13	42.250,07	1.421,65	455.301,05	608.725,00
IRRF	41.169,30	38.337,49	38.746,99	9.234,12	74.468,62	6.812,15	78.512,21	27.732,42	21.558,89	73.157,03	39.757,61	55.801,84	505.288,67	488.675,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de M	4.490,65	23.089,36	8.595,73	103.708,35	9.027,24	3.978,26	3.495,17	2.302,27	3.012,11	2.260,14	3.503,80	3.079,90	170.542,98	402.025,00
Contribuições	87.522,45	93.971,27	17.007,74	23.628,12	20.827,63	21.629,24	20.747,03	22.364,98	499,56	21.163,64	44.033,73	22.747,70	396.143,09	893.044,76
Receita Patrimonial	1.388,86	1.285,13	1.140,27	976,22	1.110,20	874,04	870,15	588,07	394,68	806,08	715,73	849,68	10.999,11	72.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.388,86	1.285,13	1.140,27	976,22	1.110,20	874,04	870,15	588,07	394,68	806,08	715,73	849,68	10.999,11	72.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.575,50	6.880,08	12.503,89	9.549,34	8.999,82	8.767,60	6.704,27	7.057,00	9.122,66	7.148,16	6.467,17	11.613,69	100.389,18	238.500,00
Transferências Correntes	1.827.895,35	1.823.908,60	1.569.563,25	1.650.757,34	1.749.798,09	1.488.970,76	2.088.465,47	1.656.517,94	1.484.021,99	2.307.938,74	1.895.517,78	3.705.534,84	23.248.890,15	24.368.599,39
Cota Parte do FPM	673.947,19	739.709,34	553.852,26	540.343,84	693.437,17	546.218,93	746.952,35	545.224,28	485.330,02	446.809,32	606.384,17	1.033.784,91	7.611.993,78	8.300.000,00
Cota Parte do ICMS	596.503,56	511.695,71	483.018,95	527.595,03	506.017,80	429.902,10	640.808,21	555.875,09	488.003,11	720.587,70	598.668,22	928.215,28	6.986.890,76	6.413.592,77
Cota Parte do IPVA	46.962,37	52.604,55	47.787,72	52.444,92	56.633,95	38.337,31	36.044,14	19.262,59	17.912,62	10.902,18	11.289,68	9.596,40	399.778,43	450.000,00
Cota Parte do ITR	92.827,23	11.940,14	7.880,92	4.257,43	1.758,28	4.543,03	2.727,39	279,00	43.708,79	568.895,23	120.271,83	135.048,75	994.138,02	1.100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	254.079,04	236.374,77	210.905,96	228.191,99	232.727,00	194.405,76	243.119,32	221.687,27	197.929,89	275.432,18	239.332,91	350.537,61	2.884.723,70	2.894.598,02
Outras Transferências Correntes	163.575,96	271.584,09	266.117,44	297.924,13	259.223,89	275.563,63	418.814,06	314.189,71	251.137,56	285.312,13	319.570,97	1.248.351,89	4.371.365,46	5.185.408,60
Outras Receitas Correntes	0,00	400,00	0,00	0,00	300,00	5.501,88	0,00	0,00	0,00	6.859,93	0,00	302,27	13.364,08	500,00
DEDUÇÕES (II)	326.718,07	317.487,42	218.507,91	224.928,17	251.532,39	203.800,22	225.765,03	224.128,13	206.990,81	349.438,77	267.322,67	359.540,44	3.176.160,03	3.829.044,76
Contribuição do Servidor para o Plano de Previ	44.670,08	54.297,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.967,64	714.044,76
Compensação Financeira entre Regimes de Pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	282.047,99	263.189,86	218.507,91	224.928,17	251.532,39	203.800,22	225.765,03	224.128,13	206.990,81	349.438,77	267.322,67	359.540,44	3.077.192,39	3.115.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.690.253,57	1.694.456,75	1.454.063,52	1.635.755,13	1.656.012,99	1.421.422,15	2.343.037,25	1.542.486,70	1.380.054,23	2.562.014,64	1.800.864,06	3.710.260,64	22.890.681,63	23.967.374,39

LUCIANA BATISTA DA SILVA	JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA	CASSIANO DE SOUZA SOARES
031.248.131-46	777.343.511-15	026.734.531-30
CONTADORA	PREFEITO	CONTROLADOR INTERNO

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 of 4

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	711.000,00	715.044,76	98.967,64	1.664.464,05
Receita de Contribuições dos Segurados	710.000,00	714.044,76	98.967,64	604.742,00
Civil	710.000,00	714.044,76	98.967,64	604.742,00
Ativo	710.000,00	714.044,76	98.967,64	604.742,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	1.059.722,05
Civil	0,00	0,00	0,00	1.059.722,05
Ativo	0,00	0,00	0,00	1.059.722,05
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	711.000,00	715.044,76	98.967,64	1.664.464,05

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.324], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2018	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	754.500,00	754.500,00	133.570,48	287.631,79	37.200,57	283.981,79	96.369,91	3.650,00
Despesas Correntes	304.500,00	304.500,00	131.770,48	287.631,79	36.900,57	283.981,79	94.869,91	3.650,00
Despesas de Capital	450.000,00	450.000,00	1.800,00	0,00	300,00	0,00	1.500,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	552.000,00	552.000,00	132.214,73	605.124,76	132.214,73	605.124,76	0,00	0,00
Benefícios - Civil	550.000,00	550.000,00	132.214,73	605.124,76	132.214,73	605.124,76	0,00	0,00
Aposentadorias	450.000,00	450.000,00	116.550,11	507.930,66	116.550,11	507.930,66	0,00	0,00
Pensões	100.000,00	100.000,00	15.664,62	97.194,10	15.664,62	97.194,10	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.306.500,00	1.306.500,00	265.785,21	892.756,55	169.415,30	889.106,55	96.369,91	3.650,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-595.500,00	-591.455,24	-166.817,57	771.707,50	-70.447,66	775.357,50		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.597.459,65	9.494.865,11
Investimentos e Aplicações	2.276.291,00	2.002.582,07
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.324], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.324], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ 1
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA	JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA	CASSIANO DE SOUZA SOARES
031.248.131-46	777.343.511-15	026.734.531-30
CONTADORA	PREFEITO	CONTROLADOR INTERNO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.324], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	24.681.419,15	22.989.649,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.223.775,00	2.297.056,05
IPTU	68.150,00	81.254,24
ISS	656.200,00	1.084.669,11
ITBI	608.725,00	455.301,05
IRRF	488.675,00	505.288,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	402.025,00	170.542,98
Contribuições	893.044,76	396.143,09
Receita Patrimonial	72.000,00	10.999,11
Aplicações Financeiras (II)	72.000,00	10.999,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.253.599,39	20.171.697,76
Cota Parte do FPM	6.760.000,00	6.210.962,09
Cota Parte do ICMS	5.153.592,77	5.589.512,83
Cota Parte do IPVA	360.000,00	319.823,17
Cota Parte do ITR	880.000,00	795.310,51
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	2.894.598,02	2.884.723,70
Outras Transferências Correntes	5.185.408,60	4.371.365,46
Demais Receitas Correntes	239.000,00	113.753,26
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	6.962,20
Receitas Correntes Restantes	239.000,00	106.791,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	24.609.419,15	22.971.687,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.396.725,00	576.550,72
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.396.725,00	576.550,72
Convênios	1.775.225,00	484.833,66
Outras Transferências de Capital	621.500,00	91.717,06
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.396.725,00	576.550,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	27.006.144,15	23.548.238,68

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.324], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.936.751,34	20.968.044,40	20.415.596,22	19.325.755,28	316.689,69	169.506,52	169.506,52
Pessoal e Encargos Sociais	10.566.248,34	9.795.921,16	9.795.921,16	9.660.312,85	47.380,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.370.503,00	11.172.123,24	10.619.675,06	9.665.442,43	269.308,71	169.506,52	169.506,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	22.936.751,34	20.968.044,40	20.415.596,22	19.325.755,28	316.689,69	169.506,52	169.506,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.757.022,21	1.384.013,82	955.338,82	919.619,22	50.928,13	18.121,00	18.121,00
Investimentos	3.757.022,21	1.384.013,82	955.338,82	919.619,22	50.928,13	18.121,00	18.121,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.757.022,21	1.384.013,82	955.338,82	919.619,22	50.928,13	18.121,00	18.121,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	343.500,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	27.037.273,67	22.352.058,22	21.370.935,04	20.245.374,50	367.617,82	187.627,52	187.627,52
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							2.747.618,84

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	223.445,73

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.747.618,84

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.324], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Dez/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	447.331,86	6.805,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	440.526,67
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	-440.526,67
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-440.526,67

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	344.271,09
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	344.271,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA	JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA	CASSIANO DE SOUZA SOARES
031.248.131-46	777.343.511-15	026.734.531-30
CONTADORA	PREFEITO	CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.324], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)	(c)	(d)	c = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	374.423,01	367.617,82	6.805,19	0,00	0,00	203.833,93	187.627,52	187.627,52	16.206,41	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	374.423,01	367.617,82	6.805,19	0,00	0,00	203.833,93	187.627,52	187.627,52	16.206,41	0,00	0,00
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	27.744,94	27.744,94	0,00	0,00	0,00	20.024,00	19.954,00	19.954,00	70,00	0,00	0,00
0203	SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO	0,00	20.585,06	20.435,48	149,58	0,00	0,00	3.566,62	0,00	0,00	3.566,62	0,00	0,00
0204	SECR. MUN. SAUDE	0,00	61.981,08	57.631,08	4.350,00	0,00	0,00	72.412,66	72.094,08	72.094,08	318,58	0,00	0,00
0205	SEC. MUN. PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	14.892,65	14.892,65	0,00	0,00	0,00	3.644,00	3.574,00	3.574,00	70,00	0,00	0,00
0206	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	85.414,16	85.414,16	0,00	0,00	0,00	77.104,21	68.163,13	68.163,13	8.941,08	0,00	0,00
0207	SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA	0,00	95.645,59	93.356,96	2.288,63	0,00	0,00	23.362,44	20.192,31	20.192,31	3.170,13	0,00	0,00
0208	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	2.342,58	2.342,58	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	0,00	65.816,95	65.799,97	16,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210	LAMBARI PREVI FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00	3.650,00	3.650,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	72.908,85	72.908,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	72.908,85	72.908,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	447.331,86	440.526,67	6.805,19	0,00	0,00	203.833,93	187.627,52	187.627,52	16.206,41	0,00	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA
777.343.511-15
PREFEITO

CASSIANO DE SOUZA SOARES
026.734.531-30
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.324], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.821.750,00	1.821.750,00	2.126.513,07	116,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	68.150,00	68.150,00	81.254,24	119,23
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	32.662,38	65,32
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.150,00	18.150,00	48.591,86	267,72
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	608.725,00	608.725,00	455.301,05	74,80
1.2.1- ITBI	607.575,00	607.575,00	450.965,25	74,22
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.150,00	1.150,00	4.335,80	377,03
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	656.200,00	656.200,00	1.084.669,11	165,30
1.3.1- ISS	630.000,00	630.000,00	1.082.864,19	171,88
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	26.200,00	26.200,00	1.804,92	6,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	488.675,00	488.675,00	505.288,67	103,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.175.000,00	16.288.592,77	15.992.800,99	98,18
2.1- Cota-Parte FPM	8.300.000,00	8.300.000,00	7.611.993,78	91,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.700.000,00	7.700.000,00	7.005.159,97	90,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00	309.127,31	103,04
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	300.000,00	300.000,00	297.706,50	99,24
2.2- Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	6.413.592,77	6.986.890,76	108,94
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.100.000,00	994.138,02	90,38
2.6- Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	399.778,43	88,84
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.996.750,00	18.110.342,77	18.119.314,06	100,05

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	558.000,00	558.000,00	110.263,34	19,76
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	17.494,40	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	555.000,00	555.000,00	92.133,32	16,60
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	635,62	21,19
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	261.000,00	446.282,86	446.470,61	100,04
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	829.000,00	1.014.282,86	556.733,95	54,89

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	RECEITAS REALIZADAS (c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.115.000,00	3.115.000,00	3.077.192,39	98,79
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.540.000,00	1.540.000,00	1.401.031,69	90,98
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.260.000,00	1.260.000,00	1.397.377,93	110,90
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	220.000,00	220.000,00	198.827,51	90,38
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	90.000,00	90.000,00	79.955,26	88,84
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.815.000,00	2.909.598,02	2.885.812,46	99,18
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.800.000,00	2.894.598,02	2.884.723,70	99,66
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	1.088,76	7,26
12- DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-315.000,00	-220.401,98	-192.468,69	87,33

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.612.000,00	2.612.000,00	2.590.922,96	99,19	2.590.922,96	99,19	0,00
13.1- Com Educação Infantil	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.512.000,00	2.612.000,00	2.590.922,96	99,19	2.590.922,96	99,19	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	203.000,00	297.598,02	290.026,96	97,46	285.526,96	95,94	4.500,00
14.1- Com Educação Infantil	42.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	160.600,00	297.598,02	290.026,96	97,46	285.526,96	95,94	4.500,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.815.000,00	2.909.598,02	2.880.949,92	99,02	2.876.449,92	98,86	4.500,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.880.949,92
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,78
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	10,05
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,17

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-25.308,01
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	560.900,00	416.531,36	384.698,24	92,36	384.698,24	92,36	0,00
22.1 - Creche	17.000,00	16.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.000,00	16.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	543.900,00	399.981,36	384.698,24	96,18	384.698,24	96,18	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	142.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	401.500,00	399.981,36	384.698,24	96,18	384.698,24	96,18	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.509.100,00	4.719.213,77	4.417.400,08	93,60	4.391.139,62	93,05	26.260,46
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.672.600,00	2.909.598,02	2.880.949,92	99,02	2.876.449,92	98,86	4.500,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.836.500,00	1.809.615,75	1.536.450,16	84,90	1.514.689,70	83,70	21.760,46
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	50.000,00	74.441,64	74.441,64	100,00	74.441,64	100,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	74.000,00	170.912,97	166.592,95	97,47	166.592,95	97,47	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.194.000,00	5.381.099,74	5.043.132,91	93,72	5.016.872,45	93,23	26.260,46

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-192.468,69
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	4.480,08
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-187.988,61
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	4.990.086,93
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.112.500,00	1.315.647,29	987.637,49	75,07	987.232,49	75,04	405,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.112.500,00	1.315.647,29	987.637,49	75,07	987.232,49	75,04	405,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.306.500,00	6.696.747,03	6.030.770,40	90,06	6.004.104,94	89,66	26.665,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	4.480,08
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	4.480,08
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	8.605,49	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.884.723,70	252.494,88
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.782.815,84	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.748.902,34	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	33.913,50	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.088,76	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	111.602,11	252.494,88
50- (+) AJUSTES	-57.724,49	0,00
50.1 (+) Retenções	-57.645,15	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	79,34	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	53.877,62	252.494,88

LUCIANA BATISTA DA SILVA	JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA	CASSIANO DE SOUZA SOARES
031.248.131-46	777.343.511-15	026.734.531-30
CONTADORA	PREFEITO	CONTROLADOR INTERNO

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.757.022,21	1.384.013,82	2.373.008,39
Investimentos	3.757.022,21	1.384.013,82	2.373.008,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.757.022,21	1.384.013,82	2.373.008,39
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.757.022,21 <(d - a)>	1.384.013,82 <(e - b)>	2.373.008,39 <(f - c)>

LUCIANA BATISTA DA SILVA	JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA	CASSIANO DE SOUZA SOARES
031.248.131-46	777.343.511-15	026.734.531-30
CONTADORA	PREFEITO	CONTROLADOR INTERNO

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.324], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	11.391.011,06
2019	2.000.388,92	770.541,52	1.229.847,40	12.620.858,46
2020	2.050.790,00	1.059.470,30	991.319,70	13.612.178,16
2021	2.125.680,90	1.133.120,68	992.560,22	14.604.738,38
2022	2.195.784,62	1.254.115,29	941.669,33	15.546.407,71
2023	2.253.262,08	1.488.099,75	765.162,33	16.311.570,04
2024	2.307.147,19	1.753.364,34	553.782,85	16.865.352,89
2025	2.351.197,89	2.099.776,27	251.421,62	17.116.774,51
2026	2.419.035,34	2.250.782,62	168.252,72	17.285.027,23
2027	2.502.161,82	2.281.708,42	220.453,40	17.505.480,63
2028	2.567.026,86	2.460.625,33	106.401,53	17.611.882,16
2029	2.624.702,09	2.696.014,36	-71.312,27	17.540.569,89
2030	2.695.755,63	2.828.576,22	-132.820,59	17.407.749,30
2031	2.746.689,71	3.112.924,63	-366.234,92	17.041.514,38
2032	2.826.601,69	3.180.267,17	-353.665,48	16.687.848,90
2033	2.876.534,25	3.467.334,81	-590.800,56	16.097.048,34
2034	2.926.850,20	3.748.043,77	-821.193,57	15.275.854,77
2035	3.006.707,27	3.816.797,90	-810.090,63	14.465.764,14
2036	3.085.862,02	3.890.566,12	-804.704,10	13.661.060,04
2037	3.147.513,32	4.083.845,54	-936.332,22	12.724.727,82
2038	3.237.765,13	4.082.023,67	-844.258,54	11.880.469,28
2039	3.326.167,91	4.093.341,37	-767.173,46	11.113.295,82
2040	3.388.180,54	4.276.866,75	-888.686,21	10.224.609,61
2041	797.791,98	4.364.065,94	-3.566.273,96	6.658.335,65
2042	758.397,49	4.439.719,00	-3.681.321,51	2.977.014,14
2043	706.178,00	4.580.966,34	-3.874.788,34	-897.774,20
2044	644.927,88	4.761.798,71	-4.116.870,83	-5.014.645,03
2045	593.013,76	4.869.776,63	-4.276.762,87	-9.291.407,90
2046	565.529,65	4.817.299,59	-4.251.769,94	-13.543.177,84
2047	516.231,38	4.881.943,33	-4.365.711,95	-17.908.889,79
2048	503.236,75	4.723.046,44	-4.219.809,69	-22.128.699,48
2049	476.206,31	4.635.780,94	-4.159.574,63	-26.288.274,11
2050	431.477,18	4.639.247,03	-4.207.769,85	-30.496.043,96
2051	404.568,41	4.533.627,35	-4.129.058,94	-34.625.102,90
2052	385.932,44	4.375.393,86	-3.989.461,42	-38.614.564,32
2053	353.840,98	4.284.076,54	-3.930.235,56	-42.544.799,88
2054	334.552,06	4.118.812,62	-3.784.260,56	-46.329.060,44
2055	319.333,53	3.928.722,28	-3.609.388,75	-49.938.449,19
2056	304.003,19	3.737.284,35	-3.433.281,16	-53.371.730,35
2057	288.611,78	3.545.135,41	-3.256.523,63	-56.628.253,98
2058	269.677,00	3.370.688,13	-3.101.011,13	-59.729.265,11
2059	254.336,53	3.178.949,51	-2.924.612,98	-62.653.878,09
2060	239.096,12	2.988.461,36	-2.749.365,24	-65.403.243,33
2061	224.006,40	2.799.856,31	-2.575.849,91	-67.979.093,24
2062	209.116,92	2.613.753,94	-2.404.637,02	-70.383.730,26
2063	194.495,89	2.431.006,69	-2.236.510,80	-72.620.241,06
2064	180.194,06	2.252.248,80	-2.072.054,74	-74.692.295,80
2065	166.260,96	2.078.100,04	-1.911.839,08	-76.604.134,88
2066	152.752,82	1.909.262,63	-1.756.509,81	-78.360.644,69
2067	139.720,32	1.746.370,19	-1.606.649,87	-79.967.294,56
2068	127.214,13	1.590.056,26	-1.462.842,13	-81.430.136,69
2069	115.276,87	1.440.853,24	-1.325.576,37	-82.755.713,06
2070	103.941,99	1.299.179,36	-1.195.237,37	-83.950.950,43
2071	93.242,37	1.165.445,30	-1.072.202,93	-85.023.153,36
2072	83.203,18	1.039.965,97	-956.762,79	-85.979.916,15
2073	73.843,97	922.985,68	-849.141,71	-86.829.057,86
2074	65.170,13	814.571,55	-749.401,42	-87.578.459,28
2075	57.177,17	714.667,65	-657.490,48	-88.235.949,76
2076	49.847,19	623.050,12	-573.202,93	-88.809.152,69

PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2077	43.155,86	539.414,86	-496.259,00	-89.305.411,69
2078	37.074,98	463.409,38	-426.334,40	-89.731.746,09
2079	31.570,88	394.613,01	-363.042,13	-90.094.788,22
2080	26.612,79	332.640,95	-306.028,16	-90.400.816,38
2081	22.178,21	277.212,17	-255.033,96	-90.655.850,34
2082	18.251,97	228.137,23	-209.885,26	-90.865.735,60
2083	14.817,65	185.210,75	-170.393,10	-91.036.128,70
2084	11.854,65	148.175,33	-136.320,68	-91.172.449,38
2085	9.339,11	116.733,03	-107.393,92	-91.279.843,30
2086	7.240,09	90.496,70	-83.256,61	-91.363.099,91
2087	5.517,50	68.965,45	-63.447,95	-91.426.547,86
2088	4.125,66	51.568,41	-47.442,75	-91.473.990,61
2089	3.020,18	37.750,66	-34.730,48	-91.508.721,09
2090	2.157,50	26.967,74	-24.810,24	-91.533.531,33
2091	1.495,92	18.698,38	-17.202,46	-91.550.733,79
2092	999,53	12.493,83	-11.494,30	-91.562.228,09

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.324], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 14/11/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.324], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

LUCIANA BATISTA DA SILVA	JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA	CASSIANO DE SOUZA SOARES
031.248.131-46	777.343.511-15	026.734.531-30
CONTADORA	PREFEITO	CONTROLADOR INTERNO

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	174,77	-174,77
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	174,77	-174,77

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2018 (h)	2019 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	-39.825,23	-39.825,23

LUCIANA BATISTA DA SILVA	JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA	CASSIANO DE SOUZA SOARES
031.248.131-46	777.343.511-15	026.734.531-30
CONTADORA	PREFEITO	CONTROLADOR INTERNO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.324], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.821.750,00	1.821.750,00	2.126.513,07	116,73
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	32.662,38	65,32
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	607.575,00	607.575,00	450.965,25	74,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	630.000,00	630.000,00	1.082.864,19	171,88
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	488.675,00	488.675,00	505.288,67	103,40
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	850,00	850,00	1.838,18	216,26
Dívida Ativa dos Impostos	40.500,00	40.500,00	39.240,63	96,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.150,00	4.150,00	13.653,77	329,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.575.000,00	15.688.592,77	15.385.967,18	98,07
Cota-Parte FPM	7.700.000,00	7.700.000,00	7.005.159,97	90,98
Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.100.000,00	994.138,02	90,38
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	399.778,43	88,84
Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	6.413.592,77	6.986.890,76	108,94
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.396.750,00	17.510.342,77	17.512.480,25	100,01

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.269.000,00	1.639.455,15	1.395.531,33	85,12
Provenientes da União	1.034.000,00	1.395.730,15	1.144.358,32	81,99
Provenientes dos Estados	223.000,00	231.725,00	248.855,34	107,39
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	12.000,00	12.000,00	2.317,67	19,31
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	475.225,00	475.225,00	250.000,00	52,61
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.744.225,00	2.114.680,15	1.645.531,33	77,81

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	5.274.000,00	6.115.060,31	5.706.187,52	93,31	5.662.290,15	92,60	43.897,37
Pessoal e Encargos Sociais	3.244.520,00	2.830.659,50	2.749.838,88	97,14	2.749.838,88	97,14	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.029.480,00	3.284.400,81	2.956.348,64	90,01	2.912.451,27	88,68	43.897,37
DESPESAS DE CAPITAL	305.000,00	286.477,38	44.630,18	15,58	44.630,18	15,58	0,00
Investimentos	305.000,00	286.477,38	44.630,18	15,58	44.630,18	15,58	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.579.000,00	6.401.537,69	5.750.817,70	89,83	5.706.920,33	89,15	43.897,37

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.409.000,00	2.231.537,69	1.949.050,34	33,89	1.911.752,97	33,50	37.297,37
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.269.000,00	2.091.537,69	1.949.050,34	33,89	1.911.752,97	33,50	37.297,37
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.409.000,00	2.231.537,69	1.949.050,34	33,89	1.911.752,97	33,50	37.297,37
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.170.000,00	4.170.000,00	3.801.767,36	66,11	3.795.167,36	66,50	6.600,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	21,71

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h) - (15 x IIIb)/100]	1.174.895,32

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	9.096,49	318,58	8.777,91	0,00	9.096,49
Total	9.096,49	318,58	8.777,91	0,00	9.096,49

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	4.832.500,00	5.731.233,23	5.350.520,11	93,04	5.311.082,74	93,06	39.437,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	245.700,00	234.414,52	191.094,00	3,32	189.142,00	3,31	1.952,00
Suporte Profilático e Terapêutico	165.000,00	233.312,11	135.832,41	2,36	135.832,41	2,38	0,00
Vigilância Sanitária	36.000,00	55.144,40	25.944,40	0,45	25.944,40	0,45	0,00
Vigilância Epidemiológica	41.000,00	34.526,97	14.970,67	0,26	14.970,67	0,26	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	258.800,00	112.906,46	32.456,11	0,56	29.948,11	0,52	2.508,00
TOTAL	5.579.000,00	6.401.537,69	5.750.817,70	100,00	5.706.920,33	100,00	43.897,37

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

LUCIANA BATISTA DA SILVA	JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA	CASSIANO DE SOUZA SOARES
031.248.131-46	777.343.511-15	026.734.531-30
CONTADORA	PREFEITO	CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA	JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA	CASSIANO DE SOUZA SOARES
031.248.131-46	777.343.511-15	026.734.531-30
CONTADORA	PREFEITO	CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.324], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.800.000,00
Previsão Atualizada	28.017.144,15
Receitas Realizadas	23.742.892,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	344.271,09

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.800.000,00
Créditos Adicionais	1.557.370,48
Dotação Atualizada	28.357.370,48
Despesas Empenhadas	23.630.243,66
Despesas Liquidadas	22.649.120,48
Despesas Pagas	21.521.673,49
Superávit Orçamentário	112.648,53

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.630.243,66
Despesas Liquidadas	22.649.120,48

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.890.681,63

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	98.967,64
Despesas Previdenciárias Liquidadas	169.415,30
Resultado Previdenciário	-70.447,66
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.747.618,84	0,00
Resultado Primário	223.445,73	2.747.618,84	1.229,66

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	447.331,86	6.805,19	440.526,67	0,00
Poder Executivo	447.331,86	6.805,19	440.526,67	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	203.833,93	16.206,41	187.627,52	0,00
Poder Executivo	203.833,93	16.206,41	187.627,52	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	651.165,79	23.011,60	628.154,19	0,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.990.086,93	25,00	27,54
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	2.590.922,96	60,00	89,78
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.384.013,82	2.373.008,39

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	2.624.702,09	3.326.167,91	334.552,06
Despesas Previdenciárias	0,00	2.696.014,36	4.093.341,37	4.118.812,62
Resultado Previdenciário	0,00	-71.312,27	-767.173,46	-3.784.260,56
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	174,77	-174,77
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	40.000,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.801.767,36	15,00	21,71

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA	JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA	CASSIANO DE SOUZA SOARES
031.248.131-46	777.343.511-15	026.734.531-30
CONTADORA	PREFEITO	CONTROLADOR INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE/MT - ANEXOS DO EDITAL N.º 001/2020

LAMBARI DOESTE CAMARA MUNICIPAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) — 1 of 3

ISOLADO:5 - LAMBARI DOESTE CAMARA MUNICIPAL

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**1.130,95**	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENT		**1.130,95**	**0,00**
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR		**1.130,95**	**0,00**
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO (P)	P	1.130,95	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**267.300,64**	**264.008,77**
IMOBILIZADO		**267.300,64**	**264.008,77**
BENS MOVEIS		**140.416,76**	**130.928,81**
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	2.589,54	2.589,54
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	94.336,19	94.336,19
VEÍCULOS (P)	P	19.297,35	19.297,35
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	84,58	84,58
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	24.109,10	14.621,15
BENS IMÓVEIS		**143.721,40**	**143.721,40**
BENS DOMINICAIS (P)	P	143.721,40	143.721,40
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-16.837,52**	**-10.641,44**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-16.837,52	-10.641,44
TOTAL		**268.431,59**	**264.008,77**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**19.551,39**	**0,00**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**19.551,39**	**0,00**
PESSOAL A PAGAR		**19.551,39**	**0,00**
PESSOAL A PAGAR	P	19.551,39	0,00
TOTAL PASSIVO		**19.551,39**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**248.880,20**	**264.008,77**
RESULTADOS ACUMULADOS		**248.880,20**	**264.008,77**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**248.880,20**	**264.008,77**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		-29.912,23	905.910,05
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-905.910,05	-905.910,05
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		-6.387,26	-961.856,97
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		961.856,97	961.856,97
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		0,00	34.776,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-34.776,00	-34.776,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-905.910,05	-905.910,05
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-1.427.349,05	-1.427.349,05
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	961.856,97	961.856,97
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	1.746.038,90	1.746.038,90
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-34.776,00	-34.776,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-75.852,00	-75.852,00
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**248.880,20**	**264.008,77**
TOTAL		**268.431,59**	**264.008,77**

LAMBARI DOESTE CAMARA MUNICIPAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019 — PERÍODO — 2 of 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	268.431,59	264.008,77	PASSIVO PERMANENTE	19.551,39	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	248.880,20	264.008,77

ALTAIDE RODRIGUES GONÇALVES
CONTADOR
708.182.826-49

EDEMARCIO PEREIRA LOPES
PRESIDENTE
989.809.041-34

LAMBARI DOESTE CAMARA MUNICIPAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	**73.100,00**	**68.900,00**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENT	7.800,00	3.600,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	65.300,00	65.300,00
			TOTAL	**73.100,00**	**68.900,00**

ALTAIDE RODRIGUES GONÇALVES
CONTADOR
708.182.826-49

EDEMARCIO PEREIRA LOPES
PRESIDENTE
989.809.041-34

LAMBARI DOESTE CAMARA MUNICIPAL

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2019

DEZEMBRO(31/12/2019)

ISOLADO:5 - LAMBARI DOESTE CAMARA MUNICIPAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			1.012.702,24	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	1.012.702,24	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ALTAIDE RODRIGUES GONÇALVES
CONTADOR
708.182.826-49

EDEMARCIO PEREIRA LOPES
PRESIDENTE
989.809.041-34

LAMBARI DOESTE CAMARA MUNICIPAL

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2019 — DEZEMBRO(31/12/2019) —

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.132.000,00	1.091.000,00	1.003.214,29	1.003.214,29	1.003.214,29	87.785,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	789.000,00	757.000,00	676.982,42	676.982,42	676.982,42	80.017,58
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	343.000,00	334.000,00	326.231,87	326.231,87	326.231,87	7.768,13
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	18.000,00	13.000,00	9.487,95	9.487,95	9.487,95	3.512,05
INVESTIMENTOS	18.000,00	13.000,00	9.487,95	9.487,95	9.487,95	3.512,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.150.000,00	1.104.000,00	1.012.702,24	1.012.702,24	1.012.702,24	91.297,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.150.000,00	1.104.000,00	1.012.702,24	1.012.702,24	1.012.702,24	91.297,76
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.150.000,00	1.104.000,00	1.012.702,24	1.012.702,24	1.012.702,24	91.297,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALTAIDE RODRIGUES GONÇALVES
CONTADOR
708.182.826-49

EDEMARCIO PEREIRA LOPES
PRESIDENTE
989.809.041-34

LAMBARI DOESTE CAMARA MUNICIPAL

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:5 - LAMBARI DOESTE CAMARA MUNICIPAL

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**1.012.702,24**	**1.016.916,73**
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		1.012.702,24	1.016.916,73
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		**1.104.000,00**	**1.017.000,00**	GERAL		1.012.702,24	996.225,53
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		1.104.000,00	1.017.000,00	ORDINARIO		0,00	20.691,20
REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		1.104.000,00	1.017.000,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**		**91.297,76**	**83,27**
EXTRA-ORÇAMENTARIA		**150.310,46**	**147.992,97**	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		91.297,76	83,27
CONSIGNAÇÕES		150.310,46	147.992,97	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS		91.297,76	83,27
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		15.816,00	15.816,00	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**		**150.310,46**	**147.992,97**
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		23.462,34	21.664,28	CONSIGNAÇÕES		150.310,46	147.992,97
ISS (F)		2.268,33	2.775,65	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		15.816,00	15.816,00
PENSAO ALIMENTICIA (F)		6.746,40	6.746,40	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		23.462,34	21.664,28
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		71.850,97	71.381,87	ISS (F)		2.268,33	2.775,65
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		2.061,10	2.041,53	PENSAO ALIMENTICIA (F)		6.746,40	6.746,40
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		28.105,32	27.567,24	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		71.850,97	71.381,87
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		2.061,10	2.041,53
CAIXA		0,00	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		0,00	27.567,24
TOTAL		**1.254.310,46**	**1.164.992,97**	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		28.105,32	0,00
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**0,00**	**0,00**
				CONTA ÚNICA (F)		0,00	0,00
				TOTAL		**1.254.310,46**	**1.164.992,97**

ALTAIDE RODRIGUES GONÇALVES
CONTADOR
708.182.826-49

EDEMARCIO PEREIRA LOPES
PRESIDENTE
989.809.041-34

LAMBARI DOESTE CAMARA MUNICIPAL

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:5 - LAMBARI DOESTE CAMARA MUNICIPAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.104.000,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.104.000,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**1.104.000,00**	**0,00**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**15.128,57**	**0,00**
TOTAL		**1.119.128,57**	**0,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**697.733,81**	**0,00**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		604.525,28	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		92.008,53	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.200,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**176.497,00**	**0,00**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		13.944,87	0,00
SERVIÇOS		156.356,05	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		6.196,08	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**91.297,76**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		91.297,76	0,00
TRIBUTÁRIAS		**3.600,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES		3.600,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**150.000,00**	**0,00**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		150.000,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**1.119.128,57**	**0,00**
TOTAL		**1.119.128,57**	**0,00**

ALTAIDE RODRIGUES GONÇALVES
CONTADOR
708.182.826-49

EDEMARCIO PEREIRA LOPES
PRESIDENTE
989.809.041-34

LAMBARI DOESTE CAMARA MUNICIPAL

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) — 2 of 2

ISOLADO:5 - LAMBARI DOESTE CAMARA MUNICIPAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**9.487,95**	**0,00**
INVESTIMENTOS		9.487,95	0,00

ALTAIDE RODRIGUES GONÇALVES
CONTADOR
708.182.826-49

EDEMARCIO PEREIRA LOPES
PRESIDENTE
989.809.041-34

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 02/2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 02/2020

O SENHOR JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 48 DA LEI 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, COMUNICAMOS QUE OS RELATORIOS **RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 6º BIMESTRE DE 2019**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE - MT, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE **www.lambaridoeste.mt.gov.br**NO LINK PORTAL DA TRANSPARENCIA PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

LAMBARI D´OESTE - MT — MT, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/SME/2020 - RESULTADO DO SELETIVO EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital Nº002/SME/2020

Anexo – I

De acordo com a contagem de pontos de certificados e titulos, mais a soma da nota obtida em avaliação especifica:

Creche Municipal Pequeno Polegar

Professora:

Classificação	Nome	Pontuação Nota	Pontuação Títulos	Resultado Final
1.	Marajane Pereira de Oliveira	8,0	8,0	16.00
2.	Dilva Sousa Luz	6,0	9,0	15,00
3.	Elaine Cristina Roque de Lima Aquino	5,0	9,0	14,00
4.	Emilda Viana Barros Silva	3,0	7,0	10,00
5.	Raquel da Silva Gama	-	-	Desclassificada

Auxiliar de Sala de aula

Classificação	Nome	Pontuação Nota	Pontuação Títulos	Resultado Final
1.	Isa Thamires Magalhães	8,5	5,0	13,5
2.	Michelle Bizerra Aruda	4,0	9,0	13,00
3.	Raianni Silva Matos	5,5	6,0	11,5
4.	Selma Roque de Lima	4,0	7,0	11,00
5.	Neurani Rodrigues Alves	2,0	7,0	9,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 001/2020.

OBJETO: **Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços médicos de urgência e emergência para atender no período diurno e noturno em sistema de plantões de 12 horas, no Hospital Maria Zélia no município de Marcelândia – MT.** Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e termo de acei-

te, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, situada na Rua Dos Três Poderes, nº 777 – Centro, no período Compreendido entre os dias 26/02/2020 a 25/02/2020. O edital completo encontra-se no *Site*: www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitações) ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia- MT, INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Saúde - Telefone: (66) 3536- 2450 e Prefeitura Municipal de Marcelândia – (66) 3536-3100.

Marcelândia/MT, 13 de fevereiro de 2020

RAPHAELLA ESPINDOLA BENICIO

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA/LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 030/2020

DATA: 13/02/2020.

SÚMULA: DETERMINA O LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO NO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Sr. ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE,** Prefeito do Município de Marcelândia,Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Determina o lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2020.

Artigo 2º - O valor do lançamento de que trata o artigo anterior importa em R$1.170.848,22 (um milhão, cento e setenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos) referente ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e R$201.068,09 (duzentos e um mil e sessenta e oito reais e nove centavos), referente a Taxa Anual de Coleta de Lixo.

Parágrafo Único - O valor de que trata o "caput" do Art. 1º, está sujeito a alterações por eventuais correções de lançamento.

Artigo 3º - Qualquer alteração que se fizer necessária em relação ao cadastro de imóvel ou valores deverá o contribuinte solicitar junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, as devidas retificações até o dia 30 de março de 2020.

Artigo 4º - Para o pagamento em cota única com vencimento em 30 de março de 2020, NÃO será concedido desconto.

Artigo 5º - Para o pagamento parcelado, fixa-se as seguintes datas de vencimento:

A - 1ª (primeira) parcela com vencimento em 30 de março de 2020;

B - 2ª (segunda) parcela com vencimento em 30 de abril de 2020;

C - 3ª (terceira) parcela com vencimento em 30 de maio de 2020;

Artigo 6º - Quando o vencimento da parcela a ser paga ocorrer em dia que não haja expediente na Instituição recebedora, o prazo para o pagamento da mesma, passa a ser o primeiro dia útil subsequente ao do seu vencimento.

Artigo 7º - Ficam notificados do lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Marcelândia, relativo ao exercício de 2020, todos os munícipes contribuintes, conforme relação de contribuintes, que faz parte integrante deste Decreto, e que se encontra afixada no quadro mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Artigo 8º - Os carnês de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, estarão sendo remetidos aos contribuintes até dia 25 de março de 2020.

Parágrafo Único - O contribuinte que não receber seu carnê até dia 25 de março de 2020 deverá solicitar o mesmo junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Marcelândia, para providenciar o respectivo pagamento.

Artigo 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, em 13 de fevereiro de 2020.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE MARCELO RICARDO CORDEIRO

Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Finanças

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 27 de fevereiro de 2020, ás 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de acesso à internet através de Link Dedicado, com transmissão através de fibra Óptica e rádio para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua Dos Três poderes, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, 12 de fevereiro de 2020.

RAPHAELLA ESPÍNDOLA BENÍCIO

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a RETIFICAÇÃO do resultado de licitação do Pregão Presencial nº 004/2020 que tem como objeto a contratação de Empresa para Prestar Serviços Médicos de Atendimento nas ESF (Estratégia Saúde da Família), e no Hospital Municipal Maria Zélia, localizados no Município de Marcelândia/MT publicado Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso, edição nº 3.417 de 12 de fevereiro de 2020 pág. 246 e Diário Oficial de Contas, edição nº 1842 de 12 de fevereiro de 2020 pág 172.

Onde lê-se:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
MUNIZ & MUNIZ S/S - ME	01	R$ 593.400,00
MARIANNA ALVES ARAÚJO EIRELI	02	R$ 229.800,00
BCMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03	R$ 243.600,00

Leia-se:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
MUNIZ & MUNIZ S/S - ME	01	R$ 593.400,00
MARIANNA ALVES ARAÚJO EIRELI	03	R$ 229.800,00
BCMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	02	R$ 243.600,00

Marcelândia/MT, 13 de fevereiro de 2020

Raphaella Espíndola Benício

Pregoeira Oficial

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2020 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Exmo Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 17 de novembro de 2019 nos termos do Edital 001/2019 e homologado pelo Decreto de nº 087/2019 de 17 de dezembro de 2019, convoca pelo presente Edital os candidatos Aprovados, para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme relação abaixo:

Quadro 1

Nº Insc	Candidato	Cargo	Carga Horaria	Classificação
437979	Ana Glaucia Guermandi	Farmacêutica	40 horas	3ª Aprovada
440725	Lucilene Nunes de Santana	Psicóloga	40 horas	3ª Aprovada

Os candidatos convocados por este Edital terão o prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 13 de fevereiro de 2020, para tomar posse no referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos documentos constantes do Anexo I.

Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do Anexo I (Laudo Médico de Sanidade Física e Mental e exames complementares de acordo com o cargo), o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constantes do Anexo II, conforme exigência do cargo.

O candidato que não puder assumir o cargo no ato da convocação, poderá optar, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados para o respectivo cargo.

Os Candidatos convocados se não apresentarem as documentações no prazo estabelecido, serão considerados eliminados do Concurso Público, exceto aqueles que optarem por ir para o último lugar na classificação, conforme parágrafo anterior.

Os Candidatos deverão apresentar-se também, junto ao Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT, para filiar-se a esta Instituição, munido dos documentos constantes do Anexo I.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 13 de fevereiro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Marcelo Ricardo Cordeiro

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

Documento de Identidade (original) e I (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia). Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista)	**ORIGINAL** 01 Fotos 3x4; Extrato ou certidão de tempo de contribuição do INSS e outro RPPS. Laudo Médico de Sanidade Física e Mental e exames complementares de acordo com o cargo; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes – Anexo III; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Orgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio – Anexo IV; Declaração dos Dependentes de IRRF – Anexo V; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar – Anexo VI; Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal – Anexo VII.

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES DE SAÚDE ADMISSIONAIS

I – Para todos os cargos	• Hemograma completo; • Glicemia; • Colesterol total; • Triglicérides; • Uréia; • Tipagem Sanguínea; • Creatinina; • Gama GT; • Exame de Urina (EAS); • BAAR na Linfa; • Eletrocardiograma com laudo; • Raio X do Tórax – PA e Perfil de RX de coluna com laudo; • Avaliação Postural Fisioterapêutica; • Avaliação Psicológica; • Avaliação Psiquiatra; • Atestado de acuidade visual, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista; • Eletroencefalograma com mapa e avaliação de médico neurologista;

II – Para cargos de professores	• Todos os citados acima e ainda • Ressonância dos Ombros; • Audiometria tonal e vocal com laudo;
III – Para cargos de motoristas e operadores de maquinas pesadas	• Todos os citados acima e ainda Audiometria ambos os ouvidos;
IV – Para os cargos de profissionais da saúde	• Todos os citados acima e ainda Hepatite B e C.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO A SER PREENCHIDA PELO FUNCIONÁRIO OU SERVIDOR

DECLARAÇÃO **NOME**..... RG. ..... nome do(a) servidor(a) **DECLARO**, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que: ( ) não exerço ( ) exerço ( ) outro cargo ( ) emprego ( ) função pública.
Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.
1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO Unidade: ..... Fone: ..... Endereço: .... Bairro: ..... Cidade: .... Cargo/emprego/função: .....Regime Jurídico: .....
2 – HORÁRIO DE TRABALHO:
Dia da semana Horário
2ª feira das às horas 3ª feira das às horas 4ª feira das às horas 5ª feira das às horas 6ª feira das às horas Sábado das às horas Domingo das às horas
Total da carga horária semanal:
Marcelândia, ...de ..... de 20.... _____ assinatura do servidor (a)
Obs.: O cargo, emprego ou função pública compreende todo aquele exercido na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:_____

_____

Filiação:_____

_____

Endereço:_____

_____

Data de nascimento: ___/___/_____ CPF: _____

Identidade:_____Órgão Expedidor:_____

A presente declaração é por motivo de:

( ) Nomeação para cargo efetivo

( ) Assinatura de contrato por tempo determinado

( ) Entrada em exercício – ( ) FG: _____

- ( ) CC: _____

DECLARO, de acordo com o disposto na Lei, que: ( ) SIM ( ) NÃO

POSSUO bens e valores, e/ou dívidas e ônus reais, abaixo relacionados até a presente data, discriminados em folha anexa.

TABELA DE CÓDIGOS DA DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(no País e/ou exterior)

CÓD.	BENS/DIREITOS	CÓD.	BENS/DIREITOS
01	Prédio residencial	46	Ouro, ativo financeiro
02	Prédio comercial	47	Mercados futuros, de opções e a termo
03	Galpão	49	Outras aplicações e investimentos
11	Apartamento	51	Crédito decorrente de empréstimos
12	Casa	52	Crédito decorrente de alienação
13	Terreno	53	Planos PAIT e caderneta pecúlio
14	Terra nua	54	Poupança para construção ou aquisição de bem imóvel
15	Sala ou conjunto	59	Outros créditos e poupança vinculados
16	Construção	61	Depósito bancário em conta corrente no País
17	Benfeitorias	62	Depósito bancário em conta corrente no Exterior
18	Loja	63	Dinheiro em espécie – moeda nacional
19	Outros bens imóveis	64	Dinheiro em espécie – moeda estrangeira
21	Veículo automotor terrestre: automóvel, moto, etc	69	Outros depósitos à vista e numerário
22	Aeronave	71	Fundo de investimento financeiro – FIF
23	Embarcação	72	Fundo de aplicação em quotas de fundos de investimento
24	Bem relacionado com o exercício da atividade autônoma	73	Fundo de capitalização
25	Jóias, quadros, objetos de arte, de coleção, etc	74	Fundo de ações, inclusive Cart. Livre e Fundo de Inv. Ext

26	Linha telefônica	79	Outros fundos
29	Outros bens móveis	91	Licença e concessão especial
31	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica	92	Título de clube e assemelhado
32	Quotas ou quinhões de capital	93	Direito de autor, de inventor e patente
39	Outras participações societárias	94	Direito de Lavra e assemelhado
41	Caderneta de poupança	95	Consórcio não contemplado
45	Aplicação de renda fixa (CDB, RDB e outros)	99	Outros bens e direitos – outras informações

_____

Assinatura

Código	Discriminação do Bem ou Direito	Valor venal atualizado

_____

Assinatura

TABELA DE DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(No País e/ou exterior)

CÓD.	DÍVIDAS E ÔNUS REAIS	CÓD.	DÍVIDAS E ÔNUS REAIS
11	Estabelecimento bancário comercial	17	Pessoas físicas
12	Sociedades de crédito, financiamento e investimento	18	Empréstimos contraídos no exterior
16	Outras pessoas jurídicas	19	Outras dívidas e ônus reais

Código	Discriminação das Dívidas ou Ônus Reais

Relação de Funções e/ou Cargos de Direção que eventualmente exerça ou tenha exercido, nos dois anos anteriores em Órgãos Colegiados ou em Empresas ou Instituições Públicas ou Privadas, no Brasil ou no Exterior.

_____

_____

_____

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações constantes das 3 (três) vias que formam parte da presente Declaração são verdadeiras.

Marcelândia - MT, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

ANEXO V

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE

IMPOSTO DE RENDA E SALÁRIO-FAMÍLIA

Nome do Declarante:-					
C.P.F.:-			Estado Civil:-		
Endereço:-				CEP:-	
Bairro:-	Cidade:-			Estado:-	
No. Ordem	**Nome completo dos Dependentes**	**Relação Dependência**	**Data Nascimento**	**IR**	**SF**

Para fins do Imposto de Renda e Salário Família, Declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(as) pessoa(as) acima relacionada(s).

Ciente da Proibição da dedução de um mesmo dependente por ambos os cônjuges, declaramos, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de nossa inteira responsabilidade, não cabendo a fonte pagadora nenhuma responsabilidade perante a fiscalização.

_____ _____

Declarante Cônjuge

CÓDIGO PENAL – ART. 299:- “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.

Obs:- Anexar documento(s) comprobatório(s)

E CÓPIA CARTEIRA DE VACINA E FILHO EM IDADE ESCOLAR, DECLARAÇÃO DA ESCOLA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO RESPONDE A INQUERITO POLICIAL E PROCESSO CRIMINAL

Eu,_____,Portador(a)RG_____, e CPF _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, junto ao departamento de Policia Federal, e sob as penas da Lei, que não respondo a inquérito policial, nem a processo criminal.

Por ser expressão da verdade dato e assino a presente declaração.

Marcelândia - MT,_____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO FOI DEMITIDO COM JUSTA CAUSA

Eu, _____

, Portador (a) do RG n°_____, Inscrito (a) no CPF sob n° _____,**DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, não fui demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

Sendo esta a expressão da verdade, dato e assino o presente.

Marcelândia MT,_____ de _____de _____

_____

DECLARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou **o** PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ATUALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MT 322, SITUADA NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ", onde se contratou a Empresa NACON ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.934.481/0001-07com um valor total de R$ 29.500,00. O processo tem Fundamento Legal no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 13 de fevereiro de 2020.

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES

- Presidente da Comissão Permanente de Licitação-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 021/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO MATUPÁ/MT"** de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 124/2019 do respectivo **Pregão Presencial nº 085/2019.**

CONTRATADA: S. S. DE AGUIAR – ME

Valor/Global: O preço global para aquisição dos produtos, ora adquiridos, será de **R$ 47.816,62 (Quarenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos)**.

Assinatura: 12/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PINTURA EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 132/2019 do respectivo **Pregão Presencial nº 090/2019.**

CONTRATADA: H.M. MACHADO & REIS LTDA

Valor/Global: O preço global para aquisição dos produtos, ora adquiridos, será de **R$ 72.497,82 (Setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos)**.

Assinatura: 12/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou no dia 13 de fevereiro de 2020 na sede da Prefeitura Municipal PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ACORDO COM A REVISÃO DOS 10.000 KMS RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FABRICA DO VEÍCULO ÔNIBUS V8L ESCOLAR 2019/2019 EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR, onde contratou-se a Empresa TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.838.209/0001-78 com um valor total de R$ 1.253,82. O processo tem Fundamento Legal no Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 13 de fevereiro de 2020.

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES

- Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 022/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PINTURA EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 132/2019 do respectivo **Pregão Presencial nº 090/2019.**

CONTRATADA: BURITI DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Valor/Global: O preço global para aquisição dos produtos, ora adquiridos, será de **R$ 215.023,36 (Duzentos e quinze mil, vinte e três reais e trinta e seis centavos)**.

Assinatura: 12/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 023/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PINTURA EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 132/2019 do respectivo **Pregão Presencial nº 090/2019.**

CONTRATADA: MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

Valor/Global: O preço global para aquisição dos produtos, ora adquiridos, será de **R$ 46.760,43 (Quarenta e seis mil e setecentos e sessenta reais e quarenta e três centavos)**.

Assinatura: 12/02/2020

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL N° 003/2020 – DISPONIBILIDADE PÚBLICA

EDITAL N° 003/2020 – DISPONIBILIDADE PÚBLICA

O Senhor VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, em obediência ao que determina o Art. 31, § 3º da Constituição Federal, Art. 209 da Constituição Estadual, Art. 49 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. Nº 132 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que as **CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2019 DO PODER EXECUTIVO**, encontram-se à disposição no site www.matupa.mt.gov.br, no portal da transparência, e no Departamento de Contabilidade de Prefeitura Municipal de Matupá para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, nos termos da lei.

Matupá – MT, 12 de Fevereiro de 2020.

Valter Miotto Ferreira

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2020

PORTARIA Nº 077 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

REGISTRA LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. **O Prefeito da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, RESOLVE *Artigo 1º - Registrar 40 (quarenta) dias de LICENÇA PRÊMIO para o servidor* NIVALDO DE SOUZA LEAL, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de VIGIA, referente ao período aquisitivo de 05/04/2010 a 05/04/2015, conforme requerimento. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 12 de fevereiro de 2020. EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**

Prefeito Municipal

ESP/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076/2020

PORTARIA Nº 076 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

REGISTRA FERIAS PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. **O Prefeito da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, RESOLVE *Artigo 1º - Registrar* FERIAS para o servidor ELIELTON VIEIRA DOS SANTOS, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de VIGIA, referente ao período aquisitivo de 09/06/2016 a 09/06/2017, conforme requerimento. *Artigo 2º - Registrar* FERIAS para o servidor ELIELTON VIEIRA DOS SANTOS, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de VIGIA, referente ao período aquisitivo de 09/06/2017 a 09/06/2018, conforme requerimento. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 12 de fevereiro de 2020. EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**

Prefeito Municipal

ESP/vl

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 082 DE 13 DE FEVEREIRO DE 20120

Dispõe sobre A ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, Prefeito do Município de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o artigo 84 Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir competências nos termos da Lei Complementar nº 005, de 24 de junho de 1996, ao Secretário de Saúde do Município de Mirassol D' Oeste para, conjuntamente com o Coordenador de Tesouraria exercer os poderes abaixo identificados nas contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde sendo:

- Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, retirar cheques devolvidos, sustar/contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos

de pagamentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Secretário de Saúde: ***MAXSUEL MONASKI,*** brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado em São José dos Quatro Marcos - MT, portador do CPF nº 721.484.971-20 e RG nº 1471858-8 SSP/SP.

Coordenador de Tesouraria:VALDEIR DE SOUZA NASCIMENTO, nomeado pela Portaria nº 019, de 03 de janeiro de 2017, portador do RG nº 970.981 SSP/MT e do CPF 523.377.741-04.

Parágrafo Único: as movimentações de que trata este artigo deverão conter assinaturas do Prefeito e dos servidores acima mencionados.

Art. 2º - Fica também atribuída à Secretária Municipal de Saúde a competência de ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 005/1996.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 038/2017.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 13 de fevereiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 005/2020

DISPENSA N° 005/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação n° 005/2020 fundamentada no art. 24, inciso II e IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação de empresa para fornecimento de Serviço de Acesso a Internet via Fibra Optica para a Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilma. Srª. MARINA TEREZA BEZERRA, Membro Efetivo Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Mirassol D'Oeste – MT, 13 de fevereiro de 2020.

KAREN TATYANI PEREIRA TERTILIANO

PRESIDENTE(A)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Referência para a pactuação com OSCIP's – Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS reunido ordinariamente aos onze de fevereiro de 2020, conforme Ata nº 002 /2020 às 08:00 horas.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar por unanimidade o Termo de Referência para pactuação com OSCIP's - Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público objetivando otimizar as ações e programas governamentais na área de Assistência Social mediante a complementação das equipes técnicas e de apoio técnico.

Artigo 2º - O Plano de Trabalho para a pactuação compreende as seguintes funções: Auxiliar Administrativo da Equipe Volante; Entrevistador Social (dois); Assistente Social; Psicólogo; Pedagogo Social; Monitores de Oficinas (dois); Monitor de Recreação e Jogos; Educador Social para os Idosos; Cadastrador Social e Advogado (CREAS);

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mirassol D'Oeste MT, 11 de fevereiro de 2020.

_____

Marinez de Campos

Presidente do CMAS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.581 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.328 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015, DISPÕE SOBRE O RE-ORDENAMENTO DO TRÂNSITO, A REGULAMENTAÇÃO DE CARGA E DESCARGA, TRAFEGO E TRANSITO DE VEÍCULOS PESADOS E A REGULAMENTAÇÃO DE VAGAS EXCLUSÍVAS PARA VEÍCULOS MOTORIZADOS DE DUAS RODAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, **FAZ SABER** que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de Fevereiro de 2020, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do Inciso II do Artigo 1º da Lei nº 1.328 de 09 de novembro de 2.015, ficando inalterados os demais dispositivos da citada lei.

Art. 2º - O Inciso II do Artigo 1º da Lei nº 1.328 de 09 de novembro de 2.015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - ...

I - ...

II - A Avenida Almirante Tamandaré passa a ser Mão Única, à partir da Avenida Tancredo Neves em sentindo ao Bairro Cidade Tamandaré;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a reeditar a 1.328 de 09 de novembro de 2.015, com as alterações impostas por esta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.361/2016.

Gabinete do prefeito do Municipio de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 13 de Fevereiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Presidente

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LEI ORDINÁRIA

LEI ORDINÁRIA Nº 1.582 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO *ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas legais atribuições faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 11 de fevereiro do corrente ano, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 2.180.735,68 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 06 COORD. DE LOGISTICA E MANUTENCAO DE PRÓPRIOS

769 04.122.0002.2049.0000 MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DO PATRIMONIO R$ 85.240,78

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0330

3 Recursos de Exercícios Anteriores

100 004 FETHAB

02 07 02 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS

770 15.451.0013.1060.0000 PAVIMENTAÇAO E RESTAURAÇAO DE VIAS PUBLICAS - R$ 600.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0337

3 Recursos de Exercícios Anteriores

110 000 GERAL

771 17.512.0015.1081.0000 CONSTRUÇAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E REDE R$ 254.612,98

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0337

3 Recursos de Exercícios Anteriores

110 000 GERAL

768 26.782.0016.1086.0000 MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DAS ESTRADAS VICINAIS - R$ 58.262,21

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0316

3 Recursos de Exercícios Anteriores

100 025 CIDE

02 07 04 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA

767 25.752.0017.2047.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A ILUMINAÇAO PUBL - R$ 489.567,60

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0317

3 Recursos de Exercícios Anteriores

110 002 Iluminação Publica

02 09 01 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

797 08.122.0012.1012.0000 REFORMA E AMPLIANÇAO DE IMOVEIS PUBLICOS - R$ 50.404,65

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0300

3 Recursos de Exercícios Anteriores

510 000 Assistência Social-Geral

02 09 05 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

789 08.244.0021.2067.0000 ACOES DESENVOLVIDAS PELO FUMIS R$ 44.048,46

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: R$ 0343

3 Recursos de Exercícios Anteriores

500 012 FUMIS

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

793 08.244.0021.2184.0000 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EVENTOS SOCIAIS - R$ 3.595,35

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0300

3 Recursos de Exercícios Anteriores

110 000 GERAL

02 09 03 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

790 08.243.0022.2066.0000 MANUTENÇAO DAS AÇOES DESENVOLVIDAS PELO FMDC R$ 100.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0300

3 Recursos de Exercícios Anteriores

110 000 GERAL

791 08.243.0022.2066.0000 MANUTENÇAO DAS AÇOES DESENVOLVIDAS PELO FMDC R$ 21.263,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:0300

3 Recursos de Exercícios Anteriores

110 000 GERAL

792 08.243.0022.2066.0000 MANUTENÇAO DAS AÇOES DESENVOLVIDAS PELO FMDC R$ 20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.:0300

3 Recursos de Exercícios Anteriores

111 000 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

778 08.242.0035.2106.0000 SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COM R$ 11.081,19

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.:0329

3 Recursos de Exercícios Anteriores

500 007 Prog. PAC I

779 08.242.0035.2083.0000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESP. A FAMILIA R$ 19.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0329

3 Recursos de Exercícios Anteriores

500 019 PAEFI

780 08.122.0035.2105.0000 ACOES DE GESTAO E APOIO AS POLITICAS DE ASSIST. S R$ 7.534,46

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0329

3 Recursos de Exercícios Anteriores

500 002 Prog. IGDSUAS

781 08.242.0035.2058.0000 SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINC R$ 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0329

3 Recursos de Exercícios Anteriores

500 001 Prog. SCFV

782 08.242.0035.2058.0000 SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINC R$ 51.303,91

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0329

3 Recursos de Exercícios Anteriores

500 001 Prog. SCFV

783 08.244.0035.2062.0000 SERVICO DE PROTECAO E ATENCAO INT. A FAMILIA - PAI R$ 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0329

3 Recursos de Exercícios Anteriores

500 003 Prog. PAIF

784 08.244.0035.1031.0000 MANUTENÇÃO E REFORMA DO CRAS R$ 36.439,99 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:0329

3 Recursos de Exercícios Anteriores

500 003 Prog. PAIF

786 08.244.0035.2063.0000 ACOES POR EQUIPES VOLANTES R$ 56. 867,43

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0329

3 Recursos de Exercícios Anteriores

500 010 Progr. PAIF VOLANTE

787 08.242.0035.2108.0000 SERV. DE ATENCAO SOC. A PESSOA C/ DEFICIENCIA - BP R$ 1.811,91

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0329

3 Recursos de Exercícios Anteriores

500 006 Prog. BPCE

788 08.244.0035.2179.0000 COFINANCIAMENTO ESTADUAL R$ 39. 928,44

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:0343

3 Recursos de Exercícios Anteriores

500 013 Cofinanciamento Estadual

794 08.244.0035.2078.0000 PROG. DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRAB R$ 30.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.:0329

3 Recursos de Exercícios Anteriores

500 017 ACESSUAS

795 08.244.0035.2078.0000 PROG. DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRAB R$ 8.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.:0329 3 Recursos de Exercícios Anteriores

500 017 ACESSUAS

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

796 08.244.0035.2078.0000 PROG. DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRAB R$ 5.835,03

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. :0329

3 Recursos de Exercícios Anteriores

500 017 ACESSUAS

798 08.244.0035.1031.0000 MANUTENÇÃO E REFORMA DO CRAS R$ 30.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.:0329

3 Recursos de Exercícios Anteriores

500 003 Prog. PAIF

776 08.244.0036.2064.0000 ACOES DO PROGRAMA DE TRANFERENCIA DE RENDA - IG - R$ 22.912,81

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0329

3 Recursos de Exercícios Anteriores

500 004 Prog.IGDBF

777 08.242.0036.2109.0000 SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA CO R$ 2.525,48

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0329

3 Recursos de Exercícios Anteriores

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro, assim descritos:

Fontes de Recursos:

3 00 195.263,00

3 16 58.262,21

3 17 489.567,60

3 29 413.812,21

3 30 85.240,78

3 37 854.612,98

3 43 83.976,90

Artigo 3º .- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 13 de fevereiro de 2020.

Euclides da Silva Paixão

Prefeito

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2020

PORTARIA Nº 078 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE CONVERSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, em conformidade com o artigo 101, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos de Mirassol D'Oeste-MT,

RESOLVE

Artigo 1º – Conceder 12 (doze) dias de conversão de LICENÇA PREMIO em pecúnia para a servidora CYNTIA CIBELE CAPELETTI LEÃO, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período de 02/03/2011 e 02/03/2016 , conforme requerimento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete Prefeito de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 12 de fevereiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

ESP/vl

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 11/2020

PORTARIA N.º 11/2020

*"Dispõe sobre a **Retificação da Portaria nº 72/2019** que versa sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Sra. Maria Serafina Gonçalves da Silva"*

A Diretora Executiva do PREVI-NOBRES - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº. **072/2019**–PREVI-NOBRES, publicada no dia 18/12/2019, que concedeu a Aposentadoria por Idade à servidora, **Sra. *MARIA SERAFINA GONÇALVES DA SILVA***, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 0646054-2 SESP-MT, inscrita no CPF sob o nº 522.537.321-68, servidora Efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, Classe "C", Nível 02, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Munici-

pal de Saúde, devidamente matriculado sob o nº 481, contando com 6.521 dias, correspondendo 17 anos 10 meses e 15 dias, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **PREVI-NOBRES** nº **2019. 02.01203P**, até posterior deliberação.

Onde se Lê:(...) Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Emenda Constitucional nº. 41/2003...

Lêia-se: (...) Considerando oArt. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003...

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nobres - MT, 13 de fevereiro de 2020.

NADIR DA SILVA Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

Homologo

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 05/2020

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela portaria 179/2019, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 05/2020**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorrerá as 08:00hs do dia 28/02/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS INVERTER, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT.** Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 e 13:00h ás 17:00 ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4218.

Nobres, 13 de Fevereiro de 2020.

Nadir da Silva

PREGOEIRA

LICITAÇÃO
RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

A Comissão de Apoio de Pregão – CAP, da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, torna público para amplo conhecimento a Adjudicação da licitação modalidade **Pregão Presencial n° 02/2020,** cujo Objeto é **Contratação de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação) com acesso ilimitado de usuários, migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico em Software para: Gestão PPA/LDO/LOA, Contabilidade e Tesouraria; Geração de Informações para TCE; Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Disponibilização de Holerite na Web; Gestão da Arrecadação Municipal; Gestão do ISSQN com Emissão de NFS-e; Portal do Contribuinte; Gestão de Compras e Licitações; Gestão de Patrimônio; Gestão de Protocolo; Gestão de Almoxarifado; Gestão de Frotas; Gestão de Abastecimentos; Portal da Transparência; Business Intelligence; Gestão da Educação Municipal; Gestão da Assistência Social; Gestão da Saúde; Gestão do Controle Interno; e Provimento de Data Center. Tudo isso com pleno atendimento à Lei N° 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP e às normativas do TCE-MT**, para a empresa **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n° 26.804.377/0001-97, com o valor global de ***R$*** 417.800,00 (quatrocentos e dezessete mil e oitocentos reais).

Nobres, 12 de Fevereiro de 2020.

Quézia da Rosa Ferreira

Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018

A Prefeitura Municipal de Nobres – MT, através do Prefeito Municipal, Sr. Leocir Hanel, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018**, para comparecer no prazo máximo de 20 (vinte) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, S/N - Bairro Jardim Paraná, para apresentar documentos exigidos para a devida contratação, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital de Convocação.

1. Segue abaixo, a relação dos candidatos CONVOCADOS através deste Edital, CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado:

CARGO:

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – NÃO PROFISSIONALIZADO – ZONA URBANA – NOBRES

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO
627	BIANCA SOUZA SUTTILI	44,50	42º

CARGO:

MERENDEIRA – ZONA URBANA – NOBRES

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO
692	MARIA LUCIA DA SILVA	57,50	1º

2. Podendo ainda ser convocados, em futuras publicações, em relação aos cargos acima especificados os demais aprovados e classificados, sempre atendendo à necessidade da Administração Municipal.

3. Outras informações, se necessárias, poderão ser obtidas no Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Nobres – MT em horário comercial ou pelo telefone (65) 3376-4256.

4. Todas as publicações referentes ao presente Processo Seletivo serão realizadas no site da Prefeitura Municipal de Nobres (www.nobres.mt.gov.br) e no site do Diário Oficial da Associação Matogrossense do Municípios AMM-MT (https://diariomunicipal.org/mt/amm/).

Nobres - MT, 13 de fevereiro de 2020.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Para efeito de posse, o candidato aprovado, classificado e convocado FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL, deven-

do apresentar atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra), atestado de saúde física e o resultado dos seguintes exames:

a) RX Coluna Lombar;

b) Hemograma Completo;

c) VDRL;

d) Audiometria Tonal;

e) RX Tórax;

f) Eletrocardiograma - ECG;

g) Eletroencefalograma - EEG

h) Glicemia.

No ato da Posse, deve ser apresentada a documentação abaixo:

ü Cédula de Identidade (RG); ü Certidão de Casamento ou Nascimento; ü CPF do Cônjuge ou Companheiro(a). ü Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); ü Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); ü Cartão do PIS/PASEP; ü Título de Eleitor e comprovante de regularidade junto a justiça eleitoral; ü Comprovante de Escolaridade; ü Comprovante de residência; ü Declaração de Imposto de Renda ou de Bens (conforme o caso); ü Declaração de não acumulo de Cargo público, (com firma reconhecida); ü Número conta corrente Banco do Brasil (se já possuir); ü Carteira do Registro no Conselho (conforme o cargo); ü Carteira Nacional de Habilitação – CNH (conforme o cargo); ü Certidão de Negativa Criminal Fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Nobres-MT ou do domicílio do candidato nos últimos cinco anos, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado); ü Atestado de Sanidade Física e Mental; ü Certidão de quitação com a Fazenda Pública Municipal; ü Certidão Conjunta da Receita Federal; ü 01 (uma) foto 3x4 recente; ü Cópia de Carteira de Trabalho (página de identificação e do último contrato de trabalho e a página subsequente em branco, ou somente página em branco para quem nunca teve carteira assinada); ü CPF dos Pais.

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____ _____, portador(a) do CPF: _____ _____ e RG: ____ _____ , brasileiro, residente _____ __ _____.

DECLARO, sob as penas e sanções das leis, para fins específico de provimento no Serviço Público da Prefeitura Municipal de NOBRES-MT, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiarias e sociedades controladas direta e indiretamente pelo poder público, que seja inacomodável com o cargo em consonância com os incisos XVI e XVII do artigo 37, da Constituição Federal.

DECLARO, também, que não me encontro afastado por motivo de licença medica ou licença para tratar de assuntos particulares de qualquer outro cargo, emprego ou função pública junto à administração pública.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do código penal brasileiro, sujeitando o declarante as suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

NOBRES/MT, de de 2020.

_____ _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: ____ _____

CPF: ____

Em atendimento ao § 2º, do art. 13, da Lei Federal nº 8.429/1992, declaro que nesta data possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar ( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL ESTIMADO EM R$
TOTAL DO PATRIMÔNIO ESTIMADO EM R$	

Nobres/MT, _ de _____ de 2020.

_____ _____

Assinatura

NOME:

_____ _____

CARGO:

_____ _____

RG: _____ Órgão Expedidor/UF: _____

CPF: _____

PERÍCIA MÉDICA (DIAGNÓSTICO)

Nobres – MT, ____/____/2020.

Sec. Munic. de Adm., Planej. e Gestão Médico / CRM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREVINORTE
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2019

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELANDIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.330.000,00**	**1.448.061,45**	**2.587.306,98**	**1.139.245,53**
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	313.000,00	343.000,00	519.410,17	176.410,17
Contribuições Sociais	313.000,00	343.000,00	519.410,17	176.410,17
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	309.000,00	339.000,00	792.777,99	453.777,99
Receitas Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	309.000,00	339.000,00	792.777,99	453.777,99
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	708.000,00	766.061,45	1.275.118,82	509.057,37
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)	**1.330.000,00**	**1.448.061,45**	**2.587.306,98**	**1.139.245,53**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	**1.330.000,00**	**1.448.061,45**	**2.587.306,98**	**1.139.245,53**
DÉFICIT (VII)	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**1.330.000,00**	**1.448.061,45**	**2.587.306,98**	**1.139.245,53**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELANDIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2019

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	**1.278.000,00**	**1.397.561,45**	**1.388.790,34**	**1.388.790,34**	**1.388.790,34**	**16,99**
Pessoal e Encargos Sociais	1.210.990,00	1.339.951,45	1.339.934,46	1.339.934,46	1.339.934,46	16,99
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	67.010,00	57.610,00	48.855,88	48.855,88	48.855,88	8.754,12
Despesas de Capital (X)	**2.000,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
Investimentos	2.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
Reserva do RPPS (XII)	**1.250.000,00**	**1.448.061,45**	**1.392.640,34**	**1.388.790,34**	**1.388.790,34**	**50.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**1.330.000,00**	**1.448.061,45**	**1.388.790,34**	**1.388.790,34**	**1.388.790,34**	**59.271,11**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**1.330.000,00**	**1.448.061,45**	**1.388.790,34**	**1.388.790,34**	**1.388.790,34**	**59.271,11**
Superávit (XVI)	**-**	**-**	**1.198.516,64**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**1.330.000,00**	**1.448.061,45**	**1.388.790,34**	**1.388.790,34**	**1.388.790,34**	**59.271,11**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELANDIA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2019

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELANDIA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2019

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 002/2020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE NORTELÂNDIA – MATO GROSSO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA - MT, COMO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIALMENTE, PARA PREENCHER AS VAGAS DE SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES EFETIVOS AFASTADOS OU LICENCIADOS, COOPERAÇAO TÉCNICA, DESVIO DE FUNÇÃO E LICENÇAS DIVERSAS E PARA OS ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA OU NÃO, NOS ESTRITOS LIMITES E PERMISSIVOS LEGAIS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER em conjunto com a **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, no uso de suas atribuições legais, torna público a relação dos candidatos que tiveram as inscrições **DEFERIDAS E INDEFERIDAS**, dos quais os candidatos com as **inscrições deferidas**, encontram-se aptos a prestar o Processo Seletivo Simplificado, baseado nas normas estabelecidas no Edital nº 001/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Prova será realizada no dia 21/02/2020, (sexta-feira) das 08:00 às 12:00 horas.

1.2 A prova deverá ser realizada no prazo máximo de 04 (quatro) horas, conforme escrito no item anterior.

1.3 A prova será realizada no Centro Municipal de Ensino Júlio Praxede Duarte, sito à Rua Vereador Tibúrcio Gomes Portela, nº 706, Bairro Bandeirantes, nesta cidade de Nortelândia - MT.

1.4 Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com 30 minutos de antecedência.

1.5 Não será permitido o acesso de candidatos ao local da avaliação após o horário estabelecido para o seu início.

1.6 O tempo de realização da avaliação será de 04 (quatro) horas e o candidato deverá se apresentar 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início, portando caneta esferográfica azul ou preta, protocolo da inscrição, acompanhado da carteira de identidade ou documento de identificação oficial com foto, e os documentos que porventura faltaram no momento da inscrição.

1.7 O candidato que, durante a realização da avaliação, for colhido em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

1.8 Não será permitido qualquer tipo de consulta e/ou uso de calculadoras ou qualquer outro instrumento de cálculo, dispositivo eletrônico transmissor/receptor, inclusive telefone celular e relógio.

2. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

2.1 Cargos:

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AUXILIAR EDUCAÇÃO ESPECIAL)

ORD.	INSC.	NOME:	CPF	RG:	CELULAR	MUNICIPIO	D.N
1.	067	ADRIANA RODRIGUES DE BARROS	799.645.592-91	946.219	65 98467 7772	NORTELÂNDIA	11/05/1983
2.	146	ALEXSANDRA SILVA DE CASTRO	050.233.831-80	249.6455-7	65 99603-4396	NORTELÂNDIA	21/09/1996
3.	156	ANDERSON BEZERRA LEAL	061.488.611-27	231.9175-9	65 99600-1595	NORTELÂNDIA	26/04/2001
4.	108	ANGELICA SOUZA B.DE OLVIEIRA	927.785.181-34	138.9881-7	65 99926-5177	NORTELÂNDIA	01/07/1977
5.	055	BRUNA DE JESUS SANTANA	040.465.371-59	221.2034-3	65 99921-1598	NORTELÂNDIA	23/04/1990
6.	145	CAROLINE ALVES WASSEM	063.188.961-20	271.8186-3	65 99604-0297	NORTELÂNDIA	08/02/2001
7.	050	CÁSSIA LORENA S. MENDES MARQUES	017.345.181-03	290.6828-2	65 99649-6825	NORTELÂNDIA	02/12/1993
8.	121	CELIA PEREIRA DOS S.SILVA	906.570.551-15	116.3219-4	65	NORTELÂNDIA	07/12/1981
9.	140	DAYANI DA SILVA RAMOS	040.463.421-45	221.1951-5	65 99997-1971	NORTELÂNDIA	17/01/1992
10.	107	ELAINY CRISTINA N.CARDOSO	050.899.611-23	250.4224-6	65 99942-9803	NORTELÂNDIA	27/12/1994
11.	080	ETHIENE THAISSA D.DE SÁ GARCIA	062.397.051-10	271.8060-3	65 99801-6536	NORTELÂNDIA	14/05/2001
12.	128	FLAVIA DANIELLE F. DOS SANTOS	057.329.281-70	231.8748-4	65 99926-1947	NORTELÂNDIA	28/09/1994
13.	033	HONDINA MARIA PEREIRA	884.292.961-15	190.8047-6	65 99926-6047	NORTELÂNDIA	24/10/1981
14.	094	IVANILDA EVANGELISTA DOS SANTOS	033.641.341-62	198.0676-0	65 99651-3746	ARENAPOLIS	07/10/1989
15.	158	JOSIANE LOPES LEAL	033.241.351-92	214.1210-3	65 99926-4084	NORTELÂNDIA	28/06/1990
16.	035	JOSIANE PATRICIA SOUZA PEREIRA	026.912.831-00	188.5902-0	65 99927-3043	NORTELÂNDIA	25/05/1987
17.	092	JOSIELA PAULA DE MIRANDA	021.814.881-00	193.2804-4	65 99649-5854	ARENAPOLIS	25/12/1985
18.	065	KELLY DULCE ASCARI MEIRA	017.502.311-58	171.8059-7	65 99699-8939	NORTELÂNDIA	05/04/1985
19.	126	LAISE DA SILVA BATISTA	009.779.021-45	164.1128-6	65 99659-1750	NORTELÂNDIA	15/04/1984
20.	083	LAUDICEIA CRISTINA R.DOS S.COSTA	014.703.841-32	165.6989-0	65 99638-3848	NORTELÂNDIA	05/08/1982
21.	131	MARCOS VINICIOS WASSOM SOUZA	068.522.761-80	295.1847-4	65 99931-9468	NORTELÂNDIA	13/10/2000
22.	035	PERON DE SOUZA NEVES	593.862.581-53	050.5635-7	65 99675 9975	NORTELÂNDIA	05/09/1967
23.	082	RONIZE MARIA DIAS AMORIM	050.824.281-95	233.3949-7	65 99609-3830	NORTELÂNDIA	06/04/1992
24.	074	ROSALINA NORONHA DE B.SANTOS	808.933.411-34	112.7128-0	65 99690-0953	NORTELÂNDIA	26/04/1975
25.	062	RUTHI DE CÁSSIA SOARES DE S. NEVES	060.721.821-51	271.8134-0	65 99925-7168	NORTELÂNDIA	19/06/2000
26.	154	SAMIRIS CAROLINE AUGUSTA DIAS	060.570.781-28	321.3830-0	65 99810-9896	NORTELÂNDIA	15/02/2001
27.	141	STHEFANY NOEMIA ASSIS CARDOSO	060.783.781-04	286.6966-5	65 99639-8655	NORTELÂNDIA	19/03/2000
28.	003	SUZANY MARIA DO NASCIMENTO	036.214.441-90	181.6642-3	65 99913-2086	NORTELÂNDIA	04/01/1990
29.	034	VICTÓRIA PEREIRA RODRIGUES	060.603.811-62	272.2097-4	65 99691-9644	NORTELÂNDIA	11/03/2000
30.	054	YGOR TERTULIANO M. QUINTEIRO	058.215.851-63	250.7588-8	65 99682-9438	NORTELÂNDIA	23/11/1996

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (VIGIA)

ORD.	INSC.	NOME:	CPF	RG:	CELULAR	MUNICIPIO	D.N
1.	097	ADENILTON DA SILVA FERREIRA	001.033.871-37	1868893-4	65 99638-9151	NORTELÂNDIA	18/09/1982
2.	064	ALEXANDRE GONÇALVES DIAS	942.966.181-72	123.5184-9	65 99986-8448	DENISE	04/01/1982

3.	137	ANTONIO RODRIGUES DA S.NETO	021.186.071-99	1902047-3	65 99264-7757	A.PARAGUAI	09/05/1988
4.	112	DIANA GOMES DE JESUS	983.458.261-72	150.2612-4	65 99959-2212	ARENAPOLIS	20/01/1982
5.	017	EDILSON GOMES DA SILVA	388.129.751-00	758.444	65 99957-3730	NORTELANDIA	15/12/1968
6.	131	EDUARDO XAVIER DE SOUZA	021.775.651-46	239.8673-5	65 99658-0785	NORTELÂNDIA	05/04/1991
7.	085	ELIZANIA MOREIRA DE SOUSA	022.565.421-06	217.8118-4	65 99639-9235	ARENAPOLIS	04/11/1985
8.	127	GERALDO RODRIGUES DA SILVA	821.125.846-34	320.7116-7	65 99671-4203	ARENAPOLIS	09/11/1968
9.	150	HEROINA DA SILVA ABRANTES	740.645.761-87	164.7431-7	65 99957-7248	ARENAPOLIS	24/05/1985
10.	130	JOÃO GABRIEL A.MOREIRA	053.614.231-90	256.8801-4	65 99902-0654	NORTELANDIA	18/11/1996
11.	161	JOSÉ PEDRO DA SILVA CARDOSO	042.537.211-17	1686345-3	65 99900-2508	NORTELÂNDIA	19/08/1991
12.	056	MARGARIDA FRANCO	024.536.031-08	209.6070-0	65 99909-5464	ARENAPOLIS	28/10/1989
13.	052	MARIA NATALICIO S.CORDEIRO	000.873.591-38	153.1412-0	65 99611-4216	ARENAPOLIS	15/01/1982
14.	006	PABLYNE DE JESUS SANTOS	704.355.711-92	271.7404-2	65 99966-2271	NORTELANDIA	28/10/1999
15.	123	RENATA LAISE A.R.DOS SANTOS	032.601.791-78	172.6197-0	65 99601-5518	NORTELANDIA	10/11/1988
16.	135	RODRIGO APARECIDO OLIVEIRA	017.217.541-05	1867024-5	65 99953-5545	A.PARAGUAI	08/07/1986
17.	153	SIUELITON ELIEZER M. LARA	052.101.281-30	226.7137-3	65 99968-0207	NORTELÂNDIA	19/05/1994
18.	106	UIR ANDERSONDE A. PINTO	848.240.931-04	117.8715-5	65 99515-7951	NORTELANDIA	19/05/1978
19.	063	VINICIUS VIANA RONDON	055.622.401-90	250.7576-4	65 99669-5027	NORTELANDIA	06/02/1996
20.	028	WENDEL RODRIGO S.FIGUEIREDO	054.810.251-16	248.1031-2	65 99917-5360	NORTELANDIA	16/03/1993
21.	163	WILSON DOS SANTOS ARAUJO	419.692.511-15	551.556	65 99663-8179	NORTELÂNDIA	14/02/1969

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MERENDEIRA)

ORD.	INSC.	NOME:	CPF	RG:	CELULAR	MUNICIPIO	D.N
1.	100	CHIRLEY RODRIGUES DA SILVA	869.284.061-00	0155375-5	65 99685-2264	ALTO PARAGUAI	14/02/1957
2.	099	GEISYANI RODRIGUES SANTOS	062.578.881-82	2803634-4	65 99621-4946	NORTELANDIA	05/12/2000
3.	068	GILDETE ARAÚJO CHAVES	361.801.575-53	120.4280-3	65 99623-0106	NORTELANDIA	27/12/1960
4.	053	JESCELEN ALVES DOS REIS	016.400.131-05	177.9977-5	65 99955-9115	ARENAPOLIS	08/07/1995
5.	005	JOANA DARC DE ALMEIDA	486.891.731-53	389.871	65 99662-2874	NORTELANDIA	17/09/1961
6.	059	LIGIA LIMA PEREIRA	702.173.471-93	612.975-6	65 99618-1951	NORTELANDIA	11/11/1994
7.	093	TELMA APARECIDA R.MEIRA	522.429.861-04	862.609	65 99937-8772	NORTELANDIA	12/10/1968

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MOTORISTA)

ORD.	INSC.	NOME:	CPF	RG:	CELULAR	MUNICIPIO	D.N
1.	049	ANTONIO DOMINGUES DA SILVA	004.809.991-29	146.3604-2	65 99998-6676	NORTELANDIA	16.06.1981
2.	042	JOÃO DE ASSIS	326.355.161-20	038.6869-9	65 99611-5108	NORTELANDIA	31.07.1959
3.	051	JOSÉ CARLOS GONÇALVES SANDRA	966.661.611-49	121.1590-8	65 99977-5897	ARENAPOLIS	02.06.1981

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (LIMPEZA/MANUTENÇÃO)

ORD.	INSC.	NOME:	CPF	RG:	CELULAR	MUNICIPIO	
1.	047	ADRIANA FERREIRA	011.968.321-02	162.8445-3	65 99919-0200	ARENAPOLIS	20/11/1983
2.	129	ADRIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	026.869.521-05	192.3742-1	65 99601-0098	NORTELANDIA	17/07/1988
3.	122	ANA PAULA BRAVIM	001.101.801-19	192.5260-9	65 99623-5806	ARENAPOLIS	04/02/1982
4.	012	ARIELLY SUIANY SILVA LIMA	046.283.011-07	240.6444-0	65 99688-0041	NORTELANDIA	13/05/1993
5.	091	CAMILA PEREIRA DA CUNHA	704.384.541-62	271.7825-0	65 99637-1992	NORTELANDIA	12/08/2000
6.	143	CARLOS ELIZEU SOARES DA SILVA	073.470.431-31	271.7314-3	65 99813-0596	NORTELANDIA	03/12/2000
7.	125	ELI JOSUELA NUNES DE MORAIS	017.327.244-40	348.7395-3	65 99801-6047	NORTELANDIA	10/12/1988
8.	147	EMILIA JUVENTINA DO NASCIMENTO	011.048.861-03	166.1342-2	65 99968-4947	NORTELANDIA	15/10/1983
9.	157	FABYOLLA GABRYELLE S.BENEVIDES	019.911.121-90	195.4137-6	65 99235-3323	NORTELANDIA	30/11/1987
10.	002	GISELE PEREIRA DOS SANTOS	050.405.251-92	229.9974-4	65 99803-4288	NORTELÂNDIA	01/11/1994
11.	159	HELIDA SOUZA DE O.RODRIGUES	014.611.551-18	174.2480-1	65 99979-3199	NORTELANDIA	16/07/1984
12.	041	IZADORA SANTOS	007.484.291-90	251.4751-0	65 99923-6468	NORTELANDIA	31/05/1994
13.	048	JANETE PARREIRA DA SILVA	022.697.861-30	510.2360	65 99698-8366	PORTO ESTRELA	27/03/1980
14.	160	JEANE PAULA DA SILVA	017.162.511-09	130.5874-6	65 99953-3386	ARENAPOLIS	26/01/1981
15.	138	JORGE LUIS FERREIRA SANTOS	046.612.321-35	215.4944-3	65 99942-2408	ARENAPOLIS	18/06/1992
16.	037	JOSEFINA FERREIRA LEMES	487.682.191-72	165.806-1	65 99635-8180	NORTELANDIA	19/03/1971
17.	095	JOSELENE LOUZADA VIEIRA	936.738.411-49	141.3614-7	65 99614-3610	ARENAPOLIS	11/10/1979
18.	148	KAREN THAIZA A.NASCIMENTO	054.329.781-05	285.7739-6	65 99816-0637	NORTELANDIA	26/12/2001
19.	136	KATHIA FERREIRA MARQUES	054.490.091-00	259.1014-0	65 99634-1259	NORTELANDIA	19/07/1994
20.	105	KELLITA RODRIGUES DE L.OLIVEIRA	054.713.711-78	220.2911-7	65 99670-1199	NORTELANDIA	27/03/1993
21.	096	KERLA DOS SANTOS BARRETO	695.186.701-10	117.9322-8	65 99990 2582	NORTELANDIA	13/02/1979
22.	132	LUCILENE AMORIM	026.846.571-14	197.6194-5	65 99932-9547	ARENAPOLIS	02/03/1990
23.	043	LUCINEIDE DE DEUS VIEIRA	021.109.051-40	190.745-49	65 99947-0943	NORTELANDIA	08/05/1986
24.	113	MARIA NILDES DE SOUZA ROCHA	626.433.632-72	000.6462-09	65 98467-0621	N.MARILANDIA	06/06/1965
25.	036	MARINALVA ASSIS DA SILVA	936.377.211-04	166.9059-1	65 99954-5881	NORTELANDIA	11/08/1979
26.	124	MARIZETE GOMES RAMOS	921.559.281-49	038.8578-0	65 99619-9130	NORTELANDIA	30/11/1963
27.	134	ROSA ALICE DE SOUZA	056.916.471-05	239.0389-9	65 99351-5117	NORTELANDIA	15/10/1993
28.	115	ROSENIR MARIA DIAS	021.204.341-23	165.3354-2	65 99900-0891	NORTELANDIA	11/05/1985
29.	010	SHIRLY DIVINA DA SILVA	007.277.291-36	156.4116-3	65 99907-3776	NORTELANDIA	20/04/1981
30.	101	TEREZA RAQUEL DA SILVA GOMES	005.494.292-63	186.7038-5	65 99600-2124	NORTELANDIA	20/12/1989
31.	077	VALDETE RODRIGUES DE SOUZA	571.689.031-87	101.4394-7	65 99924-2208	NORTELANDIA	15/08/1970

CARGO: PROFESSOR

ORDEM	INSC.	NOME:	CPF	RG:	CELULAR	MUNICIPIO	DN
1.	046	ADAIR CANDIDA SILVA OLIVEIRA	956.356.701-30	137.8086-7	6599604-8723	NORTELANDIA	02/09/1976

2.	011	ADRIANA DE ALMEIDA B.SANCHES	017.740.611-98	178.6327-9	6599986-0554	NORTELANDIA	25/06/1988
3.	162	ADRIANA ROSARIO	631.243.861-91	113.2220-9	6599634-9944	NORTELANDIA	15/07/1971
4.	071	ALESSANDRA LAURA BATISTA	019.227.821-57	172.3273-2	6599994-3683	NORTELANDIA	03/11/1986
5.	111	ANA PAULA DOS SANTOS CORDEIRO	019.726.281-35	180.6196-6	6599621-4680	NORTELANDIA	14/05/1986
6.	021	ANDREA RAMOS SANTOS	027.019.261-14	197.6086-8	6599639-4341	ARENAPOLIS	16/02/1989
7.	079	ANDREIA GESIELA COELHO LENZI	593.854.481-53	119.8575-5	6599683-4260	NORTELANDIA	01/03/1975
8.	104	APARECIDA ANDRADE A.DE SALES	487.666.311-49	030.9898-2	6599682-5099	ARENAPOLIS	15/11/1961
9.	088	APARECIDA MARIA CLAUDINA	627.592.561-20	997.167	6599963-6424	ARENAPOLIS	22/10/1974
10.	024	APARECIDA RIBEIRO F.RAMOS	983.211.611-20	168.9827-3	6599993-0438	ARENAPOLIS	17/02/1977
11.	116	BELMIRA PEREIRA DA SILVA	034.539.431-39	189.7612-3	6599619-2688	T. DA SERRA	26/11/1986
12.	152	BRUNA PINHEIRO DOS SANTOS	035.355.991-13	277.6419-2	6599902-5792	ARENAPOLIS	13/07/1993
13.	070	CARLENE LIMA SOUZA	011.846.681-08	165.9267-0	6599918-8494	N.OLIMPIA	01/08/1985
14.	075	CÁSSIA JOAZEIRO DA SILVA	004.015.921-38	146.9336-4	6699684-2121	ARENAPOLIS	01/11/1983
15.	151	CLAUDINEIA GONÇALVES ROCHA	024.428.401-62	192.1083-3	6599653-3849	T. DA SERRA	27/04/1987
16.	118	CLEONICE GONÇALVES ROCHA	017.929.711-25	177.8436-0	6599929-3960	T. DA SERRA	02/08/1981
17.	044	DAIANE REIS SANTOS	030.640.041-31	193.6521-7	6599941-7201	DIAMANTINO	05/09/1988
18.	058	DAMARIS GOMES DE ALMEIDA	056.470.541-10	261.9246-2	6598469-0885	N.MARILANDIA	26/02/1996
19.	022	DEBORA DE OLIVEIRA C. M. SILVA	000.086.981-39	153.6453-4	6599942-1737	ARENAPOLIS	19/05/1982
20.	029	EDNA APARECIDA DE MOURA	002.288.891-89	886.545	6599606-1676	ARENAPOLIS	02/09/1970
21.	020	ELENICE DA COSTA MOREIRA	919.267.421-68	137.0761-2	6599984-9775	ARENAPOLIS	27/09/1979
22.	014	ELKA BEATRIZ MONTEIRO E MAYER	989.851.551-04	117.0673-2	6599960-5825	NORTELANDIA	30/09/1977
23.	066	ELZA FREITAS LOPES DA C.SANTOS	898.854.061-15	119.8339-6	6599917-7728	ARENAPOLIS	05/04/1979
24.	015	ERICA CARLA SANTANA DE ALMEIDA	041.484.151-41	130.0494-8	6599693-9151	NORTELANDIA	25/11/1990
25.	013	EUSILENE MOREIRA DE S.MOURA	010.055.931-08	131.9850-5	6599953-9639	DENISE	14/03/1977
26.	133	EZANDREIA SOUZA GOMES	025.055.131-47	184.0232-1	6599913-3717	NORTELANDIA	16/16/1989
27.	016	GEOVANIA NERIS DOS SANTOS	012.622.471-44	171.7061-3	6599989-1507	NORTELANDIA	05/05/1988
28.	116	HIEZA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	932.648.011-91	139.8390-3	6599608-4875	ARENAPOLIS	01/11/1980
29.	109	ILEUZA SOUZA RIBEIRO MEIRA	571.721.103-53	074.2653-4	6599618-5957	NORTELANDIA	17/10/1973
30.	009	IZAIRA JESSIE C.PORTELA SILVA	035.985.031-64	218.2226-3	6599662-9532	NORTELANDIA	27/02/1991
31.	089	JACKELINE DIZERO ASSIS	031.512.991-30	215.4062-4	6599927-0516	T. DA SERRA	22/03/1989
32.	117	JESSICA CRISTINA DE SANTANA	027.360.611-52	195.5747-7	6599602-2064	ARENAPOLIS	12/05/1990
33.	008	JOSIMEIRE GOMES DE MEIRA	630.685.591-20	116.3277-1	6599810-5174	NORTELANDIA	07/12/1963
34.	057	JUCILENE M.DE FRANCA DIAS	898.315.601-59	116.3290-9	65	NORTELANDIA	18/01/1977
35.	045	JULIANA LONGARETTI DE ALMEIDA	022.134.231-13	188.5293-9	6599930-0010	T. DA SERRA	11/06/1988
36.	139	KATIA MORAES DOS S.FERNANDES	907.298.622-91	168.9225-9	6599903-3048	T. DA SERRA	10/03/1986
37.	098	KELLIS TRINDADE SOUZA	005.203.971-42	142.2212-4	6599910-6122	NORTELANDIA	08/01/1981
38.	007	KISSILA SILVA COSTA	022.301.081-23	199.0952-7	6599651-9495	NORTELANDIA	01/11/1987
39.	031	LARISSA PONCE SANTOS SILVA	042.663.691-07	171.9765-1	6599955-1060	NORTELANDIA	17/10/1989
40.	072	LEONICE ANDRADE SILVA	845.604.871-20	122.7136-5	6599808-0514	NOVA OLIMPIA	12/11/1976
41.	018	LUCÉLIA NASCIMENTO DE O.MATOS	022.178.671-64	193.5699-4	6599639-5865	ARENAPOLIS	23/09/1988
42.	026	LUCIANA FRANCISCA DA SILVA	427.951.331-72	054.1504-7	6599697-0968	ARENAPOLIS	04/07/1967
43.	060	LUCIANE BUCIANELLI OLIVEIRA	025.310.221-98	2090393444	6598479-6505	N.MARILANDIA	02/10/1988
44.	119	MARCIA ARRUDA DOS SANTOS	006.096.241-05	184.0205-4	6599675-2900	NORTELANDIA	31/03/1984
45.	090	MÁRCIA FAVALESSA SOUZA	966.936.301-20	132.5833-8	6599642-6482	ARENAPOLIS	12/09/1980
46.	110	MARIA ROSA MENDES DOS SANTOS	946.126.091-15	153.6576-0	6599669-4805	ARENAPOLIS	03/11/1979
47.	038	MARILDETE GOMES DOS S.BARNABÉ	582.459.952-15	178.5586-1	6599961-5568	TANGARA SERRA	10/12/1969
48.	023	MARKLEY LOPES BARRETO	921.559.521-04	171.7977-7	6599979-3482	NORTELANDIA	10/04/1978
49.	061	MARLENE APARECIDA DE SOUZA	298.288.368-66	904.888	6599661-0402	N. MARILANDIA	03/06/1976
50.	073	MICHELE GOMES DA COSTA	025.938.861-02	202.7297-9	6599997-7931	ALTO PARAGUAI	09/05/1989
51.	027	MIDIÃN RODRIGUES .B.SAUBERLICH	961.161.701-10	145.0876-1	6599910-4254	ARENAPOLIS	02/12/1982
52.	084	MILENA PINATTO DIAS	649.940.151-04	098.2132-5	6199676-8694	ARENAPOLIS	27/07/1977
53.	086	NEIDE VIEIRA DA SILVA	880.095.641-68	124.5955-0	6599679-7071	T. DA SERRA	21/04/1981
54.	103	NOELIA GONÇALVES DE ALMEIDA	959.291.501-68	143.2455-5	6599952-1741	ARENAPOLIS	05/10/1981
55.	155	OSVALDINA G.BEZERRA	907.981.981-68	742.739	6599917-7285	ARENAPOLIS	23/03/1974
56.	142	PATRICIA DA SILVA SANTOS	023.970.841-55	181.7969-0	6599926-6290	NORTELANDIA	08/09/1986
57.	087	PATRICIA SANTOS NERIS	838.255.411-34	199.3642-7	6599924-8529	T. DA SERRA	26/06/1979
58.	102	RITA VALERIA DO NASCIMENTO	909.033.901-91	135.5038-1	6599683-6843	NORTELANDIA	19/03/1976
59.	114	RODRIGO DE FRANÇA SANTANA	019.426.451-39	155.1863-9	6599804-9241	NORTELANDIA	22/10/1985
60.	040	ROZANI ABREU ORMOND	350.234.141-91	048.7150-2	6599918-2086	NORTELANDIA	14/04/1965
61.	001	SCARLATH RODRIGUES SILVA	039.275.881-48	163.8334-6	6599635-4125	NORTELANDIA	31/12/1991
62.	004	SIMONE FIRMINA DA C.G.SANDRA	021.529.291-01	184.0681-5	6599807-6740	ARENAPOLIS	07/06/1984
63.	019	SINARA SILVA PORTILHO NARDONI	036.344.171-96	217.3094-6	6599662-4636	ARENAPOLIS	08/069/1989
64.	076	SINESIA FRANCISCA MORAES	964.751.701-78	123.0280-5	6599920-9872	NORTELANDIA	07/04/1975
65.	039	SOLANGE GOMES DOS SANTOS	948.448.951-68	142.2215-9	6599627-0183	NORTELANDIA	03/11/1980
66.	149	TATIANA DA S.MENDES MORAES	907.883.381-53	135.0445.2	6599806-3131	ARENAPOLIS	22/04/1981
67.	142	TATIANE NUNES DA COSTA	040.517.741-04	229.0288-0	6599673-2070	SANTO AFONSO	03/03/1992
68.	069	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	615.938.501-15	083.2188-4	6599617-5668	N.OLIMPIA	28/04/1973
69.	144	VALDECI RIBEIRO DA SILVA	012.454.841-50	169.1348-5	6599671-4203	ARENAPOLIS	18/06/1976
70.	081	VALDIRENE DOMINGUES .SÁ GARCIA	957.464.631-91	147.5372-3	6599931-8593	NORTELANDIA	14/01/1982
71.	120	VERONICA FERREIRA DA COSTA	050.188.831-46	248.1273-0	6599275-4733	NORTELANDIA	04/08/1997

3. DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

3.1 Não houve inscrição indeferida em nenhum dos cargos propostos.

4. **DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL**

1.1 Não houve inscrição de candidatos portadores de necessidade especial.

5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

6. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020, 67º da Emancipação Político-Administrativa. 13.02.2020

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JEANE QUINTEIRO UCHOA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUC., CULT., DESP. E LAZER

EDNA ALVES DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO

ENIL DE ARAÚJO PINOTE

MEMBRO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Publicado em 31/01/2020

A PREFEITURA DE NORTELÂNDIA-MT, através de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que o Processo Licitatório nº 003/2020 – Pregão Presencial nº 002/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo com o objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE PSF PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NORTELÂNDIA, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, foi declarado **DESERTO**, tendo em vista que não apareceram empresas interessadas em participar no referido certame quando da Sessão Pública do pregão realizada no dia 13/02/2020. Desta feita, procedo com a REPUBLICAÇÃO do mesmo, para abertura de nova sessão, de acordo com o exposto abaixo:

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: Registro de Preços para Futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE PSF PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NORTELÂNDIA**, conforme descrito no Anexo I do Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR item. Data de Abertura das Propostas: **27 de fevereiro de 2020. Horário: 07:30 horas**. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br , ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411.

Nortelândia-MT, 13 de fevereiro de 2020.

RAFHAEL DENNER BERIGO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2019

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, através do Sr. Prefeito Municipal Valdir Pereira dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o**processo seletivo simplificado nº. 003/2019;** convoca os candidatos aprovado-classificados**,** para preenchimento de vaga existente.

Art. 1º. O candidato convocado por este Edital terá o **prazo máximo** de **5 (CINCO) dias** para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos munido dos seguintes documentos;

Documentos pessoais (CPF, RG, e, Titulo de Eleitor); Fotos 3x4 (recentes); Certidão de nascimento se não for casado; Certidão de casamento e RG e CPF do cônjuge; Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor de 14 anos; Atestado de vacinação dos filhos; Carteira de trabalho, onde tem a foto e o verso; PIS ou PASEP se houver cadastro, Carteira de Habilitação/ Profissional, exigida para o cargo; Certificado de Escolaridade, para cargos de nível fundamental e médio; Diploma e Histórico Escolar; Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado na forma da lei, Atestado médico admissional, indicando se o (a) candidato (a) está **fisicamente** apto (a) para o exercício das atribuições do cargo. Atestado este que deverá ser fornecido por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Medicina – CRM, e estar acompanhado dos exames clínicos e laboratoriais, os quais, correrão as expensas do candidato; Atestado médico admissional, indicando se o (a) candidato (a) está apto **mentalmente** para o exercício das atribuições do cargo. Comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais; Certificado militar; Certidão Negativa de **Antecedentes Cíveis, e, Criminais** do (s) local (is) onde o Candidato residiu nos últimos 05 anos. (Justiça Estadual e, Federal, Declaração de residência; Ficha de cadastro; (RH) Ficha de declarações; (RH) Ficha de declaração de número de conta; (RH)

Art. 2º. Considera-se convocado pelo presente edital o candidato constante da lista objeto do **anexo I.** Anexo este que será parte integrante e indissociável deste Edital de Convocação;

Art. 3º. O Candidato que, no prazo legal, não atender o quanto estabelecido no artigo 1º. Será considerado eliminado do **processo seletivo simplificado nº. 003/2019;**

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM DE APROVAÇÃO

Candidato	Cargo
Lidiane Mesquita Soares	Apoio Administrativo Educacional – Zelador/ Limpeza
Thariny Haissa Rodrigues Benites	Tecnico Administrativo Educacional – Monitor
Debora Denise Baranoski	Tecnico Administrativo Educacional – Vigia escola Urbana

Juliano Torres Correa	Agente Operacional – Motorista Escolar_ Escola Rural
Valdir Pereira Mendes	Agente Operacional – Motorista Escolar_ Escola Rural
Ataide Pires	Agente Operacional – Motorista Escolar_ Escola Rural
Josias Iutes Tressoldi	Agente Operacional – Motorista Escolar_ Escola Rural

Nova Bandeirantes MT, 13 de Fevereiro de 2020

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT, CNPJ n° 33.683.822/0001-73, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Saneamento e Tecnologia, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) para atividade de jazida de empréstimo para obras civis públicas para extração de cascalho na Estrada Abatiá, chácara 07 município de Nova Bandeirantes/MT.

ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N°: 014/2020	**Válida até: 07/02/2023**
Processo n°: 014/2020	Data de protocolo: 15/01/2020
A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N° 397 de 22 de maio de 2018 SEMA/MT, pela Lei Municipal N° 935/2015, que dispõe sobre o Código de Proteção Ambiental do Município de Nova Bandeirantes, pela Portaria N° 049/2018 PMNB, pela Resolução Consema N° 85/2014 e Lei Complementar N° 140/2011, concede a presente licença.	
DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES	
ATIVIDADE LICENCIADA: Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	
LOCALIZAÇÃO: CHÁCARA 07, ESTRADA ABATIÁ Lat: 9°51'53.98"S Long: 57°50'14.18"O	**MUNICÍPIO: Nova Bandeirantes - MT**
NOME/RAZÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES CNPJ: 33.683.822/0001-73	
ATIVIDADE PRINCIPAL: Administração pública em geral	
RESTRIÇÕES: As contidas neste processo de licenciamento e na Legislação em vigor. É obrigatória a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja. Salientamos que a Licença Ambiental não dispensa e nem substitui Alvará ou Certidão de qualquer natureza exigida pela Legislação. Esta licença deverá estar acompanhada do título autorizativo expedido pelo DNPM.	
DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE: - Conforme Parecer Técnico N° 014/2020 - Esta renovação de Licença de Operação refere-se às áreas requeridas junto ao DNPM sob processo n° 866.533/2016	
LOCAL E DATA: Nova Bandeirantes - MT 06/02/2020	**Valdir Pereira dos Santos Prefeito Municipal** / **Euclides Bezerra da Silva Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Saneamento e Tecnologia**

ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÉVIA

LP N°: 014/2020	**Válida até: 07/02/2023**
Processo n°: 014/2020	Data de protocolo: 15/01/2020
A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N° 397 de 22 de maio de 2018 SEMA/MT, pela Lei Municipal N° 935/2015, que dispõe sobre o Código de Proteção Ambiental do Município de Nova Bandeirantes, pela Portaria N° 049/2018 PMNB, pela Resolução Consema N° 85/2014 e Lei Complementar N° 140/2011, concede a presente licença.	
DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES	
ATIVIDADE LICENCIADA: Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	
LOCALIZAÇÃO: CHÁCARA 07, ESTRADA ABATIÁ Lat: 9°51'53.98"S Long: 57°50'14.18"O	**MUNICÍPIO: Nova Bandeirantes - MT**
NOME/RAZÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES CNPJ: 33.683.822/0001-73	
ATIVIDADE PRINCIPAL: Administração pública em geral	
RESTRIÇÕES: As contidas neste processo de licenciamento e na Legislação em vigor. É obrigatória a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja. Salientamos que a Licença Ambiental não dispensa e nem substitui Alvará ou Certidão de qualquer natureza exigida pela Legislação. Esta licença deverá estar acompanhada do título autorizativo expedido pelo DNPM.	
DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE: - Conforme Parecer Técnico N° 014/2020 - Esta renovação de Licença de Operação refere-se às áreas requeridas junto ao DNPM sob processo n° 866.533/2016	
LOCAL E DATA: Nova Bandeirantes - MT 06/02/2020	**Valdir Pereira dos Santos Prefeito Municipal** / **Euclides Bezerra da Silva Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Saneamento e Tecnologia**

ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N°: 014/2020	**Válida até: 07/02/2023**
Processo n°: 014/2020	Data de protocolo: 15/01/2020
A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N° 397 de 22 de maio de 2018 SEMA/MT, pela Lei Municipal N° 935/2015, que dispõe sobre o Código de Proteção Ambiental do Município de Nova Bandeirantes, pela Portaria N° 049/2018 PMNB, pela Resolução Consema N° 85/2014 e Lei Complementar N° 140/2011, concede a presente licença.	
DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES	
ATIVIDADE LICENCIADA: Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	
LOCALIZAÇÃO: CHÁCARA 07, ESTRADA ABATIÁ Lat: 9°51'53.98"S Long: 57°50'14.18"O	**MUNICÍPIO: Nova Bandeirantes - MT**
NOME/RAZÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES CNPJ: 33.683.822/0001-73	
ATIVIDADE PRINCIPAL: Administração pública em geral	
RESTRIÇÕES: As contidas neste processo de licenciamento e na Legislação em vigor. É obrigatória a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja. Salientamos que a Licença Ambiental não dispensa e nem substitui Alvará ou Certidão de qualquer natureza exigida pela Legislação. Esta licença deverá estar acompanhada do título autorizativo expedido pelo DNPM.	
DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE: - Conforme Parecer Técnico N° 014/2020 - Esta renovação de Licença de Operação refere-se às áreas requeridas junto ao DNPM sob processo n° 866.533/2016	
LOCAL E DATA: Nova Bandeirantes - MT 06/02/2020	**Valdir Pereira dos Santos Prefeito Municipal** / **Euclides Bezerra da Silva Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Saneamento e Tecnologia**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 023/2019

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 023/2019

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA:**3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**.

CNPJ nº .04.347.124/0001-07

OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 120 (cento e vinte) dias**,** vigorando a partir de 01 janeiro 2020 a 30 de Abril de 2020.

ASSINATURA**: 31 de dezembro de 2019.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020

Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS (LIVROS E EBOOKS), CONSTITUÍDO POR LIVROS IMPRESSOS, DESTINADOS A COMPOR O ACERVO BIBLIOGRÁFICO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
Favorecido	IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI – EIRELI
Prazo de Execução	02 (dois) Meses
Valor global	R$: 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
Fundamento Legal	Artigo. 25 caput e inciso I da Lei n° 8.666/93
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/2013 e suas atualizações.

Nova Brasilândia, 13 de fevereiro de 2020.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2020

PROCESSO Nº. 020/2020

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial **n°.010/2020** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores, Lei Complementar Federal 123/2006 **alterada pela Lei 147, de 07/08/2014** edo Decreto Municipal nº 024/2016 de 06/05/2016. **OBJETO:** Constitui o objeto do presente processo é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO NOVO 0KM COM COMPACTADOR COLETOR DE LIXO NOVO CAPACIDADE MINIMA 15M³ DE LIXO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA/MT, CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº.883091/2019, CELEBRADO COM SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO – OESTE - SUDECO,** observado as especificações contidas noTermo de Referência deste edital e em seus anexos, com abertura dia **02 de Março de 2020 ás 08:00 (oito horas**) horário do Estado de Mato Grosso Local Sala de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, situada localizada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, 993, Centro, Nova Brasilândia – MT.

O Edital estará disponível para ser adquirido no Setor de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, e-mail: licitacaonovabrasilandia@outlook.com ou pelo Site da Prefeitura www.novabrasilandia.mt.gov.br**,** para informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1277.

Nova Brasilândia – MT, 13 de fevereiro de 2020.

_____

Cíntia Karine Carvalho dos Santos Souza

Pregoeira

Portaria: Nº. 006/2020

DECRETO N° 17, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO N° 17, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR UMA FORTE PRECIPITAÇAO DE CHUVA, CODIFICADO PELO COBRADE - TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS - 1.3.2.1.4, CONFORME IN/MI n°02/2016.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de **Nova Brasilândia**, localizado no estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I. Que as chuvas intensas que atingiram o Município de Nova Brasilândia, nos últimos dias que devido à intensificação e aumento considerável das chuvas e ainda devido ao fato de o solo encontrar-se totalmente encharcado várias pontes acabaram sendo destruídas e danificadas, tornando precária e interrompida a trafegabilidade nas estradas que cortam o Município;

II. Com o alto índice pluviométrico os níveis dos rios e córregos da zona rural aumentaram drasticamente e as chuvas intensas ocasionaram sérios danos nas vias de acessos às comunidades dos Assentamentos Santa Rosa, Santa Amélia e Fica Faca (Lote 11), e nas Regiões da Biboca e Córrego Grande.

Que o parecer COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência** como razão dos eventos do tipo **CODIFICADO PELO COBRADE - TEMPESTADE LOCAL / CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS - 1.3.2.1.4, CONFORME IN/MI02/2016**.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como razão dos eventos do tipo tempestade local/convectiva – chuvas intensas, tipificado pelo COBRADE 1.3.2.1.4. **CONFORME IN/MI n°02/2016.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06. 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedadas as prorrogações dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 90 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Nova Brasilândia, 12 de fevereiro de 2020.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2020 AO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 015/2019 e resultado final, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do dia **12/02/2020 ao dia 12/03/2020, no horário das 13h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados**:

1. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade;

2. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF;

4. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5. Comprovante de endereço atualizado;

6. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Certidão de nascimento;

7. Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

8. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

10. 02 (Duas) fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

11. Fotocópia autenticada por Tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo-função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;

12. Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

13. Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

14. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;

15. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;

16. Certidão da Justiça Comum, Federal e Eleitoral (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicílio do candidato, bem como da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT (caso resida fora desta), bem como das Polícias Civil e Federal;

17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

19. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

20. Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

21. Conta Corrente (Banco do Brasil ou Bradesco) Cópia do cartão;

22. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 12 de fevereiro de 2020.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

ANEXO CONVOCADOS

Cargo: **CUIDADOR DE IDOSO**		
Candidato	Inscrição	Colocação
BERENICE COIMBRA DOS SANTOS	014	4º
CRISLAINE CARVALHO DOS SANTOS	011	5º

EDITAL Nº 04/2020 PUBLICAÇÃO BALANÇO GERAL EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019

EDITAL Nº 04/2020 PUBLICAÇÃO BALANÇO GERAL EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019

A Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, em cumprimento ao disposto no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, combinado com o Art. 49 da LRF,

torna público que o **Balanço Geral do Município, relativo ao exercício financeiro 2019,** a partir de 15 e fevereiro de 2020, ficará a disposição para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, na sede da Prefeitura Municipal, também disponível no Portal Transparência da Prefeitura Municipal http://www.novabrasilandia.mt.gov.br/ e encaminhado ao Poder Legislativo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Brasilândia – MT, 13 de fevereiro de 2020

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 109/2020/GP/PMNG.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. ”

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ART. 1° - EXONERAR, a pedido e a partir da data da presente Portaria, o(a) Servidor(a) Érica Patrícia da Silva, Matrícula nº 1575 do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no Departamento do Fundeb 40%, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso.

ART. 2° - O(a) Servidor(a) exonerado(a) pela presente portaria, fica definitivamente desligado do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, estado de Mato Grosso, onde vinha desempenhando as atribuições de seu cargo desde o dia 12/05/2014.

ART. 3° - O(a) Servidor(a) ora exonerado(a) deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, a partir da data da presente Portaria, para a percepção dos valores oriundos e decorrentes do presente ato, devendo para tanto, firmar toda e qualquer documentação necessária e pertinente ao mesmo.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
COMUNICADO

Em cumprimento ao disposto no artigo 209, caput da Constituição Estadual de Mato Grosso e artigo 48 caput da Lei Orgânica Municipal de Nova Guarita - MT, encontra-se a disposição dos senhores contribuintes, na Prefeitura Municipal de Nova Guarita, no Departamento de Contabilidade, as contas anuais, referentes ao exercício de 2.019, a partir de 14 de fevereiro de 2.020.

Nova Guarita - MT, 13 de fevereiro de 2.020.

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

PROC. LICITATÓRIO: 02/2020 PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Registro de Preço na contratação de empresa para Prestação de Serviços mensais de Transporte Escolar de Alunos, sendo ida e volta até as escolas existentes do Município, observada as especificações de trajeto, horários, quilometragem.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 13 de Fevereiro de 2020.

CONTRATADO:

ALAN FERREIRA GOUVEIA 04526960110 - R$: 88.550,00 (oitenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais);

ANA PAULA MAIA DE OLIVEIRA MACHADO 00294221166 – R$: 59. 950,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais);

JAIR TIAGO DA SILVA - R$: 222.552,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais);

KLAYVER DA SILVA NOGUEIRA 06400873104 – R$: 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais);

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA - R$: 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais);

R RIBEIRO SOARES - R$: 146.080,00 (cento e quarenta e seis mil e oitenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 13 de Fevereiro de 2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 05/2020

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 05/2020

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 03/2020.

ABERTURA: 27 de fevereiro de 2020 ás 08:00 horas;

CREDENCIAMENTO: das 07:40 ás 08:00 horas;

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reforma do Centro de Educação Infantil "Glória Maria Lopes de Carvalho", atendendo a Secretaria de Educação.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 13 de fevereiro de 2020.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 01/2020

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 01/2020

PROC. LICITATÓRIO: 02/2020 PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: ALAN FERREIRA GOUVEIA 04526960110, ANA PAULA MAIA DE OLIVEIRA MACHADO 00294221166, JAIR TIAGO DA SILVA, KLAYVER DA SILVA NOGUEIRA 06400873104 MARIA DE FÁTIMA PEREIRA E R RIBEIRO SOARES.

OBJETO: Registro de Preço na contratação de empresa para Prestação de Serviços mensais de Transporte Escolar de Alunos, sendo ida e volta até as escolas existentes do Município, observada as especificações de trajeto, horários, quilometragem.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 13 de Fevereiro de 2020.

CONTRATADO:

ALAN FERREIRA GOUVEIA 04526960110 - R$: 88.550,00 (oitenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais);

ANA PAULA MAIA DE OLIVEIRA MACHADO 00294221166 – R$: 59. 950,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais);

JAIR TIAGO DA SILVA - R$: 222.552,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais);

KLAYVER DA SILVA NOGUEIRA 06400873104 – R$: 230.400,00 (duzentos e trinta mim e quatrocentos reais);

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA - R$: 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais);

R RIBEIRO SOARES - R$: 146.080,00 (cento e quarenta e seis mil e oitenta reais).

Ata de Registro 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 13 de Fevereiro de 2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

O Poder Público Municipal torna pública a Inexigibilidade de Licitação referente à Contratação de empresa para fornecimento e prestação de serviços de telefonia fixa e internet ADSL (VELOX).

Empresa: OI S.A

Valor total contratado: R$ **87.750,84 (Oitenta e sete mil e setecentos e cinqüenta reais e oitenta e quatro centavos)**

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações introduzidas pela lei 8.883/94 em especial o disposto no art. 25, *CAPUT,*e *§1º do art.91 da lei 9.472 de 16 de julho de 1997*

Nova Lacerda-MT, 13 de fevereiro de 2020.

Uilson Jose da Silva

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 034/2020

DATA: 13 de fevereiro de 2020

EMENTA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA–MT, PARA A GESTÃO DE **2020/2023** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, RESPEITADAS AS NORMAS DAS CONSTITUIÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 467 DE 06/12/2010 E TENDO EM VISTA O QUE FOI DELIBERADO, NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS E A RESOLUÇÃO Nº 18/2016 – CMH– NM, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Habitação do Município de Nova Marilândia – CMHNM, com as funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras, consultivas e informativas para gestão 2020/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
WALDIRENE FERREIRA DA SILVA – (Titular)) **RG:1538316-4 SSP/MT** **CPF:** 004.890.451-11 **Endereço**: Rua Marechal Rondon, Nº 304- Centro – Nova Marilândia – MT. **ANGÉLICA DALFIOR DE O. LEITE -** (Suplente) **RG: 1657935-6** – SSP/MT **CPF:** 009.997.571-80 **End**. Av. Governador Blairo Maggi, S/Nº – Planalto - Nova Marilândia-MT.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SANEAMENTO
REGINALDO SANTOS DA SILVA – (Titular)) **RG:**1073968-8 - SSP/MT **CPF:** 830.358.181-34 **Endereço**: Rua das Rosas, Nº 66 W – Bairro: Planalto – Nova Marilândia – MT. **ITALO RAÇAL SOUTO CHAVES -** (Suplente) **RG: 203175-9** – SSP/MT **CPF:** 047.553.731-90 **End**. Rua Bahia, Nº 178 W – Bairro: Centro - Nova Marilândia-MT.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
MANOEL FERNANDES DA SILVA NETO - (Titular) **RG:** 429 879-9 - SSP/MT CPF: 328.984.361-00 **End.** Rua Alagoas, S/Nº - Centro - Nova Marilândia-MT. **MAICOM SOUTO NOGUEIRA -** (Suplente) **RG:** 18435150 - SSP/MT **CPF**: 018.916.811-09 **End:** José Batista da Silva, S/Nº – Bairro: Vila Nova - Nova Marilândia - MT.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIA APARECIDA FERNANDES PICALHO - (Titular) **RG:** 397127-9 SSP/MT CPF: 315.476.301-59 **End**: Rua Pernambuco, S/**Nº -** Renascer Nova Marilândia-MT **MANUELA BELA DE LIMA FRAGOSO -** (Suplente) **RG:**2479557-7 - SSP/MT CPF: 051.010.151-80 **End.** Rua José Batista da Silva, Nº 1197 – Bairro: Primavera - Nova Marilândia-MT
REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL
ANA MARIA COLLEGARI ONUMA - (Titular) **RG:** 10148248 - SSP/MT **CPF:** 002.798.021-96 **End**: Av. Dauri Riva, N° 422 – Bairro: Bela Vista – Arenápolis -MT **CLEANE ARAÚJO DA SILVA –** (Suplente) **RG**: 868 378 - SSP/MT **CPF**: 016.002.021-28 **End.** Ruas dos Jasmins, Quadra: 28, Lote: 07 - Nova Marilândia-MT
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES
GILMAR MATHIAS PANIÇA - (Titular) **RG:** 142468 - SSP/MT **CPF:** 240.370.609-49 **End**: Av. Tiradentes, S/N° – Bairro: Centro – Nova Marilândia -MT **WANDERLEI PEREIRA FERNANDES –** (Suplente) **RG**: 0611269-2 - SSP/MT **CPF**: 460.266.571-34 **End.** Ruas dos Jasmins, Quadra: 28, Lote: 07 - Nova Marilândia-MT
REPRESENTANTES MUNÍCIPES MORADORES DE NOVA MARILANDIA – MT
LENICE FERREIRA MARTINS SOUTO - (Titular) **RG:** 791977 – SSP/MT **CPF:** 522.481.601-53 **End:** Sítio Baronesa (Pompéia) - Nova Marilândia-MT **MARCIA DOS REIS NAKANO SOUZA -** (Suplente) **RG:** 18436495-4 - SSP/MT **CPF:** 112.228.348-20 **End:** Rua Marechal Rondon, S/Nº – Planalto, Nova Marilândia – MT.
REPRESENTANTES BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS
Maria das Graças da Costa - (Titular) **RG:** 9176764 - SSP/MT **CPF:** 522.481.601-53 **End.** Sitio São José, Estrada do Parecis, km: 01, Nova Marilândia-MT **Erica Caldas Sousa -** (Suplente) **RG:** 1134792 – SSP/MT **CPF:** 011.802.122-23 **End.** Rua Darcy Pereira Rodrigues - Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Habitação de Nova Marilândia – CMHNM terá suas funções ligadas à habitação e ao desenvolvimento urbano e rural, devendo acompanhar as atividades e deliberações dos demais conselhos instituídos no Município de Nova Marilândia-MT.

Art. 3º - A função de conselheiro não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 4º - O mandato dos membros do conselho terá início a partir da presente data, permitida uma única recondução para o mandato seguinte.

Art. 5º - O presidente e o vice-presidente do CMHNM serão eleitos entre seus pares com mandato de 03 (três) anos.

Art. 6º - Os membros do CMHNM terão garantido acesso à documentação e a fiscalização do FMHNM.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, cumpra-se e publique.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA – MT.

Registrado pela Secretaria Municipal de Administração, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e afixado no mural da unidade gestora.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 004/2020 SRP 004/2020

O Município de Nova Marilândia – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08h00min (Horário Local), do dia 04 de março de 2020**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Tiradentes, nº 211N, Centro – Nova Marilândia - MT, abertura do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.** O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, ou pelo E-mail: pmnovamarilandia@hotmail.com ou site www.novamarilandia.mt.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 13h00min, através do telefone (65) 3352-1135.

Nova Marilandia- MT, 14 de fevereiro de 2020.

SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS

PREGOEIRA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2020 SRP 003/2020

O Município de Nova Marilândia – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08h00min (Horário Local), do dia 03 de março de 2020**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Tiradentes, nº211N, Centro – Nova Marilândia - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – SRP Nº. 003/2020**, do tipo **Menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA MARILÂNDIA-MT.** O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, pelo E-mail: pmnovamarilandia@hotmail.com ou pelo site www.novamarilandia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 13h00min, através do telefone (65) 3352-1135.

Nova Marilândia – MT, 13 de fevereiro de 2020.

SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 73/2020

"*DISPÕE SOBRE POSSE NO CARGO EFETIVO DE FISCAL DE TRIBUTOS O SR. WELDER SOUZA CUNHA."*

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 54, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º – DAR POSSE no Cargo Efetivo o Sr.***WELDER SOUZA CUNHA*** portador do RG Nº. 18443150 SSP/MT inscrito no CPF sob o n.º 037. 865.001.77, do cargo de FISCAL DE TRIBUTOSdo Município de Nova Maringá-MT, a partir desta data 11 de Fevereiro de 2020, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 11 de Fevereiro de 2020.

JOAO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2020 REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 047/2020-GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **03 de março de 2020 as 09h00min**(horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação na Modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item, com OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT,** com recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação n° **005/2020.**

O pregão presencial encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supracitado e site http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia

Nova Maringá – MT, 13 de fevereiro de 2020.

ADRIANA DOS SANTOS AGUILAR

Pregoeira oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

RECURSOS HUMANOS
RESUMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 028/2019

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Senhor **ELIZETE DE OLIVEIRA ARANTES.**

2. Fica Alterada a Cláusula Sétima do contrato 028/2019 onde prorroga a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses e 05(cinco) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 13/12/2019 e encerrando-se no dia 18/12/2020.

3. DATA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2019.

RECURSOS HUMANOS
RESUMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 033/2019

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Senhor **SILMAR MOREIRA RODRIGUES**

2. Fica Alterada a Cláusula Sétima do contrato 033/2019 onde prorroga a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se o cômputo a partir da data de 15/02/2020e encerrando-se no dia 15/02/2021

3. DATA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2020

GABINETE DO PREFEITO
BALAÇO CONTAS ANUAIS 2019

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.808.320,27	29.424.259,98	30.359.153,46	103,17	934.893,48
RECEITAS CORRENTES	24.375.561,11	26.591.561,11	28.198.822,72	106,04	1.607.261,61
Receitas Tributárias	2.232.305,80	3.102.305,80	3.198.425,90	103,09	96.120,10
Impostos	1.773.185,80	2.384.185,80	2.557.622,54	107,27	173.436,74
Taxas	449.720,00	708.720,00	640.803,36	90,41	-67.916,64
Contribuições de Melhoria	9.400,00	9.400,00			-9.400,00
Receitas de Contribuições	877.110,08	877.110,08	478.804,36	54,58	-398.305,72
Contribuições Sociais	639.528,00	639.528,00			-639.528,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	400,00	400,00			-400,00
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.					
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	237.182,08	237.182,08	478.804,36	201,87	241.622,28
Receita Patrimonial	188.647,00	188.647,00	39.254,14	20,80	-149.392,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.300,00	1.300,00			-1.300,00
Valores Mobiliários	182.629,40	182.629,40	39.254,14	21,49	-143.375,26
Delegação de Serviços Públicos	3.388,20	3.388,20			-3.388,20
Exploração de Recursos Naturais					
Exploração do Patrimônio Intangível					
Cessão de Direitos					
Demais Receitas Patrimoniais	1.329,40	1.329,40			-1.329,40
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receitas de Serviços	10.035,20	10.035,20			-10.035,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.047,00	6.047,00			-6.047,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport	1.329,40	1.329,40			-1.329,40
Serviços e Atividades Referentes à Saúde					
Serviços e Atividades Financeiras					
Outros Serviços	2.658,80	2.658,80			-2.658,80
Transferências Correntes	21.048.163,03	22.390.163,03	24.399.729,23	108,97	2.009.566,20
Outras Receitas Correntes	19.300,00	23.300,00	82.609,09	354,54	59.309,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.300,00	9.300,00	42.153,48	453,26	32.853,48
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.500,00	2.500,00	14.013,23	560,52	11.513,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público					
Demais Receitas Correntes	11.500,00	11.500,00	26.442,38	229,93	14.942,38
RECEITAS DE CAPITAL	1.432.759,16	2.832.698,87	2.160.330,74	76,26	-672.368,13
Operações de Crédito		774.596,00	774.596,00	100,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno		774.596,00	774.596,00	100,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo					
Alienação de Bens	1.029,40	1.029,40			-1.029,40
Alienação de Bens Móveis	1.029,40	1.029,40			-1.029,40
Alienação de Bens Imóveis					
Alienação de Bens Intangíveis					
Amortização de Empréstimos					
Transferências de Capital	1.431.729,76	2.057.073,47	1.385.734,74	67,36	-671.338,73
Outras Receitas de Capital					
Integralização do Capital Social					
Resultado do Banco Central do Brasil					
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional					
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional					
Demais Receitas de Capital					
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	25.808.320,27	29.424.259,98	30.359.153,46	103,17	934.893,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)					
Operações de Crédito - Mercado Interno					
Mobiliária					
Contratual					
Operações de Crédito - Mercado Externo					
Mobiliária					
Contratual					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	25.808.320,27	29.424.259,98	30.359.153,46	103,17	934.893,48
DÉFICIT (VII)		1.678.026,30			-1.678.026,30
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	25.808.320,27	31.102.286,28	30.359.153,46	97,61	-743.132,82
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)		485,06	120.000,00		
Superávit Financeiro			120.000,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		485,06			

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 13/02/2020 07:16:32

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS CORRENTES (I)					
Receitas Tributárias					
Impostos					
Taxas					
Contribuições de Melhoria					
Receitas de Contribuições					
Contribuições Sociais					
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico					
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.					
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					
Receita Patrimonial					
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					
Valores Mobiliários					
Delegação de Serviços Públicos					
Exploração de Recursos Naturais					
Exploração do Patrimônio Intangível					
Cessão de Direitos					
Demais Receitas Patrimoniais					
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receitas de Serviços					
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte					
Serviços e Atividades Referentes à Saúde					
Serviços e Atividades Financeiras					
Outros Serviços					
Transferências Correntes					
Outras Receitas Correntes					
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (II)					
Operações de Crédito					
Operações de Crédito - Mercado Interno					
Operações de Crédito - Mercado Externo					
Alienação de Bens					
Alienação de Bens Móveis					
Alienação de Bens Imóveis					
Alienação de Bens Intangíveis					
Amortização de Empréstimos					
Transferências de Capital					
Outras Receitas de Capital					
Integralização do Capital Social					
Resultado do Banco Central do Brasil					
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional					
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional					
Demais Receitas de Capital					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)					
DÉFICIT (IV)	1.055.399,78	1.412.418,32	1.409.267,37	99,77	-3.150,95
TOTAL (V) = (III + IV)	1.055.399,78	1.412.418,32	1.409.267,37	99,77	-3.150,95

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
PREFEITA

NEIDE DIAS DE MELO
SECRETARIO DE FINANÇAS

GILSON LUIZ VERISSIMO
CONTADOR

Emissão: 13/02/2020 07:16:32

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	23.044.116,50	29.689.867,96	27.221.744,24	27.221.744,24	25.837.769,12	91,68	2.468.123,72
DESPESAS CORRENTES	21.216.209,51	24.990.883,51	24.782.664,07	24.782.664,07	23.489.812,11	99,16	208.219,44
Pessoal e Encargos Sociais	10.310.794,76	13.048.727,04	12.975.229,66	12.975.229,66	12.833.435,31	99,43	73.497,38
Juros e Encargos da Dívida	155.000,00	51.649,27	39.978,59	39.978,59	39.978,59	77,40	11.670,68
Outras Despesas Correntes	10.750.414,75	11.890.507,20	11.767.455,82	11.767.455,82	10.616.398,21	98,96	123.051,38
DESPESAS DE CAPITAL	1.411.310,18	4.697.387,64	2.439.080,17	2.439.080,17	2.347.957,01	51,92	2.258.307,47
Investimentos	1.021.310,18	4.527.857,73	2.270.390,72	2.270.390,72	2.179.267,56	50,14	2.257.467,01
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida	390.000,00	169.529,91	168.689,45	168.689,45	168.689,45	99,50	840,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	416.596,81	1.596,81					1.596,81
RESERVA DO RPPS							
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	1.055.399,78	1.412.418,32	1.409.267,37	1.409.267,37	1.030.593,17	99,77	3.150,95
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	24.099.516,28	31.102.286,28	28.631.011,61	28.631.011,61	26.868.362,29	92,05	2.471.274,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Amortização da Dívida Externa							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	24.099.516,28	31.102.286,28	28.631.011,61	28.631.011,61	26.868.362,29	92,05	2.471.274,67
SUPERÁVIT (XIV)	1.708.803,99		1.728.141,85				-1.728.141,85
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	25.808.320,27	31.102.286,28	30.359.153,46	28.631.011,61	26.868.362,29	97,61	743.132,82

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (I)	1.055.399,78	1.412.418,32	1.409.267,37	1.409.267,37	1.030.593,17	99,77	3.150,95
Pessoal e Encargos Sociais	1.055.399,78	1.412.418,32	1.409.267,37	1.409.267,37	1.030.593,17	99,77	3.150,95
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes							
DESPESAS DE CAPITAL (II)							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.055.399,78	1.412.418,32	1.409.267,37	1.409.267,37	1.030.593,17	99,77	3.150,95
SUPERÁVIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)	1.055.399,78	1.412.418,32	1.409.267,37	1.409.267,37	1.030.593,17	99,77	3.150,95

Emissão: 13/02/2020 07:16:32

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
PREFEITA

NEIDE DIAS DE MELO
SECRETARIO DE FINANÇAS

GILSON LUIZ VERISSIMO
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	7.157,29	13.892,84	13.892,84	11.892,84		9.157,29
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	7.157,29	13.892,84	13.892,84	11.892,84		9.157,29
DESPESAS DE CAPITAL	957.170,11	621.597,74	1.546.054,31	1.546.054,31		32.713,54
Investimentos	957.170,11	621.597,74	1.546.054,31	1.546.054,31		32.713,54
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	964.327,40	635.490,58	1.559.947,15	1.557.947,15		41.870,83

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	62.374,88	1.111.738,57	1.123.254,53		50.858,92
Pessoal e Encargos Sociais		497.079,93	496.762,19		317,74
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	62.374,88	614.658,64	626.492,34		50.541,18
DESPESAS DE CAPITAL		266.767,54	253.608,38		13.159,16
Investimentos		266.767,54	253.608,38		13.159,16
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	62.374,88	1.378.506,11	1.376.862,91		64.018,08

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES	NEIDE DIAS DE MELO	GILSON LUIZ VERISSIMO
PREFEITA	SECRETARIO DE FINANÇAS	CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2019

Data de emissão: 12/02/2020

Exercício: 2019 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária	**30.359.153,46**	**26.041.467,80**	**Despesa Orçamentária**	**28.631.011,61**	**27.313.882,44**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	18.283.658,32	14.726.943,13	Ordinária	13.032.022,36	10.243.590,69
Vinculadas			Vinculadas		
Alienação de bens	25,47	27,60	Alienação de bens		
Assistência social	296.868,35	366.380,23	Assistência social	205.329,03	482.200,45
Educação	5.636.431,81	6.688.006,45	Educação	5.774.833,43	8.200.561,41
Outras áreas	6.129.945,45	1.780.069,00	Outras áreas	5.442.533,52	1.937.741,78
Saúde	3.311.973,42	5.504.866,06	Saúde	4.176.293,27	6.449.788,11
Dedução					
(-) Deduções da Receita Orçamentária	3.299.749,36	3.024.824,67			
Transferências Financeiras Recebidas	**145.825,94**	**44.733,66**	**Transferencias Financeiras Concedidas**	**1.272.000,00**	**1.096.800,00**
Transferências Financeiras Recebidas	145.825,94	44.733,66	Transferências Financeiras Concedidas	1.272.000,00	1.096.800,00
Recebimentos Extra-Orçamentários	**4.475.276,09**	**4.225.121,28**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**5.417.018,30**	**2.495.633,42**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Não processados inscritos no período		635.490,58	Não processados pagos no período	1.557.947,15	45.788,14
Processados inscritos no período	1.762.649,32	1.378.506,11	Processados pagos no período	1.376.862,91	308.019,18
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	2.702.934,18	2.211.124,59	Outras movimentações extra-orçamentárias	2.472.515,65	2.141.826,10
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	9.692,59		Outras movimentações extra-orçamentárias	9.692,59	
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**2.583.465,62**	**3.178.458,74**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**2.243.691,20**	**2.583.465,62**
Disponível			Disponível		

Emissão 12/02/2020 15:41:24 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2019

Data de emissão: 12/02/2020

Exercício: 2019 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	2.583.465,62	3.178.458,74	Bancos conta movimento	2.243.691,20	2.583.465,62
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
(-)Provisao p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
TOTAL	**37.563.721,11**	**33.489.781,48**	**TOTAL**	**37.563.721,11**	**33.489.781,48**

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
PREFEITA

NEIDE DIAS DE MELO
SECRETARIO DE FINANÇAS

GILSON LUIZ VERISSIMO
CONTADOR

Emissão 12/02/2020 15:41:24 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de emissão: 13/02/2020

Exercício: 2019 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**2.243.691,20**	**2.583.465,62**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.243.435,56**	**1.625.230,62**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.243.691,20	2.583.465,62	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	520.786,29	497.079,93
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.278.186,36	917.214,66
			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	28.696,75	26.586,40
			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	415.766,16	184.349,63
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**14.894.643,38**	**11.674.198,56**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**791.314,25**	**83.723,78**
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.054.648,48	852.747,44	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	87.718,23	2.474,07
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	1.054.648,48	852.747,44	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	703.596,02	81.249,71
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	1.054.648,48	852.747,44	**TOTAL DO PASSIVO**	**3.034.749,81**	**1.708.954,40**
INVESTIMENTOS	300.196,50	134.329,50	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
PARTICIPACOES PERMANENTES	300.196,50	134.329,50	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	300.196,50	134.329,50	RESULTADOS ACUMULADOS	14.103.584,77	12.548.709,78
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS (P)	300.196,50	134.329,50	RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.554.874,99	-556.416,13
IMOBILIZADO	13.539.798,40	10.687.121,62	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.548.709,78	13.124.058,55
BENS MOVEIS	10.696.532,23	9.558.383,28	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-18.932,64
BENS IMOVEIS	8.465.098,35	5.763.663,29			
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-5.621.832,18	-4.634.924,95			
			TOTAL DO PATRIMÓNIO LIQUIDO	**14.103.584,77**	**12.548.709,78**

Emissão: 13/02/2020 07:39:17 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de emissão: 13/02/2020

TOTAL	**17.138.334,58**	**14.257.664,18**	**TOTAL**	**17.138.334,58**	**14.257.664,18**
ATIVO FINANCEIRO	**2.243.691,20**	**2.583.465,62**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**2.283.306,39**	**3.225.048,60**
ATIVO PERMANENTE	**14.894.643,38**	**11.674.198,56**	**PASSIVO PERMANENTE**	**791.314,25**	**83.723,78**
SALDO PATRIMONIAL				**14.063.713,94**	**10.948.891,80**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	787.834,62	1.232.262,77	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	1.621.422,92	2.106.905,73
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	239.688,65	69.500,00	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2.437.009,04	2.440.883,43
TOTAL	**1.027.523,27**	**1.301.762,77**	**TOTAL**	**4.058.431,96**	**4.547.789,16**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2019	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2018
ORDINÁRIA		
100000000 - Recursos Ordinários	-561.380,59	123.563,99
300000000 - Recursos Ordinarios	-1.594,11	-2.080,77
VINCULADA		
101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-181.891,68	-48.116,02
102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-513.952,90	-75.032,94
114000000 - Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Uniao	12.339,04	-49.896,97
115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	173.062,55	104.874,61
117000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	30.276,96	-66.678,47
118000000 - Transferências do FUNDEB 60%	-160.243,33	-131.185,52
119000000 - Transferências do FUNDEB 40%	-85.351,23	-1.645,39
122000000 - Transferências de Convênios - Educação	196.075,10	160.547,02
123000000 - Transferências de Convênios - Saúde	19.437,75	-1.364,98
124000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	691.689,85	120.114,21
129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.827,89	53.413,93
130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	-45.700,65	85.494,65
142000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	-23.541,68	17.287,50

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de emissão: 13/02/2020

146000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	306.465,53	
147000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	42.511,83	
192000000 - Alienação de Bens	1.267,62	1.242,15
301000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-842,84	-230.993,05
302000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-5.042,84	-4.893,05
314000000 - Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Uniao	-1.105,78	-32.814,75
315000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-842,84	-11.410,24
317000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-842,84	-26.959,15
318000000 - Transferências do FUNDEB 60%	-842,84	-34.044,35
319000000 - Transferências do FUNDEB 40%	-276,73	-143.167,75
322000000 - Transferências de Convênios - Educação	-77.715,92	-77.566,13
329000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-2.481,74	-693,05
342000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	81,23	-1.370,69
TOTAL	**-39.615,19**	**-273.375,21**

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**34.271.483,27**	**29.586.289,58**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**3.697.434,09**	**4.557.576,89**
IMPOSTOS	2.704.047,92	3.943.244,23
TAXAS	993.386,17	614.332,66
CONTRIBUIÇÕES	**478.804,36**	**308.297,06**
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	478.804,36	308.297,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**182.715,67**	**140.331,79**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	143.267,48	68.382,53
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	194,05	
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	39.254,14	71.949,26
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**29.885.530,49**	**24.280.423,22**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	145.825,94	44.733,66
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	28.964.096,05	24.235.689,56
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS	775.608,50	
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**12.985,43**	**153.698,86**
REAVALIACAO DE ATIVOS		27.286,96
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	603,90	13.054,99
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	12.381,53	113.356,91
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**14.013,23**	**145.961,76**
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	14.013,23	145.961,76

Emissão: 12/02/2020 15:54:56 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**32.716.608,28**	**30.142.705,71**
PESSOAL E ENCARGOS	**14.356.196,79**	**12.604.460,08**
REMUNERACAO A PESSOAL	12.256.288,19	10.774.207,71
ENCARGOS PATRONAIS	2.099.908,60	1.830.252,37
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**1.115,20**	
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	1.115,20	
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**12.356.013,83**	**12.765.632,56**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.922.739,87	3.890.663,66
SERVICOS	7.446.366,73	7.921.100,36
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	986.907,23	953.868,54
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**918.947,45**	**146.586,79**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	95.436,40	
JUROS E ENCARGOS DE MORA	21.516,49	7.614,07
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	801.994,56	138.972,72
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**4.427.621,54**	**3.931.392,27**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.272.000,00	1.096.800,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.155.621,54	2.834.592,27
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**372.952,82**	**309.924,15**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	143.973,61	122.231,10
PERDAS INVOLUNTARIAS		24.331,94
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	228.979,21	163.361,11
TRIBUTÁRIAS	**268.168,06**	**246.777,47**
CONTRIBUICOES	268.168,06	246.777,47
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**15.592,59**	**137.932,39**
PREMIACOES	5.900,00	3.900,00
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.692,59	134.032,39
Resultado Patrimonial do Período	**1.554.874,99**	**-556.416,13**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	3.816.445,03	1.384.176,43
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	168.689,45	341.511,48
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	774.596,00	

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
PREFEITA

NEIDE DIAS DE MELO
SECRETARIO DE FINANÇAS

GILSON LUIZ VERISSIMO
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964) em R$

DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA												
AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS		DATA	VALOR EMISSÃO		EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
		TOT.	PAGAS									
988/2019	FINANCIAMENTO BB	54	18	01/05/2019	774.596,00			816.620,94	113.024,92		36	703.596,02
1000/2019	INSS - DCG 15.949.186-0	60	13	02/04/2019	98.499,47		3.859,17	93.914,04	10.054,98		47	87.718,23
TOTAL					2.434.250,58	83.723,78	3.859,17	915.088,28	208.668,04	2.688,94	76	791.314,25
TOTAL GERAL					2.434.250,58	83.723,78	3.859,17	915.088,28	208.668,04	2.688,94	76	791.314,25

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
PREFEITA

NEIDE DIAS DE MELO
SECRETARIO DE FINANÇAS

GILSON LUIZ VERISSIMO
CONTADOR

Emissão: 12/02/2020 15:28:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2017 - PROCESSADOS	62.374,88	0,00	0,00	51.000,00	0,00	11.374,88
RESTOS A PAGAR 2017 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	924.746,32	0,00	-924.746,32
RESTOS A PAGAR 2017 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	964.327,40	0,00	0,00	0,00	0,00	964.327,40
RESTOS A PAGAR 2018 - PROCESSADOS	1.116.840,03	0,00	0,00	1.064.387,73	0,00	52.452,30
RESTOS A PAGAR 2018 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	633.200,83	0,00	-633.200,83
RESTOS A PAGAR 2018 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	635.490,58	0,00	0,00	0,00	0,00	635.490,58
RESTOS A PAGAR 2018 - PROCESSADOS	261.666,08	0,00	0,00	261.475,18	0,00	190,90
R.P. de 2019 Processados	0,00	1.762.649,32	0,00	0,00	0,00	1.762.649,32
Subtotal:	**3.040.698,97**	**1.762.649,32**	**0,00**	**2.934.810,06**	**0,00**	**1.868.538,23**
DEPOSITOS						
INSS - PREFEITURA	12.225,43	169.798,57	0,00	170.429,58	0,00	11.594,42
PREVVER - PREFEITURA	18.273,91	196.587,17	0,00	157.815,72	0,00	57.045,36
IRRF - PREFEITURA	24.330,43	167.198,75	0,00	167.419,62	0,00	24.109,56
Pensao Alimenticia - PREFEITURA	0,00	8.980,36	0,00	8.980,36	0,00	0,00
INSS - FUNDEF 40%	0,00	13.990,79	0,00	12.188,35	0,00	1.802,44
INSS - FUNDEF 60%	88,78	42.655,59	0,00	35.471,30	0,00	7.273,07
INSS - EDUCACAO	554,97	597,64	0,00	850,07	0,00	302,54
INSS - SAUDE	5.002,45	49.312,65	0,00	46.561,80	0,00	7.753,30
INSS (PRESTADORES SERVICOS) PESSOA FISICA	720,38	0,00	0,00	0,00	0,00	720,38
INSS - (Prestadores de Servicos) PESSOA JURIDICA	0,00	98.350,33	0,00	98.350,33	0,00	0,00
IRRF - FUNDEF 40%	115,35	3.570,64	0,00	3.142,50	0,00	543,49
IRRF - FUNDEF 60%	3.686,16	94.278,05	0,00	75.606,93	0,00	22.357,28
IRRF - EDUCACAO	1.148,77	15.618,95	0,00	13.754,26	0,00	3.013,46
IRRF - SAUDE	5.927,98	59.464,40	0,00	54.828,14	0,00	10.564,24
IRRF - Pessoa Fisica - PREFEITURA	0,00	4.596,65	0,00	4.596,65	0,00	0,00
IRRF - Pessoa Juridica - PREFEITURA	0,00	52.625,94	0,00	52.625,94	0,00	0,00
ISSQN PESSOA JURIDICA PREFEITURA	16.856,89	212.447,02	0,00	208.837,39	0,00	20.466,52
PREVVER - FUNDEF 40%	387,38	119.707,41	0,00	92.168,63	0,00	27.926,16
PREVVER - FUNDEF 60%	26.729,56	191.452,67	0,00	173.092,33	0,00	45.089,90
PREVVER - EDUCACAO	724,44	65.841,50	0,00	42.546,42	0,00	24.019,52
PREVVER - SAUDE	9.804,96	205.198,74	0,00	151.585,98	0,00	63.417,72
Consignacao em Folha BB	42.535,93	788.873,30	9.692,59	759.848,05	9.692,59	71.561,18
ISSQN - PESSOA FISICA	0,00	1.697,70	0,00	1.697,70	0,00	0,00
Pensao Alimenticia - SAUDE	0,00	319,36	0,00	319,36	0,00	0,00
Consignacao em Folha CEF	6.010,12	34.085,55	0,00	34.872,93	0,00	5.222,74
SALARIO FAMILIA	3.644,70	8.301,16	0,00	8.301,16	0,00	3.644,70
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	208,06	3.535,93	0,00	3.535,93	0,00	208,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Emissão: 12/02/2020 15:31:10

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
CONSIGNAÇAO BANCO SICREDI	5,372,98	84,154,77	0,00	83,395,63	0,00	6,132,12
Subtotal:	**184.349,63**	**2.693.241,59**	**9.692,59**	**2.462.823,06**	**9.692,59**	**414,768,16**
Subtotal:	**3.225.048,60**	**4.455.890,91**	**9.692,59**	**5.397.633,12**	**9.692,59**	**2.283.306,39**
TOTAL	**3.225.048,60**	**4.455.890,91**	**9.692,59**	**5.397.633,12**	**9.692,59**	**2.283.306,39**
TOTAL GERAL	**3.225.048,60**	**TOTAL (b+c)**	**4.465.583,50**	**TOTAL (d+e)**	**5.407.325,71**	**2.283.306,39**

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
PREFEITA

NEIDE DIAS DE MELO
SECRETARIO DE FINANÇAS

GILSON LUIZ VERISSIMO
CONTADOR

RECURSOS HUMANOS
RESUMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 021/2019

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Senhora **SIRLEI DE OLIVEIRA DE FARIAS SPLETOZER.**

2. Fica Alterada a Cláusula Sétima do contrato 021/2019 onde prorroga a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se o cômputo a partir da data de 13/02/2020 e encerrando-se no dia 13/02/2021

3. DATA ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que na sessão realizada em **13/02/2020** na modalidade de **Pregão Presencial nº 005/2020**, menor preço foi declarada vencedora e **HABILITADA** a empresa **KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA - EPP, conforme ata.**

Nova Nazaré-MT, 13 de fevereiro de 2020.

ENOQUE DE SOUSA LIMA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇAO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020/PMNO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2020/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** o edital de Licitação na Modalidade PREGÃO SRP Nº. 002/2020/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVOS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT. **As alterações encontra-se em destaque no edital retificado de licitação disponível na integra no site da prefeitura municipal de Nova Olímpia/MT**. A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia **04 de março de 2020**. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhado do edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida, nº 259 s Bairro Jardim Ouro Verde, Cidade de Nova Olímpia/ MT, no horário de 08h00min as 11h00min e das 14:00 as 17:00 hrs, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 13 de março de 2019.

Eliete Silva

Pregoeira Oficial do município de Nova Olímpia/MT

Port. 223/2019

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES POR LEI, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeados para ocupar o cargo de Provimento em Comissão **de Coordenadores Pedagógica da Rede Municipal de Educação**, conforme os nomes relacionados abaixo.

ANGELINA FEITOSA FANAIA DE ALMEIDA -CRECHE MUNICIPAL APARECIDA PORTILHO BENTO DE AZEVEDO.

IRLENE MARIA DOS SANTOS DIONIZIO - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MARIA APARECIDA CAVALINI MOZAR.

ROZIMEIRE RAMOS DE OLIVEIRA - – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

SANDRA ANTONIA RODRIGUES PEDERIVA –ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DEPUTADO RENÊ BARBOUR.

SÔNIA CRISTINA DE SOUZA DE ARAÚJO – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 13 DE MAIO.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ELPIDO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES POR LEI, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeados para ocupar o cargo de Provimento em Comissão **de Diretores da Rede Municipal de Educação** conforme os nomes relacionados abaixo.

ANGELA ROMÃO SOBRINHO -ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 13 DE MAIO.

APARECIDA DA SILVA BENICIO FRANÇA - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DANTE MARTINS DE OLIVEIRA.

BELIZA PEREIRA FRANÇA MOURA DELFINO - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MARIA APARECIDA CAVALINI MOZAR.

IRIO PRIEBE – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DEPUTADO RENÊ BARBOUR.

LEIKA DE ALMEIDA ALEXANDRE – CRECHE MUNICIPAL APARECIDA PORTILHO BENTO DE AZEVEDO.

VALDECI GOMES DE OLIVEIRA – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ELPIDO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REPROGRAMAÇÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às nove horas e quinze minutos, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS se reuniu o Conselho Municipal de assistência social em reunião ordinária. A Secretária social Simara Jung Matheus iniciou a reunião cumprimentando a todos e apresentou a pauta: Reprogramação dos Saldos disponíveis para utilização no ano de dois mil e vinte, em seguida passou a palavra a senhora Valeria Almeida Ubeda Costa que fez a leitura da proposta de reprogramação. Seguindo foram repassados por números das contas, nome do recurso, valor e proposta de reprogramação: Conta 23.128-2 FUPIS, R$ 4.215,80 (quatro mil reais, duzentos e quinze reais e oitenta centavos), reprogramado para aquisição de móveis e equipamentos, reforma, ampliação e pequenos reparos no Centro de Referencia de Assistência social, combustível, locação de tendas, reparos e melhorias nos veículos do centro de referencia de assistência social e casamento comunitário. Conta 34.991-7, FMAS CO-FINANCIAMENTO, R$ 28.820,00 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte reais), onde deverá respeitar o reprogramado de 2018 onde 30% do valor de 28.820,00 (vinte e oito mil oitocentos e vente reais) para gestão do SUAS com aquisição de moveis, equipamento e materiais de copa/cozinha, tendo em vista que em 2019 o valor não foi creditado na conta. Aquisição de pacotes turísticos para o uso com o SCFV e aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, expediente e escritório. Conta 36.050-3 IGD- Bolsa Família, R$ 21.344,69 (Vinte e um trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nome centavos), reprogramado para diárias, passagens e adiantamento de viagens de funcionários do CRAS. Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, móveis, equipamentos eletrônicos e de informática, material permanente, de consumo e de expediente, combustível, uniformes; Manutenção e reparos de ar condicionados, reforma e ampliação no espaço físico de atendimento do bolsa família. Material de construção, locação de tendas, materiais para execução de oficinas, materiais de copa/cozinha; E reparos e manutenção nos veículos utilizados pela equipe e 3% para manutenção do CMAS e para eventual compra de veiculo para uso da equipe. Conta 36.055-4, PAIF SCFV R$ 34.550,94 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos) reprogramado para compra de materiais para execução de oficinal com os grupos de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e grupos de gestantes; contratação de pessoa jurídica para desenvolver atividades com os grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, aquisição de pacotes turísticos para os grupos, com objetivo de possibilitar acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer. Pagamento de recursos humanos, aquisição de utensílios de copa/cozinha, combustível, lanches, gêneros alimentícios, material permanente, esportivos e de expediente, jogos, brinquedos, moveis, equipamentos e outros necessários para o uso da equipe do centro de referencia de assistência social e desenvolvimento de atividades com os grupos do SCFV. Conta 36.048-1 BPC Escola, R$ 166,78 (cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), reprogramado para aquisição de materiais de expedientes, papelaria e combustível. Conta 36.052-X, IGD SUAS, R$ 18.588,68 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), reprogramado para diárias, passagens e adiantamento de viagens para equipe do CRAS e ações de gestão, aquisição de moveis e equipamentos, combustíveis, gêneros alimentícios, materiais de consumo, higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha. Após a apresentação da proposta de reprogramação dos saldos existentes nas contas do fundo municipal de assistência social e por entender que os serviços programados foram assegurados a população durante o ano de dois mil e dezenove sem descontinuidade, os conselheiros aprovaram por unanimidade a reprogramação e em seguida foi elaborada a resolução 01/2020. Encerrada as pautas da reunião, não havendo mais nada a tratar a presidente do conselho senhora Valeria Almeida Ubeda Costa agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião a qual eu Monalisa de

Morais registrei a ata e após a leitura, discussão e aprovação segue assinada pelos presentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 02/2020

Súmula: "Nomeia Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nova Santa Helena/MT".

Terezinha Guedes Carrara, Prefeita Municipal do Município de Nova Santa Helena/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica de Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, a Norma de Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - "Nomear **Larissa Cristina da Silva**, inscrita na Cédula de Identidade Civil RG nº 2646410-1 SSP/MT e CPF nº: 057.163.991-77, chefe de departamento de trabalho e emprego, a fim de exercer o cargo de **Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nova Santa Helena/MT.**

Art. 2º - De tal atividade exercida, não será atribuída qualquer forma de adicional/gratificação sobre a atual remuneração.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Registra –se, Cumpra –se e Publica-se.

Nova Santa Helena _ MT, 10 de Fevereiro de 2020

Terezinha Guedes Carrara

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE INDICAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, as nove horas, no centro de referência de assistência social – CRAS, se reuniram os membros do conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária. A secretária da assistência social Simara Jung Matheus iniciou a reunião cumprimentando a todos e apresentou a pauta: Referendar a nomeação da Larissa Cristina da Silva como Secretária Executiva, bem como discussão sobre o horário e dia das reuniões do conselho. Foi aprovada a indicação da secretária executiva, sendo assim, será encaminhada a portaria nº 01/2020 juntamente com a documentação da mesma para a devida publicação. Quanto ao horário e dia das reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, ficou definido que será mantido o dia e horário já estipulado no ano de 2019, sendo que serão realizadas em todas as primeiras sextas-feiras do mês as 09h00min da manhã e caso necessário será agendado datas para reuniões extraordinárias. Após leitura e aprovação da pauta, não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião na qual eu Larissa Cristina da Silva lavrei a presente ata, que após leitura, discussão e aprovação e aprovação, segue assinada pelos presentes.

SETOR CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2020

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO 2019

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT, situada na Praça João Alberto Zaneti, Nº 1178 - Bairro Centro, Nova Santa Helena–MT, neste ato representada pela Sra. Terezinha Guedes Carrara, Prefeita do Município de Nova Santa Helena no exercício de 2019, e em atendimento ao disposto no Artigo 31 Parágrafo 3º da Constituição Federal, e no Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso torna público que as **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2019** da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena estarão a disposição dos munícipes na sede da Prefeitura para apreciação e exame dos interessados em horário normal de expediente, entre os dias 15/02 à 15/04/2020, no horário das 07:00 às 13:00hrs.

Nova Santa Helena/MT, 13 de fevereiro de 2020.

Terezinha Guedes Carrara

PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 395.335.061.72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove as nove horas no centro de referência de assistência social – CRAS, se reunirão os conselheiros do conselho municipal de assistência social de Nova Santa Helena – MT. A presidente deu as boas-vindas e passou a palavra a senhora Suelen Andreia Doleys Paulatti que apresentou a prestação de contas dos recursos da assistência social de 2018 através do demonstrativo/ programas do governo federal SUAS, apresentando a execução física, execução financeira e resumo executivo, os comprovantes, extratos da contabilidade da prefeitura, o relatório do sistema integrado de orçamento e contabilidade pública "Relatório de Empenho por Credor – Todos" entre primeiro de janeiro de dois mil e dezoito e trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito contendo números das notas fiscais, datas, o histórico do empenho e o números das contas, recursos que foram pagos, apresentou o valor de recursos próprios que foram alocados no fundo e gastos na execução dos serviços/programas, apresentou o valor do recurso transferido pelo fundo estadual de assistência social, em seguida apresentou o questionário disponível na página do MDS – SUAS WEB, para que os conselheiros respondessem ao questionário, ao final o conselho municipal de assistência social deu parecer favorável, aprovando o demonstrativo de serviços/programas SUAS 2018, sendo elaborada a resolução 07/ 2019. Em seguida foi apresentado o demonstrativo de gestão do programa bolsa família, foram apresentados os relatórios de empenho por credor-todos de 2018 e os extras da contabilidade explicando que há uma diferença entre a contabilidade municipal e as informações disponíveis no site MDS, que já vem de anos anteriores. Em seguida passou-se ao preenchimento do questionário disponível no site do MDS e ao final deu parecer favorável, aprovando o demonstrativo de gestão do programa bolsa família 2018, sendo elaborada a resolução 08/2019. Ato continuo foi apresentado o demonstrativo gestão do SUAS, sendo apresentado o relatório de empenho por credor de todo o ano de 2018, os extratos da contabilidade do município, foi repassado quais os valores gastos com ações relativas ao conselho e as ações relativas a gestão, também foi mencionado sobre os saldos em conta, devido o recurso ter sido depositado no ultimo dia do ano de dois mil e dezoito, sendo impossibilitado a execução e somente foi contabilizado pela prefeitura no ano corrente, no entanto foi reprogramado no inicio do ano, ao final os conselheiros responderam ai questionário disponível no site MDS, foi verificado a disponibilidade e a execução de no mínimo três por cento do valor do IGD/SUAS com ações voltadas ao conselho, para algumas questões utilizou-se o caderno do IGD/SUAS, ao final o conselho municipal de assistência social deu parecer favorável por unanimidade ao demonstrativo IGD/SUAS, sendo elaborada a resolução 09/ 2019. O conselho ao final ressaltou que as atividades executadas nos programas/serviços durante o ano de dois mil e dezoito foram contínuas com quantidade e qualidade satisfatórias. Encerradas as pautas desta reunião, não havendo mais a se tratar foi agradecida a presença de todos, sendo registrado que esteve presente nesta reunião a secretária municipal de assistência social a senhora Simara Jung Matheus, dando por encerrada a reunião a qual eu Monalisa lavrei e secretariei a presente ata, que após leitura, discussão e aprovação segue assinada pelos presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 123/2020

PORTARIA N.º 123/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 4 de fevereiro de 2020, pelo médico *Álvaro Rizzardi* – CRM-MT 1703, **deferir licença médica** a(o) servidor(a) público(a) municipal **José Martins Vieira**, Motorista, Matrícula Funcional 191, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido de 30/1/2020 a 8/2/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 124/2020

PORTARIA N.º 124/2020

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Dezenilta Lopes da Silva**, Atendente, Matrícula Funcional 3685, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 3/7/2018 a 2/7/2019.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 23/3/2020 a 1/4/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 125/2020

PORTARIA N.º 125/2020

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Antonia Sueli Nobre Ximenes**, Técnica de Enfermagem, Matrícula Funcional 3393, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/11/2017 a 2/11/2018.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 2/3/2020 a 31/3/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 126/2020

PORTARIA N.º 126/2020

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Lisia Gonzaga Dutra**, Fisioterapeuta, Matrícula Funcional 3387, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/11/2016 a 2/11/2017

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 10/3/2020 a 19/3/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 127/2020

PORTARIA N.º 127/2020

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Álvaro Rizzardi**, Médico, Matrícula Funcional 383, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/2/2017 a 14/2/2018.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 1/3/2020 a 15/3/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 128/2020

PORTARIA N.º 128/2020

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Marta Aparecida de Melo**, Fiscal Sanitário, Matrícula Funcional 3413, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/11/2017 a 2/11/2018.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 3/2/2020 a 13/2/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 129/2020

PORTARIA N.º 129/2020

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Roseny Campos da Luz Fonseca**, Técnica de Enfermagem, Matrícula Funcional 3390, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/11/2016 a 2/11/2017.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 1/2/2020 a 15/2/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 130/2020

PORTARIA N.º 130/2020

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Roseny Campos da Luz Fonseca**, Técnica de Enfermagem, Matrícula Funcional 4113, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 1/6/2017 a 31/5/2018.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 1/2/2020 a 15/2/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 131/2020

PORTARIA N.º 131/2020

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Onivaldina Tomás da Costa**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Funcional 54, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/8/2018 a 9/8/2019.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 6/3/2020 a 15/3/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 132/2020

PORTARIA N.º 132/2020

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Noemi Vedovatto Bonfanti**, Agente Administrativa, Matrícula Funcional 1691, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 29/4/2018 a 28/4/2019.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 10/2/2020 a 24/2/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 133/2020

PORTARIA N.º 133/2020

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Airson Caetano de Moura**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 810, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 25/4/2018 a 24/4/2019.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 9/3/2020 a 23/3/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 134/2020

PORTARIA N.º 134/2020

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **João Bosco Pereira da Silva Júnior**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 4105, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 3/6/2016 a 2/6/2017.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 9/3/2020 a 18/3/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 135/2020

PORTARIA N.º 135/2020

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Maria Aparecida Pereira dos Santos**, Apoio Administrativo Educacional – Manutenção Infraestrutura, Matrícula Funcional 3669, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 3/7/2018 a 2/7/2019.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 2/3/2020 a 31/3/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 139/2020

PORTARIA N.º 139/2020

Dispõe sobre a concessão de ***licença prêmio por assiduidade*** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de ***licença prêmio por assiduidade*** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Maricléia Marques de Lima**, Professora, Matrícula Funcional 1827, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 6/2/2013 a 5/2/2018.

Parágrafo único. A *licença prêmio por assiduidade* de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 3/2/2020 a 2/5/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 140/2020

PORTARIA N.º 140/2020

Dispõe sobre a concessão de ***licença prêmio por assiduidade*** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de ***licença prêmio por assiduidade*** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Ivone Gonçalves da Silva Cruz**, Auxiliar de Educação Infantil, Matrícula Funcional 3783, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 4/2/2013 a 3/2/2018.

Parágrafo único. A *licença prêmio por assiduidade* de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 3/2/2020 a 2/5/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 141/2020

PORTARIA N.º 141/2020

Dispõe sobre a concessão de ***licença prêmio por assiduidade*** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de ***licença prêmio por assiduidade*** a(o) servidor(a) público(a) municipal **João Henrique da Silva Costa**, Apoio Administrativo Educacional – Manutenção da Infraestrutura, Matrícula Funcional 1682, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 10/9/2012 a 9/9/2017.

Parágrafo único. A *licença prêmio por assiduidade* de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 3/2/2020 a 2/5/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 142/2020

PORTARIA N.º 142/2020

Dispõe sobre a concessão de ***licença prêmio por assiduidade*** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de ***licença prêmio por assiduidade*** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Léia Batista Moura**, Apoio Administrativo Educacional – Alimentação Escolar, Matrícula Funcional 3819, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 6/5/2013 a 5/5/2018.

Parágrafo único. A *licença prêmio por assiduidade* de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 3/2/2020 a 2/5/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 143/2020

PORTARIA N.º 143/2020

Dispõe sobre a concessão de ***licença prêmio por assiduidade*** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de ***licença prêmio por assiduidade*** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Leila de Alencar Dantas**, Agente de Combate às Endemias, Matrícula Funcional 3923, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/12/2014 a 14/12/2019.

Parágrafo único. A *licença prêmio por assiduidade* de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 12/2/2020 a 11/5/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 144/2020

PORTARIA N.º 144/2020

Dispõe sobre a concessão de ***licença prêmio por assiduidade*** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de ***licença prêmio por assiduidade*** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Natalina Pereira da Silva**, Técnica de Enfermagem, Matrícula Funcional 3525, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 25/4/2011 a 24/4/2016.

Parágrafo único. A *licença prêmio por assiduidade* de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 1/7/2020 a 28/9/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 145/2020

PORTARIA N.º 145/2020

Dispõe sobre a transferência de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT*, e alterações posteriores; **resolve**:

Art. 1º Transferir o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) ***Amarilda Aparecida de Souza***, Enfermeira, Matrícula Funcional 1724, lotada junto a Unidade Básica de Saúde -1 (USB-1) para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 146/2020

PORTARIA N.º 146/2020

Dispõe sobre a transferência de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT*, e alterações posteriores; **resolve**:

Art. 1º Transferir o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) ***João Pereira Marques***, Enfermeiro, Matrícula Funcional 3186, lotado(a) junto ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS para a Unidade Básica de Saúde 1 (UBS-1).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 147/2020

PORTARIA N.º 147/2020

Dispõe sobre a transferência de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT*, e alterações posteriores; **resolve**:

Art. 1º Transferir o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) ***Iria Pereira dos Santos***, Técnica de Enfermagem, Matrícula Funcional 983, lotado(a) junto a Unidade Básica de Saúde 5 (UBS-5) para a sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 148/2020

PORTARIA N.º 148/2020

Dispõe sobre a transferência de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT*, e alterações posteriores; **resolve**:

Art. 1º Transferir o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) ***Andrea Arraz Pessoa***, Enfermeira, Matrícula Funcional 4380, lotado(a) junto ao Hospital Municipal Dr. Daecio de Oliveira Morais para a Unidade Básica de Saúde 4 (UBS-4).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 149/2020

PORTARIA N.º 149/2020

Dispõe sobre a transferência de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT*, e alterações posteriores; **resolve**:

Art. 1º Transferir o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) ***Luciana Bavaresco***, Enfermeira, Matrícula Funcional 3430, lotado(a) junto a Unidade Básica de Saúde 4 (UBS-4) para o Hospital Municipal Dr. Daecio de Oliveira Morais para.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 5/2/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 150/2020

PORTARIA N.º 150/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 3 de fevereiro de 2020, pelo médico *Álvaro Rizzardi* – CRM-MT 1703, **deferir licença médica** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Blena Oliveira Rodrigues**, Professora, Matrícula Funcional 1959, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período compreendido de 27/1/2020 a 31/1/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 151/2020

PORTARIA N.º 151/2020

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Lindomar Pedrosa Mendanha**, Gari, Matrícula Funcional 3673, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 3/7/2018 a 2/7/2019.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 13/2/2020 a 22/2/2020

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 152/2020

PORTARIA N.º 152/2020

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Lisia Gonzaga Dutra**, Fisioterapeuta, Matrícula Funcional 3387, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/11/2017 a 2/11/2018.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 20/3/2020 a 19/4/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 153/2020

PORTARIA N.º 153/2020

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que

dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Noemi Vedovatto Bonfanti**, Agente Administrativa, Matrícula Funcional 1691, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 29/4/2018 a 28/4/2019.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 23/3/2020 a 6/4/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 154/2020

PORTARIA N.º 154/2020

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Valdir Camilo da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 1055, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Esportes, referente ao período aquisitivo de 16/2/2019 a 15/2/2020.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 2/3/2020 a 31/3/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 155/2020

PORTARIA N.º 155/2020

*Dispõe sobre a concessão de **licença prêmio por assiduidade** e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de ***licença prêmio por assiduidade*** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Câdia Ângela Berti**, Assistente Social, Matrícula Funcional 3420, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 9/11/2010 a 8/11/2015.

Parágrafo único. A *licença prêmio por assiduidade* de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 6/1/2020 a 4/2/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 156/2020

PORTARIA N.º 156/2020

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Adiene Rodrigues da Conceição**, Agente de Comunitária de Saúde, Matrícula Funcional 1945, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/1/2018 a 2/1/2019.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 2/3/2020 a 31/3/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 157/2020.

PORTARIA N.º 157/2020.

Dispõe sobre a conversão da exoneração de Rafael Batista Gomes Rodrigues em demissão a bem do serviço público e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Sr. Rafael Batista Gomes Rodrigues a pedido, solicitou exoneração do serviço público, conforme disposto na Portaria n.º 352/2019, de 28/3/2019;

Considerando que à época do pedido de exoneração, o servidor em referência, já respondia ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 049/2018;

Por fim, considerando a decisão final proferida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme consta do Relatório Final do Processo Administrativo n.º 049/2018, de 2 de dezembro de 2019, *in verbis*: "*o servidor na data de 28 de março de 2019 solicitou exoneração do cargo público ocupado, assim, **a conversão da exoneração do servidor em demissão é medida que se impõe de acordo com o mandamento inserido na Lei Municipal nº 1.752/2013***"; **resolve**:

Art. 1º Converter a exoneração de ***Rafael Batista Gomes Rodrigues***, que exercia a função de Enfermeiro, Matrícula Funcional 4295, conforme consta na Portaria n.º 352/2019, de 28/3/2019, em demissão a bem do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 158/2020

PORTARIA N.º 158/2020

Altera dispositivos constantes na Portaria nº 1266/2019, que dispõe sobre a concessão do benefício Pensão Por Morte a Floriano Gomig e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 1266/2019, de 21 de novembro de 2019, que "dispõe sobre a concessão do benefício Pensão Por Morte a Floriano Gomig", passa vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

'O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, §7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 41 da Lei Municipal nº 1.189, 02 de outubro de 2006, que reestrutura o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Nova Xavantina – MT e dá outras providências, Art. 266 da Lei Municipal nº 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, **resolve:"**

Leia-se:

"O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, §7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, nos arts. 8º, inciso I, 41, inciso I e 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.189, 02 de outubro de 2006, que "reestrutura o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Nova Xavantina – MT e dá outras providências", art. 266 da Lei Municipal nº 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT", **resolve:"**

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes da Portaria nº 1266//2019

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 6 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 159/2020

PORTARIA N.º 159/2020

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 1082/2019 que dispõe sobre a concessão de licença maternidade e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município*, e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º O inciso II do art. 1º da Portaria n.º 1082/2019 que "*concede licença maternidade a servidora pública municipal* ***Lísia Gonzaga Dutra****, Fisioterapeuta, Matrícula Funcional 3387, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde*", passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

II – 11/11/2019 a 9/3/2020 – 120 dias de licença maternidade custeada pelo PREVINX.

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 160/2020

PORTARIA N.º 160/2020

Dispõe sobre a concessão de ***licença prêmio por assiduidade*** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de ***licença prêmio por assiduidade*** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Dezenilta Lopes da Silva**, Atendente, Matrícula Funcional 3685, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 3/7/2012 a 2/7/2017.

Parágrafo único. A *licença prêmio por assiduidade* de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 7/2/2020 a 7/3/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 7 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 161/2020

PORTARIA N.º 161/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 5 de fevereiro de 2020, pelo médico *Álvaro Rizzardi* – CRM-MT 1703, **deferir licença médica** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Eugenia Maria Ramos da Silva**, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula Funcional 1953, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido de 5/2/2020 a 14/2/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 7 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 162/2020

PORTARIA N.º 162/2020

Dispõe sobre a transferência de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT*, e alterações posteriores; **resolve**:

Art. 1º Transferir o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) ***Angélica de Jesus Silva***, Farmacêutica-Bioquímica, Matrícula Funcional 4118, lotado(a) junto a Farmácia Interna do Hospital Municipal para a Farmácia Básica – Central de Abastecimento Farmacêutico, pelo período compreendido de 19/2/2020 a 19/3/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 7 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 163/2020

PORTARIA N.º 163/2020

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 1306/2019 que dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º O inciso II do art. 1º da Portaria n.º 1306/2019 que "*concede 50 (cinquenta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal* ***José Gilberto Rota****, Professor, Matrícula Funcional 108, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Esportes,*" passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

"II – 30 (trinta) dias, de 27/2/2020 a 27/3/2020, período aquisitivo de 16/4/2018 a 15/4/2019;"

.....

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 7 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 164/2020

PORTARIA N.º 164/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 6 de fevereiro de 2020, pelo médico *Álvaro Rizzardi* – CRM-MT 1703, **deferir licença médica** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Eva Matias Pereira**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 960, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido de 21/1/2020 a 20/3/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 7 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 165/2020

PORTARIA N.º 165/2020

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 812/2019 que dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º O *parágrafo único* da Portaria n.º 812/2019 que "*Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal* ***Adiene Rodrigues da Conceição****, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula Funcional 1945, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/1/2017 a 1/1/2018*" passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 1/2/2020 a 1/3/2020.

.....

.....

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. º 923/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 166/2020

PORTARIA N.º 166/2020

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Thiago Jocélio Moreira Sales**, Fiscal Sanitário, Matrícula Funcional 3410, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/11/2018 a 2/11/2019.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 2/3/2020 a 31/3/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 167/2020

PORTARIA N.º 167/2020

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Deucélia Moreira Bueno**, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula Funcional 1948, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/1/2019 a 2/1/2020.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 2/3/2020 a 31/3/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 168/2020

PORTARIA N.º 168/2020

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Marcivânia Moreira Martins**, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula Funcional 1965, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/1/2019 a 2/1/2020.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 2/3/2020 a 31/3/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 169/2020

PORTARIA N.º 169/2020

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Tainara Cardoso Farias**, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula Funcional 3928, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/12/2018 a 14/12/2019.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 2/3/2020 a 31/3/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 170/2020

PORTARIA N.º 170/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 17 de fevereiro de 2020, pelo médico *Álvaro Rizzardi* – CRM-MT 1703, **deferir licença médica** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Adelina Bueno de Assis**, Atendente, Matrícula Funcional 3646, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo período compreendido de 4/2/2020 a 10/2/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 171/2020

PORTARIA N.º 171/2020

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Gisele Cristina Ferreira**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 651, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 25/2/2019 a 24/2/2020.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 2/3/2020 a 11/3/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 172/2020

PORTARIA N.º 172/2020

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Maria de Lourdes Pereira Lima**, Técnica de Enfermagem, Matrícula Funcional 4114, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 1/6/2018 a 31/5/2019.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 1/3/2020 a 30/3/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 173/2020

PORTARIA N.º 173/2020

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Zilvany Aparecida de Jesus**, Técnica de Enfermagem, Matrícula Funcional 4111, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 1/6/2018 a 31/5/2019.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 1/3/2020 a 30/3/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 174/2020

PORTARIA N.º 174/2020

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Adriel André Nunes**, Técnico de Enfermagem, Matrícula Funcional 3955, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 5/1/2019 a 4/1/2020.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 16/3/2020 a 30/3/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 175/2020

PORTARIA N.º 175/2020

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Adriel André Nunes**, Técnico de Enfermagem, Matrícula Funcional 3727, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 4/2/2019 a 3/2/2020.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 16/3/2020 a 30/3/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 176/2020

PORTARIA N.º 176/2020

*Dispõe sobre a nomeação de **Leopoldo Moreira Inês de Almeida** e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de acordo com o resultado final do **Concurso Público Municipal n.º 001/2019**, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* e suas alterações posteriores **e, em conformidade com demais legislação que trata da matéria;**

Considerando que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) em Concurso Público Municipal, ficando classificado(a) em 1º lugar para o cargo de *Médico Pediatra*; **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Leopoldo Moreira Inês de Almeida***, brasileiro(a), portador(a) do CI/RG n.º 17076315-SSP/MT, inscrito(a) no CPF sob o n.º 018.189.501-38, para exercer em estágio probatório a função de ***Médico Pediatra***, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Parágrafo único. No termos do § 1º do art. 18 da Lei Municipal n.º 1.752/2013 e suas alterações posteriores, o(a) candidato(a) de que trata o *caput* deste artigo, terá 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação do ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 177/2020

PORTARIA N.º 177/2020

*Dispõe sobre a nomeação de **Lídia de Castro Pinheiro** e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de acordo com o resultado final do **Concurso Público Municipal n.º 001/2019**, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* e suas alterações posteriores **e, em conformidade com demais legislação que trata da matéria;**

Considerando que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) em Concurso Público Municipal, ficando classificado(a) em 1º lugar para o cargo de *Odontóloga*; **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Lídia de Castro Pinheiro***, brasileiro(a), portador(a) do CI/RG n.º 0488975920138-SSP/MA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 411.249.607-91, para exercer em estágio probatório a função de ***Odontóloga***, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Parágrafo único. No termos do § 1º do art. 18 da Lei Municipal n.º 1.752/2013 e suas alterações posteriores, o(a) candidato(a) de que trata o *caput* deste artigo, terá 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação do ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 178/2020

PORTARIA N.º 178/2020

*Dispõe sobre a nomeação de **Angélica de Jesus Silva** e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Nomear a servidora pública municipal ***Angélica de Jesus Silva***, Farmacêutica/Bioquímica, Matrícula Funcional 4118, para exercer a função gratificada de Chefe da *Coordenação da Central de Atenção Farmacêutica - CAF - GF*, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 14 de janeiro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 179/2020

PORTARIA N.º 179/2020

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para Avaliação de Bens Móveis e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para Avaliação dos Bens Móveis, abaixo discriminados, composta pelos seguintes membros: ***Carlos Antonio Cunha Resende –*** Secretário Municipal de Infraestrutura, Matrícula Funcional 4181 - Presidente, **Airson Caetano de Moura** – Chefe da Divisão de Patrimônio, Matrícula Funcional 810 - Secretárioe **Moisés Correia de Oliveira -** Apoio Administrativo Educacional, Motorista, Matrícula Funcional 3668 – Membro:

I – 01 (uma) motoniveladora, New Holland, modelo RG 170B, chassi/Renavan N9AF01771;

II – 01 (uma) motoniveladora, New Holland, modelo RG 170B, chassi/Renavan N9AF01765;

III – 01 (uma) Pá Carregadeira, Komatsu, modelo WA 180, chassi/Renavan B1942;

IV – (uma) Escavadeira Hidraúlica, New Holland, modelo E 215B, chassi/renavan NAAA05627;

V – 01 (um) Caminhão basculante, Volkswagem, modelo 24.220 Worker, chassi 9533782T9AR013112;

VI – 01 (um) Caminhão basculante, Volkswagem, modelo 24.220 Worker, chassi 9533782T6AR013195;

VII – 01 (um) Caminhão basculante, Volkswagem, modelo 24.220 Worker, chassi 9533782T7AR013142.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o *caput* deste artigo, sob a presidência do primeiro, quando necessário e de acordo com os interesse públicos, deverá proceder aos trabalhos atinentes, no prazo de 5 (cinco) dias, com a finalidade de avaliar os bens móveis em referência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 12 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 2.178, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

LEI MUNICIPAL N.º 2.178, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.171/2019 que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n.º 2.171, de 11 de dezembro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Xavantina – APAE**, inscrita no CNPJ n.º 86.865.110/0001-31.

§ 1º O valor global do convênio de que trata o *caput* deste artigo, será dividido em 12 (doze) parcelas e sucessivas no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

§ 2º O Convênio especificado nesta Lei, terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 28 de janeiro de 2020

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 2.177, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

LEI MUNICIPAL N.º 2.177, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Cria nova categoria funcional e altera dispositivos constantes nas Leis Municipais n.º 1.801/2014 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado criar nova categoria funcional e alterar o *Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo e Contratado em Caráter Permanente* do Município de Nova Xavantina, com a seguinte denominação do cargo: Assistente Contínuo.

Art. 2º O Quadro – I, constante do art. 1º da Lei Municipal n.º 1.801, de 11 de junho de 2014 e suas alterações posteriores, passa a vigorar acrescido da seguinte categoria funcional:

Quadro – I

Ord.	Categorias Funcionais	Tabela	Classe	Nível	Vagas	Situação
.....						
34	Assistente Contínuo	XIV	C	1 a 12	01	

§ 1ºA remuneração do cargo de que trata o *caput* deste artigo, será calculada em conformidade com a Tabela XIV, que integra a Lei Municipal n.º 1.801, de 11 de junho de 2014 e suas alterações posteriores.

§ 2º Consta no Anexo I, que integra a presente Lei, a descrição das atividades, carga horária, atribuições e competências da categoria funcional de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 28 de janeiro de 2020.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

Lei 2.177/2020

Anexo – I

Cargo: Assistente Contínuo

Requisitos: Ensino médio completo, possuir Carteira Nacional de Habilitação – Categoria A e B e curso de Motofretista (MooP)

Carga Horária: 40 horas semanais,e ainda, o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço.

Síntese das Atividades:

Receber e remessar correspondências e documentos, de modo a atender a todos os órgãos públicos que compõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura; realizar todos os serviços externos ou de logística da Prefeitura e seus órgãos; proceder com a realização de serviços bancários de acordo com as solicitações do Setor de Finanças do município e órgãos correlatos, realizar cotação e compras; preparar e encaminhar documentos e correspondências oficiais internas e externas; atender o público e esclarecer dúvidas sobre as funções pertinentes independentes do meio de comunicação quando solicitado; manter organizados arquivos, almoxarifados e cadastros; alimentar sistemas e programas; operar sistemas de informática, officce e digitação; zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; com a anuência do servidor participar de conselhos, comissões, conferencias e audiências pública e fiscalizações de contrato, quando for designado pela chefia imediata ou gestor municipal; compartilhar conhecimentos, treinamentos e ou atualizações pertinentes ao desenvolvimento de suas funções; E outras atividades afins.

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 2.176, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

LEI MUNICIPAL N.º 2.176, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Atualiza o Piso Salarial Profissional Nacional do magistério público da educação básica *e dispõe sobre a reposição salarial aos servidores municipais profissionais da educação básica, e dá outras providências*.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Atualiza o Piso Salarial Profissional Nacional do magistério público da educação básica em 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), tendo como base o vencimento inicial da carreira, retroativo a 1º de janeiro de 2020.

Parágrafo único. A recomposição salarial de que trata o *caput* deste artigo, refere-se ao exercício de 2020.

Art. 2º Concede 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) de recomposição salarial sobre os vencimentos dos demais servidores públicos municipais profissionais da educação básica, retroativo a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Integra a presente Lei as Tabelas Salariais dos professores municipais da educação básica e dos demais servidores públicos municipais profissionais da educação básica, adequada ao disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Os professores municipais da educação básica e os servidores públicos municipais profissionais da educação básica ficam excluídos da data base (abril) fixada através do disposto no art. 274 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 28 de janeiro de 2020.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

TABELA DOS PROFESSORES - 30 HORAS SEMANAIS + REAJUSTE DE 12,84% – 2020

PROFESSOR						
Classe		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
Nível	**Coeficiente**	**1**	**1,5**	**1,7**	**2**	**2,3**
		Subsidio	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**
1	**1**	R$ 2.164,86	R$ 3.247,29	R$ 3.680,26	R$ 4.329,72	R$ 4.979,17
2	**1,04**	R$ 2.251,45	R$ 3.377,18	R$ 3.827,47	R$ 4.502,90	R$ 5.178,34

3	**1,09**	R$ 2.359,70	R$ 3.539,54	R$ 4.011,48	R$ 4.719,39	R$ 5.427,30
4	**1,14**	R$ 2.467,94	R$ 3.701,91	R$ 4.195,49	R$ 4.935,88	R$ 5.676,26
5	**1,19**	R$ 2.576,18	R$ 3.864,27	R$ 4.379,51	R$ 5.152,36	R$ 5.925,22
6	**1,25**	R$ 2.706,07	R$ 4.059,11	R$ 4.600,32	R$ 5.412,14	R$ 6.223,97
7	**1,32**	R$ 2.857,61	R$ 4.286,42	R$ 4.857,94	R$ 5.715,23	R$ 6.572,51
8	**1,41**	R$ 3.052,45	R$ 4.578,67	R$ 5.189,16	R$ 6.104,90	R$ 7.020,63
9	**1,5**	R$ 3.247,29	R$ 4.870,93	R$ 5.520,39	R$ 6.494,57	R$ 7.468,76
10	**1,53**	R$ 3.312,23	R$ 4.968,35	R$ 5.630,80	R$ 6.624,47	R$ 7.618,14
11	**1,56**	R$ 3.377,18	R$ 5.065,77	R$ 5.741,20	R$ 6.754,36	R$ 7.767,51
12	**1,59**	R$ 3.442,12	R$ 5.163,19	R$ 5.851,61	R$ 6.884,25	R$ 7.916,89

Obs: Piso salarial com o percentual de reajuste de 12,84% -2020

2020 - TABELA DO PSICÓLOGO

PSICÓLOGO				
Classe		**A**	**B**	**C**
Nível	**Coeficiente**	**1**	**1,5**	**1,7**
		Subsidio	**Subsídio**	**Subsídio**
1	**1**	R$ 2.053,03	R$ 3.079,55	R$ 3.490,15
2	**1,04**	R$ 2.135,15	R$ 3.202,73	R$ 3.629,76
3	**1,09**	R$ 2.237,80	R$ 3.356,71	R$ 3.804,27
4	**1,14**	R$ 2.340,46	R$ 3.510,68	R$ 3.978,78
5	**1,19**	R$ 2.443,11	R$ 3.664,66	R$ 4.153,28
6	**1,25**	R$ 2.566,29	R$ 3.849,44	R$ 4.362,69
7	**1,32**	R$ 2.710,00	R$ 4.065,00	R$ 4.607,00
8	**1,41**	R$ 2.894,78	R$ 4.342,16	R$ 4.921,12
9	**1,5**	R$ 3.079,55	R$ 4.619,32	R$ 5.235,23
10	**1,53**	R$ 3.141,14	R$ 4.711,71	R$ 5.339,94
11	**1,56**	R$ 3.202,73	R$ 4.804,09	R$ 5.444,64
12	**1,59**	R$ 3.264,32	R$ 4.896,48	R$ 5.549,35

Obs: Recomposição salarial com base no INPC acumulado de 12 meses 2019 - 4,48%

2020 - TABELA DO AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RECOMPOSIÇÃO DE 4,48%

	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROFISSIONALIZADO				
Classe		**A**	**B**	**C**	**D**
Nível	**Coeficiente**	**1**	**1,5**	**1,7**	**1,9**
		Subsidio	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**
1	**1**	R$ 1.259,80	R$ 1.889,70	R$ 2.141,66	R$ 2.393,62
2	**1,04**	R$ 1.310,19	R$ 1.965,29	R$ 2.227,32	R$ 2.489,36
3	**1,09**	R$ 1.373,18	R$ 2.059,77	R$ 2.334,41	R$ 2.609,04
4	**1,14**	R$ 1.436,17	R$ 2.154,26	R$ 2.441,49	R$ 2.728,72
5	**1,19**	R$ 1.499,16	R$ 2.248,74	R$ 2.548,57	R$ 2.848,41
6	**1,25**	R$ 1.574,75	R$ 2.362,12	R$ 2.677,07	R$ 2.992,02
7	**1,32**	R$ 1.662,93	R$ 2.494,40	R$ 2.826,99	R$ 3.159,58
8	**1,41**	R$ 1.776,32	R$ 2.664,47	R$ 3.019,74	R$ 3.375,00
9	**1,5**	R$ 1.889,70	R$ 2.834,55	R$ 3.212,49	R$ 3.590,43
10	**1,53**	R$ 1.927,49	R$ 2.891,24	R$ 3.276,74	R$ 3.662,24
11	**1,56**	R$ 1.965,29	R$ 2.947,93	R$ 3.340,99	R$ 3.734,04
12	**1,59**	R$ 2.003,08	R$ 3.004,62	R$ 3.405,24	R$ 3.805,85
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO					
Classe		**A**	**B**	**C**	**D**
Nível	**Coeficiente**	**1**	**1,5**	**1,7**	**1,9**
		Subsidio	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**
1	**1**	R$ 1.007,83	R$ 1.511,75	R$ 1.713,32	R$ 1.914,89
2	**1,04**	R$ 1.048,15	R$ 1.572,22	R$ 1.781,85	R$ 1.991,48
3	**1,09**	R$ 1.098,54	R$ 1.647,81	R$ 1.867,52	R$ 2.087,23
4	**1,14**	R$ 1.148,93	R$ 1.723,40	R$ 1.953,18	R$ 2.182,97
5	**1,19**	R$ 1.199,32	R$ 1.798,99	R$ 2.038,85	R$ 2.278,71
6	**1,25**	R$ 1.259,79	R$ 1.889,69	R$ 2.141,65	R$ 2.393,61
7	**1,32**	R$ 1.330,34	R$ 1.995,51	R$ 2.261,58	R$ 2.527,65
8	**1,41**	R$ 1.421,05	R$ 2.131,57	R$ 2.415,78	R$ 2.699,99
9	**1,5**	R$ 1.511,75	R$ 2.267,63	R$ 2.569,98	R$ 2.872,33
10	**1,53**	R$ 1.541,99	R$ 2.312,98	R$ 2.621,38	R$ 2.929,78
11	**1,56**	R$ 1.572,22	R$ 2.358,33	R$ 2.672,78	R$ 2.987,22
12	**1,59**	R$ 1.602,46	R$ 2.403,69	R$ 2.724,18	R$ 3.044,67

Obs: Recomposição salarial com base no INPC acumulado de 12 meses 2019 - 4,48%

2020 - TABELA DO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
RECOMPOSIÇÃO DE 4,48%

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PROFISSIONALIZADO			
Classe	Coeficiente	A	B
Nível		1	1,5
		Subsidio	Subsídio
1	1	R$ 1.259,80	R$ 1.889,70
2	1,04	R$ 1.310,19	R$ 1.965,29
3	1,09	R$ 1.373,18	R$ 2.059,77
4	1,14	R$ 1.436,17	R$ 2.154,26
5	1,19	R$ 1.499,16	R$ 2.248,74
6	1,25	R$ 1.574,75	R$ 2.362,12
7	1,32	R$ 1.662,93	R$ 2.494,40
8	1,41	R$ 1.776,32	R$ 2.664,47
9	1,5	R$ 1.889,70	R$ 2.834,55
10	1,53	R$ 1.927,49	R$ 2.891,24
11	1,56	R$ 1.965,29	R$ 2.947,93
12	1,59	R$ 2.003,08	R$ 3.004,62

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO			
Classe	Coeficiente	A	B
Nível		1	1,5
		Subsidio	Subsídio
1	1	R$ 1.007,83	R$ 1.511,75
2	1,04	R$ 1.048,15	R$ 1.572,22
3	1,09	R$ 1.098,54	R$ 1.647,81
4	1,14	R$ 1.148,93	R$ 1.723,40
5	1,19	R$ 1.199,32	R$ 1.798,99
6	1,25	R$ 1.259,79	R$ 1.889,69
7	1,32	R$ 1.330,34	R$ 1.995,51
8	1,41	R$ 1.421,05	R$ 2.131,57
9	1,5	R$ 1.511,75	R$ 2.267,63
10	1,53	R$ 1.541,99	R$ 2.312,98
11	1,56	R$ 1.572,22	R$ 2.358,33
12	1,59	R$ 1.602,46	R$ 2.403,69

Obs: Recomposição salarial com base no INPC acumulado de 12 meses 2019 - 4,48%

2020 - TABELA DO TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL RECOMPOSIÇÃO DE 4,48%

TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO					
Classe	Coeficiente	A	B	C	D
Nível		1	1,5	1,7	1,9
		Subsidio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R$ 1.352,89	R$ 2.029,34	R$ 2.299,91	R$ 2.570,49
2	1,04	R$ 1.407,01	R$ 2.110,51	R$ 2.391,91	R$ 2.673,31
3	1,09	R$ 1.474,65	R$ 2.211,98	R$ 2.506,91	R$ 2.801,84
4	1,14	R$ 1.542,30	R$ 2.313,44	R$ 2.621,90	R$ 2.930,36
5	1,19	R$ 1.609,94	R$ 2.414,91	R$ 2.736,90	R$ 3.058,89
6	1,25	R$ 1.691,11	R$ 2.536,67	R$ 2.874,89	R$ 3.213,12
7	1,32	R$ 1.785,82	R$ 2.678,72	R$ 3.035,89	R$ 3.393,05
8	1,41	R$ 1.907,58	R$ 2.861,36	R$ 3.242,88	R$ 3.624,39
9	1,5	R$ 2.029,34	R$ 3.044,00	R$ 3.449,87	R$ 3.855,74
10	1,53	R$ 2.069,92	R$ 3.104,88	R$ 3.518,87	R$ 3.932,85
11	1,56	R$ 2.110,51	R$ 3.165,76	R$ 3.587,87	R$ 4.009,97
12	1,59	R$ 2.151,10	R$ 3.226,64	R$ 3.656,86	R$ 4.087,08

TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PROFISSONALIZADO					
Classe	Coeficiente	A	B	C	D
Nível		1	1,5	1,7	1,9
		Subsidio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R$ 1.691,13	R$ 2.536,70	R$ 2.874,93	R$ 3.213,15
2	1,04	R$ 1.758,78	R$ 2.638,17	R$ 2.989,93	R$ 3.341,68
3	1,09	R$ 1.843,34	R$ 2.765,00	R$ 3.133,67	R$ 3.502,34
4	1,14	R$ 1.927,89	R$ 2.891,84	R$ 3.277,42	R$ 3.663,00
5	1,19	R$ 2.012,45	R$ 3.018,67	R$ 3.421,16	R$ 3.823,65
6	1,25	R$ 2.113,92	R$ 3.170,88	R$ 3.593,66	R$ 4.016,44
7	1,32	R$ 2.232,30	R$ 3.348,45	R$ 3.794,91	R$ 4.241,36
8	1,41	R$ 2.384,50	R$ 3.576,75	R$ 4.053,65	R$ 4.530,55
9	1,5	R$ 2.536,70	R$ 3.805,05	R$ 4.312,39	R$ 4.819,73
10	1,53	R$ 2.587,44	R$ 3.881,15	R$ 4.398,64	R$ 4.916,13
11	1,56	R$ 2.638,17	R$ 3.957,25	R$ 4.484,89	R$ 5.012,52
12	1,59	R$ 2.688,90	R$ 4.033,36	R$ 4.571,14	R$ 5.108,92

Obs: Recomposição salarial com base no INPC acumulado de 12 meses 2019 - 4,48%

2020 - TABELA DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

RECOMPOSIÇÃO DE 4,48%

330 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PROFISSONALIZADO					
Classe		**A**	**B**	**C**	**D**
Nível	**Coeficiente**	**1**	**1,5**	**1,7**	**1,9**
		Subsidio	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**
1	**1**	R$ 1.691,13	R$ 2.536,70	R$ 2.874,93	R$ 3.213,15
2	**1,04**	R$ 1.758,78	R$ 2.638,17	R$ 2.989,93	R$ 3.341,68
3	**1,09**	R$ 1.843,34	R$ 2.765,00	R$ 3.133,67	R$ 3.502,34
4	**1,14**	R$ 1.927,89	R$ 2.891,84	R$ 3.277,42	R$ 3.663,00
5	**1,19**	R$ 2.012,45	R$ 3.018,67	R$ 3.421,16	R$ 3.823,65
6	**1,25**	R$ 2.113,92	R$ 3.170,88	R$ 3.593,66	R$ 4.016,44
7	**1,32**	R$ 2.232,30	R$ 3.348,45	R$ 3.794,91	R$ 4.241,36
8	**1,41**	R$ 2.384,50	R$ 3.576,75	R$ 4.053,65	R$ 4.530,55
9	**1,5**	R$ 2.536,70	R$ 3.805,05	R$ 4.312,39	R$ 4.819,73
10	**1,53**	R$ 2.587,44	R$ 3.881,15	R$ 4.398,64	R$ 4.916,13
11	**1,56**	R$ 2.638,17	R$ 3.957,25	R$ 4.484,89	R$ 5.012,52
12	**1,59**	R$ 2.688,90	R$ 4.033,36	R$ 4.571,14	R$ 5.108,92
329 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSINALIZADO					
Classe		**A**	**B**	**C**	**D**
Nível	**Coeficiente**	**1**	**1,5**	**1,7**	**1,9**
		Subsidio	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**
1	**1**	R$ 1.352,89	R$ 2.029,34	R$ 2.299,91	R$ 2.570,49
2	**1,04**	R$ 1.407,01	R$ 2.110,51	R$ 2.391,91	R$ 2.673,31
3	**1,09**	R$ 1.474,65	R$ 2.211,98	R$ 2.506,91	R$ 2.801,84
4	**1,14**	R$ 1.542,30	R$ 2.313,44	R$ 2.621,90	R$ 2.930,36
5	**1,19**	R$ 1.609,94	R$ 2.414,91	R$ 2.736,90	R$ 3.058,89
6	**1,25**	R$ 1.691,11	R$ 2.536,67	R$ 2.874,89	R$ 3.213,12
7	**1,32**	R$ 1.785,82	R$ 2.678,72	R$ 3.035,89	R$ 3.393,05
8	**1,41**	R$ 1.907,58	R$ 2.861,36	R$ 3.242,88	R$ 3.624,39
9	**1,5**	R$ 2.029,34	R$ 3.044,00	R$ 3.449,87	R$ 3.855,74
10	**1,53**	R$ 2.069,92	R$ 3.104,88	R$ 3.518,87	R$ 3.932,85
11	**1,56**	R$ 2.110,51	R$ 3.165,76	R$ 3.587,87	R$ 4.009,97
12	**1,59**	R$ 2.151,10	R$ 3.226,64	R$ 3.656,86	R$ 4.087,08

Obs: Recomposição salarial com base no INPC acumulado de 12 meses 2019 - 4,48%

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 2.175, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

LEI MUNICIPAL N.º 2.175, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar **Processo Seletivo Simplificado** e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar **Processo Seletivo Simplificado** para contratações temporárias, visando atender às necessidades excepcionais de interesse público municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social - SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Projeto Municipal AABB-Comunidade), conforme discriminado abaixo:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social					
	Função	**N° Vagas**	**Requisitos**	**Remuneração**	**Carga Horária/semanal**
a)	Educador Social/ Práticas Musicais	Cadastro Reserva	Ensino Médio e declaração firmada por órgãos públicos e/ou instituições privadas de experiência de atuação na área.	Salário mínimo vigente.	12 horas
b)	Educador Social/ Pedagogo	01	Licenciatura em Pedagogia ou normal Superior	R$ 2.877,78	30 horas
c)	Monitor de Oficinas de Artesanato	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental e declaração firmada por órgão público e/ou instituição privada de experiência de atuação na área.	Salário mínimo vigente	18 horas
d)	Educador Social/ Educação Física	01	Ensino Superior/Licenciatura em Educação Física	R$ 1.918,52	20 horas
e)	Facilitador de Capoeira	01	Ensino Fundamental e Atesto de Capacidade Técnica fornecida por pessoa de direito público ou privado que forneceu serviços idênticos ou similares, certificado de curso na área.	R$ 1.240,00	18 horas
f)	Monitor de Teatro	Cadastro Reserva	Ensino Médio e declaração firmada por órgãos públicos e/ou instituições privadas de experiência de atuação na área	Salário mínimo vigente	12 horas
g)	Monitor de Dança	Cadastro Reserva	Ensino Médio e declaração firmada por órgãos públicos e/ou instituições privadas de experiência de atuação na área.	Salário mínimo vigente	12 horas

Parágrafo único. Constam nos anexos I a VII que integram a presente Lei, a descrição das atividades, atribuições e competências das categorias funcionais de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2º Após a realização do Processo Seletivo Simplificado e de acordo com as necessidades os contratos serão firmados pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o art. 1º desta Lei, serão contratados sob o Regime Jurídico Especial – contratual administrativo, estabelecido no art. 37, IX, da Constituição Federal e subordinados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 4º Autoriza o Poder Executivo Municipal a constituir Comissão Interna para realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 28 de janeiro de 2020.

Ney Weliton do Nascimento

Prefeito Municipal

ANEXO – I

Categoria Funcional: Educador Social/Práticas Musicais

Descrição das atividades:

Organizar e desenvolver de atividades e eventos artístico-cultural, na área de música por meio dos instrumentos: flauta, teclado e violão; participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho, participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos participantes dos serviços para as quais for convidado; executar outras atividades afins.

ANEXO – II

Categoria Funcional: Educador Social/Pedagogo

Descrição das atividades:

Trabalhar com olhar epistêmico, enquanto educador/socioeducador qualificado no estimulo, motivação, mediação e monitoria das ações socioeducativas de assistência social intergeracionais e interdisciplinares de ensino e aprendizagem que promovam: o desenvolvimento de potencialidades e aquisições cognitivas educativas, socioeducativas e laborais; o desenvolvimento cognitivo das condições de socialização e pleno exercício da cidadania; e, na efetivação, fortalecimento, reforço e reconstrução dos vínculos de escolaridade formal; atuar enquanto educador/socioeducador especializado na capacitação e desenvolvimento de potencialidades de capital humano com atuação enquanto gestor ou operador socioassistencial, tanto em processo de formação básica como de educação continuada para a atuação qualificada; organizar e desenvolver atividades em grupos; participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho; participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos participantes para as quais for convidado e executar outras atividades afins.

ANEXO – III

Categoria Funcional: Monitor de Oficinas de Artesanatos

Descrição das atividades:

- Desenvolver, diretamente com os participantes, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Registrar freqüência diária dos participantes ao serviço socioeducativo e encaminhar os dados para o Gestor Municipal, ou a quem ele designar, nos prazos previamente estipulados, Avaliar o desempenho dos participantes no serviço socioeducativo, informando ao CRAS as necessidades de acompanhamento individual ou familiar, Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades ministradas por outros profissionais, atuando no sentido da integração da equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Atuar como interlocutor do serviço socioeducativo em assuntos que prescindam da presença do coordenador do CRAS encarregado da articulação interistitucional do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no território; participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS; de reuniões com as famílias para as quais for convidado; participar das atividades de capacitação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; interagir permanentemente com o orientador social de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos e percursos socieducativos desenvolvidos; realizar oficinas de cultura, esporte e lazer de acordo com as orientações e referencias pedagógicos fornecidos pelo MDSCF; executar outras atividades afins.

ANEXO – IV

Categoria Funcional: Educador Social/Educação Física

Descrição das atividades:

Organizar e desenvolver atividades e eventos de esporte e lazer; participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho, participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos participantes dos serviços para as quais for convidado; executar outras atividades afins.

ANEXO – V

Categoria Funcional: Facilitador de Capoeira

Descrição das atividades:

Desenvolver oficinas de capoeira visando possibilitar o acesso da população à prática esportiva e lazer recreativo fomentado a cultura brasileira e melhorando a socialização do aluno. Realizar campeonatos e oficinas de capoeira. Desenvolver no aluno expressão corporal e vocal conhecimento técnico da história da capoeira e aprendizagem e práticas de instrumentos percussivos.

ANEXO – VI

Categoria Funcional: Monitor de Teatro

Descrição das atividades:

Organizar e desenvolver atividades e eventos artístico-cultural, na área de teatro; participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho; participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos jovens para as quais for convidado; executar outras atividades afins.

ANEXO – VII

Categoria Funcional: Monitor de Dança

Descrição das atividades:

Organizar e desenvolver atividades e eventos artístico-cultural na área de dança, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho; participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos jovens para as quais for convidado; executar outras atividades afins.

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.671 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO N.º 3.671 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.835, de 20 de outubro de 2014, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º Concede ***Progressão Funcional*** a servidora pública municipal **Maricléia Marques**, Professora, Matrícula Funcional 1827, da Classe/Nível C/04 para a Classe/Nível C/05, período aquisitivo de 7/2/2017 a 6/2/2020, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.661, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO N.º 3.661, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º Concede **Adicional por Tempo de Serviço** a(o) servidor(a) pública(a) municipal **Anilton Silva de Moura**, Enfermeiro, Matrícula Funcional 3847, da Classe/Nível G/02 para a Classe/Nível G/03, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 12/2/2017 a 11/20/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.662 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO N.º 3.662 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.835, de 20 de outubro de 2014, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º Concede ***Progressão Funcional*** a servidora pública municipal **Danielle Fonseca Silva**, Professora, Matrícula Funcional 3845, da Classe/Nível B/01 para a Classe/Nível B/02, período aquisitivo de 3/2/2017 a 2/2/2020, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.663 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO N.º 3.663 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.835, de 20 de outubro de 2014, que *Institui o Plano de Car-*

reiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º Concede ***Progressão Funcional*** a servidora pública municipal **Rosani Prestes da Silva Silqueira**, Professora, Matrícula Funcional 3457, da Classe/Nível C/03 para a Classe/Nível C/04, período aquisitivo de 1/2/2017 a 31/1/2020, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.664 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO N.º 3.664 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.835, de 20 de outubro de 2014, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º Concede ***Progressão Funcional*** a servidora pública municipal **Maria Idalhaci Magalhães Oliveira**, Professora, Matrícula Funcional 3456, da Classe/Nível C/03 para a Classe/Nível C/04, período aquisitivo de 1/2/2017 a 31/1/2020, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.665 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO N.º 3.665 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.835, de 20 de outubro de 2014, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º Concede ***Progressão Funcional*** a servidora pública municipal **Bianca Cristina Ferreira da Silva**, Auxiliar de Educação Infantil não profissionalizado, Matrícula Funcional 1902, da Classe/Nível B/04 para a Classe/Nível B/05, período aquisitivo de 22/2/2017 a 21/2/2020, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.666 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO N.º 3.666 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.835, de 20 de outubro de 2014, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º Concede ***Progressão Funcional*** a servidora pública municipal **Maria da Guia Tavares Santana da Paixão**, Professora, Matrícula Funcional 1870, da Classe/Nível C/04 para a Classe/Nível C05, período aquisitivo de 19/2/2017 a 18/2/2020, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.667 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO N.º 3.667 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.835, de 20 de outubro de 2014, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e*

dá outras providências e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º Concede ***Progressão Funcional*** a servidora pública municipal **Kelly Jeane Ramos Campos**, Apoio Administrativo Educacional – Manutenção Infraestrutura profissionalizado, Matrícula Funcional 1836, da Classe/Nível B/04 para a Classe/Nível B/05, período aquisitivo de 18/2/2017 a 17/2/2020, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.668 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO N.º 3.668 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.835, de 20 de outubro de 2014, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º Concede ***Progressão Funcional*** a servidora pública municipal **Junia Viviane de Sousa e Silva**, Professora, Matrícula Funcional 1834, da Classe/Nível C/04 para a Classe/Nível C/05, período aquisitivo de 11/2/2017 a 10/2/2020, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.669 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO N.º 3.669 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.835, de 20 de outubro de 2014, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º Concede ***Progressão Funcional*** a servidora pública municipal **Nerusa Maria da Costa**, Professora, Matrícula Funcional 1831, da Classe/Nível C/04 para a Classe/Nível C/05, período aquisitivo de 7/2/2017 a 6/2/2020, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.670 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO N.º 3.670 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.835, de 20 de outubro de 2014, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º Concede ***Progressão Funcional*** a servidora pública municipal **Cádia Gisela Hochberger Diehl**, Professora, Matrícula Funcional 1828, da Classe/Nível C/04 para a Classe/Nível C/05, período aquisitivo de 7/2/2017 a 6/2/2020, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.672 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO N.º 3.672 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.835, de 20 de outubro de 2014, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º Concede ***Progressão Funcional*** a servidora pública municipal **Ana Paula da Cruz Souza**, Professora, Matrícula Funcional 1823, da Classe/Nível C/04 para a Classe/Nível C/05, período aquisitivo de 7/2/2017 a 6/2/2020, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.673 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO N.º 3.673 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.835, de 20 de outubro de 2014, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º Concede ***Progressão Funcional*** a servidora pública municipal **Maria Dadiva Gomes da Silva**, Apoio Administrativo Educacional – Manutenção Infraestrutura - profissionalizado, Matrícula Funcional 1819, da Classe/Nível B/04 para a Classe/Nível B/05, período aquisitivo de 1/2/2017 a 31/1/2020, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.674 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO N.º 3.674 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.835, de 20 de outubro de 2014, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º Concede ***Progressão Funcional*** a servidora pública municipal **Jeanete da Silva Souza Olivieri**, Professora, Matrícula Funcional 104, da Classe/Nível C/09 para a Classe/Nível C/10, período aquisitivo de 15/2/2017 a 14/2/2020, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.675, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO N.º 3.675, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º Concede **Adicional por Tempo de Serviço** a(o) servidor(a) pública(a) municipal **Valdir Camilo da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 1055, da Classe/Nível A/05 para a Classe/Nível A/06, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Esportes, referente ao período aquisitivo 16/2/2017 a 15/2/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.676, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO N.º 3.676, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º Concede **Adicional por Tempo de Serviço** a(o) servidor(a) pública(a) municipal **Maria Vania Pereira de Oliveira**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 1053, da Classe/Nível A/05 para a Classe/Nível A/06, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 22/1/2017 a 21/2/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.677, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO N.º 3.677, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º Concede **Adicional por Tempo de Serviço** a(o) servidor(a) pública(a) municipal **Angelina da Silva Ramos**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 1048, da Classe/Nível A/05 para a Classe/Nível A/06, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 18/2/2017 a 17/2/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.678, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO N.º 3.678, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º Concede **Adicional por Tempo de Serviço** a(o) servidor(a) pública(a) municipal **Silvani Ferreira de Souza**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 720, da Classe/Nível A/05 para a Classe/Nível A/06, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 11/2/2017 a 10/2/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.679, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO N.º 3.679, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º Concede **Adicional por Tempo de Serviço** a(o) servidor(a) pública(a) municipal **Pedro Pedrosa Mendanha**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 559, da Classe/Nível A/05 para a Classe/Nível A/06, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo 15/2/2017 a 14/2/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.680, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO N.º 3.680, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º Concede **Adicional por Tempo de Serviço** a(o) servidor(a) pública(a) municipal **Célio Teixeira da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 545, da Classe/Nível A/10 para a Classe/Nível A/11, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo 15/2/2017 a 14/2/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.681, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO N.º 3.681, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º Concede **Adicional por Tempo de Serviço** a(o) servidor(a) pública(a) municipal **Edson Martins de Carvalho**, Auxiliar de Serviços Gerais,

Matrícula Funcional 300, da Classe/Nível A/05 para a Classe/Nível A/06, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo 10/2/2017 a 9/2/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.682, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO N.º 3.682, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º Concede **Adicional por Tempo de Serviço** a(o) servidor(a) pública(a) municipal **Valdemar Carlos dos Reis**, Motorista, Matrícula Funcional 209, da Classe/Nível C/09 para a Classe/Nível C/10, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo 1/2/2017 a 31/1/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.683, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO N.º 3.683, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º Concede **Adicional por Tempo de Serviço** a(o) servidor(a) pública(a) municipal **José Aparecido Gomes**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 189, da Classe/Nível A/09 para a Classe/Nível A/10, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo 15/2/2017 a 14/2/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.684, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO N.º 3.684, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º Concede **Adicional por Tempo de Serviço** a(o) servidor(a) pública(a) municipal **Antonio Cirqueira Alves**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 165, da Classe/Nível A/09 para a Classe/Nível A/10, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo 1/2/2017 a 31/2/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.685, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO N.º 3.685, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º Concede **Adicional por Tempo de Serviço** a(o) servidor(a) pública(a) municipal **Altamirando Pinto de Oliveira**, Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula Funcional 159, da Classe/Nível D/10 para a Classe/Nível D/11, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo 15/2/2017 a 14/2/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.686, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO N.º 3.686, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o reajuste da tarifa de água e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e demais legislação pertinente à matéria;

- Considerando o estabelecido no Contrato n.º 093/2002 e alterações posteriores, que tem por objeto a Concessão dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários na cidade de Nova Xavantina;

- Considerando que após reunião os Membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB), decidiram nos termos da Concessão, pela aplicação de 6,42% de reajuste sobre a tarifa de água e dos serviços de esgoto do município, conforme Ofício 001/2020/CMSB, que integra o presente Decreto; **Decreta:**

Art. 1º Fica reajustado o valor da tarifa de água e dos serviços de esgoto do município em 6,42% (seis vírgula quarenta e dois por cento) a ser aplicado pela Concessionária – SETAE.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva *- Cebola*

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.687, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO N.º 3.687, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova o desdobramento de área de terras e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação que trata da matéria;

- considerando o disposto na **Certidão 012/2020 – favorável ao desdobramento**, que integra o presente Decreto, da lavra do Engenheiro Civil - Edbert Moreira Júnior – CONFEA RN. n.º 260.136.459-9; **Decreta**:

Art. 1º Fica aprovado o **desdobramento de uma área de terras, situado no perímetro urbano desta cidade, com área de 67.911,90m², designada lote nº 07-A (sete A), do Projeto Xavantina,** devidamente Matriculado sob n.º 20.773 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de ***Maria Socorro Lídia da Silva***, portadora do CI/RG n.º 1031705-08-SJ/MT, inscrita no CPF sob o n.º 460.777.071-04, nesta cidade, que passam a ser assim descritos e caracterizados:

I – desdobramento 1: 01 (uma) área de terras, com área de 55.991,00m², designada de **lote 07-A (sete A)**, **do Projeto Xavantina,** nesta cidade, de ***Maria Socorro Lídia da Silva***, já qualificada no *caput* deste artigo, com os seguintes limites e confrontações: frente para Avenida Carazinho, com 73,00 metros, lado direito para o lote 07-B, com 767,00 metros, lado esquerdo com o lote 08, com 767,00 metros e fundo com o lote 07-Ab, com 73,00 metros;

II – desdobramento 2: 01 (uma) área de terras, com área de 11.920,90m², designada de **lote 07-Ab (sete Ab)**, **do Projeto Xavantina,** nesta cidade, de ***Maria Socorro Lídia da Silva***, já qualificada no *caput* deste artigo, com os seguintes limites e confrontações: frente para o lote 07-A, com 73,00 metros, lado direito com o lote 07-Ba, com 163,30 metros, lado esquerdo com o lote 08, medindo 163,30 metros e fundo com o lote 07-Ba, com 73,00 metros.

§ 1º O lote 07-Ab de que trata o inciso do II DO *caput* deste artigo, será remembrado ao lote 07-Ba.

§ 2º Para efeitos de cadastro imobiliário junto a Gerência de Tributação e Arrecadação do município, ficam os lotes de que tratam os incisos I e II deste artigo, com as seguintes designações: lote 07-A da quadra 100 - cadastro 001.16.100.07A.001 (área 55.991,00m²) e lote 07-Ab da quadra 100 – cadastro 001.16.100.07Ab.001 (área 11.920,90m²).

§ 3º Integra o presente Decreto, memoriais descritivos, mapas, ART 1220200010160 da lavra de Sebastião Teixeira da Silva – CREA 022232-MT

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desdobramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Deverá a Gerência de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desdobramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2020

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI**, Inscrita no CNPJ nº 02.330.299/0001-78. Inscrição Estadual: 10.740.824-4. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT.** A presente Ata de Registro de preço terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

NEY WELITON DO NASCIMENTO

Prefeito em Exercício

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS e CONSTRUÇOES EIRELE-ME**, Inscrita no CNPJ nº 27.927.653/0001-77. Inscrição Estadual: 10.697.234-0. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT.** A presente Ata de Registro de preço terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

NEY WELITON DO NASCIMENTO

Prefeito em Exercício

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA**, Inscrita no CNPJ nº 12.995.729/0001-24. Inscrição Estadual: 13.488.233-4. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉ-**

DIOS PÚBLICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT. A presente Ata de Registro de preço terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

NEY WELITON DO NASCIMENTO

Prefeito em Exercício

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME**, Inscrita no CNPJ nº 26.579.029/0001-63. Inscrição Estadual: 13.122.695-9. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT.** A presente Ata de Registro de preço terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

NEY WELITON DO NASCIMENTO

Prefeito em Exercício

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **VIVEIRO TUDO VERDE E FLORICULTURA LTDA EPP**, Inscrita no CNPJ nº 03.763.900/0001-89. Inscrição Estadual: 10.326.030-7. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRAMA "ESMERALDA" - ZOYSIA JAPÔNICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA – MT, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**A presente Ata de Registro de preço terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

NEY WELITON DO NASCIMENTO

Prefeito em Exercício

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.688, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO N.º 3.688, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a retificação de área urbana e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79;

- Considerando o disposto na **Certidão 005/2020**, in verbis: "*portanto o mesmo pode e deve ser retificado.Retificação á maior*", que integra o presente Decreto, da lavra do Engenheiro Civil - Edbert Moreira Júnior – CONFEA RN. n.º 260.136.459-9;

- Considerando despacho favorável à retificação de área, exarado pelo do Procurador Geral Município. **Decreta**:

Art. 1º Retifica uma área de terras, situada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Nova Xavantina - MT, que está devidamente matriculada sob o n.º 10.225, no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de *Cleonice Volf de Oliveira*, portadora do CI/RG n.º 8/R.1.179.096-SSIDPT-SC, inscrita no CPF sob o n.º 442.180.289-15, residente e domiciliada nesta cidade, que passa a ser assim descrita e caracterizada: **lote 19 da quadra 17, setor Nova Brasília, Nova Xavantina – MT,** com **área retificada de 858,00m²**, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Iporá, medindo 28,60 metros, lado direito para o lote 20, medindo 30,00 metros, lado esquerdo para o lote 18, medindo 30,00 metros e fundos para os lotes 6 e 7, medindo 28,60 metros, tudo em conformidade com memoriais descritivos e mapas emitidos pelo Jeziel de Aa. Oliveira – Reg. Nac. 1007747480, ART 1220200001020, que integram o presente Decreto.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá a retificação de que trata o art. 1º deste Decreto, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Para a efetivação da retificação de que trata este Decreto, deverá o proprietário do imóvel requerer junto a Gerência de Tributação e Arrecadação a adoção das medidas necessárias para anotação junto ao Cadastro Municipal, inclusive, proceder ao recolhimento do ITBI nos casos devidos, sob pena revogação deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.689, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO N.º 3.689, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova o desmembramento de área de terras e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação que trata da matéria;

- considerando o disposto na **Certidão 007/2020 – favorável ao desmembramento**, que integra o presente Decreto, da lavra do Engenheiro Civil - Edbert Moreira Júnior – CONFEA RN. n.º 260.136.459-9; **Decreta**:

Art. 1º Fica aprovado o **desmembrado de parte de um lote de terras, situado na zona urbana do loteamento denominado Nova Brasília, nesta cidade de nova Xavantina – MT, com área de 800,00m² (oitocentos metros quadrados), locado sob o n.º 12 (doze), da quadra 60 (sessenta),** devidamente Matriculado sob n.º 14.803 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de ***Robson Pereira da Silva***, portador do CI/RG n.º 0.606.116-8-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 428.094.951-49, nesta cidade, que passam a ser assim descritos e caracterizados:

I – lote desmembramento: 01 (um) lote urbano, com área de 400,00m², denominado de **Lote 12 da Quadra 60**, nesta cidade, de **Janaína Alves Rodrigues**, portadora do CI/RG n.º 1375990-6-SESP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 570.667.441-67, residente e domiciliado em Nova Xavantina – MT, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua 1 (Rua Alto Taguari), com 20,00 metros, lado direito com a Rua 15, com 20,00 metros, lado esquerdo com o lote 11, com 20,00 metros e fundo com o lote 12-A, com 20,00 metros;

II – lote desmembramento: 01 (um) lote urbano, com área de 400,00m², denominado de **Lote 12-A da Quadra 60**, nesta cidade, de **Rhanassa Paola Rodrigues e Silva**, portadora do CI/RG n.º 1667807-9-SJSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 037.893.881-90, residente e domiciliado em Nova Xavantina – MT, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua 15, com 20,00 metros, lado direito com o lote 06, medindo 20,00 metros, lado esquerdo com o lote 12, com 20,00 metros e fundo com o lote 11, com 20,00 metros.

§ 1º Para efeitos de cadastro imobiliário junto a Gerência de Tributação e Arrecadação do município, ficam os lotes de que tratam os incisos I e II deste artigo, com as seguintes designações: lote 12 da quadra 60 - cadastro 001.15.060.12.001 e lote 12-A da quadra 60 – cadastro 001.15.060. 12A.001.

§ 2º Integra o presente Decreto, memoriais descritivos, mapas, ART 3318618 da lavra de Sebastião Teixeira da Silva – CREA 022232-MT.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Deverá a Gerência de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2020

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.690, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO N.º 3.690, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova o desdobramento de área de terras e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação que trata da matéria;

- considerando o disposto na **Certidão 008/2020 – favorável ao desdobramento**, que integra o presente Decreto, da lavra do Engenheiro Civil - Edbert Moreira Júnior – CONFEA RN. n.º 260.136.459-9; **Decreta**:

Art. 1º Fica aprovado o **desdobramento de um lote de terras, situado no zona urbana desta cidade, com área de 450,00m², locado sob o n.º 9 (nove) da quadra 30 (trinta),** devidamente Matriculado sob n.º 2.580, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de ***Joice Mara henz***, portadora do CI/RG n.º 898.108-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 460.717.171-91, nesta cidade, que passam a ser assim descritos e caracterizados:

I – desdobramento 1: 01 (um) lote de terras, com área de 300,00m², **lote 9 (nove) da quadra 30 (trinta)**, bairro Toneto**,** nesta cidade, de ***Joice Mara Henz***, já qualificada no *caput* deste artigo, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida Rio Negro, com 15,00 metros, lado direito para a Rua Boa Vista, com 20,00 metros, lado esquerdo para o lote 10, com 20,00 metros e fundo com o lote 9-A, com 15,00 metros;

II – desdobramento 2: 01 (um) lote de terras, com área de 150,00m², **lote 9-A (nove A) da quadra 30 (trinta)**, bairro Toneto**,** nesta cidade, de ***Joice Mara Henz***, já qualificada no *caput* deste artigo, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Boa Vista, com 10,00 metros, lado direito com o lote 8, com 15,00 metros, lado esquerdo com o lote 9, com 15,00 metros e fundo com o lote 10-A, com 10,00 metros.

§ 1º Para efeitos de cadastro imobiliário junto a Gerência de Tributação e Arrecadação do município, ficam os lotes de que tratam os incisos I e II deste artigo, com as seguintes designações: lote 9 da quadra 30 - cadastro 001.09.030.09.001 e lote 9-A da quadra 30 – cadastro 001.09.030.09A. 001.

§ 2º Integra o presente Decreto, memoriais descritivos, mapas, ART 1220200010039 da lavra de Sebastião Teixeira da Silva – CREA 022232-MT

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desdobramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Deverá a Gerência de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desdobramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2020

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.691, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO N.º 3.691, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova o desdobramento de área de terras e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação que trata da matéria;

- considerando o disposto na Certidão 009/2020 – favorável ao desdobramento, que integra o presente Decreto, da lavra do Engenheiro Civil - Edbert Moreira Júnior – CONFEA RN. n.º 260.136.459-9; Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desdobramento de um lote de terras, situado no zona urbana desta cidade, com área de 450,00m², locado sob o n.º 10 (dez) da quadra 30 (trinta), devidamente Matriculado sob n.º 2.579, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Joice Mara henz, portadora do CI/RG n.º 898.108-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 460.717.171-91, nesta cidade, que passam a ser assim descritos e caracterizados:

I – desdobramento 1: 01 (um) lote de terras, com área de 300,00m², lote 10 (dez) da quadra 30 (trinta), bairro Toneto, nesta cidade, de Joice Mara Henz, já qualificada no caput deste artigo, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida Rio Negro, com 15,00 metros, lado direito com o lote 9, com 20,00 metros, lado esquerdo para o lote 11, com 20,00 metros e fundo com o lote 10-A, com 15,00 metros;

II – desdobramento 2: 01 (um) lote de terras, com área de 150,00m², lote 10-A (dez A) da quadra 30 (trinta), bairro Toneto, nesta cidade, de Joice Mara Henz, já qualificada no caput deste artigo, com os seguintes limites e confrontações: frente para lote 9-A, com 10,00 metros, lado direito com o lote 8, com 15,00 metros, lado esquerdo com o lote 10, com 15,00 metros e fundo com o lote 11-A, com 10,00 metros.

§ 1º O lote 10-A da quadra 30 de que trata o inciso II deste artigo, será remembrado ao lote 9-A da quadra 30.

§ 2º Integra o presente Decreto, memoriais descritivos, mapas, ART 1220200010113 da lavra de Sebastião Teixeira da Silva – CREA 022232-MT

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desdobramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Deverá a Gerência de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desdobramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2020

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.692, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO N.º 3.692, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova o desdobramento de área de terras e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação que trata da matéria;

- considerando o disposto na **Certidão 010/2020 – favorável ao desdobramento**, que integra o presente Decreto, da lavra do Engenheiro Civil - Edbert Moreira Júnior – CONFEA RN. n.º 260.136.459-9; **Decreta**:

Art. 1º Fica aprovado o **desdobramento de um lote de terras, situado no zona urbana desta cidade, com área de 450,00m², locado sob o n. º 11 (onze) da quadra 30 (trinta),** devidamente Matriculado sob n.º 2.578, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de ***Joice Mara henz***, portadora do CI/RG n.º 898.108-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 460.717.171-91, nesta cidade, que passam a ser assim descritos e caracterizados:

I – desdobramento 1: 01 (um) lote de terras, com área de 300,00m², **lote 11 (onze) da quadra 30 (trinta)**, bairro Toneto**,** nesta cidade, de ***Joice Mara Henz***, já qualificada no *caput* deste artigo, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida Rio Negro, com 15,00 metros, lado direito com o lote 10, com 20,00 metros, lado esquerdo para o lote 12, com 20,00 metros e fundo com o lote 10-A, com 15,00 metros;

II – desdobramento 2: 01 (um) lote de terras, com área de 150,00m², **lote 11-A (onze A) da quadra 30 (trinta)**, bairro Toneto**,** nesta cidade, de ***Joice Mara Henz***, já qualificada no *caput* deste artigo, com os seguintes limites e confrontações: frente para lote 10-A, com 10,00 metros, lado direito com o lote 13, com 15,00 metros, lado esquerdo com o lote 11, com 15,00 metros e fundo com o lote 12-A, com 10,00 metros.

§ 1º O lote 11-A da quadra 30 de que trata o inciso II deste artigo, será remembrado ao lote 9-A da quadra 30.

§ 2º Integra o presente Decreto, memoriais descritivos, mapas, ART 1220200010128 da lavra de Sebastião Teixeira da Silva – CREA 022232-MT

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desdobramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Deverá a Gerência de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desdobramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2020

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.693, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO N.º 3.693, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova o desdobramento de área de terras e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação que trata da matéria;

- considerando o disposto na **Certidão 013/2020 – favorável ao desdobramento**, que integra o presente Decreto, da lavra do Engenheiro Civil - Edbert Moreira Júnior – CONFEA RN. n.º 260.136.459-9; **Decreta**:

Art. 1º Fica aprovado o **desdobramento de uma área de terras, situado no perímetro urbano desta cidade, com área de 44.288,10m², designada lote nº 07-B (sete B), do Projeto Xavantina,** devidamente Matriculado sob n.º 20.774 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de ***Maria Socorro Lídia da Silva***, portadora do CI/RG n.º 1031705-08-SJ/MT, inscrita no CPF sob o n.º 460.777.071-04, nesta cidade, que passam a ser assim descritos e caracterizados:

I – desdobramento 1: 01 (uma) área de terras, com área de 20.709,00m², designada de **lote 07-B (sete B)**, **do Projeto Xavantina,** nesta cidade, de ***Maria Socorro Lídia da Silva***, já qualificada no *caput* deste artigo, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Carazinho, com 27,00 metros, lado direito com Rua NS-09, com 767,00 metros, lado esquerdo com lote 7-A, com 767,00 metros e fundo com o lote 7-Ba, com 27,00 metros;

II – desdobramento 2: 01 (uma) área de terras, com área de 7.579,10m², designada de **lote 07-Ba (sete Ba)**, **do Projeto Xavantina,** nesta cidade, de ***Maria Socorro Lídia da Silva***, já qualificada no *caput* deste artigo, com os seguintes limites e confrontações: frente para Rua NS-09, com 195,00 metros, lado direito com o lote 7-Bb, com 100,00 metros, lado esquerdo com o lote 7-B, com 27,00 metros e fundo com o lote 7-Ab, com 268,00 metros.

III – desdobramento 3: 01 (uma) área de terras, com área de 1.100,00m², designada de **lote 07-Bb (sete Bb)**, **do Projeto Xavantina,** nesta cidade, de ***Maria Socorro Lídia da Silva***, já qualificada no *caput* deste artigo, com os seguintes limites e confrontações: frente para Rua NS-09, com 11,00 metros, lado direito com o lote 7-Bc, com 100,00 metros, lado esquerdo com o lote 7-Ba, com 100,00 metros e fundo com o lote 8, com 11,00 metros.

IV – desdobramento 4: 01 (uma) área de terras, com área de 14. 900,00m², designada de **lote 07-Bc (sete Bc)**, **do Projeto Xavantina,** nesta cidade, de ***Maria Socorro Lídia da Silva***, já qualificada no *caput* deste artigo, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua NS-09 e lote 9 da quadra 02, com 149,00 metros, lado direito com o Rio das Mortes, com 100,00 metros, lado esquerdo com o lote 7-Bb, com 100,00 metros e fundo com o lote 8, com 149,00 metros.

§ 1º Para efeitos de cadastro imobiliário junto a Gerência de Tributação e Arrecadação do município, ficam os lotes de que tratam os incisos I e II deste artigo, com as seguintes designações: lote 07-B da quadra 100 - cadastro 001.16.100.07B.001 (área 20.709,00m²), lote 07-Ba da quadra 100 – cadastro 001.16.100.07Ba.001 (área 7.579,10m²), lote 7-Bb da quadra 100 – cadastro 001.16.100.07Bb.001 (área 1.100,00m²) e lote 7-Bc da quadra 100 – cadastro 001.16.100.07Bc.001 (área 14.900,10m²).

§ 2º Integra o presente Decreto, memoriais descritivos, mapas, ART 1220200010160 da lavra de Sebastião Teixeira da Silva – CREA 022232-MT

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desdobramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Deverá a Gerência de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desdobramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2020

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.694, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO N.º 3.694, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova o desdobramento de área de terras e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação que trata da matéria;

- considerando o disposto na **Certidão 014/2020 – favorável ao desdobramento**, que integra o presente Decreto, da lavra do Engenheiro Civil - Edbert Moreira Júnior – CONFEA RN. n.º 260.136.459-9; **Decreta**:

Art. 1º Fica aprovado o **desdobramento de uma área de terras, situado no perímetro urbano desta cidade, com área de 107.800,00m², designada lote nº 8 (oito), do Projeto Xavantina,** devidamente Matriculado sob n.º 7.830 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de ***Maria Socorro Lídia da Silva***, portadora do CI/RG n.º 1031705-08-SJ/MT, inscrita no CPF sob o n.º 460.777.071-04, nesta cidade, que passam a ser assim descritos e caracterizados:

I – desdobramento 1: 01 (uma) área de terras, com área de 75.530,00m², designada de **lote 8 (oito)**, **do Projeto Xavantina,** nesta cidade, de ***Maria Socorro Lídia da Silva***, já qualificada no *caput* deste artigo, com os seguintes limites e confrontações: frente para Avenida Carazinho, com 100,00 metros, lado direito com o lote 7-A, com 755,30 metros, lado esquerdo com o lote 9, com 755,30 metros e fundo com o lote 8-A, com 100,00 metros;

II – desdobramento 2: 01 (uma) área de terras, com área de 16.270.00m², designada de **lote 8-A (oito A)**, **do Projeto Xavantina,** nesta cidade, de ***Maria Socorro Lídia da Silva***, já qualificada no *caput* deste artigo, com os seguintes limites e confrontações: frente com o lote 7-Ab, com 162,70 metros, lado direito com o lote 8-B, com 100,00 metros, lado esquerdo com o lote 8, com 100,00 metros e fundo com o lote 9, com 162,70 metros;

a) O lote 8-A de que trata o caput deste inciso, será remembrado ao lote 7-Ab.

III – desdobramento 3: 01 (uma) área de terras, com área de 1.100,00m², designada de **lote 8-B (oito B)**, **do Projeto Xavantina,** nesta cidade, de ***Maria Socorro Lídia da Silva***, já qualificada no *caput* deste artigo, com os seguintes limites e confrontações: frente para o lote 7-Bb, com 11,00 metros, lado direito com o lote 8-C, com 100,00 metros, lado esquerdo com o lote 8-A, com 100,00 metros e fundo com o lote 9, com 11,00 metros;

a) O lote 8-B de que trata o caput deste inciso, será remembrado ao lote 7-Bb.

IV – desdobramento 4: 01 (uma) área de terras, com área de 14. 900,00m², designada de **lote 8-C (oito C)**, **do Projeto Xavantina,** nesta cidade, de ***Maria Socorro Lídia da Silva***, já qualificada no *caput* deste artigo, com os seguintes limites e confrontações: frente com o lote 7-Bc, com 149,00 metros, lado direito com o Rio das Mortes, com 100,00 metros, lado esquerdo com o lote 8-B, com 100,00 metros, fundo com o lote 9, com 149,00 metros.

a) O lote 8-C de que trata o caput deste inciso, será remembrado ao lote 7-Bc.

§ 1º Para efeitos de cadastro imobiliário junto a Gerência de Tributação e Arrecadação do município, ficam os lotes de que tratam respectivamente os incisos I, II, III e IV deste artigo, com as seguintes designações: lote 8 da quadra 100 - cadastro 001.16.100.008.001 (área 75.530,00m²), lote 08-A da quadra 100 – cadastro 001.16.100.8A.001 (área 16.270.00m²), lote 8-B da quadra 100 – cadastro 001.16.100.08B.001 (área 1.100,00m²) e lote 8-C da quadra 100 – cadastro 001.16.100.08C.001 (área 14. 900,10m²).

§ 2º Integra o presente Decreto, memoriais descritivos, mapas, ART 3290918 da lavra de Sebastião Teixeira da Silva – CREA 022232-MT

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desdobramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Deverá a Gerência de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desdobramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2020

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.695, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO N.º 3.695, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova o desdobramento de área de terras e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação que trata da matéria;

- considerando o disposto na **Certidão 015/2020 – favorável ao desdobramento**, que integra o presente Decreto, da lavra do Engenheiro Civil - Edbert Moreira Júnior – CONFEA RN. n.º 260.136.459-9; **Decreta**:

Art. 1º Fica aprovado o **desdobramento de uma área de terras, situado no perímetro urbano desta cidade, com área de 106.800,00m², designada lote nº 9 (nove), do Projeto Xavantina,** devidamente Matriculado sob n.º 7.831 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de ***Maria Socorro Lídia da Silva***, portadora do CI/RG n.º 1031705-08-SJ/MT, inscrita no CPF sob o n.º 460.777.071-04, nesta cidade, que passam a ser assim descritos e caracterizados:

I – desdobramento 1: 01 (uma) área de terras, com área de 47.289,90m², designada de **lote 9 (nove)**, **do Projeto Xavantina,** nesta cidade, de ***Maria Socorro Lídia da Silva***, já qualificada no *caput* deste artigo, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Carazinho, com 70,00 metros, lado direito com o lote 8, com 675,57 metros, lado esquerdo com o lote 9-D, com 675,57 metros e fundo com o lote 9-A, com 70,00 metros;

II – desdobramento 2: 01 (uma) área de terras, com área de 16.270.10m², designada de **lote 9-A (nove A)**, **do Projeto Xavantina,** nesta cidade, de ***Maria Socorro Lídia da Silva***, já qualificada no *caput* deste artigo, com os seguintes limites e confrontações: frente para o lote 8-A, com 232,43 metros, lado direito com o lote 9-B, com 70,00 metros, lado esquerdo com o lote 9, com 70,00 metros e fundo com o lote 9-D, com 232,43 metros;

a) O lote 9-A de que trata o caput deste inciso, será remembrado ao lote 7-Ba;

III – desdobramento 3: 01 (uma) área de terras, com área de 770,00m², designada de **lote 9-B (nove B)**, **do Projeto Xavantina,** nesta cidade, de ***Maria Socorro Lídia da Silva***, já qualificada no *caput* deste artigo, com os seguintes limites e confrontações: frente para o lote 8-B, com 11,00 metros, lado direito com o lote 9-C, com 70,00 metros, lado esquerdo com o lote 9-A, com 70,00 metros e fundo com o lote 9-D, com 11,00 metros;

a) O lote 9-B de que trata o caput deste inciso, será remembrado ao lote 7-Bb.

IV – desdobramento 4: 01 (uma) área de terras, com área de 10. 430,00m², designada de **lote 9-C (nove C)**, **do Projeto Xavantina,** nesta cidade, de ***Maria Socorro Lídia da Silva***, já qualificada no *caput* deste artigo, com os seguintes limites e confrontações: frente para o lote 8-C, com 149,00 metros, lado direito com o Rio das Mortes, com 70,00 metros, lado esquerdo com o lote 9-B, com 70,00 metros e fundo com o lote 9-D, com 149,00 metros;

a) O lote 9-C de que trata o caput deste inciso, será remembrado ao lote 7-Bc.

V – desdobramento 5: 01 (uma) área de terras, com área de 32. 040,00m², designada de **lote 9-D (nove D)**, **do Projeto Xavantina,** nesta cidade, de ***Maria Socorro Lídia da Silva***, já qualificada no *caput* deste artigo, com os seguintes limites e confrontações: frente para Avenida Carazinho, com 30,00 metros, lado direito com os lotes 9, 9-A, 9-B e 9-C, com 1068,00 metros, lado esquerdo com o lote 10, com 1.068,00 metros e fundo com o Rio das Mortes, com 30,00 metros.

§ 1º Para efeitos de cadastro imobiliário junto a Gerência de Tributação e Arrecadação do município, ficam os lotes de que tratam respectivamente os incisos I, II, III, IV e V deste artigo, com as seguintes designações: lote 9 da quadra 100 - cadastro 001.16.100.009.001 (área 47.289,90m²), lote 9-A da quadra 100 – cadastro 001.16.100.09A.001 (área 16.270.10m²), lote 9-B da quadra 100 – cadastro 001.16.100.09B.001 (área 770,00m²), lote 9-C da quadra 100 – cadastro 001.16.100.09C.001 (área 10.430,00m²) e lote 9-D da quadra 100 – cadastro 001.16.10.09D.001 (área 32.040,00m²).

§ 2º Integra o presente Decreto, memoriais descritivos, mapas, ART 3290919 da lavra de Sebastião Teixeira da Silva – CREA 022232-MT

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desdobramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Deverá a Gerência de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desdobramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2020

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

A Prefeitura de Nova Xavantina - MT informa a **Desistência** de candidata convocada através do 09º edital de convocação, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, do seguinte cargo;

CARGO: PROFESSOR

FRANCIELE NOETZOLD

Nova Xavantina - MT, 13 de FEVEREIRO de 2020.

DANIELLA SEHNEM

Gerência de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 138/2020

PORTARIA N.º 138/2020

*Dispõe sobre a concessão de **licença prêmio por assiduidade** e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de ***licença prêmio por assiduidade*** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Jucélia Oliveira Marin**, Professora, Matrícula Funcional 109, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 11/3/2014 a 10/3/2019.

Parágrafo único. A *licença prêmio por assiduidade* de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 3/2/2020 a 2/5/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 137/2020

PORTARIA N.º 137/2020

*Dispõe sobre a concessão de **licença prêmio por assiduidade** e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de ***licença prêmio por assiduidade*** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Murilo Passarelli**, Biólogo, Matrícula Funcional 3909, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura Familiar, referente ao período aquisitivo de 15/7/2014 a 14/7/2019.

Parágrafo único. A *licença prêmio por assiduidade* de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 24/2/2020 a 24/3/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 136/2020

PORTARIA N.º 136/2020

*Dispõe sobre a concessão de **licença prêmio por assiduidade** e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que

dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de ***licença prêmio por assiduidade*** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Solange Cavalcante Barros**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 784, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 4/4/2012 a 3/4/2017.

Parágrafo único. A *licença prêmio por assiduidade* de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 10/2/2020 a 10/3/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 121/2020

PORTARIA N.º 121/2020

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Lindomar Pedrosa Mendanha**, Gari, Matrícula Funcional 3673, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 3/7/2017 a 2/7/2018.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 3/2/2020 a 12/2/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 122/2020

PORTARIA N.º 122/2020

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **José Aparecido Gomes**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 189, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 15/2/2018 a 14/2/2019.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 17/2/2020 a 26/2/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL - EDITAL N.º 002/2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 002/2.020

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. ***ADEMAR DE SOUZA PENA****, torna público que estão à disposição no mural da Câmara Municipal, a quem possa interessar, os* ***RELATÓRIOS DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL,*** *em conformidade com a Lei Federal 4320/64, e caput do artigo 209 da Constituição Estadual.*

Novo Horizonte do Norte, Em 13 de Fevereiro de 2.020.

Ademar de Souza Pena

Presidente

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT, CONFORME ESTABELECE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, PUBLICADO EM 17 DE JANEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Portaria nº 018/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º- Publicar o Gabarito Oficial do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, realizado no dia 09 de fevereiro de 2020, conforme discriminação anexa.

Art. 2º- Este Edital Complementar nº 005/2020, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Novo Horizonte do Norte-MT, em 13 de fevereiro de 2020.

MARIA HELENA MEDEIROS DA SILVA

Presidente da Comissão

Do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020

GABARITO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO

QUESTÃO	RESPOSTA
1	*A*
2	B
3	*A*
4	B
5	*C*
6	B
7	*A*

8	A
9	A
10	C
11	B
12	C
13	A
14	D
15	B
16	B
17	D
18	A
19	A
20	A

GABARITO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA

QUESTÃO	RESPOSTA
1	A
2	B
3	A
4	B
5	C
6	B
7	A
8	A
9	A
10	C
11	B
12	C
13	A
14	D
15	B
16	B
17	D
18	B
19	C
20	C

GABARITO DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

AGENTE ADMINISTRATIVO

AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER

ORIENTADOR SOCIAL

QUESTÃO	RESPOSTA
1	D
2	B
3	A
4	C
5	C
6	C
7	D
8	A
9	B
10	A
11	B
12	C
13	B
14	C
15	B
16	C
17	A
18	D
19	B
20	D

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2020. PROCESSO N.º 004/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração dos laudos, PPRA, LTCAT, PCMSO e PPP para atender a Secretaria de Administração.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a contratação por dispensa de licitação da empresa **Regiane Maria Alvarenga Rezende - ME**, inscrita no **CNPJ: 26.899.499/0001-04,** no valor total de **R$ 14.350,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais)**, tudo de acordo com os documentos do processo de dispensa de licitação e seus anexos. **RATIFICO** a presente dispensa, nos termos da empresa vencedora, conforme inciso II Art. 24, da lei 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/2018.

Horizonte do Norte – MT, em 13 de fevereiro de 2020.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2020 PROCESSO 001/2020

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT**, através da comissão permanente de licitação, torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preços 001/2020, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em TSD e drenagem superficial de ruas deste município**, onde se sagrou vencedora do certame a empresa **Fernandes E. EIRELI – Construtora Uruguay**, inscrita no **CNPJ: 32.628.929/0001-56,** com proposta no valor global de **R$ 206.071,30 (Duzentos e seis mil setenta e um reais e trinta centavos)**, tudo em conformidade com o edital e seus anexos. Concedido o prazo de 05 dias uteis para empresa vencedora apresentar a certidão de regularidade fiscal com a fazenda municipal conforme previsto no parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Complementar 123/2006. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, disponível também no portal da transparência deste município no endereço eletrônico http://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br/Transparencia/Tomadadepreços/.

Novo Horizonte do Norte-MT, 13 de Fevereiro de 2020.

JULIANO GAMBA

Presidente CPL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2020

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

Novo Horizonte do Norte/ MT, 14 de fevereiro de 2020.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público a divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 realizado no dia 09 de fevereiro de 2020, para os cargos de: **Agente Administrativo, Agente Social de Esporte e Lazer, Cirurgião Dentista, Engenheiro Agrônomo e Orientador Social**.

MARIA HELENA MEDEIROS DA SILVA

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020

CLASSIFICAÇÃO AGENTE ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	D.N.	RG	CPF	MÉDIA	
51	JANE PEREIRA DA SILVA	12/05/92	2080608-6	041.233.351-10	100,00	**APROVADO**
94	VANESSA DA SILVA CUPAIOLI	23/10/96	2673076-6	058.709.751-58	95,00	CLASSIFICADO
23	PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	18/07/90	25.708.887-2	135.973.667-08	90,00	CLASSIFICADO
62	JEAN LUCAS SOARES DE SOUZA	11/12/93	253.0203-5	040.950.931-02	85,00	CLASSIFICADO
25	MICIELLY PAULINO CASSEMIRO	19/09/01	2736408-9	060.935.941-06	85,00	CLASSIFICADO
82	MARIANE CONDE	16/10/13	6.419.106-3	028.656.599-41	80,00	CLASSIFICADO
42	REGIANE DAMIÃO LIMA	25/12/92	2447037-6	048.110.771-13	80,00	CLASSIFICADO
103	RENATO DA SILVA	21/01/95	2439735-0	049.295.151-90	80,00	CLASSIFICADO
81	ELIANE DOS REIS MARIA	07/05/86	1834047-4	015.806.261-22	75,00	CLASSIFICADO
83	JOSIMAR GOMES DOS SANTOS	13/11/08	23379359	032.613.471-98	75,00	CLASSIFICADO
03	LEONARDO FRANCISCO GIROLETTA	16/03/00	2664619-6	061.172.411-19	75,00	CLASSIFICADO
98	LUIS HENRIQUE DE CARVALHO	20/04/97	25337041	055.913.601-30	75,00	CLASSIFICADO
41	MAIARA CAMILA SCHMEING	14/11/93	1814498-5	050.821.631-16	75,00	CLASSIFICADO
99	VALDINEIA REZENDE N. DA SILVA	09/09/92	2312300-1	038.242.321-62	75,00	CLASSIFICADO
77	DANIELLE EPIFANIO DA COSTA	06/07/91	1995659-2	040.781.211-36	70,00	CLASSIFICADO
61	DERENICE LUIZA MENDES DOS SANTOS	25/11/94	2439727-0	016.335.561-40	70,00	CLASSIFICADO
30	ELIZABETE APARECIDA DIAS RODRIGUES	05/11/92	2109915-4	040.493.031-08	70,00	CLASSIFICADO
100	GERALDO APARECIDO DA SILVA	18/05/75	3395291-4	654.055.951-87	70,00	CLASSIFICADO
22	LETICIA KIMBERLY DA SILVA LEMOS	23/02/96	2452107-6	048.418.701-56	70,00	CLASSIFICADO
89	TAMARA SOARES DE SOUZA	10/12/09	2207717-0	041.838.081-38	70,00	CLASSIFICADO
13	WELLITON CANDIDO BRASIL	31/01/97	2331528-8	062.007.751-41	70,00	CLASSIFICADO
75	ALESSANDRA BUENO LOPES	29/11/91	2366812-1	040.198.541-57	65,00	CLASSIFICADO
72	DENISE DOS SANTOS LIMA	16/09/96	26331403	056.009.541-40	65,00	CLASSIFICADO
93	EMILY VITORIA LEITE ROSSI GONÇALVES	30/10/97	2289317-2	059.371.571-33	65,00	CLASSIFICADO
26	GLAUDO MACHADO LEITE NOGUEIRA	29/08/88	1670537-8	018.121.871-22	65,00	CLASSIFICADO
66	KARIELE PONTES DA SILVA	10/10/96	2452173-6	062.012.221-89	65,00	CLASSIFICADO
33	THAISA RIBEIRO DOS SANTOS	04/04/00	3042432-1	060.626.931-29	65,00	CLASSIFICADO
49	DEIDSON SIQUEIRA VIEIRA	18/06/12	55.900.02-1	025.847.303-75	60,00	CLASSIFICADO
95	HELIO BEZERRA ALEXANDRE	09/09/93	23863935	757.189.601-00	60,00	CLASSIFICADO
59	LUCIENE DE MATOS	29/11/92	2341918-0	044.160.331-92	60,00	CLASSIFICADO
32	MÁRCIA DOS SANTOS	24/04/84	1670071-6	002.948.511-86	60,00	CLASSIFICADO
64	MONICA PEREIRA OLIVEIRA	26/02/97	2677193-4	054.554.511-03	60,00	CLASSIFICADO
19	TATIANE SOARES DA SILVA MEES	30/04/91	2175704-6	034.047.201-48	60,00	CLASSIFICADO
10	BRUNA DE OLIVEIRA	09/08/01	2910175-1	061.085.101-29	55,55	CLASSIFICADO
06	ANA CASSIA PEREIRA DOS SANTOS	20/08/00	3042445-9	061.484.341-30	55,00	CLASSIFICADO
54	DHEYSON ALLAN DA SILVA VASSELI	17/05/01	2821425-0	060.448.851-35	55,00	CLASSIFICADO
68	EVERTON GOMES DOS SANTOS	01/04/08	2272858-9	757.148.681-53	55,00	CLASSIFICADO
05	FRANCIELE TRINDADE DOS SANTOS	19/11/98	2642197-6	057.053.911-02	55,00	CLASSIFICADO
50	STEFANI DAVID SIMÃO	08/11/88	1645323-9	031.328.011-86	55,00	CLASSIFICADO
07	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS	04/06/01	3060325-0	062.087.711-10	50,00	CLASSIFICADO
29	BEATRIZ AMARAL NEVES	21/10/01	2730663-1	061.453.511-52	50,00	CLASSIFICADO
60	ELLEN SABRINA GARCIA DA SILVA	28/04/01	3119067-7	062.010.991-23	50,00	CLASSIFICADO
52	KARINE MARCELINO DA SILVA	10/10/95	2272830-9	059.205.041-61	50,00	CLASSIFICADO
88	LUZIA DE JESUS OLIVEIRA	16/08/73	1536082-2	805.866.781-15	50,00	CLASSIFICADO
01	MAYARA SILVA DE OLIVEIRA	10/11/92	691694855	020.919.212-70	50,00	CLASSIFICADO
101	RENATA ARAÚJO DOS SANTOS	31/10/98	3881020-4	123.540.564-86	50,00	CLASSIFICADO
63	ELUZIA MARIA DA SILVA	31/08/77	1.424.418	905.236.951-87	45,00	DESCLASSIFICADO
80	ERLANIA FEITOSA LIMA SIMÕES	28/10/87	2011023-5	018.250.021-77	45,00	DESCLASSIFICADO
21	LUCAS RAFAEL SANTANA BARROS	24/10/01	2711743-0	061.194.541-01	45,00	DESCLASSIFICADO
55	RAFAELA MELO DA SILVA	29/07/93	2097224-5	050.094.731-78	45,00	DESCLASSIFICADO
58	BIANCA DE ALENCAR OLIVEIRA	25/01/98	2887604-0	061.889.191-93	40,00	DESCLASSIFICADO
86	JARBAS ESPERIDIÃO DA SILVA	15/12/97	2736227-2	061.844.511-03	40,00	DESCLASSIFICADO
47	ANI KAROLINE LIMA DA SILVA	13/04/00	2452365-8	062.011.841-55	35,00	DESCLASSIFICADO
09	CAMILA RIBEIRO DZOVONIARKIEVICZ	07/07/97	2794989-3	045.028.231-71	30,00	DESCLASSIFICADO
37	ATAIDE FERREIRA LUCAS	05/10/99	2452285-6	061.132.181-55	25,00	DESCLASSIFICADO
65	CLEONICE GOMES DA SILVA	15/12/84	1767459-7	032.641.721-43	10,00	DESCLASSIFICADO
02	ADRIELE MARTINS SOUZA	13/10/94	2030072-7	027.649.731-79	-	AUSENTE
53	ANDRÉ HENRIQUE GUIMARÃES	10/05/88	2162757-6	035.136.511-71	-	AUSENTE
104	ELISON MORAES DA SILVA	25/03/91	2233658-3	035.750.071-79	-	AUSENTE
43	JESSICA CLARA RODRIGUES RIBEIRO	21/01/94	2412418-4	047.270.131-26	-	AUSENTE
15	JESSICLEIDE AZEVEDO LIRA RODRIGUES	05/08/87	2044362-5	029.933.401-58	-	AUSENTE
90	JONATAN GIESE	18/09/17	1924633-1	023.410.461-93	-	AUSENTE
97	LEANDRO STEFFENS DE OLIVEIRA	23/07/01	2727144-7	053.207.451-33	-	AUSENTE
85	LENICE SILVESTRE LOPES	13/04/82	1645334-4	023.344.311-84	-	AUSENTE
24	LUANA DE CARVALHO LOPES	27/08/93	28.063.043-5	151.825.757-77	-	AUSENTE
69	MADALENA RIBEIRO DA SILVA RAZINE	07/07/69	1025065-4	826.487.781-87	-	AUSENTE
91	MARISA RAIMUNDI RODRIGUES	07/03/98	2439967-1	057.974.041-25	-	AUSENTE
78	RICHARD HENRIQUE DE S. SCHAEDLER	01/10/93	21480826	048.374.911-70	-	AUSENTE
17	ROSANGELA DO NASCIMENTO	12/11/96	2673078-2	058.661.361-71	-	AUSENTE

76	TATIANE GOMES DA SILVA	17/10/92	2114928-3	049.007.611-41	-	AUSENTE
18	THAIS FERNANDA DOS SANTOS	26/04/95	2439709-1	058.616.691-20	-	AUSENTE
04	TAINARA FRANCISCA DA SILVA SACCHI	10/07/96	2452243-0	048.357.701-45	-	AUSENTE

CLASSIFICAÇÃO ORIENTADOR SOCIAL

INSC	NOME	D.N.	RG	CPF	MEDIA	
73	MARKELLY BIANNK F. BARBOSA JARDIM	20/04/87	2083290-7	023.712.611-73	95,00	APROVADO
79	LEILA CRISTINA DA SILVA	01/06/77	1111193-3	946.103.041-04	75,00	CLASSIFICADO
14	CÍCERA MARIA MIGUEL DA SILVA	27/06/70	1094119-3	810.910.871-72	70,00	CLASSIFICADO
67	LUDMILA KATRINE DA SILVA LEMOS	13/02/99	2452189-2	048.420.461-04	70,00	CLASSIFICADO
44	MARCELO MEDEIROS DE OLIVEIRA	07/02/82	1452103-2	960.672.331-34	65,00	CLASSIFICADO
31	ANGELICA GUIMARÃES PIMENTA	30/09/13	2814750-2	062.060.751-33	60,00	CLASSIFICADO
56	EDINA MELO	25/03/74	11666910-1	899.735.181-87	60,00	CLASSIFICADO
16	MARCIA RENATA SOUZA CYRINO	24/10/90	2044344-7	033.707.491-73	60,00	CLASSIFICADO
39	ELIANA DA SILVA	05/11/75	1.424.419	003.662.231-19	55,00	CLASSIFICADO
11	JAINE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	05/06/01	2837894-6	060.980.381-63	55,00	CLASSIFICADO
12	NADIANE SILVA CORREIA	13/12/01	3053171-3	073.781.271-08	45,00	DESCLASSIFICADO
74	SHEYLA SOARES DE SOUZA	18/01/95	2779550-0	043.084.101-90	45,00	DESCLASSIFICADO
27	NARA RUBIA SILVA NOGUEIRA	03/02/90	2944929-4	033.578.571-97	40,00	DESCLASSIFICADO
48	ANIE CARINE PONTES DA SILVA	23/03/95	2289280-0	048.374.411-57	35,00	DESCLASSIFICADO
08	LUCILENE MOREIRA DA SILVA	11/07/86	1606663-4	017.298.301-02	35,00	DESCLASSIFICADO
87	RENATO REIS DA SILVA	26/11/2015	2512023-9	061.011.181-77	25,00	DESCLASSIFICADO
70	SOLIANA MARCHETTI VIEIRA	18/05/92	2440062-9	047.238.421-01	25,00	DESCLASSIFICADO
38	CLAUDETE DE FÁTIMA DA SILVA SARTORI	27/05/15	0948430-2	594.849.931-68	-	AUSENTE
36	KAROLINE CHRISTINE **DAVID** DA SILVA	10/08/00	3031145-4	035.833.342-30	-	AUSENTE
96	MARLUCE DA SILVA SANTOS	23/05/1987	2635021-1	079.744.674-52	-	AUSENTE

CLASSIFICAÇÃO **CIRURGIÃO DENTISTA**

INSC.	NOME	D.N.	RG	CPF	MEDIA	
40	NATALIA TELES AYALA	07/03/92	22423419	040.725.941-48	65,00	APROVADO
20	ALBERTO MENEZES ANZOATEGUI JUNIOR	10/07/93	3302536-3	757.150.661-15	50,00	CLASSIFICADO
102	ANA KAROLINA BERNARDI	15/02/99	2685911-4	059.089.331-98	-	AUSENTE

CARGO**: ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

INSC.	NOME	D.N.	RG	CPF	MEDIA	
57	WICTOR ZUMACK SALLES	14/09/90	2046368-5	031.049.951-84	85,00	APROVADO
45	JULIO CEZAR DE SOUZA	08/12/92	2134952-5	042.329.351-69	80,00	CLASSIFICADO
28	VICTOR EMANUEL SCHMIDT DA SILVA	10/04/91	1634706-4	033.064.851-95	70,00	CLASSIFICADO
35	WISLLEY ADÃO DOS SANTOS	26/08/93	23245450	042.479.541-80	65,00	CLASSIFICADO

CARGO**: AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER**

INSC.	NOME	D.N.	RG	CPF	MEDIA	P	M	CG	
84	IGOR KAIK BALTAZAR SIMÕES	22/11/96	2736358-9	062.626.701-30	60,00	6	4	2	APROVADO
71	JULIANA DA SILVA	17/08/92	2104280-2	700.622.581-76	60,00	2	5	5	CLASSIFICADO
92	MARCOS ANTONIO DE JESUS	10/06/67	699666	445.243.154-20	55,00				CLASSIFICADO
34	KATNAYHANE R. ESCOBAR DE OLIVEIRA	17/02/89	2059203-5	033.549.771-32	-				AUSENTE
46	LEONARDO MASSI DA SILVA	22/05/92	2200356-8	036.804.731-84	-				AUSENTE

Classificação de desempate conforme Critério do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2020

HELENA MEDEIROS DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL 2019

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019

Data de Emissão: 11/2/2020

Exercício: 2019

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		10.247,98	30.388,25
Créditos a Curto Prazo			122.864,72
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		17.183.901,86	14.476.132,71
Estoques			165,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		17.194.149,84	14.629.550,68
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		5.040,08	5.845,40
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		5.040,08	5.845,40
TOTAL DO ATIVO		17.199.189,92	14.635.396,08
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo		3.218,05	90,84
Total do Passivo Circulante		3.218,05	90,84
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo		18.746.688,23	12.401.067,08
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante		18.746.688,23	12.401.067,08
Patrimônio Líquido			

Emissão: 11/02/2020 07:15:20

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019

Data de Emissão: 11/2/2020

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	-1.550.709,68	2.234.244,84
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-6,68	-6,68
Total do Patrimônio Líquido	-1.550.716,36	2.234.238,16
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.199.189,92	14.635.396,08

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019

Data de Emissão: 11/2/2020

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		17.194.149,84	14.506.520,96
Ativo Permanente		5.040,08	128.875,12
Total do Ativo		17.199.189,92	14.635.396,08
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		3.218,05	90,84
Passivo Permanente		18.746.688,23	12.401.067,08
Total do Passivo		18.749.906,28	12.401.157,92
Saldo Patrimonial (I - II)		-1.550.716,36	2.234.238,16

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		132.861,15	34.901,15
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		132.861,15	34.901,15

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019

Data de Emissão: 11/2/2020

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
00 Recursos Ordinários		151.117,47	
50 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		16.984.067,16	14.505.374,17
53 Recursos da Taxa de Administração		55.747,16	1.055,95
Total das Fontes de Recursos		17.190.931,79	14.506.430,12

*Nota Explicativa:

Emissão: 11/02/2020 07:15:20

Página 4

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
CONTAS ANUAIS DE 2019 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, localizada à Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, Novo Mundo MT, em cumprimento à seguinte legislação: artigo 31, §3º da Constituição Federal; Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso; Artigo 30 da Lei Com-

plementar nº 269/2007; Artigos 48 e 49 da Lei Complementar 101/2000 e artigo 55 da Lei Orgânica do Município de Novo Mundo, ***comunica*** que as contas anuais do Fundo Contábil do REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO PREVIMUNDO, referente ao exercício de 2019, encontram-se a disposição dos contribuintes, no departamento de Contabilidade, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei, durante todo o exercício de 2020.

Ressalta-se, no entanto, que estará disponível para informações adicionais até 15 de abril de 2020, quando serão consolidadas e encaminhados ao Douto Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso TCE e Secretária Estadual de Fazenda do Estado de Mato Grosso SEFAZ, nos termos da legislação.

Novo Mundo MT, 13 de fevereiro de 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
CONTAS ANUAIS DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, localizada à Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, Novo Mundo MT, em cumprimento à seguinte legislação: artigo 31, §3º da Constituição Federal; Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso; Artigo 30 da Lei Complementar nº 269/2007; Artigos 48 e 49 da Lei Complementar 101/2000 e artigo 55 da Lei Orgânica do Município de Novo Mundo, ***comunica*** que as contas anuais da Prefeitura Municipal de Novo Mundo referente ao exercício de 2019, encontram-se a disposição dos contribuintes, no departamento de Contabilidade, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei, durante todo o exercício de 2020.

Ressalta-se, no entanto, que estará disponível para informações adicionais até 15 de abril de 2020, quando serão consolidadas e encaminhados ao Douto Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso TCE e Secretária Estadual de Fazenda do Estado de Mato Grosso SEFAZ, nos termos da legislação.

Novo Mundo MT, 13 de fevereiro de 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3° QUADRIMESTRE 2019

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Novo Mundo Sr. **Antônio Mafini** CONVIDA a população em geral para participar da Audiência Pública de Prestação de Contas do Exercício de 2019, com apresentação do Relatório de Gestão Fiscal RGF 3º quadrimestre/2019 e Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º bimestre/2019.

Local: CRAS Centro de Referência de Assistência Social de Novo Mundo

Rua Topázio Setor 3 – Prédio da Secretaria de Assistência Social

Data: 14 de fevereiro de 2020

Horário 17:00 horas

Sua participação é muito importante, venha conhecer onde foram investidos os recursos financeiros do exercício de 2019.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade **"TOMADA DE PREÇOS"** nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min no dia **04/02/2020**, objetivando a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA CATARINA ZIN MAFINI, COMUNIDADE CRISTALINO DO NORTE, NOVO MUNDO - MT,** conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte empresa: **METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com o valor de **R$ 232.494,68 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).**Assim por ter apresentado propostas com preço praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, n° 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 12 de fevereiro de 2020.

Liria Kurten Wronski

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2020

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: durante os dias **14 de Fevereiro a 02 de Março de 2020**, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 02 de Março de 2020, as propostas poderão ser encaminhadas até às 08h00, horário de Brasília. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08h00. Inicio da sessão da disputa: às 09h00 (Brasília) do dia 02 de março de 2020. Objeto da licitação na modalidade pregão eletrônico: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E OBRAS DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT,** conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. **LOCAL DA DISPUTA**: Site da Licitanet - Licitações On-line www.licitanet.com.br. **RETIRADA DO EDITAL:** site: www.novosantoantonio.mt.gov.br. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Licitanet - Licitações On-line, conforme edital de chamamento. **CONTATO:** (0**66)3548-1140 ou e-mail: licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br .

Novo Santo Antônio-MT, 14 de Fevereiro de 2020.

EVA RODRIGUES BRITO

Pregoeira Oficial

PORTARIA Nº. 082/2020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL A SERVIDORA **ANA LÚCIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, CARGO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA-EDUCAÇÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado ao setor de Recursos Humanos desta prefeitura municipal pela servidora **ANA LÚCIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, solicitando sua exoneração no dia 13/02/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do Quadro de Servidores públicos Municipal a Servidora **ANA LÚCIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, portadora da RG nº 496803372/SSP-SP e CPF nº 311.048.848-52, Matrícula nº 1426, ocupante de cargo efetivo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA-EDUCAÇÃO ESPECIAL,** lotada a Secretaria Municipal de Educação do município de Novo Santo Antônio.

Art. 2º - A exoneração por solicitação do servidor se dará a partir de 13/02/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 13 de Fevereiro de 2020.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 03/2020

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 024 de 17 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de licitação pela modalidade de **Dispensa Nº. 03/2020**, regido pela lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na **Prestação de Serviços de Processamento, Preenchimento e Transmissão das informações relativas ao Sistema SIOPS 2019 e 2020**, atendendo as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT, Com fulcro no **Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 alterada pelo DECRETO Nº 9.412/2018.** Presidente da CPL Devenilson da Silva, em 13 de fevereiro de 2020.

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 35/2019

ONDE SE LÊ:

Aditivo nº 01 ao Contrato 35/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **ANDREIA BALBINO DE MORAES - ME, CNPJ: 29.002.459/0001-06.** Objeto: Constitui Objeto da Presente da presente licitação a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Transporte Escolar (II Etapa) com veículos devidamente adaptados e licenciados** pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran) para transportar alunos da Rede Estadual e Municipal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga – MT. Conforme perímetros e quilometragem descritos no Anexo I e Termo de referência do Edital. **Prazo**: **12/02/2020 A 31/12/2020**. **Valor: R$: 232.582,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e dois reais).** Departamento de Licitações e Contratos.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	498515	LINHA - 22 - TRANSPORTE ESCOLAR - MT 020 /FAZENDA JJ / ESCOLAS URBANAS / MATUTINO - 259 KM - 20 LUGARES	KM	51.800,00	4,49	232.582,00
			Total do Fornecedor. R$: 232.582,00			

LEIA SE:

Aditivo nº 01 ao Contrato 35/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **IONETE ROSA DE SOUZA 38382784100, CNPJ: 21.175.281/0001-93.** Objeto: Constitui Objeto da Presente da presente licitação a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Transporte Escolar (II Etapa) com veículos devidamente adaptados e licenciados** pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran) para transportar alunos da Rede Estadual e Municipal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga – MT. Conforme perímetros e quilometragem descritos no Anexo I e Termo de referência do Edital. **Prazo**: **12/02/2020 A 31/12/2020**. **Valor: R$: 232.582,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e dois reais).** Departamento de Licitações e Contratos, em 13 de fevereiro de 2020.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	498515	LINHA - 22 - TRANSPORTE ESCOLAR - MT 020 /FAZENDA JJ / ESCOLAS URBANAS / MATUTINO - 259 KM - 20 LUGARES	KM	51.800,00	4,49	232.582,00
			Total do Fornecedor. R$: 232.582,00			

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 065/2019

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Pregoeiro **Devenilson da Silva,** nomeado pela **Portaria 025/2020**, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2019**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93, tendo por Objeto: Constitui o objeto da presente Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de **Intermediação, Implantação, Operação e Gerenciamento** da frota de Veículos através de Internet, com a utilização de Cartões Magnéticos individuais, por meiode rede de estabelecimentos Credenciados na Cidade de Paranatinga e Estado de Matogrosso, para **Fornecimento de peças e acessórios** originais e/ou genuínos e/ou similares dos fabricantes, para atender a frota de veículos, equipamentos, implementos e máquinas pesadas, a pedido da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.Empresa Vencedora. **PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO EM 12/02/2020.**

NOME DA EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	VALOR TOTAL
VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	03.817.702/0001-50	R$ 3.349.749,96

Em 13 de fevereiro de 2020. Pregoeiro Devenilson da Silva.

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 03/2020

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 024 de 17 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do processo de licitação pela modalidade de **Dispensa Nº. 03/2020**, regido pela lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na **Prestação de Serviços de Processamento, Preenchimento e Transmissão das informações relativas ao Sistema SIOPS 2019 e 2020**, atendendo as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT, Com fulcro no **Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 alterada pelo DECRETO Nº 9.412/2018.** Presidente da CPL Devenilson da Silva, em 13 de fevereiro de 2020.

NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ARTENISIA SILVEIRA DOS SANTOS - ME	34.643.158/0001-00	R$ 15.400,000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 116/2020 - FÉRIAS REGULARES ALAÍDE DE SOUSA SANTOS

13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **16/08/2017 à 16/08/2018.**

RESOLVE:

ART. 1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora ALAÍDE DE SOUSA SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, ocupante do cargo de Gari, a serem usufruídas no período de **02/03/2020 à 31/03/2020**.

ART.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 103/2020 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016.

Dispõe sobre a convocação de Aprovado no Concurso Público nº 001/2016 e da outras providencias.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

O Prefeito Municipal de Pedra Preta – Estado de Mato Grosso o Senhor **JUVENAL PEREIRA BRITO**, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 045, de 29 de abril de 2016, de autoria do Executivo Municipal, homologando o resultado final do Concurso Público nº 001/2016, Publicado no diário oficial da AMM no dia 02/05/2016, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 30 (Trinta) dias**, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2016**, publicado no Diário Oficial (AMM) em 06/06/2016 e no *site* da Prefeitura, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga. O não comparecimento dentro de 30 (dias) dias da publicação deste, implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior. Faz-se necessário a convocação da mesma, pois não foi possível preencher a vaga em virtude da convocada anterior ter desistido.

CONSIDERANDO a exoneração a pedido do servidor Vagner Neris Soares;

CONSIDERANDO a continuidade dos serviços públicos, e a supremacia do Interesse Público.

CANDIDATO CONVOCADO:

Secretaria Municipal de Obras Públicas - Técnico em Edificações - Sede

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0021200	RAFAELA BARBOSA RIBEIRO	60,00	3º

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no quadro de avisos e site da Prefeitura de Pedra Preta.

O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pedra Preta - MT, 13 de fevereiro de 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 104/2020 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016.

Dispõe sobre a convocação de Aprovado no Concurso Público nº 001/2016 e da outras providencias.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

O Prefeito Municipal de Pedra Preta – Estado de Mato Grosso o Senhor **JUVENAL PEREIRA BRITO**, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 045, de 29 de abril de 2016, de autoria do Executivo Municipal, homologando o resultado final do Concurso Público nº 001/2016, Publicado no diário oficial da AMM no dia 02/05/2016, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 30 (Trinta) dias**, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2016**, publicado no Diário Oficial (AMM) em 06/06/2016 e no *site* da Prefeitura, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga. O não comparecimento dentro de 30 (dias) dias da publicação deste, implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior. Faz-se necessário a convocação da mesma, pois não foi possível preencher a vaga em virtude da convocada anterior ter desistido.

CONSIDERANDO a exoneração a pedido da servidora Kelley Cristina Nadal;

CONSIDERANDO a continuidade dos serviços públicos, e a supremacia do Interesse Público.

CANDIDATO CONVOCADO:

Secretaria Municipal de Saúde - Enfermeiro - Sede

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0029670	LIDIANE DE OLIVEIRA TELES	79,50	11º

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no quadro de avisos e site da Prefeitura de Pedra Preta.

O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pedra Preta - MT, 13 de fevereiro de 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020

13 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de **Pedra Preta**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos e o princípio da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando nº 090/2020/SME;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2020 realizada por meio do Decreto nº 025/2020, de autoria do Executivo Municipal, Publicado no diário oficial da AMM na data de 10/02/2020, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ATE O 5º ANO/SEDE.

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0000670	Luzinete Medeiros da Silva	32º
0006890	Joice Cardoso da Silva	33º

Em virtude de desistências de convocações anteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020

13 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de **Pedra Preta**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos e o princípio da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando nº 084/2020/SME;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2020 realizada por meio do Decreto nº 025/2020, de autoria do Executivo Municipal, Publicado no diário oficial da AMM na data de 10/02/2020, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MOTORISTA - SEDE

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0017800	Eduardo dos Santos Marinho	7º
0020550	Jean dos Santos Ferreira	8º
0005340	Aneuclemar Ribeiro Ferreira	9º

Em virtude de desistências de convocações anteriores.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ATE O 5º ANO/SEDE.

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0010310	Marly Ribeiro dos Santos Dias	26º
0017500	Adriana Alves Martins	27º
0015160	Maria de Jesus Coimbra do Amaral	28º
0002170	Sidval Alves Gonçalo	29º

Em virtude de desistências de convocações anteriores, e em substituição a professora Ivanilda R. Saraiva Deolindo.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ATE O 5º ANO/ VILA GARÇA BRANCA

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0002550	Fatima Nara Assunção Araujo	5º
0000710	Jane Santos de Camargo	6º
0018180	Nalva Pereira Leite	7º

Vagas Livres aguardando convocados por Concurso, e em substituição a professora Rubiene Gonçalves Costa que será nomeada ao cargo de diretora escolar da unidade de ensino.

CONTÍNUA/MERENDEIRA – VILA GARÇA BRANCA

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0002400	Cristiane Martins Negreiros	4º
0003460	Larissa da Silva Carvalho	5º

Em virtude de desistência de convocação anterior, e sala anexa.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ATE O 5º ANO/ VILA NOVA ARAÇATUBA

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0015390	Ariane Coimbra Amorim	2º

Em virtude de desistência de convocação anterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 115/2020 - FÉRIAS REGULARES EDIVAN BORGES MUNIZ

13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **10/02/2018 à 10/02/2019.**

RESOLVE:

ART. 1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor EDIVAN BORGES MUNIZ, lotado na Secretaria Municipal de Finanças de Pedra Preta – MT, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a serem usufruídas no período de **17/02/2020 à 17/03/2020**.

ART.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020

13 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de **Pedra Preta**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos e o princípio da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando nº 087/2020/SME;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2020 realizada por meio do Decreto nº 025/2020, de autoria do Executivo Municipal, Publicado no diário oficial da AMM na data de 10/02/2020, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ATE O 5º ANO/SEDE.

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0018340	Valéria Guimarães Bezerra Boff	30º
0006420	Aparecida Donizete de Oliveira	31º

Em virtude de desistências de convocações anteriores.

CONTÍNUA/MERENDEIRA – SEDE

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0021200	Rejane Lessa dos Santos	13º

Em substituição a Aparecida de Cassia, cedida ao cartório eleitoral.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - VILA GARÇA BRANCA

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0018140	Leandro dos Santos Alves	2º

Em virtude de desistência de convocação anterior.

MONITOR - VILA GARÇA BRANCA

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0015840	Maria Lucia Rezende	4º

Sala anexa creche.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE/2019

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

3º QUADRIMESTRE/2019

Realização: 19/02/2020

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo e Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, CONVIDA Vossa Senhoria, que representa esse importante seguimento da Sociedade, para participar da Audiência Pública, que realizar-se-à no Plenário da Câmara Municipal, no dia **19 de Fevereiro do ano em curso, com início previsto às 14:00h.**

A REFERIDA AUDIÊNCIA PÚBLICA TERÁ A SEGUINTE PAUTA

Análise dos cumprimentos das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2019 – Período de Setembro a Dezembro, do Município de Peixoto de Azevedo – MT.

METAS FISCAIS-2019

Salientamos que sua presença será de fundamental importância para o sucesso da referida audiência, a fim de propiciar o pleno desenvolvimento de nossa cidade. E sabedores de vosso comprometimento com a sociedade e na certeza de vosso comparecimento desde já externamos votos de estimas e apreços.

Atenciosamente,

Em, 13 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO N°: 001/2020 CONTAS ANUAIS DE GESTÃO/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº: 001 /2020

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO/2019

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo § 3º do art. 31 da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, COMUNICA que a partir da presente data, as CONTAS ANUAIS DE GESTÃO/BALANÇO GERAL referente ao exercício financeiro de 2019, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Prefeitura Muncipal de peixoto de Azevedo - MT, nos termos da legislação vigente.

Peixoto de Azevedo - MT., em 13 de fevereiro de 2020.

C/Cópias:

Imprensa

Interessados

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 002/2020

O Município de Peixoto de Azevedo – MT, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público nº. 001/2018, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, situada na Rua Ministro César Cals nº. 226, Bairro Centro, e apresentarem documentos e habilitações, e tomarem posse de seus respectivos cargos.

ACS –ACS – PSF 01 – IRMÃ ADELIS MICRO ÁREAS 85

2º ROGERIO CHAGAS DOS SANTOS

ACS –ACS –PSF 05 ADÃO FRANCISCO VELOSO BAIRRO CENTRO NOVO MICRO ÁREAS 02

2º MARLON HENRICK BARBOSA GUIMARÃES

ACS –ACS – PSF 06 – JOÃO BORGES SOBRINHO DISTRITO UNIÃO DO NORTE MICRO ÁREAS 44

2º CLAUDINEIA DE BORBA

Os candidatos acima **CONVOCADOS** deverão apresentar e protocolar no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, destinado a Secretaria de Administração e cumprir os requisitos elencados abaixo, de acordo com o cargo, no prazo estabelecido, sob pena de decair do direito a posse:

Documentos tipo fotocópias juntamente com o original:

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Certidão de Nascimento ou Casamento/CPF do Esposo(a);

3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, juntamente com CPF;

4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

6. Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;

7. Comprovante de votação da última eleição que anteceder à posse;

8. Título de Eleitor;

9. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

10. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorreu devidamente registrado pelo MEC;

11. Número de Conta Bancária;

Documentos reconhecido firma em cartório:

12. Declaração de que não acumula ilegalmente cargo público ou que acumula cargos públicos nas hipóteses permitidas em lei;

13. Declaração de Bens;

14. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Documentos originais:

15. Certidão Negativa de Débitos para com o município de Peixoto de Azevedo MT;

16. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

17. Declaração contendo endereço residencial;

18. Certidão fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, quanto a ações criminais (com trânsito em julgado) em que o concorrente não tenha sido condenado em última instância;

19. Apresentar os seguintes exames e Atestado Médico:

a) hemograma com contagem de plaquetas;

b) urina rotina;

c) glicemia de jejum;

d) TSH;

e) creatinina;

f) ureia;

g) Anti-HBS quantitativo;

h) radiografia lombo sacro, tórax e cervical com laudo;

i) eletrocardiograma (ECG), com laudo;

j) FAN (Fator Antinuclear);

k) VDRL;

l) Atestado de Sanidade Mental emitido pelo psiquiatra;

m) Atestado de Saúde Física e Mental emitido por Médico do Trabalho.

Os acima convocados que não comparecerem no prazo legal ou não apresentarem os documentos exigidos serão considerados desistentes da classificação, e perderão automaticamente o direito a posse, podendo a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT convocar os imediatamente classificados para o cargo, obedecendo a ordem de classificação.

Peixoto de Azevedo-MT, 13 de Fevereiro de 2020.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº. 01/2020 - CMAS.

RESOLUÇÃO Nº. 01/2020 - CMAS.

SÚMULA: ***Apreciação e Aprovação dos Planos de Ação 2020 e Reprogramação dos Saldos Remanescentes de 2019.***

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Peixoto de Azevedo-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 673 de 05 de dezembro de 2008, que altera a Lei nº. 492 de 08 de junho de 2004, de sua criação.

E, considerando a Plenária realizada em 04 de fevereiro de 2020 (Ata 001/2020).

RESOLVE:

Art. 1º. Os conselheiros APROVAM por unanimidade:

Planos de Ação para o ano de 2020

Reprogramação dos Saldos Remanescentes do ano de 2019 (BL GBF, BL GSUAS, BL PSB, BL PSEAC, BL PSEMC, BL MAC, AEPETI, BPC ESCOLA, CRIANÇA FELIZ):

DESCRIÇÃO	VALOR
BL GBF FNAS- Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	R$ 65. 027,44
BL GSUAS FNAS- Bloco da Gestão do SUAS	R$ 20. 732,26
BL PSB FNAS- Bloco da Proteção Social Básica	R$ 124. 749,92
BL PSEAC FNAS- Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R$ 0,00
BL PSEMC FNAS- Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	R$ 0,00
BL MAC FNAS- Bloco da Média e Alta Complexidade	R$ 59. 265,35
AEPETI	R$ 50. 086,09
BPC ESCOLA	R$ 1. 988,97
CRIANÇA FELIZ	R$ 39. 583,76
TOTAL DE RECURSOS EM CONTA EM 31/12/2019	**R$ 361. 433,79**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão e assinatura.

Peixoto de Azevedo - MT, 05 de Fevereiro de 2020**.**

_____

Evandro Kommers

CPF: 724.128.871-87

Presidente do CMAS/PAZ

Biênio 2019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2020 LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR

PORTARIA Nº 063/2020

13/02/2020

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferido pela Lei Orgânica do Município, consubstanciado no artigo 119 da Lei Municipal nº 148/1992,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Conceder LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR (Sem vencimento)à servidora efetiva: Senhora **VALDIRENE VIEIRA LIMA**, Professora, portadora da CIRG 4035702 DGPC/GO, CPF 859.003.701.00, matrícula funcional nº 334, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer (FUNDEB 60%), durante o período de 10 (dez) meses e 17 (dezessete) dias. Tendo inicio em: 13/02/2020 e, termino em 31/12/2020. Retornando às suas atividades normais dia 01/01/2021.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 13 de fevereiro 2020.

P U B L I Q U E – S E

R E G I S T R E – S E

C U M P R A – S E.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05/2020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo 003/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as provas objetivas realizadas no dia 09 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, a publicação do Edital Complementar 04/2019 em 10 de fevereiro de 2020;

RESOLVEM:

1º - Em atendimento ao cronograma do Edital Complementar 04/2020 do Processo Seletivo Simplificado 003/2019 da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT, **divulgar** o **GABARITO OFICIAL** (Anexo 1), **REPOSTAS AO RECURSOS** (Anexo2) e o **RESULTADO PRELIMINAR** (Anexo 3);

2º - Abre prazos de (02) dois dias úteis, 14 e 17 de fevereiro de 2020 para interposição de recursos.

3º - Este Edital Complementar encontra – se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT, Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: www.portoesperidiao.mt.gov.br, a partir desta data.

Porto Esperidião, 13 de fevereiro de 2020.

.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão do Processo Seletivo – Edital 003/2019

Porto Esperidião – MT

ANEXO 1 - GABARITO PRELIMINAR

LEGENDA: (AN) = ANULADA

CARGO: MERENDEIRA

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

RESPOSTA	B	A	AN	D	A	B	A	B	A	B	C	C	A	C	B	C	D	B	B	D	AN	B	D	C	C	C	B	D	B	B

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	B	A	AN	D	A	B	A	B	A	B	C	C	A	C	B	C	D	B	B	D	AN	B	D	C	C	C	B	D	B	B

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	C	C	A	D	D	B	A	C	C	B	A	C	A	C	D	C	D	C	D	C	B	C	D	B	A	D	C	AN	D	D

CARGO: MOTORISTA

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	C	C	A	D	D	B	A	C	C	B	A	C	A	C	D	C	D	C	D	C	D	C	A	D	D	A	C	B	B	A

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	AN	AN	D	A	D	D	B	D	A	A	C	A	B	A	B	C	D	C	D	AN	D	C	D	D	C	C	A	D	C	D

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	C	A	B	A	B	B	B	C	B	B	C	D	C	D	A	D	D	AN	D	C	B	A	D	A	B	D	C	B	D	A

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	AN	AN	D	A	D	D	B	D	A	A	C	A	B	A	B	C	D	C	D	AN	A	D	C	D	B	B	A	B	D	B

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	AN	AN	D	A	D	D	B	D	A	A	C	A	B	A	B	C	D	C	D	AN	B	B	C	C	C	D	D	A	D	B

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	AN	AN	D	A	D	D	B	D	A	A	C	A	B	A	B	C	D	C	D	AN	C	B	B	D	C	D	D	AN	B	B

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	AN	AN	D	A	D	D	B	D	A	A	C	A	B	A	B	C	D	C	D	AN	C	A	D	C	D	A	A	D	C	AN

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTA	AN	AN	D	A	D	D	B	D	A	A	C	A	B	A	B	C	D	C	D	AN	D	A	D	C	D	A	B	C	B	D

ANEXO 2

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS AO EDITAL 04/2020 REFERENTE AO GABARITO PRELIMINAR

CANDIDATO	CARGO	PROVA	QUESTÃO	PARECER	RESULTADO
Caroline Duarte de Oliveira	Prof. de Matemática	Conhecimentos Gerais	15	A resposta correta é feminicídio **Recurso procedente**	Altera-se o gabarito da questão para a alternativa ”B”
		Língua Portuguesa	01	As alternativas da referida questão não contemplam a resposta adequada ao enunciado **Recurso Procedente**	A questão será anulada
Danuzza Carvalho Pereira	Prof. de Matemática	Conhecimento Gerais	15	A resposta correta é feminicídio **Recurso procedente**	Altera-se o gabarito da questão para a alternativa ”B”
		Conhecimento Específico	25	Na questão a alternativa C e D estão iguais. **Recurso procedente**	A questão será anulada
			30	Faltou informação no enunciado para resposta da questão. **Recurso procedente**	A questão será anulada
Marcella F. de Barros Nogueira	Agente administrativo	Conhecimentos Específicos	28	A questão solicitou a alternativa que não representava um endereço eletrônico e a opção A, B e D não representa um endereço eletrônico. Logo a questão apresenta 03 alternativas corretas. **Recurso procedente**	A questão será anulada
Inez Aparecido Nazario	Agente de Serviço Gerais	Conhecimento Gerais	24	O grão de maior produção no estado de mato Grosso é a Soja **Recurso procedente**	Altera-se o gabarito da questão para a alternativa “C”
		Língua Portuguesa	04	A palavra protótipo é uma proparoxítona e não uma paroxítona **Recurso Procedente**	Altera-se o gabarito da questão para alternativa “D”

Fabiana da Silva Lira	Prof. de Língua Portuguesa	Conhecimento Gerais	05	A resposta correta é feminicídio **Recurso procedente**	Altera-se o gabarito da questão para a letra "B"
		Conhecimentos Pedagógicos	18	"Libertador" com objetivos pedagógicos representa um dos papéis do professor do séc. XX **Recurso Procedente**	Questão Anulada
Adriana da Silva Lira	Agente de Serviço Gerais	Língua Portuguesa	04	A palavra protótipo é uma proparoxítona e não uma paroxítona **Recurso Procedente**	Altera-se o gabarito da questão para alternativa "D"
		Conhecimento Gerais	24	O grão de maior produção no estado de mato Grosso é a Soja **Recurso procedente**	Altera-se o gabarito da questão para alternativa "C"
Daniella Alves da Silva	Prof. Educação Física	Conhecimento Gerais	15	A resposta correta é feminicídio **Recurso procedente**	Altera-se o gabarito da questão para alternativa "B"
		Conhecimentos Específicos	28	A questão apresenta inconsistência no número de alternativas **Recurso Procedente**	Questão Anulada
			29	O erro de digitação apresentado na questão não prejudica o candidato na solução da questão, tendo em vista que a alternativa correta é a Letra "C" **Recurso Improcedente**	Mantêm-se a resposta do gabarito preliminar
		Língua Portuguesa	01	As alternativas da referida questão não contempla a resposta adequada ao enunciado **Recurso Procedente**	Questão anulada
Ângela Braga Rodrigues	Prof. de Pedagogia	Conhecimentos Gerais	15	A resposta correta é feminicídio **Recurso procedente**	Altera-se o gabarito da questão para alternativa "B"
			02	A questão não apresenta nenhuma alternativa correta como resposta que seria I, C, I. **Recurso Procedente**	Questão anulada
		Língua Portuguesa	10	Mantida Alternativa "A", pois não pode haver (à) no singular antes de palavras no plural. Fonte: https://noticias.uol.com.br/educacao/dicasport/ult... **Recurso improcedente**	Mantêm-se a resposta do gabarito preliminar
Carla Fabiani Souza de Oliveira	Prof. de Pedagogia	Língua Portuguesa	01	As alternativas da referida questão não contempla a resposta adequada ao enunciado. **Recurso Procedente**	Língua Portuguesa
		Conhecimentos Gerais	15	A resposta correta é feminicídio **Recurso procedente**	Altera-se o gabarito da questão para alternativa "B"
		Língua Portuguesa	10	Mantida Alternativa "A", pois não pode haver (à) no singular antes de palavras no plural. Fonte: https://noticias.uol.com.br/educacao/dicasport/ult... **Recurso improcedente**	Mantêm-se a resposta do gabarito preliminar
Cristhiane Duarte Calimério de Oliveira	Prof. de Pedagogia	Conhecimentos Gerais	15	A resposta correta é feminicídio **Recurso procedente**	Altera-se o gabarito da questão para alternativa "B"
		Língua Portuguesa	01	As alternativas da referida questão não contempla a resposta adequada ao enunciado **Recurso Procedente**	A questão será anulada
			10	Mantida Alternativa "A", pois não pode haver (à) no singular antes de palavras no plural. Fonte: https://noticias.uol.com.br/educacao/dicasport/ult... **Recurso improcedente**	Mantêm-se a resposta do gabarito preliminar
			02	A questão não apresenta nenhuma alternativa correta como resposta que seria I, C, I. **Recurso Procedente**	Questão anulada
Gleiciane Alves Rodrigo Pereira	Prof. de Pedagogia	Conhecimentos Gerais	15	A resposta correta é feminicídio **Recurso procedente**	Altera-se o gabarito da questão para alternativa "B"
Stela Vieira da Silva	Prof. de Pedagogia	Conhecimentos Gerais	15	A resposta correta é feminicídio **Recurso procedente**	Altera-se o gabarito da questão para alternativa "B"
		Língua Portuguesa	02	A questão não apresenta nenhuma alternativa correta como resposta que seria I, C, I. **Recurso Procedente**	Questão anulada
Nilva Aparecida Poquiviqui	Prof. de Pedagogia	Conhecimentos Gerais	15	A resposta correta é feminicídio **Recurso procedente**	Altera-se o gabarito da questão para alternativa "B"
		Língua Portuguesa	01	As alternativas da referida questão não contempla a resposta adequada ao enunciado. **Recurso Procedente**	Questão anulada
			02	A questão não apresenta nenhuma alternativa correta como resposta que seria I, C, I. **Recurso Procedente**	Questão anulada
			10	Mantida Alternativa "A", pois não pode haver (à) no singular antes de palavras no plural. Fonte: https://noticias.uol.com.br/educacao/dicasport/ult... **Recurso improcedente**	Mantêm-se a resposta do gabarito preliminar
Sirlene Carvalho de Oliveira	Prof. de Pedagogia	Conhecimentos Gerais	20	Tendo em vista a duplicação dos itens das afirmativas na questão, julgamos. **Recursos procedente**	Questão anulada
		Conhecimentos Gerais	15	A resposta correta é feminicídio **Recurso procedente**	Altera-se o gabarito da questão para alternativa "B"
		Língua Portuguesa	10	Mantida Alternativa "A", pois não pode haver (à) no singular antes de palavras no plural. Fonte: https://noticias.uol.com.br/educacao/dicasport/ult... **Recurso improcedente**	Mantêm-se a resposta do gabarito preliminar
			01	As alternativas da referida questão não contempla a resposta adequada ao enunciado. **Recurso Procedente**	Questão anulada

		Língua Portuguesa	02	A questão não apresenta nenhuma alternativa correta como resposta que seria I, C, I. **Recurso Procedente**	Questão anulada
Márcio Poquiviqui Manaca	Prof. de Geografia	Conhecimentos Específicos	27	A questão se refere a alternativa que não contempla os princípios do raciocínio geográfico definidos pela BNCC. A falta de uma letra na palavra alternativa correta não interfere na resposta objetiva da questão. **Recurso improcedente**	Mantêm-se a resposta do gabarito preliminar
		Conhecimento Específico	29 e 30	A banca julga improcedente o recurso tendo em vista as questões estão sequenciadas corretamente, o fato da numeração invertida não prejudica o raciocínio lógico do preenchimento do cartão resposta. **Recurso improcedente**	Mantêm-se a resposta do gabarito preliminar
Tauany Rodrigues Fonseca		Língua Portuguesa	01	Julgamos o recurso procedente alterando a alternativa para Letra “B” **Recurso procedente**	Altera-se o gabarito da questão para alternativa “B”
			03	Julgamos o recurso procedente tendo em vista que faltou complementar na alternativa correta. **Recurso procedente**	Questão anulada
		Conhecimento Gerais	24	O grão de maior produção no estado de mato Grosso é a Soja **Recurso procedente**	Altera-se o gabarito da questão para alternativa “C”

ANEXO 3: CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO			**PROVA OBJETIVA**				
CLASS	NOME	DATA DE NASC	**LP**	**CG/CP**	**CE**	**PRÁTICA**	**TOTAL GERAL (Objetiva + Prática)**
1º	GLEYCIANE URTADO LOPES	07/12/1995	7	9	18	9,4	43,4
2º	LUANA DA SILVA SEBALHO	01/10/1983	9	9	18	7,3	43,3
3º	PAMELA JHENIFFER TRINTADE CARDOSO	01/12/1995	5	10	20	8	43
4º	DAVISON BACA MASSAVI	08/03/1999	6	10	20	6,8	42,8
5º	VANESSA ARANTES OLIVEIRA	30/11/1995	7	9	18	8,5	42,5
6º	KAREN CRISTINA DE SOUZA SILVA	02/10/1997	3	9	20	8,2	40,2
7º	KENIA APARECIDA ALVES DA SILVA	01/01/1980	3	9	16	10	38
8º	JOSIAS GRACIANI RIBEIRO	10/11/1995	4	9	18	6,4	37,4
9º	ANDREIA PEREIRA JUNQUEIRA	04/02/1989	6	6	18	6,4	36,4
10º	DERLY FIGUEREDO SAPINA	08/07/1992	4	8	18	5,6	35,6
11º	KARINA ROMA PINAFFI	15/10/1998	1	7	18	7,3	33,3
12º	EDILEUFER JONIS SANTANA LARA	01/09/1995	2	8	18	5,2	33,2
13º	MARCELLA FLORENTINO BARROS NOGUEIRA	08/03/1998	3	8	16	6,1	33,1
14º	VALERIA TIAGO DE PAIVA	16/07/1993	4	5	18	5,7	32,7
15º	ISAMARA EVA DA MAIA RAMOS	23/06/1990	2	4	16	8,7	30,7
16º	THAYNA FERREIRA LEMES	05/04/2000	3	7	14	6,4	30,4
17º	THAISA CAROLINE DA SILVA	13/08/2000	4	7	14	5,2	30,2
18º	JOCENILDA JUPIE TOMICHA	19/12/1999	4	6	14	4,5	28,5
19º	BRUNA LETICIA RUMAN TURIBIOS	03/06/2019	4	7	12	5	28
20º	ADEMILSON DA SILVA SANTANA	14/02/1992	3	4	16	4,5	27,5
21º	JANILSI FERREIRA DA SILVA	10/01/1900	3	3	16	5,4	27,4
22º	AGNALDO MACIEL SALVATERRA	27/02/1982	3	3	16	4,5	26,5
23º	JÕAO VITOR URZEDO DA SILVA	22/02/2000	2	7	14	3,5	26,5
24º	ADNILTON SILVA SANTANA	29/10/1996	1	5	16	4	26
25º	ALEX FABIANO SANTOS JUNIOR	20/10/2000	1	6	14	4,5	25,5
26º	LUIZ CLEBER BACCA MAISSE	04/09/2000	3	7	14		24
27º	BEATRIZ RAYANE FERREIRA DA SILVA	26/11/1999	1	4	12	5,9	22,9
28º	FRANCIELY RIBEIRO DA SILVA LOPES	11/03/1995	3	4	10	4	21
29º	CLEITON CALHAU LOPES	13/10/1994	2	4	12		18
30º	EDER MARQUES DE OLIVEIRA	28/11/1981	2	3	12		17
31º	DANIEL DA SILVA FONSECA	04/04/2001	2	3	6	1,9	12,9
32º	DINALVA FÁTIMA CARDOSO SILVA	02/01/1991	0	1	0	2	3
33º	ADAUTO FLORES DOS SANTOS	28/04/1990	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
34º	BEATRIZ DE SOUZA BACA	26/06/1997	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
35º	BRUNA KAROLINE FREITAS MACHADO	08/02/1992	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
36º	FATIMA CRISTINA AIRES CASSIANO	05/02/1984	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
37º	FERNANDA SILVA DE ALMEIDA	13/06/2001	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
38º	JAQUELINE CARDOSO LIMA	25/03/1995	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
39º	LARISSA DA SILVA ALMEIDA	08/10/2000	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
40º	LEILA MASSAI MENDES	21/02/1979	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
41º	POLIANE LORRAYNE FERNANDES DA SILVA	23/03/2001	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
42º	SAMUEL LUCAS DE OLIVEIRA GENUINO	28/11/2000	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
43º	VITOR HUGO VINICIOS DE SOUZA	17/10/2000	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS			**PROVA OBJETIVA**			
CLASS	**NOME**	**DATA NASC**	**LP**	**MAT**	**CG**	**TOTAL**
1º	LAUANNE DE FATIMA MARQUES AGUILAR	04/05/1995	9	8	18	35
2º	TAUANY RODRIGUES FONSEECA	22/01/2001	8	10	16	34
3º	SAMILLA YASMIM MENEZES NEVES	26/02/1996	9	7	18	34
4º	ELTON JONIS POQUIVIQUI MANACA	14/09/2000	8	8	16	32
5º	MARIA DALVA CARDOSO	04 04 1969	7	7	18	32
6º	INES APARECIDA NAZARIO	24/10/1978	7	7	16	30
7º	LUCIMAR DE OLIVEIRA MILLA	14/05/1976	6	6	18	30

8º	JOSE VANDER BACCA MAISSE	19/09/1997	6	10	14	30
9º	VALMIR PIRES SOARES	02/01/1980	4	7	18	29
10º	CLAUDINETE PINAFFI FERREIRA	06/06/1994	4	7	18	29
11º	JUAN CHAEIN COSTA DA SILVA	24/04/1997	6	9	14	29
12º	ADRIANA DA SILVA LIRA	01/05/1999	7	7	14	28
13º	GIRLENO POQUIVIQUI	31/08/1976	5	7	16	28
14º	OZIANE RIBEIRO DA SILVA	20/04/1985	6	6	16	28
15º	RAQUEL SERAFIM MUNIS	19/04/1995	6	6	16	28
16º	DENILZA SERAFIM DA SILVA NOGUEIRA	17/06/1979	5	6	16	27
17º	DIOGO DA SILVA PEREIRA	25/04/193	5	7	14	26
18º	FABIANA SOARES PEREIRA	10/01/1990	6	6	14	26
19º	ALINOR BATISTA CARDOSO	12/09/1968	5	7	14	26
20º	ERIVALDO SURUBIN MENDONÇA	08/09/1994	4	8	14	26
21º	RAYELLY GONÇALVES RIBEIRO	04/07/2000	5	7	14	26
22º	ROSA GONÇALVES	12/06/1977	5	5	16	26
23º	ELIANAI LOPES MUNHOS	01/04/1998	1	8	16	25
24º	JANAINA PEDRAÇA	18/08/1986	6	5	14	25
25º	LUSANIR DA CONCEIÇÃO SILVA	06/10/1983	6	7	12	25
26º	EVANILDE VIANA RODRIGUES	28/04/1987	4	7	14	25
27º	MARIA DE LOURDES PENHA	02/01/1976	5	4	16	25
28º	VALDEVINA MIRANDA ROMÃO	28/06/1980	5	5	14	24
29º	VANESSA DUARTE	29/07/1987	5	7	12	24
30º	ELVIS RAMOS	07/11/1983	4	8	12	24
31º	ROSYNEURILÃ DA SILVA MORINIGA	10/05/1995	5	7	12	24
32º	JÕAO WELLINTON PACHURI	29/03/1991	5	4	14	23
33º	SIMONE SANTIAGO ALVES	12/02/1982	5	6	12	23
34º	EDIMAR MARCOS DA MOTA	20/04/1980	5	2	16	23
35º	RITA DE CASSIA DA SILVA	01/07/1999	4	6	12	22
36º	MARIELA CASUPA SABORE	09/08/1989	4	3	14	21
37º	EDSON DA COSTA LEITE MUQUISSAI	13/10/1996	7	0	14	21
38º	VANILDE DE ABREU VIEIRA	19/11/1980	4	7	10	21
39º	MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES	27/10/1986	4	4	12	20
40º	ARLINDO NUNES CHARUPA	22/11/1969	5	5	10	20
41º	DANIELA HURTADO PEREIRA	27/09/1999	5	5	10	20
42º	MARLI VIANA RODRIGUES	20/09/1980	5	3	12	20
43º	MARIA JOSE´DE OLIVEIRA SANTOS	09/08/1983	4	3	12	19
44º	ROSILENE ANTONIA MASSAI ARES	07/10/1990	4	3	12	19
45º	LORRAYNE RIBEIRO VASCONCELOS	09/03/1997	3	3	12	18
46º	ALINE SURUBIM ROCHA	14/04/1994	5	2	10	17
47º	ELIZABETE DA SILVA SIE	05/04/1983	2	3	10	15
48º	TATIANA CEZÁRIO ROMÃO	12/09/1990	1	0	4	5
49º	ALINE HAIDUK DE SOUSA FARIAS	09/10/1990	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
50º	BRUNA LOPES DE ARRUDA	26/05/1996	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
51º	CRISTIANE SOARES FRANÇA	08/06/1988	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
52º	DAYANE PEREIRA RAMOS	26/09/1997	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
53º	DOUGLAS XAVIER SUE DA SILVA	04/11/1996	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
54º	ELISABETE FERREIRA DA SILVA	23/10/1972	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
55º	ELIZABETE ROCHA	13/03/1992	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
56º	JUVENAL FAUSTINO DA SILVA	15/02/1971	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
57º	KEILA SOCORE HURTADO	17/09/1999	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
58º	MARIA CIRILA TOMICHA ORTEGA	09/11/1988	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
59º	MARIA ROSELI FERREIRA DOS SANTOS	30/08/1977	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
60º	MARIA VALDELICE NUNES DA SILVA	10/10/1981	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
61º	MARIANA TOMICHA CEBALHO	27/01/1994	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
62º	OLINDA DAVINO PRATIS	09/01/1964	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
63º	REGIANE FLORES RAMOS	03/06/1991	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
64º	SIDNEY RAMOS	20/07/1985	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
65º	VALTER CEZARIO ORTIZ	01/04/1976	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

CARGO: MERENDEIRA			**PROVA OBJETIVA**			
CLASS	**NOME**	**DATA NASC**	**LP**	**MAT**	**CG**	**TOTAL**
1º	NADIR RIBEIRO DE ANDRADE	28/09/1996	7	10	18	35
2º	EDIRLENE DE SOUZA	23/08/1992	7	9	18	34
3º	DAYANE CRISTINA DA SILVA ALVES	21/01/1994	5	10	18	33
4º	LUCIANE TOMICHA	04/05/1983	5	8	18	31
5º	JAQUELINE ALVES CEBALHO	08/09/1987	7	6	18	31
6º	SOLEVANIA MARTINS DA SILVA	22/06/1988	4	8	18	30
7º	IVANILCE VELASCO	30/06/1981	7	7	16	30
8º	ELISANDRA PARA SALVATERRA	20/09/1987	5	7	18	30
9º	SOLIMARA TUMICHA RUMAN	29/09/1996	6	8	16	30
10º	IVANIA SALVATERRA	12/02/1980	7	6	16	29
11º	MARINILZA SURUBI TURIBIOS	08/10/1987	5	7	16	28
12º	KARINA SURUBI TURIBIOS	23/11/1995	6	5	16	27
13º	ENDELLY TAMARES SANTOS ALVES RIBEIRO	22/09/1997	6	8	12	26
14º	ROZAIR DA SILVA MIRANDA	03/11/1975	7	2	16	25
15º	JOELMA DE OLIVEIRA	27/09/1980	4	7	14	25
16º	GISELVA MUQUISSAI	25/03/1990	6	5	12	23

17º	CLEOMARA APARECIDA DE FARIA PALERMO	12/04/1978	7	3	12	22
18º	GEONICE MIRANDA DA CRUZ	08/11/1976	6	3	12	21
19º	JOELMA LOPES ORTIZ	14/06/1978	3	4	14	21
20º	INEZ TOMICHA DOS SANTOS	01/09/1980	5	3	10	18
21º	CELIA DA SILVA	03/08/1984	AUSENTE			ELIMINADO
22º	LUCIANA NASCIMENTO LEITE	26/07/1996	AUSENTE			ELIMINADO
23º	MARILZA ALVES DE OLIVEIRA ORTIZ	14/10/1962	AUSENTE			ELIMINADO
24º	ROSELI MENDES DE ARRUDA	04/01/1974	AUSENTE			ELIMINADO
25º	TATIANE DE VILLA	21/11/1983	AUSENTE			ELIMINADO

CARGO: MOTORISTA				**PROVA OBJETIVA**				
CLASS	**NOME**	**DATA DE NASC**	**CETE**	**LP**	**MAT**	**CE**	**PRÁTICA**	**TOTAL GERAL (Objetiva + Prática + CETE)**
1º	GILSON SANTOS DE OLIVEIRA	25/02/1991	10	3	9	14	9,75	45,75
2º	MOISES MARÇAL DA COSTA	10/03/1993	10	2	8	10	9,75	39,75
3º	AGNALDO CARDOSO DE SOUZA	17/07/1978	10	2	7	10	9,75	38,75
4º	SERGIO FRANCO DE FARIAS	07/05/1978	0	7	8	14	9,5	38,5
5º	DIANO GOMES RAMOS	13/09/1984	0	5	7	14	9,75	35,75
6º	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	25/08/1977	0	5	7	10	10	32
7º	ELSO SILVEIRA FARIAS	03/12/1986	0	3	7	12	9,75	31,75
8º	MARCIANO DE OLIVEIRA NASCI-MENTO	06/06/1980	0	3	5	12	9,75	29,75
9º	ALEX FABIANO SANTOS	08/07/1978	0	4	3	12	9,25	28,25
10º	CLEYTON BORGES DA SILVA	27/10/1994	0	3	5	10	9,25	27,25
11º	ROGERIO DE OLIVEIRA SANTOS	20/11/1974	0	6	3	8	9,5	26,5
12º	GILMAR DA SILVA SILVEIRA	05/11/1975	0	2	3	6	9,75	20,75
13º	HELIEZER FERREIRA QUEIROZ	10/12/1984	0	1	4	14	0	19
14º	ANANIAS CARDOSO DA SILVA	24/04/1973	0	2	2	14	ausente	18
15º	AURELIANO MACEDO FREITAS	11/02/1976	0	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
16º	DENEVAL SANTIGO ALVES	07/09/1982	0	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
17º	RODRIGO ALEX DA SILVA AGUILE-RA	09/03/1986	0	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

	CARGO: PEDAGOGIA			**PROVA OBJETIVA**			
CLASS	**NOME**	**DATA NASC**	**TÍTULOS**	**LP**	**CG/CP**	**CE**	**TOTAL GERAL (Objetiva + Títulos)**
1º	MARIA DA GLÓRIA SILVA	18/09/1986	7,00	7	8	14	36,00
2º	JUCELIA SANTIAGO ALVES	25/05/1986	5,00	8	7	16	36,00
3º	GLEICIANE ALVES RODRIGO PEREIRA	06/12/1982	6,50	7	8	14	35,50
4º	CÉLIA SERAFIM MUNIZ	04/11/1986	6,25	7	9	12	34,25
5º	ELENIR TRAVA RICO SILVEIRA	06/12/1976	6,00	6	8	14	34,00
6º	NILVA APARECIDA SILVA POQUIVIQUI	26 05 1976	7,00	5	8	14	34,00
7º	ELIMARA TOSSUÉ SOARES	08/02/1998	3,75	8	8	14	33,75
8º	CATIANE MESCHIARI DOS SANTOS	28/11/1990	5,00	6	6	16	33,00
9º	ANTONIO CLÉSIO NOGUEIRA	10/03/1976	5,00	9	9	10	33,00
10º	JULIO CESAR COUTO	27/12/1978	5,00	7	9	12	33,00
11º	MARIA ISABEL CALHAU	02/04/1989	5,00	5	7	16	33,00
12º	JÉSSICA FALCONI GARCIA	22/12/1990	5,00	9	7	12	33,00
13º	POLIANA MARIA LARA	03/12/1989	5,00	9	7	12	33,00
14º	SUELLEN KAROLINE MARTINS MACHADO	24/03/1992	3,20	8	9	12	32,20
15º	ROSALINA ROBERTA PEREIRA	04/03/1960	5,00	8	7	12	32,00
16º	ELISANGELA SERAFIM DOS SANTOS CARLOS	27/07/1980	5,00	9	8	10	32,00
17º	ANGELICA TORRES DE ARAUJO SOUZA	21/10/1990	6,00	4	8	14	32,00
18º	LUZIA TUMICHA AIRES	12/09/1987	5,50	8	6	12	31,50
19º	JANE GRAZIELE SANCHES DA SILVA	20/04/1983	1,25	8	8	14	31,25
20º	CLAUDINEI DA SILVA LARA	28/02/1990	5,00	7	7	12	31,00
21º	ANTONIA EDILAINE COSTA MUQUIÇAI	25/01/1981	7,00	7	7	10	31,00
22º	LUCIMEIRE FERRAZ DA COSTA	26/09/1975	5,00	9	7	10	31,00
23º	GEIZIELLI RODRIGUES GOMES	05/02/1997	3,75	6	7	14	30,75
24º	GISLENE SALVATERRA CARVALHO	30/08/1984	5,00	8	7	10	30,00
25º	JUSCELENE BERBEM DA CRUZ BRAGA	27/06/1970	7,00	8	5	10	30,00
26º	CHEILA MICHELE SANTOS	28/06/1969	6,00	8	8	8	30,00
27º	JANETCLES DOS SANTOS CARVALHO	04/06/1974	3,70	7	7	12	29,70
28º	GRACILDA PARA MASSAVI D SILVA	22/06/1983	6,50	6	9	8	29,50
29º	ANDREIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA	18/05/1979	5,00	7	7	10	29,00
30º	PRISCILA PAULA DE SOUZA FASSBINDER	19/09/1987	2,00	8	7	12	29,00
31º	ALMENI ALVES SANTOS CARVALHO	25/08/1966	5,00	6	6	12	29,00
32º	VANESSA APARECIDA HENRIQUE DELFORNO	09/02/1986	1,75	7	6	14	28,75
33º	ELVINA DA SILVA CEBALHO GUILHERME	27/12/1982	4,00	7	7	10	28,00
34º	ROSILENE TRAVA	18/04/1990	5,00	6	5	12	28,00
35º	ALDENICE CRISTINA DE OLIVEIRA	20/01/1981	5,00	7	8	8	28,00
36º	LUCIENE KORB DE ANDRADE	20/09/1993	4,00	3	7	14	28,00
37º	MADALENA COELHO DA SILVA	14/01/1985	3,00	9	6	10	28,00
38º	ROSANA DA SILVA	25/04/1970	7,00	8	7	6	28,00
39º	NILDA SILVA ALVES	22/12/1972	4,75	3	8	12	27,75
40º	NUBIA VALERIA GONÇALVES DE BRITO	18/09/1998	2,75	4	9	12	27,75
41º	RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS	04/10/1987	3,50	6	6	12	27,50
42º	SIRLENE CARVALHO DE OLIVEIRA	12/05/1984	4,04	5	6	12	27,04

43º	FABIANA BONIFÁCIO RODRIGUES	21/12/1992	6,00	7	6	8	27,00
44º	LETICIA DOS SANTOS PEREIRA RAMOS	10/07/1984	7,00	7	3	10	27,00
45º	ELIETE DA SILVA RONDON FRANÇA	08/08/1973	7,00	5	7	8	27,00
46º	CRISTIANE APARECIDA MIRANDA PIRES	28/07/1986	2,88	6	6	12	26,88
47º	CRISTHIANE DUARTE CALIMERIO DE OLIVEIRA	09/03/1977	5,75	5	6	10	26,75
48º	GYLCEH MARCE DE LIMA E SILVA	12/09/1970	2,60	8	4	12	26,60
49º	CREUNEISE BORGES DE ARRUDA	01/05/1974	3,56	7	6	10	26,56
50º	FATIMA MELGAR BACA	12/01/1983	2,30	5	7	12	26,30
51º	VANESSA RAMOS PINAFFI	16/11/1990	4,25	4	8	10	26,25
52º	VANDERLEIA SILVA TEOFILO	07/10/1974	5,25	5	6	10	26,25
53º	SILVANA DOS SANTOS SILVA TOMAZ	10/11/1985	4,00	5	7	10	26,00
54º	DANIELI FERNANDA TERCI ROBELO	19/08/1987	1,25	6	4	14	25,25
55º	CARLA FABIANI MONTEIRO DE SOUZA (PNE)	01/03/1986	4,00	4	9	8	25,00
56º	JULIENE FERREIRA DA SILVA	14/05/1972	4,00	6	5	10	25,00
57º	KESIA PARA DA SILVA	21/02/1986	5,25	7	4	8	24,25
58º	THAYNARA LOYNE MENACHO	18/07/1991	4,25	5	7	8	24,25
59º	ANGELA BRAGA RODRIGUES	26/05/1994	0,25	8	4	12	24,25
60º	MARTHA GEISY FERREIRA SALGADO	26/11/1968	0,25	9	9	6	24,25
61º	GELCIELI CONCEIÇÃO SURUBI MUQUISSAI	12/04/1999	0,25	8	4	12	24,25
62º	ADELLY SABRINA SILVA DE OLIVEIRA	05/12/1989	5,19	8	3	8	24,19
63º	JOSIELEM DE ASSUNÇÃO	28/02/1991	5,00	7	6	6	24,00
64º	STELA VIEIRA DA SILVA	15/06/1993	6,00	5	5	8	24,00
65º	MARIA VANESSA DE ABREU VIEIRA	29/11/1991	2,75	5	6	10	23,75
66º	TATIANE NESPOLI DE SOUZA	12/09/1991	4,08	6	5	8	23,08
67º	MARILZA GRACIELA SURUBI	11/11/1987	2,03	4	9	8	23,03
68º	EVA PEREIRA MIRANDA	21/05/1980	4,00	4	7	8	23,00
69º	POLIANA DA SILVA MARTINS	06/09/1992	4,00	4	7	8	23,00
70º	CREONICE HANSEN	25/11/1962	2,00	5	8	8	23,00
71º	JULIANE FLORES MACONHÃO	09/02/1993	6,00	4	7	6	23,00
72º	OSEIAS LUCAS COSTA SURUBI	04/03/1998	3,25	4	7	8	22,25
73º	VANILDES MERCEDES DE LARA	10/04/1978	3,25	5	8	6	22,25
74º	SUELEN MARIA MARCHEZAN	08/10/2001	6,00	5	5	6	22,00
75º	JESSICA ORTEGA DOS SANTOS DE SOUZA	14/03/1989	5,00	4	7	6	22,00
76º	JULIANA ORTIZ VELASCO	03/10/1984	3,75	5	5	8	21,75
77º	SONIA TUMICHA RUMAN	09/07/1982	1,58	5	5	10	21,58
78º	EDICLEIA MARTINS BRITO	05/12/1990	2,50	4	7	8	21,50
79º	GENILSON OLIVEIRA KIRY	03/06/1992	0,50	6	7	8	21,50
80º	ALINE KORB DOS SANTOS	21/12/1987	0,25	9	7	4	20,25
81º	PEDRO CELIO TOSSUÉ SOARES	19/05/1983	2,25	6	6	6	20,25
82º	IVONETE DOS SANTOS	13/05/1997	0,06	7	3	10	20,06
83º	MARIA IZABEL ALVES DOS SANTOS BROMATE	02/02/1969	5,00	6	7	2	20,00
84º	BETANIA DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	22/06/1987	2,00	4	6	8	20,00
85º	SUZANA RODRIGUES MAIA GONÇALVES	30/08/1987	4,00	5	5	6	20,00
86º	JANAINA VELASCO ORTIZ	26/01/1988	0,25	5	8	6	19,25
87º	STEFFANE CRISTINA VIEIRA SILVA	28/02/1990	5,00	5	3	6	19,00
88º	ELAINE CRISTINA LEÃO	13/06/1974	5,00	2	5	6	18,00
89º	MIRAMI PARA SORUBI	10/11/1977	3,25	3	5	6	17,25
90º	MONIQUE EVIS NUNES	29/12/1990	0.35	3	8	6	17,00
91º	MARIA CAROLINE COIMBRA DA SILVA	22/05/2000	0,25	8	2	6	16,25
92º	CRISTIELI ALTINO DE SOUZA GENTIL	05/06/1989	4,00	3	5	4	16,00
93º	LUIZA PEREIRA LEITE	25/08/1984	5,00	1	3	6	15,00
94º	AYLA MARIA TEIXEIRA	12/08/1963	4,00	3	2	6	15,00
95º	MARIA DE FATIMA ARES RODRIGUES	21/09/1972	2,00	5	2	6	15,00
96º	PAMELLA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA	23/08/1990	0,25	4	4	6	14,25
97º	REGINA GAMBARRA NEVES	10/05/1966	1,50	3	5	4	13,50
98º	IURY SUÉ DOS SANTOS	29/04/1999	0,06	6	5	2	13,06
99º	VALERIA CRISTINA CEBALHO	05/09/1989	0,25	4	2	4	10,25
100º	QUESIA MEIRA DA COSTA DOS SANTOS	30/10/1987	5,00	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
101º	AMANDA CUNHA DA SILVA	11/06/1999	2,50	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
102º	MARIA JOSE DE CAMPOS SANTANA DA SILVA	18/03/1979	2,00	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
103º	SUELY GERALDA DE OLIVEIRA	11/09/1975	2,00	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
104º	JOYZIARA DA SILVA MORINIGA	30/06/1993	1,00	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

CARGO: LÍNGUA PORTUGUESA				**PROVA OBJETIVA**			
CLASS	**NOME**	**DATA NASC**	**TÍTULOS**	**CG**	**CP**	**CE**	**TOTAL GERAL (Objetiva + Títulos)**
1º	FABIANA DA SILVA LIRA	11/10/1995	4,00	8	8	12	28
2º	ROSANGELA ROCHA MACHADO	13/07/1973	5,00	8	7	12	27
3º	SILMARA DE FÁTIMA FERREIRA DE GODOI ALVES	12/01/1988	2,50	9	6	8	23
4º	EJAIR AROLDO ORTIZ SURUBI	29/12/1978	6,00	9	4	8	21
5º	SIMONE ANGELICA MIRANDA	05/09/1975	4,00	8	5	8	21
6º	RODOLFO FERREIRA LEITE	18/04/1989	2,25	7	7	6	20
7º	CELIA DA SILVA MARTINS	15/10/1967	5,00	9	5	6	20
8º	ADRIANA APARECIDA DA CRUZ	11/02/1972	2,45	8	5	4	17
9º	VALDIR DA SILVA SOUZA	09/11/1985	2,00	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA				**PROVA OBJETIVA**			
CLASS	**NOME**	**DATA NASC**	**TÍTULOS**	**LP**	**CG/CP**	**CE**	**TOTAL GERAL (Objetiva + Títulos)**

1º	MAURO URUPE CHUE	15/01/1992	5,50	7	8	18	38,50
2º	CAROLINE DUARTE DE OLIVEIRA	15/07/1995	5,25	9	7	14	35,25
3º	IVANILSO MACIEL SALVATERRA	23/05/1984	5,00	8	9	10	32,00
4º	DANNUZA CARVALHO PEREIRA	02/04/1985	2,00	6	7	14	29,00
5º	THAMIRES DA SILVA FELIZARDO	02/09/2000	0,25	7	7	10	24,25
6º	CINTHIA CARDOSO DA SILVA COUTO	21/12/1986	4,00	5	6	6	21,00
7º	JOSÉ VANDER URUPE MASSAVI	30/09/1992	0,25	2	9	8	19,25
8º	LUCIENE SANTOS DE OLIVEIRA	12/01/1973	2,06	6	6	4	18,06
9º	GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA	10/07/1977	3,00	2	7	2	14,00

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA				PROVA OBJETIVA			
CLASS	NOME	DATA NASC	Títulos	LP	CG/CP	CE	TOTAL GERAL (Objetiva + Títulos)
1º	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	05/11/1972	3,25	6	9	12	30,25
2º	LINDOMAR SILVA MORAES	22/04/1993	2,25	6	10	12	30,25
3º	ELIANE DE FÁTIMA CARVALHO MUNIZ MENHE	11/04/1980	2,00	6	8	12	28,00
4º	ZELLITY SOUZA LEÃO	19/12/1990	4,00	6	8	10	28,00

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA				PROVA OBJETIVA			
CLASS	NOME	DATA NASC	TÍTULOS	LP	CG/CP	CE	TOTAL GERAL (Objetiva + Títulos)
1º	ELIANE PIRES	13/09/1979	5,00	6	6	14	31,00
2º	DIEGO LINO PEREIRA	30/03/1988	3,88	7	7	12	29,88
3º	MARCIO POQUIVIQUI MANACA	16/07/1986	7,00	5	7	10	29,00
4º	ELDO EDNEI DA COSTA LEITE MUQUISSAI	03/09/1992	4,00	5	7	12	28,00
5º	ELIZETE DE ARRUDA BACA LARA	22/08/1983	5,00	7	7	6	25,00
6º	CRISTIANA RIBEIRO DA SILVA	13/09/1982	3,85	3	7	6	19,85
7º	RONILVALDO RODRIGUES	03/08/1982	2,00	4	7	6	19,00

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS				PROVA OBJETIVA			
CLASS	NOME	DATA DE NASC	TÍTLULOS	LP	CG/CP	CE	TOTAL GERAL (Objetiva + Títulos)
1º	JOSIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	18/12/1982	5,00	4	7	16	32,00
2º	SELMA DE OLIVEIRA FERNANDES	24/11/1968	5,00	7	4	16	32,00
3º	LOYANE LEITE DE MIRANDA	12/081985	3,75	7	7	14	31,75
4º	WADINA MORETI LEMOS FERREIRA	18/08/1985	3,94	6	7	10	26,94
5º	ANTONIO CARLOS CARDOSO BORGES	27/09/1985	2,25	5	7	12	26,25
6º	ANA MARIA TERCI ROBELO	25/09/1985	2,95	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA				PROVA OBJETIVA			
CLASS	Nome	Data de Nasc.	Títulos	LP	CG/CP	CE	TOTAL GERAL (Objetiva + Títulos)
1º	DANIELLA ALVES DA SILVA	11/06/1997	6,50	9	9	8	32,50
2º	GEISIELLY LEITE FERERINE	20/12/1991	5,00	6	5	10	26,00
3º	EDUARDO CARDOSO LIMA	20/12/1996	1,18	6	7	6	20,18
4º	ADRIEL HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	19/03/1989	1,00	7	8	4	20,00

CONTABILIDADE
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição do Estado e artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **COMUNICA** que as **CONTAS ANUAIS** do Município de Porto Esperidião (Prefeitura Municipal) referente ao exercício financeiro de 2019, encontram à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, na sede do Poder Executivo cito à Rua Arnaldo Jorge da Cunha nº.444 – Centro (fone: 65 3225-1139 ramal-210), os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei nº. 101, de 04/05/2000, em seu artigo 49, durante o exercício de 2020.

Porto Esperidião/MT, 13 de Fevereiro de 2020.

Martins Dias de Oliveira

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
DECRETO Nº 169/2019 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 193.124,60 (cento e noventa e três mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4. 320/64, e Lei Municipal 0648/2019 - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir créditos adicionais suplementares em mais 10,00 % (dez por cento) das despesas fixadas para o orçamento municipal do corrente exercício.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 193.124,60 (cento e noventa e três mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos), para atender as seguintes dotações:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.030.0.1 - COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.030.0.1.04.122.0020.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA E DEPENDÊNCIAS

3.3.50.41.00.00 - 0100000000 - Contribuições R$ 4.511,67

(quatro mil, quinhentos e onze reais e sessenta e sete centavos)

03.030.0.2 - SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE

03.030.0.2.04.123.0030.2010 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

3.3.90.47.00.00 - 0100000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 17.219,41

(dezessete mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e um centavos)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040.0.4 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

04.040.0.4.13.392.0080.2031 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 17.730,00

(dezessete mil e setecentos e trinta reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.050.0.5.04.122.0020.2081 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 7.108,50

(sete mil, cento e oito reais e cinquenta centavos)

05.050.0.5.10.301.0100.2036 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSFs

3.3.50.41.00.00 - 0146008000 - Contribuições R$ 39.528,40

(trinta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)

05.050.0.5.10.302.0110.2033 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO CENTRO DE SAÚDE

3.3.50.41.00.00 - 0102000000 - Contribuições R$ 102.417,13

(cento e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e treze centavos)

05.050.0.5.10.302.0110.2077 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00.00 - 0102000000 - Material de Consumo R$ 4.609,49

(quatro mil, seiscentos e nove reais e quarenta e nove centavos)

T O T A L R$ 193.124,60

Art. 2° - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes por excesso de Arrecadação do exercício.

II – Os provenientes de Excesso de Arrecadação.

R$ **46.569,58** - **fonte de Recurso 0.1.00.00.00.00 – Livre Aplicação**

R$ **107.026,62** - **fonte de Recurso 0.1.02.00.00.00 – Saúde 15 %**

R$ **39.528,40** - **fonte de Recurso 0.1.46.00.80.00 – Bloco Atenção Básica**

T O T A L R$ 193.124,60

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA

Estado de MATO GROSSO

Em 31 de dezembro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
DECRETO Nº 167/2019 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.648,87 (quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4. 320/64, e Lei Municipal 0648/2019 - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir créditos adicionais suplementares em mais 10,00 % (dez por cento) das despesas fixadas para o orçamento municipal do corrente exercício.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.648,87 (quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos),para atender as seguintes dotações:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.030.0.2 - SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE

03.030.0.2.04.123.0020.2009 - MANTER O SETOR DE FINANÇAS

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 52,25

(cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

03.030.0.2.04.123.0030.2010 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

3.3.90.47.00.00 - 0100000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 3.662,62

(três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040.0.5 - DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

04.040.0.5.12.361.0060.2015 - MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais R$ 342,00

(trezentos e quarenta e dois reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.050.0.5.10.122.0100.2075 - MANUTEÇÃO E ENCARGOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - 0102000000 - Material de Consumo R$ 352,00

(trezentos e cinquenta e dois reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.080.0.1 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

08.080.0.1.20.122.0020.2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais R$ 240,00

(duzentos e quarenta reais)

T O T A L R$ 4.648,87

Art. 2° - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes por excesso de Arrecadação do exercício.

II – Os provenientes de Excesso de Arrecadação.

R$ **4.296,87** - **fonte de Recurso 0.1.00.00.00.00 – Livre Aplicação**

R$ **352,00** - **fonte de Recurso 0.1.02.00.00.00 – Saúde 15 %**

T O T A L R$ 4.648,87

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA

Estado de MATO GROSSO

Em 30 de dezembro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
DECRETO Nº 170/2019 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.391,24 (cinco mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 0648/2019 - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir créditos adicionais suplementares em mais 10,00 % (dez por cento) das despesas fixadas para o orçamento municipal do corrente exercício.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.391,24 (cinco mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos),para atender as seguintes dotações:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040.0.5 - DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

04.040.0.5.12.782.0060.2021 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 0101000000 - Material de Consumo R$ 2.391,24

(dois mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.050.0.5.04.122.0020.2081 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$3.000,00

(três mil reais)

T O T A L R$ 5.391,24

Art. 2° - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64,os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.020.0.3 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

02.020.0.3.04.122.0030.2004 - MANTER OS ENCARGOS COM AMM, CNM E PUBLICIDADE

3.3.70.41.00.00 - 0100000000 - Contribuições R$ 139,72

(cento e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040.0.5 - DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

04.040.0.5.12.782.0060.2021 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 0125000001 - Material de Consumo R$ 2.251,52

(dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.050.0.5.10.122.0100.2075 - MANUTEÇÃO E ENCARGOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

3.3.90.40.00.00 - 0102000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 3.000,00 (três mil reais)

T O T A L R$ 5.391,24

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA

Estado de MATO GROSSO

Em 31 de dezembro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
DECRETO Nº 172/2019 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 0,02 (Dois centavos).**

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal - 0648/2019 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para abertura de crédito adicional suplementar em mais 10% (dez por cento), das despesas fixadas para o orçamento municipal do corrente exercício.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 0,02 (Dois centavos),** para atender as seguintes dotações:

01 _ PODER LEGISLATIVO

01.031.01 - Legislativa

01031.01.031- Ação Legislativa

01.031.01. 031.0010 – Desenvolvimento e Modernização Legislativa

01.031.01. 031.0010.**1001 – Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal**

4490510000 - 0100000000 - Obras e Instalações..... ..... R$ = 0,02

T O T A L R$ 0,02

Art. 2° - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

02 _ GABINETE DO PREFEITO

02.002.01 - Gabinete do Prefeito

02.02001.04 Administração

02.02001 04 122 Administração Geral

02 02001 04 122 0020 Gestão Administrativa

02 02001 04 122 0020 – **2003** – **Manter o Gabinete e Dependências**

3390920000 - 0100000000 - Despesas de Exercícios Anteriores..... ..... R$ = 0,02

T O T A L R$ 0,02

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA

Estado de MATO GROSSO

Em 31 de Dezembro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
DECRETO Nº 166/2019 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 430.024,14 (quatrocentos

e trinta mil, vinte e quatro reais e quatorze centavos)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 0648/2019 - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir créditos adicionais suplementares em mais 10,00 % (dez por cento) das despesas fixadas para o orçamento municipal do corrente exercício.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 430.024,14 (quatrocentos e trinta mil, vinte e quatro reais e quatorze centavos), para atender as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO

02.020.0.1.04.122.0020.2005 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 1.312,62

(um mil, trezentos e doze reais e sessenta e dois centavos)

02.020.0.1.04.122.0020.2006 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO

3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais R$ 174,11

(cento e setenta e quatro reais e onze centavos)

02.020.0.2 - CONTROLARIA GERAL

02.020.0.2.04.124.0020.2007 - MANTER O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 2.572,07

(dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e sete centavos)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.030.0.1 - COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.030.0.1.04.122.0020.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 35.757,71

(trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos)

3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais R$ 9.833,39

(nove mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos)

03.030.0.2 - SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE

03.030.0.2.04.123.0020.2009 - MANTER O SETOR DE FINANÇAS

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 3.769,41

(três mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos)

3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais R$ 104,47

(cento e quatro reais e quarenta e sete centavos)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 20,90

(vinte reais e noventa centavos)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040.0.2 - FUNDEB

04.040.0.2.12.361.0060.2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 - 0118000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 111.290,17

(cento e onze mil, duzentos e noventa reais e dezessete centavos)

3.1.90.11.00.00 - 0119000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 4.124,04

(quatro mil, cento e vinte e quatro reais e quatro centavos)

04.040.0.2.12.365.0070.2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 - 0118000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 15.807,45

(quinze mil, oitocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos)

3.1.91.13.00.00 - 0118000000 - Obrigações Patronais R$ 544,25

(quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

04.040.0.5 - DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

04.040.0.5.12.361.0060.2015 - MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00 - 0101000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 27.237,46

(vinte e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos)

3.1.91.13.00.00 - 0101000000 - Obrigações Patronais R$ 2.665,76

(dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.050.0.5.04.122.0020.2081 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE

3.1.90.11.00.00 - 0102000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 40.512,20

(quarenta mil, quinhentos e doze reais e vinte centavos)

05.050.0.5.10.301.0100.2036 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSFs

3.1.90.11.00.00 - 0102000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 40.330,93

(quarenta mil, trezentos e trinta reais e noventa e três centavos)

05.050.0.5.10.301.0100.2038 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3.1.91.13.00.00 - 0102000000 - Obrigações Patronais R$ 534,23

(quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos)

05.050.0.5.10.301.0100.2040 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS SAÚDE BUCAL

3.1.90.11.00.00 - 0102000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 10.088,84

(dez mil, oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

05.050.0.5.10.302.0110.2033 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO CENTRO DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 - 0102000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 429,19

(quatrocentos e vinte e nove reais e dezenove centavos)

3.1.91.13.00.00 - 0102000000 - Obrigações Patronais R$ 71,16

(setenta e um reais e dezesseis centavos)

05.050.0.5.10.302.0110.2042 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 - 0102000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 5.604,45

(cinco mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

05.050.0.5.10.302.0110.2043 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA

3.1.91.13.00.00 - 0102000000 - Obrigações Patronais R$ 138,98

(cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

06.060.0.1 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

06.060.0.1.23.695.0160.2048 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil R$ 956,40

(novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.060.0.2.08.243.0140.2046 - MANTER AS ATIVIDADES DO CDCA E CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 12.391,66

(doze mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)

3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais R$ 1.562,91

(um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos)

06.060.0.2.08.244.0140.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 12.448,10

(doze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.080.0.1 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

08.080.0.1.20.122.0020.2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 2.327,83

(dois mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

09.090.0.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

09.090.0.1.04.122.0020.2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 74.002,07

(setenta e quatro mil, dois reais e sete centavos)

3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais R$ 8.393,51

(oito mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos)

09.090.0.1.17.452.0040.1056 - IMPLANTAR A COLETA E DISPOSIÇÃO DO LIXO DOMICILAR

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 561,58

(quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos)

09.090.0.2 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

09.090.0.2.17.512.0130.2012 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 3.813,81

(três mil, oitocentos e treze reais e oitenta e um centavos)

3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais R$ 642,48

(seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

T O T A L R$ 430.024,14

Art. 2° - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes por excesso de Arrecadação do exercício.

II – Os provenientes de Excesso de Arrecadação.

R$ **170.645,03** - **fonte de Recurso 0.1.00.00.00.00 – Livre Aplicação**

R$ **97.709,98**- **fonte de Recurso 0.1.02.00.00.00 – Saúde 15 %**

R$ **29.903,22** - **fonte de Recurso 0.1.01.00.00.00 – Educação 25 %**

R$ **127.641,87** - **fonte de Recurso 0.1.18.00.00.00 – FUNDEB 60 %**

R$ **4.124,04** - **fonte de Recurso 0.1.19.00.00.00 – FUNDEB 40 %**

T O T A L R$ 430.024,14

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA

Estado de MATO GROSSO

Em 26 de dezembro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
DECRETO Nº 165/2019 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 110.669,26 (cento e dez mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4. 320/64, e Lei Municipal 0648/2019 - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir créditos adicionais suplementares em mais 10,00 % (dez por cento) das despesas fixadas para o orçamento municipal do corrente exercício.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 110.669,26 (cento e dez mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos),para atender as seguintes dotações:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040.0.2 - FUNDEB

04.040.0.2.12.361.0060.2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 - 0118000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 35.578,46

(trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos)

3.1.90.11.00.00 - 0119000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 32.587,58

(trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

3.1.91.13.00.00 - 0118000000 - Obrigações Patronais R$ 8.751,17

(oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos)

3.1.91.13.00.00 - 0119000000 - Obrigações Patronais R$ 3.984,47

(três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

04.040.0.2.12.365.0070.2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 - 0118000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 15.191,85

(quinze mil, cento e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)

3.1.91.13.00.00 - 0118000000 - Obrigações Patronais R$ 801,73

(oitocentos e um reais e setenta e três centavos)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.050.0.5.10.301.0100.2038 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 - 0146012000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 11.429,48

(onze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)

05.050.0.5.10.305.0120.2078 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

3.1.90.11.00.00 - 0146016000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 2.344,52

(dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

T O T A L R$ 110.669,26

Art. 2° - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64,os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO

02.020.0.1.04.122.0020.2003 - MANTER O GABINETE E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 15.157,08

(quinze mil, cento e cinquenta e sete reais e oito centavos)

3.1.90.94.00.00 - 0100000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 1.000,00

(um mil reais)

02.020.0.1.04.122.0020.2005 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL

3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais R$ 2.085,00

(dois mil e oitenta e cinco reais)

3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais R$ 614,01

(seiscentos e quatorze reais e um centavo)

02.020.0.1.04.122.0020.2006 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 1.378,90

(um mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos)

02.020.0.3 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

02.020.0.3.04.122.0030.2004 - MANTER OS ENCARGOS COM AMM, CNM E PUBLICIDADE

3.3.70.41.00.00 - 0100000000 - Contribuições R$ 1.886,64

(um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.030.0.1 - COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.030.0.1.04.122.0020.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.94.00.00 - 0100000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 1.000,00

(um mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040.0.2 - FUNDEB

04.040.0.2.12.361.0060.2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.1.90.04.00.00 - 0118000000 - Contratação por Tempo Determinado R$ 1.721,86

(um mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos)

3.1.90.13.00.00 - 0118000000 - Obrigações Patronais R$ 295,44

(duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

3.1.90.94.00.00 - 0118000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 1.000,00

(um mil reais)

04.040.0.2.12.365.0070.2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB

3.1.90.94.00.00 - 0118000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 1.000,00

(um mil reais)

04.040.0.5 - DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

04.040.0.5.12.361.0060.2015 - MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00.00 - 0101000000 - Obrigações Patronais R$ 7.711,24

(sete mil, setecentos e onze reais e vinte e quatro centavos)

3.1.90.94.00.00 - 0101000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 1.000,00

(um mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.050.0.5.04.122.0020.2081 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE

3.1.90.11.00.00 - 0102000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ¿ Pessoal Civil R$ 12.877,81

(doze mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos)

3.1.91.13.00.00 - 0102000000 - Obrigações Patronais R$ 229,86

(duzentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos)

05.050.0.5.10.301.0100.2036 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSFs

3.1.90.11.00.00 - 0102000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 11.429,48

(onze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)

3.1.91.13.00.00 - 0102000000 - Obrigações Patronais R$ 287,90

(duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)

05.050.0.5.10.302.0110.2042 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL

3.1.91.13.00.00 - 0102000000 - Obrigações Patronais R$ 455,95

(quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

05.050.0.5.10.302.0110.2043 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA

3.1.90.11.00.00 - 0102000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 8.114,13

(oito mil, cento e quatorze reais e treze centavos)

05.050.0.5.10.303.0180.2037 - MANTER O PROGRAMA FARMACIA BASICA

3.1.90.11.00.00 - 0102000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 1.380,12

(um mil, trezentos e oitenta reais e doze centavos)

3.1.91.13.00.00 - 0102000000 - Obrigações Patronais R$ 65,33

(sessenta e cinco reais e trinta e três centavos)

05.050.0.5.10.304.0120.2044 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00.00 - 0102000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 2.656,93

(dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos)

3.1.91.13.00.00 - 0102000000 - Obrigações Patronais R$ 1.699,17

(um mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezessete centavos)

05.050.0.5.10.305.0120.2078 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

3.1.91.13.00.00 - 0102000000 - Obrigações Patronais R$ 720,92

(setecentos e vinte reais e noventa e dois centavos)

3.3.90.95.00.00 - 0146016000 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo R$ 736,13

(setecentos e trinta e seis reais e treze centavos)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.060.0.2.08.244.0140.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

3.1.90.94.00.00 - 0129000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 999,99

(novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais R$ 374,00

(trezentos e setenta e quatro reais)

06.060.0.3 - GABINETE DO SECRETARIO

06.060.0.3.08.122.0020.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 23.041,32

(vinte e três mil, quarenta e um reais e trinta e dois centavos)

3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais R$ 2.424,09

(dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e nove centavos)

3.1.90.94.00.00 - 0100000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 1.000,00

(um mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais R$ 6.136,64

(seis mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.080.0.1 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

08.080.0.1.20.122.0020.2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais R$ 149,14

(cento e quarenta e nove reais e quatorze centavos)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

09.090.0.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

09.090.0.1.04.122.0020.2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais R$ 24,99

(vinte e quatro reais e noventa e nove centavos)

09.090.0.1.17.452.0040.1056 - IMPLANTAR A COLETA E DISPOSIÇÃO DO LIXO DOMICILAR

3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais R$ 15,19

(quinze reais e dezenove centavos)

T O T A L R$ 110.669,26

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA

Estado de MATO GROSSO

Em 26 de dezembro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
DECRETO Nº 164/2019 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 59.681,42 (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 0648/2019 - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir créditos adicionais suplementares em mais 10,00 % (dez por cento) das despesas fixadas para o orçamento municipal do corrente exercício.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 59.681,42 (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), para atender as seguintes dotações:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.030.0.1 - COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.030.0.1.04.122.0020.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - Diárias - Civil R$ 156,46

(cento e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 7.264,44

(sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

03.030.0.2 - SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE

03.030.0.2.04.123.0030.2010 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

3.3.90.47.00.00 - 0100000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 9.821,03

(nove mil, oitocentos e vinte e um reais e três centavos)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040.0.1 - DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA

04.040.0.1.27.812.0090.2025 - MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS, TREINAMENTOS E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 453,53

(quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos)

04.040.0.5 - DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

04.040.0.5.12.361.0060.2015 - MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 - 0101000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.628,11

(dez mil, seiscentos e vinte e oito reais e onze centavos)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.050.0.5.10.122.0100.2075 - MANUTEÇÃO E ENCARGOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

3.3.90.39.00.00 - 0102000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 7.136,57

(sete mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

06.060.0.3 - GABINETE DO SECRETARIO

06.060.0.3.08.122.0020.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.783,48

(um mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

09.090.0.2 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

09.090.0.2.17.512.0130.2012 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 22.437,80

(vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)

T O T A L R$ 59.681,42

Art. 2° - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes por excesso de Arrecadação do exercício.

II – Os provenientes de Excesso de Arrecadação.

R$ **41.916,74** - **fonte de Recurso 0.1.00.00.00.00 – Livre Aplicação**

R$ **10.628,11** - **fonte de Recurso 0.1.02.00.00.00 – Saúde 15 %**

R$ **7.136,57** - **fonte de Recurso 0.1.01.00.00.00 – Educação 25 %**

T O T A L R$ 59.681,42

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA

Estado de MATO GROSSO

Em 23 de dezembro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
DECRETO Nº 161/2019 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 49.478,37 (quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 0648/2019 - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir créditos adicionais suplementares em mais 10,00 % (dez por cento) das despesas fixadas para o orçamento municipal do corrente exercício.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 49.478,37 (quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), para atender as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO

02.020.0.1.04.122.0020.2003 - MANTER O GABINETE E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - Diárias - Civil R$ 2.346,94

(dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.030.0.1 - COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.030.0.1.04.122.0020.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - Diárias - Civil R$ 312,92

(trezentos e doze reais e noventa e dois centavos)

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 1.330,00

(um mil e trezentos e trinta reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 2.660,89

(dois mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos)

3.3.90.40.00.00 - 0100000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040.0.4 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

04.040.0.4.13.392.0080.2031 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 1.900,00

(um mil e novecentos reais)

3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.710,00

(um mil e setecentos e dez reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.500,00

(um mil e quinhentos reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.050.0.5.10.122.0100.2075 - MANUTEÇÃO E ENCARGOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - 0102000000 - Material de Consumo R$ 3.459,66

(três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

3.3.90.39.00.00 - 0102000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 821,72

(oitocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos)

05.050.0.5.10.302.0110.2077 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.93.00.00 - 0146017000 - Indenizações e Restituições R$ 850,00

(oitocentos e cinquenta reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

06.060.0.1 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

06.060.0.1.27.813.0090.2062 - CONTRIBUIÇÃO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDARIO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 6.450,38

(seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 9.699,00

(nove mil e seiscentos e noventa e nove reais)

06.060.0.3 - GABINETE DO SECRETARIO

06.060.0.3.08.122.0020.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 170,00

(cento e setenta reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 286,52

(duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.080.0.1 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

08.080.0.1.20.601.0050.1064 - APOIO AS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS E INCENTIVO AS CADEIAS PRODUTIVAS

3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.200,00

(um mil e duzentos reais)

08.080.0.1.20.606.0020.2070 - PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO INTERM. DES. SOC. DO ALTO PARAGUAI

3.3.70.41.00.00 - 0100000000 - Contribuições R$ 6.560,69



(seis mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

09.090.0.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

09.090.0.1.04.122.0020.2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros ¿ Pessoa Jurídica R$

5.250,00

(cinco mil e duzentos e cinquenta reais)

09.090.0.2 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

09.090.0.2.17.512.0130.2012 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 2.145,65

(dois mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

T O T A L R$ 49.478,37

Art. 2° - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64,os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO

02.020.0.1.04.122.0020.2003 - MANTER O GABINETE E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 18.000,22

(dezoito mil reais e vinte e dois centavos)

02.020.0.3 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

02.020.0.3.04.122.0030.2004 - MANTER OS ENCARGOS COM AMM, CNM E PUBLICIDADE

3.3.70.41.00.00 - 0100000000 - Contribuições R$ 1.500,00

(um mil e quinhentos reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040.0.1 - DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA

04.040.0.1.04.122.0020.2080 - MANTER O GABINETE E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

3.3.90.14.00.00 - 0101000000 - Diárias - Civil R$ 1.596,84

(um mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos)

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 581,00

(quinhentos e oitenta e um reais)

3.3.90.30.00.00 - 0101000000 - Material de Consumo R$ 974,41

(novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

04.040.0.5 - DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

04.040.0.5.12.306.0060.2013 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 0101000000 - Material de Consumo R$ 43,06

(quarenta e três reais e seis centavos)

3.3.90.30.00.00 - 0115051000 - Material de Consumo R$ 1.240,85

(um mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos)

04.040.0.5.12.306.0060.2016 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA

3.3.90.30.00.00 - 0101000000 - Material de Consumo R$ 1.303,14

(um mil, trezentos e três reais e quatorze centavos)

3.3.90.30.00.00 - 0115051000 - Material de Consumo R$ 672,01

(seiscentos e setenta e dois reais e um centavo)

04.040.0.5.12.782.0060.2021 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 0115052000 - Material de Consumo R$ 5.346,69

(cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos)

3.3.90.30.00.00 - 0125000001 - Material de Consumo R$ 7.571,44

(sete mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

3.3.90.30.00.00 - 0130061000 - Material de Consumo R$ 2.237,46

(dois mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos)

3.3.90.39.00.00 - 0101000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 237,37

(duzentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos)

3.3.90.39.00.00 - 0125000001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 26,02

(vinte e seis reais e dois centavos)

3.3.90.39.00.00 - 0130061000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.488,54

(um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

04.040.0.6 - DEPARTAMENTO DE ENS. INFANTIL

04.040.0.6.12.306.0070.2014 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 - 0101000000 - Material de Consumo R$ 342,55

(trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

3.3.90.30.00.00 - 0115051000 - Material de Consumo R$ 521,66

(quinhentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.050.0.5.10.302.0110.2034 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.70.41.00.00 - 0102000000 - Contribuições R$ 653,90

(seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)

05.050.0.5.10.302.0110.2043 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA

3.3.90.30.00.00 - 0102000000 - Material de Consumo R$ 40,00

(quarenta reais)

05.050.0.5.10.302.0110.2077 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00.00 - 0146017000 - Material de Consumo R$ 912,72

(novecentos e doze reais e setenta e dois centavos)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.060.0.2.08.243.0140.2046 - MANTER AS ATIVIDADES DO CDCA E CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 75,21

(setenta e cinco reais e vinte e um centavos)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.080.0.1 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

08.080.0.1.20.122.0020.2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - Diárias - Civil R$ 374,76

(trezentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

09.090.0.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

09.090.0.1.04.122.0020.2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 295,60

(duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

09.090.0.1.26.782.0040.2079 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - FETHAB

3.3.90.30.00.00 - 0130000000 - Material de Consumo R$ 2.611,59

(dois mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e nove centavos)

3.3.90.39.00.00 - 0130000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 831,33

(oitocentos e trinta e um reais e trinta e três centavos)

T O T A L R$ 49.478,37

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA

Estado de MATO GROSSO

Em 18 de dezembro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/CONTABILIDADE EEDITAL 001/2020 - DISPONIBILIDADE DAS CONTAS PÚBLICAS EXERCÍCIO 2019.

EDITAL 001/2020

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, através do Prefeito municipal Sr. EUGENIO PELACHIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atendimento ao que determina o art 31 § 3º da Constituição Federal e Art. 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra a disposição dos contribuintes as Conta Anuais do **Exercício de 2019** no período de 15 de Fevereiro a 15 de Abril de 2020.

O presente edital será disponibilizado no www.portoestrela.mt.gov.br e publicado no jornal oficial dos municípios.

Gabinete do Prefeito de Porto Estrela – MT, 13 de Fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD DECRETO Nº 159/2019 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 74.718,92 (setenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4. 320/64, e Lei Municipal 0648/2019 - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir créditos adicionais suplementares em mais 10,00 % (dez por cento) das despesas fixadas para o orçamento municipal do corrente exercício.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 74.718,92 (setenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), para atender as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO

02.020.0.1.04.122.0020.2003 - MANTER O GABINETE E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - Diárias - Civil R$ 1.408,17

(um mil, quatrocentos e oito reais e dezessete centavos)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.030.0.1 - COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.030.0.1.04.122.0020.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA E DEPENDÊNCIAS

3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais R$ 317,48

(trezentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos)

3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - Diárias - Civil R$ 782,32

(setecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 613,86

(seiscentos e treze reais e oitenta e seis centavos)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040.0.5 - DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

04.040.0.5.12.361.0060.2015 - MANTER AS ATIV. E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.91.13.00.00 - 0101000000 - Obrigações Patronais R$ 242,78

(duzentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.050.0.5.10.122.0100.2075 - MANUTEÇÃO E ENCARGOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - 0102000000 - Material de Consumo R$ 3.000,00 (três mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0102000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 524,27

(quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)

05.050.0.5.10.301.0100.2036 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSFs

3.3.50.41.00.00 - 0146008000 - Contribuições R$ 21.958,19

(vinte e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos)

05.050.0.5.10.302.0110.2033 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO CENTRO DE SAÚDE

3.3.50.41.00.00 - 0102000000 - Contribuições R$ 45.026,83

(quarenta e cinco mil, vinte e seis reais e oitenta e três centavos)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

09.090.0.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

09.090.0.1.04.122.0020.2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 723,80

(setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos)

09.090.0.2 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

09.090.0.2.17.512.0130.2012 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais R$ 121,22

(cento e vinte e um reais e vinte e dois centavos)

T O T A L R$ 74.718,92

Art. 2° - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64,os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040.0.5 - DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

04.040.0.5.12.782.0060.2021 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 0115052000 - Material de Consumo R$ 873,13

(oitocentos e setenta e três reais e treze centavos)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.050.0.5.10.302.0110.2077 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00.00 - 0146017000 - Material de Consumo R$ 1.804,82

(um mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.060.0.2.08.243.0140.2046 - MANTER AS ATIVIDADES DO CDCA E CONSELHO TUTELAR

3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - Diárias - Civil R$ 1.680,26

(um mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e seis centavos)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 413,19

(quatrocentos e treze reais e dezenove centavos)

06.060.0.2.08.244.0140.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

3.3.50.41.00.00 - 0129000000 - Contribuições R$ 1.000,00 (um mil reais)

06.060.0.3 - GABINETE DO SECRETARIO

06.060.0.3.08.122.0020.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.70.41.00.00 - 0100000000 - Contribuições R$ 3.042,89

(três mil, quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

09.090.0.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

09.090.0.1.15.451.0040.1050 - CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUARIA

4.4.90.51.00.00 - 0100000000 - Obras e Instalações R$ 16.428,40

(dezesseis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)

09.090.0.1.26.782.0040.2079 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - FETHAB

3.3.90.30.00.00 - 0130000000 - Material de Consumo R$ 46.476,23

(quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos)

3.3.90.39.00.00 - 0130000000 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R$ 3.000,00 (três mil reais)

T O T A L R$ 74.718,92

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA

Estado de MATO GROSSO

Em 03 de dezembro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
DECRETO Nº 158/2019 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.148,27 (vinte e oito mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 0648/2019 - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir créditos adicionais suplementares em mais 10,00 % (dez por cento) das despesas fixadas para o orçamento municipal do corrente exercício.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.148,27 (vinte e oito mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos),para atender as seguintes dotações:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040.0.4 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

04.040.0.4.13.392.0080.2031 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

(vinte mil reais)

04.040.0.5 - DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

04.040.0.5.12.782.0060.2021 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 0125000001 - Material de Consumo R$ 4.648,27

(quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

06.060.0.3 - GABINETE DO SECRETARIO

06.060.0.3.08.122.0020.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 500,00

(quinhentos reais)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

09.090.0.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

09.090.0.1.26.782.0040.2079 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - FETHAB

3.3.90.30.00.00 - 0130000000 - Material de Consumo R$ 3.000,00

(três mil reais)

T O T A L R$ 28.148,27

Art. 2° - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64,os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040.0.5 - DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

04.040.0.5.12.782.0060.2021 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 0115052000 - Material de Consumo R$ 4.648,27

(quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

06.060.0.1 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

06.060.0.1.23.695.0090.2060 - REALIZAÇÃO DO FESTPORTO

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

(vinte mil reais)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

09.090.0.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

09.090.0.1.15.451.0040.1050 - CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUARIA

4.4.90.51.00.00 - 0100000000 - Obras e Instalações R$ 500,00

(quinhentos reais)

09.090.0.1.26.782.0040.2079 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - FETHAB

3.3.90.39.00.00 - 0130000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

(três mil reais)

T O T A L R$ 28.148,27

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA

Estado de MATO GROSSO

Em 02 de dezembro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
DECRETO Nº 157/2019 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4. 320/64, e Lei Municipal 0648/2019 - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir créditos adicionais suplementares em mais 10,00 % (dez por cento) das despesas fixadas para o orçamento municipal do corrente exercício.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais),para atender as seguintes dotações:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040.0.4 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

04.040.0.4.13.392.0080.2031 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.39.00.00 - 0124055000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 280.000,00

(duzentos e oitenta mil reais)

T O T A L R$ 280.000,00

Art. 2° - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes por excesso de Arrecadação do exercício.

II – Os provenientes de Excesso de Arrecadação.

R$ 280.000,00 - **fonte de Recurso 0.1.24.05.50.00 – Transf. Convenio Outros Estado**

T O T A L R$ 280.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA

Estado de MATO GROSSO

Em 02 de dezembro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 - REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE CARNES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

Processo Licitatório nº 001/2020.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 001/2020.

Parte Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT

CNPJ nº 24.740.268/0001-28

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, para a futura e eventual contratação de empresa do ramo para o fornecimento de carnes sob o regime de entrega PARCELADO para as Secretarias Municipais e seus departamentos.

Assinatura: 13 de fevereiro de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses.

Preços Registrados para os seguintes itens: 1,2,3,4,6,8,13 e 14.

Valor Global: R$ 290.441,00 (duzentos e noventa mil quatrocentos e quarenta e um reais).

Empresa: MARIA ZILMA DA CRUZ OLIVEIRA 92754627120
CNPJ: 19.132.2530001-47
Endereço: Avenida Hitler Sansão, s/nº, Centro, na cidade de Porto Estrela – MT, CEP nº 78.398-000
Representante: Maria Zilma da Cruz Oliveira
CPF: 927.546.271-20

Mais informações poderão ser adquiridas no site da Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT - http://www.portoestrela.mt.gov.br/Transparencia/Do... ou telefone (65) 3384-1244.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2020 (QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidores da Secretaria Municipal Administração e Finanças, conforme relação abaixo:

Nº.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO	PERIODO AQUISITIVO
001	Florivaldo Pereira da Silva	Coveiro	Administração	06/02/2020 a 06/03/2020	2017/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 13 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2020 (QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidores da Secretaria Municipal Educação, conforme relação abaixo:

Nº.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO	PERIODO AQUISITIVO
001	Eurico de Souza Almeida	Motorista	Educação	03/02/2020 a 03/03/2020	2016/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 13 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2020 (QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidores da Secretaria Municipal Agricultura, conforme relação abaixo:

Nº.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO	PERIODO AQUISITIVO
001	Luciano Aparecido Papa	Motorista	Obras	05/02/2020 a 05/03/2020	2018/2018
002	Silvano de Souza Carvalho	Aux. De Infraestrutura	Obras	03/02/2020 a 03/03/2020	2018/2019
003	Luciene Pastor dos Santos	Jardineiro	Obras	03/02/2020 a 03/03/2020	2018/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 13 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2020 (QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidores da Secretaria Municipal Agricultura, conforme relação abaixo:

Nº.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO	PERIODO AQUISITIVO
001	Andrea Luzia da Silva	Ag. Serv. Publico	Agricultura	05/02/2020 a 05/03/2020	2018/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 13 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2020 (QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidores da Secretaria Municipal Saúde, conforme relação abaixo:

Nº.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO	PERIODO AQUISITIVO
001	Arlindo da Silva	Ag. Com. Saúde	Saúde	03/02/2020 a 03/03/2020	2018/2019
002	Cesar Renee Vargas Ramos	Odontólogo	Saúde	03/02/2020 a 03/03/2020	2018/2019
003	Benedia da Costa Silva	Ag. Serv. Publico	Saúde	10/02/2020 a 10/03/2020	2018/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 13 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2020 (QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº. 13/2008, 015/2008 e 18/2008, que dispõe sobre a reestruturação do PCCS do Poder Executivo do Município de Porto Estrela;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Elevação de Nível** aos servidores públicos municipais, listados abaixo:

Nº.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	CLASSE/ NÍVEL ATUAL	CLASSE/ NÍVEL ELEVADO
1	105	Silvair da Silva Almeida	14/02/2002	Ag. Administrativo	B/18	B/19
2	0109	Fabiana Gonçalves Prado	14/02/2002	Ag. Administrativo	C/17	C/18
3	0110	Assis Xavier da Silva	14/02/2002	Aux. Administrativo	B/18	B/19
4	0111	Elaine Cristina M. Cardoso	14/02/2002	Aux. Administrativo	B/18	B/19
5	0121	Luis Vieira de Sousa	18/02/2002	Professor	C/18	C/19
6	0624	Benedito de Oliveira	19/02/2008	Tec. Contabilidade	C/09	C/10
7	1048	Swelen Lucena C. Caldas de Melo	05/02/2016	Ag. Administrativo	B/02	B/03
8	1157	Salomar Durães Ferreira	08/02/2017	Ag. Administrativo	A/01	A/02
9	1158	Luciane Ramos da Silva	08/02/2017	Ag. Administrativo	A/01	A/02
10	1164	Leandro Rocha Galbero	13/02/2017	Ag. Administrativo	A/01	A/02
11	1178	Hiago Carlos da Silva	24/02/2017	Ag. Administrativo	A/01	A/02
12	1155	Valdinei Natalino C. de Souza	09/02/2017	Ag. Administrativo	A/01	A/02
13	1072	Priscila Pantolfi Ferrarini	22/02/2016	Farmacêutico	A/02	A/03
14	0107	Jean Carlos M. da Silva	14/02/2002	Ag. Administrativo	C/18	C/19
15	0112	Sergio Francisco Vieira	14/02/2002	Motorista	C/18	C/19
16	1059	Ataliba Moreira Coelho Filho	01/02/2016	Motorista	A/02	A/03
17	0124	Ana Paula F. Ramos	18/02/2002	Professor	C/18	C/19
18	0126	Maria Aparecida Miranda	18/02/2002	Professor	B/18	B/19
19	0167	Debora Catia Cayres Corsino	22/02/2002	Professor	C/18	C/19
20	1159	Ana Maria Barros	10/02/2017	Ag. Administrativo	A/01	A/02
21	1181	Adijane Minotti de Araujo	23/02/2017	Nutricionista	A/01	A/02
22	0123	Adriana Alves de Oliveira	18/02/2002	Professor	C/18	C/19
23	0125	Raeli de Souza Denis	18/02/2002	Professor	C/18	C/19
24	0127	Sillei da Silva Almeida	18/02/2002	Professor	C/18	C/19
25	0129	Nilzete F. do Rosario	18/02/2002	Professor	C/18	C/19
26	1156	Maria Aparecida de Jesus Matos	21/02/2017	Ag. Serv. Publico	A/01	A/02

27	1162	Adalto de Miranda	14/02/2017	Motorista	A/01	A/02
28	1169	Andreia Farias Lopes	10/02/2017	Ag. Serv. Publico	A/01	A/02
29	1054	Cicero Fernandes S. de Oliveira	03/02/2016	Assistente Social	B/02	B/03
30	1077	Berenice Ferreira Ramos	02/02/2016	Ag. Administrativo	B/02	B/03
31	0007	Arthur Alves de Arruda Filho	01/02/1995	Ag. Administrativo	A/23	A/24
32	0092	Anderson Galbero	05/02/1999	Motorista	C/20	C/21
33	0116	Jorge Soares de Lima	15/02/2002	Mecanico	C/18	C/19
34	0117	Antonio Pastor dos Santos	15/02/2002	Op. Máq. Pesadas	A/18	A/19
35	0118	João Antonio Aguilera	15/02/2002	Op. Máq. Pesadas	A/18	A/19
36	0119	Rozelino Alves Viana	15/02/2002	Pedreiro	C/18	C/19
37	1049	Erondina R. da Silva Ramos	01/02/2016	Gari	A/02	A/03
38	1050	Vilma Fatima dos Santos	02/02/2016	Gari	C/02	C/03
39	1051	Rodolfo Garcia e Camargo	02/02/2016	Motorista	B/02	B/03
40	1055	Silvano de Souza Carvalho	01/02/2016	Aux. Infraestrutura	C/02	C/03
41	1057	Caio H. Barros de Oliveira	04/02/2016	Gari	A/02	A/03
42	1060	Ailton Cerino de Campos	01/02/2016	Gari	A/02	A/03
43	1061	Luciene Neris dos Santos	01/02/2016	Gari	C/02	C/03
44	1063	Renato Aparecido da Silva	01/02/2016	Op. Máq. Pesadas	C/02	C/03
45	1068	Luciene Pastor dos Santos	19/02/2016	Jardineiro	C/02	C/03
46	1151	Adão Dias do Nascimento	01/02/2017	Mec. Veiculos Leves	A/01	A/02
47	1175	Lucas Antonio Perez Pelachim	20/02/2017	Ag. Serv. Publico	A/01	A/02
48	1052	Cleiton de Souza Dias	05/02/2016	Encanador	C/02	C/03
49	1058	Leandro Vitorio de Jesus	04/02/2016	Coletor de Lixo	C/02	C/03
50	1066	Jose Benedito dos Santos	12/02/2016	Coletor de Lixo	C/02	C/03
51	1070	Maria Juliana Correa	19/02/2016	Coletor de Lixo	C/02	C/03
52	1074	Davi Soares da Silva	26/02/2016	Coletor de Lixo	A/02	A/03

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Porto Estrela/MT, 13 de Fevereiro de 2020.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 107, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de janeiro/2020, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar as horas extras dos seguintes funcionários:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SETOR	QUANTIDADE	
			50%	100%
André Luiz Alves de Souza	Gari	Sec.de Viação, Obras e Serviços Público	21:25 horas	16:00 horas
Cesar Marcos Correia De Oliveira	Agente de Combate a Endemias	Sec. de Saúde	30:00 horas	18:00 horas
Cleiton Cardoso dos Santos	Motorista	Sec.de Viação, Obras e Serviços Público	22:01 horas	11:57 horas
Fabiano Da Silva Pereira	Aux. De Encanador	D.A.E	26:19 horas	18:00 horas
Fabio Junior Rodrigues Ferreira	Fiscal Sanitário	Secretaria de Saúde	40:00 horas	18:00 horas
Francisco Silva De Oliveira	Motorista	Sec.de Viação, Obras e Serviços Público	09:25 horas	
Deilson Pereira De Oliveira	Agente De Serviço Urbano	Sec.de Viação, Obras e Serviços Público	17:34 horas	02:54 horas
Benedito Peres Filho	Motorista	Sec.de Viação, Obras e Serviços Público	11:40 horas	13:10 horas
Rosalino Cordeiro De Oliveira	Ag. De Serv. Gerais	Sec.de Viação, Obras e Serviços Público	34:24 horas	15:11 horas
Deusalino Cordeiro De Oliveira	Braçal	Sec.de Viação, Obras e Serviços Público	20:20 horas	09:14 horas
Decio Wa Umhori Omohi	Gari	Sec.de Viação, Obras e Serviços Público	21:32 horas	08:09 horas
Dimorvan Tsimhoripi E Tserenh	Gari	Sec.de Viação, Obras e Serviços Público	10:58 horas	03:49 horas
Jonny Dias Dos Reis	Mecânico	Sec.de Viação, Obras e Serviços Público	08:03 horas	11:17 horas
Jurandir Rodrigues De Lima	Motorista 03	Sec.de Viação, Obras e Serviços Público	32:29 horas	16:00 horas
Luizmar Martins Da Silva	Encanador	D.A.E	32:01 horas	18:00 horas
Robson Alves Leite	Encanador	D.A.E	08:54 horas	18:00 horas
Merquides Filho Martins De Oliveira	Aux. De Encanador	D.A.E	32:28 horas	18:00 horas
Rodrigo Silva Gonçalves	Gari	Sec.de Viação, Obras e Serviços Público	15:16 horas	06:25 horas
Rose Flavia De Matos Raimundo	Fiscal Sanitário	Secretaria de Saúde	39:00 horas	16:00 horas
Geovani Lima De Souza	Gari	Sec.de Viação, Obras e Serviços Público	34:26 horas	13:37 horas
Jose Edigio de Abreu	Gari	Sec.de Viação, Obras e Serviços Público	07:58 horas	
Paulo Roberto Soares Da Silva	Agente de Serviço Urbano	Sec.de Viação, Obras e Serviços Público	32:21 horas	13:08 horas
Sinvaldo Viana Barbosa	Agente de Serviço Urbano	Sec.de Viação, Obras e Serviços Público	20:00 horas	10:00 horas
Ronildo José Ribeiro da Costa	Eletricista	Sec.de Viação, Obras e Serviços Público	27:51 horas	13:08 horas
Manoel Vieira dos Anjos	Gari	Sec.de Viação, Obras e Serviços Público	44:00 horas	13:34 horas
Vanilso da Silva Barreto	Agente de Serviço Urbano	Sec.de Viação, Obras e Serviços Público	47:37 horas	

Walter de Santana	Auxiliar de mecânico	Sec.de Viação, Obras e Serviços Público	11:57 horas	04:03 horas
Wagner Silva de Souza	Operador de Maquinas	Sec.de Viação, Obras e Serviços Público	44:00 horas	14:23 horas
Joao Vieira Guimaraes	Motorista	Sec.de Viação, Obras e Serviços Público	23:03 horas	11:11 horas
Marco Antonio Pereira Silva	Aux. Laboratorio	Sec. de Saúde	39:00 horas	
Milton Pereira Dos Santos	Operador De Maquinas	Sec.de Viação, Obras e Serviços Público	16:49 horas	16:00 horas
Julio Alves Oliveira	Gari (Contrato)	Sec.de Viação, Obras e Serviços Público	04:11 horas	
Noe Dias De Almeida	Operador De Maquinas	Sec.de Viação, Obras e Serviços Público	44:00 horas	16:00 horas
Dagoberto Jose De Freitas	Ag. De Serv. Gerais	Sec.de Viação, Obras e Serviços Público	10:30 horas	11:52 horas
Elinaldo Silva Goncalves	Operador De Maquinas	Sec.de Viação, Obras e Serviços Público	04:43 horas	
Vanderlei Francisco Da Silva	Encanador	D.A.E	15:43 horas	18:00 horas
Ana Paula Pereira Da Silva	Apoio Educacional	Sec. de Educação	11:00 horas	
Leydiane Vieira Correa Martins	Contador	Sec. de Fazenda e Receita	32:00 horas	
Lucilene Pereira Domingos	Tecnico Em Enfermagem	Sec. de Saúde	20:00 horas	
Marcos Roberto Silva Goncalves	Auxiliar De Mecânico	Sec.de Viação, Obras e Serviços Público	05:20 horas	
Manoel Missias Gomes dos Santos	Operador De Maquinas	Sec.de Viação, Obras e Serviços Público	34:26 horas	
Pablo Ruan Pereira de Britis	Gari - Limpeza Urbana	Sec.de Viação, Obras e Serviços Público	06:05 horas	
Reini Ribeiro da Silva	Gari- Coleta De Lixo	Sec.de Viação, Obras e Serviços Público	19:03 horas	15:58 horas
Renato da Costa Santana	Renato Da Costa Santana	Sec.de Viação, Obras e Serviços Público	41:31 horas	
Antonio Zeferino da Silva Neto	Motorista	Sec.de Viação, Obras e Serviços Público	18:24 horas	16:00 horas
Eliesio Dias Terra	Operador De Máquinas	Sec.de Viação, Obras e Serviços Público	10:53 horas	
Jean Patrick Xavier Martins	Gari - Limpeza Urbana	Sec.de Viação, Obras e Serviços Público	03:05 horas	
Jo Max Narcizo Santos Soares Da Silva	Gari - Limpeza Urbana	Sec.de Viação, Obras e Serviços Público	09:45 horas	14:33 horas
Luiz Fernando Tser Edzubdza	Gari- Coleta De Lixo	Sec.de Viação, Obras e Serviços Público	28:29 horas	09:20 horas
Ticilio Tseredzada Tsui Re	Gari- Coleta De Lixo	Sec.de Viação, Obras e Serviços Público	30:55 horas	10:27 horas
Alan Pereira Da Silva	Engenheiro Agronomo	Sec. de Planejamento	30:00 horas	

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 29 de janeiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 109, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido a Sra. **FRANCIELLE STEFANNY LEITE SILVA**,do cargo de Tec. Ed. I 30 Hs N Prof (Adm. Escolar) a partir de 31/01/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT,31 de janeiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que **no PREGÃO PRESENCIAL 004/2020**, cujo o objeto **Contratação de Empresa Especializada em Transporte Escolar do Município de Poxoréu – MT para até 200(duzentos) dias**, cuja a abertura ocorreu as 07:30 horas, do dia 13 de fevereiro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Sagrou vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:

1 – EXPRESSO MF TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ n° 33.866.645/0001-60, no valor global de **R$ 1991.816,00** (cento e noventa e um mil oitocentos e dezesseis reais);

2 – SÉRGIO MÁRCIO DUARTE DA SILVA-86048660197, inscrita no CNPJ n° 35.231.618/0001-47, no valor global de **R$ 87.000,00** (oitenta e sete mil reais).

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, em 13 de fevereiro de 2020.

WILLIAN XAVIER SOARES

Presidente da CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

Pregoeiro Oficial

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 106, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de janeiro/2019, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o pagamento de plantões para os guardas, motoristas e enfermeiros, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	Cargo	QUANTIDADE DE PLANTÕES	QUANTIDADE DE VIAGENS
Adenival Abrantes Queiroz	Motorista	14	
Arlindo Feitosa Fernandes	Motorista	15	
Ailton Ferreira Leite	Guarda Municipal	10	
Antônio Pedro de Almeida	Guarda Municipal	8,50	
Antônio Valerio Cursino	Guarda Municipal	06	
Adilson Barzotto Ribeiro	Motorista	15	
Edvaldo Ferreira Nascimento	Guarda Municipal	8,50	
Geraldo Domingos Sobrinho	Guarda Municipal	07	
Isaque Joaquim Da Rocha	Guarda Municipal	05	
Ivania Pereira de Macedo	Enfermeira	01	10
Jaredes Gomes de Oliveira	Guarda Municipal	07	
Jefferson Felix Dias	Guarda Municipal	10	
Jonilson Florindo da Rocha	Guarda Municipal	10	
Jonnes Alves dos Santos	Guarda Municipal	9,50	
José Cursino de Araújo	Guarda Municipal	01	
José Reinaldo dos Anjos Ferreira	Motorista	08	
Mauro Santos Ferreira	Ag. De Serv. Gerais	07	
Rafael Benedito Cardoso de Souza	Motorista	05	
Rosalvo Dutra Galvão	Guarda Municipal	7,50	
Sebastião Antônio dos Santos	Ag. De Serv. Gerais	07	
Silvaldo Pinheiro	Guarda Municipal	14	
Udenilson da Silva Marcolino	Guarda Municipal	15	
Wanderson Leite Silva	Guarda Municipal	15	
Marcelo Caetano Do Valle Bezerra	Motorista	08	
Jose Nunes Da Mata Junior	Tecnico Em Enfermagem	15	09
Arlindo Fernandes Da Silva	Apoio Ed. I 40 Hs N Prof (Vigilante)	06	
Diana Maria Farias Pinto	Tecnico Em Enfermagem	04	
João Soares Silva	Motorista	05	
Maria Aparecida De Almeida Deliberali	Tecnico Em Enfermagem	01	08
Arlindinei Dutra Galvão	Motorista	07	
Elizene Angelica Barboza Lopes	Ag. Com. Saude	10	
Deuzenir Galvao De Matos Raimundo	Tecnico Em Enfermagem	08	
Edenilson Alves Vieira	Enfermeiro	30	
Jose Carlos Da Silva	Agente Ed. N Prof. (Motorista)	15	
Sebastiao Pereira Maciel	Guarda Municipal	06	
Janete Gomes De Araujo	Enfermeiro		01
Roseane Ferreira Da Silva	Tecnico Em Enfermagem		05

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 29 de janeiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 108, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de janeiro/2020, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar atestados médicos dos seguintes servidores:

NOME :	QUANTIDADE DE DIAS	DATA	MÉDICO
Alexsander Vinicius P. Kloczinki	04	27/01/2020 a 30/01/2020	Dr. Gabriel Batemarque Widal Garcia(CRM-MT 8692)
Milton Pereira dos Santos	01	29/01/2020	Dr. Gabriel Batemarque Widal Garcia(CRM-MT 8692)
Maria do Socorro Costa de Souza	04	28/01/2020 a 31/01/2020	Jose Felipe (CRM- MT 3598)
Paula Cristina de Moura	01	24/01/2020	Juliana M. G. Lemes (CRP- 18/00797)
Arlindo Xavier de Souza	01	20/01/2020	Washigton Luiz Arantes (CRM 3371)
Josiane Araujo Leite	01	28/01/2020	Jaeder Carros Pereira Neto (CRM-MT 8450)
Janete Araujo Ramos	01	27/01/2020	Dr. Gabriel Batemarque Widal Garcia(CRM-MT 8692)
Sonia Aparecida Rocha Santos	01	22/01/2020	Afonso H. Padilha (CRM-MT 10834)
Angelita de Fatima	01	24/01/2020	Marcelo B. Teixeira (CRM 7.955)
Joane Pereira da Silva	01	16/01/2020	Estela M.M. Costa (CRM MT 5840)
Adilson Alves Pereira	04	16/01/2020 a 19/01/2020	Joao Paulo de Souza (CRM – MT 10126)
Ana Lidia Novais	01	10/01/2020	Nilo Amancio da Costa (CRM 5192)
Nilza Freitas de Oliveira	01	17/01/2020	Edigar Ricardo Wachholz (CRM 2043)
Sinvaldo Viana Barbosa	01	20/01/2020	Daniel Nascimento (CRM 10805)
Cleiton Cardoso dos Santos	01	20/01/2020	Washington Luiz Arantes (CRM/MT 3371)
Maura Regina	01	17/01/2020	Oscar M. A. Salis (CRM-MT 2659)
Isabel Siqueira Marinho de Souza	01	20/01/2020	Dr. Gabriel Batemarque Widal Garcia(CRM-MT 8692)
Roger Marcelo Kaba	05	23/12/2020 a 27/01/2020	Dr. Gabriel Batemarque Widal Garcia(CRM-MT 8692)
João Bosco Ribeiro	04	06/01/2020 a 10/01/2020	Joao Paulo de Souza (CRM – MT 10126)
Laura Leal da Silva	01	06/01/2020	Flávio A. Delbem (CRM – MT 10273)
Antonio Araujo Sobrinho	07	13/01/2020 a 19/01/2020	Afonso H. Padilha (CRM-MT 10834)
Maria Rosa Calvacantes	04	06/01/2020 a 09/01/2020	Afonso H. Padilha (CRM-MT 10834)
Maria Aparecida Coutinho	07	07/01/2020 a 13/01/2020	Paula Célia P. Cordeiro (CRM- MT 5832)
Claydiney Barreira Araújo	Matutino	13/01/2020	Rosangela L. R. Bertozzo (CRM-MT 1451)

Mylene Este-fanny Xavier	01	21/01/2020	João Paulo de Souza (CRM – MT 10126)
Simone Galvão de Carvalho	01	23/01/2020	Vinicius T. Cazarotto (CRM-MT 7784)
Simone Galvão de Carvalho	01	20/01/2020	Dr. Gabriel Batemarque Widal Garcia(CRM-MT 8692)

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 29 de janeirode 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2020

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2019

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2019, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 05/09/2019, homologado em 09/09/2019, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2019, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

a) Cópia e Original para autenticação:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento;

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovante);

05. Cartão de vacinação atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B (Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos).

06. Cartão Nacional de Saúde

07. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

08 . Título de eleitor;

09. Certidão de Quitação Eleitoral;

10. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

12. Comprovante de escolaridade exigido para a posse;

13. Comprovante de residência

14. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

15. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

16. Declaração de bens;

17. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

18. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

19. Foto 3X4 (atual, colorida);

20. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

B) Laudo Médico que o considere APTO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES a que se submeterá, fornecido por médico indicado pela Prefeitura Municipal de Poxoréu, após a análise dos resultados obtidos em exames clínicos e laboratoriais elencados abaixo:

a) Hemograma com plaquetas;

b) Tipo sanguíneo – Fator RH;

c) Exame parcial de urina;

d) Exame parasitológico de fezes;

e) Glicemia, ureia e creatina;

f) Laudo psicológico fornecido por profissional indicado pela Prefeitura Municipal, para os cargos de cuidador de idoso e cuidador infantil.

O não comparecimento do (a) convocado (a),no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

CONVOCA:

GUARDA MUNICIPAL

Classificação	Nome	CPF	Pontuação
15º	**LUCICLEI LELIS DOS SANTOS**	**032.101. 671-84**	**70**
16º	**JUSCINEIDE HONORATO DOS SANTOS**	**964.681. 221-04**	**66**
17º	**JONNES ALVES DOS SANTOS**	**029.807. 481-88**	**66**
18º	**VALDINEI PINHEIRO DA SILVA**	**042.744. 561-29**	**66**
19º	**EDUARDO BRITO VAILLANT**	**029.658. 711-79**	**66**

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 13 de fevereiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal, de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL RESER-PREVI Nº 001/2020

O RESER-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Reserva do Cabaçal, representado pela Secretária de Administração, Sra. Maria Aparecida Alves Motta, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2019, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Reserva do Cabaçal – Mato Grosso, 12 de Fevereiro de 2020.

Maria Aparecida Alves Motta

Secretária de Finanças

CPF: 020.072.111-90

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
CONTRATO DE PERMUTA DE TERRENO URBANO

CONTRATO DE PERMUTA DE IMÓVEL URBANO QUE CELEBRA O MUNÍCIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO E O SR. LEOMIR DIAS REIS.

Pelo presente instrumento público, nesta e na melhor forma de direito, de um lado, doravante simplesmente denominado PRIMEIRO PERMUTANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Pessoa jurídica de Direito Público, cadastrada no CNPJ sob o nº 01.367.788/0001-31 com sede administrativa na Av. Mato Grosso, Centro, Reserva do Cabaçal – MT, neste Ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal TARCÍSIO FERRARI, brasileiro, casado, residente na Chácara Alvorada neste Município de Reserva do Cabaçal, cadastrado no CPF sob o nº 567.672.001-82 e no RG sob o nº 348.139SSP/MT, e de outro lado, doravante simplesmente denominado SEGUNDO PERMUTANTE, o Sr. LEOMIR DIAS REIS, brasileiro, divorciado, residente na Av Mato Grosso s/n neste Município de Reserva do Cabaçal – MT, cadastrado no CPF sob o nº 006.627.571-73 e no RG sob o nº 1482952-5 SSP/MT; resolvem neste ato entre si, justo e acertado, de pleno, comum e expresso acordo, o presente contrato, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 686 de 11 de novembro de 2019, mediante às cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam entre si, a saber:

Cláusula 1ª - O PRIMEIRO PERMUTANTE é senhor legítimo possuidor de um terreno com área de 239,80 m2, localizado no Loteamento João Evangelista II, na cidade de Reserva do Cabaçal, com as seguintes medidas e confrontações: 11 (onze) metros com a Rua G, e nos fundos 11 metros com o Sr. Eli Sanches, e do lado Direito com 21,80 metros confrontando com o lote 46 e do lado esquerdo 21,80 metros confrontando com a área verde.

Cláusula 2ª - Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o PRIMEIRO PERMUTANTE tem ajustado permutar o imóvel acima descrito e caracterizado na Cláusula Primeira, e o mesmo, desde já, cede e transfere toda a posse neste ato, sendo que o domínio será outorgado através deste instrumento Contratual, declarando a SEGUNDA PERMUTANTE que aceita a presente permuta e oferece em pagamento ao PRIMEIRO PERMUTANTE o imóvel constituído de um terreno com área de 255,97 m2, compreendendo o Lote 50 localizado no loteamento Jardim João Evaristo na Rua Projetada C, sendo 11 (onze) metros de frente e fundos, 23,27 metros no lado direito confrontando com o lote 49 e 23,27 metros do lado esquerdo confrontando com a área verde, neste Município de Reserva do Cabaçal – MT.

§ 1º - As partes contratantes declaram, expressamente, que a presente permuta é realizada pura e simplesmente, sem reposição de quaisquer importâncias em dinheiro ou outros valores, “tanto por tanto”

Cláusula 3ª - O presente contrato é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, e a parte que der causa ou inadimplir ao presente, ficará sujeita as seguintes sanções:

1. multa estabelecida e aceita neste ato de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato apurado na sua época;

2. juros de mora de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, apurado na sua época, até o final;

3. perdas e danos;

4. honorários advocatícios e custas processuais.

Parágrafo único - Considerar-se-á inadimplência o descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato.

Cláusula 4ª - Fica eleito, de comum e recíproco acordo, o Foro desta cidade de Araputanga – MT, com renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, a fim de dirimirem-se quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Cláusula 5ª - As partes contratantes declaram aceitar o presente contrato nos seus expressos termos em que foi redigido, obrigando seus herdeiros e sucessores.

E para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, firmam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual forma e teor, diante de 2 (duas) testemunhas, rubricando as vias anteriores.

Reserva do Cabaçal – MT, 13 de novembro de 2019.

.....

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

PRIMEIRO PERMUTANTE

.....

Leomir Dias Reis

SEGUNDO PERMUTANTE

TESTEMUNHAS:

1ª - Lear Teixeira

CPF: 473.976.831-34

2ª – Uanderson Henrique de Souza

CPF: 029.553.291-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE
PORTARIA N°41/2020 NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N°41/2020

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2020

“NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. Nomear a Senhora **MARCIA RODRIGUES VALADARES** brasileira, portadora do RG nº 0871900-4 SSP/MT e inscrita no CPF nº 778.976.681-34, residente e domiciliada neste municipio de Ribeirão Cascalheira – MT, para acompanhar e fiscalizar os contratos realizados pela Secretaria de Educação no exercício de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 10 FEVEREIRO DE 2020.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020

O Município de Ribeirão Cascalheira, através da Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 03/2020 de 13/01/2020, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial sob o nº 005/2020, por MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, o que determina a Lei complementar n°123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 1212/2011, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

INÍCIO DA SESSÃO PARA O CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO: Dia 02 de Março de 2020, às 08:00 horas. (HORÁRIO DE LOCAL).

CREDENCIAMENTO: Das 08:00 horas às 08:30 horas. (HORÁRIO LOCAL).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico abaixo mencionado.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Avenida Padre João Bosco, n. 20.67, centro – Ribeirão Cascalheira - MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas , pelo Telefone/ Fax: (0xx) 66-3489-1838, e-mail setordelicitacoesrc@gmail.com ou no site http://www.ribeiraocascalheira.mt.gov.br/

RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Ribeirão Cascalheira/MT, 13 de Fevereiro de 2020.

MARLY SEVERINO DOS SANTOS

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006 2020

NÚMERO DO CONTRATO: Nº. 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 002/2020

DISPENSA 001/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT

CONTRATADA: H. G. Efigênio EIRELI – ME.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de médicos para plantões no Hospital Municipal Nossa Senhora D' Abadia.

PRAZO: 60 dias

VALOR DO CONTRATO: R$ 119.800,00

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2020

VIGÊNCIA: 07/02/2020 a 07/04/2020.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 001/2020

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N°. 001/2020

O Município de Ribeirãozinho – MT, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação em epígrafe com data de abertura no dia 11/02/2020, às 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2020, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES**, destinados ao abastecimento direto na bomba de combustível da proponente (contratada) e manutenção da frota municipal, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. Tendo como vencedores do certame as Empresas WS AUTO POSTO LTDA- ME , CNPJ 11.603.026/0001-40 e a W. S. AUTO POSTO LTDA FILIAL, CNPJ: 11.603.026/0002-21.

Ribeirãozinho - MT, 13 de fevereiro de 2020.

Maria Auxiliadora Cardoso Souza – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EDITAL Nº 001/2020 DE REAPLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA/TÍTULOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, a reaplicação das Provas /Títulos para os cargos abaixo relacionados e regulado pelo Edital nº 002/2019, de 08 de Novembro de 2019, em atendimento ao acordo Firmado entre a Prefeitura de Rio Branco e Ministério Público.

DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2020 1. Fica vedada reabertura de inscrições. 2. A relação com os locais de provas será divulgada no dia 14 de Fevereiro de 2020 no endereço eletrônico www.riobranco.mt.gov.br. 3. Fica instituido novos regramentos ao edital nº 02/2019; 4. Novo cronograma de execução do Teste Seletivo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Número de Vagas: conforme quadro de disponibilidade de vagas constantes no Anexo I.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Fica Vedado a realização de novas inscrições.

3. DO TESTE SELETIVO

3.1 O Teste Seletivo será de Provas e Provas e Títulos.

3.2 O Teste Seletivo versará sobre Conhecimentos de Língua Portuguesa, LDB/Fundamentos da Educação, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, conforme tabela constante no item 4.2.

3.3 O Teste Seletivo será realizado simultaneamente para todos os candidatos.

3.4 O candidato só poderá se retirar definitivamente da sala da realização da prova, após 1 (UMA HORA) de seu início.

3.5 O candidato ao ingressar na sala de aplicação da prova deverá desligar o seu aparelho celular.

3.6 A prova de títulos será exclusivamente para os Professores que atingirem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

4. DA PROVA

4.1 A prova objetiva será realizada dia 01 de Março de 2020, sendo seu inicio as 8h00min em ponto, na Escola Municipal Manoel Tavares de Menezes, na Cidade de Rio Branco, localizada na Rua Espirito Santo, s/nº, Fidelândia, com 3 (três) horas de duração, sendo este horário (08:00 horas) o limite máximo para o ingresso nos locais de provas.

4.2 A prova escrita será composta conforme descriminação abaixo:

Para o cargo de Professor – Habilitação em Português:

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	6,0	60
LDB/Fundamentos da Educação	05	4,0	20
Conhecimentos Gerais	05	4,0	20
TOTAL	**20**		**100**

Para os demais cargos de Professor, a prova será assim composta:

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	05	5,0	25
Conhecimento Específico	05	6,0	30
LDB /Fundamentos da Educação	05	5,0	25
Conhecimentos Gerais	05	4,0	20
TOTAL	**20**		**100**

4.3 A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório e somente serão classificados os candidatos que não zerarem nenhum dos conteúdos programáticos**.**

4.4 O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, escrita grossa, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência da hora marcada para o início das provas.

4.5 Para ingressar no local da prova o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade. 4.6 Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário a ser estabelecido**,** bem como aquele que não apresentar documentação exigida no item 4.5. 4.7 O candidato que sair da sala de exame encerrará sua prova, ressalvados os casos necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

4.7 Durante a realização das provas não se admitirá quaisquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de celular, máquina calculadora, régua de cálculo ou quaisquer instrumentos, excetuando-se caneta, lápis e borracha.

4.8 Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno de provas e o Cartão Resposta devidamente assinado. A não assinatura no Cartão Resposta pelo candidato implicam na exclusão do mesmo do certame. 4.9 O candidato somente poderá levar o caderno de provas faltando 30 minutos para seu término e caso saia antes não poderá retornar para buscar. **4.10 As provas não serão disponibilizadas na internet.**

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 A prova de títulos será exclusivamente para os cargos de Professor, e valerá no máximo 10 (dez) ponto distribuídos da seguinte forma:

Título	Pontos na área	Limite de Pontos
5.1.1 Doutorado na área pela qual está concorrendo	**3,0**	**3,0**
5.1.2 Mestrado na área pela qual está concorrendo	**2,0**	**2,0**
5.1.3 Pós-Graduação: Especialização na área pela qual está concorrendo	**1,0**	**1,0**
5.1.4 Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, nos últimos 5 (cinco) anos, desde que relacionados com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	**0,5**	**1,0**
Tempo de Serviço no cargo efetivo ou contratado pelo qual está concorrendo. (um ano completo equivalente a um ponto)	**1,0**	**3,0**
Total		**10**

5.2 A comprovação do tempo de serviço no cargo ou emprego será mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço, conforme modelo constante no **Anexo VI**, quando se tratar de órgão público e deverá ser assinada pelo responsável do Setor de Recursos Humanos ou a quem são delegados poderes por ele, ou cópia do contrato constante na carteira de trabalho quando o regime de trabalho do empregador for celetista, sendo esta válida após a comprovação da veracidade das informações que será feita pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo. No caso de Cooperativas, os candidatos Cooperados deverão apresentar a Ata que comprove tal situação. Não serão aceitos **DECLARAÇÕES** como comprovação de Tempo de Serviço. 5.3 Os títulos de que trata os itens 5.1.1 ao 5.1.4 deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório. 5.4 A prova de títulos terá caráter classificatório e somente os candidatos classificados conforme item 3.9 terão seus títulos avaliados. 5.5 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, utilizar o formulário constante no **Anexo V** para envio de títulos, sob pena de não serem acatados.

5.6 Os Títulos de que tratam o presente item deverão ser entregues até o dia 16 de Março de 2020 das 07h as 13h00min, na Secretaria Municipal de Administração do Município de Rio Branco – MT, na Av Cerejeiras, nº 90, Fidelândia, na cidade de Rio Branco – MT.

6. OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

6.1 Os cargos e seus respectivos Conteúdos programáticos encontram-se no Anexo II do presente Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será Aprovado/Classificado o candidato que tenha atingido no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos. 7.2 O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem 7.1. 7.2 O candidato classificado será convocado segundo a ordem de classificação, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Branco. Havendo candidatos com a mesma classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate: a. Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003 – Lei do Idoso); b. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos; c. Maior Pontuação na prova de Português;

d. Maior Idade.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1.a - A contratação do candidato aprovado será feito se atender os seguintes requisitos:

a. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente; b. Estar quites com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino; c. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos; d. Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido; e. Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota " *a bem do serviço público*"; f. Comprovar, através do respectivo atestado, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; g. Apresentar comprovação dos requisitos necessária previsto no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no presente Edital; h. Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado, quando for o caso; i. Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no presente Edital;

j. Declaração, mediante termo, de não acumular cargo público, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

8.2 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.

8.3 Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações, conforme o solicitado.

8.4 A contratação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Prefeitura de Rio Branco - MT.

8.1.b – DAS ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

9. DA VALIDADE DOS CONTRATOS

9.1 Os candidatos aprovados no Teste Seletivo para os cargos de Professor, serão contratados de acordo com o calendário escolar do município, cumprindo os dias letivos, não podendo ser renovado.

10. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

10.1 As pessoas com deficiência serão asseguradas o direito de se inscrever no Teste Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas 5 % (cinco por cento), em face da classificação obtida. Serão disponibilizadas vagas para os cargos com 10 (dez) ou mais vagas. 10.2 Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis: **1. Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); **2. Deficiência auditiva** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); **3. Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:*

a. Comunicação;

b. Cuidado pessoal; c. Habilidades sociais; d. Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); e. Saúde e segurança; f. Habilidades acadêmicas; g. Lazer;

h. Trabalho;

4. Deficiência múltipla *– associação de duas ou mais deficiências.*

10.3 Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

10.4 O candidato portador de deficiência deverá declarar, a deficiência de que é portador, e enviar via sedex o **laudo médico, juntamente com o Requerimento de Candidatos com Deficiência** conforme modelo constante no **Anexo III**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência. Não serão aceitos atestados ou declarações como comprovação de deficiência física.

10.5 O laudo deverá ser protocolado diretamente na Secretaria Municipal de Administração no paço municipal da prefeitura de Rio Branco situado no seguinte endereço : Rua Cerejeiras, 90, Bairro Fidelândia, neste município, ou enviado via correio no mesmo endereço, até dia 21 de Fevereiro de 2020. 10.6 Caso o portador de deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer junto a Comissão Organizadora do Teste Seletivo até o dia 21 de Fevereiro de 2020, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme **Anexo III** do Edital, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação. 10.7 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo até o dia 21 de Fevereiro de 2020, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência. 10.8 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao Conhecimento das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. 10.9 O candidato portador de deficiência, se aprovado no Teste Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte. 10.10 Na falta de candidatos aprovados para as vagas oferecidas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação. 10.11 O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

10.12 A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

11. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO TESTE SELETIVO:

11.1 Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na vigência do contrato, o candidato que: A. durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando máquina calculadora, régua de cálculo, aparelho celular, walkman, agenda eletrônica, relógio tipo data bank, gravador e similares, impressos ou quaisquer outros instrumentos, excetuando-se caneta, lápis e borracha;

B. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

C. não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do Teste Seletivo. D. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Teste Seletivo ou com a equipe auxiliar; E. recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização; F. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal; G. descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho; H. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

I. o celular do candidato tocar ou vibrar durante a aplicação da prova, independentemente de atender ou não.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será permitido à candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas levar acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança; 12.2 Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal;

12.3 A Comissão Organizadora do Teste Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele ocasionados;

12.4 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado no item 4.1; 12.5 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

12.6 Não será permitido ao candidato ficar com o caderno de provas antes de trinta minutos para o término da prova.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial de cada uma das seguintes etapas do Concurso: a) Publicação do Gabarito Oficial; b) Publicação do Resultado da Prova objetiva; c) Publicação do Resultado da Prova de Títulos; d) Publicação do Resultado Final do Teste Seletivo. 13.2 Os recursos a que se refere o item 13.1. deverão ser protocolados junto a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado (Escola Municipal Manoel Tavares – Kely Freire- e/ou Secretaria Municipal de Administração – Daniel Gomes), devidamente justificado.

13.3 A aprovação no Teste Seletivo assegurará o direito à contratação, dentro da validade do Teste Seletivo, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Teste Seletivo.

13.4 O acesso ao local de trabalho dos candidatos aprovados e convocados será de responsabilidade dos mesmos. 13.5 O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime Estatutário. 13.6 A carga horária de trabalho dos Professores será de 15 (quinze) e 30 (trinta) horas semanais. 13.7 O modelo de Requerimento para Portadores de Necessidade Especial e Formulário de Recursos encontra-se anexo ao presente Edital.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela a Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

Prefeitura Municipal de Rio Branco/MT, 12 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

- Prefeito -

ANEXO I

QUADRO DE DISPONIBILIDADES DE VAGAS

ITEM	QUANT.			DENOMINAÇÃO	VENC.	CH	REQUISITOS
01	VG	PNE	CR	PROFESSOR DE PEDAGO-	R$ 2.	30H	Ensino Superior Completo em pedagogia ou normal superior com habilitação em edu-
	-	-	CR	GIA	877.45		cação infantil e ou séries iniciais.
02	-	-	CR	PROFESSOR DE MATEMÁTI- CA	R$ 2. 877.45	30H	Ensino Superior Completo na Área.
03	-	-	CR	PROFESSOR DE MATEMÁTI- CA	R$ 1. 438,72	15H	Ensino Superior Completo na Área.
04	-	-	CR	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	R$ 2. 877.45	30H	Ensino Superior Completo na Área.
05	-	-	CR	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	R$ 1. 438,72	15H	Ensino Superior Completo na Área.
06	-	-	CR	PROFESSOR DE ARTES	R$ 2. 877.45	30H	Ensino Superior Completo na Área.
07	-	-	CR	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	R$ 2. 877.45	30H	Ensino Superior Completo na Área.
08	-	-	CR	PROFESSOR DE HISTÓRIA	R$ 2. 877.45	30H	Ensino Superior Completo na Área.
09	-	-	CR	PROFESSOR EDUCAÇÃO FI- SICA	R$2. 877.45	30H	Ensino Superior Completo na Área.
10	-	-	CR	PROFESSOR DE GEOGRA- FIA	R$2. 877.45	30H	Ensino Superior Completo na Área.
11	-	-	CR	PROFESSOR DE LINGUA IN- GLESA	R$2. 877.45	30H	Ensino Superior Completo na Área.

ANEXO II

OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTO ESPECIFICO
Professor - Habilitação em Letras/Português
Compreensão e interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos (anúncios, cartas, quadrinhos, reportagens, tiras, charges, outdoors, etc.). Modos de organização textual: descrição, narração e dissertação/argumentação. Coesão e coerência textual. Intertextualidade. Níveis e funções da linguagem. Emprego correto da língua culta. Uso e adequação da língua à situação de comunicação. Prosódia e semântica: denotação, conotação e ambiguidade. Polissemia. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Hiperonímia e hiponímia. Ortoépia e prosódia. Ortografia: emprego das letras, hifenização e acentuação gráfica. Crase. Classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Formação de palavras. Prefixos e sufixos. Flexões nominal e verbal. Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação. Termos da oração e suas funções morfossintáticas. Relações sintático-semânticas entre as orações. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação: recursos sintáticos e semânticos de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento. Formas do discurso (direto, indireto e indireto livre)
Professor - Habilitação em Matemática
Álgebra: conjunto – conjunto numérico; funções do 1º e 2º grau; função exponencial; função logarítmica; progressões aritméticas e geométricas; matrizes; determinantes; sistemas lineares, análises combinatórias; probabilidade; números complexos; equações polinomiais. geometria: plana, analítica;. trigonometria: circunferência ; funções trigonométricas matemática financeira: porcentagem, juros simples e juros compostos. cálculo: limite, derivada e integral.
Professor - Habilitação em Geografia
Orientação e representação do espaço (noções de escala, projeções e coordenadas cartográficas, fusos horários, mapas); Conceitos e categorias fundamentais da Geografia; A evolução do pensamento geográfico; Globalização e fragmentação do mundo contemporâneo; As transformações geopolíticas do espaço mundial; A questão ambiental (tratados internacionais); O espaço agropecuário e suas formas de organização; Blocos econômicos e acordos internacionais; Desenvolvimento e desigualdades regionais do Brasil (urbanização e movimentos migratórios); Biomas brasileiros; Hidrografia do Brasil; As atividades econômicas e os impactos ambientais do Brasil.
Professor - Habilitação em História
História do Mato Grosso - Mato Grosso: o tempo e o espaço de sua formação histórica ou a formação da territorialidade econômica, política e cultural. A 'guerra ao gentio' e a posse colonial da terra. O gado e a agricultura constituindo o espaço social da produção. Oeiras: uma cidade-capital para os 'sertões de dentro'. A adesão provincial ao Império de Pedro I: ação política e refrega no campo de batalha. De Oeiras para Teresina: sonhos de inserir o Mato Grosso nas linhas de desenvolvimento do Brasil e do mundo. A economia do gado dá lugar ao extrativismo da borracha de maniçoba e da cera da carnaúba. Intentos de modernização com o advento da República. Anos 1930/40: interventorias inovadoras e repressão. História do Brasil – produção do conhecimento histórico; o nordeste açucareiro; a política externa do segundo reinado; a era Vargas; a república dos militares. História Geral – as sociedades mesopotâmicas; o feudalismo; primeira e segunda guerra mundial; o estado nacional e o absolutismo; a globalização da economia. História Geral: O Oriente Médio: da Babilônia a Saddam. Hebreus: do Patriarcado a Diáspora. A cidade clássica e culta do mundo do Mediterrâneo. Roma imperial: crise e cristianização. A sociedade feudal européia. Da servidão ao trabalho por salário. Portugal: de Província de Roma aos empreendimentos marítimos da Renascença. Mercantilismo e colonização. França, 1789: qual revolução? O século XIX e a 'primavera dos povos'. Guerra e revolução inauguram o século XX: o conflito 1914-18 e a Revolução de Outubro na Rússia. O Eixo e as potências contra o Eixo: o mundo ficou partido depois. A queda do Muro de Berlim e a história do tempo presente.
Professor - Habilitação em Lingua Inglêsa
Leitura e compreensão de textos. Aspectos gramaticais contextualizados: verb tenses (simple present, simple past, progressive future, perfect, modals, imperative, gerund, participle, passive voice) Pronouns (object, subject, demonstrative, possessive, indefinite, relative, reflexive); Adjective (kinds, agreement, comparison), Adverbs (manner, place, time …), Nouns (kinds, gender, plurals, cases); Prepositions and Conjunctions, Cardinal and Ordinal Numbers.
Professor – Habilitação em Ciências
Ecologia. O ar e o meio-ambiente. A água e o meio-ambiente. Rochas, minerais e o meio-ambiente. O solo e o meio-ambiente. Os recursos naturais e o meio-ambiente. O universo em que vivemos. O mundo dos seres vivos Animais vertebrados e invertebrados. As plantas: sistemática e organografia. Reinos da Natureza. Fungos, Protista, moneras e vírus. Os seres vivos no ambiente: a organização dos seres vivos. Como a vida é organizada. Começando pela menor parte: a célula; da célula ao tecido; o ciclo vital do corpo humano. O organismo humano na relação com o ambiente. Os sistemas que coordenam tudo: impulsos elétricos e substâncias químicas. A matéria. Química. Elementos da tabela periódica. Características dos elementos. Ligações químicas. Compostos químicos: orgânicos e não orgânicos. A manutenção da vida: os alimentos e a vida. A perpetuação da espécie. O perigo a que a vida está sujeita. Física. O movimento: posição, velocidade, aceleração. A força: a relação com o movimento, a relação com a trajetória. O trabalho: a relação com deslocamento. A potência: a relação com o trabalho e com a velocidade. O impulso: a relação com a força A quantidade de movimento: a relação com a velocidade. O calor: a relação com a temperatura, com a dilatação e com o trabalho. A luz: fenômenos mais comuns – reflexão, refração e difração. A luz: a relação com a visão – miopia, vista cansada e astigmatismo. A luz: instrumentos. As ondas: formas de energia representáveis por ondas. Eletricidade: a corrente elétrica, potencial elétrico e energia elétrica. Magnetismo: os imãs – aplicações.
Professor de Pedagogia
Objetivos da Educação Infantil; Ampliação do repertório vocabular; A criança Pré-Escolar e suas linguagens; Atendimento à criança pré-escolar provinda de ambientes pouco estimuladores; Atividade de estimulação para a leitura na pré-escola; A educação artística a serviço da criatividade na pré-escola; O principio pedagógico da creche e da pré-escola: educar e cuidar; Práticas de educação infantil: jogos e artes; leitura e escrita; projetos de ensino. Temas curriculares. Formação pessoal e social /concepções: identidade, autonomia; aprendizagem; jogos e brincadeiras. Conhecimento de mundo: movimento; musica; artes visuais; linguagem oral e escrita; natureza e sociedade; matemática. A organização do ambiente do "Cuidar e Edu-

car"/ como ensinar: conhecimento das diversas metodologias para adequação da aprendizagem. Conhecimento sobre o Plano Nacional de Educação. Inclusão: toda criança tem direito a educação. Psicogênese da língua escrita /Desenvolvimento da escrita: hipóteses da escrita das crianças. Projeto POLITICO Pedagógico para que serve? Planejamento e a sua importância. A formação do professor de Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil.
Professor - Habilitação em Educação Física
Fundamentos teóricos da Educação Física: aspectos sócio-filosóficos e históricos. Metodologia de Ensino da Educação Física. Didática da Educação Física Escolar. Desenvolvimento e Aprendizagem Motora: Fases do desenvolvimento e da aprendizagem motora; relações entre o movimento humano e o desenvolvimento intelectual e afetivo-social. Treinamento Desportivo: princípios científicos, qualidades físicas do desporto e periodização do treinamento. Fisiologia do treinamento: saúde e atividade física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Os desportos: origem e evolução histórica, técnicas pedagógicas dos fundamentos, táticas e regras do processo ensino-aprendizagem. Dança: técnicas do movimento e práticas coreográficas escolares. Higiene aplicada à Educação Física. Recreação: brinquedos e jogos escolares.
Professor - Habilitação em Artes
Ética, Meio Ambiente, Educação Sexual, Pluralidade Cultural e Saúde. Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção; artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais.Plano de ação pedagógica docente para o ensino da arte. Concepções de arte: ênfase nas diferenças entre arte como contemplação e arte como conhecimento. Concepções de arte e educação: experiências estéticas transformadoras. Relações com obras de arte populares e eruditas, contemplando as diversas formas de expressão artística existentes. O processo de construção de conhecimento e de ensino e aprendizagem na área de Arte, nas práticas escolares e nas relações com o cotidiano. Conhecimentos gerais sobre linguagens visuais, plásticas, musicais, corporais, literárias, cênicas e cinematográficas. Processos de criação em arte: relações com a autoria do discente às formas de elaboração artística. Arte, educação e formação de professores: o papel do professor na mediação da racionalidade estética. Eixos norteadores da Arte e suas relações de transversalidade e interdisciplinaridade com outras áreas de conhecimento. A Leitura, a contextualização e a produção como construção de conhecimento e de ensino e aprendizagem da arte. Valor da experiência, do diálogo, do pensar, da sensibilidade, da pesquisa, da imaginação da experimentação e da criação. Princípios e fundamentos da Cultura Corporal do Movimento. Relação entre arte, tempos e espaços na educação de crianças, jovens e adultos. Concepções de texto, de avaliação e registro do desempenho do aluno. A Educação e suas relações com o mundo do trabalho. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental para o ensino de Arte.
Conhecimentos Gerais
Brasil e Estados Unidos Os últimos acontecimentos Políticos. Europa – Últimos acontecimentos sociais e Políticos.
LDB/Fundamentos da Educação
Lei 9394/96 (LDB); Diretrizes Curriculares Nacionais; Parâmetros Curriculares Nacionais- PCNs (históricos, princípios, fundamentos e finalidade); Concepções e Tendências Pedagógicas Contemporâneas: Projeto Pedagógico Tradicional, Projeto Pedagógico Escola Nova, Projeto Pedagógico Tecnicista, Projeto Pedagógico Progressista; Concepções da teoria sócio-construtivista; Planejamento Escolar Elaboração de planos de ensino e de projetos; O planejamento escolar como organizador da ação educativa; Contribuições da Psicologia para o processo de ensino aprendizagem na Educação; Avaliação Escolar (concepções, funções, instrumentos). A Escola e sua função social. Novas Tecnologias (função e apoio na prática pedagógica). Processo de ensino aprendizagem nas dimensões cognitiva, socioafetiva e Cultural. Gestão Escolar e Processo Político Pedagógico numa perspectiva de inclusão, autonomia e qualidade social. Constituição de competências e processo de avaliação da aprendizagem. Objetivos gerais do ensino fundamental. Educação e sociedade. O papel da educação em uma sociedade em transformação. Função social, cidadania, comunidade. A organização do trabalho na escola pública. Seleção e organização dos conteúdos curriculares. O papel do professor diante das mudanças na educação. A avaliação no contexto escolar. Avaliação da aprendizagem. Planejamento de ensino. Projeto pedagógico da escola. Tendências pedagógicas no Brasil – Tradicional, tecnicista, libertadora, progressista, histórico-crítico e sócio-interacionista. Gestão participativa. Lei 10.639/2003, que trata do ensino obrigatório da História da Africa e da Cultura Afro-Brasileira nas redes de educação básica, públicas e privadas. Legislação da EJA (Decreto nº 4834 de 08/09/2003; Decreto nº 5475 de 22/06/2005; Portaria 2645 de 22/09/2003; Portaria 602 de 07/03/2006 e Portaria 1352 de 20/07/2006). Lei 11.494 de 20 de junho de 2007 (FUNDEB). Plano Nacional de Educação– 2001.Objetivos gerais do ensino fundamental. Educação e sociedade. O papel da educação em uma sociedade em transformação. Função social, cidadania, comunidade. A organização do trabalho na escola pública. Seleção e organização dos conteúdos curriculares. O papel do professor diante das mudanças na educação. A avaliação no contexto escolar. Avaliação da aprendizagem. Planejamento de ensino. Projeto pedagógico da escola. Tendências pedagógicas no Brasil – Tradicional, tecnicista, libertadora, progressista, histórico-crítico e sócio-interacionista. Gestão participativa.
LINGUA PORTUGUESA
Língua, Linguagem e fala - signos, índices, ícones e símbolos. Os signos linguísticos, significantes e significados, os conceitos de gramática. Estrutura e elementos de textos normativos, descritivos e dissertativos. Coesão e coerência textuais. A coerência e o texto da relação entre coerência e coesão. Coerência narrativa, figurativa, argumentativa. Coesão no período composto, o papel dos elementos de coesão; A coesão referencial. Formas remissivos gramaticais presos; Formas remissivos gramaticais livres; Formas remissivos lexicais e nominalizações; Coesão sequencial; Sequênciação Parafrástica; Recorrência de termos; Recorrência de conteúdos semânticos - paráfrase; Recorrência de tempo e os aspectos verbal; Sequênciaçãofrástica; Procedimentos de manutenção temática; Progressão temática. O vocábulo formal, análise mórfica: princípios Básicos e Auxiliares; Tipos de morfemas. Estrutura: Formação do vocábulo; Tipos de derivação; Processos de Composição; Outros processos de formação de palavras; Flexão nominal e verbal; Concordâncias verbal e nominal; Período simples e composto; Termos da oração: Essenciais integrantes e acessórios. Tipos de orações; Sintagma e seus tipos; Orações coordenadas e subordinadas; Orações independentes coordenadas entre si; Orações ou período interferentes; Orações subordinadas.

ANEXO III

Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Pessoa com Deficiência REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

TESTE SELETIVO: Edital nº 01/2020– REAPLICAÇÃO DE PROVA

Município: Rio Branco - MT

Nome do Candidato: _____

N.º da inscrição:

Cargo :

Vem **REQUERE**R vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID : _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

Nº do CRM do Médico:_____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo , discriminar o tipo de prova necessário)

( ) **NÃO NECESSITA DE PROVA** ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL ( ) **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

_____
_____
_____
_____

É Obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

, de _____de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

TESTE SELETIVO: Edital 001/2020 PREFEITURA DE RIO BRANCO - MT

Nome do Candidato:

Cargo:

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

	Referente a Prova Escrita
Contra Gabarito da Prova Objetiva	N.º da(s) questão(ões):
Contra a Pontuação da Prova de Títulos	Gabarito Oficial:
	Resposta Candidato:

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

_____
_____
_____
_____
_____.

Obs: 1. Recurso não identificado com nome do candidato, não será aceito. 2. Reproduzir a quantidade necessária. **Preencher em letra de forma ou digitar** e entregar este formulário em **02** (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data / /2020

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

Comissão Examinadora do Teste Seletivo

Prefeitura Municipal de Rio Branco RIO BRANCO – MT

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Teste Seletivo, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme sub-item 5.1 do Edital.

01- Nome de candidato: _____ 02- Número de Documentos Entregues / Núm. de Folhas: _____ 03- Cargo: _____ 04- O candidato na entrega de títulos deverá efetuá-los em um único envelope, subscrito da seguinte forma: **Referente: Documentos Títulos – Teste Seletivo Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT.**

Nome do Candidato:

Cargo:

05- Os documentos enviados, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao certame seletivo. 06- Os envelopes deverão estar abertos para conferencia do quantitativo de documentos entregues e posteriormente lacrados.

Preencher o Formulário em **2 (duas) vias**.

07 - Tabela a ser preenchida pelo candidato.

MARQUE A QUANTIDADE DOCUMENTOS E NÚMERO DE PONTOS SOLICITADOS:

Especificação Títulos	***PONTOS***		
	P. área	**Quant.**	**Total**
Doutorado na área pelo qual está concorrendo	**3,0**		
Mestrado na área pelo qual está concorrendo	**2,0**		
Pós-Graduação: Especialização na área pela qual está concorrendo	**1,0**		
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, desde que relacionados com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e datados nos últimos cinco	**0,5**		

anos, contados até a data da abertura das inscrições.			
Tempo de Serviço no cargo pelo qual está concorrendo	**1,0**		
TOTAL DE PONTOS			

Pontuação solicitada pelo candidato:

Pontuação obtida após análise (não preencher este campo): _____

Data / /2020

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Anexo VI

Modelo de Certidão de Tempo de serviço

(Timbre do órgão Emissor)

Órgão Expedidor			
Nome do Servidor			
Data de Nascimento	Data de Admissão	Data de Demissão	Cargo
Lotação			
Período compreendido nesta certidão			
Fonte de Informação			

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

FREQUÊNCIA

	DEDUÇÕES						
ANO	**Tempo Bruto**	**Faltas**	**Licenças**	**Suspensão**	**Outras**	**Soma**	**Tempo Líquido**
Soma do Tempo Liquido							
Certifico que, no período acima referido, o(a) interessado(a) conta com efetivo exercício o tempo liquido de dias.							
Lavrei a Certidão em / / ..... Chefe do Departamento de Pessoal				Visto do Dirigente do órgão competente em / /			

ANEXO VII

CRONOGRAMA – TESTE SELETIVO RIO BRANCO

ATIVIDADES	**DATAS PREVISTAS**
Edital de Reaplicação das Provas Objetivas/Títulos 001-2020	13/02/2020
Período para obter informações sobre o local da Prova Objetiva	Até dia 21/02/2020
Aplicação da Prova Objetiva	01/03/2020
Divulgação do Gabarito Preliminar	02/03/2020
Recursos contra Gabarito Preliminar	03/03/2020
Divulgação do Gabarito Definitivo	05/03/2020
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva	06/03/2020
Recursos contra Resultado da Prova Objetiva	09/03/2020
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva após análise de possíveis recursos	12/03/2020
Convocação para a Prova de Títulos	13/03/2020
Data para a entrega da titulação	16/03/2020
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	18/03/2020
Data para entrega dos recursos contra Resultado da Prova de Títulos	19/03/2020
Divulgação do Resultado Final (DEFINITIVO)	20/03/2020

RIO BRANCO - MT, 12 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

- Prefeito -

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 118/209, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA – MT.

AVISO DE ADESÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 118/209, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA – MT.

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 118/2019 – Referente ao Pregão Presencial nº 036/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Araputanga – MT. A referida adesão visa **Registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica para a manutenção de ruas e avenidas municipais**, que teve como vencedora a empresa: **EMAM – Emulsões e Transportes Ltda,** CNPJ n° 04.420.916/0003-13, o município de Rio Branco pretende aderir as quantidades abaixo relacionadas dos itens da referida ata:

Cod. Item	Descrição dos produtos	Marca	Und.	Qtde	v. unit.	v. total
087.073.028	Emulsão Asfáltica **RL-1C**	EMAM	tonelada	100	R$ 2.838,57	R$ 283.857,00
087.073.029	Emulsão Asfáltica **CM30**	Petrobras	tonelada	55	R$ 5.640,00	R$ 310.200,00
087.073.030	Emulsão Asfáltica **RR-2C**	EMAM	tonelada	150	R$ 2.974,99	R$ 446.248,50

Rio Branco – MT, 13 de fevereiro de 2020.

José Ronison Farias

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento

PREVIRB
EDITAL PREVIRB N.º 001/2020

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREVIRB - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL PREVIRB N.º 001/2020

O PREVIRB - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária De Planejamento, Sra. Rosa Maria de Jesus, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2019, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele espaço municipal, de segunda a sexta-feira.

Rio Branco-MT, 13 de fevereiro de 2020.

Rosa Maria de Jesus

Secretária de Planejamento/Gestora

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 057/2019, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA – MT.

AVISO DE ADESÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 057/2019, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA – MT.

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 057/2019 – Referente ao Pregão Presencial nº 074/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT. A referida adesão visa Contratação de empresa para prestação de Serviços Gráficos para atender as unidades administrativas do Município, dos itens que teve vencedora a empresa: S.J. ART´S GRAFICA LTDA - ME.

Rio Branco – MT, 13 de fevereiro de 2020.

Daniel Gomes Barbosa

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EU, Antonio Xavier de Araújo – Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER que nesta data fica **"HOMOLOGADO"** o presente processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 002/2020 as empresas **APROCAMPO MÁQUINAS MOTORES E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 03.362.799/0001-54, enviou os envelopes e a empresa **LS TRACTOR ASAP COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.716.823/0001-25, foi representada pela procuradora Isabela Caroline Ferreira Machado, portadora do CPF nº 025.912.641-12, que se sagram vencedoras do certame. Cujo objeto é a o **"AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/MT, CONFORME CONVÊNIO Nº 884352/2019 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO".**

RIO BRANCO – MT, 13 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO

- Prefeito Municipal -

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Pregão Presencial n° 001/2020

Aos vinte e oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte, às 09h00min na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela Portaria nº 002, de 02 de Janeiro de 2019, a Senhora **VANDERLEIA RODRIGUES ALVES**, como Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio, a equipe de apoio iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão cujo objeto é: "**AQUISIÇÃO DE KITS FEIRAS E TENDAS, PARA APOIO A AGRICULTORES FAMILIARES NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO".** Porém na data e hora da abertura foi constatado que NÃO HOUVE MANIFESTO DE NENHUMA EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DO CERTAME TORNANDO-SE DESTA FORMA UM CERTAME **DESERTO**. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES

Pregoeira Oficial

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 005/2019, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA – MT.

AVISO DE ADESÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 005/2019, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA – MT.

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 028/2019 – Referente ao Pregão Presencial nº 005/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Araputanga – MT. A referida adesão visa **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de aplicação de Lama Asfáltica nas ruas e avenidas da cidade, com disponibilização de caminhão, equipamentos e funcionários necessários para a execução do serviço**, que teve como vencedora a empresa: **BÁLSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI,** CNPJ n° 25.220.650/0001-73, o município de Rio Branco pretende aderir a 80.000 m² do item da referida ata.

Rio Branco – MT, 13 de fevereiro de 2020.

José Ronison Farias

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARATMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de nº. 017/2020.

Requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020

Base Legal: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93

OBJETO "*Aquisição de Kit Biométrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.*"

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, torna público aos interessados que a Inexigibilidade de Licitação de nº 003/2020 realizada no dia 13/02/2020, ficou contratada a proponente: **Akiyama S.A indústria e Comercio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas, CNPJ: 02.688.100/0004-20, Endereço: Rua Lídio Oltramari, n º 1628, CEP: 85.503-381, Pato Branco/PR, com Valor Global de R$ 15.495,94 (Quinze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).**

Rondolândia – MT 13 de Fevereiro de 2020.

_____

Liliane Guedes Santos Souza

Presidente da CPLMS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020/GAB/PREFEITO

Proc. Administrativo nº 941/2011-GAB.

ASSUNTO: Afastamento para o Servidor ***ALESSANDRO JESUS DE SOUZA,*** no Cargo efetivo de ***MOTORISTA DE ÔNIBUS,*** Matricula ***nº 538.***

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da LOM, e,

DECIDO.

1 – Deferir a concessão do afastamento sem remuneração para o servidor *ALESSANDRO JESUS DE SOUZA* , No Cargo efetivo de MOTORISTA DE ÔNIBUS, Matricula nº 538, referente ao período compreendido entre 14/02/2020 até 14/02/2022 gozado consecutivamente 24 (vinte quatro) meses.

2– Ao DRH para ciência do servidor e anotações necessárias.

Rondolândia-MT, 13 fevereiro de 2020

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 16 (dezesseis) de março de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: "*CONSTRUÇÃO DA CRECHE*, PADRÃO FNDE – TIPO 1, LOCALIZADO NA RUA SANTA CLARA, *NO BAIRRO CIDADE DE DEUS*, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL".** Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das ***13:00 às 17:00 horas em dias úteis***, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 13 de fevereiro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 001/2020

A Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT., sediada na Av. Cel. Arthur Borges nº 788 – Centro – Rosário Oeste MT., em cumprimento ao art. 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso e §3º do Art. 31 da Constituição Federal, torna público que as Contas Anuais deste Poder Legislativo referente ao Exercício Financeiro de 2019, ficará a disposição do Contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar sua legitimidade nos termos da legislação vigente, dentro do prazo de 60(sessenta) dias, a contar de 15 de fevereiro de 2020.

Rosário Oeste - MT, 13 de fevereiro de 2020.

CARLOS CESAR RIBEIRO DE SOUZA

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação

Pregão Presencial n° 004/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade Pregão n° 004/2020, na forma Presencial, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 04 de Março de 2020. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000, pelo e-mail: scxlicitacao@gmail.com ou pelo site: https://sic.tce.mt.gov.br/123/assunto/listaSubItem...

Santa Cruz do Xingu – MT, 13 de Fevereiro de 2020. **Astor Albrecht –** Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação

Tomada de Preços n° 003/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia civil para a **construção do terminal rodoviário do Município de Santa Cruz do Xingu - MT**. Modalidade Tomada de Preços n° 003/2020, tipo: Menor Preço global. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 09

de Março de 2020. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000, pelo e-mail: scxlicitacao@gmail.com ou pelo site: https://sic.tce.mt.gov.br/123/assunto/listaSubItem...

Santa Cruz do Xingu – MT, 13 de fevereiro de 2020.

Luis Marcelio Carvalho – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA

3º QUADRIMESTRE DE 2019.

Nº. 01/2019

O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca as pessoas interessadas para participarem da Audiência Pública Municipal a realizar-se **às 16hs00 do dia 21 de fevereiro de 2020, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu**. Para apresentação dos resultados da gestão fiscal do exercício de 2019, bem como, da execução orçamentária do 6º bimestre do exercício de 2019, em cumprimento das determinações legais estabelecidas pela LRF.

Santa Cruz do Xingu - MT, 11 de Fevereiro de 2020.

Marcos de Sá Fernandes da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2020

AVISO DE PRORROGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2020

O Município de Santa Rita do Trivelato – MT, torna público que, por motivos de não haver nenhuma empresa interessada no certame marcado para dia 12/02/2020, decide **PRORROGAR,** a data do referido certame, ao qual realizar-se-á às **09h00min, do dia 03 de março de 2020**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**, pelo ***MENOR PREÇO GLOBAL***, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, de acordo com o Contrato de Repasse OGU nº. 866705/2018 – Operação 1053027-72 – Programa Planejamento urbano – pavimentação asfáltica no município de Santa Rita do Trivelato – MT, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descrito e projeto, anexos ao presente edital.**

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 09h00-min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min ou através do telefone (66) 3529-6161ou através do e-mail: licitacaosantaritadotrivelato@gmail.com.

Santa Rita do Trivelato – MT, 13 de fevereiro de 2020.

MARIA CILENE PEREIRA

Presidente C.P.L.

EDITAL Nº 001/2020 PUBLICAÇÃO BALANÇO GERAL - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT Pessoa Jurídica de Direito Público, em cumprimento ao disposto no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, combinado com o Art. 49 da LRF, torna público que o **Balanço Geral do Município, relativo ao exercício financeiro 2019,** a partir de 15 e fevereiro de 2020, ficará a disposição para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, na sede da Prefeitura Municipal, também disponível no Portal Transparência da Prefeitura Municipal (www.santaritadotrivelato.mt.gov.br) e encaminhada ao Poder Legislativo.

Santa Rita do Trivelato/ MT, 13 de Fevereiro de 2020

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT

Comunicamos que conforme Edital publicado em meios eletrônicos, referente ao Pregão Presencial nº 001/2020, tipo menor preço por item, cuja abertura se deu em 05/02/2020, sagrou-se vencedora as empresas, conforme segue

5349	20.227.228/0001-26	SUPERMERCADO ARARA LTDA				
Itens						
Código	**Descrição**	**Marca**	**Und. Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1503	CANELA EM PO	MIKA	PACOTE	100	1,90	190,00
1544	FARINHA DE TRIGO	PILAO	UNIDADE	3.000	3,26	9.780,00
1546	FARINHA DE MANDIOCA	DO SITIO	KILO	700	7,00	4.900,00
1977	POLVILHO DOCE	CAIPIRA	PACOTE	500	5,94	2.970,00
1979	COCO RALADO 100G	LA PREFERIDA	PACOTE	400	3,47	1.388,00
3036	FARINHA LACTEA FLOCOS 400G	YOKI 230G	UNIDADE	100	12,47	1.247,00

8101	MACARRAO PICADO PARA SOPA TIPO PADRE NOSSO, AVE MARIA OU PARAFUSO	PAULISTA	PACOTE	1.500	3,68	5.520,00
8289	COLORAU (COLORIFICO)	SINHA	UNIDADE	300	8,49	2.547,00
8312	CHA MATE	CHA CHA	UNIDADE	200	6,50	1.300,00
11035	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO DIET - EMBALAGEM DE 400G	LOUWSUCAR	UNIDADE	100	19,95	1.995,00
11048	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - COM LEITE	AMANDA	PACOTE	4.000	9,19	36.760,00
11049	BISCOITO SALGADO TIPO CREAN CRACKER - AGUA E SAL	AMANDA	PACOTE	2.000	8,56	17.120,00
11070	FUBA MIMOSO DE MILHO	MIKA	PACOTE	500	3,30	1.650,00
11075	LEITE - EMBALAGEM TETRAPACK 1 LITRO	LACBOM	LITRO	10.000	3,98	39.800,00
12274	FERMENTO QUIMICO 100G	ROYAL	UNIDADE	1.500	4,02	6.030,00
12275	FERMENTO BIOLOGICO	FLEISCHMAN	UNIDADE	400	6,10	2.440,00
12287	PO PARA PREPARO DE GELATINA	BRETZKE	UNIDADE	700	1,35	945,00
12547	CANELA EM CASCA	MIKA	PACOTE	100	2,02	202,00
14315	POLVILHO AZEDO	CAIPIRA	PACOTE	1.500	6,33	9.495,00
17039	ESSENCIA DE BAUNILHA	MIKA	UNIDADE	70	3,64	254,80
21829	GOIABADA	TRAELLI	UNIDADE	400	6,93	2.772,00
229731	BISCOITO SALGADO TIPO CREAN CRACKER - SEM GLUTEN	LIANE	PACOTE	1.000	2,95	2.950,00
229732	BISCOITO SALGADO TIPO CREAN CRACKER - SEM LEITE	LIANE	PACOTE	1.000	4,81	4.810,00
229733	BISCOITO TIPO MARIA - SEM GLUTEN	LIANE	PACOTE	1.000	2,81	2.810,00
229734	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - SEM LEITE	LIANE	UNIDADE	1.000	5,36	5.360,00
229736	LEITE ZERO LACTOSE - UHT 1 LITRO	LACBOM	UNIDADE	5.000	5,14	25.700,00
233822	CACAU EM PO SOLUVEL - 200GR	BRETZKE	UNIDADE	1.000	17,76	17.760,00
233830	VINAGRE DE MACA	CASTELO	UNIDADE	600	6,17	3.702,00
233832	MACARRAO ESPAGUETE SEM FURO 1KG NR 8	PAULISTA	PACOTE	2.000	7,62	15.240,00
				Total Fornecedor:		**227.637,80**
				Total Geral:		**227.637,80**

Publique-se e afixe-se.

Santa Rita do Trivelato – MT, 05 de fevereiro de 2020.

MARIA CILENE PEREIRA

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

EDITAL PREVIST 001/2020

EDITAL PREVIST Nº 001/2020

O PREVIST – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Terezinha, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Magno Antonio Gonçalves, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2019, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Colniza-MT, 13 de Fevereiro de 2020.

MAGNO ANTONIO GONÇALVES

Secretário de Administração

CPF: 441.703.001-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 026/2020

EMENTA: NOMEIA CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*,

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a **Sra. LEILIANE SILVA ALVES,** brasileira, casada, portadora da Cédula e Identidade RG nº 2031079-0 - SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.928.631-70, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, o servidor nomeado por esta Portaria será remunerada na forma determinada em lei.

Parágrafo único - O tempo de serviço no exercício do cargo será computado para todos os fins e efeitos previdenciários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 03 DE JANEIRO DE 2020.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF 567.930.141-53 **– RG** 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2020

EMENTA: NOMEIA Chefe de Setor de Tesouraria DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*,

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

R E S O L V E N D O

Art. 1º - **-** Fica nomeada a Sra. **Iraneide Souza Farias,** brasileira, portadora da Cédula e Identidade RG nº 2655681-2 - SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.885.073-59**,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Setor de Tesouraria** deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, o servidor nomeado por esta Portaria será remunerada na forma determinada em lei.

Parágrafo único - O tempo de serviço no exercício do cargo será computado para todos os fins e efeitos previdenciários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 03 DE JANEIRO DE 2020.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF 567.930.141-53 **– RG** 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 027/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*,

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Considerando que a servidora abaixo referenciada, solicitou sua rescisão junto ao Departamento de Recursos Humanos, a partir daquela data de 31/12/2006; Considerando ainda que foi encerrado o contrato administrativo, porém a administração baixou e não publicou nenhum ato administrativo que comprovasse a veracidade do fato.

Art. 1º Tornar público o encerramento de CONTRATO ADMINISTRATIVO de Prestação de Serviços por tempo determinado, conforme relacionado a baixo:

Nº.	Vigência	Data da Rescisão	Contratado	Objeto
087	01.09.2006 á 31.12.2006	31/12/2006	ALESSANDRA CRISTINA MACEDO DA MOTA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO PROFESSORA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **31 de Dezembro de 2006,** revogadas as disposições em contrario

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF 567.930.141-53 **– RG** 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação da proposta do Ministério da Saúde para o uso de recurso destinado a aquisição de equipamentos e material permanente, Emenda Parlamentar.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AFONSO - MT no uso de suas atribuições legais e considerando:

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AFONSO - MT no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Considerando os disposto nos artigo 198 e 200 da Constituição Federal de 1988;

II - Considerando as disposições da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providencias;

III - LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências

V - Considerando a aprovação no Conselho Municipal de Saúde de SANTO AFONSO.

RESOLVE:

Art. 1º **- Aprovar a proposta do ministério da saúde para o uso de recurso** (sobra de verba), no valor de trinta mil reais, recurso este que veio destinado a aquisição de equipamentos e material permanente , Emenda Parlamentar no ano de 2018.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor após a data de sua publicação.

Santo Afonso, 05 de Novembro 2019.

Lilian de Assis Couto Peçanha
Secretária Municipal de Saúde
Santo Afonso-MT

Rozinalva Dias Da Rocha
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Santo Afonso-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2020 **TOMADA DE PREÇO N.º 001/2020** A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, através da sua Presidente da CPL e membros , torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 001/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para a conclusão da construção da obra (25651) PAC 2-CRECHE/PRE ESCOLA 001, conforme Projeto Executivo -padrão do FNDE, Planilha orçamentária e demais Anexo deste Edital, que dele fazem parte integrante, independente de sua transcrição da Tomada de Preços 001/2020. A sessão será realizada às **09h00min do dia 09 de MARÇO de 2020,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Setor de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.*leverger.mt.gov.br*, ou solicitar ao Setor de Licitações pelo e-mail l*icitacao@leverger.mt.gov.br*.Santo Antonio do Leverger – MT,13 de fevereiro de 2020.Lidiane Batista de RezendePresidente CPL Portaria 034/GP/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2020

DE: 13 DE FEVEREIRO DE 2020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, no uso das atribuições legais, no exercício do Poder/Dever de agir e especificamente embasado nos fatos relatados pela Coordenadora de Recursos Humanos, através de ofício nº 015/2020, de 13/02/2020, noticiando possível irregularidade funcional de servidor público, resolve:

Considerando disposições do artigo 37 da Constituição Federal, em relação aos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando disposições do artigo 71 da Lei Orgânica, no que se refere às atribuições do Prefeito no exercício do Poder Executivo;

Considerando disposições do artigo 150, inciso II, § 2º da Lei Municipal 055/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando disposições dos artigos 139 e seguintes da Lei Municipal 055/2001, no que se refere à responsabilidade dos servidores;

Considerando o disposto no artigo 158, no que se refere à imposição de agir mediante conhecimento de irregularidades;

Considerando disposições dos artigos 163 e seguintes, no que se refere ao Processo Administrativo;

Considerando a imposição legal de instauração do Processo Administrativo para que o servidor seja indiciado e eventualmente responsabilizado na forma da lei com as penas nesta cominadas;

Considerando que em tese o ato praticado pelo servidor conforme informado em ofício da Coordenadoria de Recursos Humanos datado de 13/02/2020 será apenado com demissão por abandono de cargo conforme preceitua o artigo 150, inciso II da Lei Municipal 055/2001;

Considerando o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica c/c inciso II, § 1º, artigo 41 da Constituição Federal, no que diz respeito à possibilidade da perda do cargo de servidor estável;

Considerando disposição do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, no que se refere à oportunização de ampla defesa a litigantes em processo judicial ou administrativo, resolve:

Artigo 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos exatos termos dos artigos 163 e seguintes da Lei Municipal nº 055/2001, tendo como objetivo apurar irregularidade funcional detectado da servidora pública MARIA ILZA ALVES RIBEIRO, designando como autoridade processante a servidora pública efetiva, Sônia Nivia Brunetta Mühlbeier;

Artigo 2º - Para realização do Processo, nomeio uma COMISSÃO PROCESSANTE composta de três servidores públicos efetivos com atribuição funcional igual ou superior à da indiciada, Sônia Nivia Brunetta Mühlbeier, Jussara Cordeiro Marques Cardoso e Wagner Hongarello Souza Pereira, atribuindo-se a presidência à servidora Sônia Nivia Brunetta Mühlbeier.

Artigo 3º - Que seja citado o indicado nos termos do artigo 165 da Lei Municipal 055/2001;

Artigo 4º - Que na citação da indiciada seja expressamente esclarecido à servidora que trata-se de processo administrativo com direito à ampla defesa e com a finalidade de aplicação da pena de demissão por abandono do cargo.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 13 DE FEVEREIRO DE 2020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, realizado em 28/04/2019, tendo o resultado sido homologado em 10/05/2019, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 30 (trinta) dias** nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2020.

MIGUEL BRUNETTA ***Prefeito Municipal***

ANEXO I

Nº	AUXILIAR DE TURMA
01	ELISANDRA DE SOUZA LEITE

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;

b) Comprovante de Residência;

c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

e) Fotocópia do CPF dos filhos (se houver);

f) Fotocópia do Titulo de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;

k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço publico, nos últimos 05 (cinco) anos.

o) Declaração de Bens;

p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (trafico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132/2020

DE: 13 DE FEVEREIRO DE 2020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, no uso das atribuições legais, no exercício do Poder/Dever de agir e especificamente embasado nos fatos relatados pela Coordenadora de Recursos Humanos, através de ofício nº 015/2020, de 13/02/2020, noticiando possível irregularidade funcional de servidor público, resolve:

Considerando disposições do artigo 37 da Constituição Federal, em relação aos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando disposições do artigo 71 da Lei Orgânica, no que se refere às atribuições do Prefeito no exercício do Poder Executivo;

Considerando disposições do artigo 150, inciso II, § 2º da Lei Municipal 055/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando disposições dos artigos 139 e seguintes da Lei Municipal 055/2001, no que se refere à responsabilidade dos servidores;

Considerando o disposto no artigo 158, no que se refere à imposição de agir mediante conhecimento de irregularidades;

Considerando disposições dos artigos 163 e seguintes, no que se refere ao Processo Administrativo;

Considerando a imposição legal de instauração do Processo Administrativo para que o servidor seja indiciado e eventualmente responsabilizado na forma da lei com as penas nesta cominadas;

Considerando que em tese o ato praticado pelo servidor conforme informado em ofício da Coordenadoria de Recursos Humanos datado de 13/02/2020 será apenado com demissão por abandono de cargo conforme preceitua o artigo 150, inciso II da Lei Municipal 055/2001;

Considerando o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica c/c inciso II, § 1º, artigo 41 da Constituição Federal, no que diz respeito à possibilidade da perda do cargo de servidor estável;

Considerando disposição do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, no que se refere à oportunização de ampla defesa a litigantes em processo judicial ou administrativo, resolve:

Artigo 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos exatos termos dos artigos 163 e seguintes da Lei Municipal nº 055/2001, tendo como objetivo apurar irregularidade funcional detectado do servidor público LUIZ GONZAGA SILVA DA COSTA, designando como autoridade processante a servidora pública efetiva, Sônia Nivia Brunetta Mühlbeier;

Artigo 2º - Para realização do Processo, nomeio uma COMISSÃO PROCESSANTE composta de três servidores públicos efetivos com atribuição funcional igual ou superior à do indiciado, Sônia Nivia Brunetta Mühlbeier, Jussara Cordeiro Marques Cardoso e Wagner Hongarello Souza Pereira, atribuindo-se a presidência à servidora Sônia Nivia Brunetta Mühlbeier.

Artigo 3º - Que seja citado o indicado nos termos do artigo 165 da Lei Municipal 055/2001;

Artigo 4º - Que na citação do indiciado seja expressamente esclarecido ao servidor que trata-se de processo administrativo com direito à ampla defe-

sa e com a finalidade de aplicação da pena de demissão por abandono do cargo.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 13 DE FEVEREIRO DE 2020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131/2020

DE: 13 DE FEVEREIRO DE 2020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, no uso das atribuições legais, no exercício do Poder/Dever de agir e especificamente embasado nos fatos relatados pela Coordenadora de Recursos Humanos, através de ofício nº 015/2020, de 13/02/2020, noticiando possível irregularidade funcional de servidor público, resolve:

Considerando disposições do artigo 37 da Constituição Federal, em relação aos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando disposições do artigo 71 da Lei Orgânica, no que se refere às atribuições do Prefeito no exercício do Poder Executivo;

Considerando disposições do artigo 150, inciso II, § 2º da Lei Municipal 055/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando disposições dos artigos 139 e seguintes da Lei Municipal 055/2001, no que se refere à responsabilidade dos servidores;

Considerando o disposto no artigo 158, no que se refere à imposição de agir mediante conhecimento de irregularidades;

Considerando disposições dos artigos 163 e seguintes, no que se refere ao Processo Administrativo;

Considerando a imposição legal de instauração do Processo Administrativo para que o servidor seja indiciado e eventualmente responsabilizado na forma da lei com as penas nesta cominadas;

Considerando que em tese o ato praticado pelo servidor conforme informado em ofício da Coordenadoria de Recursos Humanos datado de 13/02/2020 será apenado com demissão por abandono de cargo conforme preceitua o artigo 150, inciso II da Lei Municipal 055/2001;

Considerando o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica c/c inciso II, § 1º, artigo 41 da Constituição Federal, no que diz respeito à possibilidade da perda do cargo de servidor estável;

Considerando disposição do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, no que se refere à oportunização de ampla defesa a litigantes em processo judicial ou administrativo, resolve:

Artigo 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos exatos termos dos artigos 163 e seguintes da Lei Municipal nº 055/2001, tendo como objetivo apurar irregularidade funcional detectado da servidora pública LENITA DE SOUZA FERREIRA, designando como autoridade processante a servidora pública efetiva, Sônia Nivia Brunetta Mühlbeier;

Artigo 2º - Para realização do Processo, nomeio uma COMISSÃO PROCESSANTE composta de três servidores públicos efetivos com atribuição funcional igual ou superior à da indiciada, Sônia Nivia Brunetta Mühlbeier, Jussara Cordeiro Marques Cardoso e Wagner Hongarello Souza Pereira, atribuindo-se a presidência à servidora Sônia Nivia Brunetta Mühlbeier.

Artigo 3º - Que seja citado o indicado nos termos do artigo 165 da Lei Municipal 055/2001;

Artigo 4º - Que na citação da indiciada seja expressamente esclarecido à servidora que trata-se de processo administrativo com direito à ampla defesa e com a finalidade de aplicação da pena de demissão por abandono do cargo.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 13 DE FEVEREIRO DE 2020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2020

DE: 13 DE FEVEREIRO DE 2020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, no uso das atribuições legais, no exercício do Poder/Dever de agir e especificamente embasado nos fatos relatados pela Coordenadora de Recursos Humanos, através de ofício nº 015/2020, de 13/02/2020, noticiando possível irregularidade funcional de servidor público, resolve:

Considerando disposições do artigo 37 da Constituição Federal, em relação aos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando disposições do artigo 71 da Lei Orgânica, no que se refere às atribuições do Prefeito no exercício do Poder Executivo;

Considerando disposições do artigo 150, inciso II, § 2º da Lei Municipal 055/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando disposições dos artigos 139 e seguintes da Lei Municipal 055/2001, no que se refere à responsabilidade dos servidores;

Considerando o disposto no artigo 158, no que se refere à imposição de agir mediante conhecimento de irregularidades;

Considerando disposições dos artigos 163 e seguintes, no que se refere ao Processo Administrativo;

Considerando a imposição legal de instauração do Processo Administrativo para que o servidor seja indiciado e eventualmente responsabilizado na forma da lei com as penas nesta cominadas;

Considerando que em tese o ato praticado pelo servidor conforme informado em ofício da Coordenadoria de Recursos Humanos datado de 13/02/2020 será apenado com demissão por abandono de cargo conforme preceitua o artigo 150, inciso II da Lei Municipal 055/2001;

Considerando o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica c/c inciso II, § 1º, artigo 41 da Constituição Federal, no que diz respeito à possibilidade da perda do cargo de servidor estável;

Considerando disposição do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, no que se refere à oportunização de ampla defesa a litigantes em processo judicial ou administrativo, resolve:

Artigo 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos exatos termos dos artigos 163 e seguintes da Lei Municipal nº 055/2001, tendo como objetivo apurar irregularidade funcional detectado do servidor público JOELCIO LONGO, designando como autoridade processante a servidora pública efetiva, Sônia Nivia Brunetta Mühlbeier;

Artigo 2º - Para realização do Processo, nomeio uma COMISSÃO PROCESSANTE composta de três servidores públicos efetivos com atribuição funcional igual ou superior à do indiciado, Sônia Nivia Brunetta Mühlbeier, Jussara Cordeiro Marques Cardoso e Wagner Hongarello Souza Pereira, atribuindo-se a presidência à servidora Sônia Nivia Brunetta Mühlbeier.

Artigo 3º - Que seja citado o indicado nos termos do artigo 165 da Lei Municipal 055/2001;

Artigo 4º - Que na citação do indiciado seja expressamente esclarecido ao servidor que trata-se de processo administrativo com direito à ampla defesa e com a finalidade de aplicação da pena de demissão por abandono do cargo.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 13 DE FEVEREIRO DE 2020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL.

LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 060/2018.

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 060/2018.

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Março de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n. º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT;

CONTRATADA:EXCELLENCE SERVICE E CONTRUÇOES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.279.167/0001-97, com sede na Rua Antônio Prado, nº 1285, Bairro Jardim Riva, situado na cidade de Primavera do Leste/MT – CEP: 78.850-000, neste ato representado por seu proprietário o Sr. Thiago Rodrigues de Arruda, brasileiro, portador do RG n.º 17708494 – SSP/MT e do CPF n.º 025.586.781-67, denominada simplesmente CONTRATADA.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2018 de 13/08/2018 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 060/2018, à CLÁUSULA OITAVA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à CLÁUSULAOITAVA – Do prazo – **fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 120(cento e vinte) dias com o término em 27 de maio de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços constantes no objeto e decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Este aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 21 de janeiro 2020.

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

PELO CONTRATADO:

EXCELLENCE SERVICE E CONTRUÇOES EIRELI

CNPJ: 10.279.167/0001-97

T E S T E M U N H A S

1ª _____ **2ª** _____

Nome: Nome:

R.G.: R.G.:

C.P.F. C.P.F.

LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS 013/2019

PROCESSO LICITATÓRIO DE TOMADA DE PREÇO

ATA recebimento, abertura e julgamento da proposta DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2019

Às 08:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2020, na sala de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, Estado de Mato Grosso, localizada à Av. Goiás, 367, Jardim Santa Inês, reuniram-se a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, constituída dos seguintes servidores: Eriks Matos da Silva – presidente da Comissão; Jarineide Resplande Marques, Cynthia Flávia Morais Carrijo, Membros, nomeados pela Portaria n° 126/2020 de 12 de fevereiro de 2020, também participou do certame o Sr. Joao Paulo Camargo – Engenheiro Civil designado para acompanhar as licitações relacionadas a obras desta prefeitura municipal, nomeado pela portaria 328/2019 de 08 de julho de 2019, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo a proposta de preços apresentadas ao Edital nº. 013/2019, da Modalidade Tomada de Preços nº 013/2019, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de **"contratação de empresa especializada na execução de obras de pavimentação asfáltica em TSD nas avenidas Fortaleza, Rua H, Rua G, Rua F, Rua E, Rua Domingos Azzolini, Rua D e Rua C, localizados neste município, conforme planilhas orçamentarias, cronograma físico financeiro e projetos em anexo".** Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente disse que até o presente momento foi apresentado na Sala da Comissão 02 (dois) envelopes das empresas habilitadas, sendo das empresas a seguir.

Em seguida houve a abertura envelopes de proposta de preços, e verificou que as empresas apresentaram os valores abaixo:

Empresa: CONSTRUTORA DETERRA LTDA, CNPJ: 01.149.137/0001-75, apresentou o valor total de R$ 1.582.920,34 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte reais e trinta e quatro centavos).

Empresa: PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, CNPJ: 28.846.888/0001-05, apresentou o valor total de R$ 1.547.154,48 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Após análise da proposta de preços, foi verificado pela comissão que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos no edital, ficando todas as propostas classificadas.

Após classificação das propostas ficou vencedora do certame a empresa **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, CNPJ: 28.846.888/0001-05,** com o valor total de R$ 1.547.154,48 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

O presidente da comissão perguntou ao representante da empresa se tinha interesse em interpor recurso e o mesmo disse que não iria interpor recurso.

Nada mais havendo a tratar foi declarada encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento do Edital de Tomada de Preço nº 013/2019, e eu, Eriks Matos da Silva, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos representantes das empresas bem como pela comissão de licitação, às 08h30min.

ERIKS MATOS DA SILVA

PRESIDENTE

JARINEIDE RESPLANDE MARQUES

MEMBRO

CYNTHIA FLÁVIA MORAIS CARRIJO

MEMBRO

JOAO PAULO CAMARGO

Engenheiro Civil

PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI

CNPJ: 28.846.888/0001-05

JURIDICO
DECRETO Nº 012/2020

DECRETO N° 012/2020.

DE: 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com os Art.71, incisos II, IV e VIII c/c artigo 107 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o início das festividades carnavalescas;

Considerando ainda o feriado de carnaval e quarta feira de cinzas a ser comemorado respectivamente nos dias 24 e 26 de Fevereiro de 2020;

DECRETA:

Artigo 1º - Ponto Facultativo nos órgãos públicos municipais nos dias 24 e 26 de Fevereiro de 2020 em virtude das festividades carnavalescas e quarta feira de cinzas.

Artigo 2º –Face ao Ponto Facultativo citado no artigo anterior, os órgãos públicos municipais não estarão realizando atendimento ao público nas datas mencionadas.

Parágrafo Único – **Os efeitos desse decreto, não abrangerão os serviços da área da saúde e de obras, visto serem serviços essenciais e ininterruptos.**

Artigo 3º – **Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos através de convênios, deverão observar os critérios estabelecidos pelos respectivos órgãos.**

Artigo 4º – A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento tomará as providências necessários para o cumprimento deste Decreto

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 12 DE FEVEREIRO DE 2.020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e publicada no Diário Oficial dos Municípios e por afixação em locais públicos de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

LICITAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2019

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2019 A DEZ/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.201.416,37	2.196.995,92	2.163.336,64	2.444.112,96	2.275.338,31	4.459.160,65	2.623.020,30	2.912.864,36	2.758.138,99	3.511.983,30	5.641.421,68	4.020.337,43	37.208.126,91	34.483.807,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	102.733,70	121.083,55	339.188,68	452.590,80	252.465,20	2.578.491,21	235.408,19	613.630,44	899.597,43	172.445,68	3.343.030,12	205.371,48	9.316.036,48	5.275.788,00
IPTU	1.690,38	2.097,48	1.727,24	14.512,13	32.520,71	9.925,88	9.315,45	4.915,35	3.713,12	9.654,95	3.177,98	28.031,48	121.282,15	221.200,00
ISS	38.680,26	46.424,44	94.334,94	70.154,04	64.669,75	28.164,35	42.012,60	98.814,68	78.873,97	79.360,16	102.053,82	86.597,30	830.140,31	1.095.600,00
ITBI	5.900,00	2.600,00	167.926,30	284.072,08	3.840,00	2.465.453,40	89.250,45	422.005,57	716.391,47	2.400,00	3.158.558,36	8.672,85	7.327.070,48	2.905.000,00
IRRF	55.146,03	60.154,49	61.227,62	75.074,44	74.737,93	69.095,77	78.095,19	84.514,40	83.178,90	75.175,98	73.669,52	78.719,57	868.789,84	823.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de M	1.317,03	9.807,14	13.972,58	8.778,11	76.696,81	5.851,81	16.734,50	3.380,44	17.439,97	5.854,59	5.570,44	3.350,28	168.753,70	230.788,00
Contribuições	8.183,43	7.628,29	3.602,36	5.319,25	5.226,38	6.247,96	5.101,70	6.118,42	843,33	3.796,04	12.018,72	5.110,80	69.196,68	1.088.365,00
Receita Patrimonial	19.053,26	17.290,54	16.445,15	17.048,75	17.370,33	16.507,30	16.751,75	12.163,24	11.702,97	16.033,27	17.046,12	9.915,14	187.327,82	261.150,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.053,26	17.290,54	16.445,15	17.048,75	17.370,33	16.507,30	16.751,75	12.163,24	11.702,97	16.033,27	17.046,12	9.915,14	187.327,82	201.150,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.656,16	7.623,88	7.515,01	8.741,69	11.971,79	14.286,09	10.927,08	8.846,95	9.933,15	8.212,96	7.003,97	8.901,22	112.619,95	180.000,00
Transferências Correntes	2.054.468,85	2.032.729,69	1.787.056,33	1.951.974,61	1.967.672,99	1.836.997,89	2.346.338,67	2.256.859,91	1.825.708,71	3.302.804,42	2.247.077,31	3.630.481,47	27.240.170,85	27.549.389,84
Cota Parte do FPM	673.947,19	739.709,34	553.852,26	540.343,84	693.437,17	546.218,93	746.952,35	545.224,28	485.330,02	446.809,32	606.384,17	1.033.784,91	7.611.993,78	8.450.000,00
Cota Parte do ICMS	895.224,26	812.522,21	766.986,35	837.768,74	803.212,71	682.642,04	1.017.540,12	882.674,72	774.900,72	1.144.222,07	950.625,98	1.474.207,71	11.042.527,63	9.600.000,00
Cota Parte do IPVA	29.128,65	28.521,93	32.270,88	66.319,34	51.034,51	27.425,84	25.559,86	14.994,27	13.448,40	9.326,95	5.474,97	9.838,95	313.344,55	408.000,00
Cota Parte do ITR	39.364,10	1.506,99	9.933,37	340,33	2.404,36	1.553,92	1.591,80	1.791,61	158.649,64	1.176.967,30	151.135,62	89.206,55	1.634.445,59	1.200.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	241.557,27	219.893,81	196.200,81	212.281,58	216.500,38	180.851,03	226.188,48	206.261,47	184.129,50	256.227,99	222.645,67	326.096,77	2.688.834,76	3.120.000,00
Outras Transferências Correntes	175.247,38	230.575,41	227.812,66	294.920,78	201.083,86	398.306,13	328.506,06	605.913,56	209.250,43	269.250,79	310.810,90	697.346,58	3.949.024,54	4.721.389,84
Outras Receitas Correntes	8.320,97	10.639,97	9.529,11	8.437,86	20.631,62	6.630,20	8.492,91	15.245,40	10.353,40	8.690,93	15.245,44	160.557,32	282.775,13	129.115,00
DEDUÇÕES (II)	327.532,76	316.452,01	272.608,52	288.954,38	310.017,68	251.568,09	298.787,44	288.936,92	286.465,63	555.464,97	342.724,07	459.582,03	3.999.094,50	4.800.080,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	868.365,00
Compensação Financeira entre Regimes de Pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	327.532,76	316.452,01	272.608,52	288.954,38	310.017,68	251.568,09	298.787,44	288.936,92	286.465,63	555.464,97	342.724,07	459.582,03	3.999.094,50	3.931.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.873.883,61	1.880.543,91	1.890.728,12	2.155.158,58	1.965.320,63	4.207.592,56	2.324.232,86	2.623.927,44	2.471.673,36	2.956.518,33	5.298.697,61	3.560.755,40	33.209.032,41	29.683.727,84

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.259.418,59	34.952.418,59	4.084.352,62	28.889.295,19	95,65	6.063.123,40	5.107.275,64	27.484.698,46	95,43	7.467.720,13	1.404.596,73
Legislativa	1.260.000,00	1.935.409,91	135.138,05	1.241.893,83	4,11	693.516,08	135.257,51	1.239.320,01	4,30	696.089,90	2.573,82
Ação Legislativa	1.260.000,00	1.935.409,91	135.138,05	1.241.893,83	4,11	693.516,08	135.257,51	1.239.320,01	4,30	696.089,90	2.573,82
Administração	3.964.500,00	4.452.278,15	560.454,68	4.271.608,46	14,14	180.669,69	778.209,64	4.165.860,81	14,46	286.417,34	105.747,65
Administração Geral	3.021.100,00	3.073.236,00	319.197,18	2.922.639,86	9,68	150.596,14	498.735,07	2.818.705,32	9,79	254.530,68	103.934,54
Administração Financeira	916.400,00	1.355.642,15	240.987,80	1.340.593,39	4,44	15.048,76	276.196,87	1.338.780,28	4,65	16.861,87	1.813,11
Controle Interno	3.000,00	2.000,00	0,00	1.400,00	0,00	600,00	0,00	1.400,00	0,00	600,00	0,00
Comunicação Social	24.000,00	21.400,00	269,70	6.975,21	0,02	14.424,79	3.277,70	6.975,21	0,02	14.424,79	0,00
Assistência Social	1.932.700,00	1.383.610,00	200.317,70	1.135.323,77	3,76	248.286,23	254.274,83	1.095.359,31	3,80	288.250,69	39.964,46
Assistência ao Idoso	10.000,00	6.500,00	0,00	486,69	0,00	6.013,31	0,00	486,69	0,00	6.013,31	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	34.000,00	35.165,00	2.340,24	19.695,85	0,07	15.469,15	2.781,24	19.695,85	0,07	15.469,15	0,00
Assistência Comunitária	1.888.700,00	1.341.945,00	197.977,46	1.115.141,23	3,69	226.803,77	251.493,59	1.075.176,77	3,73	266.768,23	39.964,46
Previdência Social	1.290.000,00	1.290.000,00	0,00	0,00	0,00	1.290.000,00	0,00	0,00	0,00	1.290.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.290.000,00	1.290.000,00	0,00	0,00	0,00	1.290.000,00	0,00	0,00	0,00	1.290.000,00	0,00
Saúde	7.525.462,56	8.519.289,65	1.074.299,58	7.258.237,44	24,03	1.261.052,21	1.235.662,82	6.824.614,90	23,70	1.694.674,75	433.622,54
Administração Geral	1.055.500,00	1.654.887,00	20.433,57	1.476.807,79	4,89	178.079,21	61.922,23	1.445.670,06	5,02	209.216,94	31.137,73
Atenção Básica	1.299.384,00	1.163.547,00	210.788,90	984.398,88	3,26	179.148,12	205.211,40	963.920,86	3,35	199.626,14	20.478,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.589.717,68	5.063.632,77	762.285,19	4.444.286,70	14,71	619.346,07	874.659,57	4.083.538,38	14,18	980.094,39	360.748,32
Suporte Profilático e Terapêutico	346.217,04	353.717,04	44.896,36	138.852,51	0,46	214.864,53	52.801,39	124.752,29	0,43	228.964,75	14.100,22
Vigilância Sanitária	49.600,00	38.600,00	2.615,48	21.478,00	0,07	17.122,00	2.615,48	21.478,00	0,07	17.122,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	115.443,84	135.105,84	11.802,96	85.833,63	0,28	49.272,21	12.075,96	85.833,63	0,30	49.272,21	0,00
Alimentação e Nutrição	69.600,00	109.800,00	21.477,12	106.579,93	0,35	3.220,07	26.376,79	99.421,68	0,35	10.378,32	7.158,25
Educação	7.495.888,53	7.556.941,53	1.127.377,82	7.103.198,96	23,52	453.742,57	1.513.372,01	6.929.184,57	24,06	627.756,96	174.014,39
Administração Geral	674.600,00	631.765,00	115.921,70	591.192,33	1,96	40.572,67	111.046,19	575.685,77	2,00	56.079,23	15.506,56
Alimentação e Nutrição	254.410,40	256.210,40	25.257,71	202.812,01	0,67	53.398,39	41.250,52	201.743,40	0,70	54.467,00	1.068,61
Ensino Fundamental	5.434.436,63	5.600.390,63	796.541,32	5.285.791,30	17,50	314.599,33	1.158.918,12	5.134.833,98	17,83	465.556,65	150.957,32
Ensino Profissional	35.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
Ensino Superior	30.000,00	38.900,00	-3.621,10	32.789,44	0,11	6.110,56	295,89	32.789,44	0,11	6.110,56	0,00
Educação Infantil	975.200,00	1.003.834,00	193.278,19	980.657,90	3,25	23.176,10	201.861,29	974.176,00	3,38	29.658,00	6.481,90
Educação de Jovens e Adultos	92.241,50	25.241,50	0,00	9.955,98	0,03	15.285,52	0,00	9.955,98	0,03	15.285,52	0,00
Cultura	102.200,00	94.400,00	27.200,00	76.138,85	0,25	18.261,15	27.200,00	76.138,85	0,26	18.261,15	0,00
Difusão Cultural	102.200,00	94.400,00	27.200,00	76.138,85	0,25	18.261,15	27.200,00	76.138,85	0,26	18.261,15	0,00
Direitos da Cidadania	3.500,00	2.010,00	0,00	0,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	0,00	2.010,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.500,00	2.010,00	0,00	0,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	0,00	2.010,00	0,00
Urbanismo	6.812.021,27	5.359.660,12	775.901,04	4.911.385,89	16,26	448.274,23	938.488,56	4.303.548,20	14,94	1.056.111,92	607.837,69
Serviços Urbanos	6.782.021,27	5.329.660,12	775.901,04	4.911.385,89	16,26	418.274,23	938.488,56	4.303.548,20	14,94	1.026.111,92	607.837,69
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.324], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saneamento	395.800,00	353.740,00	42.324,15	335.192,42	1,11	18.547,58	46.455,32	330.281,82	1,15	23.458,18	4.910,60
Serviços Urbanos	10.000,00	1.000,00	0,00	860,00	0,00	140,00	0,00	860,00	0,00	140,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	375.800,00	352.740,00	42.324,15	334.332,42	1,11	18.407,58	46.455,32	329.421,82	1,14	23.318,18	4.910,60
Abastecimento	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	92.798,86	898,86	0,00	0,00	0,00	898,86	0,00	0,00	0,00	898,86	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	92.798,86	898,86	0,00	0,00	0,00	898,86	0,00	0,00	0,00	898,86	0,00
Agricultura	1.104.937,37	1.144.254,37	71.914,51	1.102.485,69	3,65	41.768,68	54.240,20	1.075.892,11	3,74	68.362,26	26.593,58
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	1.054.937,37	1.144.254,37	71.914,51	1.102.485,69	3,65	41.768,68	54.240,20	1.075.892,11	3,74	68.362,26	26.593,58
Indústria	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	410.000,00	5.080,00	0,00	0,00	0,00	5.080,00	0,00	0,00	0,00	5.080,00	0,00
Energia Elétrica	410.000,00	5.080,00	0,00	0,00	0,00	5.080,00	0,00	0,00	0,00	5.080,00	0,00
Transporte	585.200,00	738.446,00	4.157,80	735.609,67	2,44	2.836,33	4.157,80	735.609,67	2,55	2.836,33	0,00
Transporte Rodoviário	585.200,00	738.446,00	4.157,80	735.609,67	2,44	2.836,33	4.157,80	735.609,67	2,55	2.836,33	0,00
Desporto e Lazer	500.000,00	444.917,00	57.640,93	422.409,35	1,40	22.507,65	63.073,28	413.077,35	1,43	31.839,65	9.332,00
Desporto Comunitário	500.000,00	444.917,00	57.640,93	422.409,35	1,40	22.507,65	63.073,28	413.077,35	1,43	31.839,65	9.332,00
Encargos Especiais	225.000,00	317.073,00	7.626,36	295.810,86	0,98	21.262,14	56.883,67	295.810,86	1,03	21.262,14	0,00
Serviço da Dívida Interna	215.000,00	216.783,00	7.626,36	195.606,72	0,65	21.176,28	33.312,29	195.606,72	0,68	21.176,28	0,00
Outros Encargos Especiais	10.000,00	100.290,00	0,00	100.204,14	0,33	85,86	23.571,38	100.204,14	0,35	85,86	0,00
Reserva de Contingência	1.354.410,00	1.354.410,00	0,00	0,00	0,00	1.354.410,00	0,00	0,00	0,00	1.354.410,00	0,00
Reserva de Contingência	1.354.410,00	1.354.410,00	0,00	0,00	0,00	1.354.410,00	0,00	0,00	0,00	1.354.410,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.068.473,00	1.375.473,00	217.173,11	1.315.132,23	4,35	60.340,77	217.173,12	1.315.132,23	4,57	60.340,77	0,00
Legislativa	40.000,00	40.000,00	3.945,02	32.542,47	0,11	7.457,53	3.945,02	32.542,47	0,11	7.457,53	0,00
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	3.945,02	32.542,47	0,11	7.457,53	3.945,02	32.542,47	0,11	7.457,53	0,00
Administração	249.000,00	230.940,00	38.107,58	226.269,88	0,75	4.670,12	38.107,58	226.269,88	0,79	4.670,12	0,00
Administração Geral	197.000,00	180.940,00	32.033,16	178.393,13	0,59	2.546,87	32.033,16	178.393,13	0,62	2.546,87	0,00
Administração Financeira	52.000,00	50.000,00	6.074,42	47.876,75	0,16	2.123,25	6.074,42	47.876,75	0,17	2.123,25	0,00
Assistência Social	40.900,00	47.800,00	8.762,30	39.286,09	0,13	8.513,91	8.762,30	39.286,09	0,14	8.513,91	0,00
Assistência Comunitária	40.900,00	47.800,00	8.762,30	39.286,09	0,13	8.513,91	8.762,30	39.286,09	0,14	8.513,91	0,00
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.324], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Saúde	240.573,00	402.681,00	64.201,79	380.356,37	1,26	22.324,63	64.201,79	380.356,37	1,32	22.324,63	0,00
Administração Geral	23.600,00	85.682,00	13.679,77	85.581,29	0,28	100,71	13.679,77	85.581,29	0,30	100,71	0,00
Atenção Básica	62.000,00	100.053,00	15.515,57	87.848,68	0,29	12.204,32	15.515,57	87.848,68	0,31	12.204,32	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	137.973,00	193.899,00	32.541,53	192.883,18	0,64	1.015,82	32.541,53	192.883,18	0,67	1.015,82	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	3.000,00	4.500,00	481,22	3.097,12	0,01	1.402,88	481,22	3.097,12	0,01	1.402,88	0,00
Vigilância Epidemiológica	11.000,00	15.547,00	1.983,70	10.946,10	0,04	4.600,90	1.983,70	10.946,10	0,04	4.600,90	0,00
Educação	407.000,00	538.636,00	84.897,21	522.996,49	1,73	15.639,51	84.897,22	522.996,49	1,82	15.639,51	0,00
Administração Geral	30.000,00	43.000,00	6.758,82	42.917,33	0,14	82,67	6.758,82	42.917,33	0,15	82,67	0,00
Ensino Fundamental	262.000,00	351.136,00	56.770,35	346.532,77	1,15	4.603,23	56.770,35	346.532,77	1,20	4.603,23	0,00
Educação Infantil	105.000,00	134.500,00	21.368,04	131.913,89	0,44	2.586,11	21.368,05	131.913,89	0,46	2.586,11	0,00
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	1.632,50	0,01	8.367,50	0,00	1.632,50	0,01	8.367,50	0,00
Urbanismo	69.000,00	97.516,00	15.042,04	97.515,04	0,32	0,96	15.042,04	97.515,04	0,34	0,96	0,00
Serviços Urbanos	69.000,00	97.516,00	15.042,04	97.515,04	0,32	0,96	15.042,04	97.515,04	0,34	0,96	0,00
Agricultura	10.000,00	15.500,00	1.961,05	15.448,76	0,05	51,24	1.961,05	15.448,76	0,05	51,24	0,00
Promoção da Produção Vegetal	10.000,00	15.500,00	1.961,05	15.448,76	0,05	51,24	1.961,05	15.448,76	0,05	51,24	0,00
Indústria	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	2.000,00	1.400,00	256,12	717,13	0,00	682,87	256,12	717,13	0,00	682,87	0,00
Desporto Comunitário	2.000,00	1.400,00	256,12	717,13	0,00	682,87	256,12	717,13	0,00	682,87	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.327.891,59	36.327.891,59	4.301.525,73	30.204.427,42	100,00	6.123.464,17	5.324.448,76	28.799.830,69	100,00	7.528.060,90	1.404.596,73

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.324], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2019 A DEZ/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.201.416,37	2.196.995,92	2.163.336,64	2.444.112,96	2.275.338,31	4.459.160,65	2.623.020,30	2.912.864,36	2.758.138,99	3.511.983,30	5.641.421,68	4.020.337,43	37.208.126,91	34.483.807,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	102.733,70	121.083,55	339.188,68	452.590,80	252.465,20	2.578.491,21	235.408,19	613.630,44	899.597,43	172.445,68	3.343.030,12	205.371,48	9.316.036,48	5.275.788,00
IPTU	1.690,38	2.097,48	1.727,24	14.512,13	32.520,71	9.925,88	9.315,45	4.915,35	3.713,12	9.654,95	3.177,98	28.031,48	121.282,15	221.200,00
ISS	38.680,26	46.424,44	94.334,94	70.154,04	64.669,75	28.164,35	42.012,60	98.814,68	78.873,97	79.360,16	102.053,82	86.597,30	830.140,31	1.095.600,00
ITBI	5.900,00	2.600,00	167.926,30	284.072,08	3.840,00	2.465.453,40	89.250,45	422.005,57	716.391,47	2.400,00	3.158.558,36	8.672,85	7.327.070,48	2.905.000,00
IRRF	55.146,03	60.154,49	61.227,62	75.074,44	74.737,93	69.095,77	78.095,19	84.514,40	83.178,90	75.175,98	73.669,52	78.719,57	868.789,84	823.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de M	1.317,03	9.807,14	13.972,58	8.778,11	76.696,81	5.851,81	16.734,50	3.380,44	17.439,97	5.854,59	5.570,44	3.350,28	168.753,70	230.788,00
Contribuições	8.183,43	7.628,29	3.602,36	5.319,25	5.226,38	6.247,96	5.101,70	6.118,42	843,33	3.796,04	12.018,72	5.110,80	69.196,68	1.088.365,00
Receita Patrimonial	19.053,26	17.290,54	16.445,15	17.048,75	17.370,33	16.507,30	16.751,75	12.163,24	11.702,97	16.033,27	17.046,12	9.915,14	187.327,82	261.150,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.053,26	17.290,54	16.445,15	17.048,75	17.370,33	16.507,30	16.751,75	12.163,24	11.702,97	16.033,27	17.046,12	9.915,14	187.327,82	201.150,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.656,16	7.623,88	7.515,01	8.741,69	11.971,79	14.286,09	10.927,08	8.846,95	9.933,15	8.212,96	7.003,97	8.901,22	112.619,95	180.000,00
Transferências Correntes	2.054.468,85	2.032.729,69	1.787.056,33	1.951.974,61	1.967.672,99	1.836.997,89	2.346.338,67	2.256.859,91	1.825.708,71	3.302.804,42	2.247.077,31	3.630.481,47	27.240.170,85	27.549.389,84
Cota Parte do FPM	673.947,19	739.709,34	553.852,26	540.343,84	693.437,17	546.218,93	746.952,35	545.224,28	485.330,02	446.809,32	606.384,17	1.033.784,91	7.611.993,78	8.450.000,00
Cota Parte do ICMS	895.224,26	812.522,21	766.986,35	837.768,74	803.212,71	682.642,04	1.017.540,12	882.674,72	774.900,72	1.144.222,07	950.625,98	1.474.207,71	11.042.527,63	9.600.000,00
Cota Parte do IPVA	29.128,65	28.521,93	32.270,88	66.319,34	51.034,51	27.425,84	25.559,86	14.994,27	13.448,40	9.326,95	5.474,97	9.838,95	313.344,55	408.000,00
Cota Parte do ITR	39.364,10	1.506,99	9.933,37	340,33	2.404,36	1.553,92	1.591,80	1.791,61	158.649,64	1.176.967,30	151.135,62	89.206,55	1.634.445,59	1.200.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	241.557,27	219.893,81	196.200,81	212.281,58	216.500,38	180.851,03	226.188,48	206.261,47	184.129,50	256.227,99	222.645,67	326.096,77	2.688.834,76	3.120.000,00
Outras Transferências Correntes	175.247,38	230.575,41	227.812,66	294.920,78	201.083,86	398.306,13	328.506,06	605.913,56	209.250,43	269.250,79	310.810,90	697.346,58	3.949.024,54	4.721.389,84
Outras Receitas Correntes	8.320,97	10.639,97	9.529,11	8.437,86	20.631,62	6.630,20	8.492,91	15.245,40	10.353,40	8.690,93	15.245,44	160.557,32	282.775,13	129.115,00
DEDUÇÕES (II)	327.532,76	316.452,01	272.608,52	288.954,38	310.017,68	251.568,09	298.787,44	288.936,92	286.465,63	555.464,97	342.724,07	459.582,03	3.999.094,50	4.800.080,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	868.365,00
Compensação Financeira entre Regimes de Pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	327.532,76	316.452,01	272.608,52	288.954,38	310.017,68	251.568,09	298.787,44	288.936,92	286.465,63	555.464,97	342.724,07	459.582,03	3.999.094,50	3.931.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.873.883,61	1.880.543,91	1.890.728,12	2.155.158,58	1.965.320,63	4.207.592,56	2.324.232,86	2.623.927,44	2.471.673,36	2.956.518,33	5.298.697,61	3.560.755,40	33.209.032,41	29.683.727,84

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	2.545.410,00	2.545.410,00	0,00	2.093.282,62
Receita de Contribuições dos Segurados	868.365,00	868.365,00	0,00	729.650,39
Civil	868.365,00	868.365,00	0,00	729.650,39
Ativo	868.365,00	868.365,00	0,00	726.292,75
Inativo	0,00	0,00	0,00	3.357,64
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.675.780,00	1.675.780,00	0,00	1.363.624,09
Civil	1.675.780,00	1.675.780,00	0,00	1.363.624,09
Ativo	1.675.780,00	1.675.780,00	0,00	1.363.624,09
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.150,00	1.150,00	0,00	8,14
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.150,00	1.150,00	0,00	8,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	115,00	115,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	115,00	115,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.545.410,00	2.545.410,00	0,00	2.093.282,62

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.324], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2018	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	169.000,00	169.000,00	0,00	122.367,26	0,00	122.367,26	0,00	0,00
Despesas Correntes	163.000,00	163.000,00	0,00	122.367,26	0,00	122.367,26	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.122.000,00	1.122.000,00	0,00	829.384,73	0,00	829.384,73	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	829.384,73	0,00	829.384,73	0,00	0,00
Aposentadorias	600.000,00	600.000,00	0,00	455.612,45	0,00	455.612,45	0,00	0,00
Pensões	60.000,00	60.000,00	0,00	32.798,48	0,00	32.798,48	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	450.000,00	450.000,00	0,00	340.973,80	0,00	340.973,80	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.291.000,00	1.291.000,00	0,00	951.751,99	0,00	951.751,99	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	1.254.410,00	1.254.410,00	0,00	1.141.530,63	0,00	1.141.530,63		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.175.441,35
Investimentos e Aplicações	0,00	9.053.488,95
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.324], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 of 4

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.324], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 of 4

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.324], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.378.380,25	4.029.908,69	348.471,56
Investimentos	4.228.380,25	3.901.084,88	327.295,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	150.000,00	128.823,81	21.176,19
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.378.380,25	4.029.908,69	348.471,56
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.378.380,25 <(d - a)>	4.029.908,69 <(e - b)>	348.471,56 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.324], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	30.552.207,84	33.209.032,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.275.788,00	9.316.036,48
IPTU	221.200,00	121.282,15
ISS	1.095.600,00	830.140,31
ITBI	2.905.000,00	7.327.070,48
IRRF	823.200,00	868.789,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	230.788,00	168.753,70
Contribuições	1.088.365,00	69.196,68
Receita Patrimonial	261.150,00	187.327,82
Aplicações Financeiras (II)	201.150,00	187.327,82
Outras Receitas Patrimoniais	60.000,00	0,00
Transferências Correntes	23.617.789,84	23.241.076,35
Cota Parte do FPM	6.770.000,00	6.210.962,09
Cota Parte do ICMS	7.680.000,00	8.834.022,35
Cota Parte do IPVA	326.400,00	250.676,04
Cota Parte do ITR	960.000,00	1.307.556,57
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	3.120.000,00	2.688.834,76
Outras Transferências Correntes	4.721.389,84	3.949.024,54
Demais Receitas Correntes	309.115,00	395.395,08
Outras Receitas Financeiras (III)	60.000,00	70.493,81
Receitas Correntes Restantes	249.115,00	324.901,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	30.291.057,84	32.951.210,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.099.903,75	1.670.770,29
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	31.073,27
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	31.073,27
Transferências de Capital	4.009.103,75	1.623.770,02
Convênios	3.889.103,75	1.144.930,02
Outras Transferências de Capital	120.000,00	478.840,00
Outras Receitas de Capital	40.800,00	15.927,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	40.800,00	15.927,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	4.099.903,75	1.670.770,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	34.390.961,59	34.621.981,07

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.324], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.219.628,34	24.859.386,50	24.111.323,31	23.828.411,76	116.529,95	638.269,74	636.891,22
Pessoal e Encargos Sociais	14.742.767,50	12.908.597,41	12.907.910,06	12.795.947,20	44.228,22	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	66.783,00	66.782,91	66.782,91	66.782,91	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.410.077,84	11.884.006,18	11.136.630,34	10.965.681,65	72.301,73	638.269,74	636.891,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	29.152.845,34	24.792.603,59	24.044.540,40	23.761.628,85	116.529,95	638.269,74	636.891,22
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.378.380,25	4.029.908,69	3.373.375,15	3.091.675,15	46.589,66	1.738.394,22	1.738.394,22
Investimentos	4.228.380,25	3.901.084,88	3.244.551,34	2.962.851,34	46.589,66	1.738.394,22	1.738.394,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	150.000,00	128.823,81	128.823,81	128.823,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	4.228.380,25	3.901.084,88	3.244.551,34	2.962.851,34	46.589,66	1.738.394,22	1.738.394,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.354.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	34.735.635,59	28.693.688,47	27.289.091,74	26.724.480,19	163.119,61	2.376.663,96	2.375.285,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							5.359.095,83

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.359.095,83

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.324], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Dez/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	418.554,98	611.415,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-192.860,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	192.860,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	192.860,37

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.324], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos					Inscritos						
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	79.117,44	157.250,98	163.119,61	0,00	73.248,81	1.518.047,79	2.980.217,06	2.376.663,96	2.375.285,44	21.450,70	2.101.528,71	2.174.777,52
02	PODER EXECUTIVO	79.117,44	157.250,98	163.119,61	0,00	73.248,81	1.518.047,79	2.980.217,06	2.376.663,96	2.375.285,44	21.450,70	2.101.528,71	2.174.777,52
0202	GABINETE DO PREFEITO	135,00	5.170,61	4.687,59	0,00	618,02	9.608,91	21.186,41	11.134,36	11.134,36	969,46	18.691,50	19.309,52
0203	SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	18.514,91	21.531,33	16.958,20	0,00	23.088,04	3.631,96	51.199,38	41.709,62	41.709,62	0,00	13.121,72	36.209,76
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANCAS	176,49	15.295,78	14.563,96	0,00	908,31	21,80	739,26	442,27	442,27	0,00	318,79	1.227,10
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.973,70	37.716,85	30.050,63	0,00	11.639,92	100.149,26	1.100.392,66	968.976,52	968.976,52	6.423,65	225.141,75	236.781,67
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	9.825,95	26.091,03	15.940,40	0,00	19.976,58	543.927,13	909.306,69	637.103,04	637.103,04	1.151,96	814.978,82	834.955,40
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	186,22	12.034,28	6.878,84	0,00	5.341,66	87.312,82	207.135,19	49.655,74	48.277,22	7.685,70	238.485,09	243.826,75
0209	SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	46.085,17	34.801,40	70.377,22	0,00	10.509,35	769.452,70	675.333,89	652.081,80	652.081,80	2.519,93	790.184,86	800.694,21
0210	SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	1.729,78	1.465,31	0,00	264,47	3.943,21	11.158,87	12.045,90	12.045,90	2.700,00	356,18	620,65
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	220,00	2.879,92	2.197,46	0,00	902,46	0,00	3.764,71	3.514,71	3.514,71	0,00	250,00	1.152,46
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	195.696,90	100.937,98	0,00	94.758,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.758,92
02	PODER EXECUTIVO	0,00	195.696,90	100.937,98	0,00	94.758,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.758,92
	TOTAL (III) = (I + II)	79.117,44	352.947,88	264.057,59	0,00	168.007,73	1.518.047,79	2.980.217,06	2.376.663,96	2.375.285,44	21.450,70	2.101.528,71	2.269.536,44

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.324], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.045.000,00	5.045.000,00	9.147.282,78	181,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	221.200,00	221.200,00	121.282,15	54,83
1.1.1- IPTU	131.600,00	131.600,00	54.766,69	41,62
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	89.600,00	89.600,00	66.515,46	74,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.905.000,00	2.905.000,00	7.327.070,48	252,22
1.2.1- ITBI	2.905.000,00	2.905.000,00	7.327.070,48	252,22
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.095.600,00	1.095.600,00	830.140,31	75,77
1.3.1- ISS	1.065.600,00	1.065.600,00	789.987,80	74,14
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	40.152,51	133,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	823.200,00	823.200,00	868.789,84	105,54
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.708.000,00	19.708.000,00	20.602.311,55	104,54
2.1- Cota-Parte FPM	8.450.000,00	8.450.000,00	7.611.993,78	90,08
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.400.000,00	8.400.000,00	7.005.159,97	83,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	25.000,00	25.000,00	309.127,31	1.236,51
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	25.000,00	25.000,00	297.706,50	1.190,83
2.2- Cota-Parte ICMS	9.600.000,00	9.600.000,00	11.042.527,63	115,03
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	1.200.000,00	1.200.000,00	1.634.445,59	136,20
2.6- Cota-Parte IPVA	408.000,00	408.000,00	313.344,55	76,80
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.753.000,00	24.753.000,00	29.749.594,33	120,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	356.829,68	356.829,68	326.242,45	91,43
5.1- Transferências do Salário-Educação	211.200,00	211.200,00	251.056,33	118,87
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	73.610,40	73.610,40	43.887,77	59,62
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	37.019,28	37.019,28	25.438,74	68,72
5.5- Outras Transferências do FNDE	25.000,00	25.000,00	308,26	1,23
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	5.551,35	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	993.290,75	993.290,75	428.598,36	43,15
6.1- Transferências de Convênios	993.290,75	993.290,75	424.786,55	42,77
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	3.811,81	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.350.120,43	1.350.120,43	754.840,81	55,91

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	RECEITAS REALIZADAS (c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.931.600,00	3.931.600,00	3.999.094,50	101,72
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.680.000,00	1.680.000,00	1.401.031,69	83,39
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.920.000,00	1.920.000,00	2.208.505,28	115,03
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	240.000,00	240.000,00	326.889,02	136,20
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	81.600,00	81.600,00	62.668,51	76,80
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.120.000,00	3.120.000,00	2.688.834,76	86,18
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.120.000,00	3.120.000,00	2.688.834,76	86,18
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-811.600,00	-811.600,00	-1.310.259,74	161,44

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.636.400,00	2.856.155,00	2.837.994,19	99,36	2.837.994,19	99,36	0,00
13.1- Com Educação Infantil	873.600,00	873.489,00	863.521,27	98,86	863.521,27	98,86	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.762.800,00	1.982.666,00	1.974.472,92	99,59	1.974.472,92	99,59	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	483.600,00	38.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	483.600,00	38.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.120.000,00	2.894.635,00	2.837.994,19	98,04	2.837.994,19	98,04	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.837.994,19
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	105,55
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-5,55

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-8.584,39
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.080.200,00	1.138.334,00	1.112.571,79	97,74	1.106.089,89	97,17	6.481,90
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.080.200,00	1.138.334,00	1.112.571,79	97,74	1.106.089,89	97,17	6.481,90
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	873.600,00	873.489,00	863.521,27	98,86	863.521,27	98,86	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	206.600,00	264.845,00	249.050,52	94,04	242.568,62	91,59	6.481,90
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.255.341,50	5.288.904,50	5.077.045,02	95,99	4.981.024,91	94,18	96.020,11
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.246.400,00	2.021.146,00	1.974.472,92	97,69	1.974.472,92	97,69	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.008.941,50	3.267.758,50	3.102.572,10	94,94	3.006.551,99	92,01	96.020,11
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	30.000,00	38.900,00	32.789,44	84,29	32.789,44	84,29	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	35.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.400.541,50	6.466.738,50	6.222.406,25	96,22	6.119.904,24	94,64	102.502,01

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.310.259,74
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	3.585,23
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-1.306.674,51
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	7.496.291,32
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	211.200,00	85.800,00	33.479,84	39,02	33.479,84	39,02	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.138.920,43	475.719,43	374.859,23	78,80	319.922,02	67,25	54.937,21
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.350.120,43	561.519,43	408.339,07	72,72	353.401,86	62,94	54.937,21
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.750.661,93	7.028.257,93	6.630.745,32	94,34	6.473.306,10	92,10	157.439,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	80.655,08	3.585,23
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	49.739,40	3.585,23
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	30.915,68	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	72.648,59	41.931,17
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.688.834,76	251.056,33
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.847.123,95	33.469,66
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.796.806,65	33.469,66
47.2 (-) Restos a Pagar	50.317,30	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-85.640,60	259.517,84
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-85.640,60	259.517,84

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.324], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.324], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	31.073,27	18.926,73
Receita de Alienação de Bens Móveis	30.000,00	0,00	30.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	31.073,27	-11.073,27
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2018 (h)	2019 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	31.073,27	31.073,27

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.324], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.045.000,00	5.045.000,00	9.147.282,78	181,31
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	131.600,00	131.600,00	54.766,69	41,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.905.000,00	2.905.000,00	7.327.070,48	252,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.065.600,00	1.065.600,00	789.987,80	74,14
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	823.200,00	823.200,00	868.789,84	105,54
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.000,00	20.000,00	9.951,94	49,76
Dívida Ativa dos Impostos	79.600,00	79.600,00	87.903,57	110,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	8.812,46	44,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.658.000,00	19.658.000,00	19.995.477,74	101,72
Cota-Parte FPM	8.400.000,00	8.400.000,00	7.005.159,97	83,39
Cota-Parte ITR	1.200.000,00	1.200.000,00	1.634.445,59	136,20
Cota-Parte IPVA	408.000,00	408.000,00	313.344,55	76,80
Cota-Parte ICMS	9.600.000,00	9.600.000,00	11.042.527,63	115,03
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.703.000,00	24.703.000,00	29.142.760,52	117,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.077.846,56	1.077.846,56	1.996.245,64	185,21
Provenientes da União	944.735,12	944.735,12	1.809.142,12	191,50
Provenientes dos Estados	133.111,44	133.111,44	169.154,18	127,08
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	17.949,34	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.077.846,56	1.077.846,56	1.996.245,64	185,21

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	7.036.035,56	8.239.619,65	6.973.095,10	84,63	6.722.516,82	81,59	250.578,28
Pessoal e Encargos Sociais	2.900.817,00	4.216.032,00	3.791.982,32	89,94	3.791.982,32	89,94	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.135.218,56	4.023.587,65	3.181.112,78	79,06	2.930.534,50	72,83	250.578,28
DESPESAS DE CAPITAL	730.000,00	682.351,00	665.498,71	97,53	482.454,45	70,70	183.044,26
Investimentos	730.000,00	682.351,00	665.498,71	97,53	482.454,45	70,70	183.044,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.766.035,56	8.921.970,65	7.638.593,81	85,62	7.204.971,27	80,76	433.622,54

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.037.646,56	1.297.222,15	1.056.606,75	13,83	1.044.135,73	14,49	12.471,02
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	837.646,56	1.296.222,15	1.056.606,75	13,83	1.044.135,73	14,49	12.471,02
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	200.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	69.600,00	109.800,00	106.579,93	1,40	99.421,68	1,38	7.158,25
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.107.246,56	1.407.022,15	1.163.186,68	15,23	1.143.557,41	15,87	19.629,27
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.658.789,00	7.514.948,50	6.475.407,13	84,77	6.061.413,86	84,13	413.993,27

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	22,22

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h) - (15 x IIIb)/100]	2.103.993,05

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	97.832,59	0,00	12.608,86	84.959,78	97.832,59
Inscritos em 2018	983.436,59	0,00	852.602,42	127.020,46	983.436,59
Inscritos em 2019	0,00	263,95	0,00	0,00	0,00
Total	1.081.269,18	263,95	865.211,28	211.980,24	1.081.269,18

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	1.361.384,00	1.263.600,00	1.072.247,56	14,04	1.051.769,54	14,60	20.478,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.727.690,68	5.257.531,77	4.637.169,88	60,71	4.276.421,56	59,35	360.748,32
Suporte Profilático e Terapêutico	349.217,04	356.717,04	138.852,51	1,82	124.752,29	1,73	14.100,22
Vigilância Sanitária	52.600,00	43.100,00	24.575,12	0,32	24.575,12	0,34	0,00
Vigilância Epidemiológica	126.443,84	150.652,84	96.779,73	1,27	96.779,73	1,34	0,00
Alimentação e Nutrição	69.600,00	109.800,00	106.579,93	1,40	99.421,68	1,38	7.158,25
Outras Subfunções	1.079.100,00	1.740.569,00	1.562.389,08	20,45	1.531.251,35	21,25	31.137,73

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

TOTAL	7.766.035,56	8.921.970,65	7.638.593,81	100,00	7.204.971,27	100,00	433.622,54

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.324], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.327.891,59
Previsão Atualizada	36.327.891,59
Receitas Realizadas	34.879.802,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.327.891,59
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	36.327.891,59
Despesas Empenhadas	30.204.427,42
Despesas Liquidadas	28.799.830,69
Despesas Pagas	28.122.704,37
Superávit Orçamentário	4.675.375,28

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	30.204.427,42
Despesas Liquidadas	28.799.830,69

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.209.032,41

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	5.359.095,83	0,00
Resultado Primário	0,00	5.359.095,83	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	432.065,32	0,00	264.057,59	168.007,73
Poder Executivo	432.065,32	0,00	264.057,59	168.007,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.498.264,85	21.450,70	2.375.285,44	2.101.528,71
Poder Executivo	4.498.264,85	21.450,70	2.375.285,44	2.101.528,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.930.330,17	21.450,70	2.639.343,03	2.269.536,44

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.496.291,32	25,00	25,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	2.837.994,19	60,00	105,55
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.029.908,69	348.471,56

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	31.073,27	18.926,73
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.475.407,13	15,00	22,22

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total R$ 3. 500,00 (três mil e quinhentos reais). Tendo como objeto a **Aquisição de um Scanner de mesa para secretária de administração e planejamento do município de Santo Antônio do Leste.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **MARIA CRISTINA MATTEI – CNPJ: 03.727. 710/0001-06, com sede** a Av. Gabriel Muller, nº 358-N, bairro: Expansão Comercial AR-1 – Juína – MT, 78.320-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
RELATORIO DE GESTAO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2019

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2019 A DEZ/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	986.092,41	941.737,92	960.729,63	1.072.644,52	1.056.512,18	1.158.823,85	1.186.287,86	1.230.973,98	1.182.401,94	1.106.756,20	1.151.380,08	1.233.001,49	13.267.342,06	687,31
Pessoal Ativo	986.092,41	941.737,92	960.729,63	1.072.644,52	1.056.512,18	1.158.823,85	1.186.287,86	1.230.973,98	1.182.401,94	1.106.756,20	1.151.380,08	1.233.001,49	13.267.342,06	687,31
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	850.860,24	803.794,23	824.933,44	911.980,73	898.221,58	989.636,16	1.010.905,56	1.062.549,67	1.007.072,46	942.659,47	978.417,06	1.049.745,46	11.330.776,06	687,31
Obrigações Patronais	135.232,17	137.943,69	135.796,19	160.663,79	158.290,60	169.187,69	175.382,30	168.424,31	175.329,48	164.096,73	172.963,02	183.256,03	1.936.566,00	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	986.092,41	941.737,92	960.729,63	1.072.644,52	1.056.512,18	1.158.823,85	1.186.287,86	1.230.973,98	1.182.401,94	1.106.756,20	1.151.380,08	1.233.001,49	13.267.342,06	687,31

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.209.032,41	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	33.209.032,41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	13.268.029,37	39,95
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.932.877,50	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.036.233,63	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.139.589,75	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	418.554,98	123.245,16	66.625,55	611.415,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.926.950,10	32.578.811,65	28.070.002,50	33.209.032,41
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <	38.312.340,12	39.094.573,98	33.684.003,00	39.850.838,89
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	34.481.106,11	35.185.116,58	30.315.602,70	35.865.755,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	418.554,98	123.245,16	66.625,55	611.415,35
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	59.801,91	76.612,01	74.024,02	101.517,08
RP NÃO-PROCESSADOS	4.498.264,85	2.814.252,63	2.410.899,01	3.393.483,77
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.324], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.926.950,10	32.578.811,65	28.070.002,50	33.209.032,41
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <	7.023.929,02	7.167.338,56	6.175.400,55	7.305.987,13
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	6.321.536,12	6.450.604,71	5.557.860,50	6.575.388,42

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.324], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	33.209.032,41	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.313.445,19	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	4.782.100,67	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.324.632,27	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.324], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato d	6.058.004,02	81.505,42	212.819,34	725.330,78	130.304,27	0,00	4.908.044,21	639.544,79	0,00	4.268.499,42
Recursos Ordinários	6.058.004,02	81.505,42	212.819,34	725.330,78	130.304,27	0,00	4.908.044,21	639.544,79	0,00	4.268.499,42
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	9.881.361,64	87.880,83	446.048,77	1.266.130,08	70.221,09	0,00	8.011.080,87	762.478,12	0,00	7.248.602,75
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	2.491.778,12	20.029,13	26.659,57	29.710,27	0,00	0,00	2.415.379,15	119.077,18	0,00	2.296.301,97
Transferências do FUNDEB	168.280,82	30.915,68	41.187,54	0,00	0,00	0,00	96.177,60	0,00	0,00	96.177,60
Outros Recursos Vinculados à Educação	578.874,33	0,00	271,66	279.942,42	0,00	0,00	298.660,25	54.937,21	0,00	243.723,04
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	713.395,98	24.983,80	78.925,58	211.980,24	0,00	0,00	397.506,36	413.993,27	0,00	-16.486,91
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.639.402,59	8.094,05	14.110,89	5.141,26	-4.512,52	0,00	1.616.568,91	12.471,02	0,00	1.604.097,89
Recursos Vinculados à Assistência Social	628.912,75	1.378,52	868,27	88.041,22	0,00	0,00	538.624,74	22.141,18	0,00	516.483,56
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	2.116.174,61	2.479,65	0,00	0,00	0,00	0,00	2.113.694,96	0,00	0,00	2.113.694,96
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.544.542,44	0,00	284.025,26	651.314,67	74.733,61	0,00	534.468,90	139.858,26	0,00	394.610,64
TOTAL (III) = (I + II)	15.939.365,66	169.386,25	658.868,11	1.991.460,86	200.525,36	0,00	12.919.125,08	1.402.022,91	0,00	11.517.102,17

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.324], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	33.209.032,41
Receita Corrente líquida Ajustada	33.209.032,41

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.268.029,37	39,95
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.932.877,50	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	17.036.233,63	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.139.589,75	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.850.838,89	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.305.987,13	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.313.445,19	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.324.632,27	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.402.022,91	11.517.102,17

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 138/2020

DE: 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre convocação de servidores para serem submetidos à perícia médica e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar os servidores públicos municipais, para submeterem à perícia médica às 13h00minh do dia 14 de Fevereiro de 2020 na cidade de Primavera do Leste – MT na Clínica Acertamed, localizada na Rua Maringá, N°435 - Centro.

Artigo 2º - Os servidores devem estar portando RG, CPF e todos os exames e documentos atualizados que se achar necessário para avaliação pericial.

Artigo 3º - Os servidores convocados para submeterem à perícia médica são os seguintes:

Marilza Santos Oliveira – Professor Classe C – Matrícula nº 89

Antonio Clodoaldo dos Santos Luiz – Professor Classe C – Matrícula nº 09

Cirlene Mendes Fonseca - Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula n° 33

Artigo 4º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para o cumprimento desta portaria.

Artigo 5º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 13 DE FEVEREIRO DE 2020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2020

DE: 13 DE FEVEREIRO DE 2020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, no uso das atribuições legais, no exercício do Poder/Dever de agir e especificamente embasado nos fatos relatados pela Coordenadora de Recursos Humanos, através de ofício nº 015/2020, de 13/02/2020, noticiando possível irregularidade funcional de servidor público, resolve:

Considerando disposições do artigo 37 da Constituição Federal, em relação aos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando disposições do artigo 71 da Lei Orgânica, no que se refere às atribuições do Prefeito no exercício do Poder Executivo;

Considerando disposições do artigo 150, inciso II, § 2º da Lei Municipal 055/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando disposições dos artigos 139 e seguintes da Lei Municipal 055/2001, no que se refere à responsabilidade dos servidores;

Considerando o disposto no artigo 158, no que se refere à imposição de agir mediante conhecimento de irregularidades;

Considerando disposições dos artigos 163 e seguintes, no que se refere ao Processo Administrativo;

Considerando a imposição legal de instauração do Processo Administrativo para que o servidor seja indiciado e eventualmente responsabilizado na forma da lei com as penas nesta cominadas;

Considerando que em tese o ato praticado pelo servidor conforme informado em ofício da Coordenadoria de Recursos Humanos datado de 13/02/2020 será apenado com demissão por abandono de cargo conforme preceitua o artigo 150, inciso II da Lei Municipal 055/2001;

Considerando o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica c/c inciso II, § 1º, artigo 41 da Constituição Federal, no que diz respeito à possibilidade da perda do cargo de servidor estável;

Considerando disposição do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, no que se refere à oportunização de ampla defesa a litigantes em processo judicial ou administrativo, resolve:

Artigo 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos exatos termos dos artigos 163 e seguintes da Lei Municipal nº 055/2001, tendo como objetivo apurar irregularidade funcional detectado do servidor público RAIMUNDO MARCOS SIMON LOPES, designando como autoridade processante a servidora pública efetiva, Sônia Nivia Brunetta Mühlbeier;

Artigo 2º - Para realização do Processo, nomeio uma COMISSÃO PROCESSANTE composta de três servidores públicos efetivos com atribuição funcional igual ou superior à do indiciado, Sônia Nivia Brunetta Mühlbeier, Jussara Cordeiro Marques Cardoso e Wagner Hongarello Souza Pereira, atribuindo-se a presidência à servidora Sônia Nivia Brunetta Mühlbeier.

Artigo 3º - Que seja citado o indicado nos termos do artigo 165 da Lei Municipal 055/2001;

Artigo 4º - Que na citação do indiciado seja expressamente esclarecido ao servidor que trata-se de processo administrativo com direito à ampla defesa e com a finalidade de aplicação da pena de demissão por abandono do cargo.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 13 DE FEVEREIRO DE 2020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2020

DE: 13 DE FEVEREIRO DE 2020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, no uso das atribuições legais, no exercício do Poder/Dever de agir e especificamente embasado nos fatos relatados pela Coordenadora de Recursos Humanos, através de ofício nº 015/2020, de 13/02/2020, noticiando possível irregularidade funcional de servidor público, resolve:

Considerando disposições do artigo 37 da Constituição Federal, em relação aos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando disposições do artigo 71 da Lei Orgânica, no que se refere às atribuições do Prefeito no exercício do Poder Executivo;

Considerando disposições do artigo 150, inciso II, § 2º da Lei Municipal 055/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando disposições dos artigos 139 e seguintes da Lei Municipal 055/2001, no que se refere à responsabilidade dos servidores;

Considerando o disposto no artigo 158, no que se refere à imposição de agir mediante conhecimento de irregularidades;

Considerando disposições dos artigos 163 e seguintes, no que se refere ao Processo Administrativo;

Considerando a imposição legal de instauração do Processo Administrativo para que o servidor seja indiciado e eventualmente responsabilizado na forma da lei com as penas nesta cominadas;

Considerando que em tese o ato praticado pelo servidor conforme informado em ofício da Coordenadoria de Recursos Humanos datado de 13/02/2020 será apenado com demissão por abandono de cargo conforme preceitua o artigo 150, inciso II da Lei Municipal 055/2001;

Considerando o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica c/c inciso II, § 1º, artigo 41 da Constituição Federal, no que diz respeito à possibilidade da perda do cargo de servidor estável;

Considerando disposição do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, no que se refere à oportunização de ampla defesa a litigantes em processo judicial ou administrativo, resolve:

Artigo 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos exatos termos dos artigos 163 e seguintes da Lei Municipal nº 055/2001, tendo como objetivo apurar irregularidade funcional detectado da servidora pública VERA LÚCIA PERES DOS SANTOS, designando como autoridade processante a servidora pública efetiva, Sônia Nivia Brunetta Mühlbeier;

Artigo 2º - Para realização do Processo, nomeio uma COMISSÃO PROCESSANTE composta de três servidores públicos efetivos com atribuição funcional igual ou superior à da indiciada, Sônia Nivia Brunetta Mühlbeier, Jussara Cordeiro Marques Cardoso e Wagner Hongarello Souza Pereira, atribuindo-se a presidência à servidora Sônia Nivia Brunetta Mühlbeier.

Artigo 3º - Que seja citado o indicado nos termos do artigo 165 da Lei Municipal 055/2001;

Artigo 4º - Que na citação da indiciada seja expressamente esclarecido à servidora que trata-se de processo administrativo com direito à ampla defesa e com a finalidade de aplicação da pena de demissão por abandono do cargo.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 13 DE FEVEREIRO DE 2020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2020

DE: 13 DE FEVEREIRO DE 2020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, no uso das atribuições legais, no exercício do Poder/Dever de agir e especificamente embasado nos fatos relatados pela Coordenadora de Recursos Humanos, através de ofício nº 015/2020, de 13/02/2020, noticiando possível irregularidade funcional de servidor público, resolve:

Considerando disposições do artigo 37 da Constituição Federal, em relação aos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando disposições do artigo 71 da Lei Orgânica, no que se refere às atribuições do Prefeito no exercício do Poder Executivo;

Considerando disposições do artigo 150, inciso II, § 2º da Lei Municipal 055/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando disposições dos artigos 139 e seguintes da Lei Municipal 055/2001, no que se refere à responsabilidade dos servidores;

Considerando o disposto no artigo 158, no que se refere à imposição de agir mediante conhecimento de irregularidades;

Considerando disposições dos artigos 163 e seguintes, no que se refere ao Processo Administrativo;

Considerando a imposição legal de instauração do Processo Administrativo para que o servidor seja indiciado e eventualmente responsabilizado na forma da lei com as penas nesta cominadas;

Considerando que em tese o ato praticado pelo servidor conforme informado em ofício da Coordenadoria de Recursos Humanos datado de 13/02/2020 será apenado com demissão por abandono de cargo conforme preceitua o artigo 150, inciso II da Lei Municipal 055/2001;

Considerando o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica c/c inciso II, § 1º, artigo 41 da Constituição Federal, no que diz respeito à possibilidade da perda do cargo de servidor estável;

Considerando disposição do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, no que se refere à oportunização de ampla defesa a litigantes em processo judicial ou administrativo, resolve:

Artigo 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos exatos termos dos artigos 163 e seguintes da Lei Municipal nº 055/2001, tendo como objetivo apurar irregularidade funcional detectado da servidora pública LUCIENE EVA DA CUNHA, designando como autoridade processante a servidora pública efetiva, Sônia Nivia Brunetta Mühlbeier;

Artigo 2º - Para realização do Processo, nomeio uma COMISSÃO PROCESSANTE composta de três servidores públicos efetivos com atribuição funcional igual ou superior à da indiciada, Sônia Nivia Brunetta Mühlbeier, Jussara Cordeiro Marques Cardoso e Wagner Hongarello Souza Pereira, atribuindo-se a presidência à servidora Sônia Nivia Brunetta Mühlbeier.

Artigo 3º - Que seja citado o indicado nos termos do artigo 165 da Lei Municipal 055/2001;

Artigo 4º - Que na citação da indiciada seja expressamente esclarecido à servidora que trata-se de processo administrativo com direito à ampla defesa e com a finalidade de aplicação da pena de demissão por abandono do cargo.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 13 DE FEVEREIRO DE 2020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2020

DE: 13 DE FEVEREIRO DE 2020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, no uso das atribuições legais, no exercício do Poder/Dever de agir e especificamente embasado nos fatos relatados pela Coordenadora de Recursos Humanos, através de ofício nº 015/2020, de 13/02/2020, noticiando possível irregularidade funcional de servidor público, resolve:

Considerando disposições do artigo 37 da Constituição Federal, em relação aos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando disposições do artigo 71 da Lei Orgânica, no que se refere às atribuições do Prefeito no exercício do Poder Executivo;

Considerando disposições do artigo 150, inciso II, § 2º da Lei Municipal 055/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando disposições dos artigos 139 e seguintes da Lei Municipal 055/2001, no que se refere à responsabilidade dos servidores;

Considerando o disposto no artigo 158, no que se refere à imposição de agir mediante conhecimento de irregularidades;

Considerando disposições dos artigos 163 e seguintes, no que se refere ao Processo Administrativo;

Considerando a imposição legal de instauração do Processo Administrativo para que o servidor seja indiciado e eventualmente responsabilizado na forma da lei com as penas nesta cominadas;

Considerando que em tese o ato praticado pelo servidor conforme informado em ofício da Coordenadoria de Recursos Humanos datado de 13/02/2020 será apenado com demissão por abandono de cargo conforme preceitua o artigo 150, inciso II da Lei Municipal 055/2001;

Considerando o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica c/c inciso II, § 1º, artigo 41 da Constituição Federal, no que diz respeito à possibilidade da perda do cargo de servidor estável;

Considerando disposição do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, no que se refere à oportunização de ampla defesa a litigantes em processo judicial ou administrativo, resolve:

Artigo 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos exatos termos dos artigos 163 e seguintes da Lei Municipal nº 055/2001, tendo como objetivo apurar irregularidade funcional detectado da servidora pública MARIA FLÁVIA ALVES COSTA, designando como autoridade processante a servidora pública efetiva, Sônia Nivia Brunetta Mühlbeier;

Artigo 2º - Para realização do Processo, nomeio uma COMISSÃO PROCESSANTE composta de três servidores públicos efetivos com atribuição funcional igual ou superior à da indiciada, Sônia Nivia Brunetta Mühlbeier, Jussara Cordeiro Marques Cardoso e Wagner Hongarello Souza Pereira, atribuindo-se a presidência à servidora Sônia Nivia Brunetta Mühlbeier.

Artigo 3º - Que seja citado o indicado nos termos do artigo 165 da Lei Municipal 055/2001;

Artigo 4º - Que na citação da indiciada seja expressamente esclarecido à servidora que trata-se de processo administrativo com direito à ampla defesa e com a finalidade de aplicação da pena de demissão por abandono do cargo.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 13 DE FEVEREIRO DE 2020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) mensais, totalizando R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) no período de 12 (doze) meses. Tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos e líquidos dos grupos A, B e E, CLASSE 6 – Substâncias Tóxicas, Substâncias Nocivas e Substâncias Infectantes, com fornecimento de certificado de destinação, nas unidades de saúde do município.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **Empresa**: **BIO RESÍDUOS SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA –** CNPJ: 22.096.126/0001-44, com sede na Rua Mário Rossignolo, Nº 406, Bairro: Distrito Industrial – Rondonópolis/MT - CEP: 78.745.790, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8. 666/93.

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011 /2020, DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 011 /2020, DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação para contratação dos shows artísticos que menciona e dá outras providências.

JANAILZA TAVEIRA LEITE,Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO,a singularidade dos serviços a serem prestados;

CONSIDERANDO, que a banda: **"ALESSANDRO TÔ BAKANA"** e uma banda que tem participação expressiva em eventos por várias regiões do Brasil, os quais são conhecidos e reconhecidos pelo gênero musical, faz com que esse show seja esperado com grande expectativa pelo público do gênero musical.

CONSIDERANDO,o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, inciso III;

CONSIDERANDO,que a empresa**: J P DE SOUZA COSTA – EPP - CNPJ:32.315.455/0001-92**, especializada em produção e promoção de eventos, são detentora de exclusividade para shows com a banda supracitada;

CONSIDERANDO, que com a contratação da referida banda, estarão sendo respeitados e concretizados os objetivos da Constituição Federal, do Estado e do Município de São Félix do Araguaia - MT, incentivando o turismo e a cultura tradicional e trazendo alegria e diversão à população do Município e da Região do Vale do Araguaia;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Declarada Inexigibilidade de Licitação para a contratação de shows com a banda: **"ALESSANDRO TÔ BAKANA"**, por meio da empresa: **J P DE SOUZA COSTA – EPP -CNPJ:32.315.455/0001-92**,para animação**DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCA", no Município de São Félix do Araguaia/MT, no Cais da cidade**.

Art. 2º- Fica Determinado à Secretaria Municipal de Turismo adoção, no que couber, das providências necessárias à formalização do contrato e o respectivo empenho prévio.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ar. 4º-Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em São Félix do Araguaia – MT, 13 de fevereiro de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
1º ADITIVO - CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2019, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: JAMILE DA SILVA NOVAES, Brasileira, Divorciada, Secretária, residente e domiciliada na Rua Topázio, s/nº - CEP 78.670-000 - Jardim Joia, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 058.346.405-08 e Identidade nº 14.321.367-98 - SSP-BA, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1. 523.795.827-7, nascida no dia 22/01/1992

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 031/2019

CONTRATO emitido em 12 de fevereiro de 2019, com VIGÊNCIA de 1 ano, iniciando em 12 de fevereiro de 2019 e terminando em 12 de fevereiro de 2020, com CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para um REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 1.127,86 (mil cento e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 12 de fevereiro de 2020

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: DE 12 de fevereiro de 2020 A 29 de fevereiro de 2020 → 17 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: R$ 1.185,04 (mil cento e oitenta e cinco reais e quatro centavos)

FUNÇÃO: CUIDADORA SOCIAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMDAS) - CASA-LAR da Criança e do Adolescente, podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, em outras Unidades da SEMDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
IPASFA - CONTAS ANUAIS DE 2019 - DIVULGAÇÃO

EDITAL IPASFA Nº 01/2020

O IPASFA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Se-

nhor Wemes Pereira Leite, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do Regime Próprio de Previdência Social, exercício de 2019, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

São Félix do Araguaia, 12 de fevereiro de 2020.

WEMES PEREIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
1º ADITIVO - CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2019, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: ROSENILDE PEREIRA DA SILVA SANTOS, Brasileira, Casada, Serviços Gerais, residente e domiciliada na Estrada Geral, s/nº - Em frente ao Zé do Calção, no Setor Iraque - CEP 78.670-000 - Parque Amazonas, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 545.652.431-72 e Identidade nº 1.202.619-0 - SJ-MT, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.666.573.365-4, nascida no dia 02/03/1968

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 033/2019

CONTRATO emitido em 12 de fevereiro de 2019, com VIGÊNCIA de 1 ano, iniciando em 12 de fevereiro de 2019 e terminando em 12 de fevereiro de 2020, com CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para um REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 1.127,86 (mil cento e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 12 de fevereiro de 2020

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: DE 12 de fevereiro de 2020 A 29 de fevereiro de 2020 → 17 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: R$ 1.185,04 (mil cento e oitenta e cinco reais e quatro centavos)

FUNÇÃO: CUIDADORA SOCIAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMDAS) - CASA-LAR da Criança e do Adolescente, podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, em outras Unidades da SEMDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
1º ADITIVO - CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2019, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADO: ARGEMIRO AQUINO JUNIOR, Brasileiro, Divorciado, Bacharel em Direito, residente e domiciliado na Rua Diamante, s/nº - Condomínio nos Fundos da Ricavel - CEP 78.670-000 - Jardim Pindorama, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 022.023.661-56 e Identidade nº 1.636.743-0 - SEJUSP-MT, inscrito no PIS/PASEP sob nº 2.094.381.453-1, nascido no dia 05/09/1987

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007/2019

CONTRATO emitido em 11 de fevereiro de 2019, com VIGÊNCIA de 1 ano, iniciando em 11 de fevereiro de 2019 e terminando em 11 de fevereiro de 2020, com CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para um REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 1.466,22 (mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 12 de fevereiro de 2020

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: DE 11 de fevereiro de 2020 A 29 de fevereiro de 2020 → 18 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: R$ 1.540,56 (mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMDAS) - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CMDCA) - CONSELHO TUTELAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
IPASFA - PORTARIA Nº 03/2020, DE 10/02/2020 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DO SERVIDOR NEWTON FIALHO DA SILVA

PORTARIA Nº 3, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Senhor Newton Fialho da Silva, servidor público efetivo deste município.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Averbar nesta Prefeitura para fins de Aposentadoria por Invalidez, o tempo de contribuição não concomitante trabalhado pelo servidor **Senhor Newton Fialho da Silva**, portador do RG nº 2243173 SSP/DF e do CPF sob o nº 803.394.257-68, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 14024170.1.00032/19-5, perfazendo o total de 3888 dias líquidos, ou seja, 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

São Félix do Araguaia/MT, 10 de fevereiro de 2020.

Wemes Pereira Leite

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
IPASFA - PORTARIA Nº 04/2020, DE 10/02/2020 - CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA EM FAVOR DO SERVIDOR NEWTON FIALHO DA SILVA

PORTARIA Nº 4, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Senhor Newton Fialho da Silva.

A Prefeita do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, c/c com Art. 12, inciso I e Art. 13 da Lei Municipal nº 468, de 1º de junho de 2004, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Félix do Araguaia-MT, bem como, considerando ainda a Lei Complementar nº 87/2014 a qual dispõe sobre o PCCS dos servidores da Administração Geral, e Lei Complementar nº 120, de 17 de junho de 2019, que concede reposição salarial a título de Revisão Geral Anual (RGA) à remuneração dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo de São Félix do Araguaia-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** ao servidor **Senhor NEWTON FIALHO DA SILVA,** casado, portador do RG nº 2243173 SSP/DF e do CPF sob o nº 803.394.257-68, residente e domiciliado no Município de São Félix do Araguaia (MT), servidor efetivo no cargo de Agente Operacional – 40 Horas, classe "D", nível "17-16", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculado sob o nº 49, contando com 22 (vinte e dois) anos, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias de contribuição, com **proventos integrais**, conforme Processo Administrativo do **IPASFA** nº **2020.03.00002P**, a partir de **01/02/2020** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de **1º de fevereiro de 2020**.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Felix do Araguaia/MT, 10 de fevereiro de 2020.

WEMES PEREIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Homologo:

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCA EM SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, NOS DIAS: 22, 23, 24 E 25 DE FEVEREIRO DE 2020, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO. ARTISTAS: BANDA ALESSANDRO TÔ BAKANA NOS DIAS: 22, 23, 24 E 25 DE FEVEREIRO DE 2020**, FAVORECIDA: J P DE SOUZA COSTA CNPJ:32.315.455/0001-92 VALOR GLOBAL:** R$60. 000,00 (sessenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 25, III da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações. **JUSTIFICATIVA:** Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n. º 002/2020. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade n° 002/2020, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 13 de fevereiro de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE Nº001/2020

Comunica aos contribuintes a disponibilidade das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, Exercício de 2019.

Arivaldo Medeiros de Santana, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, através de seus representantes legais, em cumprimento ao dispositivo do § 3º do Artigo 31 da Constituição Federal, combinado com o Artigo 209 da Constituição Estadual **TORNA PÚBLICO**, que se encontram **à disposição** de qualquer contribuinte, em sua sede, Prefeitura Municipal de São José do Povo, sito na rua José Salmen Hanze, n°924, nesta cidade, as **CONTAS ANUAIS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL** referente ao **EXERCÍCIO DE 2019**, pelo período de 60(sessenta) dias contados do dia 14 de Fevereiro de 2020.

São José do Povo-MT, 14 de Fevereiro de 2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
NORMA INTERNA Nº 027, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE INSTRUÇÃO NORMATIVA DOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**
SETORES ENVOLVIDOS: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CAE**
(SFI)

CAPITULO I

FINALIDADE

Disciplinar e normatizar as rotinas de controle e gestão dos recursos financeiros da alimentação escolar, com ênfase nos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de São José do Rio Claro - MT.

CAPITULO II

ABRANGÊNCIA

A presente Normativa abrange todas as Unidades da Estrutura Organizacional da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal envolvidas no planejamento, execução, fiscalização e gestão dos recursos da Alimentação Escolar do Município de São José do Rio Claro – MT.

Principais envolvidos:

a) Prefeito Municipal;

b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

c) Secretaria Municipal de Finanças;

d) Departamento de Tesouraria;

e) Departamento de Contabilidade

f) Unidade Central de Controle Interno (UCCI), enquanto unidade de fiscalização e assessoramento;

g) Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), enquanto órgão colegiado de fiscalização

h) Secretaria Municipal de Planejamento.

CAPITULO III

CONCEITOS

Os conceitos a seguir apresentados servem para fins exclusivos da presente Instrução Normativa:

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: é todo alimento oferecido no ambiente escolar durante, o período letivo, e o cardápio deve ser elaborado para promover hábitos alimentares saudáveis e suprir as necessidades nutricionais diárias dos alunos, contribuindo para um melhor rendimento escolar. Podendo ser incluídos alunos matriculados em entidades reconhecidas como Filantrópicas e Comunitárias.

RECURSOS FINANCEIROS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: são os recursos financeiros utilizados na aquisição de produtos da alimentação escolar, independente da origem, como provenientes de recursos municipais próprios, de transferências intergovernamentais voluntarias ou obrigatórias (incluindo os recursos do PNAE e doações de terceiros).

RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE: são recursos oriundos do programa do governo federal criado para viabilizar o cumprimento do inciso VII do art. 208 da Constituição Federal do Brasil.

O PNAE consiste em recursos federais automaticamente transferidos a estado municípios, Distrito Federal e Escolas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exclusivamente para aquisição de alimentação escolar.

O FNDE é autarquia responsável pela coordenação, estabelecimento das normas gerais de planejamento, execução, controle, monitoramento e avaliação do PNAE.

A execução técnica, administrativa e financeira do PNAE está disciplinada na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

LIQUIDAÇÃO DA DESPESA: liquidação é a fase da despesa pública, estabelecida no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64. Consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base notas fiscais, títulos e outros documentos comprobatórios do respectivo credito.

PAGAMENTO DA DESPESA: pagamento é a fase final da despesa pública, estabelecida nos arts. 62,64 e 65 da Lei Federal nº 4.320/64. Consiste na transferência de recursos ao credor no valor liquidado a pagar ou na compensação de valores legalmente permitida, extinguindo o credito.

O pagamento é efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal, após regular liquidação e determinação do ordenador da despesa ou Prefeito Municipal.

CONCILIAÇÃO BANCARIA: consiste no procedimento de comparação do saldo final constante no extrato de uma conta bancária fornecido pela instituição financeira, com o saldo contábil da mesma conta, de maneira que possa ser verificada a exatidão dos saldos em análise em uma determinada data.

O documento de conciliação bancária deve conter informações de data e origem de todos os valores que comporem eventual diferença entre a conta bancária e a contábil, permitindo o controle de sua regularização. São exemplos de divergência: lançamento ou compensação efetuados pelo banco e não lançadas contabilmente pela prefeitura ou valores lançados pela prefeitura e não lançados pelo banco.

SISTEMA CONTÁBIL/FINANCEIRO: consiste no software utilizado pela Prefeitura para registro dos eventos contábeis, orçamentários e movimentação financeira da prefeitura e demais entidades integrantes do seu orçamento.

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE: Órgão colegiado permanente, deliberativo e fiscalizador do PNAE, composto por representantes do poder Executivo, das entidades de trabalhadores da educação e discentes, de pais de alunos e de entidade civis organizadas.

CAPITULO IV

BASE LEGAL

Constituição Federal nos art. 208

Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964 art. 60,61,62,53,64 e 65;

Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2.009;

Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2.002;

Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2.013;

Instrução Normativa SFI nº 004/2.011 versão 02 ou substituta;

Instrução Normativa SCO nº 001/2.009 versão 03 ou substituta

.

CAPITULO V

DAS RESPONSABILIDADES

1- PREFEITO MUNICIPAL

a) Nomear os Membros do CAE;

b) Assegurar as condições necessárias à realização dos trabalhos do CAE;

c) Deliberar a respeito dos relatórios, recomendações e demais informações do CAE;

d) Determinar a abertura de processo administrativo quando cabível;

e) Zelar pelo cabal cumprimento da presente instrução normativa;

f) Garantir boas condições à realização dos trabalhos das unidades envolvidas.

2 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é a unidade gestora orçamentaria e financeira dos recursos da educação, e consequentemente da alimentação escolar incluindo os recursos do PNAE, na pessoa do Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura.

Compete a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) A gestão orçamentaria e financeira dos recursos da alimentação escolar em estrito

respeito às normas aplicáveis e cumprimento dos objetivos do PNAE;

b) A prestação de informações ao CAE;

c) A correta aplicação dos recursos do PNAE;

d) A solicitação de emissão de notas de empenho em estrito respeito às normas

contábeis, orçamentarias, do PNAE, bem como, de outras normas referentes;

e) Fornecer ao CAE todos os documentos e informações referentes à execução do

PNAE e demais recursos da alimentação escolar.

3 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

a) A emissão das notas de empenho no sistema orçamentário em respeito às normas contábeis/orçamentarias, normas do PNAE, bem como, de outras normas atinentes, garantindo a correta classificação contábil/orçamentaria e a vinculação dos recursos à sua finalidade principal.

b) A execução final da fase de liquidação da despesa respeitando o disposto na Lei 4.320/64, sendo procedida a verificação documental, garantindo a correta classificação contábil/orçamentaria e a vinculação dos recursos à sua finalidade principal, inserção no sistema orçamentário, verificação da incidência tributária e emissão de guias de recolhimento e assinatura do contador municipal e encaminhada à tesouraria;

c) Conferência e assinatura de demonstrativo de conciliação mensal pelo Prefeito Municipal, Secretário(a) Municipal de Finanças e o Contador.

d) Receber da Tesouraria os documentos das despesas da alimentação escolar, denominado de *ordens de pagamentos,* recolher ao arquivo mantido pelo próprio Departamento de Contabilidade, organizar, manter em boa ordem, zelar e custodiar os documentos das despesas;

e) Fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à gestão financeira do PNAE e demais recursos da alimentação escolar;

f) Compete ao Departamento de Contabilidade efetuar os lançamentos contábeis visando a correta evidenciação das demonstrações contábeis das informações relativas a todos os fatos contábeis, incluindo a alimentação escolar.

g) Lançamentos das receitas públicas da alimentação em conformidade com as normas contábeis/orçamentarias e normas do PNAE, garantindo a vinculação dos recursos a sua finalidade principal, inclusive respeitando a codificação por fonte/destinação de recurso do TCE/MT;

h) Publicar o recebimento dos recursos do PNAE no prazo de 02(dois) dias úteis, em conformidade com Resolução CD/FNDE nº 26/2013;

i) Realizar mensalmente a conciliação bancaria;

j) Monitorar diariamente as contas bancárias da alimentação escolar e correspondentes aplicações financeiras, conferindo os valores e lançamentos no sistema contábil/financeiro;

k) Garantir que na entrada das receitas e no pagamento de despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, seja respeitada a vinculação dos recursos, inclusive as regras do código de fontes/destinação de recursos e a exclusividade da conta do PNAE;

l) Revisar periodicamente a presente Instrução Normativa.

4 – DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Compete ao Departamento de Tesouraria:

a) Após regular liquidação da despesa feita pelo Departamento de Contabilidade, efetuar a transferência do valor líquido devido ao credor, quitação dos tributos retidos na fonte, no prazo de seu vencimento, conforme documentos emitidos pelo Departamento de Contabilidade respeitando as normas contábeis/orçamentarias, normas de PNAE, bem como outras normas pertinentes;

b) Após a baixa da nota de liquidação, mediante transferência à conta bancaria do titular do credito, efetuar o pagamento das despesas públicas da alimentação escolar;

c) A aplicação financeira dos recursos financeiros da alimentação escolar inclusive do PNAE em conformidade com estabelecido no art. 38, inciso XIII da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e demais normas pertinentes;

d) Manutenção e movimentação das contas bancárias que movimentam recursos do PNAE, em conformidade com as normas estabelecidas no programa e outras normas aplicáveis;

e) Realizar a conferencia da movimentação das contas bancárias da alimentação escolar e seu devido registro no sistema financeiro, em estrito respeito às normas contábeis e legais aplicadas, bem como, às normas aplicadas aos Recursos do PNAE;

5 – SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

A Secretaria Municipal de Finanças é o Órgão municipal responsável pela gestão do Departamento de Contabilidade e o Departamento de Tesouraria da Prefeitura Municipal, portanto, na qualidade de responsável maior, sobre ela recaem todas as atribuições desses Departamentos. Ainda são atribuições do(a) Secretário(a) Municipal de Finanças:

a) Manter e movimentar os recursos do PNAE em conta bancaria especifica em Instituição Bancária Oficial;

b) Conferencia e assinatura do demonstrativo de conciliação bancaria mensal pelo Prefeito Municipal, Secretário(a) de Finanças e Contador;

c) Gerir e garantir condições necessárias à realização dos trabalhos dos Departamentos de Contabilidade e Tesouraria.

6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Na qualidade de Coordenadora do Orçamento da Prefeitura Municipal, a SEPLAN deve:

a) Nos orçamentos anuais, garantir a correta classificação das receitas e das despesas relativas à alimentação escolar, inclusive do PNAE, em cumprimento às normas contábeis/orçamentarias em vigor;

b) Nos orçamentos anuais, garantir a correta previsão e fluxo das receitas do PNAE, sobretudo do controle de fonte/destinação de recursos;

c) Garantir vinculação e equilíbrio orçamentário das despesas e receitas da alimentação escolar, principalmente do controle de fonte/destinação de recursos;

d) Nas alterações orçamentarias garantir a correta classificação das receitas e despesas relativa à alimentação escolar, inclusive do PNAE, sempre respeitando as normas contábil/orçamentarias vigentes.

7 – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

No contexto da presente Instrução Normativa, sem prejuízo de outras atribuições estabelecidas por outros instrumentos normativos, é competência do CAE:

a) Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e cumprimento das normas aplicáveis à alimentação escolar, incluindo os recursos do PNAE;

b) Sugerir melhorias na aplicação dos recursos da alimentação escolar incluindo os recursos do PNAE;

c) Sugerir melhorias na presente Norma Interna.

8 – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

a) Fiscalizar e zelar pelo cumprimento da presente Instrução Normativa;

b) Prestar apoio técnico quanto a analise, interpretações e atualizações da Instrução Normativa, em especial no que se refere à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

c) Através de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimorar os mesmos;

d) Prestar esclarecimentos e pareceres sobre as eventuais dúvidas relacionadas a esta Instrução Normativa.

CAPITULO VI

DOS PROCEDIMENTOS

PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIOS E FINANCEIRO ANUAL

1 - Com relação à alimentação escolar, o orçamento anual da Prefeitura Municipal (inclusive as alterações) deverá:

a) Estar vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

b) As receitas orçamentarias relativas ao PNAE corretamente calcificadas, inclusive com controle de fontes/destinação de recursos em conformidade com a codificação estabelecida pelo tribunal de Contas do Estado de Mato grosso (TCE-MT);

c) Receitas orçamentárias do PNAE serão estimadas conforme a distribuição de recursos efetuada pelo FNDE e em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 26/2013, consideradas ainda a reprogramação de recursos de exercícios anteriores não comprometidos, e, a estimativa de receita de rendimentos de aplicação financeira dos recursos;

d) Despesas orçamentarias do PNAE fixadas conforme a distribuição de recursos efetuada pelo FNDE, com a Resolução CD/FNDE nº 26/2013, bem como com a estimativa da receita;

e) Cronograma orçamentário anual deverá conter, no mínimo, as informações, referentes às ações planejadas em conformidade com a distribuição

de recursos efetuada pelo FNDE e em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 26/2013, à reprogramação de recursos de exercícios anteriores não comprometidos, e à estimativa de receita de rendimentos de aplicação financeira dos recursos.

– O planejamento financeiro anual dos recursos da alimentação escolar, principalmente o PNAE será de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura, deverá conter; no mínimo, as informações, a serem consideradas na compatibilização do fluxo de ingressos e desembolso dos recursos, as disponibilidades de caixa, o cronograma estabelecido conforme art. N° 8 e demais obrigações da Lei de Responsabilidade Fiscal, o fluxo normal dos processos da despesa na Prefeitura Municipal e demais fatores pertinentes;

2 – Os pagamentos e a execução do orçamento da alimentação escolar, especialmente o PNAE, devem ocorrer de forma que os recursos sejam utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação e otimizados dentro do exercício financeiro de sua arrecadação, salvo em casos justificados e dentro do limite estabelecidos no art. 38 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, quando poderão ser programados, mantendo o atendimento ao objeto de sua vinculação.

VINCULAÇÃO DOS RECURSOS

1 – O orçamento anual, suas alterações e execução deve respeitar a correta classificação das receitas relativas à alimentação escolar, inclusive do PNAE, em cumprimento às normas contábeis/orçamentarias em vigor, e acima de tudo garantir o controle das receitas e despesas por fonte de recursos;

2 - O orçamento anual, suas alterações e execução deve garantir o equilíbrio orçamentário das despesas e receitas da alimentação escolar, incluindo do PNAE, sobretudo do controle de fonte/destinação de recursos;

3 - Os recursos do PNAE devem seguir estritamente a codificação de fonte/destinação estabelecida pelo TCE-MT, podendo a codificação ser complementada pela Prefeitura Municipal para fins gerenciais;

4 - Os recursos da alimentação escolar devem ser utilizados conforme a vinculação à sua finalidade principal, e os recursos gerados pelos rendimentos de aplicação financeira obedecem à mesma vinculação dos recursos que lhe deram origem;

5 – O orçamento anual, suas alterações e execução devem permitir de forma correta e detalhada o levantamento e a demonstração das origens e aplicações dos recursos do PNAE, mensalmente;

6 – As receitas e despesas extraorçamentárias dos recursos da alimentação escolar devem seguir a vinculação dos valores de origem.

MANUTENÇÃO DE CONTA BANCARIA

1 – Os recursos da alimentação escolar proveniente do PNAE, inclusive o rendimento de aplicação financeira, serão depositados, movimentados e aplicados mantendo a vinculação à conta bancaria aberta pelo FNDE em instituição bancária oficial, especifica para movimentação do PNAE;

2 – A conta bancária do PNAE deverá ser isenta do pagamento de quaisquer tarifas, conforme disposto no art. 38 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013;

3 – Os recursos da alimentação escolar alheios ao PNAE, como os provenientes dos recursos próprio do município, não se confundirão com os recursos do PNAE, inclusive serão movimentados em outras contas bancarias;

4 – A manutenção das contas bancárias da alimentação escolar, incluindo do PNAE, caberá aos Departamentos de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal, será realizada diariamente os pagamentos devidamente liquidados e ordenados, os lançamentos no sistema contábil/financeiro das receitas de transferências do FNDE, das receitas de rendimentos de aplicação financeira e baixas de pagamentos;

5 – Os pagamentos aos fornecedores com os recursos da alimentação escolar serão efetuados após a liquidação e ordenação, e sempre através de transferência bancaria no valor liquido para conta própria do credor; sempre respeitando a vinculação dos recursos, ou OBN;

6 – A conciliação bancaria será realizada pelo departamento de contabilidade da prefeitura mensalmente e conterá detalhadamente os valores e motivos da diferença do valor de saldo existente da conta bancaria e aplicação financeira, e, o valor constante no sistema contábil/financeiro;

7 - Os valores da diferença constantes na conciliação serão monitorados pelo Departamento de Contabilidade, que deverá notificar os setores responsáveis para sanar as eventuais pendencias;

APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1- A aplicação financeira de recursos da alimentação escolar é de responsabilidade do Secretário Municipal de Finanças e do Prefeito Municipal, ou a quem delegarem, e compreende a melhor decisão da forma, tipo, momento e resgate da aplicação financeira;

2- Os recursos do próprio município poderão ser aplicados em fundos de liquidez e rentabilidade diárias, que possibilitem rendimentos enquanto aplicados e movimentação imediata quando dos pagamentos pela Tesouraria da Prefeitura;

3- A aplicação financeira dos recursos do PNAE obedecerá ao estabelecido no inciso XIII, art. 38 da Resolução da CD/FNDE nº 26/2013, qual seja:

Enquanto não utilizados, os recursos do programa deverão ser obrigatoriamente aplicados:

Em caderneta de poupança aberta especificamente para o programa quando a previsão de uso for igual ou superior a um mês;

Em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreados em títulos da Dívida Pública Federal, caso seja mais rentável, quando sua aplicação estiver prevista para o prazo inferior a um mês.

3 – A programação financeira de recursos do PNAE deve ser gerida para corresponder à programação financeira dos pagamentos de despesas do PNAE;

4 – A aplicação financeira de recursos da alimentação escolar será acompanhada pelo CAE, cabendo às unidades envolvidas prestarem informações solicitadas pelo conselho.

PUBLICIDADE DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DO PNAE

1 – O Departamento de Contabilidade da Prefeitura dará publicidade ao recebimento dos recursos do PNAE no prazo de 02 (dois) dias úteis, em conformidade com o art. 38º inciso XII da Resolução da CD/FNDE nº 26/2013, para isso poderá manter o cadastro das instituições destinatárias da informação.

São instituições destinatárias da informação:

a) Representantes dos servidores públicos municipais;

b) Representantes dos trabalhadores da Educação do município;

c) Classe empresarial do município;

d) Conselho de Alimentação Escolar;

e) Partidos políticos, estabelecidos no município.

2 – Anualmente, o Departamento de Tesouraria da Prefeitura solicitará a unidade do TRE que atende à comarca ou a outro órgão que possua a informação, o e-mail dos Partidos estabelecidos em São José do Rio Claro.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O descumprimento do disposto nesta Instrução Normativa importará na aplicação de penalidades ao responsável, nos termos de Estatuto dos Servidores Públicos vigente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conjunto com a Unidade Central do Controle Interno, Departamento de Tesouraria, Departamento de Contabilidade e Secretaria de Finanças.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 13 de fevereiro de 2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
SÉTIMO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 028/2016

SETIMO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: AKROID - INSTALACOES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

VALOR GLOBAL: R$ 1.321.136,65 (UM MILHÃO TREZENTOS E VINTE E UM MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03/02/2019 ATÉ 03/08/2019

OBJETO O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETIVO DE PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA MAIS 06 (MESES) MESES QUE SERÃO CONTADOS A PARTIR DE **03/10/2019 A 03/04/2020.**

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

DATA: 13/02/2020

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 14/2019

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: IMPERIAL CONSULTORIA, TELECOMUNICAÇÕES E RADIOFUSÃO EIRELI VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/12/2019 A 27/07/2020

OBJETO O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO PELO ART. 65 DA LEI FEDERAL 8666/93 POR MAIS 7 (SETE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE **27/12/2019 A 27/07/2020.**

DATA: 13/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL 2019 PREVIQUAM

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 001/2020

O SENHOR MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR, DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT, REFERENTE AO **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019**, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS –– MT, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
Diretor Executivo

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS
Rua Rio Grande do Sul, 1198
03.556.113/0001-66 Exercício: 2019

ENTIDADE: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA		DESPESA	
TITULOS	EXECUÇÃO	TITULOS	EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		**DESPESAS CORRENTES**	
CONTRIBUIÇÕES	1.504.205,16	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.884.724,33
RECEITA PATRIMONIAL	92.217,12	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	252.907,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.147,40	SUPERAVIT CORRENTE	1.709.316,07
CONTRIBUIÇÕES	3.249.378,15	**SUB TOTAL**	**4.846.947,83**
SUB TOTAL	**4.846.947,83**	**DESPESAS DE CAPITAL**	
RECEITAS DE CAPITAL		INVESTIMENTOS	208,95
DEFICIT DE CAPITAL	208,95	**SUB TOTAL**	**208,95**
SUB TOTAL	**208,95**	**TOTAL**	**4.847.156,78**
TOTAL	**4.847.156,78**		

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2019.

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

Rua Rio Grande do Sul, 1198
03.556.113/0001-66 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

ENTIDADE: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA**					**3.137.840,71**
3	DESPESAS CORRENTES					3.137.631,76
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.884.724,33	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.862.284,82		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF(		1.705.997,94			
3.1.90.01.06	13º PESSOAL CIVIL	128.954,04				
3.1.90.01.12	APOSENTADORIAS POR IDADE	1.577.043,90				
3.1.90.03	PENSÕES		573.494,45			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL	529.447,85				
3.1.90.03.03	13° PENSIONISTA CIVIL	44.046,60				
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		446.942,38			
3.1.90.05.01	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	459,20				
3.1.90.05.51	AUXILIO-DOENCA	415.337,78				
3.1.90.05.53	AUXILIO RECLUSÃO	10.393,96				
3.1.90.05.61	ABONO ANUAL - 13 SALARIO	20.751,44				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		135.850,05			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	37.748,66				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(F	51.526,27				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(	13.254,68				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS	12.695,67				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	4.129,88				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	9.914,53				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	3.543,40				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(F	3.036,96				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			22.439,51		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.439,51			
3.1.91.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	2.254,47				
3.1.91.13.03	RPPS	20.185,04				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				252.907,43	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			252.907,43		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.075,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.925,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	150,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.205,42			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.966,05				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.021,70				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.135,48				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	150,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	1.932,19				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		66.500,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	16.000,00				
3.3.90.35.04	CONSULTORIA JURÍDICA - PJ	31.000,00				
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ	19.500,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC/		17.656,79			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	13.096,79				
3.3.90.36.34	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENE	4.560,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		41.203,33			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	330,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M(	150,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	5.597,16				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	11.300,00				
3.3.90.39.37	JUROS	673,70				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	4.647,58				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	154,17				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	89,10				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	756,46				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.817,49				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	644,62				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E I	410,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	8.055,05				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	378,00				
3.3.90.39.84	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	4.200,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		25.499,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	24.394,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	455,00				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	650,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		15.050,70			
3.3.90.47.01	PASEP	15.050,70				
3.3.90.98	COMPENSAÇÕES AO RGPS		75.717,19			
3.3.90.98.01	COMPENSAÇÕES AO RGPS	75.717,19				
4	DESPESAS DE CAPITAL					208,95

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

Rua Rio Grande do Sul, 1198
03.556.113/0001-66 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

ENTIDADE: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA					3.137.840,71
4	DESPESAS DE CAPITAL					208,95
4.4	INVESTIMENTOS				208,95	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			208,95		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		208,95			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D/	208,95				
				TOTAL GERAL		3.137.840,71

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2019.

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

Rua Rio Grande do Sul, 1198
03.556.113/0001-66 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA					
02 10	PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA					
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA					3.137.840,71
3	DESPESAS CORRENTES					3.137.631,76
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.884.724,33	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.862.284,82		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFOI		1.705.997,94			
3.1.90.01.06	13º PESSOAL CIVIL	128.954,04				
3.1.90.01.12	APOSENTADORIAS POR IDADE	1.577.043,90				
3.1.90.03	PENSÕES		573.494,45			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL	529.447,85				
3.1.90.03.03	13° PENSIONISTA CIVIL	44.046,60				
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		446.942,38			
3.1.90.05.01	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	459,20				
3.1.90.05.51	AUXILIO-DOENCA	415.337,78				
3.1.90.05.53	AUXILIO RECLUSÃO	10.393,96				
3.1.90.05.61	ABONO ANUAL - 13 SALARIO	20.751,44				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		135.850,05			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	37.748,66				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	51.526,27				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	13.254,68				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	12.695,67				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	4.129,88				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	9.914,53				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	3.543,40				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPI	3.036,96				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			22.439,51		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.439,51			
3.1.91.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	2.254,47				
3.1.91.13.03	RPPS	20.185,04				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				252.907,43	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			252.907,43		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.075,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.925,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	150,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.205,42			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.966,05				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.021,70				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.135,48				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	150,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	1.932,19				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		66.500,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	16.000,00				
3.3.90.35.04	CONSULTORIA JURÍDICA - PJ	31.000,00				
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ	19.500,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.656,79			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	13.096,79				
3.3.90.36.34	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍ(	4.560,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		41.203,33			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	330,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	150,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	5.597,16				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	11.300,00				
3.3.90.39.37	JUROS	673,70				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	4.647,58				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	154,17				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	89,10				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	756,46				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.817,49				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	644,62				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL/	410,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	8.055,05				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	378,00				
3.3.90.39.84	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	4.200,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMI		25.499,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	24.394,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	455,00				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	650,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		15.050,70			
3.3.90.47.01	PASEP	15.050,70				
3.3.90.98	COMPENSAÇÕES AO RGPS		75.717,19			
3.3.90.98.01	COMPENSAÇÕES AO RGPS	75.717,19				

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

Rua Rio Grande do Sul, 1198
03.556.113/0001-66 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ENTIDADE: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA					
02 10	PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA					
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA					3.137.840,71
4	DESPESAS DE CAPITAL					208,95
4.4	INVESTIMENTOS				208,95	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			208,95		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		208,95			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	208,95				
	TOTAL GERAL					3.137.840,71

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2019.

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

Rua Rio Grande do Sul, 1198
03.556.113/0001-66 ORGÃO 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA					
02 10	PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA					3.137.840,71
3	DESPESAS CORRENTES					3.137.631,76
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.884.724,33	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.862.284,82		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFOR		1.705.997,94			
3.1.90.01.06	13º PESSOAL CIVIL	128.954,04				
3.1.90.01.12	APOSENTADORIAS POR IDADE	1.577.043,90				
3.1.90.03	PENSÕES		573.494,45			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL	529.447,85				
3.1.90.03.03	13° PENSIONISTA CIVIL	44.046,60				
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		446.942,38			
3.1.90.05.01	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	459,20				
3.1.90.05.51	AUXILIO-DOENCA	415.337,78				
3.1.90.05.53	AUXILIO RECLUSÃO	10.393,96				
3.1.90.05.61	ABONO ANUAL - 13 SALARIO	20.751,44				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		135.850,05			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	37.748,66				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	51.526,27				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	13.254,68				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPI	12.695,67				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	4.129,88				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	9.914,53				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	3.543,40				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(	3.036,96				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			22.439,51		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.439,51			
3.1.91.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	2.254,47				
3.1.91.13.03	RPPS	20.185,04				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				252.907,43	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			252.907,43		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.075,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.925,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	150,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.205,42			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.966,05				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.021,70				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.135,48				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	150,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	1.932,19				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		66.500,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	16.000,00				
3.3.90.35.04	CONSULTORIA JURÍDICA - PJ	31.000,00				
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ	19.500,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.656,79			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	13.096,79				
3.3.90.36.34	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BEN	4.560,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		41.203,33			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	330,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	150,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	5.597,16				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	11.300,00				
3.3.90.39.37	JUROS	673,70				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	4.647,58				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	154,17				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	89,10				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	756,46				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.817,49				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	644,62				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	410,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	8.055,05				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	378,00				
3.3.90.39.84	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	4.200,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		25.499,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	24.394,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	455,00				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI	650,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		15.050,70			
3.3.90.47.01	PASEP	15.050,70				
3.3.90.98	COMPENSAÇÕES AO RGPS		75.717,19			
3.3.90.98.01	COMPENSAÇÕES AO RGPS	75.717,19				
4	DESPESAS DE CAPITAL					208,95

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

Rua Rio Grande do Sul, 1198
03.556.113/0001-66 ORGÃO 2019

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA					
02 10	PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA					3.137.840,71
4	DESPESAS DE CAPITAL					208,95
4.4	INVESTIMENTOS				208,95	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			208,95		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		208,95			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D		208,95			
				UNIDADE		3.137.840,71

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2019.

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

Rua Rio Grande do Sul, 1198
03.556.113/0001-66 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ENTIDADE: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					3.137.631,76
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.884.724,33	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.862.284,82		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORM		1.705.997,94			
3.1.90.01.06	13º PESSOAL CIVIL	128.954,04				
3.1.90.01.12	APOSENTADORIAS POR IDADE	1.577.043,90				
3.1.90.03	PENSÕES		573.494,45			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL	529.447,85				
3.1.90.03.03	13° PENSIONISTA CIVIL	44.046,60				
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		446.942,38			
3.1.90.05.01	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	459,20				
3.1.90.05.51	AUXILIO-DOENCA	415.337,78				
3.1.90.05.53	AUXILIO RECLUSÃO	10.393,96				
3.1.90.05.61	ABONO ANUAL - 13 SALARIO	20.751,44				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		135.850,05			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	37.748,66				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPPS)	51.526,27				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RPPS)	13.254,68				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	12.695,67				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	4.129,88				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	9.914,53				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	3.543,40				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPPS)	3.036,96				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			22.439,51		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.439,51			
3.1.91.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PRE'	2.254,47				
3.1.91.13.03	RPPS	20.185,04				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				252.907,43	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			252.907,43		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.075,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.925,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	150,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.205,42			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.966,05				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.021,70				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.135,48				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	150,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ.	1.932,19				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		66.500,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	16.000,00				
3.3.90.35.04	CONSULTORIA JURÍDICA - PJ	31.000,00				
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ	19.500,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.656,79			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	13.096,79				
3.3.90.36.34	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS	4.560,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		41.203,33			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	330,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS D	150,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	5.597,16				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	11.300,00				
3.3.90.39.37	JUROS	673,70				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	4.647,58				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	154,17				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	89,10				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	756,46				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.817,49				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	644,62				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMUL	410,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OF	8.055,05				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	378,00				
3.3.90.39.84	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	4.200,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN		25.499,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	24.394,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	455,00				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	650,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		15.050,70			
3.3.90.47.01	PASEP	15.050,70				
3.3.90.98	COMPENSAÇÕES AO RGPS		75.717,19			
3.3.90.98.01	COMPENSAÇÕES AO RGPS	75.717,19				
4	DESPESAS DE CAPITAL					208,95
4.4	INVESTIMENTOS				208,95	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			208,95		

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

Rua Rio Grande do Sul, 1198
03.556.113/0001-66 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ENTIDADE: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
4	DESPESAS DE CAPITAL					208,95
4.4	INVESTIMENTOS				208,95	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			208,95		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		208,95			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	208,95				
				TOTAL		3.137.840,71

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2019.

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

Rua Rio Grande do Sul, 1198
03.556.113/0001-66 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ENTIDADE: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.597.569,68
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		1.504.205,16	
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.504.205,16	
1218.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO		1.504.205,16	
1218.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SO	1.504.205,16		
1218.01.1.0.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.502.274,06		
1218.01.1.1.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR ATIVO - PRINCIPAL	1.495.660,41		
1218.01.1.2.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	6.613,65		
1218.01.2.0.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	306,66		
1218.01.2.1.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	306,66		
1218.01.3.0.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	1.624,44		
1218.01.3.1.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR PENSIONISTA - PRINCIPAL	1.624,44		
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		92.217,12	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		92.217,12	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		92.217,12	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	92.217,12		
1321.00.4.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	92.217,12		
1321.00.4.1.00.00.00.00	REMUN.RECUR.REGIME PRÓPRIO PREV.SOCIAL - RPPS-PRINCIPAL	92.217,12		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.147,40	
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		1.147,40	
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES		948,40	
1921.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	948,40		
1921.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	948,40		
1921.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	948,40		
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		199,00	
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	199,00		
1922.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	199,00		
1922.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	199,00		
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			3.249.378,15
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		3.249.378,15	
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.249.378,15	
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		474.466,77	
7210.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	474.466,77		
7210.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	474.466,77		
7210.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - PRINCIPAL	413.833,48		
7210.99.1.2.00.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - MULTAS E JUROS			
7210.99.1.3.00.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÍVIDA ATIVA	32.464,64		
7210.99.1.4.00.00.00.00	OUTRAS CONTRIB. SOCIAIS - DÍV. AT.- MULTAS E JUROS	28.168,65		
7218.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS ESPECíFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICíPIO		2.774.911,38	
7218.03.0.0.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECíFICO DE EST/DF/MUN	2.774.911,38		
7218.03.1.0.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	2.766.087,31		
7218.03.1.1.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.766.087,31		
7218.03.1.2.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS			
7218.03.1.3.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - DÍVIDA ATIVA			
7218.03.1.4.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - DIVIDA ATIVA M/JUROS			
7218.03.2.0.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO	884,06		
7218.03.2.1.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	884,06		
7218.03.3.0.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	7.940,01		
7218.03.3.1.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	7.940,01		
			TOTAL	4.846.947,83

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2019.

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS
Rua Rio Grande do Sul, 1198
03.556.113/0001-66 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ENTIDADE: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

Rua Rio Grande do Sul, 1198
03.556.113/0001-66 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ENTIDADE: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS Página 1

Orgao: 02 PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Unidade Orcamentaria: 10 PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
09	Previdência Social	208,95	3.137.631,76	3.137.840,71
272	Previdência do Regime Estatutário	208,95	3.137.631,76	3.137.840,71
0023	PREVIQUAM-SUSTENCAO DO REGIME PROPRIO D E PREVIDENCIA	208,95	3.137.631,76	3.137.840,71
1109.0000	Aquisição de Móveis e Equipamentos	208,95		208,95
2075.0000	Pessoal e Encargos Sociais do Previquam		158.289,56	158.289,56
2076.0000	Manutenção e Encargos com Inativos e Pensionistas		2.726.434,77	2.726.434,77
2078.0000	Contribuição para Formação do PASEP		15.050,70	15.050,70
2079.0000	Manutenção do Gereciamento Fundo de Previdência		237.856,73	237.856,73
	TOTAL	208,95	3.137.631,76	3.137.840,71
	TOTAL GERAL	208,95	3.137.631,76	3.137.840,71

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2019.

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

Rua Rio Grande do Sul, 1198
03.556.113/0001-66 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

ENTIDADE: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
09	Previdência Social	208,95	3.137.631,76	3.137.840,71
272	Previdência do Regime Estatutário	208,95	3.137.631,76	3.137.840,71
0023	PREVIQUAM-SUSTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	208,95	3.137.631,76	3.137.840,71
	TOTAL	208,95	3.137.631,76	3.137.840,71

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2019.

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS
Rua Rio Grande do Sul, 1198
03.556.113/0001-66 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
09	Previdência Social	0,00	3.137.840,71	3.137.840,71
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	3.137.840,71	3.137.840,71
09 272 0023	PREVIQUAM-SUSTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	0,00	3.137.840,71	3.137.840,71
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999 0023	PREVIQUAM-SUSTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA			
	TOTAL	0,00	3.137.840,71	3.137.840,71

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2019.

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

Rua Rio Grande do Sul, 1198
03.556.113/0001-66 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E UNIDADE

ENTIDADE: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

ORGAOS			
02		PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	3.137.840,71
02	10	PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	3.137.840,71
	09	Previdência Social	3.137.840,71
TOTAL GERAL			3.137.840,71

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2019.

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

Rua Rio Grande do Sul, 1198
03.556.113/0001-66 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS CORRENTES	1.265.500,00	1.597.569,68	332.069,68	
1200.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES	1.250.300,00	1.504.205,16	253.905,16	
1210.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.250.300,00	1.504.205,16	253.905,16	
1218.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO	1.250.300,00	1.504.205,16	253.905,16	
1218.01.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SO	1.250.300,00	1.504.205,16	253.905,16	
1218.01.1.0.00.00.00.0(	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.250.100,00	1.502.274,06	252.174,06	
1218.01.1.1.00.00.00.0(	CPSSS DO SERVIDOR ATIVO - PRINCIPAL	1.250.000,00	1.495.660,41	245.660,41	
1218.01.1.2.00.00.00.0(	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	100,00	6.613,65	6.513,65	
1218.01.2.0.00.00.00.0(	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	100,00	306,66	206,66	
1218.01.2.1.00.00.00.0(	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	100,00	306,66	206,66	
1218.01.3.0.00.00.00.0(	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	100,00	1.624,44	1.524,44	
1218.01.3.1.00.00.00.0(	CPSSS DO SERVIDOR PENSIONISTA - PRINCIPAL	100,00	1.624,44	1.524,44	
1300.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00	92.217,12	77.217,12	
1320.00.0.0.00.00.00.0(	VALORES MOBILIÁRIOS	15.000,00	92.217,12	77.217,12	
1321.00.0.0.00.00.00.0(	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	15.000,00	92.217,12	77.217,12	
1321.00.4.0.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	15.000,00	92.217,12	77.217,12	
1321.00.4.1.00.00.00.0(	REMUN.RECUR.REGIME PRÓPRIO PREV.SOCIAL - RPPS-PRINCIPAL	15.000,00	92.217,12	77.217,12	
1900.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200,00	1.147,40	947,40	
1920.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	200,00	1.147,40	947,40	
1921.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES	100,00	948,40	848,40	
1921.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES	100,00	948,40	848,40	
1921.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES	100,00	948,40	848,40	
1921.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	100,00	948,40	848,40	
1922.00.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÕES	100,00	199,00	99,00	
1922.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES	100,00	199,00	99,00	
1922.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES	100,00	199,00	99,00	
1922.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	100,00	199,00	99,00	
7000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.034.500,00	3.249.378,15	1.214.878,15	
7200.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES	2.034.500,00	3.249.378,15	1.214.878,15	
7210.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.034.500,00	3.249.378,15	1.214.878,15	
7210.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		474.466,77	474.466,77	
7210.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		474.466,77	474.466,77	
7210.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - PRINCIPAL		413.833,48	413.833,48	
7210.99.1.2.00.00.00.0(	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - MULTAS E JUROS				
7210.99.1.3.00.00.00.0(	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÍVIDA ATIVA		32.464,64	32.464,64	
7210.99.1.4.00.00.00.0(	OUTRAS CONTRIB. SOCIAIS - DÍV. AT.- MULTAS E JUROS		28.168,65	28.168,65	
7218.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIçõES SOCIAIS ESPECíFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICíPIO	2.034.500,00	2.774.911,38	740.411,38	
7218.03.0.0.00.00.00.0(	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECíFICO DE EST/DF/MUN	2.034.500,00	2.774.911,38	740.411,38	
7218.03.1.0.00.00.00.0(	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	2.032.500,00	2.766.087,31	733.587,31	
7218.03.1.1.00.00.00.0(	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.977.500,00	2.766.087,31	788.587,31	
7218.03.1.2.00.00.00.0(	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	10.000,00			10.000,00
7218.03.1.3.00.00.00.0(	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - DÍVIDA ATIVA	25.000,00			25.000,00
7218.03.1.4.00.00.00.0(	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - DIVIDA ATIVA M/JUROS	20.000,00			20.000,00
7218.03.2.0.00.00.00.0(	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO	1.000,00	884,06		115,94
7218.03.2.1.00.00.00.0(	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	1.000,00	884,06		115,94
7218.03.3.0.00.00.00.0(	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	1.000,00	7.940,01	6.940,01	
7218.03.3.1.00.00.00.0(	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	1.000,00	7.940,01	6.940,01	
TOTAL GERAL		3.300.000,00	4.846.947,83	1.546.947,83	

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS
Rua Rio Grande do Sul, 1198
03.556.113/0001-66 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ENTIDADE: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS Página 2

TITULOS	ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2019.

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

Rua Rio Grande do Sul, 1198
03.556.113/0001-66 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

Página 1

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
02 PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA						
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS					
	1.725.000,00	0,00	0,00	1.725.000,00	1.705.997,94	19.002,06
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR					
	586.000,00	0,00	0,00	586.000,00	573.494,45	12.505,55
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR					
	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00	446.942,38	13.057,62
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	135.850,05	14.149,95
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	22.439,51	5.560,49
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	4.075,00	925,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	7.205,42	2.794,58

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS
Rua Rio Grande do Sul, 1198
03.556.113/0001-66 Balanço Exercício: 2019
ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

Página 2

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	66.500,00	3.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	30.700,00	0,00	0,00	30.700,00	17.656,79	13.043,21
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	41.203,33	6.796,67
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	25.499,00	4.501,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	15.050,70	44.949,30
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.98.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS					
	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	75.717,19	4.282,81
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	208,95	4.791,05
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
TOTAL DO ORGAO	3.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00	3.137.840,71	162.159,29
TOTAL ORCAMENTARIO	3.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00	3.137.840,71	162.159,29

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2019.

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS
Rua Rio Grande do Sul, 1198
03.556.113/0001-66 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2019 — DEZEMBRO(31/12/2019) —

ISOLADO:4 - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	3.300.000,00	3.300.000,00	4.846.947,83	1.546.947,83
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.284.800,00	3.284.800,00	4.753.583,31	1.468.783,31
Contribuições Sociais	3.284.800,00	3.284.800,00	4.753.583,31	1.468.783,31
RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00	15.000,00	92.217,12	77.217,12
Valores Mobiliários	15.000,00	15.000,00	92.217,12	77.217,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200,00	200,00	1.147,40	947,40
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	200,00	200,00	1.147,40	947,40
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.300.000,00	3.300.000,00	4.846.947,83	1.546.947,83
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	3.300.000,00	3.300.000,00	4.846.947,83	1.546.947,83
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	3.300.000,00	3.300.000,00	4.846.947,83	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2019 — DEZEMBRO(31/12/2019) —

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.722.000,00	3.294.200,00	3.137.631,76	3.127.743,41	3.124.174,10	156.568,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.477.000,00	2.959.500,00	2.884.724,33	2.884.724,33	2.882.446,84	74.775,67
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	245.000,00	334.700,00	252.907,43	243.019,08	241.727,26	81.792,57
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	15.000,00	5.000,00	208,95	208,95	208,95	4.791,05
INVESTIMENTOS	15.000,00	5.000,00	208,95	208,95	208,95	4.791,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	563.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	3.300.000,00	3.300.000,00	3.137.840,71	3.127.952,36	3.124.383,05	162.159,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	3.300.000,00	3.300.000,00	3.137.840,71	3.127.952,36	3.124.383,05	162.159,29
SUPERÁVIT (XIV)			1.709.107,12			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	3.300.000,00	3.300.000,00	4.846.947,83	3.127.952,36	3.124.383,05	162.159,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.916,04	3.916,04	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.916,04	3.916,04	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.916,04	3.916,04	0,00	0,00

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2019 DEZEMBRO(31/12/2019) 3 de 3

NOTA EXPLICATIVA

INSERIR TEXTO

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:4 - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**4.846.947,83**	**4.982.870,19**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**3.137.840,71**	**2.739.845,95**
RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		4.846.947,83	4.982.870,19	RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		3.137.840,71	2.739.845,95
ORDINARIO		0,00	1.605.000,00	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.137.840,71	2.739.845,95
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		4.846.947,83	3.377.870,19	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**		**401.137,15**	**343.085,18**
EXTRA-ORÇAMENTARIA		**406.042,82**	**338.994,63**	RESTOS A PAGAR (PAGOS)		3.916,04	5.273,36
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)		13.457,66	3.916,04	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	4.180,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		9.888,35	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS		3.916,04	1.093,36
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.569,31	3.916,04	CONSIGNAÇÕES		397.221,11	337.811,82
CONSIGNAÇÕES		392.585,16	335.078,59	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		86.337,43	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		86.337,43	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		83.096,36	61.374,01
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		78.460,41	61.414,12	ISS (F)		1.536,30	1.681,41
ISS (F)		1.536,30	1.687,23	PENSAO ALIMENTICIA (F)		0,00	12.351,00
PENSAO ALIMENTICIA (F)		0,00	9.540,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		220.183,90	195.907,38
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		220.183,90	195.907,28	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		6.067,12	6.369,12
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		6.067,12	6.401,06	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		0,00	60.128,90
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		0,00	60.128,90	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**30.378.472,11**	**28.664.459,32**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**28.664.459,32**	**26.425.525,63**	CAIXA (F)		0,00	0,00
CONTA ÚNICA RPPS		333.071,82	285.953,68	CONTA ÚNICA RPPS		1.093,25	333.071,82
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		28.331.387,50	26.139.571,95	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	28.331.387,50
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		30.377.378,86	0,00
TOTAL		**33.917.449,97**	**31.747.390,45**	**TOTAL**		**33.917.449,97**	**31.747.390,45**

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2019

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:4 - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**30.378.472,11**	**28.664.459,32**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**3.590,83**	**15.004,69**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**1.093,25**	**28.664.459,32**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**	**2.277,49**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**1.093,25**	**28.664.459,32**	**PESSOAL A PAGAR**	**2.015,57**	**0,00**
CONTA ÚNICA RPPS	1.093,25	333.071,82	PESSOAL A PAGAR	2.015,57	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	28.331.387,50	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**	**261,92**	**0,00**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	**30.377.378,86**	**0,00**	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	261,92	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	**30.377.378,86**	**0,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**0,00**	**246,90**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	30.377.378,86	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**	**0,00**	**246,90**
TOTAL	**30.378.472,11**	**28.664.459,32**	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	246,90
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	**1.291,82**	**3.669,14**
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	**1.291,82**	**3.669,14**
			PIS/PASEP A RECOLHER	1.291,82	3.669,14
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**21,52**	**11.088,65**
			VALORES RESTITUÍVEIS	**21,52**	**11.088,65**
			CONSIGNAÇÕES	21,52	11.088,65
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**9.888,35**	**0,00**
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**9.888,35**	**0,00**
			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**9.888,35**	**0,00**
			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	9.888,35	0,00
			TOTAL	**13.479,18**	**15.004,69**

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2019

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:4 - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**8.900.011,41**	**4.070.933,57**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**29.259.090,51**	**129.007.398,50**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**660.559,20**	**671.600,16**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**	**29.259.090,51**	**129.007.398,50**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	**660.559,20**	**671.600,16**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**29.259.090,51**	**129.007.398,50**
DEMAIS DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (P)	660.559,20	671.600,16	PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	0,00	14.489.159,37
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**781.182,43**	**595.058,37**	PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	0,00	42.307.882,90
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	**781.182,43**	**595.058,37**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	21.189.623,18	18.586.944,50
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	590.137,34	206.855,58	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	58.809.631,46	60.202.192,58
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	191.045,09	388.202,79	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO	0,00	34.171.162,12
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	**7.458.269,78**	**2.804.275,04**	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-50.740.164,13	-40.749.942,97
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	**7.458.269,78**	**2.804.275,04**	**TOTAL**	**29.259.090,51**	**129.007.398,50**
OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	7.458.269,78	2.804.275,04			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**173.104,68**	**319.016,64**			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**0,00**	**143.220,87**			
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	**0,00**	**143.220,87**			
CLIENTES	0,00	143.220,87			
IMOBILIZADO	**173.104,68**	**175.795,77**			
BENS MOVEIS	**52.932,63**	**52.723,68**			
BENS DE INFORMÁTICA (P)	8.350,75	8.141,80			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	44.581,88	44.581,88			
BENS IMÓVEIS	**149.523,38**	**149.523,38**			
BENS DE USO ESPECIAL (P)	149.523,38	149.523,38			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-29.351,33**	**-26.451,29**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	-20.104,85	-17.204,81			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	-9.246,48	-9.246,48			
TOTAL	**9.073.116,09**	**4.389.950,21**			

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) — 1 de 1

ISOLADO:4 - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-00 RECURSOS ORDINáRIOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE	**6.431,18**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	6.431,18	0,00
1-50 RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA (RPPS)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE	**30.358.237,45**	**28.649.454,63**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	30.358.237,45	28.649.454,63
1-81 RECURSOS EXTRAORçAMENTáRIOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE	**324,30**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	324,30	0,00
TOTAL	**30.364.992,93**	**28.649.454,63**

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:4 - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**39.278.483,52**	**32.735.392,89**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**1.093,25**	**28.664.459,32**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**1.093,25**	**28.664.459,32**
CONTA ÚNICA RPPS	F	1.093,25	333.071,82
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	0,00	28.331.387,50
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**660.559,20**	**671.600,16**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**660.559,20**	**671.600,16**
DEMAIS DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (P)	P	660.559,20	671.600,16
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**781.182,43**	**595.058,37**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**781.182,43**	**595.058,37**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	P	590.137,34	206.855,58
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	191.045,09	388.202,79
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**37.835.648,64**	**2.804.275,04**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**37.835.648,64**	**2.804.275,04**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	30.377.378,86	0,00
OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	P	7.458.269,78	2.804.275,04
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**173.104,68**	**319.016,64**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**0,00**	**143.220,87**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**0,00**	**143.220,87**
CLIENTES	P	0,00	143.220,87
IMOBILIZADO		**173.104,68**	**175.795,77**
BENS MOVEIS		**52.932,63**	**52.723,68**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	44.581,88	44.581,88
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	8.350,75	8.141,80
BENS IMÓVEIS		**149.523,38**	**149.523,38**
BENS DE USO ESPECIAL (P)	P	149.523,38	149.523,38
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-29.351,33**	**-26.451,29**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	P	-9.246,48	-9.246,48
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-20.104,85	-17.204,81
TOTAL		**39.451.588,20**	**33.054.409,53**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**3.590,83**	**15.004,69**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**2.277,49**	**0,00**
PESSOAL A PAGAR		**2.015,57**	**0,00**
PESSOAL A PAGAR	F	2.015,57	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		**261,92**	**0,00**
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	F	261,92	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**0,00**	**246,90**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**0,00**	**246,90**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	0,00	246,90
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**1.291,82**	**3.669,14**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**1.291,82**	**3.669,14**
PIS/PASEP A RECOLHER	F	1.291,82	3.669,14
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**21,52**	**11.088,65**
VALORES RESTITUÍVEIS		**21,52**	**11.088,65**
CONSIGNAÇÕES	F	21,52	11.088,65
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**29.259.090,51**	**129.007.398,50**
PROVISÕES A LONGO PRAZO		**29.259.090,51**	**129.007.398,50**
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		**29.259.090,51**	**129.007.398,50**
PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	0,00	14.489.159,37
PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	0,00	42.307.882,90
PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	21.189.623,18	18.586.944,50
PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	58.809.631,46	60.202.192,58
PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-50.740.164,13	-40.749.942,97
PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO	P	0,00	34.171.162,12
TOTAL PASSIVO		**29.262.681,34**	**129.022.403,19**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**10.188.906,86**	**-95.967.993,66**
RESULTADOS ACUMULADOS		**10.188.906,86**	**-95.967.993,66**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**10.188.906,86**	**-95.967.993,66**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	6.869.276,71	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-2.913.570,48	-98.932.357,27
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	3.168.559,82	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	2.990.437,46	2.990.437,46
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-90.767,89	0,00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019)

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:4 - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-27.987,41	-27.987,41
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	191.045,09	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	1.913,56	1.913,56
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**10.188.906,86**	**-95.967.993,66**
TOTAL		**39.451.588,20**	**33.054.409,53**

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019 — PERÍODO — 3 de 4

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	30.378.472,11	28.664.459,32	PASSIVO FINANCEIRO (3.590,83)+ Restos não Processado(9.888,35)	13.479,18	15.004,69
ATIVO PERMANENTE	9.073.116,09	4.389.950,21	PASSIVO PERMANENTE	29.259.090,51	129.007.398,50
			SALDO PATRIMONIAL	10.179.018,51	-95.967.993,66

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) — 4 de 4

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	**22.608,35**	**16.000,00**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	22.608,35	16.000,00
			TOTAL	**22.608,35**	**16.000,00**

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:4 - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		**5.467.518,80**	**4.025.349,84**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		5.467.518,80	4.025.349,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**5.236.163,53**	**4.786.670,05**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		32.333,89	23.361,67
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		23.872,09	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		5.173.526,37	4.763.248,53
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		6.431,18	59,85
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA		**0,00**	**3.300,74**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	3.043,21
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	257,53
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**3.730.668,60**	**595.058,37**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		3.729.521,20	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.147,40	595.058,37
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**14.434.350,93**	**9.410.379,00**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**0,00**	**27.222.416,52**
TOTAL		**14.434.350,93**	**36.632.795,52**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**179.041,00**	**185.194,46**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		156.601,49	161.973,28
ENCARGOS PATRONAIS		22.439,51	23.221,18
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**2.705.683,33**	**2.342.435,49**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.705.997,94	1.398.893,65
PENSÕES		573.494,45	546.907,16
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		426.190,94	396.634,68
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**154.477,53**	**143.140,35**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.205,42	14.384,33
SERVIÇOS		144.372,07	126.359,08
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.900,04	2.396,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**427.988,21**	**353.214,65**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		673,70	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		427.314,51	353.214,65
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PAS		**595.058,37**	**592.211,45**
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		595.058,37	592.211,45
TRIBUTÁRIAS		**15.050,70**	**27.987,41**
CONTRIBUIÇÕES		15.050,70	27.987,41
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**218.938,06**	**32.988.611,71**
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	32.988.611,71
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		218.938,06	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**4.296.237,20**	**36.632.795,52**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**10.138.113,73**	**0,00**
TOTAL		**14.434.350,93**	**36.632.795,52**

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) —

ISOLADO:4 - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**208,95**	**47.665,18**
INVESTIMENTOS		208,95	47.665,18

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

Exercício de 2019

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:4 - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

Exercício de 2019

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:4 - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2018	3.916,04	0,00	3.916,04	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2019	0,00	3.569,31	0,00	0,00	0,00	3.569,31
Sub-total	3.916,04	3.569,31	3.916,04	0,00	0,00	3.569,31
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	0,00	9.888,35	0,00	0,00	0,00	9.888,35
Sub-total	0,00	9.888,35	0,00	0,00	0,00	9.888,35
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	0,00	86.337,43	86.337,43	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	10.832,64	78.460,41	89.271,53	0,00	0,00	21,52
ISS (F)	0,00	1.536,30	1.536,30	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	0,00	6.067,12	6.067,12	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	256,01	220.183,90	220.439,91	0,00	0,00	0,00
Sub-total	11.088,65	392.585,16	403.652,29	0,00	0,00	21,52
TOTAL	15.004,69	406.042,82	407.568,33	0,00	0,00	13.479,18

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

*
*

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica os interessados que a licitação com abertura as **08:00 horas do dia 13/02/2020** na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. **02/2020**, visando futuro e eventual "**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA MUNICIPAL PARA ABASTECIMENTO EM POSTOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS***" após recurso das empresas:* **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS REAL LTDA, CNPJ: 24.675.878/0001-95; AUTO POSTO QUATRO MARCOS LTDA, CNPJ: 37.472.511/0001-16**. *Resolve* ***PRORROGAR*** *a abertura do certame para o dia 05/03/2020 no mesmo local e horário*. EVANDO DE SOUZA VENTUROLLI, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2020

CONTRATANTE: Município de São Pedro da Cipa-MT

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIDESASUL

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONTRATO DE RATEIO TEM POR OBJETO O REPASSE 0,3%(ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) DO REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM, ATRIBUÍDO AO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA.

PRAZO: 12 (meses) meses.

VALOR GLOBAL: 0,3%(ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) DO REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM

ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2020

CONTRATANTE: Município de São Pedro da Cipa-MT

CONTRATADA:CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO RATEAR OS CUSTOS COM A MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PROPONENTE E O CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS FIXADOS NO ESTATUTO SOCIAL DO CORESS, EM ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, **ESPECIALMENTE A CONSECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 080 DE JULHO DE 1997,** PARAASSEGURAR O CUSTEIO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE OFERTADAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

PRAZO: 12 (meses) meses.

VALOR GLOBAL: R$245.776,68 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2020

CONTRATANTE: Município de São Pedro da Cipa-MT

CONTRATADA:CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT

OBJETO: OBJETO DESTE INSTRUMENTO O RATEIO DAS DESPESAS DO PROPONENTE ENTRE OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARA CUSTEAR OS SERVIÇOS DE ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA REGIÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA – VIGIÁGUA.

PRAZO: 12 (meses) meses.

VALOR GLOBAL: R$5.050,80 (cinco mil e cinquenta reais e oitenta centavos)

ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial SRP n° 002/2020, para o **PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA, CABO ELETRICO E SERVIÇO DE TROCA DA BOMBA E MANUTENÇÃO DO QUADRO DE COMANDO, EM AETNDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA – MT.**A Sessão de Abertura será realizada no dia **28 de FEVEREIRO de 2020, às 14h00min (horário oficial de Brasília - DF)**. Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal diretamente na sala da C.P.L. no horário de 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo telefone (66) 3473-1008 e também pelo e-mail – licita.serranova@hotmail.com.

Em Serra Nova Dourada - MT, em 13 de fevereiro de 2020.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.

Pregoeiro.

Portaria n.º 021/2020.

P.M.S.N.D.

RESULTADO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RESULTADO PARCIAL

001 - GARI - SERRA NOVA DOURADA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CES	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000164	ANGELA PEREIRA DIAS SUDARIO	20,00	10,00	20,00	15,00	65,00	1º	Classificado
0000025	RAFAEL BATISTA CARDOSO	10,00	20,00	5,00	15,00	50,00	2º	Classificado
0000290	ALDEZOM BATISTA DA SILVA	15,00	5,00	10,00	15,00	45,00	-	Eliminado
0000366	LUIZ FERNANDO DE SOUZA	5,00	20,00	5,00	10,00	40,00	-	Eliminado
0000356	WEMERSON PEREIRA LUZ	10,00	5,00	5,00	5,00	25,00	-	Eliminado
0000323	NÁDIA PRISCILLA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000265	RAIMUNDO GLEAN ABREU DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000243	GLÍCIA VIRGÍNIA FRANÇA SILVA COSTA	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000098	PEDRO HENRIQUE ALVES	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RESULTADO PARCIAL

002 - MECÂNICO - SERRA NOVA DOURADA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CES	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000052	ILDOMAR SILVA OLIVEIRA LINDOMAR	5,00	10,00	15,00	15,00	45,00	-	Eliminado
0000248	WELLINGTON JHONATA BEZERRA MONTEIRO	5,00	15,00	5,00	10,00	35,00	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RESULTADO PARCIAL

003 - PEDREIRO - SERRA NOVA DOURADA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CES	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000364	ROBSON JOSE DE SOUZA	25,00	20,00	15,00	20,00	80,00	1º	Classificado
0000216	EDILSON DOS SANTOS SILVA	25,00	20,00	15,00	20,00	80,00	2º	Excedentes
0000247	HELIO LAURINDO CARDOSO	20,00	25,00	10,00	10,00	65,00	3º	Excedentes
0000347	ISRAEL BATISTA NOGUEIRA	10,00	20,00	20,00	15,00	65,00	4º	Excedentes
0000332	MARCOS ANTONIO DUARTE	15,00	0,00	10,00	5,00	30,00	-	Eliminado
0000331	CLOVIS RIBEIRO DE SOUSA	5,00	5,00	5,00	0,00	15,00	-	Eliminado
0000375	JUNIOR ANTONIO CRUZ DE BRITO	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RESULTADO PARCIAL

004 - ZELADOR - SERRA NOVA DOURADA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CES	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000094	TIAGO LOURENÇO BARBOSA	20,00	25,00	20,00	20,00	85,00	1º	Classificado
0000297	JANETE DOS SANTOS GUIMARÃES	20,00	20,00	15,00	20,00	75,00	2º	Classificado
0000066	MARCONE BARREIRA DE OLIVEIRA	20,00	15,00	15,00	25,00	75,00	3º	Classificado
0000074	JURANDIR PEREIRA LIMA	20,00	15,00	10,00	25,00	70,00	4º	Classificado
0000275	ALAN SILVA RODRIGUES	20,00	20,00	15,00	15,00	70,00	5º	Excedentes
0000283	REINALDO DE LIMA BATISTA	15,00	25,00	5,00	20,00	65,00	6º	Excedentes
0000081	EVANDRO PEREIRA RODRIGUES	20,00	15,00	15,00	15,00	65,00	7º	Excedentes
0000304	JULIANA RIBEIRO SOUSA	20,00	15,00	10,00	15,00	60,00	8º	Excedentes
0000211	JOSIVALDO FARIAS DE SOUSA	15,00	10,00	20,00	15,00	60,00	9º	Excedentes
0000282	JOSELINA LEÃO DOS SANTOS	20,00	10,00	15,00	15,00	60,00	10º	Excedentes
0000194	JORGE LUIZ COELHO DE ALMEIDA	15,00	10,00	20,00	15,00	60,00	11º	Excedentes
0000250	MARCOS SUDARIO CARNEIRO MACHADO	15,00	15,00	10,00	20,00	60,00	12º	Excedentes
0000166	MATEUS DE OLIVEIRA	10,00	20,00	15,00	15,00	60,00	13º	Excedentes
0000026	MATHEUS HENRIQUE CARDOSO BATISTA	25,00	10,00	10,00	15,00	60,00	14º	Excedentes
0000196	JUNIOR COSTA DOS SANTOS	20,00	10,00	15,00	10,00	55,00	15º	Excedentes
0000170	ANTONIO CARLOS CUNHA SOUZA	10,00	15,00	15,00	15,00	55,00	16º	Excedentes
0000197	MATHEU BARBAIA COSTA	15,00	15,00	15,00	10,00	55,00	17º	Excedentes
0000345	LUIZ HENRIQUE SANTOS DOS ANJOS	25,00	5,00	10,00	15,00	55,00	18º	Excedentes
0000121	HANNA KARINY DOS SANTOS LUZ SOUSA	20,00	10,00	0,00	20,00	50,00	19º	Excedentes
0000267	ATALIA CABRAL OLIVEIRA	25,00	10,00	5,00	10,00	50,00	20º	Excedentes
0000253	CARLOS DANIEL CARDOSO DA SILVA	15,00	5,00	15,00	15,00	50,00	21º	Excedentes
0000315	CARLOS RAVYÉ DA COSTA MATOS	20,00	10,00	5,00	15,00	50,00	22º	Excedentes
0000195	RUTH TAVARES DE AGUIAR	20,00	10,00	5,00	10,00	45,00	-	Eliminado
0000360	JOÃO PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO	15,00	15,00	10,00	5,00	45,00	-	Eliminado
0000358	CAUANE PAZ DE SOUSA	20,00	5,00	5,00	15,00	45,00	-	Eliminado
0000302	DOUGLAS RIBEIRO AGAPITO	15,00	5,00	5,00	20,00	45,00	-	Eliminado
0000335	ANA MARIA LIMA DOS SANTOS	15,00	10,00	10,00	5,00	40,00	-	Eliminado
0000023	IGOR BATISTA CARDOSO	15,00	10,00	5,00	10,00	40,00	-	Eliminado
0000373	FRANCIELY AMORIM DOS SANTOS	15,00	5,00	5,00	15,00	40,00	-	Eliminado
0000342	RAFAELA COELHO REZENDE	15,00	5,00	5,00	15,00	40,00	-	Eliminado
0000300	IZELMA DE ALMEIDA XAVIER	15,00	5,00	10,00	5,00	35,00	-	Eliminado
0000056	EVANDRO GAMA DA SILVA BARREIRA	10,00	15,00	5,00	5,00	35,00	-	Eliminado
0000351	IVAN SILVA SETUBA	10,00	5,00	0,00	20,00	35,00	-	Eliminado
0000299	OJEAN BARBOSA GUIMARÃES	15,00	5,00	10,00	5,00	35,00	-	Eliminado
0000251	FRANCISCA DE SOUSA CUNHA	10,00	0,00	5,00	15,00	30,00	-	Eliminado
0000350	WERISAN ALVES GOMES	5,00	10,00	5,00	10,00	30,00	-	Eliminado
0000117	JOÃO CARVALHO FILHO	5,00	0,00	10,00	5,00	20,00	-	Eliminado
0000266	JULIANA PIRES CABRAL	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000031	EMIVALDO PEREIRA DA COSTA	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000245	MARIA PINTO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000191	GIZELLE DA SILVA GOMES	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000096	LUCAS CARDOSO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000276	ANGELA PEREIRA DIAS SUDARIO	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000341	DANIEL RIBEIRO AGAPITO	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000349	ALEX DA SILVA SANTANA	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RESULTADO PARCIAL

005 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO - SERRA NOVA DOURADA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	RELH	CESP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000319	MILENA DE CARVALHO	21,00	4,00	10,00	10,00	24,00	69,00	1º	Classificado
0000037	ADRIELLI GUIMARAES ROSA	12,00	0,00	12,00	10,00	18,00	52,00	2º	Excedentes
0000100	LUZINEIDE GONÇALVES BARBOSA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RESULTADO PARCIAL

006 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SERRA NOVA DOURADA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	RELH	CESP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000149	KATHERINNE MACIEL CAMINHAS	15,00	4,00	10,00	8,00	30,00	67,00	1º	Classificado
0000301	ANDREIA BARROS SALES	27,00	4,00	12,00	8,00	6,00	57,00	2º	Classificado
0000045	ALLESSANDRA ALVES LUZ	15,00	0,00	12,00	8,00	18,00	53,00	3º	Excedentes
0000009	THAYLLA MARIANA LEMOS	18,00	2,00	6,00	8,00	18,00	52,00	4º	Excedentes
0000235	MARIDENE DE MOURA SOARES	15,00	2,00	8,00	8,00	18,00	51,00	5º	Excedentes
0000249	WANUBIA NASCIMENTO DE SOUSA	12,00	2,00	10,00	6,00	18,00	48,00	-	Eliminado
0000263	JOSIVANIA DA SILVA SANTANA	21,00	4,00	6,00	4,00	12,00	47,00	-	Eliminado
0000162	MARIA LAURA VILANOVA DE ALMEIDA	15,00	0,00	12,00	8,00	12,00	47,00	-	Eliminado
0000111	GREYCE KELLY FREIRE CARDOSO	15,00	2,00	8,00	8,00	12,00	45,00	-	Eliminado
0000330	MARIA DE FATIMA LUZ AZEVEDO	15,00	2,00	8,00	4,00	15,00	44,00	-	Eliminado
0000231	TELMA NASCIMENTO GAMA	12,00	4,00	10,00	8,00	9,00	43,00	-	Eliminado
0000326	MARIANA PEREIRA LOPES	15,00	2,00	8,00	6,00	9,00	40,00	-	Eliminado
0000340	MARCODIONE BARREIRA DE OLIVEIRA	12,00	6,00	8,00	2,00	9,00	37,00	-	Eliminado
0000065	CAROLINE CAMPOS AGUIAR	15,00	2,00	8,00	0,00	12,00	37,00	-	Eliminado
0000123	JULIANA ALVES DA CUNHA	12,00	0,00	6,00	8,00	9,00	35,00	-	Eliminado
0000113	VANESSA LIMA SOUZA	9,00	2,00	8,00	4,00	12,00	35,00	-	Eliminado
0000328	CARLA LUIZA LIMA NASCIMENTO FARIAS	9,00	2,00	8,00	4,00	9,00	32,00	-	Eliminado
0000343	THAYS IARA LOPES DOS SANTOS	6,00	0,00	4,00	8,00	12,00	30,00	-	Eliminado
0000293	CELIA FERREIRA DA SILVA	0,00	6,00	8,00	4,00	9,00	27,00	-	Eliminado
0000295	WEILA FERREIRA DE FREITAS CARDOSO	6,00	2,00	10,00	2,00	6,00	26,00	-	Eliminado
0000010	MARCIO PEREIRA DA SILVA	6,00	0,00	8,00	4,00	6,00	24,00	-	Eliminado
0000371	KATIELE FEITOSA RODRIGUES	3,00	0,00	4,00	4,00	9,00	20,00	-	Eliminado
0000072	PATRICIA DE SOUSA CARDOSO	3,00	0,00	6,00	0,00	3,00	12,00	-	Eliminado
0000004	LAURIANE ASSUNÇAO GIOVANINI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RESULTADO PARCIAL

007 - TÉCNICO EM ELETRICIDADE - SERRA NOVA DOURADA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	RELH	CESP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000148	TIAGO DE CARVALHO SANTOS	6,00	2,00	10,00	4,00	15,00	37,00	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RESULTADO PARCIAL

008 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SERRA NOVA DOURADA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	RELH	CESP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000028	ALINE KOCHINSKI RIBEIRO	27,00	6,00	10,00	4,00	18,00	65,00	1º	Classificado
0000362	MARIA JADNA BENTO DA SILVA	12,00	6,00	12,00	8,00	15,00	53,00	2º	Excedentes
0000318	PATRÍCIA DA SILVA CAMPOS	9,00	2,00	10,00	6,00	12,00	39,00	-	Eliminado
0000058	ADILEIA BARREIRA DA LUZ	12,00	4,00	2,00	2,00	15,00	35,00	-	Eliminado
0000201	MARIA DIVINA RODRIGUES LIMA	6,00	6,00	10,00	2,00	9,00	33,00	-	Eliminado
0000324	MARIA DAS GRAÇAS LUZ CARDOSO	15,00	2,00	2,00	4,00	9,00	32,00	-	Eliminado
0000104	RAIMUNDA AMORIM DOS SANTOS SILVA	0,00	0,00	4,00	4,00	12,00	20,00	-	Eliminado
0000269	ADRIANA BEZERRA NOLETO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000199	MARINAIDE GOMES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RESULTADO PARCIAL

009 - AAE - TRANSPORTE ESCOLAR - SERRA NOVA DOURADA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	CES	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000016	MARCIANO RIBEIRO MACHADO	20,00	20,00	20,00	15,00	75,00	1º	Classificado
0000236	GILBERTO CARMO CANDIDO	20,00	15,00	20,00	15,00	70,00	2º	Classificado
0000314	JÓ BRITO DA SILVA	20,00	15,00	20,00	15,00	70,00	3º	Classificado
0000071	WALTEMON BARREIRA MACHADO	15,00	20,00	15,00	5,00	55,00	4º	Classificado
0000352	LAURENTINO ROXO GUIMARAES	20,00	10,00	15,00	5,00	50,00	5º	Excedentes
0000097	REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA	15,00	15,00	10,00	10,00	50,00	6º	Excedentes
0000321	GUILHERME MENEZ DOS SANTOS	10,00	15,00	15,00	10,00	50,00	7º	Excedentes
0000064	ROGERIO BEZERRA ALVES	15,00	15,00	10,00	10,00	50,00	8º	Excedentes
0000161	SILVANO JOEL EBERTZ	20,00	10,00	0,00	15,00	45,00	-	Eliminado
0000372	OCIMAR TAVARES DE AGUIAR	15,00	10,00	10,00	10,00	45,00	-	Eliminado
0000142	MARLON SILVA RIBEIRO PINTO	10,00	15,00	10,00	5,00	40,00	-	Eliminado
0000264	ARAGONÊS FERREIRA FREITAS	5,00	10,00	5,00	15,00	35,00	-	Eliminado
0000233	GILSOMAR TAVARES AGUIAR	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000119	LEIDIVAN MAGALHÃES MOREIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RESULTADO PARCIAL

010 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - SERRA NOVA DOURADA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CGE	MAT	ESP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000272	RAMIELY SOKOLOSKI DE OLIVEIRA	27,00	8,00	14,00	18,00	67,00	1º	Classificado
0000259	JUAN CARLOS PALACIOS RIVERI	18,00	14,00	12,00	18,00	62,00	2º	Excedentes
0000273	FLAVIO AZEVEDO DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000001	DANIELLA MOREIRA COELHO	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000260	ISRAEL MARTINS DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RESULTADO PARCIAL

011 - FARMACÊUTICO – (ÁREA DE ATUAÇÃO: FARMÁCIA) - SERRA NOVA DOURADA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CGE	MAT	ESP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000369	RODRIGO ANTONIO DA SILVA	18,00	8,00	8,00	24,00	58,00	1º	Classificado
0000337	THAYNÁ ALVES BARBOSA	15,00	6,00	10,00	24,00	55,00	2º	Excedentes
0000102	JULIANE RODRIGUES DE MELO	12,00	4,00	12,00	27,00	55,00	3º	Excedentes
0000101	ALINE BONFANTI SANTIN	15,00	8,00	6,00	24,00	53,00	4º	Excedentes
0000215	RAQUEL APARECIDA NOGUEIRA SANTOS	9,00	8,00	10,00	24,00	51,00	5º	Excedentes
0000146	ALINE OLIVEIRA MELO	9,00	4,00	10,00	27,00	50,00	6º	Excedentes
0000047	MARCELO HENRIQUE MORAIS MENEZES	9,00	14,00	6,00	21,00	50,00	7º	Excedentes
0000223	BRUNA DO NASCIMENTO GODOI	15,00	6,00	8,00	18,00	47,00	-	Eliminado
0000092	JOEDILSON DE OLIVEIRA	6,00	8,00	6,00	21,00	41,00	-	Eliminado
0000165	YTELVANY DE ANDRADE SILVA	12,00	6,00	2,00	15,00	35,00	-	Eliminado
0000189	LEONAM KURT MACIEL REINERT	6,00	6,00	8,00	15,00	35,00	-	Eliminado
0000220	MARCONI FERREIRA MARTINS	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RESULTADO PARCIAL

012 - NUTRICIONISTA - SERRA NOVA DOURADA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CGE	MAT	ESP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000307	KÉSSIA MILHOMEM MENEZES	18,00	12,00	8,00	18,00	56,00	1º	Classificado
0000277	JESSIK CARNEIRO GOMES	21,00	6,00	6,00	12,00	45,00	-	Eliminado
0000099	KARINA DA SILVA RODRIGUES	15,00	6,00	4,00	18,00	43,00	-	Eliminado
0000241	PATRÍCIA CLARA BARROS	15,00	4,00	4,00	18,00	41,00	-	Eliminado
0000327	SAADILA CRISTINA MARTINS GOMES	12,00	10,00	6,00	12,00	40,00	-	Eliminado
0000018	ALANA SILVA BARBOSA	15,00	8,00	2,00	15,00	40,00	-	Eliminado
0000182	DENISE NOGUEIRA COSTA	9,00	8,00	6,00	12,00	35,00	-	Eliminado
0000212	LÍLIAN DE ALMEIDA LIMA	12,00	6,00	2,00	15,00	35,00	-	Eliminado
0000154	ROSILENE VIEIRA DOS SANTOS	9,00	8,00	4,00	12,00	33,00	-	Eliminado
0000105	LETICIA SANTOS LIMA	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RESULTADO PARCIAL

013 - PROFESSOR DE LETRAS - SERRA NOVA DOURADA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CGE	MAT	ESP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000359	LILIA SOUZA GUIMARAES	27,00	4,00	12,00	18,00	61,00	1º	Classificado
0000109	JERONIMO DE FARIA TELES VARGAS	21,00	6,00	8,00	15,00	50,00	2º	Excedentes
0000239	IZALIA MORAIS DE AGUIRRE	21,00	2,00	8,00	12,00	43,00	-	Eliminado
0000011	GLEICIELE GOMES FERREIRA	21,00	6,00	2,00	12,00	41,00	-	Eliminado
0000329	MARIA RAQUEL GOMES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000320	SILBENE OLIVEIRA ALVES	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000156	JANE CLEIDE DANTAS RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RESULTADO PARCIAL

014 - PROFESSOR PEDAGOGO - 1° AO 5° ANO - SERRA NOVA DOURADA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CGE	MAT	ESP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000206	ILDETE DANIEL CHAGAS	21,00	8,00	4,00	21,00	54,00	1º	Classificado
0000200	SAFIRA MILHOMEM SILVA COSTA	9,00	6,00	12,00	21,00	48,00	-	Eliminado
0000313	SALVELINA BARBOSA DA COSTA	12,00	10,00	4,00	21,00	47,00	-	Eliminado
0000128	ROSALINA NOGUEIRA GONÇALVES DE PAULA	18,00	10,00	4,00	15,00	47,00	-	Eliminado
0000281	ROSANA SILVA AGUIAR	15,00	4,00	6,00	18,00	43,00	-	Eliminado
0000312	DILCE NUNES COELHO	15,00	2,00	8,00	18,00	43,00	-	Eliminado
0000316	DANIELE DE ARAUJO OLIVEIRA	9,00	8,00	4,00	21,00	42,00	-	Eliminado
0000284	ROMILDO FERREIRA DIAS	3,00	8,00	6,00	18,00	35,00	-	Eliminado
0000183	DEUSZALDINA BARREIRA DE OLIVEIRA SILVA	3,00	12,00	2,00	15,00	32,00	-	Eliminado
0000353	CIRLENE AUGUSTA DE OLIVEIRA HUTRA	12,00	6,00	0,00	9,00	27,00	-	Eliminado
0000325	ELIANEIDE DE JESUS CORREIA LIMA	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000256	MARCIA REZENDE DOS SANTOS BOTELHO	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000219	JOSELENE DOS SANTOS SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000229	DANIELLE APARECIDA DOS SANTOS OLIVIERA	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RESULTADO PARCIAL

015 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - SERRA NOVA DOURADA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CGE	MAT	ESP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000209	CELENI RODRIGUES DA SILVA SANTANA	18,00	8,00	6,00	24,00	56,00	1º	Classificado
0000348	DEIVE DIANE FERREIRA SEIXAS ALVES	15,00	6,00	8,00	27,00	56,00	2º	Classificado
0000181	LUCILIA JESUS DE BARROS	18,00	10,00	6,00	21,00	55,00	3º	Classificado
0000333	RÚBIA KAROLNA SANCHES	18,00	12,00	6,00	18,00	54,00	4º	Excedentes
0000289	CLEUSIENE BEZERRA CIRQUEIRA	12,00	10,00	8,00	21,00	51,00	5º	Excedentes
0000363	AMANDA DOMINGOS DE PAULA	18,00	6,00	6,00	21,00	51,00	6º	Excedentes
0000274	TARSILA SANCHES DE ANDRADE	12,00	6,00	8,00	24,00	50,00	7º	Excedentes
0000029	LOYANNE SELESTINO BARBOSA	15,00	0,00	6,00	27,00	48,00	-	Eliminado
0000021	SIRLENE FERREIRA DOS SANTOS ANDRADE	9,00	10,00	6,00	21,00	46,00	-	Eliminado
0000361	SELMA ALVES CORDEIRO BARBOSA	6,00	12,00	6,00	18,00	42,00	-	Eliminado
0000232	USLENE CARVALHO OLIVEIRA	12,00	10,00	2,00	15,00	39,00	-	Eliminado
0000090	EDILENE RODRIGUES DE AMORIM	15,00	6,00	0,00	18,00	39,00	-	Eliminado
0000036	ANA CLAUDIA DA SILVA	9,00	2,00	8,00	18,00	37,00	-	Eliminado
0000224	JANAINA CAMPOS DINARDI	9,00	2,00	6,00	12,00	29,00	-	Eliminado
0000217	MARILENE FERREIRA DOS SANTOS	6,00	4,00	2,00	15,00	27,00	-	Eliminado
0000344	MARIA REGINA DE SOUSA SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000204	ANDRESSA RODRIGUES MOTA	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RESULTADO PARCIAL

016 - GESTOR DE CONVÊNIOS - SERRA NOVA DOURADA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGE	RELH	CESP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000254	MARIANE BUBANS AGUIAR	21,00	4,00	10,00	10,00	21,00	66,00	1º	Classificado
0000059	JOSEANE BARREIRA DE SOUSA GAMA	24,00	6,00	10,00	10,00	15,00	65,00	2º	Excedentes
0000138	LETICIA ANANDA MENEZ DOS SANTOS	18,00	2,00	12,00	6,00	18,00	56,00	3º	Excedentes
0000296	LAÍS RODRIGUES GARCIA	18,00	4,00	10,00	10,00	12,00	54,00	4º	Excedentes
0000225	CLEIO NUNES SILVA	15,00	2,00	12,00	6,00	18,00	53,00	5º	Excedentes
0000367	DANILO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	12,00	0,00	8,00	10,00	21,00	51,00	6º	Excedentes
0000143	ANA PAULA FERNANDES PRADO	12,00	4,00	10,00	8,00	12,00	46,00	-	Eliminado
0000213	PAULO HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	6,00	2,00	10,00	8,00	18,00	44,00	-	Eliminado
0000076	IONARA MIRANDA DE SOUSA BRITO	15,00	4,00	8,00	4,00	12,00	43,00	-	Eliminado
0000176	DIOGO BEZERRA ALVES	12,00	4,00	6,00	6,00	15,00	43,00	-	Eliminado
0000278	EDVAN FERREIRA PINTO	12,00	4,00	6,00	4,00	15,00	41,00	-	Eliminado
0000208	FLAVIA REGO WANDERLEY	6,00	6,00	12,00	8,00	9,00	41,00	-	Eliminado
0000262	PAULO HENRIQUE ALVES TEIXEIRA	6,00	2,00	8,00	6,00	15,00	37,00	-	Eliminado
0000237	FABRICIO CAMPOS OLIVEIRA	12,00	2,00	4,00	8,00	9,00	35,00	-	Eliminado
0000294	MÁRIO AUGUSTO DE QUEIROZ CARDOSO	6,00	2,00	10,00	4,00	12,00	34,00	-	Eliminado
0000221	KAREN CRISTINA DAMIÃO LOURENÇO	9,00	0,00	6,00	4,00	15,00	34,00	-	Eliminado
0000110	MAURO CAMELO DE OLIVEIRA	9,00	0,00	8,00	4,00	12,00	33,00	-	Eliminado
0000280	ELOIZA SILVA GONÇALVES RIBEIRO	15,00	2,00	4,00	6,00	6,00	33,00	-	Eliminado
0000054	JULIENE DE CASTRO PESSOA	12,00	0,00	4,00	4,00	12,00	32,00	-	Eliminado
0000310	ELISANGELA MIRANDA DA COSTA	6,00	4,00	4,00	0,00	9,00	23,00	-	Eliminado
0000151	CLAUCIANA DIONISIO PEREIRA	6,00	0,00	8,00	2,00	6,00	22,00	-	Eliminado
0000041	ORLANDO CAMARGO DO NASCIMENTO FILHO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000306	ROSILDA GOMES VIANA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000346	LUIZ CARLOS DA COSTA.	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000205	JULIENE CRISTINA DE ARRUDA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000139	JUNIOR SOUSA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000187	DANILO PEREIRA CARVALHO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

RESULTADO PARCIAL

017 - PROCURADOR - CÂMARA MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CES	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000252	LUCAS HENRIQUE WALKER	14,00	8,00	45,00	67,00	1º	Classificado
0000157	FERNANDO CASTRO E SILVA	12,00	8,00	39,00	59,00	2º	Excedentes
0000108	SUSSHUNMO FERREIRA ARAUJO ALVES	12,00	10,00	30,00	52,00	3º	Excedentes
0000027	EDITH MARTA FERREIRA DOS SANTOS	12,00	6,00	24,00	42,00	-	Eliminado
0000177	LEILIANE PERES BECKER	12,00	6,00	24,00	42,00	-	Eliminado
0000203	ELIEZER JOSÉ TEIXEIRA	8,00	8,00	18,00	34,00	-	Eliminado
0000079	IZAMARA FERREIRA ANDRADE	-	-	-	-	-	Ausente
0000374	MONICA DE SOUZA SANTOS	-	-	-	-	-	Ausente
0000305	LEIDIANE GOMES DE SOUZA	-	-	-	-	-	Ausente
0000005	RANIELY BENITES GONÇALVES	-	-	-	-	-	Ausente

RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019.

RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Excelentíssimo Senhor **JOSÉ OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal em conjunto com a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, nomeada pela Por-

taria nº071/2019, de 19 de novembro de 2019, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** TORNA PÚBLICO, aos interessados, os **RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**, conforme abaixo discriminado.

			Recursos contra resultado Parcial da Prova Objetiva	
RECURSO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RESPOSTA**	**SITUAÇÃO**
4187	29	LOYANNE SELESTINO BARBOSA	Percorrido o prazo para interposição de recursos contra questões.	IMPROCEDENTE
4186	252	LUCAS HENRIQUE WALKER	Será alterado a classificação.	DEFERIDO
4184	274	TARSILA SANCHES DE ANDRADE	Gabarito já alterado e publicado	IMPROCEDENTE
4185	274	TARSILA SANCHES DE ANDRADE	Gabarito já alterado e publicado	IMPROCEDENTE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra Nova Dourada-MT, 11 de fevereiro de 2020.

_____

José Ocimar Gomes da Silva Aguiar Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAMAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 10/2020/SAMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 010/2020/SAMAE

TIPO	Ata de Registro de Preços n. 010/SAMAE/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2020/SAMAE (Ata de Registro de Preços)
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES.**
CONTRATADA	**MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.689.405/0001-93, localizada na Avenida Agrícola Paes de Barros, nº 1294, Bairro Verdão, em Cuiabá/MT, CEP: 78030-210, representada por **NATALLI CARRER.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E LIMPEZA PARA OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE.** Com supedâneo na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **R$ 31.492,45 (TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).**
PRAZO	**Tangará da Serra/MT, 13 de fevereiro de 2020, com prazo até 13 de fevereiro de 2021.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020

Interessada: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Objeto: Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE COLCHÃO D33 E CAPA PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, A FIM DE SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Realização: 28 de Fevereiro de 2020 às 09:00 hs horário de Brasília.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 355/2019.

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Tangará da Serra-MT, situada à Av. Brasil nº 2.351-N, Jardim Europa, CEP:78.300.000, ou baixados no portal http://www.tangaradaserra.mt.gov/licitacao/ e na plataforma www.comprasnet.gov.br. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800, 65-311-4809.

Tangará da Serra- MT, 13 de Fevereiro de 2020

Márcia Dourado Ferreira

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 753/2019

SAMAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 012/2020/SAMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 012/2020/SAMAE

TIPO	Ata de Registro de Preços n. 012/SAMAE/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2020/SAMAE (Ata de Registro de Preços)
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES.**
CONTRATADA	**WENDELL R. MACHADO EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.648.285/0001-98, localizada na Rua 19, nº 1328-S, Santa Terezinha, em Tangará da Serra/MT, CEP: 78300-000, representada por **WENDELL REZENDE MACHADO.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E LIMPEZA PARA OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE.** Com supedâneo na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **R$ 27.631,50 (VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**
PRAZO	**Tangará da Serra/MT, 13 de fevereiro de 2020, com prazo até 13 de fevereiro de 2021.**

SAMAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 11/2020/SAMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 011/2020/SAMAE

TIPO	Ata de Registro de Preços n. 011/SAMAE/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2020/SAMAE (Ata de Registro de Preços)
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES.**
CONTRATADA	**SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP (SETE DISTRIBUIDORA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.578.067/0001-69, localizada na Avenida Mário Correa, nº 246, Porto, em Cuiabá/MT, CEP: 78025-140, representada por **PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E LIMPEZA PARA OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE.** Com supedâneo na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **R$ 33.165,50 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**
PRAZO	**Tangará da Serra/MT, 13 de fevereiro de 2020, com prazo até 13 de fevereiro de 2021.**

SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO N. 08/2020/SAMAE

CONTRATO N. 08/2020/SAMAE

TIPO	Contrato n. 08/SAMAE/2020 – ADESÃO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO N. 02/2020/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350-E, Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES.**

CONTRATADA	**HÁBIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no inscrita no CNPJ sob o nº 30.659.595/0001-52, localizada na Rua Antônio Barbeiro Herrero, nº 1.711-W, Jardim Santa Lúcia, em Tangará da Serra/MT, CEP: 78300-000, representada por JÚNIOR DE OLIVEIRA DA SILVA.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PINTURAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS para a AUTARQUIA SAMAE – TANGARÁ DA SERRA/MT.** Com supedâneo na Lei 8.666/1993 e 10.520/2002. **R$ 2.147,20 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).**
PRAZO	**Tangará da Serra/MT, 13 de fevereiro de 2020, com prazo até 13 de fevereiro de 2021.**

SEMMEA
EDITAL DE SUSPENSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, torna público a SUSPENSÃO das licenças ambientais relacionadas abaixo, em consonância com a Resolução CONAMA n.º 237/1997.

Licença Ambiental	Responsável Técnico	Empreendimento	CNPJ ou CPF	Ato Administrativo
Licença Ambiental de Operação n.º 050/SEMMEA/2019	Décio Eloi Siebert	VILDO ZANOTTO – SITIO SÃO BRAZ	644.278.119-49	P.T.A. n.º 077/SEMMEA/2020
Licença Ambiental de Operação n.º 084/SEMMEA/2018	Décio Eloi Siebert	ERIK LAWRENCE VALEZI JORDANI E OUTROS – FAZENDA SANTA MARIA	039.626.421-29	P.T.A. n.º 076/SEMMEA/2020

Após publicado, cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 13 de fevereiro de 2020

Magno César Ferreira

Secretário Municipal do Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

EDITAL DE PREGÃO: 07/2020

PROCESSO: 09/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA DE VEICULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM

DATA: 27/02/2020

HORÁRIO: 07:30 HORAS

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE** WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR **E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT**, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7H00 ÀS 13H00). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2503.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 28/02/2020 ÀS 07h:30min.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO COBERTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7H00MIN ÀS 13H:00MIN). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2503.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONTRATOS
EXTRATO AO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 12/2017

EXTRATO AO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 12/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: NUMERUM ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA – ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E AJUSTE 5,12% POR CENTO DO VALOR GLOBAL, CONFORME PACTUADO ENTRE AS PARTES, PERFAZENDO O MONTANTE TE DE R$ 173.743,68 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), DIVIDIDO EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 14. 478,64 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

O Município de Tesouro - MT, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.543.303/0001-49, com sede à Rua Humberto Marcilio, nº 158, Centro, nesta cidade de Tesouro – através da sua Comissão Permanente de Licitação nomeada através da portaria n°

04 de 06/01/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que **às 09:00 horas (Horário de Mato Grosso), do dia 06/03/2020,** realizará LICITAÇÃO Tipo Menor Preço, por Item, na modalidade Tomada de Preço , nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 123/06, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo, Documentação de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente para o seguinte objeto: Construção de Ponte de concreto armado pré- moldado protendido com 30,70 metros e 5,00 de largura sobre o Ribeirão Cambauva no município de Tesouro - MT. **'**, os interessados poderão retirar o Edital completo, no site http://www.pmtesouro.com.br/, ou solicitando através do Email: licitacoes.tesouro@gmail.com .

Tesouro MT 13 de fevereiro de 2020.

_____

ANTONIO LEITE BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

QUEREN HAPUQUE SILVA COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO

_____

_____

FRANSCISCO DE SOUZA NETO DOMINGOS REIS PERES DE MORAES

SECRETARIO DA COMISSÃO MEMBRO DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

Impugnante: MARIA CRISTINA MATTEI EPP, CNPJ Nº 03.727.710/0001-06

I - PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, verifica-se que a impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 09/2020 fora interposto no prazo, qual seja, até dois dias úteis antes da realização da Licitação, conforme dispõe o art. 12 do Decreto Federal nº 3.555/2000 e item nº **11.1** do edital inaugural.

Desta forma, têm-se pela sua tempestividade.

II – DO RELATÓRIO

A impugnante aponta suposta ilegalidade no Edital do Pregão Presencial nº 009/2020 tendo como base o valor estimado dos itens do Pregão, se baseando em uma determinada distribuidora de produtos informatizados, onde a mesma oferta um valor de 6,8% do valor estimado.

Diante disso e com suas fundamentações, pugnou ao final pelo recebimento, apreciação e julgamento procedente de sua impugnação para o fim de "requere a atualização do preço estimado do item" e "determinar-se a republicação do Edital".

É o breve relatório.

III - DA APRECIAÇÃO DAS ALEGAÇÕES

Após o recebimento da impugnação, o setor de compras tem sempre como base a Resolução de Consulta 20/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, é como parâmetro na fase interna dos processos licitatórios os preços praticados pela Administração Pública e em consultas em portais oficiais, a impugnante por hora aplica-se o preço baseando em orçamento, sendo impossível a administração pública confiar os preços ofertados.

Segue abaixo a resolução

IV - DA DECISÃO

Por todo o exposto, resolvemos, por dever legal e moral NEGAR PROVIMENTO ao pedido pleiteado pela Impugnante.

Vale de São Domingos-MT, 13 de Fevereiro de 2019.

Edinaldo Ferreira de Santana

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS VALE-PREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VALE DE SÃO DOMINGOS. EDITAL VALE DE SÃO DOMINGOS N.º 001/2020 O VALE DE SÃO DOMI

Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos

VALE-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de VALE DE SÃO DOMINGOS.

EDITAL VALE DE SÃO DOMINGOS N.º 001/2020

O VALE DE SÃO DOMINGOS -PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Romulo de Oliveira Eduardo, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2019, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Vale de São Domingos-MT, 12 de Fevereiro de 2020.

ROMULO OLIVEIRA EDUARDO

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/2020

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 14/2020; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. DATA DE ABERTURA: 04/03/2020 AS 08:00 HORAS. O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br.. Vale de São Domingos – MT, 13 de Fevereiro de 2020. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº191/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 1.262/2019 da servidora **MARTHA LUCIANA CARDOSO MAIOLINO,** matrícula n° 110949, exercendo o cargo em Comissão de Assistente Técnico – DNS 07, lotada na Procuradoria Geral do Município, que concedeu 02 (dois) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2018/2019, a vigorar a partir de 12.12.2019 a 13.12.2019. Conforme a Portaria nº 1.262/2019,publicada noJornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM**,** no dia 18/12/2019, páginas 590 e 591, edição nº3.379.

Onde se lê :Período aquisitivo 2018/2019.

Leia-se :Período aquisitivo **2017/2018**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de Fevereiro de 2020.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE NOMEAÇÃO

ATO DE NOMEAÇÃO N°006/2020

RICARDO AZEVEDO ARAUJO – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei 1.733/1.998, e alterada pela Lei n°1.866/1. 998.

RESOLVE:

Art.1° fica nomeado o Senhor, JOENDER RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA para exercer o cargo de Agente de Saneamento/Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto.

Art. 2° este Ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 13 de Janeiro de 2020.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO

Diretor Presidente DAE/VG

ATO DE NOMEAÇÃO N°007/2020

RICARDO AZEVEDO ARAUJO – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei 1.733/1.998, e alterada pela Lei n°1.866/1. 998.

RESOLVE:

Art.1° fica nomeado o Senhor, MARCIO DE PAULA MORAES para exercer o cargo de Agente de Saneamento/Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto.

Art. 2° este Ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 13 de Janeiro de 2020.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO

Diretor Presidente DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE NOMEAÇÃO

ATO DE NOMEAÇÃO N°006/2020

RICARDO AZEVEDO ARAUJO – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei 1.733/1.998, e alterada pela Lei n°1.866/1. 998.

RESOLVE:

Art.1° fica nomeado o Senhor, JOENDER RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA para exercer o cargo de Agente de Saneamento/Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto.

Art. 2° este Ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 13 de Janeiro de 2020.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO

Diretor Presidente DAE/VG

ATO DE NOMEAÇÃO N°007/2020

RICARDO AZEVEDO ARAUJO – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei 1.733/1.998, e alterada pela Lei n°1.866/1. 998.

RESOLVE:

Art.1° fica nomeado o Senhor, MARCIO DE PAULA MORAES para exercer o cargo de Agente de Saneamento/Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto.

Art. 2° este Ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 13 de Janeiro de 2020.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO

Diretor Presidente DAE/VG

PORTARIA Nº 190/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente aos meses de Janeiro/Fevereiro/2020, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

PROCURADORIA GERAL				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
110949	MARTHA LUCIANA CARDOSO MAIOLINO	Comissão	**2018/2019**	16.01.20 a 17.01.20 (02 dias)
110949	MARTHA LUCIANA CARDOSO MAIOLINO	Comissão	**2018/2019**	26.02.20 a 28.02.20 (03 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de Fevereiro de 2020.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 02/2020

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2020, neste município, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr. SILVIO APARECIDO FIDELIS, autoriza a Empresa NORTEC CONSULTORIA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDApessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 01.315.642/0001-42, com sede na avenida São Sebastião, n°. 3125, 13° Andar, salas 1301 a 1303, Edificio Amazon Business Center, Bairro Santa Helena, Cuiaba-MT, representado por seus sócios administradores Senhora ELAINE LUIZA NUNES DA SILVA MORAES e JOÃO BASTOS DE PINHO FILHO **a PARALISAR** a execução da construção de unidade de creche padrão FNDE – Tipo 1, em regime de empreitada por preço global na rua B, n°. 0, Equipamento Comunitário do Residencial Ataíde Ferreira, Várzea Grande, conforme Contrato n°. 010/2017- Concorrência Pública n°. 10/2016 **face a falta de execução dos serviços.**

Várzea Grande, 13 de fevereiro de 2020.

Prof° Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação,

Cultura, Esporte e Lazer.

Representante da Empresa

PORTARIA Nº 200/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº **079/2020** somente com relação à servidora **SUZETE DE JESUS E SILVA,** matrícula n° 44446, exercendo o cargo Efetivo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu 19 (dezenove) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2012/2013**, com período de gozo em **03.02.2020 a 21.02.2020.** Conforme a Portaria nº 079/2020**,** publicada noJornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM**,** no dia 17/01/2020, pagina 461, edição nº3.399. Por motivo de sua Aposentadoria.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de Fevereiro de 2020.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

EXTRATO CONTRATO N. 011/2020

PARTES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.364.895/0001-60 e a Empresa MENEGUETI E ZATTAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.637.971/0001-59, sob o NIRE nº 51201003947, CNES nº 6956068. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual de Credenciamento se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, a Portaria nº. 1.034, de 05 de maio de 2010, RDC nº. 306 de 07 de dezembro 2004, RDC nº. 50 de 21 de fevereiro de 2002, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Chamamento Público nº 07/2019, para Credenciamento, bem como na proposta da Credenciada, no Processo Administrativo nº 06/2019, e na 1º Retificação ao Projeto Básico nº 22/2019 da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: O objeto deste contrato é a Contratação de pessoas jurídicas especializada para realização de audiometria e emissões otoacusticas, padronizadas pela Tabela SIGTAP/SUS para atender a demanda de solicitações de toda a Rede Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL: R$ 484.608,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e oito reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE - DO: 09.02.10.302.0012. P/A: 2.305. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0142/0146/0147. DO: 09.02.10.122.0012. P/A: 2.304. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ EQUIP. MATERIAL PERMANENTE – FONTE: 0142/0146. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se, por interesse do Município e o do contratado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses conforme dispões o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/73. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: FISCAL: IZAMARA COSTA FREIRE, enfermeira, matricula nº 130435, portador da Célula de Identidade RG: 15113965 SSP/MT e inscrito no CPF: 006.019.861-30. SUPLENTE DE FISCAL: VANDERLEI NERES DE ARAÚJO, Agente Administrativo, matrícula: 120361, Portador da Célula de Identidade RG: 203.517 SSP/MT e inscrito no CPF: 229.427.771-68.

DATA DE ASSINATURA: 30.01.2020.

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde – PMVG/MT

MENEGUETI E ZATTAR LTDA

PORTARIA Nº 201/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Interromper as Férias somente com relação à servidora **MADIAN ANÁLIA DE AMORIM CAMPOS,** matrícula n° 117629, exercendo o cargo em Comissão de Coordenador – DNS 04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2018/2019**, com período de gozo em **29.01.2020 a 07.02.2020.** Conforme a Portaria nº 061/2020**,** publicada noJornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM**,** no dia 15/01/2020, paginas 353 e 354, edição nº3.397. Por motivo de sua Exoneração em **05.02.2020.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de Fevereiro de 2020.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE FOMENTO N. 06/2019.

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a FUNDAÇÃO ESPÍRITA RACHELE STEINGRUBER – FUNDAÇÃO NOVA SUÍÇA, fundação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 36.910.214/0001-4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentado Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 8.666/93 e suas alterações, ao Comunicado de Dispensa de Licitação nº 21/2019 na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO nº. 644043/2019. OBJETO: Este instrumento tem o presente por objeto, aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, do contrato em epígrafe, referente o repasse de recursos para a execução do projeto "Cultura da Paz" por meio do atendimento de 100 (cem) crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social ou em situação de risco social no contraturno escolar nas áreas de letramento, artes, esportes, jardinagem, horta, informática, cultura e lazer. VALOR: Fica mantido os recursos financeiros fixados em R$ 172.122,98 (Cento e setenta e dois mil cento e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, já recebidos pela Organização da Sociedade Civil, sendo apenas para fins de conclusão da execução do objeto deste termo de fomento. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO:11.03.08.243.004. PA: 1.546. ND: 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais. Fonte: 0127. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização da deste Contrato ficará a cargo da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que, designa para este ato, a servidora DULCELINA SOCORRO FIRMINO SILVA, portadora da cédula de identidade nº. 50387 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 362.092.101-63 e Matrícula 011346.

DATA DE ASSINATURA: 20.01.2020

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDAÇÃO ESPÍRITA RACHELE STEINGRUBER – FUNDAÇÃO NOVA SUIÇA

Organização da Sociedade Civil

DAE/VG
CONTAS ANUAIS — EXERCÍCIO DE 2019

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande — DAE/VG. Senhor Ricardo Azevedo Araújo, em atendimento ao que dispõe o Artigo 31, § 3º. da Constituição Federal, Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso e Artigo 57 da Lei Orgânica elo Município de Várzea Grande — MT. torna público que as CONTAS ANUAIS desta Autarquia referente ao Exercício Financeiro de 2019 encontram-se à disposição dos contribuintes, para exame e apreciação por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 15/02/2020, no seguinte endereço: Avenida .Iúlio Campos. Nº 2599 — Bairro: Jardins dos Estados — CEP 78.050-000 — C idade de Várzea Grande —MT, durante horário normal de expediente.

Várzea Grande — MT. 13 de Fevereiro de 2020.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

Diretor Presidente

EXTRATO CONTRATO N. 021/2020

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.362.501/0001-06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se encontra vinculado aos termos e condições do art. 24, IV, da Lei nº. 8. 666 de 21 de Junho de 1993, ao Comunicado de Dispensa de Licitação n. 08/2020, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº 18/2020, no Termo de Referência nº 04/2020 da Secretaria de Assistência Social, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 649875/2020. OBJETO: Tem objeto a Aquisição de Cestas básicas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL estimado do presente Contrato é de R$ 34.797,00 (Trinta e quatro mil setecentos e noventa e sete reais). UO: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.01.04.122.0002. PA: 2.214. ND: 3.3.90.30.00.00.00 mat. de consumo. Fonte: 0100. DO: 11.02.08.244.0041. PA: 1.303. ND: 3.3. 90.30.00.00.00 mat. de consumo. Fonte: 0143.** VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. FISCAL DE CONTRATO: Fica designado pela Assistência Social que designa neste ato, na função de titular, o servidor Carlos Henrique Araújo Vieira, portadora da cédula de identidade RG no. 1624100 SSP/MT, CPF: 027.053.081-99, matrícula no. 130473; e na função de suplente, a senhora Lucilene da Costa, portadora da cédula de identidade RG no. 297.253 SSP/MT, CPF: 654.794.081-00, matrícula n. 118841.

DATA DE ASSINATURA: 10.02.2020

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

Secretaria de Assistência Social

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA

Contratada

PORTARIA Nº 189/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente aos meses de Janeiro/Fevereiro/2020, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
29575	LUIZ CARLOS DE ARAUJO E SILVA	Efetivo	**2016/2017**	03.02.20 a 03.03.20 (30 dias)
117571	SOFIA APARECIDA GIL DE OLIVEIRA	Comissão	**2018/2019**	06.02.20 a 15.02.20 (10 dias)
125624	VANESSA CRISTIANE CACERES NAVARRO	Comissão	**2018/2019**	27.01.20 a 31.01.20 (05 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de Fevereiro de 2020.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - CONTURVG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2020

DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2020 – 16:00 HORAS

O Presidente do Conselho de Turismo de Várzea Grande, nos termos da Lei Municipal nº 4455/2019, CONVOCA os membros Titulares integrantes do Conselho Municipal de Turismo a fazerem-se presentes na 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020, a se realizar no dia 20 de Fevereiro de 2.020, às 16:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, localizada na Avenida da FEB, 2.138, em Várzea Grande/MT, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

1. Analise e Aprovação do Calendário de Eventos 2020.

Várzea Grande-MT, 13 de fevereiro de 2020

José Roberto Amaral de Castro Pinto

Presidente do Conselho

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA

ATA REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2020

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos químicos, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

ONDE SE-LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO

1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº **015/2019/DAE-VG** - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela(s) abaixo:

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA 1ª CLASSIFICADA PARA O LOTE 1.		
Empresa: **ADMF COMERCIO PRODUTOS TRATAMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS EIRELI-ME**		
CNPJ nº: 07.845.581/0001-01.	Inscrição Estadual nº:	
Endereço: Av. Agrícola Paes de Barros, n. 1.572.		
Bairro: Porto.		
Cidade: Cuiabá	Estado: MT	CEP: 78.025-332
Telefone(s): (065) 3637-2799.	E-mail: admfquimica@hotmail.com.	
Banco: Brasil.	Agência: 4042-8.	Conta Corrente: 115727-2.
Representante Legal: Arnoldo Silva Veggi.		
RG nº: F1413835.	Órgão Emissor: DPF/MT	CPF nº: 005.536.791-71

LOTE 01							
ITEM	**CARACTERISTICA FÍSICA**	**CÓDIGO TCE**		**QUANT**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
		CÓDIGO	**UNID**				
01	**SULFATO DE ALUMINO FERROSO -** Para a utilização no tratamento de águas de abastecimento público. Embalados em sacos plásticos reforçados de 25 kg cada. **Especificações:** **Sinônimo**: Sulfato de Alumínio, Trisulfato de Alumínio e Alumem **Fórmula:** Al2(SO4)3 ou Al2S3O12 **N° ONU:** 1759 **Classe**: 8 **Classe de risco**: 8,5 **Teor de oxido de alumínio:** 14%, **Acidez livre:** 0,50% **Insolúvel em água:** 6% máximo **Ferro insolúvel:** máximo 2,5	242952-7	KG	845.000	HIPOSAL	**R$ 1,25**	R$ 904.150,00

O valor global do presente lote é de **R$ 904.150,00 (novecentos e quatro mil, cento e cinquenta reais).**

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO

2. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº **015/2019/DAE-VG** - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela(s) abaixo:

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA 1ª CLASSIFICADA PARA O LOTE 1.		
Empresa: **ADMF COMERCIO PRODUTOS TRATAMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS EIRELI-ME**		
CNPJ nº: 07.845.581/0001-01.	Inscrição Estadual nº:	
Endereço: Av. Agrícola Paes de Barros, n. 1.572.		
Bairro: Porto.		
Cidade: Cuiabá	Estado: MT	CEP: 78.025-332
Telefone(s): (065) 3637-2799.	E-mail: admfquimica@hotmail.com.	
Banco: Brasil.	Agência: 4042-8.	Conta Corrente: 115727-2.
Representante Legal: Arnoldo Silva Veggi.		
RG nº: F1413835.	Órgão Emissor: DPF/MT	CPF nº: 005.536.791-71

LOTE 01							
ITEM	**CARACTERISTICA FÍSICA**	**CÓDIGO TCE**		**QUANT**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
		CÓDIGO	**UNID**				
01	**SULFATO DE ALUMINO FERROSO -** Para a utilização no tratamento de águas de abastecimento público. Embalados em sacos plásticos reforçados de 25 kg cada. **Especificações:** **Sinônimo**: Sulfato de Alumínio, Trisulfato de Alumínio e Alumem **Fórmula:** Al2(SO4)3 ou Al2S3O12 **N° ONU:** 1759 **Classe**: 8 **Classe de risco**: 8,5 **Teor de oxido de alumínio:** 14%, **Acidez livre:** 0,50% **Insolúvel em água:** 6% máximo **Ferro insolúvel:** máximo 2,5	242952-7	KG	845.000	HIPOSAL	**R$ 1,07**	R$ 904.150,00

O valor global do presente lote é de **R$ 904.150,00 (novecentos e quatro mil, cento e cinquenta reais).**

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

PORTARIA Nº 198/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder 02 (dois) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2018/2019, a vigorar a partir de **13.02.2020 a 14.02.2020**, a servidora **SILVIA MARA GONÇALVES**, matrícula n° 121388, exercendo o cargo em Comissão de Assessor de Gestão – DNS 02 , lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de Fevereiro de 2020.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 74/2019.

Processo nº 636815/2019. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças do vestuário que compõem o uniforme dos profissionais a serviço da Guarda Municipal de Várzea Grande (GMVG), os quais operam em diversas missões espalhadas pelo território municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2020

12 (doze) meses

Empresa: FIBRATEX COMERCIAL LTDA - ME CNPJ 02.889.493/0001-98							
Item	**Tipo de Item**	**Especificação**	**Unid.**	**Qtd.**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Total Final**
03	EXCLUSIVO	Calça Social	unid.	250	Marca própria	R$ 73,49	R$ 18.372,50
06	EXCLUSIVO	Camiseta manga curta	Unid.	950	Marca própria	R$ 10,88	R$ 10.336,00
07	EXCLUSIVO	Chapéu em brim, tipo australiano	Unid.	100	Marca própria	R$ 17,87	R$ 1.787,00
14	AMPLA CONCORRENCIA	Conjunto Operacional (Gandola e Calça)	Unid.	400	Marca própria	R$ 206,10	R$ 82.472,00
18	EXCLUSIVO	Gorro com Pala	Unid.	400	Marca própria	R$ 12,00	R$ 4.800,00
Valor total de R$ 117.767,50 (cento e dezessete mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)							

Várzea Grande/MT, 12 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTES:

EVANDRO HOMERO DIAS

Secretário Municipal de Defesa Social

CONTRATADA:

Empresa: FIBRATEX COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ 02.889.493/0001-98

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2020

12 (doze) meses

LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES EIRELI CNPJ12.309.536/0001-72							
Item	**Tipo de Item**	**Especificação**	**Unid.**	**Qtd.**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Total Final**
04	EXCLUSIVO	Camisa Gola Polo	unid.	100	Marca própria	R$ 23,00	R$ 2.300,00
Valor total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)							

Várzea Grande/MT, 12 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTES:

EVANDRO HOMERO DIAS

Secretário Municipal de Defesa Social

CONTRATADA:

LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES EIRELI

CNPJ12.309.536/0001-72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2020

12 (doze) meses

SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP CNPJ08.711.005/0001-34							
Item	**Tipo de Item**	**Especificação**	**Unid.**	**Qtd.**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Total Final**
05	EXCLUSIVO	Camisa Social	unid.	250	Marca própria	R$ 70,00	R$ 17.500,00
Valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos)							

Várzea Grande/MT, 12 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTES:

EVANDRO HOMERO DIAS

Secretário Municipal de Defesa Social

CONTRATADA:

SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP

CNPJ08.711.005/0001-34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2020

12 (doze) meses

PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP CNPJ13.241.077/0001-03							
Item	**Tipo de Item**	**Especificação**	**Unid.**	**Qtd.**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Total Final**
08	EXCLUSIVO	Cinto de Guarnição	unid.	250	FILIZZOLA	R$ 43,00	R$ 10.750,00
09	EXCLUSIVO	Cinto de nylon	unid.	250	FILIZZOLA	R$ 20,00	R$ 5.000,00
10	EXCLUSIVO	Coldre de cintura universal com porta carregador	unid.	250	FILIZZOLA	R$ 61,42	R$ 15.355,00
16	EXCLUSIVO	Fiel para apito	unid.	400	FILIZZOLA	R$ 21,56	R$ 8.624,00
17	EXCLUSIVO	Fiel retrátil	unid.	250	FILIZZOLA	R$ 32,21	R$ 8.052,50
21	EXCLUSIVO	Porta Carregador	unid.	250	FILIZZOLA	R$ 34,00	R$ 8.500,00
22	EXCLUSIVO	Porta Munição	unid.	250	FILIZZOLA	R$ 17,00	R$ 4.250,00
23	EXCLUSIVO	Porta tonfa	unid.	250	FILIZZOLA	R$ 17,90	R$ 4.475,00
Valor total de 65.006,50 (Sessenta e cinco mil e seis reais e cinquenta centavos)							

Várzea Grande/MT, 12 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTES:

EVANDRO HOMERO DIAS

Secretário Municipal de Defesa Social

CONTRATADA:

PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP

CNPJ13.241.077/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2020

12 (doze) meses

Empresa: ANDERSON GABRIEL DE OLIVEIRA - EIRELI - ME CNPJ: 22.326.764/0001-04							
Item	**Tipo de Item**	**Especificação**	**Unid.**	**Qtd.**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Total Final**
13	EXCLUSIVO	Colete tático modular (MOLLE)	unid.	250	Marca própria	**R$ 265,00**	R$ 66.250,00
Valor total de R$ 66.250,00 (Sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)							

Várzea Grande/MT, 12 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTES:

EVANDRO HOMERO DIAS

Secretário Municipal de Defesa Social

CONTRATADA:

Empresa: ANDERSON GABRIEL DE OLIVEIRA - EIRELI - ME

CNPJ: **22.326.764/0001-04**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2020

12 (doze) meses

MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME CNPJ29.136.844/0001-46							
Item	**Tipo de Item**	**Especificação**	**Unid.**	**Qtd.**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Total Final**
20	EXCLUSIVO	Porta algemas	unid.	250	ECO	R$ 23,20	R$ 5.800,00
Valor total de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos)							

Várzea Grande/MT, 12 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTES:

EVANDRO HOMERO DIAS

Secretário Municipal de Defesa Social

CONTRATADA:

MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

CNPJ29.136.844/0001-46

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2020

12 (doze) meses

Empresa: CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA – EPP CNPJ:65.677.890/0001-16							
Item	**Tipo de Item**	**Especificação**	**Unid.**	**Qtd.**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Total Final**
24	EXCLUSIVO	Sapato Social Preto	unid.	175	Marca própria	**R$ 130,00**	R$ 22.750,00
25	EXCLUSIVO	Sapato social preto salto médio	Unid.	75	MODARE	**R$ 129,00**	R$ 9.675,00
Valor total de R$ 32.425,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)							

Várzea Grande/MT, 12 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTES:

EVANDRO HOMERO DIAS

Secretário Municipal de Defesa Social

CONTRATADA:

Empresa: CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA – EPP

CNPJ:65.677.890/0001-16

PORTARIA N° 184/2020

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Interromper as Férias, somente com relação ao servidor **RICARDO SANTOS GUIM**, matrícula n° 39888, exercendo o cargo Efetivo de Inspetor de Tributos Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, que concedeu 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2016/2017**, com período de gozo em **06.01.2020 a 04.02. 2020.** Conforme a Portaria Nº 041/2020,publicada noJornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM**,** no dia 10/01/2020, página 404, edição nº3.394.

A interrupção a partir de **02.02.2020.**

Onde se lê :Período de gozo em 06.01.2020 a 04.02.2020.

Leia-se :Período de gozo em **06.01.2020 a 02.02.2020** – (28 dias).

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de Fevereiro de 2020.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 03/2020

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2020, neste município, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr. SILVIO APARECIDO FIDELIS, autoriza a Empresa NORTEC CONSULTORIA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 01.315.642/0001-42, com sede na avenida São Sebastião, n°. 3125, 13° Andar, salas 1301 a 1303, Edificio Amazon Business Center, Bairro Santa Helena, Cuiaba-MT, representado por seus sócios administradores Senhora ELAINE LUIZA NUNES DA SILVA MORAES e JOÃO BASTOS DE PINHO FILHO **a PARALISAR** a execução da construção de unidade de creche padrão FNDE – Tipo 1, em regime de empreitada por preço global na rua 09, n°. 0, Bairro São Mateus, Residencial Parque Sabiá, Várzea Grande, conforme Contrato n°. 010/2017 - Concorrência Pública n°. 10/2016 **face a falta de execução dos serviços.**

Várzea Grande, 13 de fevereiro de 2020.

Prof° Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação,

Cultura, Esporte e Lazer.

Representante da Empresa

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 01/2020

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2020, neste município, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr. SILVIO APARECIDO FIDELIS, autoriza a Empresa NORTEC CONSULTORIA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDApessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 01.315.642/0001-42, com sede na avenida São Sebastião, n°. 3125, 13° Andar, salas 1301 a 1303, Edificio Amazon Business Center, Bairro Santa Helena, Cuiaba-MT, representado por seus sócios administradores Senhora ELAINE LUIZA NUNES DA SILVA MORAES e JOÃO BASTOS DE PINHO FILHO **a PARALISAR** a execução da obra de construção de unidade de creche padrão FNDE – Tipo 2, em regime de empreitada por preço globalna rua das Águas Marinhas, quadra 44, n°. 0, bairro Cidade de Deus, Várzea Grande, conforme Contrato n°. 08/2017 – Concorrência Pública n°. 08/2016, **face a falta de execução dos serviços.**

.

Várzea Grande, 13 de fevereiro de 2020.

Prof° Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação,

Cultura, Esporte e Lazer.

Representante da Empresa

EXTRATO CONTRATO N. 012/2020

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa GRAFFITE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº. 22.063.815/0001-52. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado termos e do art. 25, I, da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, ao Comunicado de Dispensa de Licitação n. 07/2020, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº 15/2020, no Termo de Referência nº 03/2020 da Secretaria de Administração, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. GESPRO Nº. 649466/2020. OBJETO: Tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cadeira giratória telada, alta, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 3.633,60 (três mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos). UO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO DO: 04.01.04.122.0101. PA: 2.295. ND: 4.4.90.52 – EQUIP. MAT. PERMANENTE. FONTE: 0100. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 90 (noventa) dias. FISCAL DE CONTRATO: Fica designada pela Secretaria Municipal de Administração que designa neste ato, a servidora PAULINE FONSECA MAXIMINO, portadora da Cédula de Identidade

RG nº 25634492-9 SSP/SP e inscrita no CPF nº 812.040.001-15, matrícula nº 130004.

DATA DE ASSINATURA: 31.01.2020

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração - PMVG/MT

GRAFITE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP

Contratada

RESOLUÇÃO/CMAS/VG Nº. 002/2020

Dispõe sobre a Aprovação e a execução do CONVÊNIO N° 802161/2014, cujo objeto é a "Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, por meio da aquisição de equipamentos/material permanente e veículo(s) 0 KM", quanto às metas e etapas propostas no plano de trabalho e quanto aos objetivos pactuados no referido Convênio.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, *no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 3.762/2012, que dispões aprovação do Regimento Interno do CMAS-VG em sua 1ª Plenária Ordinária, realizada no dia 06 de fevereiro de 2020, tendo em vista o ofício nº 251/2020 – SMAS/CAF/VG que dispõe sobre a aprovação e a Execução do Convênio nº 802161/2014.*

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social.

Considerando, *a Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dispõe sobre a organização da Assistência Social.*

Considerando, a Resolução a CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS;

Considerando, o Decreto Estadual nº 99, de 21 de maio de 2015 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros aos Fundos Municipais de Assistência Social e dá outras providências,

Considerando a Resolução CIB/MT nº 02/2016, de 31 de março de 2016, que dispões sobre o cofinanciamento estadual de Serviços de Proteção Social Básica, Serviços de proteção Especial, Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS;

Considerando a finalização do Convênio nº 802161/2014 com o Ministério do Desenvolvimento Social cujo objeto foi a transferência de recursos financeiros para aquisição de equipamentos e/Material Permanente para a estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial- Aquisição de Equipamento/Material Permanente e veículos OKM.

Resolve:

Art.1º – A Comissão de Orçamento, Finanças e Gestão de Recurso, representadas pelas conselheiras Geni Corrello dos Santos e Isis Kátia Novaes Hauer e os demais componentes do Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social decide emitir parecer **favorável** a Regularidade na Aplicação dos Recursos do Convênio n 802161/2014 realizado com o MDS.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 06 de fevereiro de 2020.

Bernadete Antunes Miranda

Presidente do CMAS-VG

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo CRF/VG nº 24 (Canisio Hentz x Fisco Municipal – ITBI – Recurso Voluntário)

Certifico e dou fé que do acordão de fls. 26/30, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 24/07/2019, com intimação às partes do seu teor, até a presente data não foi interposto qualquer embargo de declaração, previsto no art. 42 da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018, de acordo com consulta no sistema Gespro, tendo transitado em julgado em 22/08/2019.

Ainda, certifico e dou fé que em razão do contido nos autos do Processo Gespro n. 651953/2020 o Processo CRF/VG nº 24 será remetido para o arquivo.

Várzea Grande; 13 Fevereiro de 2020.

Daniel da Silva Martins Neto

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

PORTARIA Nº 199/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de Janeiro/2020, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
84901	FABIANA PIOVEZAN FRANCO	Efetivo	**2018/2019**	01.01.20 a 30.01.20 (30 dias)
124903	MARIA LOUZENIL GONÇALVES DO NASCIMENTO	Comissão	**2017/2018**	02.01.20 a 31.01.20 (30 dias)
35943	MOISES NADAF NETO	Efetivo	**2016/2017**	02.01.20 a 16.01.20 (15 dias)
110154	SEBASTIÃO NEY DA SILVA PROVENZANO	Comissão	**2015/2016**	20.01.20 a 27.01.20 (08 dias)
47066	WALLACE SANTOS GUIMARAES **- 1º Vinc.**	Efetivo	**2018/2019**	01.01.20 a 30.01.20 (30 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de Fevereiro de 2020.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

ATO Nº. 131/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Nomeação da Srª **Dina Ferreira Galleti**, no cargo em Comissão de Coordenador – DNS 4, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de Fevereiro de 2020, conforme Ato nº 107/2020, publicado no dia 07/02/2020, pagina 545, edição 3.414, no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 11 de Fevereiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA

EXERCÍCIO DE 2019

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, cumprindo com os dispositivos estabelecidos pelo Art. 31, § 3º da Constituição Federal de 1988, art. 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso e o art. 57 da Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, **COMUNICA,** que apartir do dia 14/02/2020, as **Contas Anuais,** da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, referente o exercício de 2019, estarão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e na Câmara Municipal de Várzea Grande, sito a Avenida Alzira Santana, nº 1.741, Água Limpa, Várzea Grande-MT.

Várzea Grande-MT, 13 de Fevereiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO a DEZEMBRO de 2019
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c – b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**531.990.901,00**	**533.040.901,00**	**579.214.031,89**	**46.173.130,89**
RECEITA TRIBUTÁRIA	123.905.376,00	123.905.376,00	132.315.352,50	8.409.976,50
Impostos	105.061.328,00	105.061.328,00	113.731.984,57	8.670.656,57
Taxas	18.844.048,00	18.844.048,00	18.583.367,93	-260.680,07
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	19.292.858,00	19.292.858,00	24.794.365,74	5.501.507,74
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	19.292.858,00	19.292.858,00	24.794.365,74	5.501.507,74
RECEITA PATRIMONIAL	5.183.237,00	5.183.237,00	1.386.396,18	-3.796.840,82
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.502.910,00	4.502.910,00	1.386.396,18	-3.116.513,82
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	680.327,00	680.327,00	0,00	-680.327,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	80.013,00	80.013,00	55.363,30	-24.649,70
Serviços Administrativos	80.013,00	80.013,00	55.363,30	-24.649,70
Serviços de Geoprocessamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Venda de Camarote	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	379.430.758,00	380.480.758,00	413.812.309,18	33.331.551,18

Módulo: ARLOA0046b Página: 1 Composição do relatório: Sistema

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO a DEZEMBRO de 2019
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Transferências Intergovernamentais	378.380.758,00	379.430.758,00	413.752.309,18	34.321.551,18
Transferências de Instituições Privadas	1.050.000,00	1.050.000,00	60.000,00	-990.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.098.659,00	4.098.659,00	6.850.244,99	2.751.585,99
Multas e Juros de Mora	3.633.080,00	3.633.080,00	5.620.952,84	1.987.872,84
Indenizações e Restituições	23.875,00	23.875,00	454.971,05	431.096,05
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	441.704,00	441.704,00	774.321,10	332.617,10
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**183.059.999,00**	**263.059.999,00**	**53.170.019,87**	**-209.889.979,13**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.000.000,00	95.000.000,00	37.607.947,74	-57.392.052,26
Operações de Crédito Internas	15.000.000,00	95.000.000,00	37.607.947,74	-57.392.052,26
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	168.059.999,00	168.059.999,00	15.562.072,13	-152.497.926,87
Transferências Intergovernamentais	168.059.999,00	168.059.999,00	15.562.072,13	-152.497.926,87
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II+III)	**715.050.900,00**	**796.100.900,00**	**632.384.051,76**	**163.716.848,24**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO a DEZEMBRO de 2019
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)			**715.050.900,00**	**796.100.900,00**	**632.384.051,76**	**163.716.848,24**
DÉFICIT (VII)			**-**	**-**	**0,00**	**-**
TOTAL (VIII) = (VI + VII)			**715.050.900,00**	**796.100.900,00**	**632.384.051,76**	**163.716.848,24**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZ. P/ CRÉD.ADICIONAIS)			-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	61.691.215,66	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f – g)**
DESPESAS CORRENTES (IX)	**464.559.187,00**	**522.324.164,87**	**485.882.777,85**	**470.302.938,05**	**466.283.796,10**	**36.441.387,02**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	263.398.414,00	287.626.386,62	273.745.378,80	273.391.197,94	270.844.855,82	13.881.007,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.200.000,00	6.200.000,00	4.345.034,23	4.345.034,23	4.345.034,23	1.854.965,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.960.773,00	228.497.778,25	207.792.364,82	192.566.705,88	191.093.906,05	20.705.413,43
DESPESAS DE CAPITAL (X)	**232.271.713,00**	**254.275.141,93**	**110.048.267,62**	**95.857.677,31**	**94.601.729,81**	**144.226.874,31**
INVESTIMENTOS	211.021.713,00	235.225.141,93	96.099.549,19	81.908.958,88	80.653.011,38	139.125.592,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	21.250.000,00	19.050.000,00	13.948.718,43	13.948.718,43	13.948.718,43	5.101.281,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII)) = (IX + X + XI + XII)	**697.030.900,00**	**776.799.306,80**	**595.931.045,47**	**566.160.615,36**	**560.885.525,91**	**180.868.261,33**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Módulo: ARLOA0046b | Página: 3 | Composição do relatório: Sistema

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO a DEZEMBRO de 2019
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**697.030.900,00**	**776.799.306,80**	**595.931.045,47**	**566.160.615,36**	**560.885.525,91**	**180.868.261,33**
SUPERÁVIT (XVI)	**-**	**-**	**36.453.006,29**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**697.030.900,00**	**776.799.306,80**	**632.384.051,76**	**566.160.615,36**	**560.885.525,91**	**144.415.255,04**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI 4.320

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

JANEIRO a DEZEMBRO de 2019

	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	3.884.061,83	9.272.333,91	7.791.633,90	7.772.883,90	2.834.643,67	2.548.868,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	349.166,93	470.557,97	267.909,50	267.909,50	14.285,51	537.529,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.534.894,90	8.801.775,94	7.523.724,40	7.504.974,40	2.820.358,16	2.011.338,28
DESPESAS DE CAPITAL	1.738.334,87	5.418.836,93	4.514.958,26	4.514.958,26	1.299.481,30	1.342.732,24
INVESTIMENTOS	1.738.334,87	5.418.836,93	4.514.958,26	4.514.958,26	1.299.481,30	1.342.732,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.622.396,70	14.691.170,84	12.306.592,16	12.287.842,16	4.134.124,97	3.891.600,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI 4.320

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

JANEIRO a DEZEMBRO de 2019

	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	6.219.831,52	7.229.331,63	6.833.219,12	1.429.133,16	5.186.810,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	213.524,10	3.983.373,71	3.421.099,86	434.029,40	341.768,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.006.307,42	3.245.957,92	3.412.119,26	995.103,76	4.845.042,32
DESPESAS DE CAPITAL	2.756.349,80	732.390,98	1.701.713,93	537.972,69	1.249.054,16
INVESTIMENTOS	2.756.349,80	732.390,98	1.701.713,93	537.972,69	1.249.054,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.976.181,32	7.961.722,61	8.534.933,05	1.967.105,85	6.435.865,03

FONTE: e-Safira, 13/Fev/2020, 16h e 21m

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
BALANÇO FINANCEIRO
JANEIRO a DEZEMBRO de 2019
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

INGRESSOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**632.384.051,76**	**505.430.865,96**
Ordinária	**187.092.848,67**	**166.850.393,05**
Vinculada	**445.291.203,09**	**338.580.472,91**
Recursos Vinculados à Educação	209.791.485,34	186.025.828,06
Recursos Vinculados à Saúde	153.522.474,83	115.914.931,74
Recursos vinculado a Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	4.955.254,18	3.743.620,15
Outras Vinculações de Recursos	77.021.988,74	32.896.092,96
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**499.969.421,42**	**1.064.829.245,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	17.510,52	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	496.335.746,25	1.064.829.245,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	3.616.164,65	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**86.417.454,36**	**70.486.398,15**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	29.770.430,11	14.691.170,84
Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.275.089,45	7.961.722,61
Consignações	51.371.934,80	47.833.504,70
Créditos Realizados a curto prazo	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Interferência Ativa Incorporação de Saldo Financeiro	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**61.691.215,66**	**74.942.318,62**
Caixa e Equivalentes de Caixa	61.691.215,66	74.942.318,62
Investimentos	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.280.462.143,20**	**1.715.688.827,73**

Módulo: ARLOA0041c | Página: 1 | Composição do relatório: Sistema

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
BALANÇO FINANCEIRO
JANEIRO a DEZEMBRO de 2019
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**595.931.045,47**	**499.530.371,69**
Ordinária	**171.000.710,49**	**152.411.166,02**
Vinculada	**424.930.334,98**	**347.119.205,67**
Recursos Destinados à Educação	170.984.199,85	151.151.288,53
Recursos Destinados à Saúde	187.514.858,35	158.471.608,67
Recursos Destinados a Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social	3.435.802,39	4.144.524,83
Outras Destinações de Recursos	62.995.474,39	33.351.783,64
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**518.203.504,10**	**1.081.273.241,24**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	18.251.593,20	16.443.996,24
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	496.335.746,25	1.064.829.245,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	3.616.164,65	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**71.778.968,61**	**73.193.999,14**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	12.287.842,16	15.101.508,29
Pagamentos de Restos Processados	8.534.933,05	9.857.849,54
Consignações	50.922.255,79	48.234.641,31
Créditos Realizados a curto prazo	0,00	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	
Interferência Passiva Desincorporação de Saldo Financeiro	33.937,61	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**94.548.625,02**	**61.691.215,66**
Caixa e Equivalentes de Caixa	94.548.625,02	61.691.215,66
Investimentos	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**1.280.462.143,20**	**1.715.688.827,73**

Módulo: ARLOA0041c | Página: 2 | Composição do relatório: Sistema

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
BALANÇO PATRIMONIAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
QUADRO PRINCIPAL - ATIVO
JANEIRO a DEZEMBRO de 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	94.548.625,02	61.691.215,66
Créditos a Curto Prazo	306.750.529,13	291.627.037,67
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	1.091.510,44	1.091.510,44
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	**402.390.664,59**	**354.409.763,77**
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	1.022.164,98	1.022.164,98
Créditos a Longo Prazo	1.022.164,98	1.022.164,98
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	330.352.668,24	256.775.860,86
Bens Móveis	70.645.380,71	61.471.632,88
Bens Imóveis	259.707.287,53	195.304.227,98
(-)Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**331.374.833,22**	**257.798.025,84**
TOTAL DO ATIVO	**733.765.497,81**	**612.207.789,61**

Módulo: ARLOA0047b Página: 1 Composição do relatório: Sistema

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
BALANÇO PATRIMONIAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
QUADRO PRINCIPAL – PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
JANEIRO a DEZEMBRO de 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.654.673,94	3.777.247,21
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	8.823.563,11	12.723.006,42
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	16.800,70	16.800,70
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	8.164.577,00	7.901.080,86
Total do Passivo Circulante	**19.659.614,75**	**24.418.135,19**
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	170.875.640,28	182.397.986,86
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	148.147.359,26	35.995.169,13
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	17.345.197,21	17.345.197,21
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**336.368.196,75**	**235.738.353,20**
Patrimônio Líquido	**377.737.686,31**	**352.051.301,22**
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	377.737.686,31	352.051.301,22
Superávits ou Déficits Acumulados	377.737.686,31	352.051.301,22
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**733.765.497,81**	**612.207.789,61**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
BALANÇO PATRIMONIAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
JANEIRO a DEZEMBRO de 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	97.344.607,95	64.487.198,59
Ativo Permanente	636.420.889,86	547.720.591,02
Total do Ativo	**733.765.497,81**	**612.207.789,61**
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	53.302.895,27	44.732.071,78
Passivo Permanente	336.368.196,75	235.738.353,20
Total do Passivo	**389.671.092,02**	**280.470.424,98**
Saldo Patrimonial (I- II)	**344.094.405,79**	**331.737.364,63**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
BALANÇO PATRIMONIAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO DE CONTAS DE COMPENSAÇÃO
JANEIRO a DEZEMBRO de 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	3.348.391,25	3.348.391,25
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	22.392.706,27	22.392.706,27
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**25.741.097,52**	**25.741.097,52**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	1.639.928,64	1.639.928,64
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	463.820.137,18	454.212.189,44
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**465.460.065,82**	**455.852.118,08**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
BALANÇO PATRIMONIAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO DE SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
JANEIRO a DEZEMBRO de 2019

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
RECURSOS ORDINÁRIOS	23.196.378,18	12.027.121,67
RECURSOS VINCULADOS	22.407.244,19	7.728.372,17
Total das Fontes de Recursos	**45.603.622,37**	**19.755.493,84**

Módulo: ARLOA0047b Página: 5 Composição do relatório: Sistema

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
JANEIRO a DEZEMBRO de 2019
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**172.972.300,57**	**171.284.392,05**
Impostos	149.444.856,35	146.753.624,52
Taxas	23.527.444,22	24.530.767,53
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**24.794.611,80**	**18.439.281,93**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	246,06	637,71
Contribuição de Iluminação Pública	24.794.365,74	18.438.644,22
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**52.587,74**	**40.099,53**
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	52.587,74	40.099,53
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**9.466.564,83**	**10.693.375,97**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	8.224.812,46	6.894.775,94
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.241.752,37	1.307.287,53
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	2.491.312,50
Transferências e Delegações Recebidas	**971.440.122,26**	**1.461.404.015,77**
Transferências Intragovernamentais	500.133.254,10	1.065.073.622,34
Transferências Intergovernamentais	470.651.456,40	395.840.632,53
Transferências das Instituições Privadas	60.000,00	698.063,76
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	595.411,76	489.760,90
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**1.967.105,85**	**2.715.178,11**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	746.472,07
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	1.282.194,21
Desincorporação de Passivos	1.967.105,85	686.511,83
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**0,00**	**136.821,53**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	130.157,97
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	6.663,56
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**1.180.693.293,05**	**1.664.713.164,89**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**277.650.457,84**	**257.280.513,62**
Remuneração a Pessoal	232.864.529,63	215.491.606,48
Encargos Patronais	43.618.595,65	39.842.467,70
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.167.332,56	1.946.439,44
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**72.294,43**	**22.561,07**

Módulo: ARLOA0048b Página: 1 Composição do relatório: Sistema

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
JANEIRO a DEZEMBRO de 2019
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	72.294,43	22.561,07
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**165.983.488,05**	**138.928.311,98**
Uso de Material de Consumo	51.764.850,42	40.064.118,07
Serviços	114.218.637,63	98.864.193,91
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**1.327.201,05**	**3.414.129,70**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	499.543,12	2.060,98
Juros e Encargos de Mora	821.213,93	59.952,11
Variações Monetárias e Cambiais	4.900,00	12.048,25
Descontos Financeiros Concedidos	1.544,00	11.371,10
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	3.328.697,26
Transferências e Delegações Concedidas	**568.178.755,93**	**1.128.234.032,59**
Transferências Intragovernamentais	518.203.504,10	1.081.273.241,24
Transferências Intergovernamentais	41.192.677,34	37.113.716,07
Transferências a Instituições Privadas	3.437.071,89	3.449.058,58
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	33.000,00
Transferências a Consórcios Públicos	3.000,00	3.000,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	5.342.502,60	6.362.016,70
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**27.629.788,24**	**21.829.098,93**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	980.542,05
Perdas Involuntárias	0,00	22.164,64
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	27.629.788,24	21.829.098,93
Tributarias	**4.904.760,91**	**4.609.300,56**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	4.904.760,91	4.609.300,56
Custos das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviço Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**109.307.495,05**	**22.031.748,70**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	65.136.604,27
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	109.307.495,05	22.031.748,70
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**1.155.054.241,50**	**1.576.349.697,15**
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I - II)	**25.639.051,55**	**88.363.467,74**

FONTE: e-Safira, 13/Fev/2020, 16h e 24m

Módulo: ARLOA0048b	Página: 2	Composição do relatório: Sistema

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSO FISCAL

Processos : 616615/2019

CRF: N° 28/2019

Assunto: Embargos de declaração

Embargante: OAA Empreendimentos LTDA

Embargada: Fazenda Pública Municipal

Relator: Conselheiro João Paulo Alves de Araújo

Ementa

IPTU. RECURSO VOLUNTÁRIO. NULIDADE DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA. REVISÃO DE VALOR DE IPTU EM DESSONÂNCIA COM VALOR DE MERCADO e REDUÇÃO DE VALOR DE IPTU POR EXISTIR AREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE COM VISTORIA IN LOCO. OMISSÃO OU OBSCURIDADE DE DECISÃO.

Vistos, etc.

A recorrente alega que o texto do citado dispositivo é de uma clareza ofuscante que, qualquer do povo, sem qualquer conhecimento do vernáculo, o consegue interpretar, ou seja: O julgamento em primeira instância será efetuado por 3(três) servidores efetivos e não por apenas 1 (um), como consta da decisão recorrida, numa interpretação equivocada,distorcida, aberrante e parcial do texto do dispositivo no art. 14, inciso |, da Lei Complementar nº 4.354/2018 incorreu em omissão que deve ser suprida.

Requereu fosse realizada vistoria nos imóveis por fiscais da Embargada para que fossem constatadas as veracidades de suas alegações, idêntico pedido foi formulado nas razões do recurso interposto perante esse conselho como se constata do postulado no item 23 do referido petitório: Requer, nos termos do art. 31, Inciso VI, da Lei Complementar nº 4.354/2018, seja determinado vistoria no imóvel para que a fiscalização desse Município possa constatar a veracidade das alegações aduzidas. Reconhece que a instituição de Área de Proteção Permanente advém da lei federal nº 12. 727/2012 e não da vontade do contribuinte, deixou, ao considerar que a imagem do Google Maps não constitui prova suficiente para atestar a existência da APP, apreciar o pedido de realização de vistoria e determiná-la, o que caracteriza cerceamento de defesa.

Alega que não pode, portanto, tal obrigação ser repassada à Embargante, mesmo porque a autenticidade do cadastramento dos imóveis urbanos compete a Embargada, através de seus fiscais e, inclusive, por imagem de satélite ao não considerar prova existente nos autos e não determinar a realização de vistoria no imóvel para que fosse comprovada a existência da APP, incorreu em omissão que deve ser suprida.

Nestas condições, requer o conhecimento e provimento destes Embargos de Declaração, e em consequência supridas as omissões e esclarecidas as obscuridades apontadas, com efeitos modificativos para reconhecimento da nulidade da sentença em 1ª I*nstancia* ou o seu provimento parcial para determinar a realização da vistoria no imóvel objeto.

É o relatório. Passo a decidir.

O processo tramitou normalmente, sendo garantido ao recorrente a ampla defesa e o contraditório, não havendo qualquer irregularidade processual. A matéria é simples, sendo desnecessário alongar-se a debates.

O recorrente embargante alega que o texto dispositivo é de uma clareza ofuscante que, qualquer do povo, sem qualquer conhecimento do vernáculo, o consegue interpretar, ou seja: O julgamento em primeira instância será efetuado por 3(três) servidores efetivos e não por apenas 1 (um), como consta da decisão recorrida, numa interpretação equivocada,distorcida, aberrante e parcial do texto do dispositivo no art. 14, inciso |, da Lei Complementar nº 4.354/2018 incorreu em omissão que deve ser suprida, entretanto nesta mesma Lei complementar em seu art 27. " Da decisão proferida, **o julgador** dará ciência as partes interessados dentro do prazo de 5 (cinco) dias, através do órgão designado por lei encarregado da administração tributária e por qualquer uma das formas previstas no art. 12 desta lei complementar não havendo duvidas que não se trata de colegiado em primeira instancia, ocorrendo no equivoco da embargante na leitura da referida Lei Complementar.

Sobre a alegação que não pode, portanto, tal obrigação ser repassada à Embargante, mesmo porque a autenticidade do cadastramento dos imóveis urbanos compete a Embargada, através de seus fiscais, os auditores tributários não tem competência de aferir área de preservação permanente cabendo tal capacidade aos fiscais do Meio Ambiente, inclusive pacificando esse assunto foi publicada portaria n°06/2019/SEGEFAZ

***Art 1°** O processo de reconhecimento de área de preservação permanente, junto ao cadastro imobiliário na Prefeitura Municipal de Várzea Grande se dará por iniciativa do proprietário do imóvel, através do processo administrativo, protocolado junto à Secretaria Municipal de Gestão Fazendária*.

Ante o exposto, dou conhecimento ao embargo de declaração e por entender não conter nenhuma obscuridade nego provimento.

.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Municipal de Recurso Fiscal proferiu a seguinte decisão: Acordam os membros deste colegiado, por unanimidade dos votos, em conhecer o EMBARGO DE DECLARAÇÃO e negar-lhe provimento, mantendo a decisão deste colegiado.

Várzea Grande, 27 de Janeiro de 2020.

João Paulo Alves de Araújo

Conselheiro Relator

Daniel da Silva Martins Neto

Presidente do Conselho Municipal de Recurso Fiscal

Adriana Schlitter

Conselheira

Cláudio Santos Alves Da Silva.

Conselheiro

Cássia Regis Lopes

Conselheira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 044/2019

MUNICÍPIO: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 17965/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2019, realizado pela Prefeitura de Campos de Júlio – MT

Empresa: INOVATUS SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA**,** CNPJ nº 03. 214.160/0001-21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA COMERCIAL NA ÁREA DE SANEAMENTO BÁSICO.

valor total aderido de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil reais)

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE -MT, 13 de fevereiro de 2020.

Alessandro Santana de Souza

Pregoeiro Oficial

LEI N. 1.446, DE 13 FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a inclusão de ações no PPA 2018-2021 e dá outras providências"

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídas as seguintes ações Plano Plurianual 2018-2021, Lei Municipal nº 1.360/2017, conforme Anexo I da presente lei.

Art. 2º Fica autorizado a inclusão das ações governamentais de que trata o art. 1° da presente Lei no Anexo – II da Lei Municipal nº 1.360/2017 – PPA 2018-2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 048, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO N. 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

CONSIDERANDO item 17, subitem 17.7 da homologação do resultado final do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019** em 04 de fevereiro de 2020, publicado Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 04 de fevereiro de 2020 e mural público do Edifício-Sede desta Prefeitura Municipal na mesma data;

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam convocados para contratação os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. Os candidatos a ser contratados deverão atender os seguintes procedimentos:

I - Comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, **no período de 14 a 24 de fevereiro do corrente ano, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30,** para apresentarem documentações para a contratação.

II - Para a contratação o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

I. Cédula de Identidade;

II. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

III. Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII. Cartão do PIS/PASEP;

VIII. Certidão de Quitação Eleitoral e serviço militar;

IX. Título de Eleitor;

X. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do candidato, demonstrando que o mesmo não possua condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de assumir cargo público de qualquer natureza;

XI. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, por médico especializado em Medicina do Trabalho;

XII. 01 (uma) foto 3x4, colorida;

XIII. Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

XIV. No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a previsão do Edital;

XV. Comprovante de Escolaridade;

XVI. Declaração contendo endereço residencial, endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e dados de conta bancária, estes para fins de percebimento da remuneração;

XVII. Declaração negativa de acumulo de cargo público;

XVIII. Declaração de bens e valores.

XIX. Numero de telefone;

XX. Email;

Art. 3º. A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no regime jurídico-administrativo, instituído pela Lei Municipal Nº 1.409/2019, de 26 de fevereiro de 2019, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os contratos oriundos da presente Convocação serão em caráter excepcional e por tempo determinado, apenas e tão somente para a substituição provisória de servidores que se encontrarem em férias, licença prêmio, licença saúde, e demais afastamentos permitidos na lei.

Art. 5º - A critério da Administração, poderá ser prorrogado antes do término do prazo final deste ato, o prazo para apresentação da documentação dos candidatos aprovados.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

ANEXO I

PORTARIA N. 048/2020

EDUCADOR FÍSICO – SECRETARIA DE ESPORTES - (ZONA URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
449570	ADRIEL PHILIPE DE CAMPOS SOUZA	02/03/1994	9,0	3,0	2,0	32,0	46,0	1.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 12 de fevereiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

DECRETO N. 016/2020.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria n.° 914, de 13 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vila Bela da Santíssima Trindade- MT **(PREVILA)**, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2020, em **4,48%** (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo PREVILA a partir de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

§ 3º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), a partir de 1º de fevereiro, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste que trata o caput e o §1º deste artigo.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo PREVILA anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Vila Bela da Santíssima Trindade- MT, 13 de fevereiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2019	**4,48**
em fevereiro de 2019	**4,11**
em março de 2019	**3,55**
em abril de 2019	**2,76**
em maio de 2019	**2,14**
em junho de 2019	**1,99**
em julho de 2019	**1,98**
em agosto de 2019	**1,88**
em setembro de 2019	**1,76**
em outubro de 2019	**1,81**
em novembro de 2019	**1,77**
em dezembro de 2019	**1,22**

LEI N. 1.447, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Prorroga o prazo dos Serviços Autorizados na Lei Municipal 1317, de 24 de abril 2017, *e dá outras providências.*

O Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o valor de até **R$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais), para o valor de até **R$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais) valor este autorizado pelo Art. 2º da lei n. 1.317, de 24 de abril de 2017.

Art. 2º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2020, a autorização legislativa prevista no art. 4º da Lei n. 1.317, de 24 de abril de 2017.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 13 de fevereiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
T E R M O D E P O S S E

No dia 07 de fevereiro do ano de dois mil e vinte às 15:00 horas, compareceu nesta Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, a Senhora **KARLENY FARIAS DE BRITO**,portadora da cédula de identidade RG – 1090770-0 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o n. 804.818.841-49 para tomar posse no cargo de **PROFESSORA- PEDAGOGIA- Zona Rural** em virtude de sua aprovação e classificação no Concurso Publico Municipal n.º 0001/2018, realizado no dia 29 de setembro de 2018 e do DECRETO nº 035 de 06 de fevereiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

MARTA MEIRE DA COSTA LIMA

Secretária de Administração

_____

Empossado

DECRETO N. 017/2020.

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2020, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n.º 919 de 30 de janeiro de 2020, que revogou a Medida Provisória n. 916, de 31 de dezembro de 2019 a partir de 1º de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria n.º 914, de 13 de janeiro de 2020, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade- MT será de R$ 1. 039,00 (um mil e trinta e nove reais).

§1º. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horário a R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

§2º. Durante o mês de janeiro de 2020, não terão valor inferior a R$ 1. 039,00 (um mil e trinta e nove reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVILA..

Art. 2°. A partir de 1o de fevereiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade- MTserá de R$ 1. 045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

§1º. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário a R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

§2º. A partir de 1o de fevereiro de 2020, não terão valor inferior a R$ 1. 045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVILA.

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de R$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), que serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o segurado cuja renda bruta mensal igual ou inferior a R$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

§ 1º. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

§ 2º. Para fins de verificação do valor de que trata o caput, será levada em consideração a folha de pagamento de cada mês.

Art. 4º. Fica revogado Decreto n. 011, de 20 de janeiro de 2020, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, respeitado o disposto no artigo 1º de 4º deste Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Vila Bela da Santíssima Trindade- MT, 13 de fevereiro de 2.020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
T E R M O D E P O S S E

No dia 12 de fevereiro do ano de dois mil e vinte às 11:00 horas, compareceu nesta Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, a Senhora **MARCILENE BARBOSA PRATES**,portadora da cédula de identidade RG – 2057467-3 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o n. 029.310.611-82 para tomar posse no cargo de **PROFESSORA- PEDAGOGIA- Zona Rural** em virtude de sua aprovação e classificação no Concurso Público Municipal n.º 0001/2018, realizado no dia 29 de setembro de 2018 e do DECRETO nº 035 de 06 de fevereiro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

MARTA MEIRE DA COSTA LIMA

Secretária de Administração

_____

Empossado

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 4-DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**59.879.522,91**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**9.580.723,67**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**8.622.651,30**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**4.191.566,60**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR TEMPO INDETERMINADO

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estada de Mato Grosso, com sede na Av. Mato Grosso 148 centro, Vila Rica MT., Inscrita no CGC sob n.º 03. 238.862/0001-45, ora representada pelo Prefeito Municipal, Srº. **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, portador do CPF n.º 328.086.071-72 e da RG n. º 1614784 SSP/GO, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Srª **PRISCILLA ALVES DE MATOS,** portadora do CPF sob n. 047.113. 181-43 e do RG/CIC nº 2402314-0 SSP/MT e residente e domiciliada no RUA PADRE ROLIN Nº 317 neste município, denominado(a) a simplesmente **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato e que regera conforme as clausulas e condições que se anunciam a seguir:

Clausula Primeira - Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a prestação pessoal de serviços na área de Secretaria Municipal de Saúde, que será por prazo indeterminado da emenda Constitucional nº 51; da Lei Federal nº 11350/06; da Lei Municipal nº 704/07 e da emenda da Lei Municipal nº 704/07.

Parágrafo Único

O(A) contratado(a) foi selecionada por meio do Teste Seletivo Público nº 001 de 2019 e convocada pelo Decreto nº 007 de 31 de Janeiro de 2020 e portanto está enquadrado(a) nas condições referidas nos artigos das Leis acima citadas, e encontrando-se apto(a) para o exercício do cargo.

O(A) contratado(a) neste ato a entrega dos seguintes documentos, além de 02 (foto) foto 3x4 recente.

a) Cédula de Identidade;

b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

c) Certidão de Casamento ou Nascimento;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

g) Cartão do PIS/PASEP;

h) Cópia da Carteira de Trabalho; (pag. Da foto e da qualificação civil);

i) Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;

j) Título de Eleitor;

k) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) conforme Art. 7 § 1º parágrafo VII da Lei Municipal747/2008.

l) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por Médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, traduzido em APTO;

m) 02 (duas) foto 3x4, colorida;

n) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

o) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

p) Comprovante de Escolaridade conforme exigência do cargo;

q) Conta corrente no Banco do Brasil S/A;

r) Declaração contendo endereço residencial;

s) Declaração de bens;

t) Declaração negativa de acumulo de cargo público;

u) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;

v) Declaração que não infringiu as leis que fundamentaram este edital;

w) Número de CPF de pai e mãe.

Clausula Segunda - Das Obrigações do Contratado

O(a) contratado(a) obriga-se a exercer as funções correspondentes ao cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** no **Programa Saúde da Família III na área 24**, obedecendo à jornada de trabalho, conforme a repartição onde estiver lotado, observado os deveres, obrigações e as proibições previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Rica -MT.

Clausula Terceira - Das Obrigações do Contratante

O Contratante obriga-se a remunerar o contratado com a importância mensalbrutade **R$: 1.399,11 (hum mil trezentos e noventa e nove reais e onze centavos), p**or 40 (quarenta) horas semanais, correspondente a classe “A” nível 01 do Plano de Carreira dos Servidores do Sistema Único de Saúde de Vila Rica -SUS- VR.

Clausula Quarta - Das Vantagens e Restrições

O(a) Contratado(a) usufruirá das vantagens no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Rica -MT, ressalvadas as que forem exclusivas dos efetivos. Para todos os efeitos legais o contratado declara não ocupar nenhum cargo, em regime de acumulação, bem como não participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

Clausula Quinta - Do Prazo e da Rescisão

O presente contrato e firmado por prazo indeterminado, com inicio em 13 de Fevereiro de 2020,podendo ser rescindido unilateralmente nos termo do artigo 10º da lei Federal nº 11.350 e nos termos do artigo 182 do estatuto dos servidores públicos municipais.

Clausula Sexta - Do Regime Jurídico, Previdenciário.

O presente contrato vincula-se ao INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL- IMPREV, para o qual contribuirá obrigatoriamente, e será regido pelo REGIME ESTATUTÁRIO.

Clausula Oitava - Recursos Orçamentários

Os recursos financeiros necessários suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, estando livres e não comprometidos, nos seguintes elementos de despesa:

06 – Secretaria Municipal de Saúde.

06.01 – Atenção básica

2.037 - Manutenção e Encargos do Pascar e ACS

Clausula Final

As partes elegem o foro da Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, para dirimir as duvidas que por ventura surgirem na execução deste contrato e, assim ajustadas, o assinam na presença de duas testemunhas.

Vila Rica - MT., 13 de Fevereiro de 2020.

_____ _____

PRISCILLA ALVES DE MATOS ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Contratado(a)Prefeito Municipal

Testemunhas: 1ª_____ 2ª _____

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR TEMPO INDETERMINADO

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estada de Mato Grosso, com sede na Av. Mato Grosso 148 centro, Vila Rica MT., Inscrita no CGC sob n.º 03. 238.862/0001-45, ora representada pelo Prefeito Municipal, Srº. **ABMAEL**

BORGES DA SILVEIRA, portador do CPF n.º 328.086.071-72 e da RG n.º 1614784 SSP/GO, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Srª **VALERIA SILVA DOS SANTOS,** portadora do CPF sob n. 031. 928.521-94 e do RG/CIC nº 2121200-7 SSP/MT e residente e domiciliada no RUA MARILHA DIRCEU Nº 756 neste município, denominado(a) a simplesmente **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato e que regera conforme as clausulas e condições que se anunciam a seguir:

Clausula Primeira - Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a prestação pessoal de serviços na área de Secretaria Municipal de Saúde, que será por prazo indeterminado da emenda Constitucional nº 51; da Lei Federal nº 11350/06; da Lei Municipal nº 704/07 e da emenda da Lei Municipal nº 704/07.

Parágrafo Único

O(A) contratado(a) foi selecionada por meio do Teste Seletivo Público nº 001 de 2019 e convocada pelo Decreto nº 007 de 31 de Janeiro de 2020 e portanto está enquadrado(a) nas condições referidas nos artigos das Leis acima citadas, e encontrando-se apto(a) para o exercício do cargo.

O(A) contratado(a) neste ato a entrega dos seguintes documentos, além de 02 (foto) foto 3x4 recente.

a) Cédula de Identidade;

b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

c) Certidão de Casamento ou Nascimento;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

g) Cartão do PIS/PASEP;

h) Cópia da Carteira de Trabalho; (pag. Da foto e da qualificação civil);

i) Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;

j) Título de Eleitor;

k) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) conforme Art. 7 § 1º parágrafo VII da Lei Municipal747/2008.

l) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por Médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, traduzido em APTO;

m) 02 (duas) foto 3x4, colorida;

n) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

o) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

p) Comprovante de Escolaridade conforme exigência do cargo;

q) Conta corrente no Banco do Brasil S/A;

r) Declaração contendo endereço residencial;

s) Declaração de bens;

t) Declaração negativa de acumulo de cargo público;

u) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;

v) Declaração que não infringiu as leis que fundamentaram este edital;

w) Número de CPF de pai e mãe.

Clausula Segunda - Das Obrigações do Contratado

O(a) contratado(a) obriga-se a exercer as funções correspondentes ao cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** no **Programa Saúde da Família I na área 04**, obedecendo à jornada de trabalho, conforme a repartição onde estiver lotado, observado os deveres, obrigações e as proibições previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Rica -MT.

Clausula Terceira - Das Obrigações do Contratante

O Contratante obriga-se a remunerar o contratado com a importância mensalbrutade **R$: 1.399,11 (hum mil trezentos e noventa e nove reais e onze centavos), p**or 40 (quarenta) horas semanais, correspondente a classe “A” nível 01 do Plano de Carreira dos Servidores do Sistema Único de Saúde de Vila Rica -SUS- VR.

Clausula Quarta - Das Vantagens e Restrições

O(a) Contratado(a) usufruirá das vantagens no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Rica -MT, ressalvadas as que forem exclusivas dos efetivos. Para todos os efeitos legais o contratado declara não ocupar nenhum cargo, em regime de acumulação, bem como não participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

Clausula Quinta - Do Prazo e da Rescisão

O presente contrato e firmado por prazo indeterminado, com inicio em 13 de Fevereiro de 2020,podendo ser rescindido unilateralmente nos termo do artigo 10º da lei Federal nº 11.350 e nos termos do artigo 182 do estatuto dos servidores públicos municipais.

Clausula Sexta - Do Regime Jurídico, Previdenciário.

O presente contrato vincula-se ao INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL- IMPREV, para o qual contribuirá obrigatoriamente, e será regido pelo REGIME ESTATUTÁRIO.

Clausula Oitava - Recursos Orçamentários

Os recursos financeiros necessários suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, estando livres e não comprometidos, nos seguintes elementos de despesa:

06 – Secretaria Municipal de Saúde.

06.01 – Atenção básica

2.037 - Manutenção e Encargos do Pascar e ACS

Clausula Final

As partes elegem o foro da Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, para dirimir as duvidas que por ventura surgirem na execução deste contrato e, assim ajustadas, o assinam na presença de duas testemunhas.

Vila Rica - MT., 13 de Fevereiro de 2020.

_____ _____

VALERIA SILVA DOS SANTOS ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Contratado(a)Prefeito Municipal

Testemunhas: 1ª_____ 2ª _____

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE

Aos 13 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte, nesta cidade de VILA RICA, do Estado de Mato Grosso, no edifício do paço municipal, onde funciona o Poder Executivo, na sala destinada ao Departamento de Recursos Humanos, as 14:00 horas, onde presente se achava o Sr. **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal, o Diretor do Departamento de Recursos Humanos, compareceu o(a) cidado(ã) **VALERIA SILVA DOS SANTOS,** portadora do CPF sob n. 031.928.521-94 e do RG/CIC nº 2121200-7 SSP/MTa quem o Sr.(º), perante o chefe do executivo, deferiu o compromisso de desempenhar as atribuições do cargo **AGENTE COMUNITARIO**

DE SAUDE. Programa Saúde da Família I na área 04, Classe **A** Grau **01**, com a carga horária de 40 horas semanais previsto no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, para o qual foi nomeado pela portaria n.º 58 de 13 de Fevereiro de 2020.

Aceito por ela o compromisso, a mesma declara estar ciente dos deveres e obrigações como também promete cumprir o Estatuto dos Servidores Públicos e o plano de carreira a pertencente sob as penas da Lei.

Para constar eu, Hely – Clodoaldo A Fernandes, diretor do Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Sr. Prefeito Municipal, pela compromissada e por mim.

Prefeitura Municipal de Vila Rica MT, 13 Fevereiro de 2020.

VALERIA SILVA DOS SANTOS ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Agente Comunitário de SaúdePrefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 056/2020

De 13 de Fevereiro de 2020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que a Sr.ª **CLEUNI GUIMARAES SILVA,** portadora do CPF sob n. 839.995,312-15 e do RG/CIC nº 1749278-5 SSP/MT para que, nos termos do contrato administrativo individual por prazo indeterminado, exerça as funções do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE. Programa Saúde da Família I na área 06**, Classe **A** Grau **01**, com a carga horária de 40 horas semanais conforme previsto no Plano de Carreira dos Servidores do Sistema Único de Saúde de Vila Rica – SUS - VRcom vencimentos e obrigações atinentes ao cargo.

Art. 2º - A servidora citada irá exercer sua função na **Secretaria de Saúde.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 057/2020

De 13 de Fevereiro de 2020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que a Sr.ª **PRISCILLA ALVES DE MATOS,** portadora do CPF sob n. 047.113.181-43 e do RG/CIC nº 2402314-0 SSP/MT para que, nos termos do contrato administrativo individual por prazo indeterminado, exerça as funções do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE. Programa Saúde da Família I na área 24**, Classe **A** Grau **01**, com a carga horária de 40 horas semanais conforme previsto no Plano de Carreira dos Servidores do Sistema Único de Saúde de Vila Rica – SUS - VRcom vencimentos e obrigações atinentes ao cargo.

Art. 2º - A servidora citada irá exercer sua função na **Secretaria de Saúde.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 058/2020

De 13 de Fevereiro de 2020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que a Sr.ª **VALERIA SILVA DOS SANTOS,** portadora do CPF sob n. 031.928.521-94 e do RG/CIC nº 2121200-7 SSP/MT para que, nos termos do contrato administrativo individual por prazo indeterminado, exerça as funções do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE. Programa Saúde da Família I na área 04**, Classe **A** Grau **01**, com a carga horária de 40 horas semanais conforme previsto no Plano de Carreira dos Servidores do Sistema Único de Saúde de Vila Rica – SUS - VRcom vencimentos e obrigações atinentes ao cargo.

Art. 2º - A servidora citada irá exercer sua função na **Secretaria de Saúde.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 059/2020

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do CADEP 06/2020 favorável à progressão;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Promoção Horizontal** paraa **Classe "C"** ao servidor **MARCOS JULIO LEITE** matricula nº 1140, de acordo com o artigo 26 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
COMUNICADO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 165/2019/PREFEITURA DE CONFRESA - MT

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2020/PREFEITURA DE VILA RICA

ADESÃO Nº 001/2020

O Município de Vila Rica- MT, através da Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro, designada pela Portaria nº. 012/2015, Conforme o Decreto nº 44787/08, art. 24,§ 1º torna publico que realizou adesão, como órgão não-participante (carona), à Ata de Registro de Preço **165/2019**, proveniente do Pregão Presencial nº 151/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de **Confresa - MT**, para Contratação de empresa para prestação de serviços em sistema administrativo de autogestão integrada das frotas, com gestão de combustíveis on-line, fornecimento em rede de postos credenciados e postos licitados, gestão do combustível do PA, gestão dos empenhos da frotas por centro de custo para prestação de contas, rastreamento integrado ao sistema de abastecimento em áreas remotas com ge-

ração de diário de bordo e identificador de condutor, manutenção corretiva e preventiva e peças integradas ao controle de quilometragem dos veículos, aplicativo android/ios do sistema de gestão das frotas, sistema integrado para gerar informações ao portal transparência e acompanhamento e regulação de contratos com emissão de relatórios, geração de tabelas para prestação de contas aos órgãos de controle. A Empresa contratada será **CENTRO AMÉRICA FROTAS LTDA** (09.179.444/0001-00)

Vila Rica / MT, 13 de Fevereiro de 2020.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 060/2020

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do CADEP 06/2020 favorável à progressão;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Promoção Horizontal** paraa **Classe "C"** ao servidor **GERALDO FRANCISCONE** matricula nº 2333, de acordo com o artigo 30 da lei n.º 749/08 de 22/02/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroarem a 09 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 061/2020

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do CADEP 06/2020 favorável à progressão;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Promoção Horizontal** paraa **Classe "C"** ao servidor **RHTU DOS SANTOS DAMACENO** matricula nº 245, de acordo com o artigo 12 da lei n.º 750/08 de 22/02/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE

Aos 13 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte, nesta cidade de VILA RICA, do Estado de Mato Grosso, no edifício do paço municipal, onde funciona o Poder Executivo, na sala destinada ao Departamento de Recursos Humanos, as 14:00 horas, onde presente se achava o Sr. ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal, o Diretor do Departamento de Recursos Humanos, compareceu o(a) cidado(ã) CLEUNI GUIMARAES SILVA, portadora do CPF sob n. 839.995,312-15 e do RG/CIC nº 1749278-5 SSP/MT a quem o Sr.(º), perante o chefe do executivo, deferiu o compromisso de desempenhar as atribuições do cargo AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE. Programa Saúde da Família I na área 06, Classe A Grau 01, com a carga horária de 40 horas semanais previsto no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, para o qual foi nomeado pela Portaria n.º 56 de 13 de Fevereiro de 2020.

Aceito por ela o compromisso, a mesma declara estar ciente dos deveres e obrigações como também promete cumprir o Estatuto dos Servidores Públicos e o plano de carreira a pertencente sob as penas da Lei.

Para constar eu, Hely – Clodoaldo A Fernandes, diretor do Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Sr. Prefeito Municipal, pela compromissada e por mim.

Prefeitura Municipal de Vila Rica MT, 13 Fevereiro de 2020.

CLEUNI GUIMARAES SILVA ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Agente Comunitário de Saúde Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR TEMPO INDETERMINADO

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estada de Mato Grosso, com sede na Av. Mato Grosso 148 centro, Vila Rica MT., Inscrita no CGC sob n. º 03.238.862/0001-45, ora representada pelo Prefeito Municipal, Srº. **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, portador do CPF n.º 328.086.071-72 e da RG n.º 1614784 SSP/GO, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Srª **CLEUNI GUIMARAES SILVA,** portadora do CPF sob n. 839. 995,312-15 e do RG/CIC nº 1749278-5 SSP/MT e residente e domiciliada no RUA 07 Nº 91 BAIRRO TIRADENTES neste município, denominado(a) a simplesmente **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato e que regera conforme as clausulas e condições que se anunciam a seguir:

Clausula Primeira - Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a prestação pessoal de serviços na área de Secretaria Municipal de Saúde, que será por prazo indeterminado da emenda Constitucional nº 51; da Lei Federal nº 11350/06; da Lei Municipal nº 704/07 e da emenda da Lei Municipal nº 704/07.

Parágrafo Único

O(A) contratado(a) foi selecionada por meio do Teste Seletivo Público nº 001 de 2019 e convocada pelo Decreto nº 007 de 31 de Janeiro de 2020 e portanto está enquadrado(a) nas condições referidas nos artigos das Leis acima citadas, e encontrando-se apto(a) para o exercício do cargo.

O(A) contratado(a) neste ato a entrega dos seguintes documentos, além de 02 (foto) foto 3x4 recente.

a) Cédula de Identidade;

b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

c) Certidão de Casamento ou Nascimento;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

g) Cartão do PIS/PASEP;

h) Cópia da Carteira de Trabalho; (pag. Da foto e da qualificação civil);

i) Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;

j) Título de Eleitor;

k) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) conforme Art. 7 § 1º parágrafo VII da Lei Municipal747/2008.

l) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por Médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, traduzido em APTO;

m) 02 (duas) foto 3x4, colorida;

n) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

o) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

p) Comprovante de Escolaridade conforme exigência do cargo;

q) Conta corrente no Banco do Brasil S/A;

r) Declaração contendo endereço residencial;

s) Declaração de bens;

t) Declaração negativa de acumulo de cargo público;

u) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;

v) Declaração que não infringiu as leis que fundamentaram este edital;

w) Número de CPF de pai e mãe.

Clausula Segunda - Das Obrigações do Contratado

O(a) contratado(a) obriga-se a exercer as funções correspondentes ao cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** no **Programa Saúde da Família I na área 06**, obedecendo à jornada de trabalho, conforme a repartição onde estiver lotado, observado os deveres, obrigações e as proibições previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Rica -MT.

Clausula Terceira - Das Obrigações do Contratante

O Contratante obriga-se a remunerar o contratado com a importância mensalbrutade **R$: 1.399,11 (hum mil trezentos e noventa e nove reais e onze centavos), p**or 40 (quarenta) horas semanais, correspondente a classe “A” nível 01 do Plano de Carreira dos Servidores do Sistema Único de Saúde de Vila Rica -SUS- VR.

Clausula Quarta - Das Vantagens e Restrições

O(a) Contratado(a) usufruirá das vantagens no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Rica -MT, ressalvadas as que forem exclusivas dos efetivos. Para todos os efeitos legais o contratado declara não ocupar nenhum cargo, em regime de acumulação, bem como não participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

Clausula Quinta - Do Prazo e da Rescisão

O presente contrato e firmado por prazo indeterminado, com inicio em 13 de Fevereiro de 2020,podendo ser rescindido unilateralmente nos termo do artigo 10º da lei Federal nº 11.350 e nos termos do artigo 182 do estatuto dos servidores públicos municipais.

Clausula Sexta - Do Regime Jurídico, Previdenciário.

O presente contrato vincula-se ao INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL- IMPREV, para o qual contribuirá obrigatoriamente, e será regido pelo REGIME ESTATUTÁRIO.

Clausula Oitava - Recursos Orçamentários

Os recursos financeiros necessários suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, estando livres e não comprometidos, nos seguintes elementos de despesa:

06 – Secretaria Municipal de Saúde.

06.01 – Atenção básica

2.037 - Manutenção e Encargos do Pascar e ACS

Clausula Final

As partes elegem o foro da Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, para dirimir as duvidas que por ventura surgirem na execução deste contrato e, assim ajustadas, o assinam na presença de duas testemunhas.

Vila Rica - MT., 13 de Fevereiro de 2020.

_____ _____

CLEUNI GUIMARAES SILVA ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Contratado(a)Prefeito Municipal

Testemunhas: 1ª_____ 2ª _____

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	61.123.952,44	64.009.459,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.095.035,00	9.026.189,36
I.P.T.U.	1.652.385,00	2.199.812,65
I.S.S.	2.271.150,00	2.248.405,58
I.T.B.I.	2.060.000,00	1.461.984,60
I.R.R.F.	1.854.000,00	2.515.069,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	257.500,00	600.917,45
Contribuições	2.585.697,44	3.002.767,39
Receita Patrimonial	3.502.000,00	4.330.795,15
Aplicações Financeiras(II)	3.502.000,00	4.323.340,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	7.454,34
Transferências Correntes	46.257.300,00	46.684.798,57
Cota-Parte do FPM	13.699.000,00	14.492.244,35
Cota-Parte do ICMS	9.074.300,00	8.297.107,84
Cota-Parte do IPVA	824.000,00	1.110.509,63
Cota-Parte do ITR	978.500,00	1.613.062,14
Transferências da LC 87/1996	51.500,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	36.050,00	57.964,17
Transferências do FUNDEB	7.725.000,00	10.740.489,69
Outras Transferências Correntes	13.868.950,00	10.373.420,75
Demais Receitas Correntes	683.920,00	964.909,11
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	683.920,00	964.909,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	57.621.952,44	59.686.118,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.283.728,89	3.943.660,06
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	82.400,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	82.400,00	0,00
Transferências de Capital	10.201.328,89	3.943.660,06
Convênios	10.201.328,89	3.352.326,18
Outras Transferências de Capital	0,00	591.333,88
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.283.728,89	3.943.660,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**67.905.681,33**	**63.629.778,83**

Continua 1/3

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	62.909.797,20	56.778.633,04	55.401.525,72	54.820.294,93	337.511,05	748.558,67	748.558,67
Pessoal e Encargos Sociais	35.981.324,75	33.167.944,73	33.167.804,06	33.078.757,42	123.905,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.928.472,45	23.610.688,31	22.233.721,66	21.741.537,51	213.605,81	748.558,67	748.558,67
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.928.472,45	23.610.688,31	22.233.721,66	21.741.537,51	213.605,81	748.558,67	748.558,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	62.909.797,20	56.778.633,04	55.401.525,72	54.820.294,93	337.511,05	748.558,67	748.558,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.921.284,78	4.048.044,36	3.213.725,92	3.210.785,92	34.176,11	1.561.729,67	1.186.429,67
Investimentos	8.835.184,78	3.961.990,44	3.127.672,00	3.124.732,00	34.176,11	1.561.729,67	1.186.429,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	86.100,00	86.053,92	86.053,92	86.053,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.835.184,78	3.961.990,44	3.127.672,00	3.124.732,00	34.176,11	1.561.729,67	1.186.429,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	972.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**72.717.491,98**	**60.740.623,48**	**58.529.197,72**	**57.945.026,93**	**371.687,16**	**2.310.288,34**	**1.934.988,34**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**3.378.076,40**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.323.340,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**7.701.417,21**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	63.022,08	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	36.041.064,17	42.547.333,76
Disponibilidade de Caixa	36.041.064,17	42.547.333,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.669.487,75	43.726.167,43
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	628.423,58	1.178.833,67

Continua 2/3

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 3/3

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-35.978.042,09	-42.547.333,76
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**6.569.291,67**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-550.410,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**7.119.701,76**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.796.360,95**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.814.320,37
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.814.320,37
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de VILA RICA - MT

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.747.085,00
Previsão Atualizada	73.673.681,33
Receitas Realizadas	71.498.499,53
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.628.640,74
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.747.085,00
Créditos Adicionais	13.905.267,98
Dotação Atualizada	76.652.352,98
Despesas Empenhadas	64.291.753,60
Despesas Liquidadas	62.080.327,84
Despesas pagas	61.286.803,01
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	2.211.425,76
Superavit Orçamentário	9.418.171,69

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	64.291.753,60
Liquidadas	62.080.327,84
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	2.211.425,76

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	59.879.522,91

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
_ Receitas Previdenciárias Realizadas	5.043.213,59
_ Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.012.042,81
_ Resultado Previdenciário	31.170,78
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
_ Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
_ Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
_ Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	7.701.417,21	0,00
Resultado Primário	0,00	3.378.076,40	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.580.745,03	292.998,90	1.934.988,34	2.352.757,79
EXECUTIVO	4.580.745,03	292.998,90	1.934.988,34	2.352.757,79
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	634.220,61	19.934,09	598.286,50	16.000,02
EXECUTIVO	634.220,61	19.934,09	598.286,50	16.000,02
TOTAL:	**5.214.965,64**	**312.932,99**	**2.533.274,84**	**2.368.757,81**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.063.813,41	25%	26,83
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.265.909,14	60%	76,88

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	4.048.044,36	4.873.240,42

Continua 1/2

Município de VILA RICA - MT

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	6.970.689,38	11.957.496,33	14.643.595,97	34.170,63
Despesas Previdenciárias	4.109.327,39	8.388.539,76	16.257.280,04	13.339.357,48
Resultado Previdenciário	2.861.361,99	3.568.956,57	-1.613.684,07	-13.305.186,85
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	82.400,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	163.567,10	37.782,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.739.465,41	15,00	28,43

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13-DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028

NADA A DECLARAR

FONTE:

VILA RICA,_ 11/02/2020

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 11-DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	82.400,00	2.698,91	79.701,09
Receita de Alienação De Bens Móveis	82.400,00	0,00	82.400,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	2.698,91	-2.698,91

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A FAGAR NÃO PROCESSADOS	FAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	201.350,00	163.567,10	148.324,90	148.324,90	15.242,20	0,00	37.782,90
Despesas de Capital	201.350,00	163.567,10	148.324,90	148.324,90	15.242,20	0,00	37.782,90
___ Investimentos	201.350,00	163.567,10	148.324,90	148.324,90	15.242,20	0,00	37.782,90
___							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	168.546,59	-145.625,99	22.920,60

FONTE:

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 9-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.921.284,78	4.048.044,36	4.873.240,42
__ Investimentos	8.835.184,78	3.961.990,44	4.873.194,34
__ Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
__ Amortização de Dívida	86.100,00	86.053,92	46,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**8.921.284,78**	**4.048.044,36**	**4.873.240,42**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**8.921.284,78**	**4.048.044,36**	**4.873.240,42**

FONTE:

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	61.107,22	346.514,05	371.687,16	19.934,09	16.000,02	1.370.662,32	3.210.082,71	2.310.288,34	1.934.988,34	292.998,90	2.352.757,79	2.368.757,81
EXECUTIVO	61.107,22	346.514,05	371.687,16	19.934,09	16.000,02	1.370.662,32	3.210.082,71	2.310.288,34	1.934.988,34	292.998,90	2.352.757,79	2.368.757,81
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	61.107,22	340.717,02	365.890,13	19.934,09	16.000,02	1.370.662,32	3.187.880,14	2.288.085,77	1.912.785,77	292.998,90	2.352.757,79	2.368.757,81
GABINETE DO PREFEITO MUNICIFAL	0,00	10.908,72	10.908,72	0,00	0,00	0,00	4.940,81	4.855,41	4.855,41	85,40	0,00	0,00
SECRETARIA MUN DE CULTURA DESPORTO E LAZ	0,00	8.035,76	8.035,76	0,00	0,00	0,00	32.868,27	32.868,27	32.868,27	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE ADMINISTRAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.337,69	25.837,69	25.837,69	25.500,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.370,00	0,00	0,00	0,00	2.370,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE ADMINISTRAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.314,10	16.314,10	16.314,10	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE ADMINISTRAÇAO	0,00	11.229,94	11.229,94	0,00	0,00	0,00	14.160,57	14.160,57	14.160,57	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE AGRICULTURA	0,00	5.102,17	5.102,17	0,00	0,00	0,00	384.022,95	382.222,95	6.922,95	0,00	377.100,00	377.100,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	15.938,77	15.938,77	0,00	0,00	0,00	26.628,61	26.302,61	26.302,61	326,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇAO	0,00	812,56	812,56	0,00	0,00	0,00	16.277,01	14.057,01	14.057,01	2.220,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482.218,99	0,00	388.805,75	388.805,75	0,00	93.413,24	93.413,24
SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇAO	0,00	14.617,03	14.617,03	0,00	0,00	0,00	10.835,13	10.835,13	10.835,13	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.424,40	0,00	29.519,51	29.519,51	0,00	5.904,89	5.904,89
SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇAO	0,00	106,85	106,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.199,86	0,00	84.214,73	84.214,73	0,00	10.985,13	10.985,13
SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇAO	0,00	189,06	189,06	0,00	0,00	0,00	1.092.495,58	53.343,68	53.343,68	2.446,61	1.036.705,29	1.036.705,29
SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.281,97	0,00	0,00	0,00	3.281,97	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇAO	0,00	46.815,77	46.815,77	0,00	0,00	0,00	50.180,28	48.648,08	48.648,08	1.532,20	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.973,43	0,00	22.380,00	22.380,00	0,00	22.593,43	22.593,43
SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇAO	0,00	17.854,67	17.854,67	0,00	0,00	0,00	21.215,00	18.982,52	18.982,52	2.232,48	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.001,01	0,00	102.497,95	102.497,95	0,00	20.503,06	20.503,06
SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇAO	0,00	17.093,14	17.093,14	0,00	0,00	0,00	579.255,10	171.375,21	171.375,21	7.646,52	400.233,37	400.233,37
SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.948,18	0,00	83.575,59	83.575,59	0,00	84.372,59	84.372,59
SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	933,25	933,25	933,25	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.393,78	0,00	0,00	0,00	122.393,78	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE FINANÇAS	0,00	33.314,89	33.314,89	0,00	0,00	0,00	56.901,04	56.901,04	56.901,04	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE PLANEJAMENTO E OI	0,00	1.305,07	1.305,07	0,00	0,00	0,00	775,03	775,03	775,03	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	0,00	83.729,37	83.129,37	600,00	0,00	0,00	334.604,83	243.980,91	243.980,91	90.623,92	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE VIAÇAO E OBRAS PU	0,00	12.279,46	12.279,46	0,00	0,00	0,00	145.607,31	145.606,31	145.606,31	1,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.928,51	0,00	0,00	0,00	0,00	205.928,51	205.928,51
SECRETARIA MUNICIFAL DE VIAÇAO E OBRAS PU	0,00	13.698,76	13.698,76	0,00	0,00	0,00	39.857,04	33.893,04	33.893,04	5.964,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE VIAÇÃO E OBRAS PU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.079,12	0,00	0,00	0,00	0,00	8.079,12	8.079,12
SECRETARIA MUNICIFAL DE VIAÇAO E OBRAS PU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.406,68	176.406,44	176.406,44	0,24	80.000,00	80.000,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚ	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE VIAÇAO E OBRAS PU	0,00	3,00	0,00	3,00	0,00	0,00	6.733,86	1.010,00	1.010,00	2.500,00	3.223,86	3.223,86
SECRETARIA MUNICIFAL DE VIAÇÃO E OBRAS PU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.926,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1.926,64	1.926,64
SECRETARIA MUNICIFAL DE VIAÇAO E OBRAS PU	0,00	47.682,03	47.682,03	0,00	0,00	0,00	4.030,00	4.030,00	4.030,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE VIAÇÕES E OBRAS PI	25.776,11	0,00	25.776,11	0,00	0,00	55.336,07	0,00	52.252,99	52.252,99	3.083,08	0,00	0,00
SECRETARIA/FUNDO MUNICIFAL DE SAÚDE	15.331,11	0,00	0,00	15.331,09	0,02	22.580,36	0,00	0,00	0,00	20.791,70	1.788,66	1.788,68
INSTITUTO MUNICIFAL DE PREVIDENCIA DE VILA R	0,00	5.797,03	5.797,03	0,00	0,00	0,00	22.202,57	22.202,57	22.202,57	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-I	0,00	5.797,03	5.797,03	0,00	0,00	0,00	22.202,57	22.202,57	22.202,57	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	226.599,34	226.599,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	226.599,34	226.599,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	226.599,34	226.599,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIFAL	0,00	5.130,81	5.130,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	226.599,34	226.599,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	226.599,34	226.599,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	226.599,34	226.599,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN DE CULTURA DESPORTO E LAZ	0,00	1.524,16	1.524,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	0,00	2.947,73	2.947,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	2.894,89	2.894,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	475,87	475,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	119.045,44	119.045,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	5.539,19	5.539,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OI	0,00	304,21	304,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	69.130,76	69.130,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO E OBRAS PU	0,00	19.606,28	19.606,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**61.107,22**	**573.113,39**	**598.286,50**	**19.934,09**	**16.000,02**	**1.370.662,32**	**3.210.082,71**	**2.310.288,34**	**1.934.988,34**	**292.998,90**	**2.352.757,79**	**2.368.757,81**

FONTE:

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 5-DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 31 Out 2019 (B)	Em 31 Dez 2019 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	63.022,08	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.551.293,33	5.544.749,99	7.910.220,31
_ Disponibilidade de Caixa	5.551.293,33	5.544.749,99	7.910.220,31
__ Disponibilidade de Caixa Bruta	6.179.716,91	6.466.876,52	9.089.053,98
__ (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	628.423,58	922.126,53	1.178.833,67
_ Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Dez 2019 (VIc - VIa)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**9.970.000,00**

FONTE:

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 6-DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	59.879.522,91
Receita Corrente líquida Ajustada	59.879.522,91

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.737.667,69	53,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	35.927.713,75	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	34.131.328,06	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	32.334.942,38	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-7.910.220,31	-13,21
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	71.855.427,49	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.173.495,04	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.580.723,67	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.191.566,60	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.211.425,76	38.046.282,61

FONTE:

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 5-DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a/")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	36.423.886,88	13.184,71	290.111,81	4.239,15	306.176,42	0,00	35.810.174,79	1.038.245,27	0,00	34.771.929,52
Recursos Ordinários	34.470.478,17	13.184,71	284.120,63	4.239,15	252.050,64	0,00	33.916.883,04	984.420,39	0,00	32.932.462,65
Outros Recursos não Vinculados	1.953.408,71	0,00	5.991,18	0,00	54.125,78	0,00	1.893.291,75	53.824,88	0,00	1.839.466,87
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.302.280,55	378.115,31	503.413,02	1.973.218,64	0,00	0,00	4.447.533,58	1.173.180,49	0,00	3.274.353,09
Outros Recursos Vinculados à Saúde	568.488,87	0,00	62.985,68	0,00	0,00	0,00	505.503,19	16.630,17	0,00	488.873,02
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Ec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	22.920,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.920,60	15.242,20	0,00	7.678,40
Outras Recursos Vinculados	6.710.871,08	378.115,31	440.427,34	1.973.218,64	0,00	0,00	3.919.109,79	1.141.308,12	0,00	2.777.801,67
TOTAL (III) = (I + II)	43.726.167,43	391.300,02	793.524,83	1.977.457,79	306.176,42	0,00	40.257.708,37	2.211.425,76	0,00	38.046.282,61

VILA RICA, 11/02/2020

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	6.714.570,00	6.714.570,00	5.043.213,59	5.044.704,08
Receita de Contribuições dos Segurados	11.330,00	11.330,00	5.158,38	24.279,23
Civil	11.330,00	11.330,00	5.158,38	24.279,23
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	11.330,00	11.330,00	5.158,38	24.279,23
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.934.600,00	3.934.600,00	908.118,54	1.827.679,63
Civil	3.934.600,00	3.934.600,00	908.118,54	1.827.679,63
Ativo	3.934.600,00	3.934.600,00	908.118,54	1.827.679,63
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.678.000,00	2.678.000,00	4.129.936,67	3.137.418,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.678.000,00	2.678.000,00	4.129.936,67	3.137.418,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	90.640,00	90.640,00	0,00	55.326,70
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	90.640,00	90.640,00	0,00	55.326,70
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	547.896,29
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	547.896,29
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**6.714.570,00**	**6.714.570,00**	**5.043.213,59**	**5.592.600,37**

Continua 1/3

Con

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	895.070,00	1.297.070,00	384.405,99	3.151.733,08	330.581,11	3.129.530,51	53.824,88	22.202,57
Despesas Correntes	886.830,00	1.288.830,00	382.999,60	3.151.450,19	329.174,72	3.129.247,62	53.824,88	22.202,57
Despesas de Capital	8.240,00	8.240,00	1.406,39	282,89	1.406,39	282,89	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.575.000,00	4.445.000,00	4.627.636,82	748.586,86	4.627.636,82	748.586,86	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.575.000,00	4.445.000,00	1.025.278,52	748.586,86	1.025.278,52	748.586,86	0,00	0,00
Aposentadorias	2.000.000,00	3.870.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	575.000,00	575.000,00	433.021,51	336.576,33	433.021,51	336.576,33	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	592.257,01	412.010,53	592.257,01	412.010,53	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	3.602.358,30	0,00	3.602.358,30	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	3.602.358,30	0,00	3.602.358,30	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**3.470.070,00**	**5.742.070,00**	**5.012.042,81**	**3.900.319,94**	**4.958.217,93**	**3.878.117,37**	**53.824,88**	**22.202,57**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**3.244.500,00**	**972.500,00**	**31.170,78**	**1.692.280,43**	**84.995,66**	**1.714.483,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	972.500,00

APORTES DE RECURSOS FARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Continua 2/3

Con

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	30.489.770,84
Investimentos e Aplicações	34.536.405,69	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.179.752,67**	**5.259.523,51**	**4.645.027,31**	**5.265.657,93**	**5.496.073,01**	**4.415.454,69**	**6.096.182,65**	**4.918.549,37**	**4.800.077,04**	**5.917.751,15**	**5.493.457,00**	**8.725.918,79**	**66.213.425,12**	**61.999.452,44**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	657.019,22	746.560,08	639.645,72	1.076.660,02	961.650,73	572.144,13	1.029.664,18	623.855,01	769.772,63	751.991,99	723.999,30	781.919,82	9.334.882,83	8.095.035,00
I.P.T.U.	103.297,87	111.574,20	102.119,96	564.536,20	411.861,61	260.812,78	136.412,03	92.954,93	235.407,00	245.930,70	121.661,27	117.888,03	2.504.456,58	1.652.385,00
I.S.S.	168.286,99	182.455,84	174.788,82	169.283,54	194.414,64	177.533,58	235.022,64	181.489,15	183.385,21	199.115,85	206.840,58	178.200,66	2.250.817,50	2.271.150,00
I.T.B.I.	159.466,47	123.730,33	123.038,77	114.681,73	84.151,18	71.690,59	278.282,40	122.887,29	60.997,66	64.857,62	174.653,87	83.546,69	1.461.984,60	2.060.000,00
I.R.R.F	161.711,91	169.900,64	203.203,89	173.789,93	206.598,87	33.781,44	361.461,12	200.332,01	260.094,59	181.287,84	181.203,58	381.703,26	2.515.069,08	1.854.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.255,98	158.899,07	36.494,28	54.368,62	64.624,43	28.325,74	18.485,99	26.191,63	29.888,17	60.799,98	39.640,00	20.581,28	602.555,17	257.500,00
Contribuições	252.006,31	240.339,74	231.660,82	230.065,20	234.751,93	243.407,71	246.471,00	259.748,19	250.787,95	255.544,12	279.122,90	278.861,42	3.002.767,39	2.585.697,44
Receita Patrimonial	13.099,15	12.764,48	13.051,15	15.219,48	35.580,26	15.383,63	17.964,96	12.845,18	31.199,10	15.215,80	10.302,83	8.232,46	200.858,48	824.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.099,15	12.764,48	12.315,60	14.483,93	34.838,00	14.629,37	17.209,41	12.102,82	30.856,84	14.060,25	9.547,28	7.496,91	193.404,14	824.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	735,55	735,55	742,26	754,26	755,55	742,26	342,26	1.155,55	755,55	735,55	7.454,34	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	1.319,79	0,00	389,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.709,02	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	68.181,10	54.738,43	56.587,33	61.909,35	54.511,69	51.046,20	78.539,38	59.539,78	51.013,34	68.606,31	55.329,20	66.340,40	726.342,51	541.780,00
Transferências Correntes	4.166.391,68	4.199.740,59	3.694.731,15	3.866.450,77	4.192.276,47	3.527.925,49	4.715.785,11	3.946.086,65	3.528.127,37	4.822.737,53	4.421.509,14	7.627.279,91	52.709.041,86	49.810.800,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.572.543,43	1.725.988,46	1.252.321,93	1.260.802,30	1.618.020,05	1.274.510,84	1.742.888,81	1.272.190,00	1.132.436,71	1.042.555,06	1.414.896,39	2.412.164,78	17.761.318,76	15.553.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	934.616,49	755.627,71	713.280,37	779.106,43	746.970,07	634.842,03	946.289,84	820.867,99	720.640,54	1.064.101,25	884.061,16	1.370.980,61	10.371.384,49	10.300.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	122.193,12	134.976,39	140.082,30	195.948,51	168.063,95	158.374,88	187.422,17	82.939,64	79.346,09	48.166,40	37.113,08	33.509,95	1.388.136,48	1.030.000,00
Cota-Parte do ITR.	91.032,39	15.839,65	24.339,24	23.280,34	61.237,60	75.573,91	37.894,91	34.261,15	129.595,25	900.076,88	324.622,51	298.573,69	2.016.327,52	1.236.000,00
Outras Transferências Correntes	501.931,61	682.374,24	734.279,80	751.862,67	726.438,40	655.497,09	890.315,13	905.936,46	723.409,88	736.220,60	864.422,82	2.200.732,05	10.373.420,75	13.868.950,00
Transferências da LC 61/1989	6.623,22	4.059,51	4.464,91	5.069,78	4.265,54	4.653,78	4.965,30	4.078,54	5.092,92	5.191,26	4.494,67	5.004,74	57.964,17	36.050,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.800,00
Transferências do FUNDEB	937.451,42	880.874,63	785.962,60	850.380,74	867.280,86	724.472,96	906.008,95	825.812,67	737.605,98	1.026.426,08	891.898,51	1.306.314,09	10.740.489,69	7.725.000,00
Outras Receitas Correntes	23.055,21	5.380,19	8.031,25	15.353,11	16.912,70	5.547,53	7.758,02	16.474,56	169.176,65	3.655,40	3.193,63	-36.715,32	237.822,93	142.140,00
DEDUÇÕES (II)	**546.824,84**	**527.875,52**	**443.329,14**	**538.864,48**	**572.393,04**	**468.574,56**	**452.535,29**	**447.748,10**	**451.706,54**	**647.004,70**	**545.363,86**	**691.682,14**	**6.333.902,21**	**3.553.500,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	546.824,84	527.875,52	443.329,14	538.864,48	572.393,04	468.574,56	452.535,29	447.748,10	451.706,54	647.004,70	545.363,86	691.682,14	6.333.902,21	3.553.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.632.927,83**	**4.731.647,99**	**4.201.698,17**	**4.726.793,45**	**4.923.679,97**	**3.946.880,13**	**5.643.647,36**	**4.470.801,27**	**4.348.370,50**	**5.270.746,45**	**4.948.093,14**	**8.034.236,65**	**59.879.522,91**	**58.445.952,44**

FONTE:

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGA NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.885.585,00	72.803.591,98	7.778.988,30	60.826.677,40	94,61	11.976.914,58	10.569.497,73	58.615.251,64	94,42	14.188.340,34	2.211.425,7
Legislativa	2.475.750,00	2.460.214,00	341.364,03	2.150.599,14	3,35	309.614,86	364.236,34	2.150.599,14	3,46	309.614,86	0,0
Ação Legislativa	2.475.750,00	2.460.214,00	341.364,03	2.150.599,14	3,35	309.614,86	364.236,34	2.150.599,14	3,46	309.614,86	0,0
Administração	6.571.720,00	6.765.495,75	932.197,19	6.729.147,20	10,47	36.348,55	1.290.945,50	6.530.492,26	10,52	235.003,49	198.654,9
Planejamento e Orçamento	105.000,00	172.345,75	30.937,17	169.236,33	0,26	3.109,42	32.604,25	168.402,79	0,27	3.942,96	833,5
Administração Geral	4.149.725,00	4.200.845,00	580.911,94	4.190.198,95	6,52	10.646,05	765.329,20	4.033.673,38	6,50	167.171,62	156.525,5
Administração Financeira	2.122.815,00	2.227.945,00	295.929,68	2.205.950,88	3,43	21.994,12	468.593,65	2.164.655,05	3,49	63.289,95	41.295,8
Controle Interno	142.180,00	164.110,00	24.418,40	163.761,04	0,25	348,96	24.418,40	163.761,04	0,26	348,96	0,0
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,0
Difusão Cultural	40.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,0
Assistência Social	2.054.128,00	1.607.738,00	171.087,56	1.375.912,73	2,14	231.825,27	264.255,64	1.347.443,57	2,17	260.294,43	28.469,1
Administração Geral	330.720,00	269.180,00	72.519,58	267.353,84	0,42	1.826,16	80.927,58	259.083,84	0,42	10.096,16	8.270,0
Assistência ao Portador de Deficiência	72.100,00	92.300,00	0,00	92.250,00	0,14	50,00	7.687,50	92.250,00	0,15	50,00	0,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	386.000,00	318.686,00	-19.428,79	285.447,72	0,44	33.238,28	56.945,37	278.318,64	0,45	40.367,36	7.129,0
Assistência Comunitária	1.265.308,00	927.572,00	117.996,77	730.861,17	1,14	196.710,83	118.695,19	717.791,09	1,16	209.780,91	13.070,0
Previdência Social	6.712.570,00	6.702.570,00	1.101.473,39	5.001.951,48	7,78	1.700.618,52	1.135.035,03	4.948.126,60	7,97	1.754.443,40	53.824,8
Previdência do Regime Estatutário	6.712.570,00	6.702.570,00	1.101.473,39	5.001.951,48	7,78	1.700.618,52	1.135.035,03	4.948.126,60	7,97	1.754.443,40	53.824,8
Saúde	14.251.745,45	18.607.529,13	1.274.795,30	14.697.892,72	22,86	3.909.636,41	2.527.970,54	14.452.857,99	23,28	4.154.671,14	245.034,7
Administração Geral	1.633.420,00	2.191.090,00	189.638,73	2.142.847,69	3,33	48.242,31	401.352,72	2.106.071,55	3,39	85.018,45	36.776,1
Atenção Básica	4.288.790,00	5.291.652,00	436.654,57	3.821.185,37	5,94	1.470.466,63	588.668,45	3.799.248,92	6,12	1.492.403,08	21.936,4
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.337.735,45	10.009.708,36	466.821,76	7.846.117,88	12,20	2.163.590,48	1.331.107,56	7.738.511,15	12,47	2.271.197,21	107.606,7
Suporte Profilático e Terapêutico	704.780,00	463.820,00	143.113,13	417.366,01	0,65	46.453,99	150.793,42	401.448,19	0,65	62.371,81	15.917,8
Vigilância Sanitária	261.570,00	434.588,95	51.336,60	378.601,74	0,59	55.987,21	52.023,60	366.649,74	0,59	67.939,21	11.952,0
Vigilância Epidemiológica	25.450,00	216.669,82	-12.769,49	91.774,03	0,14	124.895,79	4.024,79	40.928,44	0,07	175.741,38	50.845,5
Educação	15.114.855,50	17.714.531,27	2.738.263,77	16.628.743,89	25,86	1.085.787,38	2.872.204,45	16.334.527,45	26,31	1.380.003,82	294.216,4
Administração Geral	1.153.455,50	1.086.255,50	177.695,09	1.055.694,92	1,64	30.560,58	183.183,57	1.040.974,17	1,68	45.281,33	14.720,7
Alimentação e Nutrição	306.150,00	625.150,00	90.607,11	600.849,96	0,93	24.300,04	127.768,97	588.724,71	0,95	36.425,29	12.125,2
Ensino Fundamental	9.603.900,00	12.542.112,72	1.980.054,37	11.825.604,54	18,39	716.508,18	2.037.875,71	11.558.234,10	18,62	983.878,62	267.370,4
Ensino Superior	483.500,00	629.175,49	72.119,49	595.239,61	0,93	33.935,88	102.120,23	595.239,61	0,96	33.935,88	0,0
Educação Infantil	3.567.850,00	2.831.837,56	417.787,71	2.551.354,86	3,97	280.482,70	421.255,97	2.551.354,86	4,11	280.482,70	0,0
Cultura	740.500,00	970.780,00	103.421,90	967.468,05	1,50	3.311,95	73.206,77	924.002,92	1,49	46.777,08	43.465,1
Difusão Cultural	740.500,00	970.780,00	103.421,90	967.468,05	1,50	3.311,95	73.206,77	924.002,92	1,49	46.777,08	43.465,1
Urbanismo	7.632.729,05	9.541.887,53	931.195,34	9.162.165,85	14,25	379.721,68	1.485.593,52	8.374.122,39	13,49	1.167.765,14	788.043,4
Infra-Estrutura Urbana	7.632.729,05	9.541.787,53	931.195,34	9.162.165,85	14,25	379.621,68	1.485.593,52	8.374.122,39	13,49	1.167.665,14	788.043,4
Serviços Urbanos	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,0
Habitação	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,0
Habitação Urbana	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,0
Saneamento	1.565.800,00	5.235.846,35	109.872,79	983.548,78	1,53	4.252.297,57	107.978,91	908.736,73	1,46	4.327.109,62	74.812,0
Saneamento Básico Urbano	1.565.800,00	5.235.846,35	109.872,79	983.548,78	1,53	4.252.297,57	107.978,91	908.736,73	1,46	4.327.109,62	74.812,0

Continua

Município de VILA RICA - MT

Continuação :

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A FAGA NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Tctal b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Tctal d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.885.585,00	72.803.591,98	7.778.988,30	60.826.677,40	94,61	11.976.914,58	10.569.497,73	58.615.251,64	94,42	14.188.340,34	2.211.425,7
Agricultura	1.754.387,00	1.461.617,00	3.934,32	1.458.723,58	2,27	2.893,42	213.722,92	1.300.013,77	2,09	161.603,23	158.709,8
Administração Geral	1.381.427,00	1.258.927,00	-39.926,23	1.256.908,26	1,96	2.018,74	142.521,36	1.113.943,96	1,79	144.983,04	142.964,3
Preservação e Conservação Ambiental	92.000,00	450,00	-172,50	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,0
Promoção da Produção Vegetal	151.000,00	157.360,00	44.033,05	157.116,72	0,24	243,28	56.076,56	141.371,21	0,23	15.988,79	15.745,5
Promoção da Produção Animal	29.200,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,0
Abastecimento	40.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,0
Promoção da Produção Agropecuária	60.760,00	44.760,00	0,00	44.698,60	0,07	61,40	15.125,00	44.698,60	0,07	61,40	0,0
Indústria	33.900,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,0
Promoção Industrial	33.900,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,0
Energia	360.500,00	964.822,95	18.736,02	908.005,96	1,41	56.816,99	173.900,85	908.005,96	1,46	56.816,99	0,0
Energia Elétrica	360.500,00	964.822,95	18.736,02	908.005,96	1,41	56.816,99	173.900,85	908.005,96	1,46	56.816,99	0,0
Transporte	0,00	302.630,00	0,00	302.621,32	0,47	8,68	0,00	0,00	0,00	302.630,00	302.621,3
Transporte Rodoviário	0,00	302.630,00	0,00	302.621,32	0,47	8,68	0,00	0,00	0,00	302.630,00	302.621,3
Desporto e Lazer	417.000,00	467.800,00	52.646,69	459.896,70	0,72	7.903,30	60.447,26	436.322,86	0,70	31.477,14	23.573,8
Desporto Comunitário	317.000,00	387.700,00	34.019,99	380.285,13	0,59	7.414,87	41.820,56	356.711,29	0,57	30.988,71	23.573,8
Lazer	100.000,00	80.100,00	18.626,70	79.611,57	0,12	488,43	18.626,70	79.611,57	0,13	488,43	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.861.500,00	3.848.761,00	563.942,56	3.465.076,20	5,39	383.684,80	563.942,56	3.465.076,20	5,58	383.684,80	0,0
Legislativa	125.000,00	140.536,00	23.653,37	135.622,00	0,21	4.914,00	23.653,37	135.622,00	0,22	4.914,00	0,0
Ação Legislativa	125.000,00	140.536,00	23.653,37	135.622,00	0,21	4.914,00	23.653,37	135.622,00	0,22	4.914,00	0,0
Administração	377.000,00	283.350,00	36.484,03	282.314,91	0,44	1.035,09	36.484,03	282.314,91	0,45	1.035,09	0,0
Planejamento e Orçamento	3.000,00	5.000,00	725,52	4.501,93	0,01	498,07	725,52	4.501,93	0,01	498,07	0,0
Administração Geral	254.000,00	174.150,00	18.998,98	173.816,08	0,27	333,92	18.998,98	173.816,08	0,28	333,92	0,0
Administração Financeira	100.000,00	74.600,00	14.193,69	74.409,54	0,12	190,46	14.193,69	74.409,54	0,12	190,46	0,0
Controle Interno	20.000,00	29.600,00	2.565,84	29.587,36	0,05	12,64	2.565,84	29.587,36	0,05	12,64	0,0
Assistência Social	55.500,00	9.050,00	1.486,85	7.438,91	0,01	1.611,09	1.486,85	7.438,91	0,01	1.611,09	0,0
Administração Geral	20.000,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,0
Assistência Comunitária	34.500,00	8.650,00	1.486,85	7.438,91	0,01	1.211,09	1.486,85	7.438,91	0,01	1.211,09	0,0
Previdência Social	2.000,00	12.000,00	2.528,25	10.091,33	0,02	1.908,67	2.528,25	10.091,33	0,02	1.908,67	0,0
Previdência do Regime Estatutário	2.000,00	12.000,00	2.528,25	10.091,33	0,02	1.908,67	2.528,25	10.091,33	0,02	1.908,67	0,0
Saúde	571.000,00	1.258.785,00	177.573,77	1.063.031,38	1,65	195.753,62	177.573,77	1.063.031,38	1,71	195.753,62	0,0
Administração Geral	50.000,00	109.670,00	12.067,72	106.304,87	0,17	3.365,13	12.067,72	106.304,87	0,17	3.365,13	0,0
Atenção Básica	171.000,00	583.815,00	77.248,39	496.076,31	0,77	87.738,69	77.248,39	496.076,31	0,80	87.738,69	0,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	323.500,00	496.670,00	63.948,52	406.224,22	0,63	90.445,78	63.948,52	406.224,22	0,65	90.445,78	0,0
Suporte Profilático e Terapêutico	18.500,00	27.460,00	16.153,62	16.153,62	0,03	11.306,38	16.153,62	16.153,62	0,03	11.306,38	0,0
Vigilância Sanitária	8.000,00	41.170,00	8.155,52	38.272,36	0,06	2.897,64	8.155,52	38.272,36	0,06	2.897,64	0,0

Continua :

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

971

Assinado Digitalmente

14 de Fevereiro de 2020 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XV | N° 3.419

Município de VILA RICA - MT

Continuação

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A FAGA NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.861.500,00	3.848.761,00	563.942,56	3.465.076,20	5,39	383.684,80	563.942,56	3.465.076,20	5,58	383.684,80	0,0
Educação	1.481.000,00	1.831.400,00	264.112,44	1.654.896,80	2,57	176.503,20	264.112,44	1.654.896,80	2,67	176.503,20	0,0
Administração Geral	70.000,00	155.800,00	20.832,36	154.996,39	0,24	803,61	20.832,36	154.996,39	0,25	803,61	0,0
Ensino Fundamental	1.105.000,00	1.136.300,00	171.830,90	1.080.518,45	1,68	55.781,55	171.830,90	1.080.518,45	1,74	55.781,55	0,0
Ensino Superior	20.000,00	87.500,00	14.182,59	87.348,74	0,14	151,26	14.182,59	87.348,74	0,14	151,26	0,0
Educação Infantil	286.000,00	451.800,00	57.266,59	332.033,22	0,52	119.766,78	57.266,59	332.033,22	0,53	119.766,78	0,0
Cultura	500,00	11.600,00	1.953,04	11.576,05	0,02	23,95	1.953,04	11.576,05	0,02	23,95	0,0
Difusão Cultural	500,00	11.600,00	1.953,04	11.576,05	0,02	23,95	1.953,04	11.576,05	0,02	23,95	0,0
Urbanismo	190.000,00	232.530,00	46.425,49	232.412,79	0,36	117,21	46.425,49	232.412,79	0,37	117,21	0,0
Infra-Estrutura Urbana	190.000,00	232.530,00	46.425,49	232.412,79	0,36	117,21	46.425,49	232.412,79	0,37	117,21	0,0
Saneamento	25.000,00	22.590,00	3.549,08	22.561,80	0,04	28,20	3.549,08	22.561,80	0,04	28,20	0,0
Saneamento Básico Urbano	25.000,00	22.590,00	3.549,08	22.561,80	0,04	28,20	3.549,08	22.561,80	0,04	28,20	0,0
Agricultura	6.500,00	40.620,00	5.622,34	40.141,00	0,06	479,00	5.622,34	40.141,00	0,06	479,00	0,0
Administração Geral	1.000,00	40.600,00	5.622,34	40.141,00	0,06	459,00	5.622,34	40.141,00	0,06	459,00	0,0
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,0
Promoção da Produção Animal	500,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,0
Desporto e Lazer	28.000,00	6.300,00	553,90	4.989,23	0,01	1.310,77	553,90	4.989,23	0,01	1.310,77	0,0
Desporto Comunitário	8.000,00	4.300,00	553,90	4.012,71	0,01	287,29	553,90	4.012,71	0,01	287,29	0,0
Lazer	20.000,00	2.000,00	0,00	976,52	0,00	1.023,48	0,00	976,52	0,00	1.023,48	0,0
TOTAL (III) = (I + II)	62.747.085,00	76.652.352,98	8.342.930,86	64.291.753,60	100,00	12.360.599,38	11.133.440,29	62.080.327,84	100,00	14.572.025,14	2.211.425,7

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**60.481.085,00**	**71.407.681,33**	**14.060.006,97**	**19,69**	**67.953.119,64**	**95,16**	**3.454.561,69**
RECEITAS CORRENTES	**60.398.685,00**	**61.123.952,44**	**13.419.392,90**	**21,95**	**64.009.459,58**	**104,72**	**-2.885.507,14**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.915.035,00	8.095.035,00	1.480.763,33	18,29	9.026.189,36	111,50	-931.154,36
IMPOSTOS	7.657.535,00	7.837.535,00	1.420.871,37	18,13	8.425.271,91	107,50	-587.736,91
TAXAS	257.500,00	257.500,00	53.990,17	20,97	579.769,44	225,15	-322.269,44
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	5.901,79	0,00	21.148,01	0,00	-21.148,01
CONTRIBUIÇÕES	2.040.430,00	2.585.697,44	557.984,32	21,58	3.002.767,39	116,13	-417.069,95
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.679.930,00	1.679.930,00	343.656,15	20,46	1.920.744,47	114,33	-240.814,47
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	360.500,00	905.767,44	214.328,17	23,66	1.082.022,92	119,46	-176.255,48
RECEITA PATRIMONIAL	3.502.000,00	3.502.000,00	455.598,40	13,01	4.330.795,15	123,67	-828.795,15
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	1.491,10	0,00	7.454,34	0,00	-7.454,34
VALORES MOBILIÁRIOS	3.502.000,00	3.502.000,00	454.107,30	12,97	4.323.340,81	123,45	-821.340,81
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.709,02	0,00	-1.709,02
RECEITA DE SERVIÇOS	541.780,00	541.780,00	120.704,25	22,28	725.377,16	133,89	-183.597,16
OUTROS SERVIÇOS	541.780,00	541.780,00	120.704,25	22,28	725.377,16	133,89	-183.597,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.257.300,00	46.257.300,00	10.837.864,29	23,43	46.684.798,57	100,92	-427.498,57
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	25.078.000,00	25.078.000,00	5.949.108,31	23,72	22.807.708,52	90,95	2.270.291,48
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	13.454.300,00	13.454.300,00	2.690.543,38	20,00	13.136.600,36	97,64	317.699,64
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.725.000,00	7.725.000,00	2.198.212,60	28,46	10.740.489,69	139,04	-3.015.489,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	142.140,00	142.140,00	-33.521,69	-23,58	237.822,93	167,32	-95.682,93
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	134.930,00	134.930,00	-18.280,72	-13,55	165.789,76	122,87	-30.859,76
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	7.210,00	7.210,00	-15.240,97	-211,39	72.033,17	999,07	-64.823,17
RECEITAS DE CAPITAL	**82.400,00**	**10.283.728,89**	**640.614,07**	**6,23**	**3.943.660,06**	**38,35**	**6.340.068,83**
ALIENAÇÃO DE BENS	82.400,00	82.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	82.400,00	82.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	10.201.328,89	640.614,07	6,28	3.943.660,06	38,66	6.257.668,83
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	10.201.328,89	640.614,07	6,28	3.856.160,06	37,80	6.345.168,83
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00	-87.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.266.000,00**	**2.266.000,00**	**682.922,24**	**30,14**	**3.545.379,89**	**156,46**	**-1.279.379,89**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**62.747.085,00**	**73.673.681,33**	**14.742.929,21**	**20,01**	**71.498.499,53**	**97,05**	**2.175.181,80**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de VILA RICA - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**62.747.085,00**	**73.673.681,33**	**14.742.929,21**	**20,01**	**71.498.499,53**	**97,05**	**2.175.181,80**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	62.747.085,00	73.673.681,33	14.742.929,21	20,01	71.498.499,53	97,05	2.175.181,80
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.628.640,74	—	—	3.628.640,74	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	3.628.640,74	—	—	3.628.640,74	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**59.885.585,00**	**72.803.591,98**	**7.778.988,30**	**60.826.677,40**	**11.976.914,58**	**10.569.497,73**	**58.615.251,64**	**14.188.340,34**	**58.031.080,85**	**2.211.425,76**
DESPESAS CORRENTES	**50.567.295,95**	**62.909.797,20**	**7.707.023,71**	**56.778.633,04**	**6.131.164,16**	**10.183.822,99**	**55.401.525,72**	**7.508.271,48**	**54.820.294,93**	**1.377.107,32**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.419.105,00	35.981.324,75	5.935.231,27	33.167.944,73	2.813.380,02	5.935.947,43	33.167.804,06	2.813.520,69	33.078.757,42	140,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.148.190,95	26.928.472,45	1.771.792,44	23.610.688,31	3.317.784,14	4.247.875,56	22.233.721,66	4.694.750,79	21.741.537,51	1.376.966,65
DESPESAS DE CAPITAL	**5.873.789,05**	**8.921.284,78**	**71.964,59**	**4.048.044,36**	**4.873.240,42**	**385.674,74**	**3.213.725,92**	**5.707.558,86**	**3.210.785,92**	**834.318,44**
INVESTIMENTOS	5.823.789,05	8.835.184,78	68.125,95	3.961.990,44	4.873.194,34	381.836,10	3.127.672,00	5.707.512,78	3.124.732,00	834.318,44
AMORTIZACAO DE DIVIDA	50.000,00	86.100,00	3.838,64	86.053,92	46,08	3.838,64	86.053,92	46,08	86.053,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**3.444.500,00**	**972.510,00**	**0,00**	**0,00**	**972.510,00**	**0,00**	**0,00**	**972.510,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.444.500,00	972.510,00	0,00	0,00	972.510,00	0,00	0,00	972.510,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.861.500,00**	**3.848.761,00**	**563.942,56**	**3.465.076,20**	**383.684,80**	**563.942,56**	**3.465.076,20**	**383.684,80**	**3.255.722,16**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**62.747.085,00**	**76.652.352,98**	**8.342.930,86**	**64.291.753,60**	**12.360.599,38**	**11.133.440,29**	**62.080.327,84**	**14.572.025,14**	**61.286.803,01**	**2.211.425,76**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**62.747.085,00**	**76.652.352,98**	**8.342.930,86**	**64.291.753,60**	**12.360.599,38**	**11.133.440,29**	**62.080.327,84**	**14.572.025,14**	**61.286.803,01**	**2.211.425,76**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	7.206.745,93	—	—	9.418.171,69	—	10.211.696,52	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	62.747.085,00	76.652.352,98	8.342.930,86	71.498.499,53	—	11.133.440,29	71.498.499,53	—	71.498.499,53	2.211.425,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.266.000,00**	**2.266.000,00**	**682.922,24**	**30,14**	**3.545.379,89**	**156,46**	**-1.279.379,89**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**2.266.000,00**	**2.266.000,00**	**682.922,24**	**30,14**	**3.545.379,89**	**156,46**	**-1.279.379,89**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.266.000,00	2.266.000,00	682.922,24	30,14	3.545.379,89	156,46	-1.279.379,89
Contribuições Sociais	2.266.000,00	2.266.000,00	682.922,24	30,14	3.545.379,89	156,46	-1.279.379,89

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.861.500,00**	**3.848.761,00**	**563.942,56**	**3.465.076,20**	**383.684,80**	**563.942,56**	**3.465.076,20**	**383.684,80**	**3.255.722,16**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	2.861.500,00	3.848.761,00	563.942,56	3.465.076,20	383.684,80	563.942,56	3.465.076,20	383.684,80	3.255.722,16	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.861.500,00	3.848.761,00	563.942,56	3.465.076,20	383.684,80	563.942,56	3.465.076,20	383.684,80	3.255.722,16	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 4.637.843,10

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustível para atender as necessidades das **Secretarias Municipais.**

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à Contratada em até 10(Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal atestada pela Secretaria solicitante.

DATA: Vila Rica/MT, 17 de Janeiro de 2020.

ASSINANTES / VALOR:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante.

BARBOSA & COELHO LTDA R$ 1.271.248,00

J C MOREIRA DA SILVA & CIA LTDA R$ 8.213.700,00

POSTO BEGE LTDA R$ 7.029.500,00

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE

Aos 13 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte, nesta cidade de VILA RICA, do Estado de Mato Grosso, no edifício do paço municipal, onde funciona o Poder Executivo, na sala destinada ao Departamento de Recursos Humanos, as 14:00 horas, onde presente se achava o Sr. **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal, o Diretor do Departamento de Recursos Humanos, compareceu o(a) cidado(ã) **PRISCILLA ALVES DE MATOS,** portadora do CPF sob n. 047.113.181-43 e do RG/CIC nº 2402314-0 SSP/MTa quem o Sr.(º), perante o chefe do executivo, deferiu o compromisso de desempenhar as atribuições do cargo **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE. Programa Saúde da Família I na área 24**, Classe **A** Grau **01**, com a carga horária de 40 horas semanais previsto no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, para o qual foi nomeado pela portaria n.º 057 de 13 de Fevereiro de 2020.

Aceito por ela o compromisso, a mesma declara estar ciente dos deveres e obrigações como também promete cumprir o Estatuto dos Servidores Públicos e o plano de carreira a pertencente sob as penas da Lei.

Para constar eu, Hely – Clodoaldo A Fernandes, diretor do Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Sr. Prefeito Municipal, pela compromissada e por mim.

Prefeitura Municipal de Vila Rica MT, 13 Fevereiro de 2020.

PRISCILLA ALVES DE MATOS ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Agente Comunitário de SaúdePrefeito Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 3-DEMONSTRATIVO E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**56.430.168,78**	**57.859.556,67**	**57.380.137,89**	**59.879.522,91**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**12.414.637,13**	**12.729.102,47**	**12.623.630,34**	**13.173.495,04**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**11.173.173,42**	**11.456.192,22**	**11.361.267,31**	**11.856.145,54**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2-DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**63.022,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	63.022,08	0,00	0,00	0,00
_ Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Parcelamento e Renegociação de Dívidas	63.022,08	0,00	0,00	0,00
___ De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
___ De Contribuições Previdenciárias	63.022,08	0,00	0,00	0,00
___ De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**5.551.293,33**	**7.855.067,84**	**5.616.115,51**	**7.910.220,31**
Disponibilidade de Caixa	5.551.293,33	7.855.067,84	5.616.115,51	7.910.220,31
___ Disponibilidade de Caixa Bruta	6.179.716,91	8.661.215,70	6.821.392,15	9.089.053,98
___ (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	628.423,58	806.147,86	1.205.276,64	1.178.833,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-5.488.271,25**	**-7.855.067,84**	**-5.616.115,51**	**-7.910.220,31**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**56.430.168,78**	**57.859.556,67**	**57.380.137,89**	**59.879.522,91**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,11%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-9,73%**	**-13,58%**	**-9,79%**	**-13,21%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**67.716.202,54**	**69.431.468,00**	**68.856.165,47**	**71.855.427,49**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**60.944.582,28**	**62.488.321,20**	**61.970.548,92**	**64.669.884,74**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	447.584,91	483.257,13	493.933,75	306.176,42
RP NÃO-PROCESSADOS	4.580.745,03	10.142.338,64	8.995.636,11	4.188.883,55
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FONTE:

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

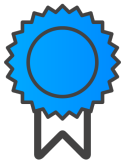
R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Maio/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.868.803,49	2.931.515,22	2.969.516,77	3.013.168,52	3.038.109,92	3.066.999,57	3.268.420,37	3.124.144,30	2.957.418,16	2.894.863,55	3.314.617,64	3.185.272,35	36.632.880,26	0,00
Pessoal Ativo	2.569.568,61	2.631.282,34	2.668.273,51	2.711.842,36	2.728.551,12	2.758.501,07	2.959.921,47	2.806.104,35	2.638.380,21	2.574.857,60	2.990.834,65	2.559.383,16	32.597.500,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.172.965,70	2.224.769,76	2.210.870,63	2.226.637,72	2.419.744,59	2.280.824,01	2.347.072,87	2.335.738,87	2.169.458,96	2.113.224,20	2.544.439,99	2.080.948,31	27.126.995,61	0,00
Obrigações Patronais	358.986,72	377.667,36	407.492,04	439.378,79	259.984,39	433.794,88	563.159,07	418.856,74	402.499,13	394.358,81	399.977,49	407.501,31	4.863.656,73	0,00
Benefícios Previdenciários	37.616,19	28.845,22	49.910,84	45.525,85	48.822,14	43.882,18	49.689,53	51.508,74	65.422,12	67.274,59	46.417,17	70.933,54	606.848,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	299.234,88	300.232,88	301.243,26	301.226,16	309.558,80	308.498,90	308.498,90	318.039,95	319.037,95	320.035,95	323.782,99	625.889,19	4.035.379,81	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	265.583,50	266.581,50	267.591,88	267.674,78	275.907,42	274.847,52	274.847,52	284.388,57	284.388,57	285.386,57	289.133,61	566.026,86	3.602.358,30	0,00
Pensões	33.651,38	33.651,38	33.651,38	33.651,38	33.651,38	33.651,38	33.651,38	33.651,38	34.649,38	34.649,38	34.649,38	59.862,33	433.021,51	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	336.851,07	332.443,90	351.154,10	366.588,80	491.096,05	374.828,81	438.310,60	394.256,23	386.335,72	393.188,46	384.702,99	645.455,84	4.895.212,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	3.365,80	0,00	19.736,79	132.715,11	22.447,73	80.122,17	24.707,54	875,65	5.877,52	14.502,83	511,53	304.863,07	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	336.851,07	329.078,10	351.154,10	346.852,01	358.380,94	352.381,08	358.188,43	369.548,69	385.460,07	387.310,54	370.200,16	644.944,31	4.590.349,50	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**2.531.952,42**	**2.599.071,32**	**2.618.362,67**	**2.646.579,72**	**2.547.013,87**	**2.692.171,16**	**2.830.109,77**	**2.729.888,07**	**2.571.082,44**	**2.501.705,09**	**2.929.914,65**	**2.539.816,51**	**31.737.667,69**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**59.879.522,91**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**59.879.522,91**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**31.737.667,69**	**53,00**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**35.927.713,75**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**34.131.328,06**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**32.334.942,38**	**54,00**

FONTE:

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Fri Feb 14 11:58:35 UTC 2020
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)